SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2901

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 031/2023

Objeto:Contratação emergencial de empresa de engenharia na área de estruturas de obras de artes especiais, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações com dimensionamento e detalhamento de projeto arquitetônico, estrutural e executivo de pontes em concreto armado e suas respectivas estruturas sobre o Rio Mico (Rio Boa Esperança), localizadas na Avenida Demétrio Pinzon e Rua dos Crisântemos, que foram danificadas em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,17de novembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 339/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
CNPJ:43.579.755/0001-03
Endereço do Contratado:Rua dos Cedros, nº 242 Industrial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação emergencial de empresa de engenharia na área de estruturas de obras de artes especiais, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações com dimensionamento e detalhamento de projeto arquitetônico, estrutural e executivo de pontes em concreto armado e suas respectivas estruturas sobre o Rio Mico (Rio Boa Esperança), localizadas na Avenida Demétrio Pinzon e Rua dos Crisântemos, que foram danificadas em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência:31 de março de 2024
Data da Assinatura: 17/11/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,17de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:488D167E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
Processo Adm: Nº 147/2023
Objeto: Aquisição de carreta basculante tipo agrícola metálica, para atender a demanda do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais): LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (44382621000152) com o lote: 1 no valor total de R$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de novembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:442AA374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO XXXTTERMO DE ADESÃO E PLANO AÇÃO DEL 015

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação n° 024/2023-CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº

2752/2021, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16 de Novembro de 2023.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação n° 024/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação, referente a Deliberação n° 024/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 16 de Novembro de 2023.

JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:92D9397F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para a viabilização de recursos destinados ao Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº2908/2022, conforme Lei Municipal n°571/2022 de 05 de Abril de 2022.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16 de Novembro de 2022.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação nº008/2023 – CEDM/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher em âmbito municipal.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação nº008/2023 – CEDM/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher em âmbito municipal

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 16 de Novembro de 2023.

SILVANIA DE FÁTIMA GAVA SCHMITZ
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EDD714C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 237/2023

Regulamenta o acesso à informação no âmbito do CONIMS, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do inciso XXXIII do art. 5º, do inciso II do § 3º, do art. 37 e do § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, a qual se sujeita o CONIMS por disposição expressa de seu art. 1º, parágrafo único, II;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir regras e procedimentos uniformes no Consórcio para a fiel execução da Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispostos em meio físico ou digital; as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 e a Resolução CONIMS 155/2021;

RESOLVE:

Capitulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta resolução regulamenta, no âmbito do CONIMS e suas unidades, a aplicação da Lei n° 12.527, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.
Art. 2º O Consórcio assegurará, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei.
Art. 3º Para efeitos desta Resolução, considera-se:
I – Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - Dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III – Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV – Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V – Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI – Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII – Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII – Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX – Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X – Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI – Informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII – Documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
XIII - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
XIV - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
Art. 4º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos.
Art. 5º Os prazos desta Resolução começam a correr a partir da data da cientificação oficial, em horário de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§1º.A contagem do prazo se inicia no **dia útil posterior** à "cientificação oficial" e, a partir desse momento, se dá de forma contínua, incluso o dia do vencimento.
§2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Capítulo II
Abrangência

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado nesta resolução não se aplica:
I – Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II – Às informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1º do art. 7º da Lei 12.527/2011.
III – Aos dados pessoais considerados sensíveis e protegidos na forma da Lei Geral de Proteção de Dados e da Resolução CONIMS nº 155/2021.

Capítulo III
Da Transparência Ativa

Art. 7º. É dever do CONIMS promover, independente de requerimento, a divulgação em seu sítio na Internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 12.527/2011 e, quando necessário, a anonimização e pseudonimização de dados pessoais protegidos.
§ 1º. Além de outras informações cuja publicidade seja determinada por Resolução, deverão ser divulgadas, em seção específica, as seguintes:
I – Estrutura organizacional do CONIMS, competências, membros da alta administração, principais empregos púbicos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II – Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação do responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III – Repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV – Execução orçamentária e financeira detalhada;
V – Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VI – Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens recebidas, sem a apresentação completa de números como o CPF e a matrícula do empregado.
VII – Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
VIII – Contato do responsável de monitoramento, ora designado o responsável pelo Controle Interno, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão.
§ 2º. As informações de que trata esse artigo serão divulgadas em seção específica do sítio do CONIMS na Internet e serão acessadas na página inicial, podendo ser utilizada ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando as informações estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
Art. 8º. O sítio eletrônico do CONIMS deve atender aos seguintes requisitos, entre outros:
I – Disponibilizar formulário para pedido de acesso à informação;
II – Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – Permitir gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV – Permitir acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V – Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI – Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII – Indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a repartição interna responsável;
VIII – Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Capítulo IV
Da Transparência Passiva
Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º. Fica estabelecido o Serviço de Informação ao Cidadão, com objetivo de:
I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao Controle Interno do CONIMS:
I – O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – O encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 10°. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º. O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no CONIMS.
§ 2º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao CONIMS.
Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – Nome do requerente;
II – Endereço eletrônico ou físico do requerente e número de telefone/WhatsApp, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;
III – Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
§1º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
§2º. Quando a informação solicitada se tratar de dado pessoal do próprio requisitante, a autenticidade de sua identidade será exigida como condição à resposta.
Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – Genéricos;
II – Desproporcionais ou desarrazoados;
III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Administração;
IV – Em desacordo com as normas legais e regulamentares de classificação de sigilo estabelecidas.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o setor responsável pelo fornecimento da informação deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I – Enviar a informação, estrita e necessária, pelo meio de contato informado;
II – Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação, quando o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação;
III – Expor as razões da negativa, total ou parcial, do acesso, indicando, conforme o caso:
a) o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
b) o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados
c) o fundamento legal da classificação, o responsável que a classificou e o código de indexação do documento classificado, no caso de informação classificada, na forma desta Resolução
§ 1º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
§2º. O prazo definido neste artigo se aplica à solicitação do titular do dado pessoal quanto ao direito de confirmação de existência de tratamento e do direito de acesso.
Art. 14. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o responsável deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação, estando desobrigada do fornecimento direto da informação a menos que o requerente declare não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Seção IV
Do Recurso e da Reclamação

Art. 15. Cientificado o requerente da decisão denegando total ou parcialmente o pedido de acesso à informação, caberá recurso ao setor responsável pelo fornecimento da informação no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. A Administração disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art. 16. O setor responsável deverá decidir fundamentadamente o recurso no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a cientificação do requerente.
Art. 17. Em caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias o responsável de monitoramento, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e dos Prazos de Sigilo

Art. 18. São passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I – Prejudicar ou colocar em risco informações fornecidas em caráter sigiloso;
II – Colocar em risco a segurança de instituições.
III – Expor dados sensíveis protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 19. A informação em poder do CONIMS, observado o seu teor, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.
Art. 20. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I – A gravidade do risco ou dano à segurança; e
II – O prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
III – O enquadramento no conceito de dado sensível na forma da lei aplicável.
Art. 21. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I – Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
II – Grau secreto: quinze anos; e
III – Grau reservado: cinco anos.
Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.
Art. 22. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente do CONIMS, Vice-Presidente e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art. 23. A classificação de informação é de competência:
I – No grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
II – No grau secreto, aos Secretários de Municipais de Saúde;
III – E no grau reservado, as demais autoridades que exerçam função de direção.
Parágrafo único. Poderá ser delegada à Secretaria Executiva a competência para classificação das informações, sendo vedada a sua subdelegação.

Seção II
Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 24. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada através de um termo de classificação de informação, contendo:
I – Informação a ser classificada
II – Grau de sigilo;
III – Tipo de documento;
IV – Data da produção do documento;
V – Razões da classificação pelo responsável competente;
VI – Indicação do prazo de sigilo, ou do evento que defina o seu termo final;
VII – Identificação do responsável que classificou a informação.
§ 1º. O termo de classificação de informação será mantido no mesmo grau de sigilo da informação classificada.
Art. 25. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Seção III
Da Desclassificação e da Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 26. A classificação das informações será reavaliada pelo responsável classificador, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único. Para reclassificação da informação, deverão ser observados:
I – O prazo máximo de restrição de acesso à informação, considerando a soma do prazo da classificação inicial e da reclassificação;
II – A permanência das razões da classificação;
III – A possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.
Art. 27. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao CONIMS independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafo único. O responsável classificador decidirá o pedido no prazo de trinta dias.
Art. 28. Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação, caberá Recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, ao Presidente do CONIMS, que decidirá no prazo de trinta dias.

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 29. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem mantidas sob o tratamento do CONIMS seguem o disposto na Resolução CONIMS 155/2021 e:
I – Terão acesso restrito a agentes públicos que em razão de suas atribuições tenham necessidade de conhecê-las, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção, observada a necessidade do tratamento e as hipóteses legais para o seu término; e
II – Poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso do seu titular.
III - Serão coletadas somente os dados pessoais necessários à finalidade institucional do CONIMS.
IV – Não serão registrados em dispositivos de armazenamento externo, tais como pendrives, discos rígidos externos e serão processados e armazenados somente em máquinas, softwares e nuvem que possuam medidas de segurança
§ 1º. O consentimento não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I – À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II – Ao cumprimento de decisão judicial;
III – À defesa de direitos humanos de terceiros; ou
IV – À proteção do interesse público geral e preponderante.
§ 2º. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei 9.278, de 10 de maio de 1996.
Art. 30. O tratamento das informações pessoais segue o disposto da Resolução CONIMS 155/2021.
Art. 31. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado;
Art. 32. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos neste regulamento, condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I – Comprovação do consentimento expresso do titular, por meio de procuração;
II – Comprovação das hipóteses previstas no artigo anterior
Art. 33. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º. Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 34. Sem prejuízo das condutas ilícitas e respectivas sanções previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V – Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII – Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.
§1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas para fins do disposto no Estatuto e no Plano de Empregos, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, segundo critérios neles estabelecidos.
§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto.
Art. 35. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta ilícita estará sujeita às seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º. A sanção de multa:
I – Poderá ser aplicada juntamente com as demais sanções;
II – Não ilide o dever de reparação pelos danos;
§ 2º. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, desde que efetivamente reparados os danos.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 36. Sem prejuízo das competências do Encarregado de Tratamento de Dados, compete ao Controle Interno, observadas as competências dos demais órgãos da Administração e as previsões específicas nesta Resolução:
I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 12.527/2011;
II – Promover campanhas de fomento à cultura da transparência na Administração
Pública e à conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III – Avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta resolução e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento;
IV – Promover o treinamento dos agentes públicos e, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
V – Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Resolução;
VI – Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Resolução;
VII – Definir, em conjunto com o Presidente do CONIMS, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei 12.527/2011.
VIII – Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no CONIMS;
IX – Detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do CONIMS.
X – Orientar os setores sobre os procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público; e
XI – Monitorar a implementação da Lei 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
XII – Monitorar a aplicação desta resolução, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

Art. 37. Aplicam-se subsidiariamente ao presente regulamento as disposições regulamentares internas sobre processo administrativo.
Art. 38. Revoga-se a Resolução nº 191/2023 e disposições em contrário.

Art. 39. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:599442BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 238/2023

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aida Cozer
025.109 (...)	Ana dos Santos Cambruzzi
048.245 (...)	Cassieli de Souza
044.106 (...)	Ciliane Ribeiro de Lima
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
049.515 (...)	Everton Marcos Campos Firmino
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
075.586 (...)	Juliana Sobis
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
847.099 (...)	Leia Souza da Silva Nazari
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
035.851 (...)	Mario Lopes de Quadros
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
034.876 (...)	Rosane Bortolini
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 222 de 25 de outubro de 2023, e disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0697323

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE	9º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do Conims

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do

respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE148686

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
8ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

8ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 236 de 17 de novembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F99E966D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
25ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

25ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Lei n.º 8.080/90 e a **Resolução nº 236 de 17 de novembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.05.015-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	20,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12E883AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
135ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

135ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 236 de 17 de novembro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue::

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.05.015-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	20,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A47E67F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
148ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

148ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 236 de 17 de novembro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE558105

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 82/2023 - EXTRATO DAS ARPS

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 82/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVI-MENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Toda a mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, necessários a perfeita execução dos serviços/testes/ensaios, determinados pela Ordem de Serviço, assim como demais despesas pertinentes à execução dos mesmos, serão fornecidos pela Contratada. FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS Todos os relatórios, especificações técnicas e memoriais descritivos contendo as premissas de ensaio deverão ser entregues conforme descrito nos itens 1 a 3. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias, de igual teor, impressas em papel sulfite tamanho A4 ou superior devidamente assinadas pelo responsável técnico dos serviços/testes/ensaios, com parecer técnico fundamentado, acompanhadas da respectiva ART, com o respectivo comprovante de pagamento. Poderão ser rejeitados testes, ensaios e ou qualquer dos serviços contratados, sempre que os mesmos se apresentarem em desacordo com as especificações previstas no Projeto Básico. Neste caso, a BENEFICIÁRIA deverá executá-los novamente, sem ônus à Administração, observando-se os mesmos prazos estipulados na Ordem de Serviço, para cada item rejeitado, contados da data da informação oficial, pelo fiscal da obra, de não aceite dos mesmos. Os relatórios serão entregues em 10 dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o

IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (2307) F: 5504. GESTOR: Jovani Martins. FISCAIS: Christiano Dossa Silvestri. FISCAL SUBSTITUTA: Ana Kelle Malaguti. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 349/2023 – SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Valor Total R$ 14.400,00. ARP 350/2023 – GEO PERFIL ARTEFATOS DE CIMENTO, Valor Total R$ 26.340,00 Data da assinatura: 14 de novembro 2023.
Chopinzinho-PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9C43A30F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 92-2023 - PE - SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos para Controle Externo e Interno de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R$ 9.894,24 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e vinte e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:66E4FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1448/2023 - LICENÇA MATERNIDADE MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO

PORTARIA Nº 1.448/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.444 /2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Maria Talia Zvetzch Cordeiro, matrículas funcionais nº 3429-0, 2253-3 ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 16 de novembro de 2023 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F4014121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 - SMECE

Dispõe sobre a orientação e elaboração de ações e estratégias integradas para o processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental e do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares do município de Chopinzinho.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e dos princípios da Educação;
a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
a Lei Federal nº 11.114 de 16 de maio de 2005, que torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade;
a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024,
a Lei n. º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
a Lei nº 3.434/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;
a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
a Lei Federal n. º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
a Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
a Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula;
a Resolução CNE/CEB n.º 02/2017 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
a Deliberação CEE/PR n.º 02/2018, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
a Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
a Instrução Normativa n.º 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED, que institui os procedimentos necessário para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.079/2018 para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE "Escola Web"; e − a necessidade de implementar ações que fortaleçam o Regime de Colaboração, em conformidade com o estabelecido pela Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Determinar que a Secretaria Municipal de Educação:

Art. 1º Articule com as escolas da rede municipal, o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição entre etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as turmas do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º Organize com as escolas municipais e colégios da rede estadual, momentos formativos entre os profissionais da educação, promovendo a troca de experiências e a reflexão em relação ao processo de ensino-aprendizagem, com o intuito de superar a ruptura que incide no processo de transição da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental e as turmas do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º Proponha junto aos profissionais da educação da rede municipal, momentos de discussão e formação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes.
Art. 4º Fomente a elaboração de um Plano de Ação com a inserção de ações e estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição da Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental e das turmas do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.
Art. 5º Oriente as escolas da rede municipal, para o cumprimento dos protocolos de encaminhamento da documentação escolar do estudante, a fim de que as escolas municipais e os colégios da rede estadual possam dar continuidade aos atendimentos e encaminhamentos realizados com os alunos.
Art. 6º Oriente as equipes pedagógicas da rede municipal de educação sobre a inserção da documentação e dos relatórios relacionados aos estudantes que apresentem dificuldades no processo de ensino-aprendizagem ou sejam público-alvo da Educação Especial no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), com vistas a dar continuidade aos encaminhamentos e atendimentos necessários.
Art. 7º Articule o diálogo entre as escolas da rede municipal e colégios da rede estadual de ensino, promovendo reuniões presenciais e/ou virtuais, para facilitar o repasse de informações entre os profissionais.
Art. 8º Oriente às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente, como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.
Art. 9º As Escolas Municipais/equipes pedagógicas devem adotar os seguintes procedimentos:
Repassar aos professores a listagem dos estudantes que apresentaram dificuldades no processo de ensino-aprendizagem no ano anterior.
Relatar as dificuldades apresentadas e o conteúdo do relatório descritivo acessado no SERE dos estudantes identificados.
Orientar aos professores sobre a elaboração e aplicação de avaliações diagnósticas, com o intuito de conhecer de forma mais aprofundada as dificuldades que o estudante ainda possa apresentar.
Conversar com os responsáveis pelo estudante, para dar ciência da situação acadêmica, do rendimento apresentado e do atendimento a ser realizado pela escola, após concluídos os resultados das avaliações diagnósticas e análise da situação do estudante em sala de aula.
Realizar encaminhamentos extraescolares, principalmente os realizados para a área da saúde, como solicitações para avaliação dos profissionais de Psicologia, Pediatria, Clínica Geral, Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, entre outros, conforme as necessidades dos alunos.
Orientar os professores para que o momento da Hora-Atividade seja utilizado para o planejamento e a definição de ações, no intuito de atender aos estudantes e elevar a qualidade no processo de ensino-aprendizagem.
VII. Informar aos professores que trabalham com o estudante em sala de aula sobre a necessidade de considerar o atendimento/trabalho realizado por outros profissionais, assim como devem planejar estratégias didáticas, metodológicas e de avaliações diferenciadas.
Parágrafo único: A equipe pedagógica e os professores devem acompanhar o estudante em atendimento de forma contínua, reavaliando-o constantemente para verificar seus avanços ou a necessidade de se estabelecer outras estratégias no seu atendimento ou mesmo o encaminhamento para avaliação de outros profissionais.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho, 17 de novembro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:062C7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 22/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 22/2023 APROVADO EM 14/11/2023
INTERESSADO: Escola Santo Anjo
ASSUNTO: aprovação do Calendário Escolar – Educação Infantil, para o ano letivo 2024, da Escola Santo Anjo
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho uma proposta de Calendário Escolar - Educação Infantil, para o ano letivo 2024, da Escola Santo Anjo.
Após análise e discussão das informações e datas apresentadas no calendário escolar, verificando que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, este Conselho emite Parecer Favorável à sua Aprovação.
Aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:527D8C50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 32/2023, a empresa W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 06; totalizando o valor global de R$ 35.029,00 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 32/2023, a empresa W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 06; totalizando o valor global de R$ 35.029,00 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3A3F94E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e micro ônibus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/11/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 17 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:89B55493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 92/2023

DECRETO N.º 092/2023
DE 09/11/2023

SÚMULA: Designa Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a realização de eleição de Diretor para a Cecília Meireles E. M. E. F., que contempla o Ensino Fundamental anos inicias.

O Sr. ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para composição da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, para escolha de Diretor da Cecília Meireles E. M. E. F., que contempla o Ensino Fundamental anos inicias, conforme representatividade especificada:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE
CPF: 928.972.159-68
RG: 4.493.378-0

II – Representante da Secretaria de Administração:
TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA
CPF: 066.613.689-00
RG: 9.647.677-9

III- Presidente da APMF do Cecília Meireles E. M. E. F
JOSEKELY FERNANDES ZUFA CAFISSI
CPF: 101.739.209-93
RG: 10.694.099-1

§ 1º. Fica designado para o cargo de Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, o representante da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 2º. Os trabalhos que serão realizados pela Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, serão considerados de relevância para o Município de Corumbataí do Sul, sendo assim, sem ônus para o erário público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Corumbataí do Sul, 09/11/2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1B10FAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 93/2023

DECRETO N.º 092/2023
DE 09/11/2023

SÚMULA: Designa Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a realização de eleição de Diretor para a Cecília Meireles E. M. E. F., que contempla o Ensino Fundamental anos inicias.

O Sr. ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os servidores para composição da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, para escolha de Diretor da Cecília Meireles E. M. E. F., que contempla o Ensino Fundamental anos inicias, conforme representatividade especificada:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE
CPF: 928.972.159-68
RG: 4.493.378-0

II – Representante da Secretaria de Administração:
TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA
CPF: 066.613.689-00
RG: 9.647.677-9

III- Presidente da APMF do Cecília Meireles E. M. E. F
JOSEKELY FERNANDES ZUFA CAFISSI
CPF: 101.739.209-93
RG: 10.694.099-1

§ 1º. Fica designado para o cargo de Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, o representante da Secretaria de Educação e Cultura.
§ 2º. Os trabalhos que serão realizados pela Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, serão

considerados de relevância para o Município de Corumbataí do Sul, sendo assim, sem ônus para o erário público.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Corumbataí do Sul, 09/11/2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:35BE1512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1019/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão, fixação dos valores e a forma de pagamento de diárias e deslocamento ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Advogado e demais servidores deste Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Advogado e aos demais servidores públicos descritos abaixo da Administração Direta e Indireta que, no exercício de suas atribuições e atividades funcionais, afastar-se da sede do Município de Corumbataí do Sul, em caráter eventual ou transitório, para outra cidade do Estado ou do País, fará jus a diárias com ou sem pernoite a título de indenização, compreendidas estas como sendo todos os gastos e despesas com alimentação e hospedagem, sendo esta preferencial em relação ao regime de adiantamento.
§1º Ocorrerá diária quando o afastamento acontecer com ou sem pernoite. Mas, em ambos os casos, o motivo do afastamento deve ser imprescindível para representação dos interesses públicos, sociais, institucionais, funcionais, legais, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político.
§2º Não se considera pernoite o simples retorno após o horário do expediente normal.

Art. 2º Os valores das **diárias** com pernoite a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Advogado e demais Servidores Públicos, quando em viagem a serviço do Município, ficam fixados de acordo com a seguinte tabela:

I – Prefeito Municipal:
1. No Estado ..... R$ 980,00.
2. Fora do Estado ..... R$ 1.530,00.

II – Vice-Prefeito, Secretários e Advogado(s):
1. No Estado ..... R$ 600,00.
2. Fora do Estado ..... R$ 900,00.

III – Demais servidores públicos:
1. No Estado ..... R$ 300,00.
2. Fora do Estado ..... R$ 450,00.
Art. 3º Para os casos de **diárias sem pernoite**, ou seja, em que o retorno ocorra no mesmo dia, considerando somente o percurso de ida, serão concedidos valores da seguinte forma:
1. De 0 a 70 km..... R$ 40,00.
2. De 71 a 150 km..... R$ 60,00.
3. Acima de 151 km..... R$ 80,00.

§1º Somente haverá indenização se o deslocamento compreendido entre saída e a chegada seja igual ou superior a 04 (quatro) horas ou o horário da viagem transcorra durante as 11h00 às 13h00 ou das 17h00 às 20h00, podendo ser comprovados através da "Ficha de Viagem", assinada pelo motorista ou, ainda, pelo superior hierárquico.
§2º Em caso de no mesmo dia ocorrer deslocamento múltiplos para o mesmo local ou diferente e/ou em deslocamentos em continuidade, será contabilizado apenas 01 (um) deslocamento, observando o destino mais distante.
§3º A distância percorrida será equivalente para fins de diária será considerada somente a ida, ou seja, contabilizar-se-á a distância total da viagem fracionada por dois.
§4º Para fins de medição da distância percorrida, será utilizado o trajeto autorizado pelo superior hierárquico, observando sempre que possível o trajeto mais rápido disponível no "Google Maps", através do endereço eletrônico https://www.google.com.br/maps/.

Art. 4º O pagamento de diárias com ou sem pernoite não poderá exceder a 30 (trinta) por mês e 01 (um) por dia.
Parágrafo único: O limite máximo indenizatório é de até 10 (dez) diárias sem pernoite para o item "1" do art. 3º desta Lei.

Art. 5º A partir da vigência desta LEI fica proibido o pagamento ao servidor motorista e motorista de ambulância de qualquer outro meio para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, como restituição de notas fiscais de restaurantes, hotéis e/ou afins, exceto se expressamente autorizado e devidamente justificado.

Art. 6º Caberá ao Prefeito Municipal autorizar a concessão das diárias, inclusive dos órgãos da Administração Indireta, mediante indicação do local para onde deslocará o servidor, serviço a ser executado, duração provável do afastamento e número de diárias a serem adiantadas.

Art. 7º Os valores das diárias serão revistos anualmente através de Decreto com base nos reajustes de preços repassados aos consumidores (índice INPC/IBGE).

Art. 8º Na concessão das diárias previstos nesta Lei, devem ser observados os limites dos recursos orçamentários próprios da unidade a qual o agente ou servidor esteja vinculado, relativos ao exercício financeiro de sua execução.

Art. 9º Àqueles que receberem diárias sem se afastarem da sede do Município por qualquer motivo, ficarão obrigados a restituí-las integralmente no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 10º Estarão sujeitas as aplicações das sanções administrativas a autoridade que indevidamente autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o uso das mesmas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9258EB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS QUE POSSUEM PROTOCOLO ADMINISTRATIVO PENDENTE DE CONCLUSÃO POR MAIS DE 12 MESES - BAIXA - PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS

ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 815.523.199-20, no exercício de suas atribuições legais, em consonância com o Princípio da Publicidade, torna pública a presente comunicação, cujo escopo abrange todos os protocolos administrativos, ressalvados aqueles pertinentes a direitos laborais, estatutários, ou de natureza interna, que apresentem atraso superior a 12 meses sem consecução.

Consequentemente, informa-se que tais protocolos, incluindo os relacionados aos interessados na outorga de Pontos de Táxi, serão encerrados pela Administração Pública.
Informa-se ainda que os interessados que desejarem dar continuidade ou requerer a renovação de seus protocolos, caso persista o interesse, estão cientes de que devem fazê-lo sob pena de encerramento do respectivo Processo Administrativo, que já tenha sido instaurado, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital.
Este procedimento se justifica em virtude do considerável lapso temporal decorrido e da quantidade substancial de Protocolos que permanecem em aberto, tornando impossível determinar se todos os munícipes interessados ainda aguardam a conclusão de seus procedimentos.
Dessa forma, todos os interessados que possuam protocolos cuja tramitação permanece pendente por mais de 12 meses são notificados a ratificar seu interesse ou proceder à renovação de seus requerimentos, sob pena do encerramento dos Processos Administrativos em questão, exceto os interessados na outorga de Ponto de Taxi, uma vez que é vedado a reserva antecipada de vagas.
Corumbataí do Sul, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E55F87D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Inexigibilidade N° 8/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de inexigibilidade de licitação 8/2023, consoante a justificativa, parecer jurídico e termo de ratificação.
Termo de Homologação
Modalidade: Inexigibilidade N° 8/2023
Tendo em vista a justificativa decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3727/2023
Homologo:
Nesta data a referida inexigibilidade de licitação, considerando apto a ser contratado, para o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 8/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.	1
R$ 234.586,32(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)	

Enéas Marques, 17 de novembro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9238A356

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 112/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 92/2023

Tipo de julgamento: Menor Preco

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, afim de avaliação sobre os serviços públicos prestados no município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 48.791,65(quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 20/11/2023 às 08:00 horas do dia 01/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 01/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 01/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 17 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:803E6554

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), **DANIEL PEREIRA,** 02 (Dois) Anos de Licença **sem remuneração**, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 089 da Lei municipal nº 013/1994, a ser usufruída de 10 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:996CB127

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 119/2023 COMPOSIÇÃO CMAS

DECRETO N.119/2023

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Altera membro, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Rosangela Teixeira Soltoski	Secretaria de Assistência Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Débora Maria Martins da Silva	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Patrícia Lourenço da Luz	Representante de Usuário
Titular: Raquel Cândida dos Santos	Representante de Usuário
Suplente: Cauane Fernandes da Silva	Representante de Usuário
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira	Trabalhador de Setor
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 17 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:C154AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

PORTARIA Nº 09/2023

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1o Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I - Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:
ÉRICA VICENTIN DE SOUZA
II - Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:
DALVA LÍBERA MOLINA SANTIAGO
III - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
ELOINE LAIANE DE CAMPOS
IV - Representante do Setor Jurídico:
PAULA REGINA DIAS BOTON
V - Representante do Setor de Recursos Humanos:
WILSON CANDIDO RUSSI
VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
VII - Representantes do Magistério Público Municipal:
ZENI PEREIRA BAHIA CONSCELI
MARISA FERREIRA MARTINS GOMES
ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Art. 2o A Comissão será presidida pelo Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3o Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01, de 13 de fevereiro de 2023.

Fênix, 17 de novembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:D5A4F62F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 552/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) a favor do Sr. Paulo Maratti de Matos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, face a viagem do dia 19/11/2023 à 25/11/2023 para Assis Chateaubriand – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:004A44A7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 553/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Ronaldo de Oliveira Lima, Auxiliar de Serviços Gerais-masculino, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 19/11/2023 a 22/11/2023 para Foz do Iguaçu – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:84922EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 073/2022

REF.: Tomada de Preço n°. 003/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **LUCIANO CORREA DOS SANTOS**

CNPJ Nº 19.503.682/0001-83

— DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural antônio jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo de prorrogação é de 180 dias, a vigência atual do contrato é de 19/06/2023 á 19/11/2023, com a prorrogação de prazo de vigência de 180 dias a data atualizada do contrato é de 20/11/2023 á 18/05/2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:207290A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2023

Ref: Concorrência n° 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARRETO

CNPJ: 46.132.922/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto deste contato a concessão onerosa de uso de bens imóveis - salas comerciais situadas no terminal rodoviário do município de Nossa Senhora das Graças-PR, em atendimento Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, cujo imóvel segue discriminado abaixo, com o respectivo valor de avaliação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5)-SALA 05 - MEDINDO A ÁREA DE 100,03M²-(cem virgula zero três) metros quadrados, revestido de pisco cerâmico, situado na Rua Venceslau Brás, nº 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00

Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4397A032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2023

Ref: Concorrência n° 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VAGMAR MARTIOLI

CPF nº 042.062.679-44

OBJETO: Constitui objeto deste contato a concessão onerosa de uso de bens imóveis - salas comerciais situadas no terminal rodoviário do município de Nossa Senhora das Graças-PR, em atendimento Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, cujo imóvel segue discriminado abaixo, com o respectivo valor de avaliação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2)-SALA 02 - MEDINDO A AREA DE 33,32M'-(treze virgula oitenta e sete) metros quadrados, revestido de piso cerâmico, situado na Rua Venceslau Brás, n° 9d, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 451,00	R$ 27.060,00

Valor Total: R$ 27.060,00 (vinte e sete mil reais e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A6A61B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2023

Ref: Concorrência n° 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: OTAVIO AUGUSTO MARQUES

CNPJ: 37.999.464/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto deste contato a concessão onerosa de uso de bens imóveis - salas comerciais situadas no terminal rodoviário do município de Nossa Senhora das Graças-PR, em atendimento Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, cujo imóvel segue discriminado abaixo, com o respectivo valor de avaliação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3)- Sala 03 - MEDINDO A AREA DE 13,87M²-(treze virgula oitenta e sete) metros quadrados, revestido de piso cerâmico, situado na Rua Venceslau Brás, n° 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 258,00	R$ 15.480,00

Valor Total: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:240B0DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2023

Ref: Concorrência n° 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EDMAR CARDOSO FRANCISCO

CPF: 090.547.769-35

OBJETO: Constitui objeto deste contato a concessão onerosa de uso de bens imóveis - salas comerciais situadas no terminal rodoviário do município de Nossa Senhora das Graças-PR, em atendimento Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, cujo imóvel segue discriminado abaixo, com o respectivo valor de avaliação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1)-Sala 01 - MEDINDO A AREA DE 9,10M'-(nove metros virgula dez) metros quadrados, revestido de piso vinilico, situado na Rua Venceslau Brás, ri° 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 251,00	R$ 15.060,00

Valor Total R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:96A00435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2023

Ref: Concorrência n° 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PRISCILLA MIQUELINI FERREIRA

CPF: 068.196.289-51

OBJETO: Constitui objeto deste contato a concessão onerosa de uso de bens imóveis - salas comerciais situadas no terminal rodoviário do município de Nossa Senhora das Graças-PR, em atendimento Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal n° 1.028, de 10 de agosto de 2023, cujo imóvel segue discriminado abaixo, com o respectivo valor de avaliação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4)-Sala 04 – MEDINDO A AREA DE 5,61 M²-(cinco virgula sessenta e um) metros quadrados, revestido de piso vinilico, situado na Rua Venceslau Brás, nº 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, situado na Rua Venceslau Brás, nº 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 210,00	R$ 12.600,00

Valor Total R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8F119C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 156/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Concorrência nº 01/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado os Servidores abaixo descritos como **Fiscais de contrato** do Concorrência nº 01/2023, dos Contratos nº 205/2023, 206/2023, 207/2023, 208/2023 e 209/2023 que tem como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS IMÓVEIS - SALAS COMERCIAIS SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, EM ATENDIMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI MUNICIPAL N° 1.028, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F84E0BBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 550/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 20/11/2023 até 25/05/2024, o funcionário:

Jose Carlos dos Santos - *Cargo* – Motorista.

Aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 26 de Setembro de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 17 de Novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:321C0919

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº042/2023/SMSA

LICITACÃO: Pregão-020/2023

OBJETO: PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210X297MM, 75 GR, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor THIAGO TONSIC GASPAROTTI, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação a empresa:

Fornecedor: BP PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210X297MM, 75 GR, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500	100	R$ 199,50	R$ 19.950,00

Sarandi, 14 de novembro de 2023

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:68C26C3F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023/SMSA

LICITACÃO: Pregão Eletrônico n° 019/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, COM ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS OPERACIONAIS PARA CONTROLE DOS PROCESSOS, REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA EM REGIME DE PLANTÃO 24H, BEM COMO, O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁGUAS DE SARANDI/PR.

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia Águas de Sarandi, senhor THIAGO TONSIC GASPAROTTI, nomeado pela portaria n° 063/2023, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XII, edição n° 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10520/2002, bem como a Lei n° 8666/93 e suas alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação à empresa:

Fornecedor: MHR SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.199.955/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, COM ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS OPERACIONAIS PARA CONTROLE DOS PROCESSOS, REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA EM REGIME DE PLANTÃO 24h, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁGUAS DE SARANDI/PR	12	R$ 57.037,50	R$ 684.450,00

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2023.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:AD188233

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 024/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	MSR AUTO MECANICA LTDA
CNPJ	01.600.064/0001-96
VALOR CONTRATO:	R$ 41.500,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VIGÊNCIA	17/11/2023 a 17/11/2024
ASSINATURA	17 de novembro de 2023

Sarandi/PR, 17 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:64C75D56

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 093/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela Lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1° - **AUTORIZAR** a concessão de diária para a servidora **Jeane Gomes Barbosa de Lima**, Matrícula 10010, CPF nº XXX.077.XXX-27, no cargo efetivo de Recepcionista, exercendo a função de Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeira da Autarquia - PRESERV, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2897/2023.

Art. 2° - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.001,04 (mil e um reais e quatro centavos), sendo este valor correspondente a 3 (três) diárias, enquanto a participação da referida servidora no curso/treinamento acarretará custos a esta Autarquia no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e passagens de ônibus no valor de R$ 289,31 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3° - Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação da referida servidora no **CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM OFICINA PRÁTICA,** a ser promovido pela empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02,** no Hotel Maestro, na Rua Mal. Candido Rondon, 2102 – Centro, Cascavel**,** que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, na cidade de Cascavel – PR, com carga horária de 20 horas, tendo como temas a serem abordados: Utilização da Nova lei de Licitações, incluindo a elaboração de um edital e a simulação de um pregão, concorrência e dispensa eletrônica pelo portal Compras.gov.br.

Art. 4° - O deslocamento será realizado por ônibus, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para o município de Cascavel/PR na data de 05 de dezembro de 2023 às 15h15min, com previsão de retorno ao município de Sarandi/Pr às 17h20min na data de 08 de dezembro de 2023. Quilometragem da lotação até o local de destino, é de aproximadamente 279 Km.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de novembro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:069073C8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 094/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela Lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1° - **AUTORIZAR** a concessão de diária para a servidora **Samanta Daniele Rodrigues Viana**, Matrícula 9811, CPF nº XXX.277.XXX-44, no cargo efetivo de Aux. Serv. Gerais, exercendo a função de Agente de Contratação/Pregoeira da Autarquia - PRESERV, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2897/2023.

Art. 2° - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.001,04 (mil e um reais e quatro centavos), sendo este valor correspondente a 3 (três) diárias, enquanto a participação da referida servidora no curso/treinamento acarretará custos a esta Autarquia no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e passagens de ônibus no valor de R$ 289,31 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3° - Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação da referida servidora no **CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM OFICINA PRÁTICA,** a ser promovido pela empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02,** no Hotel Maestro, na Rua Mal. Candido Rondon, 2102 – Centro, Cascavel**,** que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, na cidade de Cascavel – PR, com carga horária de 20 horas, tendo como temas a serem abordados: Utilização da Nova lei de Licitações, incluindo a elaboração de um edital e a simulação de um pregão, concorrência e dispensa eletrônica pelo portal Compras.gov.br.

Art. 4° - O deslocamento será realizado por ônibus, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para o município de Cascavel/PR na data de 05 de dezembro de 2023 às 15h15min, com previsão de retorno ao município de Sarandi/Pr às 17h20min na data de 08 de dezembro de 2023. Quilometragem da lotação até o local de destino, é de aproximadamente 279 Km.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de novembro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:2E13877F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 162/2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designar servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS,** Matrícula 118, CPF nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 020/2023-CMS,** firmado junto à empresa **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ sob nº 04.571.726/0001-35**,** que tem como objeto a LOCAÇÃO de estruturas metálicas com iluminação; prestação de serviço em montagem com instalação elétrica; manutenção durante o período de exposição e retirada dos produtos ao final do período, para decoração natalina no tempo festivo 2023/2024 na Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 – CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F1F4E93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3192/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.xxx.119-xx, ocupante do cargo/função de Vice-Prefeito Municipal de Sarandi,sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 403,77 (Quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimentono evento Miss Grand Paraná (preliminar) e Show Musical Hair, o qual, não acarretará em custos para este município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 21/11/2023, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 22/11/2023 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16de Novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:D3792963

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 19 de novembro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido na Cláusula IV, parágrafo segundo, alínea "a".".**
ASSINATURA	**16 de novembro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:297023C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMS - UASG 988461

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/PR, em aterro com Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:E3A465D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:CC32E165

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 3193/2023

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir a carga horária da servidoraMunicipal **SUELI DA SILVA**, **matrícula 5526,**portadora do CPF nº 021.***.***-76,ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal deEducação.

2º - Aredução dacarga horária será concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodo vespertino, sem prejuízo de sua remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período verpertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente a Portaria nº 2230/2016 de 04 de novembro de 2016, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EA142050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 3194/2023

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir a carga horária da servidoraMunicipal **ZORAIDE DE MOURA E OLIVEIRA**, **matrícula 2698,**portadora do CPF nº 035.***.***-26,ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal deEducação.

2º - Aredução dacarga horária será concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodo vespertino, sem prejuízo de sua remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período verpertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:50EBE170

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 3195/2023

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir a carga horária da servidoraMunicipal **SAMANTA DO CARMO ZANGARI CORREA**, **matrícula 2698,**portadora do CPF nº 050.***.***-77,ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal deEducação.

2º - Aredução dacarga horária será concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodo vespertino, sem prejuízo de sua remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período verpertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DDB07913

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 3196/2023

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Revogar, em todo o seu teor, a Portaria nº 424/2017 de 21 de julho de 2017, que concedia redução decarga horária àservidoraMunicipal **SHIRLEI MARIA BALBINO DOS SANTOS**, **matrícula 4622,**portadora do CPF nº 034.***.***-17,ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal deEducação.

2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:321EC0CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3154/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1622/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria Municipal n.º 1622/2019 de 18 de março de 2019, que suspende período de estágio probatório da servidora municipal **ADRIANA DE JESUS ARAUJO**, matrícula 7829, ocupante do cargo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C9C9660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ALLAN CARVALHO SANTIAGO
CPF: 063.499.229-56
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 989- 20/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA PROJETADA H, 650
QUADRA: 9LOTE: 22
JD. SÃO PAULO- SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
CNPJ: 75.317.438/0001-05

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1111- 20/10/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 81
QUADRA: 14LOTE: 25
JD. NOVO PANORAMA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C840C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1046- 29/09/2023
DATA DA LAVRATURA: 02/10/2023
INFRATOR: MAURICIO TSUKASSA YAMAGUCHI
CPF: 025.875.369-28
LOCALIDADE DO DANO: RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSANº 1182, LOTEAMENTO ECOVALLEY.
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI 1719/2010 ART.3º INC.I- REGULAMENTADO PELO ART.4º INC.I:
ART. 3 - CONSTITUEM INFRAÇÕES A PRESENTE LEI: I - UTILIZAR-SE DO FOGO COM MÉTODO FACILITADOR DE CAPINAÇÃO OU LIMPEZA DE QUALQUER ÁREA;
ART. 4 - FICAM ESTABELECIDAS ÀS SEGUIDAS MULTAS PARA AS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR: I - INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO I: MULTA DE 01 (UMA) UNIDADE FISCAL VIGENTE NO MUNICÍPIO A CADA DOIS METROS QUADRADOS DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA
LEI AMBIENTAL COMPLEMENTAR 219/2009 ART. 89 §1° - EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO FLORESTAL (LEI N°. 4.771 DE 15/09/65, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES) E COM A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI N°. 9.605 DE 12/02/98), FICA PROIBIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO O USO DO FOGO COMO MANEJO AGRÍCOLA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS URBANOS COM INTUITO DE LIMPEZA, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, CONSTITUINDO A ISSO UMA INFRAÇÃO GRAVE.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:17FB76C0

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3140/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal 1592/2023, republicado em 01 de setembro de 2023.

Sr. Adeildo da Costa, CPF: XXX.236.XXX-18, que exerce o cargo/função: motorista D, lotado na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas em outubro, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023:

Saída: 04/10/2023 às 13h00
Retorno: 08/10/2023 às 21h10
Local: Ginásio de esportes Colonia Rio Grande – Avenida Rui Barbosa, 11901 – São José dos Pinhais-PR.
Quilometragem inicial: 86079
Quilometragem final: 87192

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R$ 1.233,04 e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R$ 500,00, referente aos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2023.

Sr. Charles Conceição Silva, CPF: XXX.495.XXX-20, que exerce o cargo/função: motorista D, lotado na Secretaria de Educação, a serviço da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas em outubro, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023:

Saída: 06/10/2023 às 19h30
Retorno: 07/10/2023 às 01h20
Local: Ibiporã-PR
Quilometragem inicial: 94100
Quilometragem final: 94329

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R$ 63,56 referente aos dias 06 e 07 de outubro de 2023.

Saída: 07/10/2023 às 05h20
Retorno: 07/10/2023 às 19h10
Local: Cascavel-PR
Quilometragem inicial: 94329
Quilometragem final: 94925

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R$ 127,12 referente ao dia 07 de outubro de 2023.

Saída: 08/10/2023 às 07h15
Retorno: 08/10/2023 às 20h30
Local: Ibiporã-PR
Quilometragem inicial: 94925
Quilometragem final: 95152

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R$ 63,56 referente ao dia 08 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:C042EEC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 67/2023, de 24/10/23, com abertura e julgamento em 08 de novembro de 2023e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
BERNARDETE BOCALON - 95.392.411/0001-86	LOTE 01: 4 23 24 25 49 50 51 53 78 83 84 111 157 158 160 161 162 163 177 192 193
M DE L DA S BRACKER - 05.132.866/0001-70	LOTE 01: 1 2 3 5 7 8 11 12 16 19 22 35 36 38 48 55 56 58 59 60 62 64 65 66 67 68 69 79 80 81 82 85 86 88 90 91 92 95 96 97 103 110 114 120 121 141 143 144 145 146 147 148 149 155 159 171 173 179 190 191 LOTE 02: 7
RIVALDA MARTIGNAGO - 07.911.008/0001-59	LOTE 01: 6 9 10 13 14 15 17 18 20 21 37 39 40 41 43 45 46 47 52 54 57 61 63 70 71 73 74 76 77 89 93 94 98 99 100 101 104 105 106 107 108 109 112 113 115 116 117 118 119 122 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 142 150 151 152 153 154 156 164165 166 168 169 170 172 174 175 176 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 LOTE 02: 9
E D RIBEIRO - 50.728.178/0001-21	LOTE 01: 26 27 28 29 30 31 32 33 34 42 137 138 139 140 LOTE 02: 6
DESERTOS	LOTE 01: 44,72,75,87,102,123,124,167, LOTE 02: 1,2,3,4,5,8

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR,16 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:971B6992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 67/2023 - SRP, de 24 de outubro de 2023, com abertura e julgamento em 08/11/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

BERNARDETE BOCALON - 95.392.411/0001-86
M DE L DA S BRACKER - 05.132.866/0001-70
RIVALDA MARTIGNAGO - 07.911.008/0001-59
E D RIBEIRO - 50.728.178/0001-21

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,16 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5C3F4139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura com duas demãos e correções de paredes externas do Paço Municipal de Saudade do Iguaçu estado do Paraná, compreendendo 1.525m² conforme **Dispensa por Limite** 24**/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, com CNPJ Nº16.700.335/0001-52, com sede R FREI VITO BERSCHEID ,828 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por MARCIO GALLINA, portador do CPF Nº 027.917.999-58e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	16.775,00	16.775,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/12/23. **ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9972E0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023
ID Nº: 129/2023
PROCESSO Nº: 76/2023
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023
Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2023, firmado em 17 de Julho de 2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para ajustes nas Leis do Plano Diretor Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, oriundo da dispensa de licitação por limite de valor sob nº 020/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.904.687/0001-43 com **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, **FAUSTO HENGEM KURPEL,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, e-mail: engenharia@idealassessoria.eco.br doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 17/03/2024, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestora:
ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA
Sec. de Administração

Contratada:
F. H. KURPEL E CIA LTDA
10.904.687/0001-43

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:400C23BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004-2023 - RESULTADO ESCOLHA DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 004/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO:

A Comissão Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n 1.531 de 23 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 1.531 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre no Processo de Escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado do Processo de Escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu, para o Biênio 2024-2025, abaixo relacionado, na respectiva unidade escolar de atuação:
Escola Municipal Padre Felipe
Diretor: Não houve candidato

Centro Municipal de Educação Infantil - Sonho Encantado
Diretor: Não houve candidato

Centro Municipal de Educação Infantil - Pequeno Anjo
Diretora: Edivânia Strapasson

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

LUCIANDRA CONFORTIN ZAMARCHI
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3B23C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011 /2023 CMDCA

Resolução Nº 011 /2023 CMDCA

Dispõe sobre a Transição dos Novos membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) no município de Adrianópolis PR. fazendo uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal 8.069/1990 e a Lei Municipal 869/2015 e seguindo a Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- SNDCA/MDHC.
RESOLVE:
Os membros do atual Conselho Tutelar do munícipio de Adrianópolis-PR, devem promover um período de Transição com os novos membros titulares escolhidos pela sociedade, objetivando assegurar a qualidade e a continuidade dos atendimentos junto à população.
1º O período de transição será entre os dias 11 e 15 de dezembro de 2023, sem recebimento de vencimentos;
2º A transição se dará pelo acompanhamento das atividades dos Conselheiros atuais, pelo conhecimento das situações que requer continuidade de acompanhamento, livro de registros, arquivos e demais instrumentos que são utilizados no dia a dia da ação conselheira;
3º O princípio da proteção integral pressupõe o direito ao respeito, à dignidade da pessoa humana, da sua identidade e da sua personalidade. A exposição dos casos atendidos pelo Conselho Tutelar, constitui- se em gravíssima infração ao ECA e demais normas, podendo resultar na perca do mandato.

Adrianópolis, 17 de dezembro de 2023

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:73FEFAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA nº 500/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal de Contratos e da outras providências"

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento do Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEBERSON FARIA RIBEIRO**, portador da RG nº 13.712.709-1 PR, para exercer a função de Fiscal de Contratos na área de Turismo e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA882CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2023 - NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA nº 501/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Nomeia a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação e da outras providências"

Considerando, a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do Município de Adrianópolis-PR nos Editais de Chamamento Publico da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º – Nomeia, os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:
- Assessoria Jurídica
Paulo Henrique Budal da Costa – CPF/MF nº 962.873.909-30
Judite Moura Andrade Santos Fagundes - CPF/MF nº 034.294.199-21

- Pareceristas
Marcia Cristina Mottin Santos – CPF/MF nº 900.171.029-87
Suzane dos Santos do Nascimento Vandoski - CPF/MF nº 034.294.199-21

- Coordenação
Tatiane Florencio Martins Pogogelski - CPF/MF nº 027.632.899-08

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C7D6E4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 119/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16,000,00 (dezesseis mil reais), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1088 de 22 de Novembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ **16.000,00** para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 - ADRIPREV
12.01 - ADRIPREV
09.272.0038.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADRIPREV
3.3.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (Grupo/Fonte3002) 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 - ADRIPREV
12.01 - ADRIPREV
09.997.0038.2.034 - RESERVA ORCAMENTARIA
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (Grupo/Fonte 3002) 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:
Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1082 de 09 de Novembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.082 de 09/11/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 10 de novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6997A708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 502/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar, a Sra. **MARIA JOAQUINA MUNIZ**, portadora da RG nº 8.817.397-0 PR, do cargo comissionado de Chefe de Contabilidade que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2819B4D1

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 338/2023 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 338/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO.
ABERTURA: 27 de novembro de 2023 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 17 de novembro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:97EECD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: **Município de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, centro, CNPJ nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jessé da Rocha Zoellner, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.542.620-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 091.573.389-73, e

CONTRATADA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Rua: Rodovia BR 280, 3290, Industrial Sul, CEP 89.295-748, Rio Negrinho - SC.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91.

VALOR GLOBAL: R$ 426.942,04 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
08.004 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS P / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 - URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.24 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
08.004.15.452.24.1013 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
199 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00614.01009.05.99.02.15.1.898.0000 - OPER. CRED. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS:
199 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00614.01009.05.99.03.15.2.754.0000 - OPER. CRED. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 17 novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:47237F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2023, conforme convocação assinada pela Mesa da Câmara, assinada pelos Vereadores: Presidente Claudeci Aparecido Rodrigues; Vice-Presidente Ferrugem; Primeiro Secretário Denys Moraes; Segundo Secretário Cezar Manfron, fundamentado pelo Art. 13 da LOM e Art. 37, VII, d, do Regimento Interno. Compareceu perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente desta Casa de Leis, Legislatura 2021 a 2024, o vereador cuja eleição foi proclamada em 15 de novembro de 2020 pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré, Samoel Pereira de Carvalho, que prestou em voz alta o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu povo". Devidamente desincompatibilizado e feito à declaração pública de seus bens, foi declarado empossado, conforme convocação, para fins de análise do recebimento da denúncia.
E para constar eu, Primeiro Secretário, Denys Moraes, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

Amauri Lovato

Aldnei Siqueira

Amarildo Portes

Cezar Manfron

Claudinho Zoinho

Denys Moraes

Ferrugem

Manoel Franco

Nilson Guimarães

Paulão

Polaco

Rodrigo Pavoni

Roque Luiz

Walter Purkote

Wallison Romero

Samoel Carvalho

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B5F7E3E7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃONº039/2023

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 039/2023
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso
de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19
de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº
1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação da adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde qualificação de Atenção Primária à saúde , visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário , exercício de 2023.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a adesão aos recursos financeiros para investimento para Transporte Sanitário para SECRETARIA DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, no exercício de

2023 referente a Resolução SESA nº 1.432/2023, um VEÍCULO COMUM no valor de valor de R$65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL).
Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 22 de Novembro de 2023, .

Art. -3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de Novembro de 2023.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde -CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:BE38C914

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2023

Aprova o Termo de Aceite da adesão, bem como Plano de Ação referente à deliberação n° 008/2023 – CEDM/PR que institui o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Diretos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da deliberação n° 008/2023 – CEDM/PR, de 14 de setembro de 2023;

Considerando a Lei nº 2242/2021 de 27 de maio de 2021, que cria o fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a deliberação da 17° Plenária CMDM de caráter extraordinário realizada na data de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Termo de Aceite da adesão, bem como o Plano de Ação referente à deliberação n° 008/2023 – CEDM/PR que institui o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Diretos da Mulher neste Município;

Art. 2º. Os recursos previstos nesta Deliberação servirão para a execução das políticas públicas e demais ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito Municipal;

Art. 3º. É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

SANDRA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1DA41A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 239/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 239/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JEFFERSON CASTRO DE SOUZA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO (TONERS) MULTIMARCAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**".

Prazo: A vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 99.570,00 (noventa e nove mil quinhentos e setenta reais).**

Data de Assinatura: 16.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 - Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de consumo **209**
3.3.90.30.00 - 1303 Material de consumo **209**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:19F193B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 095/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 156.309,84 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 16.11.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **74**

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:07A16480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.000165830/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **095/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO"**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

	PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 74

EMPRESA VENCEDORA: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA.
VALOR: R$ 156.309,84 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2023

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F6D75DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE ANÁLISE DE RECURSO E CONTRARRAZÕES REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para **ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – SUPERVISOR, OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, ATENDENTE DE CADASTRO,** oferecidas pelas licitantes conforme segue:

Protocolo	*Licitante*	*Recurso/Contrarrazão*
0018.000165135/2023	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	*Recurso Administrativo*
0018.000165458/2023	RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	*Contrarrazões*

Para a realização desta reunião de trabalho, foi levado em consideração o Recurso Administrativo oferecido pela Licitante Liderança, as Contrarrazões oferecida pela Licitante RC Limp e o Parecer Técnico da Secretaria solicitante, bem como os documentos constados neste processo licitatório.

DOS FATOS

A licitante Liderança, na qualidade de requerente, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO, TEMPESTIVAMENTE**, contra a declaração de vencedor da Licitante RC Limp, em resumo, a Licitante Liderança alega que a licitante RC Limp **NÃO APRESENTOU VALORES EXEQUIVEIS**.

A secretaria solicitante manifestou-se no sentido de que:

"Considerando Recurso apresentado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, o questionamento da taxa administrativa de 0,01% leva hipótese de inexequibilidade. Porém, de acordo com a legislação bem como decisões recentes do poder judiciário não é possível dizer que a taxa administrativa por menor que seja ser inexequível. Só seria se fosse negativa, até zero tem que aceitar."

DA CONCLUSÃO
Após ampla análise, decide a Comissão de Pregão, pela **MANUTENCÃO DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** da Licitante **RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

Pela Comissão:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	*FÁBIO AUGUSTO DA SILVA*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:287F254F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 233/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 233/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER DE MOURA DELABONA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 102.000,95 (Cento e dois mil e noventa e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 01.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A2D50B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 232/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 233/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 190.392,62 (cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**

Data de Assinatura: 01.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5C40BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 231/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 231/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R&L COMERCIAL LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 48.987,45 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Data de Assinatura: 01.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB5B4F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 230/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 230/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SCHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 210.385,41 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**

Data de Assinatura: 01.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material,
Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material,
Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material,
Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1103 Material,
Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1104 Material,
Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A86AAC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 229/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 229/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EVL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 494.981,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais)**

Data de Assinatura: 01.11.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 373

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F28DA79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

TERMO DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61. Com sede na Av. Goiás, n° 431, sala 21 e 22, zona 1, Cianorte -Pr, CEP 87.200-149, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da cédula de identidade n° 037.950.069-88.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 085/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 050/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada e continuada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte material, gerados pelo Hospital Municipal, bem como da Unidade Básica de Saúde de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 107, da Lei da 14.133/21
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 19/11/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:882882B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61. Com sede na Av. Goiás, n° 431, sala 21 e 22, zona 1, Cianorte -Pr, CEP 87.200-149, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da cédula de identidade n° 037.950.069-88.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 085/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 050/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada e continuada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte material, gerados pelo Hospital Municipal, bem como da Unidade Básica de Saúde de Altamira do Paraná.
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 107, da Lei da 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto, em R$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4B9842B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 436/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2023, a Sra. **MARLENE CORDEIRO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.270.111-9-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº **064.958.359-06**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA CC-VI**, lotada na Secretaria de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1EDB15C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 236/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 236/2023 de 16/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.019.		Setenças Judiciais	
918 - 4.6.90.91.00.00	3000	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.062.		Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	
1006 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	185.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
1013 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**228.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:19FF80E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP Nº 034/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 667.360,17**.

Data da sessão: 04/12/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/12/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B246CED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização e desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, na cidade de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo.	JVS DEDETIZADORA EIRELI ME CNPJ: 22.013.233/0001-61	R$17.592,42 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 17 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8B3CA5AE

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor, resolve:

CONVOCAR, todas as associações, entidades representativas, autoridades municipais e a população em geral do município de Anahy para Audiência Pública de Participação Popular no processo de discussão da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – LOA/2024, em atendimento ao art. 48, § parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, a partir 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná.

Anahy, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E59ACE50

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
JAIME ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22E6AB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.109 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Angelo Jacomo Madoglio.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 4.643/12.775 dias, ao servidor **ANGELO JACOMO MADOGLIO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.002.809-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 780.053.539-87, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-05.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E5A5ED22

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.182.536/0001-42**, no valor de **R$ 33.624,00** (trinta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **MISSÃO FILADÉLFIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de **R$ 44.832,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais), **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER BEM ASSISTÊNCIA E APOIO A MULHERES DEPENDENTES QUÍMICAS E ALCÓOLATRAS E FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.999.838/0001-24**, no valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:86317F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.653 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 24/02/2022 A 23/02/2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7E30879

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.110 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.968,50 (Duzentos e

oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E DE ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE	
002. DEPARTAMENTO DE gerenciamento de resíduos SÓLIDOS	
2.201. MANTER a coleta e destinação dos resíduos sólidos	
3.3.90.34.00.00.3511. outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	*169.314,67*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER Os serviços de água, esgoto e manutenção geral	
3.1.90.13.00.00.3002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.000,00*
3.1.90.16.00.00.3002. outras despesas variáveis - pessoal civil	*46.000,00*
3.3.90.39.00.00.3002. outros serviços de terceios pessa jurpidica	*66.653,83*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 116.653,83 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) e da Fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 169.314,67(cento e sessenta e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C686F63B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 202/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

GENTE SEGURADORA S.A. , inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.660,00** (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais);

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:797BA5BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2023, homologado em 04 de outubro de 2023,*
D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica Nomeada a Sra**. JOYCE LIGIA PEREIRA,** para Exercer o Cargo de **CUIDADORA - CASA LAR - PSS,** a partir do dia 16 de novembro de 2023.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2023.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78220E35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.111 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*21.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*23.130,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.500,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*17.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*23.130,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9322C1E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 33-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2023**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **59/2023**
Pregão Nº **33/2023**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA-ME- CNPJ: 82.499.252/0001-71.
RETÍFICA DE MOTORES MARINHO LTDA- CNPJ: 07.350.316/0001-52.
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME- CNPJ: 03.455.511/0001-96.

VIGÊNCIA: 16/11/2023 A 15/11/2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais

JOSÉ VALMIR NARDONI

MARIO CEZAR DE FREITAS

SILVIO CESAR FLAUZINO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
HTTPS://SAMAEANDIRA.COM.BR/LICITACOES

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:93D332D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2023 - - APROVAR O REPASSE: PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS REFERÊNCIA DO PLANO :2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Piso Único de Assistência Social - PAS
Referência Do Plano :2024
Período De Preenchimento Do SIFF: 03/10/2023 a 01/12/2023
Valor Do Repasse: 105.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 194/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BFA6D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 326/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 2980/2023.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ODAIR FERNANDES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/11/2023 até 29/01/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D74B80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 327/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 2979/2023.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) TEREZA DE FATIMA SIMAK,** ocupante do cargo de PROFESSORA , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **24/10/2023 até 21/01/2024**,
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0723E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 328/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 2964/2023.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) KELLI CRISTINA MAGALHÃES PINHEIRO,** ocupante do cargo de COZINHEIRA , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **23/10/2023 até 20/01/2024**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B7F58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 329/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3005/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ELIANE DO PILAR PINTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 15/10/2023 até 21/10/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:72444BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 330/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3009/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/10/2023 à 25/11/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Outubro , de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9054B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 331/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3022/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JAIME DO CARMO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **31/10/2023 a 14/11/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2828A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 332/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3041/2023
Resolve:
Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30/10/2023 à 28/11/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:786D9F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 333/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da SEMAD.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/11/2023 até 29/01/2024**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F96DCAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 334/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2904/2023.**

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANTONIO SANTOS DA SILVA, SEGURANÇA MUNICIPAL**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **10/11/2023 até 07/02/2024**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43FD91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 336/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3079/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES**, **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**, 20 (vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08/11/2023 à 27/11/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 09 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:435CAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 337/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3072/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JORGE LUIS GONÇALVES DA VEIGA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **30/10/2023 a 13/11/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0242E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2023 - AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO

PORTARIA Nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3076/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS, CHEFE DE COMPRAS - SECRETARIA DE FINANCAS**, (sete) dias consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 09/11/2023 à 15/11/2023, conforme o requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8C466C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) SUELI SANTIAGO CABRAL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA - MATRICULA Nº (25-3051), POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO DO INSS, EM 01/11/2023.

PORTARIA Nº 339/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 106.636.1008-4**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **SUELI SANTIAGO CABRAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - matricula nº (25-3051)**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/11/2023.**

Declarar vago o cargo público de no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 10 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:328D4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 340/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3101/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **KAUANA GABRIEL DA ROCHA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** , 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 11/11/2023 até 16/11/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:49E83D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2023 - ESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR/EXECUTOR E FISCAL DO CONVÊNIO – DESASSORIAMENTO E DRENAGENS – OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ ANO 2023/2024 DO ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N.º 341/2023

Designa servidores para as funções de Gestor/Executor e Fiscal do Convênio – Desassoriamento e Drenagens – Operação Verão Maior Paraná ano 2023/2024 do estado do paraná.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores *MURYLO NEMER DE SOUZA* – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , para a função de Gestor do Convênio e *CARLITO DE BRITO JUNIOR* – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Executor do Convênio e ADALBERTO SFERELI NETO - Engenheiro Civil (CREA 16.723-D/PR) para a função de Fiscal do convênio – Desassoriamento e Drenagens – Operação Verão Maior Paraná - Ano 2023/2024 do estado do paraná e Município de Antonina/PR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5EAF02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 342/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 404/2023 ONLINE.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DEONISIO DA SILVA CASSILHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **01/11/2023 a 15/11/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **INDETERMINADO** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F6EE5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2023 - LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 343/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 3119/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DAYANE MIRANDA POLIDORO PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **13/11/2023 a 27/11/2023, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D284D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 344/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2445/2023.**

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ODINEI MARINHO PINHEIRO - MOTORISTA-D/E**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **30/11/2023 até 27/02/2024**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A9F41995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023 - LOTAR, DESIGNAR

PORTARIA Nº 345/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 20/11/2023.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARILENE DE CASTRO NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0CD094A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO – COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO PERÍODO DE 18/12/2023 À 18/02/2024.

PORTARIA N.º 346/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio – Coleta Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos no Período de 18/12/2023 à 18/02/2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores *MURYLO NEMER DE SOUZA* – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , para a função de Gestor do Convênio e FABIO LUIS AZEVEDO – ENGENHEIRO FLORESTAL para a função de Fiscal do convênio – Coleta Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos no Período de 18/12/2023 à 18/02/2024. – Operação Verão Maior Paraná - Ano 2023/2024 do estado do paraná e Município de Antonina/PR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B8B2C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023 - CONCEDER, NA FORMA DA LEI, ABONO PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 319/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração e **Protocolos nº 051/2023 e 0953/2023** .

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 17/10/2023 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	
HÉLIO MENDES RANGEL	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
JOAO RIBEIRO DA COSTA	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A7916F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 347/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3143/2023

Resolve:

Conceder a servidora **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17/11/2023 à 16/12/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98828EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 028

PORTARIA N.º 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
NOMEAR, para compor o Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2023, a seguinte COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, composta da seguinte forma:
Vereador Sérgio Daguano;
Vereadora Lorena Campioni;
Vereador Julliano Podanosqui;
Vereadora Zulmira Baptista;
Vereador Charles Weslei Gasparino.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:04EBE5C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº 008/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 27/10/2023; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo PARANACIDADE em 10/11/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO", NO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 166.544.61 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais) dentro do prazo e condições do edital.

Astorga-PR, 16 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9200A756

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 225/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, na cidade de Astorga –PR, CNPJ 75.743.377/0001-30, neste ato representado por seu Prefeita, a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.354.029-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 650.818.209-97.

CONTRATADA: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.195.815/0001-67, localizada na Rua 19 de Dezembro, 30, Gleba Patrimônio Astorga, Astorga -Pr., representada por Rafael Francisco da Costa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.980.840-5, inscrito no CPF sob n. º 065.065.419-62, residente na cidade de Astorga-Pr.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Obras de drenagem urbana em extensão de 4.520,25m incluíndo serviços de terraplanagem com escavação e compactação de aterros, drenagem e placas de comunicação visual no bairro Jardim Bela Vista, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,
especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência 006/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.969.338,26 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (Cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7474DC95

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 226/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, na cidade de Astorga –PR, CNPJ 75.743.377/0001-30, neste ato representado por seu Prefeita, a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.354.029-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 650.818.209-97.

CONTRATADA: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.195.815/0001-67, localizada na Rua 19 de Dezembro, 30, Gleba Patrimônio Astorga, Astorga -Pr., representada por Rafael Francisco da Costa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.980.840-5, inscrito no CPF sob n. º 065.065.419-62, residente na cidade de Astorga-Pr.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Obras de drenagem urbana em extensão de 1.244,66m incluíndo serviços de terraplanagem com escavação e compactação de aterros, drenagem e placas de comunicação visual no distrito de Tupinambá - Astorga, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência 006/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.937.803,24 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (Cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4EA5B05E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 238/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 069/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 238/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LA LUNA EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.225.020/0001-00.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo no município de Astorga, para a solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão", a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2023, no período das 19h00min às 00h00min. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carla Cristina De Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:63C55520

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO ATA N° 015/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** – CNPJ/MF: 45.693.344/0001-61;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos lotes n° 03, 07, 20 e 133, nos termos do parecer jurídico.

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
03	Açúcar Cristal 5Kg	1.500	PACOTE	16,00	20,29
07	Arroz Agulhinha 5Kg	1.125	PACOTE	17,50	20,71
20	Chá Mate 250g	2,10	UNID	2,10	3,16
133	Arroz Agulhinha 5Kg	17,50	PACOTE	17,50	20,71

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cristhiane Michel Nasser Maneira.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FFDA2845

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-PMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.271/2023, de 18/10/2023;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.240/0001-92, com sede na Rua São José, s/nº, Distrito de Tupinambá, neste Município de Astorga-PR, neste ato representada por seu Presidente, Reverendíssimo Sr. **DÉCIO MAGRI**, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.865.042-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 852.602.159-15, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento promover o apoio e o amparo aos Sericultores de Astorga, através da aquisição de adubo orgânico (cama de frango) com a finalidade de aumentar a produção de casulos e consequentemente a renda de cada família;

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.004.20.606.0018.2086 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 16/11/2023 a 31/08/2024;

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* DÉCIO MAGRI – *Pres. da Associação dos Sericultores de Astorga.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:94E6AC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Diante da infração ao disposto no artigo 128, da Lei Complementar 2017/2008, o qual dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos, fica decidido pela aplicação de pena de multa, de acordo com o artigo 147, da referida Lei, multa esta que será lançada no cadastro imobiliário descrito abaixo, tendo o(a) proprietário(a), o prazo de 15 dias para apresentação de defesa.
Em conformidade com a Lei 3172/2022, publique-se em edital afixado no Paço Municipal e no sítio eletrônico do Município.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
6036	843.***.***-00	Rua 16 de Fevereiro	21	11-R

Astorga – PR, 16 de novembro de 2.023.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1E8EA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/11/2023 a 29/11/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MOTORISTA GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ivan Zanin	151,50	4º lugar
- Fabiano Prodomo	144,50	5º lugar
- Miguel Antonio Assunção	144,00	6º lugar
- Vaguiner de Oliveira	136,00	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23FA9B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 006/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Sabrina da Rocha das Virgens	**2º lugar**	**4º lugar**	**4640/2023 de 10/11/2023**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD482FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 836/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o art. 3º, da Lei nº 3.278/2023, de 01 /11/2023, que altera os anexos I e III, da Lei nº 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga e dá outras providências;

R E S O L V E

ALTERAR o nível do cargo da servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, Nível 22-F, **passando para o Nível 24-F**, a partir de 03 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD9A55E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 837/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o art. 3º, da Lei nº 3.278/2023, de 01 /11/2023, que altera os anexos I e III, da Lei nº 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga e dá outras providências,

R E S O L V E

ALTERAR o nível do cargo da servidora **MÔNICA APARECIDA CARRIEL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, Nível 22-K, **passando para o Nível 24-K**, a partir de 03 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08B2F6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 837/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o art. 3º, da Lei nº 3.278/2023, de 01 /11/2023, que altera os anexos I e III, da Lei nº 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga e dá outras providências,

R E S O L V E
ALTERAR o nível do cargo da servidora **MÔNICA APARECIDA CARRIEL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, Nível 22-K, **passando para o Nível 24-K**, a partir de 03 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79569C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 841/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Atestado Médico, de 20/10/2023, o qual solicita remanejamento de função da servidora Roberta Gouveia da Silva, devendo a mesma exercer atividades administrativas, sem atividade em sala de aula ou atividades com crianças;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROBERTA GOUVEIA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível B-1, **para exercer atividades administrativas no Departamento de Saúde - UBS do Conjunto Vitória Régia de Astorga**, a partir de 09 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91B67199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 850/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 7.781.299-7 - SESP/PR e CPF n.º 041.019.599-51, nascido em 26/04/1982, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Júlio Melegari, s/n, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, no período de 13 de Novembro de 2023 a 12 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6819FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 853/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **MARCIA MUELLER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-H, para exercer suas funções na Agência do Trabalhador de Astorga, a partir de 13 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A72C71A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 854/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA ÁVILA TORRES, como Autoridade Sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Astorga, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º - A servidora a quem foi conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Artigo 1º, deve agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º - Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º - Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6851B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 867/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 405/2022, de 18/04/2022**, alterada pela Portaria nº 323/2023, de 19/04/2023, que constituiu a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga, para fazer a seguinte alteração:

V) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Paulo Vitor Chaves Menolli

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 405/2022, de 18/04/2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99F0BA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-D, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 06 de Novembro de 2023** e **término em 03 de Maio de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-4702/2023, de 17/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C5E2FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 104/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	70.396,65	14/11/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	66.896,11	14/11/2023
- FUNDEB 60%	342.645,05	16/11/2023

Astorga, 17 de Novembro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE4537C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MAGDALENA FIORENTINI FIORESI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.871.170-2/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 363.515.989-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-04.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, sendo que o valor do provento de aposentadoria será integral calculado pela média das 80% maiores remunerações e a forma de reajuste será sem paridade.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.242,48 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 16 (dezesseis) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB4720E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 874/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4587/2023, de 06/11/2023, com início em 31 de Outubro de 2023, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4ABA34DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 872/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **MÁRCIA GARDIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível B-1, prestando serviços no Setor de Identidade e Junto de Serviço Militar de Astorga, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **para realização de jornada de trabalho de meio período**, de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4578/2023, de 06/11/2023, com início em 30 de Outubro de 2023, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:62C7DBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 873/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **FRANCISLAINE AUGUSTO ALMADA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4631/2023, de 09/11/2023, com início em 07 de Novembro de 2023, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5ABBBBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
498	608.***.***-53	RUA SÃO LUIS	12	9
13034	08.***.***/0001-18 023.***.***-00	RUA ADRIANO STORTI	14	1
12857	08.***.***/0001-18 074.***.***-11	RUA IRAIDE AP. SALVADOR DE SOUZA	2	12

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75D4168E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 66/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de veículo de passeio zero quilômetro.
VALOR: Até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10 (dez) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016.2105-4.4.90.52.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.1157-4.4.90.52.00.00.1097.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F6EAA45B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 081/2023, para futura e eventual Aquisição de kits de higiene bucal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Proposta: das 08h00m do dia 21/11/2023 às 08h14m 01/12/2023.

Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 01/12/2023 às 09h00m do dia 01/12/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m do dia 01/12/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:70A06D9E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10149/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 082/2023, para **contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 60 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Proposta: das 08h do dia 21/11/2023 às 08h 14m 01/12/2023;

Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 01/12/2023 às 09h do dia 01/12/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 01/12/2023;
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:600E8A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 19-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H:00MIN** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma http://bll.org.br, a licitação em referência da modalidade **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA VEÍCULO PESADO MOVIDOS À DIESEL DA MARCA FORD, MODELO CARGO 2429, CEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CONFORME TERMO DE CESSÃO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 04 DE OUTUBRO DE 2023; À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:AAF270A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.203/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ - CONVÊNIO 924999/2021. Decorrente de Tomada de Preços n° 8/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. Aditivam o contrato com término 16/11/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. .

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F672AFCB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 124/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 124/2023** com a **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.697.987/0001-07, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa27/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com vigência até **16 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2D2738DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 05/2023

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **06.989.129/0001-50**,com sede/domicílio na(o) **RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 15 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.004.08.241.0005.1.140.3.1.50.43.00.00. - 1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.004.08.241.0005.1.140.3.3.50.43.00.00. –1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir do **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Lar Dos Idosos Santa Rita De Cassia
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de novembro de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023** com a **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 28/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais),** com vigência até **28 de fevereiro de 2025**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C9AB1F99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 75/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Novembro De 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2023** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**, pelo **valor total de R$ 191.269,50 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**1 6 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B5C97985

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 76/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2023** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**, pelo **valor total de R$ 182.081,50 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **16 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:38B13613

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 78/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **78/2023** com a **S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.794.240/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA AV PARANA, 2716, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**, pelo **valor total de R$ 196.642,50 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **16 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3CE133E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 79/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **79/2023** com a **SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.79.783.593/0001-60, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA MARECHAL DEODORO, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**, pelo **valor total de R$ 192.784,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com vigência até **16 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C75481D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 77/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **77/2023** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**, pelo **valor total de R$ 197.015,50 (cento e noventa e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**16 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:68DA2C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 21/2023 de 25/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			**161.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
441 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
444 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
Total Redução:			**161.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A55FBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Benhour Alecrim Agostini	14º
Wanderlei Lopes da Silva	15º
Natalia Matias Gomes Cangussu Ieger	16º
Bruna da Cruz Oliveira	17º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;

12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:173D9C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº10/2022 CMAS
PUBLICAÇÃO EM 24/10/2022

Leia-se Sumula:

RESOLUÇÃO Nº 10 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 20 de Outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a conta do Recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - Feas, referente ao segundo semestre de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação
Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2022.
Onde lia-se:

RESOLUÇÃO Nº 10 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 20 de Outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a conta do Recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - Feas, referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7BF1603B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1670/2023

Súmula: Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Barra do Jacaré torna pública a Tabela de valores de Bolsa-Auxílio de Estagiários, relacionada no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

Art. 3º. A esses valores será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

Art. 4º. Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

Art. 5º. Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Barra de Jacaré, 17 de novembro de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS

Valores pagos pela PMBJ bolsa mensal			
Nível de Escolaridade	**Carga Horária Diária**	**Valor da Bolsa Mensal**	**Valor da Bolsa Mensal por Extenso**
Ensino Superior	6 HORAS	R$ 700,00	Setecentos reais.
Técnico e Profissionalizante	6 HORAS	R$ 700,00	Setecentos reais.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BB725971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Diretrizes para a realização de Concursos Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa 04/2023 do Ministério Público, GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina – PR.

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de desencadeamento do concurso público serão iniciados por solicitação do Setor de Recursos Humanos, motivada com, no mínimo:
I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;
II – indicação da (in)existência de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do TCE/PR ou do MP/PR, ou assinatura de algum instrumento jurídico (TAC) que aponte a necessidade de realização de concurso;
III – denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com indicação da respectiva Lei que os criou;
IV – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;
V – indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade administrativa da Prefeitura Municipal;
VI – indicação da possibilidade de provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento, e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como a sua adequação à LC nº. 101/2000.
Parágrafo único. A documentação exigida no inciso VI do *caput* deste artigo deverá ser apresentada em consonância com os *Requisitos Mínimos Orçamentários* previstos no Anexo III da Instrução Normativa nº. 142/2018, do TCE/PR.

Art. 2º. Fica vedada a realização de concurso para o provimento de vagas com finalidade exclusiva de formação de "cadastro de reserva".
Parágrafo único. Havendo concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado, eventual abertura de novo certame deverá ser justificada, mediante a demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades concretas da Administração Pública.

Art. 3º. O planejamento e execução do concurso público serão realizados por Comissão Organizadora composta por servidores públicos municipais, aos quais incumbirá, também, a resolução de questões que porventura surgirem ao longo do processo, junto da Comissão Examinadora, sendo que os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora deverão constar do edital do certame.

Art. 4º. A fiscalização do certame será realizada por uma Comissão Fiscalizadora, composta por membros de reputação ilibada, servidores públicos ou não, que acompanharão os trabalhos do concurso, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital do certame.

Art. 5º. A preparação e execução do certame serão realizadas por uma Comissão Examinadora, composta pela equipe da pessoa jurídica contratada para tanto, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital.

Art. 6º. Veda-se a participação, em qualquer das Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso, de pessoas que tenham qualquer espécie de vínculo com entidades destinadas à preparação para concursos públicos (cursinhos).

Art. 7º. Quando o profissional tenha ou possa vir a ter qualquer interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame e pretenda concorrer a uma vaga, ou quando o indivíduo que a ela pretenda concorrer for cônjuge seu, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, deverá:
I – ser previamente afastado do seu cargo, se servidor efetivo;
II – ser exonerado, se servidor comissionado;
III – ser substituído, se membro de qualquer das comissões previstas nesta Resolução; ou
IV – ter seu contrato rescindido, se profissional autônomo que preste serviços à Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 8º. A realização do certame deverá ser feita por pessoa jurídica especializada, com competência para a realização de concursos públicos e de inquestionável reputação ética e profissional, e cuja capacidade técnica deverá ser demonstrada, dentre outros, por meio de:
I – existência de uma sede física da empresa;
II – registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente;
III – aparato para a realização do certame, consistente em número de funcionários suficientes para o trabalho, suporte para a correção **mecânica** das provas;
IV – considerável tempo de atividade, no ramo.
Parágrafo único. A pessoa jurídica executora do certame deverá possuir em seu quadro profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objetos do concurso público, vedando-se subcontratação, à exceção de casos expressamente motivados.

Art. 9º. No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de concursos públicos deverão ser utilizados os critérios de **técnica e preço**.

Art. 10. Os valores percebidos a título de taxa de inscrição pagas pelos candidatos deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal, vedando-se o depósito em conta de titularidade da pessoa jurídica eventualmente responsável pelo certame.
Parágrafo único. Do contrato firmado com a pessoa jurídica responsável pelo certame, bem como do edital do mesmo, deverá constar o valor fixo a ser pago à pessoa jurídica, excluindo-se o valor arrecadado a título de inscrição.

Art. 11. A dispensa de licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/1993 e 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021, somente será admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre tais dispositivos, a natureza da instituição e o objeto contratado, bem como comprovada a compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, conforme a Súmula nº. 250 do TCU).

Art. 12. A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deverá se restringir às cotações realizadas junto de potenciais fornecedores dos serviços licitados, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, como contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços, pesquisas na internet em sítios especializados, além de contratos anteriores firmados com a Prefeitura Municipal ou outros entes públicos do Município.

Art. 13. Deverão constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, incluindo-se as medidas de segurança a serem adotadas para a garantia da lisura e transparência do certame durante a aplicação das provas, a fim de que a contratada possa executar seus serviços com rigor e eficiência ou, uma vez verificada a sua ineficiência, esteja autorizada a Prefeitura Municipal a valer-se das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

Art. 14. Dos editais de concurso público e testes seletivos deverão constar:
I – o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes de todos os membros das Comissões Organizadora, Examinadora e Fiscalizadora, quando houver;
II – a denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com a descrição das suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;
III – o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas;
IV – o procedimento para a inscrição, a qual deverá ocorrer exclusivamente pela internet;
V – o valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, bem como as hipóteses e procedimentos para a sua redução ou isenção;
VI – as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e eventual prova prática;
VII – os títulos a serem considerados, quando couber, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e sua forma de avaliação, não sendo admitidos como títulos o tempo em serviço público, cursos especializados no âmbito do setor público, bem como outros critérios que possam ser limitantes à ampla concorrência;
VIII – os critérios de classificação, eliminação, desempate e aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação;
IX – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas às hipóteses legais de ações afirmativas, com indicação dos procedimentos para a comprovação das condições ensejadoras;
X – as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, como no caso de pessoas com deficiência, nutrizes, e outros problemas de saúde;
XI – a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o sítio da Prefeitura Municipal, o sítio da instituição responsável pela execução do certame, bem como publicação no D.O.U.;
XII – a forma e o prazo para a interposição de recursos, não inferior a 3 (três) dias úteis;
XIII – a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos de correção, de acesso restrito ao candidato;
XIV – o prazo de validade do concurso e possibilidade de prorrogação.

§1º. Serão observados, como critérios de isenção da taxa de inscrição:
I – a condição de hipossuficiência (Decreto nº. 6.593/2008);
II – a condição de doador de sangue e/ou medula óssea (Lei nº. 13.656/2018 e Lei Estadual nº. 19.293/2017).
§2º. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – candidato com idade mais elevada;
II – maior numero de acertos em conhecimentos específicos;
III – sorteio.

§3º. O percentual de vagas reservadas, bem como os critérios de convocação dos candidatos de listagens especiais, estão previstos na Resolução nº. 01/2023 – Novo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Art. 15. As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao desempenho efetivo do cargo, devendo haver uma proporcionalidade na distribuição das questões, priorizando-se, nos cargos que exijam a formação em curso superior ou técnico, as matérias afetas às áreas de conhecimento de cada cargo individualmente considerado, exigindo-se que, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de questões da prova seja reservado para questões de conhecimento específico.

Art. 16. Serão classificatórias e eliminatórias as provas escritas, objetivas ou subjetivas; as provas de títulos serão exclusiva e meramente classificatórias, quando aplicáveis; as provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, quando aplicáveis, com critérios claros e objetivos de avaliação.

Art. 17. Todas as publicações das quais constar relação de candidatos deverá conter expressamente seus nomes, não se admitindo relação da qual conste unicamente os números de inscrição.

Art. 18. Após sua publicação, eventuais alterações editalícias deverão ser realizadas mediante "Edital de Retificação", com respectivo número de ordem.

Art. 19. Para as inscrições, não serão previstos prazos inferiores a 15 (quinze) dias.

Art. 20. Fica veda a inclusão de cláusula editalícia que deixe ao arbítrio da Presidência a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 21. No ato da convocação para apresentar seus documentos, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de RPPS ou RGPS, salvo nas hipóteses constitucionalmente excepcionadas (art. 37, XVI e XVII, CF), nas quais deverão ser observadas a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios (ar.t 37, XI, CF).

Art. 22. Todos os documentos físicos e digitais relativos ao certame deverão ser mantidos em arquivo, na Prefeitura Municipal, durante todo o prazo de validade do concurso e sua eventual prorrogação.

Art. 23. Eventual prorrogação da validade do concurso deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio da Prefeitura Municipal.

Art. 24. Todos os atos relativos ao concurso público, desde seus atos preparatórios, serão comunicados ao TCE/PR.
Parágrafo único. Para fins de encaminhamento ao TCE/PR, os atos deverão observar a Instrução Normativa nº. 142/2018 daquele Tribunal de Contas, ou instruções subsequentes que venham a substituí-la, bem como as instruções normativas que lhe são afetas.

Art. 25. Todas as convocações dos candidatos aprovados deverão ser realizadas por meio de carta com A.R., ou outra forma de notificação pessoal inequívoca.

Art. 26. A anulação do concurso público homologado deverá ser precedida de processo administrativo no qual deverão ser assegurados ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2D4636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1672 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 676.104,99** (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.002 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2005 Controladoria Interna
00360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.550,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
02670 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais R$ 9.450,00

10.301.0005.2033 CISNORPI
02841 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 100.200,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02910 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 8.000,00
02941 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 495 – Material de Consumo R$ 254,99

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03134 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
03135 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 328 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.268,55
03135 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 328 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.731,45

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03830 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2062 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04960 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

20.606.0007.2063 Manutenção do Departamento Agropecuário
05070 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05730 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
05780 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06110 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
06130 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

15.451.0009.2081 Manutenção de Calçadas e Meio Fio e Vias Urbanas
06190 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 4.000,00

26.782.0009.2084 Departamento de Serviços Rodoviários
06290 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
06300 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 3.150,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental
06741 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 120 – Material de Consumo R$ 500,00
06870 – 3.3.90.46.00.00 – EA – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 10.000,00

12.361.0012.2093 Manutenção Escola Pio XII
06950 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
06980 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I
07650 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
07660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais R$ 1.200,00
07670 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 104 – Contribuições Patronais R$ 12.000,00
07690 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.400,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2108 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano
08400 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 81.400,00
TOTAL...R$ 676.104,99

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 90.400,00
328 - R$ 11.731,45
495 - R$ 254,99
SUB - TOTAL...R$ 102.386,44

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração Depósitos Bancários – Principal - R$ 179.768,55

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União – Principal R$ 500,00
SUB - TOTAL... R$ 180.268,55

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0004.2011 Manutenção do Departamento de Planejamento
00810 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 39.000,00
00820 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 6.000,00
00900 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 4.400,00

03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.121.0004.2011 Manutenção do Departamento de Compras
01310 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.500,00
01320 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 5.000,00

04.122.0004.2016 Manutenção do Departamento de Licitação
01450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.128.0004.2017 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01620 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01700 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 8.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02720 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 54.450,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03730 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.500,00
03740 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 5.000,00

08.244.0006.2050 Manutenção do Bem Estar Social
04100 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2063 Manutenção do Departamento Agropecuário
05000 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 17.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05690 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.1026 Pavimentações Ruas Urbanas
06010 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06050– 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
06070 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00
06180 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental
06680 – 3.1.90.94.00.00 – 00 –103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 6.600,00

12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar
07170 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 82.000,00
SUB - TOTAL... R$ 393.450,00
TOTAL...R$ 676.104,99
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53B849EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data de admissão da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL, RG 7.656.373-0 SSP/PR, CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 04/03/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5EA1EEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023**.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.***
Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 16 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4E9FA0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/11/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)
4268 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36)
4479 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (50.108.526/0001-68)
4786 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.890.698/0001-07)
4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)
4787 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA (34.147.979/0001-47)
3756 - PREMIUM PNEUS EIRELI (33.054.804/0002-03)

TOTAL GERAL: R$ 577.153,27

Bela Vista da Caroba, 17/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1AC15700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2023 PROCESSO N.º 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 089/2023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Soma/PR Com. de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39 representada pelo Sr(a). Luis Renato Garofani

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Contrato Administrativo nº 089/2023.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alínea "e" do Edital do Processo 017/2023 – PE 13/2023, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do item 123, a partir de 17/11/2023 passa a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO PRATICADO	PREÇO AJUSTADO
123	PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP C/20ML	R$ 5,20	R$ 10,40

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 17 de novembro 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DC1B97F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (02/10/2023), GISLAINE ALINE ZABOROSKI, matrícula 2407, do Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria de Desenvolvimento e Urbano, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:99332B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/10/2023), JULIANA OLEGARIO DA SILVA, RG 12.575.061-3, no Cargo Comissionado de Coordenador de Controle de Frotas, CC-02, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:81A1F5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora ANDREIA DE BASTIANI DALGALLO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1097, por 60 dias, no período de 23/10/2023 à 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/05/2011, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0F4E389A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Daniela Cristina Venturin, RG n.° 5.193.425-3 SSP-PR, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, para responder como Gestora da parceria celebrada entre o município de Bituruna e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Bituruna-PR.
Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Bituruna-PR.
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Herlayne Celina de Mattos, RG 5.514.616-0;
Lidiane Terezinha de Moura da Silva, RG 8.497.234-7;
Simone Fatima Boruck, RG 8.917.448-1.
Art. 4º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portara nº 35/2023.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7BFA4EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data (26/10/2023), Robson Ferreira Lopes, matrícula 1905, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:68B29A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por aposentadoria, a partir desta data (31/10/2023), Adriane Mara Sebben Durli, matrícula 584, do Cargo Efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:36E7E064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (31/10/2023), Eraldo Mendes, matrícula 2430, do Cargo Comissionado de Coordenador De Resíduos Urbanos, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:17073E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir desta data (31/10/2023), Maria Rosa da Silva, matrícula 2428, do Cargo Comissionado Coordenador de Atendimento do CRAS, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:18BA8714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/11/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6CCB78B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Jeferson Luiz Camargo dos Santos, matrícula 2309 e Alice Bonk, matrícula 588, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, em conformidade com o Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2951AEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 10% (dez por cento), para a servidoras Elise Dalgallo Pereira da Luz, matrícula 2062 e Valdenise Domingues de Oliveira, matrícula 1755, ambas ocupantes do cargo de zelador(a), responsável pela cozinha de estabelecimento da rede municipal de ensino em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 26 da Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º Revoga a Função Gratificada de 10% (dez por cento), das servidoras, Lindacir Fatima Costa, Meri Terezinha Mello Pereira e Neiva Teixeira dos Santos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D6E49AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/11/2023), Maria Rosa da Silva, RG 2.178.610, no Cargo Comissionado de Diretor Desenvolvimento Social, CC-01, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DEC85E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (07/11/2023), Cleiton Vinícius De Bastiani, RG 11.067.195-4, no Cargo Comissionado de Diretor e Comunicação, CC-01, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6E949069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 174/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal 2025/2018, que institui a fila única para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, de Bituruna.

DECRETA:

Art. 1º. Todas as crianças de zero a cinco anos residentes no Município de Bituruna terão direito a ingressarem na fila única para matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Art. 2º. Para o ano de 2024 serão disponibilizadas as seguintes vagas nos Cmeis do Município:

Berçário (nascidos de 01/04/2023 à 20/11/2023: 50 vagas
Infantil 1 (nascidos de 01/04/2022 à 31/03/2023): 12 vagas
Infantil 2 (nascidos de 01/04/2021 à 31/03/2022): 16 vagas
Infantil 3 (nascidos de 01/04/2020 à 31/03/2021): 8 vagas
Infantil 4 (nascidos de 01/04/2019 à 31/03/2020): 5 vagas

Art. 3º. Os interessados poderão realizar inscrição para fila única dos CMEIs a partir de **20/11/2023 até 22/11/2023** através de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação que, para essa demanda estará atendendo na **ACIB (ao lado da Secretaria de Educação) Rua Antônio Coradin - Centro**, das 8:00 às 16:00, sem parar para almoço, devendo apresentar cópia dos seguintes documentos:

. Certidão de nascimento da criança;
. Comprovante de residência atualizado (60 dias);
. Declaração de vacina;
. Documentos pessoais dos genitores/responsáveis;
. Declaração de matrícula e frequência escolar quando genitor menor de idade e estudante;
. Laudo médico quando se tratar de criança portadora de necessidades especiais;
. Comprovação de inscrição em programas sociais, no caso de crianças em acompanhamento por situação de risco e vulnerabilidade social mediante parecer de assistente social ou visita.
. Comprovante de renda de ambos genitores/responsáveis, através de demonstrativo de rendimento ou declaração constando o valor do rendimento com timbre do empregador, ou tratando-se de trabalhador autônomo declaração de rendimento registrada em cartório, todos os documentos atualizados.
. Comprovação de guarda da criança ao genitor ou responsável, quando for o caso.

Art. 4º. A divulgação do resultado da avaliação dos documentos ocorrerá na data de 05/12/2023, sendo possível a interposição de recurso no prazo de dois (2) dias a partir da divulgação do resultado, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do FUNDEB, na secretaria Municipal de Educação e Cultura sita à rua Antônio Coradin, nº 30. Os recursos serão analisados até dia 13/12/2023.

Parágrafo único: A classificação e reclassificação ficarão disponíveis no site oficial do Município.

Art. 5º. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a classificação e será realizada no dia 23/01/2024 a partir das 8:30 horas na **ACIB (ao lado da Secretaria de Educação) Rua Antônio Coradin - Centro** Parágrafo único: A Ausência do responsável nesta data implica na exclusão do interessado da fila única.

Art. 6º. As matrículas serão realizadas junto aos CMEIs nos dias 23 e 24 de janeiro de 2024, mediante apresentação de declaração de vaga emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, documentos pessoais dos responsáveis e da criança, comprovante de endereço, carteira de vacinação e declaração de vacina.

Art. 7º. A avaliação da documentação apresentada visando a classificação da fila única, para matrículas nos CMEIs de Bituruna será realizada por Comissão Especial composta por:

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02 representantes do Conselho Tutelar;
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 8º. A classificação da fila única obedecerá aos seguintes critérios:

1 - Criança, filho de genitora em idade inferior a 18 anos, e estudante mediante apresentação da Declaração de matrícula;
2 – Criança com necessidades especiais, mediante apresentação de laudo médico;
3 – Criança com ambos os genitores/ responsáveis trabalhando, ou quando apenas um responsável/genitor for o detentor da guarda e estiver trabalhando, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistente social, prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita.
4 – Criança com apenas um dos genitores trabalhando com prioridade para a menor renda per capita, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistência social, prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita.
5 – Criança cujo os genitores/responsáveis não apresentarem renda.

Paço do Índio, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:82B1CA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 172/2023

Regulamenta o programa habitacionalSONHO MEU, instituído pela Lei Municipal nº 2.188/2021 e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.188/2021 que institui o programa habitacionalSonhoMeu, e dispõe sobre política de atendimento habitacional de interesse social e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade a Lei Municipal nº 2.188/2021 fica autorizada a alienação gratuita de 175 (cento e setenta e cinco) imóveis localizados no Bairro São João neste Município, constantes da matrícula 3565, denominado "**Loteamento Sonho Meu**", para fins de loteamento de interesse social conforme diretrizes do ProgramaSonho Meu, observados os termos e condições do referido Programa.

Parágrafo Único – O programa aqui regulamentado será realizado na modalidade "Construção de loteamentos, lotes urbanizados, unidades e conjuntos habitacionais, destinados às habitações de interesse social" nos termos do Art. 4ª Inciso I da Lei n.º 2.188/2021.

Art. 2º- A alienação gratuita dos imóveis de propriedade do município de Bituruna, será realizada sem qualquer tipo de edificação, a qual deverá ser construída pelo beneficiado para moradia própria.

Art. 3º - Os interessados em se habilitar na seleção para aderir ao Programa no Loteamento Sonho Meu localizado no Bairro São João, deverão apresentar a documentação necessária para comprovar os requisitos exigidos neste Decreto, a partir do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 05 de dezembro de 2023, no gabinete aberto, localizado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna-PR, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A divulgação das datas para realização das habilitações, se dará através da publicação oficial deste ato no Diário Oficial dos Municípios, de publicação no site oficial da Prefeitura de Bituruna no endereço https://bituruna.pr.gov.br e através de publicação nas mídias sociais oficiais.

Art. 4º - São condições obrigatórias aos interessados, para habilitação no Programa do Loteamento Sonho Meu, bairro São João:

I - Estar previamente inscrito/cadastrado no SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITAÇÃO;

II - Possuir renda familiar mensal de no máximo 3 (três) salários mínimos;

III - Estar plenamente capaz, com idade igual ou superior a 18 anos;

IV - Não ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional, municipal, estadual e federal;

V - Não possuir outro imóvel urbano ou rural em qualquer ente da federação;

VI - Ser eleitor do Município de Bituruna-PR;

VII – Ser casado/conviver em união estável ou ser família monoparental, ambos com filhos.

Art. 5º - No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto e Título de Eleitor;

II – Inscrição no CADÚNICO;

III – Declaração de que não foi beneficiado em qualquer programa habitacional, municipal, estadual e federal e que não possui outro imóvel urbano ou rural;

IV – Contrato de Aluguel;

V – Comprovante de residência, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

VI – Certidão de casamento/Declaração de União Estável;

VII – Declaração de que possui família monoparental;

VIII – Certidão de nascimento do(s) filho(s).

§ 1º - A análise da documentação elencada neste artigo ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, a qual publicará a relação dos habilitados.

Art. 6º - Serão reservados 5% (cinco por cento) dos imóveis às famílias que possuem membros com deficiência devidamente comprovada e no caso de haver número de inscritos superior ao número de unidades disponíveis será realizado sorteio entre estes.

Art. 7º - Após a publicação dos habilitados, e havendo número maior de que o número de unidades disponíveis, ocorrerá o sorteio dos beneficiários e o local das unidades, em ato público no dia 14 de dezembro de 2023 às 9h30min. no Parque Municipal de Eventos Avelino Roveda.

Art. 8º - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e após a publicação haverá prazo de 3 (três) dias para impugnação dos beneficiários, devendo ser feita por escrito, e protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 9º - Após a análise dos recursos apresentados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios o resultado final dos beneficiários.

Parágrafo único – Os imóveis que eventualmente não sejam destinados em razão de acolhimento de impugnação deverá ser redistribuída para outra família ou beneficiário, a critério da administração pública.

Art. 10 - Os imóveis objetos de alienação gratuita passarão da categoria de bem institucional ou comum para a classe de bem de uso dominical, ficando desafetados do uso público.

Art. 11 - Cada beneficiário firmará junto com a Municipalidade termo de alienação gratuita do imóvel recebido.

Art. 12 - Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro de alienação do imóvel e de correspondentes garantias reais aos demais atos relativos ao imóvel adquirido no âmbito do Programa Sonho Meu correrão por conta do beneficiário.

Parágrafo único - Em casos de situação extrema de baixa renda do beneficiado mediante Parecer Social específico, poderá o Poder Executivo Municipal arcar com os emolumentos de que tratam este artigo.

Art. 13 - Os imóveis objetos de alienação gratuita a serem distribuídos, não poderão ser transferidos, cedidos ou locados a terceiros antes de decorridos 10 (dez) anos, sob pena de reversão do bem ao Município, tornando-se obrigatória cláusula específica junto aos órgãos competentes, respeitadas legislações acerca do tema.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:7C368B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 175/2023

DECRETO Nº 175 de 17 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).
O(A) Senhor(a) Rodrigo Rossoni, Prefeito(a) do município de Bituruna, localizado no estado de(o) Paraná,
no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei
Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu evento que teve início em 04 de outubro de 2023 e até o dia 08 de novembro de 2023,
segundo a estação hidrológica do SIMEPAR localizada no município, houve um acumulado de 861,4mm
de chuva, ao passo que o normal para o período seria de 120mm. O período chuvoso trouxe danos
significativos à agricultura e pecuária do município. Os produtores que já havia plantado as safras de
milho e soja perderam aproximadamente 30% da produção. Agricultores de trigo perderam cerca de
95% da cultura já no solo. Os produtores de uva perderam 60% da produção para o ano de 2024. A
pecuária leiteira também foi abalada pelos danos nas estradas rurais que impediram o normal

escoamento da produção. As pastagens de trato para o gado foram danificadas pelo volume de chuvas,
influenciando diretamente na capacidade dos animais de produzirem leite. FONTE: Laudos de Danos na
Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Pública. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações
do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no
formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre
classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC
municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de
campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência
à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se
as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta
ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário
indenização posterior se houver dano;
Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa Parágrafo único: que se omitir de
suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares
comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem
em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das
restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de
aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras
relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de
cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo
vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0E3DAD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4CD1265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/12/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3F34062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.443/0001-33, sita na COM RIO BATISTA - KM 5, S/N CASA ESCRITORIO - CEP: 85200000 - BAIRRO: KM5 ZONA RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na Rua João Pessoa, 375 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: suprimindo o valor unitário do Lote 04 item 01 poste de concreto armado secao circular, assentamento de poste de concreto, lâmpada vapor de mercúrio, reator para lâmpada vapor de mercúrio em 17.204,66 (dezessete mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 369.236,90 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE6CB4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DO MÓDULO CONTROLE DE FROTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F667625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/05/2023, e altera-se a **Cláusula Sexta - Prazo e Condições de Entrega-** fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de execução até 27/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F32506AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 133/2023

DECRETO N°. 133/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº13.709 de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional, a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº13.709 de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito da administração pública do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto.
DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I - Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: O controlador e o operador;

V - Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: Pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): Comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VIII - Órgãos e Entidades Municipais: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto;

IX - Dado pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

X - Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - Dado anonimizado: Dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII - Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV - Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - Bloqueio: Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XVIII - Eliminação: Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XIX - Transferência internacional de dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XX - Uso compartilhado de dados: Comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XXI - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD): Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XXII - Órgão de pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XXIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Parágrafo único: O Município de Boa Ventura de São Roque/PR será definido como Controlador.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4ºA estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - Um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos órgãos e entidades municipais e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), composta por representantes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Responsável Jurídico do Município;
Fundo de Previdência Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Controlador de dados:
I - Nomear o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais, os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados Pessoais e a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, além de dar publicidade a essas informações no sítio eletrônico do Controlador;

II - Encaminhar ao Encarregado Geral, informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da Lei nº13.709, de 2018;

IV - Orientar os operadores através de instruções, normas e treinamentos quanto ao tratamento de dados sob sua responsabilidade;

V - Disponibilizar canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais e encarregado geral;

VI - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e elaborar a Política Interna de Segurança da Informação, Política de Privacidade de Dados em conformidade com as disposições da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII - Disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;

VIII - Elaborar conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;

IX - Elaborar o inventário dos dados pessoais tratados.

Parágrafo único: Em caso da ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no art. 48 da Lei nº13.709, de 2018.

Art. 6º Compete ao Operador de dados realizar o tratamento, segundo as normas gerais estabelecidas na Lei nº13.709, de 2018.

Art. 7º Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de dados:

I - Auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - Trabalhar de forma integrada com o respectivo Controlador e Operador, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - Manter-se acessível quando necessária à sua interveniência;

IV - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

V - Receber comunicações e atender a normas da Autoridade Nacional e adotar providências;

VI - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

VIII - Auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;

IX - Informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade, observadas a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

X - Executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 8º Compete aos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

I - Atuar de forma consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

II - Elaborar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, conforme as disposições do Decreto Municipal nº524/2021 e da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - Disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;

IV - Subsidiar o Encarregado-Geral de Proteção de Dados, conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;

V - Elaborar o inventário dos dados pessoais tratados;

VI - Executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 9º Compete à Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD):

I - Elaborar, analisar e aprovar as Normas Técnicas, contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque/PR;

II - Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

III - Analisar e aprovar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo;

IV - Deliberar sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;

V - Executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 10 Os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, serão detalhados por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados, em conjunto com a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 11 Os encarregados e membros da CPMPD, indicados pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, serão nomeados por decreto e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12O tratamento de dados pessoais, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.

Art. 13O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

III - Pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei nº13.709/2018;

IV - Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VII - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

VIII - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

IX - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular, que exijam a proteção dos dados pessoais;

X - Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente:

§1º O tratamento de dados pessoais, cujo acesso é público, deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§2º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo

titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.
§3º O Controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§4º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§5º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.

Art. 14O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - Quando sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 11 da Leinº. 13.709/2018 e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§2º Nos casos de aplicação do disposto na alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº13.709de 2018.

§3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores, com objetivo de obter vantagem econômica, poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional ouvido os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas à prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o §5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

I - A portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou,

II - As transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

§5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

Art. 15O compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderá ser realizado, desde que observadas às finalidades específicas para a execução de políticas públicas, previstas em leis ou regulamentos, observados os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº13.709/2018, ou para cumprimento de determinação legal ou judicial.

Art. 16O compartilhamento de dados pessoais entre entes públicos e privados deverá ser informado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e dependerá de consentimento do titular, exceto quando:

I - Os dados forem acessíveis publicamente, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº13.709, de 2018;

II - Houver execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

III - Houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

IV - A transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades:

§1º As entidades privadas deverão garantir a segurança dos dados compartilhados, em cumprimento ao disposto na Lei nº13.709/2018.

§2º O Controlador que realizou o uso compartilhado de dados deverá manter o registro destas informações para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 18 da Lei nº13.709, de 2018.

§3º Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.

Art. 17O compartilhamento de dados, sensíveis ou não, observará, conforme o caso, as disposições do art. 11 e 27 da Lei nº13.709/2018.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO

Art. 18 As informações sobre o tratamento de dados deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município e/ou sítios eletrônicos.

Parágrafo único: Deverão ser divulgados, no mesmo local, as seguintes informações do Encarregado-Geral de Proteção de Dados:

I - Nome e cargo do Encarregado indicado pelo Controlador;
II - Local de trabalho;
III - Horário de Atendimento;
IV - Telefone e e-mail para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Art. 19 As manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas:

I - Eletronicamente: através de canal de comunicação disponível no Endereço Eletrônico do Município admbvsr2017@gmail.com.

II - Presencialmente: Rua Moises Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 20 As solicitações presenciais ou eletrônicas serão atendidas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - No caso de titular, deverá ser apresentado/encaminhado documento de identificação pessoal.

II - No caso de titular incapaz, deverão ser apresentado/encaminhado à certidão de nascimento deste e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis.

III - No caso de manifestação feita por meio de procurador ou curador, será exigida a apresentação/encaminhamento do documento de outorga.

Art. 21A manifestação registrada presencialmente será encaminhada pelo Protocolo Geral ao Encarregado-Geral de Dados, que poderá buscar informações ou encaminhar a solicitação para parecer dos Encarregados Setoriais, órgão ou entidade responsável pelos dados.

Art. 22 Os recursos decorrentes das providências, adotadas ou não pelo Encarregado-Geral acerca das reclamações a ele dirigidas, serão encaminhados à autoridade máxima do Controlador.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 24 Os casos omissos serão dirimidos tendo em vista o contido na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 17 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C428B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 129/2023

DECRETO N° 129/2023

Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
I - processados: que foram liquidadas e não pagas; e
II - não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.
§ 1° Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
§ 2° 0 Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.
§ 3° A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.
§ 4° 0 Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC vigente respeitada às etapas de tramitação de processo específico.
§ 5° As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.
Art. 2° As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1° de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
§ 1° Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.
§ 2° Prescreve em cinco anos a divida passiva relativa aos Restos a Pagar.
Art. 3° Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.
Parágrafo único Somente após o reconhecimento da divida pela autoridade competente, por processo administrativo especifico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.
Art. 4° Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário de Finanças.
Art. 5° Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C008C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 130/2023

DECRETO N.º 130/2023

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:
Considerando o disposto nos art. 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

DECRETAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:
I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;
II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;
III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;
IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e
V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.
Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados.
§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 2º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º As liquidações devem ser realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido neste Decreto.
§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de regras para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "nota de empenho de despesa, requisição de compra ou ordem de execução de serviço" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual.
§ 2º A ausência no instrumento contratual da estipulação de regras para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.
Art. 5º O servidor responsável pelo atesto da pertinente despesa, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
Art. 6º Devidamente cumprida à fase de atesto da liquidação e juntada toda a documentação necessária, o processo deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.
Art. 7º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deve ser inserida na lista de credores para posterior pagamento.
Art. 8º Tão logo, o responsável pelo fiscal do contrato, deverá valer-se de cópia da documentação para fins de acompanhamento do respectivo processo.
Art. 9° Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante.
CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual de pagamentos estabelecido pelo chefe do poder executivo.
Art. 11 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Publica na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
Art. 12 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Art. 13 Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V – demais relevantes razões de interesse público.
Parágrafo Único. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial.

CAPÍTULO V
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Art. 14 Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - contratações com concessionárias de serviços públicos;
IV – obrigações consorciadas;
V - obrigações tributárias;
VI – contratações para serviços de saúde de ordem emergencial que possam causar risco de saúde a munícipes;
VII – custas com serviços em âmbitos sociais;
VIII - custas processuais, parcelamentos e financiamentos; e
IX - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CAPÍTULO VI

DOS RESTOS A PAGAR
Art. 15 Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, deverá ser observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atesto, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.
Art. 16. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2024, restando o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 17 Cada unidade gestora, à luz dos arts. 48, §1°, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para contestar a omissão de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.
Art. 19 O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções legais cabíveis.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:467D5D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 132/2023

DECRETO Nº 132/2023

Institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Municipio de Boa Ventura de São Roque, e adota outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº. 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020; Considerando o Decreto Municipal 069/2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituído para o Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2.º A operaconalização do SIAFIC será realizada em cosonância com as normas gerais para a consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP.

Art. 3.º Imcumbe à Secretaria de Finanças a gestão do Sistema de que trata o presente Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB603FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258/2023

PORTARIA N° 258/2023
DATA: 08/11/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Função: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 1.200,00
Data: 08/11/2023 à 10/11/2023.
Justificativa: Representar o município quando em Fórum Estadual Extraordinário – UNDIME PR 2023, com pauta sobre regime de colaboração no Estado do Paraná - Pacto pela aprendizagem, gestão escolar, gestão e alfabetização, educação em tempo integral, avaliação larga escala, lei de licitações, saúde mental e desafios da aprendizagem.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:51CB1350

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2023

DECRETO N° 240/2023
DATA: 09/11/2023

SÚMULA. Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 216/2021 de 16/08/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 216/2021 de 16/08/2021, ficando como baixo especificamos:

Representante do Poder Público:
Titular: Carlos Signorini
Suplente: José Altair Ribeiro de Almeida

Representante da Emater:
Titular: Ricielly Eloise Rossetto
Suplente: Sue Hellen Menezes Clemente Braga

Representante Coopavel:
Titular: Itauana Rodrigues
Suplente: Pedro Boiko

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Deni Policarpo
Suplente: Fátima Breansini

Representante da Linha São Cristóvão:
Titular: Darci Trevisan
Suplente: Pedro Trevisan

Representante da Linha Sanepar:
Titular: Altair Ribeiro
Suplente: Ruan da Silva

Representante da Linha Brandeleiro:
Titular: Dimas Menezes Lopes
Suplente: Neri da Silva
Representante da Linha Antonello:
Titular: Santo Antonello
Suplente: Juliano Moreira Branco

Representante da Linha Alto Pinheirinho:
Titular: Isaco Baranoski
Suplente: Leocir Berti

Representante da Linha Santo Antônio:
Titular: Edilson Luiz Daros
Suplente: Adriano Daros

Representante da Linha Flor da Serra:
Titular: Valmir Maschio
Suplente: Pedro Rebello

Representante da Linha Manduri:
Titular: Marcos Ghedin
Suplente: Osmar Ramos

Representante da Linha Três Barrinhas:
Titular: Hélio Pandolfo
Suplente: Ênio Pandolfo

Representante da Linha Vargem Alegre:
Titular: Sérgio Tasso
Suplente: Carlos Tasso

Representante da Linha Aurora:
Titular: Claudinei Barbosa
Suplente: Adenir Roque de Oliveira

Representante da Linha Progresso:
Titular: Olivo Bassoli
Suplente: Sebastião Carlinhos Martendal

Representante da Linha Barra Bonita:
Titular: Ivanir Andriolli
Suplente: Gilmar Camargo

Representante da Linha Alto Jacutinga:
Titular: Marina Spézia
Suplente: Rosalino Picoli

Representante da Linha Esperança:
Titular: Marcelo Dalemole
Suplente: Laércio Ferreira

Representante da Linha Cruz Alta:
Titular: Blázio Peratt
Suplente: Nelson Rodrigues

Representante da Linha Santa Terezinha:
Titular: Vanderlei Brandão
Suplente: Paulo Pacheco

Representante da Linha São Sebastião:
Titular: José Alex da Silva
Suplente: Manoel de Leão

Representante da Linha Portão do Incra:
Titular: Amilcar Papassoni
Suplente: Márcio Rodrigues

Representante da Linha Água Fria:
Titular: Antônio Hoffmann
Suplente: Júnior Gasparello

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 216/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 09 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C93A23FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.273,41 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D011F121

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.667,12 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORESCO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FBC4A52C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GGV COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.277,44 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Fiscal».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8F77C609

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INFINITY NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:77771E4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANDRO MACIEL E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 601.928,15 (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:56B4B1C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 552.966,40 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A2A648D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267 2023

PORTARIA nº 267/2023
Data: 17/11/2023

SÚMULA: Concede férias a conselheira tutelar, ocupante de cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Memorando n° 631/2023 de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficará concedida férias, as conselheiras tutelares ocupantes de cargo eletivo, abaixo relacionadas pelo período 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	342	Conselheira Tutelar	04/12/2023 a 02/01/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:43CF654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº18/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterado pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Bocaiúva do Sul, conforme apresentado em reunião realizada em 17 de novembro de 2023, ata nº50.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice – Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CC4EABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº19/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova Plano de Trabalho de Recurso da Programação nº 410310720230001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Programação nº20380002, de Nível de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Número da Programação 410310720230001, Funcional Programática: 08.244.5031.219G0041, investimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de custeio, voltado ao Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho de Recurso da Programação nº 410310720220001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul/PR, conforme apresentado em reunião realizada em 17 de novembro de 2023, ata nº50.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice – Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2D1B36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova Recurso da Programação nº 410310720230002

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Programação nº 410310720230002, Funcional Programática 082445031219G0001, Pleito nº 55901410310202301, do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para GND4 – Grupo de Natureza de Despesa Investimento destinada ao CRAS Alécio Alfredo Arcie – Proteção Básica Social;
E CONSIDERANDO:

A reunião do dia 17 de novembro de 2023, conforme ata nº 50;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso da Programação nº410310720230002, para ações de investimento.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice – Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:27D0357D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

Aviso de alteração de edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2023, referente a EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL

1º - O edital do chamamento foi retificado na data de 17 de novembro de 2023;
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2023.

CARMEN BUENO DO NASCIMENTO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5BFF8EF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

Aviso de alteração de edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 09/2023, referente a EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) - “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

1º - O edital do chamamento foi retificado na data de 17 de novembro de 2023;
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2023.

CARMEN BUENO DO NASCIMENTO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B5F1904A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1118

LEI Nº 1118/2023.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contrato temporário nas vagas e cargos abaixo relacionados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público para aplicação da presente lei as contratações temporárias de servidores por tempo determinado, para atender a necessidades momentâneas no quadro permanente de cargos, que visam as seguintes situações: calamidade pública, convênio, exoneração, demissão, aposentadoria, ocupação transitória de vagas e/ou cargos criados, substituição anual de magistério, substituição anual para substituir afastamento por licença médica, substituição de licença para aperfeiçoamento, substituição de licença especial, substituição de licença maternidade, substituição de licença saúde, substituição de licença sem remuneração, surtos epidêmicos e outras licenças.

Art. 3º O processo seletivo simplificado fica limitada a dez vagas de Professor, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º O cargo de Professor a que se refere o art. 3º. da presente lei será utilizado para suprir vagas excepcionais e temporárias de acordo com o artigo 1º dos cargos efetivos de professor de educação infantil e professor de anos iniciais (40h).

§ 2º Aplica-se a referida lei como requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo supracitado a formação em curso superior, de Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, além do cumprimento integral dos requisitos complementares regulamentados na lei 803/2017.

§ 3º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 4º O processo seletivo simplificado fica limitada a oito vagas de Auxiliar de Educação Infantil, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º O cargo de Auxiliar de Educação Infantil a que se refere o art. 4º. da presente lei será utilizado para suprir vagas excepcionais e temporárias de acordo com o artigo 1º dos cargos efetivos de Auxiliar de Educação Infantil - Em extinção e Auxiliar de Educação Infantil (40h).

§ 2º Aplica-se a referida lei como requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo supracitado a formação em Ensino Superior Completo em Pedagogia, além do cumprimento integral dos requisitos complementares regulamentados na lei 803/2017.

§ 3º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 5º O processo seletivo simplificado fica limitada a dez vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a que se refere o art. 5º da presente lei será utilizado para suprir vagas excepcionais e temporárias de acordo com o artigo 1º dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (40h).

§ 2º Aplica-se a referida lei como requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo supracitado a formação no Ensino fundamental completo, além do cumprimento integral dos requisitos complementares regulamentados na lei 803/2017.

§ 3º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 6º O processo seletivo simplificado fica limitada a doze vagas de Professor Especialista, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º O cargo de Professor Especialista a que se refere o art. 6º. da presente lei será utilizado para suprir vagas excepcionais e temporárias de acordo com o artigo 1º dos cargos efetivos de Professor Especialista (40h).

§ 2º Aplica-se a referida lei como requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo supracitado a formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horária mínima de 360 horas/aula, além do cumprimento integral dos requisitos complementares regulamentados na Lei 803/2017.

§ 3º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 7º A contratação do que se trata o Art. 1º desta Lei, serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade do Município, podendo ser prorrogada a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

Art. 8º O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contrato vinculado as condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Bom Jesus do Sul cumulado com a Lei Municipal 803/2017.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do exercício.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 17 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BF3493FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 196-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2023.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de herbicida glifosato líquido.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/11/2024.
VALOR: R$ 42.458,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 85/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8DE35CB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1190/2023

DECRETO Nº 1190/2023.

DESAPROPRIA áreas de terras e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA as seguintes áreas de terras, conforme mapas e memoriais descritivos:
I) Imóvel urbano denominado **RUA SANTA FÉ**, com área total de 1.948,26m², com seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca, confronta com a Rua Santa Fé (Lote N° 11 da mesma Quadra 35); **SUDESTE:** Por linhas secas, confronta com o Lote 03-B Parte 02 Remanescente da Gleba 03, com o Prolongamento da Rua Pedro Tuca e com o Lote 03-B1 Parte 02 da Gleba 03; **SUDOESTE:** Por linhas seca, confronta com a Rua Santa Fé do mesmo patrimônio; **NOROESTE:** Por linhas secas, confronta com os Lotes N° 03-B-parte 01 e N° 03-C da mesma gleba.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do marco V17, segue com o azimute de 154°28’29” e a distância de 15,06m até o marco V17-A; deste, segue com o azimute de 206°20'38" e a distância de 96,17m até o marco M-A5; deste, segue com o azimute de 208°16'17" e a distância de 8,43m até o marco M-A4; deste, segue com o azimute de 208°16'17" e a distância de 16,26m até o marco M-A3; deste, segue com o azimute de 208°16'17" e a distância de 38,69m até o marco M-A2; deste, segue com o azimute de 314°06'17" e a distância de 12,47m até o marco M-A1; deste, segue com o azimute de 28°16'17" e a distância de 59,77m até o marco M.B; deste, segue com o azimute de 26°20'38" e a distância de 105,39 até o ponto de início dessa descrição de perímetro.
II) Imóvel urbano denominado **Prolongamento da RUA PEDRO TUCA**, com área total de 1.209,53m², com seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linhas secas, confronta com o Lote 03-B – Parte 02 Remanescente da Gleba 03; **SUDESTE:** Por linhas secas, confronta com uma Área de Preservação Permanente, separado desta pelo Rio Lageado; **SUDOESTE:** Por linhas secas, confronta com o Lote 03-B1 – Parte 02 da Gleba 03; **NOROESTE:** Por linha seca, confronta com a Rua Santa Fé.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do marco M-A4, segue com o azimute de 128°32’35” e a distância de 37,48m até o marco V33-B; deste, segue com o azimute de 140°52'15" e a distância de 41,18m até o marco V33-A; deste, segue com o azimute de 229°32'14" e a distância de 11,55m até o marco V34; deste, segue com o azimute de 237°02'13" e a distância de 4,48m até o marco V34-A; deste, segue com o azimute de 320°52'15" e a distância de 39,25m até o marco V34-B; deste, segue com o azimute de 308°32'35" e a distância de 32,85m até o marco M-A3; deste, segue com o azimute de 28°16'17" e a distância de 16,26m até o ponto de início dessa descrição de perímetro.
Conforme matricula n° 17.871, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Sr. VALDECIR JOSE SQUENA, CPF Nº 662.678.469-20 e LEILA MARLETE ANSCHAU SQUENA, CPF Nº 886.136.159-53, para EXTENSÃO DE VIAS PÚBLICAS, avaliado no valor total de R$ 315,77(Trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), conforme Laudo da Comissão de Especial de Avaliação.
Art. 2º - A presente desapropriação amigável despesas decorrentes deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de novembro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6A67B355

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 197-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2023.
CONTRATADA: NADIR CENTENARO.

OBJETO: Locação convencional de galpão com área construída em alvenaria de no mínimo 220m², com banheiro, no perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul – PR.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/05/2024.
VALOR: R$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 86/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF254867

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2023.
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES - ME.
OBJETO: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos as crianças em razão das festividades natalinas.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/11/2024.
VALOR: R$ 1.658,70 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 82/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:49CC3559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2023.
CONTRATADA: EDINA ARENHART VARIEDADES LTDA.
OBJETO: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos as crianças em razão das festividades natalinas.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/11/2024.
VALOR: R$ 7.003,50 (sete mil e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 82/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:778E1A54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 200-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2023.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.
OBJETO: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos as crianças em razão das festividades natalinas.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/11/2024.
VALOR: R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 82/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9B2A6A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 201-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2023.
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos as crianças em razão das festividades natalinas.
VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 16/11/2024.
VALOR: R$ 1.857,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 82/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5620299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

SUMULA**:** NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2022/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para comissão de avaliação 2022/2023, das seguintes ESCOLAS e CMEIS:

COMISSÃO AVALIADORA CMEI BALÃO MÁGICO:
JAQUELINE RIGAMONTE DE ANDRADE – DIRETORA
CIBELI CASTELHANI ANDRADE - RECURSOS HUMANOS
MARCIA CARMEM GAZOLI – EQUIPE PEDAGÓGICA (2022)
ANA ROSA BARBOSA – EQUIPE PEDAGÓGICA SEMED (2022)
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA SEMED (2023)

COMISSÃO AVALIADORA CMEI JOSÉ TEODORO DIAS:
SANDRA MARA BELARMINO – DIRETORA
CIBELI CASTELHANI ANDRADE – RECURSOS HUMANOS
MARCIA CARMEM GAZOLI – EQUIPE PEDAGÓGICA (2022)
ANA ROSA BARBOSA – EQUIPE PEDAGÓGICA SEMED (2022)
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA SEMED (2023)

COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES:
EUCLIDES ANTONIO DOS REIS - DIRETOR
CIBELI CASTELHANI ANDRADE – RECURSOS HUMANOS
ANA ROSA BARBOSA – EQUIPE PEDAGÓGICA- SEMED- 2022
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA - SEMED- 2023

COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO:
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS – DIRETORA
CIBELI CASTELHANI ANDRADE – RECURSOS HUMANOS
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA
ANA ROSA BARBOSA – EQUIPE PEDAGÓGICA - SEMED - 2022
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA – SEMED -2023

COMISSÃO AVALIADORA CMEI AMIGUINHOS DE JESUS:
ELVIRA REGINA COGO FIGUEIRA – DIRETORA
CIBELI CASTELHANI ANDRADE – RECURSOS HUMANOS
MARLI DE FATIMA DA CRUZ – EQUIPE PEDAGÓGICA (2022)
ANA ROSA BARBOSA – EQUIPE PEDAGÓGICA - SEMED - 2022
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – EQUIPE PEDAGÓGICA – SEMED -2023

COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELIA SANDRI:
ROSANGELA GOMES MODOLO – DIRETORA
CIBELI CASTELHANI ANDRADE – RECURSOS HUMANOS
DIONE BENETTALI DETONI- EQUIPE PEDAGÓGICA
EDITH FÁTIMA FRISON – EQUIPE PEDAGÓGICA
ANA ROSA BARBOSA — EQUIPE PEDAGÓGICA - SEMED

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:045021DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121/2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme lei 376/2020, para o biênio 2023 a 2025, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Josiani Caimi
Suplente:Lurdes de Fatima da Silva
Titular: Caroline Ketlen Becke
Suplente: Osni Ferreira
Titular: Marisina Venancio Da Silva Bonatto
Suplente: Marli Aparecida Santacatarina Batistel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Odir Piccolo
Suplente: Nadir Perinazzo
Titular: Nelson Nunes do Nascimento
Suplente: Maria Helena de Salles Effgen
Titular: Raiberto Gregorio Pedro Bach
Suplente: Helena Aparecida Stocker

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D9B2045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023 DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.
.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de novembro de dois mil e vinte e três,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do Município, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey -Paraná.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,17 de novembro de 2023.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3B3CC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **A H DA S MORAES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 02.437.839/0001-17, sediada na Avenida RUA SALDANHA MARINHO, 4307, 0, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do Paraná, CEP: 15014300, neste ato representada pelo **Sr** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 339.529.918-05** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.786,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais) (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B1EF751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 00.061.511/0001-13, sediada na RUA CASTRO ALVES, 2161, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810100, neste ato representada pelo **Sr** ANTONIO DE JESUS BASSI**,** portador do **CI/RG Nº. SESPPR SESPPR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.395,20 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F2E90CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **TROMBELLI GOMES E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.864.370/0001-28, sediada na , 534, , na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935000, neste ato representada pelo **Sr** ROSINEIDE DE MORAIS GOMES**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 738.826.319-53** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.303,50 (cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C152DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.483.808/0001-28, sediada na , , , na cidade de , Estado do Paraná, CEP: , neste ato representada pelo **Sr** CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.538.179-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.922,20 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FDA9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	PAULO JUNIOR CAETANO - EVENTOS, inscrita no CPNJ: 34.152.687/0001-00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 17 de Novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2B23D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042/2023 – VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** de outro a empresa**, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA,CNPJ: 09.595.903/0001-37, IE: 90441998-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Floriano Peixoto,393, Jardim Vera Lucia, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Wilson Aparecido Botelho**, portador da cédula de **RG: 6.019.052-6 SSP/PR** e **CPF nº 858.383.069-04.**Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa para execução de obra de construção de 40 (quarenta) casas populares, conforme planilhas orçamentárias em anexo incluindo serviços preliminares e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital.
Local: Município de Braganey

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.009.084,03 (Quatro milhões, nove mil, oitenta e quatro reais e três centavos), **conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.**

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá **vigência 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17/11/2023 até 11/11/2024.**

BRAGANEY, 17 de Novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A6FFD49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 21.576.980/0001-45, sediada na Avenida RUA ALBA VIEIRA N° 683, 0, Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85818630, neste ato representada pelo **Sr** MARIA LENITA TOLOTTI**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 241.667.589-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:273F4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 12.208.983/0001-35, sediada na Rua CASTELO BRANCO, 40, CENTRO, na cidade de BRAGANEY., Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** VELCI ROQUE MINUZZO**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. , conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.841,70 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:22C812E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 09.171.051/0001-50, sediada na AVENIDA GETULIO VARGAS, , , na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.795.199-02** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais

legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. , conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.966,39 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76EC3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 12.208.983/0001-35, sediada na Rua CASTELO BRANCO, 40, CENTRO, na cidade de BRAGANEY., Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** VELCI ROQUE MINUZZO**,** portador do **CI/RG Nº. SSPPR SSPPR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.109,20 (dezoito mil, cento e nove reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D417AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 09.171.051/0001-50, sediada na AVENIDA GETULIO VARGAS, , , na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.795.199-02** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.182,90 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ABFC2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 08.223.816/0001-96, sediada na RUA JORGE LACERDA, 969, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85811350, neste ato representada pelo **Sr** MARILDA ORELI SOARES**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 783.432.599-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de sacolas ecobag personalizada para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR. De acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.414,50 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B57D2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 49.517.604/0001-07, sediada na Avenida RUA DOS PIONEIROS, 454, 0, Pioneira, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85910080, neste ato representada pelo **Sr** RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 082.842.319-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de manteiga para compor a merenda escolar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 20 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0F3593B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-

73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na Avenida RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 90.673,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e três reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 16 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 20 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD59E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Eliana Ayumi Ogassawara**, CPF nº 035.078.999-14, Auxiliar Administrativo, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 19/11/2023 a 21/11/2023, para participar da 2º Semana de Ouvidoria do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:3631D93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2023

Pregão Nº. 59/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 59/2023, de 16/11/2023, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cestas de natal para a distribuição gratuita" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO, no valor total de R$35.129,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de novembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35BE4BCC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023
Processo Adm: Nº 00000169
Objeto: Aquisição de cestas de natal para a distribuição gratuita aos servidores públicos ativos e inativos e aos usuários da Política de Assistência Municipal do município de Cafeara-Pr.
Empresas vencedoras valor total: R$35.129,50(trinta e cinco mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos):**ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO**(20355644000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$35.129,50 (trinta e cinco mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Lei 8666/93
Vigência 12 meses
Assinatura 16/11/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:27FAE311

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRENCIA nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso, para exploração da Instalação Física do Terminal Rodoviário de Cafeara, Estado do Paraná, constante do Lote 16 da Quadra 20 da Planta Geral de Cafeara, contendo uma construção em alvenaria medindo 180 m², com abertura

o dia 21/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília) na Prefeiura Municipal de cafeara-PR.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de novembro de 2023.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BCBA62DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.931/2023.

Lei nº 1.931/2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a Dação em Pagamento, de Bens imóveis no Bairro Parque do Café, para fins de encontro de contas, visando a extinção de crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante ato próprio a proceder com a Dação em Pagamento dos Bens imóveis localizados no Bairro Parque do Café, para fins de encontro de contas, conforme segue:

I. **Lote de terra urbano nº 12, da quadra nº 05**, com matrícula no Registro de Imóveis **nº 22.366**, da planta do loteamento denominado **"PARQUE DO CAFÉ"**, situado no Município de Cafelândia, Comarca de Corbélia, com **área de 200,00m²,** sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**: 20,00 metros, confronta-se com o lote urbano nº 13 da mesma quadra; **SUL**: 20,00 metros, confronta-se com o lote urbano nº 11 da mesma quadra; **LESTE**: 10,00 metros, confronta-se com o lote urbano nº 18, da mesma quadra; **OESTE:** com 10,00 metros, confronta-se com a rua CLAUDINEI BRAGA.

II. **Lote de terra urbano nº 16, da quadra nº 05**, com matrícula no Registro de Imóveis **nº 22.370**, da planta do loteamento denominado **"PARQUE DO CAFÉ"** situado no Município de Cafelândia, Comarca de Corbélia, com **área de 200,00 m²,** sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE**: 20,00 metros, confronta-se com o lote urbano nº 01 da quadra nº 09; **SUL**: 20,00 metros, confronta-se com o lote urbano nº 17 da mesma quadra; **LESTE**: 10,00 metros, confronta-se com a RUA ALEXANDRE LUPATINE; **OESTE**: com 10,00 metros, confronta-se com o lote nº 14 da mesma quadra.

Parágrafo Único: As áreas que farão parte desta Dação em pagamento destinam-se ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Art. 2º - A finalidade da presente Dação em Pagamento tem por finalidade o encontro de contas entre o Município e o proprietário visando a extinção de crédito tributário.

Parágrafo Único: Conforme o Laudo de Avalição emitido pela Comissão Especial para avalição, instituída pelo Decreto Municipal nº 193, datado de 20 de dezembro de 2021, o valor dos lotes é de **R$ 131.543,70 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

Art. 3º - Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I - Planta dos Lotes.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Lei nº 1.931/2023
Anexo I - Planta dos Lotes.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7C5AD610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto nº 129 de 17 de novembro de 2023.

SÚMULA: Libera caução de terrenos em função de cumprimento de meta física, estabelecida para instalação do Loteamento denominado "PARQUE SÃO PAULO III".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados da caução estabelecidas no Decreto n° 144 de 10 de setembro de 2020, os seguintes imóveis urbanos:

quadra nº 04 (quatro): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze).

quadra nº 05 (cinco): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), e 05 (cinco).

quadra nº 07 (sete): lotes nºs 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito).

Parágrafo Único: Os lotes acima citados são pertencentes ao Loteamento denominado **"PARQUE SÃO PAULO III",** Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento do plano de obras naquele empreendimento.

Art. 2º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, autorizado a proceder à baixa do gravame nas respectivas matrículas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F6E24CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 664/2023-DRH

PORTARIA N. º 664/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 16/11/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
VANESSA DA SILVA VIANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	767322424

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4FCFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 665/2023-DRH

PORTARIA N. º 665/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 16/11/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVIÇOS GERAIS	73301

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B931B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de novembro de 2023.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Participar de reunião na SESA; Participar de reunião na ALEP.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AE2ED716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de novembro de 2023.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Participar de reunião na SESA; Participar de reunião na ALEP.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A92B9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maiara Braga, portadora do R.G. nº 10.478.602-2- SSP/PR, 03 (três) diárias,

correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 20 (vinte) de novembro de 2023.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Participar do Congresso de Governança Pública da CGE-PR 2ª semana de Ouvidoria; Participar de reunião na ALEP.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C9915508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: **L. PASQUALOTTO REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.869.756/0001-74, com sede na Rua General Osorio 1961, Bairro: Parque São Paulo, Cep: 85.803-760, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LEONILDO PASQUALOTTO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 35118012, devidamente inscrito(a) no CPF nº 452.770.529-68.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 10/11/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria de Municipal de Governo, anuência do contratado e parecer jurídico em anexo. Fica inalterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento)** do contrato originário, onde, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, o valor total de R$ **5.049,10 (cinco mil, quarenta e nove reais e dez centavos),** reajuste de preços conforme variação dos últimos 12 (doze) meses pelo índice do **IPCA** de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos percentuais). Fica alterada a cláusula sétima **(da fiscalização)** o fiscal de contrato, que passa a ser o Sr. Elia Venâncio Diniz, matrícula nº 767321762.
Valor: R$ 5.049,10 (cinco mil, quarenta e nove reais e dez centavos)

Assinaturas: Culestino Kiara e Leonildo Pasqualotto.

Data da Assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B9B4F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 666/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, inciso VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564	GSU	C	E-I	06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0897C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 667/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e requerimento de prorrogação conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	75001	14/11/2023	11/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A786F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 668/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 14/11/2023 a Licença para Tratamento de saúde concedida à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	75001	615/2023-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 667/2023-DRH que concedeu Licença Maternidade à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A0BB8CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°160/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°081/2023**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços para possíveis contratações futuras de espetáculos pirotécnicos, abrangendo o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra e todos os materiais essenciais. O objetivo principal é atender, principalmente, às celebrações de Réveillon 2023/2024, além de outros eventos que a Administração Municipal de Cafelândia/PR julgar apropriados, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de dezembro de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 17 de novembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:200D92EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTÔNIO DE PADUA GERONIMO	25/05/2022 à 24/05/2023	19/12/2023 à 17/01/2024
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA	05/07/2022 à 04/07/2023	19/12/2023 à 17/01/2024
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA	10/12/2021 à 09/12/2022	20/11/2023 à 18/12/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17° dia do mês de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CA9C0012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 209.500,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 11.000,00
Conta Despesa: 10
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 2.500,00
Conta Despesa: 20
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 28.000,00
Conta Despesa: 200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.0003.2005 – Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 390
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.122.0003.2005 – Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 440
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 – CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2007 – Manutenção do controle interno
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 550
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 – CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2007 – Manutenção do controle interno
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 570
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 960
Fonte:103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2510
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 2520
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 2530
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 2630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2049 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2052 – Manutenção das atividades da agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 3210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2049 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.0059 – Encargos Especiais Pasep
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 17.000,00
Conta Despesa: 3890
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 30
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.07.00.00 – Contribuição a entidades fechadas de previdência
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 280
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 350
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 370
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
4.4.90.93.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 380
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 2430
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 2440
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 17.000,00
Conta Despesa: 2450
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2620
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2050 – Incentivo garantia de direitos da pessoa idosa
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 3120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2050 – Incentivo garantia de direitos da pessoa idosa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3140
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2051 – Incentivo a agricultura familiar
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 58.500,00
Conta Despesa: 3160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CBAD4DC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 06/2023

Resolução CMAS 06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Aprova a Prestação de Contas de utilização do recurso Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Prestação de Contas** de utilização do **recurso Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 1º semestre de 2022**, conforme reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023, e registrada sob a ATA CMAS nº 09/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 17 de novembro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:F2CF72A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 07/2023

Resolução CMAS 07/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Aprova a Prestação de Contas FINAL de utilização do recurso Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Prestação de Contas FINAL de utilização do recurso Incentivo Família Paranaense VI**, **referente ao 2º semestre de 2022**, conforme reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023, e registrada sob a ATA CMAS nº 09/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campina do Simão, 17 de novembro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:45E2CCED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 08/2023

Resolução CMAS 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Aprova a Adesão e Plano de Ação para utilização do recurso do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao ano 2024, no município de Campina do Simão/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão e Plano de Ação para utilização do recurso do Piso Único de Assistência Social (PAS) referente ao ano 2024, no município de Campina do Simão/PR, conforme reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023, e registrada sob a ATA CMAS nº 09/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 17 de novembro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:0EC70F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO 030/2023 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 08, realizada em 17 de novembro de 2023;
RESOLVE
Artigo 1°.: Aprovar o Termo de Adesão **"Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60"**, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa - Deliberação nº 024/2023 SEMIPI/CEDI/PR;
Artigo 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor, referente às despesas descritas com Custeio, no valor de: R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais);
Artigo 3º.: O município deverá apresentar como contrapartida a aplicação de uma pesquisa de perfil, satisfação e avaliação turística com o público-alvo atendido (www.setu.pr.gov.br)
Artigo 4º.: O município deverá alimentar um formulário de relatório específico com dados e informações sobre as viagens realizadas, disponível na Secretaria de Estado do Turismo (www.setu.pr.gov.br);
Artigo 5º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CCD85CDB

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 029/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 08, realizada em 17 de novembro de 2023;

Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº 029/2023 – CMDPI;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 029/2023, de modo que:

ONDE SE LÊ:
Aprovar a alteração do Plano Municipal da Pessoa Idosa – 2022-2005,

LEIA-SE:
Aprovar a alteração do Plano Municipal da Pessoa Idosa – 2022-2025.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6B7E8F3C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2023

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 7/2023
Processo nº. 10/2023

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 44/2023, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Ernani Speranceta (Diretor-Presidente), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva – membro do Conselho de Administração), Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora - Presidente do Conselho Fiscal), Diogo Giacomiti (Comitê de Investimentos) e Rafael Carlos Berleze (Comitê de Investimentos), para participarem do "CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS´s", a realizar-se nos dias 29 de novembro/2023 a 01 de dezembro/2023, com saída no dia 28 de novembro/2023, em João Pessoa/PB. .
Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM
CNPJ: 29.184.280/0001-17
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul,17/11/2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:1FD66507

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROPEDIATRIA, ENDOCRINOPEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 20 de novembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir de 20 de novembro de 2023, em horário de expediente da Prefeitura, ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.
Serão classificadas e posteriormente contratadas todas as empresas que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE9791AA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 32/2023
Processo nº. 47/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 47/2023, Pregão n.º 32/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	03.550.980/0001-94	R$ 307.975,95

Campina Grande do Sul, 17/11/2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B5D9198

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 65 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 65/2023
Processo nº. 358/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 358/2023, Inexigibilidade, nº. 65/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA 14 CIRURGIÕES-DENTISTAS, 11 AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL E 10 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CMO - CENTRO DE MICROSCOPIA ODONTOLOGICA LTDA	07.379.641/0001-48	R$ 4.500,00

Campina Grande do Sul, 17/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9A69285

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 66 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 66/2023
Processo nº. 368/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 368/2023, Inexigibilidade, nº. 66/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CLIENTES INADIMPLENTES, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, NO SERVIÇO NEGATIVAÇÃO FINANCEIRA, COM ENVIO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL, SMS, CARTA SIMPLES E CONSULTA DE SITUAÇÃO DE CRÉDITO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA	76.583.004/0001-01	R$ 48.854,00

Campina Grande do Sul, 17/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0A9885A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05.02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 02/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.02/2023, em 08 de novembro de 2023.

Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 17 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5A1B869

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06.02/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Data, Período, Horário e Local de Realização da prova Objetiva e Discursiva** do Concurso Público n.º 02/2023, nos seguintes termos.

Art.1º A Prova Objetiva e Discursiva do concurso em referência será realizada na data de **26/11/2023 (DOMINGO)**, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
26/11/2023	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min

O portão de acesso aos locais de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A prova objetiva e discursiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva e discursiva, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **17/11/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 17 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4176C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARA VENDEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

DECLARA VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Objeto: Aquisição de Veículo utilitário novo (zero km), tipo SUV, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Valor total: 108.571,00
Marca: NISSAN KICKS 1.6 SENSE CVT
Empresa vencedora: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61
Data abertura e julgamento das propostas: 07/11/2023
Data Homologação: 17/11/2023.

Campo do Tenente, em 17 de novembro de 2023.

FABIANO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2E26C77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1143/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETIVA)

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a concedercestas natalinas aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente em efetivo exercício das suas funções.

Art. 2º A cesta será composta de alimentos que remetem à ceia natalina e serão limitadas ao valor de 05 UFM.
§ 1º A concessão será anual, no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes de sua aquisição.
§ 2º O valor da cesta natalina não incorporará, em qualquer hipótese, aos vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento para satisfazer os valores das despesas, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente - PR, 17 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B1E2717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos refrigeradores da marca INDREEL.
Empresa contratada: MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ 81.742.751/0001-85
Valor total do Processo: R$ 3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Cobertura Orçamentária: 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Fonte 00303 – Recursos Municipais
Fonte 00494 – Recursos Municipais
Autorização e ratificação: 16/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9C2A5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 013/2023

Fica autorizado a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor total de R$ 477,28 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), solicitadas pelo servidor BRUNO DE LIMA LEINECKER, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DE IGUAÇÚ/PR, no período de 28 à 30 de setembro de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 08/11/2023, Protocolo 2137/2023.

Gabinete do Prefeito, (PR), 08 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2AE8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 014/2023

ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 014/2023

Fica autorizado a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor total de R$ 477,28 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), solicitadas pela servidora SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DE IGUAÇÚ/PR, no período de 28 à 30 de setembro de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 08/11/2023, Protocolo 2138/2023.

Gabinete do Prefeito, (PR), 08 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7C8FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: Registro de preços de materiais de construção, para futura e eventual aquisição pelas diversas Secretarias do Município", Data de abertura e julgamento das propostas: 30/11/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 14 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Republicação por Incorreção

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C3A14B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para a aquisição de Enxovais de Bebê", Data de abertura e julgamento das propostas: 30/11/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 14 de novembro de 2023.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Republicação por incorreção

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B6C95CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Objeto: Registro De Preço Para Futuras E Eventuais Aquisições De Areia, Areia Média De Cava, Resíduos De Areia E Pedregulho, Saibro Médio E Saibro Grosso, Saibro 4A Britado, Saibro 4A Resíduo, E Ranchão,", Data de abertura e julgamento das propostas: 01/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A63879E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2023-SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOSA jornada máxima de 60 horas
MARCIO VEIGA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 16/11/2022 a 15/12/2023.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 17 de novembro de 2023

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFBD74DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2023

REGULAMENTA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 DA LEI Nº 1.326/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR A PROGRAMAÇÃO PREVISTA NA DOTAÇÃO ESPECIFICA PARA A ALOCAÇÃO DA REFERIDA EMENDA NO VALOR DE R$ 20.002,62,(VINTE MIL, DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.326/2023 de 21 de Setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar a dotação específica para alocação da referida emenda impositiva individual, como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.284 – Vereador Edvaldo Juninho - Manutenção Geral da Escola Municipal Palmas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	20.002,62
		TOTAL	20.002.,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com os artigos anteriores serão utilizados recursos oriundos de Anulação parcial da seguinte Dotação no valor de R$ 20.002,62,(Vinte Mil, Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)., conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 – EMENDA IMPOSITIVA – Art. 105-A – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.284 – Vereador Edvaldo Juninho - Manutenção Geral da Escola Municipal Palmas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	20.002,62
		TOTAL	20.002,62

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:95573219

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do artigo 15, V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2006, em contrariedade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 152090/07.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.
ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C6E795AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino de "Musicalização" para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, nos Projetos Piá Ambiental e PETI Rural, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital..
Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
05501153000136	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
35634909000186	COLORIRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*	*VALOR TOTAL*
COLORIRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	*1*	*R$* 38.400,00

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.
A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h24 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0293C27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 519/2023

De acordo com a súmula n° 473/ STF, retifica a Portaria nº 396/2023.
O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Retificar o **Art. 1° da Portaria nº 396/2023**, que nomeou a Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, para coordenar, supervisionar e acompanhar o processo de seleção, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**FLORA REGINA BAYER** – GESTORA DE RECURSOS HUMANOS*
Formação Superior: Secretariado Executivo/Pós-Graduação em Gestão de Pessoas
***GILIARD RESMINI** – CONTADOR*
Formação Superior: Contabilidade/ Mestrado em Administração
***INDINARA SIMEONI VASSELECHEN** – AGENTE ADMINISTRATIVO*
Formação: Ensino Superior - Pedagogia
***KAUANE CRISTINA DA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO*
Formação: Ensino Superior – Direito (cursando)
***MARIA EDITH SCISLOWSKI** – AGENTE ADMINISTRATIVO*
Formação Superior: Administração/ Pedagogia/ Pós-graduação em Classe Especial
***RICARDO STOIANI NERCOLINI** – ADVOGADO*
Formação Superior: Direito/Pós-graduação em Direito Público
***RODRIGO MISS** – AGENTE ADMINISTRATIVO*
Formação: Ensino Médio completo"

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Portaria nº 396/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66484F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO SINDICÂNCIA PORTARIA N° 336/2023

DESPACHO
Data: 13 de novembro de 2023.

Trata - se do Processo de Sindicância Portaria 336/2023 de 07 de junho de 2023 publicada em 19 de junho de 2023, para apurar possíveis irregularidades relatadas no Memorando n° 1.216/2023 (1Doc), referente a acidente de transito envolvendo o servidor A. N.
DETERMINO:
Acato na Integra a decisão da Comissão:

1. Solicito abertura de Processo Administrativo para ampla defesa, uma vez que o condutor avançou a parada obrigatória, sinalização horizontal (PARE), vindo a colidir e causando danos montantes ao veículo oficial, tendo como base o Decreto Municipal 84/2012, III Dos deveres, 1.20 Respeitar e Seguir todas as normas do Código Brasileiro de Trânsito.

2. Nomear a comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes membros: Edina Kraus dos Santos Ribeiro – Presidente; Maria Edith Scislowski – Membro; Kauane Cristina da Silva – Membro;

Publique – se

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:19C61DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2023 DATA: 17/11/2023

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 05/2023 do Sistema de Controle Interno do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 05 de 17 de novembro de 2023, emitida pelo Sistema de Controle Interno (Compliance)do Município de Candói – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 17 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para execução orçamentária e financeira da despesa (empenho liquidação e pagamento) e restos a pagar.

Versão: 01. Aprovação em: 16/11/2023
Ato de aprovação: Decreto nº 375/2023
Unidade Responsável: Secretaria de Finanças – Departamento de contabilidade

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem a finalidade de disciplinar procedimentos para o registro da execução orçamentária, extra orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade – Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Secretaria de Finanças, especialmente o Setor de Contabilidade, e todas as Unidades Executoras, no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
§ 1º **Contabilidade Pública:** Regulamentada pela Lei Federal nº 4.320/64, é uma especialidade da contabilidade voltada ao registro e a avaliação do patrimônio público e as respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, constituindo-se em importante instrumento para o planejamento e o controle na administração pública. Tudo mediante um conjunto de procedimentos técnicos, voltados à seleção, registro, resumo, interpretação e divulgação dos fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno.
§ 2º **Despesa Pública:** É a soma dos gastos realizados pela administração pública com vistas ao atendimento das necessidades coletivas (econômicas e sociais) e ao cumprimento das responsabilidades institucionais do poder público. Os estágios da Despesa Pública, que representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, são:
Fixação – etapa que dá origem aos créditos orçamentários. Inicia-se na elaboração do Projeto da Lei orçamentária e se materializa com a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA;
Empenho – ato procedente da autoridade competente que cria para a administração pública uma obrigação de pagamento pendente ou não de cumprimento de condição. É uma garantia para o fornecedor e ao mesmo tempo um controle de gastos. É o registro da despesa, o qual resulta na Nota de Empenho;
Empenho Estimativo - É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores não são possíveis determinar com exatidão, como ocorre na contratação de fornecimento de energia elétrica.
Empenho Global - É o empenho cujo valor pode ser conhecido com exatidão, mas cuja execução, necessariamente, ocorrerá de forma parcelada, como ocorre nas contratações de serviços de vigilância.
Empenho Ordinário - É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores apresentam-se de forma exata, seja considerado líquido e certo para o credor, seja previamente conhecido e o pagamento deva ocorrer de uma só vez, como ocorre na compra de determinado número de cadeiras;
Nota de Empenho - Para cada empenho será extraído um documento denominado Nota de Empenho, que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a redução desta do saldo da dotação própria.
Liquidação – É a verificação do direito adquirido pelo credor, ou seja, que a despesa foi regularmente empenhada e que a entrega do bem ou serviço foi realizada de maneira satisfatória, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios do respectivo crédito.
Pagamento – É a entrega de recurso financeiro ao credor para extinguir débitos ou obrigações. É quando se efetiva o pagamento ao ente responsável pela prestação do serviço ou fornecimento do bem, recebendo a devida quitação. Caracteriza-se pela emissão de ordem bancária em favor do credor, facultado o emprego de suprimento de fundos, em casos excepcionais. O pagamento da despesa, só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
§ 3º **Exercício Financeiro -** Período correspondente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da União, coincidente com o ano civil.
§ 4º **Encerramento do Exercício -** Representa o conjunto de procedimentos aplicáveis ao encerramento dos saldos das contas de resultado e das contas da programação orçamentária e financeira, para apuração do resultado do exercício, com sua transferência para as contas correspondentes de Provisões Fiscais, Estatutárias, Patrimônio e Reservas, com vistas à elaboração do Balanço Patrimonial.
§ 5º **Ordenador de Despesa -** É toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos
§ 6º **Restos a Pagar -** Representam as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.
§ 7º **Unidade Central de Controle Interno:** É o órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI), no âmbito do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação, orientação e supervisão do conjunto de atividades de controle exercidas internamente em toda a estrutura organizacional, cuja responsabilidade básica é exercer controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 8º **Unidades Executoras – UE**: Todas as Secretarias e respectivas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, incluindo suas administrações direta e indireta, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4° Esta Instrução Normativa tem como base legal a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Federal nº 8.492/1992 – Improbidade Administrativa, a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 – Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.631/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 1.242/2014– Lei do Sistema de Controle Interno do Município de Candói (PR), e a Instrução Normativa SCI nº 01/2023 (Norma das Normas).

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º Da Secretaria de Finanças, mediante atuação do Setor de Contabilidade:
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
Acompanhar a execução orçamentária, confrontando com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;
Acompanhar a arrecadação da receita, confrontando com as metas bimestrais de arrecadação;
Constatando desequilíbrio orçamentário e financeiro deverá alertar o ordenador de despesa ou o chefe do poder;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
Art. 6º Das Unidades Executoras da Instrução Normativa:
Atender, tempestivamente, às solicitações do responsável pelo Sistema de Contabilidade, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar o responsável pelo Sistema de Contabilidade sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
Realizar as atividades sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa cumprindo fielmente as determinações desta.
Art. 7º Do Gestor e Fiscal de Contrato: As responsabilidades pela Gestão e Fiscalização dos bens e serviços objetos de contratos firmados pela municipalidade serão conforme disposições dos Decretos Municipais números 252 de 29 de novembro de 2022 e 296 de 03 de abril de 2023 e suas alterações, assim como, nos atos formais de designação.
Art. 8º Da Unidade de Central de Controle Interno:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Seção I
Pré Empenho, Empenho e Anulação

Art. 9º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho (Lei nº 4.320/64, art. 60).
Parágrafo único. Em caso de urgência caracterizada na legislação em vigor, admitir-se-á que o ato do empenho seja contemporâneo à realização da despesa.
Art. 10. As Unidades Executoras, na execução desta Instrução Normativa, para solicitação de empenho das despesas orçamentárias, deverão observar os seguintes procedimentos:
§ 1º **Dotação Orçamentária** - Solicitação de serviços e/ou material (reserva de dotação orçamentária)
A solicitação de reserva de dotação orçamentária é o instrumento que efetua a reserva do orçamento para a execução de determinada despesa, especialmente quando está sendo realizado o processo de contratação (licitação, inexigibilidade, dispensa e compra direta);
Os processos de solicitação de dotação e pré-empenho deverão ser realizados sempre que possível no Sistema Contábil – Módulo de Licitações, excetos os casos específicos tais como: folha de pagamento, encargos sociais, etc;
Antes de elaborar a solicitação de despesa no sistema contábil existem várias verificações a serem feitas, em especial:
Processo Administrativo Específico da Despesa - A solicitação de bens e serviços é o documento que comprova que existe dotação orçamentária reservada para aquela finalidade especifica, sendo assim deve existir processo administrativo próprio que instrua aquela contratação de bem, serviço ou até mesmo a reserva para despesas como dívida fundada, precatório, etc. Assim como os processos administrativos em geral a descrição e justificativa da solicitação de despesa deve ser clara e trazer elementos para dar transparência a despesa que será realizada. É fundamental que se diga no processo administrativo **O QUE** quer adquirir ou contratar e **PORQUE** quer adquirir ou contratar e **AONDE** será utilizado o bem ou serviço e qual setor irá custear a despesa.
Adequação aos programas e metas estabelecidos no PPA - Antes de realizar a solicitação da despesa é necessário verificar se a despesa para qual será feita a reserva orçamentária tem adequação aos programas e metas estabelecidos no PPA. Sempre deverá ser observado métodos e mecanismos para acompanhar a execução daquela despesa e demonstrar o grau de atendimento das metas estabelecidas no PPA em virtude da realização daquela despesa.
Classificação exata da despesa - a Classificação da Despesa é fundamental e deve ser em conformidade com o plano de contas padrão de despesas, disponibilizado pelo TCE-PR a cada exercício financeiro, de acordo com a natureza de despesa a ser empenhada, conforme exemplo abaixo:
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.01.01, sendo:
3 à Despesas Correntes
3 à Outras Despesas correntes
à Aplicação Direta
30 à MATERIAL DE CONSUMO
01 à Combustíveis e lubrificantes automotivos
01 à ETANOL
02 à GASOLINA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 3.3.90.39.19.03, sendo:
3 à Despesas Correntes
3 à Outras Despesas correntes
à Aplicação Direta
39 à OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
19 à Manutenção e Conservação de veículos
03 à SERVIÇOS E ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E COMBAGEM
Previsão orçamentária da despesa – A previsão orçamentária da despesa pode ser verificada pela consulta ao orçamento aprovado para a Unidade Executora (Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD). Caso não exista saldo suficiente deve ser verificado se não existe solicitações de despesas que possam ter o saldo liberado, após essa verificação, caso seja necessário poderá ser realizada alteração orçamentária mediante processo formalizado junto à Secretaria de Planejamento.
§ 2º **Empenho**
No momento da emissão dos empenhos, o Setor de Empenhos deve atentar-se para os seguintes itens:
autorização do ordenador de despesa para a realização do empenho;
classificação dos elementos de despesa nas contas analíticas apropriadas segundo a sua natureza;
emissão prévia do empenho antecedendo a aquisição de materiais e/ou bens ou contratação de serviços;
emissão do empenho por estimativa para as despesas continuadas tais como: luz, telefone, água, serviços funerários, etc;
emissão do empenho global para as despesas com contratos e de pagamento parcelado, por exemplo: obras, serviços de engenharia, aluguéis, serviços de assessoria, etc.
Para cada empenho realizado deve-se extrair um documento denominado "nota de empenho", que deve conter:
número do empenho;
dotação orçamentária;

nome do fornecedor e/ou prestador de serviços e CNPJ e/ou CPF;
histórico;
vinculação com o ato de contratação (contrato, ato, ordem de compras, etc) e respectivo processo de licitação, inexigibilidade ou dispensa quando for o caso;
identificação do responsável pela emissão do empenho, do Ordenador da despesa e contador Responsável Técnico junto ao TCE-Pr.
Emissão da Nota de empenho (Art. 60 da Lei 4320/64):
Setor de empenho recebe o processo de despesa das Unidades Executoras e verifica o tipo de empenho a ser emitido, de acordo com a natureza da despesa;
Verifica se existe autorização para o empenho do Ordenador de Despesa, e se, o valor autorizado é igual ao valor a ser empenhado;
Verifica a Situação Cadastral do CNPJ e do CPF para certificar-se que a empresa está Ativa e o CPF Regular;
Gera o empenho no sistema informatizado de contabilidade;
Assina o servidor emitente do empenho e encaminha ao contador responsável técnico perante o TCE-PR;
O Contador após conferir e assinar encaminha ao Ordenador da despesa para assinatura e na sequência encaminha ao Setor de Compras, Almoxarifado e/ou Unidades Executoras;
O setor de compras recebe o Empenho e encaminha a ordem de compras/serviços ao fornecedor.
Empenho de despesas que não necessitam de ordem de compras/serviços e reserva de dotação/pré empenho:
CUSTAS JUDICIAIS e RPV - Na solicitação de empenho deve constar todos os dados referente ao Processo Judicial, em especial: Tipo de processo (informar se é de natureza trabalhista ou outra) Nome do Credor, CNPJ, número dos autos, nome das partes, valor a ser pago, prazo para pagamento. Anexar documentos que dão origem às custas: ordem judicial, despacho e/ou sentença, etc) e boletos para pagamento ou dados da conta bancária do credor;
ART, TRT – Deve constar os dados do projeto a que se refere a ART/TRT, tais como: local da execução da obra ou serviços, responsável técnico, Fornecedor/Credor, CNPJ, valor, prazo para pagamento. Anexar cópia da ART/TRT, boleto para pagamento ou dados da conta bancária do credor;
INSCRIÇÕES EM CURSOS - Deve constar o assunto objeto do curso, data e local a ser realizado o curso, nome do Fornecedor/Credor, CNPJ, valor, prazo para pagamento. Anexar folder do curso e comprovante de inscrição dos servidores participantes, boleto para pagamento ou dados da conta bancária do Credor;
DIÁRIAS – Deve constar o nome e cargo do servidor que vai viajar, motivo da viagem, quantidade de diárias mencionando se é com pernoite ou sem pernoite, local de destino, data e hora de saída e chegada, dados do veículo que será utilizado para transporte do servidor. A Solicitação de diária deve ocorrer obrigatoriamente anterior a viagem e deve ser efetuado mediante processo específico de diária e deve ser observado a legislação municipal vigente sobre diárias.
Outras despesas, tais como: Taxas em geral, Multas, Ressarcimentos, Subvenções / Contribuições, Pasep etc... deverão ser encaminhadas diretamente ao setor de empenho, constando o nome do fornecedor, CNPJ, valor, justificativa e demais informações necessárias ao andamento do processo.

§ 3º **Anulação da Nota de Empenho**

o Setor de empenho verifica se existe autorização do Ordenador de Despesa para a Anulação de Empenho;
Verifica se o empenho é integrado no sistema contábil, quando tratar-se do processo que seja realizado pela integração;
Se estiver integrado, retorna ao setor responsável para anulação, dentro do sistema de integração materiais/serviços/contábil.
Emite a Nota de anulação do Empenho;
Assina o servidor emitente da anulação do empenho e encaminha ao contador responsável técnico perante o TCE-PR.
O Contador após conferir e assinar, encaminha ao Ordenador da despesa para assinatura.

§ 4º **Pontos de Atenção em Despesas Específicas**

Prestação de Serviços
Verificar a incidência de contribuição previdenciária patronal no caso de pessoa física e similares e fazer concomitantemente a solicitação de despesa ou empenho;
Verificar se existe valor conhecido fixo ou parcelado, deverá ser feita a solicitação de despesa do tipo “Global”, e caso desconhece o valor deverá ser “estimativo”;
Verificar se é possível separar o que será material e serviço, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público:
c.1) material por encomenda a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo. Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). [...], portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima. Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima.
c.2) Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte x Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Certas situações geram dúvidas quanto a utilização do elemento de despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou a utilização dos elementos 46 (Auxílio-Alimentação) e 49 (Auxílio Transporte). Deve-se ressaltar que o elemento 39 só será utilizado no caso de prestação de serviços por uma pessoa jurídica e os elementos 46 e 49 serão utilizados quando os auxílios forem pagos em forma de pecúnia. Assim duas situações podem ocorrer:
c.2.1. No caso dos pagamentos de auxílio-alimentação, quando o ente realizar o pagamento do auxílio em forma de pecúnia, incluindo bilhetes ou cartão magnético, para que o servidor faça sua refeição por conta própria, utiliza-se o elemento 46. O elemento 39 só será usado quando o ente contratar uma pessoa jurídica para servir as refeições para os seus servidores;
c.2.2. Analogamente, os pagamentos de despesas orçamentárias com auxílio-transporte em forma de pecúnia, bilhete ou cartão magnético, para que os servidores, militares, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, façam sua locomoção por conta própria serão registradas no elemento 49. Caso o ente contrate uma pessoa jurídica para prestar o serviço de transporte aos seus servidores e empregados, deve ser utilizado o elemento 39.
c.3) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica x Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Outra situação recorrente que envolve o elemento de despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) é a forma correta de se utilizar o elemento quando da contratação de serviços de comunicação, que não integrem pacote de comunicação de dados. O elemento de despesa 39 só deve ser utilizado quando o serviço de comunicação não envolver pacote de comunicação de dados (Internet), caso o serviço de comunicação envolva um pacote de comunicação de dados, deve ser utilizado o elemento de despesa 40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).
c.4) nos casos de despesa com publicidade institucional, a classificação dever ser:
3.3.90.39.88.. - Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).
3.3.90.39.90.. - Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).

§ 5º **Aquisição de bens de consumo ou permanentes:**

Conferir se são considerados bens permanentes, os quais deverão ser inscritos no patrimônio do Município, conforme regulamentação específica.
Deverá ser verificado onde deverá ser entregue o produto ou bem. No caso de produtos recebidos pelo almoxarifado central deverão ser registrados no estoque do Município.

§ 6º **Obras e serviços de engenharia**:
Deverá ser classificado como "51 – Obras e Instalações" as:
despesas com estudos e projetos;
início, prosseguimento e conclusão de obras;
pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas;
pagamento de obras contratadas;
instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
Para as obras e serviços de engenharia é necessário conferir principalmente:
A descrição dos itens que compõe a obra e a classificação da despesa especifica;
O cadastro da obra no sistema de patrimônio "CD bem";
Incluir o CNO da obra na justificativa;
Colocar a unidade de medida da ação do PPA na "descrição/justificativa" para facilitar a avaliação da meta física;
Sempre verificar se trata de convenio ou operação de crédito;
Conferir sempre se a classificação correta é obra.
Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:
Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins. Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.
§ 7º **Adiantamento (suprimentos de fundos):** O suprimento de fundos é um adiantamento de recursos para pagamento de pequenas despesas e de pronto pagamento, que deverá ser executado conforme disposições da Lei Municipal nº 1.468, de 10 de setembro de 2018.
§ 8º **Diárias:** Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, agentes políticos e comissionados, que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 32/2017 e Lei Municipal nº 1.481 de 14 de novembro de 2018 e seus regulamentos.

Seção II
Liquidação

Art. 11. É a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do crédito (a licitação, o contrato, a autorização, a nota de empenho, o boletim de medição, o documento fiscal, a fiscalização da obra ou serviço).
Art. 12. O processo é iniciado pelo Almoxarifado e pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra), com acompanhamento do Fiscal de Contratos.
Art. 13. Para efetivação da liquidação será necessário observar o cumprimento da obrigação com todas as suas especificações contratadas, serviços executados e especificações previstas no edital.
Art. 14. O ato da liquidação da despesa se efetivará mediante termo de recebimento definitivo no documento fiscal, emitido pela comissão composta pelo fiscal de contratos e mais 2 (dois) servidores ou pelo gestor nos termos do Decreto nº 296 de 03 de abril de 2023.
Art. 15. A assinatura digital nos autos do processo de liquidação pelo e-processos, substitui o termo de recebimento definitivo.
Art. 16. Atestada a liquidação da despesa, esta será objeto de registro contábil e posterior emissão da respectiva ordem de pagamento, com indicação da fonte de recursos e data de vencimento para obediência da ordem cronológica de pagamento na forma estabelecida no art. 5º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 17. Quando for processada a liquidação do empenho, deve-se examinar o documento fiscal conferindo os seguintes itens:
data de emissão do documento fiscal;
existência de rasuras no documento;
falta de comprovação de recebimento (carimbo e assinatura);
tipo de documento fiscal, se nota fiscal de venda ou de serviço;
qualquer documento que contenha alguma irregularidade deve ser devolvido para fins de regularização;
quando for nota fiscal de compra de medicamento específico, determinada por decisão judicial deve-se solicitar que o fornecedor escreva no corpo da nota fiscal o nome do paciente beneficiado;
Se deve ser retido tributo, no caso de haver retenções, verificar se os percentuais, base de cálculo, alíquotas e valores correspondem com os previstos em lei e nos Manuais de Retenções; em caso de dispensa de retenção (simples nacional), se consta a informação específica no documento fiscal e declarações nos termos da legislação vigente;
Se constam os dados bancários do fornecedor para pagamento. Lembrando que as contas dos credores deverão estar registradas no banco com o mesmo número de CNPJ/CPF em conformidade com o empenho, devendo ser cadastradas no sistema antes de iniciar o processo de liquidação;
quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais, deve ser exigido o carimbo "TOMBADO" no corpo da nota fiscal de origem;
o carimbo de tombamento deve ser fixado pelo responsável pelo patrimônio do Município;
A assinatura digital na nota fiscal pelo responsável pelo patrimônio substitui o carimbo de "TOMBADO".
Art. 18. No ato da liquidação deve ser observada a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Candói;
Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT
Art. 19. Na fase da "Liquidação", o agente responsável pela liquidação deverá verificar se:
A identificação do credor na Nota de Empenho coincide com a razão social do documento fiscal;
O histórico está completo, contendo o que se compra ou se contrata e a finalidade;
A classificação orçamentária da despesa está correta, de acordo com o que se compra ou se contrata;
Os documentos comprobatórios da despesa (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) encontram-se anexados à Nota de Empenho;
Os comprovantes legais anexados à Nota de Empenho estão sem rasuras e danificações;
Os comprovantes legais foram emitidos no seu prazo de validade;
O valor constante na Nota de Empenho coincide com o valor do comprovante fiscal;
O material foi entregue ou o serviço foi prestado, conforme estabelecido no processo de compras e/ou licitação;
Em caso de obras e serviços de engenharia:
Verificar se consta a planilha com discriminação detalhada dos serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro pactuado, por período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada, lote e outros que se fizerem necessários;
Em se tratando de convênio verificar se a medição também passou para aprovação pela fiscalização do órgão responsável pelo convênio;
Se a Nota Fiscal está devidamente atestada, assim como as medições autorizadas pelo fiscal da obra, devidamente identificado com carimbo (legível) ou, na falta deste, com os dados completos e por extenso;
Se o CNPJ/CPF do emitente (fornecedor do bem/serviço) que consta no documento fiscal está de acordo com o empenho;
Na Nota Fiscal consta discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação e do contrato, lote, número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, valores de base de calculo, alíquota e valor dos tributos a serem retidos e outros que julgar conveniente, sem rasuras e/ou entrelinhas;
No caso de haver retenções, verificar se os percentuais, base de cálculo, alíquotas e valores correspondem com os previstos em lei e nos Manuais de Retenções; em caso de dispensa de retenção (simples nacional), se consta a informação específica no documento fiscal;
Verificar antes da liberação da primeira parcela a inscrição no:

CREA/PR, através da ART;
INSS, através de matrícula (CNO);
FGTS/CEF, através do CRF;
Comprovações da regularidade trabalhista;
Licença ambiental quando for o caso;
Alvarás e Comunicados de Reforma quando for o caso;
Apresentação do Diário de Obra.
Verificar nas demais parcelas referentes a Obras e Serviços de Engenharia:
comprovação de pagamento do salário (inclusive 13º salário) dos funcionários;
Comprovação de regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Comprovação de regular recolhimento das contribuições previdenciárias;
Comprovações da regularidade trabalhista;
Apresentação do Diário de Obra, contendo documento de conferencia e medição expedido pelo Engenheiro responsável;
Emissão de laudos ou ensaios quando for o caso;
Se for o ultimo pagamento deve conter o Termo de Recebimento, conforme disposições do Decreto Municipal nº 296 de 03 de abril de 2023 e suas alterações, assim como, nos atos formais de designação.
Será retido 30% do valor da última parcela até a apresentação da CND da obra e comprovação de baixa da CNO.
Art. 20. No ato da liquidação deverão ser observados os prazos conforme a seguir:
As liquidações as quais incidam retenção de tributos (contribuição previdenciária e imposto de renda) deverão ser efetuadas preferencialmente no mesmo mês de emissão do documento fiscal e obrigatoriamente até o dia 07 do mês subsequente, considerando o fechamento contábil das retenções;
As Liquidações de combustíveis, material de consumo e material permanente deve ser efetuado dentro do mês de Competência em que se deu entrada nos seus respectivos Sistemas de Controle, após a confirmação da entrega dos serviços e/ou produtos, estando o documento comprobatório devidamente atestado.

Seção III
Pagamento

Art. 21. O pagamento caracteriza-se pela emissão de ordem bancária em favor do credor, determinando que a despesa seja paga, e a mesma só poderá ser lançada em documentos processados pelos serviços de contabilidade/financeiro.
Art. 22. O pagamento da despesa será efetuado pela Tesouraria após determinação do ordenador da despesa.
Art. 23. O prazo máximo de pagamento será o estabelecido no Edital de Licitação/Contrato e o prazo adotado pela secretaria de finanças é o dia seguinte ao da autorização do ordenador da despesa ser enviado ao banco para pagamento através de remessa bancária ou outro meio de pagamento adotado, ou seja, em regra acontece em D+1.
Art. 24. A ordem de pagamento será processada no sistema integrado de execução da despesa utilizando-se da forma mais adequado para cada processo de pagamento, exemplo: Remessa Bancária, PIX, Débitos Bancários dentre outras.
Art. 25. A emissão de ordem bancária pelos respectivos agentes pagadores deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, conforme dispõe o Art. 141 da Lei Federal nº 14.133 de 1ª de abril de 2021.
Art. 26. Deverá ser efetuada as retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos a serem realizados, observando-se, para tanto, os manuais específicos de cada um dos tributos incidentes, assim como, a indicação de retenção da fase de liquidação.
Art. 27. Na fase do "Pagamento", o setor financeiro deverá verificar se:
Há empenho prévio devidamente formalizado;
Há liquidação da despesa pelo agente ou comissão de recebimento de materiais e/ou serviços oriundos de processos licitatórios, nos casos em que este for exigido;
Os documentos relativos à despesa são hábeis e idôneos à comprovação (nota fiscal, recibo, guias, etc.);
Estão sendo emitidas ordens bancárias eletrônicas;
O pagamento é efetuado somente ao credor de direito ou responsável autorizado por procuração;
Está sendo obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, para cada fonte diferenciada de recursos no pagamento das despesas;
Caso o item anterior não tenha sido obedecido, verificar se houve relevantes razões de interesse público e prévia justificativa da autoridade competente;
Os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos seus valores líquidos;
Os repasses das receitas extra-orçamentárias, provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou a retenção;
As sentenças judiciais estão sendo pagas conforme ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos respectivos créditos;
As ordens bancárias referentes a pagamentos estão sendo arquivadas pela Contabilidade;
Os pagamentos estão sendo registrados contabilmente de forma tempestiva, possibilitando informações seguras ao gestor;
É executada conferência dos pagamentos efetuados diariamente.
Art. 28. As ordens de pagamento poderão ser estornadas e os pagamentos anulados mediante justificativa apresentada pelo ordenador, nas hipóteses de: devolução de adiantamento da despesa; necessidade de correção da nota de empenho; devolução de bens; entre outras situações justificais, observando:
Caso haja retenções proceder o ajuste necessário;
Casa haja ingressos de recursos financeiros originários da anulação de pagamentos estes deverão ser depositados na conta bancária originária do pagamento.

Seção IV
Restos a Pagar

Art. 30. Constituem restos a pagar as despesas orçamentárias que tenham sido empenhadas dentro do exercício financeiro, mas que não foram integralmente pagas até o término do exercício.
Art. 31. Os restos a pagar representam a parcela do orçamento que foi comprometida pela execução, minimamente, do primeiro estágio da despesa pública (Empenho), mas cujo ciclo orçamentário não se deu por concluído ao término do exercício financeiro, ou seja, para o qual não tenha ocorrido pagamento até o dia 31 de dezembro do ano em curso. (Lei nº 4.320/64, art. 36).
Art. 32. Os restos a pagar classificam-se em:
Processados: são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Em geral não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração Pública não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar;
Não Processados: são aqueles em que a despesa orçamentária tenha sido empenhada, mas não atingiu o estágio da liquidação e, por conseguinte, não foi paga quando do encerramento do exercício financeiro. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados é procedida após a verificação de quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, após, inscreverem-se os restos a pagar não processados do exercício.
Parágrafo único - Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
Art. 32. Os **PROCESSOS DE PAGAMENTO** devem ser enviados a Secretaria de Finanças até o dia 10 de dezembro de cada exercício, conforme comunicado interno emitido pela secretaria de finanças.
Art. 33. NÃO DEVEM SER INSCRITOS em Restos a Pagar, Empenhos vinculados a processo de pagamento que tenham sido tramitados na Secretaria de Finanças até o dia 10 de dezembro. Os empenhos em questão DEVERÃO SER liquidados e pagos, e, portanto, não devem compor o rol de inscrições em Restos a Pagar.
Art. 34. As Unidades Gestoras não devem enviar processos de pagamento após o dia 10/12, exceto em situações de extrema urgência, devidamente justificadas e autorizadas pelo Secretário de Finanças.
Art. 35. O envio dos processos em data posterior a 10/12 não gera nenhuma obrigação a Secretaria de Finanças em proceder com a liquidação e/ou pagamento, bem como não gera nenhuma obrigação

para inscrever em Restos a Pagar, sendo de responsabilidade exclusiva do Gestor da Pasta, a resolução em relação ao fornecedor.
Art. 36. A inscrição em Restos a Pagar é obrigação do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, o qual deverá solicitar formalmente ao Departamento de Contabilidade, por meio do sistema "e-processos", a inscrição em restos a pagar dos empenhos que não tenham sido liquidados e/ou pagos dentro do exercício.
Art. 37. As Unidades executoras que não efetuarem as solicitações para inscrição em Restos a Pagar, até a data limite de inscrição, terão seus empenhos não liquidados, cancelados automaticamente, independentemente da cobertura financeira.
Art. 38. A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas (processadas) até a data limite para tramitação de pagamentos, deverão ser pagas, preferencialmente, até último dia útil do ano financeiro.
§ 1.º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
§ 2.º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada da despesa a ser realizada, observados as disposições contratuais.
§ 3.º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar, devendo serem cancelados os Restos a pagar prescritos mediante processo administrativo.
Art. 39. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:
despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 40. Dos Procedimentos para revogar a Instrução Normativa:
Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:
protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Todos os procedimentos de execução da despesa previstos nesta norma, deverão ser assinados e arquivados eletronicamente através do sistema "e-processos" adotado pela municipalidade, conforme disposições dos Decretos Municipais números 138 de 15 de dezembro de 2021 e 373 de 08 de novembro de 2023.
Art. 42. A Secretaria de Finanças, no âmbito de suas atribuições, implantará as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução das presente Instrução Normativa.
Art. 43. A Secretaria de Finanças, especialmente o Setor de Contabilidade e as Secretarias Municipais, sujeitam-se, no que couber, à observância da presente Instrução Normativa.
Art. 44. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 001/2023, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 45. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candói, 16 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EVANDRO CAPPELLI WATCHEL
Secretário de Finanças

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD8FB946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2023 DATA: 17/11/2023

Nomeia Membros para comporem o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Candoi (PR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.449 de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Busca Ativa Escolar do Município de Candoi (PR), para a execução das ações dispostas no item 2.6, da meta 02, item 3.3 da meta 03 e item 8.1 da meta 08, Anexo I do Plano Municipal de Educação, aprovado pelo Lei Municipal nº 1.449/2018, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: JULIANA FERREIRA
Suplente: SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA

Titular: ELISANGELA PERIN
Suplente: IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES

REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: MARIA FERNANDA COPACHESKI
Suplente: PAOLLA MAIA MANDÚ

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: VALDIR JOSÉ JAVORSKI
Suplente: ANGELA MARIA GELINSKI

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: INDIA NARA BORGES DA SILVA
Suplente: JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN

Art. 2º O Comitê ora nomeado deverá propor ações estratégicas para garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, observando-se as metas referentes a busca ativa, descritas na legislação municipal vigente.
Parágrafo Único. Deverão ser utilizadas para identificação da população em idade escolar ou eventual infrequência escolar, e

demanda não manifesta, todas bases cadastrais existentes no município, quais sejam: Cadastro Único, Histórico de Vacinação, Relatórios de ACS, Cartórios de Registros Civis dentre outros, observando, para tanto, a garantia do sigilo e da proteção de dados.
Art. 3º As reuniões deverão ocorrer bimestralmente, conforme acordado em ato próprio do comitê, ou por convocação do órgão responsável pela área educacional municipal.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31B38677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 436/2023

DESPACHO

Data: 17 de novembro de 2023.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 436/2023 de 01 de setembro de 2023 publicada em 04 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ed. 2850, em desfavor a Empresa, EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 08.663.333/0001-02, referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 045/2023.

DETERMINO:

Acato na integra a Decisão da Comissão e Ratifico os atos pela mesma.

I) Glosa dos itens não entregues, quais sejam:

a) Lote 01 item 02 – 25 m2 de tenda piramidal – Valor R$ 19,00 por m2 perfazendo um total de R$
475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais);
b) Lote 01 – item 05 – fechamento em lona nas duas laterais (Estrutura para shows) – Não sendo
possível mensurar o valor correspondente a Comissão decidiu arbitrar o valor em R$ 5.040,00 (Cinco
mil e quarenta reais) equivalente a 10% (dez por cento) do valor das estruturas para Show;
c) Lote 01 – item 06 – 60 m2 de palco mais 6m2 de passarela (Palco para shows) – Valor R$ 100,00
por m2 perfazendo um total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

II) Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, perfazendo o total de R$ 27.240,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), conforme itens 19.1.9 e 19.4.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2023.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) anos a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 155, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Tal penalidade (item III) deve ser imputada à empresa EVENTOSUL considerando o grave dano causado à administração municipal, devido ao cancelamento dos eventos que seriam realizados no dia 24/08/2023, em virtude do desabamento de parte das estruturas antes do início dos shows, o que causou danos

Publique – se

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3997767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17 CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 017/2023

Dispõe sobre: Retificação das emendas parlamentares 082445031219G0001 e 082445031219G0001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008, conforme deliberação realizada em 17 de novembro, constante na ata número 10, resolve:

Artigo 1º. Retificar as emendas parlamentares supracitadas, ambas já aprovadas por este conselho, tanto em relação a adesão quanto aos itens a serem adquiridos. A retificação se dará em virtude de anexar o FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
Com o formulário em anexo, a emenda encontra-se integralmente aprovada por este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 16 de novembro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:914DE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULUÇÃO 1 CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECULUÇÃO 1 CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre: Aprovação do termo de adesão e do Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60
O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de reunião, na data de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com a 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar do termo de adesão e o Plano de Ação do Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023 – CEDI/PR, sendo um repasse no valor de R$10.115,00 a ser utilizado conforme preconiza a deliberação supracitada.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 17 de novembro de 2023.

THAINÁ MATOS DE SOUZA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:8A6DC33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.687, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, de autoria do Vereador Claudecir Alves da Silva Moura, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica obrigado ao Poder Executivo, a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis ou em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Saúde, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, deverá apresentar informações relativas à disponibilidade, quantidade, tipo e indicação de medicamentos de distribuição obrigatória gratuita pelo Executivo Municipal, com atualização em tempo real, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º As informações serão disponibilizadas de forma a permitir que o usuário busque por tipo de medicamento, composição, indicação de uso, quantidade em estoque e o local de distribuição onde se encontrem disponíveis.

Parágrafo único. O resultado de pesquisa deverá apontar igualmente se o medicamento buscado encontra-se na validade para consumo.

Art. 4º O Poder Público deverá disponibilizar as informações, ainda que parcialmente, no prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação da presente Lei, e de forma completa no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:689D23A8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 352/2023 DATA: 17-11-2023

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pela servidora pública municipal, em 17/11/2023, sob nº 7238, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da servidora pública municipal **Carmen Beatriz Berti**, RG. nº 7.312.479-4/PR, ocupante do cargo público de Zelador(a), em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:67F815CA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 351 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

Maxwell Scapini,Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOque a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o artigo 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

CONSIDERANDOque o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado artigo 76-B, do ADCT/CF;

CONSIDERANDOque o Prejulgado nº 2315, de 16 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), versa, em sua decisão, que "de acordo com o art. 76-B do ADCT é permitida a desvinculação de 30% da receita da COSIP, podendo o gestor utilizá-la discricionariamente. Contudo, o gestor deve sempre buscar a equalização das receitas da COSIP com as respectivas despesas, uma vez que referida receita foi instituída para fazer frente às despesas com serviços de iluminação pública";

CONSIDERANDOque o Processo nº 1054122 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) através do Conselheiro Sebastião Helvecio e demais membros, entenderam que "o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possuí todos os elementos necessários para sua autoaplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação";

CONSIDERANDO, por fim, a Nota Técnica nº 11 de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) referente ao Sistema de Informações Municipais (SIM/AM);

DECRETA

Art.1º. Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento), da receita proveniente dos valores relativos a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único. A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

Art.2º. Fica autorizado o remanejamento e a adequação das Leis Orçamentárias por ato do Poder Executivo necessários em decorrência do presente Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DC08A8C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 350/2023

DECRETO Nº 350/2023
DATA: 17.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 335.950,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.400,00

03 – Secretaria municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio a Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: 511
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Divisão de Gestão Social - FMAS
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.550,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: 511
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.400,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: 511
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.002 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: Livre
Fonte: 511
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: Livre
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 43.550,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
Fonte: 303
3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1082.1.507 – Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 130.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C5B88DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 110/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 573/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME,*** sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, neste ato devidamente representada por *MARIJANI BLASIUS RIBEIRO* portadora do CPF sob n. º 580.928.979-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D078C324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 247/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA***, sita à Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, inscrita no CNPJ sob n. º 06.194.440/0001-03, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALEXANDRE DA ROSA*, portador do CPF sob n. º 047.528.829-73. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 17.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F04A4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 439/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 076/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA,* e de outro lado a empresa ***DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CRM-PR-6243),*** com sede na Rua Almirante Tamandaré, Juvevê, 1760, CEP: 80.040-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 16.554.866/0001-84, neste ato representada legalmente por *HUGO VINÍCIUS VASSELAI (CRM –PR 26390),* portador do CPF sob n. º 007.692.519-60, RG sob n. º 3.693.328-7 SSP-SC. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e nona), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 25 de novembro de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F28434B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 4026/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.023.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.582 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR,

no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 17 de novembro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2744B339

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO INTERNO Nº 200/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas, paver de concreto e assentamento de meio fio linear
Vigência do Contrato:	17/11/2023 à 17/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 13.867,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53D4267F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1570/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 60/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	01/09/2023 à 31/12/2023
Valor Contratual:	**R$ 168.250,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.2.426.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.2.426.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.121.0332.2.488.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
26.001.04.121.0331.2.476.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.365.0501.2.496.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.498.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.364.0501.2.499.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.501.3.3.90.30.00.00. - 1054 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 300943 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 300902 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 300947 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.241.0076.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 301494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80A8C6AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1571/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 60/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	01/09/2023 à 31/12/2023
Valor Contratual:	**R$ 314.770,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.2.426.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.2.426.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.121.0332.2.488.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
26.001.04.121.0331.2.476.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.365.0501.2.496.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.498.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.364.0501.2.499.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.501.3.3.90.30.00.00. - 1054 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 300943 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 300902 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 300947 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.241.0076.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 301494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87037D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 291/2023

Ementa: Autoriza o executivo a firmar com empresas privadas contratos de concessão de direito de uso, mediante certame licitatório, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso para implantação de empresa no ramo de "comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, equipamentos hidráulicos e pneumáticos; além de aparelhos e equipamentos para uso agropecuário", através de certame licitatório, gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal com área de 1.200,00m2 (um mil e duzentos metros quadrados), extraída do Lote urbano nº 63-A, Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, situada no perímetro urbano do município, de propriedade da municipalidade conforme matricula 2486 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, com os seguintes limites e confrontações: "frente: por uma linha reta e seca, no azimute 227º20'02" medindo 30,00 metros confronta com a PR 471; fundo: por uma linha reta e seca, no azimute 47º20'26" medindo 30,00 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado direito: por uma linha reta e seca, no azimute 133º20'42" medindo 40,00 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado esquerdo: por uma linha reta e seca, no azimute 313º20'42" medindo 40,00 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta.

Art. 2º) Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso para implantação de empresa no ramo de "fabricação de artefatos, produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; bem como prestação de serviços de operação e fornecimento para transporte de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras", através de certame licitatório, gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal com área de 1.693,14m2 (um mil, seiscentos e noventa e três meros e quatorze centímetros quadrados), extraída do Lote urbano nº 63-A, Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, situada no perímetro urbano do município, de propriedade da municipalidade conforme matricula 2486 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, com os seguintes limites e confrontações: "frente: por uma linha reta e seca, no azimute 227º20'02" medindo 30,00 metros confronta com a PR 471; fundo: por uma linha reta e seca, no azimute 47º20'26" medindo 54,86 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado direito: por uma linha reta e seca, no azimute 133º20'42" medindo 40,00 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; lado esquerdo: por uma linha reta e seca, no azimute 282º37'30" medindo 48,54 metros confronta com o Lote urbano nº 63-A-1, unificação dos Lotes rurais nº 63-D e 63-E-1-2 da gleba nº 03, da Colônia Tormenta.

Art. 3º) Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso para implantação de empresa no ramo de "beneficiamento e comércio de madeira, fabricação de artefatos de tanoaria, embalagens de madeira e transporte rodoviário de carga intermunicipal", através de certame licitatório, gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal com área de 9,521,88 m2 (nove mil e quinhentos e vinte e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados) situada no lote rural constituído pelo Quinhão nº 3-A-1-B (3-A-1-B), da Fazenda Floresta, de propriedade da municipalidade conforme matrícula 14220 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, com os seguintes limites e confrontações: nordeste - por uma Linha reta e seca, no Azimute 128º01'00" distância de 109,42 metros, confronta com o Lote rural Quinhão nº 3-A-1-A, da Fazenda Floresta; sudeste - por uma Linha reta e seca, no Azimute 218º12'00" distância de 87,00 metros, confronta com a PR 471; sudoeste - por duas linhas retas e secas, a primeira no Azimute 127º43'11" distância de 92,00 metros, confronta com o Lote rural Quinhão nº 3-A-1-B, da Fazenda Floresta, a segunda no Azimute 127º43'11" distância de 17,47 metros, confronta com o Lote rural Quinhão nº 3-A-1-B, da Fazenda Floresta; noroeste - por uma linha reta e seca, no Azimute 38º14'00" distância de 87,00 metros, confronta com o Lote rural Quinhão nº 3-A-1-A, da Fazenda Floresta.

Art. 4º) Para a realização dos certames licitatórios, mencionados nos artigos anteriores desta lei, o Executivo Municipal respeitará os preceitos contidos nas Leis Municipais de números 024/2009 e 39/2017, de 23 de junho de 2009 e 31 de outubro de 2017, respectivamente.
Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis municipais de números 182/2021 e 227/2022, de 25 de maio de 2021 e 07 de junho de 2022, respectivamente.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0D24A79D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA:
EMPRESA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.225.442/0001-12
ENDEREÇO: Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, sala comercial, Bairro Neva, CEP 85.802-310, Cascavel/PR.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR INDUSTRIAL.
PREÇO: R$ 11.820,88 (onze mil, oitocentos e vinte reais, oitenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias.

Catanduvas - PR, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0D87F351

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 203/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21043	R$ 25.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:41F24FF4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 205/2023

Súmula: Nomeia membros para a "equipe técnica municipal do plano diretor Municipal – PDM" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1º- Ficam nomeados os Servidores abaixo para comporem a "equipe técnica municipal do plano diretor municipal – PDM".
Coordenadoria
Coordenador: Douglas José Dall´Apria; Vice Coordenador: Lucas M. dos S. Silva
Secretaria de Administração
Titular: Francisco Alves Dos Santos; Suplente: Celso Thisen
Secretaria de Finanças
Titular: Oziel de Oliveira; Suplente: Claucia Aparecida Colla
Secretaria de Educação
Titular: Sirley Ferreira Esma; Suplente: Ivone Leoncio de Souza Leite
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sueli Alves Garcia de Souza; Suplente: Patricia Pavan Zardo
Secretaria de Viação e Obras
Titular: Jair Rocha; Suplente: Carlos dos Santos
Secretaria de Planejamento
Titular: Douglas José Dall Apria; Suplente: Lucas Mathias dos Santos Silva
Secretaria de Agricultura
Titular: Roberto Antonio Zardo; Suplente: Luciano Zin
Secretaria de Saúde
Titular: Ademar Luiz Burckhardt; Suplente: Marineusa Pessoli
Departamento de Contabilidade
Titular: Gefferson Pavan; Suplente: Juliano A. do Amaral Guedes
Departamento Recursos Humanos
Titular: Sonia Mara da Rosa; Suplente: Demóstenes Francisco Valentini
Departamento de Cultura e Esporte
Titular: Mildo Ramos; Suplente: Silmara Ribeiro da Silva
Legislativo Municipal
Titular: Alcidino Pedro Soares; Suplente: Marli Aparecida da Luz
Jurídico
Titular: Alaor Carlos de Oliveira.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando todos os atos até então praticados com fundamento nos decretos municipais de números 11/2019 (de 13 de fevereiro de 2019), 92/2020 (de 16 de julho de 2020) e 238/2022 (de 10 de outubro de 2022).

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1D5D00E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2023, o **TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60,** no valor de R$ 10.115,00 (Dez Mil, Cento e Quinze Reais), conforme Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR.

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 17 de Novembro de 2023, o **PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60,** no valor de R$ 10.115,00 (Dez Mil, Cento e Quinze Reais), conforme Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Novembro de 2023.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F266609E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1531/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o setor de compras e licitações do município de Cerro azul/Pr conta com apenas 01 (um) profissional/advogado para elaboração de pareceres jurídicos;
Considerando que a única profissional que atua no setor de compras e licitação encontra-se de férias regulamentadas, conforme Portaria n° 1165/2023;

Considerando que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação;

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR em caráter excepcional e temporário o servidor público municipal JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI, advogado devidamente inscrito na OAB/PR 77.779, atualmente nomeado Assessor Jurídico de Gabinete, no cargo em comissão símbolo CC02, por força do Decreto n° 12/2021, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Departamento de Compras e Licitações deste município de Cerro Azul/PR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:37AD61C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1527.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando o Termo de Convenio que entre si celebram o Município de Cerro Azul e o Estado do Paraná.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição do Estado do Paraná**,** o Servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 6902949-3 PR e CPF de nº 033.560.559-17 Cargo efetivo de DENTISTA, ficara a disposição da Secretaria de Estado da Saúde – SESA onde irá desenvolver suas atividades laborais na CAAM- Diretoria de Governança e Auditoria.

ART. 2º - Fica a funcionária disponível através desta portaria, sendo que a referida cessão dar-se á, com ônus para o ente de origem mediante ressarcimento, por meio de transferência bancaria em conta a ser indicada pelo CEDENTE.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, os efeitos desta portaria terá início em 17/11/2023 com vigência até 31/12/2023.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 16 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F563578C

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE PROFESSORES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTÃO ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, torna público aos interessados, o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho de Professores Candidatos ao Exercício de Funções Gratificadas de Gestão Escolar para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, o qual se regerá pelo Decreto nº 147/2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital,

ainda, faz saber que as inscrições se acham abertas no período de 20 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023.

1.Disposições Gerais

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais para ocupar o cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Cerro Azul PR.

1.2. Em cumprimento ao Decreto n° 147/2022 que dispõe sobre instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção das instituições de ensino da Rede Municipal.

2. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes formas:

2.1.1. Análise de documentos; e

2.1.2. Avaliação de Mérito e Desempenho através de instrumento contido no anexo I do Decreto nº 147/2022.

2.2. Será considerado apto a ser submetido à consulta pública da comunidade escolar o candidato que cumprir o artigo 3º do Decreto nº 147/2022.
2.3. Cronograma

Divulgação do edital:	21/11/2023		
Inscrições:	22/11 a 24/11/2023		
Homologação e divulgação dos inscritos.	27/11/2023		
Recurso das homologações	28/11/2023		
Avaliação dos Candidatos:	29/11/2023		
Divulgação da portaria com a Comissão Geral do processo de consulta pública a comunidade Escolar para gestor escolar	29/11/2023		

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de novembro de 2023** a **24 de novembro de 2023**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, localizada na Rua Padre Luciano Maria Hussay nº 84, Centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento, constando em qual instituição deseja pleitear a vaga de diretor ou vice-diretor;

3.2.2. Cópia do diploma de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área de educação, estar acompanhada de diploma de Pós-Graduação em Gestão Escolar, orientação, administração e ou Supervisão Educacional em acordo com o ART 6º § 9º II da LEI 005/2017, em acordo com o art.48, da Lei nº 005/02017 O exercício das funções de direção escolares é reservado aos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, legalmente habilitados, com no mínimo de cinco anos de funções de magistério e que não tenham sofrido nenhuma penalidade ou advertência decorrente de processo administrativo.

3.2.3. Cópia do comprovante de experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos de docência como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Ensino e 01(um) ano na instituição em que deseja ser diretor.

3.2.4. Copia do Decreto de diretor ou vice-diretor, caso o candidato já tenha atuado na função.

4. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

4.1 A análise dos documentos e a avaliação de mérito e desempenho serão realizadas por uma **COMISSÃO** composta através de portaria de acordo com art. 4º do Decreto nº 147/2022 com base nos seguintes critérios:

4.1.2. Avaliação Comportamental em acordo com o anexo I do Decreto 147/2022

4.1.3. Avaliação Profissional em acordo com o anexo I do Decreto 147/2022.

5. PONTUAÇÃO

5.1. A pontuação será de acordo com a especificação do anexo I do Decreto 147/2022, que esta em anexo ao edital

5.1 Estará apto a submeter-se a escola com a participação da comunidade escolar o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 1.200 pontos, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 147/2022.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participarem da consulta pública com a comunidade escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada.

6.2.. Do resultado caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e endereçado a própria Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados de sua divulgação.

6.3.. Caso seja mantido o resultado, a comissão emitira parecer esclarecendo os motivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Secretaria Municipal de educação, Esporte, Lazer e Cultura, esclarecerá duvidas pertinentes ao Edital.

8. ANEXOS

8.1. Segue o anexo I, do decreto 147/2022.

Cerro Azul, 17 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:42963190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21.
OBJETO: Prestação de serviço especializado com emissão de laudos de eletrocardiograma a distância, com fornecimento de 01 (um) aparelho de eletrocardiograma digital.

VALOR TOTAL: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E9151FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Dispensa De Licitação Nº 058/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em treinamento desportivo para crianças da Rede Municipal e adolescentes de programas específicos do Departamento de Esportes, contratação pelo período de 6 (seis) meses.
EM FAVOR DA EMPRESA:
R77 EVENTOS/VENDAS – CNPJ sob nº 30.601.285/0001-87.

VALOR TOTAL DO OBJETO:
Total do objeto: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E5053C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 201-2023

PORTARIA N°201/223

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Servidora Municipal Lia Mara Vilarino Rios, matrícula n°19895, como Coordenadora da Assistência Farmacêutica.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:23800929

GABINETE
PORTARIA 202-2023

PORTARIA N°202/223

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Servidora Municipal Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini, matrícula n°14397, como Coordenadora da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1CB91A87

GABINETE
DECRETO 262-2023

DECRETO N°262/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Valeria Kauana Flores, do dia 17/11/2023 até 06/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5BDA1ABF

GABINETE
DECRETO 263-2023

DECRETO N°263/2023

Nomeia o senhor Jackson Alves Pereira no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, a partir do dia 20/11/2023, o senhor **Jackson Alves Pereira**, no cargo de **Chefe do Departamento de Gestão de Assistência Social.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AD1615F4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152 2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 - PROCESSO Nº. 111/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS-ME.

OBJETO: Aquisição de camisetas para uso dos alunos e professores regentes das turmas do 5º ano das Escolas Municipais para a formatura do Programa PROERD.

VALOR TOTAL: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ EM ATÉ 05 DIAS APÓS A ENTREGA DOS ITENS

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 16/11/2023 até 16/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 16/11/2023 até 16/02/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:FAE4BD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2023

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
331901100000000 - Venc. e Vantagens Fixas 1.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do Art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

REDUÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
3319113000000000 - Contribuições Patronais 600.000,00
3339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AC489786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883/2023

PORTARIA N.º 883/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **LUCAS LUCIANO DA SILVA SOARES**, portador do RG n.º 13.306.894-5, CPF n.º 097.892.409-61, matrícula n.º 14.242, para a função de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos, no Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social - (SUAS), vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 17, a partir de 1° de novembro de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B70A5C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 887/2023

PORTARIA N.º 887/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos, da Servidora Pública Municipal **TATIANE MARTINS SOARES,** inscrita no RG n.º 9.497.523-9, CPF n.º 082.798.909-12, matrícula n.º 12.031, do cargo de Biótecnóloga, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 12 de dezembro de 2023.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9F1396A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884/2023

PORTARIA N.º 884/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Colombo 2021/2024**, observando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal n.º 1373/2015.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Alcione Luiz Giaretton, sendo composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Andressa Francine Paes Ribeiro - RG 6.498.554-0;
Suplente - Mariana Canha - RG 8.501.241-0.

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular - Claudilene Ceccon - RG 8.427.944-7;
Suplente- Osvaldo Tchaikovski Jr - RG 10.270.496-7.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular - Daniele Denise Manika - RG 6.217.431-5;
Suplente - Alessandra da Silva - RG 5.886.366-1.

Representante do Conselho do FUNDEB / Colombo:
Titular- Rosineide Soares de Castilhos- RG 14.177.715-7;
Suplente - Alexandre Golveia - RG 8.370.075-0.

Representante da APMC / Colombo:
Titular - Claudinei Duarte de Lima - RG 5.256.882-0;
Suplente - Rosilene Aparecida de Lima da Silva - RG 6.552.747-2.

Representante do Poder Legislativo / Colombo:
Titular - Anderson Ferreira da Silva - RG 8.482.237-0;
Suplente - Roger Rodrigues Germiniano - RG 12.903.534-4.

Representante das Escolas Municipais / Colombo:
Titular - Diana do Rocio Biz Paim - RG 26.567.534-0;
Suplente - Adriana Milek - RG 5.855.783-8.

Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil / Colombo
Titular - Maria Carolina de Oliveira Santos - RG 11.063.177-4;
Suplente - Katinin Ceccon Martins - RG 8.896.539-6.

Representante do Conselho Municipal de Educação / Colombo
Titular - Marcia Maria Borges - RG 6.204.430-6
Suplente - Talita Ferreira Pereira Maia - OAB 3.693.911

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Colombo acompanhará a execução do PME, de suas metas e estratégias por meio de avaliações periódicas, através da validação dos relatórios elaborados pela Equipe Técnica nomeada através de Portaria específica para tal finalidade.

Art.4º - Fica revogada a Portaria n.° 1048/2021.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2D5001E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2023.

Processo:	22980/2023 - Dispensa Nº 140/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, - **TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.** **CNPJ: 09.474.203/000194**
Objeto:	Contratação de Serviços de Instalação e remanejamento de Estação repetidora e manutenção do sistema de rádio comunicadores pertencentes a Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 17/11/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:26037624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34536/2022

INTERESSADOS:
AR LIMP LTDA.
FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

D E C I S Ã O

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023,** cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e materiais diversos.
O Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Social e o Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso de suas atribuições e com base no Parecer Jurídico nº 792/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decidem pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela licitante AR LIMP LTDA., mantendo-se, desta forma, a habilitação da licitante vencedora dos lotes 42 e 43 (Formigari Comércio de Móveis Ltda.) do certame licitatório acima citado.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:82DFF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÂO ELETRÔNICO N° 110/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 110/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:1F0CD740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 523/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.

Processo:19297/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Contratada:Microsens S.A,inscrita no CNPJ sob n° 78.126.950/0001-54.
Fiscalização:A Gestãodo presente Contrato será de responsabilidade doSrª.Ana Mara Harbs de Oliveirae a Fiscalização do Contrato da Sr.ªPriscilla Maria De Oliveira Peters
E Daiane De Paulo Paltanin Silva.
Objeto:O objeto do presente instrumento é Aquisição de Equipamento Eletrônico - TABLET, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (anexo I) do Edital.
Valor:R$246.238,00(duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de novemvrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:344A10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2023.

Processo:	25569/2023 - Dispensa Nº 141/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,* - **UCREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** **CNPJ: 03.669.58/0001-25.**
Objeto:	Contratação de Solução de Mídia Digital para Painéis, com a devida atualização de conteúdo, visando atender Pontos de atendimentos/espera da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 17/11/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DFCDD117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 66.074,00(sessenta e seis mil e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E8263D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.16
ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução nº 16/2023 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2762 de 03/05/2023, Código identificador nº 206EC68C . Sendo:

Onde se lê:

Art. 1º – Aprova o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001 para a utilização de INVESTIMENTOS, no valor de R$ 300.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, ***CNPJ N 75.123.765/0001-57***, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:
Art. 1º – Aprova o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001 para a utilização de INVESTIMENTOS, no valor de R$ 300.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, ***CNPJ N 75.125.765/0003-19***, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:95479749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.73

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal

nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2023. Aprova:

Art. 1º – Aprova a alteração da Unidade Beneficiada da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 410580520230001 para a utilização de INVESTIMENTOS, no valor de R$ 300.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder - Serviço de Acolhimento Institucional, **CNPJ N 75.125.765/0003-19**, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:55B08B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 214/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES MEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONTENDA/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833903600000 – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 36.352,80
CONTRATADA: LAIS FERNANDA VASCAVSKI
DATA: 16/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9C186854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 215/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 215/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES MEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONTENDA/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833903600000 – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 25.248,00
CONTRATADA: JESSICA DE SOUZA SANTOS
DATA: 16/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B5C301DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 216/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 216/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES MEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONTENDA/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833903600000 – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 25.248,00
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE
DATA: 16/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E376020C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.291/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Padre José Klaper, Rua Stanislau Szczypior, Rua 14 de Novembro, Rua 1º de Setembro e Rua Eucário Terésio de Carvalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 616 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 2.078.795,87 - dois milhões e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos.
CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ:27.657.370/0001-52.
DATA:16/11/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:67C3D205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE MODELO PIPA** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta reais)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/11/2023 às 08h30min. do dia 01/12/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/12/2023 às 10h:00min. do dia 01/12/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 01/12/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de novembro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:587AC627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0615999-04

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0615999-04, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O (A) MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a Forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo (a) Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr(a). Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, portador do RG 3.609.319-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.487.689-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.519/0001-04, representado pelo prefeito Antonio Adamir Digner, CPF nº 660.952.049-68, RG nº 4.638.701-5 SESP/PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", constante na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" ora aditado, que trata da forma de utilização, o qual fica substituído pelo anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
NOME: CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

MUNICIPIO DE CONTENDA/PR
TOMADOR
NOME: ANTONIO ADAMIR DIGNER
CPF: 660.952.049-68

TESTEMUNHAS

NOME: EDUARDO FERNANDO FURLANETTO
CPF: 045.280.129-01

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
CPF: 024.333.929-18

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº: 0615999-04
Estado/Município/Distrito Federal: MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
Programa: **FINISA**
TOMADOR: MUNICIPIO DE CONTENDA
Valor do Financiamento: R$ 10.000.000,00

Total por Exercício
Ano Valor (R$)
2023 7.500.000,00
2024 2.500.000,00

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:87FE2DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MUNICÍPIO DE CONTENDA – PR – LE 968/2021

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, conforme reunião extraordinária a pedido da Secretaria de Promoção e Assistência Social, localizado na Rua Dr. Anadir de Moura Carvalho, 116 - centro, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Senhor Ivan Ricardo Posansky, a secretária Senhora Pâmela Bianco Fontoura, as conselheiras da sociedade civil Senhora Luzia Bernadete Oliveira Ribeiro e Senhora Sofia Borges. Também contamos com a participação e representação da Senhora Ângela Mayer de Souza Digner Secretária da pasta da Assistência Social, Senhora Silvana Cavalim assessora da Secretária e Senhora Vanessa Brandenburg de Lima. Mediante reunião a pauta discutida foi o incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa". O qual havia sido decidido o passeio da linha turismo que precisou ser alterado por motivos apresentados pela empresa na presente data
Ficando a mesma impossibilitada de nos atender. Pois além de não disponibilizar as jardineiras anteriormente solicitadas também não teriam como fornecer notas fiscais.
Diante ao exposto ficou acordado a substituição do mesmo, pelo passeio, no Aquário marinho de Paranaguá, data ainda a ser definida no ano de 2024, na cidade de Paranaguá Paraná.
DELIBERADO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda, delibera a: aprova o projeto do uso do recurso no "Aquário marinho de Paranaguá". Nada mais havendo a declarar, o presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais a constar, eu Pâmela Bianco Fontoura lavrei a presente ata que seguirá assinada pelos participantes.

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7EBF4F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
AUTORIZA REPASSE IMNV

LEI N. º 3285/2023, de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o custeio de serviços de Atenção especializada à Saúde.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através da Emenda Parlamentar Individual sob nº 37020004 – Proposta 36000567973202300/2023-00 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, nos termos da Portaria GM/MS Nº 1300, de 18 de setembro de 2023 e nos termos do Plano de Trabalho apresentado pelo beneficiário.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023, conforme a seguir:

0600 – Secretaria Municipal de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de M AC – Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 (908) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 4940 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:47F076AC

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8268

DECRETO N.º 8268/2023, de 10 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3265/2023, de 22 de setembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.158	Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1053-EA	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1053-EA	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1054-EA	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1054-EA	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 4º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura – Lei Paulo Gustavo, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	FNC	1054	20.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	FNC	1053	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			60.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BAD588C8

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8273

DECRETO N.º 8273/2023, de 17 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3276/2023, de 27 de setembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **36.363,23 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1064-EA	27.111,05

0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1064-EA	9.252,18
TOTAL			36.363,23

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para cumprimento do piso salarial nacional do pessoal da enfermagem, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	MS	1064	36.363,23
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			36.363,23

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:44D80835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (obtido através do menor percentual de taxa administrativa)
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de novembro de 2023 até às 08h do dia 01 de dezembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 01 de dezembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 01 de dezembro de 2023. O valor total anual com Bolsa de Estágio não poderá ultrapassar R$ 1.200.000,00. Percentual máximo de taxa administrativa 12,78%, chegando ao valor máximo tota da licitação de R$ 1.353.360,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BEE6FF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de novembro de 2023 até às 08h do dia 04 de dezembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de dezembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 04 de dezembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.625.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7E77F5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 09/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS VIAS MARGINAIS NA RODOVIA BR 373 E BR 158, ENTRE O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS ATÉ O TREVO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 945923/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 8.470.224,67. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:ED754FA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CÂMARA TÉCNICA DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná
Aos seis dias do mês de novembro dedois mil e vinte e três, reuniram-se às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Comitê Intersetorial Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, os quais compõe a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná segundo Decreto Municipal nº 7974, de 10 de agosto de 2022, estando presentes: Fatima Vogel da Silva, Mauro Busanello, Emerson Pizzi, Ana Paula Jochem, Solange Aparecida da Silva, Elenice Rodrigues do Prado, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa. Ana Paula deu boas vindas aos presentes e iniciou a reunião conforme a pauta. **1)**Alteração da integrante do Comitê Intersetorial Local, Andressa Bareta Antonio,

por Solange Aparecida da Silva, e, alteração do integrante do Comitê Intersetorial Municipal Vinicius Tourinho, por Jaiana Kevelin Gubert, a qual deixa de integrar o Comitê Intersetorial Local passando a compor o Comitê Intersetorial Municipal. Os novos integrantes também passam a compor a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná. **2)** A família de Eva da Conceição Moreira, selecionada como beneficiária substituta do Conjunto Habitacional Nossa Gente Paraná, na unidade habitacional situada no Lote nº 07, Quadra nº 24, Rua Eder Toaldo, para a qual mudaram-se no mês de junho de 2023, realizou a desistência do imóvel conforme registro em ata de atendimento datada de 31 de outubro do presente ano. **3)** A família de Eva deixou o imóvel na data de 29 de outubro, e na manhã de segunda-feira, 30 de outubro, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, foi informada sobre a invasão do imóvel por outra família, sendo registrado Boletim de Ocorrência, o qual foi apresentado aos participantes da reunião. A família que estava iniciando a ocupação irregular do imóvel, após orientação, desocupou a casa. **4)** Tendo em vista o risco de invasão da unidade habitacional, foi agendada a presente reunião com a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná, para escolha de nova família beneficiária. **5)** Ana Paula realizou a leitura do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019, o qual, em seu art. 2º, estabelece os critérios para seleção das famílias do Projeto Habitacional: "Art. 2.º Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. § 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa. § 2.º Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de: I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003; II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014. § 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo**"**. **4)** Após, foi realizada a leitura dos critérios adicionais deliberados pela câmara técnica na escolha de novas famílias para substituição de beneficiários nas situações de irregularidade ocorridas nos anos de 2021, 2022 e 2023. Em votação unânime deliberou-se pela permanência destes, assim, aos critérios citados anteriormente, acrescentam-se: Priorizar famílias atendidas e referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento do Município; Priorizar famílias com maior número de crianças, adolescentes, idosos e para pessoas com deficiência; Residir no Município de Coronel Vivida no mínimo 02 anos, baseados em dados extraídos do Cadastro Único, Cadastro da Saúde, registros da Secretaria de Educação (matrícula escolar) e ou declaração do local de trabalho; **5)** Dando sequência, foiapresentado à Câmara Técnica, com base na listagem de famílias elegíveis e inseridas em acompanhamento no Programa Nossa Gente Paraná, um breve relato quanto a situação socioeconômica, composição familiar e histórico de acompanhamento pelos equipamentos da Assistência Social de três famílias, sendo elas: Sandra de Jesus Taborda e o companheiro João Chaves de Oliveira; Simone Alves de Godois e o companheiro Natanael dos Santos e Patricia Mara Santos e o companheiro Valdevino Belizário da Silva. As duas primeiras famílias não possuem registros no CADMUT, conforme consulta realizada pelo profissional Eduardo da COHAPAR de Francisco Beltrão. Em relação a terceira família a consulta ainda não foi realizada. Após discussão e argumentações entre os membros da Câmara Técnica, deliberou-se pela escolha da família de Sandra de Jesus Taborda, CPF xxx.xxx.039-xx, como a nova beneficiária do imóvel localizado no no Lote nº 07, Quadra nº 24, Rua Eder Toaldo, n° 370, no Conjunto Habitacional Nossa Gente Paraná. Sendo realizada a escolha, a família será comunicada, e os demais procedimentos para a regularização da situação serão realizados. Cabe mencionar que no ano de 2022 a família de Sandra, por razões familiares, ausentou-se do município pelo período de cerca de dois meses (não houve transferência de CADUnico), o que a Câmara Ténica, em unanimidade, e pelas razões apresentadas, entendeu não configurar como mudança, e assim, não interferir no período mínimo de dois anos de residência no município. Nada mais havendo a tratar encerro esta ata redigida e assinada por mim, Ana Paula Jochem, e assinada pelos demais em lista de presença que segue anexa.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:958AD67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO 05/2023

RESOLUÇÃO N° 05/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO§ 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DE DIAMANTE D´OESTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Diamante D´Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de2004; apresenta, para apreciação do Plenário o **Projeto de Resolução L nº 05/2023,** com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º EstaResolução regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Gestores e fiscais de contratos
Art. 2º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 8º ao art. 14, observados os requisitos estabelecidos no art. 4º, 5º e 6º.
§ 1º Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata ocaput,serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização e
III - o quantitativo de contratos por agente público;
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6ºNos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao secretário requisitante da abertura do processo.
Art. 3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

Requisitos para a designação
Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher o seguinte requisito, além dos já previstos em Lei:
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
Art. 5º. O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da segregação das funções
Art. 6º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações
Art. 7º. O fiscal e o gestor do contrato, designados para atuar na área de licitações e contratos, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atividades de gestão e fiscalização de contratos
Art. 8º. Para fins do disposto nestaResolução, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de gestão e fiscalização.
§ 2º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV docaput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 9º.Poderão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato
Art. 10. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo
Art. 12. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato.
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 12;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial
Art. 13. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 11 e 12.

Recebimento provisório e definitivo
Art. 14. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento contratual, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados
Art. 15. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 16. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 17. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nestaResolução.
Art. 18. Os agentes públicos designados como Fiscal ou Gestor de contrato farão jus a uma gratificação correspondente ao cargo assumido.

Vigência
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E4E101CF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO 07/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTE LEGISLATIVO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de2004; apresenta, para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 07/2023, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do Objeto

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste Legislativo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda a demanda, identificável por meio de características tais como:

•
ostentação;
•
opulência;

•
forte apelo estético; ou

•
requinte.

II- Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

III- Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

•
Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos.

•
Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade.

•
Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo.

•
Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal.

•
Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

•
- Elasticidade-Renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º A Administração considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do "caput" do art. 2º:

•
- Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem.

•
- Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspetos como:

•
evolução tecnológica;

•
tendências sociais;

•
alterações de disponibilidade no mercado; e

•
modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

•
- For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

•
- Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações Gerais

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º A Administração, em conjunto com os núcleos técnicos, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do "caput" do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos núcleos requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023

Marinaldo Gonçalves da Luz Enio Dessbesel

Presidente Vice-presidente

Nilton Cezar do Nascimento Valmir de Jesus

Primeiro secretário Segundo secretário

JUSTIFICATIVA

Em face à vigência da Nova Lei de Licitações brasileira que, além de consolidar as três importantes leis: a Lei Geral de Licitações anterior (Lei n2 8.666/1993); a chamada Lei do Pregão (Lei n2 10.520/2002); e da Lei do Regime Diferenciado de Contratações-RDC (Lei n9 12.462/2011), buscou inserir inovações importantes, sob a plausível alegação de que tais diplomas se encontravam defasados- muitos processos precisam ser reestruturados para atender ao novo dispositivo legal.

Notoriamente, o antigo ordenamento jurídico era extremamente superficial e falho, que abria precedentes para inúmeras contestações, motivo pelo qual este órgão legislativo não contava com nenhuma regulamentação específica e suas contratações constituíam quase que integralmente por dispensas de licitação, exceto casos pontuais.

Portanto, em continuidade aos esforços de adequação aos novos preceitos da nova lei e suas respectivas regulamentações, como o Projeto de Resolução proposto por esta Mesa Diretora para instituir o processo eletrônico, torna-se evidente que a implantação da regulamentação da dispensa eletrônica no âmbito do poder legislativo municipal é algo altamente positivo e desejável.
Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa de Leis, subscrevemo-nos enviando nossos protestos de estima e consideração.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

ENIO DESSBESEL
Vice- Presidente

NILTON CEZAR DO NASCIMENTO
Primeiro Secretário

VALMIR DE JESUS
Segundo Secretário

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C49A2D16

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO 10/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de2004; apresenta, para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 10/2023, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Dos Objeto

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

•
- Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

•
- Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

•
- Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

•
- Requisitante: agente ou núcleo responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

•
- Área técnica: agente ou núcleo com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

•
- Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Das Diretrizes gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Do Conteúdo

Art. 6º Com base no Plano Anual de Contratações, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

•
Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

•
Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

•
Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

•
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

•
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
•
em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

•
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

•
Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

•
Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

•
Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

•
Contratações correlatas e/ou interdependentes;

•
Demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão;

•
Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

•
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

•
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

•
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do "caput" deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

•
A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da lei nº 14.133, de 2021;

•
A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da lei nº 14.133, de 2021; e

•
As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do

§3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Das Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

•
É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

•
É dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Das Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV –

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações gerais

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

ENIO DESSBESEL
Vice- Presidente

NLTON CEZAR DO NASCIMENT
Primeiro Secretário

VALMIR DE JESUS
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Projeto de Resolução que visa à regulamentação dos atos administrativos do legislativo de Diamante d'Oeste é uma medida essencial para aprimorar a transparência, eficiência e legalidade das

atividades do poder legislativo municipal. Abaixo, apresentamos as principais razões para a tramitação e aprovação deste projeto:
Clareza e Previsibilidade: A regulamentação dos atos administrativos estabelece regras claras e procedimentos bem definidos para todas as atividades do legislativo. Isso permite que servidores, parlamentares e cidadãos tenham um entendimento claro de como os processos administrativos são conduzidos, promovendo a previsibilidade e a segurança jurídica.

Padronização de Procedimentos: A regulamentação padroniza os procedimentos administrativos, garantindo que as decisões sejam tomadas de acordo com critérios objetivos e imparciais. Isso evita o risco de arbitrariedade e assegura a igualdade de tratamento para todos os envolvidos.

Eficiência Operacional: A regulamentação pode otimizar os processos internos do legislativo, reduzindo burocracia desnecessária e promovendo a eficiência na gestão pública. Isso pode levar a uma utilização mais eficaz dos recursos públicos.

Cumprimento de Normas Legais: A regulamentação dos atos administrativos assegura que o legislativo municipal cumpra as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Constituição Federal e as leis municipais. Isso evita litígios e questionamentos legais que possam surgir devido à falta de conformidade.

Promoção da Transparência e Participação Cidadã: A regulamentação dos atos administrativos pode estabelecer procedimentos que promovem a transparência e a participação cidadã nas atividades legislativas, permitindo um maior envolvimento da comunidade nas decisões e processos do legislativo.

Portanto, a regulamentação dos atos administrativos do legislativo de Diamante d'Oeste é uma medida essencial para melhorar a governança, promover a legalidade e fortalecer a relação entre o legislativo e a comunidade que ele serve. Encorajamos a análise e aprovação deste projeto, que beneficiará a instituição e seus cidadãos.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

ENIO DESSBESEL
Vice- Presidente

NILTON CEZAR DO NASCIMENTO
Primeiro Secretário

VALMIR DE JESUS
Segundo Secretário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

•
- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Detalhar a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

•
– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

•
– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

•
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

•
ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

•
- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

•
– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

•
– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

•
– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

•
– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

•
– ALINHAMENTO COM PAC

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Se a Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

•
- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

•
– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

•
– IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

•
– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:74356CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 79

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 215/2023; Dispensa de Licitação 79/2023; na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto na Lei 11.326/2006, Lei 15.512 de 14/10/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.775/2012 e regulamentada pela Resolução nº 50, alterada pela Resolução nº 64; Decreto nº 9.214/2017; para as diversas Secretarias do Município, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Municipio de Diamante D'Oeste/PR; Contrato sob nº 325/2023; com vigência de 12 meses, ou seja, até 14-11-2024; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86".	alface, banana prata/maça, beterraba, cebolinha verde, couve manteiga, lanche assado (esfiha), lanche assado (pastel), lanche assado (quibe), milho verde, mini pizza bacon, mini pizza calabresa, mini pizza frango, mini pizza quatro queijos, repolho, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, sanduiche.	77.085,60
"CLEOMAR FRANCOIS - CPF: 033.679.299-99".	alface, cebolinha verde, couve manteiga, milho verde, salsinha.	6.279,35

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:21A89DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 82

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 227/2023, Dispensa de Licitação sob nº 82/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar (coleta da roupa, transporte, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 330/2023, datado de 17-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-11-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI - EPP", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 27.276.485/0001-05.	R$ 15.062,40

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8EA73879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação para repasse de Recursos na Modalidade fundo a fundo para incentivo ao Projeto "Paraná Viaja Mais 60", de acordo com a Resolução nº024/2023 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Politica Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03

(Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Politica Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 17 de Novembro de 2023:

RESOLVE:
Art.1º - **Aprovar** o Termo de Adesão conforme prevê a Deliberação nº024/2023-CEDI/PR, que trata sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo para incentivo ao Projeto **"Paraná Viaja Mais 60",** promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa. Conforme previsto no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741/2003.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação conforme prevê a Deliberação nº024/2023-CEDI/PR, que trata sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo para incentivo ao Projeto **"Paraná Viaja Mais 60",** promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa. Conforme previsto no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741/2003.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e Três.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E7B00B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 78

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 214/2023; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 78/2023; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Programa Nacional da Alimentação Escolar do Município, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato sob nº 323/2023; com vigência de 12 meses, ou seja, até 14-11-2024; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ASSOCIACÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86".	alface, banana prata/maça, beterraba, cebolinha verde, couve manteiga, lanche assado (esfiha), lanche assado (pastel), lanche assado (quibe), milho verde, mini pizza bacon, mini pizza calabresa, mini pizza frango, mini pizza quatro queijos, repolho, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, sanduiche.	77.085,60
"CLEOMAR FRANÇOIS - CPF: 033.679.299-99".	alface, cebolinha verde, couve manteiga, milho verde, salsinha.	6.279,35

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D3AA772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEX CP 30/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado às comunidades abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 221/2023, Modalidade de Chamada Pública por Inexigibilidade sob nº 66/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, de pessoa jurídica (comunidade terapêutica) especializada no acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, em regime de residência pelo período de até 09 (nove) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde; contrato datado de 17-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-11-2024.

CREDENCIADAS	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU" CNPJ – 04.696.154/0001-10. Contrato sob nº 328/2023.	29.700,00
"COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE" CNPJ – 39.943.421/0001-91. Contrato sob nº 329/2023.	32.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C5641CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20080/2023

DECRETO Nº 20080/2023

Concede Função Gratificada a servidora Fábia Cristina Asolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **FÁBIA CRISTINA ASOLINI**, matrícula funcional n.º 18352-1, portadora do RG n.º 7.407.055-8/PR e do CPF/MF n.º 032.393.009-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, Função Gratificada de Advogada Assistente da Responsável pela Procuradoria Jurídica, símbolo G-0, no período de 01 de julho a 30 de outubro de 2023, com base na Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações e protocolo nº 85541/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA3F018F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20108/2023

DECRETO Nº 20108/2023

Concede Função Gratificada a servidora Leda Maria Ferrari**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Concede Função Gratificada de Diretora do Departamento de Ensino a servidora **LEDA MARIA FERRARI**, matrícula funcional 9900-1, portadora do RG nº 6.317.541-2/PR e do CPF/MF. nº 023.426.399-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5234B0D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20109/2023

DECRETO Nº 20109/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Ademir Luiz Battistella**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Contabilidade ao servidor **ADEMIR LUIZ BATTISTELLA**, matrícula funcional 2860-1, portador do RG nº 3.153.779-7/PR e do CPF/MF. nº 525.068.789-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D06B94FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20110/2023

DECRETO Nº 20110/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Marcelo Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GC) de Coordenador do Sistema de Controle Interno ao servidor **MARCELO DAL MOLIN**, matricula funcional 18811-1, portador do RG nº 8.770.134-4/PR e do CPF/MF. nº 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9420F46C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20111/2023

DECRETO Nº 20111/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Marcelo Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego ao servidor **MARCELO VELASCO**, matricula funcional 18079-1, portador do RG nº 7.055.521-2/PR e do CPF/MF. nº 025.404.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3403DC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20112/2023

DECRETO Nº 20112/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 18396-1, portador do RG n.º 8.597.135-2/PR e do CPF/MF n.º 037.851.999-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Frotas, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:623DE3CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20113/2023

DECRETO Nº 20113/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Rudinei Curzel**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações ao servidor **RUDINEI CURZEL**, matrícula funcional 18321-1, portador do RG nº 9.272.040-3/PR e do CPF/MF. nº 056.138.069-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B62F5C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20114/2023

DECRETO Nº 20114/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Claudinei Schreiber.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Pregoeiro ao servidor **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional n.º 13401-1, portador do RG n.º 6.358.369-3/PR e do CPF/MF n.º 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9AD5EDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20115/2023

DECRETO Nº 20115/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Pregoeiro ao servidor **MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA**, matrícula funcional n.º 19494-1, portador do RG n.º 13.536.410-9/PR e do CPF/MF n.º 102.827.819-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90D9B3FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20116/2023

DECRETO Nº 20116/2023

Concede Função Gratificada a servidora Bianca Cristina Schreiber.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora **BIANCA CRISTINA SCHREIBER**, matrícula funcional n.º 18188-1, portadora do RG n.º 13.174.326-2/PR e do CPF/MF n.º 085.268.369-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA88D647

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20117/2023

DECRETO Nº 20117/2023

Concede Função Gratificada a servidora Elizangela Tavares da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 17756-1, portadora do RG n.º 9.200.867-3/PR e do CPF/MF n.º 046.778.989-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6461FCE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20118/2023

DECRETO Nº 20118/2023

Concede Função Gratificada a servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitações a servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional n.º 18845-1, portadora do RG n.º 10.095.788-4/PR e do CPF/MF n.º 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5251EBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20120/2023

DECRETO Nº 20120/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Romoaldo Nicolodi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Coordenador Municipal do INCRA ao servidor **ROMOALDO NICOLODI**, matricula funcional 2852-1, portador do RG nº 4.310.398-9/PR e do CPF/MF. nº 597.789.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5166A35E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20121/2023

DECRETO Nº 20121/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Olisses de Lima Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos ao servidor **OLISSES DE LIMA BUENO**, matrícula funcional 13725-1, portador do RG nº 9.147.565-0/PR e do CPF/MF. nº 059.467.529-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei 2223/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87565060

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20122/2023
DECRETO Nº 20122/2023

Concede Função Gratificada a servidora Rosilei de Godois**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Concede Função Gratificada (GD) de Diretora do Departamento de Assistência Social e Cidadania, a servidora **ROSILEI DE GODOIS**, matricula funcional 17870-1, portadora do RG nº 107.897.696-4/RS e do CPF/MF. nº 003.613.690-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Lei n° 2088/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFD1C094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Serviço referente ao Contrato nº 187/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Serviço, referente ao Contrato 187/2023, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, composta pelos seguintes membros:

Nome	Segmento
Claudete Meurer	Representante do Gestor Municipal - Titular
Jalciane Dagostin	Representante do Gestor Municipal – Titular
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	Representante do Gestor Municipal – Titular
Thiara Daniela Diesel	Representante do Gestor Municipal – Suplente
Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Representante do Gestor Municipal – Suplente
Andrea Regina Cagnini	Representante do Gestor Municipal – Suplente
Andreia Lucelia Appelt Cicheleiro	Representante do Hospital Pró-Vida - Titular
Priscila da Silva Anunes Vieira	Representante do Hospital Pró-Vida – Titular
Erich Vidal Rodrigues	Representante do Hospital Pró-Vida – Titular
Daiane Martinazzo Stachowski	Representante do Hospital Pró-Vida – Suplente
Kelin Silva dos Reis	Representante do Hospital Pró-Vida – Suplente
Kellu Luana Sguissardi	Representante do Hospital Pró-Vida – Suplente
Marno Suhre	Representante do Conselho Municipal de Saúde – Titular
Jucelino Machado dos Santos	Representante do Conselho Municipal de Saúde – Suplente

Art. 2º São atribuições da Comissão acompanhar a execução do contrato quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86A4A04E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
MARIA GORETTI C S MORGEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12º	50.419.982/0001-29
DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13º	44.335.828/0001-76

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6BECA60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 031/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
229	ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	96.317.508/0001-97
230	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.068.320/0001-32
231	CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.807.944/0001-29
232	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
233	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48
234	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
235	DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.070.092/0001-96
236	ISRAEL E BENVINDA LTDA	29.764.079/0001-09
237	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
238	MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.572.364/0001-11
239	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
240	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90
241	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82
242	TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.953.048/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E69D589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 077/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31
244	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:457AB91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SME - ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Secretaria Municipal de Educação
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

CONSIDERANDO que o Professor Claudinei Kock, nomeado ao cargo de Diretor das Escolas Municipais do Campo pela Portaria 025/2021, para mandado de 04 anos, com início em 01 de janeiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovado, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 2º do Decreto nº 0251, de 28 de setembro de 2023, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Doutor Ulysses, 30 de outubro, de 2023

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A19AB4F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SME - ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Secretaria Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONSIDERANDO que a Professora Lourdes da Guia Fitz, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira pela Portaria 023/2021, para mandado de 04 anos, com início em 01 de janeiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 2º do Decreto nº 0251, de 28 de setembro de 2023, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Doutor Ulysses, 30 de outubro, de 2023

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DCBBE93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SME - ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Secretaria Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONSIDERANDO que a Professora Marlene Aparecida Wolker, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal Vila Varzeão pela Portaria 024/2021, para mandado de 04 anos, com início em 01 de janeiro de 2021 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 2º do Decreto nº 0251, de 28 de setembro de 2023, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Doutor Ulysses, 30 de outubro, de 2023

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDE2EAC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SME - ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Secretaria Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONSIDERANDO que a Professora Tatiane Tiblier da Silva, nomeado ao cargo de Diretor das Escolas Municipais do Campo pela Portaria 010/2023, para mandado de 02 anos, com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de

2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovado, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 2º do Decreto nº 0251, de 28 de setembro de 2023, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.
Doutor Ulysses, 30 de outubro, de 2023

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:372571E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2023 DESCLASSIFICAR A SERVIDORA JULIA LETICIA GELIET DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A MICRORREGIÃO CABECEIRA DO TIGRE, CONFORME DECLARAÇÃO PRESTADA PELA CANDIDATA.

PORTARIA Nº. 079/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Desclassificar a servidora Julia Leticia Geliet do cargo de Agente Comunitário de Saúde para a microrregião Cabeceira do Tigre, conforme declaração prestada pela candidata;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4769B25E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 078/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **Marines Santana de Almeida Rodrigues**, brasileira, portadora do CPF nº 024.071.659-00, **Professora de Artes**, matricula 4105, admitida em **03/02/2014**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10D4A3E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADO: **GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 34.996.840/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição do telhado do prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, com colocação de estrutura metálica e telhas térmicas do tipo sanduíche, calhas, confecções de tesouramentos novos, substituição da instalação elétrica, preparo e pintura interna e externa de paredes, de portas em madeira e metálicas, janelas, grades, muros e muretas, construção e revestimento de muro, com fornecimento do material e demais insumos, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, constantes dos memoriais descritivos, dos projetos, quadro geral de orçamentos, cronograma físico financeiro e demais anexos conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ R$ 271.068,61 (duzentos e setenta e um mil sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Prazo: Até 14 de Março de 2024

Doutor Ulysses, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67B90FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

TESTE SELETIVO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/11/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8E431FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 CMAS- SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 404/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Proteção Social para trabalhar intersetorialmente as questões referente à proteção social no município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social fica assim composto:
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Direitos da Mulher:
Elisângela do Carmo Moreira Pires
Saulo Ricardo Correa Bahls
- Representante de Secretaria Municipal de Saúde:
Emanuelle de Matos
- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sérgio Gomes
- Representante da área Jurídica:
Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Parágrafo único — Cabe aos gestores das secretarias municipais designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - O Comitê Municipal de Proteção Social será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e de Direitos da Mulher.

Art. 4° - Caberá ao Comitê Municipal Intersetorial de proteção Social acompanhar e estimular a intersetorialidade e oferta de políticas públicas, promovendo ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para as famílias e individuos a fim de garantir que o público alvo seja atendido, acompanhando a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro 2023.

SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BC2D67B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº02/2023 CMDIFP- SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E PLANO DO REPASSE: INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DEL. 024/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro CMDIFP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 306/2007,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e plano do repasse Estadual Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Del. 024/2023.
De acordo com a Ata N° 26/2023 do dia 13/11/2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2023.

SERGIO GOMES
Presidente CMDIFP

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:68C3A4AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Objeto: LOCAÇAO DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇAO DE ULNERABILIDADE SOCIAL.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

LOCADOR: JOSE SANTOS DA ROSA
Cpf: 764.771.779-00

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Cláusula 1ª – Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Assistência Social conforme Parecer Social e de acordo com Parecer Jurídico e considerando a cláusula 3ª do contrato original, fica alterado o prazo de validade do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando seu vencimento de 29/11/2023 para 29/05/2024 passando a vigência do contrato para 29/05/2024.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Cláusula 2ª – Pelos novos prazos contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, totalizando um valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo novo período.
Cláusula 3ª – O valor global do contrato passará de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Locatária

JOSE SANTOS DA ROSA
Cpf: 764.771.779-00
Locador

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9698DCAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMDM- SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E PLANO DO REPASSE: APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL. 008/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 822/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e plano do repasse Estadual Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher Del. 008/2023.
De acordo com a Ata N° 04/2023 do dia 07/11/2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2023.

PRISCILA PIRES MEIRA
Presidente CMDM

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E499E8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 09/2023

Regulamenta, nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133 de 2021, a atuação do agente de contratação e comissão de contratação junto a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Art. 1.º Caberá à autoridade máxima do Poder Legislativo, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, e que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º A autoridade referida no*caput*deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, salvo quando o órgão legislativo contar com número reduzido de servidores, insuficiente para atribuir funções individuais e distintas a cada servidor.

§2º O disposto no*caput*e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara de Vereadores, salvo se o órgão legislativo não possuir, em seu quadro permanente, servidor efetivo para o exercício da função.

§3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários, ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.

§4º Para fins do disposto no §3º, considera-se:
I - Servidores temporários - aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público, pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;
II – Servidores celetistas - aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;
III – Servidores estatutários - aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.
IV – Cargo comissionado - aqueles de livre nomeação e exoneração.

§5º O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função essencial à execução desta Lei, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

§6º Havendo inviabilidade do cumprimento do §1º, o chefe do Poder Legislativo poderá, justificadamente, escolher, dentre servidores temporários, empregados públicos, servidores efetivos e comissionados, o mesmo agente para atuar simultaneamente em funções dentro do processo.

§7º O agente designado para desempenhar a função de gestor de contrato que não possuir conhecimento específico do objeto contratado, atuará juntamente com o agente público responsável pelo Departamento, Direção ou cargo que se beneficiará da contratação, podendo, ainda, solicitar o apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

Art. 2º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º - À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:
I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – Respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
III – quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos nesta lei.

§1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§2º Em licitação que envolva bens, serviços comuns e especiais e obras, ainda que o objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§4º Em licitação modalidade leilão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado leiloeiro.

§5º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto nos incisos I do *caput*, e, desde que motivado, será permitido a designação de agente públicos que exerçam cargo comissionado para a função de agente de contratação.
§6º O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função do agente de contratação deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

Art. 4º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros de que trata esta lei, serão designados Agentes de Contratação quando a Câmara Municipal optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e
II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021; e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§1º Poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros, os agentes públicos tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente e os agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º desta resolução.

§2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.
§3º Não havendo número suficiente de servidores no quadro efetivo, a comissão de contratação e equipe de apoio poderão ser compostas majoritariamente por agente públicos comissionados.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.
Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º.

Art. 6ºA licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº14.133, de 2021, será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, ou agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º desta resolução.

Art. 7º Em caso de afastamento ou impedimento de presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser concedido ao substituto designado pela autoridade competente gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.
Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 8º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Poder Legislativo ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial da Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no sítio eletrônico e no Portal da Transparência.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul poderá, por ato próprio, regulamentar a função do agente de contratação, da Equipe de Apoio e Comissão de contratação, em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a esta resolução.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:67CFD4CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. As licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul que não decorrerem de verbas da União de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta resolução.
§ 1º. O disposto nesta resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços por servidor responsável pelo procedimento de compra, e deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo:
I. Descrição do objeto a ser contratado;
II. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III. Informação e identificação das fontes consultadas;
IV. série de preços coletados;
V. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI. justificativas para a metodologia utilizada;
VII. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VIII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
IX. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Parágrafo único. A pesquisa de preços poderá ser realizada pelo órgão requisitante, aplicando-se o disposto do *caput* e do art. 6º, devendo constar no Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º O Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pela normativa federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas do Legislativo.

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 7º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no art. 6º.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:BF25467E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 11/2023

Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, nas categorias "comum" e "luxo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito do Poder Legislativo,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo, do § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que cabe a administração operacionalizar-se com produtos de qualidade necessária para atender as demandas sem aquisição de produtos de luxo;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias "comum" e "luxo", no âmbito do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Não se aplica nesta resolução nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, considera-se:
I - Bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
a) Durabilidade: em uso normal, perde ou tem a reduzidas as suas condições de uso, no prazo de até 2 (dois) anos;
b**) Fragilidade**: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
e) Transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - Bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.
III - Bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º. Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria "comum", com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria "luxo", nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 5º. Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria "comum" de mesma natureza; ou
II- Tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Parágrafo único: Para as justificativas do inciso II, o órgão requisitante poderá juntar ao pedido pesquisa das aquisições feitas por prefeituras ou câmaras da região, de porte igual ou menor, demonstrando a adequação do pedido à realidade social da região.

Art. 6º. O Setor de Licitações em conjunto com servidores com expertise necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F0903D46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 12/2023

Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física no âmbito da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o disposto na Lei 14.133 de 2021, que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:
I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou
II - à descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 5º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§3º Recebida a formalização da demanda pela autoridade competente, esta poderá decidir pela devolução para corrigir ou sanar vícios ou dúvidas quanto a solicitação, ou, havendo necessidade em decorrência da complexidade do objeto, determinar a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou projeto básico, caso em que será necessário a elaboração de Termo de Referência, quando:
I – serviços de manutenção de veículos automotores incluindo peças, definidos no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, definidos no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III – Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exija a indicação de profissionais habilitados para realização do objeto;

Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada os termos do §3º, e ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§1º O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial da Câmara de Vereadores.
§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
§3º O valor estimado de cada item deverá proceder na forma da Resolução nº 10/2023, devendo ser realizada sobre os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul ou pelo Poder Executivo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§4º Havendo proposta inferior ao preço estimado apresentada por fornecedor que compôs a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º, ou decorrente do resultado de busca junto aos portais e sítios eletrônicos do governo (incisos I, II e III do §3º), o edital ou aviso de dispensa constará o menor valor do item.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores e disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Poder Legislativo.

Do Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital e seus anexos;
IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço nos termos do inciso §3º do art. 4º, poderá oferecer nova proposta desde que:
I - Igual ou inferior a sua menor proposta já apresentada;
II - Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

§2º Será admitida a apresentação de propostas intermediárias, sendo consideradas aquelas:
I – Iguais ou superiores a melhor proposta apresentada;
II – Iguais ou inferiores ao maior desconto ofertado;

§3º O Edital ou aviso de dispensa poderá constar a necessidade de comprovação de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 somente do interessado que apresentou a melhor proposta, no período definido pelo instrumento convocatório.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Do Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
Parágrafo único. A cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada no prazo previsto em edital, a administração deverá realizar sua publicação até as 17h00min do dia de seu recebimento no Diário Oficial da Câmara de Vereadores e disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico para conhecimento de novos interessados, ressalvada as propostas recebidas no último dia do prazo fixado para recebimento, caso em que as propostas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Legislativo no momento da constatação de seu recebimento.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, em caso de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§2º Caso a negociação seja infrutífera, a administração pública poderá proceder na forma do art. 16 desta resolução.
§3º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa nos termos do §2º do art. 4º desta resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Art. 10. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
Parágrafo Único. Aceita a negociação pelo fornecedor na forma do *caput*, a Câmara Municipal poderá contratar com a empresa detentora do maior número de itens.

Art. 11. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 12. Definida a proposta vencedora, a divisão de licitações deverá solicitar o envio da proposta ajustada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Da Habilitação

Art. 13. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 14. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. No caso do procedimento restar fracassado, a divisão de licitações poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da Adjudicação e homologação

Art. 17. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 18. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Disposições Gerais

Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Da Vigência

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C450572F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 13/2023

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, no âmbito da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere o art. 95, incisos e parágrafos da Lei 14133/2021, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização, desde o dia 01.04.2023, com observância da MP 1167/2023, ou seja, até 31.12.2023, data que o Poder Legislativo poderá optar pela utilização da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pela Resolução n° 06/2023 da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulado por atos normativos ou Decretos emanados do TCU ou TCE ou atos governamentais, ora fixado em R$ 11.441,66 (Vide Decreto 11317/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na Lei Federal.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

§1º O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II – A compra por mais de uma vez um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa fundamentada.

Parágrafo único: as compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I- Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa fundamentada da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

II- Documentos que comprovem que o contratado está:
a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (emprego de menores).

III- Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Flor da Serra do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3514E719

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2023		
b) Licitação Nr.:	71/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/11/2023		
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2023 DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005404 - LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA		20	0,0000	139.438,00
Total por Fornecedor:		20		139.438,00
Total:		20		139.438,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:57409D04

PREFEITURA
CANCELAMENTO

Anulação de Aviso de Termo de Homologação
Tomada de Preço n°08/2023 processo n°78/2023
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2023
OBJETO: ANULAÇÃO do termo de Homologação da Tomada de Preço n°08/2023 processo n°78/2023.
JUSTIFICATIVA: Pendente para analise pelo Paranacidade.
Assim, anula-se a publicação do termo de homologação publicado em 11 de Novembro de 2023 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 2238 pg. 1ª.e dia 13 de Novembro de 2023 AMP Ed. 2897 Ano XII Pg 144.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:16027841

PREFEITURA
REVOGAÇÃO PE 66

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 66/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal e necessidade de anulação de atos administrativos eivados de vicio insanáveis, RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a licitação acima descrita, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, conforme justificativa anexada ao processo. PREGAO n. 66/2023, cujo objeto é Aquisição de Micro-ônibus por meio de convênio da Resolução SESA nº 506/2023, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Flor da Serra do Sul-PR, 17 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:72DF3A69

PREFEITURA
CANCELAMENTO EXTRATO

Anulação de Extrato de Contrato
Tomada de Preço n°08/2023 – Processo de Compra n°78/2023
OBJETO: ANULAÇÃO do Extrato de Contrato 273/2023 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
JUSTIFICATIVA: Pendente para analise pelo Paranacidade.
Assim, anula-se a publicação do termo de extrato de contrato publicado em 11 de Novembro de 2023 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 2238 pg. 1ª.e dia 13 de Novembro de 2023 AMP Ed. 2897 Ano XII Pg 144.

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DA201393

RH
PORTARIA 322/2023

PORTARIA Nº 322/2023

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srta. **FRANCISQUELI CRISTINA CAUS**, inscrita no RG sob Nº 103574323- SSP-PR, do Cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 16 de novembro de 2023.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6A5FB55A

RH
PORTARIA 323/2023

PORTARIA Nº 323/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, Processo Nº 96/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa especializada em Decoração e Iluminação Natalina, com fornecimento de materiais elétricos, instalação e manutenção, para prestar serviços decorativos no Lago Munipal e Trevo de acesso a cidade e centro e centro da cidade de Flor da Serra do Sul.	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	ADILSON RIBEIRO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FB80DDCF

RH
PORTARIA 324/2023

PORTARIA Nº 324/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, Processo Nº 84/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
	MARISTELA GIRARDI
Registro de preços para aquisição de mesas interativas digitais através da deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.	**Fiscal Suplente**
	SILVANA FATIMA ONGARATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:15D7F7BA

RH
PORTARIA 325/2023

PORTARIA Nº 325/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO**, inscrita no RG sob nº 87562867 - SSP - PR, efetiva no cargo de Nutricionista. Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 27 de novembro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5A60CE62

RH
PORTARIA 326/2023

PORTARIA Nº 326/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MERIANE DA SILVA ROSA**, inscrita no RG sob nº 77500464- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 27/12/2023
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C840A392

RH
PORTARIA 327/2023

PORTARIA Nº 327/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023, Processo Nº 96/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos para o natal 2023 do Município de Flor da Serra de Sul-PR	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	ADILSON RIBEIRO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:32D1ED1C

RH
RESOLUÇÃO CMDCA 15/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Aprova a aquisição de brinquedos alusivos ao natal para distribuição gratuita ás crianças do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8.069, de Julho de 1990, a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019 e a deliberação da Plenária realizada em 16 de Novembro de 2023, Ata n° 321.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a aquisição de brinquedos alusivos ao natal para distribuição gratuita as crianças do município com recursos presentes na conta 17.098-4.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1D821D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos na fase interna a serem adotados em processos licitatórios, englobando a regulamentação dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e critérios para a fixação de preços máximos e de aceitabilidade de propostas em procedimentos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar procedimentos a serem adotados em processos licitatórios na fase interna, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e considerando a necessidade de fixar diretrizes para a fixação de preços máximos em procedimentos licitatórios e de aceitabilidade de propostas,
DECRETA:
Art. 1º Ficam determinados, na forma deste Decreto, o fluxograma de procedimentos na fase interna a serem adotados em processos licitatórios, englobando a regulamentação dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como de critérios para fixação de preços máximos e de aceitabilidade de propostas.

Art. 2º Fica estabelecido que os pregões para aquisições de bens, no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida, serão realizados exclusivamente na forma eletrônica, já que essa forma possibilita a mais competitividade e se mostra mais adequada à aquisição.

Art. 3º Fica estabelecido que os pregões para a contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida, serão realizados na forma presencial, haja vista as peculiaridades próprias dos mercados de serviços e das contratações, justificando-se a realização presencial diante da necessidade de geração de emprego e renda no Município de Flórida, avaliando-se, sempre, em licitações e contratações diretas que adotarem essa faculdade, o impacto econômico direto de emprego e renda no Município ou na respectiva região de abrangência das licitações e contratações diretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 3.749/2021

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

*O fluxograma de procedimentos estará disponível, anexado ao Decreto, no endereço: http://florida.pr.gov.br/.

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:67F8FA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 56/2023-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para obras e manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **1° de dezembro de 2023**, das 08:15 hrs às 08:45 hrs, no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **1° de dezembro de 2023** às 09h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior percentual de desconto"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B4640286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 96/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 96/2023
CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 43.661.399/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de capacitação e treinamento para implantação de Políticas Públicas Culturais propostas pelo Ministério da Cultura.
VALOR: R$ 4.601,63 (quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DD77DF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.371, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.371, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade à servidoras referente avaliação de titulação nº 010/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 010/2023, de 11 de outubro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2023, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	10%
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	5%
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2A26DB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.370, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.370, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de novembro/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 18 para 19
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 18 para 19
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo/20h	De 72 para 73
2-01278	Patricia Souza Santos	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zelador/40h	De 20 para 21

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo/20h	De 15% para 16%
2-01278	Patricia Souza Santos	Agente Operacional/40h	1%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9E5C2A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 73/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 73/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 73/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIENICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME DELIBERAÇÃO N° 078/2022-CEDCA/PR".** de acordo com a ata a seguintes empresas:

CAVALLI LTDA, CNPJ Nº 44.175.345/0001-51 vencedora com valor total de R$ 11.480.00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Foz do Jordão, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:75F0FF45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 110/2023

DECRETO N.º 110/2023

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatórios, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial: - Tiago Silva de Ramos CPF:082.970.809-00

Pregoeira Substituta: Odycléia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77

Equipe de Apoio: - Antônio de Almeida Junior CPF: 004.641.299-90

- Diego Raphael Dalla Cort – CPF: 010.290.469-30.

- Ivone Aparecida de Cristo Borges - CPF: 038.686.919-79.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto 107/2023.

Foz do Jordão, 17 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:AD3E1B32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 007/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº007/2023

FOZ DO JORDÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) R.D.Q.A (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) - 2023 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 17 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:
Art.2. Aprovar as ações, metas e os objetivos alcançados pelos indicadores da Saúde ***(resultado do 2º Quadrimestre)*** do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2023.

MARILIS PRADO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1DFFA75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NORMATIVA Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Normativa Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Recepciona a Resolução Nº 007/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Francisco Beltrão
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO Maria Ivonete Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formalizar uma equipe de mobilização do Núcleo da Paz, conforme estabelecido na Resolução Nº 007/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da referida equipe de mobilização e sua atuação no município, em conformidade com as diretrizes de integração e

coordenação entre os diversos órgãos, serviços, programas e equipamentos das políticas públicas e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos, passando a promoção da articulação intersetorial entre as redes de atenção, proteção e garantia de direitos das pessoas em situação de violência, com enfoque especial nas crianças e adolescentes;
Normatiza:
Artigo 1º - Fica recebido e acolhida na integra a Resolução Nº 007/2021, de 21 de julho de 2021, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Francisco Beltrão, que dispõe sobre o regulamento da Equipe de Mobilização do Núcleo da Paz.
Artigo 2º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IVONETE SILVA
Secretária Municipal Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55B5BF2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão.

A Secretária Municipal da Educação de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Maria Ivonete da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;
A Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos;
A Lei no 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
A Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
A Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade;
A Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024;
A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Lei no 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;
A Lei no 4310 de 30/06/2015- Plano Municipal de Educação de Campina da Lagoa para decênio de 2015 a 2024;
O dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
A necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Francisco Beltrão, o Programa Busca Ativa Escolar pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças e adolescentes fora da escola, principalmente, na idade escolar obrigatória e acionar diferentes áreas do poder público e sociedade, para garantir que essas crianças e adolescentes consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em suas Metas 1, 2 e 3 do atendimento da demanda educacional e estratégias pertinentes.

Art. 3º Serão considerados público alvo deste programa crianças e adolescentes com as seguintes características:

I – Adolescente em conflito com a lei e/ou fora do atendimento escolar obrigatório;
II – Criança ou adolescente com deficiência(s);
III –Criança ou adolescente com doença(s) que impeça(m) ou dificulte(m) a frequência à escola;
IV – Criança ou adolescente em abrigo;
V – Criança ou adolescente em situação de rua;
VI – Criança ou adolescente vítima de abuso/violência sexual;
VII – Evasão porque sente a escola desinteressante;
VIII – Falta de documentação da criança ou adolescente;
IX – Falta de infraestrutura escolar;
X – Falta de transporte escolar;
XI – Gravidez na adolescência;
XII – Preconceito ou discriminação racial;
XIII – Trabalho infantil;
XIV – Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
XV – Violência familiar;
XVI – Violência na escola.
Art. 4º Fica Instituído o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar o município com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação de Francisco Beltrão, Lei Municipal nº 4310 de 30/06/2015.

Parágrafo único: Para concretizar a organização do Comitê instituído pelo caput deste artigo, o gestor político deve convocar, em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Normativa, reunião Intersetorial com a presença de representantes das instituições/entidades que compõem a Rede de Proteção Social local ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. A Secretária Municipal de Educação colaborará na organização e gerenciamento do primeiro encontro de mobilização, bem como da coordenação do referido Comitê em suas atividades, por meio de sua equipe técnica.

Art. 5º Para constituir os membros do Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, serão nomeados por ato do Poder Público Municipal, os representantes indicados pelos seguintes segmentos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – O Diretor de cada Unidade Escolar da Educação Básica existente no município;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que atue diretamente na coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde;
IV – 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII – 1 (um) Agente Comunitário de Saúde em exercício da função no município em cada uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

CAPÍTULO I
IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 6º A Busca Ativa Escolar depende da mobilização da rede de profissionais do setor público que já atua em campo, pertencentes ás equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, de modo especial, os

Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para identificar as crianças e os adolescentes fora da escola.

Parágrafo Único: Os agentes comunitários de saúde por possuírem um contato abrangente e direto com a população, serão os responsáveis pela primeira etapa do processo: a identificação e mapeamento de toda criança e ou adolescente que estiver fora da escola.

§ 1º O processo de identificação, mapeamento, encaminhamento à matrícula escolar e acompanhamento da criança e ou adolescente, terão os seguintes procedimentos:

a) A identificação da criança ou o adolescente que está fora da escola e o motivo pelo qual isso acontece, é o ponto de partida de todas as etapas seguintes, que devem culminar com a matrícula ou rematrícula e acompanhamento do aluno por um ano, para garantir que sua situação educacional esteja consolidada;
b) Quando a identificação de uma criança e ou adolescente pelo agente comunitário chega até o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, esta será encaminhada ao devido programa de assistência e ou orientação educacional, que o transforma em um caso/registro e dá início às providências para trazer a criança ou o adolescente de volta à escola e fazer com que permaneça estudando;
c) Uma vez identificados e abertos os registros de crianças e adolescentes fora da escola, será possível mapear os motivos da exclusão/evasão escolar e, então, implementar políticas públicas coordenadas de forma intersetorial para evitar que os casos se repitam.
§ 2° O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, utilizará, os dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos) e elaborará um parecer se utilizando desses instrumentos e ferramentas já existentes, que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças e adolescentes que estão fora da escola no território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola. A partir dessas informações será fortalecida a política municipal para que toda criança e adolescente seja garantido o direito às aprendizagens na idade escolar obrigatória.

§ 3° O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar e o Poder Público Municipal, assegurarão capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais, quanto à abordagem das famílias.

Art. 7º Todas as ações e providências decorrentes do Programa Busca Ativa Escolar se pautarão, com a devida conformidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

CAPÍTULO II
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 8º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas á identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;
II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCO - Livro Registro de Classe online;
IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados e registro no SERP - Sistema Educacional da Rede de Proteção;
V. Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 10º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 11º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 12º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados, o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 13º Os procedimentos a serem adotados no registro SERP - Sistema Educacional da Rede de Proteção, seguirão a seguinte ordem:

O Docente deve informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados do estudante;
Na terceira falta consecutiva e sete faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas, (e se for o caso até mesmo no segundo dia);
Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar (MODELO ANEXO I);
Quando não for possível o contato via telefone, ou outro meio, a direção/coordenação fará a visita ao educando, para saber o motivo apresentado pelos pais;
Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município.
Art. 14º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização.

Art. 15º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência.
Art. 16º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual seguirá com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis (MODELO ANEXO II).

Art. 17º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2023.

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia ...../...../..... às .....horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno regularmente matriculado na ..... nesta Escola no período (série e curso) ..... apresenta ..... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, será informado o SERP e encaminhado para a Rede de Proteção, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, ... de ..... de 202....

_____
Diretor(a)

_____
Coordenador(a)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:586C7235

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NORMATIVA Nº 003, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Normativa Nº 003, 17 de Novembro de 2023

Recepciona a Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e a Lei Federal nº10.880, de 9 de junho de 2004.

A Secretária Municipal de Educação de Francisco Beltrão Maria Ivonete Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formalizar a regulamentação do Transporte Escolar do Município de Francisco Beltrão:

ESTABELECE:
Artigo 1º - Fica recebida e acolhida na íntegra as orientações e instruções dispostos na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA IVONETE SILVA
Secretária Municipal de Educação de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF5EE3FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_23 - PRORROGA REFIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o REFIS "NOSSA GENTE EM DIA III".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 24 de novembro de 2023 o REFIS "NOSSA GENTE EM DIA III", na forma do Art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFCB189B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISELE ANDRESSA BADILUK**
Contrato nº 500/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 20/11/2023 a 18/11/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data ato: 16/11/2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:525A0418

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor baixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Rodrigo Inhoatto	102/2023	3	Foz do Iguaçu - PR
Ademir Kowalski	103/2023	3	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:4DF5637D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO Nº 100/2023

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador: Rodrigo Disner Inhoatto no Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar Método Consultor, que ocorrerá nos dias 21 a 24 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.890,00	1.890,00
	TOTAL			1.890,00

Empresa Contratada: Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores do Paraná

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 034/2023, Processo nº. 100/2023 é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 17 de novembro de 2023.

FELIPE MELLO
Agente de Contratação

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C3F4A171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01/12/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77016810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01 - Contratos de Concessão de Direito Real de Uso:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GCB TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 927/2023 - referente a Concorrência nº 4/2023.
OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, estacionamento e locação para eventos esportivos, culturais, artísticos e religiosos, do GINÁSIO DE ESPORTE JAHYR DE FREITAS, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 4.499, DE 23/08/2017.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 12.543/2023, de 20 de outubro de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização da alteração da cláusula quarta do contrato, modificando o prazo de pagamento das guias mensais devidas pela CONCESSIONÁRIA.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato quanto ao prazo de pagamento das guias devidas pela CONCESSIONÁRIA, passando de: "todo dia 05(cinco) de cada mês" para "o 15º(décimo quinto) dia útil de cada mês".

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa 49.656.251 MACIL VELOSO.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 928/2023 - referente a Concorrência nº 4/2023.
OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, estacionamento e locação para eventos esportivos, culturais, artísticos e religiosos, do GINÁSIO DE ESPORTE ADILSON DE OLIVEIRA MENDES "SARARÁ", de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 4.499, DE 23/08/2017.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 12.543/2023, de 20 de outubro de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização da alteração da cláusula quarta do contrato, modificando o prazo de pagamento das guias mensais devidas pela CONCESSIONÁRIA.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato quanto ao prazo de pagamento das guias devidas pela CONCESSIONÁRIA, passando de: "todo dia 05(cinco) de cada mês" para "o 15º(décimo quinto) dia útil de cada mês".

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALINE ALVES VELOSO.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 929/2023 - referente a Concorrência nº 4/2023.
OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, estacionamento e locação para eventos esportivos, culturais, artísticos e religiosos, do GINÁSIO DE ESPORTE COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTÚ, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 4.499, DE 23/08/2017.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 12.543/2023, de 20 de outubro de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização da alteração da cláusula quarta do contrato, modificando o prazo de pagamento das guias mensais devidas pela CONCESSIONÁRIA.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato quanto ao prazo de pagamento das guias devidas pela CONCESSIONÁRIA, passando de: "todo dia 05(cinco) de cada mês" para "o 15º(décimo quinto) dia útil de cada mês".
Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B404A6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –** CNPJ nº 04.537.626/0001-92.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1071/2023 - referente a tomada de preços nº 9/2023.
PROCESSO MIDR: nº 59053.008954/2022-10
OBJETO: Construção de 5(cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Termo, sendo:

Item	Descrição	Valor total R$
01	Ponte sobre o Rio Herval na Comunidade Volta Alegre, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.	414.942,73
02	Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade São Sebastião, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.	414.942,73
03	Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade Volta Grande do Marrecas, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.	414.942,73
04	Ponte sobre o Rio Herval na Comunidade Linha Hobold, com 25,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.	469.308,14
05	Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade Rio Quibebe, com 30,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.	686.863,67
VALOR TOTAL 2.401.000,00		

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8724	11.004.26.782.2002.1012	1273	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F91407F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO SERGIO SCHMOLLER
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO FLAVIO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019, após convocação, considerando a rescisão do contrato com a primeira classificada – processo nº 2475-2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 12.543/2023, de 20 de outubro de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização da alteração da cláusula quarta do contrato, modificando o prazo de pagamento das guias mensais devidas pela CONCESSIONÁRIA.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato quanto ao prazo de pagamento das guias devidas pela CONCESSIONÁRIA, passando de: "todo dia 05(cinco) de cada mês" para "o 15º(décimo quinto) dia útil de cada mês".

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3EE0438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023** – Processo nº 659/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de polietileno para acondicionamento de lixo, para utilização na manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁIO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**
1 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS. CNPJ Nº 48.400.615/0001-31. ITENS 01 R$ 6.700,00; 03 R$ 7.900,00; 06 R$ 67.500,00 e 07 R$ 22.500,00.
2 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. ITEM 02 R$ 4.750,00.
3 – SCA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 31.797.544/0001-50. ITENS 04 R$ 9.750,00 e 05 R$ 13.002,00.
VALOR TOTAL R$ 132.102,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dois reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:434FD66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 14/2023

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 610 de 01 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para execução de projeto voltado para a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional, destinado a inserção de até 250 Adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos amparados e encaminhados pela

Política Municipal de Assistência Social, sendo de caráter obrigatório o atendimento dos encaminhamentos relativos ao público prioritário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em especial os inseridos no SCFV, em acolhimento institucional, em cumprimento de medidas socioeducativas, retirados do trabalho infantil, com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros, conforme determina a Resolução CNAS nº 01/2013. A metodologia e execução do projeto deverá ser na modalidade presencial e estar em consonância com os atos normativos pertinentes a esta matéria e suas alterações, como a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 10.097/2000 (CLT), Decreto Federal nº 9.579/2018, Portaria MTE nº 723/2012 , Resolução do CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 109/2009, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, além de outras regulamentações legais referentes à aprendizagem profissional para adolescentes
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento em epígrafe:

Organização da Sociedade Civil selecionada
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO
CNPJ Nº 03.155.531/0001-41
VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40536661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLOS RESTELATO
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 234/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINASIO DO BAIRRO CRISTO REI, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 12.543/2023, de 20 de outubro de 2023, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização da alteração da cláusula quarta do contrato, modificando o prazo de pagamento das guias mensais devidas pela CONCESSIONÁRIA.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato quanto ao prazo de pagamento das guias devidas pela CONCESSIONÁRIA, passando de: "todo dia 05(cinco) de cada mês" para "o 15º(décimo quinto) dia útil de cada mês".

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C844D4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 – Processo nº 760/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ Nº 01.399.207/0001-43. GRUPO/LOTE 01 R$ 577.500,00; 02 R$ 462.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C0F17CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 – Processo nº 726/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM
1 - TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA. CNPJ Nº 46.218.865/0001-20. GRUPO/LOTE 01 – Item 01 R$ 109,00; Item 02 R$ 22,60; GRUPO/LOTE 02 - Item 01 R$ 98,00; Item 02 R$ 2,49; GRUPO/LOTE 03 - Item 01 R$ 78,00; Item 02 R$ 2,12.
VALOR TOTAL R$ 276.710,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F119A169

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO Nº 463-2023 LEI 5041-2023 - PISO ENFERMAGEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 463 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.041, de 20 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial e suplementar no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor **de R$ 257.562,06 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos),** mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária – Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde – Fonte de Recursos: 1064 FNS-EC 124/2022/Piso da Enfermagem, como segue:

P/A – 10.301.1001.2046 – Rede Municipal de Saúde

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1008	24.547,34

P/A – 10.301.1001.2047 – Centro de Saúde Cidade Norte

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1007	5.429,72

P/A – 10.302.1001.2050 – Saúde Mental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1005	520,32

P/A – 10.302.1001.2051 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1009	5.223,53

P/A – 10.302.1001.2052 – Atenção Domiciliar

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1003	532,37

P/A – 10.305.1001.2057 – Programa DST/HIV/AIDS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1004	80,20

P/A – 10.305.1001.2058 – Ações de Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1002	273,13
SUB-TOTAL (1) PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO		**36.606,61**

P/A – 10.302.1001.2049 – Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1011	209.972,04

P/A – 10.302.1001.2048 – Consórcio – ARSS/CRE

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1012	10.983,41
SUB-TOTAL (2) PRESTADORES CONTRATUALIZADOS		**220.955,45**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes da transferência por meio de repasse financeiro, do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde para complementar o Piso da Enfermagem dos profissionais do Município e os prestadores de serviços contratualizados.

Art. 3º A rubrica própria na folha de pagamento, de que trata o parágrafo único da Lei Municipal nº 5.041 de 20 de setembro de 2023 fica Complementação Temporária/Piso da Enfermagem.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1F2B2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** homologado em 01 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA, abaixo relacionados(as) para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro de General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos.
j)Certidão negativa de antecedentes criminais.
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
m) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
n) comprovante de residência;

o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
p) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 16.4 do Edital de Abertura)

Candidatos	classificação	cargo
Gizeli Costa	1º lugar	Técnico de enfermagem
Poliana Marques Olinquevez	2. lugar	Técnico de enfermagem

General Carneiro, 17 de novembro de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ GARBIN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A1DE024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº957/2023

Dispõe sobre a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal, para o exercício de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o caput do art. 167–A da Constituição Federal, diz quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

DECRETA:
Art. 1º. Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste decreto.

Art. 2º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I – Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V – Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI – Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII– adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX – Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF062397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 189/2023
Tomada de Preços n° 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº. 877/2023, de 28 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/12/2023, às 09h00min**, no endereço, Av. Getulio Vargas, 601, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 012/2023 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.

MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para execução de estudos técnicos preliminares, sondagens, elaboração de projetos de implantação de loteamento industrial, incluindo sistemas de distribuição de energia, distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no Município de General Carneiro – PR, com área de 85.692,43 m²".

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

ANDERSON VITOR TEDESCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:89B5507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **190/2023**
Pregão Eletrônico N° **074/2023**

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **074/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro PR.

General Carneiro - PR, 17 de novembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1A918CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1881/2023 e em reunião extraordinária realizada em 17 de Novembro de 2023, registrada na ATA 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher no valor total de R$ 45.000,00.

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMARI MARCONDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7C400B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 12/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1463/2017 e em reunião extraordinária realizada em 17 de Novembro de 2023, registrada na ATA 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recursos do projeto Paraná Viaja Mais 60, visando ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da Pessoa Idosa, para municípios do Estado do Paraná a serem utilizados exclusivamente para a população idosa no valor total de R$ 10.115,00.

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:80D3B7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MARIA LINDAURA SIMOES, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Eleni da Silva Furioso, no período de 20 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barboza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF30A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por

15 (quinze) dias, para gozá-las de 24/12/2023 a 08/12/2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77279301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PAULO CEZAR FARIA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07A0F85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 043/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
48200554	MARIANO SILVEIRA FROST	17

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:DE9590B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 16 de novembro de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 007/2023

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **OPERA SOLUÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 45.271.989/0001-06, **MULTA COMPENSATÓRIA na forma do Item 13.2.3 constante do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 088/2022, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:48FC8EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/2.023

Pregão nº. 96/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 KM 573 S/N, Fazenda São Domingos, CEP 85.818-560, neste ato representado pelo Srº **MARCIO ROBERTO SALES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.126.220-1 SSP/SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80, residente e domiciliado em Chapecó – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME. Produzidos na Lagoa Anaeróbio do Aterro Sanitário de Goioerê. A contratada deverá possuir licenciamento Ambiental de operação do local de disposição final dos resíduos.	600 M³	450,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCIO ROBERTO SALES
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7F037B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 17 de novembro de 2023.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 008/2023

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 17.855.864/0001-98, **MULTA COMPENSATÓRIA na forma do Item 13.2.3 constante do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 030/2022, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:050C7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2.023

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS, para o Natal 2023 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", para suprir demanda de programação festiva deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/11/2023.
Abertura das propostas: 01/12/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A2652323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 134/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
Valor: R$ 37.146,85 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 17/11/2023 Término: 17/11/2024
Pregão Eletrônico: 97/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LINHAS DE TELEFONIA FIXA,
conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê-Pr, 17 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:066A2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANEXO III

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Goioerê-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê – PR, a ocorrência de erro material ao dispor normativa revogada, por esta razão:

Onde se lê:

10.8. Habilitação jurídica:
(...)
10.12. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, atendendo o disposto na Resolução RDC 52/2009 da ANVISA;
(...)
ANEXO I
.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
7.1.9.6 Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, publicado no D.O.U de 26/10/2009 e demais normas vigentes. Serão exigidos produtos químicos com embalagens fechadas e lacradas.
(...)

ANEXO II
6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
(...)
k) Para a execução dos serviços:
6. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, publicado no D.O.U de 26/10/2009 e demais normas vigentes. Serão exigidos produtos químicos com embalagens fechadas e lacradas.

Leia-se:

10.8. Habilitação jurídica:
(...)
10.12. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, atendendo o disposto na Resolução RDC 622/2022 da ANVISA, e demais normas vigentes;

ANEXO I
7 .OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
7.1.9.6 Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece Resolução Normativa – RDC nº 622/2022, e demais normas vigentes. Serão exigidos produtos químicos com embalagens fechadas e lacradas.

ANEXO II
6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
(...)
k) Para a execução dos serviços:
6. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece Resolução Normativa – RDC nº 622/2022, e demais normas vigentes. Serão exigidos produtos químicos com embalagens fechadas e lacradas.

Permanecem inalteradas as condições do Edital.

Goioerê–PR, 17 de novembro de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D38CDA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/11/2023	1.826,77
FNDS – Fundo Nacional de Desen. Social	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17/11/2023	9.829,88
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incrementação Emerg. Portaria GM/MS nº544	17/11/2023	168.000,00

Goioerê, 17 de Novembro de 2.023

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:FA2617C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.798/2023

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores responsáveis pela avaliação e atualização do protocolo estabelecido para execução das atividades de dispensação de medicamentos:

a) LILLIAN CARLA DOS SANTOS- FARMACÊUTICO
b) JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO- FARMACÊUTICO
c) DEBORAH BORTOLUCCI- FARMACÊUTICO
d) KELLY REGINA GONÇALVES MARIN- FARMACÊUTICO
e) MARIANA MATEUS- FARMACÊUTICO
f) LUCIANO BELIZARIO-FARMACÊUTICO
g) DANIELA DE SOUZA TONIATO-FARMACÊUTICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03396212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.799/2023

INSTITUI EQUIPE PARA AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REMUME.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1ºNomear equipe responsável pela avaliação e atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos do município de Goioerê:

a) MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA-MÉDICO
b) LILLIAN CARLA DOS SANTOS- FARMACÊUTICO
c) JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO- FARMACÊUTICO
d) DEBORAH BORTOLUCCI- FARMACÊUTICO
e) KELLY REGINA GONÇALVES MARIN- FARMACÊUTICO
f) MARIANA MATEUS-FARMACÊUTICO
g) LETICIA CHIOZINI GERVASIO PEREIRA- ENFERMEIRO
h) PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES- ENFERMEIRO

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBD43DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 800/2023

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores responsáveis pela avaliação e atualização do protocolo estabelecido para execução das seguintes atividades:

-processo recebimento de medicamentos adquiridos
- processo de conferencia dos medicamentos adquiridos

a) LILLIAN CARLA DOS SANTOS- FARMACÊUTICO
b) JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO- FARMACÊUTICO
c) DEBORAH BORTOLUCCI- FARMACÊUTICO
e) DANIELA DE SOUZA TONIATO- FARMACÊUTICO
f) MARIANA MATEUS- FARMACÊUTICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5261B638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - LEI PAULO GUSTAVO.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, comunica aos interessados que realizará licitação para premiações de agentes culturais do MUNICIPIO DE GOIOXIM. Objeto: seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicipio de Goioxim Parana. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 17 de novembro a 04 de dezembro de 2023, por meio do e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou presencial no dep. De Cultura do município localizado na Rua Mato Grosso anexo a Biblioteca Municipal, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00. Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Goioxim e portal de transparência www.goioxim.pr.gov.br, Maiores informações pelo Telefone: 3656-1002

Goioxim, 16 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CA036C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 197/2023

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA nº 1432/2023, n° 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021 e nº 254/2022.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **21/11/2023 as 09h00min**, em razão da análise técnica do objeto constante no termo de referência (Anexo I) do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:118FB6AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 185/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA** (50630988000140) com o lote: 1, **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA** (76109594000216) com o lote: 2 foram declaradas **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2377DC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 196/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de show artístico, de manobras radicais com motos, na realização no evento 11º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603** Inscrita no CNPJ **21.274.957/0001-04**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:71FB4CB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 134/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RICARDO MARTINS DE SOUZA, CPF nº 090.235.439-63**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da **"Banda Rock Factory"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **19/11/2023** no evento denominado **"11° Trilhão"**, a partir das 15 horas, no Centro Náutico Marinas; e no dia **16/12/2023** no evento denominado **"Festival Rock Rio Paraná"**, a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB66BF60

CONSAMU
PORTARIA Nº 326/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o, Sr. Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa, RG 10.084.739-6 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 170/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5BD3A5DB

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 09/11/2023, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente ao Processo nº 25000.170926/2023-97, que tem por objeto o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº 544/2023 neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1785FBBF

PROJUR
PORTARIA Nº 515/2023 DATA: 17.11.2023 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando online sob o nº 887/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliar imóveis no Município de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos Servidores Públicos Municipais **Franz Jambersi** – matrícula nº 2429-1, **Bruno AndreiColcetta** – matrícula nº 29173-1 e **Marcelo Ronnie da Silva** – matricula nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de imóveis situados nos bairros residenciais periféricos, assim como os que forem ofertados em chamamento público, cujo objeto é a aquisição de imóveis, para a implantação de Programas Habitacionais no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a Lei Complementar nº 04/2023 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45C6B113

PROJUR
PORTARIA Nº 516/2023 DATA: 17.11.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 732/2017, 2.680/2017, 3.466/2018, 4.096/2021, 2.573/2022 e 2.702/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriela Santana Peres	20168-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Carlos Alves Correa	23060-02	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Diogenes Giovani Ferrari	29484-07	2021/2022	11/12/2023 a 26/12/2023
Fabiano Melanias Raddatz	25399-01	2022/2023	11/12/2023 a 25/12/2023
Liviston Ruberti Silva	14850-03	2021/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
Marli Rodrigues do Nascimento	22489-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Roseli Borges	29376-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB120CD9

PROJUR
PORTARIA Nº 517/2023 DATA: 17.11.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 24/2023 de 10.11.2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às Conselheiras Tutelares do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	Matrícula Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edilene Marcia Capatti	29632-02	2022/2023	21/12/2023 a 04/01/2024
Selma Aparecida Largura Gonçalves	29841-01	2022/2023	05/12/2023 a 19/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EC9ED7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TELA DE PROJEÇÃO RETRÁRIL MANUAL DE 120" PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI.
CONTRATADO: M. A. BERTOLINI GONÇALVES - LTDA.
CNPJ: 05.156.182/0001-08**.**
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.**

Guaraci, 17 de Novembro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:548B668C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118 /2.023

DECRETO Nº 118 /2.023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei municipal nº 1.583/2020 de 08 de julho de 2020,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os integrantes que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guaraci, com os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular	Suplente
Elton Valdinei de Marchi CPF: 032.843.409-47	Ari Osvaldo Soares de Faria CPF: 546.767.209-63

Representantes da IDR PR:

Titular	Suplente
Rubens Lopes da Silva CPF: 004.946.848-01	Diego Scapim Pissinati CPF: 045.885.979-65

Representantes da Associação dos Produtores Rurais:

Titular	Suplente
Reginaldo Marcos Ferlini CPF: 017.528.009-66	Marcio Rogério Toloi CPF: 026.424.516-92

Representantes dos produtores Rurais do Distrito de Bentópolis:

Titular	Suplente
Adelino Fécchio CPF: 569.589.718-00	Juvani Cirilo de Sales CPF: 326.730.439-34

Representantes da Mulher Rural:

Titular	Suplente
Charline Piccinim Piveta CPF: 016.652.489-12	Viviane Maria Cardozo CPF: 088.560.879-74

Representantes da Juventude Rural:

Titular	Suplente
Leonardo Rosa Clímaco CPF: 072.181.029-21	Charles Eduardo dos Santos Alves CPF: 084.017.829-88

Representantes dos Feirantes Rurais:

Titular	Suplente
Basilio Fernandes de Araújo CPF: 482.038.749-91	Reginaldo Aparecido da Silva CPF: 976.264.579-00

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:

Titular	Suplente
Cleuson Ramos da Silva CPF: 546.767.979-15	José Monteiro da Silva CPF: 360.810.279-53

Representantes do Sistema de Crédito Cooperativo

Titular	Suplente
Amanda de Andrade Amorim Padovan CPF 101.647.569-14	Eder Romeiro da Silva CPF 007.149.169-43

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, permitida a recondução (Art. 4º, Lei Municipal 1.583/2020).
Art. 3º - Os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, serão escolhidos em Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, conforme estabelece o Art. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.583/2020.
Art. 4º - Os membros do Conselho, não receberão quaisquer remuneração, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se o Decreto nº 131/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C516E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 119/2023

DECRETO N.º 119/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.645,73 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta três centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.645,73 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta cinco reais e setenta três centavos) conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 703..... R$ 49.645,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.645,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro:

1.7.1.3.50.5.1.00.00 – Piso da Enfermagem..... R$ 49.645,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.645,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B03A5AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social L.F.S. em consulta médica, no dia 10 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social E.A.O. em consulta jurídica, no dia 14 de novembro, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para visita à RPC – Rede de Televisão Paranaense de Comunicação, no dia 09 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Ednilson da Silva para levar atletas do município para participação de Torneio de Futsal Feminino, no dia 15 de novembro, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente E.L.S. em consulta médica, no dia 13 de novembro, com saída às 09:30h e retorno às 16:30h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar servidores do Conselho de Saúde em curso, no dia 14 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque para levar paciente J.F.S. em consulta médica, no dia 07 de novembro, com saída às 05:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque para levar paciente T.S.P. em consulta médica, no dia 15 de novembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso para levar pacientes A.M. e V.P. em consulta médica, no dia 13 de novembro, com saída às 06:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso para levar pacientes J.B. e C.S.L. em consulta médica, no dia 14 de novembro, com saída às 11:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente V.A.D. em consulta médica, no dia 14 de novembro, com saída às 10:30h e retorno às 16:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente V.A.D. em consulta médica, no dia 16 de novembro, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente A.Z.G. em consulta médica, no dia 13 de novembro, com saída às 11:30h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes E.L.S. e A.R.A. em consulta médica, no dia 15 de novembro, com saída às 09:30h e retorno às 17:00h, nas cidades de Rolândia e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente J.F.S. em consulta médica, no dia 14 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente T.X. em consulta médica, no dia 16 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Willian Saab Galdioli, para comparecer ao curso de formação inicial de autoridades sanitárias, nos dias 09 e 10 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h em ambos os dias, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 17 dias do mês de novembro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26F5259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 181/2023 DE 17/11/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 181/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.243.0007.2.364.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
525 - 3.3.90.39.00.00	3759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.243.0007.2.364.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
527 - 4.4.90.52.00.00	3759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:98FC3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 38/2023

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 38/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 38/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EOBRAS".**

PROPONENTE	**LOTE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI CNP 28.126.352/0001-07	lote 1	R$ 172.080,00	R$ 600.540,00
	lote 2	R$ 129.940,00	
	lote 3	R$ 147.840,00	
	lote 4	R$ 57.600,00	
	lote 5	R$ 43.800,00	
	lote 6	R$ 49.280,00	

Valor Global R$ 600.540,00 (seiscentos mil quinhentos e quarenta reais);

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6FE40F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023 PP 38/2023

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

Origem: Pregão Presencial 38/2023
Contratada: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 28.126.352/0001-07
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EOBRAS".

Valor Global R$ 600.540,00 (seiscentos mil quinhentos e quarenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BFD8B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSÁLIA LOPES MICHAUD."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 6596/2023 datado de 17/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **ROSÁLIA LOPES MICHAUD**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.238.283-

0 e inscrita no CPF sob nº 721.155.599-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSORA em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 207.015.443-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:62034A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2023

SÚMULA: **"**REVOGA O DECRETO Nº 121/2023 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o memorando nº280/2023 da Secretária Municipal de Planejamento e Projetos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica REVOGADO, o Decreto nº 121/2023 de 13/09/2023 que dispõe sobre a suspensão do andamento das obras públicas em execução e de responsabilidade do município de Guaraqueçaba.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:62AC1604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discrimidas, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o exercício do ano de 2024.

567 4.4.90.51.00.00 1787 Obras e Instalações R$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Conforme o Artigo.46 da Lei Ordinária nº 908/2022; os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo. Dessa forma sanciono que o orçamento no valor acima descrito seja provimento para o exercício de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:C44191FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de IGUARAÇU/PR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023, cujo o objeto: O presente edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Iguaraçu, TORNA PÚBLICO o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projeto, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens:

a.1)Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de no mínimo 15 minutos, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós- produção, de documentário a respeito do Município de Iguaraçu podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história da comunidade entre outro.

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	LEONARDO TEIXEIRA PINTO 11865073733	31.781.748/0001-00	85
2°	IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	65
3°	W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES	40.378.597/0001-27	61
DESCLASSIFICADO	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO	02.579.064/0001-14	83

	COMUNITÁRIA IGUARAÇU - FM (CANOA GRANDE FM)		

B) Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.

Adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural.

b.1) Para essa categoria contempla-se a reforma/pintura de 01 (uma) sala específica já existente no centro cultural, com a restauração de equipamentos de som e imagem ou manutenção de qualquer natureza para a produção audiovisual, em virtude da ausência de espaço nesta municipalidade de cinemas, cinemas de rua e ou/cinemas itinerantes.

***NÃO HOUVE INSCRITOS;**

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.
Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente, audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA	52.575.203/0001-00	65

2. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, protocolado na própria Prefeitura.

3. Os recursos de que tratam o item 9.8 do Edital deverão ser apresentados PRESENCIALMENTE no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR, no prazo entre os dias 15 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023. (CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023).
Iguaraçu/PR, 17 de Novembro de 2023.

COMISSÃO:
a) Mirian Ester Ripoli dos Reis
b) Isabel de Castro Lima Cardoso
c) Sônia Maria de Mattos Oliveira

DAIANE APARECIDA DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultural

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2951397

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA IGUARAÇUENSE.

A Prefeitura Municipal de IGUARAÇU/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023, cujo o objeto: O presente edital tem por finalidade a seleção de agente das seguintes linguagens: artesanato e artes visuais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural provenientes do "Empório do Artesão", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguaraçu. Deste modo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, através do Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, TORNA PÚBLICO o **Edital de Resultado da Etapa: AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO, conforme item 8, do referido edital, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção:**

CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

I – Artesanato: 05 (cinco) vagas;
II – Artes plásticas e visuais: 05 (cinco) vagas;

INSCRITOS:
NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA; CPF: (966.XXX.009-91);

HABILITADOS:
NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA; CPF: (966.XXX.009-91);

1.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Habilitação podendo ser encaminhado de duas formas:
a) Protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em horário comercial endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Habilitação do Edital no 005/2023 especificando à qual linguagem cultural pertence (Artes Plásticas e Visuais ou Artesanato);
b) Enviado por e-mail cultura.iguaracu@gmail.com contendo recurso fundamentado e com as correções necessárias já efetivadas.
1.2 Os recursos que trata o item 1.1 deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
1.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Iguaraçu/PR, 17 de Novembro de 2023.

Comissão:

A) MIRIAN ESTER RIPOLI DOS REIS;

B) ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO;

C) SÔNIA MARIA DE MATTOS OLIVEIRA.

DAIANE APARECIDA DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultural

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7209DB08

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS N.º 15/2023

RESOLUÇÃO 15/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da APAE referente a programação 411000320230002 recurso emenda do Sistema SIGTV ANO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho da Instituição APAE de Iguaraçu de 2023 referente a deliberação de emenda do SIGTV da programação 411000320230002 recurso financeiro de cem mil reais modalidade GND 3 modalidade custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de novembro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:38692D15

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS N.º 16/2023

RESOLUÇÃO 16/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de ação da deliberação Piso Único de Assistência Social-PAS conforme deliberação Nº59/2023 do CEAS/ PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão da deliberação 059/2023 CEAS - Pr e Plano de ação com execução de despesas na modalidade capital, custeio e recursos humanos referente aos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social do Município de Iguaraçu PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de novembro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CF55392

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS N.º 17/2023

RESOLUÇÃO 17/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Deliberação 56/2021 CEAS- PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas total do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da Deliberação 56/2021 Incentivo Covid 2º semestre de 2022.

Art 2º Aprova a Prestação de Contas total do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da Deliberação 56/2021 Incentivo Covid 1 semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de novembro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB139C04

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS N.º 18/2023

RESOLUÇÃO 18/2023

SÚMULA: APROVA O CENSO SUAS QUESTIONAIO ELETRONICO DE MONITORAMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2023 do MUNICIPIO DE IGUARAÇU – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Censo SUAS 2023 questionários de informações monitoramento sobre os serviços, benefícios, programas, projetos referentes as unidades públicas CRAS, Gestão, Fundo Municipal de assistência Social e Conselho Municipal de Assistencial Social do município de Iguaraçu -PR.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de novembro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72F4D209

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 254/2023

PORTARIA N.º 254/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
997-3	FERNANDO RAMOS POLI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2022/2023	30	20/11/2023 19/12/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D386CC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 280/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANA PAULA ANTUNES, durante o período de 13/11/2023 a 13/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de novembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AD4CEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2132/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0784793

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2133/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:370527D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2134/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023, a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 17/03/2015 à 16/03/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F80E09F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2135/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;
o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023, a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C3768B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2136/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADEB0DC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2137/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3405/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0DEFB6ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2138/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FFC7A352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2139/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2ACE42FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2140/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E109E484

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2141/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2023, sendo 15 (quinze) dias a contar de 04 de dezembro de 2023 e 15 (quinze) dias a contar de 03 de janeiro de 2024 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:74C6360C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2142/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de dezembro de 2023, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:858D5D18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2143/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023, a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n°. 123/2012, de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC2B00BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2144/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

o memorando 3527/2023;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de janeiro de 2024, ao Servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 129/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:44BD1858

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2145/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12DA9CDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2146/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3527/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 17/03/2015 à 16/03/2020, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3247BA4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2038/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1425/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 23/11/2023 à 07/12/2023 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 08/12/2023 à 22/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96EDE750

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2147/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3711/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 15/01/2024 à 13/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68352A52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2148/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3711/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 11/03/2022 à 10/03/2023, a contar de 12/12/2023 à 10/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E0D7251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2149/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24D48EA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2150/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento Protocolo Servidor e-531/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2023, a Servidora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 514/2016 de 24 de junho de 2016, Licença do período aquisitivo de 27/06/2016 à 26/06/2021, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2023.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:659E975E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2151/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-544/2023.

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados a contar de 16/11/2023 à 25/11/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:871F89A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2152/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-554/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor, Senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO**, nomeado através da Portaria nº. 290/2022, de 07 de março de 2022, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 à 07/03/2023, para serem gozadas a contar de 16/11/2023 à 25/11/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEE93803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/11/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de novembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EAE9F57E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 147/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA-LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de profissional médico na especialidade de radiologia, para atuar junto ao Hospital Municipal Cyro Silveira, como responsável técnico pelo serviço de Radiologia.
Valor Total: R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 17/11/2023 á 17/11/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 130/2023 e Inexigibilidade nº 026/2023 - Dispensa de Licitação nº 046/2023.

Iporã-Pr. 17 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:888369E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2153/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE;

I - Designar, a servidora a senhora MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B23E079E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 60.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 160.000,00
SOMA.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92F566CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Márcio Dias**, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 181, bairro Vila Claro, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 17º lugar para o provimento da vaga de Motorista, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 086/2023, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/11/2023, edição 2893.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de Novembro de 2023

MÁRCIO DIAS
Assinatura

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:894BBF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao processo administrativo nº 098/2023, em favor da empresa: V.J PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 16.286,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de novembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3E7D7450

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 175/2019 - ID/TCE Nº 42126

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 16/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.564,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 278,11 (duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), totalizando o valor de R$ 5.842,12 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 27.648,15 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F20B5DB7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 179/23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
191 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A1FEA336

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 1418/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso dos Lote de Terras de um lote de terras objeto da Matricula nº 41.595 do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Contrato de concessão de direito real de uso com a empresa FORTPALLTS BRASIL LTDA, atuante no ramo de madeiras e artefatos, inscrita no CNPJ sob nº 49.902.829/0001-79, para a cessão de uso de uma área de 3.648,72m2, parte do Lote de terras nº 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2-REM/B, da Gleba Ribeirão Ijuhy, situado no perímetro urbano deste Município de Itambé, conforme Matrícula nº 41.595 do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º A concessão de direito real de uso dos lotes de terras que trata o artigo 1º desta Lei será formalizado através de contrato administrativo.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I – edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;
III – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividades empregar no mínimo 20 (vinte) funcionários;
b) no 2º ano de atividades, no mínimo mais 10(dez) funcionários;
c) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “b” deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 09 de novembro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:97FC3388

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1419/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a implementação de um crachá a ser distrbuido gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste Município.

Art. 2º O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: foto, nome, data de nascimento, endereço, nome do contato, telefone de contato, identificação da doença e a identificação da deficiência e/ou transtorno que possui (com o CID). Terá seu design e cordão composto por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol". A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 3º A confecção e distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverá ser atribuído preferencialmente à Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Assistência Social de Itambé.

Parágrafo único. Deverá constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e/ou emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado/laudo médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 5º Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:
a) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
b) Transtorno de Décit de Atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Fibromialgia;
e) Doença de Chron;
f) Visão Monocular;
g) Visão Subnormal;
h) Pacientes ostomizados;
i) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade, síndrome do pânico e psicoses;
j) Deficiência intelectual;
k) Esclerose múltipla;
l) Paralisia cerebral;
m) Fibrose cística;
n) Colite ulcerosa;
o) Fobias extremas (fobia social, agorafobia, glossofobia, acrofobia, claustrofobia, dentofobia);
p) Lúpus;
q) Esquizofrenia;
r) Surdez;
s) Doença de Parkinson;
t) Reumatismo; e
u) Incontinência Urinária.

Art. 6º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste Município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 16 de Novembro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E389F9FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1420/2023

Súmula: Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Itambé, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Itambé, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 34.185.390,58 (Trinta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 – RECEITAS CORRENTES		**R$22.847.742,08**
- Receita Tributária	1.545.514,21	
- Receita de Contribuições	55.000,00	
- Receita Patrimonial	267.069,61	
- Receita de Serviços	18.650,93	
- Transferências Correntes	23.754.205,90	
- Outras Transferências Correntes	700.272,29	
- Dedução do Fundeb	(3.492.970,86)	
1.2 – RECEITA DE CAPITAL		**R$ 11.337.648,50**
- Operação de Crédito	3.019.784,44	
- Alienação de Bens	13.515.93	
- Transferências de Capital	8.304.348,13	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$ 34.185.390,58**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei.

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	**R$ 1.260.000,00**
01 – Legislativo	1.260.000,00
PODER EXECUTIVO	**R$ 32.925.390,58**
02 – Adminstração	6.214.634,73
03 – Defesa Nacional	57.508,90
04 – Assistência Social	1.434.303,80
05 – Saúde	8.767.261,00
06 – Trabalho	911.140,11
07 – Educação	11.766.282,35
08 – Cultura	643.410,78
09 – Urbanismo	1.302.363,19
10 – Saneamento	25.000,00
11 - Gestão Ambiental	1.000,00
12 – Agricultura	967.425,90
13 – Desporto e Lazer	835.059,82

TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 34.185.390,58**

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do Orçamento Geral com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do

exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Art. 7º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 16 de novembro de 2023

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AD3A0365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3756/2023

Extrato Contrato N° 3756/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: E D Ribeiro Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.728.178/0001 – 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de troféus destinados a premiação do 10º FEICAN, Festival Itapejarense da Canção, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.878,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 17 (dezessete) de Novembro de 2023 até 17 (dezessete) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E3F57B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 222/2023
DATA: 16.11.2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de serviços de transporte escolar do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. A Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste/Pr, executora do Transporte Escolar Municipal, deverá prestar em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação e Esportes o transporte escolar dos alunos para o acesso e permanência nas escolas municipais e estaduais jurisdicionadas a este município, podendo ser realizado por empresa terceirizada devidamente contratadas através de licitação quando necessário.
Art. 2º As disposições constantes neste Decreto devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado pelo Município de Itapejara D'Oeste.
Parágrafo único. Também deve ser dado conhecimento do teor deste Decreto a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.
Art. 3°. O Departamento Municipal de Educação e Esportes, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.
Art. 4°. Compete ao Executivo Municipal com o auxilio do Departamento Municipal de Educação e Esportes propor a atualização deste Decreto, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
Art. 5º. O Departamento Municipal de Educação e Esportes, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.
Art. 6º. Será definido pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.
Art. 7º. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Itapejara D'Oeste ou distrito da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.
Art. 8º. O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município.
CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 9º. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste Decreto e sem prejuízo de outras exigências expressas.
Art. 10. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1°. Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I – continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III – atualidade: a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
IV – segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;
V – higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI – cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII – eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.
§ 2°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Art. 11. São direitos das instituições de ensino, sem prejuízo de outras exigências expressas neste Decreto ou decorrentes de legislação superior:
I – receber, quando solicitado ao Departamento Municipal de Educação e Esportes, relação de rotas praticadas na sua localidade;
II – receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;
IV – obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone do Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 12. Cabem aos estabelecimentos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino:
I – orientar o estudante/responsável sobre os critérios definidos para utilização do transporte escolar conforme legislação vigente;
II – cadastrar no SERE os estudantes que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios legais;
III - atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os estudantes quanto ao uso do transporte escolar no SERE;
IV – orientar o estudante/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia da fatura da Copel atualizada;
V – garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos, sob pena de verificação e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se for o caso.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do estudante, inclusive a atualização do endereço completo do estudante e código de identificação da Copel.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES USUÁRIOS
Art. 13. São direitos dos estudantes usuários, pais dos estudantes ou responsáveis legais, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:
I – receber serviço adequado;
II – receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;
IV obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;
V – oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone do Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Parágrafo único: As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.
Art. 14. O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural ou que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 metros da escola mais próxima de sua residência.
§ 1º. Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:
I – estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II – ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
III – quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
IV – quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.
§ 2º. O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola através de registro escrito endereçado ao responsável pelo transporte escolar do Departamento Municipal de Educação, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.
§ 3º. Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pelo Departamento Municipal da Educação e Esportes ou Secretaria Estadual de Educação e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.
Art. 15. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 16. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:
I – frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pelo departamento Municipal de educação e Esportes;
II – contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;
III – cooperar com a limpeza dos veículos;
IV – comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V – apresentar, quando disponibilizada pelo Município, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;
VI – cooperar com a fiscalização do Município;
VII – ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII – acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º. Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º. Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º. Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º. Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito.
§ 1°. São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa conforme a legislação exige para o transporte escolar;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI – lanternas conforme a legislação exige para o transporte escolar;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – alarme sonoro de marcha ré;
IX – câmera de ré.
§ 2°. Os veículos de trajetos com estudantes portadores de necessidades especiais terão, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todas as adequações necessárias.
§ 3°. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4°. A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 18. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita do Departamento Municipal de Educação e Esportes, para atender a razões de interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPÍTULO VI
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 19. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1°. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados e convocados em Concurso Público Municipal no cargo de motorista, e/ou motoristas com comprovação de vinculo com empresas terceirizadas vencedoras de processo licitatório, precedida da comprovação das seguintes condições:
I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
VI – tratar todos os estudantes e pais ou responsáveis de forma educada, chamando a atenção quando necessário sem exposição aos demais;
VII – respeitar as linhas e os horários pré-determinados pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes;
VIII – outras exigências da legislação de trânsito;
Art. 20. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
Art. 21. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo sendo responsável pelo pagamento da penalidade de multas.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 22. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio do Departamento Municipal de Educação e Esportes por meio do Comitê de Transporte Escolar, observando-se os seguintes critérios de composição:
I - 1 representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes;
II – 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV – 1 representante de Pais dos estudantes.
§ 1°. A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2°. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê de Transporte Escolar.
§ 3º. Compete ao Comitê de Transporte Escolar analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos estudantes, contendo data, rota do transporte escolar, o número de estudantes não atendidos, justificativas para as faltas e situação de reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê e acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas deste regulamento.
Art. 24. Consideram-se infrações leves, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I – fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados, durante os serviços de transporte escolar;
II – conduzir o veículo trajado inadequadamente;
III – omitir informações solicitadas pela Administração;
Art. 25. Consideram-se infrações médias, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I – desobedecer às orientações da fiscalização;
II - faltar com educação e respeito para com os estudantes e público em geral;
III - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
IV - embarcar ou desembarcar estudantes em escolas não autorizadas pela Administração;
V - conduzir veículos com imprudência ou negligência;
VI - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;
VII - desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
VIII - não cumprir os horários determinados pela Administração;
IX - não cumprir os horários das rotas determinados pelo Departamento Municipal de educação e Esportes.
Art. 26. Consideram-se infrações graves/gravíssimas, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III – trafegar com portas abertas;
IV – conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
V – a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
VII – assediar sexual ou moralmente os estudantes usuários do transporte escolar;
IX – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.
CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo.
Art. 28. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 29. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.
Art. 30. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Transporte Escolar e repassados para o Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 16 de novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EFAF349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 - CONCURSO PÚBLICO

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 03 que DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
I. As Inscrições Deferidas e Indeferidas e da solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Eventual recurso sobre o Indeferimento da Inscrição ou da solicitação de Condições Especiais para realização das provas poderá ser interposto de 18 a 20/11/2023., nos termos do item **VII**, do EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

Itaperuçu, (PR), 17 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

Comissão Especial do Concurso Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES –
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ –
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA –
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO –
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON –
Poder Legislativo.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI –
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS –
Sociedade Civil.

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS – GERAL – OPÇÃO 1

Cargo: ADVOGADO (20h)
837737 ALINE DOS SANTOS SILVA
837071 ANA KAROLINE SILVA PESTANA
815294 ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO
814825 BRUNA KARINA ALVES JURASKI
830671 CAIO CEZAR DOS SANTOS
815038 CARLOS HENRIQUE MAURER
814892 CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
814888 CAROLINE DOS SANTOS HERMANI
861016 CÉSAR COLLIN LAVALLE
850681 CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
862668 DANIELA ELTERMANN
862241 DIOGO ALEXANDRE SILVA
862651 DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA
815400 ELIETE BORGES LEANDRO
815281 EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA
816435 EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES
816055 FABIANE APARECIDA JAMBISKI
860112 FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA
815292 FERNANDO SANTILHO DE SOUZA
814920 FLORIANE CALISTO DOS SANTOS
815202 GABRIEL DA SILVA CARLOS
862552 GABRIEL ZONATTO
831791 GABRIELLA VESCOVI
815812 GIULIANE CRISTINE BOUTIN
814898 GUILHERME AUGUSTO LEITE
841504 JEAN CARLOS DE FARIA
816316 JÉSSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA
816360 JOAO THEODORO LALIK RIBEIRO DE CRISTO
818674 JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA
840465 JOSENILSON DA ROCHA
816411 LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
816626 LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA
835566 MAIRA NAJARA CROCETTI
816247 MARCELE CAROLINE MOREIRA DA SILVA
815518 MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
831859 MARIA FERNANDA GRAVON CALEFI
827388 MARIA KAROLINE LAPOLA
814795 MARLON SAMUEL DE MOURA
816554 MATEUS ANDRADE DA SILVA
815367 PAMELA RIBEIRO VELHO
836598 ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA
815435 ROSANA MACEDO BUENO
862112 SORAIA KAFROUNI
837505 TATIANE DOS SANTOS VIEIRA
841426 TATYANA HONDJAKOFF MENDONCA
839049 THIAGO DOMINGOS NODARI LIMA
815652 TOMAS MESSIAS DE ALMEIDA
830030 VINICIUS JOSE BESCIAK
814915 WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA
815841 ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
836098 ABEGAIL ALVES LINS PEREIRA
834631 ABIGAIL DE LIMA TABORDA
832840 ALDERI DOS SANTOS
814697 AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA

816269 ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES
816001 ANDREA ARTUR DE MELO
839177 ANDRIÉSLEN APARECIDA DE FREITAS
817553 ANGELA ARAÚJO PEREIRA
826395 ARLEI MACIEL FERNANDES
815399 BRUNA D OLIVEIRA PEREIRA MACHADO
839567 BRUNA FRANÇA DE FARIA
816444 CARINE MACHADO DOS SANTOS
835939 CARLA UERICA XOTESLEM
816201 CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO
828885 CELENIR FRANÇA DE CRISTO
838945 CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA
816279 CHEILA MARIA DE FRANÇA
815475 CLAUDINÉIA PRUDÊNCIO SANTOS TEIXEIRA
816436 CLEONICE PAULINO JACINTO
824259 CLEUVANI GOMES DE CASTRO RICARDO
815687 CLEUZIMERI APARECIDA LOURENÇO FARIA DEPETRIS
816031 CRISTINA ANDRADE LOPES DE ARAUJO
815659 CRISTINA MARIA BUENO DOS SANTOS
814843 DAIANE DOS SANTOS PEREIRA
834831 DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES
816483 DANIELE GEFFER COSTA ROSA
841027 DAVINA BUENO DOS SANTOS ORTIZ
836933 DAVINA DO CARMO DOS SANTOS
814775 DELMA STRESSER LUCIANO FARIA SANTOS
830089 EDERSON LUIS PESCK
840059 EDSON FELIPE MACHADO SANTOS
815217 ELAINE VAZ GUIMARÃES
814852 ELISIANE CRISTINA ALELUIA
840109 ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA
836557 ELIZANE DA SILVA SANTANA
815115 ERICA RENATA DOS SANTOS
814977 GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY
816176 GISLAINE APARECIDA CORDEIRO
850786 GISLAINE LARA PRUDENCIO
833070 GISLAINE STRESSER MACHADO
815099 IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES
827694 INDIANARA DA APARECIDA PRUDENCIO SANTOS
835626 IRAIDE DOS SANTOS FRANÇA
836367 IRENE PINTO LOURENÇO
828907 ISABEL APARECIDA BATISTA DE MIRANDA
816559 IVONETE MARQUES CASTRO BORGES
815221 IZONEIDE RIBAS MIRANDA
815236 JANAINA MACHADO DE ANDRADE
840133 JOANA CANDIDA DOS SANTOS
823671 JOCELI FERREIRA
814979 JOCELI PORTES DE BARROS
838994 JOCELIA CARDOSO BATISTA
826759 JOCILENE EVA FAGUNDES
838579 JOSEFINA PERPÉTUA AIRES DE FRANÇA
816834 JOSELIA DE BARROS MACHADO
815579 JOSÉLIA DO ROCIO SIQUEIRA
834846 JOSIANE BUENO TIMÓTEO
835251 JOSIANE MACHADO ANDRADE
815512 JOSIELA DE FRANÇA LEITE
840097 JOSIELE ALVES DOS SANTOS
840662 JOSINERI GONÇALVES DE ARAÚJO
827733 JULIANE DE FATIMA CAMARGO
814911 JUVELINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
834503 KAOANA MIRELI COSTA ROSA
814741 KAROLAYNE DA SILVA PINTO
833130 KEILA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO
815804 KETELIN TAINÁ CANUTO DE JESUS
832775 LARISSA VITÓRIA DOS SANTOS DE JESUS
835868 LEONI DE FRANÇA GONSALVES DE JESUS
825885 LILIANA CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA
824320 LUCIANA DE FARIA
815285 LUCIANA MACHADO
827158 LUCIANE NAZÁRIO SANTOS
835635 LUCIMARA DE CAMARGO
815269 LUIS FELIPE BUENO DE LARA
828950 LUIZ AFONSO GROSE
839043 LUIZ JOSE DA SILVA
840143 LUIZ ROBERTO DE FRANÇA
833188 LUIZA CROPOLATO DE FRANÇA
835386 MARA FATIMA DOS SANTOS
862772 MARCIA REGINA DOS SANTOS
834889 MARCIANE SILVA DE PAULA
832017 MARCOS JOSE DE LARA EVERS
860971 MARIA LARA DOS SANTOS
824241 MARIANA JAVORSKI DA SILVA
861969 MARILANY CORDEIRO DOS SANTOS
838547 MARLI MORAES BITTENCOURT VAZ
832065 MATEUS HENRIQUE EVERS PINTO
817000 NATAELE DE JESUS LOURENÇO
840452 NEIDE DOS SANTOS
816430 NERLI DE FARIA GONÇALVES DE RAMOS
816589 NERLI DE LIMA FRANÇA
815803 NEUSA PEREIRA DE LIMA
821302 NOEMI MARTINS BATISTA
815405 NOEMIA DE MELLO DOMINGUES
829743 NORLI DE FRANCA LEITE
862584 OLIVETE DA LUZ DE LARA
835288 OZELIA FERREIRA BELEZARIO BATISTA
816544 RAQUEL DE JESUS FERREIRA
828860 RAQUEL PEREIRA CRUZ
839683 REGIANE FERREIRA DE MATOS
862382 ROBERTA MATIAS RIBAS
815900 ROS FERREIRA GOMES OLIVEIRA
827300 ROSA FARIA
837660 ROSANGELA RIBEIRO DA LUZ
828342 ROSELITA SOUZA BARBOSA
818894 ROSILDA DE JESUS DA SILVA
816521 ROSILDA DOS SANTOS DE LARA
834604 ROSILDA PEREIRA CRUZ
815660 ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO
836171 SANDRA MARA SILVA LIMA MATIAS
833241 SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM
838214 SILMARA DE JESUS DE SOUSA
839118 SILVIA DE FRANÇA SANTOS
814917 SOELI FERREIRA DE LARA
817274 SONIA APARECIDA FARIA
831598 SUELLEN SOUZA DOS SANTOS
816720 TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
815949 TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO
816440 TATIANE DE FRANÇA
838148 TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA FRANCA
816454 VANILZA APARECIDA MIRANDA
815805 ZILDA MARIA DOS SANTOS

Cargo: **EDUCADOR FÍSICO**
836754 ALYSSON STRESSER
861307 CARLOS AUGUSTOS APARECIDO KOZOVISKI
836345 CARLOS HENRIQUE DE LARA
838820 FELIPE DOS SANTOS
815580 IGOR AUGUSTO DOS SANTOS MEIRA
839549 JONAS EDUARDO CORRÊA
862087 JOSÉ DE FRANÇA
815665 JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA
861981 LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
862315 SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
860679 ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
815628 ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ
821594 ADRIANE DA SILVA
816238 ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT
815045 ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO
815008 ALANA CAROLINA LINS PEREIRA
816596 ALANA DE FATIMA DA SILVA GASPARIN
816710 ALEXANDRA CAMILA MANFRON
815253 ALICE GRUDESKI
814793 ALINE DA SILVA
829134 ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA
814831 AMANDA GABRIELE DE FARIA
815065 ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
814800 ANA CRISTINA DE CRISTO

840282 ANA CRISTINA DE PAULA
835171 ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA
859979 ANA LUIZA BRANDT SARDINHA
830003 ANA MARIA DE LARA MARQUES
816144 ANA PAULA DE JESUS SILVA
815287 ANDREIA FARIA DA COSTA
862426 ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA
834375 ANDREIA RAAB MATHIAS
815396 ANDRESSA APARECIDA NUNES
836567 ANDRESSA VELOZO LIMA
814803 ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA
826593 ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA
815352 ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA
815006 ANTONIA DAIANE DE CRISTO
824167 ARIANE GEFFER DE LIMA
828153 ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA
860713 ARLIANE MICHELE CUMIM
815180 BRUNA ANDRIELE RIBEIRO
862619 BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA
816618 BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA
815986 BRUNA CAROLINE GEFFER
834685 BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
814761 BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA
837527 BRUNA SÉRGIO DE LIMA
815982 CAMILA DA SILVA TINTE
829460 CARINA LUCIANO
837416 CARLA TALIA BORGES DE ARAÚJO
839798 CAROLINE CARLESSO VAZ CORREA
815716 CAUANA ISABELLI PRESTES
826020 CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA
861191 CINTIA RIBEIRO CASTRO
831075 CLAUDETE CORDEIRO
837680 CRISTIANE FATIMA SANTOS MARTINS
840351 CRISTINA LOPES GROFF
815273 DAIANA CORDEIRO DE PAULA
815547 DAIANE CRISTINA MAURE
839507 DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER
815709 DANIELE LARA DOS SANTOS
815007 DANIELI DOS SANTOS FONSECA
815606 DARILIN LAIS REIS SANTOS
858918 DAYANE PEDROSO DE MATOS
839572 DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI
820224 DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS
815901 DEBORAGMAILCOM
837655 DEBORAH CAMILA DE GODOI
815146 DEISIELE APARECIDA MALTA
815157 DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER
815331 DERLI RIBEIRO ROCHA
814769 DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS
814962 DIESSY DE FARIA DA SILVA
816035 DILVANE PEREIRA DE FRANÇA
831707 DIRCE VICENTE CINTRA
814980 DIRLEI CORDEIRO DE FARIA
815928 DORACI CATARINA TOSETTO
815346 DOUROTI CARINE DE LARA
816593 EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS
850805 EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO
861871 ELADIR DO ROCIO GEFFER
862744 ELAINE CRISTINA DE FARIA
815480 ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA
815730 ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO
834915 ELAINE RAMOS DOS SANTOS
816642 ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
832516 ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN
862787 ELISIANE COSTA ROSA
837727 ELIZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS
816096 ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA
815044 ERIKA ALVES DOS ANJOS
861541 ESTEPHANI CAMILA ZEN
815234 EVANISE MARIA GUSSO
815033 EVELIN DONAIDE DE FARIA
816594 EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS
840114 FABIANE DE LARA ALMEIDA
816538 FABIELE DOS SANTOS
850771 FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES
814707 FLÁVIA REJANE PEREIRA DA SILVA
816051 FRANCIANNE GISELE COIMBRA
837455 FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM
815070 FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
828245 FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA
860868 FRANCINE LUIZE DOS SANTOS PIMENTEL
837492 GAB TAIS BONFIM
862209 GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS
830097 GABRIELA GUIMARÃES DE FREITAS MACHADO
815800 GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS
824265 GABRIELE DE BOMFIM
816015 GABRIELE NICOLE MARTINS
837533 GABRIELI DE PAULA OKOINSKI
828656 GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA
861786 GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA
839979 GISELE DE FATIMA KINTOFLE
839120 GISELE HONORATO
840074 GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA
858922 GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO
815794 GIULIA ELOISE SANTOS BUENO
840405 GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOSVKI
816631 GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES
815068 GUSTAVO FARIA LOPES
816794 HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA
815744 INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO
862270 INGRID DE LARA RIBEIRO
816092 IRONILDES DO PILAR RIBEIRO
815971 ISABELA CAROLINE GEFFER
814710 ISABELA LOREN COSTA DE PAULA
839693 ISABELE DE FARIA
828341 ISABELLY PEDROSO COSTA ROSA
835746 ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS
862058 ISADORA CRISTINA DE LARA
815989 IVANILDA COSTA SILVA
830515 IVONETE RODRIGUES DE FARIA
831783 IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS
828397 IZOLETE GARCIA DE LARA
837435 JAMILE APARECIDA DOS SANTOS
815361 JANE MARA GONÇALVES DE SOUZA
816826 JANETE ELUIZA WOTKOSKI
837399 JAQUELINE LARA COSTA
825985 JENIFER APARECIDA DE BONFIM
831710 JEODETE DA ROSA
860907 JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO
861803 JÉSSICA APARECIDA BARBOSA
815675 JESSICA LUANA DA SILVA
815483 JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA
816348 JÉSSICA NAIARA PAULA GOMES
862263 JESSIKA THAMIRES DE CRISTO
815162 JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CASTRO
816865 JOCELINE TABORDA DE FARIA
861449 JOCINEIA DOS SANTOS GONÇALVES
836258 JOELMA ALVES DA SILVA CÚNICO
816445 JOICE DA PAIXÃO ALVES
814684 JOICE DO RO CIO SILVA
861233 JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO
815205 JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR
839430 JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN
834566 JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS
862089 JOSI CLÉIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ
814971 JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS
815274 JOSIANE VIEIRA DA LUZ
814884 JOSIELE APARECIDA DE SOUZA
840020 JOSIELE BUENO STRESSER
816423 JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
832049 JOZIANE FLORÊNCIO
815437 JULIANA APARECIDA STARON
816221 JULIANA DIAS ROCHA
815542 JULIANE IZABELE CAVALI
816052 JULIANY GABRIELE DOS SANTOS
826748 KAREN APARECIDA FREITAS

840021 KAUANE DE FRANCA
824396 KEILA GEFFER
840006 KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS
839625 KELLI APARECIDA CAVASSIN
861875 KELLY DA COSTA SALES
861504 KETELYN CRISTINE DE ANDRADE
815980 KETHELYN SABRINA HABITZREUTER
816023 KETLIN SAMARA FERNANDES

815198 KETTELIN ÁGATA DOMINGUES
816341 KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS
816072 KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS
829966 LARISA ROCHA DE OLIVEIRA
832589 LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK
835794 LAURIELI BUENO DA ROCHA
815836 LEIDIANE TERENCIO DE FARIA
832979 LENITA CORDEIRO DOS SANTOS
816373 LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA
816065 LETICIA CORDEIRO MACHADO
815407 LETICIA DE SOUZA PEREIRA
833165 LIDIANE CARNEIRO RAMOS
815161 LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI
830894 LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS
836920 LUARA PALOMA LEGATES CORDEIRO
840371 LUCIA MAZUR DE FREITAS
815275 LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
815193 LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
816334 MADALENA MELO DOS SANTOS
825950 MAIARA TARTAIA DE BONFIM
821945 MAIKA SANTOS OLIVEIRA
822028 MARCELA CRISTO DE ARAÚJO
815790 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
814855 MARCIA CRISTINA DA SILVA
815120 MARCIA LOPES GROSE
861641 MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
816427 MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU
860721 MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA
816318 MARIA EDUARDA CECON
836771 MARIA ELOÍSA FRANCO
816203 MARÍA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
814817 MARIA JOSÉ LOBATO DA SILVA
816532 MARIA LÚCIA SCHEFFER PLATNER
816336 MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA
839685 MARIANA BOMFIM LEAL
835560 MARILI DIAS DE CASTRO LEAL
814919 MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA
815545 MARILZA DE ALELUIA
829965 MARINEIA DE ALELUIA
831832 MARISETE FATIMA ZOLET
816073 MARLI DE LIMA REZENDE
840113 MARLI ELAINE EMIDIO
861925 MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA
840196 MILAINE DE SOUZA GONSANI
831401 MILENA MAXIMIANO FRANÇA LEITE
837574 MILENE FERNANDA CASTRO BORGES
837474 MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA
840060 MIRIELE COSTA RIBEIRO
861887 MONIQUE CARDOSO DUARTE
816017 NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ
814731 NATHALIA CAROLINE COSTA
815304 NATHALIE STRESSER MACHADO
815152 NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA
815424 NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS
815317 NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA
823732 NOEMI APARECIDA SILVA
833222 NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA
815158 PAMELA RIBEIRO
861728 PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT
830161 PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA
816471 PATRICIA JOVINSKI
815425 PATRICIA LIMA DA SILVA
816718 PAULA REGINA CAMARGO
815960 POLIANA RODRIGUES VAZ
815891 PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
815295 QUETELIN PINTO
815988 RAELI CRISTINA URBANO
823822 RAQUEL MARQUES OLIVEIRA
816389 REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO
815055 REGIANE DOS REIS ARAUJO
831720 REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER
831317 RENATA CRISTINA PEREIRA
816580 RHAYSSA CAROLYNE GONÇALVES DA SILVA
827100 ROGERIO FELISBERTO
836404 ROSA DE FATIMA ARTIGAS
827151 ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA
815105 ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO
827243 ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA
815410 ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA
818318 ROSEMARI COSTA ROSA UNGARATTI
815467 ROSENI CORREI
815027 ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO
814847 SABRINA DOS SANTOS COELHO
815036 SABRINA PINDZIURA BITENCOURT
816711 SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO
838466 SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS
837567 SHAIANE DE LARA DOS SANTOS
815990 SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES
815302 SIBELE FERNANDA RAMOS FARIA
815238 SIMONE APARECIDA GREIN
815389 SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES
840280 SIMONE MATSEN DE CASTRO
831015 SIRLEIA DE LIMA FRANÇA
833253 SOELI DOS SANTOS DE FARIA
862233 SORIANE LOPES PEREIRA DE BONFIM
815324 STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA
833493 STELLA MARIS MACHADO MARIANO
815280 SUELEM DOS SANTOS
815315 SUELLEN PEDROSO ARTIGAS
816045 SULINE SOUZA DE FRANÇA
829130 SUSILAINE TALITA SANTIAGO MARTINS
836823 TAIANARA ZEM BOUTIN
815004 TAINARA LIMA DOS SANTOS
814772 TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA
837650 TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES
831776 THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS
861710 THAIS CRISTINE SANTOS
814910 THAIS NASCIMENTO DA SILVA DE BONFIM
827271 THALIA DE FÁTIMA GONÇALVES PILAR
815260 THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA
815183 THAYNÁ VITÓRIA BENTO
834592 TIEILA TEIXEIRA COSTA
837729 VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS RIBEIRO
831855 VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS
835204 VANESSA CARINA ZANOTTO
838736 VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO
833125 VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL
835216 VIVIANE CAMILA ZANOTTO
861139 VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA
861668 WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ
815720 ZENAIDE DE CRISTO

Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**
815047 AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS
830073 ADELIA RUTZ DE FARIA
814733 ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA
837720 ALISSON FERNANDO DA LUZ
839202 ANA MARIA SILVA DA VEIGA
815921 ANA PAULA CARVALHO COUTINHO
861744 ANA PAULA FARIA DA SILVA
836067 ANDRÉ PAIVA SANTOS
815630 ANDRESSA CAROLINE FREITAS
815682 ANDRESSA KELER DE LIMA
815199 ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA
839541 AVANICE BELO SANTIAGO DE LARA
832838 BIANCA HELARIO LIMA DE JESUS
837008 BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ

815865 CASSIANO KENCHICOSKI
837496 CRISLAINE APARECIDA COLODEL
815418 DANNY VAZ DA CRUZ
838314 DAVI FERREIRA
838580 DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA
861250 EDGAR CREVELIN
841427 ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO
816428 EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA
814774 EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA
836304 ERENILDA CRISTO DE SIQUEIRA
861819 EVERTON FELIPE DOBLER
836351 FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
830192 GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA
816476 GRACE KELLI MIRANDA DE LARA
850697 JAINE DA SILVA FONTOURA
815307 JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS
815815 JENIFER NAELI DOS SANTOS
837495 JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
862168 JHONATHAN LIMA ZOLLNER
838734 JUCELIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA
814872 JULIANA MAIARA DE SOUZA
837031 JURACI GONÇALVES CORDEIRO
816339 KEILA MARIA RIBAS MARTINS
836577 KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS
815536 LARISSA ISABELLA FARIA
814713 LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
850799 LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO
815575 LUCAS EDUARDO MARTINS
815364 LUIZA DA SILVA COELHO
816368 MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FARIA
815736 MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA
841428 MARIA DE LOURDES DE LARA
837820 MARINA GRAZIELA COSTA
828605 MIRIA MIELKE RATAIESKI
850828 MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS
814788 OSEIAS MIRANDA ROSA JUNIOR
831510 PEDRO TROINER JUNIOR
860933 POLIANA DE FRANCA BOMFIM
825704 REJANE FRANCISCO DO NASCIMENTO
861347 ROSANGELA MARIA DE FATIMA VAZ DE PAULA
860717 TELMA APARECIDA MENEGUSSO
816667 THAYS DOS SANTOS FERNANDES
833578 THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA
816167 THIAGO LOUREIRO JUSTO
842589 UILIAN JORDANO DA SILVA
815699 VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA
815431 VANESSAELIAS DOS SANTOS

Cargo: **ENFERMEIRO**
815970 ANA CRISTINA DE FARIA DE OLIVEIRA
815837 ANA PAULA MACHADO DE LARA
816040 ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA
815342 BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS
839835 CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE
861768 CRISTIELLI MAGDA CARDOSO
815025 CRISTINA UNRREIN RIBEIRO
816655 ESTERLADISALU DOS SANTOS
831189 FABIO LUIZ MOTTA
840513 FABY ELLY PEDROSO DE MORAES
839626 GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA
862198 HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES
832513 ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS
835446 JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ
816832 KARINA BEZERRA DA SILVA
827640 KARINE DE ANDRADE
816267 LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE
833492 LETICIA DE ALMEIDA PEREIRA
831232 LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS
815351 LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
834618 MAIARA MELO DE LARA
816486 MARIA EDUARDA FIORESE
831499 MILENE DE LARA FRANÇA
816700 NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO
862130 NATANE SOARES DE OLIVEIRA
815465 NATHÁLIA COSTA DOMINGUES
832208 PALOMA JULIANA FARIA
816395 SANDRA DO RÓCIO FREITAS
839881 SUELEN DE ASSUNÇÃO SIQUEIRA
815316 TATIANE STRESSER FARIA
816658 TAYLA CAMILA KLUSCKA
836649 THALITA FRANÇA LOURENÇO

Cargo: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
816054 DANIELE NEVES DOS SANTOS
815822 ELDEN ANDREI MOTTIN
831921 EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO
815829 MAIKOL BONFIM DE LARA
837400 MARIELLI BARBOSA GEFER
861773 MATHEUS KOPP PRANDINI
815244 RAIANA DE OLIVEIRA SALES
828635 ROGÉRIO RIBAS DE JESUS
828810 WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO

Cargo: **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**
861425 ANDERSON MAJOR FARIA
816372 BRUNO FELIPE LISBOA
837792 CELSO MACHADO
815852 DIOGO VINICIUS JUSTINO COUTINHO
815319 ELENICE APARECIDA DAVID
816552 ELIABE RIBEIRO SILVA
835373 ELTON ERICK ROCHA NOVKA
816725 FABIANO VOGIVODA
834918 FELIPE LEOTERIO DO NASCIMENTO BORGES
823322 GILBERTO PEREIRA DA SILVA
815711 GUILHERME LINS
829669 HELTON DE ASSUNÇÃO BOARD
835097 HUGO ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ
815230 ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE
834773 JAQUELINE DE FARIA LARA SANTANA
860741 JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO CORDEIRO
835447 JOECIR SANTANA GEFFER
862250 JORGE DIOMAR COLLODEL JUNIOR
816012 JOSÉ ARI NUNES JUNIOR
815654 JULIANO PEREIRA ROCHA
838644 KLEGTON COSTA SALES
837447 LARISSA DE SOUZA LOURENCO
836652 LUCAS VINICIUS FARIA DE BARROS
815325 LUCIANO WAGNER DIRESTO
855080 LUIZA CAROLINE DOS SANTOS
823716 MAICON JOSE CARVALHO DOS SANTOS
816630 MARIA EDUARDA ZONATTO
834421 MATEUS CAMARGO ABRÃO
832061 PAULO ANTONIO NOVAK FERREIRA
835378 RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ
850902 TIAGO JOSE SOLIVAM SANTOS

Cargo: **FISCAL DE RENDAS**
814950 AILTON DE JESUS
835087 ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO
815224 ARTHUR CORDEIRO MELO
840168 CARLOS ROBERTO NUNES CARNEIRO JUNIOR
823482 ELIZIANA FLORINDO PEREIRA
834427 ELLEN MORAES ARTIGAS
814709 EVANDRO GREIN
814743 FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO
816751 FLAVIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
836339 FLAVIA NEUNDORF
862503 FRANCIELE FRANÇA MACHADO
827402 HELDER SCHIEBELBEIN SANTOS
816050 IRAIDE ALVES FERREIRA
816464 JESSICA MOURA DE OLIVEIRA
850774 JOSE ARI NUNES
837695 KEILA CRISTINA FIUZA
827223 LUANA AGNER
861669 LUCIMAR PORTES DE BARROS
816365 MAICOM MARCELO STIVAL
862077 MATEUS MARKEVICZ
861577 PAULO ROBERTO DA SILVA

834039 PAULO ROBERTO PAES
830275 PRISCILA DO ROCIO PERIM
816692 RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO
840617 ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO
839074 RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
862760 THAIS VEREDIANI BONTORIN
862170 VANESSA VIEIRA CARDOSO GOINSKI
862523 WAGNER ALVES

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**
816659 ALESSANDRA AGUIAR DE ANDRADE
862830 BRUNO RICARDO DE FRANÇA
839629 DANIELA SABRINA COSTA
861437 EDSON TEIXEIRA DE FARIA
814748 HELOISA ALVES DOS SANTOS
835826 IGOR ALVES DA SILVA
862780 JANACIARA MOREIRA RIBAS
830543 JANAINA MARTINS STRESSER
815256 JANAINE MOREIRA DOS SANTOS
861660 LAIZE GUEDES DO CARMO
816837 LUANA THAIS DOS SANTOS
862248 LUCAS BURATTO DOS SANTOS
833465 MARCOS JEAN STRESSER
832456 PAULA KAROLINA KNOLL
862820 THAYS DA SILVA ALVES
837051 WENDEL DOS SANTOS FARIA

Cargo: **MOTORISTA II**
816132 ABNER STRESSER DE OLIVEIRA
840726 ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS
833421 ADIR GOMES BORGES
833166 ADRI DOS SANTOS OLIVEIRA
816084 ADRIANO JOSE DE SOUSA
815754 AGEU LAPOLA COSTA
815470 AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR
840362 ALDENOR SILVA DOS REIS
839579 ALERSSON CESAR TARTAIA
836895 ALESSANDRO MATOSO
862284 ALEXANDRO DOS SANTOS GONÇALVES
829922 ALISSON FERNANDO BARBISAN
835629 ANDERSON JOSE DE PAULA
834709 ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ
815948 ANGELA STOCCHERO DA SILVA
860747 ANTONIEL GONÇALVES
841523 ANTONIO BRAZ AGOSTINHO
861645 AROLDO LUIS TEIXEIRA
816624 AUGUSTO LUIZ BRIAO FILHO
834683 AZARIAS DONATO STRESSER
814862 BRUNO CESAR TARTAIA
837099 BRUNO HENRIQUE MARTINS
861286 CASSI JONES SILVESTRE
831160 CELSO BECKER
815412 CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS
836547 CLAUDIO RIBEIRO DE MIRANDA
829156 CLEITON ALVES FERNANDES
815001 CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA
850776 CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO
815631 CRISTIANO RAFAEL DOS SANTOS CRISTO
839213 DANIEL RIBEIRO
861138 DANIELE GABARDO
815515 DENILDO DE FRANÇA
830928 DERCIO PORTES DE FRANCA
824606 DIEGO BOZZA GIOVANNONI
836609 DIEGO NUNES DA SILVA
831257 DIRCEU DE JESUS FERREIRA NETO
828721 EDENILSON FARIA RAMOS
815489 EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO
814716 EDIVALDO SEBASTIÃO MARIANO DE BRITO
825919 EDSON JOSÉ DE DEUS
816616 ELAINE DOS SANTOS
838220 ELEANDRO FONTOURA MACHADO
860665 ELIER UBIRATA BUENO
816680 ELINALDO LUIZ DO NASCIMENTO REIS
823312 ELISEU COSTA CASTRO
815686 EVA DE SOUZA BARAN
861997 EVANDERSON RAMOS
840466 EVERSON DE MATOS CESARIO
839486 EVERTON RIBEIRO
839649 EVERTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
815702 EZEQUIAS SILVA SANTOS
836274 EZEQUIEL PORTES DE FRANCA
861084 FABIAN MATIAS
815487 FELIPE DE CRISTO
816059 FERNANDO DOS SANTOS MATOSO
815853 GABRIEL LOPES PEREIRA
816063 GELSON DIAS DAS NEVES
834794 GERSON DIAS BELISARIO
815447 GESIEL FARIA DE JESUS
840716 GILMAR JORGE MAURUICIO
835767 GILMAR VIDAL SILVESTRE
839592 GUILHERME JOSE PARNANGUARA
816708 HUDSON RENAN ALVES STRESSER
862283 ISAÍAS LEANDRO DA SILVA
823143 IVAN DA ROCHA GUIMRÃES
840496 IVAN RIBEIRO
861734 JACIEL BROCHOSKI
816313 JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA
860979 JEFFERSON CECCON
816665 JEFFERSON GONÇALVES STANCK
821513 JEVERTON GOMES DE CASTRO
837709 JHON MARCOS BONFIM GOMES
815323 JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA
840439 JOANE ORTIZ PAULISTA
816813 JOÃO PEDROSO DE CASTRO
839093 JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES
835888 JOAQUIM CARLOS DE FRANÇA
815952 JOAQUIM CLAUDINEI STRESSER MACHADO
823390 JOEL ALVES DE FARIA
837444 JOEL GONÇALVES DE FARIA
815289 JOEL JOSE DA LUZ
816036 JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS
860935 JORGE VALMIR DE MIRANDA
824276 JOSE ARILDO CASTANHA STEPENOVSKI
816204 JOSE BRAZ MACHADO
814727 JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
862384 JOSE COSTA
836450 JOSE LUIZ DOS SANTOS
837550 JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA
861341 JOSE RUBENS SALES PEREIRA
823635 JOSMAR OLIVEIRA MACHADO
837024 JUCEMARA APARECIDA LOPES TEIXEIRA
817152 JULIANO PEREIRA DE ALMEIDA
850757 JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS
816637 JURINI URBANO
815899 JUSTINO DOS SANTOS
828537 LEANDRO DOS SANTOS
816572 LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA
815872 LUCIMAR DOS SANTOS
835922 LUIZ CESAR TARTAIA
836455 MAICON ANDRÉ DOS SANTOS
839045 MAICON DOS SANTOS FARIA
815194 MARCELO DOS SANTOS
839265 MARCOS AIRES DE FARIA
825695 MARCOS FELIX DA SILVA
816853 MARCOS MORAES DOS SANTOS
840678 MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES
816432 MARIEL FABIANO MARTINS
828102 MARLLUS KLETTEMBERG
862059 MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE
830959 MAYCON DIONE LEGATIS DA LUZ
839522 ODERI MARCOS CAMPEÃO
830102 ORLEI DE SOUZA FERNANDES
814894 PAULO LOPES DE ARAUJO
836427 PEDRO ALEX FERREIRA LIMA
861735 PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO
815867 PEDRO PEREIRA DE LARA
862202 RIVAIR DA PAIXÃO
840148 RODRIGO DE JESUS ALMEIDA

814960 ROGÉRIO DA SILVA ALVES
862026 SILAS FRANKLIN
862662 TIAGO ROGÉRIO DOS SANTOS
816416 VALÉRIO FERNANDO LOPES
816272 VALMIR DA SILVA ALVES
816241 VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
858684 VANDERLEI GARCIA
837445 VANDERSON DE FRANÇA ALMEIDA
861889 WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO
814891 WAGNER PEREIRA MALAQUIAS
815814 WELLINGTON MOTTA DA ROSA
836618 WILLIAM CORDEIRO DE LARA
815262 ZENIEL SANTOS ARTIGAS
815697 ZENILTO PINTO DO CARMO

Cargo: **OFICINEIRO**
861722 HAEMICK DO NASCIMENTO BRAUNE
829210 JHULIA GUEDES RUFINO

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS I (RETRO ESCAVADEIRA)**
860694 ARILDO VIDAL STRESSER
839525 ELIEL DA LUZ
815831 EURIDES ADRIEL DOS SANTOS CUMIM
835098 EVERTON DOS SANTOS LIMA
861435 EZEQUIAS DE PAULA MACHADO
837700 GERALDO AGRIPA ROCHA
814797 ISACK LUIDY OLIVEIRA VIDAL
815670 JOEL FERREIRA
838643 JOSÉ DE JESUS JUNIOR
831513 JOSIEL LEDER STRESSER
837679 KAIQUE GEVIESKI RAMOS
830875 LINCON EDINEI ANDRADE DE ALMEIDA
815417 MAURICIO FRANÇA DE LARA
834648 PEDRO VAGNER LAURINDO GEFFER
815215 VITOR WAGNER GIROLDI

Cargo: **PROFESSOR**
828926 ADEMIR URBANO DOS SANTOS
862336 ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
815564 ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA
815519 ADRIANE DA SILVA
832535 ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO
816551 ADRIANE DE FREITAS
830271 ALAÍDE RODRIGUES
815207 ALAITE FARIA DE JESUS LARA
833083 ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN
816097 ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
832319 ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI
829591 ALINE COUTINHO
819038 ALINE CRISTINE GOMES
814883 ALINE DUNAISKI
814853 ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
815727 ALISSON GABRIEL DE FRANCA DE AGUIAR
814867 AMANDA CAROLINE DE FARIA
836813 AMANDA RENATA BRAS NODARI
836145 ANA LUISA MATIAS
840579 ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA
815365 ANA PAULA CAVALI MACHADO
816257 ANA PAULA FERREIRA DE FRANÇA
814994 ANA PAULA GODOY COITINHO
815484 ANA PAULA MACHADO
861620 ANA PAULA MATIAS
861947 ANA PAULA RIBAS STOER
814907 ANA SANTINA DE FARIA
814706 ANDREA ARAUJO DOS SANTOS
815020 ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI
815617 ANDREIA APARECIDA DE JESUS
841026 ANDREIA DE JESUS DA SILVA
815227 ANDREIA ELIAS DOS SANTOS
815789 ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS
825451 ANE CAROLINE LESNIOWSKI
828526 ANGELA LUCAS
826338 ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO
815674 ANGÉLICA MOTIN SOUZA
815885 ANTÔNIA MARLY DOS SANTOS
829250 ANTONIO DE SOUSA MARINHO
836506 APARECIDA DE FÁTIMA ZOTTO LARA
840032 APARECIDA DE JESUS CAJUELA
834755 ARIEL DE CHRISTO PAULO
814749 BIANCA MIRANDA
829925 BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO
815776 BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA
841506 BRUNA CARADOR DOS SANTOS
815133 CAMILA APARECIDA GUIMARÃES
814826 CAMILA PEREIRA FARIA
828497 CAMILE LUCAS MALHEIROS
836966 CANDIDA DE LARA FERNANDES PINHEIRO
816314 CARINA CECON LAPOLA
815163 CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO
839102 CARMEN SILVIA SOARES
832733 CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO
816612 CASSIANE DOS SANTOS
840547 CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO
815144 CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES
837705 CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
830542 CLAUDIA MAISTER SOUZA
836632 CLAUDIELY STRESSER MACHADO
835781 CLAUDINEIA LOPES
815119 CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA
839559 CLAUDINÉLI COSTA
814809 CRISTIANE COLODEL SEIXAS
820538 CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA
815719 CRISTIANO FONTOURA CAMARGO
832344 CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO
830156 CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA
834716 CRISTINA DE MELO SLOMPO
835886 DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO
814778 DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA
816321 DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA
850759 DALMI SOUZA DE JESUS
815773 DALVA DALAZUANA FAGUNDES
824275 DAMARIS STRESSER
827270 DANIELA CRISTINA DE LARA
840264 DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO
815392 DANIELE RESTOF RITA
814747 DANIELE SANTOS TEIXEIRA
862126 DANIELI APARECIDA MARTINS
815166 DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
840413 DARLEY FRANÇA
816762 DAYANE APARECIDA COSTA
840485 DÉBORA DAS NEVES
862128 DEBORA RIBEIRO DE CRISTO
815491 DEISE RAIMUNDO FERREIRA
861531 DENIA RODRIGUES DE BOMFIM
816385 DIEGO KYOCHI KATAYAMA DE SOUZA
815155 DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA
815015 DIONE PEREIRA LESSNAU
815272 EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES
832485 EDENILSA MARIANO DE BRITO
815782 EDICLEIA VITORIA BERNARDO
839622 EDIFENDI TRENTIN
829086 EDILAINE DOS SANTOS
835640 EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES
816854 EDIMARA MOCELIN BERNARDO
838303 EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA
861572 EDSON DOS SANTOS LISBOA
860906 EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA
830170 EILI DE FÁTIMA MOREIRA MARTINS BRANCO
840854 ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING
815514 ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO
815890 ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES
824755 ELIANE DE FATIMA GONÇALVES
827770 ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA
815138 ELIANE DOS SANTOS
816539 ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER
837624 ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA
839098 ELISANDRA ROMANO

815620 ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS
815370 ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO
850701 ELISANRA DA SILVA DEOLINDO
850680 ÉLLEN DE FÁTIMA PASSARINI
840621 EMANUELLE FRANCINE MACHADO DE CRISTO
835808 EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA
816447 EMILY JULIANE FARIA
815188 ENDRYO FERNANDO DA SILVA
815526 ERICA GIOVANA DE CRISTO
815339 EULA PAULA BITTENCOURT PINTO
815798 EVA CLAUDIA TOMÉ PEREIRA
815692 EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS
834673 FABIANA APARECIDA FARIA
839408 FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS
824748 FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA
814918 FATIMA AP SANTOS FERREIRA
839680 FERNANDA FERREIRA DA SILVA
850713 FERNANDA GABRIELE CORDEIRO
837125 FERNANDO ALVES RAMOS
862377 FIDELINA GISELE CRUZ DE MATOS
828016 FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA
815086 FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
861183 FLAVIANA FARIA DOS SANTOS PEREIRA
814851 FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO
838775 FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO
834761 FRANCISCA FERREIRA DA LUZ DE PAULA
816194 FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO
828705 FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO
840286 GABRIELA CARADOR DOS SANTOS
835332 GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO
816208 GENI PINTO DE LIMA FIORESE
815456 GERSON BOUTIN
840118 GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA
814720 GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
816640 GISELE DE MEIRA CRISTO
815733 GISLAINE GONÇALVES DE FARIA
830954 GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
831757 GREICE CRISTINA SCHENEIDER
826400 GREICE QUELI COUTINHO
815191 GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA
830115 HERICLIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
838947 IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA
835688 IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
814881 ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE
827365 INÊS CLARETE VIDAL
837354 IRENE BUENO STRESSER
835308 ISOLENE BERNARDETE DE CRISTO
838585 IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM
815151 IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ
862076 IVONE NASCIMENTO SANTOS
815171 IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
862092 JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA
815179 JACIRA PASK
837790 JAINE APARECIDA SOLIVAM DOS SANTOS LEONARCZYK
815571 JANAÍNA DE ARAÚJO FURQUIM LOURENÇO
815641 JANAÍNA DE FÁTIMA FARIA
831813 JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO
816183 JANAINA DOS SANTOS MACHADO
815769 JANAINE MARIA PEREIRA
815739 JANE NUNES
814676 JANYS EDUARDA ALVES MIRANDA
815291 JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS
834498 JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA
831891 JAQUELINE MAIARA DA PAIXAO
814882 JENIFFER KAUANE DE FREITAS
820838 JENIFFER MAYARA GODOI
860804 JESSICA GUEBUR DE FARIA
816246 JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES
815359 JESSICA SANTANA ALVES
835779 JOANA PASK MOREIRA
814786 JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO
861575 JOCELI DE FATIMA MATIAS
830171 JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO
816332 JOELMA DOS SANTOS
835738 JOELMA GALDINA SILVA
858692 JOSÉ ANTONIO RIBEIRO
815583 JOSENILDA UCHOA DOS SANTOS
815895 JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA
816766 JOSIANE ALVES DE SOUZA
815216 JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA
839226 JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA
814905 JOSIELI DE JESUS CORREIA
815869 JOSIELSON ALVES CORDEIRO
819541 JUCIMARA DE FÁTIMA FARIA
816682 JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO
831769 JULIANA LOURENÇO MARTINS
837557 JULIANE DA SILVA
815655 JULIANE PORTE DE BARROS
816405 JULLI DE ARAÚJO FARIA DA SILVA
814874 KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD
816047 KATIA LORENA NOVINSKI
829305 KEILA APARECIDA BONFIM GEFER
828933 KEILA BRAZ DOS SANTOS
815861 KELEN TARTAIA
815298 KELI SANTOS MAJOR DA LUZ
816025 KELLY THAIS DA SILVA MACHADO GEFFER
825401 KERMILIN PRISCILA BONFIM GONCALVES
834694 KETLIN DE LIMA SALES
815176 KETLIN RAIANE FERREIRA MATIAS
838613 KETLYN DO ROCIO MORESCHI
840184 LARISA TAVARES DE OLIVEIRA
840299 LARISSA FAGUNDES TIBLIER
861910 LARISSA PASK DA SILVA
836265 LAYS DE FÁTIMA SANTOS
814708 LEANDRO MOREIRA STRESSER
832983 LETICIA AIRES STRESSER
862228 LETICIA GOMES RODRIGUES
816613 LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA
816188 LILIAN DE FATIMA SIQUEIRA
862364 LILIAN LIMA DE SOUZA WOSCH
861589 LILIANE GOMES DE CASTRO CORDEIRO
840094 LISLAINE DE CASTRO ROSA
838212 LOELI DE JESUS DOS SANTOS ZANOTTO
814801 LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES
816635 LUANA CRISTINA MOREIRA
816585 LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS
829158 LUANA GUIMARAES
838211 LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA
833153 LUCAS LEONARDO VAZ
858705 LUCAS PATRICK DA SILVA
824404 LUCAS RIBEIRO
815054 LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS
816382 LUCIANE FIORESE LAZAROTI
815017 LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
836434 LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA
836651 LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA
823573 LUCIMARA BONFIM STRESSER
836965 LUIZ AUGUSTO CAVALI
815308 LUIZ CARLOS PORTES
815254 LUIZ CARLOS ZENZELUK
840519 LUIZ JOSE DE CRISTO
819144 LUZIA JOVINSKI LAZAROTO
839052 MAIARA BITTENCOURT FREITAS
815495 MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA
837748 MAIRA SANTOS
815616 MARCELO CORDEIRO
837658 MARCELO EDUARDO FERNANDES
828348 MARCELO OLIVEIRA
830900 MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER
861524 MARCOS ANTONIO NOBREGA
814949 MARGARETH MARIA SOUZA LEITE
839767 MARIA ALCANTARA DOS SANTOS
825361 MARIA APARECIDA DE BONFIM
815893 MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA
815644 MARIA HELENA COELHO SIMAL
862034 MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE
824703 MARIA MACHADO DE JESUS

861293 MARIA OTILIA ALVES TALAMINI
840486 MARIA ROSANA LEAL DE DEUS
815592 MARIA VIDAL DE LARA
836148 MARIANA CAVALI
814815 MARIANA DE MIRANDA
816101 MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANÇA
829152 MARIELI MATIAS BOAVENTURA
831076 MARILDA APARECIDA DA SILVA
839432 MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM
815503 MARILIANE DO CARMO CAVALLI
816549 MARILIS BARBOZA DIAS FARIA
830428 MARINES DE MIRANDA RIBEIRO
816493 MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
835320 MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO
862031 MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO
816437 MARLI DOS SANTOS
815663 MARLI MOREIRA MIRANDA
816772 MATHEUS DOS SANTOS MACHADO
815546 MATHEUS MATOSO ROZA
816239 MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA
815875 MAYCO AUGUSTO SEIFARTH
815984 MAYLING REIKDAL GONÇALVES
850675 MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA
824447 MICHELE SIQUEIRA DE FARIA COSTA ROSA
815005 MICHELI AGNER
861853 MICHELLI PEREIRA CAVALHEIRO
815863 MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO
834420 MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES
827135 MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA
815126 MIRIAM RODRIGUES COSTA
816643 MISLAINE CAMARGO
816089 NAIARA CAROLINE LOPES
816284 NATHALY MARIANA ROSA
836488 NAYARA TEIXEIRA DE LARA
815734 NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS
815010 NILZA DA GUIA TAVARES
837456 OÉLITA BARBOSA FRANÇA
815916 PALOMA GOVASKI
841022 PALOMA STRESSER MARCANTE
816625 PATRÍCIA ALVES POLI
823634 PATRICIA DE FÁTIMA MOURA MARCOS
861992 PRICILA OLIVEIRA DA COSTA
816371 PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA
815116 RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO
838790 RAFAELA FERNANDA LOURENCO
834855 RAFAELA TEIXEIRA FARIA
860654 RAMON RIBEIRO STRESSER
816190 RAQUEL RIBEIRA DOS SANTOS SILVA
815097 REGINALDO DA SILVA
862589 REGINALDO LIBERATO
815340 RENATA APARECIDA DE FRANÇA SANTOS
814934 RITHA KASSIA MIRANDA
837597 ROSANE STRESSER
826397 ROSENEIA APARECIDA LINS
837033 ROSENI COSTA DA SILVA
816749 ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES
836653 ROSILDA APARECIDA VIDAL DA LUZ
824774 ROSILDA DE FREITAS
816742 ROSIMARI CORDEIRO ROCHA
836647 ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO
816555 ROSIMERI TEIXEIRA BORGES
816250 ROZANA DA APRECIDA DA SILVA DE DEUS
815505 RUBIANE MOREIRA DA SILVA
815208 RUTE AGNER DE FARIA
815387 SALETE PACHECO ALVES
831331 SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA
816380 SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO
815172 SERGIO FELIPE BENATO
835422 SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
815184 SILMERI DA LUZ
836402 SILVANA DE CRISTO
816693 SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO
826662 SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO
815185 SIRLEI DOS SANTOS
816615 SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA LARA
860695 SONIA REGINA FIORESE
824031 SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS
815855 SUELI BONFIM MIRANDA
816748 SUELI DE FRANÇA MOREIRA
835631 SUELLEN CAROLINE SANTOS
815069 SUELLEN CORDEIRO DE FARIA
836008 SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI
815233 SUZANA FARIA COSTA
815523 SUZANA PAOLA MARGUNE BAIDO
815629 SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS CRISTO
815905 SUZANE CORDEIRO DE FARIA
840153 TABATA CARINA STRESSER
814703 TAINA CANDIDO RODRIGUES
816098 TAINARA FERREIRA FIUZA
835539 TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS
815591 TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA
815223 TATIANE DOS SANTOS FRANÇA
836947 TATIANE FRANÇA DOS SANTOS
817717 TATIANE PAULA BACARIN
831164 TEREZINHA DE FATIMA BORGES
832964 THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS
862279 THAIS ELAINE PASKE DA SILVA
814805 THAIS GABRIELE CAVASSIM
820936 THAIS POLLI FARIA
850787 THAISE ELIETE MIRANDA
815689 THIAGO DE CASTRO SANTOS
831569 VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA
814968 VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE
816701 VALDIMIRA PEREIRA DE FRANCA SANTOS
816218 VALÉRIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
835805 VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA
816578 VANESSA HALPES
819985 VANESSA RODRIGUES NODARI
815884 VANILDA MENDES PEREIRA
837795 VANILZA APARECIDA NATEL
824662 VEREDIANA DA SILVA PASKE
814791 VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA
836719 VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES
861810 VILMA APARECIDA FREIRE
816290 VINÍCIUS CAVASSIM BUDAL
816712 VIVIAN DE CASTRO SILVA
835306 VIVIANE AMORIM DE FARIAS
815563 VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA
836742 WELBERTON CECCON BARROS

Cargo: **PSICÓLOGO**
861647 ANA CAROLINE DE SOUZA FONTOURA
829014 BÁRBARA HENRIQUE BORGES
833208 BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO
816620 CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO
814933 CLAYTON COSTA PEREIRA
831749 CLEUNICE DA ROCHA
816662 DANIELE NADOLNY
815795 ELAISE FERNANDA BUENO
815661 ERIVAN FREIRE BRAGA
814737 FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO
815404 GABRIEL MARTINS BUFREM
815271 HILLARI NICOLI KULEVICZ
816080 JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO
834522 JOSE GEFFER PEREIRA
833473 KAUANA NAYARA MIRANDA DOS SANTOS
815516 LUANE CRISTINA BOLADE
838488 LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA
825079 NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE
815411 PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA
814695 RAISSA CAMILA FRANCA MACHADO
819351 RENATA MAIARA SANTANA
862022 RUBIANE MIRANDA DE CASTRO
815438 VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
850753 ANA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES
814687 ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO

816512 ANA LUIZA GODOY STOCCHERO
838965 ANA LUIZA SANSÃO
860762 ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA
833318 ANDRELIZE DE FÁTIMA FREITAS ENQUE
861240 ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA
815911 ANDREW FAVILE DA SILVA
814996 ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO
814988 ANGELICA MARIA CORDEIRO ARTIGAS
862180 BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES
862326 CINTIA STRESSER FARIA
815975 CRISTIANA APARECIDA BONTORIN DE LARA VAZ
830885 CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES
815283 CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
828704 CRISTINE DE FÁTIMA DA LUZ DO NASCIMENTO ABRÃO
861576 DAIANE CRISTINA COSTA ROSA
860946 DANIELA PEREIRA DA SILVA
831336 DANIELI FARIA DA ROCHA
820926 DOUGLAS VINICIUS COSTA ROSA
827256 ELAINE CRISTINA ALVES RIBEIRO
815601 ELAINE CRISTINA FARIA
816474 ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA
815486 ELIEL DA COSTA ROSA
823002 ELIS DAIANE NASCIMENTO NALIFICO
814939 ELTON JOÃO DE MOURA
837613 EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA
862120 ERISSON DE FRANÇA
814835 EROZILEIA DA LUZ STRESSER
860752 FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS
850901 FRANCIELE DE SOUZA SANTOS
837685 GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO
828733 GABRIELE LUCAS
815737 GESIELE SANTOS DE BONFIM
839958 GISLEINE CRISTINE BENTO
860780 GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI
835764 JANAINA SANTANA DA SILVA
814865 JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ
837771 JESSICA GODOI CAVALI
833023 JHONATAN WILLIAM RODRIGUES
815123 JOSE RICARDO DE LIMA
841480 JULIANE ANDREZA GARCIA
816245 KELLI KARINA DA SILVA
838681 KETLIN FERNANDES DA COSTA
862597 LEONARDO GABRIEL MARIANO
861828 LUIZ HENRIQUE DE CRISTO PEREIRA
827490 MAIGUEL POLI DE GODOI
815881 MARIELE CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
832754 MAYRA RIBEIRO ALMEIDA
829166 NAIANE DOS SANTOS
841482 NICOLY VICTORIA CORREIA AGNER
815520 NOELI FERREIRA DE LARA
815322 PATRICIA CRISTINA LINS
834695 PAULO ANDRÉ FARIA VAZ
839185 PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA
832663 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO
839587 PEDRO RAONY COSTA DE LARA
828759 RAFAELE LEUCAS
833387 RONIELI FERNANDA SANTANA OLIVEIRA
815098 ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
850769 SUELLEN CRISTINE DA SILVA
839453 SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS
862742 TÂNIA LARA DA SILVA GEFFER
816162 TATIANE MIRAS
862354 THAMIRES IDALESIA DA SILVA ANDRADE
837632 UESLEI DO NASCIMENTO
835278 VICENTE COSTA MACHADO
860959 WAGNER CORDEIRO DA SILVA
831357 WILLIAN DOS SANTOS

Cargo: **TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA**
839124 CLEBER JOAO LAIBIDA
829256 DAVID DE SOUZA DOS SANTOS
837703 DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS
825270 ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI
840284 FABIO JOSE DA LUZ
814938 FLAVIA DAIELE MOTTIM
841496 FRANCIELE LOPES PEREIRA
814690 MATHEUS EDUARDO DA SILVA
841509 ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO
837417 SIRLEI MACIEL FERNANDES DE CRISTO

Cargo: **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
815092 DHIONATA CARVALHO FARIA
816792 ELIEL CORDEIRO
819905 SOLANGE DO ROCIO KAZEKER

Cargo: **TÉCNICO EM AGRONOMIA**
850717 EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA
815250 WILVAN GUIMARÃES SILVA

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
861170 ADRIANA DE FÁTIMA COSTA FONTOURA
862273 ADRIANA PEREIRA ALVES
833983 ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA
861477 ADRIELE FERNANDES PROHNY
816540 ALBERTINA MARTINHO LEDER
815481 ALI DOS SANTOS DA SILVA
815178 ALINE BEATRIZ FERREIRA MULLER DOS SANTOS
816639 ALINE FERNANDA DE CASTRO BORGES
862267 AMANDA ALVES GOMES
814794 AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ
839387 AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS
816473 ANA CARLA COSTA
820894 ANA CRISTINA DOS SANTOS
815747 ANA JESSICA MULLER
815587 ANA MARIA DE FARIA
815117 ANA PAULA APARECIDA DE LARA
831883 ANA PAULA DA SILVA PINTO
828072 ANA PAULA LARA
861700 ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS
825416 ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS
832841 ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO
830601 ANDREIA FERMAM
815573 ANDREIA RIBEIRO SANTOS
815140 ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONÇALVES
815201 ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA
837488 ANE CAROLINE DE CRISTO
816497 ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER
850796 ARIELE ALVES CAMARGO
850788 ARLEI JUNEO DE LIMA
861246 ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS
815752 AUSENI CLENIZE CAMPOS
832438 BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO
832450 BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI
839483 BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES
815992 BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS
814680 BRUNA REGINA CARDOSO GODOY
815738 BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA
816255 BRUNO GONÇALVES DE SOUZA
827404 CAMILA CRISTINE STRESSER
837718 CAMILLI VITORIA DOS SANTOS MARTINS
826444 CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA
835947 CAROLINE CORDEIRO DA SILVA
836718 CINTIA MACHADO FONTOURA
861012 CINTIA ROZA CAMARGO
834458 CLARI APARECIDA MACHADO
862197 CLAUDIANE DE FRANÇA OLIVEIRA PINTO
816485 CLAUDIANE SILVA DA COSTA BONFIM
835192 CLAUDINEIA DA CRUZ MARTINS
837432 CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS
828749 CRISLAINE DE FREITAS CABRAL
831368 CRISTIANE DE LIMA
862268 CRISTIANE HUBSCH
815632 CRISTINA MARA CUBAS
830024 CRISTINA SOUZA DE LARA
825817 DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA
816501 DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA
823851 DAIR DE ATAIDE

815159 DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ
816377 DANIELE VIEIRA DE ANDRADE
862107 DEBORA HELOISE DE LARA BARROS
839149 DEISE JAQUELINE DO NASCIMENTO
815076 DIENIFER DAIANE DOS SANTOS DE MELO
837619 DIENIFER TATIANE PIRES
814908 DILMA PEREIRA DE SOUZA
815664 DIONE MALTACA DOS SANTOS
839367 DIRLEI DE FATIMA MOREIRA
834958 DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS
814726 EDAIANE MARIANO DE BRITO CROPOLATO
815634 EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO
816856 EDINEIA DE FRANÇA LEITE
860841 EDIVANIA APARECIDA DE BRITO
814868 EDNA EMILENE DE BRITO COSTA
839682 ELAINE CRISTINA PAVIN DE FRANCA
815840 ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE
814860 ELAINE VAZ DOS SANTOS
814740 ELIANE COSTA FONTOURA
839657 ELIANE DO ROSÁRIO SANTOS
816000 ELIANE MARIA MARTINS DE FREITAS
826889 ELIANE SANTOS DE SOUSA
816671 ELISANDRA TATIANE DA
862009 ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE
815000 ELISIANE DE LIMA DE CRISTO
815756 ELIZANDRA LESNIOWSKI ALVES
815299 ELIZIANE DOS SANTOS PAULA
815612 ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO
838376 ELOINA BRAZ DE LIMA
837408 ELOINA MACHADO DE MORAIS
840643 ELOÍSA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS
850705 EMANU RAQUEL ARTIGAS
814756 EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS
862807 ERICA CRISTINY SOARES
816775 ERLI TERESINHA FARIA
838628 ERONILZA APARECIDA FARIA
818218 EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS
815864 FATIELE DE FRANCA LEITE
837686 FERNANDA CAROLINA COSTA
836239 FERNANDA PEREIRA DE FARIA
814765 FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO
815369 FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA
816744 GABRIELI STOCCHERO DA ROSA
860845 GABRIELLY EDUARDA BARBOZA DA SILVA
815780 GECIELI SIQUEIRA GOIS
839982 GÉLICA ELIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA
860828 GISELE FERNANDA ARPS DE FRANÇA DA SILVA
829408 GISLAINE LOPES DA SILVA
839904 GLEICI NASCIMENTO GARCIA
814752 HELEN CAROLINE DE CRISTO
826559 ILZA MARA SPAER DE JESUS
814951 INGLID CORDEIRO
814789 INGRID CARDOSO GODOY
814685 IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE
815858 IVONE MACHADO BOCOLOWSKI
832505 IVONETE DE ANDRADE
816409 JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES
837437 JANAINA COSTA ROSA
835904 JANE ADRIANA MACHADO
816004 JANE ALVES DOS SANTOS
815072 JANICE VENTURINI TEMCZUK
850780 JAQUELINE ANTONECHEN
861988 JENIFER FATIMA DE MELO BECKER
816609 JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO
824799 JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS
836976 JESSICA MARIA DE LARA COSTA
816338 JESSICA RIBEIRO DE FRANCA
836279 JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA
839050 JÉSSICA VANUSA DE FRANÇA
814699 JHONATAN RODRIGO DE GODOY
815043 JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA
830757 JOSANE CORDEIRO DE JESUS
814940 JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI
816094 JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO
816286 JOSIANE DO ROCIO DIAS DA NEVES STRESSER
816633 JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA
836623 JOSIELEN KARPOVICZ DOS SANTOS DE PAULA
815492 JOZILDA MACHADO DE JESUS
815175 JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA
827336 JUCIMARA DOS SANTOS
816479 JUSSARA DE FATIMA FARIA
860920 JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
814739 KARINE FERNANDA COUTINHO DOS SANTOS
861473 KAROLINE DOS SANTOS
823888 KATIA DE FÁTIMA FARIA
862855 KAUANA CAMILA PASKE
814961 KEITI PATRICIA CAMARGO
831919 KELLY CRISTINA BERGOZZA
828459 KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA
861791 LAIS FERNANDA OLIVEIRA FRANÇA
823796 LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO
814704 LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI
830982 LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA
830175 LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA
815336 LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO
816660 LEIDY
858682 LETICIA APARECIDA DE FREITAS
862852 LETICIA MOREIRA RIBAS
815623 LETICIASANTOS DA ROSA
840687 LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM
815973 LIRIANE FÁTIMA FRANÇA
815987 LIZANDRA NODARI COIMBRA JOVINSKI
840483 LUCIMAR DO ROCIO DARIA DE BOMFIM
838498 LUIZ WEBER NETO
835946 MAICON VALES CASTRO
861027 MAIK CHARLES DA SILVA
815958 MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA
815777 MARCIA STOCCHERO COSTA
814830 MARDIORI TATIANE RIBEIRO
815978 MARIA ANTONIA MACHADO
840363 MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA
814759 MARIA JOSÉ CARVALHO DE FARIA
823311 MARIA OLÍVIA COIMBRA LAZARINI
830040 MARIA SALETE MAGARI PESCK
816403 MARILENE DE FRANCA PIRES
837673 MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA
839109 MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA
815472 MARLI DOS ANJOS VAZ
814677 MAURIANE CRISTINA DE CRISTO
840723 MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS
836574 MICLEIDE INES DOS SANTOS
862057 MIRELA APARECIDA DE PAULA
830988 MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA
861944 MIRIAN GEREMIAS FRANCA
815100 NEUSILENE ROSA COSTA ARÇAMENIA
826887 NEUZA FARIA ABRÃO
838117 NEUZI DE JESUS MACHADO
861112 NILDA DA SILVA MEDEIROS
816830 NIUZA MENDES PAES LARA
815337 NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS
862054 ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES
861202 PAMELA RAIANA DOS SANTOS SILVA
814711 PATRICIA CRISTINA DE BONFIM
831562 PATRICIA DE ANDRADE
829871 PAULO EMERSON VIDIGAL
825487 RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ
815210 RAQUEL AGNER DE FARIA
827651 RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA
814757 RAQUEL PORFÍRIO
814836 REGIANE TEIXEIRA DE FARIA
840632 REGILENE DE FRANCA FERNANDES
840297 RITA DE CASSIA SANTOS MARTINS
815107 RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS
816507 RONILDA ABRÃO DE MEIRA STRESSER
815132 ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
850742 ROSANA DE PAULA CORDEIRO
820654 ROSANA TABORDA MACHADO
814773 ROSANGELA DOS SANTOS STOOCHERO

850686 ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI
816359 ROSENILDA DA SILVA
835806 ROSENILDA DE BOMFIM ALVES GOUVEA
824732 ROSI APARECIDA COSTA
835730 ROSICLEIA MATOSO PEREIRA PAVILAKI
816691 ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY
837607 ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO
816060 ROSILVA APARECIDA DE BONFIM
861334 ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER
816253 ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ
815681 ROZILETE SAIS
815257 RUTE CORDEIRO RIBEIRO
862065 SABRINA FERNANDA DE ANDRADE STRESSER
840594 SANDRA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
822546 SILMARA LEDER ALVES
829466 SONIA RITA MACHADO
831656 SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA
821698 SUELI VAZ DE FARIA LARA
816266 TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO
814952 TATIANE BUENO RODRIGUES
841512 TEREZA MARTINS DE FREITAS
829447 TEREZINHA DE JESUS VAZ
815527 THAUANY MARIANO
833419 THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS
815555 UESLEN FAGUNDES MAXIMIANO
835065 VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA
814681 VALDIR JOSÉ DE BOMFIM
835184 VALDIRENE DOS SANTOS FONTOURA
861767 VALERIA JOVINSKI DE FARIA
860937 VANESSA FARIA
838632 VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
838903 VITOR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA
815028 VIVIAN CRISTINA DE CRISTO
816959 VIVIANE BORGES DOS SANTOS
815019 VIVIANE CRISTINA DE CRISTO MENUNCIM

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
829479 ALVINO CARLOS DE SOUZA NETTO
815110 ANDERSON FAGUNDES GIMENES
814683 EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA
838460 EVANDRO BONFIM DA SILVA
815106 FERNANDO FIOREZE
835245 GABRIEL DE SOUZA BATISTA
840563 GIOVANI SALES DIAS
839596 PABLO SILVA OLIVEIRA
815064 VAGNER ZALESKI
1534 Candidatos

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS – GERAL – OPÇÃO 2

Cargo: **ADVOGADO (30h)**
824322 ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
833589 AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA
815041 CARLOS HENRIQUE MAURER
814895 CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
861018 CÉSAR COLLIN LAVALLE
815759 CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ
862407 DIEGO DOS REIS
862663 DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA
860834 DUAM ALDO DE MORAES
832216 EDUARDO DE MORAIS MORI
814875 ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES
816438 EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES
860648 FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA
838675 FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS
837865 FLORIANE CALISTO DOS SANTOS
837132 GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES
831787 GABRIELLA VESCOVI
814787 ISABELE MARCO CIOCCARI
842582 JEAN CARLOS DE FARIA
818638 JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA
815080 LARISSA CRETELLA TEIXEIRA
862684 LETICIA DE SOUZA MACHADO
816627 LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA
816210 MARCELO SIQUEIRA DE ABREU
861591 MARCELO VARGAS DA ROSA
840152 MARCIA REGINA CAVASSIN
815524 MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
814798 MARLON SAMUEL DE MOURA
816571 MATEUS ANDRADE DA SILVA
862256 MAUREEN HELENE BINI ELIAS
829931 RHAYANE BORGES BLUM
831718 ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA
836607 WELLINGTON CAMPOS MUELLER
837864 WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA

Cargo: **ARQUITETO E URBANISTA**
814982 CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO
816807 EDUARDO JULIO DE MEDEIROS
838389 FLAVIA REGINA COIMBRA GRUN
816731 JOÃO PAULO FRANCO DE SOUZA DOS SANTOS
814691 JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA
815296 KELI SANTOS MAJOR DA LUZ
814998 LUCAS DA SILVA SANTOS
820956 MIKAELLE MAYUMI OHASHI
814790 PAULA AMANDA SANTOS CAVASSIN
824445 STEFANIE SALAMON SCHIMMEL

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
815048 AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS
816448 ADRIANA MACHADO
833530 ADRIANE DE MATOS FRESSATO
814976 AILTON DE JESUS
826890 ALARI NICACIA DE LARA
815474 ALESSANDRO FARIA BONFIM
862357 ALEXSANDRA JUSTINO GIESELER
839091 ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
815350 ALLAN LARA SANTOS
816287 AMANDA TEIXEIRA BOBATO
816329 AMANDA VITARIA SANTOS DE FRANÇA
814682 ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
838664 ANA FLAVIA DE FREITAS POSSO
831848 ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA
816511 ANA LUIZA GODOY STOCCHERO
838972 ANA LUIZA SANSÃO
814754 ANA PAULA DE JESUS VIEIRA
839615 ANA VITÓRIA ALBERTI
860785 ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA
860725 ANE CAROLINE DOS SANTOS LIMA
814993 ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO
815195 ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA
841429 ANNA ISABELLE GUIMARAES VANES
828996 BRUNA DOS SANTOS BONFIM
816686 BRUNA GARCIA DOS SANTOS
839491 BRUNA RAFAELA DOS SANTOS MACHADO
840730 CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO
839039 CAMILA VIEIRA BOMFIM
815784 CARLOS MACEDO DOS SANTOS
840194 CRISTIANE LOURENÇO DA LUZ CORDEIRO
862078 CRYSTIANO LUAN DE SOUZA
832592 CYNTHIA MARA DEONISIO
816319 DAIANE APARECIDA KALINOWOWSKI
840569 DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA
815071 DAINA FERNAELE DE CRISTO DE ALMEIDA
860941 DANIELA PEREIRA DA SILVA
831300 DANIELI FARIA DA ROCHA
840382 DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS
836077 DÉBORA CANDIDA RODRIGUES
841439 DÉBORA VIVIANE BUENO
862119 DENER JOSE COSTA CASTRO
841422 DJANINE NAIANA SANTOS
839870 DOUGLAS VINICIUS COSTA ROSA
839627 EDIFENDI TRENTIN
836768 EDNA EMILENE DE BRITO COSTA
824248 EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS
840588 EDUARDO JOSE KLAINE
840058 ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS

836252 ELIEL DA COSTA ROSA
850773 ELISABETE SILVA FARIA THIBES
815993 ELISANGELA DE CHRISTO
831862 ELISANGELA MACHADO DE JESUS
831729 ELOYSE CRISTYNE MAFRA
815707 EMANUELLY RIBAS DOS SANTOS
824829 EMILY DE FRANÇA FILTER LEAL
816400 ÉRICA DE PAULA ANDRADE
841437 EVELIN DAIANE BORGES
815270 FABIO LUIS TABOLKA
820149 FERNANDA CAROLINA ZOTTO
862047 FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA
816581 GABRIEL AMADEU FRANCA
816157 GABRIELE DE BOMFIM
840608 GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES
814857 GISLAINE DOS SANTOS
840423 GLÓRIA ISABELA FRANÇA
815122 GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
839166 HALISTER ARON CAETANO DE OLIVEIRA
840218 HELOISA ARAUJO BONFIM
824234 HELOISE GABRIELE DA SILVA
814816 INARA DOS REIS CORDEIRO
861391 INGRID ALINE CAMARGO
858683 INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO
836201 ISABELI DOS SANTOS
840570 JACIRA PASK
815688 JACKSON MACHADO DE JESUS
842593 JAÍNA MATIAS DE BARROS
839519 JAQUELINE APARECIDA COITINHO
862020 JENIFER BORGES DE ARAÚJO
839613 JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA
815154 JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
861022 JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO
862231 JENIFFER KAUANE DE FREITAS
833075 JESSICA COSTA FARIA
816366 JHESSICA FOSSALUSSA SCARDOVELLI GEFFER
833033 JHONATAN WILLIAM RODRIGUES
862105 JHONATHAN LIMA ZOLLNER
820904 JOÃO VITOR MORAES DOS SANTOS
816333 JOELMA DOS SANTOS
829717 JONAS DE JESUS DA SILVA
815124 JOSE RICARDO DE LIMA
838091 JOSIAS MARTINS DE FREITAS
827307 JUCIMERI PEDROSO DE MORAES
840497 KARIN CAROLINE NASCIMENTO
816499 KARINA LEAL DOS SANTOS
830861 KAROLYN CRISTINA PORTES
816110 KAUAN MARIANO DE FARIA
842587 KEISSI KELLY DOS SANTOS
816058 KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS
816391 KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS
840609 KEZIA GOMES DOS SANTOS
814924 LARISSA ANDRADE DE LIMA
837930 LARISSA FERNANDA DE BOMFIM
835928 LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO
814715 LEANDRO MOREIRA STRESSER
835817 LEONARDO GONÇALVES BORGES
815024 LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA
861539 LIDIANE ALAIS SANTOS PEREIRA
862374 LILIAN TAYSE PASK COSTA
861185 LINEKER HENRIQUE DA FONSECA LIMA
820927 LOURDES DE FATIMA DE PAULA
814901 LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO
814763 LUANA JAMILLE PRUDENTE DE OLIVEIRA
815059 LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS
834793 LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA
816298 LUDMILLA NICOLE STRESSER
838710 LUIS CARLOS DE FREITAS
861718 LUSIA FERREIRA DE SOUZA
862762 MARCIA REGINA DOS SANTOS
838085 MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA
816189 MARCIO DE LARA
840019 MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA
826492 MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS
816345 MARIA CLARA CASTROPEDROSO DE MORAES
816159 MARIA EDUARDA DA FONTOURA DIOGO
837828 MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA
815673 MARIA MAZUR DE FREITAS
826210 MARIANA RIBEIRO DE PAULA
816264 MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS
815614 MAURICIO JOSE MAYER
815657 MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA
829660 MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA
862642 MONIQUE IZABELA MACHADO
835401 MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO
816516 NADIELE DOS SANTOS
829150 NAIANE DOS SANTOS
860896 NATALIA VITORIA DE CRISTO
841107 NATIELE ALISSIANE DE CAMPOS
815534 ODAIR LIRIANO
861511 PAMILY MARTINS DA CUNHA
815333 PATRICIA CRISTINA LINS
827905 PAULO ANDRÉ FARIA VAZ
861506 PAULO VICTOR SILVA QUIRINO
861741 PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO
838444 PIETRA SABRINA DOS SANTOS
815962 POLIANA RODRIGUES VAZ
840066 PRISCILA BOLADE
861514 PRISCILA DO ROCIO PERIM
861814 PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
816689 RAFAEL LAURENT VEILLE
819050 RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO
814678 REGIANE FRANCA FREITAS
838015 RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA
817662 RENATA GABRIELE BUENO MACEDO
815101 ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
861935 RUTE DA SILVA SANTOS
862221 SANDRA MARA COSTA
836941 SANDRO CEZAR TOMÉ
862713 SANDY GEFER CORDEIRO
814928 SARITA REGINA MACHADO
824146 SHEILA CASTRO BONFIM
837876 SUELEN BI DE SOUZA
816698 SUELEN MATOSO CELINSKI
829118 TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL
816388 TAMIELE CAMILA PRESTES
860707 TATIANE TAVARES PENTECOSKI
862790 TEREZA MACHADO DE LIMA
837995 THAIS CARINE DOS SANTOS
834906 THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
862801 UALLIS ERICK PORTES DE CRISTO
816242 VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
815904 VANESSA SANTOS CARNEIRO
835769 VICTOR EDUARDO MARTINS
837854 VICTÓRIA GABRIELA PORTES DE FRANÇA
827309 WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
815509 WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS
835605 WESLEY MARCELO DE LARA
815906 WILLIAN ROSA SANTOS

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
815246 ANA PRISCILA GONÇALVES
814841 ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA
839497 ANTONIO CARLOS DA SILVA
827420 BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN
834352 DAYANA CONSOELA BERNARDINO DE SOUSA
814807 ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA
815889 ELI MATILDE RIBAS
835224 ELISANGELA MARIA BERLEZ
837014 ELIZABETE MIKI UCHINO
832911 ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER
838023 FLAVIA PEREIRA CARDOSO
815817 GISLAINE ADELLE DECHRISTAN
816335 JESSICA GOMES CASTRO
828876 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
830263 JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES
832727 KELY DE CHRISTO PAULO
814858 LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS

815136 LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
824122 MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS
861914 MARIA DE FATMA FREITA
814717 MARIA EDUARDA DE MIRANDA
822823 MARIZA DE SOUZA
836654 ROSELI DO ROCIO DE SOUZA
816844 SHIRLEI FERREIRA DE MELO
815658 SOLANGE LOUREIRO

Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
839219 ANGÉLICA BONFIM COSTA
835238 FRANCIELLE CRISTINE DE SOUZA DOS SANTOS
815694 ISABELLE PAWILAK
825128 LAURA SANTOS ALMEIDA
820743 NEUCI DO ROCIO CAMARGO
816719 TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO

Cargo: **CONTADOR**
838066 ACIR JOSÉ ANTONIACOMI
816546 ALEXANDRE CHIANCONE
815228 ARTHUR CORDEIRO MELO
815314 EVELISE GROSSKOPF
814735 FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO
839359 FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA
840573 GIOVANI SALES DIAS
861338 JESSICA COSTA ROSA
835084 JOAO MARCOS BATISTA
838028 KEILA CRISTINA FIUZA
835999 MARCELLE CALDARTT
815169 MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA
815959 RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO

Cargo: **COZINHEIRO**
837913 CRISLAINE APARECIDA COLODEL
838917 DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA
834841 DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES
815211 DIRCEIA CORDEIRO DOS SANTOS
835649 GESLAINE PROENÇA DE MEIRA DE GODOY
858919 ILDA CARVALHO DOS SANTOS
816062 IRONETE RIBAS MIRANDA MACHADO
815923 IVONETE BORGES DE LIMA
824307 LILIANE APARECIDA DE SOUZA BOAVEN TURA
824328 LUCIANA DE FARIA
815455 LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES
814723 LUIS FELIPE BUENO DE LARA
816425 MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM
816758 MARIA JOSÉ SPRADA
841101 NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO
838927 ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
825565 ROSANGELA DE OLIVEIRA
818931 ROSILDA DE JESUS DA SILVA
827886 TERESINHA APARECIDA CAMARGO
814849 VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
860729 ADIELISON ARAUJO DOS SANTOS
836621 BRUNO WISSNER
836626 DANIELLE KINDRAJH
815212 DION LOPES DE ARAÚJO
817600 GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
838778 GILEAN GADYEL ARPS DE FRANÇA
822280 GUILHERME HENRIQUE ZINHER
830150 GUSTAVO WEBER SCHILLER
815531 JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS
815035 JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES
862004 JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA
814736 JULIANE DOS SANTOS STRESSER
815610 LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS
840806 LUÍS EDUARDO SILVA SANTOS
815522 STEVAN CAVALCANTE REGINATTO
816068 TATIANA DAGA
815328 TICIANE ALINE BOSAK

Cargo: **FARMACÊUTICO**
836587 DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL
837823 JESSICA APARECIDA STOOCHERO
827815 MARIA EDUARDA DOS ANJOS
840083 TÂNIA CRISTINA REZENDE

Cargo: **FISCAL AMBIENTAL**
816588 ADEMIR NUNES FARIAS
840404 ADEMIR URBANO DOS SANTOS
836385 ALAN SANTOS ANJOS
816429 ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS
835406 BRUNO OSMAR DE SIQUEIRA
825295 CARLA THAIS RIBAS FARIA
815362 CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES
839113 CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS
862543 DENER CASTRO SANTOS
861253 EDGAR CREVELIN
823500 ELIZIANA FLORINDO PEREIRA
816378 ELTON RAMON DA SILVA
860974 FERNANDA KAROLINE PIRES
836612 GILBERTO DE CRISTO
861701 HAEMICK DO NASCIMENTO BRAUNE
815231 ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE
819448 IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE
815577 JEREMIAS BURIGO COELHO
825130 JESSICA DA LUZ SAPER
838705 JHONATAN MAIK DE DEUS DOS SANTOS
815937 JOHN HENRY STRESSER FARIA
815373 JOSÉ ROBERTO VELHO
837933 KETELIN CRISTINA RAMKS
838683 LAÍS KOLACHINSKI GARCIA
835593 LUCAS EDUARDO DA SILVA
862002 LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
837842 MAIARA GISELI DA SILVA
827482 MAIGUEL POLI DE GODOI
815827 MAIKOL BONFIM DE LARA
816489 MATHEUS GABRIEL RODRIGUES
816482 NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS
831526 PEDRO TROINER JUNIOR
861363 RODRIGO RUTH HILMAN DE OLIVEIRA
840187 SABRINA TAMARA GEFFER RITA
825921 STEFANIA GABRIELA DE FREITAS
814813 THAIS GABRIELE CAVASSIM
831077 THIAGO FERNANDES PEREIRA
860911 UILIAN JORDANO DA SILVA
815929 VALDEREI COIMBRA
861783 VALDERI VAZ DOS SANTOS
816694 VANDERLEI VARGAS DE MORAIS
835048 VANESA OLIVEIRA DE SOUZA
839360 WILLIAM THALES SILVA COSTA ROSA

Cargo: **FISIOTERAPEUTA**
861280 ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA
814829 BRUNA CARDOSO DE SOUSA
835362 EDUARDA PINHEIRO DA LUZ
814973 ELAINE FIGUEIRA DIAS
861818 EMANUELLI MALTACA
862088 FELIPE YAMANAKA BONATTO
815013 FERNANDA GEOVANA RIBEIRO CHAVES
828910 GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO
861143 JAMERSON CABRAL DA SILVA
836446 JENIFER LETICIA LOURENÇO SANTOS
815977 MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO
862418 MAYRA COSTA PIRES
815749 NAIARA APARECIDA DE FARIA
838034 NATALIA DE ALMEITA FARIA
850720 PAMELA TALITA DA SILVA JOEGE HOLLER
828983 PETERSON PEREIRA DE CARVALHO
834621 RICARDO VIEIRA
835943 RILARY YASMIN PRESTES SOCHER
839389 THAINA BUSATO KLOSIENSKI
815816 THAIS HONORIO FARIA
815611 WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**

816086 FRANCIELE VANUSA PRANDI
834737 GIULIANE GEFFER
862477 MONICA PROCOPIUK
850795 RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS

Cargo: **GUARDIÃO**
815589 ADRIANO MONTEIRO MARCONDES
862274 ADRIANO SILVA
831685 ALESSANDRO JOSE FARIA
862216 ALEX WILLIAN PEREIRA DA SILVA
816704 ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI
838127 BERENICE NUNES DOS SANTOS
839218 CARLOS CASTURINO VIEIRA DA ROSA
830094 EDERSON LUIS PESCK
827629 EDISOM LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
816439 EDNALDO JOSE DOS SANTOS
826829 ELEONAI CORDEIRO DA SILVA
824226 ELISEU CANUTO DE JESUS
861820 EVERTON FELIPE DOBLER
816724 FABIANO VOGIVODA
830202 GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA
840103 IVAN CESAR PEREIRA DE FRANÇA
840462 IVO CANDIDO
832443 JOÃO CARLOS RIBEIRO
833312 JOÃO JOSE MACHADO
824449 JORGE LUIS GOMES CAMINHA
836614 JOSE BUENO PINTO
861970 JOSUÉ GEIA DE FARIA
816330 KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS
833060 LIBRANO PINTO DE CASTRO
816191 LUCIMARO MONTEIRO
836606 LUIZ ANTONIO CLOVIS
815192 MARCELO DOS SANTOS
862565 MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
815848 MARCO GOMES DE CASTRO
862106 MOACIR DE BRITO
819305 NICOLAS DIEGO DOS SANTOS
819623 OSNI CORDEIRO DE FARIA
816344 PAULO ROBERTO NICOLAU
838469 RAYAN LUCAS GUEDES DOS PASSOS
815255 REGINALDO DA SILVA
841341 RENAN RIBEIRO DE LARA
837172 SEBASTIÃO DE CRISTO
838599 SERGIO JOSÉ DA CRUZ
816022 SICLEOMAR MARCIO GARCIA
833138 SIDNEI DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS
839462 TIAGO BONFIM STRESSER
815622 VAGNER PEREIRA DE ALMEIDA
816057 VALDECIR FLORENCIO DOS SANTOS
816535 VALDEIR FRANCISCO ALVES PEREIRA
862108 VICTOR GABRIEL SANTOS DE SOUZA
816513 VILMAR WOZNIAK
815918 WELLINGTON SANDRO DEONISIO
841466 WESLLEY GABRIEL BONTORIN DE LARA

Cargo: **MÉDICO**
861840 BRUNO KOBAYASHI BONATTO
860719 BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA
861702 CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO
861829 CICERO IRAN MACEDO FURTADO
829329 EDNA ALMEIDA E SILVA
814925 EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES
815408 FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO
815265 IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA
861530 IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO
823511 JENNIFER THAIS DE BARROS FERRO
850822 LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA
816510 MARIA CECILIA NEVES ESTEPHANI
840869 TAÍS DE LARA FERREIRA
830996 THIAGO LIMA CAVALCANTE
860825 VANEZA CRISTINA ROSCAMP MARTINS
814902 VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA
850791 YORDANY DIAZ DIAZ

Cargo: **MOTORISTA AMBULÂNCIA**
840042 ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS
860775 ADIR KIELSON DO ROSARIO ROSA
814906 ADRIANO JOSE DE SOUSA
838077 CARLOS MANOEL ADRIANO
816177 CLAYTON MARQUES
838340 CLEITON ALVES FERNANDES
827137 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
861271 DANIEL PORTELA
815090 DHIONATA CARVALHO FARIA
815539 DIEGO SITKO FONGARI
815488 EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO
830500 EDSON LEDER STRESSER
814846 EDUARDO JOSÉ BOMFIM
835057 ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS
861323 FABIANO FELIPE DOS SANTOS
861545 GILMAR JORGE MAURUICIO
815586 GIOVANE DE FARIA RAMOS
815912 GISELI DA GUIA SILVA BREINE
861564 IGOR FERNANDO ULLER HIMOVSKI
862344 ISAÍAS LEANDRO DA SILVA
823153 IVAN DA ROCHA GUIMARÃES
838018 JHON MARCOS BONFIM GOMES
829652 JOÃO CARLOS ZALESKI
818175 JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
862325 JOSE MARTINS DOS SANTOS
837951 JOSÉ ROQUE JATOBÁ DA SILVA
816573 LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA
838980 MAICON DOS SANTOS FARIA
828380 MARCELO MARCHE
815321 MARCIA LOPES DE ARAUJO
839279 MARCOS AIRES DE FARIA
816846 MARCOS MORAES DOS SANTOS
862099 MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE
815213 OSVALDIR JUSSIEL MELNIK
829854 PAULO EMERSON VIDIGAL
861781 REINALDO ZWIERZYKOWSKI
862207 RIVAIR DA PAIXÃO
823133 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
838750 SANDRA HELENA VIANA MELLO
816696 SERGIO STRAUB CORDEIRO
816424 TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
816398 VALDIR DE PROENÇA
816415 VALÉRIO FERNANDO LOPES
815214 VITOR WAGNER GIROLDI

Cargo: **MOTORISTA I**
816622 ALAN FRANCIS DA LUZ
862013 ALAOR PORTES
833450 ALCIONE DE PAULA
850752 ALDERI DE JESUS SOUZA
816520 ALISSON DOS SANTOS FONTOURA
862190 BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES
841514 CHARLES DE CASTRO SILVA
862131 CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA
830595 CLEITON SALLES RODRIGUES SCHMIELOVICZ
815371 DANNY VAZ DA CRUZ
824848 DIEGO GUIMARÃES DE ALMEIDA
831772 DOUGLAS ALTAIR PEREIRA FERREIRA
840582 ELEANDRO JOSE DE CRISTO CABRAL
840443 ELIANE ARTIGAS DE MOURA
838770 ERICK FRANÇOA CAMARGO DO NASCIMENTO
815128 ERON BUENO MACHADO
860850 EZEQUIAS OLIVEIR
816537 FABIANO AFORNALLI
862699 FERDINANDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
833001 GILVANO MENDES NOGUEIRA
862490 HERICLES DANTTON UNRREIN RIBEIRO
862813 JAQUELINE DOS SANTOS
832077 JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO
862641 JEFFERSON PATRIK CAMARGO
827454 JOEL GONÇALVES DE FARIA
839421 JOSE CARLOS CROPOLATO
823700 JOSE MARIA COSTA

814871 KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD
816782 KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS
839025 LIUAN ERICK DE MIRANDA
832659 LUCAS GABRIEL SILVESTRE DE SOUSA
850764 LUIS ANTONIO DO PILAR
828936 LUIZ AFONSO GROSE
839018 LUIZ JOSE DA SILVA
840666 MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES
816088 MARGARETE APARECIDA DE JESUS DOS REIS
837800 MILTON MARCILIO
824025 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
836910 SAMUEL FARIA DOS SANTOS
822667 SAMUEL NUNES
815791 SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR
834628 SIDENEI PEREIRA DE FRANÇA
831664 SILMARA DOS SANTOS NUNES
838273 SIRLEI MARA DE BONFIM
862775 VALTENCIR JOSE DE FREITAS
816006 VERA LÚCIA STRESSER
839053 WAGNER LUIS DA SILVA

Cargo: **NUTRICIONISTA**
822522 CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA
816083 CAUANE VITORIA HEMKEMAIER
814870 GABRIEL COSTA LEAL
840677 GISELE PRISCILA APARECIDO
814903 HELIANE BONHEMBERGER FRANCISCO
814845 JULIANE NOVAK PERIN
820090 KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ
816292 LAYLLA PAULA ALVES SILVA
850816 PAOLA DAIANA SANTOS
819754 RODRIGO DE FARIAS ROSNER

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS II (PÁ CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR)**
816426 ANTONIO JOSE CUMIM
840051 ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUZA
816569 ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA
839114 JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)**
824218 ALEXANDRO ERTEL
838593 ANDERSON DESPESELL DE SENA
816291 DIMAIR COUTINHO BOENO
816049 ELIEL MACHADO DOS SANTOS
862461 ERISON STRESSER
835106 EVERTON DOS SANTOS LIMA
836831 GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO
814770 ISACK LUIDY OLIVEIRA VIDAL
861727 JACIEL BROCHOSKI
841411 JANDERSON CLEITON SANTOS DE LARA
816056 JOSIEL OLIVEIRA MACHADO
816268 LUIZ CARLOS PORTES
815343 MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS
861206 MARCOS LAZARINI BATISTA

Cargo: **PEDAGOGO**
816606 ADRIANA DE FARIAS GROMMTT DOS SANTOS
850710 ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO
837891 AILZA ANDREA DOS SANTOS
860839 ALINE FARIA PORTES DE FRANÇA
837975 ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
837878 ANA PAULA GODOY COITINHO
830825 ANA PAULA MACHADO
816598 ANDERSON CRISTIANO ROCHA
815347 ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA
835397 ARIEL DE CHRISTO PAULO
833183 BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO
860968 BRUNNA RUIZ ELIAS
840456 CAMILA DA SILVA TINTE
815746 CARINE DOS SANTOS
815585 CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ
814937 CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI
830637 CELINA FIRMINO DOS SANTOS
824605 CILENI RIBAS DE JESUS
838049 CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
830532 CLAUDIA MAISTER SOUZA
839568 CLAUDINÉLI COSTA
834738 CRISTINA DE MELO SLOMPO
815963 DAIANA CORDEIRO DE PAULA
835882 DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA
838145 DAIANE TEODORO DE CHAVES
862129 DANIELI APARECIDA MARTINS
862406 DIEGO DE BRITO
835448 EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES
861557 ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA
814861 ELIANE DA SILVA REIS
837991 ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA
839417 FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS
815088 FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
838761 FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO
814780 GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
830961 GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
826416 GREICE QUELI COUTINHO
816504 GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA
837067 GUSTAVO DANIEL SANTOS
822824 INAÊ RIBAS FARIA
831953 INGRID DE CAMARGO
838059 IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
815293 JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS
815206 JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR
816649 JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA
839258 JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA
838068 LINDINALVA CALDAS NEHLS
816280 LISANDRA STEFANI FIORESE
862398 LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS
861942 LUANA GUIMARAES
833164 LUCAS LEONARDO VAZ
814942 MARGARETH MARIA SOUZA LEITE
829980 MARINEIA DE ALELUIA
834684 MARINES DE MIRANDA RIBEIRO
816498 MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
841492 MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES
816685 NAZILDA DE LARA SANTOS
835770 OSMAR TABORDA DE FARIA
862309 RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS
816750 ROSIMARI CORDEIRO ROCHA
815507 RUBIANE MOREIRA DA SILVA
814856 SABRINA DOS SANTOS COELHO
815991 SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES
838921 SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
862313 SILMARA DE FRANÇA PASKE
828794 SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO
815318 SUELLEN PEDROSO ARTIGAS
861617 TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO
833569 TAINA CANDIDO RODRIGUES
839433 TATIANA BRUNA FIOREZE
814954 TATIANE BUENO RODRIGUES
832969 THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS
850801 THAISE ELIETE MIRANDA
816645 THAYNA APARECIDA CAVALI
814975 VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE
815715 ZENAIDE DE CRISTO
816715 ZILDA DE CRISTO

Cargo: **RECEPCIONISTA**
815550 ABIQUEILA MORAES COSTA
821936 ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM
830608 ALINE PATRICIA BORGES
816081 ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES
816386 ANA CAROLINA CAETANO DA SILVA
814859 ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES
833045 ANA MARIA DOS SANTOS PINTO
838053 ANA PAULA LOPES DA SILVA
814700 ANA PAULA MARTINS LINS
816575 ANIELE KAUANE SANTOS PEDROSO
816774 ANNE CAROLINE CUMIN COSTA

862763 BRUNA APARECIDA PARNANGUARA
816196 BRUNA LAIS COMIN
834437 CAMILA BANDEIRA DOS SANTOS
815499 CARINA APARECIDA DE BARROS
816566 CARLA MARISE COSTA DE CRISTO
860826 CELIA RAMOS RODRIGUES
830302 CELINE DE ALELUIA MOREIRA
824469 CIBELE SILVA DE ALMEIDA
838318 CLAUDINEIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO
833101 CRISLAINE STRESSER MACHADO
820584 CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA
815358 DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA
861573 DAIANE CRISTINA COSTA ROSA
838443 DAIANE LARA DAVILA
837337 DAIZ MOREIRA SCHNEIDER
816224 DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
862430 DANUBIA DOS SANTOS MIRANDA
840754 DÉBORA CECÍLIA CUMIN CARDOSO
861634 DIONATAN VINICIUS ROSAS
829165 DIRLEIA COSTA ROSA
837807 DRIELE DE MELO ARAUJO
862100 EDER MIRANDA
815111 EDILAINE PRESTES RIBAS
818958 EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES
838096 ELAINE ALVES GUIMARÃES
861930 ELAINE RIBEIRO COSTA DO ESPÍRITO SANTO BUENO
815574 ELIANE BUENO
816069 ELIANE DE LARA
861542 ELISANDRA MACHADO SANTOS
815608 ELIZAINE MACHADO CASTILHO
819370 ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
862097 EMELY DOS SANTOS MARIANO
860885 EMILIA ILIDIA DE LARA
815859 EMILIANE LARA STRESSER
816514 EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA
815303 ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO
816500 ERICA FRANCISCA SELINSKI
816459 ESTER DOS SANTOS FARIA
816592 FABIANE MACEDO DOS SANTOS
816590 FABIELE MACEDO DOS SANTOS
829363 FELIPE DE MIRANDA
838604 GABRIELE DE JESUS SPAER
818603 GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO
861516 GESSICA ALVES
862489 GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI
836154 GUILHERME BOUTIN
860940 HELENA MARIA IFTIMESCU LOPES
861428 HELOISA GEFER CORDEIRO
827408 INGRID TOMADON MARCILIO
823254 IOLANDA GOMES ALVES
837082 ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS
834559 ISAQUE HONORIO DE FARIAS
829388 IVALDA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS
841029 IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO
840853 JAIANE MATIAS DA SILVA
840777 JAINE DA SILVA FONTOURA
834749 JAINE MOREIRA MELLO
815309 JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS
814970 JAMAYANA CAVALI
861124 JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA
862819 JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO
861998 JERLINE IOZWIAK STACKIW
840140 JOÃO PAULO KIESKI DE FRANÇA
815109 JOCÉLIA DOMINGUES MENDES
823301 JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
861447 JULIA DA LUZ FARIA
814866 JULIANA MAIARA DE SOUZA
862136 JULIANA MARIA DE PAULA
862561 KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA
814742 KAROLAYNE DA SILVA PINTO
815344 KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA
827617 KAUANNE DOS SANTOS BORGES
838666 KETLIN FERNANDES DA COSTA
816617 LAIANE LAILA SANTO STANCK
814718 LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI
816484 LARISSA GABRIELI DE SOUZA
824896 LAURA CAMILLE DE FRANÇA MARGUNI
832631 LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK
836209 LEANDRA DOM PARO DA SILVA
836886 LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA
815685 LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO
833515 LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS
818190 LUCIMARA ALVES ARTIGAS
835356 LUCIMARA MACHADO DOS SANTOS SILVA
827232 LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR
815252 LUIZ CARLOS ZENZELUK
858497 LUIZA CAROLINE DOS SANTOS
836645 MAIARA TATIANA FARIA
816452 MAICOM MARCELO STIVAL
814693 MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA
861652 MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
861571 MARIA BATISTA SOUZA
841446 MARIA DE FÁTIMA DE LARA
840123 MARIA EDUARDA BONTORIN
825299 MARIA EDUARDA COSTA ROSA
837980 MARIA EDUARDA DE FARIA TEIXEIRA
816833 MARIA EDUARDA DE JESUS
816584 MARIA EDUARDA DE LIMA FRANCA
860730 MARIA JOSEFA DOS SANTOS
860818 MARIA PAULA DE LARA DE PAULA
837959 MARIA SALETE DE SOUZA
823726 MARIA VIDAL DE LARA
816108 MARIANA APARECIDA VIANA
836589 MARIELE APARECIDA FARIA
816823 MARILIS LEAL MACHADO
822978 MARLENE COSTA GOMES DE LARA
840715 MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS
822391 MIRIAN DOS SANTOS BASTOS
850898 MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS
816713 NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO
838966 NATALIA CAROLINE NARDES
859678 NATAN RAMIRO TEIXEIRA DE LARA
841454 NATHALY VITORIA FELISBINO GARCIA
836528 NAYARA TEIXEIRA DE LARA
815596 NERIANE OLIVEIRA GEFFER
838046 NEUZELI APARECIDA DE SOUZA
814864 NILZA ROZA ANDRETA
862821 NYCOLE RITA DOS SANTOS
816791 ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO
835948 PAULO CESAR FARIA
862358 PRISCILA MOTTIM SCHEFER
861167 RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS
815096 RAISSA FERNANDA DE FRANÇA
861720 RAISSA VITÓRIA SANTOS GUIMARÃES
832383 RONALDO ARTIGAS DE LARA
833069 ROS FERREIRA GOMES OLIVEIRA
834591 ROSA MARIA DE LARA
815799 ROSANE APARECIDA FREITAS
850814 ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO
823591 ROSANE STRESSER
839954 ROSENAI FERREIRA DE PAULA
816690 ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
833936 SABRINA BUENO DE CASTRO
837906 SABRINA DE CRISTO FERNANDES
833259 SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM
840612 SILMARA DA SILVA FARIA GONSALVES
840613 SIRLENE BENTO DE FRANÇA
817394 SONIA APARECIDA FARIA
838014 SUELEN MACHADO DOS SANTOS
814974 SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS
816048 SUELY RODRIGUES BARBOZA
816819 SULINE SOUZA DE FRANÇA
815150 SUZANE DE MIRANDA BONFIM
815266 TAINARA LIMA DOS SANTOS
814890 TALITA DE LARA CAMPOS
860813 TALITA FRANCISCO
815235 THALIA DO ROSÁRIO ROSA

834454 THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO
836263 THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES
816688 VANESSA CAROLINA BIRNSFELD DE PAULA
831057 VANESSA HALPES
816418 VANESSA TEIXEIRA DE LARA
815348 VITÓRIA DOS SANTOS DA ROCHA
838629 VITÓRIA PAOLA DE CRISTO FRANÇA
816369 VITORIA WOSNIAK
819466 VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI
802 Candidatos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:ACE7D13F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 – EMPREGO PÚBLICO

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 03 que DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
I. As Inscrições Deferidas e Indeferidas e da solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Eventual recurso sobre o Indeferimento da Inscrição ou da solicitação de Condições Especiais para realização das provas poderá ser interposto de 18 a 20/11/2023., nos termos do item **VII**, do EDITAL N.º 01-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

Itaperuçu, (PR), 17 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS.
Prefeito.

Comissão Especial do Concurso Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES –
Gestor Público.

CAROLINA ALVES SPELTZ –
Nutrição.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA –
Assistente Social.

MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO –
Pedagogia.

JOSÉ LUIZ PEOKON
– Poder Legislativo.

JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI –
Ordem Dos Advogados.

JOAQUIM GREGORIO RAUSIS –
Sociedade Civil.

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS – GERAL – OPÇÃO 1

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)**

815554 ABIQUEILA MORAES COSTA
833525 ADRIANE DE MATOS FRESSATO
837218 ADRIANE LAPOLA DOS SANTOS
815040 ALESSANDRA GARCIA
814844 ALI FELIPE PRUDÊNCIO SANTOS
832865 ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA
815894 ALINE APARECIDA WOTKOSKI
814992 ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
815572 ALINE SOUZA DA ROSA
814694 AMANDA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA
825200 AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA
815077 ANA MARIA DA SILVA ALVES
814810 ANA PAULA DE JESUS VIEIRA
815196 ANA PAULA DE LIMA
815678 ANA QUELI FARIA
835567 ANA VITÓRIA LARA DE SOUZA
815710 ANGELA MARIA DOS SANTOS
814990 ANGELICA ALVES DA LUZ
814927 ANTONIA SILVA DE PAULA
840857 ANTÔNIO DA TRINDADE DE LARA
815994 BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA
837239 BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES
826812 BRUNA CAROLINE RIBEIRO
828962 BRUNA DOS SANTOS BONFIM
840150 CAMILA VIEIRA BOMFIM
815356 CARLA PRISCILA DE FRANÇA ALMEIDA
830176 CAROLINE NATHALIA MACHADO
816379 CAROLINE TAINÁ SANTOS
816611 CASSIANE DOS SANTOS
816528 CHERLE DE FATIMA BONFIM
826171 CLEIDIELE FONTOURA DA SILVA
827129 CRISTIANE DE FATIMA LARA
837369 CRISTIANE LARA DOS SANTOS
860660 DAIANE MAJOR DA LUZ
815219 DANIELE CARVALHO LEAL
838711 DANIELE FERNANDA HORTIZ GODOI
815081 EDILAINE PRESTES RIBAS
814729 EDINEIA VAZ DOS SANTOS
861633 ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO
816785 EMILIA ILIDIA DE LARA
838486 ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM
836604 EVA MATSUMI HIROTA
835217 EVA SANDRA SANT ANA DE LARA
815009 FELIPE DE JESUS NASCIMENTO
861359 FRANCISCA SANTANA DE LARA
860670 GABRIELE LUIZA DE FRANÇA
860814 GISLAINE MATOSO DE FRANCA BARROS
814808 HELEN CAROLINE DE CRISTO
828129 HELLEN CRISTINA BRIAO
816676 ILDA VIDAL DA LUZ
815871 IOLANDA GOMES ALVES
837207 JAÍNA MATIAS DE BARROS
814782 JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA
832082 JEANNE MARCELLA ALELUIA CÂNDIDO
839594 JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA
815145 JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS
815714 JESSICA COSTA FARIA
862639 JOANA MATOSO DOS SANTOS
827248 JOCIELE MACHADO DE JESUS
861501 JOCIMARA DE BONFIM ALVES GONÇALVES
862135 JOSEFA APARECIDA NESNYK
830758 JOSELIA DOS SANTOS SOARES
815656 JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI
860888 JOSIANE COSTA ROSA GEFFER
816346 JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO
861472 JOSUEL MACHADO
837278 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
816478 JULIANA SILVA PRUDENTE DE OLIVEIRA
840281 KARINA DOS SANTOS DA LUZ
814897 KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS
837266 KAUANY FERNAN PINHEIRO
815087 KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS
840288 KEVIN SCHELESTING
815306 KEZIA GOMES DOS SANTOS
838235 LAIRA THAISLAINE RIBEIRO DE LARA
837233 LARISSA FERNANDA DE BOMFIM
861548 LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA
840534 LEDIR DE FRANÇA COSTA
839963 LENIR ALMEIDA SANTANA
814873 LIA MUNIQUE DE LIMA
862834 LUANA DE MOURA DA SILVA
814679 LUCIMARA ALVES ARTIGAS

815329 LUIZ FABIANO FURQUIM PEREIRA
816370 MAILA TAÍS RIBEIRO COSTA
814705 MARIA DE FÁTIMA DE LARA
814712 MARIA JOSEFA DOS SANTOS
815778 MARLENE COSTA GOMES DE LARA
862347 MILENE FERREIRA FARIA
814821 NADIELE DOS SANTOS
821965 NOELI BONFIM MIRANDA
837802 NOEMI DE MIRANDA
832414 OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO
837183 PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER
829290 RAFAELA MARIANO DE BRITO
816362 ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO
815093 ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS
841436 ROSELI DA APARECIDA TIBILIER
835256 ROSELI DE JESUS PASK
841465 ROSIANE BUENO DOS SANTOS
815426 ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
815190 RUBIA GRAZIELA SOARES
835650 SILVIA VIEIRA GUIMARAES
830309 SIRLEI ALVES DOS SANTOS
816283 SIRLENE BENTO DE FRANÇA
862145 SIRLENE LOURENÇO DE FARIA
814818 TAIS DE LARA
815103 TANEA MARIA RIBEIRO DA SILVA
862741 TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO PINTO
819829 TEREZINHA DO ROCIO COSTA RAMOS
861764 THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
814848 THALIA DE JESUS SILVA
827073 THALITA DE JESUS MAKOSKI
840817 THIARLA CAROLINE CASTRO FERREIRA
862295 VANILZA DE FÁTIMA CAMARGO DOS SANTOS

Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**
815078 ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
816192 BRUNA LAIS COMIN
816007 CLARICE FERNANDA GODOI DIONIZIO
862743 CLAUDIANE DE LARA LIRIANO
816867 DINACIRA PINTO ALVES
837320 EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES
837232 ELCIO JOSÉ SANTOS NUNES
816198 ELIZANDRO CROPOLATO
819357 ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
815225 ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO
841507 ERICK ANDRE SANTOS
814989 FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
815245 GLEIZIANE INGLES
816193 IZABEL LOUREIRO BONTORIN
814904 JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS
815130 JANAINA JAMARA RÉGIS ZANETTI RIBEIRO
815143 JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
816460 JOAO CARLOS CAMARGO
818254 JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
821969 JOICE LAIZ LOPES DA SILVA
862238 JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
816707 KARINA GEFER BONFIM
838528 LARISSA DO ROCIO PEREIRA DA SILVA
861713 LETICIA FERENANDA CAVALLI
815165 LUANA CRISTINE FARIA
814771 MÁRCIO CASTRO FARIA
816186 MARCIO DE LARA
823449 MARILIA GABRIELLE PARINI
819410 ROGERIA NAIARA BARBOSA BERNARDINO
815148 ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
816706 ROSE MARLY CORREIA DA ROSA
815102 ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
816417 SIDINEIA FERREIRA CARNEIRO
836307 TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS
824876 TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA
815121 TEREZINHA DA SILVA
835257 THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS
850704 VANESSA RAFAELA JAMBISKI
836206 VANIA MARIA FRANCA
860778 VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES
815039 VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA
815312 VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA**
815186 CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS
861434 IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI
850725 KATIA MARA PEREIRA CASSIRI
837175 RUTIHELE MARIA DOS SANTOS
160 Candidatos

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS – GERAL – OPÇÃO 2
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL)**
815788 ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS
850765 ARIELE ALVES CAMARGO
836845 BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO
815354 DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA
840183 DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO
816896 DINACIRA PINTO ALVES
839223 FERNANDA COSTA ROSA
815721 GICELE DE ALMEIDA CASTRO
838500 IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM
834723 JAINE MOREIRA MELLO
832647 LEIA ALVES COUTINHO
815806 ROSANA DE FATIMA AIRES ARAUJO
815220 THALIA DO ROSÁRIO ROSA

Cargo: **ENFERMEIRO (PSF)**
816041 ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA
836468 DAYANE DIAS DURVAL MOURA
837352 DORSELITA MARIA SIMPLICIO
860815 FABIO DIAS
840536 FABY ELLY PEDROSO DE MORAES
861160 IRABEL FARIA MOREIRA
837348 JANAINA COSTA ROSA
814837 JHONATÃ CAVALI
816487 JOSE KAPP
815834 NATHÁLIA COSTA DOMINGUES
861209 PEDRO LEITE DE MELO FILHO
816320 ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO
815135 SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER
833307 SARAH GONSALVES MIGUEL
837345 SIMONE VELARTE
861831 THIAGO ANDRADE DE SOUZA
29 Candidatos

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:AE387967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 233/2022-PRAZO - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 233/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NOSSA CLINICA MEDICA ALMIRANTE TAMANDARE EIRELI,.
CNPJ: 21.773.423/0001-14
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS/ULTRASSONOGRAFIAS (EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM) "
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 03 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:79AA03E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 06/12/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/12/2023 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fraldas Infantis e Adultas para atendimento do Setor de Serviço Social desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
VALOR MÁXIMO: R$ 319.230,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e trinta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0D4C6946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 312/2023

PORTARIA Nº 312/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Maria Bete da Silva Martins e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora Maria Bete da Silva Martins, matrícula nº 119, RG nº 1.567.***-*/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:63F72040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE59.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2023
Processo Administrativo nº 173/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 04/12/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2BF35E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇO 01.2023 (FUNPREMISUL)

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente consultivo, acessório e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Itaúna do Sul, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 19/12/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87.980-000, Sala de Licitações (Paço Municipal)
Limite protocolo: as 8h59min., do dia 19/12/2023

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no portal de transparência do FUNPREMISUL, acessível através do link: www.itaunadosul.pr.gov.br – transparência; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.
Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA VIANNA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira
FUNPRESMISUL

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:430DFA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, conforme previsto na Deliberação nº024/2023 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, conforme previsto na Deliberação nº024/2023 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
Art. 2º - O recurso tem como objetivo potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE MEHL
Presidente do Cmdi – Ivaí/pr

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:B50D6F2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
OBJETO: ***Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiaria Terezinha da Luz Almeida - aluguel social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Nicolau Spaler, s/n° - Rua sem saída - Jardim Florença.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***OSMAR NOVAK***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 16/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F698B2D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
OBJETO: ***Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiaria Antonia de Lima - aluguel social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n° - Jardim Florença.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***VITOR WIRMOND EIDAM***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 16/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2E04CCB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 179/2023 PREGÃO Nº 156/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 179/2023
PREGÃO Nº 156/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de profissional fonoaudiólogo para atendimento de 20 horas semanais na Clinica da Mulher e Criança - Secretaria Municipal de Saúde e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E9A82AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2023 PREGÃO Nº 158/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2023
PREGÃO Nº 158/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções. ***(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).***
PERCENTUAL DE DESCONTO: 13,98%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA*
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E4B8D866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 197/2023 PREGÃO Nº 172/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 197/2023
PREGÃO Nº 172/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *CONSTRUTORA CATHIO LTDA;*
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2DEAF059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 198/2023 PREGÃO Nº 173/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 198/2023
PREGÃO Nº 173/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar tais localidades.
VALOR GLOBAL: R$ 319.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *LORES ALBERTO DOS SANTOS*
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BF581018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 200/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 200/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo: elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 02 engenheiros civis com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.
VALOR GLOBAL: R$ 100.320,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ***DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME***
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0BEC371F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2023 LICITAÇÃO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 196/2023
LICITAÇÃO Nº 124/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Execução de SPDA no Centro de Eventos Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução) fica prorrogado até 29/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Cleiton Dambrós – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C3C10A37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2023
Dispensa de Licitação nº 068/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de produtos de padaria, destinados ao convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial.)
CONTRATADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.873,86
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E8BB3946

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:DA78B89F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **RAQUEL REIFUR BUENO**, Técnica de Enfermagem, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:46DF96E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELEN APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:12AFBC5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2023

PORTARIA Nº 203/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINA MARQUES MOLETA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:809D9FEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2023

DECRETO Nº 205/2023

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento Agropecuário.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **DAIANE DOS SANTOS PILLATI, RG Nº 14.211.875-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Agropecuário, símbolo CC6, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:9CA0158D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2023

DECRETO Nº 206/2023

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - É exonerada a pedido a Conselheira Tutelar Sra. **TALITA GEOVANA AVELAR, RG Nº 10.356.821-8 PR**, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:99DF5EBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCIELE CHUSTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, para o período concessivo de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0A40E03E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **ELCIO VALDEVINO DOS SANTOS PADILHA**
CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 3.571,69**
DATA DA RESCISÃO: **17/11/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B90614AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (doces e sorvetes) para eventos das Secretarias do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 04 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 17 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01FD9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 062/2023-PMI.
TIPO: Maior Percentual de Desconto.
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 01 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 17 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02A7847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 055/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás GLP e cascos para as Secretarias do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 18.322,90 (Dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Ivatuba/Pr, 13 de Novembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:662B35B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de novembro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 055/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás GLP e cascos para as Secretarias do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 18.322,90 (Dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39791BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E BACKUP NA NUVEM, JUNTAMENTE COM UM LINK DEDICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: LEANDRO MOREIRA DA SILVA - SUPORT.DIGITAL
CNPJ: 19.021.911/0001-23
Valor do contrato: R$ 153.960,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 153.960,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66D451BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 672/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023, com objetivo de CREDENCIAR PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)., que caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal deSaúde	Gisele Aparecida de Moraes
Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	Andrea Aparecida de Oliveira Estefani Nayara Barcellos

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C74036AD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 197/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 008/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

Nº	NOME	CPF
01	ELISANGELA APARECIDA DE CASTRO	030.977.349-02

E que decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR, conforme a seguir:

NOME	CPF
ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	062.734.399-66
LUANA APARECIDA TERRA SENA	106.971.419-42
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	035.098.639-84
GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	080.045.669-60
DAYANE APARECIDA MONTECINO PONTES	437.814.528-67
EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	084.846.829-51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 17 de novembro de 2023.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 613/2023

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8051F5F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2019 | PREGÃO N.º 31/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: LEANDRO MOREIRA DA SILVA - SUPORT.DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.021.911/0001-23.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) ao saldo contratual:

Lote 107 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
R$ 8.000,00 (oito mil reais) por unidade.
Acréscimo de duas unidades.
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0ADFFF2F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 001/2023

Termo de aditivo de rescisão contratual n.º 001/2023, referente ao Termo do Contrato n.º 006/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS,** decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, que entre si celebram **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENESIS CONSULTORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.880.696/0001-38, doravante denominada CONTRATADA.
Objeto do Aditivo: Rescisão Unilateral.
Fundamentação Legal: artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos I, II, III e IV, ambos da Lei de Licitações n. º 8.666/1993.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,
Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8BC30E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 96/2023

Súmula: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, no período de 27 de novembro à 06 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023 e converte em pecúnia os 15 (quinze) dias restantes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EA1960

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 95/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 02 (dois) meses restantes de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE da funcionária NELCY MARIA CAMARGO TURMAM, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 2023.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECF9F6B7

GABINETE
LEI Nº 4159, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de 30% dos espaços comercializados em festas e eventos municipais para as associações locais, de forma gratuita no âmbito do Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, deve promover o fomento às associações locais, garantindo a disponibilização de pelo menos 30% dos espaços comercializados em festas e eventos municipais para tais associações, de forma gratuita.
Art. 2º – Para fins desta lei, entende-se como:
I – Associações Locais: Organizações sem fins lucrativos, cooperativas e grupos de produtores que tenham sua base de operações e/ou produção no Município da Lapa;
II – Festas e Eventos Municipais: Eventos públicos, organizados, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Lapa, como festivais, feiras, exposições, eventos esportivos, culturais e recreativos, entre outros.
Art. 3º – A Prefeitura Municipal da Lapa deverá reservar pelo menos 30% dos espaços comercializados nas festas e eventos municipais para as associações locais, com o objetivo de promover a exposição e venda de produtos e serviços dessas associações.
Art. 4º – A disponibilização dos 30% dos espaços gratuitos para associações locais será feita de forma justa e equitativa, levando em consideração a diversidade de produtos e serviços oferecidos pelas associações, bem como o tamanho das operações.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal da Lapa deverá estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção e alocação dos espaços gratuitos, garantindo a participação igualitária das associações locais.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F610205D

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 48, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Altera a redação do artigo 4º da Lei Complementar n° 35, de 23 de setembro de 2022, que institui a regularização de parcelas de imóveis urbanos registradas em condomínio, em situação “pro diviso”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera a redação do artigo 4º da Lei Complementar n° 35, de 23 de setembro de 2022, que institui a regularização de parcelas de imóveis urbanos registradas em condomínio, em situação “pro diviso”, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

“Art. 4°. - A instrumentalização do ato para fins de localização da parcela urbana “pro diviso” será feita mediante procedimento perante o Departamento de Cadastro e Tributação o qual expedirá ao final, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, um Termo de Especialização (Estremação) de Fração Ideal em nome do proprietário, documento este apto da abertura de matrícula especializada no Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:792DAC6B

GABINETE
DECRETO N° 27379, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Cria a Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 3378, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, adota o seguinte DECRETO, com força de Lei:

Considerando o Processo Digital nº 24851/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - É criada a Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas de interesse do Governo Municipal.

Art. 2º - É criado o cargo de natureza especial de Secretário Extraordinário de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas, com vencimento equivalente ao subsídio fixado na Lei Municipal nº 2706/2012, reajustado pelas Leis Municipais 2956/2014, 3078/2015, 3488/2018, 3590/2019, 3907/2022 e 4113/2023.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas:
I – O planejamento de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
II – A gestão das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
III - O acompanhamento técnico das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;

Art. 4º - São diretrizes para a execução dos projetos de Parcerias Público Privadas:
I - Eficiência no emprego dos recursos da sociedade;
II - Competitividade e qualidade na prestação de serviços;
III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários;
IV - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
V - Publicidade e transparência dos procedimentos e das decisões;
VI - Repartição dos riscos com o setor privado;
VII - Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
VII - Segurança jurídica;
IX - Desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 6º - Para ajustar as despesas decorrentes da execução do presente decreto, o Poder Executivo promoverá os necessários

enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta extintos ou readequados, para aquelas que lhe sucedem.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56082DA2

GABINETE
DECRETO N° 27380, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 23950/2023 e 25074/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. - Direção do Departamento de Recursos Humanos
2.1.1. – Divisão de Portarias e Controle Funcional
2.1.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Divisão de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.2. – Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento
2.2.1. – Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal
2.2.1.1. - Seção SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1.- Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio
3.1.1 - Divisão de Serviços Telefônicos e Financeiro do Departamento
3.1.2.- Divisão Contábil Patrimonial
3.2.- Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. - Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3 - Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municiais
3.4. - Divisão de Iluminação Pública
3.4.1. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.4.2. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.5. - Divisão de Manutenção Elétrica
3.6. - Divisão de Administração de Cemitérios
3.6.1 - Seção de Manutenção
3.7. - Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação
3.7.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos.
3.7.2. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação
3.8. - Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transferências Voluntárias

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações
5.5. - Divisão de Planejamento das Contratações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Coordenadoria Administrativa e Financeira

1.1. – Seção de Gestão de Contratos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo
4.1. – Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico
4.2. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Captação de Vagas
5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.3. - Seção Administrativa
5.1.4. - Seção Agente de Crédito
5.1.5. – Seção de Carteira de Trabalho
5.2. – Divisão de Saneamento
5.3. – Divisão de Manutenção de Redes.
5.4. - Divisão de Convênios e Contratos Estaduais.
5.5. - Seção de Assistência à Indústria e Comércio" (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A62EB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	RECEPCIONISTA

Lapa, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2928F9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ANTONINHO CARON.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.10.2023 E 28.10.2024.
O VALOR CONTRATUAL QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.520.553,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 707;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 19;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1137;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1522;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1223;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 578;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 915;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 5;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 1520;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 28;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1149;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 66;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1316;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1523;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2456 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25% - CRECHE.;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE879D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023 ATÉ O VALOR DE R$112.338,33 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL 5,96% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI N° 055/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA4F3475

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 237.408,84 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 12,59% (DOZE VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 061/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 237.408,84 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 388;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA2A4B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO

COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 40.185,60 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) SENDO R$6,72 (SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 22 PASSAGEIROS, PLACA ASX-7699.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9515177A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.104,90 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO R$4,73 (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU I FORD TRANSIT 350 L BUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, 20 PASSAGEIROS, PLACA AXU-2972.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1BCA533

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2019 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 58.082,70 (CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO R$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: ÔNIBUS VW/BUSSCAR ECOSS U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, 44 PASSAGEIROS, PLACA MQX-5G39.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6CC6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.404,10 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO R$8,33 (OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, 22 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA ASX-7699.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC014A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 78.080,60 (SETENTA E OITO MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) SENDO R$5,09 (CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, 49 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA LKT-6520.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75DC4FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.119,80 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$5,69 (CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: ÔNIBUS PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, CAP. 32P/115CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA EOB 1A54, RENAVAM SOB Nº 00459050214.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F5E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.429,70 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO R$5,03 (CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/MPOLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 31 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-2I01.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4DBF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.12.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 11.990,44 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU RENALT/MASTER BUS16 DCI, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUR-9854.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0F9599C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 114.129,60 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R$7,08 (SETE REAIS E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA OUN9G48 RENAVAM SOB Nº 00565723707.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B92DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 88.288,20 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$6,86 (SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, CAP. 35P/152CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA OGA 7J20 RENAVAM SOB Nº 00503073733.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45B96924

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 83.512,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS), SENDO R$8,03 (OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15 190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA AXA 3G55 RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2479050B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 94.699,80 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$6,39 (SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS. ONIBUS / VW/ MASCA GRANMINI O CAP. 32P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA CPV5D38, RENAVAM SOB Nº 00262141230.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B3DFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (PD N°10959/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0010-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2022, POR 04 (QUATRO) MESES ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.11.2023 E 10.03.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:455D5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 (PD Nº 23221/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.081.035/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTE MUNICÍPIO, LOTE ÚNICO – ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A RETIRADA E ENTREGA DAS PEÇAS, DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL R$65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DESCRITO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1150;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E217AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 (PD Nº 21342/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: OLARIA PROJETOS DE ARTE E EDUCAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.554.921/0001-57, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LIA DIAS MARCHI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
OFICINA PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS COM ÊNFASE NA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 2022 E NOS DECRETOS 11525/2023 E 11453/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO N° 1393/2023 (PD N° 21342/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1614;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2482 - CURTAS, MÉDIAS E LONGAS METRAGENS - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ART. 6º , I - LEI PAULO GUSTAVO;
VÍNCULO: 10531 - CURTAS, MÉDIAS E LONGAS METRAGENS - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ART. 6º, I - LEI PAULO GUSTAVO;
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 14 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BE6CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 229/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - ITENS 1 E 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 228.850,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$9,95 (NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS E DEVERÁ OCORRER CONFORME AVISO PRÉVIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 1505/2023 (PD 23633/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1377;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 07/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F677E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PD 13371/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2024 À 22.08.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.11.2023 À 18.03.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6805E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PD 13371/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALOR DE R$22.710,50 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18460277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
24	36291	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 100000UI+200MG/G POMADA ASSADURA, TUBO 60 GRAMAS	TUBO	CIMED REGISTRO ANVISA: 1438102220016

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 31/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB28546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019 ATÉ O VALOR DE R$12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), CONFORME C.I Nº 194/2023 DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1335/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E29B3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 (PD 14142/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: WEL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 32.098.612/0001-55.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº

1579/2023 (PD 24506/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1605;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A3A2B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 (PD N° 12088/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1628/2023 (PD 25674/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 965;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:124E3422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. WILSON GARCIA MATRÍCULA 8863, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 47 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1565/2023 (PD 24450/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4EDF068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1584/2023 (PD 24614/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 970;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 973;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 10/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229FA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.11.2023 E 21.02.2024.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$120.971,67 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:569018FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.11.2023 E 21.02.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 120.971,67 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6530F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - CIS CENTRO OESTE**, que será fornecido por **RICARDO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto nº 21.981/32, com registro na JUCESC sob o nº AARC 452 e JUCEPAR sob nº 21/332-L, portador do RG 8.000.504-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob 005.114.589-83.

Guarapuava, 17 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4283AE2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - CIS CENTRO OESTE E RICARDO FERREIRA GOMES, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME SEGUE ABAIXO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08,

residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, celebra este instrumento contratual com **RICARDO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto nº 21.981/32, com registro na JUCESC sob o nº AARC 452 e JUCEPAR sob nº 21/332-L, portador do RG 8.000.504-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob 005.114.589-83, com endereço comercial localizado na Rua Serra do Cadeado, nº 380, Bairro Bandeirantes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,CEP:86.065-160, tendo em vista o credencialmento homologado e mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

As partes ajustam entre si o presente Termo de Contrato, segundo as disposições constantes na Lei 8.666/1993, aos termos, cláusulas e condições seguintes, de Credenciamento de Leiloeiro.

1 - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ CIS CENTRO OESTE.

2 - DA EXECUÇÃO:
2.1 - Os serviços serão executados pelo LEILOEIRO CONTRATADO para a realização do Leilão nº 001/2023.

2.2 - Os serviços objeto deste Termo deverão ser prestados em local previamente definido pela CONTRATANTE, devendo toda a estrutura necessária (som, iluminação, tablado, bnheiros etc) ficar a cargo desta.

3- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1 - Constituem obrigações do Cis Centro Oeste:
3.1.1 - Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estarão dispostos os bens a serem leiloados;
3.1.2 - Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento;
3.1.3 - Fornecer ao LEILOEIRO os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;
3.1.4 - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
3.1.5 - Notificar o leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;
3.1.6 - Avaliar as instalações e aparelhamento técnico-operacional que serão utilizadas no leilão;
3.1.7 - Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo leiloeiro;
3.1.8 - Arcar com as despesas previstas no § 2º do art. 42 do Decreto 21.981/32 referentes às publicações previstas na legislação de regência;
3.1.9 - Disponibilizar, caso, o bem a ser leiloado seja veículo automotor, a documentação respectiva.

3.2 - Constituem Obrigações do LEILOEIRO:
3.2.1 - Realizar o Leilão em dia e hora previamente designados pela Comissão Permanente de Licitações do Cis Centro Oeste, dentro das normas deste Termo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão;
3.2.2 - Caso haja interesse em transferir os bens a serem leiloados para as dependências próprias, ou indicadas pelo Leiloeiro Oficial, todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade deste;
3.2.3 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Cis Centro Oeste, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
3.2.4 - Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o Cis Centro Oeste, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por prepostos terceirizados ou mandatários;
3.2.5 - A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
3.2.6 - Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com a Comissão Permanente de Alienação;
3.2.7 - Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante;
3.2.8 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto deste contrato;
3.2.9 - Não se pronunciar em nome do Cis Centro Oeste a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados;
3.2.10 - Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas aprazadas em conjunto;
3.2.11 - Dar ciência ao Cis Centro Oeste, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
3.2.12 - Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Cis Centro Oeste em até 5(cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;
3.2.13 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Cis Centro Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
3.2.14 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Cis Centro Oeste, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato;
3.2.15 - Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;
3.2.16 - Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto no 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto.
3.2.17 - Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.
3.2.18 - Não utilizar o nome do Cis Centro Oeste, ou sua qualidade de credenciado/contratado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico;
3.2.19 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei no 8666/93),
3.2.20 - Ressarcir todo e qualquer dano que causar ao Cis Centro Oeste, ou a terceiros, ainda que por ato culposo praticado por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Cis Centro Oeste;
3.2.21 - Responder perante o Cis Centro Oeste por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Cis Centro Oeste de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
3.2.22 - Realizar o leilão através de projeção, com demonstração de fotografias dos bens, quando, eventualmente, o leilão não puder ser realizado no local onde se encontram os bens a serem leiloados;
3.2.23 - Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados, quando possível;
3.2.24 - Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, de que deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário as exigências legais do DETRAN;

3.2.25 - Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos;

4 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - Pela prestação dos serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão;
4.2 - Não cabe ao Cis Centro Oeste qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo LEILOEIRO para recebê-la;
4.3 - Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso de o leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Cis Centro Oeste;
4.4 - O Cis Centro Oeste não será responsável pelo pagamento da comissão prevista no artigo 24 do decreto federal nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933. O Leiloeiro receberá, pela prestação dos serviços, somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante.
4.5 - O LEILOEIRO será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias a execução dos serviços exclusivamente contratados e inerentes à sua atividade.
4.6. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública
do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
4.7. todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver,
constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;
4.8. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;
4.9. endereço e telefone do arrematante vencedor;
4.10. valor do lance vencedor ofertado;
4.11. condições de pagamento (à vista ou a prazo);
4.12. valor do sinal recebido no ato do Leilão;
4.13. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
4.14. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para
determinado bem móvel;
4.15. Juntamente com a ata, apresentar à Contratante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
4.16. Informar ao Contratante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
4.17. Responder, perante o Contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;
4.18. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato:
4.19 Caso o Contratante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;
4.20. Caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;
4.21. Fazer o pagamento dos valores arrecadados mediante deposito bancario em conta de titularidade da contratante qual seja: Banco do Brasil Ag: 02992 C/c 21929-0.

5 - DO BEM NÃO ARREMATADO:
5.1 - Não havendo arrematação do bem, este deverá ser submetido a novos procedimentos de leilão nos termos da legislação própria do Cis Centro Oeste.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
6.1 - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação, nos termos da legislação vigente, em razão do interesse da Público.

7 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
7.1 - O recebimento dos serviços se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização; b) Definitivamente, por servidor designado pela Administração, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações legais.
7.2 - A contratada obriga-se a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
7.3 - **A fiscalização dos serviços e gestão do contrato** ficarão sob a responsabilidade do Cis Centro Oeste que manterá o acompanhamento dos serviços de forma permanente, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelo fornecimento dos serviços prestados.

8 – DA SUBCONTRATAÇÃO:
8.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1 - A recusa injustificada do credenciado em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total do leilão, e perda de direito à contratação.
9.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução do objeto, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:
9.2.1 - Atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso.
9.2.2 - Atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.
9.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
9.3.1 - Multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;
9.3.2 - Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,
9.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Cis Centro Oeste, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente,
9.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
10.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja.
10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Nona.
10.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia.
10.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
10.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.3 – A Licitante reconhece, desde já, os direitos da Administração em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO FUNDAMENTO LEGAL
11.1 – O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como no artigo 37, caput da Constituição Federal.

2 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
12.1 - A administração e o credenciado encontram-se vinculados ao Edital de Credenciamento, conforme o disposto nos artigos 3° e 41 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13 - DA GARANTIA:
13.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações não será exigida a prestação de garantias da Contratada.

14 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:
14.1 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15 – DOS DIREITOS DAS PARTES:
15.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

16 – DO FORO:
16.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guarapuava/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, 17 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

RICARDO FERREIRA GOMES
CPF: 005.114.589-83
Leiloerio Oficial
JUCESC sob o nº AARC 452
JUCEPAR sob nº 21/332-L

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

NADIA BINI
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C4EF3164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **ALINE SGARBOSA MADIA**, aprovado(a) em **3° Lugar** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8AD38B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 699/2023

PORTARIA Nº. 699/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado datado de 14/11/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA,** matrícula nº. 966209, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 21/03/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 25/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 30/11/2023 a 27/02/2024, devendo retornar em atividade em 28/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:81AE40E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 701/2023

PORTARIA Nº.701/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6631/2023 de 14/11/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **FABIA FATIMA PONTES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966498, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 20/12/2022 a 19/10/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 20/12/2023 a 08/01/2024.
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 17/04/2024 a 26/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:13AEC34D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 703/203

PORTARIA Nº.703/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6644/2023 de 16/11/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA,** matricula nº. 956481, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 09/11/2023 a 15/11/2023 devendo retornar as atividades em 16/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4FD6318B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PM LOBATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Cep.: 86790-000, inscrito no **CNPJ nº 76.970.367/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.948-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.409.059-84, e
CONTRATADA: **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 16.852.133/0001-26,** localizada na Avenida presidente Getúlio Vargas nº 1.190 – Sala 04, Bairro: Centro, Cep. 86770-000 – Santa Fé/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RODOLFO LUIZ FAVERO SCANDELAI** portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.293.930-0-SESP/PR , inscrito no CPF sob n. º 049.449.249-09.

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA, ARQUIBANCADAS, SANITÁRIOS FEMININO, MASCULINO E ADAPTADO PCD, DEPÓSITO DE MATERIAIS, VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO, ÁREA DE SERVIÇO, RAMPAS DE ACESSO COBERTAS E DESCOBERTAS, SALA 1, SALA 2, CANTINA, BILHETERIA. – SAM 48

VALOR**: R$ 1.068.729,00 (Um milhão sessenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais);**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 09.001 - Reforma do Ginásio de Esportes - 09.001.27.812.0020.1032.4.4.90.51.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais, ou seja, de 17/11/2023 até 16/11/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17 de novembro de 2023.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO, 17 de novembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9DFEAB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO C3 LIVE 1.0 MT 23/24, CHASSI 935CEFC2CRB509667 PLACA SEP3G17, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **CHANSON VEICULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 03.326.331/0003-76, no valor global de R$=604,96 (seiscentos e quatro reais, noventa e seis centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2023.

Lobato/PR., 17/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8FCCEB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023		
Contratada: **SERGIO LUIZ ASSONI**		**CNPJ/MF: 85.518.959/0001-76**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE UM JANTAR COMPLETO PARA OS IDOSOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.**		
Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).		
Data da Vigência: até 17/12/2023.		
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**
07.004	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2.087.3.3.90.30.00
07.006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2.085.3.3.90.30.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE 11 (NOVEMBRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8D379A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE UM JANTAR COMPLETO PARA OS IDOSOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO**, em favor da empresa **SERGIO LUIZ ASSONI**, com cadastro CNPJ/MF: 85.518.959/0001-76, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Lobato/PR., 17/11/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:63272851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790- 000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para
conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, a empresa abaixo relacionada apresentou a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciada.
Empresa credenciada de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 até 16/11/2023:

Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 46.545.998/0001-00
Endereço: Estrada Buracão, Maracanã, S/N, na cidade de Iporã - PR, CEP: 87.560-000.
Outrossim, fica a mesma ciente de que deverá **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicada nas declarações apresentadas, e de que ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda de pacientes que necessitam da prestação desses serviços.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 17/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:897F2217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2022.

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281, Chácara Jaraguá, Cep.: 87706-605, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.081.439-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.160.849-47.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **120 (Cento e vinte) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no terceiro aditamento, ou seja, prazo de execução até **13/02/2024**, e prazo de vigência até **22/04/2024**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR., aos 17/11/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92EEFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2022.

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281, Chácara Jaraguá, Cep.: 87706-605, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.081.439-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.160.849-47.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no segundo aditamento, ou seja, prazo de execução até **16/10/2023**, e prazo de vigência até **24/12/2023**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/04/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Matéria publicada em 17/11/2023, pela Servidora Municipal Sirlene de Fátima Domingues ao constatar a falta de publicidade do ato realizado por outro servidor.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B1E72C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 133/2023

Contrato N° 133/2023 – PL nº 51/2023 – PE nº 26/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO 98539353920.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, conforme anexo I/termo de referência.
Valor Total R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
001-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
990-00000-Recursos Ordinários (Livres)
1000 – 504 – outros royalties
Vigência Contratual:16/11/2023 –14/11/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:898212B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2023 Pregão Eletrônico nº 26/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PEDREIRO/SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR) NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/11/2023:

- MARCIANO APARECIDO LIBERATO 98539353920, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Lupionópolis, 14/11/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:EB4D76D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 853 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 853 de 17 de novembro de 2023.

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.558/2023, que cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Presidente do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, como Gestor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C80DBCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ 08.777.610/0001-08**, localizada em Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada por **NELSON MIKOVSKI**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.911.664-5, inscrito no **CPF sob n. º 027.511.819-37**, residente no Povoado Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do Contrato nº 113/2022, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **03 (três) meses**, conforme contido na Cláusula IX do Contrato supramencionado, a contar do dia 11 de janeiro de 2023.

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 57.750,63 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)** visando cobrir as despesas geradas pelos serviços prestados em caráter extraordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FB4C9449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 12.270.775/0001-66, domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 61, Sala 01, Bairro Centro, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUCIANO WEBER, CPF 824.542.139-15**, residente à Rua Amandio Muller, nº 80, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 25.512,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8974AC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 20 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 01 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 01/12/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A51EBC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.771.945/0001-07, domiciliada à Rod BR 050 – Km nº 164, Bairro Parque Hileia, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais, representada por seu bastante Procurador, senhor **GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO, CPF 475.107.736-87**, residente à Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8473DC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83, domiciliada à Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidélis, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina,

representada por sua Supervisora Comercial, senhora **BRUNA CAROLINE CARDOSO, CPF 091.441.189-61**, residente à Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidélis, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0C47B48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 854 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 854 de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a MARLI INES ZIELINSKI, matrícula nº 60.153, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0BA3BAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 855 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 855 de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão MARLI INES ZIELINSKI, Assessor de Desporto Recreação e Lazer, Simbologia ASSR, a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E1DCC7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 460/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
228-4.6.90.91.00.00	Sentenças judiciais	Fonte 000	R$ 178.000,00
Total			**R$ 178.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.28.846.0000.0.025	**Encargos Especiais do Município**		
230-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte 000	R$ 178.000,00
Total			**R$ 178.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49CB8BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 461/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97348	PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI	23/05/2023	SECRETARIA INTERINA DA SAÚDE	13/11/2023	FIM DA LICENÇA MATERNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE
96506	THAISA PAULA PERINI	06/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	06/11/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97226	MARLI RODRIGUES DA SILVA	04/11/2022	COORDENADORIA GERAL DA PROTECAO SOCIAL BASICA	06/11/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5FB37099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2023 - NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

DECRETO Nº 462/2023

Súmula: Nomeia os membros representantes não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT do município de Mandaguari,
e dá outras provodências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros representantes não governamenais que integram o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme Lei Nº 3.911/2023:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: DERCÍLIO SANTANA JÚNIOR (Vice-Presidente)
Suplente: MARIA INÊS BOTELHO

Titular: MARIA MARTINS GOMES HENRIQUES
Suplente: AFONSO DE SOUZA CAVALCANTE

Titular: AMIRA NUNES MENDONÇA
Suplente: IZABEL CRISTINA VALÉRIO NAVARRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D9088D59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 254/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 254/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

CONTADOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	66	7

Mandaguari, 17 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7C004D73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 253/2023 - RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 253/2023

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Reclassificação do candidato abaixo relacionado fica reclassificada, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 243/2023.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSI-FICAÇÃO	DATA NASC
49810056	CONTADOR	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	20	14/12/1987

Mandaguari, 17 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BA9A6ED1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 252/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 252/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
35º	ELIANE CRISTINA MARIANO CORREA	77

Mandaguari, 17 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E342F523

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 251/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 251/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
47º	MARIANA DA SILVA SIMÕES	50
48°	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	50

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	EDILEUZA DA SILVA VIANA	53

Mandaguari, 17 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FD7B386

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 250/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 250/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	THELMA GOMES FARIA	14,00

Mandaguari, 17 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6DD3DE48

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - REFERENTE I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2022.

ERRATA

REFERENTE I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE MANDAGUARI FAVOR DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE CISAMUSEP PARA INSTALAÇÃO DE CLINICA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NOS TERMOS DA PACTUAÇÃO CONSORCIADA FIRMADA ENTRE AMBOS

Onde se le:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigencia do Termo de Cessão de Uso em epigrafe, pelo periodo de 06 (seis) meses, com duração e vigência de 21/09/2023 a 20/09/2024, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo periodo de 06 (seis) meses, com duração e vigência de 28/09/2023 a 27/03/2024, com possibilidade de prorrogação a critério das partes

Maringa, 16 de outubro de 2023.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1BF63366

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8400.

Mandaguari (PR), 17 de novembro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:347462DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 309 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **SANDRA MARA VIRTUOSO,** matricula n.º 2497, portadora do RG n.º 5.395.059-0/PR e CPF/MF sob n.º 020.698.689-07, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:FA1239BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para desenvolvimento de projetos, programas e ações para Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher, referente a deliberação 008/2023 do FEDIM-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata n.º 05/2023, o Termo de Adesão e Plano de Ação para desenvolvimento de projetos, programas e ações desenvolvimento de projetos, programas e ações para Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher, referente a deliberação 008/2023 do FEDIM-PR, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 14 de novembro de 2023.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:5167C74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 620.548.729-20. Considerando o pedido apresentado pelo fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av Dr José Marcos, n.º 503, Bom Pastor, Varginha/MG CEP 37.014-260, neste ato representado por seu sócio

administrador JOÃO MARIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG CPF nº 171.445.586-68, para cancelamento de item no dia 07 de novembro de 2023. Considerando a apreciação jurídica através do Parecer Jurídico n.º 367/2023; Considerando as concordâncias expressas das Secretarias Municipais; Considerando o art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Aceitar o pedido de cancelamento de itens restantes da Ata de Registro de Preços n.º 04/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, **para fornecimento parcelado**, conforme necessidade especificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
27	12.000	comp	METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG - BR0272320	R$ 0,3152	R$ 3.782,40

VALOR TOTAL CANCELADO: R$ 3.782,40 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Os demais itens e clausulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalterados;

Mandirituba, 16 de novembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Acacia Comercio De Medicamentos EIRELI
JOÃO MARIA NOGUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B03D807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 19/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Eduardo Savarro	FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Curso prático sobre a nova Lei de Licitações “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS”.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/11/2023 a 23/11/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 1/2(diária e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:6E16D3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Silvanie Guidini	FUNÇÃO: Oficial Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Curso prático sobre a nova Lei de Licitações “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS”.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/11/2023 a 23/11/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 1/2(uma diária e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A9EEDD7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1684/2023 17.11.2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Oliveira Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis/PR, no uso das atribuições que lhes legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

– a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
– ampliação da oferta de serviços digitais;
- aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
– uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
– busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
– a implementação de políticas públicas com base em dados e evidências utilizando tecnologias emergentes;
– garantir o nível adequado de proteção ao conjunto de ativos e informações relacionadas aos serviços digitais e preservar o valor que possuem para o cidadão e para a administração;
– garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e vizibilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas, inclusive como suporte para novos negócios.

Art. 3º. A Secretaria municipal de Administração e Finanças, através da equipe de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e departamentos da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
- criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
- ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no Decreto Municipal que a regulamenta.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
- gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
- a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal que a regulamenta.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e Decreto Municipal que a regulamenta.

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Transparência Municipal;
- e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- Diário Oficial do Município;
- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Consulta Legislação municipal;
- Serviços Online;
- Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Parágrafo único. Os serviços realizados através das Plataformas Digitais, bem como sua forma de acesso, estão dispostos na Carta de Serviços ao Usuário, presente no site oficial do município.

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos, total ou parcialmente pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 17 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B3DCA16A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1685/2023 17.11.2023

Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

ILENA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEGORARO, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional, a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Manfrinópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): Comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VI - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto;

VII - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

VIII - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IX - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

X - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XI - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIV - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XV - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XVI - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XVII - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVIII - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XIX - relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
XXI - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
Parágrafo único. O Município de Manfrinópolis será definido como Controlador.
Art. 3º - As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 4º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Planejamento;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Compete ao Controlador de dados:
I - nomear o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, além de dar publicidade a essas informações no sítio eletrônico do Controlador;
II - encaminhar ao Encarregado Geral, informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
III - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da Lei nº 13.709, de 2018;
IV - orientar os operadores através de instruções, normas e treinamentos quanto ao tratamento de dados sob sua responsabilidade;
V - disponibilizar canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais e encarregado geral;
VI - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e elaborar a Política Interna de Segurança da Informação, Política de Privacidade de Dados em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;
VIII - elaborar conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;
Parágrafo único. Em caso da ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no art 48 da Lei nº 13.709, de 2018.
Art. 6º - Compete ao Operador de dados realizar o tratamento, segundo as normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 2018.
Art. 7º - Compete ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicações:
I - Propor soluções de Tecnologia da Informação, buscando adequar os sistemas às exigências da LGPD e às Normas Técnicas a serem expedidas pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
II - Criar mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes, colaborando com a Política Interna de Segurança da Informação, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 8º - Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de dados:
I - auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;
II - trabalhar de forma integrada com o respectivo Controlador e Operador, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
III - manter-se acessível quando necessária a sua interveniência;
IV - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
V - receber comunicações e atender a normas da Autoridade Nacional e adotar providências;
VI - orientar os funcionários/servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
VII - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.
VIII - auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;
IX - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade, observadas a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.
X - executar outras atribuições definidas em normas complementares.
Art. 9º - Compete à Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD):
I - elaborar, analisar e aprovar as Normas Técnicas, contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Manfrinópolis;
II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
III - analisar e aprovar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo;

IV - deliberar sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;
V - executar outras atribuições definidas em normas complementares.
Art. 10 - Os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Manfrinópolis, serão detalhados por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados, em conjunto com a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) e publicada no Diário Oficial Eletrônico.
Art. 11 – O encarregado-Geral e os membros da CPMPD, indicados pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, serão nomeados/designados por portaria e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12 - O tratamento de dados pessoais, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.
Art. 13 - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
III - pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei nº 13.709/2018;
IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular, que exijam a proteção dos dados pessoais;
X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.
§ 1º - O tratamento de dados pessoais, cujo acesso é público, deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
§ 2º - É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.
§ 3º - O Controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.
§ 4º - A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.
§ 5º - O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.
Art. 14 - O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
II - quando sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 11 da Lei 13.709/2018 e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.
§ 2º - Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 13.709 de 2018.
§ 3º - A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores, com objetivo de obter vantagem econômica, poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.
§ 4º - É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:
I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou
II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.
§ 5º - É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

Art. 15 - O compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderá ser realizado, desde que observadas às finalidades específicas para a execução de políticas públicas, previstas em leis ou regulamentos, observados os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, ou para cumprimento de determinação legal ou judicial.
Art. 16 - O compartilhamento de dados pessoais entre entes públicos e privados deverá ser informado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e dependerá de consentimento do titular, exceto quando:
I - os dados forem acessíveis publicamente, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 13.709, de 2018;
II - houver execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
III - houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV - a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
§ 1º - As entidades privadas deverão garantir a segurança dos dados compartilhados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

§ 2º - O Controlador que realizou o uso compartilhado de dados deverá manter o registro destas informações para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 2018.
§ 3º - Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.
Art. 17 - O compartilhamento de dados, sensíveis ou não, observará, conforme o caso, as disposições do art. 11 e 27 da Lei nº 13.709/2018.
CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO
Art. 18 - As informações sobre o tratamento de dados deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município e/ou sítios eletrônicos.
Parágrafo único. Deverão ser divulgados, no mesmo local, as seguintes informações do Encarregado-Geral de Proteção de Dados:
I - Nome e cargo do Encarregado indicado pelo Controlador;
II - Local de trabalho;
III - Horário de Atendimento;
IV - Telefone e e-mail para orientação e esclarecimento de dúvidas.
Art. 19 - As manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas:
I - eletronicamente: através de canal de comunicação disponível no Sítio Eletrônico do Município;
II - presencialmente: no Protocolo Geral, Endereço: Rua Encantilado nº 11, centro, Telefone: 46 35622-1001, Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Art. 20 - As solicitações presenciais ou eletrônicas serão atendidas mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - No caso de titular, deverá ser apresentado/encaminhado documento de identificação pessoal.
II - No caso de titular incapaz, deverão ser apresentados/encaminhados a certidão de nascimento deste e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis;
III - No caso de manifestação feita por meio de procurador ou curador, será exigida a apresentação/encaminhamento do documento de outorga.
Art. 21 - A manifestação registrada presencialmente será encaminhada pelo Protocolo Geral ao Encarregado-Geral de Dados, que poderá buscar informações.
Art. 22 - Os recursos decorrentes das providências, adotadas ou não pelo Encarregado-Geral acerca das reclamações a ele dirigidas, serão encaminhados à autoridade máxima do Controlador, aplicando-se, no que couber, os prazos e condições estabelecidos na Legislação municipal.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 24 - Os casos omissos serão dirimidos tendo em vista o contido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILENA DE FÁTIMA PEGORA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6DF6E4F6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3906/2023 17.11.2023

Designa a servidora pública para exercer a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização da REMUNE, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR,** para a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização da REMUNE, da Secretaria Municipal de Saúde a Srª FERNANDA DA ROSA, portadora do RG 9.102.202-8, SSP/PR e matricula nº 8351.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis – PR, em 17 de novembro de 2023.

ILENA FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:287C10D2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3907/2023 17.11.2023

Designa a servidora pública para exercer a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização do Protocolo estabelecido para Processo de Programação da Aquisição de Medicamentos, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR,** para a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização do Protocolo Estabelecido para Processo de Programação da Aquisição de medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde a Srª FERNANDA DA ROSA, portadora do RG 9.102.202-8 SSP/PR e matricula nº 8351.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis – PR, em 17 de novembro de 2023.

ILENA FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2A48947B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3908/2023 17.11.2023

Designa a servidora pública para exercer a função de Responsável pelo Recebimento de Medicamentos, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR,** para a função de Responsável pelo Recebimento de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde a Srª FERNANDA DA ROSA, portadora do RG 9.102.202-8 SSP/PR e matricula nº 8351.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis – PR, em 17 de novembro de 2023.

ILENA FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:408D0A37

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3909/2023 17.11.2023

Designa a servidora pública para exercer a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização do Protocolo Estabelecido para Evitar a Perda de Medicação da Validade, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR,** para a função de Responsável pela Elaboração, Avaliação e Atualização do Protocolo Estabelecido para Evitar a Perda de Medicação da Validade, da Secretaria Municipal de Saúde a Srª FERNANDA DA ROSA, portadora do RG 9.102.202-8 SSP/PR e matricula nº 8351.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis – PR, em 17 de novembro de 2023.

ILENA FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:85199A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 337/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 013/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 019/2023, Processo Administrativo nº 098/2023, através do Edital de Credenciamento nº 013/2023, Processo Administrativo nº 098/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 019/2023 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, CPF n. º 981.682.159-15 com** sua proposta no valor total de **R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:082018F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, CPF N. º 981.682.159-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
333 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
351 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
397 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E8CE1420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº335/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição para a função de Diretora das Escolas Municipais e CMEI de Marilena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 6º, da Lei 2036/2023, torna público a homologação do resultado do processo eleitoral de escolha dos diretores das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
Art. 1º - Os novos diretores foram eleitos por meio de voto direto para o biênio 2024/2025. O processo eleitoral teve início às 7h com término as 16h, do dia 14 de novembro de 2023. Os eleitores foram pais de alunos/ e ou responsáveis, professores e funcionários de apoio.
Art. 2º - A eleição direta para gestores das unidades de ensino foi implantada nas escolas municipais e CMEI de Marilena em 2023. A realização e implementação da chamada Gestão Democrática (GD) por parte do Executivo faz parte do cumprimento de uma das metas do Plano Municipal de Educação e o cumprimento das condicionalidades para efeitos do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 4º - O percentual de votação de cada chapa escolhida com seus respectivos representantes:
- Escola Municipal Naymi Abrão Nasser (Chapa Única – 82,4%)
Diretora: Célia Maria dos Santos Moreira
Coordenadora: Elizabete Vanzelli Mantuani
- Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech (Chapa 01- 58,05%)
Diretor: Eliana Benedito Gargantini
Coordenadora :Lucila Everline Silva dos Passos
- CMEI – Anjo da Guarda (Chapa única- 82,99%)
Diretora: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos
Coordenadora: Severina Anedina de Oliveira
- CMEI – José Henrique Palma (Chapa 01- 50%)
Diretora: Adriana da Silva Martins Almeida
Coordenadora: Jossiane Cirilo Almeida

Art. 5º - Não foi registrada nenhuma interposição de recursos aos resultados das eleições e as candidatas eleitas tomarão posse no dia 02 de janeiro de 2024, sendo que o processo de transição iniciar-se-á em 20 de dezembro de 2023.
Art. 6º - O edital de homologação deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar, nas Unidades Educacionais.

Marilena, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7FFD8871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/2023

SÚMULA: DESCARTA NUMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica DESCARTADO o número sequencial do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023, NO QUAL FOI RESERVADO. O Departamento de Licitação trabalha com uma ordem cronológica de numerações de processos, porém o mesmo teve que ser descartado pelo motivo que não será adquirido o objeto nesta modalidade, conforme exigências do órgão conveniado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5304544A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 315,80 M² DENOMINADO LOTE 6-G, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS ESPECIAIS "EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240340001", Munícipio de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **20 de novembro de 2023**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3430-0300 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D12CB95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2023

PORTARIA N° 143 /2023 DATA: 17/11/2023 SÚMULA: "Exonera Alana Soeiro Kirchheim, Assessor II. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Alana Soeiro Kirchheim**, matricula n° 889-3, do Cargo de Assessor II, a partir de 17 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n° 961/11/2023. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:7AAB4F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2023 - CMDPI

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão da Deliberação nº 024/ 2023 do CEDI e o plano de Ação/ anexo IV do Projeto Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Matinhos-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Lei Ordinária nº 2.017/2019, e com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2023 (ata nº 10) pelo CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 024 /2023 do CEDI.

Art. 2º- Aprovar o plano de ação anexo IV do Projeto Paraná Viaja Mais 60.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 17 de Novembro de 2023.

LIZABETI DE FÁTIMA FRACARO PAUPÉRIO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:4C00DF86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 243/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AABA COM. DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 80.392.566/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2118A3AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 246/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ Nº: 32.743.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D3D327BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 247/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

CNPJ Nº: 80.047.087/000-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A202144C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 248/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 07.120.917/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:E40E8A3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 250/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 05.746.444/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$90.094,97 (noventa mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D599DAE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 251/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 42.587.791/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$342.773,79 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:45E29E30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 252/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 37.778.759/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303

550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$114.022,50 (cento e quatorze mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2AF961D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 254/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 19.316.524/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$342,10 (trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:19E785E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 255/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 12.021.151/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:354C3974

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 256/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 21.153.043/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B5F010B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 261/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 18.255.796/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:024BD499

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 262/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 30.881.804/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$6.915,81 (seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:DB72F031

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 262/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 30.881.804/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$6.915,81 (seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:30E0038C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 263/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.474.392/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$1.850,00 (um mil oitocentos cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:5D97B83C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 264/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 39.840.107/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$2.697,40 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:BC0E3CFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 266/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 24.384.602/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:6D0A420B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 267/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ Nº: 73.318.693/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$50.553,30 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:16B4D26D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 268/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ Nº: 03.302.477/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:1A739C5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 270/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ Nº: 34.686.134/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F6C4952C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 271/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 35.714.560/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C3B05560

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 272/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - APP

CNPJ Nº: 11.089.732/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$1.949,68,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7D6A346B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 273/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

CNPJ Nº: 05.247.406/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$79.058,20 (setenta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A88E0140

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 274/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 27.066.602/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B6D66B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.873.171/0001-89.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para retifica de motor, usinagem de cabeçote e fornecimento de peças para a realização do serviço no veiculo micro-ônibus VW/Mascarello Granmini O.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/07/2023 e terá vigência até 31/07/2024.

VALOR TOTAL: R$25.558,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DC121BD8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2023 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA D. DE ALMEIDA PIRES - ME, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023.

O Município de Mato Rico no Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico/PR, CEP: 85.240-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, brasileiro, portador da identidade n.º 5.418.844-7 SSP/PR e CPF n.º 856.501.889-04, e a empresa **D. DE ALMEIDA PIRES - ME**, CNPJ: 19.957.666/0001-60**,** com sede na Avenida Jayme Canet, Altamira do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr(a). **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, residente na Rua das Orquídeas, s/n, Altamira do Paraná-PR, portador da Carteira de Identidade nº 11.064.854-0, CPF nº 101.137.689-07, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 49/2023, Pregão Eletrônico nº. 12/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços nº49/2023 oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023, homologada na data de 04 de maio de 2023, visando o **Registro de Preços para Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de**

informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. Mato Rico/PR, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.

Mato Rico - PR, 16 de novembro de 2023.

Município De Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

D. Almeida Pires - Me
DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4B8FFB5F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº326/2023

RE-RATIFICAÇÃO: Retifica-se - onde sê lê: A Sra.**CAMILA GRANDE,**portadora da cédula de identidade civil nº 100729369 e inscrito no CPF nº 07745528917, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO",**do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400693, admitida em 03/01/2022,**GESTOR**do**Convenio Município Mato Rico e SETU – NATAL ILUMINADO 2023.** Leia-se: A Sra.**CAMILA GRANDE,**portadora da cédula de identidade civil nº 100729369 e inscrito no CPF nº 07745528917, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO",**do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400693, admitida em 03/01/2022,**GESTOR**do**Convenio Município Mato Rico e SETU – NATAL ILUMINADO 2023,** e a Sra.**ÂNGELA MÁRCIA HOLIK,**portadora da cédula de identidade civil nº 105892438 e inscrito no CPF nº 08398132957, lotada na Secretaria de Administração, no Cargo de**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO",**do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400740, admitida em 15/11/2023,**FISCAL**do**Convenio Município Mato Rico e SETU – NATAL ILUMINADO 2023**; ratificando-se nas demais partes.

PORTARIA 326/2023

SÚMULA – Designa Gestor do Convenio Natal Iluminado 2023 firmado com a SETU – Secretaria de Turismo do Paraná.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra.**CAMILA GRANDE,**portadora da cédula de identidade civil nº 100729369 e inscrito no CPF nº 100729369, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO",**do quadro de cargos comissionados, matricula nº 200693, admitida em 03/01/2022,**GESTOR**do**Convenio Município Mato Rico e SETU – NATAL ILUMINADO 2023.**
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4C3C15B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'GESTÃO MUNICIPAL NO ANO ELEITORAL: FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ELEIÇÕES 2024 – CONCEITOS GERAIS SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do curso "Gestão Municipal no Ano Eleitoral: Fiscalização no Último Ano de Mandato e Eleições 2024 // Conceitos Gerais sobre Contratação Temporária na Administração Pública Municipal", promovido pela Supra Cursos. A agenda será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 21 e 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de novembro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FD9DAFA3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'GESTÃO MUNICIPAL NO ANO ELEITORAL: FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ELEIÇÕES 2024 – CONCEITOS GERAIS SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do curso "Gestão Municipal no Ano Eleitoral: Fiscalização no Último Ano de Mandato e Eleições 2024 // Conceitos Gerais sobre Contratação Temporária na Administração Pública Municipal", promovido pela Supra Cursos. A agenda será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 21 e 24 de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de novembro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:AF52EB9D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LB ASFALTOS LTDA - ME
02	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME
03	EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA - EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 17 de Novembro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A0F0C0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

CONTRATO N°: 016/2023.

PREGÃO: 004/2023.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

CONTRATADA: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

CNPJ: 26.099.967/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, NA EXECUÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSAS ELETRÔNICAS, E CONCORRÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

VALOR: R$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS.

PRAZO DE VIGENCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023 A 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5EC413D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1231 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1231/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.353,24 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 791,32
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 18.561,92
Total Suplementação:		R$ 19.353,24

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 791,32
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 18.561,92
Total Redução:		R$ 19.353,24

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	791,32	791,32
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	18.561,92	18.561,92
Total		19.353,24	19.353,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DFA6E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1232 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1232/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Suplementação:		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Redução:		R$ 5.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
Total		5.000,00	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2023.
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CBEA9C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1237 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1237 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:
I - Álvaro César Gonsalves – Matrícula SIAP n° 0499274;
II - Francielin de Fátima Apolinário de Souza – Matrícula n° 26151;
III - Joel Alves de Oliveira Junior – Matrícula n° 44801;
IV - Lenora Catharina Martins Pinto Rodrigues – CRM/PR 12.915;
V - Luis Alberto Pereira Junior – Matrícula n° 53631;
VI - Marcelli Delacy Assunção – Matrícula n° 1521;
VII - Marcelo Souza Herarth – Matrícula n° 1436
VIII - Myller Augusto Diaz – Matrícula n° 979;
IX - Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Matrícula n° 1020;
X – Jorge Marcelo Piccinin – Matrícula nº 1969.

Art. 2º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão as atividades inerentes a função, tais como: inspeção, fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir todas as penalidades aplicáveis nos processos administrativos sanitários e outras providências relacionadas a vigilância.

Art. 3º - Os profissionais terão poder de polícia administrativo, adotando a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal, e demais normas que se refiram à proteção da saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições previstas em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C161BF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1234 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1234/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	R$ 150.000,00
Total Suplementação:		**R$ 150.000,00**
Receita:1.7.1.9.57.01.21.000000	Fonte: 1018	150.000,00
Total da Receita:		**R$ 150.000,00**
Total Vinculado:		150.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	150.000,00
Total		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D20D3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1243 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1243 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Composição de Membros CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – matrícula funcional nº59571,
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti – matrícula funcional nº9571

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Felipe Honório Malucelli – matrícula funcional nº1953,
SUPLENTE: Ricardo Vinícius da Silva Fonseca – matrícula funcional nº1958,

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº82901,
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas – matrícula funcional nº1168,

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº90241,
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – matrícula funcional nº1655,
V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR: João Luis Miranda– matrícula funcional nº 45371,
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos – matrícula funcional nº52401,

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR: Deborah Charello dos Santos – matrícula funcional nº14811,
SUPLENTE: Ivanilda de Carvalho – matrícula funcional nº41541,

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS**
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)**
TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Gladys C. Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA**
TITULAR: Marise de Fátima Biscotto
SUPLENTE: Balduina Delace Biscotto

lV – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR: Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Celina Cunha

V – **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Janaina Suzana Xavier

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 17 de novembro 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73C03F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "*Dispõe sobre o processo administrativo que apurou irregularidades praticadas por Licitante, oriundo da Pregão Eletrônico nº 038/2022, da Prefeitura Municipal de Morretes e aplicam-se as penalidades previstas no Decreto nº 234 de 24 de novembro 2021."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.994.522/0001-40, cujo objeto era a prestação de serviços de modelagem, confecção e instalação de próteses dentárias, verificou-se através da Comissão que a Empresa vencedora do processo licitatório apresentou documentos rasurados e não possui licença sanitária para prestar esse tipo de serviços, segundo informações obtidas através de contato com a Vigilância Sanitária de Almirante Tamandaré, resultando na inabilitação do Licitante.

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao Licitante para que se manifestasse no prazo legal através dos canais oficiais, o qual deixou de apresentar defesa no prazo legal previsto de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Citação.

CONSIDERANDO que a Comissão competente elaborou relatório final junto à Secretaria Municipal de Administração, indicando a

penalidade a ser aplicada no caso em concreto e as circunstâncias que fundamentaram o pedido, observando-se as penalidades previstas nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021 e a possibilidade de inclusão do Fornecedor no CAFIM (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a aplicação de penalidade em conformidade com o relatório final emitido pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal 1.930, de 16 de novembro de 2022, referente ao processo administrativo que apurou irregularidades praticadas por Licitante, oriundo da Pregão Eletrônico nº 038/2022, da Prefeitura Municipal de Morretes e aplicam-se as penalidades previstas no Decreto nº 234 de 24 de novembro 2021.

Art. 2º. Aplica-se a **PENALIDADE** DE **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES** pelo prazo de 2 (dois) anos à Empresa **NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELLI – ME, CNPJ Nº 26.994.522/0001-40**, com supedâneo no art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 234/2021.

Art. 3º - Determina-se a inclusão do fornecedor no CAFIM – Cadastro de Fornecedor Impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme determinação expressa no art. 24 do Decreto Municipal nº 234/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76BCD75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3196 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3196 de 17 de NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeação do Secretário Municipal de Agricultura Interino, Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, a partir de 15/11/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 15 de novembro de 2023, o Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer,** para o cargo de **Secretário de Agricultura Interino,** inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:38D8B451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3197 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3197 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomear para o cargo de Diretor de Urbanismo DAS-3, o Sr. Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, a partir de 20/11/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 20 de novembro de 2023, para o cargo de **DIRETOR DE URBANISMO DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** o **SR. HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO,** inscrito no CPF n° 070.032.809-22, portador do RG n° 10.296.361-0/PR, PIS n°132.22478.53-7.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B469A8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3202 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3202 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Exonerar do cargo de Diretor de Atenção Básica DAS-3, Manoel Medeiros Machado, a partir de 17/11/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, a partir de 17 de novembro de 2023, o Sr. **Manoel Medeiros Machado,** do cargo de **Diretor de Atenção Básica DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 003.354.467-01, RG nº 07.170.423-3/PR e PIS n° 123.23112.12-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F41B3FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3203 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3203 de 17 de NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomear para o cargo de Diretor de Gestão DAS-3, Manoel Medeiros Machado, a partir de 20/11/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a partir de 20 de novembro de 2023, o Sr. **Manoel Medeiros Machado,** para o cargo de **Diretor de Gestão em Saúde DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 003.354.467-01, RG nº 07.170.423-3/PR e PIS n° 123.23112.12-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64731F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 01/2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Súmula: Nomear nova Diretoria Executiva conforme Decreto Municipal N°1183 de 20 de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e a Lei Federal N°16710.741 de 1° de outubro de 2003 que estabelece o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal Nº 023 de 21 de novembro de 2005 que define as atribuições do Conselho.

CONSIDERANDO novo Decreto Municipal do Biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO votação realizada via grupo Whatzapp em 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO alternância entre representantes da Sociedade Civil e Governamentais na presidência e vice-presidência

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Decreto N°1183 de 20 de outubro de 2023.

Art. 2°- Ficando assim constituída:
Presidente – Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vice- Presidente Sra. Balduina Delaci Biscotto – Representante da Sociedade Civil – ATICA – Associação da Terceira Idade – Ciranda de Amigos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:2568875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 02/2023 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Súmula: *Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Paraná viaja mais 60 Deliberação nº 024/2023-Conselho Estadual do Idoso - CEDI*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e a Lei Federal N°16710.741 de 1° de outubro de 2003 que estabelece o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal Nº 023 de 21 de novembro de 2005 que define as atribuições do Conselho.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 do Conselho Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO Reunião do conselho realizada em 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Paraná viaja mais 60 Deliberação nº 024/2023-Conselho Estadual do Idoso – CEDI, conforme reunião realizada em 07 de novembro e registrada em ATA de nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:CD1FB6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 .

SÚMULA: Dispõe sobre julgamento das Contas do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal coloca em apreciação do Plenário o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer N.º 19/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Reprovação das contas do Exercício Financeiro de 2012 do Prefeito RUBEM MIGUEL FOLETTO.
Art. 2º Entende-se como irregular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2012) dois mil e doze. Seguindo o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 1901/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do estado do Paraná.
Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento n.º 19/2023.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.

Comissão de Financas e Orçamento

NEIVO BORSATTO
Presidente

ILARIO CARDOSO
Secretario

DIVO MALACARNE
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B4C80F32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO 01/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 .

SÚMULA: Dispõe sobre julgamento das Contas do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal colocou em apreciação o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer N.º 19/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Reprovação das contas do Exercício Financeiro de 2012 do Prefeito RUBEM MIGUEL FOLETTO.
Art. 2º Entende-se como irregular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2012) dois mil e doze. Seguindo o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 1901/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do estado do Paraná.
Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento n.º 19/2023.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B1A0B6D5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER 19/2023

PARECER N.º19/2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Processo nº 1122226/14 – TC
Processo n.º 531554/15 – RECURSO DE REVISÃO
Origem: Municipio de Nova Prata do Iguaçu
Interessado: RUBEM MIGUEL FOLETTO
Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012.
ACORDÃO N.º 1901/23- TRIBUNAL PLENO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Trata-se o presente, da Prestação de Contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor RUBEM MIGUEL FOLETTO.
Destarte, considerando a análise e conclusão conforme a relatoria do conselheiro Ivens Linhares que deu parcial provimento ao recurso de revista mantendo a recomendação pela irregularidade das contas do exercício de 2012 e analisando a decisão exarada pelo Tribunal de Contas através do Acórdão 1901/23 – Tribunal Pleno – Prestação de contas do Exercício de 2012. Resultado Financeiro Deficitário. Ausência de prova dos fatos alegados pelo recorrente. Falta de repasse da contribuição dos servidores municipais ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Recurso de Revisão que não demostra instrumento hábil para requisição de juntada de documentos. Recurso conhecido e desprovido.
Considerando, a análise minuciosa realizada no processo n.º 1122226/14, e processo n.º 531554/15 recurso de revisão, bem como o Parecer prévio n.º 469/14 – segunda câmara, que emitiu parecer prévio recomendando a irregularidade das contas relativas ao Poder Executivo de Nova Prata do Iguaçu, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do recorrente Rubem Miguel Foletto, CPF n.º 314.367.300-15 prefeito no período de 01-01-2012 a 05/08/2012 e 09/10/2012 a 31/12/2012 e o Sr, Sady Malacarne, CPF n.º 258.297.779-91 prefeito no período de 06/08/2012 a 08/10/2012, como também o parecer do ministério público de contas por meio do parecer n.º 3448/15 da procuradora Juliana Sternadt Reiner, mantendo ao parecer pela irregularidade das contas. Sobre as multas aplicadas aos responsáveis, o Ex Prefeito Municipal Rubem Miguel Foletto nos enviou as guias de quitação das referidas multas. Entende a Comissão de Finanças e Orçamento, em corroboração ao entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Acordam, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, conhecer do processo, e no mérito dar-lhe provimento pela irregularidade das Contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANCAS E ORÇAMENTO

NEIVO BORSATTO
Presidente

ILARIO CARDOSO
Secretario

DIVO MALACARNE
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:649B17EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios.

ADEMIR MORGAN - CNPJ Nº 78.807.823/0001-10, para os lotes 01, 02 e 03.
M JUNIOR HOEPERS - CNPJ Nº 18.151.666/0001-06, para os lotes 04,05,06,14,15,17 e 19
JOSE VANDERLEI SOARES 93879040915 - CNPJ Nº 14.782.537/0001--65, para os lotes 07,08,09 e 10.
SUMMER AUTO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 22.291.201/0001-28, para o lote 13.
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA - CNPJ Nº 23.734.303/0001-33, para os lotes 11,12,16,21,24 e 25
TBS MECANICA E AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 09.644.363/0001-34, para os lotes 18 e 20.
NPI DIESEL DIAMARA LTDA - CNPJ Nº 51.451.894/0001-77, para os lotes 22,23,26 e27.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de novembro de 2023.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 01,02 e 03.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Lote 01 = Manutenção Elétrica - Veículos Leves = R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Lote 02 = Manutenção Elétrica - Veículos Médios = R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Lote 03 = Manutenção Elétrica - Veículos Pesados = R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 11,12,16,21,24, e 25.
VALOR: R$ 391.000,00 (trezentos noventa um mil reais).
Lote 11 = Manutenção Estofaria e Tapeçaria - Veículos médios = R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Lote 12 = Manutenção Estofaria e Tapeçaria - Veículos pesados = R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lote 16 = Manutenção Mecânica – Veículos leves = R$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)

Lote 21 = Manutenção Mecânica – Veículos Médios (Fiat) = R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Lote 24 = Manutenção Mecânica – Veículos Médios (Renault) = R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lote 25 = Manutenção Mecânica – Veículos pesados (Agrale) = R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: José Vanderlei Soares 93879040915 - CNPJ nº 14.782.537/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 07,08,09 e10.
VALOR: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Lote 07 = Manutenção Funilaria - Veículos leves = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 08 = Manutenção Funilaria – Veículos Médios = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 09 = Manutenção Funilaria – Veículos Pesados = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Lote 10 = Manutenção Estofaria e Tapeçaria – Veículos leves = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M Junior Hoepers - CNPJ nº 18.151.666/0001-06 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 04,05,06,14,15,17 e 19.
VALOR: R$ 146.000,00 (cento e quarenta seis mil reais).
Lote 04 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos leves = R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Lote 05 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos Médios = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 06 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos Pesados = R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Lote 14 = Manutenção Mecânica – Veículos leves (GM – Chevrolet) = R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Lote 15 = Manutenção Mecânica – Veículos leves (Fiat) = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 17 = Manutenção Mecânica – Veículos leves (Renault) = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 14 = Manutenção Mecânica – Veículos leves (Toyota+Citroen) = R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: NPI Diesel Diamara Ltda - CNPJ nº 51.451.894/0001-77 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 22,23,26 e 27.
VALOR: R$ 458.000,00 (quatrocentos cinquenta oito mil reais).
Lote 22 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados (Volvo) = R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)
Lote 23 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados (Iveco) = R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Lote 26 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados (Volkswagem) = R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Lote 27 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados (Mercedez Benz) = R$ 184.000,00 (cinto e oitenta quatro mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Summer Auto Service Ltda - CNPJ nº 22.291.201/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para o lote 13.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Lote 13 = **Manutenção Balanceamento, Alinhamento, Cambagem E Caster** - Veículos Leves
= R$ 30.000,00 (trinta reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas Ltda - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 18 e 20.
VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Lote 18 = **Manutenção Mecânica** - Veículos Leves (Volswagen) = R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Lote 20 = **Manutenção Mecânica** - Veículos Leves (Peugeot + Jeep) = R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A9D99678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15	R$ 122.858,78 (cento vinte dois mil oitocentos cinquenta oito reais e setenta oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal
De Acordo

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DA02D106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **21/12/2023**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo máquinas e equipamentos de Engenho e Esteira**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:030BB486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5294/2023

PORTARIA N.º 5294/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Antônio Luiz Lupattini, matricula funcional 9571-03, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2022 a 17/10/2023, de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4E41688C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5295/2023

PORTARIA N.º 5295/2023

SÚMULA: Concede férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Janderson Jandir Giotti, matricula funcional 142322-01, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 05/06/2020 a 04/06/2021, a partir de 13/12/2023 a 22/12/2023 (10 dias).

Marcos Pauli, matricula funcional 12871-02, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2020 a 01/02/2021, a partir de 04/12/2023 a 13/12/2023 (10 dias).

Maristela Rodrigues de Lima, matricula funcional 14391-02, ocupante do Cargo de Assistente Social, relativo aos períodos aquisitivos de 13/08/2021 a 12/08/2022 e de 13/08/2022 a 12/08/2023, a partir de 20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias).

Micheli Subtil de Oliveira Veirick, matricula funcional 142350-01, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 09/05/2021 a 08/05/2022, a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:098E9BDD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 DO RECURSO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL do pagamento até 30 de junho de 2023 do recurso Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Incentivo Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas FINAL do recurso Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Incentivo Emergência Socioassistencial, relativo do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D61E7CA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS)

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – Pr – Piso Único de Assistência Social (PAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – Pr – Piso Único de Assistência Social (PAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED9E609D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – Pr – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:32EF4AFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Súmula: Aprova prestação de contas do 1° semestre do exercício financeiro de 2023 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao 1° semestre do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:54DE1DB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

Súmula: Aprova prestação de contas do 1° semestre do exercício financeiro de 2023 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, relativo ao 1° semestre do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:28E2C91C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2023

Súmula: Aprova prestação de contas do 2° semestre do exercício financeiro de 2022 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo CMDCA, relativo ao 2° semestre do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BD2FCB40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

Súmula: Aprova prestação de contas FINAL do 1° semestre do exercício financeiro de 2023 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar prestação de contas FINAL do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo CMDCA, relativo ao 1° semestre do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4631DFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1410/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 25820/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1410/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução do contrato, este fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25 de outubro de 2023 até a data de 22 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1410/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma

Palmeira/PR, 17 de novembro de 2023.

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85
Jairo Hammerschmidt
CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Testemunhas:

_____
LUIZ RICARDO ROLINSKI
R.G n. º 8.626.912-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
ELISAMA NOGUEIRA
R.G n. º 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:7148A395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1167/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/22**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 18.091.212/0001-97**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral**, inscrito no **CPF sob o n.º 053.175.459-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio dos Processo Administrativo n.º 25286/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1167/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de novembro de 2023 até 29 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1167/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627 /2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 18.091.212/0001-97
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CPF/MF sob o n.º 053.175-459-60
Contratada

Testemunhas:

_____
MAURÍCIO RIPKA
RG n.º 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
THAIS DE ALMEIDA SANTOS
RG n.° 9.749.078-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:249B9D6D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA Nº 035/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA Nº 035/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 035/2023.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Hospital De Caridade de Palmeira – CNPJ sob o nº. 79.572.665/0001-20

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Exame Cardiológico

Valor máximo estimado para 12 meses: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 16/11/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:142F5F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.625 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMASP INTERINAMENTE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Oficio IMASP nº 63/2023 – P.A. nº 26029/2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada interinamente para ocupar a função de Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, pelo período de 20/11/2023 até 19/12/2023, a servidora Francine Albuquerque Cruz, matrícula nº 203672.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 20232.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4E802A7B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 57/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUERO-QUERO, CAJURU, PRIMAVERA E PUGAS DE CIMA.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** portador da cédula de identidade **RG n° 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE QUERO-QUERO, CAJURU, PRIMAVERA E PUGAS DE CIMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 73.360.133/0001-54**, com sede na Colônia Quero-Quero, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Rosemari Schweigert Schuebel**, portadora da cédula de identidade **RG nº 9.443.975-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF nº 066.512.429-54**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 06/2023 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.802, de 08 de Novembro de 2023, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito do seguinte bem público, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS;
Parágrafo único.A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I deste artigo, visa fortalecer a produção agrícola no Município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento,

sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma,

que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 17 de Novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF nº: 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Associação Dos Moradores de Quero-quero, Cajuru, Primavera e Pugas de Cima
CNPJ nº: 73.360.133/0001-54
ROSEMARI SCHWEIGERT SCHUEBEL
CPF nº: 066.512.429-54
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:14E2490F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.624 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 16.619 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 25917/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos II, XIII e XIV do Decreto nº 16.619 de 14 de Novembro de 2023, o qual institui Comissões Escolares Locais de Acompanhamento do processo de escolha para exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------
II) Centro Municipal De Educação Infantil Cristo Rei
Presidente: Eluana Stela
1º Secretário: Donizete Calaça
1º mesário: Clécia Ferreira
2º mesário: Eloise Aparecida Ferreria dos Santos
3º mesário: Valquiria Maria Damiani;
1º Suplente: Eliane Camargo Dziadzio
2º Suplente:Rosane Maria Lourenço

XIII) Escola Municipal Do Campo Professora Leonor Santos
Presidente: Arilda Sclaski Bordinhão
1º Secretário: José Joanir Wilk
1º mesário: Francieli Boaventura
2º mesário: Jane Cezanoski Swiech
1º Suplente: Angela Maria Golon Kapp
2º Suplente: Claudete Rochinski

XIV) Escola Municipal Do Campo Nossa Senhora Do Rosário
Presidente: Joelma da silva Moreira
1º Secretário: Karina Horst dos Santos
1º mesário: Regina Iantas Roscosz
2º mesário: Elisiane Viante
3º mesário: Rosangela Barauce de Oliveira
1º Suplente: Marceli Turek
2º Suplente: Daniele Maria Martins
----------*." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.619 de 14 de novembro de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE73386A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.782 DE 17/11/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA BRUNA DE FATIMA CALAÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26463/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2023 A 20/12/2023, a servidora pública municipal **BRUNA DE FATIMA CALAÇA,** matrícula 204007, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9F151A40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.783 DE 17/11/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5892/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/11/2023 à 15/03/2024, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C812B2F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.613 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 26134/2023,

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de **Falecimento**, o servidor, **ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES**, matrícula 203562, portador do RG nº. 8.4xx.xx8-5 PR, inscrito no CPF sob nº 003.xxx.xxx-89, do cargo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 11/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A449AC0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.785 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26408/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Cadastros Imobiliários, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Santiago Bastos	*100.xxx.xxx-66*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A4B943D2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.786 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26406/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Mobiliária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3794A42A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.784 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26279/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD124FDA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.787 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16419/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:26CDB0B4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.788 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26418/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Wiegand Furman	*078.xxx.xxx-50*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B5AC948A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VICTÓRIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26420/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski	*053.xxx.xxx-88*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:42049E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 20/11/2023 – segunda-feira – às 18 horas

PROJETO DE LEI N° 013, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7A546202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 522.2023

PORTARIA N.º 522/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA** 10 (dez) dias de férias, referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 27/11/2023 a 06/12/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de dezembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F11BC3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 523.2023

PORTARIA N.º 523/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ELIO SANDRO PPAWLUK** 10 (dez) dias de férias, referente ao período **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 01/11/2023 a 15/11/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:060A6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 524.2023

PORTARIA Nº 524/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **HELENICE BATISTA** referente ao período aquisitivo de **2014/2019** para ser usufruída no período de **13/11/2023 a 10/02/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56F00AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 525.2023

PORTARIA Nº 525/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **CARMELINA XAVIER PRATES** referente ao período aquisitivo de **2015/2020** para ser usufruída no período de **16/11/2023 a 13/02/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BA46D162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 266/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATEN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022**

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 266/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maria Doniak, 0 - CEP: 86087635 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.650.279/0001-07, neste ato representado por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 266/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº266/2022 do **Pregão 70/2022**, fica prorrogado pelo período **17/11/2023 até 17/03/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
084.265.219-16
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:048D80FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 263/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATEN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022**

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 263/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida João Ferreira Neves, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.481.107/0001-48, neste ato representado por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 263/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº263/2022 do **Pregão 70/2022**, fica prorrogado pelo período **17/11/2023 até 17/03/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 17/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Redepel Distribuidora LTDA
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
041.420.939-75
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:56FD2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 526.2023

PORTARIA Nº 526/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 120 (cento vinte e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **04 de novembro de 2023**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:23B244B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 527.2023

PORTARIA Nº 527/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 27 de outubro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de dezembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E3157177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 528.2023

PORTARIA Nº 528/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO,** ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 27 de outubro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de novembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CF5F7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 529.2023

PORTARIA Nº 529/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Concede 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de dezembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7CB6479C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 530.2023

PORTARIA Nº 530/2023

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **31/08/2023,** a Servidora **ANGELA MARIA DE LIMA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4D8B7688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 531.2023

PORTARIA N.º 531/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista da Educação e Geral, da cedência para o para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS concedido através da Portaria 641/2022.
Art. 2º- O servidor deverá apresentar-se na Secretaria de Saúde na data de 21 de novembro de 2023 para desenvolver as suas funções de Concurso.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FE59705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 532.2023

PORTARIA N.º 532/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES,** portadora do RG n.º 10.145.347-2 e inscrita no CPF/MF n.º 061.532.269-73, do cargo em efetivo de **ENFERMEIRA,** a partir da data de 01/11/2023.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4BE295C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 60/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBSERVAÇÃO: ITENS EXCLUSIVO CONFORME O ANEXO I PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
DATA DE ABERTURA: 30/11/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17/11/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FF3732BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 219/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº59/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.
DATA DO CONTRATO: 06/11/2023
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VIGÊNCIA: 05/11/2024
VALOR TOTAL: R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4DC20E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação nº 12/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de novembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES,
Diretor-Geral da CAGEPAR.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:DBE57349

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2023

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 12/2023, que objetiva a contratação de Prestação de serviços de manutenção, recarga, instalação, iluminação e sinalização, e aquisição de extintores para execução na CAGEPAR, com a empresa CONTRA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ 03.848.878/0001-70, valor global de R$1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:7B6D8E2E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 174-2023

PORTARIA Nº 174/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0004060-58.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da decisão prolatada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, deferindo a tutela antecipada, objetivando a determinação para o recalculo e implante dos proventos de aposentadoria, nos termos da regra prevista no art. 11, §6º , da Lei Complementar nº 53/2006 em favor do beneficiário, senhor **Dorival Maia Luiz da Silva**, conforme informações constantes no Protocolado sob nº 2023/11/3206,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria do servidor inativo DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA, CPF 695.026.689-87, concedida através da Portaria nº 115 de 10 de agosto de 2023, passando a constar do valor de R$ 2.592,71 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), em decorrência da decisão proferida nos Autos nº 0004060-58.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, deferindo a tutela antecipada, determinando a aplicação ao cálculo do benefício o dispositivo no art. 11, § 6º, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

PARANAGUÁ, 17 de novembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:88B9C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.366

LEI Nº 4.366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui o Dia Municipal da Mulher Empresária."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída o Dia Municipal da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1941FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.367

LEI Nº 4.367, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de Augusto Pinto, a uma rua ou logradouro, do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado de "Augusto Pinto", a uma rua ou logradouro, do Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E2C0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.522

PORTARIA N° 7.522

"Desligar em virtude do restabelecimento de aposentadoria a servidora Lindamir da Cruz Alves dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.171/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de novembro de 2023, a servidora LINDAMIR DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, Professor, matrícula n° 3.874-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em virtude do restabelecimento de aposentadoria por voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério, concedida através da Portaria nº 170/2023 da Paranaguá Previdência.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1DC25934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.523

PORTARIA Nº 7.523

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Michele Mendes dos Santos."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 60.005/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MICHELE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 9.388-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de outubro de 2023 e término em 01 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F28969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.824

DECRETO Nº 4.824

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1922120101 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal (F-045) da fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9807FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.527

PORTARIA N° 7.527

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Mareluci Alves da Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 61.814/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de novembro de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARELUCI ALVES DA COSTA, Professor, matrícula n° 9.970-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B4E91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.822

DECRETO Nº 4.822

"Revoga o Decreto n° 4755/2023, que revogou o Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Processo Administrativo nº 22.194/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao contido no protocolado sob n° 55.592/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.755, de 06 de outubro de 2023, que revogou o Pregão Eletrônico nº 038/2023, em decorrência do pedido de reconsideração do ato administrativo, por parte da SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A, devendo-se o certame permanecer suspenso até que haja decisão terminativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3026DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.525

PORTARIA Nº 7.525

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luci Gonçalves Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 60.255/2023,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCI GONÇALVES ALVES, matrícula nº 2.419-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de outubro de 2023 e término em 07 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:446E57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.524

PORTARIA Nº 7.524

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ariana Cristina Pinto Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 61.226/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES, matrícula nº 95.096-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de novembro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECEC8166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.526

PORTARIA N° 7.526

"Desligar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Eronize Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 61.173/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de novembro de 2023, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ERONIZE MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.074-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45DAC439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar início a abertura procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 013/2022, que tem por finalidade a "**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, tendo comparecido a sessão e apresentado propostas os seguintes produtores:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39	DARCI PEREIRA LIRIANO – CPF Nº 744.517.589-04
ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71	LUCIANA DE SOUZA – CPF. Nº 039.702.869-56

Ato contínuo, foram rubricados os envelopes I e II, respectivamente, a documentação de habilitação e projeto de vendas das proponentes, pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da fase de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos presentes, e após publicada no diário do Município e portal da transparência. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.
Associação Dos Produtores Rurais Do Município De Paranaguá – APRUMPAR
Repres.
DARCI PEREIRA LIRIANO

Assoc. De Pequenos Produtores Rurais E Artesanais De Antonina – ASPRAN
Repres.
LUCIANA DE SOUZA –
R.G. Nº 7.271.003-7

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D1517C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PROCESSO Nº 48.840/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Impressão e Divulgação de Placas de Outdoor - SETAC, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. **I.D. 1028242**
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 30/11/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 534.334,50 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AA499C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 21.368/2023

Na data de 17 (dezessete) de novembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 009/2023, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em CAUQ em vias urbanas localizadas nos bairros Jardim Jacarandá e Jardim Ouro Fino, compreendendo extensão total de 3.451,15m em área total a ser pavimentada de 22.620,46m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio com sarjeta, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.". A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou ao presente que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO CPF 00.948.109-16

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, o licitante presente, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preço, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente. Ainda, foi aberto ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, da qual foi declinada pelo mesmo.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 09.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representante
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO
BRF Engenharia de Obras Ltda
CNPJ 08.093.504/0001

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F8EB7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ANULAÇÃO DO ITEM 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PROCESSO Nº 41.429/2023 ATA DE ANULAÇÃO DO ITEM 01
Na data de 17 (dezessete) de novembro de 2023, às 11:00 horas, a Pregoeira na Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, designada pelo ato de nomeação, para realização do Anulação do item 01 do Pregão em epígrafe, Processo 41.429/2023, que tem por objeto Aquisição de Medicamentos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O item apresenta como vencedora a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. Em virtude de manifestação técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA, pela anulação do item 01, apresentando a seguinte justificativa: "Comparei com outros descritivos, liguei nos telefones da ficha técnica (muitos nem completam a ligação), até cheguei a falar com Elenir da Mayben mas não conseguiu me enviar nada que se comprove que o referido ácido graxo trata feridas e escaras. Os ácidos graxos de empresas registradas como produtos para saúde tem especificações claras que tratam feridas, já o produto da Soma (foto abaixo), não diz nem na ficha técnica, bem como tem que passar várias x ao dia, e quando se tem feridas a troca é realizada 1, ou 2x/dia, então a posologia é diferente". Em virtude da manifestação apresentada pela CAF/SEMSA, que opina pela reprovação do produto proposto para o item 1, nos termos da fundamentação supra. Diante das informações apresentadas, verifica-se que o descritivo do edital apresenta ausência de informações para a aquisição de produto Registrado no M.S. como Produto de Saúde, sendo, portanto, necessário anulação do mesmo no certame para readequação do descritivo, a fim de se garantir a aquisição de produto que atenda a real necessidade dos pacientes e usuários do SUS. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrado os trabalhos com a Anulação do item 01.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira da Disputa

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D32C0447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PROCESSO Nº 35.724/2023

OBJETO: Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **I.D. 1028301**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 01/12/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO**:** R$ 1.141.806,28 (Um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos).
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E08E7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 045/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 045/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao pagamento até 30 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:
CONSIDERANDO:
- que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

- o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

- o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0-doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

- a Resolução 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19;

- o parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 16/11/2023;

RESOLVE:
Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao pagamento até 30 de junho de 2022;

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:4F65320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 046/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 046/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 2° Semestre de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

CONSIDERANDO:
- que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

- o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

- o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0-doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

- a Resolução 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19;
- o parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 16/11/2023;

RESOLVE:
Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 2° Semestre de 2022;

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:6BFA6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 047/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 047/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° Semestre de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

CONSIDERANDO:

- que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

- o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

- o parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 16/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° Semestre de 2021.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:92BC2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 048/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 048/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2° Semestre de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

CONSIDERANDO:

- que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

- o disposto no Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

- o parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 16/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2° Semestre de 2021;

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:5D27E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 464/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXA6E42	277450P000330401	27/08/2023	73662	
BCQ2443	277450P000336824	28/08/2023	57461	04853029705

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:73725289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº 144/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato da Dispensa 026-2023 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES NA UNIDADE AME DE PARANAVAÍ.**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Ana Carolina Silva de Oliveira	436
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	435

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:608093EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.550/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Graciosa/Distritos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **SUSYMARE ALVES FERREIRA,** Matrícula nº. 10161-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Graciosa/Distritos**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9258A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.548/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA,** Matrícula nº. 6678-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Zona Leste**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ADF289F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.549/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – III Conjuntos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **THAIS HELENA BORGES VALENÇA CORREIA,** Matrícula nº. 10282-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – III Conjuntos**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08BBC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.553/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **SUSYMARE ALVES FERREIRA,** Matrícula nº. 10161-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B7D349A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.551/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA,** Matrícula nº. 6678-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6876CC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.552/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Morumbi, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 202/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **THAIS HELENA BORGES VALENÇA CORREIA,** Matrícula nº. 10282-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Morumbi, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D780D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.557/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI, C.P.F. n°. 057.395.989-74,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.533/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF5DD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.560/2023

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo em comissão de Assessor de Comunicação de Web, junto à Secretaria Comunicação Social,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº.61893/2023, no qual foi solicitada a exoneração do cargo de assessor de comunicação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** do servidor **WELLINGTON LUAN DE FARIAS, CPF. Nº 098.053.909-93, n**omeado pelo Decreto Municipal nº. 25.089/2023, no cargo efetivo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO WEB-CC2,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 61893/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8E5786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.561/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação de Web – CC2, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE**, **CPF. Nº 019.354.551-92**, no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE WEB – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme e Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:26308937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CHAMADA PÚBLICA:
OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados aos CMEI's e Escolas Municipais e Filantrópicas, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE**,** e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: **11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às **08:00 horas do dia 20 de novembro de 2023**. A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí - Paraná, em 17 de novembro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DCC3B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.559/2023

Decreto Nº 25559 de 17 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4718CD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023. PROCESSO N° 225/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Kalu Fabricação de Esculturas e Monumentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.013.339/0001.05. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e instalação de duas esculturas com o fornecimento de materiais no Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 561-17966. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **VIGÊNCIA:** 90 dias após assinatura do contrato. **FORO E DATA DA ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de Novembro de 2023.

EVANDRO CARLOS ALTENHOFEN
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C8ACA2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PROVA DE CONCEITO 01 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
"**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 208/2023"**

Leia-se:
"**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - PROCESSO Nº 208/2023"**

As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 17 de novembro de 2023.

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6B487343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.025, de 16 de outubro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos e da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as gratificações de funções concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Procuradoria Geral do Município, através da Portaria nº 581, de 19 de abril de 2021:

MAT.	NOME	CARGO
6060-7	Angela Erbes	Advogado (a)
7383-0	Marilia Pilar Cezar	Advogado (a)
7400-4	Camila Tomoko Kohatsu	Advogado (a)
8113-2	Jaqueline Luciane Sandri Kessler	Advogado (a)
8158-2	Elisandra Funghetto	Advogado (a)
8201-5	Vanderlei Ribeiro da Silva	Advogado (a)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B531FC9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 872/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 32.233, de 14 de novembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FABRICIO CORREIA DA SILVA**, Matrícula nº 11395-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E7264C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 31.775, de 9 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F398FC75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2023 – DISPENSA N° 09/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Ampernet – Telecomunicações Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet fibra óptica, apta a fornecer os seguintes serviços relacionados abaixo, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV: Internet fibra óptica com velocidade de, no mínimo, 200mb de largura de banda. Disponibilidade de 1 IP fixo (liberado para uso comercial, sem restrição). Garantia da mesma velocidade para download e upload (simétricos). Contrato sem fidelidade. Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários a prestação do serviço. **VALOR:** Será pago pelo serviço o valor mensal de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de **R$ 1.776,00** (um mil setecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2023. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.09.272 0059 2.359 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 3.3.90.40.97.00 Despesas de Teleprocessamento. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 16 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente - Patoprev

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal

CARLOS ALBERTO BAIOCO
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:AE7CFE2E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.710, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.494, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 32.100, de 14 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), para mandato de 2 (dois) anos durante o período de 2023 a 2025, conforme a seguir especificado:
I - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
titular: Elaine Fátima Makoski;
suplente: Amilton Maranoski;
titular: VivianeMartinello;
suplente: Carlos Henrique GalvanGnoatto;
b) Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Heloísa Gabriel Branco;
suplente: Valéria Duraes de Oliveira Hass;
titular: LiliamCristina Brandalise;
suplente: EdnaCristina Lopes;

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Mauro José Sbarain;
suplente: Simone Cristina Tedesco;

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Cleriana Guzela Rigon;
suplente: Giedra Regina Moccelini;

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
titular: Douglas Saulo da Silva Silva;
suplente: Fernando Henrique Mayer;

II - representantes não governamentais:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco (APAE):
titular: Carmen R. G. Oenning;
suplente: Angela Link Saccol;

União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
titular: Neiva Salete dos Santos Frizon;
suplente: Maria Seloir Moreira Ribas;

Unimed Pato Branco:
titular: Maria Cleide Kurpel dos Santos;
suplente: Karise Capa Bataglin Brasil;

Lar de Idosos São Francisco de Assis:
titular: Neli Ortigara;
suplente: Sabino Oltramari;

Rotary Club de Pato Branco:
titular: Simone Cristina Castro;
suplente: Terezinha Barbosa da Costa;

Instituto Policlínica Pato Branco:
titular: Lisandra Perla de Souza;
suplente: Vilma Almeida de Freitas;

Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco (ISSAL):
titular: Eliete Godinho;
suplente: Suzani Abati;

Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES):
titular: Valmir Dallacosta;
suplente: Cirene Vanzela Miotto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.288, de 5 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:88F8B4F9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 875/2023

Nomeia os membros da Comissão de Análise e Seleção dos Projetos de Venda da Chamada Pública da Agricultura Familiar no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 31.900, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Setor de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Análise e Seleção dos Projetos de Venda da Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme a seguir:
I - Ana Claudia Almeida Ferreira - Chefe do Setor de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - *Bruna Rebonatto - Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE - Secretaria Municipal e Educação e Cultura;*
III - *Marcos Jamil Auache - Engenheiro Agrônomo - Secretaria Municipal de Agricultura.*
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs. 543, de 20 de novembro de 2018, e 672, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E916D97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota*

Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**13 de novembro de 2023 às 08h15min**~~
~~**ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
30 de novembro de 2023 às 08h15min

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA
5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
ONDE SE LÊ:

~~5.3. As empresas participantes do processo licitatório devem estar localizadas á um raio de até 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, pelo fato da contratante se dispor a descolar-se e buscar as baterias necessárias. O fato segue da necessidade do Município desenvolver uma manutenção rápida nos veículos de todas as Secretarias, pois em relação á Secretaria da saúde, os veículos são essenciais para o transporte de pacientes para seus respectivos locais de tratamento. Na Secretaria de viação e obras a urgência segue do fato da manutenção de estradas serem primordiais para a economia do município. Já a Secretaria da educação necessita dispor seus ônibus constantemente para transporte dos alunos em localidades distantes.~~

LEIA-SE:

5.3. Fica suprimida essa exigência podendo participar empresas de qualquer distância.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CC32AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Paula Freitas – PR
RESOLUÇÃO 03/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Del. 024/2023 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa nominada Incentivo Paraná Viaja Mais 60.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho para a execução de referido recurso.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA KADANAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D3235A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2023
OBJETO: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos.*

_____
FORNECEDOR: DC COMPANY LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)

TOTAL GERAL: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 87/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
LICITAÇÃO Nº 87/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos.*

_____
FORNECEDOR: DC COMPANY LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)

TOTAL GERAL: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
CONTRATADO: DC COMPANY LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos.*

VALOR DA DESPESA: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)

Paula Freitas, 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 323/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: COMPENSA MINERADORA LTDA

Valor.....: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2023 Término: 17/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023
Recursos....: 378 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 740,38 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
392 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 2.414,23 1000 Conservação de Vias Urbanas
398 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 54.092,69 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
Objeto.....: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos.*
Paula Freitas, 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....87/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023
Objeto: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos.*

Fornecedores:
COMPENSA MINERADORA LTDA

Vigência: 17/11/2023 à 17/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3E9B9442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2022 DO PROCESSO N° 237/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL

1° Aditivo do Contrato nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERGIO SIERPINSKI - ME
CNPJ.....: 22.061.137/0001-99
Valor.....: R$ 433.954,80 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4B42801B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 113/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 147/2023;
VALOR TOTAL: R$ 240.756,79 (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Rodoviários.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Rodoviários;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Jeferson Luiz Sirena realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 257, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C6D4E232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023 DO PROCESSO N° 147/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 129/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech
Contratado: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA LTDA;
CNPJ: 82.326.828/0001-07;
Responsável: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA;
Valor: R$ 240.756,79 (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Rodoviários;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27176272

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 3/2023 DA TOMADA DE PREÇO N° 3/2022

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL

1° Aditivo do Contrato Nº 03/2023
Tomada de Preços nº 03/2022
Onde se lê: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, ÁREA DE 4.241,67M², PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 17 de novembro de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1BDF0156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1526, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.526, DE 17 DE NOVEMBRO de 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 34/2023

AUTORIZA A PERMUTA DE FRAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a fração de 27,65 m² (vinte e sete metros vírgula sessenta e cinco centímetros quadrados), do imóvel de propriedade do município, matriculado sob nº 20.963, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com a seguinte descrição:

Inicia-se se no vértice, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661720.822 m e N= 7109544.699 m; Daí segue com a distância de 14.19 m até o primeiro vértice (E=661711.513 m e N=7109555.324 m); Daí segue com o azimute de 148°00'41" e a distância de 19.32 m até o segundo vértice (E=661721.746 m e N=7109538.939 m); Daí segue com o azimute de 59°28'38" e a distância de 4.07 m até o terceiro vértice (E=661725.253 m e N=7109541.007 m); Daí segue com a distância de 0.93 m até o quarto vértice (E=661724.553 m e N=7109541.620 m); Daí segue com o azimute de 309°32'12" e a distância de 4.84 m até o vértice inicial (E=661720.822 m e N=7109544.699 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de (27,65 m²), vinte e sete metros vírgula sessenta e cinco centímetros quadrados.

Art. 2º A fração de área do imóvel caracterizado no art. 1º será permutado pela área 28,08 m² (vinte e oito metros vírgula zero oito centímetros quadrados), do imóvel pertencente a Kalinca Weiss Müller com anuência de s/m Rodrigo Müller, Rubens Antônio Batista e s/m Luzia Cavalheiro da Silva Batista, matriculado sob nº 20.218 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com a seguinte descrição:

Inicia-se se no vértice, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661721.747 m e N= 7109538.937 m; Daí segue com o azimute de 148°00'22" e a distância de 3.56 m até o primeiro vértice (E=661723.634 m e N=7109535.917 m); Daí segue com o azimute de 241°07'51" e a distância de 7.65 m até o segundo vértice (E=661716.934 m e N=7109532.223 m); Daí segue com o azimute de 156°09'13" e a distância de 3.68 m até o terceiro vértice (E=661718.423 m e N=7109528.855 m); Daí segue com o azimute de 330°18'00" e a distância de 7.00 m até o quarto vértice (E=661714.956 m e N=7109534.933 m); Daí segue com o azimute de 59°28'38" e a distância de 7.88 m até o vértice inicial (E=661721.747 m e N=7109538.937 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de (28,08 m²) vinte e oito metros e zero oito centímetros quadrados.

Art. 3º A área objeto da permuta será utilizada para regularização de divisas do imóvel inscrito na matrícula nº 20.963, de propriedade do Município de Piên.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D3187C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 029, de 16 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aquisição do seguinte bem através de incentivo financeiro da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitada através da

Resolução SESA nº 1432/2023 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Ambulância – valor R$ 250.000,00.
Art. 2º O bem adquirido através do Incentivo deverá ser destinado para as seguintes Unidades de Atenção:
Centro de Saúde de Piên - CNES 0018031;
Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6815642.

Art. 3º Os demais veículos habilitados pela Resolução 1432/2023 sendo uma van no valor de R$ 220.000,00 e um veículo básico no valor de R$ 65.000,00, deverão ser substituídos por mais uma ambulância conforme necessidade mais imediata do município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 16 de novembro de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E213EEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 030, de 16 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação do repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de Autorização de Internação Hospitalar – AIH a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba conforme Resolução SESA nº 905/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 905/2023, que Institui a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE.;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC), a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA (SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS – PIEN), instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 76.613.835/0012-31.
Art. 2º O repasse é proveniente de recursos estaduais e será realizado pelo período de 18 meses contados a partir da competência agosto/2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.
Parágrafo único. O não cumprimento pela Secretaria de Estado da Saúde referente ao repasse dos valores adicionais pactuados, não transfere ao Município a obrigação pelo pagamento do valor.
Art. 3º O repasse será realizado mensalmente, mediante finalização do faturamento hospitalar de cada competência e proporcional a produção hospitalar aprovada.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 16 de novembro de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:40859EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na terceirização da cozinheira e auxiliar de cozinha 40 (quarenta) horas semanais. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 20/11/2023. **Entrega das propostas**: a partir 20/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 30/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F31BBD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 42, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do § 3º do art. 1º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
§ 3º Como regra geral, a isenção sobre tributos que incidem anualmente deverá ser requerida pelo interessado até o mês de

fevereiro do exercício do lançamento do IPTU, para comprovação da existência ou da manutenção dos requisitos legais, salvo se:".

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° ...

Parágrafo único. Para os fins do reconhecimento de não incidência a que alude este artigo, o contribuinte deverá comprovar, anualmente, a utilização do imóvel predominantemente para exploração econômica de uma ou mais atividades previstas no caput deste artigo, acompanhado dos documentos elencados neste Decreto".

Art. 3º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O interessado em requerer a concessão de isenção para área de preservação permanente e/ou desconto para área de mata nativa ou área alagadiça, deverá apresentar requerimento, anualmente, conforme modelo constante no Anexo I, até o mês de fevereiro do exercício do lançamento do IPTU".

Art. 4º Fica alterado o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VIII:

"Art. 5° ...
...
VII - Parecer ambiental do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;
VIII – Certidão Negativa Municipal do imóvel".

Art. 5º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, deverá apresentar requerimento anualmente, conforme modelo constante no Anexo II".

Art. 6º O art. 8º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 8° ...
...
VIII – Certidão Negativa Municipal do imóvel".

Art. 7º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º A concessão da isenção prevista no art. 7º deverá ser requerida, anualmente, pelo interessado, até o mês de fevereiro do exercício do lançamento do IPTU".

Art. 8º Fica alterado o *caput* do art. 12 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário que comprovadamente seja portador de Neoplasia Maligna (Câncer), deverá apresentar requerimento, anualmente, conforme modelo constante no Anexo III.

Art. 9º O art. 13 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 13. ...
...
VII – Certidão Negativa Municipal do imóvel".

Art. 10. Fica alterado o art. 14 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A concessão da isenção prevista no art. 12 deverá ser requerida, anualmente, pelo interessado, até o mês de fevereiro do exercício do lançamento do IPTU".

Art. 11. Fica alterado o *caput* do art. 17 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O interessado em requerer o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista no art. art. 123 do CTM, deverá apresentar requerimento, anualmente, conforme modelo constante no Anexo IV, até o mês de fevereiro do exercício do lançamento do IPTU".

Art. 12. Fica alterado o inciso XV do art. 18 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso XVI:

"Art. 18. ...
...
XV – Parecer ambiental do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;
XVI – Certidão Negativa Municipal do imóvel".

Art. 13. Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma desta seção, deverá o contribuinte comprovar, anualmente, que o imóvel é uma propriedade produtiva, efetivamente utilizada para exploração de atividade extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 14. Fica alterado o § 2º do art. 28 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. ...
...
§ 2º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente, até o mês de fevereiro do exercício do lançamento do IPTU".

Art. 15. Fica alterado o inciso I do § 1º do art. 29 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. ...
...
§ 1º ...
I – o requerimento deverá ser apresentado, anualmente, pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, acompanhado dos seguintes documentos:".

Art. 16. Fica alterada a alínea "g" do inciso I do § 1º do art. 29 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação, acrescida da alínea "h":
Art. 29. ...
...
§ 1º ...
I – ...

g – Parecer ambiental do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;
h – Certidão negativa municipal do imóvel".

Art. 17. Fica alterado o *caput* do § 3º do art. 29 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. ...
...
§ 3º O requerimento para o benefício a que alude o inciso III do caput deste artigo, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá ser acompanhado de parecer ambiental do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dos seguintes documentos:".

Art. 18. O § 3º do art. 29 do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 29. ...
...
§ 3º ...
...
VII – Certidão Negativa Municipal do imóvel".

Art. 19. Os anexos I, II, III, IV e VI do Decreto nº 42, de 01 de março de 2023, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E/OU DESCONTO DE IPTU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MATA NATIVA OU ALAGADIÇA DADOS DO REQUERENTE:

Se pessoa jurídica:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
RG:
CPF:

Se pessoa física:
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão do(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito com fundamento no CTM:

[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos art. 4º da Lei nº 12.651/12 e no art. 125 do CTM.
[ ] Desconto de 70% do IPTU, com base no art. 125 do CTM, sobre área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) e/ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, etc.);
( ) Levantamento topográfico do imóvel, elaborado em até 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento, por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico;
( ) Parecer ambiental do imóvel do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;
( ) Certidão Negativa Municipal do imóvel.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

Dados do Requerente:
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina o CTM:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de Identificação e CPF do requerente;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou BCI;
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Carta de Concessão de Aposentadoria ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
( ) Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;
( ) Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone), e;
( ) Certidão Negativa Municipal do imóvel.

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.
Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

Dados do Requerente:

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário Portadores de Neoplasia Maligna, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1340/2018:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
( ) Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc,
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
( )Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;
( ) Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) diagnostico expressivo da doença.
b) estágio Clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) Data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU, e;
( ) Certidão Negativa Municipal do imóvel.

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU SE PESSOA FÍSICA:

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), nascido em ____/____/____, CPF sob nº _____, RG sob nº _____ residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, estado _____, CEP _____, fone (__) _____, e-mail: _____.

Se pessoa jurídica:

Razão Social _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, PIÊN/PR, CEP_____, fone (___) _____, e-mail: _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, CEP _____, fone (___) _____, email: _____.

Vem respeitosamente a V. presença, requerer o(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito:
[ ] Reconhecimento de não-incidência de IPTU sobre o imóvel, tendo em vista que o referido imóvel é utilizado para exploração de atividade ( ) extrativista, ( ) vegetal, ( ) agrícola, ( ) pecuária ou ( ) agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, sendo o ITR, portanto, o imposto devido.

***OBSERVAÇÃO:
EXPLORAÇÃO EXTRATIVISTA: Entende-se por atividade extrativista a coleta, recolhida, extração ou captura de produtos de origem animal, vegetal ou mineral.
EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA: conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética.
EXPLORAÇÃO PECUARIA: arte ou o conjunto de processos técnicos usados na domesticação e criação de animais com objetivos econômicos, feita no campo.

EXPLORAÇÃO AGROINDUSTRIAL: atividade econômica de produção de mercadorias destinadas à alimentação humana ou animal.

[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos art. 4º da Lei nº 12.651/12 e no inciso I do art. 126 do CTM
[ ] Desconto de 70% do IPTU com base no inciso II do art. 126 do CTM, sobre área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovar o ora alegado, nos termos do art. 123 do CTM, instrui o presente com:
( ) Documento de identificação e CPF, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) CCIR atualizado;
( ) declaração do ITR referente ao último exercício exigível;
( ) CAR;
( ) certidão de cadastro ativo como produtor rural junto ao Estado do Paraná (CAD-PRO), se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, se pessoa jurídica;

( ) notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel;
( ) inventário de animais atualizado (relatório de exploração pecuária completa) obtido junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;
( ) contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, se for o caso;
( ) declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo V;
( ) Levantamento topográfico do imóvel, elaborado em até 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento, por profissional habilitado, destacando a área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico; ( ) laudo de vistoria do imóvel realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;
( ) Certidão Negativa Municipal do Imóvel.

DADOS DO IMÓVEL PREENCHIDO PELA PREFEITURA

Cadastro (s) Imobiliário(s):_____ [ ] Matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/ [ ] Escritura, [ ] Contrato de Compra e venda, [ ] Recibo ou [ ] Outros _____, com área de _____ m². Localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste município.
Edificações existentes:_____ .

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte.

ANEXO V
SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA IPTU VERDE PREVISTO NO INCISO III DO ART. 126 DO CTM

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, CPF nº_____, legítimo proprietário/responsável pelo imóvel localizado no endereço _____, cadastro imobiliário nº_____, telefone para contato nº_____, venho por meio deste solicitar a inclusão do imóvel acima referido no Programa IPTU Verde, o inciso III do Art. 126 do CTM do município de Piên-PR.
Seguindo as exigências da citada lei, bem como do decreto que a regulamentou, concluo o(s) enquadramento(s) na(s) seguintes(s) medida(s) para obtenção de desconto do IPTU:
( ) Sistema de aquecimento hidráulico solar
( ) Potencialização da utilização de energia passiva
( ) Construção com material sustentável
( ) Sistema de captação e reuso de águas pluviais
( ) Sistema de utilização de energia eólica
( ) Sistema de utilização de energia solar

Informo que possuo ciência quanto a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios da existência das medidas acima assinaladas, indispensáveis para a realização da análise, os quais seguem anexo ao presente requerimento.

Sem mais,

Piên, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

Em relação aos documentos necessários para análise da concessão do benefício intitulado IPTU Verde INCISO III DO ART. 126 DO CTM, informamos que devem ser protocolados os documentos elencados abaixo:
1 – Requerimento devidamente instruído com os sistemas instalados e solicitação objetiva e clara dos objetos utilizados como subsídio para o desconto;
2 – No mínimo 4 fotos de cada sistema instalado e utilizado como subsídio para a concessão do desconto;
3 – RG e CPF do proprietário da unidade a ser concedido o benefício;
4 – Documentos adicionais e específicos para cada sistema implantado:
Sistema de captação e reuso de águas pluviais (alínea “a” e “b”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema instalado, com indicação legível da capacidade de preservação e das ligações ao sistema hidráulico do imóvel;
Sistema de aquecimento hidráulico solar (alínea “c”): Notas fiscais dos equipamentos e do prestador de serviço, se houver; 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 2 (duas) fotos coloridas, no mínimo, do(s) boiler(s);
Sistema de geração de energia elétrica solar (alínea “d”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver, e; Fatura atualizada da Copel;
Construção com material sustentável (alínea “e”): Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação fez uso de materiais sustentáveis e apontando a porcentagem de presença destes na obra finalizada, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
Potencialização da utilização de energia passiva (alínea “f”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, das aberturas e outros equipamentos construtivos que possibilitem o uso de energia passiva; Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação faz uso de energia passiva, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
Sistema de utilização de energia eólica (alínea “g”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema de captação dos ventos (torre, hélices, turbinas eólicas e/ou similares); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver; Faturas atualizadas da Copel (últimos 2 meses anteriores ao mês de protocolo).
5 – Parecer ambiental do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
6 – Certidão Negativa Municipal do imóvel.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5D83C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 252/2023

DECRETO N.º 252/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 110.420,16.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 110.420,16, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3903	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3951	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.820,08
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3963	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.440,16
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.990,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3791	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.169,92
	SUBTOTAL	110.420,16
	TOTAL	110.420,16

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**110.420,16**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4120	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.990,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.990,00
	SUBTOTAL	28.980,00
	TOTAL	28.980,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	CUSTEIO APSUS	81.440,16
	TOTAL	81.440,16

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**110.420,16**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E421BFB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 034, DE 17 NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 17 NOVEMBRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professor com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Emma Regina Barbosa Dorneles

Piên, 17 de novembro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:EE8A84CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 035, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 20 de novembro de 2023, das 08h00 às 12h00 - 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	-	1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de novembro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:D9EF449E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUAL DE REVISÃO DO PPA

MANUAL DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

1 – Apresentação

Este Manual tem por objetivo apoiar e orientar os envolvidos nas revisões anuais do Plano Plurianual, previstas com o objetivo de mantê-lo permanentemente atualizado e compatível com a realidade do Município de Pinhal de São Bento. Dispõe sobre a base conceitual, fundamentos, orientação metodológica e instruções práticas para auxiliar os autores envolvidos no processo.
O Plano Plurianual – PPA é um instrumento institucional norteador da gestão pública, que formaliza as diretrizes e estratégias da administração para um período de quatro anos.
Consistem em princípios básicos do PPA:
A identificação clara dos objetivos e prioridades do Município de Pinhal de São Bento;
A organização da ação da administração pública em programas, visando alcançar os objetivos pretendidos;
A integração do planejamento com o orçamento; e
A transparência das iniciativas da administração pública.
A revisão visa á atualização do PPA, a fim de mantê-lo alinhado ás diretrizes de Governo do Município de Pinhal de São Bento. Não se espera uma reformulação geral da programação, mas sim um realinhamento para adequar o PPA a novas realidades, como mudanças no cenário fiscal e econômico, nas prioridades do governo, na estrutura da Administração, nas atribuições dos órgãos e entidades, entre outras.
De forma sucinta, os objetivos do processo de revisão do PPA são:
Promover a **melhoria contínua** no processo de elaboração, execução e avaliação dos Programas e Ações, contribuindo para o aperfeiçoamentos da gestão e de seus instrumentos;
Buscar o **realinhamento da programação** aos objetivos de governo, aperfeiçoando sua estrutura e mantendo-a atualizada;
Contribuir para a maior **transparência**, aprimorando a qualidade das informações constantes do Plano, para que possa ser melhor entendido e reconhecido pela sociedade; e
Melhorar a qualidade do Plano, com informações de interesse da gestão pública, fortalecendo seu papel como eixo de referência do planejamento institucional.
A revisão do PPA é parte importante do ciclo de planejamento, possibilitando que, a partir de uma agenda governamental alterada frente a mudanças conjunturais e institucionais, sejam realizados ajustes no rumo do planejamento definido na fase de sua elaboração.
O ciclo de planejamento subentende um processo contínuo, com etapas sucessivas, abrangendo os diversos trabalhos relacionados ao PPA: concepção de programas; execução dos programas, através de suas respectivas ações e produtos; monitoramento e avaliação da realização dos programas; e; por fim, sua revisão com os ajustes necessários. Cada etapa anterior subsidia a posterior, alimentando sistematicamente o ciclo nos quatro anos de vigência do PPA.
Para melhor entendimento dos conceitos que fundamentaram a elaboração da programação, é recomendável a consulta ao Manual de Elaboração do PPA, em complementação a este Manual de Revisão.

2. Fundamentação Legal

O PPA foi instituído pela Constituição Federal 1988, sua primeira base legal, que estabeleceu sua vinculação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Os três instrumentos (PPA, LDO e LOA) fazem parte do ciclo de planejamento e orçamento público do município de Pinhal de São Bento.
Nesta perspectiva, o PPA orienta a elaboração dos instrumentos que disciplinam a execução da ação governamental anualmente: LDO e LOA.
O PPA foi instituído pela Constituição Estadual de 1989, posteriormente, outros atos normativos vieram reforçar a sua importância, como lei 8.666/1993 (Licitações e Contratos), a LC 101/2000 (LRF). No âmbito dessa legislação, pode-se destacar algumas determinações relacionadas com o PPA:
Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro pode ser iniciado sem prévia inclusão no PPA (CF, 1988 e CE 1989);
As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando o produto deles esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (Lei 8.666/93);
A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ter declaração do ordenador da despesa de que possui compatibilidade com o PPA e LDO, além de adequação com LOA (LC 101/2000).
A obtenção de informações sobre programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas está compreendida no direito de acesso à informação (Lei 12.527/2011).

3. O Processo de Revisão do PPA

De posse dos relatórios com as informações da última versão vigente da programação do PPA, cada Órgão/ Secretaria deverá elaborar a sua proposta de revisão, assinalando as alterações, inclusões e exclusões dos itens da programação. A proposta preliminar de revisão deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para análise e validação metodológica pelo órgão central de planejamento.

A revisão da programação deve levar em conta:
A execução dos projetos e atividades finalísticas;
A reprogramação para o ano corrente (adequações das metas), face ao cenário orçamentário e financeiro;
Preservação de ações financiadas com recursos provenientes de convênios ou operações de crédito;
A necessidade de dar continuidade a projetos em andamento.
A partir da proposta setorial preliminar de ajustes para o período de revisão, é iniciado o processo de discussão técnica com a equipe da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, sempre que se fizer necessário, para alinhamento metodológico e definição final das alterações a serem feitas na programação, através da participação do prefeito municipal.
Somente após a definição final das alterações necessárias à revisão do PPA, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá disponibilizar as informações ao departamento contábil para lançamento das informações no sistema.
A Revisão do Plano Plurianual (PPA) é uma das etapas do ciclo de gestão do planejamento que visa fortalecer o processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Não se trata da elaboração de um novo Plano Plurianual, mas sim, da atualização e aperfeiçoamento da programação já definida no PPA em execução.
O processo de Revisão do Plano Plurianual constitui prática sistêmica e contínua que objetiva ao aperfeiçoamento dos Programas e das capacidades das unidades orçamentárias executoras do PPA. Não procura evidenciar falhas ou exaltar acertos, mas sim, incentivar e

consolidar a cultura de avaliação dentro da Administração Pública Municipal.
Esse processo de elaboração da programação, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão da programação, sob a perspectiva de médio prazo. Posteriormente a elaboração do Plano Plurianual, faz-se necessária a revisão/atualização deste instrumento de planejamento.
A base estratégica, formada pelas diretrizes e os objetivos de governo e os objetivos setoriais, constitui aspecto importante da Revisão do PPA e ratifica o macro-objetivo estratégico de melhoria da qualidade de vida das pessoas reduzindo ou mesmo eliminando as diferenças entre as pessoas e regiões.
Tratando-se de uma ferramenta que subsidia a revisão do Plano Plurianual, o monitoramento identifica restrições e propõem soluções para assegurar a realização dos programas e o alcance dos objetivos e metas do Governo.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARGEU ANTÔNIO GEITTENES
Secretário Municipal de Finanças

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3261E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUAL DE MONITORAMENTO DO PPA

MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Município de Pinhal de São Bento.
O objetivo central do processo de Monitoramento do PPA é gerar informações adequadas que possam ser utilizadas no processo decisório, com vistas à correção de desvios de execução e melhorar a alocação dos recursos e a utilização dos insumos disponíveis.
Monitoramento, em linhas gerais, é o exame contínuo de processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas; também é chamado de "avaliação em processo" quando incide sobre os processos de implementação das ações.
Monitoramento baseia-se, principalmente, nos dados da implementação do seu objeto de estudo, podendo ter como referência o "Plano de Ação" ou "Plano de Atividades".
O monitoramento é o acompanhamento da execução do programa e das ações do Plano Plurianual, com objetivo de apurar o alcance das metas, identificar erros, correção de problemas e produzir informações à administração pública.
No caso do PPA, o monitoramento pode ser definido como um processo de análise do desempenho de indicadores da execução das Iniciativas dos Programas, visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e correção de problemas.
É uma atividade gerencial que deve permitir avaliar o contexto onde se desenvolvem os Programas, de modo a prover a gestão de informações sintéticas e tempestivas que permitam identificar e viabilizar a superação das restrições em tempo de execução.
Em outras palavras, o Monitoramento do PPA constitui-se como processo contínuo de acompanhamento de implementação de suas ações, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, objetivando subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e, assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.
O PPA organiza a atuação governamental em programas, inserindo na administração pública a orientação do gasto para resultados na sociedade. Por essa razão, complementa a ótica da gestão das organizações que se orientam pelas suas missões.
Nesse sentido, a gestão por programas procura combinar as preocupações do gestor público com a qualidade, potencializada pela otimização da gestão organizacional, com a tendência do Estado contemporâneo em orientar sua atuação para resultados diretos na sociedade.
Nesse ambiente favorável à melhoria do desempenho do setor público, ganha
relevância a necessidade de incorporar a cultura dos controles gerenciais e de avaliação em três dimensões da ação governamental, isto é, a efetividade, eficácia e eficiência:
1. Efetividade: entendida como a correspondência entre a implementação de um programa e o alcance do seu objetivo, tendo por referência os impactos na sociedade através da intervenção governamental. Esta dimensão é abordada no tópico "Avaliação".
2. Eficácia: entendida como a capacidade de alcance das metas inicialmente previstas para as ações do programa, ou seja, uma vez estabelecido o referencial (linha de base) e as metas a serem alcançadas, avalia-se se estas foram atingidas ou superadas.
3. Eficiência: garantida pelo o uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, tendo por referência padrões estabelecidos, ou seja, o quanto se consegue produzir com os meios disponibilizados.

O processo de monitoramento tem por finalidade:

• Identificar restrições e propor soluções de forma a viabilizar a implementação dos programas e o alcance dos objetivos e metas do governo;
• Destacar informações relevantes para a implementação de programas e políticas prioritários e agendas multissetoriais;
• Facilitar a cooperação, a articulação e a integração entre órgãos e suas políticas públicas;
• Promover a aprendizagem e disseminar o conhecimento nas organizações sobre o programa, mediante a discussão e análise sobre a concepção, desempenho e resultados;
• Aprimorar as ações de monitoramento e avaliação das políticas públicas,
orientando-as para o alcance de resultados;
• Captar subsídios para orientar a revisão/atualização do Plano; e
• Permitir à sociedade verificar se os compromissos assumidos pela Administração municipal estão sendo alcançados.
Todavia, para que o monitoramento produza os efeitos desejados é necessária a observância de certos requisitos básicos, a saber:
• Agentes participantes do processo com funções e competências definidas para exercer o monitoramento;
• Investimentos em tecnologias apropriadas, desenvolvimento de sistema
informatizado e constante aperfeiçoamento;
• Disseminação da metodologia de monitoramento;
• Designação de gestores de programas com perfil gerencial;
• Normatização do processo (fluxos, reuniões periódicas, padronização de
relatórios);
• Compromisso dos níveis estratégicos e técnicos;
• Mecanismos de divulgação e utilização das informações geradas pelo
monitoramento; e
• Apropriação dos resultados do monitoramento na revisão do planejamento.
O monitoramento está mais relacionado à possibilidade de intervenção no curso do processo, enquanto o acompanhamento é um registro acerca do andamento da execução física e financeira da oferta governamental. Ambos os processos estão interligados e contribuem para um processo de avaliação, que consiste na verificação da efetividade da oferta planejada, conforme a Figura 1 demonstra.

MONITORAMENTO

AVALIAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

Assim, o monitoramento não é um fim em si mesmo, mas um meio porque para que se alcance um bom resultado na gestão, subsidiando uma avaliação futura para reconhecimento dos efeitos e impactos de programas e projetos.

Por intermédio do monitoramento é possível:
Proporcionar maior transparência às ações de governo, disponibilizando à sociedade informações sobre o desempenho dos Programas, Temas e Eixos;
Auxiliar a tomada de decisão, com informações úteis que qualificam as decisões;
Promover a aprendizagem e a disseminação do conhecimento nas organizações, ampliando o conhecimento dos gerentes/equipes (resultados, concepção, implementação e satisfação do público alvo); e
Aperfeiçoar a concepção e a gestão do planejamento, possibilitando revisões.

O Plano Plurianual será **monitorado** para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando as variações no comportamento dos indicadores e as realizações dos programas.
Para a metodologia do PPA 2022-2025, entende-se a **Ação** como o ato governamental planejado para a concretização da Entrega da Iniciativa, visando alcançar o Objetivo do Programa, alinhado aos resultados temáticos e estratégicos; é a forma como a estratégia será implementada no nível operacional.
Em outras palavras, a Ação traduz o que deverá ser feito para gerar os bens ou serviços (entregas) que o público receberá em cada ano do PPA.
Na estrutura de governança do Programa, para cada ação há um **Executor** que representa o órgão ou entidade da Administração Pública municipal, que executa o ato, ou seja, que executa o que está previsto ser realizado para a concretização da Entrega finalizada.
No PPA 2022-2025, as ações passaram a compor diretamente a estrutura do Plano, uma vez que são elementos essenciais que demonstram como se pretende gerar as entregas e quais os recursos necessários para tal.
No tocante aos recursos orçamentários, as ações são estruturadas por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, obedecendo à composição estabelecida na legislação específica no que tange às classificação institucional, ou organizacional, funcional e econômica, e são fixados os valores registrados na parte da despesa, em equilíbrio à previsão da receita.
Ao cabo do processo de elaboração da peça orçamentária para o primeiro ano de execução do Plano, os valores orçamentários são agregados no nível da Entrega e projetados para os outros três anos de vigência do Plano, o que compõe o **Valor Global** do Programa em termos orçamentários. Além disso, no caso de recursos extra orçamentários, os valores são definidos, também no nível da entrega, para os anos de sua execução.
Em outras palavras, o Valor Global se traduz no volume total de recursos, sejam orçamentários e, ou extra orçamentários, necessários à concretização de todas as entregas planejadas nos quatro anos de vigência do Plano, servindo para análise de eficiência do gasto, na verificação do confronto entre os recursos disponibilizados e as metas concretizadas, ou seja, uma avaliação insumo-produto, podendo, inclusive, proporcionar uma avaliação insumo-resultado, visto que os elementos de cadeia de valor da gestão para resultados estão espelhados na estrutura do Plano.
O Monitoramento dos Programas e ações que objetiva retratar a situação do desempenho geral dos Programas e ações considerando o comportamento de seus indicadores, bem como as informações registradas no monitoramento de suas Iniciativas para fins de verificação dos critérios de efetividade (contribuição para o alcance dos objetivos e resultados relacionados aos Programas).
Caberá à Secretaria Municipal de Administração, elaborar o monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual. Primeiramente cada secretário municipal irá realizar o monitoramento dos seus programas e ações, e posteriormente após constatados desvios ou inconsistências, em conjunto com o Secretário de Administração e Planejamento irão discutir e elaborar eventuais ajustes necessários no decorrer da execução do Plano Plurianual. O último passo é encaminhar ao departamento contábil eventuais mudanças necessárias para consolidação no sistema contábil.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARGEU ANTÔNIO GEITTENES
Secretário Municipal de Finanças

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A05E2A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2876/2023

PORTARIA N.º 2.876/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública Municipal INES BARCKI RIZZATI, matrícula funcional nº 61-1 e 61-2 , ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada do Departamento de Ensino, local - Escola Municipal Primo Savoldi , licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 100 da Lei Municipal nº 018/1993, e atestado médico datado em 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de novembro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1F68ACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 27.939,12** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/11/2024 a contar a partir de 17/11/2023, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato original nº 88/2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/11/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:99BC63E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMPENHOS POR ESTMATIVA

Empenhos por estimativa

O município não possui, mas acredito que esteja de acordo com a LOA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7181AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023

Instrução Normativa n° 01/2023

Empenhos globais

Todo o contrato de despesas de obras, despesas em que se conheça o valor da obrigação até o final do contrato, será realizado o empenho global e a liquidação será feito de acordo com a execução.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74A67EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023

Instrução Normativa N° 02/2023

Normatização liquidação, arquivamento

As liquidações serão em forma digital dentro do sistema contábil na data do recebimento da mercadoria ou prestação de serviço.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4954062D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2023

Instrução Normativa N° 03/2023
Estágios da liquidação

O segundo estágio da despesa pública é a liquidação
Fases da liquidação:
No caso de aquisição de bens a mesma vai ocorrer quando for entregue a mercadoria.
No caso de qualquer serviço quando o serviço estiver devidamente prestada inclusive serviços de engenharia ou seja projetos.
No caso de obras quando houver a medição da devida obra entregue.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9491D856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2023

Instrução normativa N° 04/2023
Responsabilidade para inclusão de documentação fiscal

Fica responsável o departamento de contabilidade, após a entrega da nota fiscal atestada pelo fiscal em arquivo físico.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:234DFFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2023

Instrução Normativa N° 05/2023

Documentação necessária para os procedimentos de pagamento

Para ser efetuado os pagamentos deve ser observado
Nota de empenho;
Nota de liquidação;
Medição dos serviços;
Documentos fiscais;
Certidões negativas;
Retenção de impostos.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:22BDC209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2023

Instrução Normativa N° 06/2023

Normatização todo documento fiscal é exigido que previamente seja conferido os documentos através de link na esfera municipal, estadual e federal bem como fiquem registrados no processo da execução orçamentária.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2A0B2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2023

Instrução Normativa N° 07/2023
Será efetuado pagamento das liquidações de acordo com o contrato de compra obedecendo o vencimento da aquisição. Podendo as mesmas serem pagas conforme disponibilidade do fluxo financeiro.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C80796F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 260/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/11/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Zaninho Zabot com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Novembro de 2023.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:707417B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2023

Regulamenta a formação continuada da Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento, para o ano letivo 2023

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais regulamenta a formação continuada na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento.

INSTRUI

Art. 1°. A formação continuada é uma pratica relacionada à busca constante pela qualificação profissional, com o objetivo de melhorar a pratica docente e a trajetória profissional do professor. Por isso, a formação continuada é uma forma que o professor tem de se preparar para o futuro e conquistar melhores condições profissionais.
Art. 2°. Seja no âmbito acadêmico, através de pós-graduações ou em cursos livre, é na melhoria da prática docente que ela é ancorada, vista como um processo permanente e constante. Assim, com o papel de conduzir a aprendizagem, os professores precisaram se reinventar, descobrir novas ferramentas, desenvolver competências, comunicar de forma diferente.

Art. 3°. Aprender novas habilidades não é novidade na vida do docente, isso faz parte da busca por entregar um ensino de qualidade e

garantir o aprendizado dos alunos. Ela acontece através de cursos de formação, capacitações, oficinas, programas de qualificação profissional, entre outras abordagens, oferecidas por instituições privadas e públicas para profissionais que atuam em todos os segmentos da educação. Dessa forma, o professor que busca a formação continuada para se qualificar se torna capaz de se adaptar às novas tendências da educação, além de acompanhar as evoluções do processo de ensino-aprendizagem.
Art. 4°. Um dos objetivos da formação continuada para os professores é incluir metodologias de ensino inovadoras nas propostas pedagógicas e desenvolver conhecimentos que possam agregar no aprendizado dos alunos. Além disso, a formação continuada é uma forma de valorização do profissional. Isso porque, quando em constante atualização, o professor se destaca e pode conquistar melhores condições de trabalho. Por outro lado, a Escola Municipal Primo Savoldi e Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta - CMEI ganha um quadro de docentes capaz de atender às demandas por educação de qualidade.
Art. 5° Programas de formação continuada gratuitos. Atualmente, existem alguns programas de formação continuada para professores oferecidos pelo Estado. Confira a seguir:
Educa Juntos: O objetivo principal do Programa é assegurar educação de qualidade aos estudantes da rede pública de ensino por meio de ações conjuntas com os municípios, a fim de superar a fragmentação das políticas públicas educacionais, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade em todos os estágios. Todos os professores de 1°, 2° e 3° ano do ensino fundamental I participam.
Tempo de Aprender Mais: POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

Política Nacional de Alfabetização (PNA), e conduzida pelo Ministério da Educação por meio da Secretaria de Alfabetização (Sealf). Somente com o trabalho colaborativo de famílias, professores, escolas, redes de ensino e poder público será possível elevar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo em todo o território brasileiro. O Tempo de Aprender é o programa sobre alfabetização mais completo da história do Brasil. Destinado principalmente às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
Ainda no programa Tempo de Aprender Mais existem outros cursos que são indicados para todas as turmas do maternal I até o 5º ano do ensino fundamental, propondo também cursos de Gestão em que diretores e coordenadores podem estar fazendo.
Cursos livres
Os cursos livres são a forma mais comum de oferecer capacitação profissional a baixo custo e com aplicação direta em uma área específica. Eles costumam ser oferecidos com finalidade e objetivo bem definidos e têm curta duração. Os cursos livres podem ser realizados no formato presencial. Uma característica dos cursos livres é que eles não precisam ser reconhecidos pelo MEC, portanto, qualquer pessoa pode oferecer um curso livre sobre algum conhecimento que domine.
Sendo que estes cursos são oferecidos nas datas de Estudo e Planejamento bem como cursos em parceria com o SESI/SENAR.

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO

DATA	FORMAÇÃO	TRIMESTRE
02/02/2023 03/02/2023	Estudo e Planejamento	1º trimestre
02/05/2023	Estudo e Planejamento	1º trimestre
20/07/2023 21/07/2023	Estudo e Planejamento	2º trimestre
28/08/2023	Estudo e Planejamento	3º trimestre

Art. 6° Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal
Port. 2477/2021

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:2A43A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/2023

Estabelece critérios para o funcionamento da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM onde é ofertado atendimento educacional especializado – AEE para alunos do ensino fundamental – Anos Iniciais (1° ao 5°) na Escola Municipal Primo Savoldi.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial como:
a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) art. 205 e 208;
a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90;
as Diretrizes Nacionais para a Educ. Especial na Educação Básica - Parecer CNE nº 17/01;
o Decreto Federal nº 6.571/2008;
o Decreto Federal nº 7.611/11;
a Nota Técnica 04/2014/MEC/SECADI/DPEE;
a Nota Técnica 42/2015/MEC/SECADI/DPEE;
a Lei Federal – Lei nº 12.764/2012.

a Lei Brasileira da Inclusão – Lei nº 13.146/2015.
o Decreto Federal nº 10.502/2020;
A Lei Federal nº 14.254/2021.

RESOLVE

Instruir as instituições municipais de ensino quanto aos critérios para o funcionamento da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM que oferta Atendimento Educacional Especializado – AEE, na escola da Rede Pública Municipal de Ensino, para alunos com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Aprendizagem, Transtornos Mentais, Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor- ADNPM, ou com Altas Habilidades/Superdotação, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Definição

A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é um serviço que oferta o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de natureza pedagógica, que complementa e/ou suplementa (supre, amplia ou aperfeiçoa) a formação do aluno, público-alvo da Educação Especial, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
A SRM é um ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do AEE. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.
Conforme a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), a Educação Especial constitui-se em modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e demais modalidades, responsável pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Alunado
Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º) ano que apresentam Deficiências, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Aprendizagem, Transtornos Mentais, Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor- ADNPM, ou com Altas Habilidades/Superdotação.

Do Ingresso
O alunado acima descrito deve estar matriculado regularmente no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), e apresentar laudo clínico e/ou avaliação multiprofissional comprovando Deficiências, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Aprendizagem, Transtornos Mentais, Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor-ADNPM, ou com Altas Habilidades/Superdotação.

4. Do Ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM

4.1. O professor da SRM realizará a Sondagem Diagnóstica dos alunos atendidos. Esta Sondagem Diagnóstica será registrada em ficha própria.
4.2. Nesta sondagem, deverá enfocar aspectos pedagógicos relativos à aquisição da linguagem oral e escrita, dos conhecimentos matemáticos e às áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

Aspectos Pedagógicos

5.1. O Atendimento Educacional Especializado (AEE), na SRM, constitui um conjunto de procedimentos específicos, de forma a desenvolver os processos cognitivo, psicomotor e socioemocional.
5.2. O(a) professor(a) da SRM elaborará o Plano de Intervenção Pedagógico Individual com metodologia e estratégias diferenciadas, de acordo com os indicativos da Sondagem Diagnóstica, de forma a atender as especificidades de cada educando.
5.3. O Plano de Intervenção Pedagógica Individual deve ser organizado e, sempre que necessário reorganizado, de acordo com:
a) Os interesses, necessidades, dificuldades e habilidades específicas de cada aluno;
b) As áreas de desenvolvimento (cognitiva, psicomotora, socioemocional) de forma a subsidiar o processo de aprendizagem.
5.4. A complementação do trabalho pedagógico desenvolvido pelo(a) professor(a), na SRM, dar-se-á através de assessoramento aos(às) professores(as) e demais profissionais da escola, juntamente com a equipe pedagógica, nas adequações curriculares (proposição de atividades), avaliações e metodologias que serão utilizadas no ensino regular, em atendimento aos alunos com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Aprendizagem, Transtornos Mentais, Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor ADNPM, ou com Altas Habilidades/Superdotação, bem como orientações e esclarecimentos às famílias dos educandos.
5.5. O(a) professor(a) registrará, sistematicamente, todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme Plano de Intervenção Pedagógico Individual, em Relatório trimestral.
5.6. O aluno frequentará a SRM o tempo necessário para superar ou amenizar as barreiras que dificultam o processo de aprendizagem na classe comum.

6. Da Organização
6.1. O horário de trabalho pedagógico na SRM poderá ser em período contrário ao que o aluno está matriculado e frequentando a classe comum, ou no mesmo turno, conforme as necessidades dos educandos.
6.2. O trabalho pedagógico na SRM será realizado, preferencialmente, de forma coletiva, conforme as especificidades de cada caso.
6.3. O cronograma para o trabalho pedagógico deverá ser elaborado pelo(a) professor(a) da SRM, juntamente com a coordenação pedagógica da escola, considerando as peculiaridades de cada educando.
6.4. O cronograma deverá ser organizado visando:
a) O máximo de tempo possível, conforme a demanda. Nas escolas de abrangência, onde não há SRM, os atendimentos serão em contraturno, na escola polo mais próxima, conforme cronograma elaborado pela professora da SRM;
b) Caráter flexível, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento e especificidades dos alunos, com anuência da equipe pedagógica da escola;
c) Considerar a Hora Atividade do(a) professor(a), de acordo com a legislação vigente. 6.5. O horário de funcionamento da SRM deverá ser o mesmo da escola.
6.6. O(a) professor(a) da SRM deverá participar das atividades previstas no Calendário Escolar.
6.7. O(a) professor(a) da SRM registrará a frequência dos alunos, em sistema de Registro de Classe On-line (RCO);
6.8. Cabe à escola que mantém a SRM a responsabilidade de manter a documentação do aluno atualizada.
6.9. Na Pasta Individual do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá constar cópia de laudos e receitas médicas, relatórios de avaliação e Relatórios trimestrais do AEE, devidamente timbrados, datados e assinados.
6.10. Quando o aluno frequentar a SRM em outra escola, está também manterá, na pasta individual do aluno, a documentação citada no item anterior.
6.11. No Histórico Escolar do aluno não deverá constar que o aluno frequentou SRM. No caso de transferência do aluno, junto com o Histórico Escolar e com o Parecer Avaliativo, deverá ser encaminhado um relatório do AEE, com o intuito de matriculá-lo na SRM mais próxima, dando continuidade ao trabalho pedagógico.

6.12 A instituição de ensino deverá seguir as orientações desta instrução normativa e demais normas e legislação vigentes.

Pinhal de São Bento – PR, 17 de novembro de 2023

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura
Port. 2477/2021

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador: A2B95DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em face da proposta encaminhada a Secretaria Municipal de Educação – SMED pela pessoa jurídica de direito privado RM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.645.669/0001-64, referente a doação, sem encargo do Projeto "VAN COZINHAR", em face do parecer técnico emitido pelo Departamento de Nutrição Escolar, manifesto o interesse no recebimento da doação proposta, nos termos do §2º do Art. 17 do decreto municipal nº 8.327/2020.

Piraquara, 16 de novembro de 2023

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 8903/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60691F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 – PROCESSO Nº 32528/2023

Objeto: aquisição de papel sulfite. **Ata nº 413/2023 - Detentora:** AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.109/0001-56, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 113.956,20 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Ata nº 414/2023 – Detentora:** JEAN CARLOS DE MATTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos **itens 3 e 4** pelo valor total de R$ 2.860,80 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Ata nº 415/2023 – Detentora:** PERFECT CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos **itens 2 e 5** pelo valor total de R$ 39.019,60 (trinta e nove mil e dezenove reais e sessenta centavos). **Vigência das Atas:** 20/12/2023 a 20/12/2024. **Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90BA7479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 15, conforme Transcrição 36743 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador TURIBIO MACHADO,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **OSNI DE JESUS SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, mestre de obras, portador da CI/RG nº 7.xxx.332-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, nº 555, Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 44 PARTE DO LOTE 15 (15-R1) DA PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 15-R1 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 15 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na rua Teixeira Soares, com UTM Datum SAD 69, N: 7184271.00; E: 690311.33, e seguintes medições: Mede 10,68 metros de frente para Rua* Teixeira Soares*. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com o lote 13. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Nos fundos em relação à Rua Teixeira Soares, mede 10,60 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Perfazendo uma área total de 257,58 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10.771/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de novembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71D45E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ERNESTO WEIHRAUCH, proprietário do lote 12, conforme Transcrição 44.462 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI/RG nº 1.xxx.727-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.xxx.xxx-05, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº 12, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 70 PARTE DO LOTE 12 (12-R1) DA PLANTA JARDIM BELA VISTA - "Levantamento topográfico do lote 12-R1 da quadra 70 da Planta Jardim Bela Vista, oriundo de parte do lote 12 da quadra 70 da Planta Jardim Bela Vista, localizado na Rua Princesa Izabel, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7184134.71; E: 692730.40, e seguintes medições: Mede 3.60 metros de frente para a Rua Princesa Izabel. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 44,00 metros e confronta com o lote 11. Pelo lado direito mede 53,20 metros e em três linhas, a primeira linha mede 13,60 metros e confronta com o lote 12, a segunda linha mede 9,40 metros e confronta com o lote 12 e a terceira linha 30,40 metros e confronta com o lote 13. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 2 da quadra 70. Perfazendo uma área total de 444,10 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 17908/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de novembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC1F82F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA ALOÉ MORGENSTERN NEIRA casada com MANOEL EUGÊNIO NEIRA MARTINS, proprietária do lote 14, conforme Transcrição 48.694 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **HELENA ELIZABETHE HIBNER**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 9.xxx.158-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.xxx.xxx-90, e **MARLENE HIBNER**, brasileira viúva, portadora da CI/RG nº 12.xxx.851-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-93, residentes e domiciliadas na Rua Pedro Goinski, nº 347, Planta Jardim Tarumã IV, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 09 LOTE 14 (14-R) PLANTA JARDIM TARUMÃ IV - "Levantamento topográfico do lote 14-R da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã IV, oriundo do lote 14 da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã, localizado na Rua Pedro Goisnki, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182099.00; E: 687327.00, e seguintes medições: Mede 13,50 metros de frente para Rua Pedro Goisnki. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 13. Pelo lado direito mede 38,50 metros, e confronta com parte do lote 15. Nos fundos em Relação á Rua Pedro Goisnki, mede 13,50 metros e confronta com parte do lote 24. Perfazendo uma área total de 519,75 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 21181/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de novembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:663E6C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2023 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2018 a 2022, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal.
O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4318
7287
8097
9783
10384
14343
15475
15623
17103
20312
21818
22758
23163
24508
29372
31027
32062
33231
35250
37644
38032
38356
38420
39169
39613
40051
40150
40944
43001
43846

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8645602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 29.733/2023** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, de contratação da Instituição Financeira **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.463.212/0001-29**, sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);** que tem por objeto o *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município*.

Piraquara, 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBC71267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**: **ITEM** 1 – Prestação de Serviços de Cozinha e preparo de alimentação escolar Regime: Diária 8h: RACHEL DE PAULA PASSOS, **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** MARIA DE LURDES MACHADO.

Piraquara, 10 de Novembro de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:098A35CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 386/2023 – item nº 1. **Contratado**:JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS. **Contrato nº** 387/2023 – item nº 1. **Contratado**:RITA RENATA VIEIRA PIRES. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 11/10/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F7E3BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS EDITAIS Nº 11 E 12/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Contratação de avaliador/parecerista, para realização de avaliação e parecer das propostas apresentadas nos editais nº. 11/2023 e nº 12/2023. Para a destinação do recurso conforme a lei Complementar 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO. – **CONTRATO N.º 435/2023 - Contratado**: NATÁLIA ELOÍSA GRECA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 058.XXX.XXX-51. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 436/2023 - Contratado**: JEFFERSON ARAUJO MORAES, inscrito no CPF sob nº. 044.XXX.XXX-30. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 437/2023 - Contratado**: JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO, inscrita no CPF sob nº. 036.XXX.XXX-28. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 438/2023 - Contratado**: FELIPE PACHECO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 032.XXX.XXX-30. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 439/2023 - Contratado**: VALDELIS GUBIÃ ANTUNES, inscrito no CNPJ sob nº. 872.XXX.XXX-72. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 440/2023 - Contratado**: OLARIA PROJETOS DE ARTE E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.554.921/0001-57. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 441/2023 - Contratado**: RICARDO MARINELLI MARTINS, inscrito no CNPJ sob nº. 32.766.934/0001-25. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 442/2023 - Contratado**: RENATA SHEILLA ANTONINO DUTRA, inscrita no CPF sob nº. 005.XXX.XXX-00. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). - **CONTRATO N.º 443/2023 - Contratado**: LEANDRO DE SOUZA LEAL, inscrito no CNPJ sob nº. 21.019.521/0001-60. **Valor global:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência dos presentes contratos será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de suas assinaturas. **Data das assinaturas:** 01/11/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A2B1A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.781/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **05/11/2023 a 03/03/2024** à servidora **REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PSS,** matrícula funcional nº **9903495,** lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B804CB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.783/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992978	ANGELICA CONSUELO WOLFART BISCOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/11/2023
992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	2	05/10/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	5	01/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:81BCDC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.7842023

Revoga o Decreto que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.763/2023, que concedeu a servidora **GLEICY MIRANDA SENTER**, matrículas funcionais nº 633801 e 707771 licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10/11/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AB3868E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.785/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **03/11/2023 a 02/12/2023** no turno da tarde, a servidora **CRISTIAN MONICA MENDES NUNES**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matricula funcional nº **536191,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:99010541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor de União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 81.398.232/0001-41, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores e uma servidora, visando a participação no curso "Poder Legislativo como instituição na defesa dos direitos sociais e da cidadania", com custo de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 17 de novembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:DBC69517

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de planejamento e orçamento-PPA LDO e LOA (MPO), do ano de 2023, em sua totalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 – qual Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 2371/2021 – Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Pitanga;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 172/2022 – Tribunal de Contas do Estado Do Paraná; TCE-PR, Forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 15/2022 – CGF/TCEPR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;
CONSIDERANDO a Constituição Federal – CRFB 88, Lei Orgânica do Município de Pitanga, Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 qual Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.de Responsabilidade Fiscal nº 101/20 – LRF, e demais normativos legais que regem o planejamento e controle orçamentário nos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o conteúdo do Manual de Planejamento e Orçamento – PPA, LDO e LOA (MPO), do ano de 2023, anexo a essa portaria, em sua totalidade.

Parágrafo Único: O conteúdo do presente manual não exclui nem substitui outras normas vigentes no que tange o assunto de planejamento e controle orçamentário.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AD0480E9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 244, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e regulamenta o Sistema de Administração Financeira e Orçamentária – AFO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 – qual Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 2371/2021 - Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Pitanga;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 172/2022 – Tribunal de Contas do Estado Do Paraná; TCE-PR, Forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 15/2022 – CGF/TCEPR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;

CONSIDERANDO a Constituição Federal – CRFB 88, Lei Orgânica do Município de Pitanga, Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 qual Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.de Responsabilidade Fiscal nº 101/20 – LRF, e demais normativos legais que regem o planejamento e controle orçamentário nos municípios.

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Administração Financeira e Orçamentária – AFO do Município de Pitanga, levando em consideração as competências da Secretaria Municipal da Fazenda, definidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2371/2021, e a disposições gerais do Decreto Federal10.540/2021, exigirá os padrões mínimos de qualidade e segurança;
§ 1° O Sistema AFO corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:
I – das operações realizadas pelo Poder Executivo e pelos seus órgãos, e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;
II – dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
III – da arrecadação de receita, da variação patrimonial e da apuração dos programas e das unidades da Administração; como também conste das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;
IV – do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas;
V – das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei;
VI – das demais exigências da legislação aplicável.
§ 2º A solução de tecnologia de informação aplicada ao Sistema AFO, corresponde a *software* desenvolvido por terceiros, especializado na área de contabilidade pública, que atendam todas as exigências legais, e que esteja condizente com as novas tecnologias vigentes praticadas na área da tecnologia da informação, no que tange os requisitos de confiabilidade e segurança, devendo ser contratada pelos devidos trâmites licitatórios legais, sempre privilegiando a ampla concorrência e qualidade do *software* oferecido.
I – o Sistema AFO permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.
II – para fins do disposto no § 1º, entende-se como o Sistema AFO mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a responsabilidade pela contratação, sendo o desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema, sob responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório da solução de tecnologia de *software*. Também sob a responsabilidade da Administração, ficam a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos órgãos e setores de Executivo.
III – na hipótese de substituição de todo o sistema de informação do Sistema AFO ou de implementação de nova versão, decorrente de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o mesmo assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

Art. 2º Os procedimentos contábeis do Sistema AFO observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

Art. 3° O Sistema AFO ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o Secretário Municipal da Fazenda o responsável pela coordenação e gestão do sistema, regulando o controle de acesso e os procedimentos que garantam a integridade e a segurança no uso do sistema, dispondo de pessoal definido para isso.
§ 1° a empresa contratada para fornecimento do *software* garantirá integridade e segurança do sistema contra corrompimento, falha de entrega de informações, erros decorrentes de atualização e se responsabilizará pelo treinamento e suporte;
§ 2° a Administração será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema.

Art. 4° O Sistema AFO deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.
§ 1° a Administração determinará através do controle de acesso, os usuários responsáveis pela solicitação de despesa, empenho e liquidação;
§ 2º será utilizado sistema de níveis de aprovação na execução orçamentária, sendo os ordenadores de despesa responsáveis pelo empenho e liquidação;
§ 3º excepcionalmente, ao interesse da Administração, o Secretário da Fazenda poderá aprovar os empenhos e liquidações de todas as secretárias.

Art. 5° O acesso ao Sistema AFO para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.
§ 1º São requisitos para o cadastramento de usuário no sistema:
I – autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda;
II – depois de autorizado, deverá ser encaminhado ao responsável pelo cadastramento de usuários na empresa responsável pelo *software*, ou servidor devidamente designado para a função, as permissões referente aos níveis de acesso que o novo usuário terá acesso, referentes a unidades orçamentarias, programas e relatórios.
III – o sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.

Art. 6º O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema AFO e conterá, no mínimo:
I - o código CPF do usuário;
II - a operação realizada; e
III - a data e a hora da operação.

Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o **caput** estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.

Art. 7º A base de dados do Sistema AFO deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.
§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema, previamente identificados.
§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e ficará registrada cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).
§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:
I - divulgar informações armazenadas na base de dados do Sistema AFO com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do sistema.

Art. 8° Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Sistema AFO que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Fazenda poderá estabelecer requisitos adicionais, com vistas à consolidação contábil e por demais exigências legais que venham a surgir, e à disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados pelo Sistema AFO.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:466777C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CMDCA

SÚMULA: Altera dispositivo da Resolução nº 017/2023 e da outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 578/2014 e pela Lei Federal nº 8.069/90; e

Considerando a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Conselheira Eliane de Lima,

RESOLVE:–

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 017/2023, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a convocação de Conselheira Suplente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Convocar a Conselheira Suplente* *Luana Paiva Spano*, *eleita em ordem classificatória, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em caráter temporário, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 11/10/2023, em substituição às seguintes Conselheiras:*
I. Maria Camila Guimarães, durante o período 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares;
II. Eliane de Lima, durante o período de sua dispensa de 06 (seis) dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral;
*III. Eliane de Lima, durante o período de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares.***"**

Art. 2º - Permanecem inalterados e em plena vigência dos demais dispositivos da Resolução nº 017/2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2023.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54F7B8AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para aquisição de equipamentos e móveis para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 51.778,88 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/12/2023 às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/12/2023 às 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:8E07ED27

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de decoração natalina para as ruas e prédios públicos deste Município de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 95.962,67 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/12/2023 às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/12/2023 às 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:3521E0C8

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 095/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Eliane de Lima**, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, sendo 20 (vinte) dias relativos ao período aquisitivo de 2021/2022, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 17 de novembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, conforme Memorando 1Doc nº 1.059/2023, de 17/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:521DEAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023

Estabelece normas para a realização de avaliação qualitativa nos ambientes escolares e CMEIS , reforço /recomposição de aprendizagem e transição dos estudantes nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Planalto - PR.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Normatizar o Registro individualizado ao processo de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino; Processo de recuperação paralela de aprendizagem voltada a estudantes com baixo rendimento; Transição entre etapas e fases:Transição dentro do próprio CMEI; Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental anos iniciais nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Planalto - PR.

CAPÍTULO I
Registro individualizado ao processo de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino

Na educação Infantil a avaliação do desenvolvimento deve pautar-se nas aprendizagens definidas pela BNCC, considerando os conteúdos desenvolvidos e principalmente a faixa etária das crianças. Nesta etapa de ensino, a avaliação não tem fins de promoção, mas sim de acompanhamento, intervenção e prevenção de possíveis dificuldades a serem enfrentadas futuramente pela criança; a avaliação aborda e considera além do desenvolvimento cognitivo, também aspectos sociais, afetivos, físicos e a maturação das competências. A avaliação será sempre da criança em relação a si mesma e não comparativamente com as outras crianças. Ocorre permanentemente, sem fins de teste, comprovação, ou atribuição de notas. O registro é feito pelos professores da turma em Parecer descritivo semestral, considerando aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem.
O registro da avaliação no Ensino Fundamental Anos Iniciais, será através de Parecer descritivo ao final de cada trimestre, considerando aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Utilizando pelo menos dois instrumentos de avaliação provas, trabalhos, participação, pesquisas entre outros. Sendo que a passagem de um ano para o outro dentro do mesmo Ciclo é automática, tendo apenas no final do 2° ano do I Ciclo e no final do 3° ano do II Ciclo a possibilidade de retenção, caso seja necessária.

Processo de recuperação paralela de aprendizagem voltada a estudantes com baixo rendimento.

A recuperação de estudos dar-se-á de forma contínua e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem.
A recuperação de estudos deverá ser organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático-metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem dos conteúdos.
A proposta de recuperação de estudos deverá indicar a área de estudos e os conteúdos da disciplina/componente curricular.
As atividades de recuperação deverão ser planejadas, preferencialmente, durante a hora-atividade dos professores, em conjunto com a Equipe Pedagógica da instituição de ensino, tendo como o objetivo a aprovação do estudante, quando este tiver condições de acompanhar o ano seguinte.
A recuperação de estudos desenvolvida na instituição não poderá interferir no cumprimento do Calendário Escolar, uma vez que ela se efetiva no ano letivo regular, consequentemente os estudantes não poderão ser dispensados das suas atividades escolares.
A instituição de ensino tem autonomia para planejar e desenvolver as ações pedagógicas que promovam a retomada dos conteúdos, em conjunto com a Equipe Pedagógica.
Todas as decisões tomadas e os procedimentos adotados durante o período do planejamento e da execução das ações de avaliação, recuperação da aprendizagem deverá ser registrados pela instituição de ensino e acompanhado pela SME.

Transição entre etapas e fases: Transição dentro do próprio CMEI:

Realizar diversas atividades de interação entre as turmas, desde os bebês até os maiores. Visitas em outras salas, brincadeiras conjuntas no parquinho, convivência no refeitório, festas coletivas, onde as crianças maiores aprendem a conviver, brincar e ajudar a cuidar dos menores.
Nas turmas dos maternais que no próximo ano irão para a escola preparar durante o decorrer do ano letivo a adaptação ao ambiente escolar e as pessoas novas que irão encontrar no próximo ano, através de visitas nas escolas realizarem brincadeiras, confraternização e festivais artísticos promovendo a interação entre os dois ambientes.

Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental

Para que a passagem da Educação Infantil para o ensino Fundamental I não seja uma experiência traumatizante, os alunos são preparados, os pais orientados e os professores em conjunto com a equipe gestora da escola procuram cumprir o seu papel de favorecer a integração do processo, deixando que a criança viva esse momento, respeitando-se o seu ritmo de adaptação, socialização e desenvolvimento.
A escola, tanto de Educação Infantil como de Ensino Fundamental, deve considerar o desenvolvimento da criança nessa faixa etária e planejar adequadamente sua estrutura curricular, sua proposta pedagógica, a organização dos tempos e dos espaços, a fim de garantir o acolhimento e a construção de vínculos das crianças que estão ingressando no 1º ano do Ensino Fundamental.
Fazer reunião de pais conscientizando sobre as mudanças desta nova etapa de ensino, iniciar o ano letivo com a apresentação dos professores aos alunos, realizar dinâmicas de socialização, apresentar às normas da escola, conhecer todos os seus espaços e demais funcionários.
Os trabalhos desenvolvidos em sala também deverão ser diferenciados com temas, imagens, textos com desenhos, figuras e com muita ajuda individual. Fazer avaliação diagnostica para observar o nível de conhecimento de cada aluno para deste modo, dar sequência ou rever conceitos e conteúdos básicos das disciplinas.
A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.
Para a transição adequada entre as etapas de ensino deve-se estabelecer práticas educativas específicas visando o desenvolvimento e à aprendizagem das crianças em suas diferentes faixas etárias e processos formativos, construindo ações que minimizem a ruptura que pode ser causada. Em cada ação e prática, o movimento pretende atender às especificidades, individualidades e as totalidades das crianças possibilitando efetivamente o seu desenvolvimento integral.
Na transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, gradativamente os estudantes serão desafiados a, além do desenvolvimento do conhecimento em maior complexidade, ser capazes de lidar com a organização desses conhecimentos numa maior especialização própria das várias disciplinas do currículo. Por isso, o trabalho deve ser no sentido de fortalecer a autonomia dos estudantes de tal maneira que possam acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação, visando também o multiletramento, e aplacando possíveis rupturas do ensino.

Planalto, 17 de novembro de 2023

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:98016E60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, com INEXIGIBILIDADE de chamamento público, conforme especificações a seguir:
OBJETO: Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o auxílio financeiro visando o desenvolvimento de ações de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social do município de Planalto.
ENTIDADE: ENTIDADE LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS — PARANÁ.
CNPJ Nº. 03.243.9990/0001-87.
ENDEREÇO: Rua Pe. Marcello Quilicci n°484, Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse do Município de Planalto será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida da Entidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
Fica estipulado o prazo de 5 (cindo) dias para a impugnação da INEXIGIBILIDADE.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 013/2023.
PLANALTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:20323C7A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município.
EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ N° 76.030.717/0001-48
VALOR TOTAL: R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F7C058CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023 – Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de som e luz para realização de eventos no município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 05/12/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:473369AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 530/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 530/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MAURI CESAR DENGO**, , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo licitatório nº 130/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 55/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a **Contratação especializada em desenvolvimento de software para Assistência Social com foco numa gestão pública mais eficiente humanizada.**

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PLATAFORMA WEB DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DOCUMENTAL	12	MÊS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	1	UND	R$ 18.620,00	R$ 18.620,00
TOTAL:					**R$114.620,00**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste *instrumento*. ***O* valor total da contratação é de R$ 114.620,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais*). *Departamento de Compras e licitação*** Rebeca Carine de Olive do Paraná, 17 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 441/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 166/2023 - Pregão Eletrônico – SRP nº 74/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Empresa: **CONSTRUTORA ROFER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.368.668/0001-59**. O presente instrumento tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO – PEDRA BICA CORRIDA, com densidade mínima 1,52 TON/M³ - Quantidade 15.000 m³, e SAIBRO – Granulometris 4 – 3.000 m³".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.
O valor total do preço registrado é de R$ 1.917.180,00 (Um milhão novecentos e dezessete mil, cento e oitenta reais) A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Rebeca Carine de Oliveira

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **52.573.966 BRYAN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ n.º 52.573.966/0001-11** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) PATRICIA MILLO MARCOMINI, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. modalidade**MeioAmbiente**e a quantia de**800 horas**para o período de 6 meses **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14,712.00 (**Quatorze mil setecentos e doze reais**).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.
Processo Administrativo nº 164/2023
Pregão Eletrônico nº 73/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2023 O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30.,doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO WAIS representante legal e sócio , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 73/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde, veículo I/M BENZ 417 SPRINTERM – Placa SEU0H65, Ano/Modelo 2023/2024, Chassi:

8AC907843RE232820".O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.Departamento de compras e licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6F680EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.752 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FÁBIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA- Agente Comunitário de Saúde -EFS - MATRICULA 323872** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.282/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **20/09/2020 a 20/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 1 Classe B Tabela 6A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CADA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.753 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) -FABIO SFONKA- **Técnico de Laboratório - MATRICULA 141681** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.026/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **15/09/2020 a 15/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 5- Classe H– tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C4111BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.754 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA- Técnico em Enfermagem - MATRICULA 323803** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.069/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **21/06/2020 a 21/06/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 3 Classe G Tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B49D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.755 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-FRANCISCO BARATIERI- Motorista de Veículos Pesados- MATRICULA 142491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.164/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **21/08/2020 a 21/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 9 Classe B Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB4969C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.756 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-GENESIA DOS SANTOS ROSA- Agente Operacional - MATRICULA 64831** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.778/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **03/07/2020 a 03/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual:Nível 9 Classe C Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D4E37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.757 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR- Educador Social - MATRICULA 323524** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15.984/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/08/2020 a 17/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe F Tabela 3** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11D41CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.758 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-GESSICA PEREIRA PATRICIO- Técnico em Enfermagem - MATRICULA 323801** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.612/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **29/06/2020 a 29/06/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 4 Classe C Tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A21DA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.759 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-GIOVANNI PAUL- Motorista de Veículos Pesados - MATRICULA 323353** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.002/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **16/07/2019 a 16/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:376DAE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.760 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-GISELE SANTOS CARNEIRO PAES- Agente Operacional - MATRICULA 323800** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15.951/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/08/2020 a 17/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3485F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.761 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **Grazielle de Carvalho Martins- Agente de Saúde Pública- MATRICULA 292971** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.379/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **23/08/2020 a 23/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível V Classe E Tabela 4 A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3307073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **GUILHERME DE CAMPOS -Educador Social- MATRICULA 323528** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 3.894/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **13/02/2020 a 13/02/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe F Tabela 3** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CF25F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.763 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **GUIOMAR TEREZINHA COTTA - Agente Administrativo - MATRICULA 83461** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 9.076/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **02/05/2020 a 02/05/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 9 Classe A Tabela 3** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF58174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.764 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Progredir** o (a) servidor (a) **Haline Dias Correa– Assistente Social - MATRICULA 244491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.356/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **06/09/2020 a 06/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 4 Classe G tabela 1 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:675B71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.765 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Progredir** o (a) servidor (a) **HELISSON JUVINSKI GABARDO– Agente Administrativo - MATRICULA 83541**do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13.063/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **06/07/2020 a 06/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 8 Classe C Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC53B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.766 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES - Agente Administrativo - MATRICULA 12851** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16051/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **26/09/2019 a 26/09/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 8 Classe A tabela 3** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:770EF93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.767 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **IGOR SILVEIRA - Procurador Municipal - MATRICULA 323790** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.921/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **15/09/2020 a 15/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 6 Classe I - – tabela 1 B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB2ABC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.768 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **IVANILDO RITA DO NASCIMENTO– Fiscal Municipal - MATRICULA 15701** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15352/2022.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **13/09/2019 a 13/09/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 9 Classe E Tabela 3B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89800AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.769 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **IVANI TEREZA BATISTA MACIEL– Agente Operacional - MATRICULA 171751** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 3.521/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **09/02/2020 a 09/02/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 6- Classe I – tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86B6BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.770 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JACIRA TRANCOSO- Agente Operacional – MATRICULA 249101** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.921/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **18/09/2020 a 18/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 6 Classe H Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F19F4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.771 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JÁREDE LUCAS DA SILVA SOUSA- Guarda Municipal – MATRICULA 323482**do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13.141/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **07/07/2020 a 07/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 classe E Tabela 5** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:907E29AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.772 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS- Agente Comunitário de Saúde – MATRICULA 323856** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.146/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 04/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 1 Classe B Tabela 6A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FA642E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.773 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JEMIMA ALIANO- Técnico em Gestão Pública – MATRICULA 191351** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.318/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **23/08/2020 a 23/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe G tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2C5B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.774 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JOELISE ROCHA PEREIRA- Técnico em Enfermagem – MATRICULA 295991** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13.681/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/07/2020 a 17/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe G Tabela 2**conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04AA5D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.775 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA- Agente Operacional – MATRICULA 131451** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.363/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **08/11/2019 a 08/11/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 9 Classe B Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6C71FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.751 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **EWERTON DA SILVA BITTENCOURT- Fiscal Municipal - MATRICULA 241061** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13.120/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **06/07/2020 a 06/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 7 Classe E Tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0F9FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.776 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **JOSEANE PATRICIA ARENT– contabilista- MATRICULA 296291** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.316/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **26/06/2020 a 26/06/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 7 Classe C Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6857D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.777 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) -**JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO- Agente Operacional – MATRICULA 323813** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 12.818/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/07/2020 a 04/07/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1B58111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.778 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) -**José Mario Bina-Motorista de Veículos Pesados – MATRICULA 190541** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.895/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **14/09/2020 a 14/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 3 Classe F Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C48CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.779 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) -**JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS-Técnico em Enfermagem – MATRICULA 323804** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.438/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **24/08/2020 a 24/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 3 Classe G Tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0FD8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.780 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) -**JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN -Técnico em Enfermagem – MATRICULA 178841** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16758/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **07/10/2019 a 07/10/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 7 -Classe C – tabela 2** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C24E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.781 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.515/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLEIDE CRIZANTO CORREA – AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 323946** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **09/10/2020 a 09/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível V Classe E**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9011A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.782 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.502/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CRISTINA FERNANDES TIBIRIÇA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS -MATRICULA 323918** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **09/10/2020 a 09/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível III Classe E**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58F9C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.783 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.691/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Progredir o (a) servidor (a) **ROBERTO CLARO GONÇALVES** – **CALCETEIRO -MATRICULA 29681** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **11/10/2020 a 11/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **progredido (a)** para o **Nível IX Classe D**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2AC6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.784 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 20.292/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FELSKI** – **AGENTE ADMINISTRATIVO-MATRICULA 28101** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **23/10/2020 a 23/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível IX Classe E.**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87ED518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.785 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Processo Administrativo 1645/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal de contrato administrativo firmado pelo Poder Executivo . .

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORÇAMENTO	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:903B69DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.786 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.3822023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL- MATRICULA 3291,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2017 a 31/05/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12E012A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.787 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e**

Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **-JJULIANI NATALÍ PEREIRA RIBEIRO -Agente Operacional – MATRICULA 287701** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.211/2023.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **22/08/2020 a 22/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 6 Classe G Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C42AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.788 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **JULIANO LASKA DE OLIVEIRA– Agente Administrativo- MATRICULA 18641** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 4922/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 01/03/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 8 Classe E Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E114901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-JULIMAR CARVALHO -Motorista de Veiculo Pesado – MATRICULA 323857** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.093/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **13/09/2020 a 18/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:069BC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.406 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o Sr. (a) PAULO ALMIR MARTINS,** brasileiro, portador do RG nº 2073917-7 PR e CPF n. º 484.649.459-49 a partir a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7B1AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.407 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Institui o Programa Escolas Cívico-Militares do Município de Pontal do Paraná para as instituições de ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

Considerando que, em a realização de consulta popular pretérita, foi aprovada a implantação do Programa Municipal da Escola Cívico-Militar no Município de Pontal do Paraná.

Considerando que o Estado do Paraná, por meio das Leis nº 20.338/2020 e 21.327/2022, instituiu o Programa Colégios Cívico-Militares, tendo, por meio da Orientação Conjunta nº 003/2023-DEDUC/DPGE/SEED, disponibilizado o processo de sua implantação aos Município do Estado.

Considerando a permissibilidade legal criada pelo art. 187-A da Lei Orgânica Municipal, que autorizou o Poder Executivo a implantar o Programa da Escola Cívico-Militar no território municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos artigos 67, incisos IV, 86, inciso I, alínea "a", e 187-A, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o constante do Memorando nº 17.964/2023,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica instituído o Programa Escolas Cívico-Militares do Município de Pontal do Paraná para as instituições de ensino da Rede Municipal a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos neste Decreto, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Escolas Cívico-Militares - ECM: instituições de ensino públicas já credenciadas e com os atos regulatórios em vigência, que passaram por processo de conversão para o modelo cívico-militar, bem como as unidades novas a serem autorizadas;
II - Programa das Escolas Cívico-Militares: conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação ofertada nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio de um modelo de gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico militares, sendo vedada a interferência recíproca entre as áreas indicadas.

Art. 3º. A equipe diretiva das Escolas Cívico-Militares terá a seguinte composição:

I – Professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério, para suprir a função de Diretor e Diretor Auxiliar das Instituições de Ensino, observada a legislação municipal vigente para a escolha;
II - Integrantes do Corpo de Militares Estaduais Inativos da Secretaria de Segurança Pública do Paraná para atribuição de monitor.

Art. 4º. A seleção do Diretor da Instituição de Ensino será realizada de acordo com LEI Nº 2.481, de 11 de outubro de 2023 que dispõe sobre critérios de escolha, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar baseados nos preceitos da gestão democrática, para designação de diretores de todas as instituições de ensino da rede municipal de Educação Básica de Pontal do Paraná/PR e dá outras providências.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá propor a realização de formação para todos os profissionais envolvidos no Programa de que trata este Decreto.

Art. 6º. Os professores que possuem lotação nas instituições de ensino que passarem a ser cívico-militares terão seus direitos assegurados nos termos da legislação específica, sendo admitidas novas lotações quando necessário.

Art. 7º. São princípios das Escolas Cívico-Militares do Município de Pontal do Paraná, além dos princípios e fins comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal:

I - A oferta de Educação de qualidade aos estudantes;
II – O atendimento, preferencialmente, às instituições de ensino públicas regulares em situação de vulnerabilidade social;
III – O desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
IV – A gestão de excelência em processos educacionais, pedagógicos e administrativos;
V – A promoção dos direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;
VI – A adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional, sendo vedada a seleção de estudantes por meio de teste seletivo de qualquer natureza;
VII – O incentivo as boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público, com ênfase no respeito à Pátria, à ética e à honestidade;
VIII – Coparticipação da comunidade escolar e das Corporações.

Art. 8º. São objetivos do Programa das Escolas Cívico Militares do Município de Pontal do Paraná:

I – Garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
II – Desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade da educação do município, com ênfase na aprendizagem e na equidade;
III – Atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
IV – Estimular a integração da comunidade escolar;
V – Colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
VI – Auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
VII – Contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades de ensino;

Art. 9. São diretrizes do Programa das Escolas Cívico Militares do Município de Pontal do Paraná:
I – A elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
II – Estabelecimento de parceria por meio de acordo de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Segurança Pública do Município;
III – Gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos da Secretaria de Segurança Pública do Paraná.
IV – A oferta de uma unidade curricular que contemple cidadania e civismo, ministrada por militares.

V – A realização de momento cívico diário, que consiste na organização dos alunos no pátio da escola, em período não superior a 10 (dez) minutos, no qual ocorrerá a execução do hino nacional e/ou momento reservado para orientações e instruções da rotina escolar a ser repassada para alunos e professores;

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – A coordenação estratégica e implementação das ações do Programa Escolas Cívico-Militares;
II – Selecionar as instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade da comunidade escolar;
III – Editar os atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;
IV – Prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;
VI – Ofertar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas Cívico-Militares;
VII – Implementar o modelo de Escola Cívico-Militares do Município nas instituições de ensino conforme estabelecido neste Decreto;
VIII – Definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;

IX – Realizar em colaboração com a Secretaria de Segurança Pública o processo de credenciamento dos profissionais militares que atuarão nas Escolas Cívico-Militares do Município, cujos critérios serão previstos em edital;
X – Adquirir os uniformes para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 11. Compete à Secretaria de Segurança Pública do Município de Pontal do Paraná:

I – Realizar em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação o processo de credenciamento dos integrantes que atuarão nas Escolas Cívico-Militares do município, como prestadores de tarefa por tempo certo, para o desempenho das atividades cívico militares;

II – Garantir que os deveres dos militares que integram o Programa sejam cumpridos, pautados na salvaguarda da comunidade escolar de toda forma de violência, na proteção das pessoas contra atos ilegais, na defesa dos direitos humanos, na defesa da criança e do adolescente de toda forma de discriminação, violência, exploração, levando-se em consideração sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Art. 12. Compete às instituições de ensino participantes do Programa de escolas Cívico-Militares do município:

I – Adotar e implementar o Programa de escolas Cívico-Militares do Município, elaborado pela Secretaria Municipal Educação em colaboração com a Secretaria de Segurança Pública do Município, com atendimento às suas especificidades;
II – Elaborar diagnóstico e plano de ação para a implementação do programa de Escolas Cívico-Militares do Município;
III – Zelar pela garantia da qualidade do processo educacional;
IV – Prestar informações ao respectivo Núcleo Regional de Educação e à Secretaria Municipal de Educação sobre a execução do Programa Escolas Cívico-Militares do município;
VI – Incluir no ambiente escolar as atividades desenvolvidas pelos integrantes que atuarão nas escolas Cívico-Militares do município, observados os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e a diversidade.

Art. 13. Para a seleção das instituições de ensino, observar-se-á os seguintes critérios:

I – Realização de consulta pública, observado o seguinte:
a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;
b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;
c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida quantas vezes forem necessárias até atingir a maioria absoluta de participantes.
d) a divulgação da consulta pública ocorrerá via publicação de edital no site ou Diário Oficial do Município, para ampla divulgação.
I – As instituições de ensino selecionadas e validadas pela comunidade escolar para implementar o Programa no ano letivo seguinte não poderão:
a) ter dualidade administrativa.
b) ser instituição rural, indígena, quilombola ou conveniada;

Art. 14. O Programa Escolas Cívico-Militares do Município de Pontal do Paraná será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.

Parágrafo único. Serão objeto de avaliação pela Secretaria Municipal de Educação:

I – As atividades de apoio à gestão pedagógica;
II – A gestão administrativa do Programa Cívico-Militares.

Art. 15. É vedada a oferta de Ensino de Educação Infantil nas Escolas Cívicos Militares Municipais.

Art. 16. A implantação e a ampliação do Programa ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. A execução financeira para a contratação de serviços relativos às Escolas Cívico-Militares do município ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 17. Para a execução do Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF0036EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.408 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o Sr. (a) PAULO ALMIR MARTINS,** brasileiro, portador do RG nº 2073917-7 PR e CPF n. º 484.649.459-49 a partir a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AF1C2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 113/2023
Dispensa de Licitação nº 39/2023

Objeto: Aquisição de Livros para Biblioteca – Secretaria de Educação.
Contratada: VIZU EDITORAS E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ 02.593.711/0001-42
Valor: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 14/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:35F5223D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2023
Dispensa de Licitação nº 38/2023
Objeto: Serviço de design gráfico e gestão das redes sociais da Prefeitura de Porecatu.
Contratada: LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA 05530968937 CNPJ 19.523.251/0001-89
Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Data de Assinatura: 16/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:80F699A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2023 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS)

LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS) no Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Regularização de Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários no Município de Porto Amazonas, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º Os valores nominais de lançamento, relativos aos créditos tributários ou não tributários, lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser pagos na forma prevista no art. 4º desta Lei.
§ 2º O Programa descrito no caput deste artigo abrangerá a isenção da multa de mora, juros e correção monetária devida, conforme artigo 43 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 9, de 30 de novembro de 2022), pertinente aos créditos tributários ou não tributários lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2023, nos percentuais e nas condições previstos no artigo 4º desta Lei.
§ 3º Em relação aos créditos constituídos através de denúncia espontânea, o Município poderá, em ação fiscal sobre os créditos, verificar se os valores denunciados correspondem ao efetivamente devido.
§ 4º A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou daqueles que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º desta Lei.
§ 5º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os créditos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2023, em fase de lançamento, inclusive o:
I - ajuizado ou não;
II - parcelado, inadimplente ou não;
III - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
IV - constituído por meio de ação fiscal.
§ 1º Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Municipal, poderão fazer uso dos benefícios do REFIS.
§ 2º A adesão do contribuinte ao REFIS interrompe a contagem do prazo prescricional para ajuizamento da execução fiscal e, da prescrição intercorrente, cujo conflito apenas será retomado nas hipóteses de exclusão do contribuinte ao REFIS.

Art. 3º A inclusão no REFIS fica condicionada à renúncia do direito de questionamento sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa ou não, objeto de ação judicial ou de pleito administrativo.
Parágrafo único. As custas e demais despesas processuais devidas em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa já ajuizados, são de responsabilidade do sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os créditos a que se refere o art. 1º desta Lei poderão ser objeto de pagamento à vista ou em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, com as isenções de correção monetária, multa de mora e de juros de mora calculados pelos percentuais dispostos na Tabela abaixo, conforme cronograma a ser definido por decreto:

Forma de Pagamento	Até	Até	Até	Até	Até
A VISTA	100%	95%	90%	80%	70%
Até 05 parcelas	85%	80%	75%	70%	65%
06 a 10 parcelas	70%	60%	50%	40%	30%
10 a 15 parcelas	60%	50%	40%	30%	20%

Parágrafo único. O cronograma definindo as datas para pagamento será definido por Decreto, após a publicação desta Lei.

Art. 5º A opção pelo REFIS considera-se formalizada com o pagamento à vista do débito consolidado do contribuinte ou com a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Dívida dos valores objeto de parcelamento.

Art. 6º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 160,00 (cento e sessenta reais), quando se tratar de débito de pessoa física e, R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), quando se tratar de débito de pessoa jurídica.

Art. 7º O pagamento das parcelas será exigido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à efetivação do parcelamento.
Parágrafo único. Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 8º As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais juros de 0,033% (trinta e três centésimos) ao dia, além do acréscimo

de multa contratual de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da parcela não paga.

Art. 9º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários, nele incluídos.
§ 1º A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado por este REFIS.
§ 2º Eventuais penhoras, bloqueios e garantias efetivadas por outros meios que não em pecúnia, nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 10. O crédito recuperado somente será liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Divisão de Cadastro e Tributação.
Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da Dívida Ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer ou ainda pendente de indenização em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes, desde que antes do trânsito em julgado da sentença.

Art. 11. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência, de qualquer das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS independerá de notificação prévia do sujeito passivo e implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito contra o Contribuinte, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e inscrição automática do débito em dívida ativa, cobrança judicial e protesto extrajudicial.

Art. 12. É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, liquidar débitos de terceiros mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo, com firma reconhecida em cartório quando for o caso de parcelamento, ou por herdeiro munido da correspondente comprovação documental.

Art. 13. Os benefícios desta Lei abrangem todos os débitos fiscais, sejam eles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial.

Art. 14. Para aderirem aos benefícios previstos nesta lei, os contribuintes em débito deverão protocolar requerimento escrito junto à Divisão de Cadastro e Tributação, devendo vir acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
II - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, nos casos de pessoa jurídica;
III - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
V - instrumento de mandato, se o contribuinte estiver representado por procurador;
VI - no caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal, além dos documentos acima referidos, deverá ser apresentada a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil (CPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas e taxas judiciais ou a comprovação do deferimento do benefício de Assistência Judiciária Gratuita pelo Juiz da causa.

§ 1º Na hipótese de haver depósito judicial efetivado em ação ajuizada pelo contribuinte, ou, nas execuções fiscais em que haja penhora em dinheiro, o contribuinte autoriza o Município a peticionar nos autos a conversão em renda dos valores, para abatimento parcial do débito principal.
§ 2º Implica a perda dos benefícios previstos nesta Lei a constatação, a qualquer tempo, posterior ao deferimento do requerimento, da existência de discussão administrativa ou judicial dos débitos objeto do pedido do benefício, ou a falta do cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo.
§ 3º A perda dos benefícios instituídos por esta lei implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa, que independerá de notificação prévia.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação desta Lei, através da imprensa local, bem como, notificará os contribuintes inadimplentes sobre a possibilidade da utilização do seu conteúdo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FCC11CAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2023 - ALTERA O ART. 2.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 10, de 5 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 10, de 5 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O pagamento dos valores relativos aos terrenos no Cemitério Municipal poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, mediante a emissão de boletos expedidos em uma única vez, pela Divisão de Tributação e Cadastro.
...
§ 4º Os pagamentos realizados à vista terão desconto de 10% no valor do terreno.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:22D0A71D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1250/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB N.º 19.305

LEI Nº 1250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Doação do imóvel matriculado sob o nº 19.305, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR., com área de 337,48 m², ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a promover a Doação do imóvel matriculado sob o nº 19.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR, de propriedade do Município de Porto Amazonas, ao Estado do Paraná.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta autorização corresponde a uma área de 337,48 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), conforme especificações contidas nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O imóvel doado será destinado a ampliação do Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por Escritura Pública de Doação, lavrada no cartório competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I: ÁREA DOADA

Localização	Situado na Rua Manoel Ribas, nº 163, fundos
Proprietário	Município de Porto Amazonas
Matricula	19.305 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	337,48 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1,** no canto de divisa com lote de ARI VICARI e COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS, na coordenada 7174331.993S 611514.091W. Daí divide com lote de ARI VICARI até o vértice E2, no azimute 147º56'18" e 12,53 metros, coordenada 7174321.373S 611520.743W, do vértice E2 até o vértice E3 divide com lote de RENY ANTONIO TALEGNANI e OUTROS no azimute 57°06'33" e 26,99 metros coordenada 7174336.029S 611543.406W, do vértice E3 até o vértice E4 divide com lote 1, no azimute 327º01'03" e 12,57 metros, coordenada 7174346.576S 611536.561W. Do vértice E4 para o vértice E1 divide com COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS no azimute 237°00'59" e 26,79 metros, alcançando assim ponto inicial do presente levantamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
Imagem Gráfica	

Segue em anexo o Link para acesso a imagem gráfica do anexo I e matricula anexo II:
https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/porto-amazonas-pr/2023/anexo-lei-ordinaria-1250-2023-porto-amazonas-pr-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20231117%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20231117T164439Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=1f8bf63411d52c5a4e88640b18c159519337c73cda4082407fb9e6311809a480

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E1BC5FF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1251/2023 - ALTERA A LEI N.º 931/2011

LEI Nº 1251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, para fins de regulamentação de gratificações permanentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, para fins regulamentação de gratificações permanentes, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 6º e 7º no Art. 34 da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 34 ...
.....
§ 6º Fica autorizada a concessão das seguintes gratificações permanentes aos servidores efetivos:
I - de 10% (dez por cento) para cada título de conclusão de pós-graduação lato sensu apresentado pelos servidores efetivos, limitada a três títulos, a qual incidirá sobre os respectivos vencimentos básicos dos servidores;
II - de 20% (vinte por cento) pela conclusão de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Mestrado, a qual incidirá sobre os respectivos vencimentos básicos dos servidores;
II - de 30% (trinta por cento) pela conclusão de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Doutorado, a qual incidirá sobre os respectivos vencimentos básicos dos servidores.
§ 7º A solicitação de gratificação permanente a que se refere o parágrafo anterior deverá ser instruída pelo respectivo título, editando-se o ato de concessão em até 15 (quinze) dias do pedido formalmente válido.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados durante a vigência da Resolução nº 1, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 1, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:864CED52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PE N°034/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 1157/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023, com o objetivode CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, fica **SUSPENSO**para readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município

www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:836A5CAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMTUR

DECRETO Nº 161 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Porto Amazonas – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.138/2021;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 157/2023 do Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo, protocolado nesta Administração sob n° 1.468/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Porto Amazonas (COMTUR), composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois) anos, 2023 - 2025, permitida a recondução por uma vez de igual período.

I - Dois Representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles responsável pelo órgão público vinculado ao setor do turismo:
Titular: Sandro Luiz Muller Placha;
Suplente: Nicoly de Fátima Kreitlow.
Titular: Marcelo José Ferreira;
Suplente: João Eduardo Cordeiro.

II - Um Representante local do segmento comercial, ligado ao setor do turismo:
Titular: Maria Eroni Macarroni de Paula;
Suplente: Elaine Cristina de Mello Placha.

III - Um Representante local do segmento de serviços, ligado ao setor do turismo:
Titular: Claudia Cristina Muller – Secretária Executiva;
Suplente: Milene do Perpétuo de Paula Scheremeta.

IV - Dois Representantes da sociedade civil organizada, uma delas com atuação no segmento rural e outra no segmento do ecoturismo:
Titular: Ivana Barbosa – Presidente;
Suplente: Maria Eugenia Trombini.
Titular: Silvia Mara Bini Kampa – Vice Presidente;
Suplente: Marcio Frederico Kreitlow.

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 039, de 23 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:82344D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 76/2023 - AMPLIA O PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 76 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 05/2023 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B958E6B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023

CREDENCIAMENTO Nº009/2023
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, ferrosa e diversos), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

VALOR: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante.

LEILOEIRO OFICIAL: JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF: 007.917.900-29 e RG 15.302.524-0 SSP/PR, estabelecido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua André de Barros, nº226, sala 614, Bairro Centro, CEP 80.010-080, observando que outros leiloeiros oficiais poderão ser contratados durante o prazo de vigência do credenciamento conforme as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:29AC6D8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°101/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°101/2023
Data: 17/11/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOACIR MONZON POUEY
Protocolo: 1033/2023
Licitação: Credenciamento n°009/2023- Inexigibilidade de Licitação nº020/2023
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, ferrosa e diversos), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.
Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/11/2023 à 19/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E2B1CC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares 100% web), referentes aos sistemas para diversos setores da administração pública municipal, englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os softwares de 16 de novembro de 2023 a até o dia 16 de novembro de 2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 80.831,76 (Oitenta mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Maringá, 23 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C8752A6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2023

Subdivide o lote 04, do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 9.976,05 m², Matrícula nº 18.430, no CRI de Porecatu – PR.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 04, do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 9.976,05 m², passando a constituir os lotes 04B, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:
Lote 04: Cadastro Imobiliário nº 886999 - Marginal José Maria Rocha, nº 1610 - *Frente:* com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17’ 58”, a distância de 55,83 metros; ***Lado direito:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 77,33 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 101,61 metros, segue-se confrontando com o lote 4A no rumo NE 4º 17’ 58” a distância de 21,50 metros; ainda com o lote 4A no rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 38,00 metros, formando uma área de 9.976,05 m².

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:
Lote 04B: Cadastro Imobiliário nº 886999 - Marginal José Maria Rocha, nº 1610 - *Frente:* com a marginal José Maria Rocha, segue se no rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 2,00 metros; *Lado direito:* com a Rua projetada B, segue se rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 40,30 metros; *Fundos:* com o lote de terras 05, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 23,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras nº 03, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 2,30 metros, segue-se confrontando com o lote 4A no rumo NE 4º 17’ 58” a distância de 21,50 metros; ainda com o lote 4A no rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 38,00 metros, formando uma área de 130,05m².

Lote 05: Cadastro Imobiliário nº 887000 - *Rua Projetada B,* nº 02 - *Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 42,30 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 06, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42’ 53” a distância de 42,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 04B, segue se no rumo NE 4º 17’ 58” a distância 23,50 metros, formando uma área de 987,00 m²

Lote 06: Cadastro Imobiliário nº 887001 - *Rua Projetada B,* nº 04 - *Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 42,30 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 07, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42’ 53” a distância de 42,30 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 05, segue se no rumo NE 4º 17’ 58” a distância 23,50 metros, formando uma área de 994,05 m².

Lote 07: *Cadastro Imobiliário nº 887028 - Rua Projetada B, nº 06 - Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 15,01 metros; ***Lado direito:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42’ 53” a distância de 15,01 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 06, segue se no rumo NE 4º 17’ 58” a distância 23,50 metros, formando uma área de 352,73 m².

Lote 08: *Cadastro Imobiliário nº 887027 - Rua Projetada B, nº 03 - Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância de 50,00 metros; ***Lado direito:*** com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 50,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o

lote de terras nº 09, segue se no rumo SW 4º 17’ 16”, a distância 40,83 metros, formando uma área de 2.041,69 m.

Lote 09: ***Cadastro Imobiliário nº 887029 - Rua Projetada B, nº 05 - Frente: Frente:*** com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância de 40,00 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 08, segue se rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 40,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 10, segue se no rumo SW 4º 17’ 16”, a distância 40,83 metros, formando uma área de 1632,76 m².

Lote 10: ***Cadastro Imobiliário nº 887030 - Rua Projetada B, nº 07 - Frente:*** com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância de 49,58 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 09, segue se rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42’ 53”, a distância de 49,58 metros; ***Lado esquerdo:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se no rumo SW 4º 17’ 16”, a distância 40,83 metros, formando uma área de 2.022,84 m².

Lote 11: ***Cadastro Imobiliário nº 887031 - Frente:*** com a marginal José Maria Rocha, segue seno rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 13,00 metros; ***Lado direito:*** com os lotes de terras 08, 09 e 10, segue se rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 13,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com os lotes de terras nº 07, 06, 05, e 04B segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 139,61 metros, formando uma área de 1.814,93 m².

Art. 2° Revoga o Decreto nº 048/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A36CDD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 76/2023
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 1013/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 21/11/2023 a 24/11/2023;
IV) Número de diárias: 04 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Processo da comunicação inteligente para o legislativo na era da hiper conectividade” na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 77/2023
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81;
I) Processo Administrativo n° 1022/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 21/11/2023 a 24/11/2023;
IV) Número de diárias: 04 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Processo da comunicação inteligente para o legislativo na era da hiper conectividade” na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:3228CF46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1619, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera os Anexos I, II e III da Lei 908/2015 que "Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de Vagas, níveis de vencimentos e dá outras providências", criando cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o “Anexo I - Nomenclatura, os níveis iniciais, atribuições e requisitos de escolaridade exigidos e os eventuais fatores funcionais específicos necessários”, da Lei Municipal nº 908/2015, para que passe a vigorar acrescido do cargo de MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, dentre os cargos de MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA-OBSTETRA / PSIQUIATRA / PEDIATRA, com o seguinte descritivo:
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA-OBSTETRA / PSIQUIATRA / PEDIATRA / **MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**
....
Sumária: Compete ao MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços terceirizados, sempre que necessário; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar na preceptoria; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
....
Requisitos:
* Superior Completo em Medicina e Especialização ou Residência em Medicina de Família e Comunicado
* Registro no Conselho Competente;
* Conhecimentos de Informática.

Art. 2º Acresce ao “Anexo II - Número de vagas por cargo”, da Lei Municipal nº 908/2015, o cargo de MÉDICO - MEDICINA DA

FAMÍLIA E COMUNIDADE aos MÉDICOS ESPECIALISTAS, mantendo-se a totalidade de 13 (treze) vagas.

Art. 3º Acresce ao "Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo", da Lei Municipal nº 908/2015, o cargo de MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE aos MÉDICOS ESPECIALISTAS, com o vencimento fixado para o cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6B1AD6BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 10932/2023, onde a classificada em 6º lugar, Soraya Barrionuevo Franzener, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 270, do dia 13/07/2023, solicita final de lista.
Considerando o não comparecimento da 7º classificada, Andressa Rocio Lisboa dos Santos, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2822, do dia 26/07/2023.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de FARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Millena Roberta Ditadi	8º

Quatro Barras, 17 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AE7414D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9544/2023

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizada no Município de Quatro Barras, para fins de constituição de faixa de servidão, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 763/2012, em especial o art. 6º, e
Considerando o contido no Ofício DP 490/2023, constante do Processo Administrativo nº 10697/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 104,08m² - Situado no Município de Quatro Barras.
Município: Quatro Barras
Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Quatro Barras UF: Paraná
Área de Atingimento: 104,08 m² Extensão: 52,04m Largura: 2,00m
Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.191.341,271m e E 695.993,367m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°37'14" e 19,57m até o PV-1000, de coordenadas N 7.191.329,332m e E
696.008,874m 141°26'54" e 20,26m até o PV-1001A, de coordenadas N
7.191.313,484m e E 696.021,491m 151°38'04" e 12,21m até a EST-B, de coordenadas N 7.191.302,659m e E 696.027,092m, situada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 52,04m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 104,08m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema
UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de Faixa de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:100247ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9543/2023

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizada no Município de Quatro Barras, para fins de constituição de faixa de servidão, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 763/2012, em especial o art. 6º, e
Considerando o contido no Ofício DP 485/2023, constante do Processo Administrativo nº 10696/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I – OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 569,68m² - Situado no Município de Quatro Barras.
Município: Quatro Barras
Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Quatro Barras UF: Paraná
Certidão de Registro: 10.570 – CRI de Campina Grande do Sul
Área de Atingimento: 569,68 m² Extensão: 284,84 m Largura: 2,00 m
Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.190.804,691 m e E 696.197,936 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°14'29" e 38,57 m até o PV-09, de coordenadas N 7.190.766,158 m e E 696.199,784 m 177°10'47" e 44,80 m até o PV-10, de coordenadas N 7.190.721,408 m e E 696.201,989 m 138°06'36" e 74,46 m até o PV-11, de coordenadas N 7.190.665,980 m e E 696.251,704 m 93°47'26" e 11,22 m até o PV-12, de coordenadas N 7.190.665,238 m e E 696.262,904 m 150°53'27" e 11,82 m até o PV-13, de coordenadas N 7.190.654,909 m e E 696.268,655 m 127°47'18" e 18,35 m até o PV-14, de coordenadas N 7.190.643,663 m e E 696.283,160 m 169°44'49" e 57,26 m até o PV-16, de coordenadas N 7.190.587,313 m e E 696.293,353 m 101°01'23" e 16,98 m até o PV-17, de coordenadas N 7.190.584,066 m e E 696.310,022 m 116°12'36" e 11,38 m até o EST-B, de coordenadas N 7.190.579,038 m e E 696.320,235 m, situada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 284,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 569,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 642,48m² - Situado no Município de Quatro Barras.
Proprietário: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: Quatro Barras UF: PARANÁ
Comarca: Quatro Barras UF: PARANÁ
Certidão de Registro: 10.569 – CRI Campina Grande do Sul
Área de Atingimento: 642,48 m² Extensão: 321,24 m Largura: 2,00 m
Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.191.086,721 m e E 696.119,795 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°00'34" e 5,10 m até o PV-1002D, de coordenadas N 7.191.081,518 m e E 696.120,240 m 107°18'46" e 42,64 m até o PV-1002E, de coordenadas N 7.191.068,828 m e E 696.160,952 m 170°50'08" e 31,14 m até o PV-1002F, de coordenadas N 7.191.038,086 m e E 696.165,912 m 130°57'06" e 9,83 m até o PV-06, de coordenadas N 7.191.031,640 m e E 696.173,339 m 178°20'19" e 80,57 m até o PV-07, de coordenadas N 7.190.951,108 m e E 696.175,675 m 158°11'17" e 64,96 m até o PV-07A, de coordenadas N 7.190.890,800 m e E 696.199,811 m 174°02'48" e 26,34 m até o PV-08, de coordenadas N 7.190.864,605 m e E 696.202,542 m 192°56'05" e 27,70 m até o PV-08A, de coordenadas N 7.190.837,607 m e E 696.196,342 m 177°14'29" e 32,96 m até a EST-B, de coordenadas N 7.190.804,691 m e E 696.197,936 m, situada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 321,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 642,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 477,52m² - Situado no Município de Quatro Barras.
Proprietário: TOLARDO E TOLARDO ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: Quatro Barras UF: PARANÁ
Comarca: Quatro Barras UF: PARANÁ
Certidão de Registro: 10.568 – CRI Campina Grande do Sul
Área de Atingimento: 477,52 m² Extensão: 238,76 m Largura: 2,00 m
Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.191.302,659 m e E 696.027,092 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°38'04" e 65,45 m até o PV-1001B, de coordenadas N 7.191.245,165 m e E 696.058,377 m 149°57'57" e 94,89 m até o PV-1002B, de coordenadas N 7.191.163,020 m e E 696.105,869 m 159°00'42" e 26,22 m até o PV-1002C, de coordenadas N 7.191.138,538 m e E 696.115,261 m 175°00'34" e 52,20 m até o EST-B, de coordenadas N 7.191.086,721 m e E 696.119,795 m, situada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 238,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 477,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de Faixa de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2CE5527E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 40/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 74/2023 e Exame Técnico nº 62/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 107/2023/Previ
DATA: 13/11/2023
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em Área Técnica de Direito do Mercado de Capitais, Consultivo e Contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de Fundos de Investimento Ilíquidos da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, para atuação judicial e extrajudicial em qualquer esfera administrativa, conselhos, Poder Judiciário.
EMPRESA: HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.35.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 13, inciso V, 25, inciso II e 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e atendidos os critérios definidos na Súmula 39 do TCU e Prejulgado 6 do TCE/PR.
Quatro Barras, 17 de novembro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:708650F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7710/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7710/2023
LARISSA CRISTINE COLETI – RG. XX.XXX.713-9/PR
I) Processo Administrativo n° 17.197/2023
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO - SMDSF
III)Período de afastamento: 20/11/2023 (07h) a 23/11/2023 (20h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 297,04 (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação de entrevistador do CAD Único, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:86E8D657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 027/2023

EDITAL Nº 27/2023

Súmula: Torna pública a Homologação final da Avaliação de Mérito e Desempenho dos inscritos à Direção de Instituição educacional da Rede Municipal de Ensino.

A Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, torna público os aprovados na avaliação dos interessados em concorrer ao cargo ou função de direção de unidade escolar:

Andréa Cristiane Augusto

Andréa Gomes Steinhauser

Camila Rocha Bomfim

Gilberto Batista de Souza

Juscelino Antonio José Gonçalves

Maria Lúcia dos Santos Koritar

Sandra da C. Nascimento Bernardi

Querência do Norte, 17 de novembro de 2023.

ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:69CCB816

LICITAÇÃO
2 TA GALERA PE 10/2023

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 51/2023, decorrente de Pregão n°. 10/2023 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61, Avenida RUA PAULO SéRGIO DE LIMA MARASCA, 395B - CEP: 87070060 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileiro, portador da RG nº 77583181 SSPPR e CPF 033.504.349-67, doravante designada CONTRATADA ,residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 188,34 (Cento e oitenta e oito reais, e trinta e quatro centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
168	2153	ESPONJA DUPLA FACE DE LAVAR LOUÇA - 1ª QUALIDADE - 1 UNIDADE MARCAS SUGERIDAS: SCOTCH BRITE, IPÊ, BETTANIN OU OUTRA D EQUALIDADE EQUIVALENTE	438 pct

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 16 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:25B33543

LICITAÇÃO
1 TA NOROESTE PE 15/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 178/2023, decorrente de Pregão n°. 15/2023 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40, doravante designada CONTRATADA ,residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.935,00 (Um mil, Novecentos e trinta e cinco reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
14	2121	Água sanitária :composição Hipoclorito de Sódio e àgua, princípio ativo: Hipoclorito de Sódio, teor de cloto ativio de 2,0% a 2,5% pp. Múltiplo uso, embalagem de 01 litro com bico direcionador, referência: Qboa, Ypê	450 lts
16	20983	Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem minima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens- Referência: Omo, Tixan, YPE, CONFORT	250 cx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 16 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:83455CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 001/08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e Nomeia a Servidora DAYANA MENDES ZANUTO para responder pelas atribuições do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,
R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **DAYANA MENDES ZANUTO** portadora da CI/RG nº 8.094.180-3/PR, inscrita no CPF nº 053.805.199-03 para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de novembro de 2023 no Departamento de Saúde, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1A525E74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 002/08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e Nomeia o Servidor THIAGO DE SOUZA MOURÃO para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **THIAGO DE SOUZA MOURÃO** portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, para o exercício de Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de novembro de 2023 no Departamento de Administração, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:96A72DD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 008/08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e Nomeia o Servidor MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN para o exercício do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN,** portador de CI/RG nº 6.118.594-1/PR, inscrito no CPF nº 883.560.359-53 e OAB/PR nº 31869, para o exercício de Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de novembro de 2023 na Procuradoria Geral, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:877526FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 196/08/2022 de 01 de agosto de 2022 e NOMEIA a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,
R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL,** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 748.828.489-53, para responder pelas atribuições de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de novembro de 2023 no Departamento de Educação, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:89EAD743

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 042/08/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e NOMEIA a Sra. VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA para responder pelas atribuições do

Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** portadora da CI/RG nº10.835.570-0/PR, inscrita no CPF nº 080.280.299-06, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 14 de novembro de 2023 no Departamento de Ação Social, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:295C4B6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 053/08/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e NOMEIA o Sr. ANDERSON LUIZ BORGO para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON LUIZ BORGO** portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de novembro de 2023 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D35581CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/08/2023

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 224/08/2022 de 19 de agosto de 2022 e NOMEIA o Sr. JOSÉ FOGAÇA FILHO para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DE GABINETE de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FOGAÇA FILHO** portador da CI/RG nº 5.002.587-0/PR, inscrito no CPF nº 738.306.239-68, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8898ACAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME, inscrita sob o **CNPJ Nº 17.781.742/0001-02.**

OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.056,40 (Quatro mil cinquenta seis reais e quarenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AFCC50C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ Nº 08.223.816/0001-96.**
OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.320,00 (Nove mil trezentos e vinte reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0DCABB21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA – ME, inscrita sob o **CNPJ Nº 11.234.029/0001-54.**
OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.172,80 (Quatro mil cento e setenta dois reais e oitenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E0DFAAAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J. N. S. TEXTIL LTDA EPP, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.660.094/0001-84.**
OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.972,30 (Três mil novecentos e setenta dois reais e trinta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9A90D987

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI – ME, inscrita sob o **CNPJ Nº 19.179.344/0001-38.**
OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.427,00 (Três mil quatrocentos e vinte sete reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3989CC76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.850.311/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços, Terceirização de Mão de Obra, devidamente registrada no seu ramo de atividade, na execução de recrutamento, seleção de pessoal, bem como a Administração desta mão de obra, com fornecimento de materiais pela Administração Municipal, para suprir mão de obra de forma temporária, Cargos de atividade: Auxiliar de Serviços Gerais,

Motorista II CAT D, Vigia noturno desarmado, Coletores de Lixo e Monitores de Creche.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 16/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:87A59051

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: M P PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME
CNPJ nº 12.009.134/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A "BANDA KINGS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - VIRADA DO ANO "REVEILLON" 2023/2024 NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2.023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D2735702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2023

ABERTURA: DIA: 17/11/2023 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 18 (dezoito) meses, modelo Micro Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, PLACA - SDU-1G04

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.757,73** (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS dezessete dias de novembro de 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D1C163A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Av Tupi, 140 CEP: 85.505-141 - Bairro: Maria Luiza, Cidade/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 18 (dezoito) meses, modelo Micro Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, PLACA - SDU-1G04. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 56/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 17 de Novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:240FA309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 661/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 18 (dezoito) meses, modelo Micro Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, PLACA - SDU-1G04
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 56/2023
VALOR TOTAL: R$2.757,73 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:05194D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 56/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 18 (dezoito) meses, modelo Micro Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, PLACA - SDU-1G04, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de novembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:58709E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 662/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DPENSO GESTÃO AEROPORTUARIA LTDA
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, descrito na cláusula 2.3 deste edital, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 2.071, de 27 de junho de 2023, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 4/2023
VALOR TOTAL: R$336.471,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D768FBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2023

ABERTURA: DIA: 30/10/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, descrito na cláusula 2.3 deste edital, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 2.071, de 27 de junho de 2023, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DPENSO GESTÃO AEROPORTUARIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 336.471,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de outubro de 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:375E6ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 04/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, descrito na cláusula 2.3 deste edital, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 2.071, de 27 de junho de 2023, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de novembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2FC622CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 289/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Palmeirinha**, com profundidade de até 200 (duzentos) metros**,** em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Novembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Novembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D93B3AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 21/11/2023 à 13/12/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins seleção de Pessoa Jurídica interessada em prestar serviços de disponibilização de acesso de Internet WI-FI, tendo como contrapartida a autorização de uso de espaço publicitário. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 21/11/2023

Realeza, 17 de Novembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5309B2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia o Senhor Paulo Sérgio Deola como Gestor pelo Município do Convenio de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares no município de Renascença.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Paulo Sérgio Deola**, portador do R.G. nº 5.143.462-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 734.571.089-00, para Gestor pelo Município do Convenio de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:761A9E58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de dezembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 17 de novembro de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneu para os veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de dezembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 17 de novembro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7D046508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2023
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2023**, de 17 de novembro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O curso será realizado entre os dias 04/12/2023 e 26/11/2024.
VALOR CONTRATADO – R$ 16.773,75 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 3.354,75 por aluno (cinco alunos).
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ sob nº 03.541.088/0033-24, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença, 17 de novembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2023
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2023**, de 17 de novembro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
OBJETO: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: VITALMED DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.441.595/0001-60, Francisco Beltrão - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 17 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1D3381F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 261 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora Alexandra Valandro Viana.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora **Alexandra Valandro Viana**, matrícula nº 763/3,

Professora da Educação Infantil, passando para o Ref. C-7, referente ao período aquisitivo até 16 de novembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:290D7ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 004/23

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, as Contas do Poder Executivo Municipal, recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2021, com o respectivo Acórdão de Parecer Prévio, para o devido processamento, onde ficará a disposição de qualquer contribuinte, por um prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.
Art. 2º - Notificar, pelos meios legais, o responsável pelas contas, para tomar ciência e apresentar defesa, se entender necessário.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo 1º a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá o Parecer, onde apreciará as contas e as questões suscitadas pelos contribuintes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:38EFB310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2023

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
O Município de Reserva do Iguaçu-Pr, através do Prefeito Municipal, Decide em ANULAR, por memorando interno da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.** Justifica-se o pedido de ANULAÇÃO de acordo com memorando nº 76/2023:

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AFB179AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, situado na Avenida 04 de setembro, nº 614, Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CNPJ 01.612.911/0001-32, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 66051706 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 855.281.889-20

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por RODRIGO VILIATI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.501.655-7, inscrito no CPF sob n. º 033.236.489-51, residente na Rua Afonso Pena, nº 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260, Pato Branco-PR.

OBJETO: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 10.074,74 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação.

VALOR: R$ 1.289.558,99 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:2DD685B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 82/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 82/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº3.134/2013 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/11/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/12/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 11/12/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 117.814,74 (cento e dezessete mil oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro reais) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:13D9A185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.029.571/0001-14, com sede na RUA LEONARDO VALENTE HICZY 414, 0 - CEP: 85050440 - BAIRRO: PRIMAVERA.
LICITAÇÃO: Pregão 74/2023
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2(DOIS) ONIBUS COM 54 ACENTOS ANO NÃO INFERIOR 2015 PARA VIAGEM DO GRUPO TERCEIRA IDADE SAIDA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ATE A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE- SP, NOS DIA 22,23E 24 DE NOVEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 40.894,02(Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias(Cento e Oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA:13 de novembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D6F539EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.808.153/0001-71, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, NÂº 75, 0 APTO 101 BLOCO 5 - CEP: 31980280 - BAIRRO: SÃƒO GABRIEL.
LICITAÇÃO: Pregão 75/2023
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO (CAFE DA MANHA , ALMOÇO E JANTAR)PARA 100 PESSOAS NA CIDADE DE APARECIDA DO NORTE- SP, NOS DIA 23,24 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 30.598,00(Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias(Cento e Oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA:13 de novembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AF2A321C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 52734504 EMANOEL AUGUSTO DE FRANCA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.734.504/0001-39, com sede na R CANDIDO FERREIRA RAMALHO, S/N SALA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE 32/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM/ DE VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 41.891,30(Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de novembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:EC6E9E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VALNOIR JOSE DESCHK ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.197.641/0001-43, com sede na RUA CANDIDO FERREIRA RAMLAHO, S/N POSTO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 33/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM/ DE VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 41.891,30(Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:16 de novembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:6FF9B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto é **"RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 10.074,74 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO."**, a proponente **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, ,** inscrita no CNPJ Nº 03.752.550/0001-55, com importância de R$ 1.289.558,99 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), estimados para o período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D09277D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 183/2023

SUMULA: CONSTITUI NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROGRAMA TÍTULA BRASIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF) do Programa Titula Brasil (nº 54000.016764/2022-60) para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 272/2022, e de seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o INCRA e a Prefeitura de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º Os trabalhos ficarão centralizados e serão de competência dos técnicos da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural designados em Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 17 de Novembro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5488A6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no § 1º, Artigo 65, da lei 8.666/93, fica acrescido o percentual de 12,4% (doze vírgula quatro por cento) totalizando o acréscimo de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) ao valor contratual.
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:757587BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

DESPACHO
Considerando o teor do Despacho nº 1651/23 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no Processo nº 414910/2023, o qual indeferiu as medidas cautelares pleiteadas Mustang Atacado de Equipamentos Ltda., autorizo a RETOMADA do Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Gabinete do Prefeito
Rio Azul, 17 de novembro de 2023.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5A2F518D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES NOVOS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO Á SEDU-PARANACIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ.: 20.290.311/0001-40
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 16 de novembro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ.: 20.290.311/0001-40
VALOR: R$ **1.660.000,00** (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/11/2023** à **15/11/2024.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias
ASSINATURA: 16/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO LEONEL MOREIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:07486EE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE DE FOMENTO Nº 07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DUNAY – GRUPO FOLCLÓRICO DUNAY PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM A FINALIDADE DE GUARDO DE TODOS OS TRAJES, INSTRUMENTOS UCRANIANOS E TAMBÉM TROFÉUS QUE COMPÕEM O HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÕES E PREMIAÇÕES JÁ RECEBIDAS PELO GRUPO AO LONGO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXERCIDAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DUNAY – GRUPO FOLCLÓRICO DUNAY -**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.457/0001-80, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 1.605, Centro, neste município, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANO HETCHKO**, brasileiro, casado, profissional na função de Coordenador de Projetos, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 6.575.753-2 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.274.599-73, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 686, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.159/2023 e Emenda Impositiva nº 10/2022.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a cooperação financeira através do repasse de valores à **ENTIDADE** para a aquisição de mobiliários (armários e balcões), a serem confeccionados sob medida, com a finalidade de guardo de todos os trajes (roupas, calçados), instrumentos ucranianos e também troféus que compõem o histórico de participações e premiações já recebidas pelo Grupo ao longo dos vários anos das atividades culturais exercidas, conforme plano de trabalho e aplicação aprovado.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, oriunda da destinação pelo Poder Legislativo da Emenda Impositiva nº 10/2022:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2023	5741	09.002.13.392.1301.2091.4.4.90.52.00.00	000	Departamento de Cultura

VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

LEANDRO JASINSKI	*ADRIANO HETCHKO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6FE52373

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
OBJETO DA PARCERIA: ***Execução de obra na sede da Entidade****, compondo construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos no prédio principal (sede).*
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017, bem como Art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul, CNPJ 79.261.71/0001-40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul – PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 – NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme Ata nº 243, de 27 de novembro de 2017). No caso presente, nota-se que a pretensão é utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para custear a execução de obra na sede da Entidade, compondo construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos no prédio principal (sede), sendo observado o contido no Protocolo nº 17.894.834-2 da SESA/PR, solicitação que foi previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – e pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS -. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Ademais, tem-se o fato de que parte dos recursos são oriundos da Emenda Impositiva nº 27/2021 destinada pelo Poder Legislativo, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 07 de novembro de 2023, Edição 2893, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 298.303,44 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2021: *R$ 29.864,74 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).*

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO: *R$ 268.438,70 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).*

VIGÊNCIA: a contar 240 (duzentos e quarenta dias) a partir da data em que ocorrer a assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

Rio Azul-PR, 17 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E61A060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 021/2023

Resolução CMS/ Nº 021/2023 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93, aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, nos Termos da Resolução SESA Nº 1.431/2023, de 11 de outubro de 2023, para o exercício de 2023.**
De acordo com o ANEXO I, desta Resolução**,** o município de Rio Azul/PR está habilitado a pleitear a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor **R$ 280.000.00 (duzentos e oitenta mil reais)** para aquisição **de** equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 1.250, Centro, na cidade de Rio Azul/PR.
Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais e equipamentos, na implantação e estruturação da Central **de Material de Esterilização (CME)** sendo esta considerada pelo Ministério da Saúde (2002) uma unidade de apoio técnico, que tem por finalidade o fornecimento de artigos odonto-médico-hospitalares adequadamente processados, proporcionando condições para a assistência direta aos indivíduos.
A Central de material de Esterilização (CME), será instalada na **Unidade Básica de Saúde Dr. Acir Rachid – Rua; Coronel Hortêncio Martins de Melo, 99 Centro – CNES; 2554216.**

Rio Azul/PR, 17 de novembro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 021, de 17 de novembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2F06B5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº. 020/2023 - CMS

Resolução nº 020/2023

(Aprova a RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.).

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando reunião ordinaria do conselho de saude,de 09 de novembro de 2023, que aprovou por todos os conselheiros presentes a adesão Resolução Sesa nº1430/2023 **RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023**que Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE:
Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar a adesão da Resolução Sesa nº1430/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.Sendo um valor de de R$ 165,000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) para reforma do posto de Saúde Porto Espanhol no municipio de Rio Branco do Ivaí.

Rio Branco do Ivaí, 17 de novembro de 2023.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:97B8F614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.965/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:**ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de novembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5E06DBE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.966/2023

"Designa servidor para exercer atividades junto ao SIC – Serviço de Informações ao Cidadão"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designado o servidor MAIKE RAY DOS SANTOS, matrícula nº 95103, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, para exercer atividades junto ao SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, relativas à execução dos processos de trabalho de recebimento e tratamento dos requerimentos de acesso à informação, nos termos do Decreto Municipal nº 5.947/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de novembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:83F67497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 08/2023

"*Dispõe sobre os procedimentos, para a concessão, utilização, gerenciamento e controle do Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Rio Branco do Sul/PR"*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando,

CONSIDERANDO a redação vigente da Lei Federal nº 10.080/2004 (Lei que Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.584/2004, que altera a Lei Estadual nº 11.721/1997, que autoriza o poder executivo a instituir o programa Estadual de Transporte Escolar que terá como objetivo transportar os estudantes da Rede pública de Ensino do Estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.700 2008, que acrescenta inciso X ao *caput* do art. 4º da Lei Federal nº 9.394/1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade**.**

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 777/2013 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), que estabelece critérios, forma de transparência de recurso, execução, acompanhamento prestação de constas de transporte Escolar PETE a partir de 2013;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, artigo 205, segundo o qual todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade. Para os estudantes residentes na área rural, o Transporte Escolar Rural é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas. A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, possibilita sua permanência no campo.

INSTRUI:

Art. 1º. Esta Normativa tem a finalidade regulamentar os procedimentos para a concessão, utilização, gerenciamento e controle do Transporte Escolar, em atendimento aos estudantes devidamente matriculados na rede Municipal/Estadual com intuito de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

Art. 2º. A presente instrução normativa abrange a Secretária Municipal de Educação, o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Branco do Sul/PR (Decreto Municipal n° 6.643/2023), as instituições de ensino, os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, desde que matriculados na escola pública municipal/estadual e que necessitem de transporte escolar.

Art. 3º. Os servidores responsáveis pelo transporte escolar são do Departamento de Infraestrutura alocada na Secretária Municipal de Educação (SEMED), suas responsabilidades são:
I – Definir as rotas de tráfegos dos veículos escolares municipais da frota própria e tercerizada, em articulação com a direção das unidades escolares, e de acordo com os dados das matrículas recebidas;

II – Propor rotas aos Membros do Comitê do Transporte Escolar Municipal (Decreto Municipal nº 6.643/2023), compartilhadas com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa trasnportar os estudantes rede municipal/estadual;
III – Atender adequadamente os pais, estudantes e munícipes, quando houver queixas, ficando imcumbido de buscar soluções cabíveis;
IV – Emitir Ofícios sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tias como: discussões, brigas, ofensas, atraso no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam monitores, estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responável pelo serviço;
V – Dar ciência ao Secretário/a Municipal de Educação, quando da verificação de ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando do envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;
VI – Orientar as Unidades Escolares que divulguem sobre o cadastramento e atualizaem o cadastro, no ato da matrícula dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar para acesso e permanência na escola;
VII – Atualizar os documentos dos veículos e condutores da frota própria e terceirizada municipal/estadual; e
VIII – Disponibilizar monitor nos veículos da frota própria municipal do transporte escolar, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a 9 (nove) anos, e estudantes com deficiência.

Art. 4º. São responsabilidades e obrigações dos usuários do Transporte Escolar:
I – Estar matriculada na escola mais próxima de sua residência conforme georeferenciamento (2 quilômetros), nos termos da Lei Federal nº 11.700/2008;
II – Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
III – Não colocar o corpo para fora do veículo;
IV – Não jogar objetos pela janela do veículo;
V – Respeitar o condutor e o monitor do veículo;
VI – Evitar conversar com o condutor enquanto estiver dirigindo;
VII – Comunicar ao professor, ao diretor da escola ou ao Comitê Municipal do Transporte as ocorrências verificadas na rota;
VIII – Embarcar e desembarcar do veículo somente quando estiver parado;
IX – Usar cinto de segurança;
X – Estar no ponto de embarque indicado pelo setor de Transporte de acordo com a rota e horários estabelecidos;
XI – Não fumar no interior do veículo;
XII – Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de drogas ilícitas;
XIII – Não portar arma de nenhuma natureza;
XIV – Não portar nenhum objeto que posso colocar em risco a seguranças dos demais passageiros do veículo;
XV – Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;
XVI – Evitar ações que possam comprometer à atenção do condutor;
XVII – Não discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros motoristas;
XVIII – Não utilizar aparelhos sonoros sem fone de ouvidos;
XIX – Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação de serviços;
XX – Zelar pela manutenção e limpeza do veículo;
XXI – Acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, condutores, monitores e demais agentes públicos responsáveis;
XXII – Não desacatar o condutor e monitor do Transporte Escolar;
XXIII – Utilizar o serviço de Transporte Escolar somente nos veículos, rotas e turnos em que estiver cadastrado;
XXIV – Não descer do veículo fora do ponto de embarque e desembarque previamente estabelecido pelo departamento de Transporte Escolar, salvo se devidamente solicitado e autorizado pelos/as responsáveis;
§ 1° Os atos dos usuários que importem no descomprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providencias.
§ 2° Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
§ 3° Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a administração ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá a cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. São responsabilidades das Unidades Escolares:
I – Preencher e manter atualizada a lista de usuários do transporte escolar, por rota e turno, e encaminhar ao Comitê Municipal de Transporte;
II – Monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos escolares;
III – Manter os secretários/as ou coordenadores/as em constante contato com os monitores/as e condutores do Trasnporte Escolar;
IV – Verificar se o trabalho dos condutores e monitores estão sendo realizado com qualidade e responsabilidade;
V – Informar aos pais, responsáveis e estudantes usuários do Trasnporte Escolar quanto a esta normativa e as demais normas de segurança;
VI – Receber adequadamente queixas de pais, mães, responsavéis, estudantes e munícipes e manter o Comitê Municipal de Transporte Escolar informado sobre o assunto;
VII – Encaminhar, por escrito, ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, ocorrências não resolvidas entre a Unidade Escolar e o serviço de Transporte Escolar;
VIII – Informar infrequência dos motoristas, pois a falta ou atraso acarretará em desconto do pagamento ao transportador;
IX – Manter sigilo dos dados Municipais de natureza cadastral;
X – Prestar informações ao Comitê Municipal de Transporte Escolar que solicitado.

Art. 6º. Das responsabildades e obrigações dos condutores de veículo Escolar:
I – Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;
II – Comunicar por escrito o coordenador dos transportes as ocorrências;
III – Zelar pelos estudantes durante os itinerários;
IV – Assumir as penalidades sofridas em caso de infração;
V – Manter a velocidade máxima e mínima conforme as leis de trânsito;
VI – Efetuar revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;
VII – Cumprir as leis de trânsito;
VIII – Não fumar no interior do veículo;
IX – Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de drogas ilícitas;
X – Não portar arma de nehuma natureza;
XI – Trajar-se adequadamente com calças compridas, sapatos, tênis ou sandálias presas aos calcanhares;
XII – Conduzir os veículos até o destino finalsem interrupção voluntária da viagem;
XIII – Tratar com cortesia os estudantes e o público;
XIV – Aproximar o veículo da guia da calçada para o embarque e desembarque dos estudantes;
XV – Permitir e facilitar a fiscalização realizada pelas autoridades de trânsito;
XVI – Permitir e facilitar a fiscalização realizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, bem como pelos membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) pelo diretor/a escolar, pelo fiscal técnico do transporte escolar de cada Unidade, ou por pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação;
XVII – Recolher, guardar e, posteriormente entregar, no prazo de um dia qualquer objeto esquecido no interior do veículo;
XVIII – Orientar os estudantes e não permitir comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a sua concentração na condução do veículo, colocando terceiros em risco;
XIX – Prestar informações aos pais, ou responsáveis e às Unidades Escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam

comprometer as atividades de condução do veículo ou coloar em riscos outros usuários e terceiros;
XX – Ter mais de 21 anos de idade;
XXI – Ser habilitado nas categorias D e E;
XXII – Possuir curso específico para transporte escolar;
XXIII – Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal realtivamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
XXIV – Cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 7º. São responsabilidades do Monitor:
I – Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não permitindo que subam ou desçam do veículo em outro local, sem autorização por escrito do responsável, desde que dentro da mesma rota;
II – Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das Unidades escolares até que estejam seguros;
III – Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na Unidade escolar ou em sua residência;
IV – Mater a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando conflitos interior do veículo;
V – Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidade de cada um;
VI – Recolher objetos que ofereça,riscos aos demais passageiros, e informar o ocrrido ao Comitê Municipal de Transporte Escolar para seja tomada as devidas providências;
VII – Realizar todas as orintações pertinentes aos estudantes no que concerne a postura e comportamento no interior do veículo;
VIII – Trajar-se adequadamente, preferencialmente com jaleco/colete por cima das vestimentas;
IX – Ter mais de 18 anos de idade;
X – Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal realtivamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
XI – Cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, do Departamento de Trasnporte e da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 8º. A fiscalização do Serviço de Transporte Escolar, será realizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar e coordenador do Transporte, junto as Unidades Escolares, bem como pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Transporte Escolar , realizará acompanhamento constante da prestação dos serviços de transporte escolar, com base nas seguintes diretrizes:
I – Plano de fiscalização anual que contemple rotas escolhidas aleatoriamente, com o intuito de avaliar a adequação da prestação de serviços em todos os seus aspectos;
II – Padronizar roteiros, com documentos para registro, pelos fiscais, dos apectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação);
III – Verificação da adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), e as demais exigências legais e contratuais;
IV – Atuação conjunta aos fiscais das Unidades Escolares, bem como direrotores, professores e condutores das rotas fiscalizadas;
V – Atuação em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno;
VI – Atuação em caráter permanente, com frequência estabelecida conforme demanda de serviço e servidores alocados no Departamento de Transporte da SEMED.

Art. 9º. Os documentos gerados pelos trabalhos de fiscalização e acompanhamento deverão ser arquibados pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, bem como inseridos nos processos que os tenha originado, caso existentes, como aqueles iniciados por denúncias ou solicitações da própria Unidade Escolar ou condutores terceirizados.

Art. 10º. A Fiscalização e o acompanhamento realizados pelo Departamento de Transporte Escolar e pelas Unidades Escolares/Fiscais Técnicos, não impedem a realização de Auditorias e Inspeções posteriores por orgão de Controle Interno e Externo.

Art. 11. Em caso de dúvidas ou omissões geradas por esta Instrução Normativa, deverão ser solucionadas junto ao Comitê Municipal de Transporte Escolar e equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A presente Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:625F332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Maior desconto. **VALOR MAXIMO**: R$ 202.504,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 20/11/2023, até às 08:00 horas do dia 05/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 05/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/11/2023 ao dia 05/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/11/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6055D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/20

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2900/2023 de 17/11/2023 do Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, **onde se lê:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 17/11/2023, até às 08:00 horas do dia 01/12/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/12/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **leia-se:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 17/11/2023, até às 13:00 horas do dia 30/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2023, às 13:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/11/2023 às 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BB379692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, mediante locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de operadores habilitados, combustível, manutenção, alimentação para operadores e motoristas, em atendimento às necessidades do município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$16.160.099,52. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados de 08h30min a 12h00min do dia 06/12/2023 no Protocolo Geral da Prefeitura, Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PRECOS**: Dia 06/12/2023, às 13:30 horas na sala de reuniões do mesmo endereço acima citado. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/11/2023 ao dia 06/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/11/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:18B69126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 165/2023

Dispõe sobre alteração da Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a alínea d, do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão Municipal do Bicentenário da Colonização Alemã no Brasil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
IV – Representantes do Poder Executivo
...

d	**Secretaria Municipal de Educação**	**Gerson Heide**

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 120, de 2022.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:575DB1BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1158/2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora Cilnira Mara Moreira Minski.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 55/2023, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 17 de novembro de 2023, à servidora CILNIRA MARA MOREIRA MINSKI, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", com matrícula funcional nº 14273-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são calculados integralmente, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 1.777,52 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60946B80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1159/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 071, de 31 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 071, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C798FF25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1160/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 243, de 23 de fevereiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 243, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeia a Comissão Organizadora da 19ª Festa da Colonização – 153 anos de Emancipação Política, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...	
...	
Direção de Planejamento	**Gilmar Alves de Assunção" (NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 243, de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDA16A17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1161/2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2023, a servidora pública ***Valéria Fernandes,*** com matrícula nº 110087-4/2, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48E15F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2023 - UASG 987823

Processo: 395/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA E RECEPÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:38F8E7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 105/2023 - UASG 987823 -

Processo: 415/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA IP, HOSPEDADA EM NUVEM, PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRADOS AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de novembro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BCEA5B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2023 - UASG 987823

Processo: 254/2023. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A052382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2023 - UASG 987823

Processo: 417/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL INFANTIL – NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado

e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D40B3F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 121/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ARTHUR LOURENÇO, nº 255, BARREIRO, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.520.946/0001-60, neste ato representada por **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 073.615.536-80, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2023, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da fonte para utilização do superávit. **Dotação: 1457 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.4.4.90.52.06 – Fonte 10081 – Superávit – R$ 12.714,00. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 17 de novembro de 2023. **JAMES KARSON VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:84651740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 070/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2022 do processo de Inexigibilidade nº 070/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE	24.572.761/0001-86	06/11/2023

Registre-se que o credenciamento nº 011/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C1229126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 202– PROCESSO N° 420/2023

Objeto: Confecção e instalação de Rufos para o Pronto Atendimento Municipal - PAM. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:45FA8B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 203– PROCESSO N° 422/2023

Objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos e professores. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EA0FF7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 204– PROCESSO N° 421/2023

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, primeiro ano do Caminhão Volvo, placa RIM6C38. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:400898DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 43/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 214/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) EDNA ALVES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora EDNA ALVES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 007, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 20 de Novembro de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 609,74 (Seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.386,00 (Mil trezentos e oitenta e seis reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:84DA2E5F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 294/2023

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, o benefício de Pensão por Morte do segurado aposentado JOSÉ DE MELO MARQUES, falecido em 24 de Setembro de 2023.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente ao seu dependente previdenciário na condição de cônjuge, Sra. **DEONICE PEREIRA MARQUES**, devidamente habilitada como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2023;

II -– valor inicial da pensão: R$ 244,17 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), equivalente ao valor do último provento do segurado na data de seu falecimento;

III – valor do complemento: R$ 1141,83 (mil cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), tendo em vista que, para efeito de recebimento, por força do §3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais) mensais, na forma dos Arts. 66, § 5º, I e 79 da Lei Municipal nº 3514/2012 e Art. 65 da Lei Complementar 55/2011.

IV - duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:A2AE0E54

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Jazigos abaixo relacionados no Cemitério Parque das Hortênsias, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (30) trinta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais)

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
03	**Maria Aparecida Leite**	**C**	**03**	**03**
04	**Ana Pereira de Almeida Martins**	**C**	**01**	**04**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor De Cemitérios

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:51C5C0E5

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - 12ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 003/2021 SMS.

DATA	22/11/23
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia – Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação.
da carteira de vacinação, conforme o Edital, importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 003/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
19	Guilherme Cardoso Nogueira

Rolândia, 16 de novembro de 2023.

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:FDD6DFB6

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/11/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	**NOME**
42	Edvana Cristina Barbosa

Rolândia, 16 de novembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D4943F8B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 52ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/11/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
14	588	TAIS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO

Rolândia, 16 de novembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:5647A14C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação termo de adesão e plano de ação da Deliberação Nº024/2023 - CEDI/PR dos procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo – Incentivo Paraná Viaja mais 60.
O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 17 de novembro de 2.023.

Resolve:

Art. 1º Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação Nº024/2023 - CEDI/PR dos procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo – Incentivo Paraná Viaja mais 60.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 17/11/2.023

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:72C0F521

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 415 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2011.*
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.226/2023	Luciane Aparecida Schuller	Rua: Catarina E. dos Santos Palagano, nº 85 Parque Residencial José Perazolo	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos de 2015 a **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D33B3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 174/2023

CONTRATO Nº 174/2023

Chamamento Público nº 006/2023 – Inexigibilidade 032/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado como **CONTRATADA,** a empresa **TAX INTELLIGENCE LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 47.300.535/0001-41, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 882, Edifício New Tower Plaza, sala 604,

zona 07, FONE (44) 3027.4862 (44)99928.2668, e-mail thais.almeida@taxtell.com.br, CEP 87013-180, na cidade de MARINGÁ- PR, CRECI/PR nº 36241, neste ato, legalmente representada pelo Sra. **THAIS FERNANDA DE ALMEIDA,** brasileira, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, portador de identidade sob o nº 12.380.940-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.440.909-23, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 032/2023, devidamente ratificado em 04/09/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Chamada Pública - Credenciamento de Corretores de Imóveis para Elaboração de Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA
1. Ter postura ética e manter em sigilo as informações que sejam necessárias para a execução dos serviços;
2. Definir, em comum acordo com os responsáveis e proprietários dos imóveis, as datas e horários para a realização dos serviços propostos;
3. Realizar os serviços nos prazos estabelecidos;
4. Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos serviços, inclusive, despesas com materiais, transportes, ou quaisquer outros custos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Prestar os serviços de acordo com os critérios predeterminados e estar em conformidade com prazos e preços, pré-acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPÍO
São também responsabilidades do Município:
1. Fornecer cópia do espelho do cadastro do imóvel a ser avaliado;
2. Fornecer cópia da matrícula do imóvel;
3. Fornecer cópia dos projetos de arquitetura e implantação, quando necessários;
4. Fornecer quadro ou mapa detalhado do imóvel, quando necessários;
5. Fornecer dados do proprietário e do imóvel tais como: nome, endereço, telefone, e-mail (se houver) do responsável, para eventuais vistorias, quando necessário;
6. Proporcionar livre acesso e liberdade para fotografar e vistoriar os imóveis, quando necessário;
7. Fornecer outras informações, se necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a elaboração dos Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas de Imóveis, nos termos do Edital e Termo de Referência, o Município pagará a importância de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cada Parecer entregue pelos serviços prestados, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária, mediante crédito em conta corrente de titularidade informado pela CONTRATADA

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá informar, no ato de sua contratação, o número da conta da pessoa jurídica ou pessoa física e o nome da agência, para crédito de valores decorrentes da prestação de serviços.

Parágrafo Segundo
O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no Art. 5º da Lei 8666/93.

Parágrafo Terceiro
Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Departamento de Licitações do Município.

Parágrafo Quarto
O documento fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
a) Identificação completa do contratado (a): CNPJ/CPF (o mesmo constante no preâmbulo do contrato), exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc;
b) Identificação completa do contratante;
c) Histórico detalhado e de forma clara contendo a descrição de todos os serviços/itens que compõem o objeto do contrato;
d) Discriminação dos imóveis avaliados, contendo endereço completo do imóvel e nome do proprietário, de acordo com a matrícula;
e) Valores unitários e totais dos serviços prestados.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
06 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 – Manut. das Atividades de Planejamento Urbano
0412700062.025000. 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0412700062.025000. 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
3. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
4. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
5. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
7. Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **CLAUDIO ALBERTO METZGER** servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,

em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9. Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
3. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
4. Descredenciamento;
5. Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
3. Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS
Para fins do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), em razão do presente contrato, na hipótese de o CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, o CONTRATADAdeverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação de programas/sistemas.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais por sistemas com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do presente contrato.
Parágrafo Terceiro
É vedada a utilização de informação dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
Parágrafo Quarto
A CONTRATADA deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizados com base no presente contrato imediatamente após o seu término, salvo nos casos decorrentes de cumprimento de obrigação, e, a critério exclusivo do Município, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.
Parágrafo Quinto
O descumprimento dos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente contrato, obriga a CONTRATADA a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TAX INTELLIGENCE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B0441855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 184/2023

CONTRATO Nº 184/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **LB ASFALTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LB ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.101.316/0001-48, estabelecida na José Januario da Silva, nº 554, Bairro Vila Alvorada, na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, CEP 86.150-000, telefone (43) 99175-9595, e-mail: **contatolbasfalto@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **GABRIELA ROSA FARIA**, portadora da

Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 068.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em ALVORADA DO SUL – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para execução do reforço e adequação das tubulações e dispositivos hidráulicos das vias publicas compreendendo, demolições prévias de pavimentos, meio fio com sarjeta e calçamento dos passeios; reforço, adequação e complementação da rede de drenagem de águas pluviais existente; reposição do meio-fio com sarjeta; e reposição do calçamento dos passeios, localizado à Rua Padre José Herions e Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de ROLÂNDIA – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 013/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 72.289,48 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 2 (dois) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data deste Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo: Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro: Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo: As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia, CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 013/2023.

Parágrafo Segundo: Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto: Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as

normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono: Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo: A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. **CLAUDIO ALBERTO METZGER**, CREA/CAU nº 21.991 – DP.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo: A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DEZ - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro: A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA ONZE - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.
No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DOZE - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei.
Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto: Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA TREZE - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto: A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA QUATORZE - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, as obras serão consideradas como recebidas definitivamente.

Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo: É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas,

memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único: Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*LB ASFALTOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3993C1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº07/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204882	CLEVERSON MACHADO	MOTORISTA	4º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site:https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos,no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio,no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Em 17 De novembro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:C0E2C84E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 17 de novembro de 2023, o servidor público municipal **DOUGLAS NUNES** matrícula nº 1579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três.
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EFB33037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 273, de 20 de outubro de 2023, na forma em que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido da Comissão Processante, o prazo para conclusão do processo administrativo, instaurado por meio da Portaria nº 273, de 20 de outubro de 2023, por mais 15 (quinze) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, dia 16 de novembro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:412D55DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2023

SÚMULA: - Designa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para organizar, fiscalizar e conduzir o Processo de Consulta Pública objetivando a escolha dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e Centros de Educação Infantil, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Designar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para organizar, fiscalizar e conduzir o Processo de Consulta Pública, objetivando a escolha dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e Centros de Educação Infantil, devendo apresentar relatório do resultado ao Senhor Prefeito Municipal.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F0DC70EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ:	29.948.606/0001-35
VALOR:	168.750,00
VIGÊNCIA:	17/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A817FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	12.517.927/0002-63
VALOR:	168.750,00
VIGÊNCIA:	17/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC74C21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2023

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 07 de novembro de 2023, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA,** matrícula 3555-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** em razão do falecimento de Seu genitor **APARECIDO RIBEIRO DA COSTA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2DEBEB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1010/2023

Portaria n° 1010/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor público **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI** , matrícula n° 3549-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, através de transporte coletivo, para participar do CURSO DE LIDERANÇA E ESTRATÉGIA PARA GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, nos dias 21 de novembro de 2023, conforme a lei municipal n° 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C13BA4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1011/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar paciente para realizar sessões de HEMODIÁLISE, no dia 18 de novembro de 2023, com o veículo RHP-0B83, conforme o Parecer do controle interno n° 240/2023, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D5E4ADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 05 (CINCO DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 1.948,15
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um Congresso LicitaExpo, Transição: Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21, Estrutura Licitatória à Lei 14.133, Contratações Diretas – sem Liciatação, Estudo Técnico Preliminar e termo de Referência, Regulamentos: Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio, Pregão Eletrônico: Operacionalização no ComprasNet, Designação da Equipe Licitatória: Norteamento, Gestores e Fiscais de Contratos na Lei 14.133/21, Credenciamento e Chamamento Público, Planejamento Preparatório das Licitações, Regulamentos: Compras Diretas e Formação dos Preços, Cotação Eletrônica na Lei 14.133/21. Como está o Cenário de Implantação da Lei 14.133/21, Estrutura Licitatória À Luz da Lei 14.133/21 e Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidade, que ocorrerá na cidade de Curitiba – Paraná, nos dias 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2023.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de novembro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B353DCF0

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um Congresso LicitaExpo, Transição: Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21, Estrutura Licitatória à Lei 14.133, Contratações Diretas – sem Liciatação, Estudo Técnico Preliminar e termo de Referência, Regulamentos: Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio, Pregão Eletrônico: Operacionalização no ComprasNet, Designação da Equipe Licitatória: Norteamento, Gestores e Fiscais de Contratos na Lei 14.133/21, Credenciamento e Chamamento Público, Planejamento Preparatório das Licitações, Regulamentos: Compras Diretas e Formação dos Preços, Cotação Eletrônica na Lei 14.133/21. Como está o Cenário de Implantação da Lei 14.133/21, Estrutura Licitatória À Luz da Lei 14.133/21 e Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidade, que ocorrerá na cidade de Curitiba – Paraná, nos dias 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2023.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de novembro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D382A892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.874/2023

PORTARIA N. º 1.874/2023

Sumula: NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LCP Nº 195/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**
CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo n° 195/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.525/2023 regulamentador da LCP nº 195/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, os profissionais para a composição da Comissão de Seleção de propostas e projetos apresentados para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022:

Parágrafo Primeiro: Para a referida análise será nomeada três servidores efetivos, todos locados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e desportos.

Parágrafo Segundo: Após análise dos documentos e da apresentação a Comissão emitira documento conclusivo da aprovação da proposta da empresa classificada.

Art. 2.º - Constituem Comissão especial de avaliação os seguintes servidores:

a). Valdevina da Cunha Guerreiro, portadora do CPF de n.º 500.768.689-15;

b). Ana Maria Justo Pires Boni, portadora do CPF de n.º 006.667.559-65;

c). Elizabete Scorpione, portadora do CPF de n.º 779.936.679-68;

Art. 3º Esta Comissão será presidida pelo Secretário(a) da Educação, cultura e Desportos, atuará de forma não remunerada e deverá avaliar, selecionar e classificar propostas e projetos apresentados para execução com recursos oriundos da LCP nº 195/2022

Art. 4.º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:370DFD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ
sob o n. º 04.571.726/0001-35, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2482, Zona 05,
CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com
iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2023/2024 para esta
municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 78.400,00 (setenta e oito reais e quarenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de
empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 059/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:58E3C7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.623 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 INSTITUI REGULAMENTO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

DECRETO Nº 3.623 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui regulamento do Transporte do Escolar do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os serviços de transporte escolar elaborado pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, com o objetivo disciplinar o serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, com veículos e servidores próprios;
CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação, onde prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.7097, de 31 de julho de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade da oferta do serviço público de Transporte Escolar com qualidade e segurança aos usuários e condutores;
CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões e critérios de atendimento e inclusão dos alunos no Programa Transporte Escolar Público Municipal gratuito;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de orientação e comunicação às famílias e aos usuários do Programa de Transporte Escolar gratuito;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público e transparente o acesso às informações sobre os critérios e procedimentos para a realização do atendimento aos usuários do Transporte Escolar Público Municipal gratuito;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, diretrizes, critérios e procedimentos, visando à organização e segurança do atendimento ao Transporte Escolar Público Municipal Gratuito,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Transportes Escolar, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE-PARANÁ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 3º O presente regulamento tem por objeto normatizar as ações que permeiam o transporte escolar na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR.

§ 1.º O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação, para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2.º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, bem como, aos seus usuários e suas famílias.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar. Devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços. Independentemente de lotação dos mesmos.
Parágrafo Único: A administração municipal, através do Órgão responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários. Buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte, ou a distância a ser percorrida pelo aluno, até o ponto de passagem do veículo escolar, será definido pelo coordenador de Transporte Escolar. Bem como, seus pontos de passagem e paradas serão fixados considerando critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.
Art. 5º. Para utilizar o transporte escolar o aluno deverá estar matriculado nas escolas da rede pública de ensino e comprovar frequência. (pré-escola até ensino médio).
§1º. O transporte escolar constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno, mediante. Mediante transporte de ida e vinda até a unidade de ensino mais próxima possível de sua residência.
§ 2º. Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos sem matrícula ativa e profissionais da educação não cadastrados.
§ 3º. Para utilização do serviço do Transporte Escolar (TE) os profissionais da educação, deverão cadastrar-se, anualmente, mediante comprovação de trabalho efetivo em unidades escolares e preenchimento do requerimento de utilização do TE.

Art. 6º. Caberá aos gestores dos estabelecimentos de ensino, pais ou responsáveis pelo estudante que utiliza o transporte escolar, ao identificar alguma situação que coloque em risco a segurança dos alunos, cientificarem por escrito a Secretaria Municipal de Educação através do órgão responsável pelo transporte escolar.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, divulgará itinerário estabelecendo linhas mestras, com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos da área rural o acesso ao ensino escolar público.
§1º. Na construção dos roteiros do transporte escolar será respeitado o percurso pelas estradas gerais/vicinais que não tenham qualquer tipo de porteira, colchete ou cerca.
§2º. O transporte escolar não adentrará em propriedades particulares. Salvo por força maior ou interesse da administração pública.
§3º. O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso, ferir os direitos elementares.
§4º. Caberá ao município garantir a operacionalização do transporte escolar considerando o artigo 2º da LDB que define ser a educação também dever da família, contará com a co-responsabilidade da mesma que fará esforços mínimos para garantir o deslocamento das crianças ou adolescentes até o ponto mais próximo de suas residências, zelando pela segurança de seus filhos.

Art. 8º. O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que especifica a Lei Municipal nº 1.843 de 18 de abril de 2016 tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da aplicação dos recursos específicos para o Transporte escolar, bem como, deliberar sobre eventuais controvérsias.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Comitê do Transporte Escolar podem e devem propor mudanças, atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de nova legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras em razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 10.º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório quando for o caso.
Art. 11. Serviço adequado, o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, segurança, atualidade, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1°. Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I. continuidade: a prestação dos serviços com a observância do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II. regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III. atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em lei e conforme edital, regulamento e a sua conservação;
IV. segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V. higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como, a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI. cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários, seus familiares e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII. eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas nas leis, em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I. motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II. por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 13. São direitos dos usuários:
I. receber serviço de transporte adequado;
II. receber do Município e dos prestadores contratados, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III. encaminhar por escrito ou comunicação verbal, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV. sugerir melhoria dos serviços, por escrito (mediante protocolo), por meio verbal, junto a Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à SME. Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º. As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas, a termo pelo setor responsável pelo transporte escolar, e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 14. São obrigações dos usuários:
I. Comportar-se de forma educada e respeitosa com os colegas e motorista;
II. Assentar no lugar determinado pelo motorista, afivelando sempre o cinto de segurança;
III. Não estragar assentos ou qualquer outro item do veículo;
IV. Acatar com respeito as ordens do motorista;
V. Aguardar no local e hora combinados para embarque, tanto na vinda para a escola, quanto na volta para casa;

VI. Evitar brigas e discussões, brincadeiras de mau gosto e conversas com o motorista que possam desviar a sua atenção causando acidentes;
VII. Responsabilizar-se junto à família pelo pagamento de qualquer dano material causado no veículo ou em materiais dos colegas;
VIII. Não jogar lixo, ou qualquer outro objeto dentro ou fora do veículo, colaborando para a preservação do meio ambiente e com a higiene do mesmo;
IX. Não atravessar na frente ou atrás do carro, aguardando ter uma visão completa da estrada ou da rua - para realizar a travessia;
X. Não colocar o corpo ou braços para fora da janela do veículo;
XI. Aguardar com até 15 (quinze minutos) de antecedência o transporte no ponto determinado pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.
XII. Frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado.
XIII. Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
XIV. Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
XV. Cooperar com a fiscalização do transporte escolar;
XVI. Em caso de mudança de endereço, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão proceder a atualização de endereço do estudante no setor de transporte escolar da SME, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, prazo que a Secretaria terá para emitir nova autorização para o uso do transporte escolar.
XVII. Os pais ou responsáveis de alunos menores de 10 anos, deverão acompanhar os usuários do transporte escolar até o ponto de embarque ou desembarque.
XVIII. Caberá à escola informar ao setor de transporte escolar, os alunos que são transferidos quando utilizam o transporte escolar.
Parágrafo único Se acaso o ponto, que trata o item XI do Art. XI, no art XI, não seja próximo à residência do aluno, este deverá caminhar até o local definido e aguardar o transporte.
Art. 15. Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município.
I. por motivo de doença;
II. para portadores de necessidades especiais;
Art. 16. Fica autorizado o transporte de profissionais da educação da rede municipal ou estadual devidamente cadastrados na SME, concomitantemente aos roteiros criados para o transporte escolar, desde que não implique em alterar o itinerário estabelecido anualmente pelo setor de transporte da SME.
§1º. Em caso de profissionais da educação com vínculo funcional com município, a utilização do serviço de transporte escolar está condicionada ao não recebimento de qualquer valor ou gratificação a título de transporte ou deslocamento a local de difícil acesso e à existência de vaga no transporte escolar.
§2º. O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse promovidas pela unidade escolar deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, em caráter exclusivo, vinculados à série que frequentam, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pelo (a) secretário(a) municipal de educação.
Art. 17. Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da SME fundamentada no interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no parágrafo anterior o transporte de servidores ou contratados, encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.
Art. 18. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 19. Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações acarretarão:
I. Advertência verbal ao aluno pelo motorista;
II. Advertência verbal do motorista à família;
III. Advertência verbal do motorista, encaminhando o aluno e a família ao chefe do transporte escolar e/ou Secretário (a) Municipal da Educação para formalizar a advertência por escrito.
IV. Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça do Ministério Público.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 20. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1°. São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I. registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante obrigatória entrega de laudo atestando que o veículo se encontra apto ao transporte escolar, sob pena de impedimento de participação e utilização na licitação e no transporte escolar;
III. autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), bem como instrumento ou mecanismo de controle de quilometragem;
VI. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
V. cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;
VI. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, sem prejuízo de outras exigências que o Município julgar necessário a serem expressas em normas complementares pela. Secretaria Municipal de Educação.
§ 2°. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como, ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 3°. A Administração poderá proceder as novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
§4º. Os veículos credenciados para efetuar o transporte escolar deverão ter a bordo uma planilha contendo:
I. itinerário;
II. contato telefônico do motorista;
Art. 21. O Município fixará em edital, a idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, de modo a garantir a segurança e qualidade do serviço prestado.
Parágrafo Único - Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como, por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
Art. 22. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
Art. 23. Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 13, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município, a qualquer momento, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste regulamento e do edital de licitação.
Art. 24. Em caso de substituição de veículo terceirizado, o proprietário deverá consultar a SME, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, incluindo obrigatoriamente laudo de inspeção veicular, cabendo ao referido órgão, através do setor de transporte, a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após a vistoria do veículo em conformidade com o laudo de inspeção apresentado.

Art. 25. Caso o veículo efetivo da rota/ roteiro tenha algum problema mecânico ou de outra natureza que vem prejudicar o andamento do transporte escolar diário. É de responsabilidade da empresa contratada a substituição imediata do mesmo, garantindo a efetiva prestação do serviço de transporte escolar.
Art. 26. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.
Art. 27. Os veículos contratados não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a razões de interesse público ou força maior.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 28. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, e obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação através do setor de transporte.
§ 1°. Somente poderão conduzir veículos escolares, os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II. ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou"E", cópia de CPF e RG;
III. ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV. comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V. apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada processo licitatório, relativo ao foro do domicilio, desta comarca e do Estado federativo de origem.
VI. outras exigências da legislação de trânsito.
§ 2º. Aos condutores no desempenho de suas funções, além dos deveres comuns aos funcionários públicos do Município, e as exigências elencadas no §1º deste artigo, cumpre:
I. conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
II. controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
III. dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
IV. manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
V. não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos no seu veículo;
VI. não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
VII. observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
VIII. portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, Carteira do Curso de Transporte Escolar e de passageiros - MOPE;
IX. praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
X. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;
XI. recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
XII. ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
XIII. solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
XIV. trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
XV. tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
XVI. zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos.
XVII. não usar em hipótese nenhuma o telefone celular, e em casos de extrema urgência, parar o carro no acostamento, ligando o pisca alerta do veículo.

Art. 29. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
§1º. É expressamente vedado outro motorista dirigir o veículo de transporte escolar, salvo motivos de doença ou força maior, desde que comunicado com antecedência à SME, apresentando atestados médico indicando o prazo de afastamento e no caso de força maior deverá apresentar declaração constando o fato com assinatura e com firma reconhecida.
§2º. O motorista que for autorizado a substituir o titular da linha, deverá apresentar todos os documentos exigidos no §1º do artigo 21 e cumprir integralmente a presente legislação.
Art. 30. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2°. do art. 21 deste Regulamento, no aspecto relativo à autorização municipal.
§ 1.º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal.
§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS
Art. 31. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I. prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II. manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III. entregar, na frequência indicada, os relatórios e demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV. cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V. permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como, aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI. zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII. observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII. participar de reuniões de trabalho, bem como, submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX. prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X. cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI. responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.
CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 32 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela SME, através do setor de transporte:
I. Através da adoção de roteiro padronizado (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene);
II. em caráter permanente, com frequência mensal;
III. A Secretaria Municipal de Educação, nomeará responsável para acompanhar e fiscalizar todo o processo do transporte escolar, na zona urbana e rural.
Art. 33 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados no setor de transporte da SME.

Art. 34 Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à SME, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 35 Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Regulamento, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Art. 36 Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I. utilizar veículo fora da padronização;
II. fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
III. conduzir o veículo trajando inadequadamente;
IV. omitir informações solicitadas pela Administração;

Art. 37 Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por três dias:

I. desobedecer às orientações da fiscalização;
II. faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
III. abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
IV. deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
V. manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VI. deixar de comunicar à SME as alterações de endereço e telefone dos alunos;
VII. realizar o transbordo de alunos sem a prévia autorização da SME, do responsável pelo aluno ou sem motivo de força maior;
VIII. embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela SME;
IX. desobedecer às normas e regulamentos da SME;
X. não cumprir os horários determinados pela SME;
XI. faltar sem justificativa ou 03 (três) faltas no mesmo mês com justificativa, salvo quando o veículo estragar no percurso do transporte.

Art. 38 Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por dez dias:

I. operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
II. alterar ou rasurar o selo de vistoria;
III. confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela SME;
IV. negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
V. não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela SME;
VI. transportar passageiros não autorizados pela SME;
VII. trafegar com portas abertas;
VIII. trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
IX. conduzir veículos com imprudência ou negligência;
X. parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela SME;
XI. dirigir usando o telefone celular;

Art. 39 Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita ou suspensão do contrato, além de responsabilidade civis e criminais

I. deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
II. colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III. conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
IV. perder as condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
V. operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
VI. conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
VII. assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
VIII. conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.
IX. permitir que outro condutor dirija veículo de transporte escolar no itinerário sem a devida autorização da SME;
X. faltar acima de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) faltas alternadas no mesmo mês, mesmo com justificativa coerente;

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 40 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 41 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no caput, o contrato e o pagamento ficarão suspensos.

Art. 42 Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 43. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 3.612 de 18 de outubro de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 17 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:ADF1C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais
VIGÊNCIA:09/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 8.284,08 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
DATA:09/11/2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AUTOMX SOLUCOES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais
VIGÊNCIA:09/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 2.029,80 (dois mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).
DATA:09/11/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:357B5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 49.23

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023
VENCEDOR:
SOGEO GEOLOGIA APLICATA LTDA
CNPJ 19.280.997/0001-09
RUA PAULO ALVES PINTO, 2045, BAIRRO IGUAÇU
ARAUCÁRIA – PR
83.702-240
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos e de toda a documentação necessária para requerer pleiteia do registro de outorga de retificação de córrego, quatro outorgas para barramento de córrego, canalização e revestimento em concreto do córrego denominado Caminhos da Fé, junto ao IAT, divisão de Águas, para um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.05.00 – 329

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, em 16 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:11F7BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CHAMADA PUBLICA Nº10/2023

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL com destinação obrigatória ao Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às **09h00 do dia 09 de novembro de 2023 às 17h00 do dia 20 de novembro de 2023**, exclusivamente em envelope com a documentação a serem protocoladas no Setor responsável da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (tributação), até 20/11/2023 impreterivelmente.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER
8.1 Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, **entre os dias 08/11/2023 até 20/11/2023** devidamente protocolado no Setor de Tributação junto a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Leia-se:

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às **09h00 do dia 09 de novembro de 2023 às 17h00 do dia 21 de novembro de 2023**, exclusivamente em envelope com a documentação a serem protocoladas no Setor responsável da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (tributação), até 21/11/2023 impreterivelmente.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER
8.1 Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, **entre os dias 09/11/2023 até 21/11/2023** devidamente protocolado no Setor de Tributação junto a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste/PR, 17 de novembro de 2023.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:FFC5D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CHAMADA PUBLICA Nº11/2023

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, Art. 8º da Lei Complementar 195/222 Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.

Onde se lê:

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às **09h00 do dia 08 de novembro de 2023 às 17h00 do dia 20 de novembro de 2023**, exclusivamente em envelope com a documentação a serem protocoladas no Setor responsável da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (tributação), até 20/11/2023 impreterivelmente.
7.1.1 No envio da inscrição, no envelope que será protocolado - deve ser enviado com o título **"INSCRIÇÃO E NOME DA PROPOSTA PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - CREDENCIAMENTO 10/2023"**.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER
8.1 Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, **entre os dias 08/11/2023 até 20/11/2023** devidamente protocolado no Setor de Tributação junto a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Leia-se:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às **09h00 do dia 09 de novembro de 2023 às 17h00 do dia 21 de novembro de 2023**, exclusivamente em envelope com a documentação a serem protocoladas no Setor responsável da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste (tributação), até 21/11/2023 impreterivelmente.

7.1.1No envio da inscrição, no envelope que será protocolado - deve ser enviado com o título **"INSCRIÇÃO E NOME DA PROPOSTA PROJETOS CULTURAIS - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023"**.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER
8.1 Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, **entre os dias 09/11/2023 até 21/11/2023** devidamente protocolado no Setor de Tributação junto a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste/PR, 17 de novembro de 2023.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:18489A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/ 2023 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA SUPLEMENTAR (EXTRAORDINÁRIO) PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE SUBSTITUIÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO, NAS UNIDADES DA REDE MU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/ 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Jornada Suplementar (extraordinário) para professores da rede municipal de ensino para atendimento às situações de substituições em caráter emergencial e provisório, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica de Santa Izabel do Oeste.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12.986 de 04 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a LEI 798/2007 Plano de Carreira de Cargos e Salários do Magistério de Santa Izabel do Oeste, em seu Art. 10 Parágrafos 1º e 2º;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar quadro de professores para o período letivo a cada ano**.**

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica estabelecido normas para inscrição e da Jornada Suplementar (extraordinário) aos professores para atendimento às situações de substituições em caráter emergencial e provisório, para Professores Rede Municipal de Ensino de Educação Básica de Santa Izabel do Oeste.
Art. 2º. O Professor com carga horária de 20 horas semanais, poderá prestar jornada suplementar ou, por período a ser definido mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, especificadas a seguir:
para substituição de professor em seus afastamentos legais;
para suprir atestados médicos prolongados (superior a 15 dias);

Art. 3º. Para inscrever-se na Jornada Suplementar o professor precisa:
I. ser titular do cargo de professor no município em efetivo exercício;
II. estar aposentado em um padrão de 20 horas e ainda possuir 1 (um) vínculo efetivo no município.
Art. 4º. Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:
I. estar em estágio probatório, salvo em necessidade extrema;
II. estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores do magistério;
estar de atestado médico, no momento que for chamado.
Art. 5º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, em horário das 08 ás 16 h ininterruptas, para realizar sua inscrição deverá entregar os seguintes documentos:
I. ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
II. cópia de CPF
III. cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade
Parágrafo único. Cronograma de inscrição para candidatar-se ao turno extraordinário/ suplementar para o ano letivo de 2024 (datas são passiveis de mudança)

Inscrições	4 e 5 de dezembro de 2023
Classificação	11/12/2023
Publicação	13/12/2023
Divulgação nas instituições escolares	14/12/2023

Art. 6º. As vagas para Turno Suplementar possuem caráter extraordinário, podendo ser canceladas:
A pedido do interessado;
Quando cessar a necessidade da convocação do Turno Suplementar;
Quando descumprida as condições estabelecidas para a convocação Secretaria Municipal da Educação;
A critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado
Art. 7º. **º.** O professor que não escolher a vaga de Turno Suplementar (extraordinário) no primeiro momento não será descredenciado, irá para o fim de lista, para nova escolha de vaga na medida que a mesma surgir.
Art. 8º. O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercícios, tendo em vista natureza excepcional.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Compromisso", o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício do turno suplementar (extraordinário).
Art. 10. Critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:
maior tempo de exercício na rede Municipal de Ensino como professor efetivo, comprovado com certidão de tempo de serviços. (1 ponto por ano de serviço até no máximo doze 12 anos – ou seja no máximo 12 pontos);
magistério ou formação de docentes (3 pontos)
graduação em pedagogia ou outra licenciatura (1 ponto por graduação valendo até três graduações – ou seja 3 pontos);
especialização/ pós-graduação (1 pontos por pós – valendo até o máximo de 2 Pós – ou seja máximo de 2 pontos)
Art. 11. Os professores que tiverem sua inscrição homologada comporão uma listagem, sendo classificados de acordo com os seguintes critérios:
Maior pontuação alcançada na somatória nos itens do art.11.
Art.12. Em caso de empate, usar-se-á o critério de maior idade. Permanecendo o empate critério utilizado será maior tempo de serviço.
Art. 13. O professor deverá ter turno disponível para assumir a vaga que concorrer.
Art.14. Professor selecionado será convocado para assinar um Termo de Compromisso temporário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação.
Art. 16. Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, 17 de novembro 2023

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR-SE AO TURNO EXTRAORDINÁRIO/ SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2024

Nome:
Data de Nascimento: RG:
CPF: Telefone: (_____) ____
Endereço_____

Matrícula funcional:
Data de admissão de concurso:
Turno **disponível** para o turno suplementar: ( ) matutino ( ) vespertino

Formação:
Nível médio em:

Pontuação:

Graduação em:

Pontuação:
Especialização em:

Pontuação

Declaro estar ciente das informações contidas na Instrução normativa nº 05/2023

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____ / ___

Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

RECIBO PARA CANDIDATO:
INSCRIÇÃO PARA TURNO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2024

Recebido em: _____/_____ /_____

_____
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1F57D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023 DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO EM CASO DE INFREQUÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Instrução Normativa 04/2023

Dispõe sobre procedimento a ser seguido em caso de infrequência de alunos da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12.986 de 04 de janeiro de 2021, e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 - em Art.24 inciso VI prevê: " O controle da frequência fica a cargo da escola/colégio conforme o disposto em seu Regimento Escolar e as normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência de 75% do total de horas-aulas do ano letivo (mínimo de 800horas dos 200 dias letivos) "De acordo com a Lei 8.069/70 o controle da frequência às aulas também é de responsabilidade da Família e do Estado, quando o aluno for menor de 18 anos. No Art. 129 inciso V da referida lei, lê-se: "cabe aos pais matricular o filho e acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar...Cabe ao Estabelecimento de Ensino encaminhar ao Conselho Tutelar/Ministério Público os casos de reiteradas faltas e evasão escolar esgotados todos os recursos escolares, vez que o ensino público é de responsabilidade do Estado". Art. 56 inciso II da Lei 8069/70.

Considerando que a evasão escolar pode acontecer em todos os níveis escolares e é papel da gestão de uma instituição de ensino combater essa adversidade. Porém destaca-se que em nossa rede municipal até a presenta data não temos casos de evasão.

Considerando que existem estratégias para detectar possíveis sintomas de evasão escolar antes que ela ocorra e manter os alunos engajados com as disciplinas e conteúdos apresentados em sala de aula.

Considerando o regimento escolar das escolas municipais fala que em caso de infrequência deverão ser cumpridas as orientações do "Programa de Combate ao Abandono Escolar" (SEED) é uma ação destinada a combater o abandono escolar nas instituições de ensino da Rede Estadual/ Municipal de Educação. Seu objetivo principal é resgatar estudantes com 5 (cinco) faltas/dias consecutivas ou 7 (sete) faltas/dias alternados por meio de ações integradas entre a escola e a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, para evitar que essas faltas se efetivem como evasão escolar.

RESOLVE

Art. 1. Em caso que venha ocorrer algo específico com relação infrequência de alunos da rede municipal de ensino a conduta a ser realizada obedece aos seguintes passos:

entrar em contato através de telefone ou mensagens para a família do aluno;
identificar o problema;
visitas técnicas "in loco" (equipe pedagógica e professor);
visita da psicóloga e a assistente social a família – Parceria com Secretaria Municipal da Assistência Social;
em última instância, encaminhar o caso ao Conselho Tutelar e Ministério Público para as medidas cabíveis. Tendo em vista que no Brasil o abandono intelectual é um crime tipificado no artigo 246 do Código Penal e ocorre quando o pai, mãe ou responsável deixa de garantir a educação primária de seu filho.

Art. 2. Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua divulgação, e revoga a resolução 01/2021 – 14 de junho de 2021.

Santa Izabel do Oeste, 17 de novembro 2023

REJANE BECCHI
Secretária de Educação

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F3EC5FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.
O MUNICÍPIO de **SANTA LÚCIA - PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 04/12/2023, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	342 UNIDADES	R$ 471.120,40	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3288-1144 - E-mail compras@santalucia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida do Rosário, n° 228, Bairro: Centro, Cidade: Santa Lúcia, CEP: 85.795-000 e www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência e site https://bnc.org.br/, das 07:30 as 11:30 às 13:00 as 17:00 horas.

Santa Lúcia - PR, 17 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:88958CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 271/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 52/2022

Contratação de empresa para locação de containers para almoxarifado para instalação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RH BK ENGENHARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 10/11/2023 e término em 08/05/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2024.

Prazo de Vigência: 08/05/2024.

Data da Assinatura: 10/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A3E08063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 35/2023

Ref. Licitação Concorrência Nº1/2023

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e sinalização, totalizando 28.542,00 m2, nos seguintes trechos: Travessa Alcebíades Mantovani (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Clicério Pedro Foletto (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Esmael Forcelini (entre Av. Americo Mantovani e Av. do Rosario); Av. Americo Mantovani (entre Tr. Ovidio Bill e Rua Guilherme Laiter); Av. Americo Mantovani (entre Rua Guilherme Laiter e Tr. Alcebíades Montovani); Av. Americo Mantovani (entre Tv. Alcebíades Mantovani e Rua Guerino Berti); Av. do Rosário (entre Rua Esmael Forcelini e Rua Clicerio Pedro Foletto); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Clicerio Foletto e Rua Guerino Berti); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Guerino Berti e Rua Abel Grando); Rua Paranaguá (entre Rua Guilherme Laiter e Tv O Parolin + 121,60m); Travessa O Parolin (entre Rua Paranaguá e Av. Américo Mantovani); Av do Rosário (entre Rua Azulindo Seibert e Tv Ovidio Bill), de acordo com Convenio n° 1420/2022, da Secretaria do Desenvolvimento Urbanos e Obras Públicas, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 248.678,69 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Seissentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/11/2023.

Prazo de Vigência: 26/01/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6028CBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 344/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N°53/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESPORTIVA RV EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 2.267,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A9EC58A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 345/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N°53/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 179,80 (Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1AE50376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 346/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2023.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 7.074,88 (Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5EBEA2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 347/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SALVI E LOPES E CIA LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 3.452,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:85F209DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 348/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 997,20 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.
Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD0FD405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 349/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

Valor:
R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1387DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1166/2023

De 14 de novembro de 2023

Sumula: Denomina de “SALUTE LIBERA FORCELLINI” Museu do Munícipio de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Denomina de "SALUTE LIBERA FORCELLINI**"** o Museu Municipal de Santa Lúcia.

Art. 2º - Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7F7536C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 245/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 245/2023
De 17 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1165/2023 de 16/11/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
Especial

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3782	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
04945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:47A7A7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MONZART WALTERSDOLF 87043610915,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.065.038/0001-08, situada na Rua Arnaldo Jansen, S/N, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE POLTRONAS E ASSENTOS DE VEICULOS ESCOLARES".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFORMA DE BANCOS COM 01 (UM) LUGAR COM ESPUMA.	25,00	Própria	350,00	8.750,00
2	REFORMA DE BANCOS COM 01 (UM) LUGAR SEM ESPUMA.	25,00	Própria	250,00	6.250,00
3	REFORMA DE BANCOS COM 02 (DOIS) LUGARES COM ESPUMA	30,00	Própria	450,00	13.500,00
4	REFORMA DE BANCOS COM 02 (DOIS) LUGARES SEM ESPUMA.	30,00	Própria	350,00	10.500,00
TOTAL					**39.000,00**

O total do item é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Vigência: 18/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:1184758E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 50.630.988/0001-40, situada na Rua Reinaldo Pazello, Nº 2657, Santa Quitéria, Curitiba PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO	272,00	Rio Grande	210,00	57.120,00
TOTAL					**57.120,00**

O total do item é de **R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).**

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.
Vigência: 18/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:AD910023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.180/2023

LEI Nº 3.180/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de bebida alcoólica, bem como proibição do uso de narguilé, cigarro eletrônico, em locais públicos que se especifica, assim como respectivamente proíbe a venda de bebida alcoólica, cachimbo conhecido como narguilé e insumos aos menores de 18 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso e a venda de bebidas alcoólicas bem como de Naguilé, cigarro eletrônico entre outros dispositivos congêneres, como cachimbos, e essências, em espaços públicos, abertos ou fechados, bem como fica proibido a venda dos produtos citados para crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por espaços públicos, abertos ou fechados administrados pelo Município, além de praças, áreas de lazer, o lago municipal.

Art. 2º O uso do Narguilé, fica autorizado apenas em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedada a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Art. 3º Fica autorizado a venda de bebidas alcoólicas, exceto para menores de 18 anos, em eventos e festas municipais promovidos pelo poder público mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O responsável pelos locais de que trata a Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como afixar placas de advertência visiveis nos estabelecimentos, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local e, se necessário, mediante auxílio de força policial.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam os produtos, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 5º A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos municipais competentes, nos respectivos âmbitos de atribuições, assegurada ampla defesa, sem exclusão da atribuição da Polícia Militar para procedimentos que lhe caibam conforme sua atribuição funcional.

Art. 6º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- apreensão dos produtos;
- ter a bebida esvaziada e colocada no lixo pelas autoridades competentes;
- multa;
- interdição do estabelecimento;
- apreensão e guarda do aparelho de narguilé e cigarro eletrônico, pela autoridade competente, sendo que a sua devolução aos infratores ficará sujeita ao pagamento integral da multa fixada, e em caso de reincidência o perdimento.

– O sujeito infrator, será obrigado a participar de programas de prevenção e conscientização, pelo prazo mínimo de 30(trinta) horas.

§ 1º A sanção de interdição, fixada em no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir por três vezes nas infrações.

§ 2º Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se cessada a interdição for verificada nova infração ao disposto nesta lei, será instaurado processo administrativo para cassação do alvará de funcionamento, assegurado o devido processo legal.

Art. 7º O descumprimento desta lei implicará em multa de 08 (oito) Unidade Fiscal Municipal – UFM, dobrada em caso de reincidência.

§ 1º O valor disposto no caput deste artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro superveniente.

§ 2º Os valores provenientes da aplicação de penalidades previstas nesta lei poderão ser, parcial ou integralmente, revertidos em ações e campanhas educativas.

Art. 8º Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, cigarro eletrônico ou consumindo bebidas alcoólicas, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

Art. 9º O Poder Executivo realizará ampla campanha educativa nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta lei aos usuários.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das Dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, elaboradas sob a responsabilidade do Executivo.

Art. 11º Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:56125799

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.181/2023

LEI N.º 3.181/2023.

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Suburbana Chácara nº 63-B, criando a Quadra nº 452, com os Lotes 1, 2, 3 e prolongamento da Rua República Argentina e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA n° 63-B**, com área total de 11.421,00 m², constante da Matricula nº 16.462, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade da Sra. **JURACY MARIA CARLOTO DE SÁ,** brasileira, aposentada, separada, inscrita no CPF nº 814.359.759-87 e RG. 1.198.123-2, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas s/n, Bairro Princesa Isabel, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Formando a Quadra nº 452, com 03 (três) lotes e o prolongamento da Rua República Argentina, perfazendo uma área total do imóvel de 6.399,00m² (seis mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Desmembrada: 6.399,00m²;
II – Área de Lotes: 4.779,00m²;
III - Área de Circulação (Arruamento):1.620,00m²

Art. 2º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº452, com os seguintes Lotes:
I - Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 452, com área de 3.111,50m² (três mil cento e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;
II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 452, com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) conforme mapas em anexo;

III – Lote Urbano nº 3, da Quadra nº 452, com área de 267,50m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).
IV – Prolongamento da Rua República Argentina, com área de 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º - A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 4º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n. º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Fica o Prolongamento da Rua República Argentina, destinada a área de circulação (arruamento
com área de 1.620,00m², incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devendo o Departamento Municipal competente realizar a alteração nos registros necessários.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 7º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 2º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 8º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta da proprietária.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:62152967

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 8/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 827/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de pontos de ônibus em várias ruas do Município de Santo Antonio do Sudoeste.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/12/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 537.993,99 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reis com noventa e nove centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A92B0939

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 10/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 867/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CR 942487/2023
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m².**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 07/12/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 277.316,78 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4130772

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A presidente da comissão de licitação ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30893/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - Processo nº 780/2023
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/11/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:944F984B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022
Tomada de preços nº 28/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024
EXECUÇÃO ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE LUAN DALAZEN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC5B3150

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DEISE DE MARCH -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD6E9419

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDO GUERRA DO CARMO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68967DD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB969691

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 0DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 0DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:81BA6628

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12941E48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGIS PAULO RECKZIEGEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:86C53615

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022
Pregão nº 74/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3DA193CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022 PREGÃO Nº 76/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022
Pregão nº 76/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 14/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:843D7F58

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022 PREGÃO Nº 76/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022
Pregão nº 76/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
VIGÊNCIA ATUAL: 14/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal
E Pela Contratada:
EDERSON SADY BILIBIO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C3847BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022 PREGÃO Nº 76/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022
Pregão nº 76/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER
VIGÊNCIA ATUAL: 14/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E0B0F17

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022 PREGÃO Nº 76/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022
Pregão nº 76/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 14/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PLINIO NICOLA SAGRILO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:551DAF08

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
Concorrência nº 3/2022
OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias.
Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel. MATRÍCULA 21803.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
EXECUÇÃO ATUAL: 17/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9884E7AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 PROCESSO DISPENSA Nº 58/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
Processo dispensa nº 58/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 14/11/2024
VALOR RENOVADO: R$ 6.900,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A83058DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C87E13CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B5F3189

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020
Processo inexigibilidade nº 25/2020
OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 14/11/2024
VALOR RENOVADO: R$ 1.166.733,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFD7B093

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;
VIGÊNCIA: 09/11/2024
VALOR RENOVADO: R$ 170.800,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela contratada:
JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A659307

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Colégio. Endereço – Rua Carlos Gardel, Bairro Vila Catarina - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50193BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 245/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 245/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a compensação de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa da Administração Direta com débitos do Município de São Jerônimo da Serra, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, observadas as condições previstas na presente Lei, e em respeito ao Art. 100, §11 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, mediante exames orçamentários, poderá instituir limitações às compensações prevista nesta Lei mediante regulamento próprio, inclusive estipulando limites de valores anuais.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração através de seus órgãos fazendários e os órgãos financeiros da Administração antes de proceder quaisquer pagamentos de valores aos administrados, decorrente de decisão administrativa que deferir a repetição de indébito, indenizações, pagamentos decorrentes de contratos administrativos, etc., deverão verificar se a pessoa que receberá os valores é devedor junto ao Município de São Jerônimo da Serra, suas autarquias para fins de execução da presente Lei.

Parágrafo único. Existindo débito em nome da pessoa que receberá os valores junto à Administração Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado de ofício, total ou parcialmente, com o valor do débito, na forma prevista em regulamento.

Art. 3º. A compensação de créditos próprios do particular, reconhecidos administrativamente, pode ser requerida apenas pelo próprio interessado, ou seu procurador, em relação a débitos próprios, unicamente junto à Administração Direta Municipal, observado as condições arroladas no artigo 5º, bem como outros requisitos que vierem a ser previstos em regulamento.

Parágrafo único. Será também permitida a compensação de crédito tributário cedido pela pessoa jurídica ao seu sócio cotista e vice-versa, observando-se as condições do caput e desde que o sócio esteja figurando no contrato social há pelo menos cinco anos da data do requerimento e na medida das suas cotas.

Art. 4º. A compensação de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa com débitos do Município de São Jerônimo da Serra, cuja origem seja uma decisão judicial, só se fará, se observados os requisitos previstos em regulamento e as seguintes condições, além das previstas no artigo 5º:

Deverá ter havido o trânsito em julgado, sem que tenha sido emitido o precatório ou requisição de pequeno valor em relação ao crédito a ser compensado;
O valor do débito do Município deverá ser líquido e certo.
O pedido de compensação deverá ser requerida apenas pelo próprio interessado, ou seu procurador, em relação a débitos próprios; e
O interessado deverá peticionar nos autos judiciais informando sua opção pela realização da compensação nos termos desta lei, solicitando a suspensão do feito sem que seja expedido o respectivo precatório ou requisição de pequeno valor.

Parágrafo Primeiro. A compensação de precatórios, poderá ser admitida, desde que respeitadas a ordem de preferência nos moldes dos precedentes do Tribunal de Contas do Paraná e somente será realizada, no âmbito municipal, nos termos, modos e condições eventualmente previstas pela Constituição Federal.

Art. 5º. São condições para o deferimento dos pedidos de compensação referidos na presente Lei, as seguintes observações:

O requerimento de compensação importará confissão de dívida irrevogável e irretratável dos débitos do requerimento firmado pelo sujeito passivo, sujeitando o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, além de produzir os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN, ou do artigo 202 do Código Civil, conforme a natureza do débito;

Nos casos em que o débito ou o crédito estejam sendo discutidos pelo requerente da compensação administrativamente, somente será deferida a compensação se houver a comprovação, na data do requerimento, de realização de pedido de desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com a renúncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos;

Nos casos em que o débito ou o crédito estejam sendo discutidos pelo requerente da compensação judicialmente, ou caso haja execução fiscal do crédito municipal, somente será deferida a compensação se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo interessado na data do requerimento:

Comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do CPC; a desistência de defesas no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade; ou ainda a desistência de impugnações e recursos quanto ao valor do precatório; com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
Comprovação do recolhimento de custas judiciais junto à Escrivania em que tramita a ação;
Pagamento integral ou o parcelamento dos honorários advocatícios da execução fiscal, mediante guia própria, em termos previstos em regulamento.

Deverá o interessado apresentar os documentos comprobatórios dos débitos e créditos a serem compensados, com a indicação dos valores, assim como da origem; e
O pedido de compensação, em qualquer dos casos, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda, autoridade competente para a decisão.

§ 1º. Da decisão será o contribuinte notificado, aplicando-se, quanto ao procedimento administrativo para análise do pedido de compensação.

§ 2º. Será dada ciência ao sujeito passivo da decisão a que se refere o parágrafo anterior mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, ficando esta dispensada nos casos em que for dada ciência ao sujeito passivo.

§ 3º. Sempre que o crédito do sujeito passivo seja inferior ao da Fazenda Pública Municipal, aplicar-se-á as regras de imputação ao pagamento da legislação tributária.

§ 4º. Nos casos dos incisos II e III deste artigo, a compensação será deferida de forma condicionada, devendo o contribuinte apresentar a renúncia, a desistência e, no caso de discussão judicial, o cumprimento do contido nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III, ou outros atos nesse mesmo sentido, no prazo de 10(dez) dias contatos da ciência do deferimento da compensação.

Art. 6º Ficam vedadas, em qualquer hipótese, para os fins da presente Lei:

A realização de compensação com débitos ou créditos do SIMPLES Nacional;
A inclusão, como débitos do requerente, de valores de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios;
A compensação que envolva títulos ou certificados públicos de qualquer índole, salvo os casos específicos expressamente autorizados em lei específica;
Cujo crédito do contribuinte seja decorrente de decisão judicial não transitada em julgado;
Cujo crédito não se refira a tributo administrado pelo Departamento responsável pela Fazenda Municipal ou a crédito não-tributário da Administração Direta Municipal;
Cujo crédito do contribuinte tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
Tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos doartigo 103-A da Constituição Federal;

A existência de renúncia fiscal ou a diminuição de receita para o ente público;

Parágrafo Único. Fica permitido a compensação de créditos de terceiros, desde que fique comprovado a administração a existência e o vínculo legal de transmissão do credito com quem pretende compensar, sujeito a análise da Administração.

Art. 7º. A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, e, de consequência, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, nem garante o seu deferimento.

Art. 8º. Efetivada a compensação, subsistindo saldo de crédito tributário ou de débito para os entes públicos, o valor remanescente permanece sujeito às regras previstas na legislação atinente ao débito ou ao crédito, conforme o caso.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.
Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6828A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 246/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 246/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VALOR DO CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o convênio firmado junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, passando a vigorar o saldo anual para o exercício de 2024 de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) ficando ajustado o repasse em parcelas de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para os fins almejados de atenção e assistência farmacêutica através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º. Autoriza a suplementação em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor de repasse da última parcela do exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 042/2021, de 12 de agosto de 2023, podendo realizar todos os atos necessários a aquisição de medicamentos no limite máximo definido por esta Lei.

Art. 3º. Ficam mantidas as dotações utilizadas para o exercício de 2023, sendo que as despesas decorrentes do convênio pactuado para o exercício de 2024 e seguintes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.002.2.038.3.3.71.70.00.00.00.00.000.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:458246FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 247/2023

LEI MUNICIPAL Nº 247/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CESSÃO DE USO GRATUITA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA NO DISTRITO DE TERRA NOVA AO ESTADO DO PARANÁ PARA OS FINS EDUCACIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED, a área onde encontra-se localizado o **Colégio Estadual do Campo São Jorge** em dualidade administrativa com a **Escola Municipal São Judas Tadeu,**localizada no município de São Jerônimo da Serra, na Rua Severiano Rodrigues da Silva nº 50 no distrito de Terra Nova, com área de terreno de 1.440,00 m², de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, registrado registrados nas Matrículas sob nº 419 e 420 do Registro de Imóvel, da Comarca de São Jerônimo da Serra, Matrícula/Transcrição registro n° 7.570, contendo uma estrutura física escolar/educacional.
Art. 2º. A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio existente onde funciona a Escola Municipal São Judas Tadeu, onde já funciona de forma colaborativa pelo Colégio Estadual do Campo São Jorge, constituído por estrutura física que atende ao necessário para atendimento dos alunos da localidade de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal no Município acima mencionado, na forma e nas condições que serão assumidas em Termo de Cessão de Uso, com fulcro no artigo 28, VIII da Lei Orgânica de São Jerônimo da Serra, artigo 4°, alínea "g" da Lei Federal n° 10257/2001, e no artigo 7° do Decreto-Lei n°271/1967, além das demais disposições legais pertinentes.
Art. 3º.O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:
I –a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade contratual;
II –o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III –descumpridas as disposições desta Lei;
Art.4°-A presente cessão de uso terá vigência por 8 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:5C3876FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 248/2023

LEI MUNICIPAL Nº 248/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CESSÃO DE USO GRATUITA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA AO ESTADO DO PARANÁ PARA OS FINS EDUCACIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED, a área onde encontra-se localizado o **Colégio Estadual José Ferreira de Mello** em dualidade administrativa com a **Escola Municipal Professora Vera Lucia Lemos Costa,**localizada no município de São Jerônimo da Serra, na Rua Prefeito Raul Proença, nº 782, na Quadra 48 da sede do Município de São Jerônimo da Serra, com área de terreno de 5.809,94 m², de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, área constante do desmembramento da transcrição sob nº 2.423 do Registro de Imóvel, da Comarca de São Jerônimo da Serra, contendo uma estrutura física escolar/educacional.
Art. 2º. A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio existente onde funciona a Escola Municipal Professora Vera Lucia Lemos Costa, onde já funciona de forma colaborativa pelo Colégio Estadual José Ferreira de Mello, constituído por estrutura física que atende ao necessário para atendimento dos alunos da localidade de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal no Município acima mencionado, na forma e nas condições que serão assumidas em Termo de Cessão de Uso, com fulcro no artigo 28, VIII da Lei Orgânica de São Jerônimo da Serra, artigo 4°, alínea "g" da Lei Federal n° 10257/2001, e no artigo 7° do Decreto-Lei n°271/1967, além das demais disposições legais pertinentes.
Art. 3º.O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:
I –a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade contratual;
II –o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III –descumpridas as disposições desta Lei;
Art.4°-A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CC839936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 250/2023

Lei Municipal N.º 250/2023

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº025/2021 que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, EDITOU E APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I da lei nº 25, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1836EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
CONCEDER, a Sra. **VALERIA LINO NOGUEIRA,** RG 10.912.161-4, Professora do Ensino Fundamental, nomeada em 01/10/2019, conforme Portaria 406/19 de 03/10/2019, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 23/10/2023, devendo retornar ao trabalho em 20/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3C93C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MAGALI CATARINA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, RG** 5.320.374-4, CPF 937.176.799-53, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2017 a 31/05/2022, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 14/11/2023, devendo retornar ao trabalho em 12/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0501C7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

Objeto**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE "MEU CAMPINHO" NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor Máximo **R$ 574.011,61 (quinhentos e setenta e quatro mil, onze reais e sessenta e um centavo).** Realização **dia 11/12/2023** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:43843E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. OLIVEIRA MOVÉIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92.

02. MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, Bairro Alípio de Melo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.814.518.0001-20.

03. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00.

04. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Nicolau Malyz, nº 151, Loteamento Malyz, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser delas os menores valores propostos e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:62190144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 088/2023
Processo Administrativo 181/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. OLIVEIRA MOVÉIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de R$ 1.474,90 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
02. MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, Bairro Alípio de Melo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.814.518.0001-20. Com o valor de R$ 5.317,43 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

03. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de R$ 2.473,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

04. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Nicolau Malyz, nº 151, Loteamento Malyz, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65. Com o valor de R$ 2.169,40 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3ACA0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 088/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 88/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 088/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 88/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedor as Empresas:

01. OLIVEIRA MOVÉIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de R$ 1.474,90 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

02. MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, Bairro Alípio de Melo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.814.518.0001-20. Com o valor de R$ 5.317,43 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

03. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de R$ 2.473,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

04. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Nicolau Malyz, nº 151, Loteamento Malyz, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65. Com o valor de R$ 2.169,40 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EFCE819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILAS ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. R$ 528.771,60 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Realização dia 01/12/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2023 –

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F43EBC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO PARANÁ SAÚDE

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 512/1999, conforme segue:
Data assinatura contrato: 31/10/2022
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Vigência: até 31/12/2023
Valor total: **R$ 2.317,94** (dois mil trezentos e dezessete Reais e noventa e quatro centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e AQUILES TAKEDA FILHO – Presidente do Consórcio Paraná Saúde.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2A594716

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 294/2023 - REDUÇÃO TEMPORÁRIA (LIMITE DE GASTOS - FOLHA DE PAGAMENTO)

PORTARIA nº 294/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando que os limites de gastos com folha de pagamento do Poder Executivo não pode exceder os limites estabelecidos no artigo 20 da LC 101/2000 conforme determinação expressa do artigo 169 da Constituição federal;
Considerando que a LC 101/2000 estabeleceu como limite de gastos com pessoal do Poder Executivo o percentual de 54% da receita corrente líquida do Município;
Considerando que o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo extrapolou referido limite em decorrência, basicamente, da redução de arrecadação;
Considerando que a situação de queda de arrecadação dos Municípios é um fenômeno nacional com grande repercussão em vários Municípios brasileiros;
Considerando que a situação de crise financeira que atinge os Municípios foi reconhecida pelo Congresso Nacional o qual aprovou recentemente o PL 40/2023 oriundo do Governo federal o qual destina recursos aos Municípios para compensar perdas e reduções nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
Considerando que neste momento, em virtude de alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como diante do que determina o artigo 169, § 3º, da Constituição federal e artigo 23, caput e § 1º, da LC 101/2000, devem ser adotadas medidas de redução de gastos com folha de pagamento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam temporariamente reduzidos em 20% (vinte por cento) os valores do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e das funções gratificadas da Prefeitura.

Art. 2º - Devem ser reduzidas em 20% (vinte por cento) as despesas com pessoal comissionado e temporários da Prefeitura.

Art. 3º -Pela Secretaria de Educação deve ser promovido o remanejamento de turmas para reduzir em 20% as despesas com aulas extraordinárias.

Parágrafo único – Ficam temporariamente reduzidos em 20% (vinte por cento) os valores das gratificações para o exercício de função de suporte pedagógico, pelo exercício da função de direção de unidade escolar, pelo exercício da docência em classe de alunos portadores de necessidades especiais, que trata o artigo 37 da Lei nº 756/2012.

Art. 4º -Ficam suspensas as concessões de novas licenças prêmio, horas extras, gratificações ou contratações temporárias, ressalvando os casos em que não implique em aumento de despesas oupara evitar a

interrupção de serviços públicos essenciais, para o bem do interesse público, devidamente justificados pela Autoridade Administrativa.

Art. 5º –Ficam mantidas as restrições impostas nos termos do Decreto nº 493/2023.

Art. 6º - As exonerações já promovidas pela Administração durante o período de extrapolamento do índice de gastos com pessoal deve ser contabilizado para fins de aferição do percentual que trata o artigo 2ºdesta Portaria.

Art. 7º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência 11/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4D075E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023- SJP TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023- SJP

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, para os seguintes cargos: Médico – Clinico Geral (10 horas), Professor (20 horas), Enfermeiro (40 horas), Psicólogo (40 horas), Auxiliar de Educação Infantil (40 horas), Operador de Máquina Agrícola (40 horas), Operador de Máquina Rodoviária (40 horas), Dentista (20 horas), Agente de Combate a Endemias (40 horas), Médico Veterinário (20 horas), Engenheiro Civil (20 horas), Auxiliar Administrativo (40 horas), Vigilante Sanitário (40 horas), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), Técnico Agropecuária (40 horas), Técnico Enfermagem (40 horas) de acordo com o número de vagas previsto no edital.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.**
Contratada**: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
Fundamento: ART. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
ALTERA o prazo dos serviços de acordo com o que consta no Termo de Referência e Anexo X do Edital, que passa de 90 (noventa) dias, para 200 (Duzentos) dias.

São José das Palmeiras/PR, 16 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D258F612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de sacos de ráfia a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras/PR''** , conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item ;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 20/11/2023 até as 08h10min do dia 01/12/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 01/12/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 01/12/2023

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 17/11/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5C2BF3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 043/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR.

As Empresas vencedoras foram: **Germano Pneus Ltda** com o valor de R$ 315.111,36 (trezentos e quinze mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos); **Kessley Paranhos Neves 10069995907** com o valor de R$ 91.817,80 (noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos); **Zeus Comercial Eireli**, com o valor de R$ 77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais); **Lagb Acessórios e Peças Ltda** com o valor de R$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais); **CPX Distribuidora S/A** com o valor de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); **Multi Comercio de Pneus Ltda** com o valor de R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B0339797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA
VALOR: R$ 315.111,36 (trezentos e quinze mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos) até término da ata de registro de preços.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DA8D6025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907
VALOR: R$ 91.817,80 (noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) até término da ata de registro de preços.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7CED5E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: CPX DISTRIBUIDORA S/A
VALOR: R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) até término da ata de registro de preços..
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:055E0B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 127/2023
DATA: 17 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 0505 – Material de Consumo R$ 140.000.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – 0505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:09346200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 20 de novembro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 93 de 2023.

São Pedro do Paraná, 17 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:70843882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 337/2023

DECRETO Nº 337/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA
Art. 1º - Designa, o servidor Sr. DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE, matricula nº 679, portadora do CPF nº 835.236.779-04, do RG nº 5.977.337-2 SESP-PR, para função de **Encarregado de Pátio de Máquinas do Município**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 53% (cinqüenta e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 38/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AA9C9D08

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 084/2023

LEI MUNICIPAL Nº 084/2023.

SÚMULA: Autoriza repasse às Entidades sem fins lucrativos de caráter a título de auxílio, com o objetivo de saldar a sucumbência judicial, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **SANCIONO O SEGUINTE** LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às AMP – Associação dos Municípios do Paraná, CNPJ: 76.694.132/0001-22, o valor de 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), a título de auxílio, com o objetivo de saldar a sucumbência judicial, referente autos nº 0004139-89.2005.8.16.0004 – 2º Vara da Fazenda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F61CA6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de novembro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, Devair Crispim Ferreira, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, José Armando Cursino Neto, José Aparecido Braga, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h17min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária de 2023 retificada que após ser lida, foi assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Emenda nº 01 do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 045/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Modifica dispositivos da Lei Complementar n.045/23, esta que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de TÁXI no Município de São Sebastião da Amoreira",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 045/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a regulamentação do serviço de TÁXI no Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 090/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, o quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 071/2023: envio de ofício à Associação da Vila Rural Os Pioneiros parabenizando pela participação, empenho e dedicação das moradoras no Programa Mulher Atual – Vereador Batista – votado e aprovado; Requerimento nº 072/2023: envio de ofício à Deputada Federal Luisa Canziani solicitando a disponibilização de recursos a serem destinados para a Associação Estrela da Manhã e Associação Centro Comunitário – Lar dos Idosos do nosso município – Vereadores Alan Vinícius, André e Maria Aparecida – votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 133, 134, 135 e 136/2023, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais

havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

-
ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:8D583425

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 36ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais determina que:

Art. 1º Fica transferida a 36ª Sessão Ordinária de 2023 para o dia 28 de novembro de 2023, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:69399444

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Reconhece direito concedido por Decisão Liminar e dá outras providêncais.

A Comissão Eleitoral do Processo Unificado para escolha do Conselho Tutelar 2023, no uso de suas atribuições Leais; e
Considerando o edital n.º 01/2023 do Processo Unificado do Conselho Tutelar;

Considerando a decisão liminar expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Assaí nos autos sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047 que SUSPENDEU a 4º Etapa da Eleição/Votação (classificatória e eliminatória) prevista para a data de 01 de outubro de 2023;

Considerando a Ata n.º 03 de Reunião realizada com os membros do Comissão Especial na data de 16 de novembro as 15h00min, via google-meet: https://meet.google.com/yxy-cmmk-tdo que deliberaram sobre acerca do contraditório e ampla defesa referente ao Processo autos sob n.º 0001563-61.2023.8.16.0047;

Considerando as Resoluções n.º 06 e 10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que instituiu a Comissão Especial Eleitoral a mesma no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer o Direito concedido por meio da Decisão Liminar supracitada ao candidato FERNANDO VALÉRIOS ORIAS, que arredondou a nota para menor, ou seja, 63 pontos compreendendo, que não causará prejuízo a isonomia aos demais candidatos aptos para o Pleito, bem como, no intuito de não causar prejuízos ao Processo Eleitoral, no qual a escolha será realizada na data de 26 de novembro de 2023, haja vista que o candidato já foi considerado APTO por meio das etapas realizadas, a saber: CURSO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2023.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Presidente do Comissão Eleitoral

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FE333D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.985, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Prioridade 57, projeto 51, a saber:
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1045 AQUISIÇÃO PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI. 57, PROJ. 51
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 22.706,67

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos recursos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE Prioridade 57, Projeto 51, Lote 1, ...R$ 100.000,00

- Cancelamento parcial de dotação constantes do orçamento programa vigente:
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0014.2024 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 22.706,67

Art. 3.º - Inclui a Ação 1045 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:56F02CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 371.214,92(trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0014.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 371.214,92
0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, por Fonte de Recursos:
- 0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias.... R$ 371.214,92

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FA9EEB8F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 416/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 416/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: ***MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

Objeto: Aquisição de Ventilador Pulmonar e Carrinho de Transporte de Oxigênio.

Valor: R$39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/11/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1CB845B2

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Constatada a existência de dois tópicos de regionalidade no Edital do Pregão Eletrônico N 92/2023, Processo Administrativo Nº199/2023 faz-se necessário a retificação do mesmo.
O item 07.10.2, do tópico 07, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, que dispõe sobre os municípios da **AMUNOP,** deve ser **DESCONSIDERADO.**

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9335F34B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018 - DISPENSA Nº 18/2018

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gabriel Dan Vaz Furlanetto, brasileiro, estabelecido à Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1268, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.159.451-8 SSP/PR e CPF nº 095.780.829-16.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 19/01/2024, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acordão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União.

- Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº

18/2018, em 02 (dois) meses, sendo o valor original do contrato nº 67/2018 acrescido da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser quitada em 02 (duas) parcelas mensal ao fechamento do mês.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F82E607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 30/11/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72D5EC2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 292/2023

DECRETO Nº 292/2023
Republicado por incorreção

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1471/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 6.000.000,00 (Seis milhões).

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1911	4490.51.00.00	01606	Obras e Instalações	6.000.000,00
Total da Unidade				6.000.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1471/2023, de 14/11/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01FFB268

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho-PR. Av. Monteiro Lobato - CEP: 86.210-000. Telefone (43) 3159-0613-email- crsdistribuidora1@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.515.013/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 146,85 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Referente ao contrato nºs 34/2023. Referente ao lotes nº 38 (chá camomila). Lote nº 43 (chá mate). Lote nº 34 (canela).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0B82073

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.
CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 461,25 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Referente ao contrato nºs 31/2023. Referente ao lotes nº 100 (maionese).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1CEA4269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

(Processo Licitatório n.º 215/2023)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a AQUISIÇÃO de BRINQUEDOS a ser distribuído por ocasião do Natal de 2023, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

R$ 48.999,60 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 20/11/2023. Até às 08h59min do dia 23/11/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 23/11/2023.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 16 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0526BFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º121/2023
(Processo Licitatório n.º 214/2023)

OBJETO: Aquisição de escultura em 3D (Locomotiva acompanhada de um vagão) em fibra de vidro para ornamentação do espaço público**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 113.256,00 (cento e treze mil duzentos e cinqüenta e seis reais)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 01/12/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 01/12/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 01/12/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de novembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:77287A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.921/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Mineia Barboza Jorge, matrícula funcional de n.º 11651, ocupante do cargo efetivo de Professor, LICENÇA ESPECIAL de 15 (quinze) dias, ref. ao quinquênio 2007-2012, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 17 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ACCCB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2023 - SME

SÚMULA. Estabelece ações que visem facilitar a adaptação e assegurar a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante os períodos de transição entre as etapas e fases da educação básica.

Considerando a **Orientação nº 001/2021 - Deduc/Seed** - Orientação para elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental e a **Orientação Normativa nº 003/2022 - Deduc/Seed** - Orienta sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" do Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental. A Educação Básica é a etapa escolar mais longa da formação educacional do aluno. Além de longa, é nesta etapa que as principais transformações acontecem e, entre elas, a passagem da infância para a adolescência. Durante a vida escolar, três transições marcam a caminhada: a primeira é a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental Anos Iniciais. Na sequência, a transição do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o
Ensino Fundamental Anos Finais. Essa inclui uma série de mudanças, como a
organização e a estrutura curricular, perfil dos professores e, principalmente, a dos próprios alunos que vivenciam a transição da infância para a adolescência.
Art 1º Em todas as instituições escolares do município de Sengés, as etapas de transição têm um planejamento com ações específicas para cada uma destas fases escolares que considera, além das transformações estruturais de cada nível de ensino, também as transformações biológicas e psicológicas pelas quais os alunos passam.
Art 2º O plano de transição do 5º para o 6º ano conta com ações diversificadas, como, por exemplo, roda de conversa das Coordenações Pedagógicas com os pais e bate papo da Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais com os alunos. Também são organizadas ações de integração e vivência entre os alunos das turmas, por exemplo, encontro das turmas do 5º e do 6º ano para conversas e um encontro da turma do 5º ano com todos os docentes que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais.
Art 3º O Caderno "Transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental: ações pedagógicas articuladas" compreende a proposta de um projeto de transição entre as duas fases que compõem essa etapa da Educação Básica, ofertada nas escolas públicas municipais e estaduais do Paraná que, atualmente, carecem de articulação pedagógica. Esta situação é identificada desde a tentativa de organizar em uma mesma etapa da Educação Básica duas ofertas, cuja organização do trabalho pedagógico, característico de cada uma dessas fases, se diferencia em diversos aspectos, e que são discutidos ao longo deste Caderno. Este material configura-se como um conjunto de proposições, com o intuito de discutir questões que fazem parte do cotidiano escolar, tendo como finalidade contribuir para vislumbrar possibilidades a partir de ações práticas a serem desenvolvidas em conjunto, pelas instituições das redes municipais e estadual de ensino. O objetivo geral deste Caderno, é propor práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes do Ensino Fundamental público do Paraná um percurso contínuo ao longo de toda essa etapa da Educação Básica.
Art 4º Para que a transição aconteça de maneira fluida e tranquila para o aluno, ela não deve ser encarada como um problema, mas como uma oportunidade de desenvolvimento em que o estudante vai assumir novas responsabilidades e deveres que surgem com esta fase escolar. A partir disso, para que o aluno seja capaz de desenvolver todas as suas potencialidades no processo de ensino e aprendizagem, duas questões precisam ser levadas em conta: a autonomia, que nesta fase ainda deve ser acompanhada e orientada, e a organização. Para isso, é necessário muita orientação e auxílio na organização, por parte da família e da escola.
Art 5º É importante ressaltar que a transição não é um conjunto de ações isoladas, mas um processo que inicia com maior intensidade no segundo semestre do 5º ano e segue por todo o ano seguinte, quando os alunos já estão no 6º ano. Além disso, este processo envolve alunos, professores, coordenação e pais. É de fato um trabalho em equipe.
Art 6º PARCERIA COM AS FAMÍLIAS : A família tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, pois o envolvimento parental proporciona apoio ao desenvolvimento e a conquista gradativa de autonomia da criança no exercício de suas responsabilidades e na realização das tarefas escolares. A parceria selada entre família e escola propicia estabilidade e segurança a criança diante das mudanças que se apresentam. Ela deve ter uma participação ativa na escola e para que isso aconteça a escola necessita elaborar ações que efetive essa participação. Assim, estará a par do desempenho da criança e igualmente preparada para o trabalho conjunto no desenvolvimento do aprendizado. Esse trabalho conjunto fortalece as relações, a cooperação, os sentimentos de confiança e competência, baseado no diálogo ativo.
Art 7º São ações da escola para o período de transição entre as etapas de ensino:
Realizar reunião de pais já no início do ano letivo para esclarecer e tirar as dúvidas;
Realizar palestras e orientações com os pais e ou responsáveis referente ao processo de transição;
Proporcionar momentos com dinâmicas e interação entre as crianças, a família e os professores, como brincadeiras, gincanas e semanas esportivas com o objetivo de mostrar para a criança que ali é um lugar seguro, prazeroso, de muita brincadeira e onde a ludicidade irá ter continuidade;
Promover momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;
Manter a escuta ativa, para as famílias, crianças e educadores;
Realizar projetos que envolvam a comunidade escolar;
Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuírem com algo a mais no âmbito escolar;
Realizar reuniões com os professores da Educação Infantil e 1º ano, do 5º ano e professores do 6º para alinhar as ações de ambas as etapas.
Levar os alunos do 5º ano para realizar visitas na escola a qual pretende estudar, explicar que no próximo ano irão para aquela escola;
A escola deverá se organizar para receber os alunos da Educação Infantil e 5º ano e levá-los para conhecer os espaços da escola e os professores;

Sengés, 16 de novembro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FB5B4FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)

Município de Sertanópolis Paraná, escrito no CNPJ:245.034/0001-08, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Prévia (LP), no dia 14 de novembro de 2023, para instalação do Loteamento Urbano Habitacional, denominado Residencial, Maria Betiol Secco, localizado na Rua Itália, S/n Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0012F161

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 233, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
63 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
67 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44BAA6C0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 258/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos responsáveis pelo Aeródromo Municipal junto a ANAC,

DECLARA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para fins de responsabilidade pelo Aeródromo Municipal:

VALTERNEY LUIZ BERSANETI, Matrícula (PMS) 201.907, Responsável pela Gestão, Responsável pelo Gerenciamento de Segurança Operacional, Responsável pelas Operações Aeroportuárias, Responsável pela Manutenção Aeroportuária e Responsável pelas Atividades de Resposta à Emergência Aeroportuária.

GABRIEL LOPES, Matrícula (PMS) 201.814, Responsável AVSEC.

ROBSON PEDRO SANTOS, Matrícula (PMS) 201.955, Responsável AVSEC (substituto).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BD42F81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº67/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 06 de dezembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 67/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala de 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 17 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D213CC95

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.106/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.106/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de urbanização da praça José Carlos Menossi, com área total de 2.137,82m², localizado

na Rua Pascoal Barbieri esq. com a Rua João Barbieri - Residencial Barbieri, nesta cidade de Sertanópolis-Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço VELHA MARIALVA, 212-A, PARQUE INDUSTRIAL, Marialva-PR., neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução em 120 (cento e vinte dias) com término em 19 de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 102/2023 Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:34A31BCA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2023 ás 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. (Ampla concorrência/ampla concorrência).

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação é a para ***contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.***

Sertanópolis, 17 de novembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:75A009B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de dezembro de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 30/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: aquisição de um veículo de passeio de 7 (sete) lugares, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 858/2022, conforme Termo de Referência.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermus

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A20FD9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 129/2023, comunica aos interessados que o chamamento público nº. 02/2023 que visa selecionar projetos culturais para execução dos recursos provenientes da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), está **SUSPENSA** em virtude de pedido de impugnação ao edital, sendo assim será necessário a adequação do edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sulina, Paraná, em 14 de novembro de 2023

MARCIO SANTOS DE SOUZA
Diretor Municipal de Cultura

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D1F30EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/12/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/11/2023 até dia 06/12/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3738772F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/12/2023**, às **10:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2023",** na Biblioteca Cidadã do Município de Sulina, por intermédio do leiloeiro público oficial Senhor **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, sito à Rua Dionisio Reichert, nº 450, Centro, SULINA – PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro, **www.diegoleiloes.com.br.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000, através dos sítios eletrônicos: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ e **www.diegoleiloes.com.br** ou pelo e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.
Sulina, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D023BA4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES VISANDO ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.900,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:29DD8635

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 56/2023
CONTRATO: 253/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES VISANDO ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 56/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	
CNPJ N. 45.837.057/0001-88	
ENDEREÇO:RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 575 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C2E8ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Processo nº. 095/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SOS DIST. IMPO.E EXP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	28.289.799/0001-05
VALOR:	R$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 06 de novembro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:482DB11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 399/2023 REF: DISPENSA N° 22/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SIGMUND SEGURANLA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 45.724.134/0002-74, com sede RUA ALCEBIADES AFFONSO GUIMARÃES, S/N, JARDIM SÃO VICENTE, CEP 83602210, Campo Largo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, CPF: 077.744.849-14, carteira de Identidade nº 107497749.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em serviços de segurança desarmada..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de novembro de 2023, com vencimento até 15 de março de 2024,

podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F620752F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 104-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.11.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.12.2023, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EA97AAE2

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 41-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº178/2023.

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 41/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, incisos III e IV e Artigo 26 inciso I todos da Lei Federal n. 8.666/93 Lei de Licitações, a favor da empresa TAX INTELLIGENCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.300.535/0001- 41, quanto à *contratação de pessoa jurídica, do ramo imobiliário, para elaboração de avaliação imobiliária e para elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, no intuito de instruir essa administração nos processos de apuração do ITBI, compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Terra Boa – PR*..
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B6958BE0

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 23-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 23/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0010-38, estabelecida na cidade Campo Mourão, Estado de Paraná, este ato representado pela Representante Legal senhor Reginaldo Inácio Coelho Gerente Unidade SENAC, portador do RG sob o nº 7.178.711-7 e CPF nº 031.365.189-26, para Prestação de Serviços de Curso Profissionalizante e Oficina destinados para as famílias e indivíduos atendidos e acompanhados pelas Unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-Pr, ser dispensável a licitação com fundamento no Artigo 24, *inciso XIII* da Lei nº. 8.666/93.
No valor de O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.780,50 (oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B6644F41

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços radiológicos especializados em urgência/emergência e eletivos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **FAVERO & SILVA – RADIOLOGIA LTDA**

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 442/2019 até 19 de novembro de 2024, com base no art. 57, da Lei 8666/93.
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:914F1E8D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 02-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2023, de 14 de novembro de 2023, ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 21 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h00) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**.

Em, 17/11/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E3D8B94C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata LUANA ELOISA LEAL, convocada através da Portaria N° 762/2023,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Nome do Candidato
NATALIA LIMA TAVARES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD3FFC9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/11/2023** a **16/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9BA17E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **29/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EBEA8D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARCELA GEICE MARTINS FIUZA** servidora desta Prefeitura do Município

de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **29/11/2023**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E19B134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SIMONE APARECIDA MARI BENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **29/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2A80ADB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **29/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2AFBA825

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 782/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ANDRESSA CRISTINA PERUCI,** Classe C (Pós Graduação), de **16/11/2023** a **15/12/2023** em substituição a Professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9EB289B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, Considerando a deliberação plenária realizada em 11 de outubro de 2023,

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) o sistema de monitoramento e a avaliação é um instrumento essencial para a gestão da política de assistência social e demais políticas de garantia de direitos humanos;

Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aperfeiçoamento e disseminação dos instrumentos e técnicas de avaliação de resultados e do impacto das ações do SUAS sobre as condições de vida da população;

Considerando Resolução que deliberou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o RELATÓRIO de 2022 de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 16 de outubro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BAD7B98

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, **Considerando** a deliberação plenária realizada em 11 de outubro de 2023,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CNAS n.º 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de acordo com a disposição abaixo: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica do Município de Terra Boa-PR;

Art. 2º. Aprovar e formalizar os fluxos de atendimentos, bem como ficha de Referência e Contra-referência no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 16 de outubro de 2023.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C021582D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, **Considerando** a deliberação plenária realizada em 08 de novembro de 2023,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004);

Considerando a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CNAS n.º 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Diagnóstico Socioterritorial do município de Terra Boa/Pr. – Analise Preliminar Volume I, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Diagnóstico Socioterritorial como ferramenta no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, é uma das principais funções da Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo realizar o levantamento e a análise da situação dos territórios no município que irão contribuir para orientar o trabalho no CRAS, CREAS e em toda a Rede Socioassistencial.
Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C34CC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 116/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos devidamente matriculados no ano de 2024 dos ensinos Infantil, Fundamental e EJA da Rede Pública de Ensino Municipal, incluindo alunos pertencentes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE) e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) da Cidade de Terra Rica - PR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Retificações:
Fica alterado o item 13 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	861	04.001.12.122.0032.2154	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Terra Rica, 17/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:632C35D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 113/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos para higienização de alimentos, de limpeza hospitalar e de lavanderia para atender as demandas habituais do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 01/12/2023.

Retificação:
Alterado o Termo de Referência.
Terra Rica, 17/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EA84EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 504/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2023, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	*Cargo*
Tássia Priscila da Silva	Presidente
Cibele Rodrigues Silva Gasparetto	Membro
Bruna S. Martins	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de dois mil e vinte e três. (17/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6F2D630B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 562/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR JOSE EDILSON FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** a pedido o Sr. **JOSE EDILSON FERREIRA**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA, (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 094/22, publicado em 23/09/2022, a partir de 17 de Novembro 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3EAD9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 505/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ,** matrícula Nº 12169, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/11/2023 a 29/11/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C6B5E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 503/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matricula nº. 12008.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C5338D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA54/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 20 mil quilômetros da VOLKSWAGEN GOL de placa RHB 3F28, Frota 259.*

Contratada: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n° 76.564.624/0013-37,* com sede a Avenida Paraná, 1525, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.770,66 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1877	05.002.10.301.0010.2055	28494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1902	05.002.10.301.0010.2055	28494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 20 de novembro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 20 de novembro de 2023.

Terra Rica, 17/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6EE81E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.219.529/0001-90**.

DOMICÍLIO: SITIO SAO JOSE, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: RIO DO CORVO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica.
Credenciada: 49.219.529 Luana de Fatima Araújo dos Santos, Processo inexigibilidade N° 28/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
Luana de Fatima Araujo Dos Santos

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F22CD2EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 45/2023
•PORTARIA Nº: 45/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO SANTANA (Matricula 744),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 01/08/2022 à 31/07/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 18/12/2023, com término em 16/01/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (17/11/2023).

•***MARCOS PAULO PERIGO***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:7671A3C2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 44/2023

•
PORTARIA Nº: 44/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **LUIZ FERNANDO SANTOS (Matricula 1077),** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 01/08/2022 à 31/07/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 18/12/2023, com término em 16/01/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (17/11/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:4A33975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15648/2023

PORTARIA N.º 15648/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14550/2023 de 13/11/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14183/2021 de 21 de setembro de 2021, onde designava a Sra. DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário, matrícula 187291-00, responsável pelo Cadastro e Processamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3949FCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15649/2023

PORTARIA N.º 15649/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14550/2023 de 13/11/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14180/2021 de 17 de setembro de 2021, onde concedia a servidora DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário, matrícula 187291-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VIII, artigo 6º, da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D950D888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15302/2023 de 04 de abril de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato constante no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023 – EDITAL nº 23/2023 18 de abril de 2023 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 31/2023 de 08 de maio de 2023

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Cristina Bender dos Santos	13	5º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – Edital nº 23/2023 18 de abril de 2023.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8A8308AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15651/2023

PORTARIA N°15651/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14749/2023 em 17/11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15257/2023 de 10/03/2023, onde convocava a Professora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula 1289322-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6A66FEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15652/2023

PORTARIA N°. 15652/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ISABELA BORTOLI DE SOUZA, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Edificações, matrícula 1216813-00, inscrita no CPF sob o nº. 091.940.069-89, a partir de 06 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2023.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13834/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF4D1777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15653/2023

PORTARIA N°15653/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 14748/2023 em 17/11/2023

R E S O L V E:
ART. 1°. – Convocar a Professora ELZA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 1222821-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 17/11/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:85EBDDC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15650/2023

PORTARIA Nº 15650 de 17 de novembro de 2023.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:
§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00;
d) Marcos Henrico Tomadon – Matrícula n° 80284-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato

Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula n° 1300270-00;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00;
e) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.
i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15643/2023.

Terra Roxa, 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D767A66F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4158/2023

DECRETO Nº 4158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a liquidação, pagamento e forma de pagamento de despesas no âmbito do Município de Terra Roxa -PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 146, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de licitações e contratos do Município de Terra Roxa - PR,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a liquidação de despesas nas contratações públicas efetivadas no âmbito do Município de Terra Roxa - PR.
Art. 2º A realização da despesa sujeita-se aos estágios de empenho, liquidação e pagamento.
§ 1º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 2º O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

CAPÍTULO II
LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
Art. 3º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
Art. 4º A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independerem de implemento de condição.
Art. 5º A liquidação da despesa por fornecimento de bens ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, o ajuste ou o acordo respectivo;
II - a nota de empenho; e

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 6º Toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação.
Parágrafo único. Como comprovantes de despesa serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal e o Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou documento equivalente, acompanhada do formulário de liquidação de despesas, preenchido, datado e assinado pelo(s) Fiscal(is) de Contrato responsável(is) pelo recebimento dos materiais, bens ou serviços solicitados, declarando que os mesmos foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para o serviço público municipal.
Art. 7º É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I - verificar o cumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos para o exame dos processos de despesas;
II - dar ciência aos responsáveis, quando necessário, de possíveis falhas no processo de despesas, com vistas ao respectivo saneamento;
III - homologar a liquidação do processo de despesas, se verificado o adequado implemento da despesa.
Parágrafo único. As contratações não serão pagas sem a devida homologação da liquidação.

CAPÍTULO III
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Art. 9º Fica estabelecida a observância dos pagamentos em ordem cronológica por fonte de recursos de que trata a Lei 8.666 de 1993 e da Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa - PR.
Parágrafo único. O Poder Legislativo elaborará o seu próprio ato normativo.
Art. 10 A observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens e serviços destina-se a:
I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;
II - diminuir os riscos da contratação, aumentando, por consequência, a competitividade nas licitações;
III - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria; e
IV - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.
Art. 11 A responsabilidade pela ordenação das despesas é do secretário da pasta e será formalizada na nota de empenho ou no ato da emissão da requisição de despesa, em caso de adoção de sistema integrado informatizado da despesa.
Parágrafo único. A requisição de despesa ou autorização de empenho somente será concedida a partir da previsão do valor disponível em cota de programação financeira.

Título II
DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DE PAGAMENTOS
Art. 12 O Poder Executivo organizará listas classificatórias de pagamentos distintas em ordem cronológica de vencimentos e por fontes de recursos:
I - para compras e serviços acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme previsão de vencimentos prevista nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes;
II - para compras e serviços até o valor estabelecido no inciso anterior o pagamento se dará em até 15 dias (quinze dias) corridos da liquidação da despesa e entrega do documento fiscal;
§ 1º As listas de vencimentos incluirão todos os débitos da fazenda pública para com os fornecedores de bens, produtos e serviços, independentes do exercício de origem da dívida.
§ 2º A inclusão de previsão de pagamento a fornecedor na lista em ordem cronológica se dará após a regular liquidação da despesa, cumprimento dos requisitos exigidos em contrato e apresentação do documento fiscal.
§ 3º Em caso haver mais de um vencimento e mesma fonte de recurso para uma mesma data, para efeitos de classificação na lista por ordem cronológica será considerado melhor classificado o pagamento a fornecedor de acordo com a ordem de chegada do documento fiscal.
Art. 13 Nos documentos fiscais de serviços a data da emissão deverá acompanhar a periodicidade da prestação de serviços prevista no contrato.
Parágrafo único. Em contratos que tenha que haver mediações por parte do Poder Público haverá a previsão de o fornecedor emitir o documento fiscal após a notificação da Administração, que se dará em prazo não superior a 10 (dez) dias do término do período da competência da prestação dos serviços.
Art. 14 Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.
Título II
DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

Art. 15 Os termos de contrato, bem como as substituições por instrumentos equivalentes como nota de empenho, pedidos de compra ou ordem de serviço deverão prever:
I - a (s) data (s) do pagamento do valor total ou de cada parcela;
II - a forma de pagamento, se boleto bancário ou depósito identificado com a identificação dos dados necessário para a efetivação do pagamento;
III - responsável pela fiscalização do contrato pelo Poder Público;
IV - a obrigatoriedade notificação ao fornecedor pelo responsável pelo acompanhamento do contrato de serviços, caso haja a necessidade de medições por parte da Administração Municipal, autorizando a emissão da nota fiscal correspondente ao período;
V - local de entrega do produto e respectivo documento fiscal em caso de materiais ou bens de natureza permanente; e
VI - local de entrega do documento fiscal em caso de prestações de serviços.
Título III
DAS EXCEÇÕES
Seção I
Situações Justificáveis
Art. 16 O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;
II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;
III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidades grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;
IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores; e
V - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.
Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo será precedido de justificativa do Prefeito, de publicação no Portal da Transparência do Município.

Seção II
Situações Não Aplicáveis

Art. 17 Não se aplicam as disposições deste decreto as que digam respeito a despesas:
I - para repasses, contratos de serviços continuados, suprimentos de fundos e diárias;
II - de remuneração e outras verbas indenizatórias devidas a agentes públicos como restituições, ajuda de custo e indenização pelo uso de veículo particular;
III - relativas a pagamentos de obrigações tributárias;
IV - para pagamento de energia elétrica, água, luz, telefone;

V - necessárias para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
VI - de repasses de subvenções econômicas e da sociedade civil;
VII - transferências que se fundamentem no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VIII - devoluções de tributos municipais;
IX - devoluções de transferências voluntárias;
X - repasses ao Poder Legislativo e entidades da administração indireta;
XI - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou pela Lei 14.133, de 2021.

Seção III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS REGRAS DE PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA
Art. 18 As listas de credores serão divulgadas em tempo real no Portal Transparência do Poder Executivo.
Art. 19 O contratado poderá representar à Secretaria Municipal de Finanças para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.
Art. 20 Constatada a ocorrência de favorecimento ou de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação os responsáveis estarão sujeitos a sanções previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.
Art. 22 Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F19114F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4159/2023

DECRETO Nº 4159 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comitê Permanente de Assessoramento da Previdência Complementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Assessoramento do Regime de Previdência Complementar (CAPC) com a missão de acompanhar a gestão do plano de previdência complementar no âmbito do funcionalismo público municipal.

Parágrafo único. Compete ao Comitê:

I - acompanhar a gestão do plano de Previdência Complementar oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar selecionada;

II - monitorar o desempenho e resultados do plano de benefícios;

IV - encaminhar ao patrocinador manifestação sobre propostas de alteração do regulamento;

V - acompanhar a adesão dos novos servidores ao Regime de Previdência Complementar bem como monitorar as ações de educação previdenciária desenvolvidas e oferecidas pelo Departamento responsável pela condução do plano no Patrocinador;

VI - buscar observar e fazer-se cumprir a legislação aplicável ao Regime de Previdência Complementar, em especial art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001;

VII - outras atribuições que se fizerem necessárias.

Art. 2º Para exercer a função de membro do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar são requisitos:

I - obrigatórios:

a) ser servidor público titular de cargo efetivo;
b) escolaridade de nível superior;
c) não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar de natureza grave nos 05 (cinco) anos anteriores ao ingresso no Comitê;
d) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ingresso no Comitê.

II - recomendáveis:

a) experiência na área administrativa, atuarial, auditoria, compliance, contábil, controle interno, financeira, jurídica, orçamentária e/ou previdenciária;
b) possuir certificação em investimentos (CPA-10, CPA-20, CGRPPS, CEA, CFC ou outra);
c) possuir certificação em Seguridade Social (ICSS; CP RPPS DIRIG I, II ou III; CP RPPS CODEL I ou II; CP RPPS COFIS I ou II; CP RPPS CGINV I, II ou III);

§ 1º O exercício da função de membro do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar deverá ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.

§ 2º Fica assegurado aos membros do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar o pagamento de capacitações, diárias, exames e outras despesas que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º O Comitê Permanente de Assessoramento do Regime de Previdência Complementar (CAPC) será composto pelos seguintes membros:

a) Luciana Silvestre Gois de Almeida da Secretaria Municipal de Administração;
b) Moacir Volpato Junior da PREVISTERRA;
c) Charles Pereira dos Santos da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Elisabeth Cristina Aloísio da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O Comitê será coordenado e presidido por Joane Cristine Reddin Weinert, servidora da Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão e fiscalização do convênio de adesão do Regime Complementar de Previdência.

§ 2º O Comitê deverá reunir-se, no mínimo, a cada 03 (três) meses e registrar o acompanhamento em atas.

§ 3º O quórum e as deliberações do Comitê dar-se-ão por maioria simples com registro em ata, assegurando-se a todos os membros direito de voz e voto.

§ 4º Não haverá a indicação de membros suplentes e eventuais ausências nas reuniões poderão ser supridas por indicação do Secretário Municipal de Administração quando o quórum mostrar-se insuficiente.

§ 5º O Comitê terá mandato de 03 (três) anos, podendo ocorrer reconduções.

Art. 4º Fica designado o Secretário Municipal de Administração como instância recursal, quando se fizer necessário, aos atos e manifestações do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar.

Art. 5º Os membros do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar não respondem por quaisquer atos ou omissões da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:174452FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15654/2023

PORTARIA N° 15654/2023

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do PREVISTERRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Diretor do Previsterra no Município de Terra Roxa, destinado a cumprir as obrigações dispostas no Regimento Interno do Previsterra, nos termos do Decreto nº 4152/2023.

Art. 2° Nomeia o Conselho Diretor do Previsterra assim constituída:

I – Regina Balonekr dos Santos, Superintendente do Previsterra;
II – Moacir Volpato Junior, Servidor Efetivo;
III – Elisabeth Cristina Aloísio, Servidora Efetiva.

Art. 3º Fica o Conselho Diretor vinculado aos prazos, procedimentos e obrigações dispostas no Decreto nº 4152/2023 que estabelece do Regimento Interno do Previsterra.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FAF0776B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4157/2023

DECRETO N° 4157/2023

Dispõe da regulamentação sobre o procedimento de recenseamento dos servidores ativos do Municipio de Terra Roxa-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que a Lei Orgânica do Municipio de Terra Roxa carece de regulamentação a respeito do procedimento de recenseamento dos servidores ativos do Município de Terra Roxa-PR

Considerando a necessidade de manter a periodicidade de realização de recadastramento dos servidores ativos e regulamentar a sua forma de aplicação no âmbito Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores ativos do Municipio de Terra Roxa-PR deverão realizar a atualização de seu cadastro junto ao setor de Recursos Humanos no período de 01 de julho e 30 agosto dos anos correntes, devendo ser publicado a relação completa do recenseamento anualmente, no mês de março do ano subsequente.
§ 1º As informações necessárias para o recenseamento de que trata o caput deste artigo deverá ser prestada pelo próprio servidor no Departamento de Recursos Humanos do Municipio de Terra Roxa, localizado na Prefeitura Municipal, mediante apresentação de documento de identificação com foto, como Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc, bem como, comprovante de residência, certidão de casamento.
Art. 2º - O recenseamento será obrigatório para todo servidor ativo, devendo ser realizado no período mencionado no artigo 1º, ficando ciente que o servidor deverá apresentar declaração assinada a punho, disponibilizada pelo próprio Departamento de Recursos Humanos conforme anexo I deste Decreto, em que declara que as informações são verdadeiras, responsabilizando-se pelas informações prestadas neste departamento.
Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá realizar o recadastramento e atualização dos dados funcionais nos termos dos artigos 138, §4º, I e 1º das Disposições Gerais Lei Orgânica do Municipio de Terra Roxa-PR.
Art. 4º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Declaro para os devidos fins que as informações apresentadas neste Departamento de Recursos Humanos para o fim de Recenseamento são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.
Além disso, fui informado que se houver qualquer alteração nesta declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

_____,de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) requerente.

End. do requerente:

Telefone:_____CEP:_____Cidade:_____

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E55E1A6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4160/2023

DECRETO Nº 4160 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e cancelamento de restos a pagar no âmbito do Município de Terra Roxa -PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 146, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda;
CONSIDERANDO as normas de direito financeiro na forma da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto trata sobre os procedimentos de inscrição e cancelamento de restos a pagar no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração do Município de Terra Roxa.
Art. 2º As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.
§ 1º A inscrição em restos a pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício financeiro do ano corrente, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica.
§ 2º A disponibilidade de caixa que trata o § 1º deste artigo deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos, bem como para as demais obrigações financeiras de curto prazo.
Art. 3º. O registro da inscrição dos restos a pagar será efetuado de modo centralizado pela Secretaria Municipal de Finanças – setor de contabilidade, até o décimo dia útil de janeiro de cada ano, com data de referência 31 de dezembro do ano anterior, com todos os saldos de empenho que não tenham sido anulados ou pagos.
Art. 4º Os processos que serviram de suporte ao registro contábil de cancelamento devem ser encaminhados à Secretaria de Finanças – setor de contabilidade, por meio de processo eletrônico, até 20 de janeiro de cada ano, para composição da prestação de contas consolidada.
Parágrafo único. Os contadores das unidades da administração Indireta e dos Fundos Especiais deverão assinar os processos administrativos de cancelamento de restos a pagar, atestando a responsabilidade pelo registro contábil.
Art. 5º As unidades da Administração Direta e Indireta devem avaliar a prescrição dos restos a pagar inscritos nos últimos cinco anos e em exercícios anteriores, que não forem pagos até 31 de dezembro do ano em referência.
Parágrafo único. Os restos a pagar de credores que tenham formalizado o acordo de parcelamento dos débitos, não podem ser considerados prescritos.
Art. 6º Os restos a pagar considerados prescritos devem ter os registros de cancelamentos escriturados pelos Núcleos de Execução Orçamentária ou Gerências Financeiras, mediante formalização de processo administrativo, observando a legislação que disciplina a matéria.
§ 1º As hipóteses de prescrição precisam ser ratificadas pelo setor jurídico de cada Órgão ou Entidade.
§ 2º Os processos que serviram de suporte ao registro contábil de cancelamento devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças – setor de contabilidade do Município, por meio de protocolo eletrônico, até 20 de janeiro do ano subsequente, para composição da prestação de contas consolidada.
§ 3º Os contadores das unidades da administração Indireta e dos Fundos Especiais deverão assinar os processos administrativos de cancelamento de restos a pagar, atestando a responsabilidade pelo registro contábil.
Art. 7º Até 31 de março do ano as unidades da Administração Direta e Indireta devem cancelar os saldos não liquidados de restos a pagar não processados que tenham sido inscritos em 31 de dezembro do ano anterior, ou em exercícios anteriores, que ainda não tenham sido liquidados.
Parágrafo único. Justificativas para as eventuais ausências de cancelamento de restos a pagar não processados que não tenham sido liquidados até a data limite referida no caput deste artigo devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças para avaliação.
Art. 8º A Secretária Municipal de Finanças poderá editar normas complementares necessárias para disciplinar o encerramento do exercício financeiro, bem como, em casos excepcionais autorizar a execução da despesa após os prazos previstos neste decreto, por solicitação expressa do titular do órgão executor, devidamente justificada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, em 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

HAROLDO BREHN
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:621EF217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 504/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 504/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: IRIA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 332.906.289-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRIA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.135.064 e no CPF/MF nº 332.906.289-49, com endereço à Rua PARIGOT DE SOUZA, 135, Registro inexistente necessário - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 28.054,75 (vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 01, 02, 03, 04.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E3B2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 505/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 505/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.
CONTRATADA: ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 212.166.149-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 910.392 e no CPF/MF nº 212.166.149-20, com endereço à Estrada ESTR.CEDRO, KM 01, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 20.590,00 (vinte mil e quinhentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 27, 28, 29, 30, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:35C6C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 506/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 506/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOAO MARTINS FILHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 333.007.049-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO MARTINS FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº 2,108,956 e no CPF/MF nº 333.007.049-87, com endereço à Estrada JARACATIA, , PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 15.392,00 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 32, 33, 34, 35, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1787D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 507/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 507/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ANTONIO BUENO FILHO E SUA ESPOSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.502.819-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO BUENO FILHO E SUA ESPOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 772.502.819-68, com endereço à Estrada APARECIDINHA, KM10, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.977,25 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 47, 48, 49, 50, 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:293F87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 509/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 509/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 022.515.849-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.515.849-35, com endereço à Rua MANOEL PEREIRA FERNANDES, 95, LOT. JARDIM VENEZA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.237,50 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 57.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D3E57A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 510/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 510/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOAO CARLOS CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.504.789-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO CARLOS CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4408922-0 e no CPF/MF nº 772.504.789-15, com endereço à Rua JURANDIR FERRARI, 688, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.252,50 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3EDA3CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 511/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 511/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 020.963.779-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.963.779-00, com endereço à Estrada PALOTINA, KM02, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.572,50 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F91AEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 512/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 512/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CARLA FRANCIELE HORING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 046.149.559-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLA FRANCIELE HORING, Administrador, portador do RG/CI nº 8.171.923-3 e no CPF/MF nº 046.149.559-75, com endereço à Estrada BELA VISTA, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.590,00 (vinte mil e quinhentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 58, 59, 60, 61, 62, 63.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1B048E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 513/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 513/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 819.016.669-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.615.553-0 e no CPF/MF nº 819.016.669-72, com endereço à Rua CARLOS PRUDENCIO DE SOUZA, 387, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.937,50 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:66F18A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 514/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 514/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: EDER CERVELIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 066.584.419-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDER CERVELIN, Administrador, portador do RG/CI nº 8.550.327 e no CPF/MF nº 066.584.419-01, com endereço à Estrada CRUZEIRINHO KM 3, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.693,50 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 53, 54, 55, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E74C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 515/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 515/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 016.572.899-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.252.892-3 e no CPF/MF nº 016.572.899-07, com endereço à Estrada AEROPORTO KM 01, S/N, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 10.939,00 (dez mil e novecentos e trinta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34536CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 516/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 516/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.235.439-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MARTINS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 108308729 e no CPF/MF nº 090.235.439-63, com endereço à Estrada ESTRADA AGUA DO BANANAL, , ZONA RURAL - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.676,50 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B67ADE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 517/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 517/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 036.066.049-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.526.137-1 e no CPF/MF nº 036.066.049-55, com endereço à Estrada ANT.ESTRADA DO CAMPO, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.935,00 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5AE1875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 518/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 518/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RICARDO SELINGER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 054.879.879-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO SELINGER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 054.879.879-63, com endereço à Linha ALVORADA, S/N, ZONA RURAL - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.951,00 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 52.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:04BFB4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 508/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 508/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLARICE DE LIMA PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 032.214.459-03,

neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLARICE DE LIMA PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.214.459-03, com endereço à Rua/av Estrada Aeroporto, Km 01, n° s/n , Bairro Zona Rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 8.543,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:62300B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DO CONTRATO Nº 468/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022, CONCORRÊNCIA Nº 9/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 17/12/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/03/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A160B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que a Licitação em epigrafe, tendo como objeto a **Aquisição de Passagens Aéreas (Cascavel ou Foz do Iguaçu/PR para João Pessoa/Paraíba) e (João Pessoa/Paraíba para Cascavel ou Foz do Iguaçu/PR) Destinados ao Servidor da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Terra Roxa, PR, que Representará o Município, a 20° Regional de Saúde - Toledo/PR e o Estado do Paraná**, foi declarada **FRACASSADA** em razão da não apresentação de documentos pela licitante, constante do edital. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 17 de novembro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8FEDC0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANDRE LUIZ LONGUINI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRE LUIZ LONGUINI, Administrador, portador do RG/CI nº 75241518 e no CPF/MF nº 024.752.929-03, com endereço à RODOVIA PR-323 S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA - 87.400-000, Cruzeiro do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos Lotes nº 01 e 02.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69333D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 04/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Materiais Pedagógicos para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e Escola conveniada do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.026.020,45 (um milhão vinte e seis mil vinte reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através

do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:384DB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 293/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIAS SOBRE PISO, COM CAPACIDADE DE 60.000 A 80.000 KG, COM DIMENSÕES DE 18,0 X 3,20 METROS, SENDO OBRA A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME PROJETO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/01/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/02/2024 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/2021.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3EA4281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 05/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2023, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (Zero) Km, Novo, para atender as atividades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 100.586,67 (cem mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de novembro de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DCF6E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 529/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 529/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

DATA CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à Estrada PALOTINA, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviço de Caminhão, Tipo Munck, em bom estado de Conservação, capacidade para 05 Toneladas, comprimento de Lança Aberta Mínimo 18 Metros, capacidade de Carga da Lança Aberta 0,5 Tonelada, com Cesto Aéreo capacidade de 170 Kg, incluindo Manutenção, Combustível e Operador.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 20.567,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E4DEB6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2023

Pregão Presencial n. 05/2023 - Processo Administrativo n. 59/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, CNPJ sob o n° 07.136.551/0001-26.
OBJETO: Contratação de agente de integração, visando à administração de estágio supervisionado para até 06 (seis) estagiários, sendo 02 (dois) estudantes de nível médio e até 04 (quatro) estudantes de nível superior / pós-graduação, regularmente matriculados, que irão prestar serviços para a Contratante em sua sede, no Município de Tijucas do Sul, Paraná, por um período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR: Bolsa Auxílio dos Estagiários - Valor Máximo: R$90.176,67 (noventa mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Auxílio Transporte dos Estagiários – Valor Máximo: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais); e Taxa Administrativa dos Serviços de Integração – Valor Máximo: R$1.487,92 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos),

equivalente a 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) do valor da bolsa auxílio dos estagiários, excluindo da base de cálculo o valor referente ao Auxílio Transporte.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.36.07.00 – Estagiários; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.65.00 – Serviços de Apoio ao Ensino; 3.3.90.39.65.99 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – Demais Níveis do Ensino
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 14 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 10 de novembro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:88C48830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa responsável pelo veículo Volare v8L EXECUTIVO-SDU8F13 - 2023.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 4281.2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável pelo *veículo Volare v8L EXECUTIVO-SDU8F13 – 2023*, conforme Memorando 655.2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

-Sonia Gama Ruberti Birskis;
-Eliane Palkowski;
-Eder Fabiano dos Santos;
-Bruno Renan Cruz da Rocha;
-José Luiz Marczynski;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 144 de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B7CF5395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343.2023

PORTARIA Nº 343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros da Equipe de Revisão e Monitoramento do Plano Pluri Anual 2022-2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa os membros da Equipe de Revisão e Monitoramento do Plano Pluri Anual 2022-2025.

-Tiago de Almeida – Contador Publico
- Alan Alves Moreira – Secretário de Finanças
- Christiano Camargo – Controlador Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:654EA97E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4743 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Fixa normas e estabelece os procedimentos para a inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, no que se refere à inscrição dos saldos das notas de empenho em Restos a Pagar a partir do exercício de 2023."

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A inscrição dos saldos das notas de empenho em Restos a Pagar no sistema único de execução orçamentária e financeira, intitulado Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, obedecerá ao disposto neste DECRETO e, subsidiariamente, às normas previstas nos decretos que fixarão diretrizes referentes à execução orçamentária e ao encerramento do respectivo exercício vigente.

Art. 2º Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do respectivo exercício, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas, conforme as seguintes definições:

I - Restos a pagar processados: correspondem às despesas empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro do exercício vigente;

II - Restos a pagar não processados: correspondem às despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício vigente.

Art. 3º As notas de empenho não liquidadas poderão ter seus saldos inscritos em Restos a Pagar desde que atendam as condições estabelecidas neste decreto.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às despesas a liquidar:

I - realizadas até 31 de dezembro, que possam ter sua execução liquidada até 28 de fevereiro do exercício subsequente a sua inscrição;

II - em execução, cuja realização não comporte medições parciais e que tenha iniciado no exercício a que se referirem, desde que possam ser liquidadas até 30 de abril do exercício subsequente a sua inscrição;

III - a executar, abaixo descritas:

a) quando necessárias ao atendimento do artigo 212 da Constituição Federal, desde que possam ter sua execução liquidada até 30 de junho do ano subsequente a sua inscrição;

b) decorrentes de indicações parlamentares, desde que possam ter sua execução liquidada até o dia 30 de junho do ano subsequente a sua inscrição;

c) decorrentes de obras emergenciais em áreas de risco, desde que possam ter sua execução liquidada até o dia 30 de setembro do exercício subsequente a sua inscrição.

§ 2º No caso de enquadramento em mais de uma hipótese, para efeitos de preenchimento da justificativa no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, prevalece aquela que apresenta o maior prazo para liquidação.

§ 3º Nas hipóteses das despesas a executar, a inscrição em Restos a Pagar não processados fica condicionada à existência de disponibilidade de caixa, aferida nos mesmos moldes do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos das notas de empenho não processadas que não atendam ao disposto no § 1º deste artigo deverão ser cancelados pelas unidades orçamentárias executoras da despesa até o término do respectivo exercício.

§ 5º As informações relativas à regionalização das despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e que vierem a ser liquidadas nos exercícios subsequentes deverão ser devidamente registradas no SOF, no campo referente ao Detalhamento da Ação, até o final do respectivo prazo de execução da liquidação.

§ 6º A Secretaria Municipal De Finanças poderá alterar, por portaria, com validade anual, a data prevista no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º Competirá à Secretaria Municipal de Finanças deliberar sobre pedidos de prorrogação dos prazos previstos nos incisos II e III, ambos do § 1º deste artigo.

Art. 4º As unidades orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar até a data estipulada no decreto que trata do encerramento do exercício, no SOF, pedido de inscrição em Restos a Pagar das notas de empenho que atendam as disposições contidas no § 1º do artigo 3º deste decreto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará, em tempo hábil, a funcionalidade do SOF para a realização do pedido de inscrição em Restos a Pagar e comunicará o fato por meio de aviso no próprio sistema.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Finanças definir, anualmente, a forma de cadastro para inscrição em Restos a Pagar, disponibilizando Manual de Cadastro em seu sítio eletrônico, bem como expedir as normas necessárias ao integral cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Previamente ao cadastramento do pedido de inscrição em Restos a Pagar não processados, as unidades orçamentárias deverão:

I - encaminhar aos fiscais de contratos a relação das Notas de Empenho com saldo referente a cada contrato e, com base nessa relação, os fiscais de contrato juntarão ao processo administrativo da despesa, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), documento de manifestação contendo, no mínimo:

a) o período de execução da despesa cuja nota de empenho se solicita a inscrição em Restos a Pagar não processados;

b) o valor estimado para liquidação no exercício seguinte;

c) o prazo esperado para o ateste;

d) parecer quanto à necessidade de inscrição da nota de empenho em Restos a Pagar;

II - encaminhar aos gestores, nos casos referentes a termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, contratos de gestão, convênios ou equivalentes, a relação das notas de empenho com saldo referente a cada acordo, a quem competirá a manifestação sobre a manutenção dos saldos das notas de empenho, juntando ao processo administrativo da despesa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), documento contendo, no mínimo:

a) o período de execução da despesa que se solicita a inscrição em Restos a Pagar não processados;
b) o valor estimado para liquidação no exercício seguinte;

c) parecer do gestor, quanto à necessidade de inscrição da nota de empenho em Restos a Pagar.

Art. 6º O disposto neste decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Direta, incluídos os fundos municipais, bem como às autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único. Respeitada a autonomia entre os poderes, fica facultado ao Poder Legislativo seguir as regras e procedimentos instituídos no âmbito do SOF, para fins de inscrição de seus restos a pagar, processados e não processados.

Art. 7º Caberá à JOF estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por órgão ou unidade orçamentária, deferindo ou indeferindo os pedidos de inscrição das notas de empenho por elas cadastradas no SOF,

Art. 8º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art 9º as unidades orçamentárias executoras da despesa deverão efetuar pedido de inscrição acompanhado de justificativa.

Art 10 º Deverá conter no pedido autorização o responsável pela Secretaria onde prevê a unidade e o responsável pela inscrição de despesas em Restos a Pagar.

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8A37DFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 2.5 e seus subitens, conforme o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pelas empresas 1ª colocadas na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) da licitante relacionada abaixo:
BELA VISTA TEXTIL CNPJ: 30.824.284/0001-00 para todos os lotes.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:32CA646F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

1.2.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

A) FORMATO
Produção audiovisual de 01 (um) curta-metragem no formato documentário, **com tempo máximo de 15 (quinze) minutos**, para acervo cultural, sobre a história do município de Tomazina, Paraná. Produção audiovisual de 01 (uma) web série com 04 (quatro) diferentes episódios, e com tempo máximo de 1´30´´ (um minuto e trinta segundo) em cada episódio, no formato híbrido (ficcional e documental), destacando – para acervo histórico, cultural e educacional -, as principais lendas da cidade de Tomazina, sobretudo relacionada à trajetória de colonização da cidade e seu rio principal, o Rio das Cinzas.

1.3.2 – REGRAS PROCEDIMENTAIS PREMIAÇÃO DOS FESTIVAIS.
VI - Só será permitida a inscrição de cantor solo ou dupla e com acompanhamento de no máximo dois instrumentos.

LEIA - SE:

1.2.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

FORMATO

Produção audiovisual de 01 (um) curta-metragem no formato documentário, **com tempo mínimo de 15 (quinze) minutos**, para acervo cultural, sobre a história do município de Tomazina, Paraná. Produção audiovisual de 01 (uma) web série com 04 (quatro) diferentes episódios, e com tempo máximo de 1´30´´ (um minuto e trinta segundo) em cada episódio, no formato híbrido (ficcional e documental), destacando – para acervo histórico, cultural e educacional -, as principais lendas da cidade de Tomazina, sobretudo relacionada à trajetória de colonização da cidade e seu rio principal, o Rio das Cinzas.

1.3.2 – REGRAS PROCEDIMENTAIS PREMIAÇÃO DOS FESTIVAIS.

VI - Só será permitida a inscrição para a modalidade gospel e sertanejo de cantor solo ou dupla e para modalidade samba e pagode máximo de 5 integrantes com acompanhamento de no máximo dois instrumentos.

Tomazina, 16 de novembro de 2023.

WESLEY JOÃO MARQUES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:52D0453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°255/2022.
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência com a empresa contratada num período de 12 (doze) meses, bem como conceder reajuste de 5,19%, tendo como base o percentual da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93.
Valor do Aditivo: R$55.506,27 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/11/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico nº 69/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AD122C38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº.60.746.94/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste 4,51%, estabelecido através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no contrato n° 270/2021, prestação de serviços contínuos, Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Chamamento público n° 05/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.
Valor do aditivo: R$44.950,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B1F75E13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2543/2023.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.
VALOR: R$ 97.462,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 237/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2543/2023.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIO FARALOSSO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 56/2023.
VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:049525F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 041/2023

EDITAL Nº. 041/2023
17/11/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome
1º	PAOLA MAKIELLE PICOLO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
1º	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA
2º	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7B34CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023 - ERRATA

ERRATA

Súmula: aprovar, deliberar e ratifica o *Termo Adesão* e Plano de Ação ao Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.

RESOLUÇÃO
001/2023
O ***CMI – Conselho Municipal do Idosos***, ***de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2023, conforme Ata nº 16/2023.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando o preenchimento do ***Termo Adesão*** **e Plano de Ação ao Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023, CEDI/PR.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2023.

TANIA ELVIRA DA ROSA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0D97CA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, trona público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica Concedido ao(a) Servidor(a) Público(a) **ADÃO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 662, ocupante do cargo de motorista, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único do art. 82 do Estatuto Servidores Públicos, por exercer a função de coordenação da coleta de lixo municipal.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 107/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C62DEEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, trona público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica Concedido ao(a) Servidor(a) Público(a) **CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 615, ocupante do cargo de motorista, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único do art. 82 do Estatuto Servidores Públicos, por exercer a função de coordenação junto ao setor de transporte vinculado a manutenção dos programas de atenção básica.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 179/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E173F150

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de setembro de 2004 à 01 de setembro de 2009, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de novembro de 2023 e findando em 17 de fevereiro de 2023, ao(a) servidor(a) **LUCIMARA DE LIMA**, matrícula 561, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C1AD91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º56-2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Gráficos, Plotagens e Personalizados.
Torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação/Pregão Eletrônico Nº56-2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 17/11/2023 Edição 2900, e no Diário Oficial Jornal União na data de 17/11/2023 Edição 1062, por equívoco de lançamento.

Tunas do Paraná 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE85A724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J.W. BLASCZYK E CIA LTDA**, com sede na rua Av. 12 de Maio 107, centro, Turvo/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.247.380-0001/99 , neste Ato representada **JACI WAGNER,** portadora do CPF 636.857.389-87 e da Cédula de Identidade Civil n°. 941833-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de Processo de dispensa nº. 15/2023, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Turvo/PR

VALOR: R$ 5.432,80 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 17 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

JACI WAGNER
Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8AC32336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 150/2023 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (17/11/2023), as alterações realizadas encontram-se na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO, item 11.10. onde foi acrescentado a seguinte redação: "No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária, daquele período".**

Considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas, nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2896, em 10 de novembro de 2023).

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 150/2023 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 17 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1671B0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 660/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora Flávio Luiz de Oliveira, concedida através da portaria nº 588/2023. No período de 20 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A731EA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 661/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tratamento Fora do Domicílio, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, inscrita no CPF nº 056.383.319-05 e RG nº 7.397.450-0 SSP/PR. A partir de 14 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:F191222E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Gisleine Rickli Garcia, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, no período de 31 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:F7488236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 13 de novembro de 2023, a servidora Carla Larissa dos Santos Schinemann, inscrita no CPF nº 077.861.629-09 do cargo comissionado de assessor I, em atenção a solicitação da mesma no protocolo 521/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de novembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:953BF346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 664/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Denize Diniz, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 10 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:B5F51F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 243/2018 – Pregão Presencial n° 141/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: HELCIO KRONBERG** pessoa física, leiloeiro público oficial, portador da Matricula JUCEPAR N° 653, portador da cédula de identidade Nº 7.702.690-8 SESP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.187.848-24 com escritório na Rua Padre Anchieta 2540, sala 401, Office, 4° Andar, Champagnat Curitiba/PR – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens – **Vigência:** prorrogação da vigência por 05 (cinco) meses adicionais, com encerramento em 25/04/2024 - **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:584C89CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o apoio e fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Turvo – CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 26/2013 de 16/10/2013 e sua alteração na Lei nº 40/2023 de 25/10/2023 e, considerando:
A Deliberação nº 008/2023 de apoio e fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR.
A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária nº 05 realizada em 14/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de realização da Estruturação e ou Implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais, sendo para custeio e capital e ações de Estruturação e ou Implementação e ou Aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Turvo, 17 de novembro de 2023.

MARIANA FERREIRA DO ROSARIO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:29A6EA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 sobre o Incentivo Paraná Viaja Mais 60, do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos - CEDI/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 12/2010 e suas alterações nas Leis nº 16/2020 e 13/2010, **considerando:**

A Deliberação nº 024/2023 sobre o Incentivo Paraná Viaja Mais 60, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná;
A Deliberação do CMDI de Turvo-PR em sua reunião ordinária nº 05, realizada no dia 27/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para custeio de Cultura, Turismo e lazer para os Idosos.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 17 de novembro de 2023.

DAVID DIVONZIR SCHINEMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:26C9D15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 172/2022 – Pregão Eletrônico N° 174/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para ornamentação natalina – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 172/2022 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de janeiro de 2024** – **Valor global:** R$ 3.849,98 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6D092EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 38/23

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo Administrativo nº13/2023.
Contrato n.º 07/2023.
Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: Prime Soluções em Tecnologia Ltda - CNPJ N.º37.090.234/0001-87
Valor Global: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)..
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2023.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Orçamentários: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Item 02 do Termo de Referência –Notebooks Tela de 14") destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 17 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4AA93A71

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. PORTARIA Nº 39/23

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:
Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo Administrativo nº13/2023.
Contrato n.º 08/2023.
Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: A Casa da Informática- CNPJ:12.146.615/0001-00
Valor Global: R$9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2023.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: 4.4.90.52.00.00.00.00 –Equipamentos e material permanente.4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Item 03 do Termo de Referência - Televisor Smart 75" 4K) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 17 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EEAE5ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. PORTARIA Nº 40/23

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO
VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A
Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:
Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo Administrativo nº13/2023.
Contrato n.º 06/2023.
Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: A Casa da Informática- CNPJ:12.146.615/0001-00
Valor Global: R$13.699,95 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2023.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: 4.4.90.52.00.00.00.00 –Equipamentos e material permanente.4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

OBJETO: Aquisição deequipamentos eletrônicos (Item 01 do Termo de Referência - Computadores Completos) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 17 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1C376EB9

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATADO(A):**R. F. DA SILVA LABORATORIO**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
CONTRATO Nº62/2023-SEQUENCIA Nº733
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria , 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:1F747D6F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº63/2023 – SEQUENCIAL Nº 734
CONTRATADO(A):**CLINICA BIO TERAPEUTICA**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:A37CE836

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATADO(A):**FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA**
VALOR GLOBAL**:R$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
CONTRATO Nº64/2023-SEQUENCIA Nº735
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:3282867E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº65/2023 – SEQUENCIAL Nº 736
CONTRATADO(A):NELIS BUCHEN
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:5ED8749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5129, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA FINS DE PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 44/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.674, constantes do Ofício de Registo de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq. (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.
Parágrafo único. Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 5.081/2023.
União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D5907C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 108 ficará reajustado para o valor de R$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 02/2023, totalizando o valor do aditivo em R$ 6.002,40 (Seis mil dois reais e quarenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória – PR, 17 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:78679345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 493/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória **DECLARA** como sendo de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel constituído da Matrícula nº 10.681 da 2ª Circunscrição de registro de imóveis da comarca de União da Vitória, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: Matrícula n. 10.681 da 2ª Circunscrição - Área 800m2 (oitocentos metros quadrados).
DESCRIÇÂO: Inicia-se no marco denominado 'ponto=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC – 51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 492.308,017 m e N=7.101.148,373 m dividindo-o com o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, Matrícula n. 35.225; Daí segue confrontando com o Município de União da Vitória, matrícula n. 35.225 com o azimute de 121º00'07" e a distância de 25,22 m até o marco 'ponto 1' (E=492.329,637 m e N=7.101.135,381 m; Daí segue confrontando com Mario Mariano Bekon e outros, CPF 522.787.279-15, matrícula n. 10.681 com o azimute de 218º38'11" e a distância de 32,00 m até o marco 'ponto 2' (E=492.309,57 m e N 7.101.110,385); Daí segue confrontando com Mario Mariano Bekon e outros, CPF 522.787.279-15, matrícula 10.861, com o azimute de 301º00'07" e a distância de 25,22 m até o marco 'ponto 3' (E=492.288,037 m e N=7.101.123,377 m); dai segue confrontando com Mario Mariano Bekon e outros, CPF 522.787.279-15, matrícula 10.861, com o azimute de 38º38'11" e a distância de 32,00 m; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 800,00m2.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0FC7B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

Homologo a Dispensa de Licitação n° 44/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e retirada de enfeites natalinos, para o Natal de 2023 em União da Vitória/PR***. Em favor da empresa **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA.** CNPJ n° 24.416.572/0001-14, com o Valor Global de R$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 178/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 44/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e retirada de enfeites natalinos, para o Natal de 2023 em União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71
CONTRATADO: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ n.º 24.416.572/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 71 (setenta e um dias).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 17 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7F61EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023 – PROCESSO N.º 177/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 43/2023, que tem por objeto ***Aquisição de kits de higiene em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.;*** em favor da empresa **SUPERMERCADO JACKIW LTDA,** CNPJ nº 10.751.650/0001-22, com o Valor Global de R$ 431.989,28 (Quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits de higiene em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **SUPERMERCADO JACKIW LTDA,** CNPJ nº 10.751.650/0001-22, Termo de Contrato nº 138/2023, Valor Global de R$ 431.989,28 (Quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses (17/11/2023 a 26/12/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0F897173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 228/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 16.854.821/0001-25.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 8ª Termo de Contrato n° 188/2022 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a iniciar 11/11/2023 e a terminar em 05/11/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FE779917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 500/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JANETE DA ROSA VALENTE**
CPF:	**973.551.359-53**
RG:	**3.410.812 SSP/SC**
CARGO:	**MERENDEIRA**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**938/5**
INVESTIDURA:	**21/05/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.436,53 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:321D55AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 499/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (CINCO DIAS ÚTEIS), no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Observação: candidatos(as) APTOS (as), serão nomeados a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

21ª Chamada
Cargo: PROFESSOR

Colocação	Candidato(a)
185º	ARLETE APARECIDA DA SILVA
186º	SIMONE CRISTIANA DA SILVA
187º	EVA MIKOLAIEWSKI
188º	FRANCINE PORTELA DA LUZ
189º	IZABELA ZAMBONI
190º	PATRÍCIA BAIAK
191º	MAISA ZANIN TURKOT
192º	CÁTIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK
193º	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK
194º	SONIA REGINA BURTET
195º	JUDITE BASE LOPES
196º	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO
197º	ELIANE BERNARDI SCHEID
198º	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN
199º	CÉLIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA
200º	CÁTIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO
201º	ANITA KOCAN
202º	**VAGA PPP – REALIZADO CHAMAMENTO**
203º	ELISIANE NEIVA BAHNERT
204º	GISLAINE DA SILCA CRUZ
205º	BRUNA LETICIA COLITA
206º	BRUNA EDUARDA DIAS
207º	KARINE DOOPIATI SAUTHIER
208º	SAMANTA ADRIANE SEBLACZEK LUCHOSKI
209º	PATRICIA LORENSINI
210º	LETICIA DE LIMA

2ª Chamada
Cargo : EDUCADOR FÍSICO

Colocação	Candidato(a)
4º	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHÃES CRUZ

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA72A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 614/2023

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E FÉRIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024**.
Art. 2º No período de **23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024** não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, **com exceção dos serviços essenciais**.

Art. 3º No mês de janeiro de 2024, será obrigatório a todos os servidores municipais, sem exceção, gozar 10 (dez) dias de férias, podendo optar pelas seguintes datas abaixo:
De 08/01/2024 a 17/01/2024
De 22/01/2024 a 31/01/2024

§ 1º Cada secretário(a) municipal será responsável por programar as escalas de férias entre os seus servidores, observando a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço aos munícipes.

§ 2º As escalas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia 05 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F38BFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 601/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, a Senhora **DANIELLE MAGNABOSCO**, ocupante do cargo **CONSULTORA JURÍDICA,** do Gabinete do Prefeito, para tratar de interesses particulares, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5790A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 492/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**CLAUDETE TERESINHA HREÇAY FERREIRA CPF 018.419.079-79**
Servidor Falecido:	**VILMAR ABRÃO FERREIRA**
CPF:	**306.288.659-53**
Cargo:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 6.007,09 (seis mil, sete reais e nove centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A8F817AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 486/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0112849, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas no Espaço Estação União, durante a apresentação artística da banda Nameless Ghosts, a se realizar no dia 18/11/2023, no horário compreendido entre 20h00 e 00h00, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante o Sr. Alexandre Gelchaki Neto.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB343E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 608/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLOVIS RAUL STROHMAYER	2011 A 2016	MOTORISTA	03/01/2024 A 02/02/2024
SOLANGE SCHNEIDER ESTACIO	2018 A 2023	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	06/11/2023 A 20/12/2023
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	2018 A 2023	SECRETARIA EXECUTIVA	08/01/2024 A 22/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1E687C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 609/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2012 A 2017	PROF DE EDUC INFANTIL	04/12/2023 A 02/03/2024
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2014 A 2019	PROFESSOR	04/12/2023 A 02/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9920A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 610/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	991504039	30	PROFESSOR	13/11/2023 A 13/12/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67E1B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 611/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	1512209	44	PROFESSOR	13/11/2023 A 27/12/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F89E1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 606/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO PASTUCH	991504427	2021/2022	COORD. ADMINISTRATIVO	06/12/2023 A 15/12/2023
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	1512292	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/11/2023 A 29/11/2023
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/12/223 A 21/12/2023
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/2023 A 11/12/2023
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	1512595	2022/2023	SERVENTE	22/11/2023 A 11/12/2023
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	1512595	2023/2024	SERVENTE	12/12/2023 A 21/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA614B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 607/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	1503201	2022/2023	PSICOLOGO I	10/01/2024 A 08/02/2024
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	1512656	2021/2022	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	02/01/2024 A 21/01/2024
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	1495401	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	1417601	2022/2022	ZELADOR	27/11/2023 A 16/12/2023
VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	405	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HRS	15/01/2024 A 03/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:05095EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 600/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	1444301	2015/2016	PROFESSORA	07/11/2023 A 06/12/2023
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	1444301	2016/2017	PROFESSORA	07/12/2023 A 26/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:16BFEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 603/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLOVIS RAUL STROHMAYER	1489301	2022/2023	MOTORISTA	04/12/2023 A 02/01/2024
IVETE INES MUHL	86	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2023 A 30/12/2023
IVETE INES MUHL	86	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023 A 09/01/2024
LUIZ CARLOS RUCINSKI	70	2022/2023	ZELADOR	04/12/2023 A 02/01/2024
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	510	2022/2023	MOTORISTA	04/12/2023 A 02/01/2024
VIVIAN SCHREINER	1512609	2022/2023	SERVENTE	08/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CEBE4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 498/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
938	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	241.000,00
936	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST.GRATIS	31.000,00
940	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST.GRATIS	82.000,00
TOTAL CRÉDITO			**354.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 498/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recurso vinculado.

União da Vitória, 14 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1D3A2C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 613/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 73/2023 - Processo Administrativo nº 161/2023
CONTRATO Nº. 130/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - (CNPJ N.º 48.821.548/0001-29)
Valor Global...: de R$ 91.799,55 (Noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). – Lotes n.º 01,02,03,04 e 09.
Data de Assinatura.....: 08/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/11/2023 - Término: 06/02/2024 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: máximo de 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 73/2023
Recursos....: Despesa 93 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00 – Fonte: 00507.
Despesa 124 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00107.
Despesa 45 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.

Despesa 131 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 – Fonte: 00103.
Objeto.....: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 131/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BOARETO & RUIZ LTDA - (CNPJ N.º 67.086.421/0001-58)
Valor Global...: de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). – Lote n.º 08.
Data de Assinatura.....: 08/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/11/2023 - Término: 06/02/2024 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: máximo de 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 73/2023
Recursos....: Despesa 93 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00 – Fonte: 00507.
Despesa 124 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00107.
Despesa 45 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 131 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 – Fonte: 00103.
Objeto.....: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 132/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - (CNPJ N.º 43.004.178/0001-13)
Valor Global...: de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). – Lote n.º 07.
Data de Assinatura.....: 08/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/11/2023 - Término: 06/02/2024 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: máximo de 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 73/2023
Recursos....: Despesa 93 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00 – Fonte: 00507.
Despesa 124 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00107.
Despesa 45 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 131 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 – Fonte: 00103.
Objeto.....: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 133/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: V. F. GERMANO SILVA LTDA - (CNPJ N.º 27.950.505/0001-73)
Valor Global...: de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). – Lote n.º 05.
Data de Assinatura.....: 08/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/11/2023 - Término: 06/02/2024 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: máximo de 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 73/2023
Recursos....: Despesa 93 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00 – Fonte: 00507.
Despesa 124 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00107.
Despesa 45 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 131 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 – Fonte: 00103.
Objeto.....: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 134/2023:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA - (CNPJ N.º 04.609.906/0001-69)
Valor Global...: de R$ R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). – Lote n.º 06.
Data de Assinatura.....: 08/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/11/2023 - Término: 06/02/2024 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: máximo de 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 73/2023
Recursos....: Despesa 93 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00 – Fonte: 00507.
Despesa 124 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00107.
Despesa 45 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 131 - Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 – Fonte: 00103.
Objeto.....: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – Secretária de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Daiane Scolaro Guis – CPF n° 031.593.739-40 – Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54C377E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 604/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 75/2023 - Processo Administrativo nº 166/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 159/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ADENILSON AUGUSTIN. - (CNPJ N.º 28.906.920/0001-92)

Valor Global...: de R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 14/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 14/11/2023 - Término: 14/11/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: prazo máximo de 01 (uma) hora.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 75/2023
Recursos....: Despesa 23 – Manutenção da Secretaria de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de água mineral em garrafões de 20 litros, para consumo das Secretarias e demais órgãos do Município de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela - Secretária de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Wagner de Moura Santos – Departamento de Almoxarifado.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:88B467CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 612/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Emergencial Nº 41/2023 – Processo Nº 175/2023.
Objeto:	Aquisição de kits de limpeza em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.
Contratadas:	**CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,**CNPJ nº 10.495.215/0002-65.
Vigência:	60 (sessenta dias).
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9FEEB87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo Aditivo nº 1/2023 do Termo de Contrato nº 184/2022, da Dispensa de Licitação nº 68/2022 – Processo nº 246/2022. Contratado: **JHONES PRESLEY BASE** – CPF nº 856.884.289-53. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Moisés Malheiros de Araújo, Nº 225, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social". Data do cancelamento: 14/11/2023.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A6C091E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 171/2023

Data 17/11/2023

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA.
Art. 1° Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de imóveis de interesse do Município de Verê, Estado do Paraná, assim constituída:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PAULO SKOREK	1681	Presidente
VALDIR COMELLI	4501	Membro
ELIZANDRO DAROZ	126880	Membro

Art. 2° Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 17 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7531E80

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/02 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – PROCESSO nº 191/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoas em tratamento de dependência química e distúrbios psíquicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
RESULTADO: DESERTO.

Verê – PR, 17 de novembro de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8BA475A0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO A. L. GRAMS COMERCIAL LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A. L. GRAMS COMERCIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2023 - Pregão Eletrônico nº 54/2023.
OBJETO: Aquisição de dieta especial para alimentação e nutrição de paciente do Município de Verê-PR.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D9A5E16

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO TUSSI & MARANGONI LTDA ME

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TUSSI & MARANGONI LTDA ME
ESPÉCIE: Contrato nº 82/2022 – Dispensa Nº 38/2022.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 82/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/05/2024 (vinte e três dias de maio de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DAFABA0D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO HENDLER & KREFTA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 7º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa HENDLER & KREFTA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 43/2020 – Pregão Presencial Nº 9/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de retroescavadeira.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 43/2020 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/05/2024 (vinte dias de maio de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:932E3D97

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 75/2021 – Pregão Presencial Nº 26/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a mão de obra de assentamento de paver e meio fio em diversos pontos da municipalidade.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 75/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/05/2024 (vinte dias de maio de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1FF17779

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO RADIO VALE DO IGUACU DO VERE LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RADIO VALE DO IGUACU DO VERE LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2021 – Pregão Presencial Nº 62/2021.
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, para fornecimento de espaço publicitário.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 146.280,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 196/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/11/2024 (vinte e um dias de novembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7AC9EF2B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 172/2023

Data 17/11/2023

SÚMULA. Regulamenta os processos administrativos da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Verê, Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões normativos de conduta a serem observados internamente, para o bom funcionamento e organização das funções públicas da Administração (CF/1988, art. 84, VI);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento constante dos mecanismos de controle interno das atividades inerentes à função administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Verê será realizado nos termos do presente regulamento.

Art. 2º Todo processo administrativo deverá ser autuado e numerado, com indicação do requerente interessado, seja agente público ou particular.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão providenciar a numeração e rubrica de todas as folhas do processo, mantendo livro de registro de protocolo próprio.

Parágrafo único. Todo agente público que faça juntar documentos internos ou de terceiros em processo administrativo deverá carimbar, rubricar e numerar todas as folhas, observada a ordem numérica sequencial.

Art. 4º Os atos de impulso processual dar-se-ão mediante despacho, memorando ou ofício interno, e a movimentação física do processo de um órgão ou agente para outro dar-se-á sempre mediante registro no livro de protocolo, enquanto não implantado sistema de processo ou de movimentação de processo virtual.
Art. 5º Os interessados deverão acompanhar o andamento dos pedidos que formulem à Administração, constando a cientificação deste dever na própria folha de protocolo inicial.
Parágrafo único. Em caso de interesse público ou de interesse da Administração, o servidor público da Secretaria à qual está afeto o processo poderá comunicar o interessado por telefone ou aplicativo de mensagem, mediante certificação da ocorrência nos autos com especificação da data e da pessoa com quem conversou, ou então por correspondência eletrônica, anexando cópia dos e-mails trocados.

CAPÍTULO II
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 6º Os processos de licitação pública da Administração Pública Municipal, compreendidos os casos de contratação direta através de dispensa e inexigibilidade, deverão observar as normas deste capítulo.

Seção I
Normas Internas sobre Planejamento das licitações

Art. 7º Os processos de licitação e contratação da Administração Pública Municipal iniciarão sempre através de requerimento das Secretarias interessadas, que funcionarão como órgãos gestores dos contratos.

§ 1º As contratações de interesse de mais de uma Secretaria Municipal deverão ser requeridas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º Cada Secretaria Municipal é responsável pela gestão dos contratos na sua área de interesse.

Art. 8º O requerimento de licitação e/ou contratação, assinado pelo dirigente do órgão gestor interessado, será acompanhado de:
I – projeto básico ou termo de referência, elaborado conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Licitações;

II – projeto executivo, plantas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, em se tratando de obras e serviços de engenharia;

III – orçamentos de pelo menos dois estabelecimentos, nas licitações visando à formação imediata de contrato, e de pelo menos três, nas licitações visando à formação de registro de preços, salvo expressa justificativa da impossibilidade de obtê-los pelo órgão gestor.

Parágrafo único. A obtenção de orçamentos para fins de estimativa de custo e pesquisa de mercado deverá observar o seguinte:

I – valerão como orçamentos:

a) as cotações de preço obtidas através de internet, como ComprasNet, Painel de Preços, Menor Preço, Menor Preço Nota Paraná, Banco de Preços, entre outros;

b) as cotações de preço obtidas mediante preenchimento de tabela de itens elaborada pelo órgão gestor, no caso de pequenos serviços prestados por profissionais autônomos;

c) os sistemas referenciais oficiais de custo, como Sinapi e Sicro, para obras e serviços de engenharia;

II – os orçamentos obtidos direta e pessoalmente junto aos estabelecimentos deverão conter identificação e assinatura do emitente responsável;

III – são admitidos orçamentos enviados por e-mail, desde que anexados tanto os e-mails de solicitação como os de envio.

Art. 9º Nos processos de licitação e/ou contratação, ou nos processos contento autorizações de fornecimento ou ordens de execução de serviço, deverão ser anexados ainda declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para respaldar a contratação, observados, conforme o caso, os cronogramas e prazos de execução e de vigência.

Seção II
Normas Internas sobre Formalização de Atas, Contratos e Aditamentos

Art.10. Os contratos serão formalizados:

I – por instrumentos de contrato, assinados conjuntamente pelo Prefeito e pelo responsável do órgão gestor interessado, com visto do fiscal designado;
II – por notas de empenho, emitidas em atenção a autorizações de fornecimento de bens e ordens de execução do serviço, acompanhadas de nota fiscal emitida pelo contratado, com certificação de regularidade de entrega ou prestação pelo fiscal designado.

Seção III
Normas Internas sobre Execução e Fiscalização da Execução dos Contratos

Art. 11. Todo contrato de interesse do órgão gestor deverá ter um fiscal designado por seu dirigente, ao qual caberá:

I – certificar, à vista da respectiva nota fiscal emitida pelo contratado, que o bem foi efetiva e adequadamente fornecido ou que o serviço foi efetiva e adequadamente executado;

II – indicar os vícios de quantidade ou qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados, determinando medidas de regularização, pena de configurar inadimplemento do contratado, cuja culpa deverá ser apurada segundo as normas próprias deste regulamento;

III – registrar todas as demais ocorrências relevantes verificadas durante a execução dos contratos.

§ 1º O fiscal do contrato deverá ser servidor efetivo da própria Secretaria.

§ 2º O fiscal do contrato é responsável pela fiel execução das obrigações contratuais por parte do contratado.

§ 3º O fiscal deverá vistar as atas de registro de preços, bem como os contratos e os respectivos aditivos sob sua fiscalização.

Art. 12. Os contratos que tenham por objeto serviços e obras de engenharia deverão conter diário de obras e serviços, nos quais todas as ocorrências deverão ser registradas, inclusive com visto do contratado em cada ocorrência registrada.

Art. 13. Em nenhum caso serão feitos pagamentos pela Administração Municipal sem que o contratado tenha cumprido a respectiva obrigação que lhe compete.

Art. 14. Em caso de inadimplemento contratual e esgotadas as tentativas amigáveis de obtenção do cumprimento, compete ao fiscal requerer ao órgão gestor interessado a instauração do processo administrativo para apuração de culpa do contratado, que se desenvolverá nas seguintes fases:

I – indiciação do contratado, pelo órgão gestor, em ato no qual sejam especificadas as faltas contratuais cometidas e os indícios ou provas de tais cometimentos, bem como as normas legais e/ou cláusulas contratuais violadas e das penalidade em tese cabíveis;

II – notificação por qualquer meio idôneo, desde que comprovado o cumprimento da finalidade do ato, para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se a penalidade em tese cabível for de multa, advertência ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar, e de 10 (dez) dias úteis, se for de impedimento de, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III – decisão conclusiva acerca do cometimento de falta contratual, com especificação das condutas e referência às provas dos autos que evidenciam sua ocorrência e, se for o caso, com indicação da penalidade, inclusive a rescisão antecipada do contrato.

Parágrafo único. Da decisão do órgão gestor cabe recurso ao Prefeito, no prazo previsto na legislação sobre licitações e contratos.

Seção IV
Normas Internas sobre Execução e Fiscalização Contratações através de Sistema de Registro de Preço

Art. 15. A formação de registro de preço ocorrerá:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando, pela natureza do bem ou serviço, não for possível determinar previamente o quantitativo de que necessita a Administração;

III – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou

IV – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento de necessidades de mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Quando os bens e serviços forem de interesse de mais de uma Secretaria, o requerimento de licitação será formulado preferencialmente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º Mesmo quando a formação do registro for requerida por uma Secretaria, as demais poderão se beneficiar dos bens e serviços com preços registrados, mediante requerimento de autorização de fornecimento ou de ordem de execução de serviços.

§ 3º Em todo caso, o controle das estimativas de quantitativos e do saldo deverá ser realizado pelo órgão interno de licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo a cada Secretaria Municipal que requerer autorização de fornecimento de bem ou expedir ordem de execução de serviço a fiscalização da regularidade da entrega ou prestação, sem prejuízo do controle específico exercido pelo Órgão de Controle Interno.

Art. 16. Mesmo quando adotado o sistema registro de preço, cada relação contratual entre a Administração Municipal e o beneficiário do preço registrado para bens ou serviços deverá ser obrigatoriamente documentada por instrumento de contrato ou, alternativamente, por nota de empenho emitida mediante autorização de fornecimento de bem ou ordem de execução de serviço, acompanhada de nota fiscal emitida pelo contratado, de recibo ou termo circunstanciado de recebimento e de certificação de regularidade de entrega ou prestação.

§ 1º Cada autorização de fornecimento de bem ou ordem de execução de serviço apresentada pela Secretaria interessada deverá ocorrer no âmbito de um processo administrativo específico.

§ 2º As autorizações de fornecimento de bens e as ordens de execução de serviço a serem requeridas pelas Secretarias interessadas deverão respeitar os modelos fornecidos pelo Departamento de Licitações.

§ 3º A Secretaria Municipal que tiver interesse nos bens e serviços cujos preços integrem o sistema de registro deverá protocolar autorização de compra ou ordem de execução de serviço com as devidas justificativas sobre sua necessidade e destinação, incluindo:

I – projeto básico, com plantas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais especificações, quando se tratar de bens e serviços de engenharia;

II – cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) e laudo de análise do supervisor de manutenção de equipamentos e veículos do Município ou laudo de análise e orçamento apresentado pelo titular da proposta de preço registrada devidamente aprovado pelo supervisor de manutenção de equipamentos e veículos do Município;

III – relatório de quantitativo de cestas básicas elaborado pela assistente social com competência para atuação na área, com especificação do período em que serão distribuídas e relação de beneficiários.

§ 4º Em cada processo de autorização de fornecimento de bem ou ordem de execução de serviço deverá ser anexada comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes para respaldar a contratação, observado o prazo de validade do registro.

§ 5º Cada Secretaria Municipal deverá designar um servidor de seus quadros para figurar como fiscal dos bens e serviços a serem contratados com base em ata de registro de preço, ao qual caberá:

I – certificar, à vista da respectiva nota fiscal emitida pelo beneficiário do preço registrado, que os bens ou serviços foram efetiva e adequadamente fornecidos ou executados;

II – indicar os vícios de quantidade ou qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados, determinando a sua regularização, pena de configuração de inadimplemento do fornecedor proponente, cuja culpa deverá ser apurada segundo as normas da legislação aplicável bem como deste regulamento;

III – registrar todas as demais ocorrências relevantes verificadas durante o fornecimento dos bens ou serviços.

§ 6º Nenhum bem ou serviço será pago:

I – se o fornecimento ou a execução não tiver sido autorizado ou ordenado pela Secretaria, nos moldes estabelecidos no presente regulamento;

II – se não houver certificação de que foi efetiva e adequadamente fornecido ou executado pelo fiscal da Secretaria;

III – se não houver certificação de que foram regularizados os vícios identificados.

§ 7º Todos os processos de fornecimento de bens e de execução de serviços pelo sistema de registro de preços deverão:

I – ser submetidos a análise do Órgão de Controle Interno do Município;

II – constar na íntegra do Portal de Transparência do Município, sendo agrupados conforme o objeto e a ata a que se vinculam de modo que possam ser facilmente identificados.

Seção V
Normas Internas quanto aos Aditamentos de Contratos

Art. 17. O órgão gestor que tenha interesse em aditar contrato, quer quanto a prazo, quer quanto a conteúdo, deverá requerer o aditamento, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Licitações.

§ 1º Cada aditamento de contrato deverá ocorrer no âmbito de um processo administrativo específico, ao qual deverão ser anexados:
I – cópia dos contratos e eventuais aditamentos anteriores, bem como de planilhas, orçamentos e outros documentos que justifiquem o aditivo;

II – parecer dos órgãos de representação ou procuradoria jurídica e de controle do Município.

§ 2º O órgão de licitações deverá zelar para que os termos aditivos de contrato tenham seu extrato publicado até o último dia de prazo de vigência.

§ 3º O processo administrativo contendo o requerimento de aditivo e os documentos que o instruem, bem como o termo aditivo devidamente assinado e com comprovação da publicidade, será:

I – integralmente publicado no Portal de Transparência do Município;

II – apensado ao processo de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, do qual se originou o contrato aditivado.

CAPÍTULO III
SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Art. 18. Qualquer servidor que tenha ciência de irregularidades deverá reporta-la a seus superiores para apuração dos fatos e promoção das responsabilidades dos envolvidos, através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, que se regerá pela Lei Municipal vigente.

Art. 19. A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão instaurados por portaria, da qual conste:

I – no caso de sindicância:

a) a determinação dos fatos a serem apurados;

b) o prazo para conclusão dos trabalhos.

II – no caso de processos administrativos disciplinares:

a) a determinação da conduta imputada ao servidor;
b) a indicação dos dispositivos legais violados e a sanção em tese aplicável;

c) o prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para determinar a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar com relação a servidores lotados em suas secretarias, observados os termos acima.

Art. 20. A sindicância poderá ser conduzida por um único servidor, designado especialmente para aquela finalidade.

Art. 21. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão processante permanente, indicada por ato administrativo próprio.

Art. 22. O processo administrativo disciplinar cuja gravidade aparente dê indícios da necessidade de aplicação da pena de demissão observará o seguinte procedimento:

I – citação do processado, imediatamente após a instalação dos trabalhos da Comissão, para acompanhar o processo e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, por si ou por procurador legalmente constituído, defesa prévia, acompanhada de documentos e rol de testemunhas;

II – designação de defensor dativo, em caso de revelia, devidamente declarada nos autos;

III – delimitação da controvérsia e fixação do tema probatório, com intimação do processado para indicação justificada das provas que pretende produzir;

IV – instrução probatória, com oitiva do denunciante, das testemunhas arroladas por ela, das testemunhas arroladas de ofício pela Comissão, das testemunhas arroladas pela defesa e com o interrogatório do acusado;

V – indiciação, com apontamento dos indícios do cometimentos de faltas, da capitulação legal e das sanções cabíveis;

VI – defesa final;

VII – relatório da Comissão;

VIII – alegações finais;

IX – decisão da autoridade competente;

X – recursos e decisões dos recursos, quando, por força das normas de organização hierárquica, tiverem cabimento.

Parágrafo único. Caso necessária prova pericial, ela deverá ser realizada durante a fase de instrução, antes das oitivas.

Art. 23. Quando a autoridade julgadora entender que pode haver agravamento da penalidade, quer com relação ao relatório da comissão, no caso de decisão de primeiro grau administrativo, quer com relação à decisão de primeiro grau, no caso de decisão de recurso, o processado deverá ser previamente ouvido a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 24. A revisão de atos e processos administrativos dependerá:

I – nos casos de anulação, de parecer fundamentado dos órgãos de representação jurídica do Município;

II – nos casos de revogação, da exposição dos motivos que justifiquem o interesse público.

Parágrafo único. Especialmente quando se tratar de revogação e, conforme o caso, quando se tratar de anulação, deverão ser observadas as exigências do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro – LINDB.

Art. 25. O processo de revisão de ato ou processo administrativo será conduzido pelo Secretário Municipal, sendo instaurado por provação externa ou por determinação interna dele mesmo ou do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Sempre que a revisão de ato ou processo administrativo puder atingir interesses dos cidadãos ou de servidores, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Aplicam-se subsidiariamente aos processos administrativos em trâmite na Administração Pública do Município de Verê, Estado do Paraná, as normas gerais do processo administrativo federal Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 27. Cada Secretaria poderá expedir instruções normativas sobre procedimentos internos para melhor aplicação do presente regulamento, bem como portarias para designação de servidores e atribuição a eles de encargos específicos de trabalho.

Art. 28. Os processos de licitação que estejam na fase interna deverão adaptar-se às exigências do presente regulamento, mediante adoção do termo de referência aprovado.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:54FCCC01

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 04

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Verê – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 550/2022 e,
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº024/2023/PR a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR,
Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 17 de novembro de 2023

ADEMIR REINERI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:449EA7C7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Onde se lê:
"2.2 – O valor máximo estimado do objeto é de R$ 2.160.902,04 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e dois reais e quatro centavos)."

Leia-se:
"2.2 – O valor máximo estimado do objeto é de R$ 2.153.591,78 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)."

Altera-se a data da sessão pública da Concorrência nº 04/2023 para o dia 20 de dezembro de 2023, às 09h (nove horas).

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.

Verê-PR, em 17 de novembro de 2023.

LUAN MOROSINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E035F64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRTO 5348/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.348/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇOES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.32 – 105 – 1494 – material, bem ou serviço p/ distrib R$ 3.000,00
3.3.90.39 – 107 – 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 25.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 – 207 – 1104 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 15.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE
3.3.90.30 – 226 – 1000 – Material de Consumo R$ 4.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – 374 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.50.11.00.00 Transf. Recursos Bloco Manutenção Ações Fonte 1494 R$ 28.000,00
4.17.11.51.21.02.00 Cota parte FPM Educação Fonte 1104 R$ 15.000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingência R$ 35.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE
3.3.90.93 – 234 – 1000 – Indenizações e restituições R$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Vitorino, 17 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BDF49FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5347 - CONVERTE EXONERAÇÃO ROSEANE ELEUTÉRIO

Decreto 5.347, de 16 de novembro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar 001/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Converter à exoneração a pedido da servidora Roseane Eleutério, concedida através do Decreto 4.666, de 09 de abril de 2022, em destituição de cargo em comissão, com todos os consectários legais daí decorrentes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FF4D7889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 301 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 301/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Aline Carla Badia	Técnica de Apoio Administrativo	2021/2022	21/11/2023 até 23/11/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A3DDD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5349 - EXONERA SIMONE DIAS MOREIRA

Decreto 5.349, de 17 de novembro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Simone Dias Moreira, portadora do RG n.° 5.281.xxx-x SESP/SC e do CPF n.º 059.849.xxx-xx, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F6035A22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 236/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Inclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.05.015-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	20,00

Art. 2º Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18

Art. 3º Inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.05.015-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	20,00

Art. 4º Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18

Art. 5º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FBFDC48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 11.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/11/2023 até às 23h59min do dia 21/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 17 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO: CONIMS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39184	ARIADENE FRACARO	1,5	Ampla Concorrência
40081	MARCOS ANTONIO TANCON	1,5	Ampla Concorrência
39909	MARIANA THAIS LEITE	1,5	Ampla Concorrência
11 - ASSISTENTE SOCIAL - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39630	CAMILA EDUARDA LOPES	1,5	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39885	VANDERLICE NESI	1,5	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CONIMS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39856	ALCIMARA ARMILIATO EMER	3	Ampla Concorrência

40000	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	1,5	Ampla Concorrência
39281	ANI EVELIN TRINDADE	3	Ampla Concorrência
38944	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	1,5	Ampla Concorrência
39474	CAROLINA ZOTTIS	3	Ampla Concorrência
38994	CLAIR JOSÉ PADILHA	3	Ampla Concorrência
39740	DANIELE VERMOLHEM	1,5	Ampla Concorrência
39670	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	6	Afrodescendente
39330	DENISE TRENTO	3	Ampla Concorrência
39175	ELIANE FERNANDES	1,5	Ampla Concorrência
39937	ELOISE DA SILVA	3	Ampla Concorrência
38924	GABRIELI PITCHININ	1,5	Ampla Concorrência
38826	JOSEANE CAROLINA RIGON	3	Ampla Concorrência
39263	JULIANE CASAROTO	1,5	Ampla Concorrência
39944	LILIAN CRISTINA CARDOSO	1,5	Ampla Concorrência
38911	LUAN DA SILVA BILHERI	3	Ampla Concorrência
38848	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	3	Ampla Concorrência
39169	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	1,5	Ampla Concorrência
38822	MARIA DO CARMO FELINI	1,5	Ampla Concorrência
38796	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	3	Ampla Concorrência
39170	MICHELI DUBENA	1,5	Ampla Concorrência
38992	SANDRA MARCAL DA SILVA	3	Ampla Concorrência
39716	TAMARA MORETTO RUZZA	1,5	Ampla Concorrência
39163	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	1,5	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39176	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	1,5	Ampla Concorrência
39106	JESSICA KEILLA SANTIN	3	Ampla Concorrência
16 - ENFERMEIRO II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
38938	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	3	Ampla Concorrência
39102	DEBORA FLORES FERREIRA	1,5	Ampla Concorrência
39094	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	1,5	Ampla Concorrência
38978	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	1,5	Afrodescendente
39925	FERNANDA MELERE	3	Ampla Concorrência
38863	GUILHERME SILVA MARTINS	3	Afrodescendente
39295	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	1,5	Ampla Concorrência
39890	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	3	Ampla Concorrência
39706	JULIANA SOBIS	3	Ampla Concorrência
38769	JULIANO GIBMEIER	3	Ampla Concorrência
39953	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	1,5	Ampla Concorrência
39847	MERI TEREZINHA ANTUNES	1,5	Ampla Concorrência
39732	MICHELE PIOLI CAETANO	3	Ampla Concorrência
40024	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	3	Ampla Concorrência
39812	MONICA CALGAROTO POYER	3	Ampla Concorrência
39891	SILVANA MATIOLLO	1,5	Ampla Concorrência
38910	VERA LUCIA PEREIRA	3	Ampla Concorrência
39690	VIVIANE PAIXÃO COELHO	1,5	Ampla Concorrência
17 - FARMACÊUTICO I - LOTAÇÃO: CONIMS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39231	ADEMIR VENTURIN	3	Ampla Concorrência
39476	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	1,5	Ampla Concorrência
39254	DANIELLI DE LARA	3	Ampla Concorrência
39579	DIEGO SCHONS	1,5	Ampla Concorrência
39079	ELIANE ZANELLA FABBRIS	1,5	Ampla Concorrência
38815	ELOUISA BRINGHENTTI	3	Ampla Concorrência
39864	LENIR MASCHIO VIEIRA	6	Ampla Concorrência
39734	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	1,5	Ampla Concorrência
38761	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	3	Ampla Concorrência
20 - MÉDICO CLINICO GERAL II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39212	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	3	Ampla Concorrência
22 - PEDAGOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -	CAPS AD III		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39194	ANDRÉ CENTOFANTE	3	Ampla Concorrência
38862	JANETE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	3	Ampla Concorrência
38864	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	3	Ampla Concorrência
39588	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	3	Ampla Concorrência
38816	REGIANE RUFATTO MARTINELLI	3	Ampla Concorrência
39659	VANESSA MARIA PALIOSA STANGARLIN	3	Ampla Concorrência
23 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
39839	ANA CARLA SVIDERSKI	3	Ampla Concorrência
40029	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	1,5	Ampla Concorrência
39799	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	1,5	Ampla Concorrência
38915	SANDRA ROSA	3	Ampla Concorrência
23 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CONIMS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
38949	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	3	Ampla Concorrência
39778	ALINE PICHLER	1,5	Ampla Concorrência
39781	BRUNA DEL SENT	1,5	Ampla Concorrência
38802	DANIELLE MATHEUS RAMOS	1,5	Afrodescendente
39638	DENISE JOANA ZANATTA	3	Ampla Concorrência
39752	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	3	Ampla Concorrência
39259	LUIZE VANESSA RICCI	3	Ampla Concorrência
39869	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	3	Ampla Concorrência
38789	VIVIANE MARTINELLO	3	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6DE33A52

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 57/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 – ID 2469 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: W. BERGOSSI COMÉRCIO DE GÁS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gás glp 13Kg (gás de cozinha), vasilhame P13Kg, mangueiras e registros, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

LOTE 1

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de petróleo glp 13kg	Und	250	107,80	26.950,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Vasilhame gás liquefeito de petróleo glp 13kg	Und	30	179,90	5.397,00

LOTE 3

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira para ligação de 1,00mts, com abraçadeira, conforme Inmetro	Und	20	20,90	418,00

LOTE 4

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira para ligação de 1,50mts, com abraçadeira, conforme Inmetro	Und	20	28,40	568,00

LOTE 5

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro para botijão de gás 13 kg alta pressão, conforme Inmetro	Und	20	24,90	498,00

LOTE 6

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro para botijão de gás 13 kg baixa pressão, conforme Inmetro	Und	20	59,90	1.198,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 17/11/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 108/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 31/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:174B23DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1831/2023

DECRETO N. º 1831/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	402	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	10179	50.000,00
1	Suplementar	403	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10179	50.000,00
			Total		**100.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4172999010300000000 - Emenda de Bancada do Paraná Dep. Federal Aliel Machado Processo 25000166386/2023-47 conta 686920-1 vinculo 10179		10179	100.000,00
		Total		**100.000,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**		**Excesso**	
10179	0,00	0,00		100.000,00	
Total	**0,00**	**0,00**		**100.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 17 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5F23D6EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123 2023

DECRETO Nº 123/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1034/2023 de 13.09.2023 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

08.006.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CULTURA**		
08.006.13.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.817	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022	R$	7.391,61
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual	R$	36.048,58
08.006.13.392.0011.2.818	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01054	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores Cultura	R$	17.597,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**61.037,22**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01053	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022	43.440,19
01054	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022	17.597,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1FDDDC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Concorrência:
d) Data da Homologação:	16/11/2023
e) Objeto da Homologação:	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS IMÓVEIS - SALAS COMERCIAIS SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, EM ATENDIMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI MUNICIPAL N° 1.028, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRISCILLA MIQUELINI FERREIRA
CNPJ/CPF: 068.196.289-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4)-Sala 04 – MEDINDO A AREA DE 5,61 M²-(cinco virgula sessenta e um) metros quadrados, revestido de piso vinilico, situado na Rua Venceslau Brás, nº 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, situado na Rua Venceslau Brás, nº 96, centro Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. (destinada à prestação de serviços e comércio em geral).	60	R$ 210,00	R$ 12.600,00

Valor Total Homologado - R$ 12.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 16 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:081C28E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	40/2023
b) Licitação nº:	22/2023
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	17/11/2023
e) Objeto Homologado:	Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para recomposição do estoque de almoxarifado atendendo as necessidades desta Câmara Municipal de Sarandi.
f) Fornecedor:	LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.691.601/0001-86
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Fornecedor: LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.691.601/0001-86

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Resma De Papel A4 (500 Folhas)** - Para Impressão Papel Para Impressão Formatado, Tipo Sulfite, Tamanho (C x L) 297 X 210 Mm, Gramatura 75 G/M2, Embalagem Cor Branco, Contendo As Informações Do Fabricante Na Embalagem, Embalagem De Proteção Impermeável, Com Certificação Fsc	Pacote	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00

Valor Total Homologado: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 17 de Novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1D368190

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2023 ID: 9443 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Fornecedor: CW ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 26.564.451/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	72308	Braço para iluminação de led com 2 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°.	UNID	1125	R$ 70,00	78.750,00	ROMAGNOLE
6	72309	Braço para iluminação de led com 3 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°.	UNID	1125	R$ 99,00	111.375,00	ROMAGNOLE
7	72310	Braço para iluminação de led com 4 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°.	UNID	675	R$ 130,00	87.750,00	ROMAGNOLE
					TOTAL:	277.875,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	72309	Braço para iluminação de led com 3 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°.	UNID	375	R$ 99,00	37.125,00	ROMAGNOLE
7	72310	Braço para iluminação de led com 4 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°.	UNID	225	R$ 130,00	29.250,00	ROMAGNOLE
					TOTAL:	66.375,00	

Valor total: R$ 344.250,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 16 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:5953DC53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2023 ID: 9448 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Fornecedor: SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 46.502.806/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	72895	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 10400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR5101:2018.	UNID	1125	R$ 270,00	303.750,00	INBRAX
2	72896	Luminária pública em LED com potência máxima de 125 W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 15000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR5101:2018.	UNID	1125	R$ 300,00	337.500,00	INBRAX
4	72898	Luminária pública em LED com potência máxima de 200W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 22000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P2 - NBR5101:2018.	UNID	263	R$ 380,00	99.940,00	INBRAX
					TOTAL:	741.190,00	

Valor total: R$ 741.190,00 (Setecentos e quarenta e um mil e cento e noventa reais).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:615FBC82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 282/2019 ID: 7258

Locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68 m², situado na Av. Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Repasse do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

ORIGEM:	**Dispensa N° 21/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ORIVALDO PINTO RIBEIRO**
CNPJ/CPF:	**069.687.329-04**
OBJETO:	**Locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68 m², situado na Av. Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Repasse do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO** **Rescindir locação de um salão comercial em alvenaria com aproximadamente 97,68 m², situado na Av. Maringá, nº 849 Sarandi Sede - Sarandi-Paraná, destinado as instalações da Central do Cadastro Único/Bolsa Família, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Repasse do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, referente ao Contrato 282/2019, oriunda da Dispensa 21/2019, conforme despacho da Autoridade Competente e da Lei 8.666/1993, autoriza a rescisão contratual pela administração em determinadas hipóteses do artigo 79, inciso I e §1º, conforme a Lei 8.666/1993, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista o não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.**
ASSINATURA	**16 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D309421F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2023 ID: 9444 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Fornecedor: ELEADER LTDA
CNPJ: 32.178.374/0001-98
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	72313	Parafuso para Poste com porca 1/2x300mm.	UNID	3000	R$ 8,90	26.700,00	OLIVO
					TOTAL:	26.700,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
9	72313	Parafuso para Poste com porca 1/2x300mm.	UNID	1000	R$ 8,90	8.900,00	OLIVO
					TOTAL:	8.900,00	

Valor total: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E5B49721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2023 ID: 9450 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Fornecedor: *E. AGUIAR E AGUIAR RESTAURANTE LTDA*
CNPJ: 03.631.514/0001-33
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39652	Fornecimento de marmitex. TAMANHO GRANDE - PESO MÍNIMO 900 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 205 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 265 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 210 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 200 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 210G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	2720	R$ 12,90	R$ 35.088,00	
					TOTAL:	R$ 35.088,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39651	Fornecimento de marmitex. TAMANHO MÉDIO - PESO MÍNIMO 650 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 210 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 150 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 140 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 150G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	20567	R$ 12,00	R$ 246.804,00	
					TOTAL:	R$ 246.804,00	

Valor total: R$ 281.892,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BA68C4B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2023 ID: 9439 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 FORNECEDOR: 47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA CNPJ: 47.750.656/0001-03

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37331	Contratação de serviços especializados de desobstrução de bocas de lobo, galerias e bueiros, com sistema de hidrojateamento, incluindo equipamentos e mão-de-obra.	Horas	1200	R$ 359,95	431.940,00	
					TOTAL:	431.940,00	

Valor total: R$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:DF1D6626

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2023 ID: 9438 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Fornecedor: *R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.*
CNPJ: 10.982.413/0001-72

LOTE 2: Cota reservada para ME/EPP art. 48, III LC123/06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	7789	R$ 85,90	669.075,10	P. INGÁ
2	21528	Pedra 4	Ton.	228	R$ 95,90	21.865,20	P. INGÁ
					TOTAL:	690.940,30	

Valor total: R$ 690.940,30 (Seiscentos e noventa mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:5DFDE812

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 143/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 143/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.090,95 (duzentos e trinta e três mil, noventa reais e noventa e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		82.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	509	Gerenciamento do Trânsito
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		8.299,66

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.654,95

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude – Custeio
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		10.850,10

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2894	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		18.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		11.286,24

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	909	Programa PROCAD-SUAS FNAS
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		11.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)

Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		17.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 233.090,95.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	842,19

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29.654,95

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 57.497,14.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	509 - Gerenciamento do Trânsito
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.299,66

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	940 - Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.286,24

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	894 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 34.585,90.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		32.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte	831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude – Custeio
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.850,10

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	909	Programa PROCAD-SUAS FNAS
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.157,81

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		17.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 141.007,91.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F13BAC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 067/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 067/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de materiais de artesanato e materiais diversos para manutenção das atividades e oficinas das secretarias de Assistência Social e Educação, conforme estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BERNARDETE BOCALON - 95.392.411/0001-86

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	4	3,00	UN	AGULHA DE MAO Nº 06 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. ACO NIQUELADO. PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTOES, ETC.	NYBC	10,0000
1	23	100,00	UN	Botões para roupa, artesanato em cores diversas; com dois furos e 4 furos. Tamanho P.	GENERAL	0,8500
1	24	100,00	UN	Botões para roupa, artesanato em cores diversas; com dois furos e 4 furos. Tamanho M.	GENERAL	1,0000
1	25	100,00	UN	Botões para roupa, artesanato em cores diversas; com dois furos e 4 furos. Tamanho G.	GENERAL	1,3500
1	49	15,00	UN	ELASTICO CRU 14 MM ROLO COM 25 METROS.	REAL	15,5000
1	50	5,00	UN	ELASTICO CRU 24 MM ROLO COM 25 METROS.	REAL	21,0000
1	51	6,00	UN	ELASTICO CRU 34 MM ROLO COM 25 METROS.	REAL	27,8000
1	53	300,00	M	Feltro cores sortidas. Largura de 1,40 mtrs - Composição: 100% Poliéster de excelente qualidade. Produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais, que evitam desbotamento.	OBER	16,8000
1	78	200,00	TUB	LASTEX,TUBO COM 10 MTS, COMPOSICAO 59%ELASTODIENO E 41% POLIESTER.	REAL	1,2000
1	83	60,00	TUB	LINHA PARA COSTURA,100% POLIESTER ,TUBO COM 91,4 MTS, CORES SORTIDAS.	MAGNA	1,8000
1	84	200,00	UN	LINHA PARA COSTURA. RETROS – VARIAS CORES.	MAGNA	1,8000
1	111	100,00	UN	PANOS DE PRATO PARA BORDAR, 100% EM ALGODÃO, LISO, NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO: 50x68cm.	DISPARADA	10,8000
1	157	100,00	M	Tecido de Algodão Coleção Tons de Pele;Tecidos 100% algodão de alta qualidade para criação de bonecos de tecido muito mais macios e resistentes.	DISPARADA	38,0000
1	158	12,00	RL	Tecido em algodão - rolo contendo no mínimo 25 metros (para pintura)	DISPARADA	233,0000
1	160	100,00	M	TECIDO PERCAL 180 FIOS 100% ALGODAO. LARGURA 2,50 M. COR BEGE CLARO.	DISPARADA	28,5000
1	161	150,00	UN	TECIDO SOFT LISO –100% POLIESTER - UNIDADES COM 50 CM DE COMPRIMENTO - 1,50M DE LARGURA NAS CORES VERMELHO, PRETO E BRANCO. PRONTA PARA USAR, FACIL DE CORTAR, NAO DESFIA. ADEQUADA PARA TECNICAS ARTESANAIS.	DISPARADA	17,5000
1	162	175,00	M	Tecidos Tricoline 100% algodão diversas estampas (inclusive temáticas-Páscoa, Natal, etc)	DISPARADA	26,0000
1	163	100,00	UN	TECIDO TRICOLINE NA COR BEGE PARA PATCHWORK- 01 UNIDADE (PEDACOS) DE 50 CM X 1,50 M.	DISPARADA	12,8000
1	177	14,00	RL	Velcro branco rolo com no mínimo 25 m x2 cm	PANORAMA	39,8000
1	192	30,00	UN	Toalha de banho, medindo 70 x 135 cm.Com 90% algodão e 10% poliéster, as toahas devem possuir 380 g/m²	CHICO TOALHAS	66,5000
1	193	150,00	M	Tecido blackout (composição: 100 % poliéster), liso, gramatura mínima de 215 gramas por m², cor - cinza claro	JONAN	39,3000
				TOTAL		34.030,50

EMPRESA: M DE L DA S BRACKER - 05.132.866/0001-70

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	5,00	UN	ABRIDOR DE CASA-DESMANCHADOR DE COSTURA, PERFEITO PARA DESFAZER COSTURAS, BAINHAS, BOTOES, FECHOS, ZIPERES E OUTROS TIPOS DE COSTURAS SEM DANIFICAR O TECIDO, CABO E TAMPA PROTETORA EM PLASTICO TAMANHO 12CM	NYBC	6,1000
1	2	10,00	UN	Agulha de Crochê com cabo Emborrachado; Composição: Ponta em alumínio; 3,5mm.	NYBC	9,0000
1	3	3,00	UN	Agulha de Mão nº 05 Para Costura; Envelope c/20unidades. Aço Niquelado. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam a contagem de pontos, cerzidos, pregar botões, etc.	NYBC	10,0000
1	5	3,00	UN	AGULHA DE MAO Nº 07 PARA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. ACO NIQUELADO. PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTOES, ETC.	NUBC	10,0000
1	7	12,00	UN	AGULHA PARA BORDAR VAGONITE / SEM PONTA	COATS	2,8900
1	8	5,00	UN	Agulha para máquina de costura 2020 comum nº18, envelope com 10 unidades. Ideal para Tecidos de Algodão. Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14.	SINGER	17,0000
1	11	15,00	UN	Bastidor de Madeira com Tarraxa Tipo A. Tamanho 25. Indicado para Bordar. 26 cm.	COATS	27,5000
1	12	2,00	UN	Betume da judeia, embalagem contendo no mínimo 100 ml.	ACRILEX	16,0000
1	16	9,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 25 mm, maciça pacote com 100 unidades cada.	KNAUF	22,0000
1	19	13,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 50 mm, maciça pacote com 50 unidades cada.	STYROFOAM	25,0000
1	22	80,00	CX	Bolha de Sabão .Caixa com no mínimo 12 unidades.Tubo com 60ml. Atóxica e Perfumada e exclusivo"bacterial control". Dimensões(cm): 11x3,5. Com Selo do INMETRO.	BRASILFLEX	46,0000
1	35	50,00	UN	Cartela Adesiva Meia Pérola Branca Contém: 01 Cartela Tamanho: mínimo 06 mm Quantidade: 40 fileiras, 08 colunas, totalizando no mínimo 320 Meia Pérolas.	MAKE+	14,5000
1	36	50,00	UN	CARTELA ADESIVA MEIA PEROLA TAMANHO DA PEROLA: 06 MM COR: PEROLA QUANTIDADE: 07 FILEIRAS COM 40 STRASS CADA, TOTALIZANDO 280 MEIAS PEROLAS.	MAKE+	14,5000

1	38	40,00	UN	Cola/adesivo selante sela mais, embalagem contendo no mínimo 50 g. Sugestão de marca: SelaMais.	SELAMAIS	22,5000
1	48	150,00	UN	Cuias de porongo (todas as cores) com bordas de alumínio de boa qualidadepara decorar.	ARTESANAL	27,5000
1	55	50,00	KG	FIBRA SILICONADA	ESTRELA VERDE	34,0000
1	56	100,00	RL	FITA CETIM -15 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	PROGRESSO	26,9000
1	58	50,00	RL	Fita cetim-22 mm em cores variadas (rolo com 50 metros).	PROGRESSO	27,0000
1	59	50,00	RL	FITA CETIM-38 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	CINDERELA	52,5000
1	60	50,00	RL	Fita de cetim (mimosa) com 100 metros, medindo 7mm. Cores diversas.	CINDERELA	18,5000
1	62	30,00	RL	FITA FLORAL VERDE	NYBC	7,8000
1	64	5,00	UN	FITA MÉTRICA 1,5 METROS.	KIT	3,5000
1	65	100,00	UN	Flutuador tipo espaguete, material em EVA, com comprimento de no minimo 160 cm , com largura entre 5 e 7 cm.	MOR	9,3000
1	66	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO G, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FRESTCOLOR	7,5900
1	67	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO M, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FRESTCOLOR	5,7900
1	68	5,00	PC	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. TAMANHO P, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	FRESTCOLOR	2,5900
1	69	8,00	UN	Goma laca incolor, embalagem contendo 100 ml.	ACRILEX	15,5200
1	79	25,00	RL	LINHA DE NYLON 0,35MM BRANCA-ROLO COM 100 METROS. IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC. LINHA DE EXTRAORDINARIA RESISTENCIA E UNIFORME NO DIAMETRO.	JADE	11,2000
1	80	15,00	RL	LINHA DE NYLON 0,40MM BRANCA-ROLO COM 100 METROS. IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC. LINHA DE EXTRAORDINARIA RESISTENCIA E UNIFORME NO DIAMETRO.	JADE	12,3000
1	81	50,00	UN	Linha p/ bordar meadas com 8 mt cada coloridas e degrades de cores.	CIRCULO	3,7000
1	82	40,00	CO	LINHA PARA COSTURA 120- CONE COM 1500 JDS (29 TEX) VARIADAS CORES. COMPOSICAO: 100% POLIESTER. O CONE POSSUI 1.371M. LINHA 120 PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MEDIOS E LEVES.	CIRCULO	9,8000
1	85	40,00	CX	LINHAS DIVERSAS CORES PARA BORDAR PONTO CRUZ C/8M CADA 100% ALGODAO EGIPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO CAIXA COM 12 MEADAS	CIRCULO	44,4000
1	86	130,00	RL	LINHAS DIVERSAS CORES PARA BORDAR VAGONITE 100%ALGODAO- ROLINHOS COM 40 MTS	RUBI	4,5000
1	88	300,00	UN	LINHAS PARA CROCHE CORES MESCLADAS 295 TEX COMPOSICAO: 100% ALGODAO MERCERIZADO, CONTEM 147,5 G. ALTA QUALIDADE E TOQUE SUPER MACIO. CONTEM: 500M.	CIRCULO	20,7000
1	90	50,00	UN	MANTA ACRILICA R1- COLA 01 LADO - 100GR. UNIDADE (PEDACO) COM 01 METRO DE COMPRIMENTO E 1,50 DE LARGURA (APROX.) COMPOSICAO: 100% POLIESTER. MANTA ACRILICA LEVEMENTE COLANTE DE UM LADO SO, ENCORPADA, MACIA DO LADO QUE NAO TEM COLA. IDEAL PARA FAZER O SANDUICHE DO PATCHWORK. TEM A FINALIDADE DE MODELAR E AUMENTAR A EFICIENCIA DA ESPUMA.	ESTRELA VERDE	37,9500
1	91	20,00	M	Manta de chaton, diversas cores e modelos, tamanho mínimo 24x40 cm.	IMP	70,0000
1	92	20,00	M	Manta de strass colorida, cores dourada e prata, tamanho mínimo 30x45 cm.	IMP	85,0000
1	95	30,00	PC	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- média.8mm todas as cores).	IMP	68,0000
1	96	30,00	PC	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- pequena- 04mm (todas as cores).	IMP	91,0000
1	97	30,00	PC	Meia pérola para decoração- pacotes com meio kg- pequena.6mm (todas as cores).	IMP	78,0000
1	103	50,00	PC	Pacote de guardanapo, pacote com 20 unidades para Decoupage e técnicas de arte e artesanato. Em três películas de papel, duas em branco e uma camada colorida e pigmentada, para usar em técnica de decoupage. Estampas a escolher.	KERAMIK	45,0000
1	110	20,00	UN	Palito pega strass e peróla, em madeira, possui cera de abelha de longa duração. Embalagem contendo no mínimo 10 und.	MRT	10,5000
1	114	50,00	M	Passamanaria, peça com 1cm de largura e 1 m de comprimento, cor a ser definida pela secretaria.	SÃO JOSÉ	2,8000
1	120	15,00	PC	PEROLAS PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- GRANDE 8MM	IMP	81,0000
1	121	15,00	PC	PEROLAS PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- MEDIA 6MM	IMP	84,0000
1	141	500,00	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS - 15 CM C/10UNID	KEROCOPO	3,5000
1	143	5,00	PC	PRESILHA BICO DE PATO NIQUELADO, BASE RETA MEDINDO 5,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	IMP	27,5000
1	144	10,00	UN	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO BASE DE AGUA POTE COM 100ML.	ACRILEX	23,0000
1	145	2,00	UN	Régua De Madeira Mdf Natural, tipo de régua geométrica:1 Metro de Comprimento	SOUZA	17,5000
1	146	40,00	M	RENDA EM POLIESTER DE TODAS CORES; 1 CM E 3 CM.	NAJAR	1,8900
1	147	100,00	RL	Rolo Barbante cru rolo com 100g, 8 fios, contendo 74 mts Nº 8.	PIRATININGA	5,6500
1	148	150,00	RL	Rolo Barbante cru rolo com no minimo 750MT sendo 85% algodão e 15% outras fibras.	FIAL	25,5000
1	149	170,00	RL	Rolo de barbante coloridas nº. 06, 700 g, 6 fios./ diversas cores.	FIAL	21,9000
1	155	30,00	UN	TAPETE DE STRASS- TAM 24X 40CM COM CHATON.	IMP	67,0000
1	159	130,00	M	Tecido oleado para mesa medindo no mínimo 1.40 m de largura	IMP	16,0000
1	171	200,00	UN	Tinta PVA para Artesanato pote contendo no mínimo 100 ml cada. Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha.cores diversas	ACRILEX	11,0000
1	173	4.500,00	M	TNT ESTAMPADO,40G, 140MM DE LARGURA, ESTAMPAS SORTIDAS	SUPPER	6,0000
1	179	40,00	UN	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO COM 100 ML CADA	ACRILEX	26,4000
1	190	100,00	UN	Rolo de barbante coloridas nº 6, 700 g, 6/6 fios./ diversas cores	FIAL	22,5000
1	191	100,00	UN	Rolo de barbante coloridas nº 8, 600 g, 8/8 fios./ diversas cores	FIAL	25,5000
2	7	30,00	UN	FLAUTA DOCE GERMANICA YRS 23G AFINAÇÃO: C (DÓ), SISTEMA: GERMÂNICA, MATERIAL: RESINA ABS, TIPO: SOPRANO, CHAVES: C/ ESTOJO: TECIDO.	ARTBANK	55,9000
				TOTAL		100.057,29

EMPRESA: RIVALDA MARTIGNAGO - 07.911.008/0001-59

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	6,00	UN	Agulha para bonecas. Com 20 cm e 100% aço.	NY BC	9,0000
1	9	10,00	CX	Alfinetes de Segurança (tipo joaninha) medindo 3,5 cm. Caixa contendo 100 unidades.	NY BC	11,4000
1	10	10,00	PC	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 PECAS	NY BC	18,0000
1	13	20,00	UN	Bloco de espuma multiuso, espessura mínima de 60mm. Tamanho aproximado: 220X130 mm.	CORTAG	22,0000
1	14	45,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 100 mm, pacote com 10 unidades cada.	STYROCORT	26,0000
1	15	125,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 200 mm, pacote com 3 unidades cada.	STYROCORT	26,9900
1	17	105,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 250 mm, pacote com 2 unidades cada.	STYROCORT	26,0000
1	18	9,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 35mm, maciça pacote com 100 unidades cada.	STYROCORT	20,0000
1	20	19,00	PC	Bola de isopor qualidade EPS 75mm, maciça pacote com 25 unidades cada.	STYROCORT	29,0000
1	21	85,00	PC	BOLA DE NATAL COM BRILHO, 5 CM PLASTICO, PACOTES COM 4 UNID. CORES SORTIDAS	CRYSTMAN	11,8000
1	37	10,00	UN	CLAREADOR INCOLOR, TINTA SEM PIGMENTAÇÃO DE COR UTILIZADA PARA DAR TRANSPARÊNCIA ÁS DEMAIS CORES; EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRIMEX	5,4000
1	39	40,00	UN	Cola branca super à base de PVA ,auto grau de aderencia. Aplicações madeira, papel, cortiça, MDF e materiais porosos em geral, embalagemcontendo no mínimo 250 gr	TEK BOND	11,3000
1	40	30,00	UN	cola de silicone liquida, embalagem contendo no mínimo 100g ideal para trabalhos manuais cola: pano, papel, papelão, espuma, madeiras e outros.	REND COLA	8,9000
1	41	30,00	UN	cola dimensional Brilliante relevo 3D, embalagem contendo no mínimo 35ml, cores diversas conforme solicitação.	ACRILEX	6,9000
1	43	15,00	UN	Cola para isopor e EVA contendo no mínimo 35g	MAXCOLA	3,5000
1	45	250,00	M	Corda de sisal fino e grossa.	ARAMAX	4,9800
1	46	10,00	UN	Corrente de metal com strass SS12 com no mínimo 10 MTS , cores prata /ouro.	NY BC	52,0000
1	47	10,00	UN	Corrente de metal com strass SS16 com no mínimo 10 MTS , cores prata /ouro.	NY BC	62,0000
1	52	50,00	UN	Essências para velas artesanais, a base de oleo . embalagem contendo 100 ml. Fragrâncias diversas.	ATR	55,7000
1	54	10,00	UN	FESTAO COM 2 METROS NA COR VERDE- PACOTES COM 10 UNIDADES	CRYSTMAN	68,0000
1	57	50,00	RL	FITA CETIM -50 MM EM CORES VARIADAS (ROLO COM 50 METROS)	MERITA	78,0000
1	61	35,00	UN	Fita natalina luxo, rolo com 3 m, 3,8 cm de largura, pct com 8 unid.	CRYSTMAN	125,0000
1	63	20,00	UN	Fita metalóide, espessura 20mm, 100% poliéster rolo contendo 50 metros, cores sortidas	LANTCOR	9,8000
1	70	100,00	UN	GORRO PAPAI NOEL DE FELTRO, MODELO SIMPLES PACOTE COM 12 UNIDADES	CRYSTMAN	59,8000
1	71	100,00	PC	IMA PARA ARTESANATO PCT COM 100G CADA.	ACC	11,8000
1	73	500,00	UN	Laço pronto, cores diversas, medindo 18 mm x 34 cm.	VMP	1,4000
1	74	30,00	PC	LANTEJOULA LISA PAETE, COMPOSICAO: POLIESTER METALIZADO. PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 10MM CORES DIVERSAS	HONEY	39,9000
1	76	10,00	PC	LANTEJOULA LISA PAETE, COMPOSICAO: POLIESTER METALIZADO. PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 6MM CORES DIVERSAS	HONEY	39,9000
1	77	10,00	PC	LANTEJOULA LISA PAETE, COMPOSICAO: POLIESTER METALIZADO. PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 8MM CORES DIVERSAS	HONEY	39,9000
1	89	70,00	UN	Lixa extra fina para artesanatos em massa/ madeira, tamanho mínimo 225mm x 275mm, grão 180 a 220.	TIGRE	1,6000
1	93	3,00	UN	MASCARA PARA CILIOS PARA MAQUIAGEM ARTISTICA PRETA, ALONGADORA;	TANGO	31,8000
1	94	150,00	UN	MASSA PARA BISCUIT NA COR BRANCA COM 1 KG CADA	POLECOL	37,8000
1	98	15,00	PC	MICANGAS BOLA CONTA PLASTICOS 6MM, PCTTS DE 500 G, DIVERSAS CORES	MALULI	88,0000
1	99	15,00	PC	MICANGAS BOLA CONTA PLASTICOS 8MM, PCTS DE 500 G, DIVERSAS CORES	MALULI	89,9000
1	100	50,00	UN	MINI CAIXOTE DE MADEIRA DE PINUS - TAMANHO: 15 X 12 X 27 CM	VIP	18,8000
1	101	300,00	UN	NOVELO EM LA 100% ACRILICO,CONTENDO 40 G. CORES DIVERSAS.	CISNE	6,0000
1	104	10,00	UN	PAINEL DE EVA DE PASCOA- GRANDE	PIFFER	42,0000
1	105	10,00	UN	PAINEL EVA DE FESTA JUNINA- GRANDE	PIFFER	42,0000
1	106	10,00	UN	PAINEL EVA DIA DAS CRIANCAS- GRANDE	PIFFER	42,0000
1	107	10,00	UN	PAINEL EVA DIA DOS PAIS	PIFFER	42,0000
1	108	200,00	PC	PALITO DE PICOLE COM PONTA QUADRADA, EM MADEIRA NATURAL,PCT COM 100 UNID.	THEOTO	5,6000
1	109	300,00	PC	PALITO PARA CHURRASCO GRANDE, EM MADEIRA NATURAL, 25CM X 3,5 MM, PCT COM 100 UNID.	THEOTO	6,9000
1	112	30,00	UN	Parafina em Lentilha 140/145. Embalagem contendo 5 kg.	PONTO LUZ	302,0000
1	113	10,00	UN	PARAFINA PARA VELA – BARRA COM 5 KG.	PONTO LUZ	252,0000
1	115	2,00	UN	PASTILHAS AQUARELA ESTOJO CONTENDO 12 CORES. PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE CORES MISCIVEIS PRODUTO ATOXICO.	LEO E LEO	22,9000
1	116	15,00	UN	Pátina em cera, cores diversas, embalagem contendo no mínimo 37 ml.	ACRILEX	29,8000
1	117	20,00	PC	PAVIO PARA VELA 100% ALGODAO COM 20MM. PACOTE CONTENDO 100 PECAS.	STEEL	41,0000
1	118	50,00	PC	Pavio para Velas com Ilhós 18cm Diâmetro 1mm , com no minimo 10 unidades cada pacote.	STEEL	7,9900
1	119	15,00	PC	Pérola Craquelada/ amora 10 mm. (variadas cores, inclusive na cor branca e pérola).Pacote com no mínimo 250 gramas. Pérola para construção de peças de vestuário,ornamentação de peças em MDF,acessórios de bijuterias em geral.	MALULI	93,0000
1	122	20,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO CURTO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº00	TIGRE	8,1000
1	125	20,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº02	TIGRE	7,4300
1	126	20,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA	TIGRE	24,0500

				TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº16		
1	127	20,00	UN	PINCEL CHATO PELO DE MARTA CABO LONGO DE POLIPROPILENO, SIENA,VIROLADE ALUMINIO POLIDO PARA TINTAS A OLEO E ACRILICA Nº18	TIGRE	30,3000
1	128	20,00	UN	Pincel Chato com Cerda Sintética Branca Rajada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.Formato Cilíndrico, Virola de alumínio -tam. 12.	TIGRE	20,0000
1	129	20,00	UN	PINCEL COM CERDAS MACIAS PARA PINTURA EM TELA- CABO VERMELHO NSº 20- PELO DE MARTA	TIGRE	32,9000
1	130	20,00	UN	Pincel redondo pituá 803 com cerda natural, virola em aluminio polido, cabo em madeira nº 4.	TIGRE	21,8000
1	131	20,00	UN	Pincel redondo pituá 803 com cerda natural, virola em aluminio polido, cabo em madeira nº 2.	TIGRE	19,8000
1	132	20,00	UN	PINCEL REDONDO PELO DE PONEI, CABO CURTO, DE POLIPROPILENO AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, PARA TINTAS GUACHE, AQUARELA, EVA E ACRILICA Nº00	TIGRE	2,6000
1	133	20,00	UN	PINCEL TRIANGULAR PEQUENO, PARA PINTURA ARTISTICA, METAL, PAPE, E.V.A, PLASTICO, CERAMICA, MADEIRA, OLEO E ACRILICA PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTETICO KONEX OCRE. CABO: CURTO CREME. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: LINGUA DE GATO. Nº4	TIGRE	19,9000
1	134	15,00	KIT	Pintakara Tinta Facial Cremoso Torre com 05 Frascos de Cores Sortidas com Glitter de 04 gr.	COLOR MAKE	19,9000
1	135	10,00	PC	PISTILOS PARA FLORES EM EVA- PACOTES COM 12 UNIDADES	MALULI	12,8000
1	136	85,00	UN	Pó para maquiagem artística, tipo pó compacto, para uso facial ou corporal a seco. Ideal para pintura e acabamento de sombras em maquiagens diversas. Embalagem contendo 10 g cada. Disponível em 11 cores. Amarelo, Azul, Branco, Cor de Pele, Laranja, Marrom, Preto, Roxo, Verde, Vermelho, Pink. Tipo Pancake.	YUR	24,0000
1	142	350,00	UN	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS - 22 CM C/10UNID	KEROCOPO	5,6100
1	150	85,00	RL	Rolo de fio de sisal com 10 m- várias cores. Espessura mínima: 2mm	ARAMAX	9,9000
1	151	20,00	RL	ROLO DE FITA DE JUTA DOURADA ARAMADA COM 10M - 38 MM DE LARGURA - VARIAS CORES	ARAMAX	31,9500
1	152	10,00	UN	Rolo escolar de espuma, tamanho aproximado de 4 cm, possui suporte removível.	TIGRE	3,0000
1	153	20,00	UN	SIANINHA ESTREITA VARIAS CORES. MEDIDA: 05 MM COMPOSICAO: 95% VISCOSE + 5% METALIZADO ROLO COM 50 METROS.	NY BC	76,0000
1	154	20,00	UN	Sianinha estreita várias cores. Medida: 09 mm Composição: 95% Viscose + 5% Metalizado Rolo com 10 metros.	NY BC	27,0000
1	156	3,00	UN	TECIDO acrobático circense. 16 metros. Cor preto contendo liganete.	TEXTILSUL	539,7500
1	164	5,00	RL	TERMOCOLANTE, ROLO COM TAMANHO MÍNIMO DE 31X100cm.	DECORFIX	7,9000
1	165	50,00	UN	Tinta dimensional metálica, 3d, embalagem contendo no mínimo 35 ml cores a escolher.	ACRILEX	8,1500
1	166	80,00	UN	Tinta Acripuff para Tecido Expansível. Contém: 01 unidade contendo no mínimo 35 ml Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Não tóxica. Solúvel em água; (diversas cores).	ACRILEX	9,0500
1	168	200,00	TUB	Tinta PVA Cintilante, embalagem contendo no mínimo 100 ml- variadas cores	GATO PRETO	21,0000
1	169	300,00	TUB	Tinta PVA Fosca para Artesanato, embalagem contendo no mínimo 250 ml variadas cores	ACRILEX	34,0000
1	170	120,00	TUB	Tinta PVA Fosca embalegam contendo no mínimo 500 ml- branca	ACRILEX	71,6000
1	172	130,00	UN	TINTA SPRAY PARA CABELOS- VARIADAS CORES 120ML	NY BC	18,4000
1	174	100,00	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, 100 % EM ALGODÃO; CORES DIVERSAS, TAMANHO APROXIMADO DE 45X80 CM.	PUREZA	19,0000
1	175	150,00	UN	Tubete de plástico 13 cm, com tampa.	ACC	1,6000
1	176	65,00	UN	Vaselina liquida especial para artesanato. Embalagem com no mínimo 1L.	BELLA	72,0000
1	178	40,00	UN	Verniz craquelê Indicado para craquelar as Tintas Acrílicas Fosca, Metal Colors ou Tinta Fosca para Artesanato, pode ser aplicado em peças de gesso, madeira, cerâmica, metal, isopor, embalagem contendo no mínimo 100 ml	ACRILEX	17,0000
1	180	15,00	UN	VIES FECHADO ESTAMPADO EM ROLO VARIAS CORES. CONTEM: 01 UNIDADE LARGURA INICIAL: 35 MM LARGURA PARTE EXTERNA: 24 MM COMPRIMENTO: 20 METROS COMPOSICAO: 70% POLIESTER 30% ALGODAO.	NY BC	17,8000
1	181	130,00	UN	Tinta a óleo para pinturas artísticas, embalagem 20 ml (cores diversas, a escolha); sugestão de marcas GATO PRETO, ACRILEX	ACRILEX	12,7000
1	182	2,00	UN	Cortador de Massa de Biscuit, molde letras em Material Poliestireno Medida Externa (AxLxP) 2cm	HB FORMAS	82,0000
1	183	4,00	UN	Molde de silicone - Macarons P. Molde de silicone para sabonete, resina, vela, gesso, biscuit, entre outros derivados. Medida aproximada 4,5cm diam. x 2cm alt. Peso aproximado: 25 gr. cada	HB FORMAS	42,5000
1	184	4,00	UN	Molde De Silicone Macarron Grande; medida aproximada: 3,7 cm x 3,7 cm x 2,2 cm	HB FORMAS	114,0000
1	185	4,00	UN	Molde De Silicone Biscoito Maisena. Tamanho da Peça: 7cm de altura na peça molhada Peso do Molde: 40g	HB FORMAS	53,0000
1	186	3,00	UN	Molde Silicone-kit C/8 Bolachas/biscoitos/biscuit Variadas.	HB FORMAS	152,0000
1	187	4,00	UN	Molde Silicone Biscoito Recheado Biscuit. Altura/Espessura: 2 cm, - Comprimento: 6 cm- Largura: 6 cm, - Peso: 50 gramas	HB FORMAS	54,0000
1	188	100,00	UN	Massa colorida para Biscuit (cores diversas, a escolha); Embalagem 90g. Sugestão de marca Polycol	POLYCOL	5,4500
1	189	5,00	UN	Creme para Biscuit- uso profissional, frasco com 250g	POLYCOL	55,0000
2	9	100,00	UN	Cubo mágico. Medidas do cubo: 5,5 cm altura x 5,5 cm largura x 5,5 cm profundidade. Contém: 1 cubo mágico. Cores: Sortidas. Composição: Plástico. Peso: 50 Gramas. Validade: Indeterminada. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.	ART BRINK	22,8000
				TOTAL		119.951,80

EMPRESA: E D RIBEIRO - 50.728.178/0001-21

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	26	50,00	UN	CACHEPO DE MDF MADEIRA CRUA 08 X 08 X 09 CM	PROPRIA	4,0000
1	27	50,00	UN	CAIXA DE CHA TRABALHADA COM DIVISORIAS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 13 X 13 X 06 CM	PROPRIA	11,7500
1	28	40,00	UN	CAIXA DE MAQUIAGEM VAZADA SEM ESPELHO COM DIVISORIAS DE MDF MADEIRA CRUA -	PROPRIA	16,9000
1	29	40,00	UN	CAIXA DE REMEDIO VAZADA COM PASSA FITA DE MDF	PROPRIA	16,9000

				MADEIRA CRUA - TAMANHO: 23 X 18 X 12,5 CM		
1	**30**	**70,00**	**UN**	**CAIXA DOCUMENTO DE MADEIRA CRUA MDF - TAMANHO: 32 X 06 X 23 CM**	**PROPRIA**	**16,9000**
1	**31**	**40,00**	**UN**	**CAIXA PASSA FITA DE MADEIRA CRUA MDF - TAMANHO: 10 X 05 CM**	**PROPRIA**	**4,5000**
1	**32**	**20,00**	**UN**	**CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 10 X 14 X 09 CM**	**PROPRIA**	**5,9900**
1	**33**	**40,00**	**UN**	**CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 20 X 08 CM**	**PROPRIA**	**11,5000**
1	**34**	**40,00**	**UN**	**CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 25 X 25 X 12 CM**	**PROPRIA**	**16,9000**
1	**42**	**130,00**	**UN**	**Cola INSTANTANEA nº 2 media viscosidade 20G, adesivo super versatil adere a varios tipos de materiais como borracha, barracha nitrilica, neoprene, eva, embalagem contendo no mínimo 50 gr.**	**GMAD**	**10,5000**
1	**137**	**40,00**	**UN**	**PORTA CHAVES RETANGULAR COM 4 PINOS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 14 X 0,5 CM**	**PROPRIA**	**8,0000**
1	**138**	**40,00**	**UN**	**PORTA JOIAS COM 12 CAVIDADES E TAMPA COM DOBRADICAS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 15 X 4,5 CM**	**PROPRIA**	**16,9000**
1	**139**	**50,00**	**UN**	**PORTA RETRATO COM BASE DE MDF MADEIRA CRUA PARA FOTOS 10 X 15 CM - TAMANHO: 20 X 30 X 01 CM**	**PROPRIA**	**14,5000**
1	**140**	**50,00**	**UN**	**PORTA RETRATO RETO PARA FOTOS 10 X 15 CM DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 13 X 19 X 01 CM**	**PROPRIA**	**9,9900**
2	**6**	**20,00**	**UN**	**Violão vcs206 ys,violão clássico acústico 39"(4/4 / 99 cm),-tampo, faixas e fundo em linden,-escala e cavalete em linden,-escala e cavalete (Parafusado) em dark maple,-tensor bi-direcional-filete em abs-tarraxas niqueladas com madre pérola encordoamento em nylon.**	**VOGGA**	**450,0000**
				TOTAL		**17.343,80**

Saudade do Iguaçu – PR; 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:98F5D615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL DE CONCURSO LEI DE EMERGENCIA CULTURAL PAULO GUSTAVO
TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 30
Após o encerramento das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 I Edital de Concurso Lei De Emergência Cultural Paulo Gustavo, no dia 16 de novembro de 2023, segue a lista de projetos inscritos neste Edital, que serão encaminhados para a Comissão de Análise e Seleção da Lei Paulo Gustavo do município de Agudos do Sul, Paraná.
Proponentes em ordem alfabética.
Art. 6º. Inciso l – Categoria livre (3 – 10 minutos).

Nº	NOME DO PREPONENTE	PROJETO	PF/PJ
01	Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão - ACMT	"Live da ACMT."	Pessoa Jurídica
02	Tiago Jean Rodrigues	"Belezas de Agudos do Sul."	Pessoa Física

Art. 6º. Inciso l – Categoria Documentário (Mais de 30 minutos).

Nº	NOME DO PREPONENTE	PROJETO	PF/PJ
01	Allan Matheus Teixeira Knopik	"Vozes da Cidade – Agudos do Sul um retrato Audiovisual."	Pessoa Física
02	Alysson Henrique dos Santos de Oliveira	"Meu Rincão, minha Agudos do Sul."	Pessoa Física
03	Charles Santana Domingos	"Projeto Cine memoria: A história da dança no município."	Pessoa Física
04	Guilherme Zollner Munhoz	"Memorias vivas de Agudos do Sul: Um documentário sobre histórias inesquecíveis."	Pessoa Física
05	Pia do Motion	"Agudos do Sul: Memórias e Raízes de Uma Terra Singular"	Pessoa Jurídica
06	Insight Comunicacao	"Agudos do Sul: Tradições e Cultura de Uma Cidade Viva"	Pessoa Juridica

Art. 8º - Demais Áreas da Cultura.

Nº	NOME DO PREPONENTE	PROJETO	PF/PJ
01	Ailton Sebastião Pereira de Britto	Artesanato	Pessoa Física
02	Alan Gabriel da Rocha	Música	Pessoa Física
03	Alcione da Silva Gonçalves	Música	Pessoa Física
04	Aline Matias	Artesanato	Pessoa Física
05	Ana Camilo Feliciano	Artesanato	Pessoa Física
06	Angelo Oloi Fukner	Música	Pessoa Física
07	Antônio Amauri de Lima Raussis	Música	Pessoa Física
08	Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão - ACMT	Artesanato	Pessoa Jurídica
09	Atair de Jesus Lima Saidak	Artesanato	Pessoa Física
10	Clovis Kuchler	Música	Pessoa Física
11	Dinacir Maria de Lima	Artesanato	Pessoa Física
12	Eliane de Oliveira	Artesanato	Pessoa Física

13	Eronildo Candido Batista	Artesanato	Pessoa Física
14	Giovana Barbara S. Lacerda	Música	Pessoa Física
15	Izabel Cardoso da Luz	Artesanato	Pessoa Física
16	Joanir José Soares	Artesanato	Pessoa Física
17	José Mauri Lacerda	Música	Pessoa Física
18	Josmara das Graças B. Policarpo	Artesanato	Pessoa Física
19	Lourenço Kuchler	Música	Pessoa Física
20	Maria Rosane Barsch dos Santos	Artesanato	Pessoa Física
21	Nara do Rocio F. da Luz	Artesanato	Pessoa Física
22	Raquel de Jesus Oliveira	Artesanato	Pessoa Física
23	Rosiele Barsch dos Santos	Artesanato	Pessoa Física
24	Valdevino Vilson Lacerda	Música	Pessoa Física

Agudos do Sul, 17 de novembro de 2023.

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:D20E1300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.102 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO MITROVINI NETO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**030-2023**	**Vigência:**	**16/11/2023 A 15/11/2024**
ID DA ATA:	**0091-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**33-2023**		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS.**		
Valor:	**R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO MITROVINI NETO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**030-2023**	**Vigência:**	**16/11/2023 A 15/11/2024**
ID DA ATA:	**0092-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**33-2023**		
Contratado:	**RETÍFICA DE MOTORES MARINHO LTDA**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS.**		
Valor:	**R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO MITROVINI NETO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**030-2023**	**Vigência:**	**16/11/2023 A 15/11/2024**
ID DA ATA:	**0093-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**33-2023**		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS.**		
Valor:	**R$ 50.165,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 17 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A4ACF34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2023

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES REFERENTES À TABELA FIXA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,51% (quatro virgula cinqüenta e um por cento), os valores referentes à tabela fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
ITEM	**LISTA DE SERVIÇOS**	**VALOR FIXO**	**ALÍQUOTA**
1.	***Serviços de informática e congêneres.***		
1.01	*Análise e desenvolvimento de sistemas.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.02	*Programação.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.03	*Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.*		*3%*
1.04	*Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.05	*Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.*		*3%*
1.06	*Assessoria e consultoria em informática.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.07	*Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.08	*Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.*	*R$ 751,43*	*3%*
1.09	*Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).*		*3%*
2.	***Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.***		
2.01	*Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*	*R$ 751,43*	*3%*
3.	***Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.***		
3.02	*Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.*		*3%*
3.03	*Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*		*3%*
3.04	*Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.*		*3%*
3.05	*Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.*		*3%*
4.	***Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.***		
4.01	*Medicina e biomedicina.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
4.02	*Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.*		*3%*
4.03	*Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.*		*3%*
4.04	*Instrumentação cirúrgica.*	*R$ 634,38*	*3%*
4.05	*Acupuntura.*	*R$ 634,38*	*3%*
4.06	*Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.07	*Serviços farmacêuticos.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.08	*Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.09	*Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.10	*Nutrição.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.11	*Obstetrícia.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
4.12	*Odontologia.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
4.13	*Ortóptica.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
4.14	*Próteses sob encomenda.*	*R$ 636,72*	*3%*
4.15	*Psicanálise.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
4.16	*Psicologia.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.17	*Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.*		*3%*
4.18	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 751,43*	*3%*
4.19	*Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.*		*3%*
4.20	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
4.21	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
4.22	*Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.*		*5%*
4.23	*Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.*		*5%*

5.	***Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.***		
5.01	*Medicina veterinária e zootecnia.*	*R$ 751,43*	*3%*
5.02	*Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.*		*3%*
5.03	*Laboratórios de análise na área veterinária.*		*3%*
5.04	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 751,43*	*3%*
5.05	*Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.*		*3%*
5.06	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
5.07	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
5.08	*Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
5.09	*Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.*		*5%*
6.	***Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.***		
6.01	*Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
6.02	*Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
6.03	*Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
6.04	*Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.*	*R$ 636,72,*	*3%*
6.05	*Centros de emagrecimento, spa e congêneres.*		*3%*
6.06	*Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres*	*R$ 203,75*	*3%*
7.	***Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.***		
7.01	*Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.*	*R$ 764,06*	*3%*
7.02	*Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.03	*Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.*	*R$ 764,06*	*3%*
7.04	*Demolição.*		*3%*
7.05	*Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*		*5%*
7.06	*Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.07	*Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.08	*Calafetação.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.09	*Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.*		*3%*
7.10	*Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.11	*Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.12	*Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.13	*Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.16	*Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.*		*3%*
7.17	*Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.*		*3%*
7.18	*Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.*		*3%*
7.19	*Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.*	*R$ 764,06*	*3%*
7.20	*Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.*	*R$ 764,06*	*3%*
7.21	*Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.*	*R$ 203,75*	*3%*
7.22	*Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
8.	***Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.***		
8.01	*Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.*		*3%*
8.02	*Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.*	*R$ 764,06*	*3%*
9.	***Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.***		
9.01	*Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*		*3%*
9.02	*Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
9.03	*Guias de turismo.*	*R$ 203,75*	*3%*
10.	***Serviços de intermediação e congêneres.***		
10.01	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.*	*R$ 203,75*	*5%*
10.02	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos Quaisquer.*	*R$ 203,75*	*5%*
10.03	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.*	*R$ 203,75*	*5%*
10.04	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).*	*R$ 203,75*	*5%*
10.05	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.*	*R$ 203,75*	*2%*
10.06	*Agenciamento marítimo.*	*R$ 203,75*	*3%*
10.07	*Agenciamento de notícias.*	*R$ 203,75*	*3%*
10.08	*Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.*	*R$ 203,75*	*3%*
10.09	*Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 203,75*	*2%*
10.10	*Distribuição de bens de Terceiros.*	*R$ 203,75*	*3%*
11.	***Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.***		
11.01	*Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.*		*3%*
11.02	*Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.*	*R$ 203,75*	*3%*
11.03	*Escolta, inclusive de veículos e cargas.*		*3%*
11.04	*Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.*		*3%*
12.	***Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.***		
12.01	*Espetáculos teatrais.*		*3%*
12.02	*Exibições cinematográficas.*		*3%*
12.03	*Espetáculos circenses.*		*3%*
12.04	*Programas de auditório.*		*3%*
12.05	*Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.*		*3%*
12.06	*Boates, taxi-dancing e congêneres.*		*3%*
12.07	*Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*		*3%*
12.08	*Feiras, exposições, congressos e congêneres.*		*3%*
12.09	*Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.*		*3%*
12.10	*Corridas e competições de animais.*		*3%*

12.11	*Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.*		*3%*
12.12	*Execução de música.*	*R$ 203,75*	*3%*
12.13	*Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
12.14	*Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.*	*R$ 203,75*	*3%*
12.15	*Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.*		*3%*
12.16	*Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*		*3%*
12.17	*Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.*	*R$ 203,75*	*3%*
13.	***Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.***		
13.02	*Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
13.03	*Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
13.04	*Reprografia, microfilmagem e digitalização.*	*R$ 203,75*	*3%*
13.05	*Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.*		*3%*
14.	***Serviços relativos a bens de terceiros.***		
14.01	*Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.02	*Assistência Técnica.*	*R$ 636,72*	*3%*
14.03	*Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.04	*Recauchutagem ou regeneração de pneus.*		*2%*
14.05	*Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.*	*R$ 203,75*	*3%*
14.06	*Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.*	*R$ 636,72*	*3%*
14.07	*Colocação de molduras e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
14.08	*Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
14.09	*Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.*	*R$ 203,75*	*3%*
14.10	*Tinturaria e lavanderia.*		*3%*
14.11	*Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.*		*3%*
14.12	*Funilaria e lanternagem.*		*3%*
14.13	*Carpintaria e serralheria.*	*R$ 203,75*	*3%*
14.14	*Guincho intramunicipal, guindaste e içamento*		*3%*
15.	***Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.***		
15.01	*Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.*		*5%*
15.02	*Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.*		*5%*
15.03	*Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.*		*5%*
15.04	*Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.*		*5%*
15.05	*Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.*		*5%*
15.06	*Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.*		*5%*
15.07	*Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.*		*5%*
15.08	*Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.*		*5%*
15.09	*Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).*		*5%*
15.10	*Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.*		*5%*
15.11	*Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.*		*5%*
15.12	*Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.*		*5%*
15.13	*Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.*		*5%*
15.14	*Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.*		*5%*
15.15	*Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.*		*5%*
15.16	*Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.*		*5%*
15.17	*Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.*		*5%*
15.18	*Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.*		*5%*
16.	***Serviços de transporte de natureza municipal.***		
16.01	*Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.*		*3%*
16.02	*Outros serviços de transporte de natureza municipal*	*R$ 203,75*	*3%*
17.	***Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.***		
17.01	*Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.02	*Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
17.03	*Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.04	*Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.*		*3%*
17.05	*Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.*		*3%*
17.06	*Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.*	*R$ 636,72*	*3%*
17.08	*Franquia (franchising).*		*3%*
17.09	*Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.10	*Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
17.11	*Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).*	*R$ 203,75*	*3%*
17.12	*Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.*	*R$ 203,75*	*3%*

17.13	*Leilão e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
17.14	*Advocacia.*	*R$ 1.018,76*	*3%*
17.15	*Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.16	*Auditoria.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.17	*Análise de Organização e Métodos.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.18	*Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.19	*Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.20	*Consultoria e assessoria econômica ou financeira.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.21	*Estatística.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.22	*Cobrança em geral.*	*R$ 203,75*	*3%*
17.23	*Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).*	*R$ 764,06*	*3%*
17.24	*Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.*	*R$ 764,06*	*3%*
17.25	*Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).*		*3%*
18.	***Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.***		
18.01	*Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*	*R$ 636,72*	*3%*
19.	***Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.***		
19.01	*Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*	*R$ 203,75*	*5%*
20.	***Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.***		
20.01	*Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.*		*3%*
20.02	*Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.*		*3%*
20.03	*Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.*		*3%*
21.	***Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.***		
21.01	*Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*		*3%*
22.	***Serviços de exploração de rodovia.***		
22.01	*Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.*		*5%*
23.	***Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.***		
23.01	*Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.*	*R$ 636,72*	*3%*
24.	***Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.***		
24.01	*Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.*	*R$ 203,75*	*3%*
25.	***Serviços funerários.***		
25.01	*Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.*		*3%*
25.02	*Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.*		*3%*
25.03	*Planos ou convênio funerários.*		*3%*
25.04	*Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.*	*R$ 203,75*	*3%*
25.05	*Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.*		*3%*
26.	***Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.***		
26.01	*Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.*	*R$ 203,75*	*5%*
27.	***Serviços de assistência social.***		
27.01	*Serviços de assistência social.*	*R$ 764,06*	*3%*
28.	***Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.***		
28.01	*Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.*	*R$ 764,06*	*5%*
29.	***Serviços de biblioteconomia.***		
29.01	*Serviços de biblioteconomia.*	*R$ 764,06*	*3%*
30.	***Serviços de biologia, biotecnologia e química.***		
30.01	*Serviços de biologia, biotecnologia e química.*	*R$ 764,06*	*3%*
31.	***Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.***		
31.01	*Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.*	*R$ 636,72*	*3%*
32.	***Serviços de desenhos técnicos.***		
32.01	*Serviços de desenhos técnicos.*	*R$ 636,72*	*3%*
33.	***Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.***		
33.01	*Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.*	*R$ 636,72*	*3%*
34.	***Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.***		
34.01	*Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.*	*R$ 636,72*	*3%*
35.	***Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.***		
35.01	*Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*	*R$ 764,06*	*3%*
36.	***Serviços de meteorologia.***		
36.01	*Serviços de meteorologia.*		*3%*
37.	***Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.***		
37.01	*Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*	*R$ 203,75*	*3%*
38.	***Serviços de museologia.***		
38.01	*Serviços de museologia.*	*R$ 764,06*	*3%*
39.	***Serviços de ourivesaria e lapidação.***		
39.01	*Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).*	*R$ 203,75*	*3%*
40.	***Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.***		
40.01	*Obras de arte sob encomenda.*	*R$ 203,75*	*3%*
Obs.: Somente será permitida a tributação por valores fixos dos subitens que apresentarem valores na coluna Valor Anual.			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D97CCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa27/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA - CNPJ: 10.697.987/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS - PARA TODA LINHA DE MÁQUINAS A COMBUSTÃO STHIL	HR	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE REGULAGEM DE CARBURADOR, LIMPEZA E REGULAGEM - PARA TODA LINHA DE MÁQUINAS A COMBUSTÃO STHIL	HR	48	R$ 125,00	R$ 6.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS E TÉCNICO - PARA TODA LINHA DE MÁQUINAS A COMBUSTÃO STHIL	HR	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EBFE16D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa28/2023
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA - CNPJ: 06.989.129/0001-50
Valor Total da Entidade: 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA -, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.989.129/0001-50 PLANO DE TRABALHO 2023-2025 RESOLUÇÃO 19-2023 CMAS	MENSAL	15	R$ 35.000,00	R$ 525.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil)

BARBOSA FERRAZ, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2713D8A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão38/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 191.269,50 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMACIANTE 02 LITROS – PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA.	VIDA	UNID	800	R$ 9,23	R$ 7.384,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	CHEMIX	UNID	2500	R$ 4,17	R$ 10.425,00
13	RODO DE ESPUMA COM CABO 26 CM	LOCATELLI	UNID	500	R$ 12,79	R$ 6.395,00
15	SABÃO EM PÓ 800 GR	ASSIM	UNID	3500	R$ 17,88	R$ 62.580,00
21	RODO DE BORRACHA DE ALUMÍNIO C/ CABO 40 CM	LARES	UNID	200	R$ 42,80	R$ 8.560,00
26	TOALHA PARA LIMPEZA 60 CM X 70 CM	REZIN	UNID	1000	R$ 12,53	R$ 12.530,00
30	LENÇO UMEDECIDO TOALHA HIPOALÉRGICA PACOTE CONTENDO 96 UNIDADES	BABY	UNID	1000	R$ 14,53	R$ 14.530,00
38	FILME PELÍCULA ADERENTE 28X30	FIAT LUX	UNID	30	R$ 17,85	R$ 535,50
54	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHO ALUMINIO	UNID	800	R$ 7,99	R$ 6.392,00
66	ÁLCOOL 46º 1000 ML	ARAUCARIA	UNID	1500	R$ 7,89	R$ 11.835,00
73	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	BARRA NOVA	UNID	600	R$ 14,10	R$ 8.460,00
89	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO	FLASHLIMP	UNID	350	R$ 118,98	R$ 41.643,00

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 182.081,50 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	SOL	UNID	1000	R$ 7,19	R$ 7.190,00
4	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) – BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 28 CM X 40 CM, 50 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	PACK ROOL	UNID	100	R$ 9,40	R$ 940,00
6	ESPETO DE CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	UNID	200	R$ 4,23	R$ 846,00
9	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM	FLABON	UNID	150	R$ 5,19	R$ 778,50
11	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE 12 PACOTE UNIDADES	CRISTAL	UNID	100	R$ 3,44	R$ 344,00
14	RODO DE ESPUMA ABRASIVO COM 26 CM	ANA LIVIA	UNID	500	R$ 12,84	R$ 6.420,00
16	SODA CÁUSTICA – SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. BOA QUALIDADE. 1 KG	BEL	UNID	50	R$ 24,19	R$ 1.209,50
23	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	GINA	UNID	150	R$ 0,84	R$ 126,00
24	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	BRICOFLEX	UNID	300	R$ 8,84	R$ 2.652,00
25	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES	TERMOPEL	PCT	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
34	DESINFETANTE 2 LITROS	ALPES	UNID	150	R$ 5,93	R$ 889,50
35	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON E SUPORTE EM MADEIRA	CONDOR	UNID	150	R$ 3,99	R$ 598,50
40	PANO DE PRATO – LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM	ERITEX	UNID	250	R$ 9,89	R$ 2.472,50

47	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML	YPE	UNID	6000	R$ 2,79	R$ 16.740,00
51	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 4 DE 60 MTS	PALOMA	UNID	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
52	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM MADEIRA E BASE MEDINDO 40 CM	NOVICA	UNID	500	R$ 13,84	R$ 6.920,00
55	PEDRA SANITÁRIA 25 GR	DESOFLOR	UNID	200	R$ 2,84	R$ 568,00
56	ESCOVA PARA UNHA COM CABO PLÁSTICO	CONDOR	UNID	30	R$ 4,15	R$ 124,50
57	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300 ML	MAT INSET	UNID	200	R$ 14,42	R$ 2.884,00
59	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL 103	MELITA	UNID	100	R$ 6,82	R$ 682,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL EG COM 24 UNIDADES	MILI	UNID	2000	R$ 38,64	R$ 77.280,00
62	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15 LITROS	ARQPLAST	UNID	100	R$ 20,84	R$ 2.084,00
68	CERA LIQUIDA VERMELHA – VERMELHA COM AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. 700 ML MÍNIMO	GIRANDO SOL	UNID	200	R$ 8,68	R$ 1.736,00
80	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	ORIENTE	UNID	50	R$ 8,47	R$ 423,50
87	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO	DENGO	UNID	150	R$ 5,82	R$ 873,00

FORNECEDOR: RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 197.015,50 (cento e noventa e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE DIMENSÃO 102 MM X 260 MM	BRILHUS	UNID	3500	R$ 1,74	R$ 6.090,00
12	RODO DE BORRACHA C CABO 36 CM	LOCATELLI	UNID	200	R$ 13,18	R$ 2.636,00
19	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	TALGE	UNID	200	R$ 12,05	R$ 2.410,00
20	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX TAMANHO GG	TALGE	UNID	200	R$ 13,04	R$ 2.608,00
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETA 75 X 90 CM C/ 15 UNIDADES	ORIENT	UNID	2000	R$ 12,35	R$ 24.700,00
27	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	ORIENT	UNID	2000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
39	GUARDANAPO EM PAPEL 20 X 20 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTES COM 2 UNIDADES	FOLHALEVE	UNID	500	R$ 5,91	R$ 2.955,00
41	RODO DE BORRACHA PUXADOR DE AGUA 60 CM	LOCATELLI	UNID	200	R$ 15,40	R$ 3.080,00
44	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE CHAPAS, FORNOS E COIFAS. PRINCIPIO ATIVO: SOLVENTE GLICÓLICO E ALCALINIZANTES. PRODUTO PROFISSIONAL, COR: INCOLOR. GALÃO DE 05 LITROS.	SAPOLIO	UNID	150	R$ 25,99	R$ 3.898,50
45	DESINFETANTE PARA PORCELANAS SANITÁRIAS. ELIMINA BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, REMOVE MANCHAS E ENCARDIDOS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,02%. FRASCO 750 ML	PERFECTO	UNID	350	R$ 20,49	R$ 7.171,50
49	SANITIZANTE DE VEGETAIS, BALDE DE 1 QUILO SANITIZANTE CLORADO EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE VEGETAIS	SAPOLIO	UNID	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
50	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	TALGE	UNID	200	R$ 10,60	R$ 2.120,00
63	CORDA PARA VARAL 10 MT	ORIENT	UNID	50	R$ 8,87	R$ 443,50
67	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) – BOBINA PICOTADA EM ALTA	ORIENT	UNID	100	R$ 9,85	R$ 985,00

	DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 40 CM, 100 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 7 KG					
69	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS TIPOS DE CABELO – 350 ML	TRALALA	UNID	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00
71	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, PÁ NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	LOCATELLI	UNID	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
76	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA PACOTE COM 30 UNIDADES	ORIET	UNID	1000	R$ 12,85	R$ 12.850,00
77	SACO DE LIXO 15 LITROS COR PRETA PACOTE COM 60 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 12,85	R$ 12.850,00
88	MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHA E REFIL (DIMENSÕES: - ALTURA: 24 CM; - LARGURA: 26,5 CM; - COMPRIMENTO: 45 CM; - ALTURA MÁX. DO CABO: 1,20 M; (0,90M) -POSSUI 4 RODINHAS QUE FACILITAM A SUA LOCOMOÇÃO - CAPACIDADE DO BALDE: 16 LITROS ITENS INCLUSOS: -1 BALDE COM CENTRIFUGA INOX; -1 CABO AJUSTÁVEL (0,90 M A 1,20M); -1 BASE DO CABO; -2 REFIL DE MICROFIBRA	FLASH LIMP	UNID	100	R$ 179,90	R$ 17.990,00
91	PAPEL INTERFOLHAS BRANCO 1.000 UNIDADES	REMOPEL	PCT	3000	R$ 20,45	R$ 61.350,00
97	TAMBOR DE LIXO 20 LITROS COM PEDAL	AROPLAST	UNID	120	R$ 52,30	R$ 6.276,00
98	TAMBOR DE LIXO 10 LITROS COM PEDAL	AROPLAST	UNID	120	R$ 45,40	R$ 5.448,00

FORNECEDOR: S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 46.794.240/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 196.642,50 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60 GR, CONTENDO 8 UNIDADES O PACOTE. PRODUTO 100% ECOLÓGICO E QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS.	ASSOLAN	PCT	3000	R$ 3,20	R$ 9.600,00
17	LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES. ODOR CARACTERÍSTICO. 500 ML	FACILLE	UNID	100	R$ 12,55	R$ 1.255,00
28	CREME DENTAL 90 GR	ORALB	UNID	300	R$ 6,49	R$ 1.947,00
36	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 26 CM, COM SUPORTE	CONDOR	UNID	150	R$ 9,37	R$ 1.405,50
42	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 65 CM. GROSSO	ORIENT	UNID	350	R$ 13,88	R$ 4.858,00
48	MULTIUSO LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, COM AÇÃO GERMINICINA E BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPODORITO DE SÓDIO – CLORO ATIVO 2,4% FRASCO 500 ML	VEJA	UNID	2500	R$ 11,55	R$ 28.875,00
64	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 10 LITROS	PLASUTIL	UNID	150	R$ 56,40	R$ 8.460,00
72	PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX ANTIBACTÉRIAS 50X33	MARTINS	UNID	200	R$ 22,89	R$ 4.578,00
74	SAPONÁCEO EM PÓ CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE E AGENTE ABRASIVO	SANY	UNID	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
75	VASSOURA PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS E	DOURADOS	UNID	800	R$ 29,58	R$ 23.664,00

	RESISTENTES					
78	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, AGENTE ABRASIVO, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	SANY	UNID	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
81	MULTI USOS 500 ML: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, DOADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	QBOA	UNID	2500	R$ 11,20	R$ 28.000,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL G COM 26 UNIDADES	DR FRAUDINHA	UNID	2000	R$ 27,80	R$ 55.600,00
92	MULTI USOS 500 ML DESENGORDURANTE COZINHA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA: LIMÃO, LARANJA OU LAVANDA. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICRO-ONDAS, GELADEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR, ETC.), LOUÇAS, PANELAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.	VEJA	UNID	1000	R$ 13,55	R$ 13.550,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA - CNPJ: 79.783.593/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 192.784,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865	COPASA	PCT	3500	R$ 4,53	R$ 15.855,00
10	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	BIC	UNID	80	R$ 6,84	R$ 547,20
18	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE. PERFUME LAVANDA OU FLORAL	GIOCA	UNID	100	R$ 9,84	R$ 984,00
29	ESCOVA DE DENTE	GOAL	UNID	800	R$ 6,39	R$ 5.112,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL P COM 36 UNID	MILI	PCT	1000	R$ 38,29	R$ 38.290,00
32	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865	IBRASDER	PCT	3500	R$ 8,25	R$ 28.875,00
33	DESENTUPIDOR DE PIA	BIZZI	UNID	30	R$10,94	R$ 328,20
37	ESPONJA DUPLA FACE ANTE ADERENTE, AZUL 110 MM X 75 MM	BRILHUS/BERTOLIN	UNID	1500	R$ 2,65	R$ 3.975,00
43	SABONETE P/ BEBE NEUTRO GLICERINADO 80 GR	POM POM	UNID	200	R$ 4,99	R$ 998,00
46	DETERGENTE PROFISSIONAL NEUTRO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COR AMARELO. SEM FRAGRÂNCIA. DENSIDADE: 1,0 G/ML. GALÃO 5 LITROS	VIDA	UNID	250	R$ 27,94	R$ 6.985,00
53	ACO DE LIXO 50 LITROS, NA COR PRETA COM 20 UNIDADES	POWER	UNID	1500	R$ 12,30	R$ 18.450,00
58	INSETICIDA PIRETROIDE DE 25 A 30 ML	K-OTHRINE	UNID	400	R$ 17,84	R$ 7.136,00
60	PASTA DE DENTE INFANTIL 90 GR	CONDOR	UNID	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
65	ACENDEDOR MULTIUSO A GÁS	LUME	UNID	20	R$ 19,98	R$ 399,60
70	FÓSFORO TAMANHO GRANDE EM MADEIRA C/ 240 UNID	FIAT LUX	UNID	300	R$ 4,52	R$ 1.356,00
79	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	SEDA	UNID	600	R$ 15,90	R$ 9.540,00
82	ESCOVA DE CABELO INFANTIL – CERDAS DE NYLON MACIAS	ATACADO	UNID	100	R$ 19,36	R$ 1.936,00
83	PENTE DE CABELO COM CABO	ATACADO	UNID	100	R$ 9,19	R$ 919,00
84	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	GOAL KIDS	UNID	1500	R$ 15,70	R$ 23.550,00
86	ESCOVA DE CABELO	JULIA	UNID	100	R$ 23,65	R$ 2.365,00
90	BALDE ESPECIAL ALÇA DE FERRO REFORÇADA 12 L PRETO	ATACADO	UNID	150	R$ 23,85	R$ 3.577,50
93	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	PCT	300	R$ 7,9700	R$ 2.391,00
94	AVENTAL PLÁSTICO - BRANCO	DA CASA	UNID	300	R$ 13,38	R$ 4.014,00
95	AVENTAL BRIM COM BOLSO - BRANCO	DA CASA	UNID	150	R$ 23,87	R$ 3.580,50
96	TAMBOR DE LIXO 50 LITROS COM PEDAL	SANTANA	UNID	120	R$ 78,84	R$ 9.460,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 959.793,80 (novecentos e cinquenta e nove mil , setecentos e noventa e tres e oitenta)
BARBOSA FERRAZ, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:874FEF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2461/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2461/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
JULGAMENTO	MAIOR LANCE OU OFERTA
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	05 DE JANEIRO DE 2024
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 307.375,00 (TREZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA OU O ARREMATANTE PODERÁ OPTAR EM PAGAR O VALOR DO IMÓVEL ARREMATADO COM 60% (SESSENTA PORCENTO) QUANDO DA ARREMATAÇÃO E O RESTANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES À CONTAR DA ARREMATAÇÃO E DESDE QUE SEJA CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M OU OUTRO ÍNDICE QUE O SUBSTITUA OFICIALMENTE
PRAZO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA À VISTA	30 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONCORRÊNCIA, DO TIPO MAIOR PREÇO OU OFERTA, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.525 DE 14 DE ABRIL DE 2022.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 16 de novembro de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:79540B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 22/2023 de 14/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2649/2023 de 14/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.275.		INCENTIVO HIGIENE INTIMA	
588 - 4.4.90.51.00.00	31972	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
273 - 3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
323 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
403 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**930.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 31914	630.000,00

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.11.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		**930.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4B8D6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 21/2023 de 25/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			**161.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
441 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
444 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
Total Redução:			**161.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1A59B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 21/2023 de 25/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			**161.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
441 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
444 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
Total Redução:			**161.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Controlador Interno

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Contador
CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ABEC441E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Nº Processo: 103/2023. Objeto PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO 1º FORUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, conforme descrição detalhada no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/11/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total da capacitação: R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Contratado: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, CNPJ 48.725.098/0001-70, conforme quadro a seguir:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O 1º FORUM NACIONAL DE CONTROLE INTERNO O FORÚM SERÁ REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE CURITIBA A INSCRIÇÃO SERÁ PARA O SERVIDOR CONTROLADOR INTERNO.	CONTROLE INTERNO		SRV	1,00	1.590,00	1.590,00
TOTAL								1.590,00

Barra do Jacaré/PR, 17 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D34A6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 002/2023 referente à realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e à abertura de inscrições destinadas ao provimento dos seguintes cargos:

Cargo	Nº Vagas	C/H Sem.	Vencimento Inicial	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
Agente Comunitária de Saúde	2	40	R$ 2.424,00	Ensino médio completo e residir no Município de Bela Vista da Caroba – PR desde a data da publicação do Edital de Abertura*	R$ 80,00	PO
Farmacêutico(a)	1	40	R$ 3.754,10	Ensino superior completo e registro no conselho profissional	R$ 120,00	PO
Fiscal Tributário	1	40	R$ 1.862,37	Ensino médio completo	R$ 80,00	PO
Odontólogo(a)	1	40	R$ 4.081,21	Ensino superior completo e registro no conselho profissional	R$ 120,00	PO

O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br
O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio da seguinte etapa:
- Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório (nota mínima 50,0) e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos.
O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:FA1C1385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 173/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.243.14.2021-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$13.000,00	
00934.00934.09.06.05.18.1.898.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.243.14.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.000,00	
00934.00934.09.06.05.18.1.898.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00

02.007.8.243.14.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00	
00934.00934.09.06.05.18.1.898.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AE16D0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.443/0001-33, sita na COM RIO BATISTA - KM 5, S/N CASA ESCRITORIO - CEP: 85200000 - BAIRRO: KM5 ZONA RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na Rua João Pessoa, 375 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/04/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 37.303,16 (trinta e sete mil trezentos e três reais e dezesseis centavos), o valor total lote 4 item 1 é de 406.540,06 (quatrocentos e seis mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qtd	Unt	Total
4	1	25014	FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER LOCALIZADO NA RUA GIOVANETE VAZ, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS, ADITIVO: MURETA DE PROTEÇÃO, CONTRAPISO PARA GRAMA, GRADIL, PORTAO E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO.	UN	1	37.303,16	406.540,06
TOTAL							406.540,06

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0EA3497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ROBERTO GRUENDLING, 913 PAVILHAO 04 - CEP: 96880000 - BAIRRO: BOM JESUS– Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ n.º 11.401.673/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL LUZ”, a pedido da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, conforme Termo de Referência e Edital que se encontram a disposição no site do Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.726,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	10.001.22.661.1001.2139	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6700	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias do mês de Janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 17/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PABLO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:DCB20AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 131/2023

DECRETO N.º 131/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 6.061.274,08 (Seis Milhões, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 6.061.274,08 (Seis Milhões, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.002	Assessoria Jurídica	
03.062.0201.2005	ATIVIDADE DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Pessoal	
04.122.0301.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.002	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0301.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
865	01072-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA ILUMINA PARANÁ CONVENIO 543/2023	129.774,08
	SUBTOTAL	240.774,08
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1890	00101-Fundeb 60%	220.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00101-Fundeb 60%	35.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	143.500,00
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00101-Fundeb 60%	45.000,00
	SUBTOTAL	523.500,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	161.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2115	ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5752	01073-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO	5.000.000,00
	SUBTOTAL	5.057.500,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	31.500,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**6.061.274,08**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.003	Chefia de Gabinete	
04.122.0201.2006	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Pessoal	
04.122.0301.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
1340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.365.0514.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-Fundeb 60%	230.000,00
12.367.0515.2036	ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - AEE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00101-Fundeb 60%	15.000,00
12.365.0514.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00101-Fundeb 60%	20.000,00
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.365.0514.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00101-Fundeb 60%	35.000,00
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.0562.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	628.500,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2115	ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.002	Departamento de Transportes	

26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
10	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
10.001	Departamento de Industria e Comercio	
22.661.1001.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	Departamento de Turismo	
27.695.1002.2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
	TOTAL	**931.500,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	TRANFERENCIA CONVENIO 543/2023 PROGRAMA ILUMINA PARANÁ SIT 61929	129.774,08
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO 542/2023 - PROGRAMA ASFALTO NOVO SIT 61630	5.000.000,00
	TOTAL	**5.129.774,08**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3A74290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023 - PROGRAMA MORADIA PARA TODOS

EDITAL Nº 04/2023 DE DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA “MORADIA PARA TODOS” DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 748/2023, torna público a lista definitiva de inscritos no programa moradia para todos do município de boa vista da aparecida – pr, conforme abaixo especificado:

Nome	**Nº Inscrição**
Adair Jose Kellerer	26
Adriana Aparecida Jonck	140
Adriana Lorenzatto	262
Adriana Machado Alexandre	95

Adriano Chagas	80
Adriele Becker	288
Aldelir Alves Dos Santos	268
Alice Da Silva Gomes	292
Aline Cristiane Dos Santos	173
Aline Mayer	43
Altamir De Araujo	177
Altamir Silva	120
Altivio Pavan Bassoli	236
Ana Claudia Silva Soares Oliveira	54
Ana Cleia Da Conceiçao	159
Ana Julha Lins	152
Ana Paula Da Silva	168
Ana Paula De Oliveira Penteado	138
Ana Paula Franco	275
Ana Paula Granville	184
Anair Roque	85
Andreia Cristina Zatta	58
Andreia De Oliveira Pinto	35
Andreia Pimenta Ferreira	253
Andressa Mafra Ribeiro	193
Andressa Micchels Monteiro	216
Angela Dos Santos Teixeira	206
Anizio Galdino Dias	82
Anna Paula Zampieri	233
Antonia Acordi	176
Antonio Bastos Pereira	04
Aparecida Dos Santos	238
Aparecido Castilho Da Silva	68
Arlindo Cavelheiro Dos Santos	264
Arthur Fernando De Souza Jonck	139
Augusto Rabelo Reis	255
Aurora Bassanese	235
Benicio Haverroth	87
Bruna Marques Luiz	27
Bruno Guilherme Tcatch	186
Bruno Ribeiro Liebber	165
Cainan Mateus da Silva Cuhn	294
Camila Pereira Coelho	90
Camila Pereira Da Silva	56
Carla Manuela De Miranda ‘	249
Celso Luis Frigo	103
Celso Nunes	259
Cezar Schirmer	203
Cladir Aparecida Pereira	209
Claudecir Francisco Signorini	183
Claudecir Mayer	105
Claudete Hindersmann	134
Claudinei De Oliveira	104
Claudinei Leonel Dos Santos	03
Claudinei Martins	28
Claudineia Pires	24
Claudio Santos Dias	260
Cleci De Fatima Huf	242
Cleuza Aparecida Da Silva Marques	115
Cleuza De Bastiani Vieira	76
Crisiele Krohn	207
Cristiane Da Rosa	38
Cristiane Lima	283
Cristiane Mendes Da Silva	19
Cristiane Schreiber	157
Cristiano De Carvalho	194
Daniela Cruz Da Silva	34
Daniela Monteiro Pantaleao	71
Daniely Da Cunha Mayer Cruz	224
Deise Cristina Cardoso Tizon	20
Dirce Rayzer	247
Dorival Caminhas	245
Douglas Henrique Gulchinski De Oliveira	166
Douglas Souza Santos	167
Dythielli Pamela De Medeiros	263
Edgar Rodrigues Pereira Inacio	63
Edicleia Marcia Correa	33
Edimar Malaquias	18
Edimar Pereira Marcos	158
Edinara Moreira Branco Rotta	62
Edneia Aparecida Paschoal Da Silva	195
Eduardo Hellmann Hubert	150
Eduardo Paixão	13
Eliane Apaecida Dos Santos	284
Eliane Gonçalves Amaral	291
Eliete De Albuquerque	81
Elisabete Barbosa	196
Elisangela Francieli Da Silva	280
Elizandra Da Rocha De Lima	79
Elizandra Trindade	94
Elizeu Dias	125
Elton Vargas Da Silva	257
Emily Regina Weierbacher	108

Emily Solana Vidal Fabich	281
Eneias Alves Dias	129
Enita Silva Do Nascimento	213
Fabiane Leske	55
Felipe Da Rocha	266
Felipe Michel	11
Fernanda Fagundes	44
Fernanda Martins Camargo	293
Franciele De Siqueira Silva	181
Francieli Sarafin Da Cruz	132
Gean Da Silva	09
Genefer Bruna Da Silva	72
Genilson Oliveira Da Maia	124
Gerson Ferreira	119
Gessica Amaro Custodio	211
Gessica Fernanda Telles De Oliveira	205
Gilmar Rodrigo De Oliveira Rufino	110
Gislaine Ardengue	70
Ines Vierczorquevecz	164
Inez De Fatima Pluta	239
Iracema Farrapo	197
Irani Da Silva	84
Irondina Moreira Stefani Da Costa	274
Isabella Cristina Stupp	69
Isamara Fabiani De Souza	06
Isis Caroline Ascari Martins	201
Isolete Terezinha Alves De Siqueira Da Silva	42
Ivanete Alves Trindade	49
Ivanete Ribeiro De Almeida	229
Ivanira De Oliveira	31
Ivete Aparecida De Meira	219
Ivone Bertoni Rodrigues	133
Ivonete Dos Reis Sales	32
Ivonete Ramos	117
Izaias Ribeiro	187
Izolete De Fatima Deloski	39
Jackelina Dias	112
Jackeline Meira Da Silva	250
Jacson Zatta	180
Jaine Rodrigues Da Silva	45
Jair Adao Borges	02
Jair Ferreira	92
Janete Machado	52
Janete Rodrigues Da Silva	240
Janice Nascimento	128
Jaqueline Amaro Custodio	210
Jaqueline Antunes	188
Jaqueline Dos Santos Bueno	248
Jaqueline Ribeiro Ciszewski	36
Jeniffer De Oliveira Raimondi	46
Jessica Ramos	290
Joao Carlos Borges De Godoy	40
Joao Carlos Dos Santos	271
Joao Márcio Chaves	153
Joao Paulo Monteiro Pantaleao	73
Joao Ribeiro	96
Joao Wilson Dos Santos	246
Joaquim De Jesus Avila	66
Joceli Moreira Do Nascimento	189
Jocilaine Demeira Klapowuscka	222
Jose Alex Da Silva	144
Jose Alexandre Alves	131
Jose Batista Da Silva	169
Jose Benedito Da Silva	57
Jose De Paula	109
Jose De Souza	148
Jose Silva Machado	101
Josiel Chies	126
Josielma Deloski Farias	22
Jovinete Dos Reis	60
Jucelio Da Silva	251
Juilson Bertelli	223
Juliana Alves Dos Santos	286
Juliana Martins Furtado	48
Juliana Pedrotti	16
Julio Cesar Farias	202
Julio Ribas	269
Jurandir Ferreira Martins	12
Jussara Mendes Da Silva	231
Karen Feifer Melchior	190
Karolina Chaves Ferreira Leite	204
Kelli Cristina Cardoso	14
Lazara Almeida Franco	15
Lenir Brandao	265
Lenir Trocati Lima	61
Leomar Bassoli	130
Leontina Dutra	287
Leticia Hoffmann	97
Loreni Costa	221

Loreni Do Carmo Ribeiro	65
Luana De Fatima Araujo	155
Lucas Fernando Oliveia Belinski	199
Luciana Brandao	145
Luciana Mendes Gomes	10
Lucimar Martins	175
Lucimara Krone Pereira	258
Luis Fernando Brietzke	208
Lurdes Mara de Brito	295
Lurdes Roque Culpe	47
Mara Modesto De Gois	160
Marcelo Da Silva	01
Marcia Dill	244
Marcia Pichek	37
Marciana Da Silveira	267
Marcos Antonio De Souza	256
Marcos Antonio Do Rosário	08
Marcos Roberto Maciel	75
Margarete De Oliveira Guimaraes	241
Maria Aparecida Da Silva	121
Maria Aparecida Lucia De Araujo	136
Maria Atanazildo	123
Maria Beatriz Albino	100
Maria Cassandra Meira Ribeiro	161
Maria Da Veiga	172
Maria De Fatima De Araujo Da Silva	53
Maria Eduarda Espruencio	07
Maria Lopes Alves	93
Maria Lucia Da Silva	67
Maria Rosa Da Silva	243
Maria Vitória Maciel Marin De Paula	227
Marilei Valencio Campos	141
Marina De Fatima Borschit Vaz De Oliveira	146
Marinalda De Fatima Morais	98
Marlene Mendes	171
Marli Mendes	170
Marli Zatta	156
Miguel Ciszevski	41
Natalia Koh Silveira	270
Nathieli Ketlin Berndt Vizioli	191
Nely Da Silva Mafra	228
Nestor Ferreira Dos Santos	217
Neusa Araujo	276
Neusa Farrapo Dos Santos	30
Nilso Costa	254
Pamela Cristina Ribeiro De Almeida	214
Raquel Mattos Weller	278
Raquel Miranda Barbosa	252
Raul Ribeiro Lopes	237
Renato Paz	86
Roberta Aparecida De Almeida Rodrigues	127
Rodrigo Almeida Da Silva	154
Rodrigo Florentino Da Silva	21
Romilde Rodrigues	23
Ronaldo Santos	185
Rosa Alves	113
Rosa De Fatima De Meira	261
Rosane Ciszewski	99
Rosangela Custodio Dos Santos	116
Rosangela Da Silva	64
Rosangela Machado Dutra	89
Rosangela Rodrigues	179
Roselaine Alves De Deus	74
Roseli Martins Cosmann	174
Roselir Da Costa	17
Rosemar De Oliveira Campos	289
Rosimara Pistori De Sales	59
Salete Rocha	106
Sandra Aparecida Do Rosário Da Silva	192
Sandra Caetano	88
Sandro Márcio Dos Santos	102
Sheile Medeiros Vieira	91
Silmara Oliveira Da Maia	114
Silvio Alves	226
Simone Meira De Lima	212
Sirley Cordeiro De Oliveira	29
Soeli Aparecida Machado	135
Soeli Bordin Vidal	282
Soeli Borscheit	147
Solange Da Silva	234
Sonia Adati Feitoza	51
Sonia Hellmann Hubert	83
Suelen Pichek	151
Susana Aparecida Mendes	230
Tainara Cristina Chagas Paisca	218
Tatiane Aparecida Luiz	143
Tereza Mendes	200
Terezinha Farrapo	198
Terezinha Ribeiro	232

Thalia Gabriele Marta Dos Reis	220
Thalia Henque De Mello	122
Thiago Siqueira Da Silva	272
Tiago Aparecido Sales	25
Tiago Oliveira Dos Santos	111
Valdair Dos Santos	05
Valdecir Antonio Girardi	118
Valdecir Jose Pereira	142
Vanessa Menezes Muller	77
Vanessa Raquel Da Silveira Koch	279
Vanilza Muzolon	78
Veneranda De Fatima Stefani Da Costa	273
Venessa Helmann Dutra	277
Verginia Do Rosário Ribeiro	50
Vicentina De Fatima	182
Vilmar Bassoli	149
Vilmar Lorenzatto	107
Viviana Nunes Ferreira	225
Volmir Feltman	285
Wellington Do Nascimento	215
Wesley Kaue Ferreira De Vargas	162
Willian Junior Scalabrin	163
Wilson Dos Santos	137
Zelia Dos Santos	178

Foram conhecidos os recursos dos inscritos: Cainan Mateus da Silva Cuhn, Fernanda Martins Camargo e Lurdes Mara de Brito.

Boa Vista da Aparecida/PR, 17 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:04965E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1116

LEI Nº 1116/2023.

Súmula: "Altera, revoga e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1º da Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de empregos públicos para atender a Estratégia Saúde da Família - ESF, Programa de Combate à Dengue - PCD, Programa de Controle de Endemias - PCE, Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Programa Academia da Saúde e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, que abaixo descrimina:

Vagas	Emprego Público	Formação	C.H.	C.B.O.	Salário Mensal
02	Odontólogo em extinção	Ensino Superior - CRO	40	223208	5.287,47
03	Enfermeiro em extinção	Ensino Superior - COREN	40	223545	3.890,77
15	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas	40	05151	1.918,85
02	Agente de Controle de Endemias	Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas	40	05151	1.918,85
01	Educador Físico em extinção	Ensino Superior - Bacharel - CREF	40	224120	3.225,77
01	Assistente Social em extinção	Ensino Superior - CRESS	40	251510	3.890,77
02	Técnico em Higiene Dental em extinção	Ensino Médio completo e Curso específico na área	40	322405	1.823,25
01	Nutricionista	Ensino Superior - CRN	20	223710	1.945,38

Art. 2° Exclui do anexo I - Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso e Atribuições constantes do Art. 8º da Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, os seguintes cargos: MÉDICO DA FAMILIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA e PSICÓLOGO.

Art. 3° Altera o anexo I - Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso e Atribuições constantes do Art. 8º da Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, colocando os seguintes cargos em extinção: ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO EM HIGIENE AMBIENTA e ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 4° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 17 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24BDEC0D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 – DMEC

Divulga Classificação para Atribuição e Distribuição de Turmas e Disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus do Sul - Edital Nº 02/2023 – DMEC da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente da Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Tornar público a classificação dos Professores Municipais efetivos para distribuição de aulas na rede municipal de ensino:

Professor(a) Anos Iniciais	Formação Graduação	Tempo De Serviço	Certificados cursos	Total de pontos	Classificação
Marizete Pinheiro Cabral Barrichello	6.00	9.24	1.00	16.24	1º
Valmir de Abreu	6.00	9.24	1.00	16.24	2 º
Liane Maria da Veiga	6.00	8.98	1.00	15.98	3 º
Cleonice Rodrigues Teles de Moura	6.00	8.88	1.00	15.88	4 º
Zeneide Aparecida da Costa Soares	6.00	8.88	1.00	15.88	5 º
Marilene Schmidt	6.00	8.88	1.00	15.88	6 º
Adriane Aparecida Cantele Severgnini	6.00	8.88	1.00	15.88	7 º
Clauderi Farias	6.00	8.70	1.00	15.70	8 º
Vania Maria da Silva	6.00	6.57	1.00	13.57	9 º
Antonio Teixeira	6.00	6.57	1.00	13.57	10 º
Rosa Jinete Bertan Fornazari	6.00	6.57	1.00	13.57	11 º
Roseli Rosani Sabbi	6.00	6.57	1.00	13.57	12 º
Elenice Teixeira Cavagnolli	6.00	6.57	1.00	13.57	13 º
Sirlei Dias de Cabral Dresller	6.00	7.41	0.00	13.41	14 º
Eliane Fereira de Lima	6.00	6.09	1.00	13.09	15 º
Fernanda Wendt Leite	4.00	0.12	0.15	4.27	16 º

Professor(a) Educação Física	Formação Graduação	Tempo De Serviço	Certificados cursos	Total de pontos	Classificação
Elizabete Maria Garbin	6.00	3.30	1.00	10.30	1 º
Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	6.00	3.18	1.00	10.18	2 º
Silvana Beatriz Litter	6.00	3.18	1.00	10.18	3 º
Volmar Vanini	6.00	0.12	0.00	6.12	4 º

Professor(a) Língua Estrangeira	Formação Graduação	Tempo De Serviço	Certificados cursos	Total de pontos	Classificação
Keila Carvalho dos Santos	6.00	2.13	1.00	9.13	1 º

Professor(a) Arte	Formação Graduação	Tempo De Serviço	Certificados cursos	Total de pontos	Classificação
Denize Cristina Dias	6.00	2.13	1.00	9.13	1 º

Professor(a) Educação Infantil	Formação Graduação	Tempo De Serviço	Certificados cursos	Total de pontos	Classificação
Janete Lazarin Demarchi	6.00	7.86	1.00	14.86	1 º
Rosane Alves de Castro Mergen	6.00	7.86	1.00	14.86	2 º
Sirlei Schmidt Bach	6.00	7.56	1.00	14.56	3 º
Maristela Pinheiro Cabral da Silva	6.00	7.56	0.60	14.16	4 º
Ivania Ferreira da Rocha	6.00	3.30	1.00	10.30	5 º
Daiane de Almeida	6.00	3.30	1.00	10.30	6 º
Marisete dos Santos Cavagnolli	6.00	3.30	1.00	10.30	7 º
Elenir de Oliveira	6.00	3.24	1.00	10.24	8 º
Maria Patricia Lima	6.00	3.18	1.00	10.18	9 º
Sandra Borges Brito Zachow	6.00	3.18	1.00	10.18	10 º
Marzeli Duarte Fath	6.00	3.18	1.00	10.18	11 º
Carina Donini Ruppel	6.00	3.18	1.00	10.18	12 º
Neli Maria Sabbi	6.00	0.12	0.10	6.22	13 º
Jessica Thais da Silva	6.00	0.12	0.00	6.12	14 º

Ficam os professores acima relacionados, convocados a comparecerem no dia 21/12/2023 (quinta-feira) às 08:15 horas, professores do Ensino Fundamental e às 09:00 horas professores da Educação Infantil, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito a Rua João Bassanesi, nº 140 para distribuição de aulas da rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR, para o ano letivo de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CBFA49B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXOS LOA 2024

Anexo 2-Despesa Segundo as Categorias				
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.972.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.558.000,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		160.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.398.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.141.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.502.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	724.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			440.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		440.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	440.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.974.000,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	6.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.346.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.346.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.619.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	388.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.780.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	92.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	327.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	569.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	34.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	682.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.831.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	467.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	379.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.678.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.892.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	26.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.866.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.292.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.566.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			36.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		36.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	36.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
Total Geral				35.000.000,00
Resumo				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.558.000,00			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	440.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.974.000,00			
Total DESPESAS CORRENTES	**29.972.000,00**			
INVESTIMENTOS	3.892.000,00			
INVERSOES FINANCEIRAS	36.000,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	750.000,00			
Total DESPESAS DE CAPITAL	**4.678.000,00**			
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00			

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	**350.000,00**			
Total Geral	**35.000.000,00**			
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Nov/2023, 15h e 11m.				
file:///E:/Fabio Zanela/Desktop/Anexos LOA/CP123004.HTM 1/1				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:504A5037

CHEFE DE GABINETE
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - ANEXOS LOA 2023

Anexo 2-Receita Segundo as Categorias				
Resumo Geral da Receita#				
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			41.339.210,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.981.765,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.309.565,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	606.665,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	412.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	290.900,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		659.700,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	221.850,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	437.850,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.500,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	12.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		477.850,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		477.850,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	477.850,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		190.580,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		14.500,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	14.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		176.080,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	176.080,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		115.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		115.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	115.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		115.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		115.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	115.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		38.459.015,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		20.709.265,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	18.581.775,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	267.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.092.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	509.700,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	212.470,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da União	46.320,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		15.447.220,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.783.850,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	15.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	401.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	247.370,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.302.530,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.302.530,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			116.950,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		116.950,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		116.950,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	116.950,00		
Total Geral				**41.456.160,00**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.456.160,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.456.160,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.511.560,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita	3.511.560,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.944.600,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.944.600,00		

Total de Deducoes.....		**6.456.160,00**		

Total da Receita Liquida..		**35.000.000,00**		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	1.981.765,00
Contribuicoes	477.850,00
Receita Patrimonial	190.580,00
Receita Agropecuaria	115.000,00
Receita de Servicos	115.000,00
Transferencias Correntes	38.459.015,00

Total Receitas Correntes	**41.339.210,00**
Alienacao de Bens	116.950,00

Total Receitas de Capital	**116.950,00**

Total Geral	**41.456.160,00**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.456.160,00

Total das Deducoes	**6.456.160,00**

Total da Receita Liquida	**35.000.000,00**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:73822D30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P 62/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 – Registro de Preços 62/2023 - *Processo Licitatório 112/2023*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância e em concordância com a ata datada em 16/11/2023 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2023, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina liquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **95.407.714/0001-25**, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IDAZA SHELL GP**	6,20	1.240.000,00
2	**Combustível, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	10.000	**IDAZA SHELL GP**	3,90	39.000,00
3	**Combustível, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IDAZA SHELL GP**	5,65	395.500,00
4	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA TEXACO**	480,00	13.000,00
5	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**IPIRANGA**	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R$ 1.701.900,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 1.701.900,00 (Um Milhão setecentos e um mil e novecentos reais)						

Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CC25F382

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROTOCOLO 2023/11/290614

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
CNPJ nº 79.847.687/0001-55

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de vigas para ampliação da ponte sobre o Rio Bachero na Comunidade de São Sebastião do Paraíso, no município de Bom Sucesso do Sul – Pr, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR unitário (R$)	Valor total R$
1	Viga tipo placa, padrão DER, com 8,50 metros de comprimento, fck 35 MPA, 45cm de altura, 75 cm de largura, classe 45 toneladas, entregue no local da obra, ou seja, Rio Bachero, Comunidade de São Sebastião do Paraíso, o descarregamento será de responsabilidade do município	01	R$9.400,00	R$ 9.400,00
2	Vigas tipo placa, padrão DER, com 7,50 metros de comprimento, fck 35 MPA, 45cm de altura, 75 cm de largura, classe 45 toneladas, entregues no local da obra, ou seja, Rio Bachero, Comunidade de São Sebastião do Paraíso, o descarregamento será de responsabilidade do município	02	R$ 8.300,00	R$16.600,00
TOTAL (R$) 26.000,00				

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 05.00- Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de serviços rodoviários; 267820005.2011 – Atividades Operacionais de Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1497; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; Despesa1781.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F2E765BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL 002/2023

Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - Resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para Cargo de Professor**.

Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	Carla Nascimento da Silva	22/12/1993	40	Classificado
2	Thaina dos Santos Dias	09/09/2001	70	Classificado
3	Suellen de Godoi	16/01/1992	70	Classificado
4	Anne Correa Modolo	15/03/1989	77	Classificado
5	Rubens Vicente Inacio	23/10/1963	91	Classificado
6	Nadir Bonkow	04/02/1979	71	Classificado
7	Damaris Carvalho Natal	08/02/2003	30	Classificado
8	Edinei de Oliveira	07/09/1991	70	Classificado
9	Claudia Aline Henina	07/02/2003	30	Classificado
10	Maria de Lurdes da Fonseca Costa	24/01/2005	80	Classificado
11	Cheila Veridiana Koch	25/04/1986	76	Classificado
12	Crislaine Bertasoli Franciosi	16/10/1990	40	Classificado
13	Neide Cordeiro Guedes	02/09/1966	90	Classificado
14	Thasiane Santos de Oliveira	14/01/1995	71	Classificado
15	Maria Eduarda da Silva	05/09/1996	70	Classificado
16	Maria Rafaela Picagevicz	29/09/1990	80	Classificado
17	Cleunice Pereira de Macedo	11/07/1978	99	Classificado
18	Gislaine Aparecida Fragoso	21/09/1989	70	Classificado
19	Maria de Lurdes dos Santos Bonfin	02/07/1973	72	Classificado
20	Silvana de Souza	08/07/1984	78	Classificado
21	Sandra Cristina Medina Pantano	25/05/1975	78	Classificado
22	Karla Katrine Pereira Cazarotto	27/07/1998	83	Classificado
23	Ilda Picagevicz dos Santos	02/01/1984	70	Classificado
24	Josicleia Pelissaria de Godoy da Silva	21/01/1979	100	Classificado
25	Jacislaine Aparecida Guaripuna de Lima	02/10/1991	76	Classificado
26	Kellen Firme Pereira	23/10/2003	31	Classificado
27	Simone Lopes dos Santos Nogueira	25/08/1982	41	Classificado
28	Jéssica Linzmeyer	13/12/1997	37	Classificado
29	Maria Cristina Cogo	25/05/1978	70	Classificado
30	Marli Aparecida Santacatarina Battistel	15/01/1972	75	Classificado
31	Valéria Fernanda dos Santos Marques	03/08/1985	75	Classificado
32	Josiane Aparecida da Fonseca Vieira	14/09/1985	71	Classificado
33	Mariana da Silva Macedo	04/10/1998	79	Classificado
34	Maria de Fatima Cogo dos Santos	03/03/1965	76	Classificado
35	Taís da Silva Quenor	24/04/1992	71	Desclassificado
36	Claudineia Deozacki Picagevicz	02/04/1988	70	Classificado
37	Mariane Toffoli Stocker Passarini	11/05/1992	79	Classificado
38	Géssica de Macedo	15/02/1991	80	Classificado
39	Edineia Assunção de Souza	27/06/1980	77	Classificado
40	Luciane Fernandes de Siqueira	05/09/1993	70	Classificado
41	Kamila Costa de Jesus	26/01/1994	72	Classificado
42	Agueda Karina Neumeister	28/12/1986	71	Classificado
43	Carla de Souza Galvão	09/04/2002	30	Classificado
44	Alessandra Helker	16/11/1984	70	Classificado
45	Alana Cristina Martins Borba	17/02/1998	70	Classificado
46	Silvanete Lourenço Cordeiro Dalmagro	07/01/1982	70	Desclassificado
47	Sandra da Silva Firme	23/06/1995	93	Classificado
48	Viviane Aparecida Odorizzi Ignacio dos Santos	19/04/1980	60	Desclassificado
49	Marli de Fátima da Cruz	28/07/1965	100	Classificado
50	Geovana Guaripuna de Lima Rodrigues dos Santos	31/03/1996	68	Classificado
51	Marcia Salete Zanin Maikot	03/03/1982	80	Classificado
52	Patricia Fernanda Guembarski	14/10/1993	40	Classificado
53	Edilaine Aparecida Alves	04/10/1987	74	Classificado
54	Rosilene Aparecida Ferreira	21/06/1973	100	Classificado
55	Alexandre da Silva Bandeira	03/12/1993	42	Classificado
56	Caroline Marangoni de Matos	03/06/1985	70	Classificado
57	Maria da Graças da Costa	30/05/1977	70	Classificado

58	Patricia Cristina da Silva	06/08/1990	72	**Classificado**
59	Kelli Cristina Valente Hemerich	01/07/1983	77	**Classificado**
60	Ana Claudia Ferreira Gonçalves	30/08/1991	40	**Classificado**
61	Eduarda Cogo Caetano Gomes	31/07/1999	40	**Classificado**
62	Nathielli Laiane Detz	23/08/1998	34	**Desclassificado**
63	Cristiane de Fatima Barbosa	19/02/1988	76	**Classificado**
64	Isabelly Saorin	01/08/2004	30	**Desclassificado**
65	Eduarda Lins Padilha	21/01/2004	30	**Classificado**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9BCDD624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.930/2023.

Lei nº 1.930/2023.

SÚMULA: Inclui no Anexo I da Lei nº 1.697/2019, da Planta Genérica de Valores Sede do Município de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "JARDIM PROGRESSO II" e "JARDIM RAVENA II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1.697/2019, da Planta Genérica de Valores Sede do Municipio de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "**JARDIM PROGRESSO II"** e **"JARDIM RAVENA II"**, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Lei nº 1.930/2023.
ANEXO I
Planta Genérica de Valores Sede do Município de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz.

PLANILHA PLANTA GENERICA	**VALOR**
JARDIM PROGRESSO II	
RUA SÃO PAULO	R$ 132,87
RUA RIO BRANCO	R$ 132,87
RUA PORTO VELHO	R$ 132,87
RUA SALVADOR	R$ 132,87
RUA MANAUS	R$ 193,27
RUA CAMPO GRANDE	R$ 132,87
RUA BELO HORIZONTE	R$ 132,87
RUA CUIABÁ	R$ 132,87
RUA GOIÂNIA	R$ 132,87
RUA VITÓRIA	R$ 132,87
RUA PALMAS	R$ 132,87
JARDIM RAVENA II	
RUA CECÍLIA KOCK BERKENBROCK	R$ 144,96
RUA VIOLETA	R$ 144,96
RUA FRANCISCO GRIGNANI	R$ 144,96
RUA MARIA DESTÉFANI GRIGGIO	R$ 144,96
RUA ANDRIO GRIGGIO	R$ 144,96
RUA ENEDINA MALTEZO CARDOSO	R$ 144,96
RUA SANDRO GRUDKA	R$ 169,10
RUA SUELI KROMBAUER PIERDONÁ	R$ 144,96
RUA ORESTES CAMPESTRINI	R$ 144,96
RUA SANTA ALBERTINA BERKENBROCK	R$ 144,96
RUA FLORENTINA EISING BECKER	R$ 144,96

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:663ED004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 827 de 12 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município de Cafelândia), e Lei Municipal nº 1.158 de 24 de novembro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Público a todos os interessados que no Exercício Financeiro de 2023, houve concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial, no valor de R$ 105.373,90 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), onde foram beneficiários 211 (duzentos e onze) contribuintes, conforme segue:

ISENÇÕES REALIZADAS EM 2023					
Nº	**CADASTRO**	**SETOR**	**QUADRA**	**RESPOSTA**	**CONTRIBUINTE/REQUERENTE**
1	23132	2	1	DEFERIDO	ACALINA CEZAR PEREIRA
2	36251	24	23	DEFERIDO	ADAIR GUEDES
3	29122	9	GL10	DEFERIDO	ADELIO PEREIRA GAMA
4	55581	30	13	DEFERIDO	ADEMIR ANTONIO CARBONERA
5	10243	3	4	DEFERIDO	ALDINA MARIA CAVALLI CORDEIRO
6	2151	1	17	DEFERIDO	ALTAIR MULLER ROCKER
7	32115	23	13	DEFERIDO	ALTAMIRO GONÇALVES
8	12611	6	04-B	DEFERIDO	AMELIA MORESCO
9	12751	5	2	DEFERIDO	ANA LUCIA FERREIRA
10	19801	15	1	DEFERIDO	ANA RABELO DOS SANTOS
11	18872	11	9	DEFERIDO	ANALIA PEREIRA
12	3221	1	25	DEFERIDO	ANTENOR TAPPARO
13	7510	1	57	DEFERIDO	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
14	35629	24	19	DEFERIDO	ANTONIO CUSTODIO DE PAULA
15	14001	7	2	DEFERIDO	ANTONIO NEVES DE JESUS
16	18201	11	5	DEFERIDO	ANTONIO OFFMANN
17	18350	11	5	DEFERIDO	ANTONIO PEDRO MATHIAS
18	39942	27	9	DEFERIDO	APARECIDA DE JESUS LEMES
19	34649	24	11	DEFERIDO	ARLETE VIEIRA DA CRUZ PIZATTO
20	761	1	6	DEFERIDO	ARLINDO BRANGANTE
21	59706	47	13	DEFERIDO	ARLINDO DE LIMA
22	2178	1	17	DEFERIDO	ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS
23	63258	28	12	DEFERIDO	ATAIDE FERNANDES
24	1091	1	7	DEFERIDO	BELARMINA ROSA DA SILVA
25	39951	27	9	DEFERIDO	BERNARDO JUNG
26	3212	1	25	DEFERIDO	CELESTINA RECORT
27	14435	7	6	DEFERIDO	CELIA ZIMERMANN
28	79345	44	16	DEFERIDO	CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA
29	60054	47	16	DEFERIDO	CICERO APARECIDO PEREIRA
30	60437	47	18	DEFERIDO	CIRINEU KUASSNIAK
31	21831	16	6	DEFERIDO	CLAUDEMIR ALVARES TAPPARO
32	67008	49	5	DEFERIDO	CLAUDETE APARECIDA FONTOURA HANAUER
33	42081	28	8	DEFERIDO	CLEONICE MARTINS VANDERLEI AXIONOV
34	10260	3	5	DEFERIDO	CLOTILDE VIEIRA MACHADO
35	14141	7	3	DEFERIDO	DARCI DE SOUZA
36	42854	26	4	DEFERIDO	DILAIR DO CARMO SHIMANSKI CZERNIAK
37	8311	1	62	DEFERIDO	DIRCEU DALMAGRO
38	28711	1	38	DEFERIDO	DIVA LOURDES VACARI FOLLE
39	2038	1	14	DEFERIDO	DJALMA VIANA DA SILVA
40	1520	1	11	DEFERIDO	DOROTEIA DIECKMANN DA GUARDA
41	14320	7	5	DEFERIDO	DORVAIR RAMIRO
42	15181	8	6	DEFERIDO	DULCE KLEIN
43	434	6	04-A	DEFERIDO	EDELSO VICENTE DA SILVA
44	33928	24	6	DEFERIDO	ELOIR MARIA DE OLIVEIRA SCZEREPA
45	1171	1	7	DEFERIDO	ELONI PEREIRA REGINA
46	78083	38	4	DEFERIDO	ELZA APARECIDA DA SILVA BATISTELLA
47	51799	38	4	DEFERIDO	ELZA MARIA FONTANA
48	7421	1	57	DEFERIDO	ERVINO KALESKI
49	34703	24	11	DEFERIDO	ETELVINA MARIA DE SIQUEIRA
50	16322	12	8	DEFERIDO	EUCLIDES SEVERGNINI
51	63096	28	11	DEFERIDO	EVA APARECIDA BARBOZA DA SILVA
52	17892	11	2	DEFERIDO	FATIMA RIBEIRO CATANEO
53	32654	23	5	DEFERIDO	FATIMA TEREZINHA DE LAZARI
54	5860	1	43	DEFERIDO	FELICIA FLIS SZPAKOWSKI
55	17353	13	4	DEFERIDO	FIDECIO BORGES
56	32824	23	8	DEFERIDO	FLOREAL GARCIA HERRERO
57	14079	7	3	DEFERIDO	FRANCISCO GERAL DOS SANTOS
58	1155	1	7	DEFERIDO	FRANCISCO JOAO DA SILVA
59	47775	24	23	DEFERIDO	GANDIRA MACHADO VORPATO
60	94	1	2	DEFERIDO	GENOVEVA FLIS KANIESKI
61	26182	20	5	DEFERIDO	GERVASIO DIAS PIMENTA
62	7528	1	57	DEFERIDO	GETULIO SILVA
63	5118	1	39	DEFERIDO	GUILHERMINA EISING

64	12866	5	2	DEFERIDO	GUMERCINDO BATISTA DE FRANCA
65	30678	20	2	DEFERIDO	HESMAEL AURELIO MARTINS
66	10375	10	1	DEFERIDO	IDALINA DE BONFIM ALMEIDA
67	30961	1	40	DEFERIDO	INACIO DA SILVA MOTTA
68	19241	11	11	DEFERIDO	INES SAVORA
69	36048	24	22	DEFERIDO	IRACEMA HOINOSKI DA SILVA
70	17205	13	3	DEFERIDO	IRACI RODRIGUES DE AMORIM TRICHES
71	2305	1	18	DEFERIDO	IRACILDA DE OLIVEIRA FERNANDES
72	17396	13	4	DEFERIDO	IRACILDO MARIANI
73	32263	23	2	DEFERIDO	IRENE TOTTENE PAGAN
74	15784	1	5	DEFERIDO	IRINILDA JASPER JUNGLAUS
75	7480	1	57	DEFERIDO	IRIS ORLANDO MOTA
76	40274	27	11	DEFERIDO	IVONE MARIA PAVAN GROSS
77	78297	24	23	DEFERIDO	IVONETE BATISTA DE LIMA
78	42382	28	10	DEFERIDO	IZAIAS RIBEIRO EVANGELISTA
79	78186	20	1	DEFERIDO	JANDIR FANTIN
80	31691	23	7	DEFERIDO	JANDIR ROSSI
81	20605	15	8	DEFERIDO	JANDIR VASCONCELOS DE ALMEIDA
82	27928	8	6	DEFERIDO	JANETE ARIATI
83	50512	38	4	DEFERIDO	JANETE BAUER DE MELO
84	191	1	3	DEFERIDO	JANETE MARIA ZAPAROLLI
85	14192	7	4	DEFERIDO	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
86	39705	27	8	DEFERIDO	JOAO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO
87	9024	2	1	DEFERIDO	JOAO FAGUNDES DANIEL
88	16004	16	11	DEFERIDO	JOAO RAGONETE
89	5134	1	39	DEFERIDO	JOAO SILVERIO FREDERICO
90	20389	15	6	DEFERIDO	JOSE CARLOS DOS SANTOS
91	1058	1	7	DEFERIDO	JOSE FERNANDO DA SILVA
92	39985	27	9	DEFERIDO	JOSE FRANCISCO ZURANO
93	949	1	6	DEFERIDO	JOSE GOMES DO NASCIMENTO
94	19747	1	3	DEFERIDO	JOSE GONÇALVES COELHO FILHO
95	41866	28	4	DEFERIDO	JOSE GONÇALVES COTA
96	25933	20	2	DEFERIDO	JOSE LUIZ DA SILVA
97	42102	28	8	DEFERIDO	JOSE MALAQUIAS
98	31232	16	4	DEFERIDO	JOSE OLIVALTE REZENDE
99	68373	27	10	DEFERIDO	JOSE SEBASTIAO DA SILVA
100	13951	7	1	DEFERIDO	JOSE SUBTIL CAMARGO
101	20770	15	9	DEFERIDO	JOSE VIERA DE MELO
102	20991	15	11	DEFERIDO	JOSEFA ELIAS DE SOUZA
103	61719	47	22	DEFERIDO	JOVINO DE ARAUJO
104	14133	7	3	DEFERIDO	JUDITE DA SILVA PEREIRA
105	15423	8	8	DEFERIDO	JULIA DE OLIVEIRA TOIGO
106	9563	2	3	DEFERIDO	JULIO GOLIN
107	31615	23	15	DEFERIDO	JURANDIR DE LIMA
108	20826	15	10	DEFERIDO	JURANDIR FERREIRA DA SILVA
109	58874	40	2	DEFERIDO	KLEISON MOIOLI
110	26832	19	5	DEFERIDO	LAZARO RIBEIRO
111	8974	2	1	DEFERIDO	LEIDE BENTO PEREIRA
112	13838	14	7-A	DEFERIDO	LEONARDO ESPINOLA SANCHES
113	56871	31	2	DEFERIDO	LEOPOLDINA SQUIZATTO
114	26531	19	3	DEFERIDO	LESSY DE ALMEIDA GRIZ
115	9750	2	4	DEFERIDO	LIDIA NUNES
116	24678	9	GL10	DEFERIDO	LORACI TERESINHA SKURA
117	19836	15	2	DEFERIDO	LOURDES CALISTO DA COSTA
118	63126	28	11	DEFERIDO	LOURDES VERONESE
119	41840	28	6	DEFERIDO	LUCIA APARECIDA ODELLI
120	17531	13	5	DEFERIDO	LUCIA KOSINSKI
121	63193	28	11	DEFERIDO	LUIZ POTOLAN
122	26824	19	5	DEFERIDO	LUIZA BARBIERI SIMAO
123	17647	13	5	DEFERIDO	LURDES MALAQUIAS
124	13153	1	4	DEFERIDO	LUZIA GATTO MENON
125	26123	20	5	DEFERIDO	LUZIA SIRLETE DA SILVA
126	9580	2	3	DEFERIDO	MANOEL DONIZETE PEREIRA DO PRADO
127	53660	47	7	DEFERIDO	MANOEL JOSE DA SILVA
128	15725	8	11	DEFERIDO	MANOEL JOSE PINHO
129	14486	7	6	DEFERIDO	MANOEL VIEIRA
130	20915	15	10	DEFERIDO	MARCIA BAHR
131	63070	28	11	DEFERIDO	MARGARIDA MARRANE DA COSTA
132	47147	37	4	DEFERIDO	MARGARIDA WESSLER FOSCARINI
133	46159	32	5	DEFERIDO	MARIA ANTONIA NALIN
134	40738	27	10	DEFERIDO	MARIA APARECIDA PEREIRA
135	41599	28	5	DEFERIDO	MARIA APARECIDA RODRIGUES
136	79564	30	5	DEFERIDO	MARIA CRISTINA DA SILVA
137	34789	24	11	DEFERIDO	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
138	78059	24	21	DEFERIDO	MARIA DE FATIMA DE LIMA
139	20966	15	11	DEFERIDO	MARIA DE LOURDES PAZ
140	41629	28	5	DEFERIDO	MARIA DE LOURDES PEREIRA JUSTINO
141	56677	30	10	DEFERIDO	MARIA DE LURDES BECKER
142	16641	13	1	DEFERIDO	MARIA DE OLIVEIRA
143	64246	1	21	DEFERIDO	MARIA FATIMA MIORANZA
144	26115	20	4	DEFERIDO	MARIA GONÇALVES
145	44547	31	1	DEFERIDO	MARIA LUNELLI
146	9172	2	1	DEFERIDO	MARIA POLI RODRIGUES
147	21563	16	5	DEFERIDO	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
148	37842	26	4	DEFERIDO	MARIA RITA JULIO
149	2453	1	21	DEFERIDO	MARIA SCUSSEL MATIAS
150	5550	1	41	DEFERIDO	MARIA TROSINSKI SUBIRAI
151	16381	12	8	DEFERIDO	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
152	62740	40	4	DEFERIDO	MARISA BACH DE VARGAS

153	931	1	6	DEFERIDO	MARISA TERESINHA PIVATTO
154	31666	23	10	DEFERIDO	MARLENE FARIAS DOS SANTOS
155	36129	24	21	DEFERIDO	MARTA MARIA MARTINS DOS SANTOS
156	19780	1	5	DEFERIDO	MARTA RABELO
157	14389	7	6	DEFERIDO	MARTHA COSTA MORATELLI
158	25313	18	1	DEFERIDO	MARTHA LANGER ZENI
159	40711	27	10	DEFERIDO	MATHEUS CARLOS DA SILVA
160	8729	1	65	DEFERIDO	NELSON DUVALDO
161	77899	48	4	DEFERIDO	NELSON JOSE DO NASCIMENTO
162	16993	13	2	DEFERIDO	NELSON MARTINELLI
163	21083	15	11	DEFERIDO	NEUSA RAMOS MARCOS
164	33359	9	GL08	DEFERIDO	NILA INEZ DA SILVA
165	15881	1	42	DEFERIDO	NILDA MARTINS DA CRUZ
166	2909	1	24	DEFERIDO	NILTON BEZ FONTANA
167	23230	17	1	DEFERIDO	OLINDA DA SILVA MOTTA
168	21725	16	6	DEFERIDO	OLINDA POLLI
169	34401	24	10	DEFERIDO	ONDINA TEREZINHA ORCY
170	68977	37	5	DEFERIDO	ORLANDO VIZENTIN
171	35548	24	19	DEFERIDO	PASCOAL NORBIATO
172	5592	1	42	DEFERIDO	PAULA DIECKMANN
173	66966	49	4	DEFERIDO	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
174	2160	1	17	DEFERIDO	PAULO MANOEL DE SALES
175	18457	11	6	DEFERIDO	PEDRO CEZARINO
176	16799	13	1	DEFERIDO	PEDRO TEIXEIRA BONFIM
177	27898	1	26	DEFERIDO	PERMINIO NERIS DA SILVA
178	14788	8	2	DEFERIDO	PODALIRIO PACHECO DE ANDARA
179	10511	10	2	DEFERIDO	RAILTO MENDES ALVES
180	59374	26	3	DEFERIDO	REGINALDO JOSE DOS SANTOS
181	27715	19	2	DEFERIDO	RENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
182	33693	24	3	DEFERIDO	RESTIL FRANCISCO TURATTI
183	876	1	6	DEFERIDO	ROMILDO SOMARIVA
184	41017	28	3	DEFERIDO	ROSALINO PINTO
185	63037	28	11	DEFERIDO	ROSANGELA BERNARDINI DE CRISTO
186	55042	31	3	DEFERIDO	ROSELI DE ABREU
187	17973	11	3	DEFERIDO	SALESIO ROECKER
188	12696	5	1	DEFERIDO	SALETE DOS SANTOS CAMARGO CORDEIRO
189	33758	24	4	DEFERIDO	SANDRA SHLIAN
190	9539	2	3	DEFERIDO	SEBASTIÃO DAS GRAÇAS SCHEFFER
191	28169	8	5	DEFERIDO	SEBASTIÃO MOTA
192	59021	9	GL08	DEFERIDO	SEBASTIÃO VILMAR CORREIA
193	20974	15	11	DEFERIDO	SELITA SENGER
194	31267	20	3	DEFERIDO	SENILDA DA SILVA BRAVATTI
195	48143	35	3	DEFERIDO	SERGIO BRANDINI SOARES
196	43249	29	4	DEFERIDO	SIDINEI DE MATOS
197	41513	28	5	DEFERIDO	SIMONE REGINA RIBEIRO
198	9199	2	2	DEFERIDO	SIRLENE COLAÇO DAMAS DE LIMA
199	9130	2	1	DEFERIDO	TEREZINHA ALEXANDRE STANKIEVICZ
200	41076	28	3	DEFERIDO	TEREZINHA FERREIRA
201	18716	11	8	DEFERIDO	TEREZINHA PIVATTO
202	17990	11	2	DEFERIDO	VALDECI TRAJANO DA SILVA
203	42803	20	3	DEFERIDO	VALDECIR CIRINEU MACHADO
204	78715	24	17	DEFERIDO	VALDECIR TENORIA MARTINS
205	21440	20	6	DEFERIDO	VALDEMAR ALVES GAMA
206	18015	11	3	DEFERIDO	VALENTIN UTCENSKI
207	33898	24	6	DEFERIDO	VILSON SHLIAN
208	41653	28	5	DEFERIDO	WALDIR MORATELLI
209	38407	11	11	DEFERIDO	ZELI RAMOS DE OLIVEIRA
210	817	1	6	DEFERIDO	ZELIR SEVERINO ARIATI
211	37087	9	GL08	DEFERIDO	ZENILDA NUNES DO VALE

Art. 2º - As informações a quem possa interessar estão disponíveis na Secretaria Municipal de Finanças / Departamento de Tributação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29A34504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 5º BIMESTRE DE 2023

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	127.000,00	16.625,64	95.739,47
Obrigações Patronais	29.500,00	3.851,02	21.272,49
Desp.Variáveis P.Civil	0,00	0,00	0,00
Diárias Civil	2.100,00	0,00	300,00
Material de Consumo	70.000,00	1.470,48	10.389,16
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	23.000,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	30.000,00	338,46	5.337,18
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	500,00	0,00	473,80
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	27.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**315.600,00**	**22.285,60**	**133.512,10**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	20.476,66	91,88%
Outras Despesas Correntes	1.808,94	8,12%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**23.112,70**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 16 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:96F37BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 182° BOLETIM SEMANAL 09/11/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
182° Boletim Semanal
09/11/2023

Total dos casos confirmados:12251
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:1
Total de recuperados: 12021
Total em Isolamento Domiciliar: 20
Taxa de incidência por 100.000 hab: 28043,95
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,67%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**771.820.937**	**37.994.356**	**2.963.916**	**12251**
ÓBITOS	**6.978.175**	**706.482**	**46.482**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,86%**	**1,57%**	**1,67%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,70
	Araçatuba	651	5,31
	Barragem	366	3,04
	Canelinha	65	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1120	9,03
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	95	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,90
	Jardim Diamante	99	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3270	26,82
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	148	1,23
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1917	15,65
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	452	3,54
	Timbú	363	3,01
		12251	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **09/11/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	**CONFIRMADOS**	**INTERNADOS**	**RECUPERADOS**	**ÓBITOS**
CASOS	**12251**	**1**	**12021**	**205(+4outros municípios)**
% do total	**100%**	**0,01%**	**98,12%**	**1,71%**
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
20(1,88%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 09/11/2023

	ENFERMARIA	UTI

Casos internados	**1**	**0**
% dos internados	**100%**	**0%**

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/11/2023

TOTAL: 50589

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/11/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 09/11/2023

TOTAL:2126

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2C65FF13

GABINETE
COVID-19 183° BOLETIM SEMANAL 17/11/2023

Secretaria Municipal da Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
183° Boletim Semanal
17/11/2023

Total dos casos confirmados:12275
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 12053

Total em Isolamento Domiciliar: 13
Taxa de incidência por 100.000 hab: 28098,89
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,67%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**771.820.937**	**37.994.356**	**2.963.916**	**12275**
ÓBITOS	**6.978.175**	**706.482**	**46.482**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,86%**	**1,57%**	**1,67%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,70
	Araçatuba	651	5,31
	Barragem	366	3,04
	Canelinha	65	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1120	9,03
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	95	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,90
	Jardim Diamante	99	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3270	26,82
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	148	1,23
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1917	15,65
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	452	3,54
	Timbú	367	3,01
		12275	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **16/11/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos casos confirmados POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama da Evolução dos Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12275	0	12053	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,19%	1,70%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
13(1,81%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 16/11/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 16/11/2023

TOTAL: 50662

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 09/11/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 16/11/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 16/11/2023

TOTAL:29199

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 16/11/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B538DDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 055/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1111/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.214.435,41 (dois milhões e duzentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0270 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0370 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA….R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0390 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS…….....R$ 100.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0540 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……R$ 209.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0545 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….R$ 29.000,00
1051 – Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas a vencimentos ACS
0560 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... ….....R$ 19,000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0590 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....….....R$ 35.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….R$ 105.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0675 - **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....….....…….R$ 7.760,00**
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid 19)
0710 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…….R$ 230.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0720 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …….....R$ 130.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0786 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 9.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….....….....…….R$ 60.600,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á educação Básica
1250- 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA...R$ 90.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á educação Básica
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1540 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA..R$ 20.000,00
0107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
1560 - **3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…...…….....….....R$ 90.000,00**
0101 – Fundeb 70%
1575 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....….....R$ 2.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 23.000,00
0101 – FUMDEB 70%
1620 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 99.000,00
0101 – FUNDEB 70%
1635 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 2.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à educação Básica
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
2050 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA...R$ 60.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001.06 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2240 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 64.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2250 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... …..R$ 1.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2385 - 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 8.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2711 – 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.390,41
0611 – Operação de Crédito Asfalto
2712 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 84.036,72
0612 – Operação de Crédito – Asfalto Rua Luiz Menineleski e Outras
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 194.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2940 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…….....R$ 40.000,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
15.451.0007.2026 – Infra –Estrutura Urbana
3005 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
0780 – Convênio Iluminação Pública – nº. 469/2023 - SECID
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3230 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres).
3300 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....…….R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3330 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…….....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3380 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……
3390 - **3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... …...R$ 3.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3485 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…….....R$ 84.648,28
1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
TOTAL…….....,....R$ 2.214.435.41
Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERAVIT:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0350 – 3.3.90.35.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 100.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 30.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0690 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA…R$ 17.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004-2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0790 - **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 66.000,00**
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1280 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á educação Básica
12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil
1725 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á educação Básica
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
1980 - **3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2020 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2040 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA……...R$ 14.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2860 – **3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA…… ……..R$ 50.000,00**

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2031 - Manutenção do departamento de Meio Ambiente
3080 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA..R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3090 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3120 - **3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....…...R$ 10.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL……..…..,,,,.....,....R$ 416.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00
0101	FUNDEB 70%	212.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	3.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados á educação Básica	92.600,00
0107	Salário Educação	20.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	252.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.000,00
0511	Taxas – Prestação de Serviços	40.000,00
0611	Operação de Crédito Asfalto	8.390,41
0612	Operação de Crédito – Asfalto Rua Luiz Menineleski e Outras	84.036,72
0780	Convênio Iluminação Pública – nº. 469/2023 - SECID	300.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	84.648,28
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid 19)	7.760,00
1051	Transferencias provenientes do Governo Fedral destinadas a vencimentos ACS	29.000,00
TOTAL		1.798.435,41

+

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 11 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6BD751C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 38.981,22 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADA PELA LEI 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.981,22 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Rural			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0839	6.584,31
2.159 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Urbana			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0839	6.584,31
2.023 – Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0837	8.848,15
2.081 – Proteção Social Especial			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0837	8.000,00
2.081 – Proteção Social Especial			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0797	8.964,45

TOTAL	**38.981,22**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 38.981,22 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte e dois centavos), nas fontes: 0839, 0837 e 0797

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D7FE2220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 200.000,00 (DUZENTOS MILREAIS)NO ORÇAMENTOGERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADA PELA LEI 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	50.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	10.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais),na fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:66A51999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2023 DATA: 17/11/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 612.873,97 (seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 612.873,97** (seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.442,76
	SUBTOTAL	12.442,76
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1370	00107-FNDE - Salário Educação	231.981,55
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1140	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.213,87
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.592,07
	SUBTOTAL	261.787,49
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livre)	666,15
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.865,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.729,50
	SUBTOTAL	22.261,35
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2160	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.375,67
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2286	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	196.269,26
	SUBTOTAL	198.644,93
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	5.741,83
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3370	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	2.517,27
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3335	00940-SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	6.355,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3345	00940-SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	6.355,19
	SUBTOTAL	20.969,49
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.576,27
	SUBTOTAL	9.576,27
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.502,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.123,67
	SUBTOTAL	32.626,41
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	32.539,67
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.127,19
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.928,10
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.970,31
	SUBTOTAL	54.565,27
	TOTAL	**612.873,97**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	83.646,62
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.787,48
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1435	00107-FNDE - Salário Educação	38.041,25
	SUBTOTAL	135.475,35
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.729,50
	SUBTOTAL	16.729,50
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2350	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	2.517,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3370	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	5.741,83
	SUBTOTAL	8.259,10
	TOTAL	**161.463,95**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.2.1.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	2.552,25
1.3.1.1.01.2.2.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	35,99
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	2.277,46
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	7.094,64
1.9.2.2.01.1.1.01	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -PRINCIPAL	5.181,46
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS	166,66
1.3.2.1.01.0.1.05	REMUNERAÇÃO DB - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 107	46.047,17
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	147.893,13
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	1.592,07
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	546,27
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	27.667,60
1.3.2.1.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DB - FM SAÚDE - 303	1.375,67
1.7.2.3.50.0.1.11	FNS/APS/FAF - ATEND. ESPEC. PROCED. FINAL. DIAGNÓSTICA - MAC (RES. Nº 1.413/23) - 493	196.269,26
1.3.2.1.01.0.1.65	REMUNERAÇÃO DB - FNAS-PROCAD/SUAS PROG. FORT. EMERG. ATEND. CAD. ÚNICO-940	710,39
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS/PROCAD SUAS PROG. FORTAL. EMERG. ATENDIM. CADASTRO ÚNICO - 940	12.000,00
	TOTAL	**451.410,02**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C2E396B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA .

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.286/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA .

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CANDOI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.358.516/000180, com sede social na Rodovia BR 373, KM 400, s/n°, CEP: 85.140-000, Candoi-PR, endereço eletrônico: gerencia.p10@redepanda.com, neste ato representada pelo socio administrados o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG n° 2.161.803 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, n° 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 4.286/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 286/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 071/2023 e do processo licitatório nº 3.540/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 109 e Art 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO
A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	5	Gasolina Comum	L	70.627,00	5,58	% - 1,85	-0,10	5,48	387.019,52
1	6	Diesel S500	L	179.674,00	5,87	% 2,82	0,17	6,04	1.085.230,96
1	7	Diesel S10	L	145.480,00	5,94	% 3.15	0,19	6,13	891.792,40

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, reduza importância de **R$ 7.079,14** (sete mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 58.185,78** (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.373.360,76** (dois milhões, trezentos e setenta e tres mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) nos termos do disposto no art. 61 § único daLei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C835E8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 360/2023.

CONTRATO Nº 360/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANUDVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ANT DEPARTAMENTO E MÓVEIS LTDA** estabelecida na Rua Selly Seibth, nº 145, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 48.105.110/0001-44, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Nicolas Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6697943, e do CPF nº 143.903.669-12, residente e domiciliado na Rua Selly Seibth, nº 145, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.066-480, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 75/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - TODAS AS NORMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DEVEM SER OBSERVADAS, E O MESMO FAZ PARTE DO EDITAL E DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 80.029,00** (oitenta mil, vinte e nove reais).

Lote:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	**80.029,00**

Itens que compõem o lote:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Painel Recepção em MDF Amadeirado de 18mm medindo 280x265 revestindo uma coluna Existente.	5.952,00	5.952,00
2	1	Bancada de atendimento Recepção em MDF Fontana e Connect de 18mm engrossado 36mm em formato de U medindo 140x260x200 com 1 estação de trabalho integrada, dois níveis de altura 105cm para parte externa e parte interna 75cm prevendo passagem de um passa fio e 2 tomadas contendo 8 portas de giro com uma prateleira. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	7.030,00	7.030,00
3	1	Aparador Recepção para bebedouro em MDF Connect de 18mm engrossado 36mm medindo 100x90x40 aberto sem portas com uma prateleira.	1.004,00	1.004,00
4	1	Mesa Sala de Reunião em MDF Connect 18mm engrossada para 36mm medindo 275x100x80 com pé estrutural em metal na cor preta.	2.990,00	2.990,00
5	1	Painel Sala de Reunião em MDF Connect 18mm medindo 140x265 metade com frisos a cada 10cm outra metade lisa com 1 passa fio.	2.990,00	2.990,00
6	1	Balcão baixo Sala de Reunião em MDF Connect 18mm engrossado 36mm medindo 300x100x55 contendo 2 portas de giro e 9 gavetas de pasta suspensa. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	3.348,00	3.348,00
7	1	Mesa sala Psicóloga em MDF Fontana e Connect 18mm duplo = 36mm medindo 140x80x80 com saia de 35cm.	1.249,00	1.249,00
8	1	Mesa reta com saia até o chão Sala Pedagógica em MDF Connect e Fontana 18mm duplo = 36mm medindo 240x70x80 com armário baixo 160x80x80 com 4 portas de giro sendo 2 esquerdas e 2 na direita com 1 prateleira divisória e um painel integrado em MDF Amadeirado medindo 80x265 tendo 2 frisos negativos e passa fio. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	3.303,00	3.303,00
9	1	Armário baixo modelo Gaveteiro pasta suspensa para Sala Pedagógica dividido em 2 moveis em MDF Connect e Fontana 18mm engrossado 36mm com corrediças telescópicas, medindo no total de 410x100x55. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	4.575,00	4.575,00
10	1	Armário baixo Sala da Chefia com modulo alto em MDF Connect e Fontana de 18mm engrossado 36mm medindo 250x55 parte alta de 265 parte baixa de 80 com 8 portas de giro. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	7.393,00	7.393,00
11	1	Mesa em L com saia até o chão Sala da Chefia MDF Connect 18mm duplo = 36mm medindo 180x150x80x60x45 com 4 gavetas e 1 porta. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	2.946,00	2.946,00
12	1	Armário baixo Sala de Nutrição modelo gaveteiro pasta suspensa em MDF Connect 18mm engrossado 36mm Connect e Fontana com corrediças telescópicas contendo 12 gavetas medindo 200x55x80. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	1.785,00	1.785,00
13	1	Mesa em L com saia até o chão Sala de Nutrição MDF Connect 18mm duplo = 36mm medindo 140x150x80x60x45 com 4 gavetas e 1 porta. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	1.941,00	1.941,00
14	1	Armário baixo com modulo alto Sala da Coordenação em MDF Connect e Fontana 18mm engrossado para 36mm medindo 250x55 com a parte baixa medindo 80cm e a parte alta 265cm, com 8 gavetas para pasta suspensa de corrediças telescópicas e 1 porta de giro. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	7.393,00	7.393,00
15	1	Mesa em L com saia até o chão Sala da Coordenação MDF Connect 18mm duplo = 36mm medindo 150x150x80x60x45 com 4 gavetas e 1 porta. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	2.678,00	2.678,00
16	1	Mesa em L com saia até o chão Sala Psicóloga MDF Connect 18mm duplo = 36mm medindo 180x150x80x60x45 com 4 gavetas e 1 porta. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	2.946,00	2.946,00
17	1	Armário baixo com modulo alto Sala da Coordenação em MDF Connect e Fontana 18mm engrossado para 36mm medindo 240x55 com a parte baixa medindo 80cm e a parte alta 265cm, com 9 gavetas de corrediças telescópicas e 2 portas de giro. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	7.097,00	7.097,00
18	1	Mesa Reta Sala Pedagogas em MDF Connect 18mm duplo = 36mm medindo 150x80x60 com 4 gavetas de corrediças telescópicas medindo 48cm largura com altura divididas em partes iguais sendo o gaveteiro fixo lado esquerdo do móvel. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	1.339,00	1.339,00
19	1	Mesa Reta Cozinha em MDF 18mm Connect duplo = 36mm medindo 150x80x75 com pés em estrutura metálica preta.	1.339,00	1.339,00
20	1	Balcão baixo em L da Cozinha em MDF Connect 18mm engrossado para 36mm medindo 400x180 com profundidade de 60cm com altura de 90 contendo 4 gavetas e 2 gavetões com corrediças telescópicas e 5 portas de giro. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	5.821,00	5.821,00
21	1	Aéreo da Cozinha em MDF Connect 18mm engrossado para 36mm medindo 400x110x40 com 6 portas de giro e 2 portas basculantes e uma abertura nicho para micro ondas com prateleira estendida pra fora. Puxador tipo gola, perfil com acabamentos.	4.910,00	4.910,00

TOTAL DO LOTE	**80.029,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega/instalação e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

I – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

II – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

III – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

IV – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesas
02.07.12.361.1400.3.0002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2107	4192

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos poderão ser efetuados parceladamente, conforme entrega, contudo, sem fracionamento do valor de cada sala, moveis de determinada sala entregues incompletamente, será considerado não entregue.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega/instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é o prazo de registro acrescido de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sra. Sirley Ferreira Esma.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 16 de novembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ant Departamento E Móveis Ltda
NICOLAS LOPES
Representante Legal
CPF: 143.903.669-12

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F9D8A0A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 204/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 1.200,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 800,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R$ 3.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.200,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 206.200,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:114DA83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/2023

DECRETO Nº 245/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.152.918,73 (Dois Milhões, Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00

06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1535	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3520	00102-Fundeb 30%	590.000,00
3530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3758	00741-FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	2.393,61
3757	00880-CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	25.045,13
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00102-Fundeb 30%	10.000,00
	SUBTOTAL	1.647.438,74
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
15.451.0024.1043	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.128,63
	SUBTOTAL	40.128,63
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0024.1051	SEDU PARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4315	00814-SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	35.851,36
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	54.351,36
	TOTAL	2.152.918,73

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.1010	ESTRUTURAÇAO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
715	00814-SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	28.672,79
	SUBTOTAL	28.672,79
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1450	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00102-Fundeb 30%	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	

09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1044	PAVIMENTAR / ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.128,63
	SUBTOTAL	32.128,63
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.500,00
	TOTAL	148.301,42

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	216.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	104.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	590.000,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA FONTE 814 - C/C 23098-7	7.178,57
	TOTAL	1.967.178,57

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00741	FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	2.393,61
	TOTAL	2.393,61

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	216.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	104.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	590.000,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA FONTE 814 - C/C 23098-7	7.178,57
	TOTAL	1.967.178,57

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 06 de novembro , revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E8727E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 64 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 110/2023

Objeto: Registro de Preços, para seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso Emborrachado Monolítico..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

R R PIETTA LTDA - CNPJ: 25.343.077/0001-95						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

1	820	M2	PISO DESENVOLVIDO EM BORRACHA DE PNEU RECICLADO, ANTIDERRAPANTE, ALTAMENTE DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTO, MOLDADO NO SISTEMA MONOLÍTICO ESPATULADO (SEM EMENDAS) E À FRIO E COM ESPESSURA TOTAL DE 30 MM (SENDO 20MM DE BASE E 10 MM SBR COLORIDO) CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 16.071-3. CORES E DESENHOS A SEREM DEFINIDOS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO INCLUSOS NO ORÇAMENTO; COM GARANTIA DE 12 MESES PARA O PISO E 12 MESES PARA A COR.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	298,00	244.360,00

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4BF68CF9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PROCESSO Nº. 095/2023
O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.
Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem fornecidas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço de acordo com as necessidades de cada secretaria com as especificação e exigências constantes no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses".
JOAO GUILHERME CHAVES DA GAMA LTDA – CNPJ: 35.017.032/0001-84

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
1	5.000	UNID	Refeições industriais tipo marmitex para fornecimento a diversas secretarias municipais nos horários de ALMOÇO e JANTA. EMBALAGEM: A embalagem deve ser de isopor ou alumínio, descartável, com fechamento a máquina, incluindo talheres (garfo e faca) descartáveis. PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo aproximadamente: 300 gramas de arroz, 150 gramas de feijão, 200 Gramas de carne e 150 gramas de guarnição, Exemplo: purê de batata, farofa, massa etc., 100 gramas de salada. (SALADAS EM MARMITAS SEPARADAS), **acompanhada de 01 (um) refrigerante lata de 350 ml**. CARDÁPIO: As preparações devem apresentar variações e deve haver controle de frequência a ser seguido. TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. A marmitex deverá ser montada ou preenchida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente. As carnes, sempre de primeira qualidade, deverão ser servidas totalmente isentas de nervuras e gorduras. O Fornecedor deverá dar preferência a alimentos preparados sob forma de: cozidos, refogados, assados, grelhados, ao molho ou preparados no vapor, oferecendo no máximo duas preparações fritas em uma semana. O fornecedor evitará utilizar excesso de temperos como: sal, caldos, temperos completos e vinagre, dando preferência sempre a temperos naturais como: cebola, alho, cheiro-verde, orégano, limão, manjerona, louro etc.	R$ 29,00	R$ 145.000,00
Valor total R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)					

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3207DF34

LICITAÇÃO
PÚBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PROCESSO Nº. 115/2023
O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.
Objeto: "Contratação de empresa especializada em Instalação elétrica e montagem de todas as decorações Natalinas solicitadas pelo Município e manutenção temporária da elétrica.".
M A RUZZA RISSARDI ELETRICA ME – CNPJ: 08.049.947/0007-07

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário (R$.)	Valor Total (R$.)
1	1	1,0000	SV	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MONTAGEM DE TODAS AS DECORAÇÕES NATALINAS SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DA ELÉTRICA.	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
2	2	1,0000	SV	DESMONTAGEM DE TODAS AS DECORAÇÕES NATALINAS INSTALADAS ANTERIORMENTE.	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)						

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:41650B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 075/2023

DECRETO Nº. 075 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.833.000,00(Trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando desuas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipaln.º 1743/2023decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.833.000,00(trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	

14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.200.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1.1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	400.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	500.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%	
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	140.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.500.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	280.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE MUNICIPAL	

33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.000.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.2.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	690.000,00
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	750.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	750.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	1.173.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	100.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.162	Transporte Escolar Estado- Exercício Corrente	555.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	15.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.500.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	130.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	1.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	110.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	20.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	

01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores	4.500.000,00
26.782.0025.2.091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	15.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
20.606.0033.2.115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
14.605.0032.2.119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “ARMAZÉM DA FAMÍLIA”	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.130.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	

0.1.054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	577.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	300.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**38.833.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor deR$ 6.690.000,00(seis milhões, seiscentos e noventa mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor deR$ 24.772.500,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.370.500,00 (sete milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	895.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.1.005	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	275.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	
44.90.61	Aquisição de imóveis	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	399.162,50
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.61	Aquisição de imóveis	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	140.837,50
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	431.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	492.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	645.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	770.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.1.013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
23.695.0029.1.014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**7.370.500,00**

Art. 3º. Este Deccreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EC104330

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1743/2023

LEI Nº. 1743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.833.000,00(Trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais).”

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.833.000,00(trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	

01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.200.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1.1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	400.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	500.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%	
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	140.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.500.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	280.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE MUNICIPAL	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.000.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.2.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	690.000,00
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	750.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	750.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	1.173.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	

0.1.117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	100.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.162	Transporte Escolar Estado- Exercício Corrente	555.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	15.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.500.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	130.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	1.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	110.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	20.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	

0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores	4.500.000,00
26.782.0025.2.091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	15.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
20.606.0033.2.115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
14.605.0032.2.119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “ARMAZÉM DA FAMÍLIA”	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.130.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	577.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	300.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	

14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**38.833.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor deR$ 6.690.000,00 (seis milhões, seiscentos e noventa mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor deR$ 24.772.500,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.370.500,00 (sete milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	895.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.1.005	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	275.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	
44.90.61	Aquisição de imóveis	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	399.162,50
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.61	Aquisição de imóveis	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	140.837,50
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	431.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	Salário Educação – Exercício Corrente	492.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	645.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	770.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.1.013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
23.695.0029.1.014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**7.370.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6D07F984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8253 - DIVERSOS

DECRETO N. º 8253/2023, de 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3202/2022, de 28 de novembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.844.975,94 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (3)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.13 (46)	Contribuições Patronais	000-RD	5.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
4.6.90.71 (134)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-RD	150.000,00
0401.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (89)	Sentenças Judiciais	000-RD	100.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	80.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.11 (276)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	130.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (248)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	20.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (333)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0504	FUNDEB		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.13 (367)	Contribuições Patronais	101-RD	60.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (408)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (507)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação. Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.39 (554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	8.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (700)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	75.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (953)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
3.1.90.13 (956)	Contribuições Patronais	000-RD	5.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 (752)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	15.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias – FMS		
3.1.90.11 (795)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	30.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (817)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	100.000,00
3.3.71.70 (818)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	400.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (835)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	92.000,00
3.1.90.13 (838)	Contribuições Patronais	000-RD	25.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30 (905)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	40.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.139	Transferências para APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1076)	Subvenções Sociais	000-RD	2.975,94
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.11 (568)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	40.000,00
3.1.90.13 (569)	Contribuições Patronais	000-RD	2.000,00
TOTAL			1.844.975,94

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
3.3.90.32 (174)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	104-RD	80.000,00
3.3.90.32 (173)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	100.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (247)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (251)	Contribuições Patronais	103-RD	150.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.04 (341)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	60.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.90.30 (618)	Material De Consumo	000-RD	22.000,00
3.3.90.32 (619)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	33.000,00
3.3.90.39 (620)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	44.000,00

0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	490.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.04 (697)	Contatação por Tempo Determinado	000-RD	68.000,00
3.1.90.11 (699)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	130.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (505)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30 (591)	Material de Consumo	000-RD	120.000,00
1101.18.541.0026.2.103	Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30 (597)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.9.36 (598)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	18.000,00
3.3.90.39 (599)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.39 (602)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	29.975,94
TOTAL			1.844.975,94

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FD0ABEA2

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8269

DECRETO N.º 8269/2023, de 10 de novembro de 2023
Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3257/2023, de 21 de agosto de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III Coronel Vivida		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	621-EA	157.500,00
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - PAB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-EA	50.000,00
0601.10.304.0019.1.105	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.9.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-EA	65.000,00
TOTAL			272.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo de Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos dos programas do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	621	157.500,00
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	6210	115.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			272.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:637043CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 003 DE 17/11/2023 - PSS 003/2023 (RETIFICA EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 003/2023, de 17 de novembro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16 de outubro de 2023, **RESOLVE:**
Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
Considerando que no Edital nº. 002/2023 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre as inscrições homologadas e não homologadas, constou um equívoco, **RESOLVE**
Art. 1º. Fica Retificado o item I e II do Edital nº. 002/2023 de 13/11/2023, publicado no Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 14/11/2023 – Edição nº. 4266, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, dia 14/11/2023 – Edição nº. 2898, que passa a vigorar conforme segue;
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Assistente Social

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Gressi	2821/23
	Elizângela Clein Moreira	2802/23
	Emanuel Claudio Ghizzi	2623/23
	Julimara Meira Portes	2807/23
	Lilian Donhauser	2815/23
	Tayna Fernanda Donel	2685/23

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Kurpel	2816/23
	Aline de Oliveira Araujo	2648/23
	Anelize Carniel	2846/23
	Eduarda Aparecida Frizon	2710/23
	Fernanda de Lima Velozo da Rosa	2853/23
	Gabriela Mayara Kuchinski	2823/23
	Giane Galli	2681/23
	Larissa Thayna Capitani	2774/23
	Leandra Machado Passini	2805/23
	Maristane Rodrigues da Silva Vacca	2729/23
	Maurício Mensch Fiori	2866/23
	Phriscilla Rosa de Andrade Rezende	2869/23
	Sandra Rosa	2773/23
	Thalia Barbara Karpinski da Veiga	2659/23

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Adriana Monteiro Ratin	2832/23
	Adriele Aparecida Duarte	2712/23
	Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	2845/23
	Aléxia Cordeiro	2859/23
	Aline Cristina Cadorim Bonetti	2854/23
	Amanda Oriani	2616/23
	Ana Carolina Santos Polese	2680/23
	Ana Claudia Chimanski	2642/23
	Ana Claudia dos Santos	2827/23
	Angela Hort de Lima Salvador	2691/23
	Angela Izabel Gheller	2849/23
	Angela Villwock Luna Silva	2660/23
	Bruna do Nascimento Mosena	2745/23
	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23
	Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23
	Camila de Fatima Ferreira	2779/23
	Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23
	Cenilde Batista Gonçalves	2661/23
	Claudete do Amaral	2658/23
	Claudia da Rosa	2735/23
	Cleonice Alves de Quadros	2817/23
	Cleunice Mello das Neves	2692/23
	Creir dos Santos	2778/23
	Criscieli Dalsente	2619/23
	Cristina Soares dos Santos	2738/23
	Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23

	Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23
	Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23
	Daniele Patricia Schneiger	2814/23
	Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23
	Dariane Bortoline da Rosa	2829/23
	Debora Camila Paim Brustolin	2682/23
	Débora Queiroz da Silva	2855/23
	Denize Alves dos Santos	2806/23
	Diana Beninca Jagusewski	2862/23
	Diana Masiero	2646/23
	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	2772/23
	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	2747/23
	Edsa de March	2737/23
	Edson Nunes Calixto	2799/23
	Elaine Elena Ferrari	2812/23
	Elén Sagaz dos Santos	2811/23
	Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23
	Estefani Magalhães Berguer	2856/23
	Fabiane Beluzzo	2741/23
	Gabriely Paes	2776/23
	Giovana Penasol dos Santos	2650/23
	Grazieli de Lima Fernandes	2621/23
	Hellen Leandra Garmus	2836/23
	Indiamara Souza de Oliveira	2797/23
	Irlane Rodrigues	2803/23
	Janaina Soares	2699/23
	Jessica Adriely Pelenz	2820/23
	Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23
	Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23
	Jislaine Fornari	2844/23
	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23
	José Carlos Janeczko	2830/23
	Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	2804/23
	Juliana Paula Southier de Souza	2860/23
	Jussara Lima Santos	2716/23
	Karine Cardoso Biancatto	2787/23
	Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	2657/23
	Ketlyn Dessordi Paz	2839/23
	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	2867/23
	Larissa Alana Novais	2714/23
	Leila do Pilar Biancatto	2743/23
	Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23
	Leticia Poli Pereira	2698/23
	Lisangela Maroni	2618/23
	Lorete Garbin Vanzin	2786/23
	Luana Cristina dos Santos Bueno	2791/23
	Luma Miranda Tosatti	2833/23
	Manoela Soares de Godois	2831/23
	Marciane Gielow	2694/23
	Marcieli Carvalho Fiorentin	2649/23
	Maria Isabel Santos Polese	2726/23
	Maria José dos Santos Sartor	2647/23
	Maria Juliana Miranda Corá	2848/23
	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23
	Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23
	Mariela de Souza	2793/23
	Marieli Poleis Dalastra	2861/23
	Marilza do Amaral da Silva	2847/23
	Marisangela Camargo de Souza	2795/23
	Marivone Vieira dos Santos	2633/23
	Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	2819/23
	Mariza Gorck	2645/23
	Marli dos Santos Pacheco	2864/23
	Marli Ferrari da Silva	2794/23
	Maysa Freschi dos Santos	2809/23
	Miriam Francieli Machado	2857/23
	Queli Dalmolin	2868/23
	Raquel Maria Fernandes	2724/23
	Regiane Rufatto Martinelli	2810/23
	Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23
	Rosane Sikorski Duarte	2842/23
	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23
	Rosenilde Ramos	2826/23
	Rosiane de Lima Galvão Farikoski	2739/23
	Rudiellen Marsaro	2780/23
	Sádia Kirchoff	2798/23
	Sâmia Lima Rodrigues	2834/23
	Sandra Mara Graffunder	2835/23
	Sandra Skittberg Silva	2863/23
	Silvia Gawenda Marcolina	2696/23
	Soeni Bolzanel Mingoti	2725/23
	Solange Alice Waszczuk Ansiliero	2781/23
	Suellen Cristina Santos da Rosa	2796/23
	Suellen Scramosin	2620/23
	Symone Matioli Pimenta	2734/23
	Tabata Idiely Sampaio	2870/23
	Taiane Alves Soares	2736/23
	Tania Patricia dos Santos Santana	2808/23
	Thauana Marcondes Dassoglio	2858/23

	Taynara Andreis	2865/23
	Thasiane Santos de Oliveira	2818/23
	Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23
	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	2852/23
	Vânia da Silva Caldato	2717/23

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Ana Yzadora Iurckevicz Dias	2622/23	Faltou documento.

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Adriana dos Reis	2871/23	Faltou documento.
	Ana Julia Vicari Lopes	2684/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Angelita dos Santos Nervis	2775/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Bruna Alves dos Santos	2697/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Daniela Moreira	2744/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Deise Raquel Hanzen	2742/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Emilia Raquel Royer Prux	2617/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Erica Maria Comicioli	2872/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Francieli Vieira dos Santos Martins	2825/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Isabel Cristina Duarte	2837/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Loreni Macula de Paula Bachmann	2740/23	Faltou documento.
	Ronaldo de Paula Baiffus	2790/23	Faltou documento.
	Susana Cleia Maroni Martins	2800/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Thaine Cenci	2801/23	Faltou documento.
	Thaís Gorck Ribeiro	2711/23	Não possui a escolaridade exigida.

Coronel Vivida - PR, 17 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:CA96D70B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2023 - DIRETORAS ESCOLAS

EDITAL Nº 004 de 17 de novembro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA-PR E RESULTADOS DOS RECURSOS
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e respeitando os Princípios da Gestão Democrática, da participação escolar, da transparência nos atos e ações da gestão e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2023 de 28 de setembro de 2023, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o presente Edital de homologação das inscrições para Eleição de Diretores das Escolas Municipais, de Coronel Vivida, conforme estabelece o art. 7º, parágrafo 1º da Lei 2990/2020.
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições anexas no presente edital, conforme estabelece a Lei 2990/2020 de 27 de abril de 2020, dispondo sobre a Gestão Democrática do Ensino Público nas Escolas Municipais de Coronel Vivida. (Anexo I).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, promove o processo de escolha para indicação dos nomes ao cargo de diretor das respectivas escolas, através do presente Edital conforme preconiza o artigo 7º da Lei 2990/2020 e dispõe o anexo II.
Art. 3º Nas escolas onde não consta a indicação da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Anexo II deste edital, nenhum professor demonstrou interesse para compor a lista tríplice.
Art. 4º - Haverá nomeação direta pelo Prefeito nos estabelecimentos, onde não houve inscrição para compor a lista tríplice, independentemente do número de alunos matriculados na escola, respeitando os requisitos legais exigidos para o preenchimento do cargo, possibilitando a nomeação de professor, que não seja vinculado a escola, conforme preconiza o artigo 8º da Lei de Gestão Democrática, que regulamenta a presente eleição de diretor escolar municipal de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2023.

GRASIELI CERBATTO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 004 de 17 de novembro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR .

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	ESTABELECIMENTOS
01	Nilse Maria Polis	Escola Municipal Vista Alegre
02	Janete Aparecida Vieira Iaguczeski	Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris
03	Ana Paula Teles	Escola Municipal Sete de Setembro
04	Tatiani Marinho De Mello	Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile
05	Ivone Piassa	Escola Municipal Presidente Kennedy
06	Larissa de Carvalho Lasta	Escola Rural Municipal Maria da Luz
08	Liliane Renata Rakowski	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
09	Claudiele Althaus	Escola Rural Municipal Santa Lúcia
10	Marilde Lodi Manica	Escola Municipal Tiradentes
11	Nayna Almeida	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna
12	Angelita da Silva Tomalak	Escola Municipal São Cristóvão
14	Tania Mara Belusso Nichele	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela

GRASIELI CERBATTO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO II
EDITAL Nº 004 de 17 de novembro de 2023.
INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DA REDE MUNIICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR .

Nº de ordem	NOME	ESTABELECIMENTOS
15	Ana Claudia dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
16	Juliana de Fatima de Almeida	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera

GRASIELI CERBATTO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO III
EDITAL Nº 004 de 17 de novembro de 2023.
RESULTADOS DOS RECURSOS PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DA REDE MUNIICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR .

INSCRIÇÃO	NOME	ESTABELECIMENTOS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
07	Celoi Galvan Debacker	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Conforme consta no edital Nº 001/2023 de 28 de setembro de 2023, após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

GRASIELI CERBATTO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:958FCE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 156/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 156/2023.

Ata de Registro de Preços	375/2023, Pregão Eletrônico nº 131/2023
Empresa	Claudemir Krahl - CNPJ nº 09.644.925/0001-40.

Ata de Registro de Preços	390/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023
Empresa	Sifamaq Mangueiras Pecas e Servicos Ltda - CNPJ nº 02.001.435/0001-86.

Ata de Registro de Preços	394/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023
Empresa	Amarildo Baseggio & Cia Ltda - CNPJ nº 82.291.311/0001-11.

Ata de Registro de Preços	396/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023
Empresa	Medlab - Produtos para Saude Ltda - CNPJ nº 49.222.415/0001-07.

Ata de Registro de Preços	397/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023
Empresa	Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda - CNPJ nº 30.881.804/0001-08.

Contrato	206/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 055/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itaú Unibanco S.A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04.
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida atíva, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com Código de Barras Padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.

Valor	R$ 28.782,60 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	Até 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9988DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GR CONSTRUÇÃO LTD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	010/2023
b) Licitação Nrº	002/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	13/11/2023
e) Objeto Homologado :	**Contratação de empresa para execução de serviços de substituição do telhado do prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, com colocação de estrutura metálica e telhas térmicas do tipo sanduíche, calhas. Confecções de tesouramentos novos, substituição da instalação elétrica, preparo e pintura interna e externa de paredes, de portas em madeira e metálicas, janelas, grades, muros e muretas, construção e revestimento de muro, com fornecimento do material e demais insumos, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, constantes dos memoriais descritivos, dos projetos, quadro geral de orçamentos, cronograma físico financeiro .**
f) Processo Adm Nrº:	10/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GR CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ/CPF: 34.996.840/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**Contratação de empresa para execução de serviços de substituição do telhado do prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, com colocação de estrutura metálica e telhas térmicas do tipo sanduíche, calhas. Confecções de tesouramentos novos, substituição da instalação elétrica, preparo e pintura interna e externa de paredes, de portas em madeira e metálicas, janelas, grades, muros e muretas, construção e revestimento de muro, com fornecimento do material e demais insumos, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, constantes dos memoriais descritivos, dos projetos, quadro geral de orçamentos, cronograma físico financeiro**		1	R$ **271.068,61**	R$ **271.068,61**

Valor Total Homologado - R$ 271.068,61 (Duzentos e setenta e um reais sessenta e oito reais e sessenta e um reais.)

DOUTOR ULYSSES, 13 de novembro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15A1ECF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 860/2023

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 411/10, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, devendo ser acrescido no ANEXO I, da lei supra citada, conforme a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 HORAS	10 (dez)	Nível Médio – NM	R$1.320,00
EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior NS	R$ 2.155,47
NUTRICIONISTA	20 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior NS	R$ 2.457,82
MECÂNICO	40 HORAS	01 (UMA)	Nível Médio – NM	R$1.790,00

Art. 2º. As atribuições dos novos cargos, contendo descrição sumária, pré-requisitos, e atribuições específicas, passarão a integrar o Anexo VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS, constante na Lei nº. 411/10.
Art. 3º. Fica alterada a tabela de Anexo I da Lei nº. 411/10, acrescentando-se os respectivos cargos criados, bem como, o Anexo IV da Lei n° 411/10, passando a constar o salário referente aos cargos e vagas criados por esta lei. Ainda deverão ser incluídos no Organograma Geral, conforme anexo único da Lei n° 411/10.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de pessoal constante no orçamento vigente.
Art. 5º. Inclui-se a descrição dos cargos aos Anexos I e IV da Lei Municipal nº 411/2010, nos seguintes termos:

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição sumária: Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pinturas, conversação, canto ou por outros meios, auxiliando-as nestas atividades, para desenvolverem-se física, mental, emotiva e socialmente.

Requisitos para o cargo: Ensino médio completo
Descrição do Cargo: Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, nas unidades educacionais municipais que ofertam educação infantil, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene (dar banho, acalentar, alimentar), segurança, alimentação e saúde das crianças, assim como acompanhar em atividades (fora da creche) extracurriculares, bem como passeios, visitas, sob a supervisão de professor da Turma de educação infantil, bem como trabalhos administrativos.
EDUCADOR FÍSICO
Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.
Descrição do Cargo: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
NUTRICIONISTA
Requisitos para o cargo: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
Descrição sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

Descrição do Cargo: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Orienta as cozinheiras sobre receitas novas; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO:
Requisitos para o cargo: Nível Médio completo.

Descrição sumária: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Descrição do Cargo: Compreende, genericamente, executar os serviços de instalações mecânicas seguindo plantas, esquemas, croquis, especificações técnicas, normas, manuais, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Compreende, especificamente, desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico no de veículos e de máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, máquinas de construção civil, de terraplenagem e de uso agrícola, desmontando- as, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; efetuar lubrificação nos veículos e máquinas; substituir e reparar baterias; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paragrafo único: As novas vagas de Monitor de Educação Infantil não se confundem com as vagas mencionadas no art. 5º da Lei Municipal nº 495/2011, que se transformaram em "Professor de Educação Infantil" excluindo o cargo de Monitor de Creche do quadro geral existente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:2468547B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 22/2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 993/2023 de 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 10.000,00	Dez mil reais.

Art.4°- Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 10.000,00	Dez mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

EDER SAVI
1ª Secretária

FABIANE MANFÉ
2ª Secretária

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A75072D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Secretária Municipal de Educação de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Maria Ivonete Silva no uso de suas atribuições legais, tendo em vista assegurar a isonomia e justiça social no atendimento educacional, bem como da necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal, considerando o artigo 11, incisos I e II e o Parágrafo Único do mesmo artigo da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, do artigo 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 3336/2007, na Deliberação nº 10/2014 do CEE, Parecer 12/15 e 02/2018 ambos do Conselho Estadual de Educação – PR.

RESOLVE

Normatizar a composição de alunos por sala de aula, bem como, o Processo de Matrículas, Rematrículas e Remanejamentos de turnos nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Francisco Beltrão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Quadro de Composição de Turmas

Art. 1º As unidades escolares deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim exigir, seguindo as orientações da SEMED, conforme a seguir:

Educação Básica			
Educação Infantil – 0 a 4 anos ofertadas nos CMEIs Considerando § 1º e § 2º Art. 9º da Deliberação nº 02/2014 CEE/PR e Parecer Normativo 02/2018 do CEE/PR			
Turma	**Faixa etária**	**Organização por período de nascimento**	**Nº de alunos / professor**
Berço	do nascimento a um ano de idade;	Nascidos a partir de 01/04/2023;	Até 12 alunos para 2 professores
Maternal I	de um a dois anos de idade;	Nascidos de 01/04/21 a 31/03/2023;	Até 16 alunos para 2 professores
Maternal II	de dois a três anos de idade;	Nascidos de 01/04/2020 a 31/03/2022;	Até 22 alunos para 2 professores
Maternal III	de três a quatro anos de idade	Nascidos de 01/04/2019 a 31/03/2021;	Até 25 alunos para 2 professores

Educação Infantil – 4 a 5 anos / ESCOLAS **Considerando § 1º e § 2º Art. 9º da Deliberação nº 02/2014 CEE/PR e Parecer Normativo 02/2018 do CEE/PR**		
Infantil 4 – 4 anos	Todos os alunos que completam quatro (4) anos até 31 de março do ano da matrícula;	Até 20 alunos por professor
Infantil 5 – 5 anos	Todas os alunos que completam cinco (5) anos até 31 de março do ano da matrícula;	Até 20 alunos por professor

Ensino Fundamental Regular dos Anos Iniciais	
1º Ano do 1º Ciclo 2º Ano do 1º Ciclo 3º Ano do 1º Ciclo	Mínimo de 20 alunos e máximo 25 por professor
1º Ano 2º Ciclo 2º Ano 2º Ciclo	Mínimo de 20 alunos e máximo 27 por professor.
Ensino Fundamental Regular dos Anos Finais	
6º e 7º ano 8º e 9º ano	Mínimo de 25 alunos e máximo 30 por professor
Educação Especial	
Sala de Recursos Multifuncional	Máximo 20 alunos – com atendimento por cronograma
Profissional de Apoio Especializado para alunos que necessitem de apoio contínuo, no contexto da sala regular, auxiliando o professor regente.	Profissional de Apoio Especializado para os alunos com avaliação psicoeducacional e clinicamente comprovada através de solicitação médica especializada.
EJA – Fase I	
Etapa 1 e 2	Até 20 alunos frequentantes.

Parágrafo Único. O número de alunos previstos por turma, está sujeito a mudanças e/ou reconsideração para as Escolas Municipais do Campo.

Seção II

Campanha de Chamada de Matrícula Escolar

Art. 2º A campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, anos finais e suas modalidades**, iniciará no mês de novembro**, com calendário a ser divulgado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino (conforme cronogramas em anexo).

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula.

Seção III

Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 3º As Instituições de Ensino devem cumprir, preferencialmente, o Cronograma de Matrículas proposto pela SEMED, promovendo a divulgação contida no mesmo.

Art. 4º As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com a demanda existente, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º No início do mês de novembro os **Centros Municipais de Educação Infantil,** deverão fazer o levantamento dos alunos que frequentarão o **Infantil G4** das escolas da Rede Municipal de Ensino, repassando às instituições de referência.

Art.6º O dever do Município enquanto Poder Público é garantir a oferta e o acesso a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil G4 e Infantil G5) e/ou Ensino Fundamental- anos iniciais, finais e suas modalidades, em uma das instituições de ensino da Rede Municipal.

Parágrafo único. O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em instituições de ensino e turnos de preferência dos pais e/ou responsáveis legais.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS

Seção I

Da Rematrícula

Art. 7º As instituições municipais de ensino deverão organizar a rematrícula dos alunos para os anos/turmas/períodos subsequentes de todos os alunos regularmente matriculados na instituição.

Art. 8º Os alunos já matriculados na instituição terão garantido o mesmo turno do ano anterior, desde que feita a Rematrícula no prazo estipulado no cronograma da escola.
Parágrafo único: Caso os responsáveis solicitem a troca de turno, será observada a disponibilidade de vagas. Não havendo vagas disponíveis, o aluno passará a compor lista de pretensão de vagas da unidade, podendo acompanhar através do endereço eletrônico: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/101062eb-4fe3-45ed-bf44-a4d3902defbc/page/mCqaD.

Art. 9º Os documentos necessários para Rematrícula são:
Comprovante de endereço, sendo a fatura da concessionária de energia elétrica (Copel) ou da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) atualizada com no máximo 03 (três) meses;
Declaração de Vacinação em dia, emitida pela Unidade de Saúde;
Número de telefone celular ativo do responsável para contato;
E-mail ativo e pessoal do responsável legal.

Art. 10º O aluno da Educação de Jovens e Adultos –EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, com exceção daqueles que nos termos da lei, necessitarem da representação dos pais e/ou responsáveis.

Seção II

Da Matrícula Inicial – Educação Infantil - Etapa Creche

Art. 11º Fica estabelecido que as novas vagas na Educação Infantil etapa creche serão ofertadas em período parcial e/ou integral, de acordo com as vagas existentes.

Art. 12º A lista de espera por vagas na Educação Infantil/creche da Secretaria Municipal de Educação, disponível no endereço eletrônico https://franciscobeltrao.pr.gov.br/vagas-para-cmeis-2/, indicará os alunos que serão chamados para ocupação das vagas nos CMEI's para etapa creche, do seguinte modo:
Sempre que abrir uma nova vaga, o setor responsável pela lista de espera do município fará contato com os pais e/ou responsável legal a fim de comunicar a vaga disponível;
Os pais e/ou responsáveis legais após receberem o comunicado da SEMED sobre a disponibilidade de vaga, deverão entrar em contato ou comparecer ao CMEI indicado para efetivar a matrícula da criança, **no prazo de 3 (três)** dias úteis, o não comparecimento dos responsáveis no prazo estipulado será lançado como "desistente" no sistema e a vaga será ofertada para outra criança da lista de espera;
Não conseguindo contato por **3 (três) dias consecutivos** (via telefone ou WhatsApp), o setor responsável pela lista de espera do município, dará baixa no cadastro do aluno.

Art. 13º Os CMEIs, em hipótese alguma, poderão matricular alunos sem a devida autorização do setor responsável pela lista de espera do município, sob pena de quem realizar a matrícula irregular responder administrativamente.

Art. 14º Havendo pedido de transferência de vaga de aluno para outra instituição, a direção deverá preencher junto à família uma solicitação online e informar imediatamente o setor responsável pela lista de espera do município.

Seção III

Do Remanejamento de Turno Parcial para Integral – Educação Infantil - Etapa Creche

Art. 15º Será elaborado um cadastro reserva, com a finalidade de registrar o interesse da família que desejar remanejar o aluno, já matriculado no CMEI, do período parcial para o período integral, sendo que a oferta ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas na unidade.

Art. 16º O remanejamento de alunos será realizado considerando os seguintes critérios:
Crianças em situação de vulnerabilidade social: atendidas por programa de transferência de renda, encaminhados pelo programa família acolhedora e/ou encaminhados pelo poder judiciário;
Crianças inseridas em famílias monoparentais; cujo cuidados em relação a criança seja exercido com exclusividade por um dos genitores ou responsável;
Crianças que ambos os genitores exerçam atividades remuneradas devidamente comprovado;
Data de solicitação e cadastro.

Art. 17º Os responsáveis que desejarem solicitar o remanejamento deverão preencher um formulário online junto à direção da unidade, indicando os motivos da solicitação e encaminhando os documentos comprobatórios para classificação na lista de chamamento.

Art. 18º O setor responsável pela lista de espera do município analisará as solicitações, conferindo a documentação enviada e publicando a classificação no endereço eletrônico: https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/vagas-para-cmeis-2/ que constará a disponibilidade de vagas, a lotação e a lista de espera para as vagas integrais, considerando os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.

Art. 19º Quando da disponibilidade da vaga, o setor responsável pela lista de espera do município entrará em contato com os responsáveis para informar sobre a aprovação do remanejamento.

Parágrafo único: O remanejamento será efetivado somente após a assinatura do termo de compromisso fornecido pela unidade.

Art. 20° - Os diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, devem informar imediatamente à SEMED os casos de desistências.

Seção IV

Do Remanejamento de Turnos nas Escolas Municipais

Art. 21 O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:

Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional;
Ter irmãos que frequentam em turno pretendido;
Usuário de Transporte Escolar;
Situação de vulnerabilidade social;
Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola.

Seção V

Da Transferência de Matrícula nas Escolas

Art. 22 Para a transferência de Matrícula, o responsável deverá solicitar a vaga na instituição para a qual deseja transferir a criança, havendo vaga será encaminhado via sistema SERE (quando a matrícula acontecer nos municípios do Estado do Paraná) os documentos relacionados à transferência.

Art. 23 Para a solicitação de transferência entre instituições de outro municípios e/ou estado, os pais e/ou responsável legal deverá ser orientado para:
Contatar a escola pretendida e solicitar a Declaração de Existência de Vaga;
Solicitar Transferência de Matrícula na Unidade Escolar em que o aluno estava matriculado;
Retornar à instituição de Ensino pretendida com os documentos necessários para a matrícula.

Art. 24 O aluno oriundo de Transferência de Matrícula de outros Municípios e/ou Estados em etapa escolar da Educação Infantil G4 e G5 e Ensino Fundamental, por estar sem vaga, tem prioridade de ocupação da vaga disponível, em relação aquele que já está matriculado em alguma unidade escolar da Rede Pública Municipal e aguarda transferência para outra instituição de ensino.

Seção VI

Dos Documentos Necessários para Matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental

Art. 25 Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, fatura de energia elétrica (Copel) atualizada;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);

Carteira de identidade (RG);
Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Quando beneficiário, apresentar cópia do Cartão do Bolsa Família;
Tratando-se de estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Protocolo de Solicitação de Refúgio.

Parágrafo único. É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsável legal, bem como, o deferimento do diretor da instituição de ensino e/ou assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.

Art. 26 Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, necessitam da documentação de transferência da escola de origem.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DAS VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Seção I

Art. 27 Para o preenchimento das vagas existentes na Educação Infantil/etapa creche, seguir-se á os critérios de prioridade para matrícula inicial nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão:
Crianças em situação de vulnerabilidade social: atendidas por programa de transferência de renda, encaminhados pelo programa família acolhedora e/ou encaminhados pelo poder judiciário;
Crianças inseridas em famílias monoparentais; cujo cuidados em relação a criança seja exercido com exclusividade por um dos genitores ou responsável;
Crianças que possuem irmãos no mesmo CMEI;
Crianças que ambos os genitores exerçam atividades remuneradas devidamente comprovado;
Data de solicitação e cadastro.

Art. 28 Os alunos matriculados nos CMEIs que tiverem infrequência de 15 dias consecutivos ou alternados durante o mês, sem justificativa legal junto a direção da unidade, perderão a vaga e terão a matrícula cancelada, tendo que retornar a se inscrever na fila de espera de vagas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas de acordo com as matrículas efetuadas.

Art. 30 Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como, não será admitido a omissão de vagas, sala de aula e/ou recusa de aluno quando da disponibilidade da vaga:
No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 15 dias (quinze) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.
Se a documentação para efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção da instituição de ensino deverá encaminhar Ficha de Referência para o Conselho Tutelar.

Art. 31 A contribuição social voluntária, de acordo com o Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, deverá seguir a organização de cada instituição de ensino.

Parágrafo único. A contribuição social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.

Art. 32 Os alunos oriundos da Zona Rural deverão, preferencialmente, ser matriculados nas Escolas do Campo.

Art. 33 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade da Direção da instituição de ensino, sob a supervisão da SEMED.

Art. 35 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2023.

MARIA IVONETE SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 CMEI

DATAS	ASSUNTO
30/10/23 à 03/11/23	Pedidos de transferência para 2024 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczM8AyjM2zBXcpJGdU4K5oyFRsjCnRLHeplykNEbCpJk2-OQ/viewform
06/11/23 à 10/11/23	Entrega das declarações para alunos do Maternal III
06/11/23 à 10/11/23	Período de rematrículas para todos os alunos regularmente matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI.
06/11/2023	Agendamento de matrículas do CMEI pela SMEC
20/11/2023	Realização de Matrículas novas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI.

*A página do site da Prefeitura Municipal para **CADASTROS DE ESPERA DE VAGA** não será atualizada a partir 01/11/2023, retornando a atualização a partir de 04/12/2023.
*SEGUIR PREFERENCIALMENTE ESTE CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 ESCOLAS

DATAS	ASSUNTO
Ensino Fundamental	
20/11/2023	5° Ano
21/11/2023	4° Ano
22 e 23/11/2023	3° Ano
24 e 27/11/2023	2° Ano
28 e 29/11/2023	1° Ano
Ensino Fundamental Anos Finais: Conforme a organização da instituição, seguindo o período indicado.	
Pré Escola	
30/11 e 01/12/2023	G5
04 e 05/12/2023	G4

*SEGUIR PREFERENCIALMENTE ESTE CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66920DC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – PROCURADOR MUNICIPAL

EDITAL Nº 339/2023

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – PROCURADOR MUNICIPAL

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – PROCURADOR MUNICIPAL, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando publicação do Edital nº 336/2023 com o resultado preliminar da prova prática - cargo de procurador municipal;

TORNA PÚBLICA As respostas contra o resultado preliminar da prova prática – Procurador Municipal, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – O Resultado da Prova Prática após Recursos do cargo de Procurador Municipal será publicado em Edital específico.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
003385	Procurador Municipal - 40h	De início, informo queo arquivo em anexo possui as mesmas razões, porém conta com as caputuras de tela para faciliar a comprensão e visualização. Código 0087148 Prezados membros da Banca Examinadra, apresento recurso com relação à nota da peça prática e questões dissertativas pelas razões a seguir expostas: Peça processual: Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência. (15 pontos) A candidata se insurge com relação a pontuação atribuída, uma vez que não reflete à fundamentação por ela apresentada na peça. a) majoração da nota: A pontuação máxima era 15, tendo sido atribuída nota 7,5. O espelho da banca elenca a necessidade de preenchimento de 4 requisitos, tendo a candidata preenchido de forma totalmente adequada 2 e parcialmente um deles, conforme se observa da correção. Assim, considerando que cada tópico possui igual valor (já que no edital não houve previsão em sentido contrário), deveria ser atribuída nota superior a 7,5. b) conteúdo sem previsão no edital: Quanto à fundamentação em que o espelho traz a súmula 269 do STF, verifica-se que não há no edital previsão da cobrança de súmulas, tampouco de jurisprudência dos Tribunais Superiores. Além disso, o edital também não previa o assunto RPV (Requisição de Pequeno Valores), razão pela qual deve ser atribuída a respectiva pontuação à candidata. Ressalta-se que, assim como nas provas objetivas, nas provas práticas a cobrança de questão sem previsão do edital enseja a anulação e atribuição de ponto ao candidato, conforme jurisprudência passiva dos tribunais. c) atribuição de pontuação no tópico “tempestividade” (item 1 da peça): Incluiu-se no atributo “fundamentação” a tempestividade, tópico em que a candidata desenvolveu adequadamente o raciocínio jurídico fundamentando que o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença para a Fazenda Pública é de 30 dias e que, nesse caso, não há contagem de prazo em dobro, inclusive citou a previsão legal para tanto. Nesse sentido, confira-se a captura de tela a seguir: (em anexo) Contudo, não se considerou na correção tal tópico. Assim, requer seja atribuída nota levando-o em consideração. d) atribuição de pontuação no tópico “não incidência da multa por descumprimento da decisão judicial” (item 2 da peça): Conforme situação narrada, um dos pedidos do cumprimento de sentença do executado consistia na cobrança de valores. Como a Fazenda Pública se sujeita ao regime de precatório, não há a incidência da multa prevista no art. 523, §1º, do CPC, conforme previsto expressamente no art. 534, § 2º, do CPC, alegação que em sede de impugnação do cumprimento de sentença se revela extremamente necessário. Por tal razão, e não tendo sido pontuada na correção, requer seja atribuída nota levando em consideração a fundamentação realizada. Conclusão: À vista de todo o exposto, a candidata requer sejam acolhidos os argumentos acima expostos, com a consequente majoração da nota quanto ao referido atributo da peça processual. Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação). (14 pontos) A candidata se insurge com relação à ausência de atribuição de pontuação pela banca nesse critério, pois acredita que a pontuação zero atribuída não reflete adequadamente ao	Prezada candidata, com a devida vênia, sobre os argumentos atinentes à peça processual, em resumo: 1) Sobre súmulas vide item 10.5.6.6. do edital. Jurisprudências não foram exigidas. 2) PRC e RPV são parte do tema execução contra a fazenda pública (vide CFB e CPC). 3) São 5 requisitos no item “Fundamenta	INDEFERIDO

raciocínio jurídico apresentado na prova.
A situação narrada exigiu do candidato domínio do raciocínio jurídico para a elaboração da peça processual adequada e preenchimento dos requisitos como endereçamento, qualificação, nome da peça, previsão legal e estrutura. Observa-se que esta candidata teve pontuação máxima nos critérios acima citados, bem como pontuou no atributo correspondente à fundamentação.
Dessa forma, inegavelmente demonstrou possuir domínio do raciocínio jurídico, do contrário nem sequer teria recebido pontuação nos itens supracitados.
Com a devia vênia, a avaliação do domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação) não pode se restringir aos dois requisitos do espelho apresentado pela banca, posto que, de um lado, beneficia desproporcionalmente os candidatos que citaram que o "MS não é ação de cobrança" e que "a nomeação, posse e exercício exige trâmites burocráticos fazendo necessário um prazo razoável" e, de outro, prejudica demasiadamente os candidatos que não impugnaram suas peças.
O prejuízo se evidencia pelo fato de atributo ter alto peso na peça. Aliás, justamente por ter pontuação máxima de 14 pontos é que a análise desse atributo deve levar em consideração todo o raciocínio jurídico da candidata na elaboração da peça em sua integralidade, e não apenas o cumprimento dos requisitos supracitados.
Portanto, gentilmente, peço uma revisão mais detalhada do aspecto domínio do raciocínio jurídico apresentado na peça processual.
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa). (8 pontos)
A candidata se insurge com relação a pontuação atribuída, uma vez que não reflete à pontuação que faz jus. A pontuação máxima era 8 tendo sido atribuída nota 2.
a) majoração da nota:
O espelho da banca elenca a necessidade de preenchimento de 4 requisitos, tendo a candidata preenchido de forma totalmente adequada o primeiro requisito (a) e parcialmente o terceiro (c), conforme se observa da correção.

Assim, considerando que cada tópico tem igual valor (já que no edital não houve previsão em sentido contrário), deveria ser atribuída nota superior a 2. Outrossim, houve correlação entre a fundamentação e os requisitos, o que deve ser considerando para fins de fixação da nota.

b) atribuição de pontuação referente aos horários advocatícios (item 5 da peça):

Observa-se da captura de tela acima que houve o preenchimento total do último requisito, uma vez que a candidata NÃO formulou pedido de condenação dos honorários sucumbenciais, por não serem cabíveis, conforme art. 25 da Lei 12.016/2009. Contudo, não foi atribuição pontuação pela cumprimento de tal requisito.

É certo que, caso formulado o pedido de condenação dos honorários, haveria desconto da nota, o que não foi o caso. Com isso, requer seja atribuída a respectiva pontuação devida à candidata.

Questão 1

a) majoração da nota:

A candidata se insurge com relação à nota atribuída na presente questão, uma vez que desenvolveu a resposta corretamente diferenciando as duas situações referidas no enunciado, vejamos: (em anexo)

Dessa forma, requer seja revista a resposta e atribuídos os pontos devidos.

b) critério domínio da redação jurídica:

Quanto ao critério de avaliação referente ao domínio da redação jurídica, embora a redação jurídica da candidata encontre-se de acordo com a prática forense, bem como com as normas gramáticas, não houve atribuição de ponto com relação esse critério. Assim, ainda que fosse considerado que a candidata não preencheu nenhum requisito do espelho, é certo que deveria receber pontuação nesse quesito, posto que a redação jurídica encontra-se de acordo com a prática forense, bem como com as normas gramáticas.
c) ausência de previsão no edital:
Subsidiariamente, cabe alegar que o assunto cobrado não tem previsão no edital. Compulsando o edital, verifica-se que, de fato, consta o item 12 "Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar", porém, a questão em comentou tratou da atualização monetária e juros moratórios em condenações que versem sobre parcelas salarias de servidores e danos materiais/morais, além dos limites "ad quem". Com efeito, tais assuntos extrapolam o assunto do referido item, sobretudo por exigir conhecimento da jurisprudência consolidada em súmulas.
Nesse ponto, registra-se a ausência de previsão no edital da cobrança de súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores, ao passo que o espelho traz diversas súmulas, razão pela qual deve ser anulada a referida questão e atribuída a respectiva pontuação à candidata.
Ressalta-se que, assim como nas provas objetivas, nas provas práticas a cobrança de questão sem previsão do edital enseja a anulação e atribuição de ponto ao candidato, conforme jurisprudência passiva dos tribunais.
Questão 2
A candidata se insurge com relação à nota atribuída na presente questão, pelas razões a seguir expostas:
a) consequência da decisão de 2º grau:

Sabe-se que existem algumas peculiaridades na Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública em relação às demais leis de Juizados Especiais e as soluções variam bastante. Um exemplo de aplicação do CPC diante da ausência de regra expressa nos Juizados Especiais da Fazenda Pública está na possibilidade de se remeter o processo ao juízo competente, evitando sua extinção. (Incompetência não deve extinguir. GAJARDONI, Fernando da Fonseca; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel. Breves anotações sobre a competência nos Juizados da Fazenda Pública: a função social do Sistema dos Juizados. Revista de Processo, nº 273. São Paulo: RT, novembro de 2017. p. 329).
Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1183784/Robson_Renault_Godinho.pdf
Com efeito, acerca da extinção do processo sem resolução do mérito quando reconhecida a incompetência do Juizado Especial, o tema é divergente na doutrina conforme aponta Leonardo Carneiro da Cunha, em sua obra, ao afirmar que há entendimento doutrinário no sentido de afirmar que "tal consequência conspira contra a garantia constitucional de duração razoável dos processos, devendo, a bem da verdade, haver remessa dos autos ao juízo competente, e não extinção do processo". (conforme subitem 19.4.1.4. Cunha, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo, 17. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2020).
Disponível no link: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7521202/mod_resource/content/1/CUNHA%2C%20Leonardo%20Carneiro%20da.%20Fazenda%20p%C3%BAblica%20em%20ju%C3%ADzo%2C%2017%20ed.%2C%20Riod%20e%20Janeiro%20Forense%2C%202020%2C%20cap.%20XIX%2C%20t%C3%B3pico%2019.4..pdf
À vista disso, a candidata fundamentou sua resposta no sentido de que "a extinção do processo representaria perda da economia e da celeridade, já que uma nova ação teria que ser proposta, com nova instrução", sobretudo ao considerar que a sentença foi totalmente procedente ao Município, fundamentação essa mais adequada a ser adotada pela procuradoria do município, por melhor atender o interesse do ente público. Assim, concluiu afirmando sobre a possibilidade de aproveitamento dos atos processuais pelo juízo competente, o qual proferirá nova sentença à luz da celeridade processual, princípios esses norteadores do sistema dos juizados especiais.

Nesse sentido, colaciona-se diversos julgados do TJPR em que houve a reconhecimento da incompetência do Juizado Especial da Fazenda Pública e a consequência foi a remessa dos autos ao juízo competente, e não a sua extinção.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO FIGURANTE NO POLO ATIVO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA EM RAZÃO DA PESSOA. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, INCISO I, DA LEI 12.153/2009. SENTENÇA CASSADA EX OFFICIO. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA REMESSA À VARA DA FAZENDA COMPETENTE. RECURSO PREJUDICADO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0002152-44.2019.8.16.0063 - Carlópolis - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO BRUNA GREGGIO - J. 28.09.2020)
RECURSO INOMINADO. PROTESTO INDEVIDO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA. DEMANDA MOVIDA CONTRA O ESTADO DO PARANÁ EM RAZÃO DE FRAUDE. RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA ORIGEM. COBRANÇA INDEVIDA DE IPVA. PROTESTO INDEVIDO. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0007849-58.2021.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO - J. 23.06.2023)
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE/CESPE RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA. FAZENDA PÚBLICA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 51, III DA LEI 9.099/95. DEMANDA MOVIDA CONTRA O ESTADO DE SANTA CATARINA E CEBRASPE. CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DA DEMANDA NO DOMICÍLIO DO AUTOR - ACOLHIDA. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIDE CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Sobre o tema, é pacífico o entendimento desta C. Quarta Turma Recursal no sentido que ser possível o autor demandar no foro de seu domicílio na hipótese de uma das partes serem o Estado ou Distrito Federal, nos termos do art. 52, parágrafo único, do CPC. Nesse sentido: (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0002945-48.2020.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 05.04.2021); (TJPR - 4ª Turma Recursal Suplementar dos Juizados Especiais - 0000055-84.2018.8.16.0167 - Terra Rica - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO PAULO FABRICIO CAMARGO - J. 28.11.2022); (T J P R - 4 ª T u r m a R e c u r s a l - 0 0 3 3 6 4 8 - 44.2019.8.16.0014 – Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO BRUNA GREGGIO - J. 31.03.2020). (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0040516-14.2022.8.16.0182 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO - J. 28.08.2023)
RECURSO INOMINADO. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA, COM BASE NOS ARTS. 51, II DA LEI 9.099/95 C/C 27 DA LEI 12.153/09. DEMANDA MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE MACEIÓ. ENTE PÚBLICO SEDIADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO (ESTADO DO CEARÁ). INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. REGRA DO DOMICÍLIO DO AUTOR. RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA ORIGEM. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0017689-13.2022.8.16.0019 - Ponta Grossa - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO - J. 30.06.2023)
Por todo o exposto, considerando a ausência de previsão legal da adequada consequência em caso de incompetência do juizado especial da Fazenda Pública, bem como a doutrina e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, somada a pertinente aplicação dos princípios da economia processual e da celeridade, requer seja revista a resposta e atribuída a pontuação devida à candidata.
b) Erros e acertos (processual):
Por consequência, requer seja atribuída pontuação com relação à análise processual realizada pela candidata, uma vez que fundamentou no sentido de ser correta a providência adotada no acórdão, consistente em remeter os autos ao Juízo competente, e não extinguir sem resolução do mérito.
c) critério domínio da redação jurídica:
Quanto ao critério de avaliação referente ao domínio da redação jurídica, embora a redação jurídica da candidata encontre-se de acordo com a prática forense, bem como com as normas gramáticas, não houve atribuição de ponto com relação esse critério. Assim, ainda que fosse considerado que a candidata não preencheu nenhum requisito do espelho, é certo

ção", não 4.
4) A demonstração da tempestividade de demandaria mais elementos, os quais não fizeram parte da questão. Portanto, criar o tópico "tempestividade" na peça não refletiu na correção.
5) O Art. 534, § 2º, do CPC não se refere a obrigação de fazer.
6) No item domínio do raciocínio jurídico está o norte da argumentação da impugnação, ao passo que se trata de titulo executivo passado em julgado. De tal forma, a argumentação não poderia negligenciar alguns pontos mínimos, os quais foram exigidos de forma isonômica de todos os candidatos.
7) Quanto ao item 5 da peça, não poderia ser requerido honorários da impugnação, mas requerer que as custas fossem pagas pelo impugnado (custas do incidente).

Recurso da avaliação da peça processual desprovido.

Questão 1) Sobre o assunto súmulas, vide item 1 da resposta ao recurso da peça. Entretanto, a própria candidata utilizou corretamente a súmula que se refere ao dies a quo dos juros, a qual foi corretamente atribuída pela banca. O domínio da redação jurídica já é considerado na pontuação, sendo elemento de redução de nota em caso de inobservância.

Recurso da questão 1 desprovido.

		que deveria receber pontuação nesse quesito, posto que a redação jurídica encontra-se de acordo com a prática forense, bem como com as normas gramáticas. d) ausência de previsão no edital: Subsidiariamente, cabe alegar que o assunto cobrado não tem previsão no edital. Compulsando o edital, verifica-se a ausência de previsão no edital da cobrança de súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores, razão pela qual deve ser anulada a referida questão e atribuída a respectiva pontuação à candidata. Ressalta-se que, assim como nas provas objetivas, nas provas práticas a cobrança de questão sem previsão do edital enseja a anulação e atribuição de ponto ao candidato, conforme jurisprudência passiva dos tribunais.	Questão 2) A discussão sobre economia processual foge ao exigido pelo enunciado, ao passo que o que foi exigido do candidato deveria girar no entorno da legalidade. Ademais, a argumentação da celeridade e/ou economicidade seriam curingas para qualquer afronta a legalidade. O encaminhamento ao juízo competente seria uma discussão de insurgência, antes da preclusão da decisão estabelecida no Acórdão. Recurso da questão 2 desprovido.	
003368	Procurador Municipal - 40h	Peça processual: Quanto ao atributo dos requerimentos: não houve pontuação quanto ao pedido de condenação nas custas processuais quanto ao elemento "não cabe pedir honorários na impug., apenas custas", de modo que tal item não deve ser considerado integralmente incorreto, mas sim, parcialmente, atribuindo a devida nota quanto ao pedido de condenação nas custas processuais. Questão n. 2: Quanto ao elemento "consequências da decisão", requer seja pontuada como integralmente correto, uma vez que foi argumentado na questão que "a incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício", que também deve ser considerado para fins de pontuação, uma vez que se revela uma consequência lógica da provável extinção do feito. Isto posto, requer: a) a atribuição de nota quanto ao pedido de condenação de custas processuais na peça processual, nos termos acima expostos; b) que o elemento da questão 2"consequências da decisão", seja pontuado integralmente correto, pelos fundamentos acima expostos.	Prezado candidato, em revisão, procede a argumentação por ter constado da resposta o pedido de condenação em custas do incidente. Recurso da Peça Processual provido para acrescentar 0,5 ponto à questão e, consequentemente, à nota final, que passa de 58,5 para 59. Questão 2) vide artigo 64,§3º do CPC. Não houve insurgência. Recurso da questão 2 desprovido.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000019	Procurador Municipal - 40h	No tocante à peça processual, venho, respeitosamente, apresentar recurso quanto aos seguintes pontos: - No atributo fundamentação, referente a “não se opor sobre a ordem de nomeação, posse e exercício”: Com a devida vênia, tal atributo deve ser considerado como correto na minha prova, uma vez que o silêncio, ou seja, não citar nada, também é considerado como não oposição. A simples omissão quanto à oposição, configura como negativa de oposição, razão pela qual deve ser considerado o atributo na pontuação da minha prova. Não bastasse isso, o processo citado na peça processual já se encontrava em fase de cumprimento de sentença, e já havia trânsito em julgado da ação de conhecimento, quando foi determinada a nomeação e posse. Portanto, não havia razão nem necessidade de se opor (ou não) à nomeação e posse na fase de cumprimento de sentença, ou seja, na peça cobrada. Pede deferimento. - No atributo domínio do raciocínio jurídico, referente a “Nomeação, posse e exercício exige trâmites burocráticos”: Muito embora seja necessário tempo razoável para cumprimento da determinação judicial, no caso em tela houve de fato inércia da administração, que não tomou nenhuma atitude após o trânsito em julgado da sentença, muito menos iniciou os trâmites para a nomeação e posse, o que indubitavelmente caracteriza inercia. Portanto, a necessidade de argumentar no sentido de razoabilidade para cumprimento, caracteriza tão somente procrastinação e mais inércia da administração, o que deve ser evitado, uma vez que a administração pública deve se pautar também pela eficiência e, de fato nesse ponto, pela razoabilidade. Portanto, o item deve ser anulado, sendo considerado como correto. Pede deferimento. - No atributo requerimentos, no item “a) Concordância com a ordem mandamental”: Não há razão de se concordar ou não expressamente com a ordem mandamental, uma vez que a ação de conhecimento já transitou em julgado, sendo que na impugnação não cabe mais discutir o mérito. A concordância ou não com a ordem mandamental deveria ser citada na ação de conhecimento. Portanto, o item deve ser anulado, sendo considerado como correto. Pede deferimento. - Ainda no atributo requerimentos, no item “b) Concordância com o valor das custas...”: O item deve ser anulado, pois o Exequente não apresentou o cálculo de forma completa, conforme determina o CPC, art. 534, II, III, IV e V, faltando-lhe requisitos indispensáveis, e deveria o cumprimento de sentença ser extinto sem resolução de mérito. Por tal razão, caberia ao Exequente o ônus da sucumbência no tocante às custas. Portanto, o item deve ser anulado, sendo considerado como correto. Pede deferimento. Essas são as razões do presente recurso, o qual se espera seja conhecido e provido na integralidade, sendo os atributos devidamente valorados na nota final desse candidato. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado candidato, Com a devida vênia, se o item versa sobre fundamentação, o silêncio não é um argumento válido para tentar afastar uma possível aplicação de multa diária por descumprimento. O objetivo da argumentação é justamente demonstrar que está iniciando com os trâmites, para não incidir na aplicação de uma eventual	INDEFERIDO

		Att Eduardo Gnata Marques.	multa. Nos requerimentos, a concordância com a ordem vai ao encontro da fundamentação. Quanto as custas do MS não há discussão. São devidas. (juros e atualização das custas antecipadas são direitos disponíveis do exequente e beneficiam a fazenda) Recurso da peça processual desprovido.	
001427	Procurador Municipal - 40h	Em virtude da ausência de fornecimento da prova prática referente ao presente concurso público para o cargo de Procurador Municipal (anexo), eu, Eloise Alessandra Rodrigues, inscrição nº 1427, venho por meio deste requerer o acesso a prova para interposição do recurso.	Prezada candidata, sobre os questionamentos da avaliação da peça processual, com a devida vênia, no item "Fundamentação" da peça processual, em que pese não tenha sido citada a súmula, nem discorrido sobre o teor do título executivo (guias para a correção), fora utilizada argumentação jurídica válido "enriquecimento ilícito". Desta forma, a pontuação foi devidamente aplicada pela banca. A pontuação restante, não atribuída, decorreu do não atendimento dos dois últimos quesitos (nomeação e custas do MS). Sobre o argumento do RPV, em que pese não citado o valor (custas de MS), certamente se enquadra na modalidade RPV, sendo que se o candidato citasse PRC estaria correto da mesma forma. Sobre o fato da candidata ter pontuação máxima no item "estrutura e apresentação" e não ter pontuado em "Domínio do raciocínio jurídico", temos que não compete à banca	PARCIALMENTE DEFERIDO

			discutir os critérios de avaliação definidos pelo edital. Apenas aplicá-los. Sobre prazo decadencial, temos que isso é matéria de mérito da ação do MS. No cumprimento de sentença já há um título executivo judicial que deve, obrigatoriamente, ser cumprido. Sobre a argumentação das custas, a candidata continua confundindo custas com honorários. Inclusive, as custas avaliadas no requerimento são as custas do incidente. Recurso da peça processual desprovido. Sobre os argumentos recursais da questão 1) Embora a candidata cite a Súmula 54/STJ ,o faz na contextualização da questão, sendo que ao responder ao questionado (juros), segue em caminho diverso, abandonando o teor da referida súmula. Recurso da questão 1 desprovido. Sobre os argumentos recursais da questão 2) Em revisão, procede a argumentação da candidata, ao passo que apontou como erro a situação do artigo 5º, inciso I da Lei 12.153/09. Recurso da questão 2 provido para acrescentar 5 pontos à questão e , consequentemente, à nota final (de 54 para 59).	
001427	Procurador Municipal - 40h	À Comissão de Concurso Público RECURSO À NOTA PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA Banca UNIOESTE Concurso Público do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná Edital nº 200/2023 Em virtude da ausência de fornecimento da prova prática referente ao presente concurso público para o cargo de Procurador Municipal (anexo), eu, Eloise Alessandra Rodrigues, inscrição nº 1427, venho por meio deste requerer o acesso a prova para interposição do recurso. Ressalta-se que conforme o Edital, o prazo para interposição encerra-se nesta data e até o momento foi cerceado o direito desta candidata de acessar sua prova, colocando-a em situação de desigualdade com os demais candidatos que obtiveram acesso ao documento. Ademais, ainda no primeiro dia disponibilizado para interposição de recurso foi encaminhado e-mail para a banca examinadora informado a situação. Nestes termos, pede e espera deferimento.	Prezada candidata, sobre os questionamentos da avaliação da peça processual, com a devida vênia, no	PARCIALMENTE DEFERIDO

		De União da Vitória para Cascavel, Paraná 13 de Novembro de 2023 Eloise Alessandra Rodrigues		item “Fundamentação” da peça processual, em que pese não tenha sido citada a súmula, nem discorrido sobre o teor do título executivo (guias para a correção), fora utilizada argumentação jurídica válido “enriquecimento ilícito”. Desta forma, a pontuação foi devidamente aplicada pela banca. A pontuação restante, não atribuída, decorreu do não atendimento dos dois últimos quesitos (nomeação e custas do MS). Sobre o argumento do RPV, em que pese não citado o valor (custas de MS), certamente se enquadra na modalidade RPV, sendo que se o candidato citasse PRC estaria correto da mesma forma. Sobre o fato da candidata ter pontuação máxima no item “estrutura e apresentação” e não ter pontuado em “Domínio do raciocínio jurídico”, temos que não compete à banca discutir os critérios de avaliação definidos pelo edital. Apenas aplicá-los. Sobre prazo decadencial, temos que isso é matéria de mérito da ação do MS. No cumprimento de sentença já há um título executivo judicial que deve, obrigatoriamente, ser cumprido. Sobre a argumentação das custas, a candidata continua confundindo custas com honorários. Inclusive, as custas avaliadas no requerimento são as custas do incidente.	

			Recurso da peça processual desprovido. Sobre os argumentos recursais da questão 1) Embora a candidata cite a Súmula 54/STJ ,o faz na contextualização da questão, sendo que ao responder ao questionado (juros), segue em caminho diverso, abandonando o teor da referida súmula. Recurso da questão 1 desprovido. Sobre os argumentos recursais da questão 2) Em revisão, procede a argumentação da candidata, ao passo que apontou como erro a situação do artigo 5º, inciso I da Lei 12.153/09. Recurso da questão 2 provido para acrescentar 5 pontos à questão e , consequentemente, à nota final (de 54 para 59).	
002791	Procurador Municipal - 40h	No Mapa de Correção da Peça Processual, no Item “Requerimentos”, não foi atribuída pontuação no Subitem “- Não cabe pedir honorários na impugnação (fase de MS – art. 25, da Lei nº 12.019/2009), apenas custas”. O enunciado da questão não menciona que o impetrante postulou o pagamento de honorários advocatícios. A candidata não solicitou a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na peça de Impugnação, pelo que deve pontuar, ainda que parcialmente, neste quesito.	Prezado Candidato, com a devida vênia, as custas ali indicadas se referem ao incidente. Ou seja, era esperado que o candidato requeresse a condenação do Exequente nas custas da impugnação. Recurso desprovido.	INDEFERIDO
001350	Procurador Municipal - 40h	PEÇA PROCESSUAL Primeiramente, no que diz respeito à correção da peça processual, percebe-se que, da soma das notas máximas, tem-se o total de 60 pontos. Ocorre que, como se pode notar do anexo contido neste recurso, não há atribuição da nota no que diz respeito à “apresentação e estrutura textual”, uma vez que o campo da nota está em branco, sendo que merecia estar com a nota 14,0, já que, como visualizado, o examinador deu como corretos todos os elementos. Sendo assim, requer seja preenchido o espaço em vazio e atribuída a nota 14,0 pelos motivos acima expostos. Ademais, a candidata sofreu perda de pontuação por não demonstrar os "trâmites burocráticos". Acontece que, no item II – Da Fundamentação, “a”, demonstrou-se a necessidade de adequação orçamentária para que fosse nomeado um candidato, devendo, portanto, ser majorada a nota, tendo em vista que houve menção às burocracias inerentes à nomeação. Além disso, no que diz respeito aos requerimentos, há uma incongruência no que se pede no enunciado da questão e nas respostas, senão vejamos. Ao final da exposição sobre a apresentação da peça, tem-se o seguinte: “(...) mediante a exposição de todos os argumentos jurídicos pertinentes, a fim de salvaguardar os INTERESSES do município”. Ora, ao passo em que consta na fundamentação que devia expor que Mandado de Segurança não é ação de cobrança e que a nomeação, posse e exercício existem trâmites são burocráticos, o examinador pediu, em contrassenso, que fossem apresentador requerimentos CONTRÁRIOS aos interesses da Fazenda, já que exigiu, no espelho de correção, que fosse concordada com a ordem mandamental, valor das custas e expedição do RPV. Acontece que, como a peça era uma Impugnação ao Cumprimento de Sentença, a banca induziu o candidato a erro quando exigiu, no espelho de correção, que fossem apresentados tais requerimentos, já que contrários ao interesse público, e à fundamentação, inclusive. Os procuradores, no geral, ou seja, os advogados públicos, não possuem a chamada independência funcional – aquela atribuída aos membros do Ministério Público. O trabalho da advocacia pública é preordenado, tendo como a independência algo prejudicial ao interesse público. Veja-se: "As Procuradorias de Estado, por integrarem os respectivos Poderes Executivos, não gozam de autonomia funcional, administrativa ou financeira, uma vez que a administração direta é una e não comporta a criação de distinções entre órgãos em hipóteses não contempladas explícita ou implicitamente pela Constituição Federal". STF. Plenário. ADI 5029, Rel. Luiz Fux, julgado em 15/04/2020. Além disso, tem-se o seguinte: "Emprestar à advocacia pública a autonomia típica do Ministério Público implica, pois, o desvirtuamento da configuração jurídica fixada pelo texto constitucional para as Procuradorias estaduais, em patente desrespeito à Carta da República". STF. Plenário. ADI 470, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgado em 1/7/2002. O procurador NÃO PODE falar em nome da administração. Além disso, a atividade precisa ser coordenada, não podendo, portanto, cada procurador escolher decidir de um jeito. Dito isso, a resposta,ao questionamento, é impugnar e tentar afastar todos os pedidos da parte contrária, já que somente assim se estaria, de fato, salvaguardando os interesses do município, como busca a questão. Por essa razão, pugna-se pela consideração, também, dos argumentos trazidos pela candidata, uma vez que todos foram com o fim de buscar o interesse público. Requer isso a fim de que sua nota seja majorada, até mesmo porque todos os pedidos constantes no cumprimento de sentença, se feitos conforme pedidos pela banca, seriam extremamente prejudiciais à fazenda pública e seria um completo contrassenso ao interesse público aceitá-los, como busca o espelho de correção, já que a IMEDIATA nomeação fere aos princípios	Prezada candidata, em revisão, procede a argumentação sobre a nota não anotada na correção da peça processual, posto que não consta do campo “apresentação e estrutura textual”. Falha clara. Assim, deverão ser acrescidos os 14 pontos à questão. Quanto aos demais argumentos os mesmos	PARCIALMENTE DEFERIDO

		orçamentários, assim como aceitar que a fazenda pague custas! Além disso, nos requerimentos, tem-se que a fazenda deve CONCORDAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS!! Porém, sabe-se que o entendimento consolidado é o seguinte, conforme Lei 6.149/70: Art. 15. A Fazenda Pública do Estado do Paraná, incluindo suas Autarquias, Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, Serviços Sociais Autônomos, Ministério Público do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná serão isentos do pagamento dos emolumentos e das custas de que trata a Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970, das taxas previstas nos incisos XX, XXIV e XXV do art. 3º da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, das custas e da taxa previstas nos incisos I e XII, respectivamente, ambos do art. 3º da Lei nº 15.942, de 3 de setembro de 2008, bem como de qualquer outra despesa, pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse. Como se vê, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, suas autarquias, fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, Serviços Sociais Autônomos, Ministério Público e Defensoria Pública Estaduais possuem isenção de emolumentos e custas (Lei Estadual 6.149/70), taxas (Lei Estadual 12.216/98) e outras custas e taxa (Lei Estadual 15.942/2008), além de atos notariais e registrais do seu interesse. Dito isso, conforme espelho de correção, não é correto que a fazenda seja obrigada ao pagamento de custas indevidas – o que vai de encontro com o entendimento consolidado dos tribunais. Desta forma, requer seja considerado o pedido para também ser considerada o requerimento como correto com a consequente majoração da nota. QUESTÃO 01 A candidata recebeu nota 0,5 na correção da questão, ocorre que, no que diz respeito à fundamentação da atualização, tem-se o seguinte: "(...) porém, incidirão juros e correção da expedição até a data da elaboração dos cálculos e também quando expirar o prazo para pagamento, conforme dispõe a súmula vinculante 17". Além disso, houve menção, ao final, do art. 100, parágrafo 5º, conforme espelho de correção, descrevendo, inclusive sobre o prazo final do RPV. Desta forma, deve-se atribuir a pontuação inteira no que tange à menção da atualização dos juros e correção, já que a fundamentação está conforme o espelho da banca. QUESTÃO 02 Por mais que o espelho conste como "ação de 1º grau incorreta", ela está equivocada, uma vez que a Fazenda Pública não pode ser polo ativo no Juizado Cível. O relator, ministro Benedito Gonçalves, destacou que o fato de a Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6.830/91) estabelecer que os débitos de natureza não tributária compõem a dívida ativa da Fazenda Pública não faz com que tais débitos passem, apenas em razão de sua inscrição na dívida ativa, a ter natureza tributária. Isso, simplesmente, porque são oriundos de relações outras, diversas daquelas existentes entre o Estado, na condição de arrecadador, e o contribuinte, na qualidade de sujeito passivo da obrigação tributária. Desta forma, com fulcro no art. 2º da Lei 6.830/80 – mencionado pela candidata – como a dívida é não tributária, e não pode ser ajuizada no juizado cível, deve ser considerada esta resposta e atribuída a devida pontuação.	são improcedentes. Quanto à argumentação apresentada "trâmites burocráticos" (orçamento), não cabe tal discussão nesta etapa processual, posto já ser título executivo judicial. Essa seria argumentação viável na discussão anterior (de mérito). Sobre a alegada incongruência, temos que não há, ao passo que os itens "concordados na execução" fazem parte do título executivo judicial. Ir contra isso leva a sucumbência do incidente e, consequentemente, novos prejuízos ao erário. Inclusive com a possibilidade de multa diária. Sobre a alegação de indução à erro, temos que esta é uma interpretação subjetiva da candidata. Não há elementos que comprovem/ demonstrem essa alegação. Sobre a argumentação da independência funcional, temos que não é aplicável ao caso. Sobre a discussão sobre isenção das custas, a resposta apresentada pela candidata já traz toda a fundamentação da resposta "..bem como de qualquer outra despesa, pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse". As custas discutidas na questão não são aquelas realizadas no interesse da administração. Recurso da peça processual

			provido parcialmente, apenas para atribuir a nota não anotada. (+14 pontos), passando de 41 para 55 pontos. Recurso da Questão 1) "(...) porém, incidirão juros e correção da expedição até a data da elaboração dos cálculos e também quando expirar o prazo para pagamento, conforme dispõe a súmula vinculante 17". Resposta correta apenas com relação ao dies ad quem dos juros, a qual foi devidamente pontuada. Atualização respondida de forma incorreta. Dies a quo de atualização e juros não respondidos. Recurso da Questão 1 desprovido. Recurso da Questão 2) O espelho de correção afirma ser correta (não incorreta) a ação proposta na VFP. Em releitura da resposta, a candidata afirmou que no acórdão constou que a competência da VFP é absoluta. Erro! Isso não constou do Acórdão, bem como não consta no enunciado inscrição em CDA. Tampouco caberia rescisória sem o devido TJ. Recurso da Questão 2 desprovido.	
001875	Procurador Municipal - 40h	Questão 01 A resposta do candidato abarcou o item do "espelho resposta"que menciona que os juros e a atualização motária serãoefetivados até a "tramissão do precatório ou da entrega da requisição de pequeno valor" (pág. 1, linhas 6-8).Assim, requer a atirbuição de 0,5 pontos, totalizando 1 ponto na questão 01. Peça ProcessualConsta nos "Requerimentos", há o pedido de oposição de custas e honorários, bem como a fundamentação no tópico IV. Dessa forma, atendeu-se parcialmente o item "Requerimentos", eis que não cabe honorários, devendo ser atribuído 1,0 ponto, totalizando 4,0 pontos. No item "Fundamentação", a banca considerou parcialmente correto o item "não se opor a ordem de nomeação, posse e exercício". Verifica-se na fundamentação que não houve a oposição a nomeação, posse ou exercício, apenas houve o pedido de fixação de prazo razoável, pelo juízo, para administração prover o candidato no cargo público. Dessa forma, atendido ao critério, requer a fixação de 1,5 pontos pelo atendimento do item, totalizando 10,5 pontos.	Prezado candidato, quanto aos argumentos da questão 1, de fato, a resposta contemplou os juros até data da "transmissão"/ entrega. Assim deve ser atribuída a pontuação relativa aos juros do dies	PARCIALMENTE DEFERIDO

			ad quem. Recurso provido para acrescentar 5 pontos à questão 1. Peça processual) Com a devida vênia, o candidato rogou por isenção das custas cobradas do MS (o que é incabível). Ademais, as súmulas indicadas são do MS, não cumprimento de sentença. Não confundir com as custas do incidente, que devem ser pagas pelo impugnado (se procedente a impugnação). Sobre a fundamentação e o critério "não oposição ao pedido", o candidato apenas alegou não haver prazo na sentença e, nos pedidos, rogou pela fixação de prazo pelo Juiz. No entender da banca, correta a pontuação parcial, ao passo que no pedido não informou nada sobre o início dos tramites internos (risco de fixação de multa). Recurso da peça processual desprovido.	
000196	Procurador Municipal - 40h	Nos termos do edital nº 200/2023, o candidato apresenta o presente recurso, relativamente à prova prática-profissional,para que umsonhopossa ter continuidade e quiçá ele se realize. Agradeço a oportunidade. Analisem com carinho o presente recurso nos termos do anexo correspondente. Muito obrigado...	Prezado candidato, das razões apresentadas sobre a peça processual, em resumo, a multa é sim possível. As custas são devidas, tanto é que fizeram parte do título executivo. Não há espaço para discussão de conveniência e oportunidade nesse caso.	INDEFERIDO
000196	Procurador Municipal - 40h	Nos termos do edital nº 200/2023, o candidato apresenta o presente recurso, relativamente à Questão dissertativa n.º 01,para que umsonhopossa ter continuidade e quiçá ele se realize. Agradeço a oportunidade. Analisem com carinho o presente recurso nos termos dos anexos correspondentes. Muito obrigado...	Prezado candidato, Sobre as questão dissertativa 1 não há argumento jurídico que demonstre a corretude da resposta apresentada (completo	INDEFERIDO

			atendimento ao enunciado), nem a ocorrência de equívoco de correção. Recurso da questão 1 desprovido.	
000196	Procurador Municipal - 40h	Nos termos do edital nº 200/2023, o candidato apresenta o presente recurso, relativamente à Questão dissertativa n.º 02,para que, umsonhopossa ter continuidade e quiçá ele se realize. Agradeço a oportunidade. Analisem com carinho o presente recurso nos termos do anexo correspondente. Muito obrigado...	Prezado candidato, Sobre as questões dissertativas 2, em revisão, assiste parcial razão ao candidato, ao passo que mesmo não fundamentando a ilegalidade cometida pelo tribunal, houve crítica indireta à decisão. Assim, deve ser concedida parcial pontuação do quesito "Acórdão equivocado" para adicionar metade da pontuação do quesito (2,5 pontos). Recurso da questão 2 parcialmente provido, para alterar a nota final de 56 para 58,5.	PARCIALMENTE DEFERIDO
002517	Procurador Municipal - 40h	Prezados avaliadores, solicito revisão na minha prova prática, tendo em vista que não foram aplicados em sua totalidade os critérios de avaliação elencados no edital de abertura do presente certame, qual seja: 10.5.6.3. Na prova prática para o cargo de Procurador Municipal, serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada, sendo considerados na correção apenas a fundamentação e padrão de resposta. E, ainda, na peça processual, no atributo endereçamento, fora levado em consideração como resposta totalmente correta (valendo 4 pontos) o endereçamento a Vara da Fazenda Pública do Municipio com embasamento no artigo 516, II do CPC., nobre avaliadores, no enunciado da questão não há qualquer menção sobre qual juízo decidiu a causa, e conforme o artigo apontado como padrão de resposta o cumprimento de sentença deve efetuar-se no juízo que decidiu a causa. Podendo dessa forma ser considerado como resposta totalmente correta tanto a Vara da Fazenda Publica quanto a Vara Cível, vez que também não há informação no enunciado se no município havia Vara da Fazenda Pública. Por tratar-se de caso hipotético não há como o candidato ter tal conhecimento da divisão judiciária do local. Ainda na peça processual, no atributo fundamentação, o padrão de resposta esperado era que não houve a oposição a ordem de nomeação, posse e exercício. Na peça processual apresentada por esta candidata não houve qualquer oposição a tal ordem, contudo não houve a informação sobre os tramites, vez que o enunciado também não trouxe qualquer informação sobre, não podendo o candidato descrever os tramites já adotados. No atributo domínio do raciocínio jurídico, o elemento tido como padrão de resposta faz menção a trâmites burocráticos justificando com principio de razoabilidade e proporcionalidade sem qualquer menção a prazos legais. No caso em comento, trata-se de cumprimento de sentença, no qual a obrigação de fazer deve ser cumprida em prazo estipulado por lei ou pela própria sentença, sendo assim a resposta dentro do prazo legal também é assertiva. E, por último, no atributo requerimento, o padrão de resposta traz que não cabe pedir honorários na impugnação. Na impugnação apresentada não houve qualquer requerimento de honorários advocatícios, dessa forma, a peça está totalmente correta vez que não fez este requerimento. Diante de todo o exposto, requer a nova correção para que sejam avaliados os critérios raciocínio jurídico, capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada em toda a prova prática, sendo atribuídos os pontos correspondentes a esses quesitos e que a peça processual também seja revista levando em consideração os fundamentos acima relacionados item por item, para que seja ao final acrescidos os pontos das correções.	Prezada candidata, o endereçamento é uma escolha de cada candidato, sendo um dos itens avaliados e previstos no edital. Assim, acaso houvesse a indicação no enunciado, não haveria sentido a pontuação desse quesito. Sobre a fundamentação de não oposição à ordem, há a necessidade de uma abordagem no sentido de não oposição e explanação mínima (argumentação) para se opor ao pedido de multa diária (início de trâmites por exemplo). Quanto aos trâmites de nomeação, a questão informou que a municipalidade manteve-se inerte. Logo, não estava cumprindo. A única discussão viável sobre	INDEFERIDO

			prazos legais seriam sobre posse e exercício (em favor do EXEQUENTE), mas a nomeação não, posto que já determinada na sentença e é ato formal da municipalidade (lembrando que a convocação, exames admissionais etc., já haviam sido previamente cumpridos). Em que pese não requerido honorários (correto), na impugnação apresentada não foi requerido o pagamento das custas do incidente pelo impugnado. Quanto aos critérios de correção/coesão textual o candidato teve pontuação máxima atribuída conforme edital de regência (item Apresentação e estrutura textual). Recurso da peça processual indeferido.	
002517	Procurador Municipal - 40h	Solicita revisão da nota, vez que não constam na correção, de forma geral, a avaliação quanto a adequação da proposta, conteúdo do texto, coesão e coerência textual, linguagem e motivação da nota, sendo a correção apresentada subjetiva sem informações.	Prezada candidata, o endereçamento é uma escolha de cada candidato, sendo um dos itens avaliados e previstos no edital. Assim, acaso houvesse a indicação no enunciado, não haveria sentido a pontuação desse quesito. Sobre a fundamentação de não oposição à ordem, há a necessidade de uma abordagem no sentido de não oposição e explanação mínima (argumentação) para se opor ao pedido de multa diária (início de trâmites por exemplo). Quanto aos trâmites de nomeação, a questão informou que a municipalida	INDEFERIDO

			de manteve-se inerte. Logo, não estava cumprindo. A única discussão viável sobre prazos legais seriam sobre posse e exercício (em favor do EXEQUNETENTE), mas a nomeação não, posto que já determinada na sentença e é ato formal da municipalidade (lembrando que a convocação, exames admissionais etc., já haviam sido previamente cumpridos). Em que pese não requerido honorários (correto), na impugnação apresentada não foi requerido o pagamento das custas do incidente pelo impugnado. Quanto aos critérios de correção/coesão textual o candidato teve pontuação máxima atribuída conforme edital de regência (item Apresentação e estrutura textual). Recurso da peça processual indeferido.	
002240	Procurador Municipal - 40h	RECURSO PROVA PRÁTICA PROCURADOR MUNICIPAL CANDIDATO WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR Este candidato, dentro do prazo exarado e nos termos do edital 200/2023, vem apresentar o seguinte recurso à douta banca examinadora, quanto à Peça Processual. PEÇA PROCESSUAL ITEM REQUERIMENTO (inclui-se atribuição do valor da causa) Foi atribuído nota 4,00 (o máximo era 8,00). Vimos que cada um dos 4 itens valia 2 pontos cada um. Discordamos de uma correção, a qual foi atribuído nota zero (num total de 2 pontos no máximo), quais são: No espelho foi apontado que não cabe pedir honorários na impugnação, apenas custas. Como pode-se verificar no item 1 pedimos indeferimento de valores retroativos (como é sabido por jurisprudência pacífica) e também indeferimento de honorários. Assim, nosso pleito de pedir que honorários fossem indeferidos demonstrou conhecimento do artigo 25 da lei 12016/09 (Mandado de Segurança). No requerimento, portanto, pedimos indeferimento de valores retroativos e de honorários, ou seja, tanto que não fosse deferido valores retroativos, quanto que não fosse deferido honorários. Para zerar um item, só entendemos razoável quando expomos argumentos diferentes do exigido, mas não quando falamos expressamente de parte do esperado é citado. Entendemos, portanto, que deve haver alguma pontuação de 1 a 2, portanto, incorreto a nota zero. Dentro deste mesmo ITEM Requerimento, foi apontado pelo examinador que o pedido 5 está inelegível. Também discordamos. Lá está escrito "isenção multa e custas sucumbenciais". Claro que nem tudo está 100% legível, mas "sucumbenciais" pode ser deduzido sem muito esforço, bem como "multa", "custas". A compreensão vem pela legibilidade da maioria da palavra (psicólogos cognitivos e cientistas já há muito atestam que não precisamos ler todas as letras para compreendermos uma palavra, seria tipo "sucumbenci@i$", mesmo usando asterisco e cifrão, é patente, usando o contexto, que se trata da palavra "sucumbenciais". Ademais a grafia é algo que deve ser relevado considerando a contemporaneidade com pouco ou nada uso da linguagem escrita a mão, uso maciço de computadores e livros virtuais. ITEM FUNDAMENTAÇÃO Foi atribuído nota 6,00 (o máximo era 15,00). Vimos que cada um dos 5 itens valia 3 pontos cada um. Discordamos de 2 correções nos quais foi atribuído nota zero, quais são: Quanto ao ponto do espelho que exigia artigo 535&4º do CPC, que trata da impugnação parcial. No decorrer do texto fizemos isso. O que entendemos relevante é forma como os argumentos foram apresentados, não uma citação expressa do artigo 535&4º do CPC ou mesmo uma citação expressa de que trata-se de uma impugnação parcial. Desta forma, em nossa peça impugnatória, concordamos com parte do pedido 1 do autor, que pedia a nomeação, mas nos insurgimos sobre a multa, pois mostramos que ele estava realizando exames e apresentando documentos (então a mora era parte normal do trâmite administrativo para posse e exercício). Isso é claro uso da impugnação parcial. Também discordamos do pedido 2 do autor, no qual pedia valores retroativos (que ele supostamente deveria ter auferido), demonstrando que a jurisprudência dos tribunais superiores, rechaça o direito à valores sem nos esquecermos de que o Mandado de Segurança não substitui ação de cobrança. Portanto em nossa argumentação, utilizamos da impugnação parcial do CPC artigo 535&4º. Para zerar um item, só entendemos razoável quando expomos argumentos diferente do exigido, mas não quando o cerne é citado, ou seja, apresentamos argumentos que patentemente demonstravam que estávamos impugnando parcialmente os pedidos da parte autora. Entendemos, portanto, que deve haver alguma pontuação de 1 a 3 quando o cerne do argumento esperado foi citado precisamente. Com a devida vênia, entendemos incorreto o examinador ter dado nota zero. Era esperado pelo examinador que o Município não se opusesse à ordem de nomeação do candidato e que informasse os trâmites. Conforme pode-se ler na folha 4 "o município, conforme se pode perceber, nunca se esquivou de cumprir os comandos judiciais no feito. Convocou para exames e documentos." Aqui, descrevemos os tramites, qual seja, o candidato realizar exames e apresentar documentos. Entendemos que não deve ser zerado pois, tal nota só seria razoável se não houvéssemos citado nada ou mesmo fugido do cerne do argumento exigido. Mas o argumento foi exposto, qual seja, que a administração não se opôs a ordem judicial de nomeação, tanto é que convocou o candidato para exames e documentos. Novamente, com a devida vênia e apreço, entendemos incorreto zerar a pontuação do candidato e que deve haver alguma pontuação de 1 a 3 quando o cerne do argumento esperado foi citado precisamente. ITEM DOMÍNIO DO RACIOCÍNIO JURIDICO Foi atribuído nota 7,00 (o máximo era 14,00). Vimos que cada um dos 2 itens valia 7 pontos cada um. Discordamos de uma correção, no qual o item valia 7 pontos, a qual nos foi atribuído nota zero, qual seja: Conforme pode-se ler na folha 4 "o município, conforme se pode perceber, nunca se esquivou de cumprir os comandos judiciais no feito. Convocou para exames e documentos." Aqui, descrevemos os tramites, qual seja, o candidato realizar exames e apresentar documentos. Durante toda a peça deixamos claro que a administração não estava se furtando de seu dever de nomear, tanto é que concordava com ela, ao citarmos que convocou o candidato (discordando de alguns pontos, como a cobrança de valores retroativos). Ademais, no	Prezado candidato, com a devida vênia, o edital determina que os requerimentos da peça tenham pontuação máxima de 8 pontos, sendo que banca considerou, conforme espelho, quatro abordagens mínimas. Este critério foi aplicado de forma isonômica para todos os candidatos. Ademais, um dos pedidos foi considerado ilegível pela banca. Assim, inviável a discussão sobre ter ou não constado tal pedido. Mesmo que compreendido no recurso,	INDEFERIDO

		próprio requerimento, página 5, pedimos expressamente "prazo para efetivarmos a nomeação". Portanto, com a devida vênia, mais uma vez discordamos de zerar o item. Esse candidato ao falar que a administração convocou o candidato para exames e documentos, ao pedir expressamente prazo para efetivação da nomeação, deixou claro que entendia que havia prazo, que há uma demora razoável entre uma convocação, apresentação de documentos diversos, exames médicos, etc, até a posse e exercício. Para zerar um item, só entendemos razoável quando expomos argumentos diferente do exigido, mas não quando o cerne do que é exigido pela banca examinadora é citado, talvez não com a riqueza que detalhes e pormenorização que era esperado. Pela distribuição equânime, o examinar em 7 pontos nos deu 0. Entendemos justo que uma pontuação próxima do total de 7 nos seja atribuída no item.	ainda assim, temos que o pedido 5 "isenção de multa e isenção de custas" é um pedido incabível. Inviável discussão sobre opinião de psicólogos em recurso. Sobre os demais argumentos, não há fundamentação jurídica hábil para modificar a avaliação ou os critérios utilizados pela banca. Sobre o item domínio do raciocínio jurídico, houve clara informação no texto da questão que o município manteve-se inerte. Recurso da peça processual indeferido.	

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C74FCA87

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - PROFESSORES EDITAL Nº 340/2023
DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - PROFESSORES

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - PROFESSORES, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando publicação do Edital nº 337/2023 com o resultado preliminar da prova prática - cargos de professores;

TORNA PÚBLICA As respostas contra o resultado preliminar da prova prática – professores, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – O Resultado da Prova Prática após Recursos dos cargos de Professor será publicado em Edital específico.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – PROFESSORES

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
003012	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Prezados, Venho, por meio deste, apresentar uma justificativa para a interposição de recurso referente á prova prática do concurso, edital nº 200/2023. Primeiramente, gostaria de ressalar que durante a realização da prova, segui todas as orientações e procedimentos solicitado pela banca examinadora. No entanto, após a análise do resultado final, indentifiquei alguns equívocos que afetaram negativamente a minha pontuação. Em relação, ao criterio de avaliação, percebi incoerência na atribuição de pontos para determinadas habilidades e competências, que, de acordo com o edital e os critérios preestabelecidos, deveriam ser consideradas na avaliação. No entanto, esses pontos não foram contabilizados ou receberam um peso inferior ao que era esperado. Outro ponto que merece ser mencionado é a falta de clareza nas instruções fornecidas antes da realização da prova prática. Algumas orientações eram vagas e ambíguas, não deixando claro qual seria o critério utilizado para a avaliação. A banca examinadora não orientou para cronometrar e cuidar o tempo, durante a aula pratica, como as demais bancas orientaram os outros condidatos. Foi criado um grupo no WhatsApp, para fins de troca de experiências, estudos. E nesse grupo foi relatado que as demais bancas orientaram seus avaliados a cronometrar o tempo, durante a aula pratica. Essa falta de transparência prejudicou minha preparação e consequentemente meu desempenho na prova. Minha explicação durante a aula teve duração dentro do tempo estimado. Diante do exposto, solicito a revisão e reavaliação da minha nota na	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 3012 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que foi atribuída nota zero em todos os critérios porque a aula foi realizada em 18 minutos e 20 segundos, sendo sumariamente desclassificada. Conforme o edital de abertura, "10.3.8 O candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo sem concluir a aula, no prazo estabelecido no subitem 10.3.4 recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado"; e "10.3.4 A Prova Prática compreende uma parte expositiva, com duração mínima de dez (10) minutos e máxima de quinze (15) minutos [...]". O recurso indica que houve "falta de clareza nas instruções fornecidas antes da realização da prova prática. Algumas orientações eram vagas e ambíguas, não deixando claro qual seria o critério utilizado para a avaliação". No entanto, não se explica que aspectos ficaram obscuros. A gravação deixa claro que as orientações foram objetivas. A seguir, faz-se a transcrição da fala de uma das avaliadoras, após apresentação da banca: "Sua aula está sendo gravada. Eu peço que você apresente um documento com foto, por favor. [...] Sua aula precisa ter entre 10 e 15 minutos, tá? Manter sempre a câmara aberta. A gente não vai interagir contigo durante sua aula. Mas aí, se ficar alguma dúvida ao final, a gente vai perguntar, certo? A hora que você quiser iniciar sua aula, aí a gente começa a contar seu tempo." Na sequência, a candidata não indicou nenhuma restrição às orientações dadas, fazendo uma contextualização da aula: "Tá, deixa eu só fazer um comentário com vocês, eu vou trabalhar sobre o sistema é respiratório. Aí eu fiz esse modelo do sistema respiratório na minha aula eu faria como os alunos, né?. Eu iria confeccionar com os alunos, mas devido ao tempo, né, que a gente não aqui há pouco tempo, então eu já deixei pronto, mas na minha aula eu faria com os alunos". Após, uma das avaliadoras indicou: "Então, já vamos iniciar aqui.". Na	INDEFERIDO

		prova prática do concurso. Confio na serenidade e imparcialidade da banca examinadora e acredito que, após esse recurso, a minha pontuação será devidamente corrigida e adequada ao meu desempenho real na prova prática. Agradeço a atenção e coloco-me á disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ajudar na análse do recurso. Atenciosamente,	sequência, a candidata indicou: “”Então tá só um minutinho aqui. Desculpa, só um pouquinho. Tá, então vamos lá. Eu acho que aqui fica bom, né?”. Só então, quando a candidata fala “Bom dia, crianças, tudo bem?”, indicando o início da aula é que o tempo começou a ser contato. Desse momento até o fechamento da aula passaram-se 18 minutos e 20 segundo. Em relação ao argumento apresentado no recurso de que “A banca examinadora não orientou para cronometrar e cuidar o tempo”, observa-se, em primeiro lugar, que, embora não seja vedado à banca fazer orientações sobre como cronometrar o tempo, esta não é uma obrigação dos avaliadores, já que é todo o candidato que se inscreve tem a obrigação de conhecer os pontos do edital a que se submete, sendo de sua responsabilidade identificar as formas adequadas para seu cumprimento. Em segundo lugar, observa-se que a indicação do tempo mínimo e máximo foi indicado antes do início da aula, junto com outras orientações, conforme mostra a transcrição acima. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	
003225	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	Francisco Beltrão-PR, 12 de novembro 2023. Assunto: Pedido de Revisão de Nota - Prova Prática Cargo de Professor 20h REQUERENTE: ANDERSON DE SOUSA REQUERIDO: BANCA EXAMINADORA UNIOSTE Prezada Banca Examinadora Venho respeitosamente solicitar a revisão da nota atribuída à prova prática do cargo de professor 20h, da prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. Para justificar o pedido de revisão farei uma breve explanação dos fatos ocorridos durante o processo, que gerou a nota 0, atribuindo o resultado desclassificado, conforme item 10.3.8. O edital 325/2023 oficializou a convocação para a Prova Prática do candidato Anderson de Sousa, que estava programada para o dia 23 de outubro, no horário de 10h55min. O candidato seguiu todas as orientações prévias do edital, entrou com antecedência na sala teste e estava na sala de prova à espera da banca, com mais de 15 minutos de antecedência. Como foi um dos primeiros candidatos a realizar a prova, estava inseguro com a questão da conexão, com dúvida se estava no link correto e nervoso com a questão de faltar um minuto para a prova e ainda não ter a certeza quanto estar na sala de avaliação. Há de se considerar, nesse contexto, que é a primeira experiência de concurso organizada neste formato, o que gera insegurança em todos os candidatos com relação a dependência dos mecanismos tecnológicos que podem impedir a realização das etapas do concurso. Assim, o candidato Anderson angustiado com a espera na sala, tentou o contato com a Unioeste de Cascavel e Francisco Beltrão, até que no momento exato da prova a banca entrou na sala. (No print em anexo segue a comprovação do fato relatado) e seu sentimento de desespero em conversa com a esposa sobre ainda não ter conseguido contato com a banca. No momento que o contato aconteceu, e já na sala, conversando com a banca examinadora e antes do início da exposição, o candidato percebeu que a imagem de transmissão do computador estava muito ruim, e por isso questionou se poderia sair e voltar pelo celular, pois iria utilizar mapa na lousa e a imagem nítida era importante. A banca concordou que fizesse antes de iniciar a prova. No momento que trocou para o telefone perdeu o contato com outro aparelho para cuidar o horário de exposição. Cabe ressaltar, que o edital não deixava claro se permitia usar cronômetro ou outro instrumento para cuidar o horário da apresentação da prova. Depois, se apresentou a banca, mostrou a identidade e a banca falou que iria começar a gravar e a aula daria início neste instante. A aula ocorreu de modo tranquilo, e conseguiu cumprir o previsto no plano, como havia treinado em momentos anteriores, e sob avaliação do candidato o conteúdo e abordagem da aula teria qualidade para ser aprovado nesta etapa. No momento final, a banca não fez questionamentos e ele perguntou se podiam divulgar quanto tempo teria usado, e a banca negou a informação. A chamada foi encerrada em exatos 16 minutos e 48 segundos, conforme print em anexo, postado por admin, teams e o candidato resolveu fazer o print para ter arquivado o tempo de duração da sua prova. Deste modo, conforme pode ser observado nesta imagem, não confere com a justificativa dada no edital 337/2023 – que diz que o candidato realizou a aula em 20 minutos. Cabe ainda salientar que, considerando todo o processo de apresentação dos documentos e demais protocolos da aula a reunião dura 16 minutos e 48 segundos, o que torna plausível o fato de que a exposição da aula tenha ocorrido dentro dos 15 minutos estabelecidos no edital. Também, posterior a realização da presente aula, em conversa com colegas da rede de ensino que realizaram a prova prática nos dias seguintes, ficou esclarecido que outra banca de professores, como por exemplo, para o cargo de professor de Educação Física, que é regido pelo mesmo edital, esclareceu antes da prova que os candidatos teriam 15 minutos e que poderiam usar cronômetro ou outros mecanismos de controle do tempo, o que ajudou e acalmou os candidatos. Assim, se fere o princípio de isonomia, princípio pelo qual, todos são iguais perante a lei e serão submetidos às mesmas regras. O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, está disposto no art. 5 da Constituição Federal e trata da igualdade material. Assim, a isonomia assegura que todas as pessoas são iguais perante a lei considerando suas condições diferentes. Art. 5ºTodos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Também a troca de informações sobre os procedimentos utilizados pelas bancas, acabou tranquilizando os candidatos que realizaram a avaliação nos momentos posteriores, sendo que a ordem das apresentações poderia ter sido feita por meio de sorteio público. O uso da tecnologia é importante para diferentes funcionalidades da vida moderna. Contudo, o candidato pode ser prejudicado por questões como tempo, conexão, aparelhos sem qualidade. Assim, sugere-se que para um certame futuro se disponibilize a possibilidade de fazer ou de forma presencial, ou pelo menos a possibilidade de uma sala de aula, oferecida pela banca para candidatos fazerem a conexão deste espaço e terem o suporte técnico, se necessário. O candidato ressalta ainda o profundo respeito a banca examinadora e a Unioeste pela organização do concurso, mas acredita que a revisão de sua prova prática seja realizada administrativamente, considerando os fatos esclarecidos e os diversos pontos que demonstram que o candidato apesar de não ter tido controle do tempo no momento da prova, tem a comprovação final de que não demorou o tempo	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 3225 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observaram-se os seguintes aspectos: O candidato foi desclassificado, pois realizou a aula em 19 minutos e 56 segundos. Conforme o edital, item 10.3.8: “O candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo sem concluir a aula, no prazo estabelecido no subitem 10.3.4 recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado”; e o Item 10.3.4: “A Prova Prática compreende uma parte expositiva, com duração mínima de dez (10) minutos e máxima de quinze (15) minutos [...]”. Nessa direção, o edital ainda diz que “17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais [...]”. Em relação ao argumento apresentado no recurso de que a banca examinadora não orientou para cronometrar o tempo, observa-se, em primeiro lugar, que, embora não seja vedado à banca fazer orientações sobre como cronometrar o tempo, esta não é uma obrigação dos avaliadores, já que é todo o candidato que se inscreve tem a obrigação de conhecer os pontos do edital a que se submete, sendo de sua responsabilidade identificar as formas adequadas para seu cumprimento. No pedido de recurso o candidato afirma que “A chamada foi encerrada em exatos 16 minutos e 48 segundos [...] o que torna plausível o fato de que a exposição da aula tenha ocorrido dentro dos 15 minutos estabelecidos no edital”. Contudo, a aula foi reassistida e cronometrada novamente. Nos exatos 15 minutos de exposição o professor leu a primeira questão do jogo proposto, elaborada pela aluna fictícia Ana. Assim, a simulação do jogo já aconteceu fora dos 15 minutos de aula. Quando o candidato se atentou a duração da aula, ele mencionou que não havia cuidado o tempo e que já deveria ter passado uns 7 ou 8 minutos de aula; contudo, a aula já estava em 17 minutos. Um pouco adiante o candidato novamente mencionou que precisava cuidar a questão da hora. Com tais comentários, entendemos que o argumento do candidato de que a banca não informou que era possível cronometrar a aula não é sólido. Com relação ao nervosismo, é fato que ocorre com todos os candidatos e a banca compreende como algo normal, não sendo motivo para penalização. O candidato manifestou o nervosismo e foi informado que estava no tempo adequado e que poderia ficar tranquilo. O candidato notou que a resolução do aparelho que usava não estava muito boa e pediu para trocar de parelho para melhorar a imagem. A troca foi feita com o auxiliado da banca, sendo que o tempo de aula ainda não havia sido iniciado. É importante lembrar que em comunicado intitulado “Informações sobre a conexão na plataforma Teams da prova prática dos cargos de professo do edital nº 200/2023 – concurso público”, publicado em 20/10/2023, foram divulgadas instruções sobre o acesso a plataforma. Uma sala de testes foi disponibilizada para que os candidatos pudessem realizar um teste dos equipamentos, verificar conexão, e conhecer os comandos da plataforma. Da mesma forma, foi informado que no dia da prova cada candidato deveria acessar a plataforma Teams com antecedência de 15 minutos e permanecer na sala de espera até o horário especificado (Anexo I), para confirmar a sua presença, não havendo necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO

		divulgado no edital. O candidato passou nas outras fases com notas consideravelmente boas e teria uma boa classificação final, se não tivesse ocorrido esta desclassificação indevida, e a oportunidade de um concurso público é esperado e resultado de estudos de anos. Considerando, que isto implicará na vida do candidato, pedimos a revisão desta nota. Reitero meu respeito pela banca examinadora e pelo processo seletivo como um todo. Destaco também meu histórico positivo nas fases anteriores do concurso. A revisão justa e imparcial deste caso é de extrema importância para minha trajetória profissional e, consequentemente, para a minha vida. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo ansiosamente pela análise criteriosa dos fatos apresentados. Isto posto requer: IV – PEDIDOS Que o presente recurso seja conhecido e provido; Que seja revista a nota da avaliação prática; Que seja desconsiderado o tempo gasto com resolução de problemas técnicos, haja vista a concordância desta banca no momento da realização. Que o ferido candidato seja classificado no certame. Francisco Beltrão-PR, 12 de novembro 2023.		
000748	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Dada nota correspondente à prova prática, existe discordância no valor atribuído em: Item A: referente a apresentação das partes do plano sendo que de base foi utilizado modelo exposto no respectivo edital e todos os títulos foram devidamente respondidos; a conexão entre as partes e organização lógica está coerente e clara, não há nenhuma discordância declarada no plano de aula, inclusive a objetividade e o nível do público previsto foram inspirados pelo próprio Referencial Curricular do Paraná. Item C: dentro da metodologia, foi utilizado a sequência de atividades descritas no plano, e o desenvolvimento da aula foi realizado com clareza e adequação a faixa etária e nível do público em questão, sendo que, fundamentado pelo objetivo de aprendizagem selecionado para a aula, foram utilizados estratégias e questionamentos quanto ao conteúdo principal. Item D: os recursos didáticos utilizados se aplicam dentro do desenvolvimento dos alunos no tempo estipulado da aula e do plano de aula, o conteúdo é amplo e notório que pelo tempo utilizado foram explorados os recursos ao alcance dos supostos alunos, desenvolvendo o objetivo de aprendizagem declarado no plano de aula. Diante das informações acima e da nota recebida (92), como professora sei que estaria apta a nota superior e máxima da prova prática (100). Agradeço a compreensão e atenção!	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 748 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observaram-se os seguintes aspectos: Com relação ao Item A, a banca atribuiu a nota 17 tendo em vista que o plano de aula não está adequado aos objetivos de aprendizagem, uma vez que não está prevista a participação do aluno no desenvolvimento das atividades propostas. Apenas com a exposição oral do conteúdo feita pela professora, sem nenhuma participação efetiva do aluno, não é possível cumprir com o que está proposto na avaliação para diagnosticar se os alunos compreenderam o conteúdo. Com relação ao item C, a banca atribuiu nota 22, haja vista que a estratégia de abordagem do conteúdo não está integralmente adequada aos objetivos de aprendizagem e ao nível do público previsto, haja vista a metodologia empregada pela candidata consistir-se apenas de exposição oral dos conteúdos por parte da professora. A exploração dos materiais utilizados durante a aula seria feita unicamente pela professora, cabendo ao aluno apenas a condição de receptor dos conteúdos. Também não ocorreu a previsão de nenhum registro escrito por parte dos alunos com relação à composição e decomposição das moedas e cédulas, uma vez que a atividade seria feita apenas na oralidade. No item D, observa-se que o aproveitamento dos recursos foi insatisfatório, pois não foram suficientes para cumprir ao proposto na avaliação do plano de aula, uma vez que os alunos responderiam de forma coletiva com respostas orais dadas durante a explanação da professora e sem nenhum registro escrito ou atividade prática em que fosse possível avaliar se houve a apropriação do conteúdo. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023, por considerar que ela corresponde ao desempenho da candidata.	INDEFERIDO
000393	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Bom prezad@s!Escrevo este recurso devido as demasiadas incongruências entre o desempenho de minha apresentação na prova e a nota recebida. Na já referida prova, trouxe todos os elementos do plano de aula, devidamente referenciado na Pedagogia Histórico-Crítica e na Base Nacional Comum Curricular.Assim, depois de contemplado o plano, desenvolvi os critérios de avaliação mencionados no edital. Apresentei coesão e coerência nas falas, uso da norma culta da língua portuguesa, clareza e objetividade, respeito ao tempo limite da aula, interação com a turma fictícia para quem o conteúdo havia sido preparado, etc... Por esta razão, embora meus escassos recursos financeiros limitassem a contribuição em forma de materiais didáticos, parece injustificável a nota eliminatória dada pelo parecer da banca examinadora.Portanto, considero injusta/desleal a desclassificação, vindo através deste documento solicitar a revisão da nota. Sobretudo, quando as notas preliminares eliminaram somente dois candidatos, dedicando aos demais ao menos a nota mínima exigida para aprovação.	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 393 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observaram-se os seguintes aspectos: Com relação ao item A, o plano de aula não está organizado didaticamente de forma lógica e clara. Além disso, não está adequado aos objetivos de aprendizagem e ao nível dos alunos do segundo ano do ensino fundamental, pois o componente curricular está desconectado dos encaminhamentos metodológicos. O plano é muito amplo, pois o candidato propõe discutir "textos", mas não trabalha a partir de um gênero discursivo, apenas com a ideia de que textos têm início, meio e fim. O plano apresenta uma fábula nos anexos, mas ela ficou desconexa do conteúdo proposto no plano. O candidato cita no pedido de recurso que o plano está "devidamente referenciado na Pedagogia Histórico-Crítica e na Base Nacional Comum Curricular"; contudo, ainda que tenha utilizado como fundamentação complementar Gasparin (2012), o plano não apresenta a devida coerência interna para que esteja de acordo com a Pedagogia Histórico-Crítica, o que se confirmou na aula apresentada. Com relação ao item B, a organização da aula, esta segue apenas em partes o plano apresentado. Já na reflexão inicial o candidato aborda aspectos não descritos no plano. A aula iniciou com a citação de textos de ficção e imagens como forma de texto; foram mencionados alguns suportes textuais, aspectos sobre a história da escrita e questões sociais que influenciam na aprendizagem da escrita. O professor instiga os alunos a escreverem textos em casa, como diários, contos, fábulas ou mitos, mas o plano e a aula não dão conta de trabalhar sobre os gêneros textuais mencionados. Não é possível saber se os alunos já estudaram o que é um mito e qual diferença estre mito e fábula, por exemplo, ou se já compreendem o que caracteriza um poema. Tais questões não são mencionadas no plano, e só são citadas pelo candidato quando ele é questionado ao final da exposição sobre como seria o encaminhamento da atividade de registro, a atividade que serviria para avaliar os alunos. A fábula que está no anexo do plano é apresentada apenas como forma de inspiração para os alunos que quiserem se dedicar à escrita de fábulas, mas o professor entregou a fábula impressa, não explorou o recurso, não fez a leitura ou outra explicação, apenas entregou o texto e encerrou a aula. Com relação ao item C, referente à metodologia, na estratégia de abordagem do conteúdo a aula foi organizada para ser extremamente expositiva a respeito de conceitos teóricos, o que não é compatível com o trabalho pedagógico no 2º ano do Ensino Fundamental. Com relação ao item D, no plano de aula não estão previstos recursos didáticos adequados ao 2º ano do Ensino Fundamental e que poderiam ser utilizados na escola, em situação de sala de aula, ainda que não fossem apresentados na exposição. A aula foi prevista para ser totalmente expositiva por parte do professor, contando com uma produção textual do gênero dissertativo que serviria apenas como registro avaliativo. A interação dos alunos acontece apenas respondendo aos questionamentos do professor. O conhecimento prévio dos alunos é importante, mas não é suficiente; a aula precisa proporcionar o contato do aluno com o conteúdo sistematizado didática e intencionalmente pelo professor. Com relação ao item E, referente à linguagem e à postura, esta banca explicita que a linguagem não corresponde apenas ao uso da norma padrão da Língua Portuguesa e na coesão e coerência das falas, mas também à adequação do conteúdo e da forma de exposição aos alunos. As várias formas de ensinar um conteúdo, lançando mão de recursos como atividades impressas, poemas, música, contação de história, são fundamentais, os quais devem ser acompanhados de uma linguagem acessível ao público-alvo. Em situação de sala de aula não é possível dizer que os alunos vão aprender apenas ouvindo o professor e respondendo quando solicitados. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO

000393	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Bom prezad@s!Escrevo este recurso devido as demasiadas incongruências entre o desempenho de minha apresentação na prova e a nota recebida. Na já referida prova, trouxe todos os elementos do plano de aula, devidamente referenciado na Pedagogia Histórico-Crítica e na Base Nacional Comum Curricular.Assim, depois de contemplado o plano, desenvolvi os critérios de avaliação mencionados no edital. Apresentei coesão e coerência nas falas, uso da norma culta da língua portuguesa, clareza e objetividade, respeito ao tempo limite da aula, interação com a turma fictícia para quem o conteúdo havia sido preparado, etc... Por esta razão, embora meus escassos recursos financeiros limitassem a contribuição em forma de materiais didáticos, parece injustificável a nota eliminatória dada pelo parecer da banca examinadora.Portanto, considero injusta/desleal a desclassificação, vindo através deste documento solicitar a revisão da nota. Sobretudo, quando as notas preliminares eliminaram somente dois candidatos, dedicando aos demais ao menos a nota mínima exigida para aprovação.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000393	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002488	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Cara banca examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da nota daPROVA PRÁTICA - PROFESSORES. Minha nota foi de50, porém não concordo com a nota, visto que segui e cumpri com todas as exigências propostas no edital. Estou entrando com esse recurso solicitando a revisão da minha nota. Atenciosamente.	O recurso não apresenta fundamentação, conforme exigido no item 10.3.21 do Edital de Abertura. O candidato apenas indica que "seguiu e cumpriu com todas as exigências propostas no edital". Não há justificativa que assinale a necessidade de majoração nos itens avaliados que possa ser considerada na reavaliação da aula. Esta banca resolve por manter a nota publicada no Edital Nº 337/2023, já que o cumprimento dos itens foi apenas parcial, o que se revela na média já publicada.10.3.21 O candidato pode interpor recurso DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO contra o resultado da Prova Prática através de link na área do candidato, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).	INDEFERIDO
002736	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Cumpri os requisitos exigidos pelo edital e, mesmo assim, foram retirados vários pontos da minha prova prática. Por este motivo, peço a revisão da avaliação.	O recurso não apresenta fundamentação, conforme exigido no item10.3.21 do Edital de Abertura. O candidato apenas indica que "cumpriu osrequisitos exigidos pelo edital". Não há justificativa que assinale a necessidade de majoração nos itens avaliados que possa serconsiderada na reavaliação da aula. Esta banca resolve por manter a nota publicada no Edital Nº 337/2023, já que o cumprimento dos itens foi apenasparcial, o que se revela na média já publicada: 83 pontos. 10.3.21 O candidato pode interpor recurso DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO contra o resultado da Prova Práticaatravés de link na área do candidato, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado nesteEdital (Anexo V).	INDEFERIDO
002154	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	A candidata, classificada para fase de prova prática do concurso em tela, foi aprovada com nota 80, de etapa com valor máximo de 100, no entanto a mesma discorda da atribuição da banca avaliadora, conforme exposições a seguir. A distribuição da nota foi feita da seguinte forma: Item A - Plano de aula: 18 pontos de 20 pontos; Item B – Organização da Aula: 20 pontos de 25 pontos; Item C - Metodologia: 20 pontos de 25 pontos; Item D – Recursos Didáticos: 12 pontos de 15 pontos; Item E – Linguagem e Postura: 10 pontos de 15 pontos; Vamos para as justificativas: Quanto ao Item A, plano de aula, os requisitos de apresentação das partes do plano estão adequadas, houve a conexão da parte com o plano, foi apresentada de maneira organizada e lógica, houve clareza e adequação aos objetivos de aprendizagem, bem como o nível do público previsto no plano, a Ensino Fundamental I. Todos de acordo com as habilidades da BNCC. (EF01LP04) e (EF01LP10). Como a banca também não faz o apontamento específico do ponto defasado, além, não há motivo e motivação clara para atribuir nota 20 nesse critério. Solicita-se aumento da nota para 20 pontos. Quanto ao Item B, Organização da aula, houve o arranjo didático e sequencial do conteúdo, a candidata introduziu a ideia, apresentou exemplos, inseriu o público dentro da proposta, adequado e conexo ao plano de aula apresentado previamente, dentro de tempo razoável e determinado pela banca avaliadora, inclusive cronometrada, por volta de 11 minutos e alguns segundos. O planejamento das ações feito pela candidata serve, em primeiro lugar, para que pensemos sobre como podemos usar melhor o tempo, considerando preferências, mas também o coletivo e a vontade de partilhar experiências. Pensada dessa forma, essa proposição deixa de ser um projeto pontual, com duração predeterminada e passa a se configurar como uma estratégia de gestão do cotidiano partilhada com as crianças com o alfabeto brasileiro, como forma de assegurar participação com protagonismo nas atividades e no planejamento dos dias. Assim, requer-se o aumento da nota entre 23 e 25 pontos. Quanto ao Item C, Metodologia, houve a estratégia de abordagem, como música e atividades para praticar o conteúdo aprendido e desenvolvido ao nível do público de Educação Fundamental I (Alfabetização). No segundo ponto, não menos importante, a candidata apresentou pleno domínio do conteúdo, dominando o alfabeto e forma de abordagem e apresentação ao público alvo (Educação Fundamental I). Assim, requer-se o aumento da nota entre 23 e 25 pontos. Quanto ao Item D, Recursos Didáticos, houve a escolha adequada dos objetivos de aprendizagem ao público da Educação Fundamental I, por meio de música (vídeo clipe), exercícios de fixação, a qualidade dos recursos e aproveitamento destas. A prática apresentada pela candidata pretendeu estimular a oralidade, a criatividade e a reflexão por diferentes aspectos da linguagem, ampliando sensivelmente as possibilidades de comunicação, criando apreço pela leitura e despertando o interesse pela escrita, por meio de situações em que a criança possa expressar suas emoções, brincando e criando com as palavras, permitindo fluir sua imaginação. Assim, requer-se o aumento da nota para 15 pontos. Quanto ao Item E, Linguagem e Postura, a candidata organizou didaticamente as ideias e sequência lógica do assunto, adequando ao público da Educação Fundamental I por meio de uma oralidade mais leve, acessível e igualitária, sem rebuscamento excessivo e plausível para o entendimento do ensino infantil, porém equilibrada com a linguagem culta falada e clareza nas exposições oral e dicção. Houve também a naturalidade e interação com o público previsto, usando artifícios lúdicos para engajamento do público da Educação Infantil. O trabalho consistiu na aplicação do alfabeto, com a seleção, a preparação e a utilização dos recursos didáticos disponíveis na instituição, além de outros confeccionados pela candidata. O objetivo foi apresentar às crianças uma variedade de proposições em seu período de alfabetização. Faz-se especial menção, até elogiado pela banca examinadora, que a	Em face do recurso interposto referente à avaliação da prova prática do Concurso Público para Professor da Rede Municipal, realizada em 27 de outubro de 2023, esta banca avaliadora, após cuidadosa revisão do vídeo de apresentação da candidata Sabrina Torres Petsch, nº de Inscrição: 2154, e análise detalhada dos pontos abordados no recurso, decidiu manter a nota originalmente atribuída. A decisão baseia-se nos seguintes aspectos: A) Falta de entonação durante a apresentação: A apresentação careceu de expressividade no tom de voz e nas expressões faciais. A leitura do conteúdo apresentado, embora aceitável, resultou em uma entrega sem expressividade, comprometendo a eficácia comunicativa exigida para o cargo de professor, principalmente no contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, aspecto que prejudicou não só a linguagem e a postura da candidata (item E), mas também a organização da aula, a metodologia e a forma como os recursos didáticos foram explorados. B) Exploração Inadequada dos Recursos Didáticos: A candidata não explorou de maneira eficiente os recursos didáticos disponíveis. A demonstração das letras do alfabeto e o uso de um vídeo sobre o alfabeto, apesar de serem práticas positivas quando exploradas de forma adequada, foram realizados de forma excessivamente lenta e não contribuíram significativamente para a qualidade da apresentação. A título de exemplificação, o vídeo apresentado pela candidata, uma música sobre o alfabeto do grupo "Galinha pintadinha", teve duração de mais de dois minutos, enquanto o comentário da candidata sobre o vídeo reduziu-se a cerca de 20 segundos. C) Superficialidade no Plano de Aula: Além de revelar desvios da modalidade formal da língua portuguesa, o plano é superficial. Esperava-se uma abordagem mais detalhada e aprofundada, condizente com os padrões de excelência do concurso. Considerando que a candidata atendeu superficialmente aos critérios técnicos de avaliação, e em vista dos motivos expostos, a nota inicialmente atribuída reflete adequadamente o desempenho da candidata em relação aos critérios de avaliação estabelecidos. Portanto, a decisão desta banca é pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO

		candidata deu ênfase clara e especial ao direcionar-se ao público por meio do nome. O uso do nome no contexto social e emocional é de tamanha importância ao ser humano em desenvolvimento, como forma aceitação social, trabalhando de melhor maneira no desenvolvimento de aprendizagem mental e físico. As experiências desenvolvidas contribuíram significativamente para a adaptação e a aprendizagem das crianças, tanto no ambiente escolar quanto fora dele. Dado a isso, requer o aumento da nota entre 13 a 15 pontos. Vale a exposição que a candidata foi aprovada na fase Objetiva na colocação de 108°, empato com a posição 102°, número exato de vagas pela concorrência universal com nota 66 na prova objetiva, logo depois de corrigida a prova discursiva no qual obteve nota 82,5, calcando na posição 73°, ainda apresentou pontuação 20 na avaliação de títulos, cravando a posição 71°. Considera-se que os cálculos foram feitos conforme exposição no Edital de abertura nº 200/2023, da Prefeitura de Francisco Beltrão PR, no qual se infere: P.O x 0.3 + P.D x 0.1 + P.P x 0.5 + A.T x 0.1. A parte calculou individualmente a nota de cada candidato classificado nas etapas para a conclusão apresentada. Com o valor de 80 na prova prática, a candidata caiu da posição 71° para a posição 165°, transgressão discrepante com o desempenho crescente no decorrer do processo seletivo, considerando a vultosa atribuição de notas máximas (100 pontos) na fase prática, exatos 45 candidatos, sem mencionar as diversas notas próximas do máximo, com aproximadamente mais de 80% dos candidatos com nota acima de 80 pontos, com critérios subjetivos de avaliação. Expondo também aqui em Recurso, em apresentação tempestiva, que esta foi construída e elaborada sem o vídeo de apresentação da prova prática, solicitado em 10/11/2023 pela candidata, via e-mail a cogeps, sem resposta até então, sendo o tanto quanto dificultoso mensurar com exatidão (em termos temporais e espaciais) os pontos que merecem reavaliação, apegando-se pela memória e anotações da candidata, em conjunto com a tabela de referências do edital de abertura, nos pontos 10.3.10 e seguintes. Em caso de não deferimento pela reavaliação e aumento da nota, será impetrado por advogado com poderes outorgados as medidas e peça cabível em sede judicial para liberação do vídeo do exame para a candidata para reabertura de prazo e nova impugnação a ser apresentada. A candidata fez a apresentação cumprindo todas as demandas exigidas em edital, pelos avaliadores e processo seletivo, preenchendo com o rigor adequado e proporcional ao nível do concorridíssimo Concurso Público de Professores do Município de Francisco Beltrão, com métodos interativos e pedagógicos equiparados ao público alvo de crianças em fase de alfabetização, essa de suma importância para o desenvolvimento de todas as etapas do ser humano, tanto no profissional, como social e afetivo, justificando-se, juntamente com as escritas acima, o aumento da nota para o máximo (100 pontos) ou próximo dessa, demonstrando a devida razoabilidade na análise da respeitada banca da UNIOESTE.		
000348	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Peço respeitosamente que reavaliem minha prova prática conforme os itens e as justificativas dispostos abaixo: ITEM A (15/25): A temática central da minha aula foi a interação com a natureza, trabalhei o tema de várias perspectivas por meio de atividades diferentes e interligadas durante a aula, respeitando os critérios de apresentação das partes do plano, de conexão entre elas e de uma organização lógica que busca o maior entendimento das crianças. Segui os objetivos de aprendizagem conforme o documento referenciado no edital e estive em concordância com o nível do público previsto. ITEM B (15/25) A introdução do assunto foi realizada por meio de uma nuvem de palavras, de acordo com o plano de aula. Os objetivos estavam claros seguindo o documento "Referencial Curricular do Paraná", o qual discorria sobre a utilização da escrita do nome, colagem, abordagem do tema natureza, bem como de sua conscientização, todo seu desenvolvimento perante a atividade e a leitura de uma história. A conclusão da aula ocorreu em formato de exposição de atividades e tarefa. O aproveitamento da aula foi adequado seguindo o plano, os critérios e a devida ordem sequencial. ITEM D (8/15): A escolha dos objetivos seguindo o documento previsto no edital foi adequada para o público previsto, afinal, crianças da pré-escola, na Educação Infantil, já estão trabalhando o nome e tem contato direto com a natureza. A qualidade e o aproveitamento dos recursos utilizados foram fundamentais para minha aula. Os recursos que utilizei foram uma nuvem de palavras, o livro "Um mundo melhor", de Patrício Dugnani, e uma atividade prática. A nuvem de palavras foi feita com cartolina juntamente com as crianças, que trabalharam de forma oral, um ótimo meio para se obter o conhecimento prévio delas sobre o tema "Natureza". A atividade prática teve como objetivo estimular a coordenação motora e a criatividade das crianças, uma vez que os alunos escreveram seus próprios nomes e colaram recursos naturais sobre a escrita, que foram expostos em sala posteriormente, promovendo um diálogo entre os pares e um maior aproveitamento dos recursos. ITEM E (8/15): Durante a aula, utilizei a língua culta falada e linguagem adequada ao público previsto em meu plano de aula (5 anos), buscando uma comunicação clara e objetiva. Demonstrei naturalidade, interação e dinamismo, pois interagia com nomes fictícios, pontuava e ajudava-os nas dificuldades perante as atividades, explicando o que tinha sido proposto. Conforme supracitado, as atividades desenvolvidas seguiram uma sequência lógica e didática do tema, buscando a melhor compreensão dos alunos. Segue em anexo o plano de aula. Atenciosamente - Daniele C. R. da Rosa.	Em face do recurso interposto pela candidata inscrita no número 348, para professor 40 horas, em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), considerou os seguintes aspectos, em relação a cada item: ITEM A (15/25): A candidata alega ter trabalhado de várias formas, mas a aula apresentou uma atividade expositiva de nuvem de palavras que poderia ser realizada no final da explanação dos tesouros naturais citados por ela. ITEM B (15/25) A introdução para crianças da faixa etária escolhida precisa ser realizada por meio de diálogos e exemplificações e experimentação, além do uso de imagens e/ou vídeo, levando ao diálogo e à reflexão sobre o ambiente natural. ITEM D (8/15): Os objetivos citados no plano de aula não foram contemplados, embora tivessem extrema importância para a aula: (EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação; Assistir a vídeos, ouvir histórias, relatos e reportagens que abordem os problemas ambientais para se conscientizar do papel do homem frente a preservação do meio ambiente; Conhecer as relações entre os seres humanos e a natureza adquirindo conhecimentos sobre as formas de transformação e utilização dos recursos naturais. ITEM E (8/15): Neste item, a candidata utilizou uma obra literária que não abordava claramente o meio ambiente, ou os nomes, ou ainda os tesouros naturais. A obra aborda a importância de ser uma pessoa consciente para a transformação de atitudes em relação aos pais e filhos no que se refere o meio ambiente, perpassando por elementos da natureza. Contudo, crianças da faixa etária escolhida necessitam de literatura voltada realmente ao conteúdo proposto, ou de outras estratégias que abordem o conteúdo de forma explícita, como um passeio para reconhecimento da natureza viva, por exemplo. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO
000724	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Olá, bom dia! Ao conferir o resultado preliminar da Prova Prática, e analisando as notas atribuídas, venho respeitosamente pedir à prezada banca examinadora para que seja reavaliado os itens A - sobre o Plano de Aula e B - sobre a Organização da Aula, pois as informações estavam todas dentro do exigido emeditalnº 200/2023, e conforme normas da Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná. Sendo assim, peço que seja novamente avaliado. Grata desde já!	Em face do recurso interposto pela candidata inscrita no número 724, em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula e revisitado o plano, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), consideram-se os seguintes aspectos quanto 1) ao plano de aula e 2) à organização da aula: Inadequação da modalidade formal da língua quanto ao uso de vírgula, aspas, regência verbal etc., o que levou a banca a descontar um ponto nesse quesito. Ademais, em seção específica denominada "recursos", há a menção a materiais didáticos como "livro", figuras coloridas" e "objetos diferentes", não havendo determinação quanto a qual livro – se o livro de contação de histórias, por exemplo; quais figuras – personagens da história, por exemplo – e do que se trataria tais "objetos diferentes" e por são classificados como 'diferentes'. Isto posto, a necessidade de uma linguagem mais descritiva quanto à definição dos recursos levou a banca a descontar um ponto nesse	INDEFERIDO

			quesito. Quanto à organização da aula, embora a candidata tenha seguido suficientemente o proposto em plano, a banca considerou que o momento de questionamento quanto "à história narrada" implicou redundância e falta de dinamicidade quanto à formulação de perguntas, que se limitaram às cores das figuras da história e, posteriormente, dos "objetos diferentes". Não foram tratadas de maneira ampla as demais características físicas das personagens, como consta em plano (homens com cabeça de peixe, girafas com asas etc.), fato que enriqueceria a mediação do objetivo principal da aula: o desenvolvimento da criatividade. Considerando, portanto, o objetivo principal da aula e o modo como este foi organizado em prova didática, a banca decidiu pela desconsideração de três pontos nesse quesito. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023, por julgar que ela está condizente com o desempenho da candidata.	
000037	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	AO ILUSTRISSIMO(A) SENHOR(A) DA BANCA EXAMINADORA DA UNIOESTE/COGEPS Recurso contra resultado preliminar da Prova Prática (Professores e Procurador Municipal), I – Fundamento Primeiramente, o recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo estabelecido no Anexo V passo 9.7 do Edital n° 200/2023 e perfeitamente cabível conforme inciso VIII da clausula 12.1 também do referido Edital 200/2023. A Recorrente participou do referido concurso público, passou com êxito pelas primeiras fases, porém foi constatado no resultado preliminar da prova prática cargos de professores, que foi atribuído a Recorrente nota zero nos itens A, B, C, D e E, consequentemente a desclassificando. A nota deu-se por supostamente a Recorrente não cumprir com o tempo estabelecido no item 10.3.4, o que será devidamente esclarecido neste recurso. Faltando 1 minuto e 16 segundos para fechar os 10 minutos mínimos, a Recorrente falou que havia acabado a sua exposição, acontece que a banca examinadora lhe advertiu que havia mais 2 minutos para apresentação, a Recorrente prontamente retomou o seu material e continuou a sua prova, tudo isto pode facilmente ser atestado através da gravação realizada pela referida banca. Sendo assim, conseguimos facilmente comprovar que a Recorrente cumpre com o tempo mínimo exigido. Ademais há outro ponto a ser debatido, quando analisado o item de número 10.3.8 a sua redação é clara que o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo sem concluir a aula, recebera a nota 0,00 (zero) e automaticamente é desclassificado, vejamos print de imagem retirada do edital n° 200/2023: Ilustres examinadores, a redação é claríssima, o candidato terá atribuição de nota zero e desclassificação caso não atinja o tempo mínimo ou ultrapasse sem concluir a aula, o que não é possível observar no caso da Recorrente, está atendeu o tempo mínimo e mesmo que assim não seja o vosso entendimento, algo indiscutível é que ela concluiu a aula. Existe prova cabal, indiscutível, que é a gravação da referida prova prática, atribuir nota zero a Recorrente é medida injusta, pois ela cumpre com os exatos termos do edital. Caso Vossa Senhoria entenda que não foi cumprido o tempo mínimo, o que volta-se a frisar, foi, assim que a banca lhe alertou que haviam 2 minutos para cumprir, algo inegável é que a Recorrente concluiu com sua aula. II – Requerimento Ante o exposto requer: a) que este recurso seja admitido e provido no sentido de aceitar sua prova pratica, pois não houve nenhum fato desabonador e lhe atribuir nota pelo trabalho exposto.	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 37 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observaram-se os seguintes aspectos: A candidata não cumpriu com o tempo mínimo de 10 minutos para a sua apresentação, critério este utilizado para a sua desclassificação, disposto em edital e fato este narrado pela própria candidata em seu recurso no terceiro parágrafo, segue o trecho: "Faltando 1 minuto e 16 segundos para fechar os 10 minutos mínimos, a Recorrente falou que havia acabado a sua exposição, acontece que a banca examinadora lhe advertiu que havia mais 2 minutos para apresentação, a Recorrente prontamente retomou o seu material e continuou a sua prova, tudo isto pode facilmente ser atestado através da gravação realizada pela referida banca". Faltando 1 minuto e 16 segundos para fechar os 10 minutos mínimos de exposição da aula, a candidata afirma "Acabou". Na sequência, uma das avaliadoras perguntou: "Ana, você já terminou a aula?", ao que a candidata respondeu, de forma clara: "Sim". A avaliadora, então, informou à candidata: "[...] não fechou dentro dos dez minutos". A candidata questionou: "Não fechou? Não era até cinco e quatorze?". A avaliadora informou que, naquele momento, era cinco e doze. Diante dessa interação, sem fazer qualquer outra interação, a candidata simplesmente prosseguiu com sua aula, como se não tivesse sido advertida. Por respeito à candidata, levando em consideração o seu nervosismo, a banca apenas ficou observando a candidata continuar a exposição até que se acalmasse e lhe fosse reafirmado – como ocorreu no momento de instruções que antecede sua aula - que, de acordo com o edital, seu tempo era de no mínimo dez minutos e no máximo 15 minutos. Uma das avaliadoras informou que a questão seria verificada, mas que, se confirmado o não atendimento ao Edital, a candidata seria desclassificada. Na interação, a candidata afirmou para a banca que havia entendido que não alcançou o tempo mínimo e que isso poderia resultar em sua desclassificação do referido processo. A seguir, apresenta-se trecho da conversa em que a candidata afirma ter ciência que não cumpriu com o tempo mínimo e que possivelmente seria desclassificada por este motivo, e que foi informado do horário em que iniciara AS 17:04 a exposição de sua aula e qual era o horário mínimo 17:14: "Avaliadora A 43 minutos 22 segundos - Ana, é, nós vamos fazer o seguinte, se for possível considerar, nós avaliaremos se vamos dar nota para você, tá? Avaliadora A 43 minutos 33 segundos - É porque quem precisa fazer esse controle do tempo é o candidato. Avaliadora A 43 minutos 37 segundos - Então, assim se for você, a gente não está aqui para reprovar ninguém, tá? Avaliadora A 43 minutos 41 segundos - Que fique bem claro isso. Avaliadora A 43 minutos 42 segundos - A gente quer que todo mundo passe, só que assim não ficou dentro do tempo, né? Avaliadora A 43 minutos 47 segundos - Ali, o horário que eu te avisei, você ficou claro isso para você? Avaliadora A 43 minutos 53 segundos - Então, se for possível a gente avaliar, a gente vai avaliar. Avaliadora A 43 minutos 56 segundos - É dentro do que você fez, mas se não for possível, aí é por conta do tempo, OK? Avaliadora A 44 minutos 6 segundos - Ficou claro isso para você? Avaliadora A 2 44 minutos 8 segundos - Infelizmente, o edital não é. Ana Paula Prado Kronbauer 44 minutos 9 segundos - Sim. Avaliadora B 44 minutos 11 segundos - Dizia que era de 10 a 15, não é? Avaliadora B 44 minutos 14 segundos - E você finalizou em 8. Avaliadora B 44 minutos 19 segundos - Minutos. Ana Paula Prado Kronbauer 44 minutos 19 segundos - Eu entendi, eu entendi. Avaliadora A 44 minutos 22 segundos - Tudo bem, só pra deixar claro pra você, né? Avaliadora A 44 minutos 26 segundos - Pra você não achar, e que de repente a gente não é porque a hora que a gente até falei para você, não é? Avaliadora A 44 minutos 31 segundos - Olha, nós estamos começando a 17:04, então você tem até no mínimo 17:14, tanto é que você até falou, mas não é 17:14 ainda, né?" Avaliadora A 44 minutos 40 segundos - Então, só para deixar claro, para você, se for possível, a gente vai avaliar sim, mas caso não seja, aí você já sabe o motivo. Avaliadora A 44 minutos 47 segundos - Tudo certo para você, ficou claro? Ana Paula Prado Kronbauer 44 minutos 48 segundos44:48 – Sim. Além disso, observa-se que a banca perguntou à candidata se não havia problema em ela iniciar a exposição de sua aula alguns minutos antes do seu horário previsto em edital, ao que a candidata consentiu. Também lhe foi informado o horário de início da exposição. Quanto ao item 10.3.8, indica-se que o candidato que não atingir o tempo mínimo seria desclassificado, estando a oração adverbial "sem concluir a aula" relacionada APENAS ao segundo aspecto que leva à desclassificação ("ultrapassar o tempo sem concluir a aula"). Portanto, a desclassificação por não ter atingido o tempo mínimo independe de a candidata ter ou não concluído a aula; ao contrário, o fato de ter concluído a aula, de forma explícita, antes do tempo é argumento para a desclassificação. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO
001056	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Prezada banca examinadora, Venho por meio deste, solicitar respeitosamente a reavaliação de alguns critérios de minha prova prática. Considerando os seguintes aspectos: Item A- Plano de Aula:Na elaboração do plano de aula, procurei desenvolver uma estrutura que atendesse aos critérios estabelecidos, com seções claras e uma sequência lógica, utilizando com aporte o Referencial Curricular do Paraná - Educação Infantil. Almejei demonstrar, em cada parte do plano, como as atividades propostas se conectam com os objetivos de aprendizagem, visando a uma experiência educativa coerente e significativa para crianças de 2 anos. A proposta avaliativa foi elaborada considerando o documento (Referencial Curricular do Paraná) e seu princípio de avaliação formativa.Acredito que a organização do plano, sua clareza e a forma como procurei adequá-lo à faixa etária escolhidaestejam de acordo com as diretrizes pedagógicas recomendadas.	Em face do recurso interposto pelo candidato inscrito no número 1056 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que a prova didática respondeu aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observando-se os seguintes aspectos: Item A - Plano de Aula: Plano de aula elaborado de maneira satisfatória, apresentando, sucintamente, as atividades a serem desenvolvidas. Carece, no entanto, de maior detalhamento das atividades e de sua sequência. Item D - Recursos Didáticos: Os recursos didáticos são adequados à faixa etária e à atividade pretendida, elaborados de forma criativa. Item E: Linguagem e Postura: Adequadas ao público e aos objetivos da atividade. Salienta-se também o bom encaminhamento dado à sequência da atividade, conectando-a a atividades típicas do cotidiano escolar. Considerando o exposto, esta banca decide pela majoração da nota nos quesitos A, D e	PARCIALMENTE DEFERIDO

		Item D - Recursos Didáticos:A atividade desenvolvida foi a história cantada, desta forma, optei por recursos didáticos que auxiliassem e complementassem o desenvolvimento da proposta, os recursos utilizados foram: painel interativo, palitoches e recurso de mídia digital para reprodução dos sons característicos de cada animal citada na história,com o intuito de enriquecer a experiência de aprendizagem das crianças. Minha intenção era que tais recursos fossem alinhados aos objetivos de aprendizagem e apropriados à Educação Infantil, contribuindo para uma interação dinâmica e que envolvesse as crianças. Item E: Linguagem e Postura::Considerando o disposto no edital nº 321/20023 Convocação para a prova prática - cargo de professores, Item V, onde se lê "- Na parte expositiva não compreende explicação do que se faria em sala, mas simulação de uma aula, como se o candidato estivesse em interação com alunos do Ensino Fundamental I ou Educação Infantil, conforme seriação prevista no plano de aula.", em minha apresentação, procurei utilizar uma linguagem clara e adequada à faixa etária escolhida (2 anos), com o objetivo de criar um ambiente de aprendizado interativo e participativo. Através de gestos, expressões e interações, tentei engajar as crianças de maneira natural e dinâmica, respeitando as características próprias dessa faixa etária, considerando os objetivos que foram propostos na atividade desenvolvida. Sem mais delongas, justifico e ressalto que compreendoe respeito o processo de avaliação adotado pela banca a qual fui assistida, no entanto, consideropertinenterevisitar a avaliação recebida nesses aspectos específicos,considerandoos esforços empreendidos para atender aos critérios estabelecidos, conforme descrito acima. Acredito que uma segunda análise poderá proporcionar uma visão mais abrangente do trabalho desenvolvido. Agradeço!	E, conforme indicado a seguir: ITEM A = 18 ITEM B = 20 ITEM C = 20 ITEM D = 15 ITEM E = 15 MÉDIA = 88	
001355	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Olá, gostaria que fosse possível reavaliar minha nota para a Prova Prática, pois acredito que meu plano de aula e minha prova prática estão condizentes com os itens: A, B e C, e peço também essa reavaliação devido durante minha apresentação do plano a banca avaliadora parecia não estar interessada na apresentação. Acredito que meu plano e apresentação estão coerentes com os itens de avaliação, pois no item A, está pedindo a conexão entre as partes do plano, e no meu plano estava clara a organização eestava adequado para uma aula no Ensino Fundamental I, seguindo a base. Dando sequência, o item B onde pede arranjo didático e sequencial do conteúdo, tanto nas duas etapas da prova prática estava de acordo com a ordem do conteúdo que foi proposto para a aula. E para o item C, tratando-se da abordagem do conteúdo adequada aos objetivos de aprendizagem e ao nível público para o Ensino Fundamental I,todo o desenvolvimento do plano foi elaborado segundo a base norteadora para a execução. Desde já, obrigada pela compreensão.	Em face do recurso interposto pela candidata inscrita no número 1355 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), observaram-se os seguintes aspectos: RESPOSTA: a candidata propôs o item: 2.1 Habilidades: (EF02CI05) Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral. Contudo, a aula permeou as partes da planta, inclusive a poesia destacada enfatizava o vegetal e suas principais partes, quando é explorado o conteúdo da importância do sol e da água. O processo dialógico deveria permear as funções do sol e da água para os seres vivos (vegetais), fotossíntese, sais minerais e claridade solar para a manutenção da vida. Ou seja, de forma muito superficial foi citada a relação do sol e da água para que os seres vivos possam sobreviver. Desta forma, a habilidade que melhor corresponde à proposta seria: (EF02CI06) Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos. Quanto ao uso do material didático, pode-se destacar que houve uma experiência no final da aula, em que plantas seriam deixadas à sombra e ao sol; contudo, o tipo de planta usada se adapta ao local e pouco muda estando no meio ambiente ou dentro do armário. Assim, a experiência demandaria muito tempo para as evidências científicas da ausência do sol e da água. A candidata também utilizou o quadro negro, contudo, a utilização do recurso poderia ser mais dinâmica e legível, e também deveria ter sido listado no item do plano de aula relativo aos recursos didáticos (mas não o foi). Cita-se, ainda, este fragmento do plano de aula: As plantas precisam da luz solar que fornece calor, energia, luz para todo o Planeta Terra, da terra para pegar os sais minerais para crescer, do ar para respirar, da água que é essencial para a vida das plantas. Mas as plantas não ingerem água como os seres humanos, a água e os sais minerais essenciais para seu desenvolvimento são absorvidos pela terra, onde as raízes sugam a água da terra e passa a água por toda a planta: pelo caule, folhas, frutos e as flores. Elas também usam a luz solar, sais minerais e água para produzir o seu alimento, e esse processo é chamado de fotossíntese, precisando também do gás carbônico, para liberar o oxigênio. E vocês sabiam que as plantas, os animais e os seres humanos são seres vivos? São seres vivos porque eles nascem, crescem, reproduzem e morrem. A explicação ficou plausível no plano; contudo, no momento da aula, mostrou-se insuficiente, pois o conteúdo foi explorado apenas na oralidade, quando outros recursos poderiam ter sido explorados, como imagens de revistas, vídeos, ou mesmo investigações ao redor da escola. Ademais, observa-se que o domínio do conteúdo, a consistência argumentativa e a segurança na exposição da aula ficaram comprometidos, pois muitas vezes a candidata exemplificou as mesmas condições, o que é prejudicial quando se tem uma aula a ser demostrada em poucos minutos. Mesmo diante das condições supracitadas, levando em consideração a exploração do gênero textual poesia, a manipulação de um experimento e a retomada da rotina diária no inicio da aula, é possível considerar um acréscimo nos itens: C e E, de forma que a nota fica assim composta: ITEM A = 10 ITEM B = 10 ITEM C = 20 ITEM D = 15 ITEM E = 15 MÉDIA = 70	PARCIALMENTE DEFERIDO
000635	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Assunto: Pedido de Revisão da Avaliação da Prova Prática Prezada Comissão Avaliadora, Gostaria de saudar a todos e expressar meu apreço pela oportunidade de participar do concurso. Espero que estejam todos bem. Estou escrevendo para compartilhar alguns pontos sobre a avaliação da minha prova prática realizada no dia 28/10/2023. Primeiramente, quero expressar meu agradecimento pela atenção e cuidado dedicado durante todo o processo de avaliação. Durante a prova prática, busquei seguir cuidadosamente as diretrizes estabelecidas no Edital e no Plano de Aula. No item B, procurei garantir que a aula fosse apresentada de maneira organizada, com a inclusão de introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão, tudo dentro do tempo estipulado. Tentei criar uma experiência abrangente para os avaliadores. Além disso, no que se refere ao item D, esforcei-me para selecionar e utilizar recursos didáticos que fossem adequados e objetivos, visando tornar o aprendizado dos alunos mais eficaz. Minha escolha foi fundamentada em sólidos princípios pedagógicos e na busca constante pela melhoria do processo de ensino. Compreendo a importância de uma avaliação criteriosa, e respeito profundamente o trabalho da Comissão Avaliadora. No entanto, ao revisar os critérios de avaliação e considerar meu desempenho durante	Em face ao recurso interposto pela candidata inscrita no número 635 em relação à avaliação da prova didática, em que ela apresenta discordância da avaliação nos requisitos B e D, considera-se: Quanto à organização da aula, embora a candidata tenha seguido o proposto em seu plano, a banca considerou que a finalização da aula ocorreu de modo muito abrupto, demostrando que a candidata havia se perdido um pouco em relação ao tempo de duração da prova. Faltou um breve encaminhamento do que seria ainda desenvolvido nas aulas seguintes a partir do já trabalhado; por isso, a banca descontou 1 ponto da nota máxima neste quesito. Em relação ao item D, uso de recursos didáticos, a candidata obteve nota máxima, desse modo, não procede o argumento apresentado no recurso. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO

		a prova, sinto que a pontuação atribuída pode não refletir completamente o esforço e a qualidade do meu trabalho. Gostaria, com humildade, de solicitar uma revisão atenciosa da minha prova prática. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa contribuir para uma análise mais abrangente. Agradeço sinceramente pela atenção e pela oportunidade de participar deste processo seletivo. Estou confiante na justiça e na imparcialidade que permeiam esse importante momento. Atenciosamente, Magna Alécia Dorneles de Carvalho		
000776	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	Não há uma justificativa para a pontuação tão baixa, a banca não havia acessado meu plano de aula, fizeram questionamentos sobre interpretação de texto quando o tópico abordado foi "Skimming and Scanning" exclusivamente. Uma das doutoras apontou como difícil demais e a outra como fácil demais, gerando uma incoerência. O tópico está alinhado a BNCC.	Não há uma justificativa para a pontuação tão baixa, a banca não havia acessado meu plano de aula, fizeram questionamentos sobre interpretação de texto quando o tópico abordado foi "Skimming and Scanning" exclusivamente. Uma das doutoras apontou como difícil demais e a outra como fácil demais, gerando uma incoerência. O tópico está alinhado a BNCC. Em face do recurso interposto pela candidata inscrita no número 776 em relação à avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no item 10.3.10 do Edital de Abertura (nº 200/2023), há alguns aspectos que foram considerados como negativos na avaliação. Primeiramente, sobre a alegação de que a banca não havia acessado seu plano de aula, informa-se que, em alguns casos, os planos não haviam chegado ao e-mail da Cogeps e solicitou-se que os candidatos fizessem o envio posterior. Nesses casos, os planos foram avaliados posteriormente à prova didática, e a banca assistiu novamente a aula apresentada para avaliá-la em relação ao plano de aula. Sobre a aula e o plano de ensino, o foco anunciado era as estratégias de leitura denominadas 'skimming' e 'scanning', em que, no primeiro caso, trata-se de "passar de olhos" pelo texto para identificar sua ideia geral, seu tema central, e no segundo caso, faz-se uma "varredura" do texto em busca de informações específicas, pontuais. Ressalta-se que as duas estratégias não recorrem à leitura linear e exaustiva do texto; pelo contrário, elas devem ser realizadas na etapa de pré-leitura. Contudo, para a atividade denominada como 'skimming' no plano de aula, a candidata apresentou o texto com as palavras-chave já sublinhadas e conduziu uma leitura linear, acompanhada de definição ou tradução dessas palavras quando a leitura chegava no ponto onde elas se localizavam. A candidata não fez qualquer pergunta ou deu qualquer instrução para que o aluno, por si só, buscasse as informações essenciais do texto ou localizasse as palavras-chave (que, a propósito, não deveriam estar sublinhadas de antemão). Portanto, a candidata mostrou desconhecer a função da estratégia de 'skimming'. Do mesmo modo, a aplicação da estratégia de 'scanning' foi equivocada, uma vez que a candidata a conduziu a partir de perguntas na etapa de pós-leitura, quando essa estratégia já não faz mais sentido, uma vez que as informações já haviam sido localizadas na leitura linear do texto. A banca avaliou, ainda, que, embora o foco anunciado no plano de ensino fosse as referidas estratégias, é preciso observar que elas devem ser combinadas com outras, de modo a favorecer uma experiência de leitura mais completa. O texto favorecia a exploração do conhecimento prévio do aluno e previsões com relação ao tema a partir das imagens (estratégia de 'prediction'). Mesmo que essas estratégias não fossem o foco da aula, elas deveriam ser previstas como atividades prévias. No entanto, da forma como a candidata conduziu a aula e apresentou logo em seguida outro texto, de outro gênero, com instrução para praticar essas duas estratégias, deu a impressão de que elas foram consideradas como meros conteúdos a serem trabalhados, de forma isolada. Sobre a alegação da candidata de que "fizeram questionamentos sobre interpretação de texto quando o tópico abordado foi 'Skimming and Scanning' exclusivamente", a banca avaliou que uma aula de leitura não pode prescindir da questão da interpretação. E sobre sua alegação de que "o tópico está alinhado a BNCC", a banca considera que os tópicos da BNCC não são estanques, e as estratégias devem ser integradas em uma aula que, conforme já apontado, favoreça uma experiência mais completa de leitura. O que ocorre, quando se considera a BNCC, é o foco em um ou outro aspecto, mas os demais não podem ser isolados. A banca levou em conta, ainda, outros aspectos para a composição da nota, tais como a pronúncia e a linguagem e postura em relação ao público-alvo, aspectos esses que apresentaram algumas inadequações. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO
002872	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	RECURSO CONTRA PROVA PRÁTICA - PROFESSORES Prezada Banca Examinadora, este é um pedido de recurso contra o resultado da Prova Prática do Concurso Público EDITAL N° 200/2023 para o cargo de Professor da Rede Municipal - Inglês, na qual houve eliminação devido à nota inferior à mínima exigida para aprovação nesta etapa. Solicita-se encarecidamente que haja uma reconsideração em relação à pontuação obtida e que seja realizada uma nova avaliação dos critérios utilizados como requisitos para a obtenção da nota necessária para a continuidade no processo seletivo. De acordo com os itens do EDITAL Nº 326/2023: IV - A Prova Prática compreende uma parte expositiva, com duração mínima de dez (10) minutos e máxima de quinze (15) minutos, podendo ser seguida de arguição pelos integrantes da Banca Examinadora, num máximo de cinco (5) minutos. - O candidato atingiu o tempo considerável de prova, atingindo o mínimo e não excedendo o tempo limite. V - Na parte expositiva não compreende explicação do que se faria em sala, mas simulação de uma aula, como se o candidato estivesse em interação com alunos do Ensino Fundamental I ou Educação Infantil, conforme seriação prevista no plano de aula. - O candidato seguiu o item V e simulou uma aula, como se estivesse em interação com alunos do Ensino Fundamental I, apesar do tempo considerável curto. X - Os recursos didáticos utilizados e a metodologia empregada são de livre escolha do candidato, ou como se estivesse na presença física dos alunos. - Ao final da prova prática, houve uma sugestão por parte da banca examinadora de ter ocorrido uma aula expositiva por meio de PowerPoint (slides) ou lousa, quando no item X claramente deixa a opção livre de escolha dos recursos didáticos e da metodologia utilizados. Considerando o tempo relativamente curto e o nível de complexidade na apresentação de slides para as crianças, bem como a obtenção de uma lousa por parte do candidato para a realização da prova, não havia obrigatoriedade de seguir a utilização dos recursos didáticos mencionados. A banca examinadora ainda indagou sobre a metodologia usada, sugerindo que houvesse tido uma síntese do conteúdo, pois se tratava do 1° do Ensino Fundamental I, para crianças entre 6 e 7 anos, quais citaram que apresentam dificuldades de compreensão e aprendizagem. Mas fundamentando sobre o assunto, há autores que pensam diferente: "Segundo Ellen Bialystok, autora do artigo 'Second-Language Acquisition and Bilingualism at an Early Age and the Impact on Early Cognitive Development' (Aquisição de um segundo idioma e bilinguismo em uma idade precoce e o impacto no desenvolvimento cognitivo inicial), 'Os resultados sugeriram que o bilinguismo precoce estava associado a uma maior probabilidade de fluência no segundo idioma até os 6 anos de idade'" (Bialystok, 2017). "David Birdsong, autor de "The Critical Period Hypothesis for Second Language Acquisition: Tailoring the Coat of Many Colors", aborda a Hipótese do	Em face ao recurso interposto pelo candidato inscrito no número 712 em relação à avaliação da prova didática, em que ele apresenta discordância da avaliação em todos os itens, a banca reassistiu a aula e a arguição e faz as seguintes considerações: Plano de aula: neste quesito, avaliou-se se o plano continha todas as partes essenciais de um plano de aula, se havia coerência entre as diferentes partes e se o que foi apresentado no plano refletia o que foi executado na prova didática. Com relação às partes essenciais de um plano, o candidato o fez corretamente. Contudo, alguns aspectos resultaram em diminuição da pontuação. Primeiramente, destacam-se dois itens do plano: o item 2.2 prevê "Objeto de conhecimento: Construção e utilização de repertório lexical; Produção de textos orais, com a mediação do professor", e entre as habilidades, está a de "Desenvolver a capacidade de reconhecer, compreender e utilizar um repertório lexical relacionado a cores em diferentes contextos", itens que pouco se refletem no restante do plano ou mesmo na aula apresentada, já que não houve "produção de textos orais" e nem "utilização do repertório lexical" por parte da criança (lembrando que praticar a pronúncia não é produzir textos orais nem utilizar, efetivamente, o repertório lexical). Em segundo lugar, a metodologia está muito sintética e não relaciona os passos/procedimentos com os recursos didáticos, e, quando os relaciona, não são apresentados de forma clara o suficiente. Por exemplo, em relação ao procedimento "Demonstrar o vocabulário das cores primárias em inglês", o plano não deixa claro como isso seria feito. Outros procedimentos vão na mesma direção. O procedimento "Reproduzir uma música com as cores em inglês" não deixa claro que se trata de um vídeo. Já o procedimento "Ilustrar as cores por meio de flashcards para memorização e associação" apresenta a relação com o recurso didático correspondente, mas faltou relacionar o anexo. Em suma, o plano não esclarece suficientemente como os procedimentos serão executados, de forma que, se alguém tivesse de reproduzi-lo, teria dificuldades em saber como proceder, exatamente. Sobre a relação entre o que o plano de aula previa e o que foi executado na aula apresentada, o procedimento "Repetir e praticar a pronúncia das palavras" não foi executado. Organização da aula: a banca considera que este item está bastante relacionado à metodologia. Na avaliação da banca, seria mais eficaz apresentar o vídeo da música antes dos 'flashcards' e após a apresentação dos 'cards' com as cores individualmente, porque o vídeo permite que os aprendizes memorizem as cores antes de as contextualizarem em frases. Trata-se de um nível de complexidade que deve ir do mais fácil ao mais complexo. Além disso, embora o plano de aula mostre uma sequência que parecia privilegiar o campo do concreto, o candidato extrapolou muito para algo mais abstrato. Por exemplo, as estratégias de relacionar as cores com sentimentos ou de estabelecer uma reflexão sobre a importância de alguns elementos da natureza para os seres humanos, nessa fase de introdução do conteúdo, mostram-se equivocadas para aprendizes dessa faixa etária, que ainda estão no estágio operatório-concreto. Metodologia: este item está muito relacionado à organização da aula e também aos recursos utilizados. Para crianças, as atividades precisam ser dinâmicas e envolver muita interação. Se a aula for predominantemente expositiva, como foi o caso da aula apresentada pelo candidato, e ainda estiver situada num campo mais abstrato e reflexivo,	INDEFERIDO

		Período Crítico e seu impacto na aquisição de uma segunda língua, destacando as diferenças no aprendizado entre crianças e adultos." "Jerome Bruner, em sua obra "The Process of Education" (1960), propõe a importância de apresentar conteúdos desafiadores e significativos aos alunos, defendendo a ideia de que isso promove uma aprendizagem mais profunda e duradoura. Ele explora conceitos como a estruturação do conhecimento, a importância da descoberta e a adaptação do ensino ao nível de desenvolvimento cognitivo dos alunos." "Lev Vygotsky, renomado teórico do desenvolvimento, argumenta em sua obra "Mind in Society" que as crianças são capazes de realizar atividades mais complexas quando apoiadas por indivíduos mais experientes. Ele enfatiza que a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) representa a diferença entre o que uma criança pode fazer independentemente e o que pode alcançar com orientação, sublinhando assim a importância do suporte social no processo de aprendizagem (Vygotsky, 1978)." Quanto à questão da complexidade do conteúdo e metodologia, que foi abordada de forma lúdica, utilizando imagens simples em forma de flashcards com frases e, em seguida, empregando o listening por meio de uma canção infantil acompanhada de imagens e um clipe musical com o tema da aula, percebe-se que isso auxilia no processo de aprendizado da criança, prendendo sua atenção ao que está sendo reproduzido. Essa foi uma das questões indagadas ao candidato ao final da prova prática, sobre como ele poderia prender a atenção das crianças. Em suma, o fato de ser uma aula para o Ensino Fundamental I, destinada a crianças de 6 anos, não impede o trabalho com conteúdos mais complexos, desde que haja adaptações no ambiente da sala de aula e apoio do professor. O processo de aquisição de uma língua, no caso uma segunda língua como o inglês, ocorre de forma mais satisfatória na infância, nos primeiros anos do Ensino Fundamental I, nos quais a criança tem maior predisposição para assimilar informações por meio da escuta e da imitação. No que se refere à formação superior, exigida para o cargo e que o candidato está concluindo no final do ano, ela não abrange o Ensino Infantil, tampouco os anos iniciais do Ensino Fundamental. Seria necessário uma especialização de pós-graduação na área correspondente, na qual o candidato irá cursar. Solicita-se uma reavaliação dos itens, como no item A: na organização do Plano de Aula, feito conforme constava no edital e no modelo sugerido; no Item B: quanto à organização da aula, houve arranjo didático e sequencial do candidato, que aproveitou muito bem o tempo de aula; Item C: houve adequação da metodologia considerando o nível do público, como já citado anteriormente; Item D: houve adequação e utilização dos recursos didáticos, que eram de escolha livre, como mencionado anteriormente; Item E: O candidato mostrou postura adequada ao nível escolhido, interagindo e utilizando a conversação em um ambiente simulado. Desta forma, considerou-se injusta a nota atribuída ao candidato, que não atingiu sequer a pontuação mínima exigida para continuar no processo. Referências: BIRDSONG, D. The Critical Period Hypothesis for Second Language Acquisition: Tailoring the Coat of Many Colors. Second Language Learning and Teaching, p. 43–50, 19 set. 2013. VYGOTSKY, L. S. Mind in Society: The Development of Higher Psychological Processes. [s.l.] Harvard University Press, 1980. BRUNER, JEROME S. The Process of Education: Revised Edition. Harvard University Press, 1977. https://doi.org/10.2307/j.ctvk12qst.	mesmo com a utilização de material visual, a abordagem não prende a atenção da criança da faixa etária indicada no plano de aula. Na arguição, a banca indagou como seria feita a esquematização/sistematização do conteúdo, e questionou especialmente a abordagem altamente expositiva. Destaca-se que as citações utilizadas no recurso pelo recorrente, para contrapor o que foi questionado pela banca, não têm qualquer relação com o efetivamente arguido. Recursos didáticos: o candidato acertou no uso do vídeo e dos cards com imagens, bastante apropriados para a faixa etária, mas a utilização dos recursos não foi a mais eficiente. Faltou adequar o uso de modo que a abordagem fosse mais dinâmica e interativa. Ao contrário do que sugere o candidato no recurso, a banca, ao questionar como seria feita a sistematização do conteúdo posteriormente à fase de sua introdução, mencionou o quadro como uma possibilidade (um exemplo de como poderia ser utilizado para a sistematização), e não como uma obrigatoriedade de uso. Linguagem e postura: a linguagem utilizada não é adequada para o público-alvo, que requer uma comunicação mais dinâmica e interativa. O candidato parecia estar dando uma aula para uma turma do Ensino Fundamental II, e não para crianças entre 6 e 7 anos. No início da aula, o candidato perguntou ao público-alvo presumido: "Vocês estão animados para a aula de hoje?". Essa pergunta, paradoxalmente, foi proferida sem qualquer animação por parte do candidato. Uma aula muito expositiva, proferida em tom monótono e que não promove a interação, não prende atenção de aprendizes dessa faixa etária, que ficam predominantemente em uma posição passiva na aula. Nesse quesito, a banca considerou também a proficiência do candidato, que apresentou algumas dificuldades de compreensão e produção oral. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	
003252	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	Bom dia, gostaria de solicitar a revisão da minha nota, referente aos critérios de avaliação estabelecidos para os itens C e D. Certos aspectos que considerei fundamentais para enriquecer o aprendizado podem não ter sido totalmente compreendidos ou valorizados na avaliação final. Gostaria de acrescentar que, devido às circunstâncias atípicas, o tempo disponível para a realização da aula foi significativamente limitado. A transição para métodos de ensino não presenciais impôs desafios adicionais, tornando a pesquisa e a seleção de materiais mais complexas. Isso fez com que as escolhas de recursos fossem mais limitadas, dadas as restrições de local e tempo para a apresentação. Acredito que, em um ambiente de aprendizado presencial, a comunicação direta permitiria um leque de possibilidades para a resolução desta aula muito mais amplo do que pude realizar.	Em face do recurso interposto pela candidata inscrita no número 3252 em relação à avaliação da prova didática, em que ela apresenta discordância da pontuação atribuída aos itens C e D – referentes à metodologia e aos recursos didáticos, respectivamente –, esta banca, após ter reassistido à aula, observa que os itens mencionados estão estreitamente relacionados entre si e que alguns pontos foram subtraídos nesses quesitos pelas razões expostas a seguir. Em primeiro lugar, a banca observou que a candidata usou um livro em português para ensinar as cores em inglês. A banca avaliou que ela poderia trabalhar outra atividade que não relacionasse o português (ou apenas com as cores, ou com a grafia relacionada em inglês, ainda que esta não fosse o foco nesse momento da aula), ou mesmo buscar livros no nível de inglês básico para crianças, para possibilitar aos alunos a oportunidade de se familiarizarem com a forma escrita relacionada às cores. A candidata argumentou, na arguição, que muitas crianças teriam dificuldade de compreensão caso o livro fosse escrito em inglês, mas a banca considera que recortes possibilitariam focar no objeto de aprendizagem sem menosprezar a capacidade do aprendiz. Em segundo lugar, com relação à atividade de pintar utilizada na prova didática, embora a candidata tenha aproveitado a oportunidade para repetir várias vezes os nomes das cores em inglês durante as instruções, a banca considerou que o exercício de pintar só pelo pintar, da forma como foi feito, não colabora muito para reforçar o aprendizado dos itens lexicais que constituíram o objeto de ensino. Considerando que o tempo para realização da prova didática era curto, a candidata poderia ter escolhido uma atividade mais efetiva em termos de aprendizagem do inglês. Em terceiro lugar, a banca pontua que a candidata escolheu como atividade de tarefa de casa procurar as cores e pensar nas cores em inglês, estratégia considerada pela banca como totalmente equivocada para a faixa etária, já que se limitou à identificação de cores pelo aluno, sendo a única relação com o inglês a tarefa de "pensar em inglês", sem qualquer outro apoio que permitisse sistematizar e reforçar o aprendizado, como, por exemplo, relacionar a cor com a forma gráfica da palavra. A banca considera que não é possível aferir se a tarefa foi bem-sucedida, já que não se pode verificar se o aluno "pensou" adequadamente nas cores em inglês. Por fim, a candidata aponta algumas condições que a teriam prejudicado na prova didática, em sua visão. Contudo, a banca só tinha como possibilidade avaliar os elementos disponíveis no momento circunscrito à prova didática, não cabendo a ela considerar as condições que extrapolavam esse espaço, o que, cita-se, ocorreu com todas as outras bancas também. Nesse caso, a banca considerou que a metodologia e os recursos didáticos não atingiram a excelência, apesar de alguns pontos, dentro desses próprios quesitos, terem sido avaliados positivamente, o que permitiu que a candidata obtivesse nota acima da média. Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.	INDEFERIDO
001844	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	Recurso para Majoração de Nota Assunto: Recurso referente à nota atribuída a Prova Prática – componente curricular LEM – Língua Inglesa Prezada Banca Examinadora Unioeste, do Concurso para Professor do Município de Francisco Beltrão – Paraná Prezados responsáveis pela avaliação O recurso apresentado tem como objetivo interpor recurso contra a nota da avaliação atribuída da Prova Prática de Língua Inglesa para o concurso recentemente realizado. Após uma análise cuidadosa dos critérios de avaliação e do feedback fornecido, identifiquei pontos	Em face ao recurso interposto pela candidata inscrita no número 1844 em relação à avaliação da prova didática, em que ela apresenta discordância da avaliação em todos os itens, considera-se: Embora o plano de aula esteja organizado, há diversos desvios de pontuação, acentuação e concordância. Há, portanto, inadequação da modalidade formal da língua. Na parte que informa o eixo, está adequada a menção ao eixo "Conhecimentos linguísticos", mas o subtítulo, "Práticas de análise linguística", está inadequado, pois não houve análise linguística efetivamente. Além disso, a apresentação dos objetivos está concisa e pouco se relaciona com a proposta no jogo de vocabulário em inglês. No exercício, a proposta é completar com preposição, verbos, substantivos, conteúdo não trabalhado na aula, que girava em torno da temática "rotina diárias". Isto posto, a necessidade de uma	INDEFERIDO

específicos em que acredito que minha pontuação não reflete adequadamente meu desempenho e a aplicação dos critérios do concurso.
Gostaria de apresentar argumentos para reconsideração nos seguintes aspectos:
Item A – Critério Plano de Aula
O plano de aula para o 5º ano do Ensino Fundamental I foi bem estruturado e abrangeu diversas atividades para envolver os alunos no aprendizado da língua inglesa. Dessa forma, existem objetivos de aprendizagem que são claros e específicos, o que é fundamental para orientar a aula. Consta neste plano de aula, diversidade de atividades, como apresentação de vocabulário, vídeos, atividades de escuta e escrita, contribuindo para manter os alunos engajados e aborda diferentes estilos de aprendizagem. O plano de aula ainda apresenta recursos audiovisuais, ao utilizar os vídeos do YouTube, mostra-se uma ótima maneira de introduzir o vocabulário e praticar a pronúncia. Ao se apresentar no plano de aula a atividade de escrita personalizada, demonstra-se uma atividade muito importante em que os alunos escrevem sobre suas próprias rotinas diárias e é uma excelente forma de aplicar o que aprenderam de maneira significativa. A avaliação abordada envolve a abordagem da avaliação formativa, contínua e cumulativa e é positiva, pois permite acompanhar o progresso dos alunos ao longo do tempo. A apresentação do tempo estimado, as vezes pode levar mais ou menos tempo do que o planejado, a verificação da compreensão ocorre logo após a apresentação do vídeo, onde através de questionamentos, verifica-se se os alunos aprenderam o vocabulário apresentado, a atividade de escrita foi direcionada, e ao se avaliar a atividade de escrita avaliativa, alguns critérios serão adotados como precisão do vocabulário, estrutura gramatical e coerência, a todo o momento ocorre o reforço do vocabulário, incentivando os alunos a usar o dicionário de imagens e o plano de aula garante a participação de todos os alunos nas atividades, incentivando a interação e a prática do idioma.
Portanto, o plano de aula apresentado para a banca foi abrangente e está bem estruturado, abordando os principais aspectos da aprendizagem da língua inglesa, incorpora diversas atividades envolventes com objetivos claros, variedade de atividades e o uso adequado dos recursos. A inclusão de vídeos e atividades práticas é excelente para manter o envolvimento dos alunos. As adaptações ocorrem conforme necessário, com base nas respostas e no engajamento dos alunos durante a aula.
Com base nos pontos acima, solicito a gentileza da Banca Examinadora em reavaliar a minha prova, levando em consideração o que se pedia no Item A – Critério Plano de Aula: apresentação das partes do plano; conexão entre as partes do plano; organização lógica; clareza; adequação aos objetivos de aprendizagem; nível do público previsto no plano de aula (Educação Infantil ou Ensino Fundamental I) Acredito que uma revisão cuidadosa e criteriosa do meu plano de aula demonstrará que todos os itens foram contemplados e desta forma acredito que mereço uma nota mais alta nesse item, onde recebi uma nota 10 de um peso de 20 pontos.
Item B – Critério Organização da aula
O plano de aula está muito bem organizado, com uma estrutura clara e uma sequência lógica de atividades. Antes da aula, o material utilizado nesta aula, estará todo preparado, como providenciar dicionários, imprimir as folhas de dicionário de imagens, data show para apresentar os vídeos sobre o tema da aula – Rotinas Diárias, a discussão sobre a produção de textos, o uso de recursos como fichas de vocabulário e dicionário, a importância da tradução para o aprendizado de inglês, a hesitação do professor em ensinar e sua experiência ao longo dos anos. Considerando a riqueza de informações fornecidas, a abordagem de temas relevantes para o aprendizado de inglês e a exposição referenciada da experiência pessoal da professora que reflete a qualidade e a diversidade das informações apresentadas, bem como a habilidade em se comunicar eficazmente com os alunos.
Considerando toda a aula apresentada e com foco na organização da aula - arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão), aproveitamento do tempo destinado a aula, adequação ao plano de aula acredito que mereço uma pontuação mais alta do que 10 pontos de um peso de 25 pontos, porque houve na apresentação da aula uma estrutura clara e uma sequência lógica de elementos, incluindo a exposição da rotina diária, discussão sobre produção de texto, a importância da tradução, a hesitação em ensinar e aprender e a conclusão agradecendo aos alunos pela participação e envolvimento nas atividades propostas. Uma nota mais alta reflete uma organização eficaz e alinhamento com os objetivos propostos no plano de aula.

Item C - Critério Metodologia
Considerando as Habilidades sugeridas no meu plano de aula em que os alunos deveriam compreender e utilizar vocabulário relacionado à rotina diária em inglês, praticar a fala, a audição e a escrita em inglês, desenvolver a capacidade de descrever sua própria rotina diária, na aula a metodologia é abrangente e envolvente, incorporando diferentes abordagens de aprendizagens, como vídeos, atividades práticas e produção textual. A aula começou a partir de cumprimento aos alunos em inglês e fazendo perguntas simples, como "How are you today?" (Como você está hoje?). Introduzi o tópico "Daily Routines" explicando que eles iriam aprender a falar sobre suas rotinas diárias em inglês. Mostrei no quadro branco algumas expressões sobre rotina diária e que eles também fazem no seu dia a dia, inclusive perguntando quais as rotinas que eles fazem, se fazem todas ou não. Pedi para que comentassem o que faziam. Entreguei a cada aluno uma folha impressa contendo um vocabulário de imagens sobre rotinas diárias. Foi passado um vídeo aos alunos, para que através dos recursos visuais fosse apresentado o vocabulário relacionado à rotina diária, como "wake up" (acordar), "brush teeth" (escovar os dentes), "eat breakfast" (tomar café da manhã), "go to school" (ir para a escola), "play" (brincar), "do homework" (fazer lição de casa), "go to bed" (ir para a cama), etc. No decorrer da aula, após assistirem o vídeo, pedi aos alunos que repetissem cada palavra ou expressão, a fim de que eles pratiquem a pronúncia. Os alunos assistiram outro vídeo sobre Rotinas Diárias e Rotinas Diárias para a escola, onde neste mesmo vídeo teve uma atividade prática de múltipla escolha, onde assistindo o vídeo, foram respondendo as perguntas de cada questão. Os alunos foram ouvindo atentamente para identificarem as atividades mencionadas. Entreguei a cada aluno uma folha impressa com o texto, um diálogo Rotina Diária da Paty. Fiz a leitura do texto em inglês, pedi para que os alunos me ajudassem na leitura e na tradução. Em seguida, pedi aos alunos que escrevessem uma breve descrição de sua própria rotina diária em inglês, baseando-se no texto entregue aos mesmos. Eles podem usar o linguagem mais descritiva quanto à definição dos objetivos, a falta de coesão com a atividade de vocabulário desenvolvida na aula levou a banca a descontar um ponto nesse quesito. Acresce-se a isso o fato de que há algumas incoerências em relação à aula apresentada na prova didática. No item 2.3 do plano, sobre as habilidades a serem trabalhadas, a candidata mencionou “Praticar a fala”, o que não ocorreu. Apenas uma atividade de pronúncia está prevista no plano de aula, mas não foi executada na aula, na avaliação da banca, e, mesmo se o fosse, destaca-se que praticar a pronúncia não é praticar a fala. Na parte dos procedimentos metodológicos, o plano menciona “Introduzirei o tópico ‘Daily Routines’ explicando que eles vão aprender a falar sobre suas rotinas diárias em inglês”, o que reforça uma intenção de trabalhar a habilidade da produção oral, que não se desenvolve nem no próprio plano, nem na aula apresentada na prova didática.
Quanto à organização da aula, embora a candidata tenha seguido suficientemente o proposto em plano, a banca considerou que o momento de questionamento quanto à proposta do jogo de vocabulário em inglês não estava condizente com o desenvolvido na aula. O vocabulário citado não havia sido exposto na aula, além de misturar diferentes categorias gramaticais no exercício. Se a proposta era ensinar o vocabulário sobre rotinas diárias, ela não foi cumprida. O segundo vídeo indicado no plano de aula (mas não apresentado na aula) poderia ser trabalhado antes do texto, já que alia frases (verbos relativos ao tema, ou verbos + objetos) e imagens, o que poderia despertar o interesse dos aprendizes e facilitar a apreensão dos conteúdos.
Em relação à metodologia, a aula teve uma sequência didática parcialmente condizente com o plano de aula. Houve o uso de diferentes recursos; contudo, algumas propostas de exercícios foram pouco exploradas. Os vídeos previstos no plano de aula não foram apresentados, o que exigiu que a banca dispusesse de um tempo adicional, posterior à prova didática, para avaliar se eram adequados ou eficazes dentro da proposta da candidata. Além disso, no desenvolvimento, a candidata, no início da aula, pouco interagia com os alunos, fazendo somente o uso da lista de vocabulário sem interação efetiva. Os conteúdos não foram bem dosados para uma turma de 5º ano, com muito vocabulário e muita estrutura para ser trabalhada em uma única aula, o que dificulta a absorção por parte do aprendiz, aspecto que foi pontuado pela banca durante a arguição. Por último, ressalta-se a abordagem totalmente baseada na tradução.
Houve uso de recursos diversificados, mas esses foram pouco explorados no desenvolvimento da aula. O primeiro vídeo indicado no plano (mas não apresentado na aula) repetia a mesma metodologia usada nas atividades prévias – apresentação de frases e respectiva tradução –, com imagens estáticas, o que resulta em baixo potencial de atrair o interesse dos aprendizes dessa faixa etária. A atividade chamada de ‘joguinho’, conforme se vê nos anexos do plano de aula, também não apresenta nenhum atrativo para o aprendiz dessa faixa etária, já que se trata de questões de múltipla escolha e sem qualquer elemento visual. A atividade nomeada como “Rotina Diária da Paty – Diálogo” não era efetivamente um diálogo, não trazia qualquer ilustração e não representava nenhum gênero textual específico; ou seja, não foi exposta qualquer similaridade com um gênero real, além de ser explorada por meio de tradução.
Sobre a linguagem e a postura, na aula, houve diversos desvios de pronúncia em inglês pela candidata, o que demonstrou pouco domínio do inglês. Na arguição, a candidata demonstrou dificuldade em entender as perguntas em inglês de uma das arguidoras, que teve de repetir a primeira pergunta e traduzir a segunda, o que reforçou a avaliação da proficiência da candidata demonstrada durante a aula. Do ponto de vista da adequação da linguagem ao público-alvo, a banca avaliou que a candidata não usou uma linguagem que prendesse a atenção de uma turma de 5º ano, sendo mais adequada a turmas de 8º ou 9º ano, talvez. É importante que a postura e a linguagem desejadas numa turma de 5º ano, em termos de comunicação, caracterizem-se por um maior dinamismo e apelo à ludicidade, entre outros aspectos.

Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº 337/2023.

		vocabulário aprendido na aula. Como também podem usar dicionário de inglês se quiserem. Para concluir, comuniquei aos alunos que não terminaram a atividade, que terminem a atividade em casa e se tiverem alguma dificuldade, na próxima aula, iria os ajudar. Falei também que na próxima aula, eles iriam fazer a leitura das suas produções textuais e continuaríamos a aula falando sobre rotinas diárias, na qual iriamos fazer um English Vocabulary Game (Jogo de vocabulário em Inglês) para ajudá-los a fixarem sua aprendizagem sobre Daily Routines (Rotinas Diárias). Considerando toda a prática de ensino e a metodologia exposta em relação a estratégia de abordagem do conteúdo, a adequação aos objetivos de aprendizagem e ao nível público previsto no plano de aula que era Ensino Fundamental I, além do domínio do conteúdo, como a aula exposta destaca uma variedade de estratégias, desde a exposição de uma rotina diária até a discussão sobre produção de texto e a importância da tradução, apresenta uma abordagem alinhada com os objetivos propostos que era Objetivos de Aprendizagem: Construir rotina diária (In the morning I get up, I have breakfast, I go to school…De manhã eu levanto , eu tomo café da manhã, eu vou para a escola...) acredito que mereço uma nota mais alta do que 10 de 25 pontos, porque o tem Rotinas Diárias foi bem detalhado até se chegar a prática da escrita. Item D – Recursos Didáticos O uso de vídeos, quadro branco, diálogo, material impresso e jogos de vocabulário fornece uma variedade de recursos que enriquecem a experiência de aprendizagem. Em relação aos recursos didáticos que avalia a escolha adequada dos objetivos de aprendizagem; público previsto no plano de aula (educação infantil ou ensino fundamental I); qualidade dos recursos utilizados; aproveitamento dos recursos utilizados, considerando a aula apresentada em relação aos recursos didáticos, incluindo a escolha adequada dos objetivos de aprendizagem, o público previsto no plano de aula ensino fundamental I), a qualidade dos recursos utilizados e o aproveitamento desses recursos, a prova prática indica uma escolha apropriada de recursos, como fichas de vocabulário, dicionário e vídeos apresentados pelo professor. Parece haver um bom aproveitamento desses recursos para atender aos objetivos de aprendizagem, embora, idealmente, poderia haver mais detalhes específicos sobre como esses recursos foram utilizados na prática. Uma nota mais alta refletiria uma abordagem eficaz, com espaço para aprimoramentos adicionais. Item E – Linguagem e Postura A linguagem usada é clara e adequada para a faixa etária dos alunos. A postura do professor em encorajar a participação dos alunos e fornecer feedback é eficaz. Em relação a linguagem e postura - organização das ideias e sequência lógica do assunto; adequação ao público previsto no plano de aula (educação infantil ou ensino fundamental I); uso da língua culta falada; clareza na exposição oral e dicção adequada; naturalidade, dinamismo e interação com o público previsto; estratégias de engajamento. Considerando toda a descrição no decorrer da aula em relação à linguagem e postura, incluindo a organização das ideias e sequência lógica do assunto, a adequação ao público previsto no plano de aula (ensino fundamental I), o uso da língua culta falada, clareza na exposição oral e dicção adequada, naturalidade, dinamismo e interação com o público previsto, bem como estratégias de engajamento, ocorreu na exposição do professor uma descrição que sugere uma boa organização das ideias, clareza na exposição oral e um esforço em manter a adequação ao público-alvo. No entanto, há espaço para melhorias, especialmente em termos de dinamismo, naturalidade e estratégias mais específicas de engajamento para garantir a atenção dos alunos. Uma nota mais alta reflete uma performance sólida, com margem para refinamentos. Com base nos pontos acima, solicito a gentileza da Banca Examinadora em reavaliar a minha prova prática, levando em consideração as sugestões apresentadas. Acredito que uma revisão cuidadosa e criteriosa da minha prova prática demonstrará um esforço mais completo na abordagem dos itens solicitados, refletindo uma compreensão mais profunda dos conceitos discutidos. Agradeço pela atenção dispensada e pela oportunidade de apresentar este recurso. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para a reavaliação. Solicito também, que seja considerado minha resposta, pois a mesma atende aos critérios solicitados. Dessa forma não se enquadra nos critérios para nota 45, conforme definidos nos regulamentos do concurso, visto que, ela está de acordo com a proposta da prova prática e se desenvolve de forma coerente e relevante. Deste modo, respeitosamente e encarecidamente venho requerer que a minha nota seja majorada para no mínimo 60 pontos, com base nos argumentos apresentados, visto que a Prova Prática apresentou todos os dados solicitados – Plano de Aula, Organização da aula, Metodologia, Recursos didáticos e Linguagem e postura. Adicionalmente, gostaria de solicitar feedback adicional, se possível, para compreender melhor as razões específicas da avaliação atribuída. Reitero meu compromisso com a excelência educacional e meu desejo de aprimorar continuamente minhas práticas pedagógicas. Estou aberta a ajustes necessários e ansiosa por contribuir ainda mais para o desenvolvimento dos alunos. Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada à minha solicitação e aguardo ansiosamente por uma reconsideração justa do meu caso. Atenciosamente.		

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5E64948C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS – CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 341/2023
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS – CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS – CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando o Edital nº 339/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática – cargo de procurador municipal;

TORNA PÚBLICO O resultado da prova prática após recursos – cargo de procurador municipal, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Resultado
3385	ADRIANA PERES	37,5
3368	ALANA PATRICIA LOCATELLI	59,0
3277	ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO	45,0
3424	ANGELICA FELIPPI	AUSENTE
4280	BRUNA REGINA BORDIN	19,0
3866	BRUNO ANDRE LEICHTWEIS	AUSENTE
0382	CRISTIAN VITORIO DA SILVA	70,5
0019	EDUARDO GNATA MARQUES	64,0
0649	ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA	41,0
1427	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	59,0
2338	EVELYN FAGUNDES	56,0
0208	FELIPE MARQUARDT SANTOS	63,5
2791	FERNANDA TRINDADE	91,5
3678	GABRIELA NUNES	44,5
1350	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	55,0
0667	JEROME SILVA SCHINETSKI	44,5
1875	JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS	55,0
4093	JOAO VICTOR CUNHA RODRIGUES	AUSENTE
1101	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	52,0
0289	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	AUSENTE
0196	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	58,5
4087	LUCAS NEVES DA SILVA	67,0
2131	MARIANA KUNZEL	53,0
2814	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	AUSENTE
2517	MAYSA SHIZUMI SOGABE	51,5
0952	NATALIA CRISTINA COELHO	66,0
0199	OVIDIO RIBEIRO NETO	38,0
0200	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	56,5
3950	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	45,0
2240	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	59,5

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E65FE586

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS – CARGO DOS CARGOS DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 342/2023

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS – CARGO DOS CARGOS DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS– CARGOS DE PROFESSOR, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando o Edital nº 340/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática – cargos de professores;

TORNA PÚBLICA O resultado da prova prática após recursos – cargos de professores, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - CARGOS DE PROFESSORES

Professor da Rede Municipal – Arte - 20H

Inscrição	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	MÉDIA
1599	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	16	20	20	11	13	80
3209	AMANDA BERTUOL	20	25	25	13,5	15	98,5
4431	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	0	0	0	0	0	02
3803	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	18	25	22,5	15	15	95,5
4097	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	19,5	22	20,5	12,5	10,5	85
4100	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	20	25	25	15	15	100
4161	IGOR OLIVEIRA BORGES	18	24	20	12,5	12,5	87
3172	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	20	22,5	20	11	12	85,5
1898	JESSICA CORREIA DA SILVA	17,5	21	21,5	13	12,5	85,5
3972	JOYCE C. C. DOS SANTOS	16,5	23	22	12,5	14	88
3673	JULIANE DE ALMEIDA LINO	20	25	25	15	15	100
1846	NEUSA BECKER POZZERA	0	0	0	0	0	01
1546	RENATA A. BIALESKI	18	21	20	14	11	84

1Não compareceu.
2 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 7 minutos e 50 segundos.

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H

Inscrição	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	MÉDIA
2303	AGATHA SUELIN DE LIMA	19	18	24	13	13	87
0776	ALICE FRACARO	13	12	10	7	8	50
4344	ALISSON PAVEUKIEVICZ	19	20	15	10	10	74
2990	ANA LUISA CAZZOLI	0	0	0	0	0	01
2699	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	18,5	22,5	20	10	8	79
2932	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	18	23	20	10	10	81
3674	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	19	24	24	14	14	95
1844	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	10	10	10	10	5	45
3918	CRISTAL GARCIA MOREIRA	10	13	13	13	13	62
3100	DEBORA GIOVELLI	18	22	22	14	14	90
1939	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	19	23	24	14	15	95
3171	FLAVIA ANTUNES	18	23	23	14	8	86
2872	GABRIEL F. COELHO DAMASCENO	13	10	10	10	7	50
1926	GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI	15	22	22	13	14	86
2039	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	18	15	15	10	13	71
0102	GISELE LEMOS QUOOS	19	24	23	14	14	94
4444	GIULIA MAITE MACIEL	19	23	25	15	15	97
3531	IASMIM GOSMAN DE LIMA	8	10	10	14	8	50
2584	IZADORA CAPRINI FERREIRA	18	23	23	14	10	88
3252	JULIA MARIA MACIEL	15	23	16	8	12	74
3250	KARINA H. P. CESCONETTO	11	11	10	10	8	50
2413	LAURA ZUFFO SQUINSANI	19	23	23	13	13	91
3108	LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	19	24	24	14	14	95
0474	LEONARDO C. DE SOUZA	12	16	16	12	12	68
1891	LUANA C. LIMA DE OLIVEIRA	10	22	23	13	12	80
3944	LUANA PASSAURA	18	23	22	14	13	90
3796	LUCAS FELIPE DEBACKER	14	20	20	13	10	77
0042	MAGALI CASANOVA TECHY	18	22	22	13	12	87
1994	MAISA MORELATTO	18	22	22	14	13	89
0657	MARIVANE SIMONETTI	18	22	22	13	12	87
4341	MAYARA B. PAGLIARINI	18	21	21	13	10	83
2381	SILMARA V. DENIS	18	21	21	12	8	80
1874	STEFANI P. SKODOWSKI	19	23	23	13	13	91
4044	TAINA MACHADO LEAL	19	24	22	14	14	93
2806	WILLIAN R. LUCHTEMBERG	15	18	18	13	10	74

1 Não compareceu.

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H

Inscrição	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	MÉDIA
2644	ALICE FALKOSKI	20	25	25	15	15	100
0530	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	20	25	25	15	15	100
3773	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	20	25	25	15	15	100
4153	CHARLES GOSMAN DE LIMA	20	20	20	10	15	85
3915	CRISTIANE CIQUELERO	20	20	20	15	15	90
3840	DEBORA THAIS TONET	20	25	25	15	15	100
1299	DIONATAN MANGRICH PAULI	15	10	10	10	15	60
4041	EDINEIA LAYZA COVER	20	25	25	15	15	100
0334	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	01
2244	FERNANDO MISTURINI	20	25	25	14	15	99
0591	GREICIELLE MEURER DE LIMA	20	25	25	15	15	100
1923	JOCELINE INHAIA CERILLO	15	15	15	10	10	65
1935	LUANA MATIAS DOS SANTOS	20	22	25	15	15	97
3407	LUIZ C. DE CAMPOS GESSI	20	25	25	14	15	99
3104	MARIANE MIRANDA	19	25	20	13	14	91
3926	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	20	25	25	15	15	100
4042	SALESIO DE SOUZA	20	25	25	15	15	100
3949	TIAGO G. C. T. BRAGA	20	25	20	15	15	95
0842	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	20	25	25	15	15	100

1Não compareceu.

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEIs)

Inscrição	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	MÉDIA
4070	ALESSANDRA V. DE OLIVEIRA	20	25	20	11	15	91
1879	ALICE KAROLINE NUNES	0	0	0	0	0	02
0097	AMANDA LEHANNA C. SEGANFREDO	20	25	25	15	13,5	98,5
0742	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	20	25	25	15	15	100
3130	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	17,5	20	20	10	10	77,5
2202	ANA CLAUDIA A. DOS SANTOS	17	20	20	10	12,5	79,5
3060	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	17	25	25	13	15	95
3225	ANDERSON DE SOUSA	0	0	0	0	0	03
2818	ANE CAROLINE MACHADO	18	20	20	10	15	83
2207	CARLIANE G. CARDOSO	20	25	25	15	15	100
3185	CIBELLY DAYANE BENKE	0	0	0	0	0	04
3012	CRISTIANE ZAMBON	0		0	0	0	05
2361	DANIELE C. DE OLIVEIRA	18	25	20	10	15	88
4073	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	20	25	25	15	15	100
0131	ELISIANE LANGUER	20	25	25	15	15	100
3561	ELISSON LUCIO	15	15	15	10	10	65
0273	FABIANA VIEIRA	20	25	25	15	15	100
1361	FERNANDA FRIGERI	0	0	0	0	0	06
0085	GABRIELE REGINA PILONETTO	18	25	20	10	15	88
3072	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	19	25	21	11	15	91
1632	HELOANA CAMILI PERNONCINI	18	23,5	21,5	13	10	86
3801	ISADORA SANTOS LORENZI	20	25	25	15	15	100
3771	JANALINE MARCIELE C. STRAPAZZON	18	25	23	15	15	96
4077	JESSICA BERNASKI CANOPF	20	25	22,5	15	15	97,5
0393	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	6	9,5	9,5	5	5	35
0423	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	20	25	25	15	15	100
2016	JOICE ANDRADE PREUSS	18	22,5	21	13	15	89,5
4069	JOSIANE BALBINOT	19	25	25	15	15	99
1478	JULIANA PANSERA	18,5	24,5	22,5	12,5	15	93
1808	JULIANA RODRIGUES	20	25	25	15	15	100
0859	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	20	25	25	15	15	100
2465	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	20	25	25	15	15	100
3302	KATIENE DO AMARAL PACHECO	18	25	20	10	15	88
3113	KELI THAIS SAGGIN	18	25	25	15	15	98
1940	LENICE PEREIRA DIAS	16,5	20	20	12,5	10	79
1451	LEONIDAS BECKER JORA	0	0	0	0	0	01
2505	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	17	20	20	10	10	77
3177	LIDIANE POSSAMAI	20	25	25	15	15	100
4402	LUCIANE CERATI BORGES	20	25	25	15	15	100
1430	MARCIA PASUCH FERREIRA	20	25	22	13	15	95
4196	MARIA GABRIELY GOFFI	20	25	25	15	15	100
3086	MARIANE BERTONCELI	20	24	25	15	15	99
2488	MAYCON WILLIAM VERUS	10	12	10	10	8	50
4259	MICHAELLI MARIA PIRES	10	15	15	10	10	60
4356	NEUZA LORENZI	20	25	25	15	15	100
0147	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	20	25	25	15	15	100
3443	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	17	25	22	13	14	91
0748	POLIANA SCHMITZ DE LIMA	17	25	22	13	15	92
3979	RAQUEL BAZOTTI	15	23	20	10	10	78
0613	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	20	25	25	15	15	100
4143	REGIANE MARIA KIELBA	20	25	25	15	15	100
4163	SAMARA PROFETA PAES	20	25	25	15	15	100
3257	SANDRA C. DE ANDRADE BORGES	18	20	20	15	14	87
1247	SIMONE A. QUEIROZ DE VARGAS	20	25	25	15	15	100
0537	TAINA FILIPINI	20	25	25	15	15	100
3681	TAIS NAIANA REOLON	20	25	25	15	15	100
3382	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	10	20	20	10	15	75
4313	TATIANE FIXA LORENÇO	20	25	25	15	15	100
4294	TATIANE MIOTTO SIMONI	18	25	25	13	15	96
2231	TATIANE WUIKOSKI	20	25	25	15	15	100
4218	VALDICLÉIA APARECIDA T. CASTRO	20	25	25	15	15	100
3514	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	01

1 Não compareceu.
2 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 8 minutos e 42 segundos.
3 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). O candidato desenvolveu a aula em 20 minutos.
4 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 9 minutos e 11 segundos.
5 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 18 minutos.
6 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 6 minutos.

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEIs)

Inscrição	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	MÉDIA
3236	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	15	25	25	15	15	95
3118	ADRIANE A. HOLUB DE ARAUJO	20	25	25	15	15	100

3891	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	0	0	0	0	0	01
3497	ALANA PATRICIA BOCCA	15	20	20	8	15	78
0894	ALANDA DE OLIVEIRA	20	25	25	15	15	100
2053	ALICE CAROLINA PEREIRA	15	20	20	10	10	75
2721	ALICE HOBOLD SOARES	15	20	20	8	15	78
2858	ALINE NASCIMENTO	15	15	15	7	10	62
2284	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	20	25	25	15	15	100
3107	ANA BEATRIZ DE BONFIM	15	20	21	10	10	76
3325	ANA CARLA NUNES DALL AGNOL	15	25	25	12	10	87
2652	ANA CAROLINA P. R. WESTPHAL	18	25	25	15	10	93
2276	ANA CAROLINA PASQUALI	18	20	20	10	13	81
4339	ANA CAROLINA SOBIRAY	15	18	20	12	10	75
4291	ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	20	25	25	15	15	100
2305	ANA CRISTINA D. DE MOURA	20	25	25	15	15	100
0205	ANA LUIZA LEHR	20	25	20	10	15	90
0066	ANA PAULA NESI TORTELLI	19	25	25	15	14,5	98,5
0037	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	0	0	0	0	0	02
1773	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	20	25	20	10	15	90
1248	ANDRIELLY PAGNONCELLI	15	21	22,5	10,5	15	84
3923	ANGELA A. SANCHES GALANI	19	25	24	13	15	96
0418	ANIELI BERTON BARCELLOS	20	25	25	13	15	98
1453	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	12	23	20	15	15	85
1598	ANNE CAROLINE MOCELLIN	20	24	25	15	15	99
0458	ANTONIO L. COLPANI JUNIOR	20	25	25	15	15	100
3135	ARYNETE XAVIER V. PENA	10	22,5	20	13,5	15	81
2054	BIANCA KELM JOST	20	25	25	15	15	100
4019	BRENDA DE PAULA	18	23	23	13	13	90
1056	BRUNA A. COSTA ESPERANDIM	18	20	20	15	15	88
0550	BRUNA E. BOHN DE LIMA	16	21	21	11	11	80
0018	BRUNA SOARES KOTRES	15	20	20	10	10	75
3473	CAMILA EDUARDA BONETTI	19	24	24	14	14	95
0497	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	18	23	23	13	13	90
4345	CAMILA FERREIRA DA SILVA	19	24	24	14	14	95
0896	CAMILA KALINSKI KLAJN	19	24	24	14	14	95
2395	CAMILA MANENTI DA SILVA	18	23	23	13	13	90
0888	CAMILA RETKA	18	25	25	15	14	97
2439	CAMILLE F. FONTANA PIFER	18	25	22	12	13	90
3554	CARINE ELIZABETE ZANATA	20	25	25	15	14	99
3470	CARLA CARINE T. ENGEROFF	20	25	25	15	15	100
1221	CARLA C. A. A. WANDSCHER	15	25	20	12	15	87
4118	CARLA RENATA MOHR	20	25	25	15	15	100
1060	CAROLAINE SOUZA SANTOS	18	25	25	12	15	95
2195	CAROLINE COVER	20	25	25	15	15	100
0852	CATIA A. AMARAL STOCO	10	15	15	10	10	60
1180	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	20	25	25	15	15	100
0863	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0	01
2278	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	18	22	23	14	13	90
1410	CLAUDETE DE S. CASTELLO	19	20	23	14	12	88
0385	CLAUDIA O. DO AMARAL	0	0	0	0	0	03
1065	CLAUDIA ZANINI DE MELO	18	23	24	14	14	93
1699	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	20	25	25	15	15	100
0309	CRISTINA DA SILVA THOME	18	23	23	13	12	89
1964	CRISTINA T. B. DE BARROS	18	19	18	12	10	77
2574	DAIANA C. DE LIMA ISRAEL	20	24	24	15	14	97
4215	DAIANE MATIAS TIGRE	19	24	24	15	15	97
1905	DAIANE PETRY	10	10	15	15	10	60
2532	DALCIMARI GOEDERT	15	25	20	15	10	85
3992	DANIELA A. L. GRIZON	15	20	22	15	8	80
4236	DANIELA BEVILACQUA	15	25	23	15	12	90
0348	DANIELE C. R. DA ROSA	15	15	20	8	8	66
3612	DANIELE REGINA MACHADO	15	18	18	10	9	70
2696	DANIELI CRISTINA MENTZ	15	20	15	8	10	68
2274	DANIELI SACHETE	20	25	25	15	15	100
1355	DEBORA THAIS VANDERLINDE	10	10	20	15	15	70
0561	DÉBORA TOZETTO	20	25	25	15	15	100
0276	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	19	23	25	14	13	94
0772	DENIZE NAIARA SANTI	20	25	25	15	15	100
2295	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	20	25	25	15	15	100
4043	DIENIFER J. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17	25	25	15	15	97
3089	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	15	20	20	10	12,5	77,5
0638	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	20	25	24	14	15	98
1672	DULCE NURMBERG ALVES	20	25	25	15	15	100
2989	EDILAINE SOUZA SANTOS	20	25	25	15	15	100
3697	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	19	25	25	15	14	98
4439	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	20	22	22	15	15	94
1618	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	19	25	25	15	15	99
1696	ELIANE SAMOEL ANHAIA	20	25	23	15	15	98
1365	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	19	25	25	15	15	99
2688	ELISSANDRA DOS ANJOS	20	25	25	15	15	100
2622	ELIZABETE CANCI DE MOURA	15	22	22	15	15	89
4216	ELIZABETHE TEREZINHA RECH	20	22	22	15	15	94
2237	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	20	25	25	15	15	100
1005	ELIZANGELA WESSLING	20	25	25	15	15	100
1169	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	19	24	24	14	13	94
1820	ERICA FERNANDA BAGGIO	20	19	25	15	15	94
0689	EVERALDO MENIN	17,5	23	23	13,5	13	90
0688	FABIANA GAI VILA NOVA	19	23	25	15	15	97
2107	FABIANE APARECIDA FAVRETO	18	24	24	15	14	95
0808	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	18	25	25	15	15	98

2105	FELIPE FONTANA	20	25	25	15	15	100
3133	FERNANDA APARECIDA QUADROS	17	20	22	12	10	81
4029	FERNANDA C. DE ALMEIDA FAUST	19	23	23	14	14	93
4155	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	0	0	0	0	0	01
2090	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	20	20	20	12	15	87
2526	FERNANDA NESI	20	23	23	15	15	96
3884	FLAVIA GISELI SCHMITZ	18	23	20	15	12	88
0312	FRANCINETE DE SOUZA	8	15	15	10	13	61
2945	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	18	23	23	15	15	94
0475	GABRIEL BEVILAQUA	18	24	24	15	15	96
1436	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	20	25	25	15	14	99
1650	GABRIELE VEIGA	20	24	23	15	12	94
2256	GABRIELI ZALESKI FRANCA	18	25	25	15	15	98
2523	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	18	25	25	15	13	96
3272	HIARA ELEM FERRAZ	17	24	25	15	15	96
4368	IARA CLAUDIA FRANCIO	18	24	25	15	15	97
2000	INDIANARA PERONDI	20	25	25	15	15	100
1339	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	20	21	21	15	15	92
4324	ISABELE GABRIELA PAGANI	18	20	22	15	15	90
1134	ISADORA MARCHI	15	18	17	10	13	73
2055	JANAINA HUBNER DE LIMA	20	25	25	15	15	100
0588	JANETE MARIA DONATTO	19	25	25	15	15	99
2870	JAQUELINE BAIM	0	0	0	0	0	01
2209	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	20	25	25	15	15	100
4347	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	20	23	23	13	15	94
1695	JESSICA APARECIDA FALCADE	19	25	25	15	15	99
4251	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	19	25	25	15	15	99
4092	JESSICA DALAZEM	18	24	25	14	13	94
0805	JESSICA T. BUGINSKI DE ALMEIDA	20	25	25	15	15	100
3374	JOAO VICTOR MACHADO	20	25	25	15	15	100
0786	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	18	25	22	14	14	93
0991	JOSIANE P. BAKES CASTAGNARO	19	25	25	15	14	98
4378	JOSLAINE KUZNIK RISKI	19	24	20	13	14	90
0269	JULIA GROSS GIVULSKI	15	15	15	10	10	65
0226	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	20	25	20	15	10	90
3019	JULIA MENGUES PICOLOTTO	20	25	25	15	15	100
1912	JULIANA CRISTINA DE MELLO	20	25	25	15	15	100
4061	JULIANA FATIMA FALCADE	15	25	25	10	15	90
1097	JULIANA WEBER PEREIRA	15	20	18	10	10	73
3421	KALIANE SEGATO GASPAR	20	25	25	15	15	100
3002	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	20	25	25	15	15	100
1010	KARLA D. DOS SANTOS SCHWAB	20	25	25	15	15	100
2314	KATY LUANA DO AMARAL	20	25	25	15	15	100
4160	KEILA LOPES DIAS	18	24	25	15	15	97
0398	KETLIN SCHEIS STUNPF	20	25	25	15	15	100
2711	LAUANA M. DA SILVA MARCHEZI	18	25	22	15	15	95
2454	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	17	22	22	13	15	89
2497	LETICIA BELLO FELIPE	18	23	22	14	15	92
3062	LETICIA GABRIELA BRUSCO	20	25	25	15	15	100
0912	LETICIA GABRIELLY FIAUX	20	25	25	15	15	100
2136	LETICIA RITA MARIOTT	20	25	25	15	15	100
4363	LETICIA SANZOVO	20	25	25	15	15	100
2969	LILIANA TURMINA	16	18	18	10	10	72
0098	LUANA DÁVILA MÜLLER	18	23	24	13	14	92
3917	LUANA FÉO MENIN	19	24	25	15	14	97
3275	LUANA VARGAS GONSALES	20	25	25	15	14	99
4202	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	17	23	22	14	14	90
1461	LUCIMARA LOVATTO	16	18	18	10	10	72
0635	MAGNA ALECIA D. DE CARVALHO	20	24	25	15	14	98
4177	MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO	17	18	18	11	11	75
0724	MARCIANE ARNECKE	18	22	22	13	13	88
1710	MARCOS BORTOLLI	20	25	25	15	15	100
4331	MARIA VITORIA CEZAR	19	23	23	15	13	93
2537	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	18	25	25	13	15	96
0663	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	19	25	22	13	15	94
1903	MARINA SILVA DA LUZ	20	25	25	15	15	100
3082	MARIZETE MACHADO MENDES	20	25	25	14	15	99
1775	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	18	22	24	14	14	92
1580	NAIANA MASSIERO DA SILVA	20	25	25	15	15	100
0048	NAIARA CRISTIANE ROHLING	0	0	0	0	0	01
2962	NATIELE MELLEK GIRARDI	19	24	23	15	14	95
4456	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	19	23	24	15	14	95
1348	NICOLI REGINA WONS	19	23	24	15	14	95
1159	PAMELA PONGAN	19	23	24	15	14	95
0181	PAMELA ZANATTA	19	23	24	15	14	95
3618	PATRI INDIALA BORGES DE A. DA ROSA	19	23	24	15	14	95
1342	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	19	23	24	14	14	94
3907	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	18	23	24	13	14	92
4079	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	17	23	23	13	14	90
3559	PATRICIA HELLMANN	19	24	24	15	13	95
0161	PATRICIA MOROSKOSKI	20	25	25	15	15	100
1855	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	18	25	25	12	15	95
4039	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	20	20	25	12	15	92
2936	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	20	25	25	15	15	100
4183	RAISSA MARINA SILVA S. DE WALLAU	20	25	25	15	15	100
2559	REGIANE CRISTINA JARSCHEL	20	20	20	10	10	80
2944	RENATA DOS SANTOS MAAS	12	18	18	10	10	68
0620	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	15	18	18	8	10	69
1311	RODRIGO BLASIOS	20	20	20	12	15	87

2172	ROSANE DOS SANTOS DIBA	15	18	18	12	12	75
3162	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	15	19,5	20,5	13	10	78
2154	SABRINA TORRES PETSCH	18	20	20	12	10	80
2767	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	18	23	24	14	13	92
0072	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	18	25	25	15	14	97
0973	SILVANA DE LUCA TIEM	18	22	22	12	13	87
0787	SILVANA FERNANDES DA SILVA	18	22	22	12	13	87
0177	SILVANA GABRIELI STEIN	15	15	15	15	10	70
3560	SIMONE APARECIDA VIANA	16	19	20	13	12	80
0820	SIMONI PERGHER	19	25	20	15	12	91
2927	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	18	25	25	15	15	98
2661	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	19	25	25	15	15	99
3318	SUELLEN ALVES DA SILVA	19	25	20	15	12	91
0555	SUSANA PEREIRA	19	24	25	15	15	98
1630	SUZANA ISRAEL	18	25	25	15	15	98
1947	SUZIMARA PAULA CADORE	20	25	25	15	15	100
4011	TALICIA LADIA ZANONI	15	15	20	12	13	75
2427	TAMIRIS FELTRIN	19	25	20	15	12	91
0124	THALIANE SOMMER	19	23	23	12	15	92
2312	VANESSA BLASIUS ZATTI	18	24	24	14	15	95
0464	VANESSA FELTRIN PRIAMO	17	22	22	11	10	82
0397	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	15	23	23	15	15	91
0186	VERA LÚCIA VIEIRA	15	20	20	10	12	77
2942	VILMAR DE SOUZA JUNIOR	15	20	20	12	13	80
2736	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	15	21	22	13	12	83
1363	VITORIA BELLO LIMA	19	25	25	15	14	98
4154	YASMIM C. DOS SANTOS FACHINELLO	19	23	23	13	14	92

1 Não compareceu.
2 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 8 minutos.
3 Candidata desclassificada, conforme item 10.3.8 do Edital 200/2023 (Abertura do Concurso Público) e item VI do Edital 326/2023 (Chamamento para a prova prática). A candidata desenvolveu a aula em 9 minutos.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:202949E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1107/2023 - referente ao processo de dispensa nº 123/2023.
OBJETO: Serviços de locação de caminhão para complementar a coleta seletiva de resíduos recicláveis na área urbana do Município, incluindo a disponibilização de um motorista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9260	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35F4BD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1108/2023 - referente ao processo de inexigibilidade nº 91/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médico na especialidade de psiquiatria, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze) meses, de acordo com o chamamento nº 06/2023. CLÍNICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 400.166,16 (quatrocentos mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	34393	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de Psiquiatria no CAPS II AD -	MES	12,00	16.673,59	200.083,08

		Irmã Alix Bento. 20 horas Semanais. Flavia Danielle Amaral de Brito - CRM/PR: 26405				
2	37292	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de: Neuropediatra ou Psiquiatra Infantil ou Psiquiatra com especialização em TEA ou Neurologista com especialização em TEA ou Pediatra com especialização em TEA 20 Horas Semanais. Flavia Danielle Amaral de Brito - CRM/PR: 26405.	MES	12,00	16.673,59	200.083,08

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40E11308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, exceto do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica alterado a TABELA constante no Item 20.1 da seguinte forma:
Onde se lê:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
02	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	
03	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico do projeto, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	
04	Compatibilidade do portfólio do proponente (PF ou PJ) A análise deverá considerar a carreira do proponente ou histórico da empresa.	
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA		40 pontos

Leia-se:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITENS	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Coerência: De 01 a 2,5 pontos Objetivo: De 01 a 2,5 pontos Justificativa: De 01 a 2,5 pontos Metas: De 01 a 2,5 pontos Observação: Serão somados os valores dos itens.	
02	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	Valorização da cultura do município: De 01 a 05 pontos Inovação:De 01 a 05 pontos Observação: Serão somados os valores dos itens.	
03	Compatibilidade da ficha técnica informada no (Anexo 2 – Item 1.9) com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico do projeto, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	Coerência da equipe (com a função no projeto) e Tempo de experiência (na função proposta): - Até 01 ano: 01 ponto - De 01 a 05 anos: 2,5 pontos - De 05 a 10 anos: 5,0 pontos - Acima de 10 anos: 10 pontos Observação: Serão somados o tempo de experiência de cada integrante e dividido pelo nº total de participantes para obter a média.	
04	Compatibilidade do portfólio do proponente (PF ou PJ) A análise deverá considerar o tempo da carreira do proponente ou histórico da empresa. (inclusive período informal devidamente comprovado)	Tempo de experiência na função proposta: Até 1 ano: 01 ponto Até 05 anos: 2,5 pontos Até 10 anos: 5,0 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA			40 pontos

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:153918DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica alterado a TABELA constante no Item 17.1 da seguinte forma:
Onde se lê:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
02	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	
03	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico do projeto, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	
04	Compatibilidade do portfólio do proponente (PF ou PJ) A análise deverá considerar a carreira do proponente ou histórico da empresa.	
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA		40 pontos

Leia-se:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITENS	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Coerência: De 01 a 2,5 pontos Objetivo: De 01 a 2,5 pontos Justificativa: De 01 a 2,5 pontos Metas: De 01 a 2,5 pontos Observação: Serão somados os valores dos itens.	
02	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	Valorização da cultura do município: De 01 a 05 pontos Inovação: De 01 a 05 pontos Observação: Serão somados os valores dos itens.	
03	Compatibilidade da ficha técnica informada no (Anexo 2 – Item 1.9) com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico do projeto, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	Coerência da equipe (com a função no projeto) e Tempo de experiência (na função proposta): - Até 01 ano: 01 ponto - De 01 a 05 anos: 2,5 pontos - De 05 a 10 anos: 5,0 pontos - Acima de 10 anos: 10 pontos Observação: Serão somados o tempo de experiência de cada integrante e dividido pelo nº total de participantes para obter a média.	
04	Compatibilidade do portfólio do proponente (PF ou PJ) A análise deverá considerar o tempo da carreira do proponente ou histórico da empresa, (inclusive período informal devidamente comprovado)	Tempo de experiência na função proposta: Até 1 ano: 01 ponto Até 05 anos: 2,5 pontos Até 10 anos: 5,0 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA			40 pontos

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D30E85AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº958/2023

Sumula: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados as notas de empenho inscritos em Restos a Pagar conforme relação abaixo:

Número Empenho	Número Empenho	Número Empenho	Número Empenho	Número Empenho
Empenho 0000081/13	Empenho 0001877/13	Empenho 0002774/14	Empenho 0001900/15	Empenho 0004053/16
Empenho 0000461/13	Empenho 0001878/13	Empenho 0003182/14	Empenho 0002276/15	Empenho 0004054/16
Empenho 0000466/13	Empenho 0001966/13	Empenho 0003368/14	Empenho 0002513/15	Empenho 0004225/16
Empenho 0000568/13	Empenho 0002002/13	Empenho 0003415/14	Empenho 0003553/15	Empenho 0004482/16
Empenho 0000646/13	Empenho 0002473/13	Empenho 0003427/14	Empenho 0004325/15	Empenho 0004682/16
Empenho 0000647/13	Empenho 0002586/13	Empenho 0003784/14	Empenho 0004900/15	Empenho 0004683/16
Empenho 0000760/13	Empenho 0003062/13	Empenho 0004317/14	Empenho 0004907/15	Empenho 0005034/16
Empenho 0001001/13	Empenho 0003071/13	Empenho 0004576/14	Empenho 0005038/15	Empenho 0005558/16
Empenho 0001121/13	Empenho 0003171/13	Empenho 0004867/14	Empenho 0005242/15	Empenho 0005999/16
Empenho 0001123/13	Empenho 0003187/13	Empenho 0005410/14	Empenho 0005264/15	Empenho 0006113/16
Empenho 0001190/13	Empenho 0003275/13	Empenho 0006211/14	Empenho 0005825/15	Empenho 0006342/16
Empenho 0001405/13	Empenho 0003592/13	Empenho 0006676/14	Empenho 0006395/15	Empenho 0004716/20
Empenho 0001433/13	Empenho 0003646/13	Empenho 0006677/14	Empenho 0006672/15	Empenho 0004717/20
Empenho 0001495/13	Empenho 0003896/13	Empenho 0006680/14	Empenho 0000452/16	Empenho 0004718/20
Empenho 0001876/13	Empenho 0004234/13	Empenho 0000523/15	Empenho 0000799/16	
Empenho 0004235/13	Empenho 0000129/14	Empenho 0000637/15	Empenho 0001289/16	
Empenho 0004278/13	Empenho 0000644/14	Empenho 0000655/15	Empenho 0001650/16	
Empenho 0004279/13	Empenho 0000892/14	Empenho 0000789/15	Empenho 0001651/16	
Empenho 0004881/13	Empenho 0001188/14	Empenho 0000873/15	Empenho 0002001/16	
Empenho 0005191/13	Empenho 0001298/14	Empenho 0000899/15	Empenho 0002129/16	
Empenho 0005297/13	Empenho 0001484/14	Empenho 0001247/15	Empenho 0003140/16	
Empenho 0005380/13	Empenho 0001893/14	Empenho 0001393/15	Empenho 0003141/16	
Empenho 0005457/13	Empenho 0002168/14	Empenho 0001440/15	Empenho 0003915/16	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B99EF5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.466/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 91.990,00 (noventa e um mil novecentos e noventa reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.122.7.2110-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2197-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$26.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.840,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	60.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.122.7.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$26.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.840,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 17 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6EA1F6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “demais áreas culturais” (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicipio de Goioxim Paraná.
Deste modo, aSecretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e lasertorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicipio de Goioxim Parana.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$23.563,94 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2082, na natureza das despesas 3.3.90.36.00.00,
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - CULTURA - DEMAIS SETORES FT 1054
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02423 E 01054 1054/09/99/06/18 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais 0,00 15.709,26 0,00 15.709,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02424 E 01054 1054/09/99/06/18 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais áreas Culturais
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicipio de Goioxim Paranáhá pelo menos MÍNIMO seis meses DE RESIDÊNCIA NO Municipio.com COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (conta de Luz ou de Agua)
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares::
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 5 dias uteis.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de modo presencial em envlope (modelo anexo IX). O envelope será lacrado enfrente ao proponente. O mesmo assinará um termo de entrega. A entrega será na Secretaria de Esporte cultura turismo e Laser, que se encontra no espaço físico da Biblioteca Municipal Lucy Requião de Melo e Silva, que se localiza na Rua Mato Grosso, Nº 101, centro, ao lado da Praça Municipal Cristo Rei. Telefone para informações da localização (42)36561002

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo1projeto e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a6 meses
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser apresentadas nas redes de ensino Municipal. Essa contrapartida poderá ser executada em forma de oficinas, apresentações, ou formações, das quais deverão ser executadas exatamente na semana cultural da contrapartida, conforme data e cronograma estabelecido pela Secretaria de Esporte cultura Turismo e Laser juntamente com o Conselho Municipal de Cultura.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em 5 dias uteis, data a ser estabelecido pela Secretaria municipal de Esporte Cultura turismo e Laser

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 (três) pessoas que compõem o conselho municipal de Cultura do município de Goioxim Pr
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Edicleia Maria Kosmenko
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aoConselho municipal de Cultura
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias uteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noDiario oficial e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Goioxim-Pr

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes será distribuído em partes iguais para os projetos participantes.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de3 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de modo presencial em envlope (modelo anexo IX). O envelope será lacrado enfrente ao proponente. O mesmo assinará um termo de entrega. A entrega será na Secretaria de Esporte cultura turismo e Laser, que se encontra no espaço físico da Biblioteca Municipal Lucy Requião de Melo e Silva, que se localiza na Rua Mato Grosso, Nº 101, centro, ao lado da Praça Municipal Cristo Rei. Telefone para informações da localização (42)36561002

14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura municipal de Goioxim
https://goioxim.pr.gov.br

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Documentos/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Goioxim
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoConselho Municipal de Cultura juntamente com o Juridico.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Laser juntamente com o Conselho Municipal de Cultura,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas apartir do dia 04 de dezembro de 2023.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até6 mesesa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiario oficial e no Site oficial da prefeitira Municipal de goioxim Pr e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site**https://goioxim.pr.gov.br e nas redes sociais**

.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e telefone(42)36561002

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Laser juntamente com o conselho municipal de cultura

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Municipio de Goioxim Pr de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 5 dias após a publicação

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 23.563,94 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 23.563,94 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) para música;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música

Devem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo um festival de musicas com diversos genêros musicais e estilos que será realizado pela secretaria de Esporte Cultura Turismo e Laser onde o preponente deverá oferecer musica para o festiva.

O festival terá a duração de 2 dias com data a ser definida pela Secretaria de Esportes Cultura Turismo e Laser, onde será executado a distribuição dos recurso em forma de premiação pela participação

Os projetos podem ter como objeto:

I– fornecer musica em festival musicais que terá duração de dois dias;

1.2 ARTESANATO

Devem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Artesanato, envolvendo um festival de musicas com diversos genêros musicais e estilos que será realizado pela secretaria de Esporte Cultura Turismo e Laser onde o preponente deverá apresentar oficinas de artesanato em instituições de ensino.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	10	3	1	15	R$1.333,33	R$20.000,00
ARTESANATO	2	1	0	3	1.187,97	3.563,94
						Valor total: R$23,563.94

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica

Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação

Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	17/11/2023	04/12/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Goioxim	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH]	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde forma somatória
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativa

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria municipal de Cultura
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria municipal de esportes cultura turismo e lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto Site oficial da Prefeitura Municipal de Goioxim e redes sociail, apresentado no prazo máximo de 5 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo secretaria de cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ou redes sociais ENTRE OUTRAS MEDIDAS.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B71B80D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: OUTUBRO 2023 – Nº 10 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DEBORA KOENE	8710	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CATANDUVAS	21/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE03/05/2018A24/05/2018– HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE29/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
IVONETE GOMES DA SILVA	12793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUAIRA	19/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº130/2022DE01/09/2022INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE06/09/2022A03/10/2022– HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº205/2022DE09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SILMAX CORREIA BORGES	15632	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	05/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SAMARA ANGELICA DA CUNHA	15351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	06/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RENATA ANTUNES	15598	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	10/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCAS DA LUZ SILVA	15938	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	11/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DANIEL FURINI BUENO	15621	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	16/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELISANDRA BERTOL DOS SANTOS	15694	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	18/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FATIMA APARECIDA GARCIA	15422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CAMILA CANOVA	15394	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº103/2022DE14/07/2022INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE15/07/2022A29/07/2022– HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº119/2022DE11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SIDNEIA MARIA JOSE CANGUCU	15117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	03/10/2023	TERMINO DE CONTRATO
IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	15122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	04/10/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	15136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/10/2023	TERMINO DE CONTRATO
SIMONE LIMA DE SOUSA	15139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/10/2023	TERMINO DE CONTRATO
ADRIANE DA ROCHA	15143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/10/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº154/2022DE04/10/2022INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE05/10/2022A18/10/2022– HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº165/2022DE24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SIRLENE MADUREIRA BRANCO MATIAS	15179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº018/2022DE03/04/2023INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE04/04/2023A18/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	15700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	06/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	15902	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	06/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ADRIANA BISPO DE SOUZA	15805	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	06/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IVONE SENDOSKI	15839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARGARETE HABOSKI	15777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	10/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUZANA MOURA	15957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/10/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DEOUTUBRO2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº130/2022DE01/09/2022INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE06/09/2022A03/10/2022– HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº205/2022DE09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	BARBARA AMANDA	15939	04/10/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL

	CASSOL					
08º	LUCAS DA LUZ SILVA	15938	03/10/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
25º	EMELY SIMM SOSMAIER	15955	25/10/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
20º	MARIA SABRINA LIMA DA SILVA	15942	09/10/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
16º	BRUNA DA SILVA BELIN RAMOS	15963	31/10/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
15º	ELOIDE ILENE STACK	15956	24/10/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
27º	GABRIELA MESSIAS LINDNER	15948	16/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
88º	LEANDRO MARTINS	15935	03/10/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº018/2022DE03/04/2023INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE04/04/2023A18/04/2023						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
12º	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	15944	14/10/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
03º	TEREZINHA DE FATIMA MACHADO	15954	20/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CÉU AZUL
34º	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	15952	18/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
49º	SUZANA MOURA	15957	25/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
89º	ADRIANE DA ROCHA	15953	24/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
42º	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	15946	05/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
47º	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	15950	16/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
109º	SABRINA SOARES DA SILVA	15940	03/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº046/2023DE28/07/2023INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE31/07/2023A14/08/2023						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01º	SIMONE EVANGELISTA	15960	27/10/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS CHATEAUBRIAND
06º	RENE AUGUSTO WEIRICH	15958	27/10/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL
02º	ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	15943	05/10/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
09º	LUCAS RENAN DA SILVA	15941	04/10/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
13º	RAFAEL CORIO GABAS	15951	12/10/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
01º	ZILDA DE OLIVEIRA	15937	04/10/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
04º	TALITA DA SILVA FERRACINI	15949	13/10/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PORTARIA Nº296/2023DE20/10/2023– PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM23/10/2023– EDIÇÃO2883					
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
RAFAEL PADOVANI JUNIOR	15959	23/10/2023	4.122,32	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR,17denovembrode2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6DCD0D53

PROJUR

DECRETO Nº 362/2023 DATA: 17.11.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.283.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA E TRÊS MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 2.283.000,00 (dois milhões, duzentos oitenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
121	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	830.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
240	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	135.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
259	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
251	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	110.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
292	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
309	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
610	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	80.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
626	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1078	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1258	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1284	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	2.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1456	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	42.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1545	3339030000000000000 - Material de consumo	0	150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1641	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1643	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	168.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1651	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	3.000,00
1655	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	7.000,00
1658	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
1661	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	175.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Funcional: 0013.0391.0055			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1696	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1699	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1710	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	22.000,00

1704	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	29.000,00
1713	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	130.000,00
TOTAL			**2.283.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
205	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1792	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
238	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	135.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
258	3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
294	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	280.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0024			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
499	3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
936	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	130.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1825	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1260	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1466	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	42.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1567	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1666	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	488.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1701	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	31.000,00
1716	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	222.000,00
TOTAL			**2.283.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72885B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, a pedido do SAAE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de cadeiras de escritório e cadeiras para o atendimento ao público, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de cadeiras de escritório e cadeiras para o atendimento ao público, segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 17 de Novembro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	
01	Cadeira giratória modelo presidente extra	Unid.	02			
02	Cadeira giratória presidente	Unid.	03			
03	Cadeira fixa executiva	Unid.	04			
Valor total						

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8A18F1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023 PMI-PROCESSO 131/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de produtos eletrônicos e afins, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), para aquisição de produtos eletrônicos e afins, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT	R$ 139,90	R$ 139,90
2	1	UND	CELULAR REDMI 12	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os produtos eletrônicos e afins será destinado a atender as necessidades da Casa Abrigo do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de produtos eletrônicos e afins, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

R$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos) em aquisição de produtos eletrônicos e afins.

Iporã/PR, 17 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA BORTOLETO POLLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:111EA9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 121/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Assis, Jacarezinho, Londrina e São J. Serra	06 a 10/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 175,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	06 a 10/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 175,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	06 e 08/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 70,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	13, 14, 16 e 17/11/2023	Transporte de universitários	R$ 140,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	13, 14, 16 e 17/11/2023	Transportes de universitários	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	22 e 23/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 280,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	27 e 28/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 280,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	21/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Campo Largo	20/11/2023	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Paulo Rafael Martins Sant´anna	Diretor de Vigilância Sanitária	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Mauro Ribeiro Lopes	Agente Fiscal de Saúde	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Robson Francisco Xavier	Agente de Combate a Endemias	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Osvaldo Pereira Junior	Pedreiro	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Jessica Fernanda Felícioda Silva	Agente de Combate a Endemias	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Camila do Vale	Agente de Combate a Endemias	Londrina	22/11/2023	Participar do Evento Estadual Mobiliza Paraná Contra a Dengue	R$ 35,00
Tamires Fernanda Teixeira	Agente Administrativo	Curitiba	19 à 21/11/2023	Congresso de Governança Pública CGC-PR	R$ 350,00
Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre	Diretora de Habitação e Urbanismo	Curitiba	19 à 21/11/2023	Congresso de Governança Pública CGC-PR	R$ 875,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:222794DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023-PMI

CONTRATO Nº. 237/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO CAVALIERI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.887.870/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás GLP e cascos para as Secretarias do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social) e Raulino Dominelli (Secretário de Obras e Serviços Públicos).**

FORNECIMENTO DE RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	30	Undd	Gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão 13kg. Recarga com troca do casco vazio para casco cheio.	Liquigás	122,05	3.661,50
02	30	Undd	Gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão 45kg. Recarga com troca do casco vazio para casco cheio.	Liquigás	473,38	14.201,40
03	02	Undd	Casco de botijão de gás (casco cheio – gás liquefeito de petróleo) – botijão 13KG.	Liquigás	230,00	460,00
TOTAL						**18.322,90**

VALOR: **R$ 18.322,90 (Dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9A71285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 118

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Victor Bley Lipski dos Santos					Matrícula 4160
Cargo Diretor do Departamento de Trânsito			CPF 093.310.089-29		RG 9.821.023 7
Setor / Órgão Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte			Conta Corrente 45548885-5		Banco / Nº Agência 0260 / 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no 78º Encontro Nacional de Detrans para o recebimento do certificado de municipalização do trânsito municipal da Lapa					
Destino (Dist. Aprox.) Foz do Iguaçú (700km)			Período **21/11 /2023**	a	**23/11 /2023**
Hora de Saída 14h do dia 21/11/2023			Hora de Retorno 17h do dia 23/11/2023		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo **X**	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		Total a Receber (R$) R$1270,00 (hum mil duzentos e setenta reais)			
Justificativa: Participação no 78º Encontro Nacional de Detrans para o recebimento do certificado de municipalização do trânsito municipal da Lapa					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0246C18

GABINETE
DECRETO N° 27381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais 23950/2023 e 25074/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00

01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
97	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
145	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12C2C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LAPA-PR, JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, resolve:

Convalidar a Ata de Registro de Preços nº 070/2023 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 02 da Ata de Registro de Preços nº 070/2023:

Onde se lê:

13	42104	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%) – REGISTRO ANVISA: 1.0311.0151.001-8 MARCA HALEXISTAR	FRASCO/ BOLSA	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	1

Leia-se:

13	42104	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%) – REGISTRO ANVISA: 1.0311.0151.003-4 MARCA HALEXISTAR	FRASCO/ BOLSA	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	1

Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:287CECB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo 026/2023

Objeto: Alienação de bens pertencentes ao patrimônio do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR.
O CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, através **do LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCESC sob o nº AARC 452 / JUCEPAR sob o nº 21/332-L**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial Online
Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial, nomeados pela Portaria Municipal nº 23/2023 do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.
O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:
LEILÃO - O leilão iniciará a parrir da publicação de seu edital e encerrara no **dia 06 de dezembro de 2023 a partir das 09:00 horas** no portal www.ricardogomesleiloes.com.br

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
2.2. **LANCES ELETRÔNICOS (ON-LINE) -** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.ricardogomesleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.
Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES www.ricardogomesleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,
O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.ricardogomesleiloes.com.br.
BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor.
As fotos divulgadas no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR e o PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **20 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR (42) (42) 98835-8916, para agendamento de visita.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:
Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava PR, CEP :85.010-230.
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.
5. LANCES – Os lances serão ofertados exclusivamente através do PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro (15 segundos, podendo ser alterado pelo leiloeiro sem aviso prévio), durante o leilão, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
O PORTA (site) permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao portal www.ricardogomesleiloes.com.br , responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
Atenção: não deixe para dar seu lance nos últimos segundos para o encerramento do leilão, pois dependendo da internet do usuário e do tráfego de sinal naquele momento, o lance poderá não ser computado.
isso poderá ocorrer devido ao delay de transmissão, existente em todos os meios de comunicação por sinal.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:
1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, sendo: Banco do Brasil Ag: 02992, Conta Corrente: 21929-0 do Cis Centro Oeste.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Cis Centro Oeste.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agencia 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

3) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR), DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (um) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PRpara ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, através do número de telefone (42) 98835-8916.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

VEÍCULOS - Será de responsabilidade do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Cis Centro Oeste do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso..

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a RICARDO GOMES LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT no CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 23/2023, desde que respeite o valor mínimo do lote.

O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), emissão de boleto bancário, por parte do leiloeiro, em nome do arrematante inadimplente referente ao valor da comissão acrescentando em 20% a título de multa, além das medidas legais previstas em lei (civil e criminal).

SANÇÕES - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

MODIFICAÇÃO - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES LEILÕES os custos envolvidos.

RECURSOS – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR.

O CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Centro Oeste / PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 23/2023, com base na legislação em vigor.

17 de novembro de 2023.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora executiva

ANEXO I
RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Renault/Logan Exp. 1.6 Ano Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2017 Cor: Preta Placas: BBG 4899 Renavam: 01113446118 Chassi: 93Y4SRFH4HJ619942 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em bom estado de conservação, interna em bom estado, funcionando, com aproximadamente 42 mil km.	R$ 35.573,00
02	Renault/Logan Exp 1.6 Ano Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2017 Cor: Preta Placas: BAY 8239 Renavam: 01104373790 Chassi: 93Y4SRD64HJ573766 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em bom estado de conservação, interna em bom estado, funcionando, com aproximadamente 37 mil km.	R$ 35.573,00
03	Camionete modelo MMC/L 200 TRITON OUTDOOR Ano de Fabricação: 2016 ano Modelo: 2017 Cor: Preta Placas: BAY 1283 Chassi: 4M41UCBG4574 Renavam: 01102993686 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em bom estado de conservação, interna em bom estado, funcionando, com aproximadamente 33 mil km.	R$ 119.574,00
04	I/M BENZ 415 CDI SPRINTER Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2016 Cor: Prata Placas: BBF 9550 Renavam: 01113450000 Chassi: 8AC906633GE115335 Descrição do Bem (leiloeiro): Exterior em bom estado de conservação, interna em bom estado, funcionando, com aproximadamente 31 mil KM	R$135.270,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8B228844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML BR0448838	PRATI	FR	1.000	5,19	5.190,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML BR0448839	EUROFARMA	FR	2.000	7,25	14.500,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO BR0267503	HIPOLABOR	COMP	60.000	0,03	1.800,00
8	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML BR0352317	FRENESIUS	FR	100	4,86	486,00
11	AMBROXOL ADULTO 100ML BR0446263	FARMACE	FR	10.000	2,19	21.900,00
12	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML BR0446264	NATULAB	FR	2.000	2,24	4.480,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO) BR0292402	HIPOLABOR	AMP	1.500	5,00	7.500,00
15	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML BR0271710	HIPOLABOR	AMP	600	2,50	1.500,00
17	ANLODIPINO 5MG COMP BR0272434	GEOLAB	COMP	60.000	0,03	1.800,00
21	AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA BR0314517 (ITEM RESERVADO)	PHARLAB	SUSP	2.500	5,79	14.475,00
23	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP BR0343573	EUROFARMA	COMP	25.000	0,29	7.250,00
31	CEFTRIAXONA 500MG IM BR0442703	FRENESIUS	AMP	1.000	6,80	6.800,00
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G ENDOVENOSO FR/ AMP C/ DILUENTE BR0450890	BLAU	FR/AMP	5.000	2,97	14.850,00
36	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP BR0267632	PRATI	COMP	10.000	0,23	2.300,00
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA BR0267574	SAMTEC	AMP	400	0,42	168,00
43	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP BR0268540	FRENESIUS	FR/AMP	1.000	4,58	4.580,00
45	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML BR0269846	PHARLAB	TB	400	4,12	1.648,00
46	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP BR0269843	HYPOFARMA	FR	1.000	5,30	5.300,00
47	CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML BR0269845	HIPOLABOR	FR	500	39,98	19.990,00
48	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML BR0271003	HYPOFARMA	AMP	20.000	0,89	17.800,00
51	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS BR0392118	HIPOLABOR	FR	5.000	1,01	5.050,00
53	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS BR0267205	NATULAB	FR	20.000	1,17	23.400,00
54	DOPAMINA 50MG AMP 10ML BR0268960	HIPOLABOR	AMP	200	2,59	518,00
55	DULOXETINA 30 MG BR0302442	GERMED	CAPS	4.000	1,34	5.360,00
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCULTANEÂ BR0448982	BLAU	AMP	3.000	15,29	45.870,00
59	FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML BR0268510	HIPOLABOR	AMP	100	6,20	620,00
60	GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0269759	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,30	1.300,00
61	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA BR0397280	NATULAB	FR	10.000	1,86	18.600,00
64	IBUPROFENO 600 MG COMP BR0267676	PRATI	COMP	100.000	0,17	17.000,00
65	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML BR0294643	NATULAB	FR	5.000	2,16	10.800,00
66	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP BR0268128	CRISTALIA	COMP	35.000	0,53	18.550,00
67	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP BR0268488	BLAU	FR/AMP	1.000	16,39	16.390,00
69	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML BR0268264	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	2,00	600,00
70	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML BR0267311	BELFAR	FR	5.000	1,42	7.100,00
71	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO BR0268498	JP	FR	800	4,89	3.912,00
72	NEOMICINDULOZ 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR BR0273167	BELFAR	TB	1.000	2,01	2.010,00
74	NIMESULIDA 100 MG COMP. BR0273710.	PRATI	COMP	30.000	0,08	2.400,00
76	NITROFURANTOINA 100 MG BR0268273	TEUTO	COMP	2.000	0,30	600,00
78	OMEPRAZOL 20MG COMP BR0267712	HIPOLABOR	COMP	120.000	0,04	4.800,00
79	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML BR0305751	HIPOLABOR	AMP	5.000	1,80	9.000,00
80	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG BR0291770	GERMED	COMP	10.000	0,13	1.300,00
82	PENTOXIFILINA 400 MG COMP BR0268159	GERMED	COMP	500	1,65	825,00
88	PREDNISONA 5MG COMP BR0267741	HIPOLABOR	COMP	20.000	0,05	1.000,00
90	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML BR0305935	FRENESIUS	AMP	1.000	6,40	6.400,00
94	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE BR0292331	NATULAB	AMP	1.500	1,60	2.400,00
99	TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML BR0292382	HIPOLABOR	AMP	6.000	1,18	7.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 367.202,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FEEF207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
7	ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML BR0352317	HYPOFARMA	AMP	60.000	0,20	12.000,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP BR0270612	TEUTO	AMP	5.000	4,97	24.850,00
30	CEFALEXINA 500MG COMP BR0267625	ABL	COMP	100.000	0,34	34.000,00
37	CLONIDINA 0,100MG 30 COMP. BR0272043.	MAWDSLEYS	COMP	6.000	8,66	51.960,00
38	CLONIDINA 0,150MG 30 COMP. BR0272044.	MAWDSLEYS	COMP	6.000	5,04	30.240,00
68	METILDOPA 250 MG COMP BR0267689	EMS	COMP	80.000	0,34	27.200,00
75	NIMODIPINO 30 MG COMP BR0270007	VITAMEDIC	COMP	2.000	0,75	1.500,00
86	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 60G BR0279297	BELFAR	TUBO	10.000	3,23	32.300,00
87	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0448595	PRATI DONADUZZI	FR	10.000	3,94	39.400,00
89	PROMETAZINA 25MG AMP 2ML BR0267769	HIPOLABOR	AMP	3.000	1,83	5.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 258.940,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42896A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
77	NORFLOXACINO 400MG BR0268851	PHARMASCIENCE	COMP	5.000	0,3775	1.887,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de Novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIO ZICATTO
Medmax Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F936A6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
	3	ACICLOVIR 200 MG BR0268375	RANBAXY	COMP	1.000	0,212	212,00
	25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG BR0272045	RANBAXY	COMP	2.800	0,2857	799,96
	41	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG BR0272365	RANBAXY	COMP	10.000	0,123	1.230,00
	81	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP BR0273256	RANBAXY	COMP	3.000	1,466	4.398,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.639,96							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WALDIR ESCHBERGER JUNIOR
Lici Express Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54261CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
26	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS BR0268331	HIPOLABOR	FR	500	1,144	572,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé – EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA5AABD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ID FARMA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
4	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA BR0268375	PRATI	TUBO	1.000	2,30	2.300,00
9	ALOPURINOL 300 MG COMP BR0267509	PRATI	COMP	40.000	0,3225	12.900,00
28	BROMOPRIDA 10 MG COMP BR0269954	PRATI	COMP	5.000	0,2186	1.093,00
52	DIPIRONA 500MG BR0267203	PRATI	COMP	60.000	0,1316	7.896,00
91	RISPERIDONA 2 MG COMP BR0268149	PRATI	COMP	100.000	0,1183	11.830,00
92	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML BR0284106	PRATI	FR	1.000	9,50	9.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.519,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IGOR EXPEDITO TOMAS
ID Farma Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A959EC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M D G COMERCIAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
10	ALPRAZOLAM 1 MG BR0271356	EMS	UN	1.000	0,075	75,00
34	CILOSTAZOL 100 MG COMP BR0276378	EMS	COMP	1.000	0,4499	449,90
35	CILOSTAZOL 50 MG COMP BR0276377	EMS	COMP	600	0,2399	143,94
40	CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG BR0273940	EMS	COMP	10.000	0,24	2.400,00
44	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG. BR0268994.	EMS	COMP	10.000	0,35	3.500,00
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP BR0267653	EMS	COMP	30.000	0,20	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.568,84						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EGON PAULO GRAMS
M D G Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BC497F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP BR0267502	BRASTERAPICA	COMP	100.000	0,0439	4.390,00
13	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML BR0268381	TEUTO	AMP	400	4,8749	1.949,96
16	AMOXICILINA 500MG COMP BR0271089’	UNICHEM	COMP	60.000	0,2649	15.894,00
29	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA. BR0327792.	UNIÃO QUÍMICA	FR	1.000	13,4859	13485,90
57	EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML BR0268255	HIPOLABOR	AMP	400	1,4699	587,96
63	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG BR0270219	TEUTO	FR/AMP	6.000	5,1916	31.149,60
84	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL BR0440055	UNIÃO QUÍMICA	TB	100	21,1299	2.112,99
98	TRAMADOL 50 MG COMP BR0268534	TEUTO	COMP	100.000	0,1699	16.990,00
VALOR TOTAL.....R$ 86.560,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FC9C93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
85	POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER BR0272093	SOLIS	COMP	50.000	R$ 0,0399	1.995,00
95	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO BR0292344	SOLIS	COMP	4.000	R$ 0,04	160,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON ELIZANDRO NIEC
Fenix Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECFEE4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
97	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO OBS. EMPRESA TORRE FORTE FORNECERÁ APARELHOS COMPATÍVEIS EM REGIME DE DOAÇÃO	CEPALAB	UNID	15.000	1,03	15.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON RODRIGO DA SILVA
Torre Forte Atacado e Varejo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:921E425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
19	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	PHARLAB	COMP	30.000	0,71	21.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D11E5301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
20	AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA BR0314517 (ITEM PRINCIPAL)	PHARLAB	SUSP	7.500	4,65	34.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:080A7A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
33	CETOCONAZOL 200MG COMP BR0267151	PHARLAB	COMP	20.000	0,3304	6.608,00
62	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG BR0272831	GEOLAB	COMP	10.000	0,099	990,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.598,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA
CEZAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4E75EF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 702/2023

PORTARIA N°. 702/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966955	Aparecida Fatima Lima Avanzi	Agente de Combate às Endemias	03/08/2022 a 02/08/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
91991	Christian Cola da Silva	Operário	05/04/2020 a 04/04/2021	21/12/2023 a 19/01/2024
98222	Débora Cristina Peixoto	Aux. Enfermagem Plantonista	01/01/2022 a 31/12/2022	16/12/2023 a 14/01/2024
966877	Debora Vasconcelos Verissimo	Fisioterapeuta	16/02/2022 a 15/02/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
966923	Diane Artemis de Carvalho	Enfermeiro	09/05/2022 a 08/05/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2020 a 31/07/2021	18/12/2023 a 16/01/2024
966322	Fabiana Grassi	Aux. Enfermagem diurno	16/10/2021 a 15/10/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2022 a 10/04/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
108981	Ivanir Ferreira de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	03/07/2022 a 02/07/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
966478	Izaura Gimenez C. de Souza	Servente	13/07/2022 a 12/07/2023	12/12/2023 a 10/01/2024
966954	Josimeire Teixeira Goes Santim	Agente de Combate às Endemias	03/08/2022 a 02/08/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
966132	Kassia Cardoso de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	04/07/2022 a 03/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
965834	Luciene B. Campos Blumatte	Servente	14/04/2022 a 13/04/2023	16/12/2023 a 14/01/2024
52741	Maria Isabel Aguiar Navasconi	Serviços Gerais Saúde	18/09/2021 a 17/09/2022	11/12/2023 a 09/01/2024
956481	Marlene Augusto Pereira	Farmacêutica	05/04/2020 a 04/04/2021	26/12/2023 a 24/01/2024
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2022 a 12/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
966218	Patricia N. de Barros Ferreira	Auxiliar de enfermagem Diurno	11/04/2022 a 10/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
966899	Roseli Maria Gomes Moretti	Aux. Enfermagem Plantonista	14/03/2022 a 13/03/2023	16/12/2023 a 14/01/2024
966941	Rosiane dos Santos siqueira	Agente Comunitário de Saúde	20/06/2022 a 19/06/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2022 a 12/11/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2022 a 12/05/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
966010	Silvia Oliveira M. Scavazzini	Aux. de Enfermagem Plantonista	19/02/2022 a 18/02/2023	19/12/2023 a 17/01/2024
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2022 a 30/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
966937	Vinicius Hertal Santos Jovino	Fisioterapeuta	20/06/2022 a 19/06/2023	26/12/2023 a 24/01/2024

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:61D67370

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO - REPUBLICADO POR ERRO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO
SELEÇÃO

Art. 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o Resultado final dos projetos selecionados/suplentes do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Comissão de Seleção/Classificação e nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos Selecionados/suplentes.
Art. 3º Foram apresentados **03 recursos**, que foram encaminhados à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final. O resultado dos recursos estão elencados no Anexo Único de projetos Deferidos/indeferidos, juntamente com os projetos Selecionados/suplentes.
Art 4º Não cabe recurso nesta fase do processo.
Art 5º Os proponentes selecionados serão convocados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para firmar o termo de acordo e encaminhamento da documentação necessária (certidões, RG, CPF) no prazo de 05 dias úteis.
Art. 6º Após o prazo mencionado neste edital, os proponentes que não assinarem o termo ou deixarem de apresentar os documentos solicitados, serão desclassificados, sendo convocado o suplente da sua categoria, de acordo com a pontuação decrescente, para assumir seu lugar.
Art, 7º Os projetos apresentados para o Art. 6º Inciso III - Apoio a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras, toram desclassificados por não atenderem os termos do edital, desta forma os valores (R$ 13.201,21), destinados a esta categoria serão remanejados de acordo com o edital, permitindo desta forma selecionar pelo menos mais 01 projetos do art. 8º Inciso II.

Saldo a ser dividido entre todos os selecionados: R$ 4.680.32. Fração destinada a cada projeto: R$ 292,52 – TOTAL DE PROJETOS SELECIONADOS: 16 PROJETOS - ART 6º INCISO I – 04 PROJETOS | ART 6º INCISO II – 01 PROJETO | ART 6º INCISO III – 00 PROJETO | ART 8º INCISO I – 05 PROJETOS | ART 8º INCISO II – 06 PROJETOS

NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 a história de loanda e seus pioneiros	56,26	Classificado	SUPLENTE
2 ariane, aprendiz de boiadeira	65,75	Selecionado	ART 6º INCISO I
3 biodança, a dança da vida	70,50	Selecionado	ART 8 INCISO I
4 cantarolando	80,75	Selecionado	ART 8 INCISO II
5 capoeira para todos	42,50	Apresentou recurso indeferido	DESCLASSIFICADO
6 cartas do passado	68	Selecionado	ART 6º INCISO I
7 cinema na praça de loanda	52,50	Selecionado	ART 6º INCISO II
8 d.j. Para crianças, adolescentes e adultos	55,75	Classificado	SUPLENTE
9 dança é saúde - loanda	52,75	Classificado	SUPLENTE
10 duo crisálida - bem dito	56,50	Classificado	SUPLENTE
11 duo crisálida apresenta "arenito caiuá: canções da nossa terra"	78,50	Selecionado	ART 8 INCISO I
12 entre nessa dança	57,75	Classificado	SUPLENTE
13 eternidade contrária	61,50	Selecionado	ART 8 INCISO I
14 happy for dance	64,75	Selecionado	ART 8 INCISO II
15 hino music academy	48,75	Apresentou recurso indeferido	DESCLASSIFICADO
16 medo	61,75	Classificado	SUPLENTE
17 mulheres que dançam - formação	69,75	Selecionado	ART 8 INCISO II
18 mulheres que dançam – audio visual	74,50	Selecionado	ART 6º INCISO I
19 música para todos	63,50	Apresentou recurso indeferido selecionado	ART 8 INCISO II
20 músicas mágicas e contos encantados	63,50	Selecionado	ART 8 INCISO II
21 no nosso circo o picadeiro é das crianças	73,50	Selecionado	ART 8 INCISO II
22 palhaça incrível teimosa faz a festa em loanda	63	Selecionado	ART 8 INCISO I
23 poesia marginal	50,50	Classificado	SUPLENTE
24 saudade de loanda	61,25	Classificado	SUPLENTE
25 tom brasil - canta a moda brasiliera	53,75	Selecionado	ART 8 INCISO I
26 três sonhos	51,75	Classificado	SUPLENTE
27 vídeo dança folhas de outono	72,50	Selecionado	ART 6º INCISO I
28 vivenciando a música no espaço escolar	50	Classificado	SUPLENTE

Loanda, 16 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8C521FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023		
Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA**		CNPJ/MF: 03.326.331/0003-76
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO DO C3 LIVE 1.0 MT 23/24, CHASSI 935CEFC2CRB509667 PLACA SEP3G17, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**		
Valor Global: R$ 604,96 (seiscentos e quatro reais, noventa e seis centavos)		
Vigência: 17.11.2023 ATÉ 17.12.2023		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2D35E8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 856 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N. º 856 de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
MARIO CESAR FERENSOVICZ	915	PEDREIRO	01/03/2010	D	06	E	06	07/10/2023
ROBERTO GONCALVES MARTINS	943	MOTORISTA	22/03/2010	D	11	E	11	28/10/2023
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	22/03/2010	D	11	E	11	28/10/2023
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	15/04/2010	D	11	E	11	21/11/2023
SENESIO JOSE BASNIAK	976	MOTORISTA	15/04/2010	D	11	E	11	21/11/2023
MICHELLE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	16/11/2011	D	24	E	24	16/11/2023
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	22/03/2013	C	30	D	30	28/10/2023
MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI	2561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2016	B	04	C	04	24/11/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2023**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0BE27097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 857 de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam enquadrados servidores municipais, tendo em vista prova de Especialização/Licenciatura Plena, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.
2583	Priscila Kzionzek	Professor	18/10/2016	B	I	B	II

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 13 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6941E3BD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 852/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 852/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.821,34 (Quatrocentos cinquenta e seis mil oitocentos vinte e um reais e trinta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
230	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.3.90.39	39.100,00
168	3836	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	369.900,00
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	3.000,00
48	3841	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	14.065,37
48	1841	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	7.182,34
48	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	5.708,83
59	1042	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	11.864,80
98	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	6.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais), o superávit financeiro no valor de R$ 383.965,37 (Trezentos oitenta e três mil novecentos sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 33.755,97 (Trinta e três mil setecentos cinquenta e cinco reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.1.90.11	39.100,00

FONTE	VALOR
3836	**R$ 369.900,00**
3841	**R$ 14.065,37**
1841	**R$ 7.182,34**
1042	**R$ 11.864,80**
1104	**R$ 6.000,00**
1000	**R$ 8.708,83**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Novembro de 2023.
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A6AF38DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS CONCEDIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 140/2023

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedido à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidos à servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95239 - FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2021	À	14/02/2022	19/11/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7BAC92B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00057/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	Escada Doméstica	Unidade	10	R$ 269,4800	R$ 193,0000	R$ 1.930,0000

Marca: mor

Fabricante: mor

Modelo / Versão: 7degraus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA DOBRÁVEL em Alumínio com 7 Degraus Peso suportado, 120kg; Altura máxima 215 cm; Total de degraus 7; Garantia 36 meses; Pés antiderrapante; Trava de segurança em Nylon.

Total do Fornecedor: **R$ 1.930,0000**

04.522.146/0001-58 - CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Carrinho transporte	Unidade	5	R$ 628,2600	R$ 627,0000	R$ 3.135,0000

Marca: BRALIMPIA

Fabricante: BRALIMPIA

Modelo / Versão: BRALIMPIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto 2 baldes, 25L cada, c/cavalete e espremedor (Doblo 50L)

Total do Fornecedor: **R$ 3.135,0000**

08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Cadeira escritório	Unidade	20	R$ 736,3900	R$ 550,0000	R$ 11.000,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - Espaldar alto super anatômico, em madeira de 15mm; Revestimento: couríssimo (courino) costurado; Espuma injetada de 70mm; Acabamento em PVC; Função relax; Regulagem de altura a gás; Encosto reclinável; com divisão entre acento e encosto, com estrutura interna em aço; Base giratória na cor preta, reciclável, aranha em Polipropileno com 5 rodas; Braços fixos injetados modelo corsa; Medidas Mínimas: Altura do encosto: 77cm; Altura da cadeira: 123cm; Largura da cadeira: 58cm; Profundidade da cadeira: 55cm;

27	Armário arquivo	Unidade	15	R$ 656,1800	R$ 470,0000	R$ 7.050,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 Portas Alto fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, cor cinza, com quatro prateleiras internas, acionamento por chave. Dimensões mínimas 165cm de Altura x 82cm de Largura x 42cm Profundidade.

35	Armário	Unidade	15	R$ 697,7900	R$ 330,0000	R$ 4.950,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BALCÃO BAIXO COM CHAVE, produzido 100% em MDP, corpo em chapas de MDP de 15mm, tampo em chapas de MDP de 30mm, acabamento com revestimento BP. Sapatas de sustentação em metal regulável. Portas com dobradiças metálicas. Puxadores em polipropileno cromados. Divisórias internas. Alto padrão de acabamento. Garantia de 6 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Altura 81 cm. Largura 91 cm. Profundidade 42 cm. Peso 27.540 kg. Montado.na Cor a ser definida.

36	Armário	Unidade	15	R$ 1.003,3900	R$ 520,0000	R$ 7.800,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BALCÃO BAIXO para Escritório 2 Portas 3 Gavetas Charuto/Preto – E MDP Material da Estrutura MDP e BP, na cor a ser definida, Largura: 160,00 cm Altura: 75,00 cm Profundidade: 44,00 cm

Total do Fornecedor: **R$ 30.800,0000**

13.482.516/0001-61 - SUPERAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Aparelho ar condicionado	Unidade	15	R$ 4.995,1400	R$ 3.991,4000	R$ 59.871,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC24CHSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO - Capacidade (BTU/h): 24.000 BTUs; Tipo: Aquecimento e Refrigeração; Classificação Energética: A; Ciclo: Quente e Frio; Tipo de Condensadora: Horizontal; Controle Remoto: Sim; Regula Velocidade de Ventilação: Sim; Fase: Monofásico; Alimentação: 220V; Sleep: Sim; Swing: Sim; Timer:Sim; Turbo: Sim; Gás ecológico R-410-A; Corrente: Monofásico; Corrente (A): 5,2; Velocidade de Ventilação: 4; Baixo Nível de Ruído Evaporadora(dBa) máximo 39. Baixo Nível de Ruído Condensadora(dBa): máximo 51; MARCA: TCL MODELO: TAC24CHSA1

10	Refrigerador Alimentos	Unidade	5	R$ 3.687,7000	R$ 3.079,9900	R$ 15.399,9500

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: MDRT645

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR COM PRATELEIRA REVERSÍVEL 431L Freezer de 128 litros, você consegue conservar alimentos de diferentes tamanhos. Possui aproveitamento interno com as prateleiras reversíveis no freezer e no refrigerador, adaptando o espaço interno para guardar os mais diversos tipos de embalagens e alimentos. Altura1,76 Metros Largura70,00 Cm Profundidade73,20 Cm 110V Tipo de Degelo: Frost Free. MARCA: MIDEA MODELO: MDRT645

31	Refrigerador doméstico	Unidade	5	R$ 1.901,5700	R$ 1.901,5700	R$ 9.507,8500

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CRA30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA / REFRIGERADOR com 1 porta, nas especificações mínimas: largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, garantia 12 meses, capacidade total 239L, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, capacidade freezer 20 L, tipo de degelo manual, com recipiente para guardar gelo, capacidade geladeira 219 L, com porta ovos, com pés niveladores, com controle de temperatura MARCA: CONSUL MODELO: CRA30

41	Máquina secar roupa	Unidade	5	R$ 2.082,2800	R$ 1.814,4700	R$ 9.072,3500

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: MD100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SECADORA ELÉTRICA de solo com capacidade mínima de 10 KG Voltagem 110, cor branca Secadora com tecnologia e cuidado para secar as roupas com menos rugas, Função Passa Fácil MARCA: MIDEA MODELO: MD100

Total do Fornecedor: **R$ 93.851,1500**

20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Reservatório Bebedouro	Unidade	5	R$ 630,2200	R$ 625,5700	R$ 3.127,8500

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: pe11b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO BRANCO Fluxo de águaDuas opções de fluxo de água: contínuo ou controlado. Não precisa ficar pressionando o botão. Bandeja removível Ajustável e fácil de limpar. Água natural, fria ou gelada. Três opções de temperatura em apenas um toque. Tipo de Bebedouro/Purificador de Mesa. Bivolt.

Total do Fornecedor: **R$ 3.127,8500**

31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Armário arquivo	Unidade	15	R$ 1.342,8800	R$ 790,0000	R$ 11.850,0000

Marca: BIG METAL

Fabricante: BIG METAL

Modelo / Versão: 1411

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMARIO DE AÇO Armário Aço antiferrugem, pintura eletrostática a pó cor CC-Cinza Cristal, 02 portas aço com 03 reforços, com chaves e fechadura, 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis a cada 50mm com sistema de encaixe por cremalheiras com capacidade de 30Kg por prateleira. Dimensões mínimas: alt.....larg.....prof Externas.....1980mm.....900mm.....400mm Internas.....1880mm.....895mm.....375mm

26	Armário arquivo	Unidade	15	R$ 902,0900	R$ 599,0000	R$ 8.985,0000

Marca: BIG METAL

Fabricante: BIG METAL

Modelo / Versão: 1312

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE GAVETAS EM AÇO – Fabricado com chapas 0,45 mm e tampo superior com chapa 0,60 mm, possuindo mínimo 04 (quatro) gavetas, suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador embutido e porta-etiqueta estampado, Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, Sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas, Munido de micro veneziana nos tampos, para permitir a circulação de ar, Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó, Cor: Cinza Cristal. Dimensões Aproximadas do Arquivo: 133,5 cm (Alt.) x 46 cm (Larg.) x 55 cm (Prof.).

Total do Fornecedor: **R$ 20.835,0000**

33.377.709/0001-60 - 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Televisor	Unidade	5	R$ 2.428,5100	R$ 1.497,0000	R$ 7.485,0000

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: 43S5135/78G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMART TV LED 43´´ Full HD + WIFI, HDR para Brilho e Contraste, Plataforma Tizen, 2 HDMI, 1 USB – Preta. Principais app: Youtube, Netflix, Globo Play. Wi-Fi Integrado. 110 V. Marca: AOC Modelo: 43S5135/78G Fabricante: AOC

Total do Fornecedor: **R$ 7.485,0000**

36.953.803/0001-08 - VIOLA MIX MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	Armário	Unidade	15	R$ 968,1100	R$ 550,0000	R$ 8.250,0000

Marca: PRÓRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS, com chave, produzido 100% em MDP, corpo em chapas de MDP de 15mm, tampo em chapas de MDP de 30mm, acabamento com revestimento BP. Sapatas de sustentação em metal regulável. Portas com dobradiças metálicas. Puxadores em polipropileno cromados. Divisórias internas. Alto padrão de acabamento. Garantia de 6 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Altura 1.80 cm. Largura 91 cm. Profundidade 42 cm. Peso 50.490 kg. 2 volumes. Montado.

Total do Fornecedor: **R$ 8.250,0000**

39.510.411/0001-62 - TICOTECO BRAZIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Estante rack	Unidade	15	R$ 645,6200	R$ 394,9400	R$ 5.924,1000

Marca: JL PROTEC

Fabricante: JL PROTEC

Modelo / Versão: R1906uSTD57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI RACK DE PAREDE PARA SERVIDOR 19´´ 6U X 470MM - Fabricação em metal, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó texturizada na cor preta, Planos de fixação frontal emchapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade, Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, Painéis laterais removíveis com trava rápida, Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos, Teto com abertura para instalação de dois exaustores, Altura externa: 350mm Largura externa: 565mm - 19´´ Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 470mm, Suporte para até 50kg MARCA JL PROTEC / MODELO R1906uSTD57

Total do Fornecedor: **R$ 5.924,1000**

41.314.693/0001-74 - TONI MATHIAS PEREIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	Cadeira	Unidade	200	R$ 218,5900	R$ 69,4700	R$ 13.894,0000

Marca: QTG SERRALHERIA

Fabricante: QUATIGUA SERRALHERIA

Modelo / Versão: QTG-ISOBL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixase na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250o C. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.

Total do Fornecedor: **R$ 13.894,0000**

42.212.128/0001-69 - MATHEUS VARIANI CASAGRANDE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	Tapete	Unidade	10	R$ 522,8800	R$ 450,0000	R$ 4.500,0000

Marca: COSTA ORO

Fabricante: COSTA ORO

Modelo / Versão: SHAGGY BEGE 3m X 2m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE NAS MEDIDAS 2.00X3.00 Padrão Liso Forma Retangular Características especiais Antiderrapante Material Poliéster Cor: bege

Total do Fornecedor: **R$ 4.500,0000**

42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Fogão industrial	Unidade	5	R$ 1.726,4800	R$ 1.529,9900	R$ 7.649,9500

Marca: ITAJOBI

Fabricante: ITAJOBI

Modelo / Versão: 6BC QSQD 30X30 + FORNO 65L TP INOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO TAMPA INOX Alimentação: Gás Capacidade do Forno: 55 Litros Porta do forno: Com serigrafia na cor branca OU preta. Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm."

Total do Fornecedor: **R$ 7.649,9500**

44.478.251/0001-51 - VPO COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	Cadeira escritório	Unidade	20	R$ 1.020,3300	R$ 830,0000	R$ 16.600,0000

Marca: DESING CHAIR

Fabricante: DESING CHAIR

Modelo / Versão: NEW PARADISE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA - atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17; Espaldar alto, Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar, encosto regulável na altura e inclinação, revestido em tela de alta performance. Assento estofado com ajuste de altura, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), revestido em poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Base giratória pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto.

Total do Fornecedor: **R$ 16.600,0000**

45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Máquina lavar roupa	Unidade	5	R$ 1.248,8500	R$ 851,6600	R$ 4.258,3000

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: JAGUAR TURBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 2600 220V Fonte de Alimentação por energia elétrica, dimensões aproximadas de 30.5comp. x 28.5larg. x 43 alt. cm, Motor de indução, potência de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI. Peso aproximado de 10,800kg. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, Sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. Acompanha Bico Turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas e incrustadas de forma mais prática e rápida.

30	Peças e acessórios purificador Unidade água		5	R$ 1.774,5700	R$ 1.445,7300	R$ 7.228,6500

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo / Versão: KX02-110v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX - 110V, armazena 25 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de 45 L/hora; 02 torneiras em metal cromado; * gás refrigerante ecológico r134a; termostato regulador de temperatura; dimensões: 109x55x42 cm (alt x larg x prof); peso: 30 kg.

Total do Fornecedor: **R$ 11.486,9500**

45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aparelho ar condicionado	Unidade	15	R$ 2.389,2000	R$ 2.276,9900	R$ 34.154,8500

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: AGRATTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO - Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs; Tipo: Aquecimento e Refrigeração; Classificação Energética: A; Ciclo: Quente e Frio; Tipo de Condensadora: Horizontal; Controle Remoto: Sim; Regula Velocidade de Ventilação: Sim; Fase: Monofásico; Alimentação: 220V; Sleep: Sim; Swing: Sim; Timer:Sim; Turbo: Sim; Gás ecológico R-410-A; Corrente: Monofásico; Corrente (A): 5,2; Velocidade de Ventilação: 4; Baixo Nível de Ruído Evaporadora(dBa) máximo 39. Baixo Nível de Ruído Condensadora(dBa): máximo 51;

5	Forno microondas	Unidade	5	R$ 733,6500	R$ 699,9900	R$ 3.499,9500

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: AGRATTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO MICRO-ONDAS 30 Litros 110v, Potência de 1150W, Material em: Aço; Vidro; Plástico, Garantia mínima de 12 Meses, Painel Manual.

7	Batedeira industrial	Unidade	5	R$ 474,0000	R$ 473,9800	R$ 2.369,9000

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PHILCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETARIA: Em Aço Inox batedores Aço Inox Velocidade 6 ou Mais Conteúdo da Embalagem: 1 Batedeira planetária 1 Tigela 1 Batedor para massas pesadas 1 Batedor clara em neve 1 Batedor para massas leves 1 Tampa da tigela 1 Espátula 1 Manual de instruções. Voltagem 110.

11	Máquina lavar roupa	Unidade	5	R$ 2.309,6300	R$ 2.169,9900	R$ 10.849,9500

Marca: COLORMAQ

Fabricante: COLORMAQ

Modelo / Versão: COLORMAQ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA DE 15 KG Abertura da tampa superior, Display eletrônico, Temperatura de água fria, Funções de lava, enxagua e centrifuga. Dimensões aproximadas de 106,8cm altura 66,5cm de largura e 73cm de comprimento, peso de 44,9kg, 110V.

Total do Fornecedor: **R$ 50.874,6500**

47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Fogão industrial	Unidade	5	R$ 1.225,5600	R$ 909,9700	R$ 4.549,8500

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: MONACO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos.

Total do Fornecedor: **R$ 4.549,8500**

49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Chaleira	Unidade	10	R$ 132,5520	R$ 107,9900	R$ 1.079,9000

Marca: agratto

Fabricante: agratto

Modelo / Versão: ce-01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHALEIRA ELÉTRICA Potência 1150W. Capacidade 1,8 litros. Voltagem 110V. Desligamento automático e botão automático de abertura da tampa.

Total do Fornecedor: **R$ 1.079,9000**

50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Fogão elétrico	Unidade	5	R$ 780,7300	R$ 599,0000	R$ 2.995,0000

Marca: MUELLER

Fabricante: MUELLER

Modelo / Versão: FRATELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELÉTRICO 44 Litros Grill com potência de 1750 W, capacidade para 44 litros, com frontal em termoplástico BRANCO, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Também possuir dourador, luz interna, timer de 0 a 2 horas e termostato com variação entre 50°C e 320°C para assar, dourar, tostar e gratinar os alimentos

13	Climatizador	Unidade	10	R$ 829,2000	R$ 759,0000	R$ 7.590,0000

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PCL1F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIMATIZADOR DE AR QUENTE/FRIO COM CONTROLEREMOTO. Ventila, umidifica e quando necessário aquece o ambiente O display é digital, o que facilita a visualização da programação selecionada e o tanque de água é removível, facilita o abastecimento de água e a limpeza do tanque. Tem também timer, que liga e desliga o aparelho no tempo programado, indicador do nível de água do tanque. 110V

17	Freezer	Unidade	5	R$ 2.948,7200	R$ 2.677,0000	R$ 13.385,0000

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PFV205B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER VERTICAL BRANCO 173L 127V Função de fast freezing. Eficiência energética: B. Variação da temperatura: - 12°C a -18°C. Possui rodas. Possui compartimento superior. Dimensões aproximadas Mínimas de 550 mm de largura, 1519 mm de altura e 645 mm de profundidade. Compartimentos com 5 Gavetas.

Total do Fornecedor: **R$ 23.970,0000**

51.219.667/0001-10 - HOME E MAQUINAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Liquidificador	Unidade	8	R$ 210,4000	R$ 148,1700	R$ 1.185,3600

Marca: AGRATTO						
Fabricante: AGRATTO						
Modelo / Versão: LQLF02						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 850W 1,5L * 3 velocidades, 2+pulsar; * Jarra de 1,5L; * Quatro Laminas; * Autolimpante; * Base antiderrapante.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.185,3600**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
22	Aspirador de pó e água	Unidade	10	R$ 766,9700	R$ 560,0000	R$ 5.600,0000
Marca: PHILCO						
Fabricante: PHILCO						
Modelo / Versão: PAS-4000V						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aspirador de pó vertical, com potência mínima de 2000w, bivolt, filtro hepa, resrvatório de pó de no mínimo 2L e removível, cordão de no mínimo 4 metros, acompanha acessório para cantos, pisos e carpetes e escova para estofados, PHILCO PAS-4000V						
29	Gaveteiro fixo	Unidade	15	R$ 386,3900	R$ 347,0000	R$ 5.205,0000
Marca: LUNASA						
Fabricante: LUNASA						
Modelo / Versão: SL15351						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gaveteiro para escritório, com 3 gavetas, sendo 2 gavetas e 1 gavetão. com rodízios e chaves. medidas: 0,46 x 0,46 x 0,67 (lxpxa). cor: branco, LUNASA SL15351						
32	Máquina lavar roupa	Unidade	5	R$ 565,2300	R$ 422,0000	R$ 2.110,0000
Marca: NEWMAQ						
Fabricante: NEWMAQ						
Modelo / Versão: SEMI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tanquinho para lavar roupas motor 184 w, tensão 127v, 160 rpm, no mínimo 2 níveis de água, capacidade mínima de 4 kg de roupas secas, peso líquido aproximado de 13,5 kg, dimensões aproximadas, sem embalagem, de 53(larg.) x 89 (alt.) x 53(prof.) cm. voltagem:110 volts, NEWMAQ SEMI 350W						
33	Ferro passar roupa	Unidade	5	R$ 185,2000	R$ 137,0000	R$ 685,0000
Marca: BLACK&DECKER						
Fabricante: BLACK&DECKER						
Modelo / Versão: FX100						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ferro de passar roupas – ferro a vapor; 110 ou 220v, 1200w de potência; spray frontal; passa a seco e a vapor; compacto e leve; sistema autolimpante; luz indicadora de Funcionamento; cabo anatômico com giro 360º, BLACK&DECKER FX100						
Total do Fornecedor:						**R$ 13.600,0000**
93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
38	Mesa Madeira	Unidade	15	R$ 720,4800	R$ 309,9900	R$ 4.649,8500
Marca: REIFLEX						
Fabricante: REIFLEX						
Modelo / Versão: RX380						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE ESCRITORIO 1.20 de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Gaveteiro com 2 gavetas, madeira arvoplac MDP 15 mm (Cores disponíveis: BRANCO, BEGE (OVO), AZUL, CINZA CRISTAL						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.649,8500**
Valor Global da Ata:						**R$ 329.378,6100**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0F9891EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Esta licitação possui 1 Ata Complementar Ver Ata Original 987693.572023 .75729 .4287 .11495614530
Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00057/2023 (SRP)
Às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 790, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00057/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos., tendo em vista volta fase de acordo com decisão de recurso.

Item: 9	
Descrição: Televisor	
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.428,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA**, pelo melhor lance de** R$ 1.497,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	

Histórico		
Item: 9 - Televisor		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	14/11/2023 14:40:16	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/11/2023 14:41:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATLAS LAB LTDA, CNPJ/CPF: 34.338.429/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1.049,9900. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após nova análise e pesquisa realizada no site dos fabricantes verificou-se que o produto ofertado pelas empresas ATLAS LAB LTDA e M & M EMPREENDIMENTOS LTDA, no que tange as marcas apresentadas Recusa da proposta. Fornecedor: M & M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.613.154/0001-85, pelo melhor lance de R$ 1.050,0000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este
Recusa de proposta	14/11/2023 14:41:32	Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após nova análise e pesquisa realizada no site dos fabricantes verificou-se que o produto ofertado pelas empresas ATLAS LAB LTDA e M & M EMPREENDIMENTOS LTDA, no que tange as marcas apresentadas
Aceite de proposta	14/11/2023 14:41:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, pelo melhor lance de R$ 1.405,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	14/11/2023 14:41:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28.
Recusa de proposta	16/11/2023 14:07:59	Recusa da proposta. Fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, pelo melhor lance de R$ 1.405,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 14:07:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28.
Aceite de proposta	16/11/202314:08:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF: 33.377.709/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.497,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 14:08:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF: 33.377.709/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 14:24:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF: 33.377.709/0001-60.
Habilitação de fornecedor	16/11/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA - CNPJ/CPF: 33.377.709/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	14/11/2023 14:40:16	Este pregão foi reagendado para 16/11/2023 08:00.
Sistema	14/11/2023 14:40:16	Sr(s) fornecedor(es), o item 9 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	14/11/2023 14:41:49	Senhor fornecedor R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	16/11/2023 14:07:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2023 14:08:23	Senhor fornecedor 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF: 33.377.709/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	16/11/2023 14:24:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA, CNPJ/CPF: 33.377.709/0001- 60, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	16/11/2023 14:33:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.

Pregoeiro	16/11/2023 14:33:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/11/2023 às 08:40:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	14/11/2023 14:40:16	volta fase de acordo com decisão de recurso. Reagendado para: 16/11/2023 08:00
Abertura do prazo	16/11/2023 14:33:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/11/2023 14:33:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/11/2023 às 08:40:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 17 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Ver Ata Original
Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7EB8D2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00057/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 09:21 horas do dia 17 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00057/2023, referente ao Processo nº 790, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Aparelho ar condicionado		
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.389,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 2.276,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:06 lance: R$ 2.276,9900	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor
Item: 2		
Descrição: Aparelho ar condicionado		
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 840 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.995,1400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.991,4000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 3.991,4000
Item: 3		
Descrição: Liquidificador		
Descrição Complementar: Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOME E MAQUINAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 148,1700 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.219.667/0001-10, Melhor lance: R$ 148,1700
Item: 4		
Descrição: Fogão elétrico		
Descrição Complementar: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 2000 W, Voltagem: 110/127 V, Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura , Uso: Doméstico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 780,7300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R&M DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 599,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, Melhor lance: R$ 599,0000
Item: 5		
Descrição: Forno microondas		
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 31 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,6500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 699,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:10 lance: R$ 699,9900	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor
Item: 6		
Descrição: Fogão industrial		
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.225,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 909,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:11 lance: R$ 909,9700	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76, Melhor
Item: 7		
Descrição: Batedeira industrial		
Descrição Complementar: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox , Capacidade: 12 L, Quantidade Velocidade: 6 , Potência Motor: 1/2 CV, Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocida , Tensão Alimentação: Bivolt		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 474,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 473,9800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:12 lance: R$ 473,9800	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor
Item: 8		
Descrição: Máquina lavar roupa		
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 918,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2023 11:05:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 10

Descrição: Refrigerador Alimentos

Descrição Complementar: Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade: 1.044

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.687,7000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.079,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 3.079,9900

Item: 11

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.309,6300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 2.169,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:14 lance: R$ 2.169,9900	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor

Item: 12

Descrição: Carrinho transporte

Descrição Complementar: Carrinho Transporte Material: Alumínio , Capacidade: 350 KG, Altura: 1.310 MM, Largura: 500 MM, Comprimento: 460 MM, Quantidade Rodas: 4 , Material Rodas: Aro Metálico, Pneu E Câmara , Tipo: 2 Em 1: Plataforma/Armazém , Aplicação: Movimentação Material

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 628,2600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 627,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.146/0001-58, Melhor lance: R$ 627,0000

Item: 13

Descrição: Climatizador

Descrição Complementar: Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 270 W, Tipo Motor: Monofásico , Características Adicionais: Funções De Circulador E Umidificador , Vazão Ar: 3.700 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 829,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R&M DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 759,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, Melhor lance: R$ 759,0000

Item: 14

Descrição: Fogão industrial

Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.726,4800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.529,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.753.718/0001-07, Melhor lance: R$ 1.529,9900

Item: 15

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 828,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/10/2023 11:12:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 16

Descrição: Reservatório Bebedouro

Descrição Complementar: Reservatório Bebedouro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 L, Referência: Mod. Mf 40/Série 146794

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 630,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 625,5700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R$ 625,5700

Item: 17

Descrição: Freezer

Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.948,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R&M DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.677,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 50.468.469/0001-28, Melhor lance: R$ 2.677,0000

Item: 18

Descrição: Carrinho industrial

Descrição Complementar: Carrinho Industrial Material: Chapa Aço , Material Plataforma: Chapa Aço , Tipo Transporte: Cilindro Para Gás , Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Fixas , Capacidade Carga: 150 KG, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Cilindro Abraçado Pela Estrutura.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 385,9400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 19

Descrição: Chaleira

Descrição Complementar: Chaleira Material: Aluminio Reforcado E Polido , Capacidade: 8 L, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Tampa Altura: 20,0 Cm; Base: 25,5 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,5520	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 107,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, Melhor lance: R$ 107,9900

Item: 20

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.248,8500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 851,6600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 851,6600

Item: 22

Descrição: Aspirador de pó e água

Descrição Complementar: Aspirador De Pó E Água Material: Plástico , Capacidade: 14 L, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Níveis De Filtragem, Bocais, Prolongador , Potência: 1.400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 766,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 560,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R$ 560,0000

Item: 23

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Natural , Material Encosto: Resina Termoplástica Injetada , Material Assento: Poliuretano Injetado Anatômico , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.020,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VPO COMERCIO DE PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 830,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VPO COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.478.251/0001-51, Melhor lance: R$ 830,0000
Item: 24		
Descrição: Cadeira		
Descrição Complementar: Cadeira Material: Polipropileno , Tipo Espaldar: Baixo , Cor: Variada , Características Adicionais: Estrutura Em Aço , Tipo: Concha		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 218,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TONI MATHIAS PEREIRA **, pelo melhor lance de** R$ 69,4700 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TONI MATHIAS PEREIRA, CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74, Melhor lance: R$ 69,4700
Item: 25		
Descrição: Armário arquivo		
Descrição Complementar: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,37 M, Profundidade: 0,41 M, Altura: 0,64 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Cor: Azul E Cinza , Tipo Porta: Com Fechadura , Características Adicionais: 5 Gavetas , Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.342,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 790,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, Melhor lance: R$ 790,0000
Item: 26		
Descrição: Armário arquivo		
Descrição Complementar: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,37 M, Profundidade: 0,41 M, Altura: 0,64 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Cor: Azul E Cinza , Tipo Porta: Com Fechadura , Características Adicionais: 5 Gavetas , Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 902,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 599,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, Melhor lance: R$ 599,0000
Item: 27		
Descrição: Armário arquivo		
Descrição Complementar: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,37 M, Profundidade: 0,41 M, Altura: 0,64 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Cor: Azul E Cinza , Tipo Porta: Com Fechadura , Características Adicionais: 5 Gavetas , Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 656,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 470,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, Melhor lance: R$ 470,0000
Item: 28		
Descrição: Estante rack		
Descrição Complementar: Estante Rack Tipo: Gabinete , Padrão: 19" X 9u X 570 Mm , Estrutura: Aço , Portas: Laterais E Traseiras Em Aço , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrilico , Aplicação: Rede De Informática		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 645,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TICOTECO BRAZIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 394,9400 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TICOTECO BRAZIL LTDA, CNPJ/CPF: 39.510.411/0001-62, Melhor lance: R$ 394,9400
Item: 29		
Descrição: Gaveteiro fixo		
Descrição Complementar: Gaveteiro Fixo Material: Mdf E Mdp , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,30 A 1,60 CM, Largura: 0,45 A 0,50 CM, Profundidade: 0,45 A 0,55 CM, Material Gaveta: Aço , Características Adicionais: Arquivo Para Pastas Suspensas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 386,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 347,0000 **e a quantidade de** 15		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/11/2023 09:21:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-

		32, Melhor lance: R$ 347,0000

Item: 30

Descrição: Peças e acessórios purificador água

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro De Ventilação Do Tanque Com Remocao , Aplicação: Purificador De Água Direct-Pure , Referência 1: A13spaf010

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.774,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.445,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R$ 1.445,7300

Item: 31

Descrição: Refrigerador doméstico

Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 340 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe , Cor: Branca , Tipo: Vertical / O1 Porta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.901,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.901,5700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.901,5700

Item: 32

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 8 KG, Cor: Branca , Características Adicionais: 11 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 565,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 422,0000 **e a quantidade de** 5

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R$ 422,0000

Item: 33

Descrição: Ferro passar roupa

Descrição Complementar: Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Base Cerâmica Gliss , Potência: 1.200

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 5

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R$ 137,0000

Item: 34

Descrição: Escada Doméstica

Descrição Complementar: Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 193,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, Melhor lance: R$ 193,0000

Item: 35

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Armário Material: Mdf 25mm , Tipo: Parede , Quantidade Portas: 12 UN, Cor: Branca , Altura: 0,35 M, Largura: 4,6 M, Profundidade: 0,35 M, Características Adicionais: Puxador De Metal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 697,7900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, Melhor lance: R$ 330,0000

Item: 36

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Armário Material: Mdf 25mm , Tipo: Parede , Quantidade Portas: 12 UN, Cor: Branca , Altura: 0,35 M, Largura: 4,6 M, Profundidade: 0,35 M, Características Adicionais: Puxador De Metal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.003,3900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 520,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, Melhor lance: R$ 520,0000

Item: 37

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Armário Material: Mdf 25mm , Tipo: Parede , Quantidade Portas: 12 UN, Cor: Branca , Altura: 0,35 M, Largura: 4,6 M, Profundidade: 0,35 M, Características Adicionais: Puxador De Metal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 968,1100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIOLA MIX MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, Melhor lance: R$ 550,0000

Item: 38

Descrição: Mesa Madeira

Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf , Comprimento: 1000 MM, Largura: 1000 MM, Altura: 750 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 720,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 309,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 309,9900

Item: 39

Descrição: Tapete

Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: Polipropileno , Material Base: Borracha , Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama , Largura: 100 CM, Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Transparente , Comprimento 1: 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 522,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MATHEUS VARIANI CASAGRANDE **, pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATHEUS VARIANI CASAGRANDE, CNPJ/CPF: 42.212.128/0001-69, Melhor lance: R$ 450,0000

Item: 40

Descrição: Poltrona reclinável

Descrição Complementar: Poltrona Reclinável Material: Madeira De Eucalipto/Pinus , Componentes: Encosto Com Enchimento Em Fibras E Flocos De Espum , Características Adicionais: Poltrana Com Revestimento Em Couro Sintetico Na Co , Largura: 700 Mm CM, Profundidade: 900 Mm , Altura: 1000 Mm C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 182,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/10/2023 16:05:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Item: 41

Descrição: Máquina secar roupa

Descrição Complementar: Máquina Secar Roupa Tipo: Aquecimento Elétrico , Modelo: Profissional , Capacidade: 30 KG, Material Cesto: Aço Galvanizado , Voltagem Motor: Trifásico, 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.082,2800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.814,4700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2023 09:21:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61, Melhor lance: R$ 1.814,4700

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E2E72FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes AABA COM. DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.392.566/0001-45; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.068.320/0001-32; ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.118.503/0001-05; CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61; CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 80.047.087/0001-91; CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.120.917/0001-79; CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.746.444/0001-94; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.778.759/0001-00; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.346.978/0001-36; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.316.524/0001-14; DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.021.151/0001-05; H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.153.043/0001-87; HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ Nº 26.583.983/0001-20; HOPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.866.426/0001-28; JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.720.752/0001-22; LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.931.064/0001-16; M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.255.796/0001-99; MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08; MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.474.392/0001-84; MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.840.107/0001-83; MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.464.907/0001-99; MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.384.602/0001-58; V P MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 73.318.693/0001-39; ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.302.477/0001-10; SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34; SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.686.134/0001-20; STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.714.560/0001-92; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16; TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.247.406/0001-97; TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.066.602/0001-06 e VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.882.886/0001-54 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

AABA COM. DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA					
Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
50	Bolsa para colostomia e ileostomia. Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base plana flange de 50mm até no mínimo 70mm recortável de 10mm até no mínimo 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança, ofecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 72 horas). Borda de alta fixação e flexibilidade, garantindo a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. Filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento que evite vazamentos. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	1000	R$37,90	R$37.900,00
52	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até no mínimo 76 mm, transparente, ou opaca, fechada, com filtro de carvão ativado acoplado. Com barreira de resina sintética de dupla camada, flexível, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a no mínimo 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo pontos de extra flexibilidade. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	500	R$24,80	R$ 12.400,00
328	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Placa com barreira de resina sintética de dupla camada flexível, ofecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 24 horas). EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	3000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
329	Conjunto de Placa e Bolsa para UROSTOMIA, composta de: Placa-base plana, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança, ofecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 72 horas). Borda de alta fixação e flexibilidades, garantindo flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	1350	R$ 48,00	R$ 64.800,00
338	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Placa com barreira de resina sintética de dupla camada flexível, ofecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 24 horas). EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes	UNID	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00

	informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.				
					R$ 215.100,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
211	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (KIT)	UN	20	R$ 7,90	R$ 158,00
212	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT)	UN	10	R$ 8,40	R$ 84,00
					R$ 242,00

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
144	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 3-0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades	CX	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
156	fio para sutura absorvivel sintético, nº 0 de compr. 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), ½ circulo, de 4,0 cm , característica: fech. geral. fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flixível. a agulha deverá ser confecionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.	CX	30	R$ 258,00	R$ 7.740,00
157	fio para sutura absorvivel sintético, nº 3-0 de comp. de 70 cm, agulha triangular (traumática),3/8 circulo, comp. de 2,4 cm. caracteristica: plástica. fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexível. a agulha deverá ser confecionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso.Caixa c/ 36 unidades.	CX	10	R$ 326,50	R$ 3.265,00
					R$ 12.185,00

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
135	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 1,2 cm x 4,5 m.	UN	1000	R$ 1,95	R$ 1.950,00
					R$ 1.950,00

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
3	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	300	R$ 6,01	R$ 1.803,00
19	ÁLCOOL GEL 70º ANTISSÉPTICO 500ML COM VÁLVULA PUMP, facilitando o uso e evitando disperdícios. Indicado para a antissepsia e higienização das mãos. Fórmula contendo hidratantes para que não haja ressecamento da pele, vitamina E e Extrato de Aloe Vera. Testado dermatologicamente.	FRC	500	R$ 5,23	R$ 2.615,00
20	Álcool glicerinado 70% 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência.	FRC	60	R$ 8,05	R$ 483,00
198	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	PAR	1500	R$ 0,09	R$ 135,00
					R$ 5.036,00

CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
100	CURATIVO ESPECIAL. Compressa não aderente, composta de fibras de não-tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém um meio úmido apropriado à cicatrização, além de evitar contatos com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário à troca diária, substituindo gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x 20cm. Recortavel. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	3000	R$ 19,00	R$ 57.000,00
103	CURATIVO ESPECIAL. Curativo de espuma hidrocelular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo uma camada de contato não aderente permeável à passagem da secreção, uma segunda camada altamente absorvente impregnada com polietilenoglicol (PEG) que realiza absorção vertical além de u m a terceira camada que permite troca gasosa, é impermeável à água e bactérias e impede o retorno e o extravasamento da secreção absorvida, evitando irritação da pele peri cânula. Com fenestra e orifício para encaixe da cânula ou dreno. É indicado para proteção de traqueostomias e drenos. Protege a pele do contato direto com a cânula de traqueostomia promovendo conforto ao paciente, tamanho 9x9cm Embalado individualmente estéril. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
332	CURATIVO ESPECIAL. Pomada que consiste de um cadexômero com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g Estéril. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	180	R$ 310,00	R$ 55.800,00
342	CURATIVO ESPECIAL. Pomada que consiste de um cadexômero com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g Estéril. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	60	R$ 310,00	R$ 18.600,00
					R$ 155.900,00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
28	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15 cm de largura X 1.8 m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	PCT	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
31	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002	PCT	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
32	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002	PCT	2000	R$ 5,60	R$ 11.200,00
33	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92%algodão cru, 8% de poliamida trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002	PCT	500	R$ 6,85	R$ 3.425,00
35	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa c/ 20 unidades. De acordo com ABNT 14852: 2007	CX	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00

132	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável com FECHAMENTO EM METAL (PINO/BOTÃO). Apresentar laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual (APRESENTAR MANUAL) registrado na ANVISA, deve acompanhar braçadeira em nylon TAM. ADULTO. Acondicionado em bolsa apropriada.	UN	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M	UN	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M	UN	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
					R$ 30.785,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
42	BENZINA RETIFICADA 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	R$ 399,00	R$ 798,00
95	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 10 cm x 10, 11 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos.Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 850 0 870 gramas por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	1000	R$ 39,99	R$ 39.990,00
130	Escova para degermação e anti-sepsia pré- operatória das mãos contendo Iodopolvidona 10% (equivalente a 1% de iodo ativo)	UN	1500	R$ 2,43	R$ 3.645,00
147	fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	3	R$ 95,99	R$ 287,97
178	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre134 e 137º por 3,5 min. PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
224	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML(ALMOTOLIA).	UN	3000	R$ 5,60	R$ 16.800,00
225	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML.	FRC	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
232	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 03 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	UN	200	R$ 2,62	R$ 524,00
244	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	50000	R$ 0,23	R$ 11.450,00
					R$ 90.094,97

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
1	Abaixador de Língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT	300	R$ 4,36	R$ 1.308,00
2	Abaixador de língua DESCARTÁVEL, feito em plástico átoxico, ausente de látex, com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso, livre de toxidade oral e intraperitoneal. Não provocar irritabilidade ocular ou dérmica. Não conter qualquer substância medicamentosa. Exige-se produtos periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalados individualmente em filme plástico transparente e colocados em pacotes com dados do produto contendo 40 unidades.	PCT	300	R$ 21,69	R$ 6.507,00
12	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 22G x 3 1/2", com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Látex Free. Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Liquor. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	50	R$ 4,15	R$ 207,50
21	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. De acordo com ABNT 14635:2000	UNID	600	R$ 13,27	R$ 7.962,00
22	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente às desinfecções.	UNID	100	R$ 2,47	R$ 247,00
23	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar,transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente às desinfecções.	UNID	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
39	BARREIRA PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE PÓ, DISPONIBILIZADA EM TUBO, PARA PACIENTES OSTOMIZADOS.	TUB	300	R$ 37,57	R$ 1.271,00
51	Bolsa para colostomia descartável plástica, simples, de 50 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	480	R$ 6,29	R$ 3.019,20
54	CAL SODADA - ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG	FRC	2	R$ 68,97	R$ 537,94
56	Campo cirúrgico estéril AVULSO 0,75m x 0,75m com Fenestras de 10 CM. Campo cirúrgico estéril, de uso único, composto por não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, álcool e Hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de nãotecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica. Esterilização: óxido de etileno. Prazo de validade: 5 anos. Apresentar Registro no Ministério da Saude/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R$ 3,09	R$ 3.090,00
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5	R$ 13,32	R$ 66,60
74	Cateter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com	UNID	20000	R$ 1,07	R$ 21.400,00

	conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.				
76	Cateter intravenoso periférico - calibre 24G: 0,75" (0,7 mm x 19 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	10000	R$ 0,64	R$ 6.400,00
87	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	R$ 39,13	R$ 391,30
88	COLETOR, FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICA, BILIAR, SALIVER DE DRENAGENS) E URINA EM SISTEMA ABERTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO e extensor (sem preservativo na extremidade), GRADUADO COM ESCALA DE 50ML E CAPACIDADE DE 1200ML	UNID	1000	R$ 3,19	R$ 3.190,00
91	Coletor de urina estéril frasco transparente com tampa tipo rosca; capacidade de 80 a 100ml frasco.	UNID	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
93	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável,tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, SEM fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo por unidade = 27 gramas. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	500	R$ 51,97	R$ 25.985,00
94	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. PESO MÍNIMO DE 1200 A 1230G POR ROLO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14108/2003	UN	200	R$ 64,49	R$ 12.898,00
102	CURATIVO ESPECIAL. Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado, quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, ficação de curativos, protetor da pele. Embalado individualmente em rolo na cx, . Dimensão de 10cm X10mt. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	100	R$70,97	R$ 7.097,00
104	CURATIVO ESPECIAL. SOLUÇÃO ANTISÉPTICA DE PHMB - Auxilia na remoção completa da sujeira e os restos de feridas crônicas, úlceras de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobras da pele ou seja, fissuras e bolsos ferida), e pode ser usado para limpar e amaciar revestimentos ferida incrustada. Frasco em spray contendo 500ml. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	FRC	100	R$ 62,99	R$ 6.299,00
120	EQUIPO DESCARTÁVEL P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL	UN	200	R$ 3,67	R$ 734,00
123	Equipo microgotas, CÂMARA GRADUADA de capacidade igual ou acima de 150 ml,transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luerlock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UN	300	R$ 7,07	R$ 2.121,00
125	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE COLORAÇÃO AZUL . ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA. PONTA PERFURANTE COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA). PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNID	6000	R$ 0,89	R$ 5.340,00
131	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável com FECHAMENTO EM VELCRO. Apresentar laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual (APRESENTAR MANUAL) registrado na ANVISA, deve acompanhar braçadeira em nylon TAM. ADULTO. Acondicionado em bolsa apropriada.	UN	50	R$ 70,71	R$ 3.535,50
133	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Apresentar laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual (APRESENTAR MANUAL) registrado na ANVISA, deve acompanhar braçadeira em nylon. TAM. NEONATO. Acondicionado em bolsa apropriada.	UN	20	R$ 86,79	R$ 1.735,80
141	Filtro de barreira para intubação bacteriano/viral eletrostático. Indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória). Membrana hidrofóbica, eficiência de Filtração Viral e Bacteriana > 99,99%. Conectores padrão ISO 15 e 22 mm. Embalagem estéril. Para uso em um único paciente, descartável. Livre de Látex.	UN	1200	R$ 6,76	R$ 8.112,00
159	Fita autoclávica (controle de exposição)para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.	UN	600	R$ 3,37	R$ 2.022,00
160	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 12,5 mm x 10 m.	UN	700	R$ 1,59	R$ 1.113,00
161	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, TIPO MICROPORE, ROLO COM 25 MM X 10 M.	UN	2000	R$ 1,97	R$ 3.940,00
164	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO ESCALA 0-15 L/MIN	UN	20	R$ 52,49	R$ 1.049,80
165	Fluxômetro de Oxigênio escala 0-15 L/min.	UN	100	R$ 46,79	R$ 4.679,00
171	Frasco coletor para drenagem torácica, PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d'água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20 m em uma delas e alça externa para mobilização do frasco. Extensor tubular cônico universal, com diferentes escalas de diâmetro que permita conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	10	R$ 33,05	R$ 330,50
172	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	UN	7000	R$ 0,94	R$ 6.580,00
176	Indicador biológico, leitura em 48 horas, indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. Método de Leitura por mudança de cor do meio de cultura (mudança de pH). Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Bacillus Sterother-Morphillus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada com tampa, aberturas e protegida por papel hidrofóbico. Em cada ampola deverá constar lote e data de fabricação / validade no rótulo e um indicador químico para diferenciar ampolas já processadas. Deverá acompanhar 10 incubadoras compatíveis em comodato. A empresa vencedora deverá ministrar o treinamento técnico através de profissional qualicado em todos os turnos, conforme necessidade do setor usuário. EXIGÊNCIAS REFERENTES AO TREINAMENTO: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável pela empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2000	R$ 2,29	R$ 4.580,00
177	Indicador Químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophillus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121ºC, 135ºC e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalados em pacotes com 500 unidades. A empresa vencedora deverá ministrar o treinamento técnico através de profissional qualicado em todos os turnos, conforme necessidade do setor usuário. EXIGÊNCIAS REFERENTES AO TREINAMENTO: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável pela empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	200	R$ 364,84	R$ 72.968,00
184	Lençol descartável branco (TNT) com elástico 2m x 90cm pct com 10 unid	PCT	2000	R$ 7,49	R$ 14.980,00
185	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão	PAR	800	R$ 1,12	R$ 896,00

	hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0 (Nº 6.5 de acordo com a NBR).				
186	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR).	PAR	2000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
187	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR).	PAR	2000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
188	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR).	PAR	2000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
189	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0 (Nº 8.5 de acordo com a NBR).	PAR	2000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
190	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5 (Nº 9.0 de acordo com a NBR).	PAR	1500	R$ 1,17	R$ 1.755,00
206	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA.	UN	300	R$ 5,63	R$ 1.689,00
209	Umidificador de oxigênio (tampa de nylon injetada frasco plástico de 250ml e 500ml com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxômetro)	UNID	50	R$ 10,39	R$ 519,50
219	Papel térmico/Termo Sensível para cardiotocógrafo para registro de sinais do monitor fetal. Ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Medidas aproximadas: 152mm x 25m. Deverá ser compatível com cardiotocógrafo da marca Bionet - Modelo: FC1400.	RL	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00
221	Peróxido de Hidrogênio (Água oxigenada) 10 Volumes 1000ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência	CX	50	R$ 66,80	R$ 3.340,00
231	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	UN	1500	R$ 4,86	R$ 7.290,00
233	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	UN	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00
235	Saco de lixo hospitalar branco com 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	PCT	500	R$ 23,77	R$ 11.885,00
239	Sapatilha cirúrgica, TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	R$ 4,99	R$ 2.994,00
251	Solução aquosa com tensoativos de digluconato de clorexidina 4% 100ml (almotolia)	FRC	1000	R$ 4,71	R$ 4.710,00
260	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22. Caixa com 10 unidades.	CX	5	R$ 23,09	R$ 115,45
337	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido (TNT), 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40 g/m2, manga longa, punho em lástex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril,descartável. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA. Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho Pacote com 10 unidades	PCT	750	R$ 25,49	R$ 19.117,50
340	Cateter intravenoso periférico - calibre 22G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	5000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
341	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 11 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos.Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	1000	R$ 15,59	R$ 15.590,00
					R$ 342.773,79

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
327	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido (TNT), 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40 g/m2, manga longa, punho em lástex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril,descartável. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA. Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho Pacote com 10 unidades	PCT	2250	R$ 29,89	R$ 67.252,50
331	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 11 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos.Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	3000	R$ 15,59	R$ 46.770,00
					R$ 114.022,50

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
6	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 1,20mm (18G x 1 1/2"). Embalada unitariamente.	UN	75000	R$ 0,06	R 4.800,00
40	Bandagem adesiva, hipoalergênica, para uso após punção venosa e/ou infecção confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho aproximado de 2,5 X2,5 cm. (blood Stop). Caixa com 500 unidades	CX	50	R$ 11,80	R$ 590,00
182	Lanceta com sistema de segurança para coleta de sangue capilar, lâmina perfurante com diâmetro aproximado de 21, 23 ou 28 G, profundidade entre 1,6 a 1,8 mm, com retração automática e capa protetora, em conformidade com a NR 32/ANVISA. Descartável, atóxica, apirética e estéril. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	800	R$ 10,50	R$ 8.400,00
					R$ 13.790,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
220	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 6 UNIDADES.	PCT	10	R$ 34,21	R$ 342,10
					R$ 342,10

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
89	Coletor de urina descartável estéril unissex infantil com aproximadamente 18cmx7cm, graduado, com capacidade para até 100ml. Apresenta fita dupla face hipoalergência para fixação segura e sem lesões na pele e bordas com selagem de alta resistência evitando vazamentos. Pacote com 10 unidades	PCT	10	R$ 9,00	R$ 90,00
92	Coletor de urina não estéril frasco transparente com tampa tipo rosca; capacidade de 80 a 100ml frasco.	UNID	200	R$ 0,40	R$ 80,00
311	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E CONTROLE INTERNO DO TESTE. CAIXA COM 100 TIRAS	CX	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
					R$ 1.350,00

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total

				Unit.	
30	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 06 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002	PCT	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
142	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 0, de comprimento 70 cm agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades	CX	10	R$ 98,00	R$ 980,00
143	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades	CX	10	R$ 98,00	R$ 980,00
146	fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	5	R$ 98,00	R$ 490,00
213	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Deve oferecer proteção contra Poeiras, Névoas e Fumos (PFF-2). Fácil para respirar com respirador Dobrável sem Válvula de exalação. Deve possuir filtro com tratamento eletrostático. Com sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Possuir aprovação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10000	R$ 0,60	R$ 5.990,00
309	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE 18CM	UN	10	R$ 22,00	R$ 220,00
					R$ 10.630,00

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
339	Conjunto de Placa e Bolsa para UROSTOMIA, composta de: Placa-base plana, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança, ofecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 72 horas). Borda de alta fixação e flexibilidades, garantindo flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	450	R$ 59,00	R$ 26.550,00
					R$ 26.550,00

HOPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
4	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição), acompanhado de inibidor de corrosão, concentração entre 0,09 % e 0,31%, pH de 3 a 7, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; acondicionada em bombona de 1 (um) litro, odor característico, atividade mínima de 20 dias; solução utilizada para a desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Deve apresentar os seguintes LAUDOS: 1-Atividade confirmada através de laudos para as seguintes propriedades: Esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida; microbiológicos, inclusive a microbactérias massiliense, conforme métodos de avaliação; 2-Características físico químicas (aspecto, odor, cor, pH e doseamento químico); 3-Irritabilidade dérmica, ocular e toxicidade inalatória; 4-Laudos laboratoriais das tiras específicas para o monitoramento da concentração do ácido peracético ofertado. Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. O produto deverá promover ação esporicida em até 10 minutos de contato. O produto deverá ser fornecido com, no mínimo, 30 fitas por bombona, específicas para o monitoramento da concentração do ácido peracético ofertado. As fitas devem ser disponibilizadas dentro da caixa do produto de maneira que não necessitem refrigeração para a sua conservação. As embalagens do produto deverão atender o Regulamento de Avaliação da conformidade para embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, aprovado pela Portaria INMETRO, nº 326, de 11 de dezembro de 2006, com comprovação do respectivo Certificado de aprovação. Condições gerais: Prazo de validade do galão de, no mínimo, 18 meses. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total; A empresa vencedora deverá ministrar o treinamento prático aos usuários do produto em todos os turnos, conforme necessidade do setor usuário. EXIGÊNCIAS REFERENTES AO TREINAMENTO: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável pela empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. Todos os Laudos que comprovem sua eficácia deverão ser apresentados no ato do pregão, juntos aos demais documentos, sendo que uma cópia deverá acompanhar a amostra enviada. APRESENTAR AMOSTRA.	GL	200	R$218,00	R$43.600,00
				R$ 43.600,00	

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-ME

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
166	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg).	PCT	10	R$37,84	R$378,40
167	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO P (ADULTO COM PESO ABAIXO DE 70 KG). PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	100	R$12,10	R$1.210,00
168	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG). PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	300	R$12,10	R$3.630,00
169	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camadade gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (adulto com peso acima de 70 Kg). Pacote com 8 unidades	PCT	600	R$10,56	R$6.336,00
170	Fralda descartável tamanho extra G. Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis Tamanho extra G (adulto com peso acima de 70 kg). Pacote com 7 unidades.	PCT	800	R$10,00	R$8.000,00
				R$ 19.554,40	

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
11	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 0,40 mm (26G x 1/2"). Embalada unitariamente.	UNID	5000	R$ 0,06	R$300,00
13	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Ponta de Lápis, 25G x 3 1/2" mais introdutor 20G x 1 ¼", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da Duramater, reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico ,sem perda ou comprometimento da anestesia.Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material / Rigoroso processo de esterelização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Liquor. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	500	R$5,88	R$2.940,00
14	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Ponta de Lápis, 27G x 3 1/2" mais introdutor 22G x 1 ¼", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da Duramater, reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico ,sem perda ou comprometimento da anestesia.Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material / Rigoroso processo de esterelização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Liquor. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	150	R$5,88	R$882,00
15	Álcool etílico (líquido) 70° GL 100ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Frasco em almotolia de 100 ml.	FRC	30000	R$1,08	R$32.400,00
24	Aparelho de barbear com 2 lâminas. Descartável. Lâminas de alta qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, em aço inoxidável revestido de teflon, nitrogênio, cromo, com boa nitidez material. Empunhadura plástica.	UNID	3600	R$0,70	R$2.520,00
36	Avental cirúrgico estéril, descartável e barreira viral. Composto por não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico, não poroso, com barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica, respirável e barreira contra vírus, inclusive HIV, HBV e HCV. Deve possui tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (OPA). Cortes de mangas tipo Raglan, punhos em malha 100% algodão, acabamento em solda ultassônica, com toalha de viscose absorvente para secagem das mãos. Desenvolvido para atender as necessidades atuais da rotina hospitalar, no uso em procedimentos cirúrgicos onde se faz necessária máxima proteção contra sangue e fluidos corpóreos. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, dimensões aproximadas: 1,55 x 1,35m, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR	UNID	50	R$18,99	R$949,50

	AMOSTRA.				
37	Avental cirúrgico estéril, descartável. Composto por não tecido SSMMS, 100% polipropileno em cinco camadas com barreira de proteção álcool e hidrorrepelente e dobradura asséptica. Deve possuir velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e cintura, com fechamento em transpasse lateral (OPA). Mangas corte reto e acabamento total em solda ultrassônica. Punho em malha 100% de algodão, com toalha de viscose absorvente para secagem das mãos 0,50m x 0,50m. Desenvolvido para atender as necessidades atuais da rotina hospitalar, no uso de aventais estéreis em procedimento cirúrgicos de curta duração e/ ou onde houver liberação de pouca quantidade de sangue e fluidos. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, dimensões aproximadas: 1,60m (largura) x 1,30 (altura), registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R$15,49	R$ 15.490,00
38	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 7.0. Caixa com 10 unidades	CX	30	R$ 30,00	R$ 900,00
41	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0X1,40X1,40 METROS.	UN	800	R$9,59	R$7.672,00
49	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 6.0. Caixa com 10 unidades	CX	5	R$31,00	R$155,00
53	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 6.5. Caixa com 10 unidades	CX	10	R$29,90	R$ 299,00
71	Catéter intravenoso periférico calibre 14G: 1,75" (2,1 mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R$1,35	R$1.350,00
72	Catéter intravenoso periférico calibre 16 G: 1,16" (1,7 mm x 30 mm a 32 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R$1,32	R$1.320,00
73	Catéter intravenoso periférico calibre 18 G: 1,16" (1,3 mm x 30 mm a 32 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R$1,30	R$1.300,00
75	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.5. Caixa com 10 unidades	CX	5	R$32,00	R$160,00
77	CATETER NASAL ADULTO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS EM PVC OU EM SILICONE, COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSÃO (TIPO ÓCULOS).	UN	4000	R$0,86	R$3.440,00
79	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 2,5fr X 34cm	UNID	5	R$31,00	R$155,00
80	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO MONO LÚMEN 3,5FR X 34CM	UN	5	R$27,67	R$138,35
81	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO MONO LÚMEN 5,0FR X 34CM	UN	5	R$29,33	R$146,65
82	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 6,0fr X 34cm	UNID	5	R$24,00	R$120,00
83	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Duplo lúmen 2,5fr X 42cm	UNID	5	R$31,00	R$155,00
84	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 3,5FR X 42CM	UN	5	R$27,67	R$138,35
85	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 5,0FR X 42CM	UN	5	R$29,33	R$146,65
90	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 1.000 ml, adulto.	UNID	2000	R$3,20	R$6.400,00
114	Dreno de tórax em silicone n° 32	UNID	20	R$7,53	R$150,60
115	Dreno de tórax em silicone n° 34	UNID	20	R$7,48	R$149,60
116	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Descartável. Pacote com 50 unidades	PCT	1500	R$ 9,65	R$14.475,00
118	ELETRODO PRECORDIAL PARA PERAS EM ELETROCARDIOGRAMA (ECG). ADULTO. FABRICADOS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DE PRATA OU CROMO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONTATO NA LIGAÇÃO DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E CABOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG).	UN	12	R$61,00	R$732,00
119	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 90mm x 260mm.	UNID	20000	R$ 0,12	R$2.400,00
129	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS CONTENDO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE.	UN	1500	R$2,40	R$3.600,00
134	Espaçador Modelo Hospitalar. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, anti-estático, livre de látex, livre de Bisfenol A. Com volume aproximado de 150ml. Indicado para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerosol dosificador (bombinhas), para o tratamento de doenças pulmonares. Deve vir acompanhado de máscara maleável, formato anatômico, em silicone, para maior conforto do paciente, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com válvula/mecanismo unidirecional, que impeça o retorno da medicação para o corpo da câmara. Máscara e câmara devem ser transparentes para visualização efetiva da terapia. Encaixe universal para todos os formatos de medicamentos inalatórios do tipo aerosol dosificador (bombinhas). Desmontável, facilitando limpeza e manutenção, esterilizável. Certificações: Deve ser produzido dentro das normas NBR ISO 9001:2008 e EN ISO 13485:2003, registro na Anvisa, credenciado pelo Inmetro.	UN	50	R$23,00	R$1.150,00
136	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	UN	3000	R$7,84	R$23.520,00
137	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM. G	UN	150	R$1,65	R$247,50
138	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM. M	UN	1600	R$1,35	R$2.160,00
139	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM. P	UN	1200	R$1,10	R$1.320,00
145	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 4-0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática) ½ circulo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades	CX	10	R$120,00	R$1.200,00
148	fio de sutura mononylon nº 0-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	R$45,00	R$450,00
149	fio de sutura mononylon nº 2-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	120	R$26,98	R$3.237,60
150	fio de sutura mononylon nº 2-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 3,0 cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	100	R$26,98	R$2.698,00
151	fio de sutura mononylon nº 3-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	120	R$27,48	R$3.297,60
152	fio de sutura mononylon nº 3-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 3,0 cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	100	R$27,48	R$2.748,00
153	fio de sutura mononylon nº 4-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0 cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	50	R$27,48	R$1.374,00
154	fio de sutura mononylon nº 5-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	20	R$ 27,48	R$549,60
155	fio de sutura mononylon nº 6-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0 cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	R$27,48	R$274,80
158	Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, para uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor. Medida aproximada de 19 mmX 50 m.	UN	1000	R$2,45	R$2.450,00
163	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 100 mm x 10 m.	UN	2000	R$7,60	R$15.200,00
179	Kit cirúrgico estéril , indicado para PARTO NORMAL. De uso único contendo: a) 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Tamanhos: 2,00m x 1,50m. b) 1 campo cirúrgico superior, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço em não tecido absorvente e impermeável, e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 1,00m. c) 1 campo cirúrgico inferior, composto de filme plástico em formato de bolsa com dreno e reforço em não tecido altamente absorvente na borda que entra em contato com o paciente, barreira de	KIT	500	R$63,00	R$31.500,00

	proteção impermeável e dobradura asséptica para colocação sob o quadril da paciente. Tamanho: 0,70m x 1,05m. d) 1 par de perneiras, composto de não tecido SMS,100% polipropileno em quatro camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. Fitas adesivas hipoalergênicas para fixação na paciente. Indicadas para cobertura dos membros inferiores do paciente. Tamanho: 0,60m x 1,05m. e) 4 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m. Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.				
181	Kit cirúrgico estéril , indicado para cirurgia tipo Cesárea. Conjunto cirúrgico estéril, de uso único, contendo: a)- 01 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de não tecido de alta absorção, posicionado na região central do campo, laminado a uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos, indicado para cobertura de mesa de instrumentais e superfícies em geral. Tamanho 1,50m x 2,00m. b) 01 campo cirúrgico de paciente, composto de não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, álcool e hidrorrepelente, com fenestra de filme incisional triangular, adesiva e hipoalergênica de aprox. 0,20m de altura e 0,30m de base, protegida por bolsa plástica coletora de fluidos de aprox. 0,70m x 0,90m, com dreno. A bolsa coletora possui fenestra de aprox. 0,42m x 0,45m. Apresentação com dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 2,00m x 3,00m. c) 04 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m, embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo, impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica. Esterilização: óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	200	R$73,90	R$14.780,00
191	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Extra Pequeno (PP).	CX	200	R$12,76	R$2.552,00
192	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.5. Caixa com 10 unidades	CX	30	R$29,90	R$897,00
193	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 9.0. Caixa com 10 unidades	CX	20	R$29,90	R$598,00
194	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande (G).	CX	2000	R$12,28	R$24.560,00
195	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTO DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilicade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno (P).	CX	500	R$11,81	R$5.905,00
196	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTO DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilicade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Médio (M).	CX	500	R$11,81	R$5.905,00
197	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTO DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilicade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande (G).	CX	100	R$11,81	R$1.181,00
205	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, ESCALA 0-15 L/MIN.	UN	100	R$230,00	R$23.000,00
210	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades.	CX	500	R$3,98	R$1.990,00
215	Papel grau cirurgico 100mmx100m c/ indicador de esterilização.	RL	100	R$39,96	R$3.996,00
216	Papel grau cirurgico 150mmx100m c/ indicador de esterilização.	RL	50	R$50,00	R$2.500,00
217	Papel grau cirurgico 200mmx100m c/ indicador de esterilização.	RL	50	R$73,00	R$3.650,00
218	Papel grau cirurgico 300mmx100m c/ indicador de esterilização.	RL	50	R$110,00	R$5.500,00
222	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML (ALMOTOLIA).	FRC	200	R$6,00	R$1.200,00
223	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML.	FRC	100	R$37,79	R$3.779,00
228	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO (AMBU) - VÁLVULA DE PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL (NÃO REINALAÇÃO), CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. MÁSCARA FACIAL CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, EM FORMATO ANATÔMICO, DOTADA DE COXIM EM SILICONE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE.	UN	30	R$114,90	R$3.447,00
229	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL COMPLETO (AMBU) - VÁLVULA DE PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL (NÃO REINALAÇÃO), CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. MÁSCARA FACIAL CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, EM FORMATO ANATÔMICO, DOTADA DE COXIM EM SILICONE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE.	UN	10	R$114,90	R$1.149,00
230	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECÉM-NATO COMPLETO (AMBU) - VÁLVULA DE PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL (NÃO REINALAÇÃO), CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. MÁSCARA FACIAL CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, EM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO NO CASO DA MÁSCARA PARA NEONATO, DOTADA DE COXIM EM SILICONE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE.	UN	4	R$114,90	R$459,60
240	Scalp para infusão venosa 21G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único,conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades	CX	100	R$30,00	R$3.000,00
241	Scalp para infusão venosa 23G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades	CX	100	R$30,00	R$3.000,00
242	Scalp para infusão venosa 25G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único,conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades	CX	20	R$30,00	R$600,00
243	Scalp para infusão venosa 27G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades	CX	10	R$25,00	R$250,00
245	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	30000	R$ 0,30	R$9.000,00
247	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	UN	40000	R$ 0,15	R$5.800,00
253	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 08. Caixa com 10 unidades.	CX	20	R$23,00	R$460,00
254	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 10. Caixa com 10 unidades.	CX	20	R$22,49	R$449,80
272	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 04. pacote com 10 unidades.	PCT	5	R$15,33	R$76,65
274	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. pacote com 10 unidades.	PCT	400	R$6,70	R$2.680,00
276	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08. pacote com 10 unidades	PCT	2500	R$8,70	R$21.750,00
284	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$17,80	R$178,00
286	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$16,93	R$169,30
292	Sonda uretral n° 4,0 pct com 10 unid	PCT	5	R$7,04	R$35,20
294	Sonda uretral n° 8,0 pct com 10 unid	PCT	500	R$5,10	R$2.550,00
295	Sonda uretral n° 10,0 pct com 10 unid	PCT	500	R$5,20	R$2.600,00
296	Sonda uretral n° 12,0 pct com 10 unid	PCT	1500	R$5,25	R$7.875,00

306	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA BICO DE SERINGAS E PONTA DE EQUIPOS. TAMPA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE.	UN	500	R$0,39	R$195,00
307	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ousubstância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (ºC) com precisão decimal.	UNID	300	R$9,00	R$2.700,00
312	Touca descartável com elástico pct c/100 unidades.	PCT	1000	R$5,56	R$5.560,00
313	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC,transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	UNID	1000	R$0,50	R$500,00
317	TUBO EM SILICONE 202 ROLO 15M	UN	2	R$116,67	R$233,34
320	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 2.0. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$28,50	R$85,50
321	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 2.5. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$28,50	R$85,50
322	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 3.0. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$ 28,00	R$84,00
323	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 3.5. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$28,50	R$85,50
324	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 4.0. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$28,50	R$85,50
325	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff Nº 4.5. Caixa com 10 unidades	CX	3	R$ 28,50	R$85,50
326	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.0. Caixa com 10 unidades	CX	5	R$ 35,00	R$175,00
330	Cateter intravenoso periférico - calibre 22G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	15000	R$1,26	R$18.900,00
333	Equipo com conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. MACROGOTAS. Com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	30000	R$0,64	R$19.200,00
334	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio (M).	CX	3750	R$11,98	R$44.925,00
335	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno (P).	CX	3750	R$12,72	R$47.700,00
336	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico branca. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 98% e tripla camada com filtro. Clipe nasal com aproximadamente 14 cm de comprimento. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	2250	R$3,97	R$8.932,50
343	Equipo com conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. MACROGOTAS. Com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	10000	R$ 0,64	R$6.400,00
344	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno (P).	CX	1250	R$12,98	R$16.225,00
345	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio (M).	CX	1250	R$12,98	R$16.225,00
346	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico branca. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 98% e tripla camada com filtro. Clipe nasal com aproximadamente 14 cm de comprimento. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	750	R$3,98	R$ 2.985,00
				R$ 553.251,69	

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
298	Sonda uretral n° 16,0 pct com 10 unid	PCT	150	R$6,00	R$900,00
				R$ 900,00	

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
16	Álcool etílico (líquido) 70° GL 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência.	FRC	120	R$4,77	R$572,16
96	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 7.5. Caixa com 10 unidades	CX	50	R$29,99	R$1.499,50
99	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.0. Caixa com 10 unidades	CX	50	R$30,99	R$1.549,55
207	Máscara de não reninalação com reservatório, ADULTO, confeccionada em vinil macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, tubo extensor de suprimento de O2 com aproximadamente 2,10m de comprimento, presilha ajustável ao nariz para fixaxão confortável. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Registro no Ministério da Saúde.	UN	600	R$5,49	R$3.294,60
				R$ 6.915,81	

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
48	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 24.	UN	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
				R$ 1.850,00	

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 6 CM DE LARGURA X 1.8 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	PCT	10	R$ 6,64	R$ 66,40
57	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 00.	UNID	10	R$ 1,86	R$ 18,60
58	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 01.	UNID	10	R$ 1,86	R$ 18,60
59	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 02.	UNID	10	R$ 1,86	R$ 18,60
60	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 03.	UNID	10	R$ 1,86	R$ 18,60
61	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 04.	UNID	10	R$ 1,86	R$ 18,60
214	Óculos de proteção transparente com lentes anti-embaçante, anti-riscos. Deve possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho.	UN	100	R$ 3,30	R$ 330,00
226	PROTETOR FACIAL CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS (FACESHIELD). DEVE SER AJUSTÁVEL À QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, PROPICIAR PERFEITO ENCAIXE E CONFORTO. DEVE SER LEVE E RESISTENTE. ANTI-EMBAÇANTE, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE PELO LADO INTERNO. REUTILIZÁVEL, DEVE SER HIGIENIZÁVEL, RESISTENTE Á HIGIENIZAÇÕES COM ÁLCOOL 70º OU COM ÁGUA E SABÃO. DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DA PORTARIA PROVISÓRIA DA ANVISA (RDC 356 DE 23 DE MAIO DE 2020). Indicada para profissionais da saúde que trabalham em contato com pessoas tanto em hospitais, clínicas, unidades de saúde e etc.	UN	100	R$ 12,08	R$ 1.208,00
234	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros,impermeável,rígido, resistente a perfurações.Apresentação com o coletor propriamente dito; tampa; bocal com sobretampa; alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Constituído por polipropileno ou similar. que permita a autoclavagem e incineração em conformidade com os órgãos estaduais de saúde publica; apresentando símbolo normatizado internacionalmente.	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
				R$ 2.697,40	

MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor	Total

				Unit.	
124	Equipo Multivia 2 Vias PEDIÁTRICO Sistema Fechado Luer Lock. Dispositivo multiplicador de acesso venoso para auxiliar na administração de medicamentos e soluções inseridas no paciente. Deve possuir um luer fêmea de sistema fechado (extremidade distal) e o Equipo 2 Vias Pediátrico Sistema Fechado Luer Lock para manter o circuito fechado reduzindo os riscos de contaminação. Extensão dupla em PVC cristal. Clamp em cores diferentes. Estéril / uso único / descartável. Pinça Rolete e Corta-Fluxo. Câmara gotejadora flexível. Atóxico e Apirogênico.	UNID	300	R$ 2,60	R$ 780,00
126	Equipo Controlador de fluxo para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante universal; Entrada de ar lateral com filtro 0,22 micra e tampa protetora; Gotejador padrão; Câmara para visualização de gotejamento, flexível, transparente; Tubo extensor, flexível, transparente, com no mínimo 2,10 metros de comprimento e volume de preenchimento (primming) de 13ml a 30ml; Com Controlador de fluxo de escala única, de fácil manuseio com estabilidade na taxa de infusão de no mínimo entre 5 a 250ml/h; Clamp-antifluxo livre; Conector LuerLock para dispositivo de acesso venoso com protetor. filtro de partículas de 15 micra; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Deve ser fabricado com material atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, n. º lote, n.º do registro no MS, data e tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve estar de acordo com Norma de Segurança NR 32, com a RDC nº 004/2011 e RDC n° 29/2014, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las e a ABNT NBR ISO 8536-8 e NBR ISO 594-1/2, norma nacional ou internacional, reconhecida que vier a substituí-la.	UNID	1000	R$ 12,39	R$ 12.390,00
				R$ 13.170,00	

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
140	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA.	UN	500	R$4,72	R$2.360,00
175	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx com 150 unidades.	CX	60	R$4,30	R$258,00
208	Máscara de não reninalação com reservatório, INFANTIL, confeccionada em vinil macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, tubo extensor de suprimento de O2 com aproximadamente 2,10m de comprimento, presilha ajustável ao nariz para fixaxão confortável. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$ 6,00	R$300,00
308	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA APROXIMADAMENTE 0ºC À 50ºC, EXTERNA APROXIMADAMENTE -50° À +70°C, UMIDADE APROXIMADAMENTE 95%. TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA;FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA;UMIDADE INTERNA E EXTERNA; QUE ATENDA A PORTARIA:RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS, E OUTROS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO.	UN	20	R$35,00	R$ 700,00
				R$ 3.618,00	

V P MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
5	Agua destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	2000	R$8,60	R$17.200,00
17	Álcool GEL antisséptico (GEL) 70° GL em GEL 100ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Frasco em almotolia de 100 ml.	FRC	4500	R$1,38	R$6.210,00
18	Alcool gel antiseptico 70% 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência.	FRC	60	R$8,00	R$480,00
27	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura X 1.8 m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	PCT	100	R$9,50	R$950,00
29	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura X 1.8 m. Pacote com 12 unidades . De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	PCT	10	R$21,00	R$210,00
34	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa c/ 20 unidades. De acordo com ABNT 14852: 2007	CX	50	R$45,00	R$2.250,00
78	CATETER NASAL PEDIÁTRICO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS EM PVC OU EM SILICONE, COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSÃO (TIPO ÓCULOS).	UN	100	R$1,30	R$130,00
107	Dispositivo infusor múltiplo descartável 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	6000	R$0,59	R$3.540,00
117	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades	PCT	20	R$12,00	R$240,00
121	Vaselina líquida 1000ml cx com 12 unid. Embalagem com dados de identificação e procedência	CX	10	R$342,00	R$3.420,00
122	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico,atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	500	R$1,29	R$644,50
199	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 04CMX25M	UN	10	R$10,00	R$100,00
202	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 25M	UN	20	R$29,00	R$580,00
203	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal ADULTO, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredonadada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40° GRAUS, assumindo formato de "J". A embalagem deverá ser de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.Ter o Registro no Ministério da Saúde.	UN	20	R$20,00	R$400,00
204	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal INFANTIL, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredonadada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40° GRAUS, assumindo formato de "J". A embalagem deverá ser de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.Ter o Registro no Ministério da Saúde.	UN	10	R$20,00	R$ 200,00
248	Solução alcoólica de digluconato de clorexidina 0,5% 1000ml.	FRC	24	R$15,40	R$369,60
249	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% 100ML (ALMOTOLIA).	FRC	500	R$2,37	R$1.186,00
250	Solução aquosa com tensoativos de digluconato de clorexidina 4% 1000ml .	FRC	60	R$32,00	R$1.920,00
252	Solução enzimática(Detergente Multienzimático) para limpeza de artigos médico hospitalares composto por 5 enzimas, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado somente em temperatura ambiente para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1 (um) litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Os licitantes deverão apresentar laudos que comprovem: 1-estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto; 2-estabilidade do sistema conservante; 3-biodegradabilidade; 4-corrosividade em metais. O produto deve ser notificado na ANVISA. As empresas deverão cotar na proposta o preço do litro diluído, porém a entrega se fará com a solução concentrada. Disponibilizar catálogo e manual de apresentação do produto.	UN	50	R$17,48	R$874,00
258	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 18. Caixa com 10 unidades.	CX	80	R$21,84	R$1.747,20
259	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20. Caixa com 10 unidades.	CX	10	R$22,00	R$ 220,00
263	Sonda nasogástrica longa n° 6,0 pct com 10 unid	PCT	20	R$10,00	R$ 200,00
264	Sonda nasogástrica longa n° 8,0 pct com 10 unid	PCT	20	R$10,00	R$ 200,00
265	Sonda nasogástrica longa n° 10,0 pct com 10 unid	PCT	30	R$12,00	R$360,00
266	Sonda nasogástrica longa n° 12,0 pct com 10 unid	PCT	40	R$ 8,00	R$320,00
267	Sonda nasogástrica longa n° 14,0 pct com 10 unid	PCT	40	R$10,00	R$400,00
268	Sonda nasogástrica longa n° 16,0 pct com 10 unid	PCT	40	R$11,00	R$440,00
269	Sonda nasogástrica longa n° 18,0 pct com 10 unid	PCT	30	R$11,00	R$330,00
270	Sonda nasogástrica longa n° 20,0 pct com 10 unid	PCT	20	R$15,00	R$300,00
273	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. pacote com 10 unidades.	PCT	50	R$7,00	R$350,00
275	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08. pacote com 10 unidades	PCT	50	R$8,00	R$400,00
291	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 12.	UNID	100	R$9,15	R$915,00
293	Sonda uretral n° 6,0 pct com 10 unid	PCT	20	R$6,60	R$132,00
297	Sonda uretral n° 14,0 pct com 10 unid	PCT	150	R$5,50	R$825,00
299	Sonda uretral n° 18,0 pct com 10 unid	PCT	100	R$7,00	R$700,00
300	Sonda uretral n° 20,0 pct com 10 unid	PCT	20	R$10,00	R$200,00
303	Tala metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas 26 mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atoxico e apirogênico. Descartavel de uso único.	UN	200	R$1,20	R$240,00
305	Tala metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas 12mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atoxico e apirogênico. Descartavel de uso único.	UN	200	R$0,55	R$110,00
318	Tubo em silicone 204 rolo 15m	UNID	4	R$120,00	R$480,00
319	Tubo em silicone 205 rolo 15m	UNID	6	R$130,00	R$780,00
				R$ 50.553,30	

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
105	CURATIVO ESPECIAL. Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de carboximetilcelulose (CMC), propilenoglicol, com ou sem alginato e água. Não adere no leito da ferida, de aplicação simples e direcionada além de ser de fácil remoção.Permite avaliação segura da coloração do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo, na hidratação do leito da ferida e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Produto estéril. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	50	R$ 13,08	R$ 654,00
				R$ 654,00	

SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
62	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 05.	UNID	10	R$4,14	R$41,40
108	Dispositivo p/ incontinência urinária com Uripen nº 5,0	UNID	300	R$1,97	R$ 591,00
109	Dispositivo p/ incontinência urinária com Uripen nº 7,0	UNID	1000	R$2,49	R$2.490,00
110	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 1.	UNID	10	R$1,55	R$15,50
111	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 2.	UNID	10	R$1,93	R$19,30
112	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	UNID	10	R$2,42	R$24,20
113	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	UNID	10	R$3,80	R$38,00
173	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, humectante e não abrasivo. Embalagem contendo 100 ml.	FRC	150	R$4,67	R$700,50
174	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, humectante e não abrasivo. Embalagem contendo 1 Litro.	FRC	20	R$19,26	R$385,20
236	SALTO DE BORRACHA G	UN	5	R$15,19	R$75,95
237	SALTO DE BORRACHA M	UN	5	R$14,92	R$74,60
238	SALTO DE BORRACHA P	UN	5	R$4,70	R$23,50
261	Sonda nasogástrica curta n° 6,0 pct com 10 unid	PCT	5	R$9,48	R$47,40
262	Sonda nasogástrica curta n° 8,0 pct com 10 unid	PCT	5	R$10,32	R$51,60
271	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 04. pacote com 10 unidades.	PCT	5	R$10,52	R$52,60
277	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 10. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$11,64	R$116,40
278	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 10. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$15,62	R$156,20
279	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$11,17	R$111,70
280	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$16,12	R$161,20
281	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$12,02	R$120,20
282	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$16,33	R$163,30
283	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 16. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$11,70	R$117,00
285	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 18. pacote com 10 unidades	PCT	10	R$11,75	R$117,50
287	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VALVULA DIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5	R$13,54	R$67,70
288	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VALVULA DIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5	R$17,73	R$88,65
289	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 08.	UN	20	R$13,99	R$279,80
314	TUBO EM LÁTEX 200 ROLO 15M	UN	2	R$35,99	R$71,98
315	Tubo em látex 202 rolo 15m	UNID	2	R$70,89	R$141,78
316	Tubo em látex 204 rolo 15m	UNID	2	R$ 58,61	R$117,22
				R$ 6.461,38	

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
183	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO COM 50CMX50M	UN	1500	R$5,58	R$8.370,00
				R$ 8.370,00	

STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
97	CURATIVO ESPECIAL. Curativo de Alginato de Calcio placa Curativo de alginato de calcio, composição mínima de de alginato de cálcio, Estéril. Tamanho mínimo: 15 X 15 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	100	R$20,00	R$2.000,00
				R$ 2.000,00	

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
25	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. FRASCO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 400 ML. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERÇÃO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	2	R$145,84	R$ 291,68
301	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 20X45 PCT COM 10 UNID	PCT	50	R$14,21	R$710,50
302	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 20X70 PCT COM 10 UNID	PCT	50	R$15,95	R$797,50
304	Tala metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas 16mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atoxico e apirogênico. Descartavel de uso único.	UN	200	R$0,75	R$150,00
				R$ 1.949,68	

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
7	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 1,60mm. Embalada unitariamente.	UND	40000	R$0,09	R$3.560,00
43	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 11.	UN	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
44	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE	UN	1500	R$ 1,25	R$ 1.875,00

	OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 12.				
45	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 15.	UN	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
46	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 21.	UN	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
47	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 22.	UN	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
55	Campo cirúrgico estéril, descartável sem fenestra. Composto por não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de paciente, com dimensões aproximadas de 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R$ 2,97	R$ 1.782,00
162	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	UN	4000	R$ 3,95	R$ 15.800,00
180	Kit cirúrgico universal. Contendo: a) 2 aventais cirúrgicos compostos por não tecido SMS, 100% de polipropileno em cinco camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente, punho de malha 100% algodão e dobradura asséptica. Possuir velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (opa). Acompanha toalha de viscose absorvente para secagem das mãos. Acabamento total em solda ultrassônica. Dimensões aproximadas: 1,60 x 1,30m. b) 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de não tecido absorvente, posicionado na região central do campo, laminado a uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Dimensões aproximadas: 2,00m x 1,50m. c) 1 campo cirúrgico superior e composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreiras de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, dobradura asséptica. Indicada para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 2,60m. d) Campo cirúrgico inferior composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas:2,20m x 1,50m. e) 2 campos cirúrgicos laterais compostos de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas: 1,50m x 1,00m. f) 4 fitas adesivas avulsas, dimensões aproximadas: 0,05m x 0,30m. Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	250	R$ 59,36	R$ 14.840,00
227	Pulseira para identificação de mãe e recém-nato, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	600	R$0,94	R$ 564,00
255	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12. Caixa com 10 unidades.	CX	20	R$22,48	R$449,60
256	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 14. Caixa com 10 unidades.	CX	40	R$22,48	R$899,20
257	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16. Caixa com 10 unidades.	CX	80	R$22,48	R$1.798,40
290	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 10.	UND	100	R$10,00	R$1.000,00
310	Tira reagente para determinação de glicose sanguínea: Para teste de determinação de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal. Método de leitura através de fotometria e ou amperometria, faixa de medição deverá ter entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Embalagem com 25 ou 50 tiras/unidades. Na embalagem deverá constar: nº do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade. 1 - A empresa vencedora deverá fornecer em "Cessão de Uso" 60 aparelhos glicosímetros de tecnologia biosensor. 2 - Em caso de falha (inclusive falta de bateria) no funcionamento dos aparelhos, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição dos aparelhos, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 15 dias após notificação do órgão. Portanto, no valor unitário, os proponentes deverão prever todos os custos. 3 - A empresa que estiver habilitada a apresentar o menor preço deverá fornecer para testes de certificação dos aparelhos de glicosímetros e fitas para aprovação final. Para realização dos testes serão utilizados 5 amostras de sangue venoso, cujos resultados das dosagens nos glicosímetros serão comparados com os resultados obtidos pelo equipamento automatizado em uso no laboratório. A diferença percentual entre os dois resultados não poderá ultrapassar 20 % sob pena dos glicosímetros e fitas serem rejeitados. O material necessário para os testes de certificação deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação, sem prejuízo do montante de material referido no presente edital. 4 - A licitante deverá disponibilizar e instalar software em português para controle de resultados e desenvolvimento de ações de controle glicêmico. A capacitação das equipes de saúde na utilização do software ficará a cargo da licitante e as instalações deverão ser iniciadas logo após a emissão da primeira nota de empenho contemplando as tiras reagentes.	UND	72000	R$ 0,42	R$30.240,00
				R$ 79.058,20	

TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
86	KIT Cateter para acesso venoso central duplo lúmen - 14G distal / 18G proximal - 7F, confecionado em poliuretano, esterelizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, produto de uso único / descartável. Produto embalado individualmente. KIT contendo no mínimo: a) Cateter duplo lúmen, distal lumen 14G, proximal lumen 18G = 1 und; b) Dilatador 8F x 9cm = 1 und; c) Fio guia em J .035" x 60cm = 1 und; d) Agulha 18G x 7cm = 1und; e) Seringa 5ml = 1 und; f) Bisturi c/ cabo descartáveis = 1 und g) Fixador do cateter do tipo borboleta = 1 und; h)Tampas protetoras = 2 und.	UND	200	R$62,50	R$12.500,00
98	CURATIVO ESPECIAL. Cobertura com Hidrocoloide estéril absorvente altamente flexível composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película semipermiavel que e impermeável a água e bactérias externas e acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo tamanho aproximado de 10x10cm com registro. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: 1)nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	50	R$6,00	R$300,00
127	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL, compatível com bomba de infusão LF SMART LIFEMED, Equipo para administração de soluções parenterais com câmara graduada de 100 a 200ml, com pinça tipo clamp (corta fluxo) acima da câmara, com ponta perfurante universal, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com ou sem seguimento de silicone, com clamp corta fluxo ou válvula / acessório que não permita fluxo livre e volume de preenchimento de 15ml a 35ml, com pinça rolete, filtro intravenoso de 15 com a finalidade específica de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), preferencialmente após injetor lateral ou na câmara de gotejamento, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número lote, registro na ANVISA.	UND	400	R$42,00	R$16.800,00
128	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL FOTOSENSSÍVEL, LIVRE DE PVC P/ BOMBA INFUSORA, compativel com bomba de Infusão LF SMART LIFEMED, EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, LIVRE DE PVC, para infusão de drogas que interajam com PVC, para uso em bomba de infusão com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, dispositivo/clamp anti-fluxo livre, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR isso 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para conexão em porção proximal do equipo, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R$47,00	R$4.700,00
				R$ 34.300,00	

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
8	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,70mm (22G x 1"). Embalada	UND	20000	R$0,06	R$1.200,00

	unitariamente.				
9	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,80mm (21G x 1"). Embalada unitariamente.	UND	30000	R$ 0,06	R$1.800,00
10	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 0,70mm (22G x 1 1/4"). Embalada unitariamente.	UND	15000	R$0,06	R$900,00
246	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	50000	R$0,12	R$5.900,00
				R$ 9.800,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:542E3A52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 244/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 33.068.320/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	33390303600000000000	303
490	12	1	2027	33390303600000000000	303
501	12	1	2027	33390303600000000000	494
517	12	1	2031	33390303600000000000	303
542	12	1	2028	33390303600000000000	303
550	12	1	2028	33390303600000000000	369

Valor: R$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:59508310

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 245/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ Nº: 07.118.503/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:1CF7959A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 249/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 05.746.444/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$30.785,00 (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:FDED0835

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 253/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.346.978/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303

490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B7D45508

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 257/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

CNPJ Nº: 26.583.983/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EBBE5175

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 258/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HOPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 23.866.426/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303

501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$43.600,00 (quarenta e tres mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D6484EE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 259/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 23.720.752/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$19.554,40 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:67CFDCFC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 260/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 37.931.064/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303

542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$553.251,69 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2B938D0B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 265/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 41.464.907/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B538653B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 275/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 37.882.886/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303
490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:75163DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1228 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1228/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.472,05 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 43.472,05
Total Suplementação:		R$ 73.472,05
Receita:1.1.2.2.01.03.06.000000	Fonte: 1000	73.472,05
Total da Receita:		R$ 73.472,05
Total Vinculado:		73.472,05
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1511	Taxas - Prestação de Serviços	73.472,05
Total		73.472,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84678145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1236 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1236/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 12.550,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.400,00
Total Suplementação:		**R$ 82.950,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.500,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 2.050,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 14.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.500,00
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 3.300,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 7.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.000,00
06.001.12.367.0331.2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.500,00
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 12.500,00
Total Redução:		**R$ 82.950,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	82.950,00	82.950,00
Total		82.950,00	**82.950,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5690875D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1842/2023

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 3545-8000
LEI Nº 1842/2023
DATA: 16/11/2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Fundos centralizados, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 61.785.600,00 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: R$ 61.785.600,00 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

RECEITAS CORRENTES	**61.523.300,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.899.179,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	960.502,00
RECEITA PATRIMONIAL	194.559,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.938,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.642.712,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.300,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(8.417.890,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**262.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	262.300,00
TOTAL	**61.785.600,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a descriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos: R$ 61.785.600,00 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.000.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	693.709,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.731.073,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.056.148,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.237.273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.379.968,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.711.810,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	7.618.036,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	3.822.384,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	738.782,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	485.489,00
ENCARGOS GERAIS	4.002.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00
TOTAL	**61.785.600,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social – Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA – PR, para o exercício financeiro de 2024, e, com administração descentralizada, na importância de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.227.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	6.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – Servidores Ativos Civil ao RPPS	3.361.000,00
APORTE	1.462.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**15.000.000,00**
DESPESAS	
PREVPRATA-BENEFÍCIOS INATIVOS E PENSIONISTAS	4.960.000,00
PREVPRATA-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	410.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.630.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Os recursos da reserva de contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados para abertura de credito adicional suplementar.

Art. 8º - Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 6º, o remanejamento de dotações:

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade:

II – Entre fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. Parágrafo Único – A abertura dos créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso I e II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, não são considerados para fins do limite da autorização constante no "caput" do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorização específica com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fontes de recursos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art.10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art.11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras, relacionadas a previsão da receitas e a fixação da despesa, constante dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social, para o exercício de 2024, aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e com layout do sistema SIM/AM/2024, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido em legislação vigente;

Art. 15º - Ficam todos as metas e projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, bem como inseridas no Plano Plurianual do Município.
Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:342B2B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 03 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Ano LOA: 2024
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
20.01 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	4.564.000,00		781.000,00	5.345.000,00
Total	4.564.000,00	0,00	781.000,00	5.345.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
20.01 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	25.000,00			25.000,00
Total	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**			
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**		**TOTAL**
20.01 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu			9.630.000,00	9.630.000,00
Total		0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
20.01 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	15.000.000,00			
Total	15.000.000,00			

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:ECB4B10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 01 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): 3018,8306					
Ano LOA: 2024					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
0001.0031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.980.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.100.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			680.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		680.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	316.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					3.000.000,00
Total Unidade					3.000.000,00
Total Órgão					3.000.000,00
Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 1 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
0004.0122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				678.254,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			554.732,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		523.846,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	464.184,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.446,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.306,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.110,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.800,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.886,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.886,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.522,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		123.522,00		
339014000000000000	Diárias - civil	48.519,00			
339030000000000000	Material de consumo	39.308,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.343,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.883,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.959,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.510,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.455,00
440000000000000000	Investimentos			15.455,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.455,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.455,00			
				Total Ação	693.709,00
				Total Unidade	693.709,00
				Total Órgão	693.709,00

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0003.1000 - VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				57.519,00
440000000000000000	Investimentos			57.519,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		57.519,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.519,00			
				Total Ação	57.519,00

0004.0122.0003.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.279.969,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.784.742,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.580.072,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.265.918,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	68.249,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	118.782,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.882,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.190,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	122.051,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		204.670,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	204.670,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.495.227,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.724,00		
335041000000000000	Contribuições	7.497,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	2.227,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		17.645,00		
337230000000000000	Material de consumo	2.883,00			
337235000000000000	Serviços de consultoria	6.113,00			
337236000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.768,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.883,00			
337247000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.998,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.491.136,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30.416,00			
339030000000000000	Material de consumo	327.331,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	8.517,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	11.649,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.651,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.606,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	846.155,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	234.890,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.921,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		976.722,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	976.722,00			
400000000000000000	Despesas de capital				36.585,00
440000000000000000	Investimentos			36.585,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		36.585,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.585,00			
				Total Ação	5.316.554,00

0004.0122.0003.2003 - MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				282.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	127.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	155.000,00			
				Total Ação	282.000,00

0004.0122.0003.2004 - CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		15.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		25.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	25.000,00			
				Total Ação	40.000,00
0004.0122.0003.2005 - BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		35.000,00		
334041000000000000	Contribuições	35.000,00			
				Total Ação	35.000,00
				Total Unidade	5.731.073,00
				Total Órgão	5.731.073,00
Órgão: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
0012.0361.0008.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				60.900,00
440000000000000000	Investimentos			60.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.900,00			
				Total Ação	60.900,00
0012.0361.0008.1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				84.878,00
440000000000000000	Investimentos			84.878,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		84.878,00		
449051000000000000	Obras e instalações	84.878,00			
				Total Ação	84.878,00
0012.0361.0008.1026 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.0008.1038 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.663.852,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.632.694,32	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.165.057,32		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.827.749,32			
319013000000000000	Contribuições patronais	129.522,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	149.110,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.845,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.402,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	55.429,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		467.637,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	467.637,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.031.157,68	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		31.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	31.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.512.577,68		
339014000000000000	Diárias - civil	22.560,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.084.143,18			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	478.960,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.971,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.921,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.117,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785.557,50			
339093000000000000	Indenizações e restituições	16.348,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		487.580,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	487.580,00			
400000000000000000	Despesas de capital				89.791,00
440000000000000000	Investimentos			89.791,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		89.791,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.791,00			
				Total Ação	8.753.643,00
0012.0361.0008.2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.082.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			545.864,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		513.864,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	383.864,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.200,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.200,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	32.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.536.786,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.536.786,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.920,00			
339030000000000000	Material de consumo	703.621,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.665.415,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.830,00			
				Total Ação	3.082.650,00
0012.0361.0008.2020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.112.160,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.112.160,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.112.160,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.221,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.031.939,00			
				Total Ação	1.112.160,00
0012.0361.0008.2042 - CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.000,00			
				Total Ação	31.000,00
0012.0364.0008.2021 - TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				314.572,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			314.572,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		314.572,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	314.572,00			
				Total Ação	314.572,00
0012.0366.0008.2022 - EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.417,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			89.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		82.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	7.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.317,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		11.317,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.315,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.002,00			
				Total Ação	100.417,00
0012.0367.0008.2023 - EDUCAÇAO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				810.003,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			391.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		356.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	6.600,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.303,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		410.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	410.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		8.303,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.537,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.710,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.056,00			
				Total Ação	810.003,00
				Total Unidade	14.450.223,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				287.910,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			64.119,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		57.354,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.385,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	4.600,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	865,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.161,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.056,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.287,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.765,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.765,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			223.791,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		222.791,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.153,00			
339030000000000000	Material de consumo	8.948,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.845,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.479,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	207.861,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.502,00
440000000000000000	Investimentos			5.502,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		5.502,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.502,00			
				Total Ação	293.412,00
				Total Unidade	293.412,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
0012.0365.0008.1033 - PARQUES INFANTIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
				Total Ação	40.000,00
0012.0365.0009.1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0012.0365.0009.1027 - IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0012.0365.0009.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.205.535,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.130.586,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.006.259,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	977.246,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.100,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.100,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.056,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.595,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	14.162,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		124.327,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	124.327,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			74.949,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		74.949,00		
339030000000000000	Material de consumo	14.408,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.364,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.863,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.314,00			
400000000000000000	Despesas de capital				16.263,00
440000000000000000	Investimentos			16.263,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		16.263,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.263,00			
				Total Ação	1.221.798,00
0012.0365.0009.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000.157,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.837.962,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.533.711,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.449.785,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	4.113,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.700,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.200,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.300,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.613,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		304.251,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	304.251,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			162.195,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		162.195,00		
339030000000000000	Material de consumo	119.345,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.595,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.163,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.092,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.558,00
440000000000000000	Investimentos			10.558,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.558,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.558,00			
				Total Ação	3.010.715,00
				Total Unidade	4.312.513,00
				Total Órgão	19.056.148,00
Órgão: 5 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECEITA					
0004.0123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.401.764,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			817.943,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750.943,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	720.831,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.268,00			

319049000000000000	Auxílio-transporte	1.384,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.460,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	67.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			583.821,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		583.821,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.153,00			
339030000000000000	Material de consumo	3.730,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.499,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.514,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.622,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	567.303,00			
				Total Ação	1.401.764,00
				Total Unidade	1.401.764,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
0004.0124.0004.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				835.509,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			802.254,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		730.305,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.174,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	2.883,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.153,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.211,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.326,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	43.558,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		71.949,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	71.949,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.255,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.255,00		
339014000000000000	Diárias - civil	12.190,00			
339030000000000000	Material de consumo	8.637,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.211,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.384,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.153,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.216,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.464,00			
				Total Ação	835.509,00
				Total Unidade	835.509,00
				Total Órgão	2.237.273,00
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
0010.0301.0007.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0010.0301.0007.1025 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0010.0301.0007.1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0010.0301.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.067.391,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.349.826,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.737.854,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.472.760,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	38.527,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	208.438,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.806,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.237,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.086,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		611.972,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	611.972,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.717.565,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.944,00		
335041000000000000	Contribuições	3.944,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		7.254,00		
337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.867,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.387,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.706.367,00		
339014000000000000	Diárias - civil	70.388,00			
339030000000000000	Material de consumo	566.802,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	271.439,00			

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	81.063,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	789.645,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.880,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	813.824,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	67.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.326,00			
400000000000000000	Despesas de capital				38.629,00
440000000000000000	Investimentos			38.629,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		38.629,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	38.629,00			
				Total Ação	10.106.020,00
0010.0301.0007.2013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				308.837,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			308.837,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.179,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	4.179,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		304.658,00		
339030000000000000	Material de consumo	51.195,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	32.422,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.041,00			
				Total Ação	308.837,00
0010.0301.0007.2014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				169.701,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.010,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		64.010,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.010,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			99.691,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		99.691,00		
339014000000000000	Diárias - civil	14.146,00			
339030000000000000	Material de consumo	64.512,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.109,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.924,00			
400000000000000000	Despesas de capital				22.606,00
440000000000000000	Investimentos			22.606,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		22.606,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.606,00			
				Total Ação	192.307,00
0010.0301.0007.2016 - A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				418.985,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.985,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		418.985,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	418.985,00			
				Total Ação	418.985,00
0010.0302.0007.2015 - CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				241.295,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			170.142,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		170.142,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	170.142,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.153,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		71.153,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	71.153,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.524,00
440000000000000000	Investimentos			2.524,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.524,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.524,00			
				Total Ação	243.819,00
				Total Unidade	11.379.968,00
				Total Órgão	11.379.968,00
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0006.2008 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				547.799,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			28.901,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		28.901,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.800,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	5.300,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.153,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.348,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			518.898,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.372,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	5.372,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		513.526,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.659,00			
339030000000000000	Material de consumo	225.700,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	68.915,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.651,00			

339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.031,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.969,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.700,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.901,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
				Total Ação	555.799,00
				Total Unidade	555.799,00
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
0008.0244.0006.2011 - APOIO AO GRUPO DE IDOSOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				59.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			59.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		59.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	34.100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
				Total Ação	59.100,00
Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.956,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.956,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.956,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.100,00			
339030000000000000	Material de consumo	47.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	4.556,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.152,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.148,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.590,00
440000000000000000	Investimentos			6.590,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.590,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.590,00			
				Total Ação	87.546,00
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		120.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	120.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		50.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.000,00			
				Total Ação	173.000,00
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				26.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			26.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00			
				Total Ação	26.000,00
				Total Unidade	286.546,00
Unidade: 4 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0006.2010 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.782.452,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.501.277,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.401.016,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.270.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.287,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.690,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.039,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.261,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100.261,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.175,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		120.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	120.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		161.175,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.537,00			
339030000000000000	Material de consumo	9.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.422,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	4.267,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.291,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.390,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.768,00			
400000000000000000	Despesas de capital				27.913,00
440000000000000000	Investimentos			27.913,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		27.913,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.913,00			

				Total Ação	1.810.365,00
				Total Unidade	1.810.365,00
				Total Órgão	2.711.810,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0017.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				196.595,00
440000000000000000	Investimentos			196.595,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		196.595,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	196.595,00			
				Total Ação	196.595,00
0026.0782.0017.1019 - PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				340.000,00
440000000000000000	Investimentos			340.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	340.000,00			
				Total Ação	340.000,00
0026.0782.0017.1020 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				55.778,00
440000000000000000	Investimentos			55.778,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.778,00		
449051000000000000	Obras e instalações	55.778,00			
				Total Ação	55.778,00
0026.0782.0017.2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.295.955,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.472.243,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.347.243,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.102.113,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.324,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.806,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		125.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	125.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.823.712,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.823.712,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.574,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.555.877,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	21.107,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.241,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.184.913,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				54.475,00
440000000000000000	Investimentos			54.475,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		54.475,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	54.475,00			
				Total Ação	4.350.430,00
				Total Unidade	4.942.803,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
0015.0452.0011.1006 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				503.975,00
440000000000000000	Investimentos			503.975,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		503.975,00		
449051000000000000	Obras e instalações	503.975,00			
				Total Ação	503.975,00
0015.0452.0011.1039 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0015.0452.0011.1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
				Total Ação	20.000,00
0015.0452.0011.2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.580.730,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			99.744,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		73.890,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10.224,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.071,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.324,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.267,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.004,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.854,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	25.854,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.480.986,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.480.986,00		
339030000000000000	Material de consumo	596.409,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	9.815,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.974,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	863.944,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.844,00			
400000000000000000	Despesas de capital				41.630,00
440000000000000000	Investimentos			41.630,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		41.630,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.630,00			
				Total Ação	1.622.360,00
				Total Unidade	2.176.335,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
0015.0452.0011.1007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				171.898,00
440000000000000000	Investimentos			171.898,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		171.898,00		
449051000000000000	Obras e instalações	171.898,00			
				Total Ação	171.898,00
0016.0482.0012.1008 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				153.000,00
440000000000000000	Investimentos			153.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		153.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	153.000,00			
				Total Ação	153.000,00
0016.0482.0012.1015 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0017.0511.0013.1010 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				32.000,00
440000000000000000	Investimentos			32.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	32.000,00			
				Total Ação	32.000,00
0017.0511.0013.1011 - POÇOS ARTESIANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
440000000000000000	Investimentos			35.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	35.000,00			
				Total Ação	35.000,00
0017.0512.0013.1009 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				47.000,00
440000000000000000	Investimentos			47.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	47.000,00			
				Total Ação	47.000,00
0017.0512.0013.1023 - Sistema de Drenagem Pluvial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
				Total Unidade	498.898,00
				Total Órgão	7.618.036,00
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
0018.0542.0013.2029 - POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.191.342,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.191.342,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.191.342,00		
339030000000000000	Material de consumo	22.709,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.168.633,00			
				Total Ação	1.191.342,00
0018.0542.0014.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.800,00
440000000000000000	Investimentos			25.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.800,00			
				Total Ação	25.800,00
0020.0606.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.304.857,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.657.242,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.513.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.392.158,00			

319013000000000000	Contribuições patronais	25.184,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.591,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.825,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.575,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	21.367,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		143.542,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	143.542,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			647.615,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		4.325,00		
334041000000000000	Contribuições	4.325,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		643.290,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.613,00			
339030000000000000	Material de consumo	386.944,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.816,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.299,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	9.342,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.856,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	219.751,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.306,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.363,00			
400000000000000000	Despesas de capital				17.685,00
440000000000000000	Investimentos			17.685,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		17.685,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.685,00			
				Total Ação	2.322.542,00
0020.0606.0014.2032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				282.700,00
440000000000000000	Investimentos			282.700,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		282.700,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	282.700,00			
				Total Ação	282.700,00
				Total Unidade	3.822.384,00
				Total Órgão	3.822.384,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
0022.0661.0015.1012 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				67.492,00
440000000000000000	Investimentos			67.492,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		67.492,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	67.492,00			
				Total Ação	67.492,00
0022.0661.0015.1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.126,00
440000000000000000	Investimentos			30.126,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.126,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.126,00			
				Total Ação	30.126,00
0022.0661.0015.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				474.994,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.840,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		147.688,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.687,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.726,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.267,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.978,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.900,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.130,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.152,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	4.152,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			323.154,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.422,00		
335041000000000000	Contribuições	3.422,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		319.732,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.883,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.647,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	172.871,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.575,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.083,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.673,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.226,00
440000000000000000	Investimentos			18.226,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.226,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.226,00			
				Total Ação	493.220,00
0022.0661.0015.2035 - PROGRAMA MENOR APRENDIZ					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				132.944,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.944,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		132.944,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.776,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	28.168,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
				Total Ação	132.944,00

0022.0661.0016.1016 - Revitalização Infraestrutura Praia Artificial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	15.000,00			
				Total Ação	15.000,00
				Total Unidade	738.782,00
				Total Órgão	738.782,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
0027.0812.0018.1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				52.336,00
440000000000000000	Investimentos			52.336,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		52.336,00		
449051000000000000	Obras e instalações	52.336,00			
				Total Ação	52.336,00
0027.0812.0018.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				298.656,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.196,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		168.207,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.832,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.402,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.478,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	3.748,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	3.287,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.460,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.989,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.989,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.460,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		123.460,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.190,00			
339030000000000000	Material de consumo	31.156,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.994,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.267,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.171,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.768,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.914,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.497,00
440000000000000000	Investimentos			7.497,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.497,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.497,00			
				Total Ação	306.153,00
0027.0812.0018.2043 - TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				127.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	127.000,00			
				Total Ação	127.000,00
				Total Unidade	485.489,00
				Total Órgão	485.489,00
Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS					
Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0028.0843.0019.0002 - SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
				Total Ação	2.000,00
0028.0843.0019.0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	2.000,00			
				Total Ação	2.000,00
0028.0843.0019.0006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.560.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			1.560.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.560.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.560.000,00			
				Total Ação	1.560.000,00
0028.0843.0019.0007 - JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.118.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.118.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.118.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.118.000,00			
				Total Ação	1.118.000,00
0028.0843.0019.0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.320.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		1.320.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.320.000,00			
				Total Ação	1.320.000,00
				Total Unidade	4.002.000,00
				Total Órgão	4.002.000,00
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 9 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
0099.0999.0020.9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				308.928,00
990000000000000000	Reserva de contingência			308.928,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		308.928,00		
999990000000000000	Reserva de contingência	308.928,00			
				Total Ação	308.928,00
				Total Unidade	308.928,00
				Total Órgão	308.928,00
				Total	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:67688369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 02 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade(s): 3018,8306				
Ano LOA: 2024				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.300.000,00		680.000,00	2.980.000,00
02.01 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	554.732,00		123.522,00	678.254,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.081.742,00		2.555.227,00	5.636.969,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.659.358,32		7.455.295,68	14.114.654,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	64.119,00		223.791,00	287.910,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	3.968.548,00		237.144,00	4.205.692,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	817.943,00		583.821,00	1.401.764,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	802.254,00		33.255,00	835.509,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.589.978,00		3.616.231,00	11.206.209,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.901,00		518.898,00	547.799,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			59.100,00	59.100,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	120.000,00		156.956,00	276.956,00
07.04 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	1.501.277,00		281.175,00	1.782.452,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.472.243,00		2.823.712,00	4.295.955,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	99.744,00		1.480.986,00	1.580.730,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.657.242,00		1.838.957,00	3.496.199,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	284.784,00		323.154,00	607.938,00
11.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	175.196,00		250.460,00	425.656,00
88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.000,00	1.118.000,00	1.322.000,00	2.442.000,00
Total	31.180.061,32	1.118.000,00	24.563.684,68	56.861.746,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	20.000,00			20.000,00
02.01 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	15.455,00			15.455,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	94.104,00			94.104,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	335.569,00			335.569,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.502,00			5.502,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	106.821,00			106.821,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	173.759,00			173.759,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00			8.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.590,00			9.590,00
07.04 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	27.913,00			27.913,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	646.848,00			646.848,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	595.605,00			595.605,00
08.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	498.898,00			498.898,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	326.185,00			326.185,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	130.844,00			130.844,00
11.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	59.833,00			59.833,00
88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.560.000,00	1.560.000,00
Total	3.054.926,00	0,00	1.560.000,00	4.614.926,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
90.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA		308.928,00	308.928,00
Total	0,00	308.928,00	308.928,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00
02.01 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	693.709,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	5.731.073,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	14.450.223,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	293.412,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	4.312.513,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	1.401.764,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	835.509,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.379.968,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	555.799,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	59.100,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	286.546,00
07.04 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	1.810.365,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	4.942.803,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.176.335,00
08.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	498.898,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.822.384,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	738.782,00
11.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	485.489,00
88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.002.000,00
90.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA	308.928,00
Total	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C89A85E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 3 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: 3018,8306				
Ano LOA: 2024				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			61.523.300,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		7.899.179,00	
111000000000000000	Impostos	6.774.270,00		
112000000000000000	Taxas	1.124.909,00		
120000000000000000	Contribuições		960.502,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	960.502,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		194.559,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	32.559,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	162.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		160.938,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	124.128,00		
169000000000000000	Outros serviços	36.810,00		
170000000000000000	Transferências correntes		52.224.822,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	31.564.509,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.414.780,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	20.507.103,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.003.110,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.571.100,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		83.300,00	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	83.300,00		
200000000000000000	Receitas de capital			262.300,00
220000000000000000	Alienação de bens		262.300,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	262.300,00		
Total				**61.785.600,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:102DDB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 04 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): 3018,8306				
Ano LOA: 2024				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.980.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.100.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		680.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	680.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
Total Órgão				3.000.000,00
Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			678.254,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		554.732,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	523.846,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	30.886,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		123.522,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	123.522,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.455,00
440000000000000000	Investimentos		15.455,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.455,00		
Total Órgão				693.709,00
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.636.969,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.081.742,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	15.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	2.862.072,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	204.670,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.555.227,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	35.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.724,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	25.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	17.645,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.491.136,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	976.722,00		
400000000000000000	Despesas de capital			94.104,00
440000000000000000	Investimentos		94.104,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	94.104,00		
Total Órgão				5.731.073,00
Órgão: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18.608.256,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.692.025,32	
319000000000000000	Aplicações diretas	9.714.945,32		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	977.080,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.916.230,68	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	442.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	31.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	6.955.650,68		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	487.580,00		
400000000000000000	Despesas de capital			447.892,00
440000000000000000	Investimentos		447.892,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	447.892,00		
Total Órgão				19.056.148,00
Órgão: 5 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.237.273,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.620.197,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.481.248,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	138.949,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		617.076,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	617.076,00		
Total Órgão				2.237.273,00
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.206.209,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.589.978,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	170.142,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	6.801.864,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	617.972,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.616.231,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	8.123,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	490.138,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	7.254,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.110.716,00		
400000000000000000	Despesas de capital			173.759,00
440000000000000000	Investimentos		173.759,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.524,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	171.235,00		
Total Órgão				11.379.968,00
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.666.307,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.650.178,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	120.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.429.917,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.261,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.016.129,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	125.372,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	840.757,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.503,00
440000000000000000	Investimentos		45.503,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	42.503,00		
Total Órgão				2.711.810,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.876.685,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.571.987,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.421.133,00		

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.854,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.304.698,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.304.698,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.741.351,00
440000000000000000	Investimentos		1.741.351,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.741.351,00		
Total Órgão				7.618.036,00
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.496.199,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.657.242,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.513.700,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	143.542,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.838.957,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	4.325,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.834.632,00		
400000000000000000	Despesas de capital			326.185,00
440000000000000000	Investimentos		326.185,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	326.185,00		
Total Órgão				3.822.384,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			607.938,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		284.784,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	280.632,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.152,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		323.154,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.422,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	319.732,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.844,00
440000000000000000	Investimentos		130.844,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.844,00		
Total Órgão				738.782,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			425.656,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		175.196,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	168.207,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.989,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		250.460,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	123.460,00		
400000000000000000	Despesas de capital			59.833,00
440000000000000000	Investimentos		59.833,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	59.833,00		
Total Órgão				485.489,00
Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.442.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.118.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.118.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.322.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.322.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.560.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida		1.560.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.560.000,00		
Total Órgão				4.002.000,00
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			308.928,00
990000000000000000	Reserva de contingência		308.928,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	308.928,00		
Total Órgão				308.928,00
Total				61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F895B82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): 3018,8306				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			56.861.746,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.180.061,32
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		305.142,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		28.299.564,32	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		2.575.355,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.118.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		1.118.000,00	

330000000000000000	Outras despesas correntes			24.563.684,68
334000000000000000	Transferências a municípios		39.325,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		715.641,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		596.138,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		24.899,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.723.379,68	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		1.464.302,00	
400000000000000000	Despesas de capital			4.614.926,00
440000000000000000	Investimentos			3.054.926,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.524,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.049.402,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			1.560.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		1.560.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			308.928,00
990000000000000000	Reserva de contingência			308.928,00
999000000000000000	Reserva de contingência		308.928,00	
			Total	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2BDE4289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 1 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO				
IGUACU				
Ano LOA: 2024				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.345.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.564.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.548.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	16.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		781.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	781.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		9.630.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	9.630.000,00		
Total Órgão				15.000.000,00
Total				15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9B22A53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 2 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU				
Unidade: 001 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.345.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.564.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.548.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	16.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		781.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	781.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		9.630.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	9.630.000,00		
Total Unidade				15.000.000,00
Total Órgão				15.000.000,00
Total				15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:63161F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 4 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DOIGUACU				
Ano LOA: 2024				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			10.177.000,00
120000000000000000	Contribuições		3.227.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	3.227.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		6.600.000,00	
132000000000000000	Valores mobiliários	6.600.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		350.000,00	
199000000000000000	Demais receitas correntes	350.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			4.823.000,00
720000000000000000	Contribuições		3.361.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	3.361.000,00		
790000000000000000	Outras receitas correntes		1.462.000,00	
799000000000000000	Demais receitas correntes	1.462.000,00		
Total				**15.000.000,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F24A449B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 5 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU					
Ano LOA: 2024					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
Unidade: 1 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu					
0009.0272.0021.2039 - PREVPRATA - BENEFÍCIOS INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.960.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.400.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.000.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	400.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			560.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	60.000,00			
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	500.000,00			
Total Ação					4.960.000,00
0009.0272.0021.2041 - PREVPRATA - DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				385.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			164.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		148.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	3.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		16.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	35.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					410.000,00
0099.0999.0020.9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				9.630.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		9.630.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	9.630.000,00			
Total Ação					9.630.000,00
Total Unidade					15.000.000,00

Total Órgão	15.000.000,00
Total	15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:EF3F3AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 6 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Despesas por Natureza da despesa					
Ano: 2024 Listar Vínculos: Não					
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa					
Órgão: 20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
Unidade: 001 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu					
0009.0272.0021.2039 - PREVPRATA - BENEFÍCIOS INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.960.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.400.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.000.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	400.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			560.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	60.000,00			
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	500.000,00			
Total Ação					4.960.000,00
0009.0272.0021.2041 - PREVPRATA - DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				385.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			164.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		148.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	3.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		16.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	35.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					410.000,00
0099.0999.0020.9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				9.630.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		9.630.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	9.630.000,00			
Total Ação					9.630.000,00
Total Unidade					15.000.000,00
Total Orgão					15.000.000,00
Total					15.000.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/08/2023, às 14:18:01.					

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:864C3514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.345.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.564.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		4.548.000,00	

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		16.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			781.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		781.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			9.630.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		9.630.000,00	
Total				15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:DBB5C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2024			
Entidade: 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F79F012D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2024			
Entidade: 3018,8306			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0008	Assistência Social	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8FEAE1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU					
Ano LOA: 2024					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
001 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021	PREVPRATA - RPPS- SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA 0,00		0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021.2039	PREVPRATA - BENEFÍCIOS INATIVOS E PENSIONISTAS 0,00		0,00	4.960.000,00	4.960.000,00

0009.0272.0021.2041	PREVPRATA - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0099	Reserva de Contingência	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999.0020.9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
Total Unidade		**9.630.000,00**	**0,00**	**5.370.000,00**	**15.000.000,00**
Total Órgão		**9.630.000,00**	**0,00**	**5.370.000,00**	**15.000.000,00**
Total Geral		**9.630.000,00**	**0,00**	**5.370.000,00**	**15.000.000,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1D4BD61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2024
Entidade: 3018,8306

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0008	Assistência Social	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:22F73688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): 3018,8306					
Ano LOA: 2024					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031.0001	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031.0001.2000	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
02 - GOVERNO MUNICIPAL					
001 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
0004.0122.0002	GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
0004.0122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**693.709,00**	**693.709,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**693.709,00**	**693.709,00**
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	57.519,00	5.673.554,00	5.731.073,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	57.519,00	5.673.554,00	5.731.073,00
0004.0122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO	0,00	57.519,00	5.673.554,00	5.731.073,00

0004.0122.0003.1000	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	57.519,00	0,00	57.519,00
0004.0122.0003.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.316.554,00	5.316.554,00
0004.0122.0003.2003	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
0004.0122.0003.2004	CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0004.0122.0003.2005	BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Unidade		**0,00**	**57.519,00**	**5.673.554,00**	**5.731.073,00**
Total Órgão		**0,00**	**57.519,00**	**5.673.554,00**	**5.731.073,00**
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	245.778,00	14.204.445,00	14.450.223,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	245.778,00	12.979.453,00	13.225.231,00
0012.0361.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	245.778,00	12.979.453,00	13.225.231,00
0012.0361.0008.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO	0,00	60.900,00	0,00	60.900,00
0012.0361.0008.1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	84.878,00	0,00	84.878,00
0012.0361.0008.1026	REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0012.0361.0008.1038	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0012.0361.0008.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	8.753.643,00	8.753.643,00
0012.0361.0008.2019	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.082.650,00	3.082.650,00
0012.0361.0008.2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	1.112.160,00	1.112.160,00
0012.0361.0008.2042	CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0364.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0364.0008.2021	TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
0012.0366.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
0012.0366.0008.2022	EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
0012.0367.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
0012.0367.0008.2023	EDUCAÇAO ESPECIAL	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
Total Unidade		**0,00**	**245.778,00**	**14.204.445,00**	**14.450.223,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013.0392.0010	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0013.0392.0010.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**293.412,00**	**293.412,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	80.000,00	4.232.513,00	4.312.513,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	80.000,00	4.232.513,00	4.312.513,00
0012.0365.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0012.0365.0008.1033	PARQUES INFANTIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0012.0365.0009	EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO	0,00	40.000,00	4.232.513,00	4.272.513,00
0012.0365.0009.1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0012.0365.0009.1027	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0012.0365.0009.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-	0,00	0,00	1.221.798,00	1.221.798,00
0012.0365.0009.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-	0,00	0,00	3.010.715,00	3.010.715,00
Total Unidade		**0,00**	**80.000,00**	**4.232.513,00**	**4.312.513,00**
Total Órgão		**0,00**	**325.778,00**	**18.730.370,00**	**19.056.148,00**
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
001 - DEPARTAMENTO DE RECEITA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0123.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0123.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.401.764,00**	**1.401.764,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
0004.0124.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
0004.0124.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**835.509,00**	**835.509,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.237.273,00**	**2.237.273,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	110.000,00	11.269.968,00	11.379.968,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	110.000,00	11.026.149,00	11.136.149,00
0010.0301.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	110.000,00	11.026.149,00	11.136.149,00
0010.0301.0007.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0010.0301.0007.1025	REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0010.0301.0007.1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0010.0301.0007.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO	0,00	0,00	10.106.020,00	10.106.020,00
0010.0301.0007.2013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	308.837,00	308.837,00
0010.0301.0007.2014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	192.307,00	192.307,00
0010.0301.0007.2016	A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste	0,00	0,00	418.985,00	418.985,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
0010.0302.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
0010.0302.0007.2015	CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
Total Unidade		**0,00**	**110.000,00**	**11.269.968,00**	**11.379.968,00**
Total Órgão		**0,00**	**110.000,00**	**11.269.968,00**	**11.379.968,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	555.799,00	555.799,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	555.799,00	555.799,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	555.799,00	555.799,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0006.2008	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO	0,00	0,00	555.799,00	555.799,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**555.799,00**	**555.799,00**
002 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	59.100,00	59.100,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	59.100,00	59.100,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	59.100,00	59.100,00
0008.0244.0006.2011	APOIO AO GRUPO DE IDOSOS	0,00	0,00	59.100,00	59.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**59.100,00**	**59.100,00**
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	286.546,00	286.546,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	286.546,00	286.546,00
0008.0243.0005	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	286.546,00	286.546,00
0008.0243.0005.6000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	87.546,00	87.546,00
0008.0243.0005.6001	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
0008.0243.0005.6002	P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENT	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**286.546,00**	**286.546,00**
004 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.810.365,00	1.810.365,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.810.365,00	1.810.365,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	1.810.365,00	1.810.365,00
0008.0244.0006.2010	ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.810.365,00	1.810.365,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.810.365,00**	**1.810.365,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.711.810,00**	**2.711.810,00**
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782.0017	RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782.0017.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO	0,00	196.595,00	0,00	196.595,00
0026.0782.0017.1019	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
0026.0782.0017.1020	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS	0,00	55.778,00	0,00	55.778,00
0026.0782.0017.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	4.350.430,00	4.350.430,00
Total Unidade		**0,00**	**592.373,00**	**4.350.430,00**	**4.942.803,00**
002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	553.975,00	1.622.360,00	2.176.335,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	553.975,00	1.622.360,00	2.176.335,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE	0,00	553.975,00	1.622.360,00	2.176.335,00
0015.0452.0011.1006	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	503.975,00	0,00	503.975,00
0015.0452.0011.1039	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0015.0452.0011.1041	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0015.0452.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.622.360,00	1.622.360,00
Total Unidade		**0,00**	**553.975,00**	**1.622.360,00**	**2.176.335,00**
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	171.898,00	0,00	171.898,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	171.898,00	0,00	171.898,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE	0,00	171.898,00	0,00	171.898,00
0015.0452.0011.1007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	171.898,00	0,00	171.898,00
0016	Habitação	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
0016.0482.0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016.0482.0012.1008	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
0016.0482.0012.1015	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0017	Saneamento	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
0017.0511.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
0017.0511.0013.1010	CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
0017.0511.0013.1011	POÇOS ARTESIANOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
0017.0512.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
0017.0512.0013.1009	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0017.0512.0013.1023	Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Unidade		**0,00**	**498.898,00**	**0,00**	**498.898,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.645.246,00**	**5.972.790,00**	**7.618.036,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	25.800,00	1.191.342,00	1.217.142,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	25.800,00	1.191.342,00	1.217.142,00
0018.0542.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.191.342,00	1.191.342,00
0018.0542.0013.2029	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	1.191.342,00	1.191.342,00
0018.0542.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00
0018.0542.0014.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00

0020	Agricultura	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00
0020.0606.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00
0020.0606.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.322.542,00	2.322.542,00
0020.0606.0014.2032	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	282.700,00	282.700,00
Total Unidade		**0,00**	**25.800,00**	**3.796.584,00**	**3.822.384,00**
Total Órgão		**0,00**	**25.800,00**	**3.796.584,00**	**3.822.384,00**
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria	0,00	112.618,00	626.164,00	738.782,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	112.618,00	626.164,00	738.782,00
0022.0661.0015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO	0,00	97.618,00	626.164,00	723.782,00
0022.0661.0015.1012	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	67.492,00	0,00	67.492,00
0022.0661.0015.1013	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	30.126,00	0,00	30.126,00
0022.0661.0015.2034	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	493.220,00	493.220,00
0022.0661.0015.2035	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	132.944,00	132.944,00
0022.0661.0016	ALAVANCANDO E FOMENTANDO O TURISMO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0022.0661.0016.1016	Revitalização Infraestrutura Praia Artificial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**112.618,00**	**626.164,00**	**738.782,00**
Total Órgão		**0,00**	**112.618,00**	**626.164,00**	**738.782,00**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812.0018	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812.0018.1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	0,00	52.336,00	0,00	52.336,00
0027.0812.0018.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	306.153,00	306.153,00
0027.0812.0018.2043	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
Total Unidade		**0,00**	**52.336,00**	**433.153,00**	**485.489,00**
Total Órgão		**0,00**	**52.336,00**	**433.153,00**	**485.489,00**
88 - ENCARGOS GERAIS					
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843.0019	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843.0019.0002	SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0028.0843.0019.0005	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0028.0843.0019.0006	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00
0028.0843.0019.0007	JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
0028.0843.0019.0008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Total Unidade		**4.002.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.002.000,00**
Total Órgão		**4.002.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.002.000,00**
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
009 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099	Reserva de Contingência	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999	Reserva de contingência	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999.0020.9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
Total Unidade		**308.928,00**	**0,00**	**0,00**	**308.928,00**
Total Órgão		**308.928,00**	**0,00**	**0,00**	**308.928,00**
Total Geral		**4.310.928,00**	**2.329.297,00**	**55.145.375,00**	**61.785.600,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:13AC2FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação					
Entidade(s): 3018,8306					
Ano LOA: 2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031.0001	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0001.0031.0001.2000	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0004	Administração	0,00	57.519,00	8.604.536,00	8.662.055,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	57.519,00	6.367.263,00	6.424.782,00
0004.0122.0002	GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
0004.0122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	693.709,00	693.709,00
0004.0122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO O CRESCIMENTO	0,00	57.519,00	5.673.554,00	5.731.073,00
0004.0122.0003.1000	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	57.519,00	0,00	57.519,00
0004.0122.0003.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.316.554,00	5.316.554,00
0004.0122.0003.2003	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
0004.0122.0003.2004	CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0004.0122.0003.2005	BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0123.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0123.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	1.401.764,00	1.401.764,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00

0004.0124.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
0004.0124.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	0,00	0,00	835.509,00	835.509,00
0008	Assistência Social	0,00	0,00	2.711.810,00	2.711.810,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	286.546,00	286.546,00
0008.0243.0005	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	286.546,00	286.546,00
0008.0243.0005.6000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	87.546,00	87.546,00
0008.0243.0005.6001	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
0008.0243.0005.6002	P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.425.264,00	2.425.264,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	2.425.264,00	2.425.264,00
0008.0244.0006.2008	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃOSOCIAL BÁSICA - SUAS	0,00	0,00	555.799,00	555.799,00
0008.0244.0006.2010	ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.810.365,00	1.810.365,00
0008.0244.0006.2011	APOIO AO GRUPO DE IDOSOS	0,00	0,00	59.100,00	59.100,00
0010	Saúde	0,00	110.000,00	11.269.968,00	11.379.968,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	110.000,00	11.026.149,00	11.136.149,00
0010.0301.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	110.000,00	11.026.149,00	11.136.149,00
0010.0301.0007.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0010.0301.0007.1025	REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0301.0007.1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0010.0301.0007.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	10.106.020,00	10.106.020,00
0010.0301.0007.2013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	308.837,00	308.837,00
0010.0301.0007.2014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	192.307,00	192.307,00
0010.0301.0007.2016	A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste	0,00	0,00	418.985,00	418.985,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
0010.0302.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
0010.0302.0007.2015	CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR	0,00	0,00	243.819,00	243.819,00
0012	Educação	0,00	325.778,00	18.436.958,00	18.762.736,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	245.778,00	12.979.453,00	13.225.231,00
0012.0361.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	245.778,00	12.979.453,00	13.225.231,00
0012.0361.0008.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO	0,00	60.900,00	0,00	60.900,00
0012.0361.0008.1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	84.878,00	0,00	84.878,00
0012.0361.0008.1026	REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0012.0361.0008.1038	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0012.0361.0008.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	8.753.643,00	8.753.643,00
0012.0361.0008.2019	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.082.650,00	3.082.650,00
0012.0361.0008.2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	1.112.160,00	1.112.160,00
0012.0361.0008.2042	CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0364.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0364.0008.2021	TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	314.572,00	314.572,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	80.000,00	4.232.513,00	4.312.513,00
0012.0365.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0012.0365.0008.1033	PARQUES INFANTIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0012.0365.0009	EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO	0,00	40.000,00	4.232.513,00	4.272.513,00
0012.0365.0009.1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0012.0365.0009.1027	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0012.0365.0009.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	1.221.798,00	1.221.798,00
0012.0365.0009.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE	0,00	0,00	3.010.715,00	3.010.715,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
0012.0366.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
0012.0366.0008.2022	EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	100.417,00	100.417,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
0012.0367.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
0012.0367.0008.2023	EDUCAÇAO ESPECIAL	0,00	0,00	810.003,00	810.003,00
0013	Cultura	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0013.0392.0010	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0013.0392.0010.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	293.412,00	293.412,00
0015	Urbanismo	0,00	725.873,00	1.622.360,00	2.348.233,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	725.873,00	1.622.360,00	2.348.233,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	0,00	725.873,00	1.622.360,00	2.348.233,00
0015.0452.0011.1006	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	503.975,00	0,00	503.975,00
0015.0452.0011.1007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	171.898,00	0,00	171.898,00
0015.0452.0011.1039	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0015.0452.0011.1041	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0015.0452.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.622.360,00	1.622.360,00
0016	Habitação	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
0016.0482.0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
0016.0482.0012.1008	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
0016.0482.0012.1015	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0017	Saneamento	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
0017.0511.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
0017.0511.0013.1010	CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
0017.0511.0013.1011	POÇOS ARTESIANOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
0017.0512.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
0017.0512.0013.1009	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0017.0512.0013.1023	Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	25.800,00	1.191.342,00	1.217.142,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	25.800,00	1.191.342,00	1.217.142,00
0018.0542.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.191.342,00	1.191.342,00
0018.0542.0013.2029	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	1.191.342,00	1.191.342,00
0018.0542.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00
0018.0542.0014.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00

0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00
0020.0606.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	0,00	2.605.242,00	2.605.242,00
0020.0606.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.322.542,00	2.322.542,00
0020.0606.0014.2032	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	282.700,00	282.700,00
0022	Indústria	0,00	112.618,00	626.164,00	738.782,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	112.618,00	626.164,00	738.782,00
0022.0661.0015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO	0,00	97.618,00	626.164,00	723.782,00
0022.0661.0015.1012	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	67.492,00	0,00	67.492,00
0022.0661.0015.1013	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	30.126,00	0,00	30.126,00
0022.0661.0015.2034	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	493.220,00	493.220,00
0022.0661.0015.2035	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	132.944,00	132.944,00
0022.0661.0016	ALAVANCANDO E FOMENTANDO O TURISMO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0022.0661.0016.1016	Revitalização Infraestrutura Praia Artificial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0026	Transporte	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782.0017	RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O	0,00	592.373,00	4.350.430,00	4.942.803,00
0026.0782.0017.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO	0,00	196.595,00	0,00	196.595,00
0026.0782.0017.1019	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
0026.0782.0017.1020	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS	0,00	55.778,00	0,00	55.778,00
0026.0782.0017.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	4.350.430,00	4.350.430,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812.0018	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	0,00	52.336,00	433.153,00	485.489,00
0027.0812.0018.1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	0,00	52.336,00	0,00	52.336,00
0027.0812.0018.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	306.153,00	306.153,00
0027.0812.0018.2043	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
0028	Encargos Especiais	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843.0019	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	4.002.000,00	0,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843.0019.0002	SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0028.0843.0019.0005	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0028.0843.0019.0006	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00
0028.0843.0019.0007	JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
0028.0843.0019.0008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
0099	Reserva de Contingência	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999	Reserva de contingência	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
0099.0999.0020.9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00
Total Geral		**4.310.928,00**	**2.329.297,00**	**55.145.375,00**	**61.785.600,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D4C37631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento					
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação					
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU					
Ano LOA: 2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021	PREVPRATA - RPPS- SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA	0,00	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021.2039	PREVPRATA - BENEFÍCIOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	4.960.000,00	4.960.000,00
0009.0272.0021.2041	PREVPRATA - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
0099	Reserva de Contingência	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
0099.0999.0020.9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
	Total Geral	**9.630.000,00**	**0,00**	**5.370.000,00**	**15.000.000,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6976E8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): 3018,8306				
Ano LOA: 2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0001.0031.0001	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0004	Administração	7.644.916,00	1.017.139,00	8.662.055,00
0004.0122	Administracao Geral	5.466.279,00	958.503,00	6.424.782,00
0004.0122.0002	GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	672.509,00	21.200,00	693.709,00
0004.0122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO O CRESCIMENTO ORDENADO	4. 793.770,00	937.303,00	5.731.073,00

0004.0123	Administração Financeira	1.348.696,00	53.068,00	1.401.764,00
0004.0123.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	1.348.696,00	53.068,00	1.401.764,00
0004.0124	Controle Interno	829.941,00	5.568,00	835.509,00
0004.0124.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	829.941,00	5.568,00	835.509,00
0008	Assistência Social	2.245.838,00	465.972,00	2.711.810,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	262.146,00	24.400,00	286.546,00
0008.0243.0005	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.146,00	24.400,00	286.546,00
0008.0244	Assistência Comunitária	1.983.692,00	441.572,00	2.425.264,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	1.983.692,00	441.572,00	2.425.264,00
0010	Saúde	1.841.264,50	9.538.703,50	11.379.968,00
0010.0301	Atenção Básica	1.841.264,50	9.294.884,50	11.136.149,00
0010.0301.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	1.841.264,50	9.294.884,50	11.136.149,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0010	Saúde	1.841.264,50	9.538.703,50	11.379.968,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	243.819,00	243.819,00
0010.0302.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	243.819,00	243.819,00
0012	Educação	1.278.218,50	17.484.517,50	18.762.736,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.041.744,50	12.183.486,50	13.225.231,00
0012.0361.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	1.041.744,50	12.183.486,50	13.225.231,00
0012.0364	Ensino Superior	103.572,00	211.000,00	314.572,00
0012.0364.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	103.572,00	211.000,00	314.572,00
0012.0365	Educação Infantil	113.282,00	4.199.231,00	4.312.513,00
0012.0365.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	40.000,00	40.000,00
0012.0365.0009	EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO	113.282,00	4.159.231,00	4.272.513,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	11.317,00	89.100,00	100.417,00
0012.0366.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	11.317,00	89.100,00	100.417,00
0012.0367	Educacao Especial	8.303,00	801.700,00	810.003,00
0012.0367.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	8.303,00	801.700,00	810.003,00
0013	Cultura	238.036,00	55.376,00	293.412,00
0013.0392	Difusão Cultural	238.036,00	55.376,00	293.412,00
0013.0392.0010	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	238.036,00	55.376,00	293.412,00
0015	Urbanismo	524.591,00	1.823.642,00	2.348.233,00
0015.0452	Servicos Urbanos	524.591,00	1.823.642,00	2.348.233,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	524.591,00	1.823.642,00	2.348.233,00
0016	Habitação	111.000,00	72.000,00	183.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	111.000,00	72.000,00	183.000,00
0016.0482.0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	111.000,00	72.000,00	183.000,00
0017	Saneamento	85.000,00	59.000,00	144.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	30.000,00	37.000,00	67.000,00
0017.0511.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	30.000,00	37.000,00	67.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	55.000,00	22.000,00	77.000,00
0017.0512.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	55.000,00	22.000,00	77.000,00
0018	Gestão Ambiental	446.838,00	770.304,00	1.217.142,00
0018.0542	Controle Ambiental	446.838,00	770.304,00	1.217.142,00
0018.0542.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	421.038,00	770.304,00	1.191.342,00
0018.0542.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	25.800,00	0,00	25.800,00
0020	Agricultura	2.145.385,00	459.857,00	2.605.242,00
0020.0606	Extensão Rural	2.145.385,00	459.857,00	2.605.242,00
0020.0606.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	2.145.385,00	459.857,00	2.605.242,00
0022	Indústria	494.884,00	243.898,00	738.782,00
0022.0661	Promoção Industrial	494.884,00	243.898,00	738.782,00
0022.0661.0015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE	479.884,00	243.898,00	723.782,00
0022.0661.0016	ALAVANCANDO E FOMENTANDO O TURISMO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00
0026	Transporte	2.749.837,00	2.192.966,00	4.942.803,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.749.837,00	2.192.966,00	4.942.803,00
0026.0782.0017	RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO	2.749.837,00	2.192.966,00	4.942.803,00
0027	Desporto e Lazer	381.979,00	103.510,00	485.489,00
0027.0812	Desporto Comunitário	381.979,00	103.510,00	485.489,00
0027.0812.0018	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	381.979,00	103.510,00	485.489,00
0028	Encargos Especiais	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00
0028.0843.0019	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	308.928,00	308.928,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	308.928,00	308.928,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	308.928,00	308.928,00
Total Geral		27.189.787,00	34.595.813,00	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B522B78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU				
Ano LOA: 2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021	PREVPRATA - RPPS- SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
Total Geral		0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6356BCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU				
Ano LOA: 2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0009.0272.0021	PREVPRATA - RPPS- SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.630.000,00	9.630.000,00
Total Geral		0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C38936AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): 3018,8306						
Ano LOA: 2024						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	693.709,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.731.073,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.237.273,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.662.055,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.762.736,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	11.379.968,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.711.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**2.711.810,00**	**0,00**	**11.379.968,00**	**0,00**	**18.762.736,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	293.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.348.233,00	183.000,00	144.000,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.142,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**293.412,00**	**0,00**	**2.348.233,00**	**183.000,00**	**144.000,00**	**1.217.142,00**
Órgão	**Ciência e**	**Agricultura**	**Organização**	**Indústria**	**Comércio e**	**Comunicações**

	Tecnologia		Agrária		Serviços	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	2.605.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	738.782,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**2.605.242,00**	**0,00**	**738.782,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.709,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.731.073,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.056.148,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237.273,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.379.968,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711.810,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	4.942.803,00	0,00	0,00	0,00	7.618.036,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822.384,00
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.782,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	485.489,00	0,00	0,00	485.489,00
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	4.002.000,00	0,00	4.002.000,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00	308.928,00
Total	**0,00**	**4.942.803,00**	**485.489,00**	**4.002.000,00**	**308.928,00**	**61.785.600,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:383D5F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 3018,8306			
Ano LOA: 2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	69.941.190,00	Despesas correntes	56.861.746,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.899.179,00	Pessoal e encargos sociais	31.180.061,32
Contribuições	960.502,00	Juros e encargos da dívida	1.118.000,00
Receita patrimonial	194.559,00	Outras despesas correntes	24.563.684,68
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	160.938,00		
Transferências correntes	60.642.712,00		
Outras receitas correntes	83.300,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(8.417.890,00)		
Receitas correntes	(8.417.890,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(8.417.890,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	61.523.300,00	**Total das Depesas Correntes**	56.861.746,00
Déficit	0,00	**Superávit**	4.661.554,00
Soma	61.523.300,00	**Soma**	61.523.300,00
Superávit do Orçamento Corrente	4.661.554,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00

Receitas de capital	262.300,00	Despesas de capital	4.614.926,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	3.054.926,00
Alienação de bens	262.300,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	1.560.000,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	262.300,00	**Total das Depesas de Capital**	4.614.926,00
		-(Reserva de contingência	308.928,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	4.352.626,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	61.523.300,00	Despesas Correntes	56.861.746,00
Receitas de Capital	262.300,00	Despesas de Capital	4.614.926,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	308.928,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	61.785.600,00	**Subtotal**	61.785.600,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	61.785.600,00	**Total**	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0969D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LI 1 - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Ano LOA: 2024
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		10.177.000,00	Previdência Social	5.370.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Reserva de Contingência	9.630.000,00
Contribuições	3.227.000,00			
Receita patrimonial	6.600.000,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	0,00			
Outras receitas correntes	350.000,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Receitas correntes		4.823.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	3.361.000,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	1.462.000,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		0,00		
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			

Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Subtotal		15.000.000,00	**Subtotal**	15.000.000,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		15.000.000,00	**Total**	15.000.000,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4D2BA23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LI - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): 3018,8306				
Ano LOA: 2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		69.941.190,00	Administração	8.662.055,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.899.179,00		Agricultura	2.605.242,00
Contribuições	960.502,00		Assistência Social	2.711.810,00
Receita patrimonial	194.559,00		Cultura	293.412,00
Receita agropecuária	0,00		Desporto e Lazer	485.489,00
Receita industrial	0,00		Educação	18.762.736,00
Receita de serviços	160.938,00		Encargos Especiais	4.002.000,00
Transferências correntes	60.642.712,00		Gestão Ambiental	1.217.142,00
Outras receitas correntes	83.300,00		Habitação	183.000,00
Receitas de capital		262.300,00	Indústria	738.782,00
Operações de crédito	0,00		Legislativa	3.000.000,00
Alienação de bens	262.300,00		Reserva de Contingência	308.928,00
Amortização de empréstimos	0,00		Saneamento	144.000,00
Transferências de capital	0,00		Saúde	11.379.968,00
Outras receitas de capital	0,00		Transporte	4.942.803,00
Receitas correntes		0,00	Urbanismo	2.348.233,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(8.417.890,00)		
Receitas correntes	(8.417.890,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(8.417.890,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Subtotal		61.785.600,00	**Subtotal**	61.785.600,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		61.785.600,00	**Total**	61.785.600,00

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2E4C0FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - LEI Nº 1842/2023

Planejamento e Orçamento			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
Ano: 2024 Entidade(s): 3018,8306			
Receitas	**R$**	**Aplicação dos Recursos**	**R$**
4100000000000000000 - Receitas correntes	69.941.190,00	**0001 - LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE**	**3.000.000,00**

4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	2000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	3.000.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	262.300,00	**0002 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**	**693.709,00**
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	693.709,00
9100000000000000000 - Receitas correntes	(8.417.890,00)	**0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO O**	**5.731.073,00**
9700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	**CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO**	
		1000 - VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	57.519,00
		2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.316.554,00
		2003 - MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	282.000,00
		2004 - CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS	40.000,00
		2005 - BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)	35.000,00
		0004 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	**2.237.273,00**
		2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1.401.764,00
		2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	835.509,00
		0005 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**286.546,00**
		6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	87.546,00
		6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	173.000,00
		6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES	26.000,00
		0006 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DEASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.425.264,00**
		2008 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	555.799,00
		2010 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.365,00
		2011 - APOIO AO GRUPO DE IDOSOS	59.100,00
		0007 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	**11.379.968,00**
		1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00
		1025 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000,00
		1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	30.000,00
		2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA	10.106.020,00
		2013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	308.837,00
		2014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	192.307,00
		2015 - CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR	243.819,00
		2016 - A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste	418.985,00
		0008 - EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	**14.490.223,00**
		1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO	60.900,00
		1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	84.878,00
		1026 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		Aplicação dos Recursos	**R$**
		0008 - EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	**14.490.223,00**
		1033 - PARQUES INFANTIS	40.000,00
		1038 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR	50.000,00
		2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	8.753.643,00
		2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.082.650,00
		2020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.112.160,00
		2021 - TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	314.572,00
		2022 - EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS	100.417,00
		2023 - EDUCAÇAO ESPECIAL	810.003,00
		2042 - CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	31.000,00
		0009 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO	**4.272.513,00**
		1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL	30.000,00
		1027 - IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA	10.000,00
		2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ- ESCOLA	1.221.798,00
		2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	3.010.715,00
		0010 - RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	**293.412,00**
		2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	293.412,00
		0011 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	**2.348.233,00**
		1006 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	503.975,00
		1007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	171.898,00
		1039 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	30.000,00
		1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	20.000,00
		2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.622.360,00
		0012 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**183.000,00**
		1008 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA	153.000,00
		1015 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00
		0013 - SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	**1.335.342,00**
		1009 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	47.000,00
		1010 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS	32.000,00
		1011 - POÇOS ARTESIANOS	35.000,00
		1023 - Sistema de Drenagem Pluvial	30.000,00
		2029 - POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	1.191.342,00
		0014 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	**2.631.042,00**
		1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	25.800,00
		Aplicação dos Recursos	**R$**
		0014 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	**2.631.042,00**
		2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.322.542,00
		2032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	282.700,00
		0015 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE	**723.782,00**
		1012 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	67.492,00
		1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	30.126,00
		2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	493.220,00
		2035 - PROGRAMA MENOR APRENDIZ	132.944,00
		0016 - ALAVANCANDO E FOMENTANDO O TURISMO MUNICIPAL	**15.000,00**
		1016 - Revitalização Infraestrutura Praia Artificial	15.000,00
		0017 - RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL	**4.942.803,00**
		1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO	196.595,00
		1019 - PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	340.000,00
		1020 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS	55.778,00
		2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	4.350.430,00
		0018 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	**485.489,00**
		1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	52.336,00
		2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	306.153,00
		2043 - TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	127.000,00

		0019 - ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	**4.002.000,00**
		0002 - SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
		0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
		0006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	1.560.000,00
		0007 - JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	1.118.000,00
		0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.320.000,00
		0020 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**308.928,00**
		9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	308.928,00
SUBTOTAL	61.785.600,00	**SUBTOTAL**	61.785.600,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas	0,00	**Transfêrencias Financeiras Concedidas**	0,00
TOTAL	**61.785.600,00**	**TOTAL**	**61.785.600,00**

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6F80FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - LEI Nº 1842 DESPESAS POR FUNÇOES E CATEGORIA ECONOMICA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): 3018,8306
Exercício: 2024
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	2.300.000,00	0,00	680.000,00	2.980.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.000.000,00
04 - Administração	5.256.671,00	0,00	3.295.825,00	8.552.496,00	109.559,00	0,00	0,00	109.559,00	0,00	8.662.055,00
08 - Assistência Social	1.650.178,00	0,00	1.016.129,00	2.666.307,00	45.503,00	0,00	0,00	45.503,00	0,00	2.711.810,00
10 - Saúde	7.589.978,00	0,00	3.616.231,00	11.206.209,00	173.759,00	0,00	0,00	173.759,00	0,00	11.379.968,00
12 - Educação	10.627.906,32	0,00	7.692.439,68	18.320.346,00	442.390,00	0,00	0,00	442.390,00	0,00	18.762.736,00
13 - Cultura	64.119,00	0,00	223.791,00	287.910,00	5.502,00	0,00	0,00	5.502,00	0,00	293.412,00
15 - Urbanismo	99.744,00	0,00	1.480.986,00	1.580.730,00	767.503,00	0,00	0,00	767.503,00	0,00	2.348.233,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.191.342,00	1.191.342,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	1.217.142,00
20 - Agricultura	1.657.242,00	0,00	647.615,00	2.304.857,00	300.385,00	0,00	0,00	300.385,00	0,00	2.605.242,00
22 - Indústria	284.784,00	0,00	323.154,00	607.938,00	130.844,00	0,00	0,00	130.844,00	0,00	738.782,00
26 - Transporte	1.472.243,00	0,00	2.823.712,00	4.295.955,00	646.848,00	0,00	0,00	646.848,00	0,00	4.942.803,00
27 - Desporto e Lazer	175.196,00	0,00	250.460,00	425.656,00	59.833,00	0,00	0,00	59.833,00	0,00	485.489,00
28 - Encargos Especiais	2.000,00	1.118.000,00	1.322.000,00	2.442.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	4.002.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00	308.928,00
Total	31.180.061,32	1.118.000,00	24.563.684,68	56.861.746,00	3.054.926,00	0,00	1.560.000,00	4.614.926,00	308.928,00	61.785.600,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/08/2023, às 11:33:25.

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:863DD69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - LEI Nº 1842 DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESAS

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2024 Listar Vínculos: Não
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001.0031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.980.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.100.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			680.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		680.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	316.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	3.000.000,00
				Total Unidade	3.000.000,00
				Total Orgão	3.000.000,00
Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 001 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
0004.0122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				678.254,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			554.732,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		523.846,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	464.184,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.446,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.306,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	2.110,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.800,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.886,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	30.886,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			123.522,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		123.522,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	48.519,00			
3390300000000000000	Material de consumo	39.308,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.343,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.883,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.959,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.510,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.455,00
4400000000000000000	Investimentos			15.455,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.455,00		
Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 001 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
0004.0122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.455,00			
				Total Ação	693.709,00
				Total Unidade	693.709,00
				Total Orgão	693.709,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
0004.0122.0003.1000 - VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação				
		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				57.519,00
4400000000000000000	Investimentos			57.519,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		57.519,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	57.519,00			
				Total Ação	57.519,00
0004.0122.0003.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.279.969,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.784.742,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.580.072,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.265.918,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	68.249,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	118.782,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	2.882,00			
3190490000000000000	Auxílio-transporte	2.190,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	122.051,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		204.670,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	204.670,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.495.227,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.724,00		
3350410000000000000	Contribuições	7.497,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.227,00			
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		17.645,00		
3372300000000000000	Material de consumo	2.883,00			
3372350000000000000	Serviços de consultoria	6.113,00			
3372360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.768,00			
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.883,00			
3372470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.998,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.491.136,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	30.416,00			
3390300000000000000	Material de consumo	327.331,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	8.517,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	11.649,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	5.651,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.606,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	846.155,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	234.890,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.921,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		976.722,00		
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
0004.0122.0003.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	976.722,00			
400000000000000000	Despesas de capital				36.585,00
440000000000000000	Investimentos			36.585,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		36.585,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.585,00			
				Total Ação	5.316.554,00
0004.0122.0003.2003 - MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				282.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	127.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	155.000,00			
				Total Ação	282.000,00
0004.0122.0003.2004 - CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		15.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		25.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	25.000,00			
				Total Ação	40.000,00
0004.0122.0003.2005 - BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		35.000,00		
334041000000000000	Contribuições	35.000,00			
				Total Ação	35.000,00
				Total Unidade	5.731.073,00
				Total Orgão	5.731.073,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
0012.0361.0008.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				60.900,00
440000000000000000	Investimentos			60.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.900,00			
				Total Ação	60.900,00
0012.0361.0008.1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				84.878,00
440000000000000000	Investimentos			84.878,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		84.878,00		
449051000000000000	Obras e instalações	84.878,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
0012.0361.0008.1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
				Total Ação	84.878,00
0012.0361.0008.1026 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.0008.1038 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.663.852,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.632.694,32	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.165.057,32		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.827.749,32			
319013000000000000	Contribuições patronais	129.522,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	149.110,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.845,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.402,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	55.429,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		467.637,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	467.637,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.031.157,68	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		31.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	31.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.512.577,68		
339014000000000000	Diárias - civil	22.560,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.084.143,18			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	478.960,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.971,00			

339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.921,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.117,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785.557,50			
339093000000000000	Indenizações e restituições	16.348,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		487.580,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	487.580,00			
400000000000000000	Despesas de capital				89.791,00
440000000000000000	Investimentos			89.791,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		89.791,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.791,00			
				Total Ação	8.753.643,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
0012.0361.0008.2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.082.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			545.864,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		513.864,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	383.864,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.200,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.200,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	32.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.536.786,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.536.786,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.920,00			
339030000000000000	Material de consumo	703.621,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.665.415,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.830,00			
				Total Ação	3.082.650,00
0012.0361.0008.2020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.112.160,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.112.160,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.112.160,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.221,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.031.939,00			
				Total Ação	1.112.160,00
0012.0361.0008.2042 - CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.000,00			
				Total Ação	31.000,00
0012.0364.0008.2021 - TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				314.572,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			314.572,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		314.572,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	314.572,00			
				Total Ação	314.572,00
0012.0366.0008.2022 - EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.417,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			89.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		82.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.100,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	7.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.317,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		11.317,00		
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
0012.0366.0008.2022 - EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339030000000000000	Material de consumo	7.315,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.002,00			
				Total Ação	100.417,00
0012.0367.0008.2023 - EDUCAÇAO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				810.003,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			391.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		356.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	6.600,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.303,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		410.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	410.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		8.303,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.537,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.710,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.056,00			
				Total Ação	810.003,00
				Total Unidade	14.450.223,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				287.910,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			64.119,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		57.354,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.385,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	4.600,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	865,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.161,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.056,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.287,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.765,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.765,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			223.791,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		222.791,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.153,00			
339030000000000000	Material de consumo	8.948,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.845,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.479,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	207.861,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.502,00
440000000000000000	Investimentos			5.502,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		5.502,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.502,00			
				Total Ação	293.412,00
				Total Unidade	293.412,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
0012.0365.0008.1033 - PARQUES INFANTIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
				Total Ação	40.000,00
0012.0365.0009.1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0012.0365.0009.1027 - IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0012.0365.0009.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.205.535,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.130.586,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.006.259,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	977.246,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.100,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.100,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.056,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.595,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	14.162,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		124.327,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	124.327,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			74.949,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		74.949,00		
339030000000000000	Material de consumo	14.408,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.364,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.863,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.314,00			
400000000000000000	Despesas de capital				16.263,00
440000000000000000	Investimentos			16.263,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		16.263,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.263,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
0012.0365.0009.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
				Total Ação	1.221.798,00

0012.0365.0009.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000.157,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.837.962,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.533.711,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.449.785,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	4.113,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.700,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.200,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.300,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.613,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		304.251,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	304.251,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			162.195,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		162.195,00		
339030000000000000	Material de consumo	119.345,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.595,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.163,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.092,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.558,00
440000000000000000	Investimentos			10.558,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.558,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.558,00			
				Total Ação	3.010.715,00
				Total Unidade	4.312.513,00
				Total Orgão	19.056.148,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE RECEITA					
0004.0123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.401.764,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			817.943,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750.943,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	720.831,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.268,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.384,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.460,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	67.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			583.821,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		583.821,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.153,00			
339030000000000000	Material de consumo	3.730,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.499,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.514,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.622,00			
Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE RECEITA					
0004.0123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	567.303,00			
				Total Ação	1.401.764,00
				Total Unidade	1.401.764,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
0004.0124.0004.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				835.509,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			802.254,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		730.305,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.174,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	2.883,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.153,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.211,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.326,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	43.558,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		71.949,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	71.949,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.255,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.255,00		
339014000000000000	Diárias - civil	12.190,00			
339030000000000000	Material de consumo	8.637,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.211,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.384,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.153,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.216,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.464,00			
				Total Ação	835.509,00
				Total Unidade	835.509,00
				Total Orgão	2.237.273,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
0010.0301.0007.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00

440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0010.0301.0007.1025 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0010.0301.0007.1040 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
0010.0301.0007.1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0010.0301.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.067.391,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.349.826,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.737.854,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.472.760,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	38.527,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	208.438,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.806,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.237,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.086,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		611.972,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	611.972,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.717.565,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.944,00		
335041000000000000	Contribuições	3.944,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		7.254,00		
337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.867,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.387,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.706.367,00		
339014000000000000	Diárias - civil	70.388,00			
339030000000000000	Material de consumo	566.802,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	271.439,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	81.063,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	789.645,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.880,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	813.824,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	67.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.326,00			
400000000000000000	Despesas de capital				38.629,00
440000000000000000	Investimentos			38.629,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		38.629,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	38.629,00			
				Total Ação	10.106.020,00
0010.0301.0007.2013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				308.837,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			308.837,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.179,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	4.179,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		304.658,00		
339030000000000000	Material de consumo	51.195,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	32.422,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.041,00			
				Total Ação	308.837,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
0010.0301.0007.2014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				169.701,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.010,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		64.010,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.010,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			99.691,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		99.691,00		
339014000000000000	Diárias - civil	14.146,00			
339030000000000000	Material de consumo	64.512,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.109,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.924,00			
400000000000000000	Despesas de capital				22.606,00

440000000000000000	Investimentos			22.606,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		22.606,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.606,00			
				Total Ação	192.307,00
0010.0301.0007.2016 - A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				418.985,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.985,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		418.985,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	418.985,00			
				Total Ação	418.985,00
0010.0302.0007.2015 - CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				241.295,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			170.142,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		170.142,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	170.142,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.153,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		71.153,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	71.153,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.524,00
440000000000000000	Investimentos			2.524,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.524,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.524,00			
				Total Ação	243.819,00
				Total Unidade	11.379.968,00
				Total Orgão	11.379.968,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0006.2008 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				547.799,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			28.901,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		28.901,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.800,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	5.300,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.153,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.348,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			518.898,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.372,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	5.372,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		513.526,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.659,00			
339030000000000000	Material de consumo	225.700,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	68.915,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.651,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.031,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.969,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.700,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.901,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
				Total Ação	555.799,00
				Total Unidade	555.799,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
0008.0244.0006.2011 - APOIO AO GRUPO DE IDOSOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				59.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			59.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		59.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	34.100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
				Total Ação	59.100,00
				Total Unidade	59.100,00
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.956,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.956,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.956,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.100,00			
339030000000000000	Material de consumo	47.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	4.556,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.152,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.148,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.590,00
440000000000000000	Investimentos			6.590,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		6.590,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.590,00			
				Total Ação	87.546,00
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		120.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	120.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		50.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.000,00			
				Total Ação	173.000,00
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				26.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			26.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00			
				Total Ação	26.000,00
				Total Unidade	286.546,00
Unidade: 004 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0006.2010 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.782.452,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.501.277,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.401.016,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.270.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.287,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.690,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.039,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.261,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	100.261,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.175,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		120.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	120.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		161.175,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.537,00			
339030000000000000	Material de consumo	9.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.422,00			
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 004 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0006.2010 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	4.267,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.291,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.390,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.768,00			
400000000000000000	Despesas de capital				27.913,00
440000000000000000	Investimentos			27.913,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		27.913,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.913,00			
				Total Ação	1.810.365,00
				Total Unidade	1.810.365,00
				Total Orgão	2.711.810,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0017.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				196.595,00
440000000000000000	Investimentos			196.595,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		196.595,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	196.595,00			
				Total Ação	196.595,00
0026.0782.0017.1019 - PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				340.000,00
440000000000000000	Investimentos			340.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	340.000,00			
				Total Ação	340.000,00
0026.0782.0017.1020 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				55.778,00
440000000000000000	Investimentos			55.778,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.778,00		
449051000000000000	Obras e instalações	55.778,00			
				Total Ação	55.778,00
0026.0782.0017.2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.295.955,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.472.243,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.347.243,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.102.113,00			

319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.324,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.806,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		125.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	125.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.823.712,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.823.712,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0017.2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339014000000000000	Diárias - civil	6.574,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.555.877,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	21.107,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.241,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.184.913,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				54.475,00
440000000000000000	Investimentos			54.475,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		54.475,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	54.475,00			
				Total Ação	4.350.430,00
				Total Unidade	4.942.803,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
0015.0452.0011.1006 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				503.975,00
440000000000000000	Investimentos			503.975,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		503.975,00		
449051000000000000	Obras e instalações	503.975,00			
				Total Ação	503.975,00
0015.0452.0011.1039 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0015.0452.0011.1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
				Total Ação	20.000,00
0015.0452.0011.2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.580.730,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			99.744,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		73.890,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10.224,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.071,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.324,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.267,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.004,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.854,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	25.854,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.480.986,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.480.986,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
0015.0452.0011.2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339030000000000000	Material de consumo	596.409,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	9.815,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.974,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	863.944,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.844,00			
400000000000000000	Despesas de capital				41.630,00
440000000000000000	Investimentos			41.630,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		41.630,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.630,00			
				Total Ação	1.622.360,00
				Total Unidade	2.176.335,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
0015.0452.0011.1007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				171.898,00
440000000000000000	Investimentos			171.898,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		171.898,00		
449051000000000000	Obras e instalações	171.898,00			
				Total Ação	171.898,00
0016.0482.0012.1008 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

400000000000000000	Despesas de capital				153.000,00
440000000000000000	Investimentos			153.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		153.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	153.000,00			
				Total Ação	153.000,00
0016.0482.0012.1015 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0017.0511.0013.1010 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				32.000,00
440000000000000000	Investimentos			32.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	32.000,00			
				Total Ação	32.000,00
0017.0511.0013.1011 - POÇOS ARTESIANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
440000000000000000	Investimentos			35.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	35.000,00			
				Total Ação	35.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
0017.0512.0013.1009 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				47.000,00
440000000000000000	Investimentos			47.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	47.000,00			
				Total Ação	47.000,00
0017.0512.0013.1023 - Sistema de Drenagem Pluvial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
				Total Unidade	498.898,00
				Total Orgão	7.618.036,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
0018.0542.0013.2029 - POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.191.342,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.191.342,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.191.342,00		
339030000000000000	Material de consumo	22.709,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.168.633,00			
				Total Ação	1.191.342,00
0018.0542.0014.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.800,00
440000000000000000	Investimentos			25.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.800,00			
				Total Ação	25.800,00
0020.0606.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.304.857,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.657.242,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.513.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.392.158,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	25.184,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.591,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.825,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.575,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	21.367,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		143.542,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	143.542,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			647.615,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		4.325,00		
334041000000000000	Contribuições	4.325,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		643.290,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.613,00			
339030000000000000	Material de consumo	386.944,00			
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
0020.0606.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.816,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.299,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	9.342,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.856,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	219.751,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.306,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.363,00			
400000000000000000	Despesas de capital				17.685,00
440000000000000000	Investimentos			17.685,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		17.685,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.685,00			
				Total Ação	2.322.542,00
0020.0606.0014.2032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				282.700,00
440000000000000000	Investimentos			282.700,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		282.700,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	282.700,00			
				Total Ação	282.700,00
				Total Unidade	3.822.384,00
				Total Orgão	3.822.384,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
0022.0661.0015.1012 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				67.492,00
440000000000000000	Investimentos			67.492,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		67.492,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	67.492,00			
				Total Ação	67.492,00
0022.0661.0015.1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.126,00
440000000000000000	Investimentos			30.126,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.126,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.126,00			
				Total Ação	30.126,00
0022.0661.0015.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				474.994,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.840,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		147.688,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.687,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.726,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.267,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.978,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.900,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.130,00			
Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
0022.0661.0015.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.152,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	4.152,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			323.154,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.422,00		
335041000000000000	Contribuições	3.422,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		319.732,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.883,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.647,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	172.871,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.575,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.083,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.673,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.226,00
440000000000000000	Investimentos			18.226,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.226,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.226,00			
				Total Ação	493.220,00
0022.0661.0015.2035 - PROGRAMA MENOR APRENDIZ					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				132.944,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.944,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		132.944,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.776,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	28.168,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
				Total Ação	132.944,00
0022.0661.0016.1016 - Revitalização Infraestrutura Praia Artificial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	15.000,00			
				Total Ação	15.000,00
				Total Unidade	738.782,00
				Total Orgão	738.782,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
0027.0812.0018.1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				52.336,00

4400000000000000000	Investimentos			52.336,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		52.336,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	52.336,00			
				Total Ação	52.336,00
0027.0812.0018.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				298.656,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.196,00	
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
0027.0812.0018.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas		168.207,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.832,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.402,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.478,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	3.748,00			
3190490000000000000	Auxílio-transporte	3.287,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.460,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.989,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	6.989,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			123.460,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		123.460,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.190,00			
3390300000000000000	Material de consumo	31.156,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.994,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.267,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.171,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.768,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.914,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.497,00
4400000000000000000	Investimentos			7.497,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.497,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.497,00			
				Total Ação	306.153,00
0027.0812.0018.2043 - TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				127.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			127.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	127.000,00			
				Total Ação	127.000,00
				Total Unidade	485.489,00
				Total Orgão	485.489,00
Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS					
Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0028.0843.0019.0002 - SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
				Total Ação	2.000,00
0028.0843.0019.0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	2.000,00			
				Total Ação	2.000,00

Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS					
Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0028.0843.0019.0006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.560.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			1.560.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		1.560.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.560.000,00			
				Total Ação	1.560.000,00
0028.0843.0019.0007 - JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.118.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.118.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.118.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.118.000,00			
				Total Ação	1.118.000,00
0028.0843.0019.0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.320.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.320.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.320.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	1.320.000,00			
				Total Ação	1.320.000,00
				Total Unidade	4.002.000,00
				Total Orgão	4.002.000,00
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					

Unidade: 009 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
0099.0999.0020.9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				308.928,00
990000000000000000	Reserva de contingência			308.928,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		308.928,00		
999990000000000000	Reserva de contingência	308.928,00			
				Total Ação	308.928,00
				Total Unidade	308.928,00
				Total Orgão	308.928,00
				Total	61.785.600,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/08/2023, às 11:32:33.					

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0A6CEED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 89-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 01.328.535/0001-59.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
6	200	PCT	Abaixador de língua modelo espátula descartável, 13,5cmx1,5cm, em madeira. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	4,49	898,00
76	150	CX	Fio de sutura agulhado de seda nº 03 – Caixa com 24 unidades.	MEDIX	35,59	5.338,50
77	600	CX	Fio de sutura – material: nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45cm, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento agulha 2,5cm, estéril. Com 24 unidades.	MEDIX	28,05	16.830,00
					TOTAL=	**R$ 23.066,50**

VALOR: R$ 23.066,50 (vinte e tres mil, sessenta e seis reais cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:093F2B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 90-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 90/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 06.175.908/0001-12.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
16	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1043 - Embalagem com 1unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,20	330,00
17	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1190F - Embalagem com 1unidade. Confeccionada com diamantes.	MICRODON	2,29	343,50
18	150	UND	Broca diamantada esférica nº 2134 - Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
19	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3118F - Ponta diamantada para acabamento, formato chama em granulação fina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para reduzir a concavidade lingual nos preparos de coroas, superfície oclusal anatomicamente preparada possibilita um espaço adequado que permite uma espessura uniforme da restauração.	MICRODON	2,19	328,50

20	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3168F - Ponta diamantada para acabamento, formato "ovo" em granulação extrafina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para uma superfície oclusal anatomicamente preparada possibilita um espaço adequado que permite uma espessura uniforme da restauração.	MICRODON	2,19	328,50
21	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3168FF - Ponta diamantada para acabamento, formato "ovo" em granulação extrafina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para uma superfície oclusal anatomicamente preparada possibilita um espaço adequado que permite uma espessura uniforme da restauração.	MICRODON	2,19	328,50
22	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3195F - Ponta diamantada para acabamento, formato cônico e pontiagudo em granulação fina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para eliminação do ponto de contato durante o preparo de restaurações.	MICRODON	2,20	330,00
23	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3195FF - Ponta diamantada para acabamento, formato cônico e pontiagudo em granulação fina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para eliminação do ponto de contato durante o preparo de restaurações.	MICRODON	2,19	328,50
24	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1042 - Embalagem com 1unidade.Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
25	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1011- Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
26	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1012 Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
27	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1013 Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
28	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1014 haste longa (HL) - Embalagem com 1unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
29	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1015 Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
30	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1016 - Embalagem com 1unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,19	328,50
31	150	UND	Broca diamantada esférica nº 1016 haste longa (HL) - Embalagem com 1 unidade. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes.	MICRODON	2,33	349,50
33	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 1190FF - Ponta diamantada para acabamento, formato cônica em granulação extrafina com sua ponta banhada em diamantes naturais.	MICRODON	2,33	349,50
35	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 3118FF - Ponta diamantada para acabamento, formato chama em granulação fina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para reduzir a concavidade lingual nos preparos de coroas, superfície oclusal anatomicamente preparada possibilita um espaço adequado que permite uma espessura uniforme da restauração.	MICRODON	2,33	349,50
36	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 1111FF - Ponta diamantada para acabamento, formato cônica em granulação extrafina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para refinar preparos em ombro para melhorar a adaptação de coroas e alisamento do assoalho pulpar de preparos de inlay/onlay.	MICRODON	2,33	349,50
39	150	UND	Brocas Acabamento para resina nº2135F, com diamantes e aço inoxidável - esterilizável.	MICRODON	2,33	349,50
68	200	UND	Escova de Robinson para contra ângulo. Fabricada em cerdas de Nylon ultra-flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Cor: Preta.	MICRODON	1,02	204,00
69	400	UND	Evidenciador de placa bacteriana, a base fucsina básica de 0,6%, metilparabeno e veículo hidroalcoolico, solução para bochechos pronta para uso. Frasco 10 ml.	AF	5,39	2.156,00
73	40	UND	Eugenol - Embalagem com 20ml. Utilizado como curativo de espera para restaurações; praticamente insolúvel na água; Solúvel no álcool, cloroformio e óleos; Ação anodina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações; Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas; Uso associado com Cimento de Òxido de Zinco.	AF	11,19	447,60
80	170	PCT	Gel condicionador ácido fosfórico 37% e 2% de clorexidina, com 3 seringas de 2,5ml cada.	AF	3,54	601,80
111	40	UND	Óxido de Zinco – Pó de uso universal para capeamento pulpar, na obturação temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico.	AF	5,93	237,20
113	45	UND	Pasta para polimento de resina - Composição: pasta a base de óxido de alumínio com granulação extra fina de 6 a 8 microns. A pasta de viscosidade média e não suscetível a ação do calor, com sabor agradável. Seringa com 4gr.	AF	10,42	468,90
117	35	PCT	Pedra pomes – Material: rocha magnética, cor branca, em pó, indicado para limpeza dental, uso odontológico, extrafino. Embalagem com 1kg.	AF	3,59	125,65
138	180	KIT	Restaurador provisório IRM pó e liquido-Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistência a compressão. Propriedades sedativas. Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do liquido com 15 ml.	AF INTER-A	15,92	2.865,60
139	180	KIT	Restaurador temporário Inter-a Kit com 01 Interim pó 38g + 01 Interim líquido 15mL e 01 dosador laranja. Pó à base de óxido de zinco e eugenol; Cor marfim; Tempo de presa: aproximadamente 5 a 8 minutos.	AF INTER-A	17,00	3.060,00
143	210	UND	Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	AF SELAF	11,78	2.473,80
					TOTAL=	**R$ 19.333,35**

VALOR: R$ 19.333,35 (dezenove mil, trezentos e trinta e tres reais trinta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F68279FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 91-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2023

PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 06.194.440/0001-03.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
40	150	UND	Broca Carbide para baixa rotação nº 04-Para elaboração de cavidades, remoção de restaurações existentes.	KAVO KAVO	5,08	762,00
41	150	UND	Broca Carbide para baixa rotação nº 05	KAVO KAVO	5,08	762,00
42	150	UND	Broca Carbide para baixa rotação nº 06	KAVO KAVO	5,08	762,00
43	150	UND	Broca Carbide para baixa rotação nº 07	KAVO KAVO	5,08	762,00
					TOTAL=	**R$ 3.048,00**

VALOR: R$ 3.048,00 (tres mil, quarenta e oito reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2DA60AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 92-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
82	60	FR	Hipoclorito de sódio 1,0% solução de milton; Característica: Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Conteúdo: 1L.	PROLINK	2,72	163,2
85	100	UND	Jaleco Impermeável. confeccionado em não tecido, composto por Polipropileno + Polietileno laminado, Manga Longa, gola em formato redondo com acabamento em viés tiras no pescoço e outro par de tiras na cintura. Acabamento em overloque, embalado de forma que garanta a integridade do produto e conforme as normas atuais da vigilância sanitária, com 50gr. Medidas 1,20mx1,40m, podendo ser nas cores; branco, azul ou transparente.	FOX	4,65	465,00
97	50	PAR	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante, lubrificada com pó bio-absorvível - nº 7.5	LEMGRUBE	1,23	61,50
					TOTAL=	**R$ 689,70**

VALOR: R$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:99A80001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 93-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 10.633.441/0001-84.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
12	100	CX	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína; Vaso-construtor: Epinefrina 1:100.000; Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DLA-	125,00	12.500,00
49	50	FR	Curativo alveolar 10gr; Indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	ALVEOLIPA	22,50	1.125,00
134	210	UND	Resina A2 c/ 4GR dentina – resina composta micro híbrida a base de "microglass", indicada p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes l, ll, lll, lV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay/Onlay fotopolimerizador por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	OPALLIS	31,99	6.717,90
135	210	UND	Resina A3 c/4GR dentina - Resina composta; micro-híbrida base de "Microglass" indicada p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes l, ll, lll, lV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay/Onlay fotopolimerizador por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	OPALLIS	31,99	6.717,90
136	210	UND	Resina A1 c/4GR dentina - Resina composta; micro-híbrida base de "Microglass" indicada p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes l, ll, lll, lV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay/Onlay fotopolimerizador por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	OPALLIS	31,99	6.717,90
					TOTAL=	**R$ 33.778,70**

VALOR: R$ 33.778,70 (trinta e tres mil, setecentos e setenta e oito reais setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8EAC9377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 94-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 94/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 26.847.096/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
81	30	FR	Hipoclorito de sódio a 2,5% - uso odontológico, frasco c/ 1.000ml	PROLINK	8,00	240,00
					TOTAL=	**R$ 240,00**

VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:27BDAAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 95-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2023
PREGÃO N. 39/2023

PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CIRÚRGICA PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob n.46.116.717/0001-02.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	200	CX	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, UM 400.000 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	6,00	1.200,00
7	40	LT	Água oxigenada 10 volumes – 1000l	SS PLUS	5,50	220,00
47	420	UND	Coletor de materiais perfuro cortantes – caixa para descarte de material perfurocortante fabricada em papelão, com alça dupla de segurança, produzida de acordo com a NBR 13853 e com registro na ANVISA – Capacidade 13L.	DESCARBO	4,65	1.953,00
62	80	LT	Detergente enzimático 5000ML – Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	PROLINK	75,90	6.072,00
93	300	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, uso descartável. Caixa com 100 unidades – Tamanho EXP.	MEDIX	11,99	3.597,00
94	300	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, uso descartável. Caixa com 100 unidades – Tamanho P.	MEDIX	11,99	3.597,00
95	300	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, uso descartável. Caixa com 100 unidades – Tamanho M.	MEDIX	11,99	3.597,00
96	300	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, uso descartável. Caixa com 100 unidades – Tamanho G.	MEDIX	11,99	3.597,00
					TOTAL=	**R$ 23.833,00**

VALOR: R$ 23.833,00 (vinte e tres mil, oitocentos e trinta e tres reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:16921B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 96-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 29.032.903/0001-36.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
48	20.000	PCT	Compressa de gaze estéril. Confeccionadas em tecido 100% algodão, pacote contendo 5 unidades dobradas, 10 camadas 13 fios por cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante. Com 15cm x 30 cm (aberta), 7,5cm x 7,5cm (fechadas)	ERIMAX	0,32	6.400,00
60	50	UND	Creme dental 90 g com 1450 ppm de F e triclosano 0,3%	ICE CLEAN	2,15	107,50
					TOTAL=	**R$ 6.507,50**

VALOR: R$ 6.507,50 (seis mil, quinhentos e sete reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FCFAB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 97-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 48.778.881/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
98	300	CX	Luva de procedimento - sem látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP.	MEDIX	9,29	2.787,00
99	300	CX	Luva de procedimento - sem látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P.	MEDIX	9,35	2.805,00
100	300	CX	Luva de procedimento - sem látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M.	MEDIX	9,35	2.805,00
101	300	CX	Luva de procedimento - sem látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G.	MEDIX	9,36	2.808,00
					TOTAL=	**R$ 11.205,00**

VALOR: R$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0C94FD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 98-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JULIANO DE COSTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 72.150.550/0001-06.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
13	350	UND	Anestésico tópico gel para mucosa bucal com benzocaína 20% - Rápido início de ação. pote com 12 g sabor colada ou tutti-frutti.	DFL	12,41	4.343,50
46	1.400	UND	Bloco de papel para espatulação - tamanho 10x7,5cm com 5 Unidades.	PREVEN	7,56	10.584,00
64	30	KIT	Disco de Lixa – Embalagem com 26 unidades mais 1 Mandril. Excelente para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores.	FGM FGM	42,13	1.263,90
88	350	KIT	Lima uso odontológico, aço inoxidável tipo Kerr, 25mm, digital, 1º série/15 a 40, embalagem com 6 unidades.	TDK TDK	12,47	4.364,50
91	350	UND	Lima k- file 08/ 21mm - Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	TDK TDK	12,46	4.361,00
92	350	UND	Lima k- file10/ 21mm- Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	TDK TDK	12,42	4.347,00
103	200	UND	Matriz de aço 5mm. Bandas matrizes de aço inox utilizada para reconstrução dental. Fita de 5mm de largura por 0,5m de comprimento, acondicionada em estojo plástico.	PREVEN	1,00	200,00
104	200	UND	Matriz de aço 7mm. Bandas matrizes de aço inox utilizada para reconstrução dental. Fita de 7mm de largura por 0,5m de comprimento, acondicionada em estojo plástico.	PREVEN	1,15	230,00
119	60	FR	PMCC - Paramonoclorofenol Canforado - Composição: paraclorofenol (6,50%), cânfora (3,50%), etanol e água deionizada. Registro na ANVISA. Apresentação: frasco com 20ml.	BIODINAMI	6,91	414,60

149	220	UND	Vaselina sólida 500g.	LYSANDA	29,08	6.397,60
					TOTAL=	**R$ 36.506,10**

VALOR: R$ 36.506,10 (trinta e seis mil, quinhentos e seis reais dez centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AE02D499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 99-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 99/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.082.076/0001-74.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
5	2.100	PCT	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas. Não estéril. Pacote com 100 unidades.	MAXCLEAN	2,01	4.221,00
57	60	UND	Cabo espelho adulto - Indicado para encaixar no espelho. De aço inox, autoclavável.	IMPLA	3,91	234,60
67	300	UND	Escova de Robinson para contra ângulo. Fabricada em cerdas de Nylon ultra-flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Cor: Branca.	IMPLA	0,80	240,00
72	60	UND	Espelho Clínicon° 5 - Indicado para facilitar a visualização durante o procedimento. De aço inox, validade indeterminado, registro na ANVISA, redondo. Embalagem com 1 unidade	IMPLA	2,52	151,20
87	70	KIT	Kit Clínico com 5 peças - Conteúdo do KIT em aço inoxidável: 1 pinça clínica. 1 sonda exploradora nº 5. 1 escavador nº 17. 1 cabo com espelho nº 5 1 espátula de inserção dupla nº 1.	IMPLA	39,33	2.753,10
89	350	KIT	Lima uso odontológico, aço inoxidável, hedstroem, 25mm, digital, 1º série/15 a 45, c/ cursor, conjunto completo. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	11,26	3.941,00
90	350	KIT	Lima flexofile 15-40 e 21 mm - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular.	IMPLA	13,25	4.637,50
116	50	UND	Prendedor de guardanapos - Embalagem com 1 unidade. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente.	IMPLA	4,43	221,50
121	350	UND	Pincel aplicador de adesivo microbrush, com ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular, ponta tamanho 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções, deve permitir a dobra em dois pontos. Embalagem com 100 unidades..	3R/MICROD	8,59	3.006,50
122	35	UND	Porta matriz tofflemiere adulto em aço inox ,embalagem individual.	IMPLA	19,12	669,20
144	45	UND	Solução hemostática - Embalagem com 10ml. Líquido incolor, melhor visibilidade no local de aplicação; A base de cloreto de alumínio; não contém epinefrina.	BIODINAMI	12,98	584,10
146	200	CX	Tiras de lixa para acabamento poliéster - tiras de lixa 4mm, com base resistente e flexível, granulometria média e fina que permitem maior eficiência de desbaste e acabamento. Caixa com 150 unidades.	IMPLA	6,48	1.296,00
148	340	CX	Tira Abrasiva em aço para acabamento de restaurações inter proximais, com centro neutro, 4mm. Caixa com 12 unidades.	IMPLA	5,03	1.710,20
151	42	KIT	Verniz fluoretado - composição 5% de fluoretos de sódio e 1% de cálcio e uma base adesiva de resinas sintéticas naturais, aromatizantes, adoçante e solvente. Na embalagem deve constar fabricação, validade e número de lote. Apresentação: estojo contendo 01 frasco com 10ml de solvente. Embalagem com identificação em português.	SSWHITE	24,41	1.025,22
					TOTAL=	**R$ 24.691,12**

VALOR: R$ 24.691,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais doze centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3B550BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 100-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.108.702/0001-07.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
150	30	LT	Vaselina líquida – 1000ml.	MAYBEM	27,91	837,30
					TOTAL=	**R$ 837,30**

VALOR: R$ 837,30 (oitocentos e trinta e sete reais trinta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5F2A5D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 101-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **INFINITI CONFECCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 23.829.339/0001-09.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
107	300	CX	Máscara cirúrgica descartável, com camadas triplas, clip nasal metálico, com elástico. Caixa com 50 unidades.	PROPRIO	3,70	1.110,00
108	300	UND	MÁSCARA N95.Máscara Protetor Respiratório descartável N95 ou PFF2 com as seguintes características: Material para uso hospitalar; Confeccionada com material hipoalérgico, inodoro, atóxico, com resistência adequada a sua finalidade; Formato não cônico, com design anatômico para adaptação ao rosto, a modo de evitar total entrada e saída de ar pelas bordas; Constituída por 4 camadas, de fibra sintética repelente a líquido que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos; Densidade e porosidade capaz de atuar como barreira de microrganismos; Filtro bacteriológico de capacidade filtrante de 95% para partículas de 0,3 microns; Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica; Dotada de clip nasal, revestido, produzido em alumínio flexível; Deverá conter certificado de aprovação do M.T.E, válido.	PROPRIO	0,50	150,00
145	210	PCT	Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10g, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PROPRIO TOUCA	6,40	1.344,00
					TOTAL=	**R$ 2.604,00**

VALOR: R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:EAB86F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 102-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 16.366.888/0001-10.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
44	100	PCT	Bicarbonato de sódio em pó para uso em profilaxia odontológica. Pó branco cristalino extrafino, alto grau de pureza, aroma natural. Sabor natural. Embalagem com 200g, com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização.	LYSANDRA	7,74	774,00
84	35	UND	Iodofórmio – Frasco com 10gr.	QUIMIDROL	35,00	1.225,00
123	210	UND	Resina A1 (esmalte) composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: Seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
124	210	UND	Resina A2 (esmalte) composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: Seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
125	210	UND	Resina A3 (esmalte) composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: Seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
126	210	UND	Resinas A3,5 (esmalte) composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: Seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
127	210	UND	Resinas A4 (esmalte) composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: Seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
128	210	UND	Resina B2 (esmalte) resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	1.980,30
129	100	UND	Resina C2 (esmalte) resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: seringa de 4g.	MASTERFIL	9,43	943,00
130	210	UND	Resina OA3 (esmalte) resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho das partículas: micro híbrida, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Aspecto físico: pastosa. Apresentação: seringa de 4g.	MASTERFIL	8,74	1.835,40
					TOTAL=	R$ 16.200,00

VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:61D3D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 103-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.882.886/0001-54.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	300	CX	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconado. Aplicação: gengival/anestesia. Dimensão: 27G longa. Tipo ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector p/ seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	SR SR	28,74	8.622,00
2	100	CX	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconado. Aplicação: gengival/anestesia. Dimensão: 30G curta. Tipo ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector p/ seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	SR SR	28,18	2.818,00
3	100	CX	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconado. Aplicação: gengival/anestesia. Dimensão: 30G extra curta. Tipo ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector p/ seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	SR SR	28,74	2.874,00
140	400	PCT	Sugador – material PVC, tipo: saliva, características adicionais c/ arame apresentação: pacote c/ 40 unidades. Uso estéril e descartável.	QUAL YBLE	6,96	2.784,00
					TOTAL=	R$ 17.098,00

VALOR: R$ 17.098,00 (dezessete mil, noventa e oito reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F52569E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 104-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 44.223.526/0001-06.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
52	50	UND	Cunha reflexiva transparente - Embalagem com 20 unidades.	TDV CUNHA	28,16	1.408,00
63	30	KIT	Disco de lixa sortido - Embalagem com 50 unidades deDisco de lixa; são discos projetados para ajuste, acabamento e polimento fáceis, rápidos e seguros de todas as resinas microparticuladas e híbridas.	TDV DISCOS	39,95	1.198,50
70	100	UND	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para o uso diário; É indicado durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local, atóxico e apirogênico. Embalados em blisters individuais; cada esponja com seguintes dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 cada. Embalagem com 10 esponjas. Produto estéril. Registro na Anvisa.	MAQUIRA	40,46	4.046,00
					TOTAL=	**R$ 6.652,50**

VALOR: R$ 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F499D561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 105-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 05.948.061/0001-07.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
14	315	FR	Adesivo frasco único de 6ml; BPA free; Ótima polimerização: Suas características químicas garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade); Maior estabilidade e resistência ao filme adesivo: Devido à presença de nanopartículas de sílica tratada; Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas; Solvente a base de etanol; Baixo índice de sensibilidade pós-operatório; Fotopolimerizável.	MAQUIRA	16,28	5.128,20
45	230	PCT	Babador 2 camadas descartável - Embalagem com 100 unidades excelente capacidade de absorção, seguro, prático. Possui duas camadas: 01 de plástico e 01 de papel, não estéril, impermeável, sem adesivo.	MAXCLEAN	11,85	2.725,50
50	180	KIT	Cimento Odontológico a base de Hidróxido de Cálcio. Composta por: base UN 9,000 24,7400 222,66 (13g) de Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Catalisador (11g) EtiltoluenoSulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: 01 Tubo de Pasta Base (13g) 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) 01 Bloco de Mistura. Composição de Hidróxido de Cálcio auto-endurecível e rígida, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materias restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não deve inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Deve possuir coloração semelhante a dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compósitas. Deve também ser formulada para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias.	MAQUIRA	21,25	3.825,00
53	100	FR	Cariostático solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença de dentina, concentração 30% - Frascos com 10 ml.	IODONTOSUL	21,00	2.100,00
55	100	KIT	Cimento ionômero de Vidro Restaurador e Forrador Fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro para forramento; Ionômero de vidro com compósito para bases cavitárias, fotopolimerizável, libera flúor, protegendo contra a cárie secundária, elevado	BIODINAMICA	70,00	7.000,00

			grau de biocompatibilidade, radiopaco. Apresentação: kit com 2 seringas de 2,5 g cada com cânulas aplicação tipo 41. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização.			
56	120	FR	Curativo de demora - Curativo de demora (formocresol). Sua função e fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica - Embalagem com 10ml	BIODINAMICA	5,12	614,40
58	100	UND	Cânula de irrigação - Dobrável, de polipropileno, comprimento das pontas 25mm. Contendo 20 unidades.	VITALGOLD	42,00	4.200,00
74	300	UND	Fio dental – Composto por: resina termoplásatica, cera e essência, tipo regular, sabor neutro. Rolo com 500m.	MEDFIO	10,87	3.261,00
75	150	CX	Fio de sutura agulhado de seda nº 02 – Caixa com 24 unidades.	MEDIX MEDIX	48,60	7.290,00
78	150	FR	Flúor tópico - Frasco com 100 ml sabor tutti-frutti.Indicado para a remineralização dos dentes após a profilaxia.	LYSANDA	2,36	354,00
83	60	FR	Hidróxido de Cálcio PA. Capeador pulpar. Indicado para formar dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	MAQUIRA	3,82	229,20
102	60	UND	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação. Sem CFC. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	15,00	900,00
109	23	UND	Mandril para contra ângulo - Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo.	PREVEN	1,97	45,31
112	200	UND	Pasta profilática – indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Bisnaga contendo 90 g; sabor tuti-fruti.	IODONTOSUL	4,25	850,00
115	500	PCT	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm.	LIDER LIDER	9,50	4.750,00
141	500	PCT	Sugador endodôntico descartável– pacote com 20 unidades. Devem ser embalados individualmente, atóxicos, e ter a ponta maleável.	WA WA	13,00	6.500,00
147	315	CX	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	PREVEN	1,00	315,00
					TOTAL=	**R$ 50.087,61**

VALOR: R$ 50.087,61 (cinquenta mil, oitenta e sete reais, sessenta e um centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:86AC496D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 106-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **A2XR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 50.591.089/0001-86.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
71	500	UND	Extirpa Nervos. Indicado para remoção de conteúdo pulpar. Instrumentos farpados. Pré esterilizados. Possui registro na Anvisa. - Embalagem com 10 unidades de tamanhos variados.	KDENT	22,00	11.000,00
79	300	PCT	Gorro masculino, em TNT descartável, hipoalergênico, cor branca, tamanho único, com tiras. Pacote com 100 unidades	SP SP	10,00	3.000,00
					TOTAL=	**R$ 14.000,00**

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:36D2B5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 107-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.608.793/0001-51.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
37	150	UND	Broca Zekrya FG nº 151 com 23mm. Possui ponta ativa de corte liso e regular em aço com 0,8mm de diâmetro. Esterelizável em autoclave, estufa e agentes químicos. Adaptável a caneta de alta rotação com ponta troncocônica.	QUALITY/M	10,98	1.647,00
38	150	UND	Broca Zekrya FG nº 151 com 28mm. Possui ponta ativa de corte liso e regular em aço com 0,8mm de diâmetro. Esterelizável em autoclave, estufa e agentes químicos. Adaptável a caneta de alta rotação com ponta troncocônica.	QUALITY/M	10,98	1.647,00
59	210	UND	Cimento obturador provisório -material para obturações provisórias, pronto para o uso. Embalagem com 20g; Composição: Óxido de zinco; Sulfato de zinco; Sulfato de cálcio; Acetato de polivilina; MentolDibutilftalato.	QUALITY	6,65	1.396,50
66	100	UND	Espátula para resina - Com 1 unidade. São feitas de aço inox altamente polido, extremamente flexíveis, para minimizar a aderência da resina no instrumento. Espátula nº6. Pontas de aço inox revestida em Nitreto de Titânio.	UNIAO	37,85	3.785,00
					TOTAL=	**R$ 8.475,50**

VALOR: R$ 8.475,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5115761F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 108-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 46.884.097/0001-43.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
15	70	UND	Abridor de boca infantil - Indicado para auxiliar no procedimento. Não cortante, em aço inox, autoclavável, registro na ANVISA. Tamanho 11cm.	COOPERFL	175,58	12.290,60
34	150	UND	Broca diamantada alta rotação nº 2200FF - Ponta diamantada para acabamento, formato cônico e pontiagudo em granulação fina com sua ponta banhada em diamantes naturais. Indicada para eliminação do ponto de contato durante o preparo de restaurações.	CHAMPION	2,40	360,00
51	120	UND	Cunha de Madeira sicômoro, livre de fardas. Contém 5 tamanhos diferentes UN20,000 15,7400, 314,80 codificados por cores - Embalagem com 100 unidades.	PHARMAIN	6,00	720,00
61	140	KIT	Conjunto de aspiração Endodôntico - contendo: 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros: 1,0mm - 1,5mm - 2,0mm.	KONNEN	30,91	4.327,40
110	23	UND	Mandril para discos- Indicado para uso em discos e serras. Confeccionado em aço inox; Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	3,89	89,47
114	105	UND	Pote dappen - embalagem contendo: 1 pote de plástico. Possui duas cavidades para as manipulações. Esterilizável em autoclave a 137°C.	OGP OGP	2,40	252,00
118	300	UND	Papel articular, em carbono dupla-face bicolor (azul-vermelho) para articulação. Espessura 100 micra, bloco com 12 folhas.	AAF DO	2,63	789,00
133	200	UND	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fóssulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nano particulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nano aglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nano aglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g e com ponteira de aplicação.	BIODINAMI	20,00	4.000,00
					TOTAL=	**R$ 22.828,47**

VALOR: R$ 22.828,47 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais, quarenta e sete centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F864616D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 109-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2023
PREGÃO N. 39/2023
PROCESSO N. 63/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 09.222.369/0001-13.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
32	150	UND	Broca cirúrgica - Embalagem com 1 unidade. Formato cônico, arredondado, fabricada em carbureto de tungstênio (Carbide), tem um corte lateral e conta com 6 lâminas de corte helicoidal.	KERR DO	9,34	1.401,00
65	70	UND	Enxaguante bucal - auxília na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Embalagem 2 Litros.	INDALABOR	43,49	3.044,30
					TOTAL=	**R$ 4.445,30**

VALOR: R$ 4.445,30 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,16 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:68F6DB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2023
PROCESSO N. 64/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n.07.426068/0001-86.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada em serviço de **Esterilização a óxido de etileno**, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Básica em Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT.	V.U.	V.T.
1	ALAVANCA SELDIN ADULTO E INFANTIL	UN	37	R$ 8,20	R$ 303,40
2	AMBU ADULTO COMPLETO	UN	180	R$ 52,44	R$ 9.439,20
3	AMBU NEONATAL COMPLETO	UN	12	R$ 25,31	R$ 303,72
4	AMBU PEDIATRICO COMPLETO	UN	24	R$ 30,21	R$ 725,04
5	APLICADOR DYCAL	UN	62	R$ 9,89	R$ 613,18
6	AVENTAL CIRURGICO	UN	540	R$ 12,58	R$ 6.793,20
7	BACIA DE INOX 20 a 30 CM	UN	125	R$ 52,29	R$ 6.536,25
8	BANDEJA DE INOX ODONTO VARIOS TAMANHO	UN	75	R$ 51,55	R$ 3.866,25
9	BROCA DIAMANTADA (VARÍOS TAMANHO)	UN	125	R$ 4,29	R$ 536,25
10	CABO DE BISTURI	UN	270	R$ 8,53	R$ 2.303,10
11	CABO DE LARINGOSCÓPIO	UN	120	R$ 9,10	R$ 1.092,00
12	CAMPO 40CM APROXIMADO	UN	1680	R$ 11,56	R$ 19.420,80
13	CAMPO 70CM APROXIMADO	UN	1242	R$ 10,02	R$ 12.444,84
14	CAMPO FENESTRADO 40CM APROXIMADO	UN	1680	R$ 5,43	R$ 9.122,40
15	CAMPO FENESTRADO 70CM APROXIMADO	UN	1110	R$ 14,43	R$ 16.017,30
16	CANETA DE ELETROCALTÉRIO COM CABO	UN	210	R$ 16,59	R$ 3.483,90
17	CANULA DE GUEDEL	UN	300	R$ 6,59	R$ 1.977,00
18	CANULA DE IRRIGAÇÃO	UN	125	R$ 14,91	R$ 1.863,75
19	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECANICA 2 TRAQUEIAS e 1 Y	UN	180	R$ 61,00	R$ 10.980,00
20	CUBA RIM	UN	984	R$ 15,58	R$ 15.330,72
21	CUPULA	UN	1014	R$ 9,56	R$ 9.693,84
22	CURETA ODONTOLOGICA INOX	UN	25	R$ 9,40	R$ 235,00
23	ESPÁTULA INOX SIMPLES	UN	25	R$ 7,94	R$ 198,50
24	ESPELHO BUCAL	UN	50	R$ 8,29	R$ 414,50
25	FORCEPS ODONTO ADULTO	UN	125	R$ 56,64	R$ 7.080,00

26	FORCEPS ODONTO INFANTIL	UN	125	R$ 53,82	R$ 6.727,50
27	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMPADA	UN	120	R$ 11,48	R$ 1.377,60
28	MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA	UN	50	R$ 20,13	R$ 1.066,50
29	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	UN	2706	R$ 11,33	R$ 30.658,98
30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	UN	1004	R$ 11,08	R$ 11.124,32
31	PINÇA CHERON	UN	864	R$ 8,02	R$ 6.929,28
32	PINCA DE ALLIS 20CM	UN	62	R$ 21,71	R$ 1.346,02
33	PINÇA KELY	UN	1110	R$ 20,56	R$ 22.821,60
34	PINÇA KOCHER	UN	1988	R$ 23,40	R$ 46.519,20
35	PLACA DE VIDRO 10 mm (15X7)	UN	12	R$ 10,23	R$ 122,76
36	PORTA AGULHA COM OU SEM WIDEA	UN	1926	R$ 23,73	R$ 45.703,98
37	PORTA MATRIZ	UN	62	R$ 10,46	R$ 648,52
38	POTE DAPPEN	UN	12	R$ 4,42	R$ 53,04
39	SERINGA CARPULE	UN	5	R$ 11,40	R$ 57,00
40	SINDESMOTOMO	UN	50	R$ 10,86	R$ 543,00
41	SONDA ODONTOLÓGICA INOX	UN	25	R$ 9,50	R$ 237,50
42	TESOURA DE MAYO	UN	1926	R$ 23,95	R$ 46.127,70
43	TESOURA METZEMBAUM RETA	UN	132	R$ 23,60	R$ 3.115,20
44	TESOURA SPENCER	UN	60	R$ 20,55	R$ 1.233,00
	TOTAL				**R$ 367.126,84**

VALOR: R$ 367.126,84 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 17 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CE3931DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
PREGÃO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **A. R. LEOPOLDINO – TELECOM EPP,** inscrita no CNPJ sob n.07.533.671/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Fundação de Educação.

INTERNET					
LOTE 01 - PAIÇANDU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**N° DE PONTOS**	**V. UNIT.**	**V. MENSAL**	**V. TOTAL 12 MESES**
1	Prestação de serviços de conexão de internet, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL. Instalação e configuração de sinal via fibra óptica de banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local pelo período de 12 (doze) meses em plano empresarial. Velocidade de download e upload de 500MB.	18	109,00	1.962,00	23.544,00

INTERNET					
LOTE 02 - ÁGUA BOA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**N° DE PONTOS**	**V. UNIT.**	**V. MENSAL**	**V. TOTAL 12 MESES**
1	Prestação de serviços de conexão de internet, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL. Instalação e configuração de sinal via fibra óptica de banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local pelo período de 12 (doze) meses em plano empresarial. Velocidade de download e upload de 500MB.	2	109,00	218,00	2.616,00
	TOTAL DOS LOTES				R$ 26.160,00

VALOR: **R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:67424332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023.

Entrada da Prospecção: Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Querubina Marcondes de Sá, Nº 369 – Vila Maria

1. Propósito do Edital

O Município de Palmeira - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o instrumento convocatório, que se destina a locação de imóvel por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público.
Fica aberto de **30/11/2023 à 07/12/2023**, no Município de Palmeira, o credenciamento de imobiliárias, cujo interesse é locação de imóvel para alocar o Setor do cadastro único, as características essenciais do imóvel que se pretende contratar estão estabelecidas abaixo.

2. Objeto do Edital

Locação de imóvel para realocar o Setor do Cadastro Único do Município nos termos da lei 14.133 de 1 de abril de 2021. O imóvel deve conter minimamente as especificações constantes no quadro a seguir: I – Prédio construído em alvenaria; II – Prédio com piso cerâmico; III – A localização do imóvel deve ser na área central do Município de Palmeira; IV – Contendo no mínimo 05 salas; V - 01 sala para recepção; VI – Contendo no mínimo 02 banheiros sendo que 1 deles deve ser adaptado; VII – 01 cozinha/lavanderia; VIII – Garagem para no mínimo 02 carros, sendo que este pode ser aberto e/ou fechado;

3. Da Justificativa

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam as necessidades e pré-requisitos descritos no Projeto Básico e Anexo.
3.2. O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas aptas e interessadas a
participarem do certame, por meio do envio de propostas.

4. Da Comissão do Chamamento Público

4.1. A Comissão para recebimento e análise das propostas será formada por 5 servidores/membros da Secretaria de Assistência Social.
4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.
4.3. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos locadores para esclarecer dúvidas e omissões.
4.4. São atribuições da Comissão de Seleção:
I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
II. Recebimento e conferência das propostas;
III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
V. Seleção das propostas habilitadas;
VI. Elaboração de relatório conclusivo;
VII. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.
4.5. A comissão de análise das propostas do chamamento público será composta pelas seguintes servidoras:
- Letícia Correa
- Michele Aparecida Batista
- Valdice Batista

5. Da Proposta

5.1. A proposta deve ser apresentada conforme modelo que consta em anexo (**ANEXO I**).
5.2. Para apresentação da proposta de locação de imóvel, os interessados poderão retirar o Edital na forma digitalizada por meio do diário oficial da Prefeitura de Palmeira, ou pode solicitar para o Órgão Gestor através do endereço eletrônico: gestorsocial.palm@gmail.com.
5.3. A proposta não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
5.4. A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas: Data da emissão da proposta; Conter nome ou razão social do proponente; Endereço completo do imóvel ofertado com CEP; Telefone/e-mail para contato do Proponente; Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente; Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas; Área útil disponível para locação do imóvel; Valor de locação por m² da área total ofertada, não sendo admitidos custos adicionais, a título de adequação do espaço, considerando todas as especificações previstas no Edital; Valor mensal e anual da locação, em valor presente à data da apresentação da proposta; Identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos); Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.
5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo procurador/representante legal, devendo, nestes casos, ser apresentado o respectivo instrumento de outorga de poderes registrado em Cartório;
5.6. O proponente deverá apresentar declaração expressa de que providenciará as devidas adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital, conforme layout a ser elaborado e aprovado pela Locatário, dentro do prazo previsto e sem qualquer custo/ônus ao Contratante/Locatário;
5.7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cingem-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Edital, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias;
5.8. Os valores das propostas estarão sujeitos a análise da comissão de chamamento público, sendo este um dos critérios levados em consideração na análise a ser realizada.

6. Da Entrega das Propostas

6.1. A proposta deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (endereço acima), em envelope lacrado, devendo ser endereçada à Comissão de Chamamento Público para Locação de Imóvel para o Cadastro Único.
6.2. Todas as propostas entregues serão avaliadas pela comissão, que verificará o atendimento às condições e exigências contidas no Chamamento Público. As propostas serão classificadas com base em critérios qualitativos.
6.3. Após a fase de avaliação das propostas, os imóveis ofertados classificados, serão vistoriados. Após vistoria dos imóveis, àqueles considerados aptos serão objeto de negociação específica, de forma a buscar a proposta que melhor atenda ao interesse público e o menor custo por m².
6.4. As propostas de preços deverão ser compatíveis com o mercado imobiliário da cidade de Palmeira, sendo este um dos critérios levados em consideração na análise a ser realizada.
6.5. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:
a) Não contenham as exigências mínimas de apresentação do presente Edital;
b) Não atendam às exigências técnicas contidas no presente e contenham interpretações dúbias ou rasuradas;
c) Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
d) Apresentem/Ofertem imóvel que não atendam aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;

7. Pontuação dos Critérios Para Avaliação das Propostas

Critérios	Peso	Plenamente Satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
1 - Prédio Construído em Alvenaria, com piso cerâmico	**2**			
2 - A localização do imóvel na área central do Município de Palmeira;	**1**			
3 - Contém no mínimo 05 salas	**2**			
4 - Contém sala para recepção	**1**			
5 - Contém no mínimo 02 banheiros sendo que 1 deles deve ser adaptado	**1**			
6 - Contém 01 cozinha/lavanderia	**1**			
7 - Contém Garagem para no mínimo 02 carros	**1**			
8 – Valor do imóvel	**1**			
Soma Total				

8. Da Contratação

8.1. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel para realocar o Setor do Cadastro Único do Município. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações necessárias ao imóvel.
8.2. Entretanto, seus efeitos financeiros e vigência iniciarão após entrega do imóvel, assinatura do termo de recebimento das chaves e demais documentos exigidos.
8.3. Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade jurídica, trabalhista, fiscal do locador e demais documentos que se fizerem necessários ao processo.

9. Da Impugnação do Edital

9.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Querubina Marcondes de Sá, N° 369 – Vila Maria, Palmeira – PR. (ANEXO II)
9.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da protocolização do requerimento.
9.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

10. Do Prazo Para Execução

10.1. O prazo de execução para alocação do imóvel será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei federal N° 14.133/2021 e suas alterações;
10.2. Para esta contratação será solicitado a elaboração de contrato;

11. Das Disposições Finais

11.1. A possível contratação correlata ao objeto do presente Chamamento visa garantir a disponibilidade de imóvel(is) com as características determinadas, inclusive infraestrutura de iluminação, hidráulica, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais.
11.2. Cumpre salientar, ainda, que se porventura alguma situação não prevista no chamamento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.
11.3. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.
11.4. Fica assegurado à Secretaria de Assistência Social o direito de:
11.4.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito ou e-mail, os locadores que já tenham entregues a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
11.4.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os locadores, qualquer direito à indenização.
11.5. É facultado à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
11.6. Ressalta-se a impossibilidade da participação de pessoa jurídica, cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de agente público com cargo em

comissão ou função de confiança que esteja lotado no órgão ou entidade responsável pelo procedimento, ou cuja posição no órgão ou entidade da Administração seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do certame, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

12. Cronograma

12.1. Data de publicação do edital de chamamento público para locação de imóvel: 20/11/2023
12.2. Data limite para a solicitação de esclarecimentos ou impugnação do edital: 28/11/2023
12.3. Data para a entrega das propostas: 30/11/2023 à 07/12/2023
12.4. Data de abertura das propostas: 11/12/2023
12.5. Data limite de divulgação das propostas classificadas: 13/12/2023
12.6. Data para abertura de recursos: 14/12/2023
12.7. Data para julgamento dos recursos das propostas: 15/12/2023
12.8. Data para a divulgação do resultado final das propostas classificadas: 18/12/2023
12.9. Data para apresentação da documentação necessária do imóvel: 22/12/2023

Observação:
Após a abertura das propostas apresentadas, a Comissão irá vistoriar os locais a fim de avaliar se foram atendidas as exigências deste Edital. As empresas classificadas ou não, serão devidamente informadas pela Comissão, via e-mail e/ou por telefone, em todas as etapas deste cronograma.

Maiores informações poderão ser obtidas através de contato (42) 3909 -5043 (somente whatsapp).---

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO
Ao elaborar o documento para apresentação das propostas deve – se considerar os critérios de avaliação conforme previsto no item 7.

Data da Proposta

Apresentação do Proponente
O texto deverá conter no máximo 1 página.

Proponente
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Valor da proposta
Valor Mensal da locação
Valor anual da locação

Informações sobre a Instalação Física do Imóvel

Localização do imóvel
Rua, número, bairro, cidade, UF, CEP:

Tipo da construção
Informar se o imóvel é construído em alvenaria, madeira, misto, etc.
Informar o tamanho do imóvel
Informar o número de cômodos do imóvel
Informar o número de banheiros do imóvel
Informar o número de cozinhas do imóvel
Informar o número de lavanderias do imóvel
Informar a quantidade de vagas na garagem
Informar o valor do aluguel do imóvel

Adicionar fotos do Imóvel

Caso necessário, informar o prazo para realização das adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital

Declaro que o fornecedor (nome do proponente), CNPJ: (00.000.000/0000-00), encontra – se com as certidões abaixo listadas, em situação de regularidade:
- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

_____

(assinatura do responsável pela elaboração da proposta)

Nome
CPF

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 – Assistência Social

NOME COMPLETO: .....
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone Fixo .....
Telefone: DDD (.....) Número de telefone Celular: .....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
Local e data:
....., ... de ..... de .....

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de chamamento público.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8E0BD960

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024.

CNPJ: 76.179.829/0001-65
Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
2024
www.palmeira.pr.gov.br
(42) 3909-5000

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
Departamento de Compras e Licitações

Conteúdo
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....3
2. OBJETIVOS.....3
3. METODOLOGIA UTILIZADA 3
4. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO 4
5. DA DIVULGAÇÃO.....5
6. DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO.....5
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 5
ANEXO 01 –CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.....7
ANEXO 02 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF.....14
ANEXO 03 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
ANEXO 04 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.....16
ANEXO 05 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS - SMGPF 17
ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU.....19
ANEXO 07 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR.....22
ANEXO 08 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.....24
ANEXO 09 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - MMACTC.....30
ANEXO 10 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEDEL 32
ANEXO 11 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS 37

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta do Município pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração, contemplando aquisição de bens e contratação de serviços e obras, de modo a garantir integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades.
O Plano de Contratações Anual – PCA é uma importante inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações. Em âmbito municipal, é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 16.059 de 28/03/2023. Sua elaboração tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

2. OBJETIVOS

A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

No Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº. 16.372 de 10/08/2023, foi constituída a Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA, responsável por conduzir os trabalhos referentes a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município para o exercício financeiro de 2024.

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2024 foi o levantamento das necessidades de cada um dos órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta do Município. Para tanto, cada órgão elaborou seu planejamento de contratações anual individualmente, o qual foi posteriormente consolidado em documento único, de forma a racionalizar as contratações e unificar demandas para o mesmo objeto.

Para a construção do referido plano cada órgão se baseou nas despesas realizadas nos exercícios de 2022 e 2023, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e nas metas e objetivos específicos de cada órgão para o exercício subsequente. Foram incluídas as contratações vigentes e que serão prorrogadas, bem como as novas contratações que se pretende realizar no próximo exercício.

Para cada objeto, estimou-se a previsão de abertura e conclusão do processo de contratação ou renovação e seu valor. Também foram indicadas a natureza da despesa e o grau de prioridade de cada contratação.

Na unificação, as demandas foram divididas entre as contratações de objetos que são comuns às diversas Secretarias Municipais e as contratações específicas de cada órgão, a fim de facilitar o acompanhamento de sua execução.

4. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Em 2024, somente será dado sequência aos processos que tratem de contratações previstas no Plano de Contratações Anual – PCA do Município.

Incumbe ao Departamento de Compras e Licitações verificar a referência das demandas no Plano de Contratações Anual - PCA anteriormente à sua formalização.

As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual – PCA, serão devolvidas ao órgão requerente com a indicação do impedimento de sua formalização pela ausência de previsão no planejamento anual.

As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA serão formalizadas em processo de contratação que deverá respeitar as condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28/03/2023 e demais normas aplicáveis a espécie.

Nos termos da regulamentação municipal, ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual- PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os valores indicados tratam de apenas de estimativa de preço e poderão sofrer alterações, a fim de se adequar aos estudos preliminares e pesquisa de mercado a serem realizados previamente às novas contratações.

Durante o ano de 2024, o Departamento de Compras e Licitações elaborará nos meses de abril, julho, setembro e novembro relatório de riscos referentes à probabilidade de não efetivação da contratação de objetos constantes do Plano de Contratações Anual – PCA até o término do exercício. O relatório será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual - PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

5. DA DIVULGAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual poderá ser acessado por qualquer interessado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1) e do Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/1/).

6. DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Quando necessário, o ordenador da despesa de cada órgão poderá solicitar a revisão ou alteração do Plano de Contratações Anual – PCA, devendo apresentar as devidas justificativas.

O Plano de Contratações Anual - PCA atualizado e aprovado pela autoridade competente deverá ser disponibilizado nos mesmos meios indicados no item anterior.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a este documento poderão ser sanadas diretamente com o Departamento de Compras e Licitações do Município de Palmeira, nas horas normais de expediente, através do telefone (42) 3909-5014 ou e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 08 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Vice-prefeito

MÁRCIA REGINA WANSOVICZ
Chefe de Gabinete

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

IGOR HENRIQUE MICHALSKI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 –CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA (Se houver)	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
ALAMBRADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	OUTUBRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.839.027,60	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONTRATAÇÃO	482/2022 a 490/2022	15/12/2023	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 450.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO E SIM / E CPF	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE ESTAGIOS	RENOVAÇÃO	1073/2020	08/01/2024	ADITIVO	NOVEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.645.602,66	ALTA	SMGPF - DPTO DE RECURSOS HUMANOS
COMPUTADORES E LICENÇAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 587.620,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 450.620,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	27/02/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 103.100,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
BATERIAS AUTOMOTIVAS	CONTRATAÇÃO	82/2023	24/03/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
ÓLEO DIESEL S10	CONTRATAÇÃO	73/2023	09/03/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.269.100,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 188/2022	28/02/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
RASTREAMENTO	RENOVAÇÃO	1286/2022	04/01/2024	ADITIVO	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 156.643,56	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	CONTRATAÇÃO	x	24/03/2024	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 139.200,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO	RENOVAÇÃO	1163/2021	22/03/2024	ADITIVO	JANEIRO	MARÇO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 839.362,63	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPEDAGEM EMAIL	CONTRATAÇÃO	1203/2021	04/04/2024	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 11.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	RENOVAÇÃO	1166/2021	03/03/2024	ADITIVO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.980.751,86	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
TAXAS DETRAN, LICENCIAMENTO, PRIMEIRO REGISTRO, EMPLACAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	02/02/2024	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO

CREA/CAU	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
REFIL PURIFIC	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	BAIXA	SMAS
TAXA GRU-CONOTACÓGRAFO	CONTRATAÇÃO	x	02/02/2024	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	CONTRATAÇÃO	87/2023 a 90/2023	04/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
VIDROS	CONTRATAÇÃO	84/2023	28/03/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	BAIXA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
MARCENEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	BAIXA	SMAS
SERVIÇOS DE FERREIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	BAIXA	SMAS
SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE TOLDOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	BAIXA	SMAS
SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 136.400,00	ALTA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
UTENSILIO DE COZINHA	CONTRATAÇÃO	121/2023 a 129/2023	27/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	Médio	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
ÁGUA MINERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E FILTROS	CONTRATAÇÃO	85/2023 e 86/2023	31/03/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	ALTA	SMAS
APARELHOS DE CELULARES	CONTRATAÇÃO	108/2023	19/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	BAIXA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	BAIXA	SMS
SERVIÇOS DE POSTAGEM (CORREIOS)	CONTRATAÇÃO	x	20/04/2024	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.400,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ITENS DE COMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	29/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 213.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLOTAGEM	CONTRATAÇÃO	146/2023	10/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
NOTEBOOKS	CONTRATAÇÃO	134/2023	04/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 240.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	149/2023	17/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
TAXAS IAT	CONTRATAÇÃO	x	05/05/2024	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
SERVIÇOS DE CALHAS	CONTRATAÇÃO	148/2023	16/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.000,00	MÉDIA	SMAS
CONJUNTO DE BANDEIRAS, MASTROS E SUPORTES	CONTRATAÇÃO	186/2023 e 187/2023	22/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00	BAIXA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	MÉDIA	SMAS
LAVAGEM COMPLETA E ENCERAMENTO DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
ÓLEO ARLA 32	RENOVAÇÃO	259/2023	20/07/2024	ADITIVO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.762,10	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E

										MONITORAMENTO
PNEUS	CONTRATAÇÃO	264/2023 a 272/2023	01/08/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO	CONTRATAÇÃO	230/2023 e 231/2023	23/06/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
MANUTENÇÃO DA FROTA (MÃO DE OBRA E PEÇAS)	CONTRATAÇÃO	x	12/09/2024	CREDENCIAMENTO	MAIO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.688.944,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
PLATAFORMA ORÇAMENTÁRIA	RENOVAÇÃO	1434/2023	04/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 23.000,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
GASOLINA	RENOVAÇÃO	276/2023	25/08/2024	ADITIVO	MAIO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 631.815,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
RELOGIO PONTO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE RECURSOS HUMANOS
MONITORAMENTO	RENOVAÇÃO	307/2023	25/09/2024	ADITIVO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 159.600,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
PEQUENOS REPAROS (PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR)	RENOVAÇÃO	300 e 301/2023	22/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 776.821,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
MATERIAL: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E FERRAMENTAS	RENOVAÇÃO	303 a 306/2023	28/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.058.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
ESTRUTURA PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO	RENOVAÇÃO	294/2023 a 299/2023	18/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.361.647,80	ALTA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES	RENOVAÇÃO	286/2023 a 287/2023	14/09/2023	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00	MÉDIA	SMAS
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	RENOVAÇÃO	302/2023	29/09/2023	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 26.019,90	MÉDIA	SMAS
GÁS PARA COZINHA	RENOVAÇÃO	314/2023	29/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 78.925,80	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
DESENSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	RENOVAÇÃO	281/2023 a 283/2023	12/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.414,30	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RENOVAÇÃO	288/2023 a 292/2023	14/09/2023	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	MÉDIA	SMAS
ITENS EXPOSITORES E PLACAS DE PVC	RENOVAÇÃO	309/2023 a 312/2023	27/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.066,23	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
INSTALAÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO	RENOVAÇÃO	302/2023	19/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.019,90	MÉDIA	SMAS
INTERNET	RENOVAÇÃO	1200/2021 e 1201/2021	06/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 120.257,91	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	RENOVAÇÃO	1147/2020	07/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 349.950,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANOS TELEFÔNICOS	RENOVAÇÃO	313/2023	28/09/2024	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 29.836,00	ALTA	SMAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	RENOVAÇÃO	316/2023 a 321/2023	17/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 188.353,46	MÉDIA	SMAS
AGENCIAMENTO DE VIAGEM	RENOVAÇÃO	357/2023	26/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 133.250,00	BAIXA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PILHAS E BATERIAS	RENOVAÇÃO	344/2023 a 347/2023	25/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.457,59	MÉDIA	SMS
TACÓGRAFOS	CONTRATAÇÃO	09/2023	16/12/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE FROTAS E MONITORAMENTO
REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FEITO E SANDUÍCHE)	RENOVAÇÃO	A SER ELABORADO - PREGÃO 118/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 280.593,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77.914,00	MÉDIA	SMS

		110/2023								
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E LUMINÁRIAS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 113/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.567,80	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 44 LUGARES	RENOVAÇÃO	1356/2022	23/12/2024	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 205.710,00	MÉDIA	SMAS
LOCAÇÃO CLUBE PALMEIRENSE	CONTRATAÇÃO	1347/2023	06/12/2023	INEXIGIBILIDADE	NOVEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 100.300,00	MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
CORTINAS E PERSIANAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	BAIXA	SMAS
CRACHÁS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
LICITAÇÃO DE SOLDA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 12.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LOCAÇÃO MICRO-ONIBUS PARA TRASNPORTE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SMGPF -DPTO DE RECURSOS HUMANOS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 33.902.054,10**

ANEXO 02 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONTRIBUIÇÃO MENSAL CNM	CONTRATAÇÃO	x	13/01/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO (2023)	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00	MÉDIA	GAPREF
AQUISIÇÃO UNIFORMES DEFESA CIVIL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	MÉDIA	GAPREF
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 38.000,00**

ANEXO 03 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONSULTORIA E ASSESSORIA PERSONALIZADA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	RENOVAÇÃO	1379/2023	9/2/2024	ADITIVO	DEZEMBRO (2023)	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	ALTA	CGM
CAPACITAÇÕES/CURSOS/CONGRESSOS	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	x	CGM
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 75.000,00**

ANEXO 04 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONSULTORIA JURIDICA/COMPLIANCE	RENOVAÇÃO	1196/2021	24/09/2024	ADITIVO	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 422.865,12	MÉDIA	PGM
PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA	CONTRATAÇÃO	1055/2019	09/12/2024	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 20.000,00	MÉDIA	PGM

							TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
CAPACITAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	x	x	x	R$ 30.000,00	MÉDIA	PGM
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 467.865,12**

ANEXO 05 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS - SMGPF

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS - SMGPF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÕES AMP	CONTRATAÇÃO	x	26/01/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.600,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AMCG	CONTRATAÇÃO	x	26/01/2024	INEXIGIBILIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTO	SMGPF - DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	RENOVAÇÃO	1385/2023	09/03/2024	ADITIVO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 679.704,12	ALTA	SMGPF - DPTO DE RECURSOS HUMANOS
PESQUISA DE PREÇOS	CONTRATAÇÃO	1378/2023	08/02/2024	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 18.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DETERGENTE E DISCOS DA LAVADORA DE PISO	CONTRATAÇÃO	x	25/04/2024	PREGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	31/03/2024	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
APLICATIVO GOV FÁCIL	CONTRATAÇÃO	x	16/03/2023	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 7.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
LINK DEDICADO INTERNET	RENOVAÇÃO	1421/2023	18/05/2024	ADITIVO	MARÇO	MAIO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 32.400,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL	RENOVAÇÃO	1268/2022	02/05/2024	ADITIVO	MARÇO	MAIO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 63.426,72	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA TRIBUTÁRIO	RENOVAÇÃO	1419/2023	16/05/2024	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.500,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA
PUBLICAÇÕES EXTRATOS LICITAÇÕES	RENOVAÇÃO	1180/2021	10/06/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.000,00	ALTO	SMGPF - DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REFORMA DA PREVIDÊNCIA	RENOVAÇÃO	1433/2023	29/06/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 258.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SISTEMA SOMATÓRIO DE DESPESAS	RENOVAÇÃO	1295/2022	01/08/2024	ADITIVO	JUNHO	JULHO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00	ALTO	SMGPF - DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
VENDA OPERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	CONTRATAÇÃO	1035/2019	02/09/2024	PREGÃO	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 703.000,00	ALTA	SMGPF - DPTO DE RECURSOS HUMANOS
CAPACITAÇÕES EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	BAIXO	SMGPF - DPTO DEMANDANTE
ALUGUEL CORREIO VIEIRAS	RENOVAÇÃO	1306/2022	02/09/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.400,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
ALUGUEL CORREIO QUEIMADAS	RENOVAÇÃO	1303/2022	02/09/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.800,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
FRAMEWORK	RENOVAÇÃO	1213/2021	09/11/2024	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.317.200,58	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
JURO ZERO	RENOVAÇÃO	1217/2021	23/11/2024	ADITIVO	SETEMBRO	NOVEMBRO	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 525.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
REFORMA DO CORPO DE BOMBEIROS (FUNREBOM)	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 39.000,00	MÉDIA	SMGPF - DPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
REFORMA PRÉDIOS DA GESTÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00	BAIXA	SMGPF - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ESTIMADO:	R$ 4.479.031,42

ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	CONTRATAÇÃO	418/2022	06/12/2023	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 660.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	CONTRATAÇÃO	236/2022 e 237/2022	01/08/2023	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.126.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
EMULSÃO ASFÁLTICA	CONTRATAÇÃO	184/2022	29/06/2023	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
ARTEFATOS DE CONCRETO	CONTRATAÇÃO	364/2022 a 367/2022	31/10/2023	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 453.173,50	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	CONTRATAÇÃO	1/2023	11/01/2024	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.989.000,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
MATERIAIS DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 165.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
POSTES SOLARES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 850.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA/ REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
MATERIAIS CAMPANHA MAIO AMARELO	CONTRATAÇÃO	185/2023	01/05/2024	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
LIMPEZA TENDA PIRAMIDAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SONDAGEM	CONTRATAÇÃO	91-92/2023	06/04/2024	PREGÃO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 82.450,00	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DISTRITO INDUSTRIAL	RENOVAÇÃO	1406/2023	19/04/2024	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.580,00	ALTA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DISTRITO INDUSTRIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	FEVEREIRO	MAIO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 45.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	MEDIA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
TINTAS E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CONTRATAÇÃO	135/2023 e 136/2023	01/05/2024	PREGÃO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TOPOGRAFIA	CONTRATAÇÃO	227/2023 e 228/2023	12/06/2024	PREGÃO	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 136.400,00	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAL	CONTRATAÇÃO	240 a 257/2023	10/07/2024	PREGÃO	ABRIL	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.580,00	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
MANUTEÇÃO ELEVADOR CAC	RENOVAÇÃO	1311/2022	27/09/2024	ADITIVO	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.900,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
SOFTWARE AUTODESK	RENOVAÇÃO	1199/2022	04/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 71.651,40	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.000.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR CONFORME RECEBIMENT	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.000.000,00	MÉDIA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

					O DE RECURSO					PROJETOS
IMPLANTAÇÃO SISTEMA BIM	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	1º SEMESTRE/2024	1º SEMESTRE/2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
LEILOEIRO OFICIAL	CONTRATAÇÃO	x	08/09/2024	CREDENCIAMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	SEM ÔNUS	SEM ÔNUS	MÉDIA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇO	RENOVAÇÃO	1149/2020	21/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.105,48	ALTA	SDMU - DPTO DE OBRAS URBANAS
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	RENOVAÇÃO	A SER ELABORADO - PREGÃO 115/2023	01/11/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS	RENOVAÇÃO	1334/2022	08/11/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	SEM ÔNUS	SEM ÔNUS	MÉDIA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	RENOVAÇÃO	A SER ELABORADO - PREGÃO 104/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.197,00	BAIXA	SMDU - DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE SISTEMA DE MONITORAMENTO	RENOVAÇÃO	1418/2023	15/12/2024	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 272.334,60	ALTA	SMDU - DPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PROJETOS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	OUTUBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 186.371,00	ALTA	SMDU - DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 30.977.742,98**

ANEXO 07 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CARTÃO SAUDÁVEL SABOR	CONTRATAÇÃO	72/2023	6/3/2024	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 240.193,20	ALTA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PERFURAÇÃO DE ROCHAS	CONTRATAÇÃO	81/2023	21/3/2024	PREGÃO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 520.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (OPERAÇÃO DE CRÉDITO B.B.)	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00	MÉDIA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
BARRACÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.100,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
SISTEMA DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 16.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
PROJETOS VOLTADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETOS VOLTADOS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00	MÉDIA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETOS VOLTADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	MÉDIA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETOS VOLTADOS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	MÉDIA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROGRAMA PARA CASTRAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 80.000,00	MEDIA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E

ANIMAIS							TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			PECUÁRIA
TAXA INMETRO	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
LOCAÇÃO DE BRITADOR	CONTRATAÇÃO	130/2023	3/5/2024	PREGÃO	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.490.000,00	MEDIA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
CALCÁRIO (SEAB)	RENOVAÇÃO	274-275/2023	24/8/2024	ADITIVO	JUNHO	JULHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 173.062,50	ALTA	SMDR - DPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CREDENCIAMENTO MARMITAS	CONTRATAÇÃO	x	21/9/2024	CREDENCIAMENTO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
PLAINAS E RETROESCAVADEIRAS AGRÍCOLAS	RENOVAÇÃO	326/2023 e 327/2023	26/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.322.377,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
CASCALHO BRITADO	CONTRATAÇÃO	419/2022	6/12/2023	PREGÃO	SETEMBRO	NOVEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400.000,00	ALTA	SMDR - DPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
TOTAL ESTIMADO:										**R$10.619.732,70**

ANEXO 08 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
VIAGEM PARA OS GRUPOS DE USUÁRIOS (CRAS/CREAS)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	BAIXA	SMAS
VIAGEM PARA OS IDOSOS ATRAVÉS DE DELIBERAÇÃO ADVINDA DO GOVERNO DO ESTADO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.500,00	ALTA	SMAS
MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA	
CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	BAIXA	SMAS
SEGURO PARA VEÍCULO BBO-3292	RENOVAÇÃO	1084/2020	06/02/2024	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA	SMAS
SEGURO PARA VEÍCULO VAN (BCD)	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA	SMAS
SEGURO PARA MÓVEIS	RENOVAÇÃO	1392/2023	30/03/2024	ADITIVO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	MÉDIA	SMAS
PALESTRAS PARA CONFERÊNCIAS	CONTRATAÇÃO	x	x	LICITAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	MÉDIA	SMAS
CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE PARA VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	BAIXA	SMAS
CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	BAIXA	SMAS
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHOS DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO E PBF	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00	BAIXA	SMAS
OFICINAS PARA O PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO E PBF	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00	MÉDIA	SMAS
AQUISIÇÃO DE JOGOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00	ALTA	SMAS
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA USUÁRIOS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE PASSEIOS E VIAGENS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00	BAIXA	SMAS
CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM ACESSIBILIDADE PARA O CRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO E CADEIRA VEICULAR PARA ENTIDADES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00	ALTA	SMAS
AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ENTIDADES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00	ALTA	SMAS

AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS ENTIDADES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00	ALTA	SMAS
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE ENTIDADES E MATERIAL DE CONSUMO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00	ALTA	SMAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE - DELIBERAÇÃO 19/2023	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA	SMAS
OFICINAS PARA O SCFV	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SMAS
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, FOGÃO, MICROONDAS, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.000,00	MÉDIA	SMAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SETOR DE CADASTRO ÚNICO	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SMAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	MÉDIA	SMAS
PALESTRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA VISITAS EM MUSEUS, MOSTRAS, FEIRAS, SESSÕES DE CINEMA E EVENTOS CULTURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00	BAIXA	SMAS
GARRAFAS REUTILIZÁVEIS DE ÁGUA PARA OS USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE PARQUINHO PARA O CRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00	BAIXA	SMAS
REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO EXTERNO DO CEMID (BANCO, PERGOLADO, JARDIM, ACADEMIA POPULAR)	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	BAIXA	SMAS
REVITALIZAÇÃO DO ESPOÇO INTERNO DO CEMID (PINTURA, DECORAÇÃO, LUMINÁRIAS, PAINEL RIPADO)	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE CENÁRIO PARA FOTO NO CEMID (PAINEL, BALANÇO, SUPORTE PARA FUNDO INFINITO, GRAMPOS, FLORES ARTIFICIAIS BONITAS)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
MATERIAIS PARA ARTESANATO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	BAIXA	
AQUISIÇÃO DE JOGOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	ALTA	SMAS
CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	JUNHO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA	SMAS
MATERIAIS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	MÉDIA	SMAS
MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	BAIXA	SMAS
CONFECÇÃO DE PORTA DE MADEIRA PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00	BAIXA	SMAS
AUXÍLIO FUNERAL	CONTRATAÇÃO	1023/2019	24/07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 40.000,00	ALTA	SMAS
PASSAGEM RODOVIÁRIA RODEX	CONTRATAÇÃO	1020/2019	19/07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00	ALTA	SMAS
PASSAGEM RODOVIÁRIA PRINCESA	CONTRATAÇÃO	1021/2019	19/07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00	ALTA	SMAS
CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES (FINANCEIRO, LICITAÇÕES, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA	SMAS
ASSESSORAMENTO/CAPACITAÇÃO E OFICINA PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SMAS
TEATRO AEPETI	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS ESPECÍFICAS SOBRE OS SERVIÇOS AFETOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SMAS
MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO -	FEVEREIRO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00	BAIXA	SMAS

CAMPANHAS				REGISTRO						
TOTEM PARA TABLET	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00	BAIXA	SMAS
CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO DE PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	1428/2023	24/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	MÉDIA	SMAS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
CONFECÇÃO DE CORTINAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00	BAIXA	SMAS
AQUISIÇÃO DE VARÃO E TRILHOS PARA CORTINAS	CONTRATAÇÃO	x	xx	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00	BAIXA	SMAS
BAILES PARA O SCFV	RENOVAÇÃO	1288/2022	12/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	BAIXA	SMAS
AUXÍLIO NATALIDADE	CONTRATAÇÃO	1053/2019	18/11/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	OUTUBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.000,00	ALTA	SMAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÓRGÃO GESTOR	RENOVAÇÃO	1293/2022	22/07/2024	ADITIVO	MAIO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	R$ 42.000,00	ALTA	SMAS
SEGURO PARA IMÓVEIS	RENOVAÇÃO	1319/2022	11/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.900,00	MÉDIA	SMAS
ANUIDADE COGEMAS	RENOVAÇÃO	1449/2023	18/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00	ALTA	SMAS
SEGURO PARA VEÍCULOS (GOL,KWID,LOGAN,AIRCROSS)	RENOVAÇÃO	x	DEZEMBRO/2024	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	MÉDIA	SMAS
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DO SUAS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 109/2023	DEZEMBRO/2024	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SMAS
SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 117/2023	DEZEMBRO/2024	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SMAS
REVISÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA	SMAS
AUXÍLIO CIDADANIA	RENOVAÇÃO	1162/2021	03/02/2024	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 220.000,00	ALTA	SMAS
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 957.000,00**

ANEXO 09 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SMMACTC

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SMMACTC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RENOVAÇÃO	1380/2023	14/02/2024	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 840.000,00	ALTA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
ROÇADEIRAS/SOPRADORES/MOTOSSERRAS STIHL	CONTRATAÇÃO	368/2022 a 370/2022	31/10/2023	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 55.376,80	BAIXA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
SAPOLECO - MATERIAL AUDIOVISUAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
PEÇAS ROÇADEIRAS STIHL	CONTRATAÇÃO	114/2023 a 119/2023	25/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
TRITURADOR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS ORGÂNICOS, RSS E ATERRO	RENOVAÇÃO	1436/2023	19/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.375.863,00	ALTA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	RENOVAÇÃO	1247/2022	31/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 519.169,80	ALTA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
ECAD	RENOVAÇÃO	1435/2023	12/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	MÉDIA/ALTA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
LIXEIRAS	RENOVAÇÃO	278/2023 a	29/08/2024	ADITIVO	JUNHO	JULHO	EQUIPAMENT	R$	BAIXA	SMMACTC -

		280/2023					OS E MATERIAL PERMANENTE	115.063,60		DPTO DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÕES ROÇADEIRAS/SOPRADORES STIHL	RENOVAÇÃO	277/2023	05/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 43.460,00	MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
REVISÃO PLANO DE ARBORIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO/CONCORRÊNCIA	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
ÓLEO 2 TEMPOS - MOTORES STIHL	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 107/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	RENOVAÇÃO	1350/2022	12/12/2023	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA	SMMACTC - DPTO DE COMUNICAÇÃO
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	RENOVAÇÃO	1375/2023	08/02/2025	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 451.500,00	BAIXA/MÉDIA	SMMACTC - DPTO DE MEIO AMBIENTE
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 4.897.433,20**

ANEXO 10 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEDEL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEDEL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
KITS MATERIAL ESCOLAR	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	CONTRATAÇÃO	1371/2022	31/01/2024	CHAMADA PÚBLICA	OUTUBRO	JANEIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 469.607,56	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO ESCOLA WITMARSUM	RENOVAÇÃO	1245/2022	27/01/2024	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 81.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	1175 e 1176/2021	12/01/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
AGUA ESCOLA WITMARSUM	RENOVAÇÃO	1404/2023	06/04/2024	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
AGUA ESCOLA QUEIMADAS	RENOVAÇÃO	1405/2023	06/04/2024	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
VISTORIAS ÔNIBUS ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE 19/2023	17/02/2024	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
CAPAC. LÓGICA DO PENSAR	CONTRATAÇÃO	341/2023	29/11/2023	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
FORMAÇÃO PROFESSORES	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	109/2023 e 110/2023	19/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
ARBITRAGEM	CONTRATAÇÃO	71/2023	06/03/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LICITAÇÃO DE PLAYGROUND	CONTRATAÇÃO	507/2022 a 517/2022	19/12/2023	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500.000,00	BAIXA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
PANIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	93/2023 e 94/2023	06/04/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL,	R$ 300.000,00	MÉDIA	SMEDEL -

LIVROS DIDATICOS							BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			DPTO DE EDUCAÇÃO
UNDIME	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE 18/2023	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
SOFTWARE SIOPE	RENOVAÇÃO	1266/2022	18/04/2024	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 112.648,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO INCÊNDIO INTEGRADA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.500,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO DE CARRETINHA ENGATE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
GENÊROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 111/2023)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
CURSOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LICITAÇÃO DE TROFEU E MEDALHA 2024	CONTRATAÇÃO	233/2023 a 238/2023	06/07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JULHO	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 830.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LICITAÇAÕ DE TATAME/ APARADOR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
ROBÓTICA	CONTRATAÇÃO	1408/2023	19/04/2024	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 60.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
LIMPEZA FOSSA	CONTRATAÇÃO	262/2023	31/07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
LICITAÇAÕ DE CORTINA GORGURINHO	CONTRATAÇÃO	1443/2023	22/08/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 5.194,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
SEGURO SPRINTER	RENOVAÇÃO	1444/2023	23/08/2024	ADITIVO	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.935,28	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
SEGURO DE VEÍCULOS 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
MATERIAIS ESPORTIVOS	CONTRATAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 72/2023	NOVEMBRO/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	AGOSTO	NOVEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
MERENDA ESCOLAR	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 111/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.953.482,35	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
TESTES PSICOLÓGICOS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 119/2023	NOVEMBRO/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00	BAIXA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
CAPACITAÇÕES	CONTRATAÇÃO	-	-	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
SEGURO SPIN	RENOVAÇÃO	1364/2023	19/01/2024	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.700,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 649.700,70	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
JORNAL A REDE	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
QUADRA QUEIMADAS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
QUADRA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E	A DEFINIR	ALTA	SMEDEL -

INTEGRADA							INSTALAÇÕES			DPTO DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
JOGOS PEDAGÓGICOS	CONTRATAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
CIDADES EDUCADORAS	RENOVAÇÃO	x	x	x	x	x	x	R$ 1.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE EDUCAÇÃO
BOM DE BOLA 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 600,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
PARANÁ CUP 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LIGA SUL NORTE PIONEIRO 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 9.500,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
AMCG 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.000,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
JOJUPS 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
JAPS 2024	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	A DEFINIR CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL DE JOGOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00	MÉDIA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
LICITAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPESTRINHO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - CONVÊNIO	x	x	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00	ALTA	SMEDEL - DPTO DE ESPORTE E LAZER
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 16.783.667,89**

ANEXO 11 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
SISTEMA DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 500.000,00	ALTA	SMS
CÂMARA PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	R$ 36.000,00	ALTA	SMS
BATERIAS PARA CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	ALTA	SMS
VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SÁUDE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.501.775,00	ALTA	SMS
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PEQUENAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	JANEIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 85.612,80	ALTA	SMS
MEDICAMENTOS 2 (PE 103/111/159)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	JANEIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00	ALTA	SMS
MOBILIARIOS PARA ESF E SECRETARIAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PL	R$ 305.913,31	MÉDIA	SMS
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	A DEFINIR	MÉDIA	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SMS
CURATIVOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	319/2022 a 324/2022	17/10/2023	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.400,00	ALTA	SMS
MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES 1	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	ALTA	SMS
FRALDAS GERIÁTRICAS - DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO	32/2023 e 33/2023	27/02/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	NOVEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 271.312,00	ALTA	SMS

							GRATUITA			
BOLSAS DE COLOSTOMIA	CONTRATAÇÃO	74/2023 a 78/2023	13/03/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	DEZEMBRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 675.708,40	ALTA	SMS
MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	PE 212/22 - atas 96/2023 a 107/2023 e 232/23	11/04/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 144.524,40	ALTA	SMS
MEDICAMENTOS 3 (PE 1/23)	CONTRATAÇÃO	35/2023 a 50/2023	28/02/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO/DISTRIBUIÇÃO	R$ 749.288,80	ALTA	SMS
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	29/2023 a 31/2023	14/02/2024	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO	MARÇO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	R$ 95.500,20	MÉDIA	SMS
TENDA SANFONADA	CONTRATAÇÃO	65/2023	16/02/2023	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.150,00	BAIXA	SMS
CAPOTA DE LONA MARÍTIMA PARA L200	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	BAIXA	SMS
SONÔMETRO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.049,49	MÉDIA	SMS
CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA SMS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.400,00	MÉDIA	SMS
MATERIAIS E PEÇAS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	168/2023 a 183/2023	19/05/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; CONSUMO	R$ 507.170,20	ALTA	SMS
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	CONTRATAÇÃO	153/2023 a 167/2023	18/05/2024	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL DE CONSUMO	R$ 429.502,00	ALTA	SMS
MATERIAIS E PEÇAS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	168/2023 a 171/2023	19/05/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 507.170,20	ALTA	SMS
EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	137/203 a 143/2023	05/05/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 429.502,41	ALTA	SMS
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	147/2023	10/05/2024	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 148.050,00	BAIXA	SMS
CADEIRAS DE RODAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00	MÉDIA	SMS
CADEIRAS DE RODAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00	MÉDIA	SMS
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS 1	CONTRATAÇÃO	217/2023 a 226/2023	05/06/2024	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 852.820,00	ALTA	SMS
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CÂMARAS BIOTECNO	CONTRATAÇÃO	1400/2023	06/04/2024	INEXIGIBILIDADE	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00	ALTA	SMS
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CÂMARAS INDREL	CONTRATAÇÃO	1394/2023	03/04/2024	INEXIGIBILIDADE	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.176,59	ALTA	SMS
EXAMES LABORATORIAIS (2023)	RENOVAÇÃO	229/2023	14/06/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 450.000,00	ALTA	SMS
MONITORAMENTO 24HORAS	RENOVAÇÃO	1106/2020	08/05/2024	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 56.000,00	ALTA	SMS
UNIFORMES ACS	CONTRATAÇÃO	308/21 e 309/21	19/10/2022	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.588,50	MÉDIA	SMS
MEDICOS CLINICOS GERAIS	RENOVAÇÃO	1284/2022	28/06/2024	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R$ 1.140.000,00	ALTA	SMS
EXAMES DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RENOVAÇÃO	1181/2021	25/06/2024	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.372.304,00	ALTA	SMS
ALUGUEL SAEE	RENOVAÇÃO	1293/2023	22/07/2024	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36.000,00	ALTA	SMS
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	RENOVAÇÃO	261/2023	01/08/2024	ADITIVO	JUNHO	JULHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 887.250,00	ALTA	SMS
EXAMES LABORATORIAIS	CONTRATAÇÃO	1050/2019	25/10/2024	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.155.440,02	ALTA	SMS
ALUGUEL VISA	RENOVAÇÃO	1141/2020	09/09/2024	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.281,28	ALTA	SMS
FRALDA GERIÁTRICA - MILI VITA XG	RENOVAÇÃO	263/2023	15/08/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.552,00	ALTA	SMS
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	RENOVAÇÃO	308/2023	02/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.326,70	BAIXA	SMS

ALUGUEL CAPS (ERITON)	RENOVAÇÃO	1204/2021	13/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 32.787,00	ALTA	SMS
CASA DE APOIO	RENOVAÇÃO	1450/2023	20/10/2024	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 92.123,90	ALTA	SMS
MEDICAMENTOS (PE 99/23)	RENOVAÇÃO	328/2023 a 343/2023	26/10/2023	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 319.643,78	ALTA	SMS
GESTÃO PRONTO ATENDIMENTO-TERCEIRIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	1330/2022	16/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TERCEIROS/OUTRAS DESPESOAS DE PESSOAL	R$ 8.400.000,00	ALTA	SMS
EXAMES LABORATORIAIS	RENOVAÇÃO	1151/2020	27/11/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 89.376,00	ALTA	SMS
EXAMES LABORATORIAIS (2021)	RENOVAÇÃO	1339/2023	25/11/2024	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA	SMS
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS 2	CONTRATAÇÃO	526/2023 a 532/2023	21/12/2023	PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO	OUTUBRO	JANEIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.948.160,00	ALTA	SMS
CAMAS (PLANTÃO)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	BAIXA	SMS
INSUFILM PARA VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	BAIXA	SMS
PROJETO LAURA CARE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000.000,00	ALTA	SMS
CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS	RENOVAÇÃO	1229/2022 a 1232/2022	06/01/2024	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 86.970,00	ALTA	SMS
TOTAL ESTIMADO:										**R$ 28.903.084,98**

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0B18D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 057/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº193/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022 OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.

Processo dispensa Nº 057/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº193/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NELSON PRATES**, com endereço à Rua Esc. EglecI T. G. CAMPANINI, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). NELSON PRATES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 285/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 17/11/2023 até 17/11/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 285/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	30247	LOCAÇÃO DE IMOVEL	UN	12,00	4.000,00	48.000,00
TOTAL							48.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON PRATES
Nelson Prates,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:57C8BE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 173/2023 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 173 DE 1º NOVEMBRO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº 2023/11/3214.
RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 20, 21 e 22 de novembro/2023, para participar do **WORKSHOP – "BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS"**, evento promovido pela APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Saída – 19/11/2023.
Retorno – 22/11/2023.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	4	164	3,9120	R$2.566,27
Alessandro L. Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	4	102	3,9120	R$1.596,09
Ariana Gomes F. B. Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	4	102	3,9120	R$1.596,09
Bernadete Pereira da Silva	Dir. Benefícios	632.018.879-00	4	123	3,9120	R$1.924,70
Claudio Roberto Mariano	Aux. Adm.	029.859.389-02	4	102	3,9120	R$1.596,09
Janete Isabel dos Passos	Conselheiro	606.362.899-15	4	102	3,9120	R$1.596,09
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheiro	587.960.029-72	4	102	3,9120	R$1.596,09
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	4	102	3,9120	R$1.596,09
Raul da Gama e Silva Luck	Controlador	019.738.839-61	4	164	3,9120	R$2.566,27
Sonia Regina de Araújo	Conselheiro	738.515.669-04	4	102	3,9120	R$1.596,09
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	4	102	3,9120	R$1.596,09
Thais A. de Leão Scomassão	Conselheiro	041.511.029-73	4	102	3,9120	R$1.596,09
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	4	102	3,9120	R$1.596,09

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 17 de novembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:6B5F563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.821

DECRETO Nº 4.821

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 9.998.795,18 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 9.998.795,18 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.800.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 400.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.700.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.000,00
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 6.075,36
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.719,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.998.795,18		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 6.200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 9.795,18
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 9.998.795,18		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07BF3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.823

DECRETO Nº 4.823

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.331.512,46 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.331.512,46 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 88.157,74
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 107.658,38
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.794,49
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 209.293,77
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 123.142,70
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 159.261,18
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 172.378,34
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 996.970,28
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 277.855,58
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.331.512,46		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.518,83
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.216,53
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.643,51
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.635,71
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.270,34
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 509,53
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.648,83
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.835,15
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.004,88
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.094,99
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.779,44
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.045,95
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	

02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 886,62
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 729,19
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.776,06
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.062,15
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.403,92
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.567,83
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.124,22
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.150,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.911,84
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.701,56
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.054,36
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.813,56
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.925,98
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.900,23
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 605,44
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.793,36
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.363,12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.502,40
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 865,05
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.201,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.512,44
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33,46
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.404,00

permanente		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.176,62
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 235,68
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.178,36
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a	

	execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.964,34
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.004.0015.0451.0014.1067	Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.828,42
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 630,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.156,80
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.280,10
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.523,76
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.437,20
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.404,90
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.505,52
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.915,79
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.357,03
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.600,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0020	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município. Lei Nº 4.187 de 29 de junho de 2022.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.840,36
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.129,92
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 33.810,58
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 88.800,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 23.355,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.890,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.004.0026.0782.0015.2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.331.512,46		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AE7B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 455/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ2I01	277450P000335400	20/10/2023	60412
AJX7965	277450P000337901	20/10/2023	51851
AQI0H98	277450P000337902	20/10/2023	51851
ASR3G30	277450P000338216	21/10/2023	51851
ATX0G65	277450P000338209	20/10/2023	76332
AVH3I09	277450P000338214	21/10/2023	51851
AZE5J54	277450P000337907	20/10/2023	51851
BDL5A02	277450P000337903	20/10/2023	57463
BEL8D99	277450P000338208	20/10/2023	73662
BEW9A35	277450P000338217	21/10/2023	76332
DJN7018	277450P000338215	21/10/2023	51851
GJX7J86	277450P000338206	20/10/2023	76332
LOA3B48	277450P000337908	20/10/2023	60412
RHF8E69	277450P000337906	20/10/2023	60412
RHO5I30	277450P000338210	20/10/2023	66531
RHT2A96	277450P000337904	20/10/2023	57463
RLM9B54	277450P000338205	20/10/2023	61220
RYE8E01	277450P000338207	20/10/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:73447C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 456/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALG2E60	277450P000330528	24/09/2023	73400	R$ 130,16
SEC5H56	277450P000332537	24/09/2023	66371	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C684A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 457/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB9A99	277450P000338076	25/10/2023	51851
ABM6J97	277450P000338147	21/10/2023	73400
ACI8263	277450P000338063	20/10/2023	54521
ACT8F96	277450P000334079	22/10/2023	55411
AFX4A45	277450P000338070	20/10/2023	60412
AGK6242	277450P000338237	24/10/2023	51851
AHA5124	277450P000332168	22/10/2023	66371
AHE8F39	277450P000338242	24/10/2023	60412
AJJ6C68	277450P000338079	25/10/2023	51851
AJT8G46	277450NIC0039381	21/10/2023	50020
ANB4F25	277450P000334222	22/10/2023	54790
AOX3228	277450P000331249	24/10/2023	57200
AQE2039	277450P000332169	22/10/2023	57380
ARI4505	277450P000338068	20/10/2023	51851
ARM9864	277450P000338222	21/10/2023	76332
ASD6727	277450P000337591	22/10/2023	54790
ASI4A54	277450NIC0039386	21/10/2023	50020
AST8367	277450P000338226	21/10/2023	51851
ASV4507	277450P000334081	22/10/2023	60412
ASY8D44	277450P000338073	21/10/2023	51851
AUJ6686	277450P000334208	22/10/2023	57463
AUK0B38	277450P000334210	22/10/2023	76332
AUM0806	277450P000309876	22/10/2023	60501
AUX6456	277450P000216029	22/10/2023	65992
AUX6456	277450P000216031	22/10/2023	50610
AUX6456	277450P000216030	22/10/2023	50100
AVH6B82	277450P000338234	24/10/2023	60412
AWD5H34	277450P000338229	21/10/2023	51930
AWJ1072	277450P000338080	25/10/2023	51851
AXG9H56	277450NIC0039384	21/10/2023	50020
AXI3H11	277450P000334212	22/10/2023	57463
AYK0728	277450P000331197	24/10/2023	76332
BAQ3A09	277450P000338066	20/10/2023	76332
BBD4527	277450P000334216	22/10/2023	66020
BBD4527	277450P000334215	22/10/2023	60501

BBD4527	277450P000334218	22/10/2023	50100
BBD4527	277450P000334220	22/10/2023	50610
BBD4527	277450P000334217	22/10/2023	65992
BBJ0G75	277450P000331196	24/10/2023	57200
BBP2724	277450P000331250	24/10/2023	57200
BBQ7523	277450NIC0039375	21/10/2023	50020
BBR6I94	277450P000338231	21/10/2023	76332
BBX9F21	277450P000338225	21/10/2023	76332
BBZ9C71	277450P000338077	25/10/2023	76332
BCC5G13	277450NIC0039394	21/10/2023	50020
BCE8061	277450P000333558	23/10/2023	76251
BCJ2C30	277450NIC0039389	21/10/2023	50020
BCT9I93	277450P000338227	21/10/2023	66372
BDE2E18	277450P000330687	22/10/2023	60501
BDG6C29	277450NIC0039387	21/10/2023	50020
BDS9D43	277450NIC0039393	21/10/2023	50020
BDY8D00	277450P000333003	21/10/2023	54790
BEF4D26	277450NIC0039395	21/10/2023	50020
BEU1E34	277450NIC0039390	21/10/2023	50020
BEU8E75	277450NIC0039391	21/10/2023	50020
BTR0H75	277450P000337590	22/10/2023	55411
BTZ4C16	277450NIC0039376	21/10/2023	50020
BWS4G42	277450P000334078	22/10/2023	55411
CEZ5480	277450P000338075	25/10/2023	51851
CJC6C22	277450P000338078	25/10/2023	76332
CLV8C65	277450NIC0039379	21/10/2023	50020
DSR0E41	277450P000330688	22/10/2023	57463
EDS2567	277450P000338067	20/10/2023	51851
FOL1I15	277450NIC0039380	21/10/2023	50020
FWJ1D09	277450P000338069	20/10/2023	76332
GEG0F30	277450P000338230	21/10/2023	76332
GFS5I62	277450NIC0039378	21/10/2023	50020
GMT1A24	277450P000334077	22/10/2023	55411
HRH5268	277450P000338071	20/10/2023	51851
IMM7J94	277450P000330930	22/10/2023	57380
IUD2370	277450P000338074	21/10/2023	51851
IXF0J81	277450P000333557	22/10/2023	55413
KNF6F09	277450P000334076	22/10/2023	54790
MDE8C57	277450NIC0039388	21/10/2023	50020
MFH6J74	277450P000332167	22/10/2023	57380
MGI3503	277450P000332166	22/10/2023	57380
MML1D80	277450NIC0039377	21/10/2023	50020
NKR7E66	277450P000338072	20/10/2023	51851
OTL1218	277450P000338064	20/10/2023	60412
PKS6D14	277450P000334301	22/10/2023	57463
QQP9J42	277450P000338232	24/10/2023	76332
RHL5J11	277450P000334223	22/10/2023	60412
RHP1E74	277450P000330691	22/10/2023	73400
RHX2G15	277450P000338241	24/10/2023	60412
RHX5D82	277450P000338218	21/10/2023	76332
RHY2D96	277450P000331198	24/10/2023	76332
RNE8A77	277450P000331248	23/10/2023	57463
RUV9B96	277450NIC0039383	21/10/2023	50020
RVR0H38	277450NIC0039382	21/10/2023	50020
SDX0B58	277450P000338221	21/10/2023	61220
SDY6F68	277450NIC0039392	21/10/2023	50020
SEC8G59	277450P000338238	24/10/2023	60412
SED3B51	277450P000334302	22/10/2023	76332
SEG4I79	277450P000216028	22/10/2023	70561
SEN3A59	277450P000333608	22/10/2023	76332
SET3E29	277450P000338239	24/10/2023	60412
SEV2B83	277450P000338244	24/10/2023	76332
SHD5D24	277450NIC0039385	21/10/2023	50020
SHE1I15	277450P000338240	24/10/2023	76332
SHG0G10	277450P000330690	22/10/2023	51852
SHV2J85	277450NIC0039397	21/10/2023	50020
SHV6I64	277450NIC0039396	21/10/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:17F4501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 458/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARN7810	277450P000329560	13/06/2023	55414	R$ 195,23
ASI4B17	277450P000332243	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AUJ4189	277450P000312295	09/06/2023	51851	R$ 195,23
AUU4D52	277450P000326836	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BAE6C49	116100T000425071	19/05/2023	55680	R$ 195,23
BAP4E96	277450P000314441	11/07/2023	54521	R$ 195,23
BAW7E82	277450P000312156	28/05/2023	51851	R$ 195,23
BDL5I34	277450P000327776	07/08/2023	76252	R$ 293,47
BDR5I55	277450P000362143	25/07/2023	55411	R$ 195,23

BDV6A26	116100T000821167	23/06/2023	54521	R$ 195,23
BDV6A26	116100T000821174	27/06/2023	54521	R$ 195,23
BEV3F42	277450P000312568	15/07/2023	61220	R$ 293,47
FBF3J74	277450P000335001	25/09/2023	66371	R$ 195,23
FZW0D17	277450P000328064	31/05/2023	52151	R$ 293,47
JAZ6E70	277450P000328774	19/06/2023	51851	R$ 195,23
MJJ7C43	277450P000326946	02/07/2023	60501	R$ 293,47
MQP4D89	277450P000326830	22/06/2023	51851	R$ 195,23
RHB1I88	277450P000312660	30/06/2023	76332	R$ 293,47
SDT3I97	277450P000331012	25/09/2023	57380	R$ 293,47
SEA7C82	277450P000327209	20/06/2023	66531	R$ 195,23
SEC5H56	277450P000330965	25/09/2023	73400	R$ 130,16
SEF0H64	277450P000329180	28/06/2023	66531	R$ 195,23
SEJ3H71	277450P000378244	22/06/2023	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:53BD013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 459/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS3837	277450P000338356	25/10/2023	60412
AAW4F77	277450P000338355	25/10/2023	60412
AGG4B19	277450P000338191	24/10/2023	60412
AGL3E99	277450P000338372	25/10/2023	57463
AIW8889	277450P000338194	24/10/2023	60412
AOO7480	277450P000338370	25/10/2023	51851
APA3352	277450P000338360	25/10/2023	51851
APH5C27	277450P000338246	24/10/2023	76332
ASN1442	277450P000338186	24/10/2023	51851
ATK5D15	277450P000338177	24/10/2023	51851
AUM3426	277450P000338235	24/10/2023	76332
AVF6B67	277450P000338180	24/10/2023	51851
AVK0G19	277450P000338182	24/10/2023	76331
AWC6783	277450P000338367	25/10/2023	60412
AWL5E46	277450P000338190	24/10/2023	66531
AWL5E46	277450P000338199	24/10/2023	73400
AXM3503	277450P000338175	24/10/2023	60412
AYF3F40	277450P000338184	24/10/2023	51851
AYX9056	277450P000338249	24/10/2023	60412
AYY5495	277450P000338358	25/10/2023	51851
AZD8E70	277450P000338351	25/10/2023	51851
AZJ6D88	277450P000338353	25/10/2023	76331
BAG2E16	277450P000338247	24/10/2023	60412
BBA6372	277450P000338362	25/10/2023	76332
BDC9J60	277450P000338176	24/10/2023	76331
BDT7C90	277450P000337918	25/10/2023	76331
BDT8I51	277450P000338236	24/10/2023	76332
BEA7J16	277450P000338359	25/10/2023	73232
BEI5A94	277450P000338200	24/10/2023	61220
CHJ9147	277450P000338248	24/10/2023	60412
CJZ4910	277450P000338183	24/10/2023	51851
DDV3E77	277450P000338196	24/10/2023	51851
DDV3E77	277450P000338361	25/10/2023	76332
DEE1D20	277450P000338354	25/10/2023	51851
DTP7I23	277450P000338193	24/10/2023	57463
EQI6327	277450P000338369	25/10/2023	51851
FWU2F87	277450P000338250	24/10/2023	57463
GGH9J42	277450P000338366	25/10/2023	57463
IZZ6E08	277450P000338245	24/10/2023	60412
MEC1J50	277450P000338178	24/10/2023	51851
MEL1F38	277450P000338195	24/10/2023	60412
MGA2567	277450P000338352	25/10/2023	76331
OKF2590	277450P000338357	25/10/2023	76332
OUH8D92	277450P000338181	24/10/2023	51851
PPD7G76	277450P000338179	24/10/2023	57463
PQV6H40	277450P000338192	24/10/2023	57463
QUI1529	277450P000338368	25/10/2023	60412
RHI8A69	277450P000338198	24/10/2023	61220
RHP3H66	277450P000338371	25/10/2023	76332
RXK9D80	277450P000338185	24/10/2023	60412
SDP8F26	277450P000338189	24/10/2023	57463
SDQ4B53	277450P000338365	25/10/2023	73400
SEA9E60	277450P000338188	24/10/2023	60412
SHH4B90	277450P000338187	24/10/2023	57463
SIW4A12	277450P000338197	24/10/2023	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0E7D622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 460/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADT1J67	277450P000337283	24/08/2023	51851	R$ 195,23
AFM4263	277450P000336809	24/08/2023	76332	R$ 293,47
AKG3709	277450P000332459	24/08/2023	65992	R$ 293,47
AKG3709	277450P000332458	24/08/2023	51180	R$ 880,41
AKG3709	277450P000332457	24/08/2023	50100	R$ 880,41
ANU6783	277450P000336803	24/08/2023	60501	R$ 293,47
ANU6783	277450P000336804	24/08/2023	65992	R$ 293,47
AQM8028	277450P000337282	24/08/2023	51851	R$ 195,23
AQZ3254	277450P000336813	24/08/2023	51851	R$ 195,23
ARH8C01	277450P000312840	24/08/2023	51851	R$ 195,23
ARN2B75	277450P000332460	24/08/2023	60412	R$ 195,23
ARO0H66	277450P000312843	24/08/2023	60412	R$ 195,23
ARV6461	277450P000336807	24/08/2023	51851	R$ 195,23
ARV7871	277450P000337277	24/08/2023	51851	R$ 195,23
ARW8A36	277450P000312844	24/08/2023	60412	R$ 195,23
ASN2989	277450P000337278	24/08/2023	76252	R$ 293,47
ATI8162	277450P000336816	27/08/2023	51851	R$ 195,23
ATO2980	277450P000330249	24/08/2023	73662	R$ 130,16
AUZ6282	277450P000330240	23/08/2023	73662	R$ 130,16
AWF6I57	277450P000336819	28/08/2023	57463	R$ 130,16
AWX7A68	277450P000312841	24/08/2023	76251	R$ 293,47
AXD8355	277450P000330246	24/08/2023	73662	R$ 130,16
AXO3C88	277450P000372912	25/08/2023	57461	R$ 130,16
AYF7D81	277450P000332461	24/08/2023	57380	R$ 293,47
AYL2G37	277450P000336815	24/08/2023	76332	R$ 293,47
AZC2D70	277450P000330193	23/08/2023	54521	R$ 195,23
BAH9F04	277450P000332463	27/08/2023	60412	R$ 195,23
BBL1B04	277450P000330247	24/08/2023	73662	R$ 130,16
BCC7434	277450P000330248	24/08/2023	73662	R$ 130,16
BDK3J86	277450P000336810	24/08/2023	51851	R$ 195,23
BDM6D08	277450P000312845	24/08/2023	51851	R$ 195,23
BDQ6J88	277450P000331999	27/08/2023	66371	R$ 195,23
BDY8D62	277450P000312839	23/08/2023	55411	R$ 195,23
ISN0742	277450P000336821	28/08/2023	57463	R$ 130,16
MGY7669	277450P000312842	24/08/2023	51851	R$ 195,23
MJO9I61	277450P000337280	24/08/2023	76252	R$ 293,47
QIG9190	277450P000336805	24/08/2023	57463	R$ 130,16
RHA9C15	277450P000336818	27/08/2023	60412	R$ 195,23
RHD7B82	277450P000372910	25/08/2023	57461	R$ 130,16
RHG1H55	277450P000336806	24/08/2023	55414	R$ 195,23
RXX2F49	277450P000332462	27/08/2023	55411	R$ 195,23
SDR4J03	277450P000330351	24/08/2023	50371	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4953BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 461/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFY1507	116100T000924493	27/08/2023	54600	
AYW3F09	277450P000330245	24/08/2023	73662	
BEX3H62	277450P000372908	25/08/2023	57461	
MEF3H51	277450P000372909	25/08/2023	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:72784DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 462/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY6F59	277450P000338434	28/10/2023	51851
ACH2G24	277450P000338377	28/10/2023	55250
ADG1288	277450P000334226	23/10/2023	57463
AEZ1236	277450P000338433	28/10/2023	51851
AFY1365	277450P000338391	28/10/2023	51851
AGI2523	277450P000330694	27/10/2023	57463
AIA1899	277450P000338400	28/10/2023	51851
AIV1E90	277450P000314268	23/10/2023	51930
AJA5I06	277450T000000854	11/11/2023	51851
AJE7716	277450P000338426	28/10/2023	51851
AJQ7126	277450P000330698	27/10/2023	57463
AKE7346	277450T000000762	10/11/2023	51851
ALH2069	277450T000001059	13/11/2023	76332
ALY1342	277450P000334321	27/10/2023	76332
AMA4643	277450P000338422	28/10/2023	51851
AMD7867	277450T000000763	10/11/2023	60412
AMG7G99	277450T000000821	13/11/2023	76332
AMX2671	277450P000338384	28/10/2023	51851
ANG0078	277450P000338265	27/10/2023	55414
ANQ1082	277450P000338398	28/10/2023	51851
ANS9G13	277450T000000866	13/11/2023	76252
AOD3218	277450T000001452	11/11/2023	51851
AOG1B54	277450P000338394	28/10/2023	76331
AOL4G71	277450P000330935	26/10/2023	61220
AOO3843	277450T000000853	11/11/2023	76332
AOQ7J64	277450T000000781	13/11/2023	76331
AOV5J92	277450P000334320	27/10/2023	51930
AOW3A72	277450P000338263	27/10/2023	55414
AOX3228	277450T000001051	10/11/2023	58191
APE3299	277450T000000760	10/11/2023	51851
APE4122	277450P000334353	24/10/2023	60501
APX4232	277450P000338452	28/10/2023	51851
APZ9H47	277450P000338431	28/10/2023	51851
AQB7832	277450T000001701	13/11/2023	57200
AQI7J57	277450T000000652	10/11/2023	51851
AQR2E43	277450P000338388	28/10/2023	51851
AQU4D42	277450T000001703	13/11/2023	51851
AQY0070	277450P000338385	28/10/2023	51851
ARE8J27	277450T000000466	13/11/2023	55500
ARG2876	277450T000000808	10/11/2023	60412
ARG2I08	277450T000000770	10/11/2023	60412
ARH6G10	277450T000000759	10/11/2023	51851
ARI8J25	277450P000338381	28/10/2023	51851
ARL5J55	277450P000338390	28/10/2023	76331
ARP1G92	277450T000000867	13/11/2023	55412
ARR6877	277450T000000856	11/11/2023	51851
ARU9425	277450P000338393	28/10/2023	76332
ARX4F81	277450P000334360	27/10/2023	55250
ARX7E88	277450P000334409	27/10/2023	57200
ASD4F19	277450T000000803	10/11/2023	57380
ASE8C30	277450P000338389	28/10/2023	51851
ASJ4546	277450P000331194	23/10/2023	57200
ASK5306	277450P000337926	28/10/2023	51851
ASK6972	277450T000000758	10/11/2023	51851
ASN4J43	277450P000334233	23/10/2023	76332
ASS9E09	277450T000001054	13/11/2023	51851
ASU9E13	277450P000338395	28/10/2023	76332
ASX0E57	277450T000000812	10/11/2023	60412
ATD9470	277450T000000816	13/11/2023	76332
ATG2672	277450P000338266	27/10/2023	55413
ATI2756	277450P000372739	28/10/2023	57461
ATO9812	277450P000338083	28/10/2023	51851
ATT8927	277450P000338085	28/10/2023	51851
ATU7978	277450P000334093	23/10/2023	73400
ATU7978	277450P000334094	23/10/2023	67690
ATU7978	277450P000334095	23/10/2023	65992
ATU7978	277450P000334096	23/10/2023	65561
ATU7978	277450P000334097	23/10/2023	66372
ATX1J31	277450P000338441	28/10/2023	51851
AUF7F15	277450T000000806	10/11/2023	60412
AUS1A53	277450T000000783	13/11/2023	76331
AUS6B79	277450T000001453	12/11/2023	51851
AUU0203	277450T000000458	10/11/2023	76332
AUV4E54	277450T000000653	10/11/2023	51851
AVC6B98	277450P000330695	27/10/2023	57463
AVF8590	277450P000334319	27/10/2023	59670
AVG5880	277450P000337925	28/10/2023	76332
AVI7E78	277450T000000820	13/11/2023	76332
AVM7430	277450T000000761	10/11/2023	51851
AVP4430	277450T000000464	13/11/2023	51851
AVQ2767	277450T000001455	12/11/2023	60760
AVU7C48	277450P000330933	23/10/2023	61220
AVW2D51	277450T000000601	09/11/2023	76331
AVX5C27	277450T000000822	13/11/2023	76332
AVY8587	277450P000337600	23/10/2023	51851
AWR0F57	277450P000334316	27/10/2023	76332
AXA3J63	277450P000334317	27/10/2023	76332
AXB7076	277450P000334227	23/10/2023	76332

AXF5I50	277450T000000809	10/11/2023	57463
AXP7393	277450P000338428	28/10/2023	76332
AXU4524	277450P000334229	23/10/2023	76332
AXV3883	277450P000334358	27/10/2023	57200
AYK6E35	277450T000001459	12/11/2023	54521
AYX2H76	277450T000000656	13/11/2023	51851
AZF3G18	277450P000338440	28/10/2023	51851
AZS7194	277450T000000456	10/11/2023	51851
AZV2598	277450P000338423	28/10/2023	76332
AZV4E64	277450T000000864	13/11/2023	55414
AZZ3250	277450T000001052	10/11/2023	51930
BAA6I26	277450P000332856	26/10/2023	55414
BAD4A65	277450P000333567	27/10/2023	57380
BAD4A65	277450P000333568	27/10/2023	50100
BAD4A65	277450P000333569	27/10/2023	51180
BAD6C17	277450P000331195	23/10/2023	60501
BAE7I80	277450P000330700	27/10/2023	57463
BAJ6I19	277450P000330726	23/10/2023	61220
BAK4089	277450P000337927	28/10/2023	51851
BAL1D60	277450P000337923	28/10/2023	51851
BAL9G09	277450P000338396	28/10/2023	51851
BAT3010	277450P000334408	27/10/2023	57200
BAW8D58	277450P000334315	27/10/2023	76332
BAY9H81	277450P000334231	23/10/2023	61220
BBE6I95	277450T000000811	10/11/2023	60412
BBE7C24	277450T000001001	10/11/2023	51851
BBI6C44	277450P000338082	28/10/2023	51851
BBI6C44	277450P000334082	23/10/2023	51851
BBQ3749	277450P000338380	28/10/2023	76332
BBV8915	277450P000333622	27/10/2023	76252
BBY6587	277450P000333619	27/10/2023	55411
BCJ5A22	277450P000330932	23/10/2023	60412
BCK1147	277450P000333625	27/10/2023	76252
BCK7089	277450P000338261	27/10/2023	55411
BCL2111	277450T000000455	10/11/2023	51851
BCN0E82	277450T000001057	13/11/2023	58191
BCO7498	277450P000333618	27/10/2023	55411
BCP2D28	277450T000000457	10/11/2023	51851
BCR3C41	277450P000334323	27/10/2023	76332
BCR4H57	277450P000331192	23/10/2023	57463
BCS6H14	277450P000334228	23/10/2023	57463
BCT2G69	277450T000000467	13/11/2023	55500
BCU2B51	277450T000000802	10/11/2023	60412
BCU8B95	277450T000000804	10/11/2023	61220
BCU8I71	277450T000000851	10/11/2023	54600
BCY3J12	277450P000331193	23/10/2023	57200
BCY4G71	277450P000337924	28/10/2023	51852
BCZ2H49	277450T000000453	09/11/2023	66531
BDA9A65	277450T000000773	10/11/2023	76331
BDG7B29	277450P000332173	23/10/2023	57380
BDH9B10	277450P000338260	27/10/2023	76252
BDK1D39	277450P000330693	27/10/2023	57463
BDK5C46	277450P000338084	28/10/2023	51851
BDK6B56	277450T000000776	13/11/2023	76332
BDO7B04	277450T000001454	12/11/2023	73400
BDO8G46	277450P000338374	28/10/2023	76332
BDP9H45	277450P000334084	23/10/2023	51851
BDS3B03	277450T000000756	10/11/2023	60412
BDU0J71	277450T000000765	10/11/2023	60412
BDY2F85	277450P000338430	28/10/2023	76332
BEB9A22	277450P000330931	23/10/2023	57463
BEB9J94	277450P000338425	28/10/2023	76332
BEC1I16	277450T000000819	13/11/2023	73400
BEE3C64	277450P000335198	28/10/2023	73400
BEE8C16	277450P000338427	28/10/2023	51851
BEJ6I20	277450P000338392	28/10/2023	76332
BEO3I44	277450P000338262	27/10/2023	55411
BEQ6B70	277450P000338424	28/10/2023	73232
BER0928	277450P000338383	28/10/2023	51851
BET1617	277450P000338453	28/10/2023	51851
BEX2D14	277450P000332171	23/10/2023	57380
BKV7G90	277450P000337595	23/10/2023	51851
BMI6E02	277450T000000101	09/11/2023	51852
BSF3701	277450T000000768	10/11/2023	57463
CBB5I15	277450P000338451	28/10/2023	51851
CJZ4910	277450P000337598	23/10/2023	51851
COJ6H22	277450P000333617	27/10/2023	76252
DJE1E56	277450P000334083	23/10/2023	54790
DRL6604	277450T000000817	13/11/2023	76332
DXL3779	277450T000000462	10/11/2023	51180
DXL3779	277450T000000461	10/11/2023	50100
DXL3779	277450T000000459	10/11/2023	66371
DXL3779	277450T000000460	10/11/2023	50100
DXL3779	277450T000000463	10/11/2023	65992
DZZ1C81	277450T000001055	13/11/2023	51851
EBM4C74	277450T000000778	13/11/2023	76332
EBN9278	277450P000338081	28/10/2023	51851
EBN9278	277450P000338421	28/10/2023	51851
EFS6H31	277450P000332170	23/10/2023	57380

EFV2C62	277450P000330697	27/10/2023	57463
EGN0C45	277450T000000654	13/11/2023	76331
EKV8A89	277450P000333624	27/10/2023	55411
ETM1F41	277450T000000764	10/11/2023	51851
EZV2C63	277450P000338429	28/10/2023	76332
FIG6G74	277450T000000801	10/11/2023	76332
FLS6C14	277450P000337596	23/10/2023	76332
FOD8F44	277450P000337594	23/10/2023	57463
FTT2E23	277450P000334318	27/10/2023	57463
IHK2F60	277450T000000774	10/11/2023	57463
IHT0H98	277450P000333621	27/10/2023	57463
INZ7J94	277450T000000814	10/11/2023	60412
IOC5H23	277450T000000452	09/11/2023	51851
IQM3322	277450P000330737	27/10/2023	54790
IUP8E74	277450P000334252	23/10/2023	53800
IWH3G79	277450P000333620	27/10/2023	55090
IYP3593	277450T000000766	10/11/2023	57463
KEL3623	277450T000000784	13/11/2023	51851
KRP3I21	277450P000334088	23/10/2023	51851
LLZ2I95	277450P000334224	23/10/2023	59910
LMH1837	277450T000000465	13/11/2023	51851
LRN4836	277450T000000810	10/11/2023	60412
LUP1211	277450P000338397	28/10/2023	51851
LUP1211	277450T000000782	13/11/2023	51851
MBC2314	277450P000334087	23/10/2023	61220
MCI9294	277450T000000779	13/11/2023	51851
MDA0968	277450P000330934	23/10/2023	60412
MDH9G06	277450T000000861	11/11/2023	65992
MDH9G06	277450T000000859	11/11/2023	51180
MDH9G06	277450T000000857	11/11/2023	51851
MDH9G06	277450T000000860	11/11/2023	65991
MDH9G06	277450T000000858	11/11/2023	50100
MEB1C44	277450T000000777	13/11/2023	76332
MET8B00	277450T000001053	10/11/2023	76332
MHL2281	277450T000000771	10/11/2023	61220
MIR9836	277450T000001702	13/11/2023	76332
MIR9836	277450T000001056	13/11/2023	57200
MIW0G10	277450T000000818	13/11/2023	76332
MIY6G31	277450P000338382	28/10/2023	51930
MKC3E92	277450T000000769	10/11/2023	51851
MMB1314	277450P000338386	28/10/2023	76331
NBJ2750	116100T000462801	06/11/2023	55680
NBU5118	277450P000334352	25/10/2023	55250
NLE8208	277450P000334357	27/10/2023	55250
NPG9343	277450P000334090	23/10/2023	57380
NPG9D43	277450P000334091	23/10/2023	57463
OMQ9535	277450T000000655	13/11/2023	51851
OXA7E22	277450T000000767	10/11/2023	60412
OYH4G51	277450P000331190	23/10/2023	57463
PGE1D08	277450T000000865	13/11/2023	76252
PRX6856	277450P000330699	27/10/2023	57463
PVJ0246	277450T000000807	10/11/2023	61220
QCH2I54	277450P000334232	23/10/2023	60412
QJM0G31	277450T000000454	10/11/2023	65800
QOF7I89	277450T000000780	13/11/2023	76332
QXQ3H89	277450T000000869	13/11/2023	76332
RAT4C67	277450T000001058	13/11/2023	51851
RBL0J49	277450P000334359	27/10/2023	57200
RFL0H63	277450T000000855	11/11/2023	51851
RHA7J03	277450T000001456	12/11/2023	54521
RHA8G93	277450T000000805	10/11/2023	57463
RHD8H91	277450P000330745	27/10/2023	55250
RHD8H92	277450P000333570	27/10/2023	55250
RHE5J15	277450P000334230	23/10/2023	76332
RHF2A54	277450T000000813	10/11/2023	76332
RHF3F01	277450P000330743	27/10/2023	55680
RHF3F04	277450P000330744	27/10/2023	55680
RHG7F99	277450P000338420	28/10/2023	76332
RHI2H62	277450P000338432	28/10/2023	76332
RHJ7F83	277450T000000863	13/11/2023	76252
RHP7D67	277450P000333623	27/10/2023	55411
RHV6H37	277450T000000862	13/11/2023	55414
RMP1J70	277450T000000852	10/11/2023	55413
RMW3C43	277450P000338264	27/10/2023	55414
RNE8A77	277450P000331191	23/10/2023	57463
RTA0A52	277450T000000868	13/11/2023	76252
RVD0F98	277450P000331247	23/10/2023	57463
SBZ2J68	277450P000334407	27/10/2023	55250
SDC0C90	277450P000337593	23/10/2023	57463
SDS0C49	277450P000333626	27/10/2023	55413
SDS8D86	277450P000362077	23/10/2023	58350
SDW1G46	277450P000330727	23/10/2023	76252
SDW9F17	277450T000000755	10/11/2023	61220
SDY7D83	277450P000337599	23/10/2023	76332
SEA4H65	277450P000362078	28/10/2023	70301
SEA4H65	277450P000362080	28/10/2023	70561
SEA4H65	277450P000362079	28/10/2023	58350
SED5J22	277450T000000754	10/11/2023	60412
SEF8C32	277450P000334322	27/10/2023	76332

SEK0F13	277450T000000151	13/11/2023	60501
SEL1C73	277450T000000775	13/11/2023	66531
SEM2H62	277450P000334089	23/10/2023	73400
SEM7I07	277450T000000757	10/11/2023	76331
SEM8H20	277450P000332172	23/10/2023	66371
SEN4G57	277450P000338387	28/10/2023	66531
SEP4I80	277450T000001451	11/11/2023	70561
SER3D24	277450T000000815	13/11/2023	76332
SER5I73	277450T000000772	10/11/2023	76331
SHV1D35	277450P000334410	27/10/2023	55250
SIU1B09	277450T000000352	10/11/2023	61810

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:294EBE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 463/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ4910	277450P000337372	22/08/2023	57463	R$ 130,16
ABV9G96	277450NIC0038961	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AIV0017	277450P000336825	28/08/2023	51851	R$ 195,23
AKB3D83	277450P000336835	28/08/2023	51851	R$ 195,23
AKM2E72	277450P000314265	22/08/2023	76332	R$ 293,47
ALX4003	277450NIC0038959	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AMY1835	277450P000337367	22/08/2023	51851	R$ 195,23
ANW4G67	277450NIC0038962	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AOW7803	277450P000336831	28/08/2023	51851	R$ 195,23
APC4422	277450P000337368	22/08/2023	51851	R$ 195,23
AQH5373	277450P000335020	28/09/2023	50100	R$ 880,41
AQH5373	277450P000335019	28/09/2023	57461	R$ 130,16
ARH9098	277450NIC0038936	15/08/2023	50020	R$ 390,46
ASM5907	277450P000336826	28/08/2023	54521	R$ 195,23
ATH2C56	277450P000337024	29/08/2023	51851	R$ 195,23
ATI8H21	277450P000336832	28/08/2023	57461	R$ 130,16
ATJ0595	277450P000336834	28/08/2023	60412	R$ 195,23
AVT9241	277450NIC0038954	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AWP3A18	277450P000337023	29/08/2023	51851	R$ 195,23
AXG1602	277450P000330408	29/08/2023	73662	R$ 130,16
AYD2642	277450NIC0038949	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AZD9605	277450NIC0038963	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AZM8635	277450P000336836	28/08/2023	51851	R$ 195,23
BAL4125	277450NIC0038945	15/08/2023	50020	R$ 390,46
BAP3H86	277450P000330402	28/08/2023	54600	R$ 130,16
BBD3327	277450P000337369	22/08/2023	51851	R$ 195,23
BBI6049	277450NIC0038944	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BBM4529	277450NIC0038942	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BBN3247	277450NIC0038957	15/08/2023	50020	R$ 260,32
BBX9391	277450P000330404	28/08/2023	73662	R$ 130,16
BDD4J42	277450P000330405	28/08/2023	54600	R$ 130,16
BDL2A86	277450P000327535	22/08/2023	50100	R$ 880,41
BDL2A86	277450P000327534	22/08/2023	70561	R$ 293,47
BDL2A86	277450P000327536	22/08/2023	51180	R$ 880,41
BDQ5I31	277450NIC0038960	15/08/2023	50020	R$ 260,32
BDY4D24	277450P000330406	29/08/2023	73662	R$ 130,16
BEJ4C97	277450P000336827	28/08/2023	55680	R$ 195,23
EIL6C89	277450P000327532	22/08/2023	76332	R$ 293,47
EVJ9J41	277450NIC0038939	15/08/2023	50020	R$ 586,94
FCM6B31	277450NIC0038952	15/08/2023	50020	R$ 390,46
FDX8C59	277450NIC0038946	15/08/2023	50020	R$ 390,46
FDX8C59	277450NIC0038941	15/08/2023	50020	R$ 586,94
LLA8F11	277450NIC0038948	15/08/2023	50020	R$ 390,46
LNW5I46	277450P000362148	29/08/2023	57380	R$ 293,47
MBY7490	277450NIC0038943	15/08/2023	50020	R$ 390,46
NOT1E13	277450NIC0038940	15/08/2023	50020	R$ 390,46
QBB3826	277450NIC0038950	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QCP5104	277450NIC0038958	15/08/2023	50020	R$ 586,94
QQJ7J55	277450NIC0038951	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RAG4B02	277450NIC0038947	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RHD1E93	277450NIC0038938	15/08/2023	50020	R$ 390,46
RHJ8I50	277450P000337371	22/08/2023	55500	R$ 130,16
RHX9I51	277450NIC0038955	15/08/2023	50020	R$ 260,32
RTN4J09	277450NIC0038964	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RUY9H42	277450NIC0038937	15/08/2023	50020	R$ 390,46
RXO4C74	277450P000337373	22/08/2023	76331	R$ 293,47
SDY5B80	277450P000336822	28/08/2023	57461	R$ 130,16
SEB8F38	277450P000240392	28/06/2023	73400	R$ 130,16
SED9F09	277450NIC0038956	15/08/2023	50020	R$ 260,32
SEO1F39	277450P000330403	28/08/2023	73662	R$ 130,16
SEQ5B78	277450P000337370	22/08/2023	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DBE5374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5767	277490W000001694	14/10/2023	55412
AAW0294	277490W000001851	20/10/2023	55412
ACG1179	277490W000001646	13/10/2023	55412
ACS7978	277490W000001914	23/10/2023	55412
AEA8081	277490W000001835	19/10/2023	55412
AEH0221	277490W000001651	13/10/2023	55412
AEI3838	277490W000001704	16/10/2023	55412
AEI3838	277490W000001824	19/10/2023	55412
AEI3838	277490W000001713	16/10/2023	55412
AEI3838	277490W000001772	17/10/2023	55412
AGE8402	277490W000001803	18/10/2023	55412
AGG7436	277490W000001714	16/10/2023	55412
AGM4432	277490W000001892	23/10/2023	55412
AHE5807	277490W000001653	13/10/2023	55412
AHR7294	277490W000001852	20/10/2023	55412
AID0217	277490A000184742	03/11/2023	54870
AJC5272	277490W000001846	20/10/2023	55412
AJG5875	277490W000001642	13/10/2023	55412
AJL3D14	277490W000001667	13/10/2023	55412
AJN1899	277490W000001889	23/10/2023	55412
AKA2076	277490W000001854	20/10/2023	55412
AKF5A32	277490W000001882	21/10/2023	55412
AKT9C86	277490W000001703	16/10/2023	55412
ALZ7036	277490W000001657	13/10/2023	55412
AMC9929	277490W000001783	18/10/2023	55412
AMH5A55	277490W000001677	13/10/2023	55412
AMH5A55	277490W000001913	23/10/2023	55412
AMH5A55	277490W000001898	23/10/2023	55412
AMH5A55	277490W000001796	18/10/2023	55412
AMN4097	277490W000001637	13/10/2023	55412
AMN4097	277490W000001695	14/10/2023	55412
AMR9B89	277490W000001691	14/10/2023	55412
AMV9841	277490W000001848	20/10/2023	55412
AMX2101	277490W000001897	23/10/2023	55412
ANC6451	277490W000001909	23/10/2023	55412
ANG1752	277490W000001879	21/10/2023	55412
ANJ5857	277490W000001895	23/10/2023	55412
ANK8446	277490W000001813	18/10/2023	55412
ANO4J51	277490W000001782	18/10/2023	55412
ANP4171	277490W000001901	23/10/2023	55412
ANP4171	277490W000001885	23/10/2023	55412
ANV1C14	277490W000001920	23/10/2023	55412
AOR2463	277490W000001756	17/10/2023	55412
AOT2I90	277490W000001758	17/10/2023	55412
APB5091	277490W000001779	18/10/2023	55412
APG3873	277490W000001842	20/10/2023	55412
APL2712	277490W000001649	13/10/2023	55412
APT5F53	277490NIC0032943	17/10/2023	50020
AQA3371	277490W000001635	13/10/2023	55412
AQC6G75	277490W000001788	18/10/2023	55412
AQI5661	277490W000001746	17/10/2023	55412
AQM7018	277490W000001823	19/10/2023	55412
AQQ6481	277490W000001828	19/10/2023	55412
ARD3245	277490W000001917	23/10/2023	55412
ARQ2092	277490W000001638	13/10/2023	55412
ARQ5338	277490W000001739	17/10/2023	55412
ARR8F25	277490W000001768	17/10/2023	55412
ARY6C29	277490W000001759	17/10/2023	55412
ARY9D19	277490W000001671	13/10/2023	55412
ASH7527	277490W000001679	13/10/2023	55412
ASH9714	277490W000001800	18/10/2023	55412
ASI7H31	277490W000001860	20/10/2023	55412
ASJ4015	277490W000001802	18/10/2023	55412
ASL6971	277490NIC0032941	17/10/2023	50020
ASM6671	277490W000001754	17/10/2023	55412
ASN0C33	277490A000211394	07/11/2023	76331
ASQ2379	277490W000001644	13/10/2023	55412
ASZ1773	277490W000001641	13/10/2023	55412
ATA2H38	277490W000001859	20/10/2023	55412

ATB7D43	277490W000001786	18/10/2023	55412
ATB7D43	277490W000001792	18/10/2023	55412
ATB7D43	277490W000001814	18/10/2023	55412
ATD1494	277490W000001809	18/10/2023	55412
ATJ2438	277490W000001806	18/10/2023	55412
ATL1232	277490W000001717	16/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001906	23/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001701	16/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001669	13/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001741	17/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001896	23/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001636	13/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001918	23/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001883	23/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001877	21/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001827	19/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001778	18/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001735	16/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001845	20/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001797	18/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001766	17/10/2023	55412
ATN8432	277490W000001681	14/10/2023	55412
ATU4186	277490W000001685	14/10/2023	55412
AUE2J58	277490W000001910	23/10/2023	55412
AUE2J58	277490W000001921	23/10/2023	55412
AUI6056	277490W000001684	14/10/2023	55412
AUK0952	277490NIC0032942	17/10/2023	50020
AUL5405	277490W000001912	23/10/2023	55412
AUX2D88	277490W000001900	23/10/2023	55412
AUX3B01	277490W000001870	21/10/2023	55412
AUY6854	277490W000001899	23/10/2023	55412
AVB0753	277490W000001686	14/10/2023	55412
AVD1201	277490W000001841	19/10/2023	55412
AVE0C08	277490W000001755	17/10/2023	55412
AVI5326	277490W000001716	16/10/2023	55412
AVS1B87	277490W000001700	16/10/2023	55412
AVS6B75	277490W000001760	17/10/2023	55412
AVW7981	277490W000001799	18/10/2023	55412
AVW9785	277490W000001645	13/10/2023	55412
AVW9785	277490W000001633	13/10/2023	55412
AVW9785	277490W000001674	13/10/2023	55412
AWG0624	277490W000001749	17/10/2023	55412
AWI6394	277490W000001683	14/10/2023	55412
AWP5B21	277490W000001652	13/10/2023	55412
AXB7993	277490W000001876	21/10/2023	55412
AXQ5540	277490W000001774	17/10/2023	55412
AXV8E14	277490W000001697	16/10/2023	55412
AXW3551	277490W000001744	17/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001853	20/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001650	13/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001865	20/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001871	21/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001687	14/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001752	17/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001699	16/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001894	23/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001738	17/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001640	13/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001712	16/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001718	16/10/2023	55412
AXZ0726	277490W000001822	19/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001789	18/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001689	14/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001810	18/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001777	18/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001847	20/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001881	21/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001863	20/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001857	20/10/2023	55412
AXZ2559	277490W000001737	17/10/2023	55412
AYE0840	277490W000001839	19/10/2023	55412
AYE0840	277490W000001832	19/10/2023	55412
AYI0524	277490W000001784	18/10/2023	55412
AYI0524	277490W000001767	17/10/2023	55412
AYI0524	277490W000001798	18/10/2023	55412
AYI6F00	277490W000001826	19/10/2023	55412
AYW7B83	277490W000001723	16/10/2023	55412
AZC6G55	277490W000001762	17/10/2023	55412
AZC6G55	277490W000001844	20/10/2023	55412
AZF6H87	277490W000001708	16/10/2023	55412
AZH2681	277490W000001887	23/10/2023	55412
AZJ9084	277490W000001662	13/10/2023	55412
AZM5549	277490W000001725	16/10/2023	55412
AZO1290	277490W000001843	20/10/2023	55412
AZU0209	277490W000001773	17/10/2023	55412
AZX4661	277490W000001861	20/10/2023	55412
BAC5G37	277490W000001867	20/10/2023	55412
BAC5G37	277490W000001765	17/10/2023	55412
BAC5G37	277490W000001745	17/10/2023	55412

BAM3357	277490W000001819	19/10/2023	55412
BAN8091	277490W000001915	23/10/2023	55412
BAO0647	277490W000001820	19/10/2023	55412
BAV0030	277490W000001705	16/10/2023	55412
BBP2G19	277490W000001663	13/10/2023	55412
BBR9016	277490W000001811	18/10/2023	55412
BCC8182	277490W000001747	17/10/2023	55412
BCM4953	277490W000001664	13/10/2023	55412
BCN4157	277490W000001834	19/10/2023	55412
BCN4157	277490W000001801	18/10/2023	55412
BCN4157	277490W000001729	16/10/2023	55412
BCT4G31	277490W000001781	18/10/2023	55412
BCT4J99	277490W000001740	17/10/2023	55412
BCY7D94	277490W000001731	16/10/2023	55412
BDB8J10	277490W000001648	13/10/2023	55412
BDE2H42	277490W000001791	18/10/2023	55412
BDG3A19	277490W000001724	16/10/2023	55412
BDN3A49	277490W000001733	16/10/2023	55412
BDR7G03	277490W000001748	17/10/2023	55412
BDW4C53	277490W000001891	23/10/2023	55412
BDW7I78	277490W000001866	20/10/2023	55412
BEA9492	277490W000001787	18/10/2023	55412
BEG9A38	116100T000572089	30/10/2023	55411
BEI6G40	277490W000001734	16/10/2023	55412
BEO1E86	277490W000001661	13/10/2023	55412
BEQ7A63	277490W000001728	16/10/2023	55412
BES3G70	277490W000001831	19/10/2023	55412
BEV0C92	277490W000001858	20/10/2023	55412
BEW7F26	277490W000001812	18/10/2023	55412
BLK9009	277490W000001829	19/10/2023	55412
BYZ5E74	277490W000001916	23/10/2023	55412
BYZ5E74	277490W000001904	23/10/2023	55412
CAN9F86	277490W000001770	17/10/2023	55412
CEG7A95	277490W000001690	14/10/2023	55412
CMK8607	277490W000001793	18/10/2023	55412
CNZ7776	277490W000001888	23/10/2023	55412
CRE6G12	277490W000001890	23/10/2023	55412
CWE8863	277490W000001688	14/10/2023	55412
CYB9026	277490W000001720	16/10/2023	55412
DGK0214	277490W000001849	20/10/2023	55412
DHG0D03	277490W000001639	13/10/2023	55412
DJN1A90	277490W000001790	18/10/2023	55412
DLC3889	277490W000001680	14/10/2023	55412
DND5034	277490W000001753	17/10/2023	55412
DND5034	277490W000001769	17/10/2023	55412
DND5034	277490W000001830	19/10/2023	55412
DQJ5H59	277490W000001880	21/10/2023	55412
DSG6219	277490W000001804	18/10/2023	55412
DWO3399	277490W000001750	17/10/2023	55412
EBI5A00	277490W000001874	21/10/2023	55412
EBJ7890	277490W000001656	13/10/2023	55412
EDB9B91	277490W000001905	23/10/2023	55412
EEH2H09	277490W000001761	17/10/2023	55412
EME3G25	277490W000001868	20/10/2023	55412
EQW0E01	277490W000001840	19/10/2023	55412
EVE3F74	277490W000001872	21/10/2023	55412
EVT7I91	277490W000001715	16/10/2023	55412
EYT8934	277490W000001818	19/10/2023	55412
FBI8583	277490W000001709	16/10/2023	55412
FQG1B24	277490W000001771	17/10/2023	55412
FVX1D08	277490W000001807	18/10/2023	55412
FZE8920	277490W000001710	16/10/2023	55412
GAR0I28	277490W000001780	18/10/2023	55412
HRL5874	277490W000001805	18/10/2023	55412
HSF7D53	277490A000211392	01/11/2023	76251
HTC6936	277490W000001643	13/10/2023	55412
IKY7298	277490W000001817	18/10/2023	55412
ILW2H23	277490W000001743	17/10/2023	55412
ING2C42	277490W000001693	14/10/2023	55412
KAD1755	277490W000001672	13/10/2023	55412
LPV0155	277490W000001763	17/10/2023	55412
LRR8C66	277490W000001795	18/10/2023	55412
LRR8C66	277490W000001665	13/10/2023	55412
LRR8C66	277490W000001647	13/10/2023	55412
LRR8C66	277490W000001903	23/10/2023	55412
MBM9791	277490W000001862	20/10/2023	55412
MKI9G59	277490W000001855	20/10/2023	55412
MZV2A99	277490W000001911	23/10/2023	55412
NCK7H67	277490W000001678	13/10/2023	55412
NCY3I22	277490A000211393	05/11/2023	76331
NNR8181	277490W000001794	18/10/2023	55412
NSC6E62	277490W000001850	20/10/2023	55412
NXB5D96	277490W000001721	16/10/2023	55412
OGU7435	277490W000001833	19/10/2023	55412
OGU7435	277490W000001726	16/10/2023	55412
OGU7435	277490W000001908	23/10/2023	55412
OGU7435	277490W000001886	23/10/2023	55412
OOJ2I65	277490W000001757	17/10/2023	55412
OOP3I34	277490W000001692	14/10/2023	55412

OOR6433	277490W000001907	23/10/2023	55412
OOU8I08	277490W000001654	13/10/2023	55412
PZH1598	277490W000001659	13/10/2023	55412
QBK3400	277490W000001719	16/10/2023	55412
QBK3400	277490W000001668	13/10/2023	55412
QHE5785	277490W000001711	16/10/2023	55412
QVC8F84	277490W000001875	21/10/2023	55412
RHA7D72	277490W000001670	13/10/2023	55412
RHE3F33	277490W000001751	17/10/2023	55412
RHE7A73	277490W000001775	18/10/2023	55412
RHE7A73	277490W000001736	17/10/2023	55412
RHE7A73	277490W000001838	19/10/2023	55412
RHG4G05	277490W000001675	13/10/2023	55412
RMD2B74	277490W000001878	21/10/2023	55412
RMD8G93	277490W000001722	16/10/2023	55412
SDQ5G40	277490W000001785	18/10/2023	55412
SEF4A43	277490W000001919	23/10/2023	55412
SEG6I62	277490NIC0032944	17/10/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6A1C55B0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APL8427	277490A000193588	17/08/2023	60412	R$ 195,23
ARQ8750	277490A000193586	17/08/2023	60412	R$ 195,23
ARS5919	277490A000193590	17/08/2023	60412	R$ 195,23
ATX3491	277490A000193584	17/08/2023	60412	R$ 195,23
AVR2794	277490A000193591	17/08/2023	60412	R$ 195,23
BCV6A72	277490NIC0032205	15/08/2023	50020	R$ 586,94
BES5C11	277490A000193577	17/08/2023	60412	R$ 195,23
BET3152	277490A000193581	17/08/2023	61220	R$ 293,47
GFU0A09	277490A000211150	31/08/2023	55411	R$ 195,23
GWI0C51	277490A000193589	17/08/2023	76331	R$ 293,47
RCE8A23	277490A000193585	17/08/2023	60412	R$ 195,23
SEE2I40	277490A000193579	17/08/2023	60412	R$ 195,23
SEK2C56	277490A000193587	17/08/2023	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ECEF5136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 306/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI, C.P.F. n°. 057.395.989-74,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO

20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA

109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEA42BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.atende.net
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2023
CONCORRÊNCIA Nº015/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.851.138-5, inscrito no CPF 094.698.139-60 e Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadorada Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, com sede à Rodovia BR 376 – KM 110, Distrito Induatrial – Paranavaí/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo representante legal, Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.243.112-6 e inscrito no CPF sob nº 056.184.509-33.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto espessura de 8 cm", obra: Estrada Cristo Rei, com área de execução de pavimentação de 30.999,50 m² e extensão de 4.300 m, através do Convênio nº 139/2022 - SEIL, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da proposta de preçose demais documentos integrantes da Concorrência nº 015 /2023, que fazem parte integrante do presente instrumento.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de R$ 6.851.644,86 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitena e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta contratação correrão por conta do recurso proveniente da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Infraestrutura Rubrica: 05.02.15.451.0014.1100 – 44.90.51.00Recurso:
511 – Taxas Prestação de ServiçosValor Total: R$ 2.031.784,13Objeto: convênio 139/2022- SEIL – pavimentação em bloco sextavado intertravado –Estrada Cristo Rei – extensão 4.300 m

Entidade	Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Valor - Reserva	Recurso Exerc. Ant.
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	2097	5	2	1100	3449051020200000000	3.700.000,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	2098	5	2	1100	3449051020200000000	1.525.000,00	Não
Total de Registros: 2								

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto desta licitação será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. O prazo de vigência contratual será de 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de empreitada. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto)dia contado da data de assinatura deste instrumento contratual.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construcao E Pavimentacao LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:213A5518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qnt inicial	Qnt rem	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500	272,26	TON	14265	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II – A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA E PERIURBANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II – A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA E PERIURBANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.	R$ 884,29	R$ 240.756,79
TOTAL							**R$ 240.756,79**

DA PESQUISA DE PREÇO:
Em se tratando de contratação por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, os preços utilizados baseiam-se na contratação realizada no Pregão Presencia n° 18/2021, criado pelo Processo Licitatório n° 205/2021, bem como no 2° Aditivo do Contrato n° 05/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e a empresa FP Engenharia Ltda, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.338.122/0001-49	R$ 884,29	R$ 240.756,79

FUNDAMENTO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 1993, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:
II – Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 1993, faculta a realização de um procedimento licitatório quando houver remanescente de obra, serviço ou fornecimento em razão de rescisão contratual.
A contratação do objeto desta Dispensa de Licitação, não representa fracionamento.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 82.326.828/0001-07**, que foi a empresa que restou qualificada em 2° (segundo) lugar no Pregão Presencial 18/2021 e que aceitou todas as condições e propostas feitas pela empresa ora contratada, ademais cumpriu com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a empresa a ser contratada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Objetivou-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos – Classe II – A, provenientes dos geradores da área urbana e periurbana do Município de Paulo Frontin – PR até a Estação de Transbordo de Resíduos – ETR e execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II – A, provenientes dos geradores da área urbana e periurbana do Município de Paulo Frontin – PR até o Aterro Sanitário.
Desse modo, busca-se promover o adequado gerenciamento de resíduos sólidos Classe II – A, gerados na área urbana do Município, uma vez que há a necessidade da contratação da empresa colocada em 2° (segundo) lugar no Pregão Presencial n° 18/2021.
A contratação da empresa citada no item 5 faz-se necessária uma vez que a empresa colocada em 1° (primeiro) lugar no Pregão Presencial n° 18/2021 solicitou a rescisão contratual, fundamentando-se na premissa de que o valor aditivado se tornou-se baixo no que diz respeito a execução dos serviços.
Assim, em cumprimento às competências funcionais previstas em Lei, é atribuição do Município programar e gerenciar os serviços de armazenamento e recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no perímetro urbano.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 09 de novembro de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EC79891A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	8914	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e armazenamento, tratamento, e destinação final do lixo hospitalar para a secretaria municipal de saúde do município de Pinhal de São Bento - PR. Lixo hospitalar entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade sanitária Municipal; Incluindo grupo, A B e E.	SERV	12,00	2.328,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/11/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4731380C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.782/2023

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.201.800,00 (Um milhão, duzentos e um mil e oitocentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.442 de 17 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.201.800,00 (Um milhão, duzentos e um mil e oitocentos reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	2	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00	3	1000	Contribuições Patronais	R$ 14.000,00
3.1.90.94.00.00	5	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.800,00
Total				**R$ 273.800,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.08.243.0006.6.002 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	108	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00	112	1000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total				**R$ 32.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação da Indústria e Comércio e do Gabinete SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	135	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 395.000,00
3.3.90.36.00.00	145	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	169	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	512	797	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00	513	801	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00	518	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
Total				**R$ 22.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	556	941	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	606	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 350.000,00
3.1.91.13.00.00	610	1000	Obrigações Patronais	R$ 91.000,00
Total				**R$ 441.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	6	1000	Obrigações Patronais	R$ 36.000,00
4.4.90.52.00.00	13	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total				**R$ 56.000,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	15	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00	16	1000	Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	19	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	21	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00	23	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	24	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 67.800,00
Total				**R$ 217.800,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	76	1000	Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.08.243.0006.6.002 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	114	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	144	1000	Serviços de Consultoria	R$ 126.000,00
Total				**R$ 126.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	162	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 277.000,00
Total				**R$ 277.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	520	797	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	524	801	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
3.3.90.40.00.00	528	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 22.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	557	941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	607	1000	Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	632	1000	Material de Consumo	R$ 261.000,00
Total				**R$ 261.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentações e Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	637	1000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:24CD90BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 450.052,63 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
7	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
239	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.716,84
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
397	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
442	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
443	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.170.		Manutenção de prédios e espaços públicos		
685	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.790,00
Total Suplementação:				92.506,84

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.006		ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS		
02.006.04.122.0201.2.010.		Assessoria de Assuntos Técnicos		
42	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.008		ASSESSORIA DE GOVERNO		
02.008.04.122.0201.2.012.		Assessoria de Governo		
52	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
224	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.716,84
228	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
400	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
431	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
676	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.790,00
Total Redução:				92.506,84

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5F667D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO296/2020 - GD TELECOMUNICAÇÕES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA E SAÍDA SIMULTÂNEOS, COM 50 MIL MINUTOS LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL, SENDO 40 MIL MINUTOS PARA FIXO E 10 MIL MINUTOS MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM (CLI ABERTO), GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS, MINUTAGEM DE SAÍDA 89% DE GARANTIA E REDUNDÂNCIA DE ROTAS, DEVE INCLUIR SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO. • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO: •SERVIDOR •Processador: velocidade de 3.1GHz, Cache de 8MB Intel Smart Cache, 4 núcleos e 8 threads. •Memória: Deverá ter no mínimo 8GB •Disco Rígido (HD): Tecnologia SAS ou SSD, com suporte a hot swap. Deverá ser configurado modo RAID 5, ou como alternativa deverá ter outro servidor para backup. •Unidade Óptica: Unidade gravadora de CDRW / DVDRW. 1.1.5 – •Comunicação: 2 placas de rede Gigabit 10/100/1000 Mbps. •Conexão: 8 portas USB. •Energia: O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot swap, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima. •Gabinete: Servidor de rack 1U. •Instalação: Deverá ser instalado no Datacenter do contratante. Estado do Paraná Município Pitanga, Praça 28 de Janeiro 171– Pitanga – PR – CEP 85200-000 •APARELHO DE TELEFONE VOIP COM FIO - TERMINAL IP •Possuir duas portas de rede 10/100/1000 Mbps •HD Voice •Tecla Flash e Tecla Redial •Tecla Mudo •Tecla e conector para headset •Teclas com LED para utilizar as contas e também programar outras funções •Possuir três formas de atendimento (viva-voz, headset e monofone) •Suporte a PoE IEEE802.3af •Suporte ao protocolo SIP 2.0 •Fonte de alimentação Universal Bivolt 110V/220V •APARELHO DE TELEFONE VOIP SEM FIO - TERMINAL IP •Interface de Transmissão: Faixas de frequência entre 1901 MHz ~ 1920 MHz, com alcance em ambientes externos de até 300 metros, e alcance em ambientes Interno de até 50 metros. •Periféricos: Visor LCD TFT Colorido de 1.8 pol (128x160), possuir conector para fones de 3,5 mm, porta Micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria e Fonte de alimentação Universal Bivolt 110V/220V. •Protocolo/Padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos. •Codecs de Voz: G.722 para áudio em HD, G.726 para áudio em banda estreita, G.711 u/alaw, G.723.1, G.729A/B, iBLC, OPUS com suporte via base DECT complementar, redução de ruído, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada. •Áudio em HD: No aparelho e no viva-voz. •- ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA/GATEWAY) •Possuir quatro interfaces para telefone FXS RJ11. •Possuir duas interfaces de rede RJ45 de 10/100/1000 Mbps. •Indicadores de LED POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), PHONE1 (telefone1), PHONE2 (telefone 2), PHONE3 (telefone 3), PHONE4 (telefone 4). •Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias. •Codecs de voz G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha. •Carga de toque de curto/longo alcance 2 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG.	GD TELECOM	MS	12	6.898,90	82.786,80

	•Identificador de chamadas Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF. •Métodos de desconexão Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito. •Protocolos de rede TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, http/https, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069. •- MINUTAGEM DE SAÍDA •CLI aberto, para identificação do número da chamada de origem. •89% de garantia de qualidade, conforme padrões estabelecidos pela Anatel. •Possuir redundância de rotas. •FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA •A plataforma deverá disponibilizar 120 contas de ramais SIP; •A plataforma deverá ofertar 120 contas de Correio de Voz, onde serão associadas aos ramais. •Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador, essa visualização deverá ser online e possibilitar: •Visualização de ocupação dos ramais; •Visualização de ocupação dos troncos; •Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera; •Visualização do número de entrada da ligação; •Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos. •- Deverá ser possível realizar as gravações das ligações internas e externas dos ramais. •GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA •O Software de Gerenciamento deverá permitir as seguintes facilidades: •Ativar e desativar categoria de ramal; •Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo; •Ativar e desativar ramal DDR; •Ativar e desativar correio de Voz; •Ativar e desativar correio de Fax; •Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar; •Ativar e desativar linha tronco Celular; •Ativar e desativar atendimento digital; •Ativar e desativar link digital; •Informações de serviços ativos no servidor; •SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO ATENDENDO OS SEGUINTES REQUISITOS •Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP. •O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da contratante; •O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porém os relatórios devem ser gerados para acesso via web. •O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise da ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados; •Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes); Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes); •Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes); Número Telefônico (Entrante ou Saintes); Tempo da chamada (Entrante ou Saintes); •Relatório de Ligações por usuário; •Relatório de Ligações por código de Usuário; •Relatório de Ligações por Departamento; •Relatório de Ligações por Linha tronco; •Relatório de ligação por tempo de ligação por data e Hora. 5 - TELEFONIA MÓVEL 4G, (10 CHIPS) COM ACESSOS DE 8 GB POR CHIP, LIGAÇÕES ILIMITADAS E COBERTURA NACIONAL. 5 acessos de telefonia móvel 4G, composto por 5Gb de navegação cada, com ligações ilimitadas Brasil Geral					

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B697A436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E OBRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços e obras para execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu, com fornecimento de mão de obra e materiais conforme especificado a seguir, cujas quantidades deverão ser previamente aferidas no local pelos proponentes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Instalação de 17,5 m² de forro em PVC branco – Sala Secretaria I	UN	01
02	Pintura de 50,0 m² - Sala Secretaria I	UN	01
03	Fechamento da parte superior da porta de vidro da entrada interna, com madeira tipo forro, área de 3,5 m², acabamento em verniz, ambos os lados	UN	01
04	Fechamento com madeira tipo forro do acesso lateral ao Plenário, área de 8 m², acabamento em verniz, ambos os lados, e colocação de porta de madeira.	UN	01
05	Fechamento de acesso pelo corredor da entrada dos fundos, com madeira tipo forro, área de 3,8 m², acabamento em verniz, ambos os lados	UN	01
06	Instalação de 02 reforços em chapa de aço na parte interna da porta de acesso pelo estacionamento.	UN	01

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

3. PRAZO DE ENTREGA
Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da autorização da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

5. DEMAIS CONDIÇÕES
Prestar os serviços com zelo e dedicação, observados os princípios éticos inerentes à execução do mesmo;
Executar o serviço atendendo aos requisitos exigidos pelas normas de segurança do trabalho;
Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Porecatu. No caso de subcontratação autorizada pela Câmara Municipal de Porecatu, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até as 17h00min do dia 28/11/2023, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 17 de novembro de 2023

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2C9B8C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 – SMEELJ

Regulamenta o processo seletivo para o Projeto Trilhas do Futuro (contraturno escolar) da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Constituição Federal, de 5 de Outubro de 1988;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 PNE;
- A Lei Municipal nº 926, de 18 de junho de 2015 PME;
- A Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CONTRATURNO ESCOLAR)
I – FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução tem a finalidade de regulamentar o processo seletivo para o Projeto Trilhas do Futuro (contraturno escolar) que ocorrerá na Unidade SESI/Quatro Barras, tornando público os procedimentos, critérios e normas para a distribuição dessas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras (1° ao 5° ano).

Parágrafo Único: O Projeto Trilhas do Futuro oferta atividades no contraturno escolar e possui oito disciplinas: Ciências, Educação Física, Informática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Robótica e Xadrez.

II – DAS VAGAS

Art. 2º As vagas serão geradas a partir das notas obtidas no questionário socioeconômico adaptado do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), levando-se em consideração a Lei n° 14.640, de 31 de Julho de 2023, além da comprovação da documentação completa solicitada no Art. 4º, bem como a nota do parecer pedagógico realizado pelo professor regente do aluno. A distribuição de vagas será dividida em quatro fases, a saber:

1ª Fase: Entrega da documentação e preenchimento do questionário socioeconômico;

2ª Fase: Análise da documentação;

3ª Fase: Divulgação dos resultados;

4ª Fase: Homologação da matrícula.

Parágrafo Único: As vagas serão destinadas aos alunos que não participam de nenhuma atividade extra, como por exemplo, sala de recursos, Projeto Educação com Esporte (Santa Mônica) e projetos esportivos.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão destinadas apenas para os alunos de 1° ao 5° ano. As mesmas serão presenciais e realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nilo Fávaro, n° 100 - Centro - Quatro Barras, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CONTRATURNO ESCOLAR)	DATA
ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 1° ANO EM 2024	27/11
ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 2° ANO EM 2024	28/11
ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 3° ANO EM 2024	29/11
ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 4° ANO EM 2024	30/11
ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 5° ANO EM 2024	1°/12

Art. 4º A inscrição somente deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação dos seguintes documentos **(cópias e originais)**:

Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento do aluno e do responsável;

Caso o responsável não possua RG poderá apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP e etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

CPF do aluno e responsável;

Documentação atualizada de todos os integrantes do grupo familiar (que residam na mesma moradia que o aluno);

Comprovante de residência em nome do responsável legal (prioritariamente de energia elétrica), caso não possua, serão aceitos contratos de aluguel e faturas de: água, telefone, entre outras;

Comprovante de rendimento familiar (contracheque ou holerite) de todos os integrantes da família;

Autônomos: deverão apresentar Declaração de comprovação de rendimentos autenticada em cartório ou imposto de renda.

Caso o aluno (a) seja beneficiário do Bolsa Família, o responsável deverá apresentar cópia do comprovante atualizado.

§ 1.º A documentação solicitada é subsídio indispensável para a avaliação socioeconômica;

§ 2.º Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação.

Art. 5º Após análise da documentação será efetuado o chamamento dos classificados **para efetivação da matrícula**;

Parágrafo Único: O não comparecimento do responsável quando convocado para efetivação da matrícula, implicará no indeferimento da vaga, exceto em caso de falecimento ou doença no grupo familiar, comprovada por meio de documento.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 6º Serão ofertadas 300 vagas, sendo que serão divididas em 150 vagas para o turno da manhã e 150 vagas para o turno da tarde, conforme o quadro abaixo:

MANHÃ	TARDE
1º ano – 30 vagas	1º ano – 30 vagas
2º ano – 30 vagas	2º ano – 30 vagas
3º ano – 30 vagas	3º ano – 30 vagas
4º ano – 30 vagas	4º ano – 30 vagas
5º ano – 30 vagas	5º ano – 30 vagas
TOTAL: 150 vagas	TOTAL: 150 vagas

Parágrafo Único: Além das vagas indicadas neste artigo, serão disponibilizadas mais 02 (duas) vagas, por turma, para alunos com medida protetiva.

Art. 7º A classificação dos alunos, será deferida ou indeferida pela Comissão Avaliadora de Concessão de vagas do Projeto Trilhas do Futuro (contraturno escolar);

Art. 8º A classificação final se dará a partir da nota obtida no questionário socioeconômico e parecer pedagógico.

Parágrafo Único: Em caso de empate será adotado os seguintes critérios de desempate:

1° Maior nota no questionário socioeconômico;

2° Maior nota no parecer pedagógico;

3° Sorteio.

Art. 10º Os alunos avaliados, com parecer deferido e que se encontrem em lista de espera poderão ser chamados, caso haja vaga no decorrer do ano letivo;

Art. 11º O aluno perderá o direito à vaga nos seguintes casos:

a) Exceder o limite de 25% de faltas injustificadas (bimestralmente), sendo automaticamente substituído por alunos da lista de espera;

b) Quando se ausentar das atividades extracurriculares como torneios, festivais e apresentações sem justificativa (quando convocado);

c) Não cumprir obrigações escolares conforme Regimento Interno do Projeto Trilhas do futuro (3 ocorrências registradas em ata);

d) Caso cometa infração disciplinar grave, conforme dispostas no Regimento Interno (registrada em ata);

e) Quando a qualquer tempo seja comprovada falsificação de documento e informação prestada pelo representante legal;

V – DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PROJETO TRILHAS DO FUTURO (CONTRATURNO ESCOLAR)	PERÍODO
Divulgação das inscrições - Divulgação nas escolas e redes sociais	De 16 a 26 de Novembro

Inscrições Alunos de 1° ao 5° Ano (matriculados na rede municipal de ensino de Quatro Barras, conforme a seriação). Local: Rua Nilo Fávaro, n° 100	De 27 de Novembro a 1° de Dezembro 27/11 - Alunos que irão frequentar o 1° ANO em 2024; 28/11 - Alunos que irão frequentar o 2° ANO em 2024; 29/11 - Alunos que irão frequentar o 3° ANO em 2024; 30/11 - Alunos que irão frequentar o 4° ANO em 2024; 1°/12 - Alunos que irão frequentar o 5° ANO em 2024;
Análise da documentação	De 02 a 24 de Janeiro de 2024
Divulgação dos resultados	25 de Janeiro de 2024
Prazo para recursos	26 de Janeiro de 2024
Divulgação final dos resultados	29 de Janeiro de 2024
Homologação de Matrículas - Assinatura do termo pelos responsáveis	30 e 31 de Janeiro de 2024

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Esta distribuição de vagas terá vigência somente para o ano letivo de 2024;

Parágrafo único: Os alunos que estão matriculados no Projeto Trilhas do Futuro no ano de 2023, deverão obrigatoriamente participar do processo seletivo (com toda documentação novamente), visando oportunizar todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 13º A concessão de vagas no decorrer do ano letivo, além das dispostas no Art. 6º, somente ocorrerá em casos determinados por lei e expressamente por ordem escrita de autoridade jurídica competente ou exclusivamente na existência de vagas remanescentes;

Art. 14° As aulas ocorrerão de terça a sexta-feira no contraturno escolar, será disponibilizado transporte escolar para os alunos, bem como alimentação.

Art. 15º A presente Instrução poderá sofrer alterações sem prévio aviso, por motivo de força maior ou qualquer outro fator, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 16º Eventuais casos omissos não previstos nesse documento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2023.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 8.364/2021

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A30DD98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2023

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR QUE TRATA A LEI N.º 1.520/2022 - GESTÃO: 2023 A 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição pela Comunidade Escolar e submetidos ao Chefe do Poder Executivo destinado aos profissionais do magistério interessados na nomeação à direção de instituição da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras, instituídas pela Lei Municipal de Nº 1.520, de 13 de setembro de 2022.

CAPÍTULO I DO DIRETOR
–DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição direta com a participação da comunidade escolar e submetidos ao Chefe do Poder Executivo para Diretor nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal: Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.2º. Para concorrer ao cargo de Diretor de Unidade Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos prévios:
Ser servidor efetivo;
Possuir graduação em nível Superior, em curso de licenciatura;
Possuir experiência docente, de no mínimo 03 (três) anos, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
Não ter sofrido sanção administrativa;
Atuar no estabelecimento de ensino a, no mínimo 1 (ano), no mínimo, contados da data de lançamento do ato regulamentar do processo de nomeação à direção de instituição da rede municipal de ensino, devendo o candidato optar pela inscrição em uma única Instituição de ensino.
Em caso do professor que tenha sua carga horária de 20h em outro município, a posse do mandato de direção escolar fica condicionada à concessão/permissão de disposição funcional ou permuta por outro órgão que tenha vínculo funcional.

Parágrafo Único. Caso não surjam candidatos/interessados que preencham os requisitos prévios necessários, aplica-se o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.520/22.

Art. 3º. A escolha do Diretor para as unidades escolares dar-se-á por critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição direta com participação da comunidade escolar.

Art.4º.O interessado em se candidatar para a função de diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art.5ºA seleção de professores para provimento do cargo de diretor das escolas públicas municipais, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:

Primeira Etapa: Inscrição preliminar dos interessados, por estabelecimento de ensino;
Segunda Etapa: Inscrição de finitiva do interessado que cumprir com os critérios exigidos nos incisos I e II;

Terceira Etapa: Avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho:
Formação Profissional - Pós-graduação;
Última avaliação de desempenho oficial e fetuada pela SME;
Proposta de Trabalho (Plano de Ação);

Quarta Etapa: Submissão dos classificados na Quarta Etapa ao crivo da comunidade escolar, como uma das formas de gestão democrática;

§1º. A 4ª Etapa será realizada após a verificação dos pré-requisitos constantes dos artigos 4º e 6º deste edital, com a divulgação da listagem dos candidatos deferidos.

§2º.O processo de eleição de diretor será realizado na Unidade Escolar de cada candidato, coordenado pela Comissão Eleitoral local, conforme previsto neste edital.

Quinta Etapa: formação de lista para submissão ao Chefe do Poder Executivo.
Sexta Etapa: Após eleição, o Diretor Eleito deverá frequentar o curso de Gestão Escolar, com aproveitamento de 100% (cem por cento).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6°As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura (https://quatrobarras.pr.gov.br), do dia 10 ao dia 22 de novembro de 2023, das 8:00h às 18:00h.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal o candidato deverá ocorrer mediante ao preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo II e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do Título Eleitoral,
Cópia do comprovante de regularidade eleitoral;
Cópiado Diploma: Nível Superior em licenciatura;
Cópia do Certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, conforme previsto no artigo 5º, inciso IV, deste edital;
Declaração de Prestação de Contas aprovadas (para candidatos que estão na direção), referentes ao exercício financeiro anterior, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal de Educação;
Declaração do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quatro Barras que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura.
Declaração do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quatro Barras que comprove a idoneidade administrativa, expedida pela Comissão de Processo Disciplinar, atestando que o candidato não responde nenhum processo administrativo no âmbito do Município;
Proposta de Trabalho – Plano de Ação, qual deve conter obrigatoriamente todos os itens constantes Anexo IV deste edital, sob pena de eliminação. Ela será a referência para a avaliação no período de gestão.
Certidão negativa de Antecedentes criminais. Caso seja positiva, apresentar certidão explicativa.

§1º. Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo II).
§2º. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.
§3º. Declaração (Anexo III), assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar durante a vigência do mandato.

Art.8° É vedada a participação no processo seletivo do candidato que:

Tenha recebido punição disciplinar em decorrência de processo administrativo disciplinar e não tenha sido reabilitado.
Esteja respondendo aprocesso administrativo disciplinar ou a sindicância;

– DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 9º As inscrições serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e encaminhadas à Comissão designada para análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho, devidamente nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude.

§ 1º Após análise, a relação dos candidatos considerados aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada resultado preliminar no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, no mural da Instituição de Ensino e no Portal do site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR (https://quatrobarras.pr.gov.br) e devidamente publicada no diário oficial do Município, conforme cronograma previsto neste edital.

§ 2º Caberá recurso prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da relação preliminar de candidatos considerados aptos para a consulta pública, direcionado a Comissão designada para análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho.

§3º O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR.

Art.10. Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;
Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

Art. 11. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

Art.12. O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

Art.13. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

Art. 14. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.quatrobarras.pr.gov.br, conforme cronograma, no dia 30 (trinta) de novembro de 2023.

Art. 15 . Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a participarem da Consulta Pública.

V– DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 16 A campanha e propaganda, na instituição de ensino, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.

Art. 17 Na apresentação da Proposta de Trabalho deverá ser concedida a cada candidato 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, para exposição e debate de sua proposta de trabalho para Comunidade Escolar em dias estabelecidos no cronograma.
Parágrafo único. A organização da apresentação da spropostas de trabalho pelos candidatos caberá à Comissão.

Art.18 É vedado ao candidato:
Fazer exposições de faixas e cartazes fora da instituição de ensino;
Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;
Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;
Desempenhar atos que impliquem em oferecimento de promessa de vantagens de qualquer natureza;
Aparição isolada, inclusive casual, nos meios de comunicação, ainda que de forma de entrevista jornalística;
Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.
Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;
Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

Art.19 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art.18 deste edital.

Parágrafo Único: Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

V– DOS VOTANTES

Art.20 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar, apenas os membros da comunidade escolar vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades, assim caracterizados:

Profissionais da Educação em exercício na escola;
Os profissionais do magistério público municipal e demais servidores administrativos e de apoio à educação, que forem lotados em mais de uma unidade escolar, terão direito ao voto em cada uma delas.
O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.
O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu seguimento.
Alunos regularmente matriculados:
Os alunos na modalidade regular do EJA, existentes nainstituição de ensino,que possuam 16 (dezesseis) anos completos, poderão votar diretamente;
Os alunos da modalidade de Educação Especial, vinculados à Escola Municipal Professora Joanna Valache, não poderão votar diretamente.
Os alunos menores de 16 (dezesseis) anos que tenham frequência comprovada ou que sejam da modalidade de Educação Especial, vinculados à Escola Municipal Professora Joanna Valache, serão representados pelos seus pais ou responsáveis legais.
Pai e mãe ou responsável tem direito ***a um só voto***, não importando o número de filhos matriculados na unidade escolar. Serão considerados responsáveis pelo aluno apenas aqueles portadores de comprovação judicial.

Art.21 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).

Art.22 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Unidade Escolar, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art.23 Não é permitido voto por procuração.

Art.24 O votante com identidade comprovada, mas cujo nome não conste em nenhuma lista, não poderá votar.

Art.25 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 26 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

VI– DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 27 A votação será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, das 8h00min às 19h00min nas Instituições de Ensino

VII– ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art.28 A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria de cada Instituição de Ensino, terá dentre outras atribuições de:

Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
Analisar, juntamente como representante da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;
Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido;

Art. 29 A cada urna de votação corresponde uma mesa receptora com equipe composta por três membros, escolhidos pela Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único: Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges pessoas em qualquer nível de parentesco.

Art. 30 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação, que será encerrado às 19h00min.

Parágrafo único. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.

Art. 31 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato poderá constituir motivo de anulação daquela urna e poderá vir a ser realizada nova eleição dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. A análise do ocorrido neste artigo deverá ser feita conjuntamente com o contido no artigo 30, no intuito de verificar se houve a inserção maliciosa de cédula com o intuito de prejudicar o processo eleitoral.

Art.32 São nulos os votos:

Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão, contendo o carimbo identificador da Unidade Escolar, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário;
Indiquem mais de um candidato;
Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações diferentes daquela que exprime o voto.

Art. 33 O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será o correspondente a 30% (trinta por cento) dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.

Art. 34 Serão selecionados os 5 primeiros colocados entre candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos.

Art. 35 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
Verificar toda a documentação;
Decidir sobre eventuais irregularidades;
Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo Único: Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos doArtigo 36 deste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, contadas imediatamente após o encerramento da eleição, e apresentará o resultado final à Comissão, inclusive com a decisão sobre eventuais impugnações.
§1º Após receber o resultado final da votação, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo os nomes com maior votação.
§2º Ao receber os nomes com maior votação, caberá ao Chefe do Poder Executivo efetuaranomeaçãodosmesmosatéjaneirode 2024.

Art.37 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 38 Será atribuída ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na fase de Diretor de Unidade Escolar Municipal, uma remuneração equivalente à 40 (quarenta) horas/aulas do nível que o servidor pertencer sobre o qual será acrescida uma gratificação que variará de acordo com o número de alunos, ou porte da instituição conforme, Lei Municipal nº 12/2001, de 27 de agosto de 2001.

Art. 39 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude a realização de realização para a transmissão e posse do cargo ao eminente diretor nomeado.

Art.40 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Parágrafo único. O prazo final para apresentação de qualquer tipo de impugnação ao processo eleitoral será até o encerramento da votação.

Art.41 Os casos omissos relacionados ao processo eleitoral serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo únicos. Os demais casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão.
Art.42 O Diretor eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.

Art.43 Constituem anexos ao presente edital.

Cronograma da Eleição para escolha de Diretores;
Ficha de inscrição;

Declaração;
Plano de Trabalho (Plano de Ação);
Lista de Eleitores;
Homologação de Candidatura;
Edital de convocação da Comunidade Escolar.

Art.44 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras/Pr, aos 14 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES–2023

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	29/09/2023
Publicação da Portaria que instituia Comissão.	15/11/2023
Divulgação nas instituições de ensino da ComissãoEleitoral.	21/11/2023
Inscriçõesdos (as) candidatos (as) para afunção de diretor, na S.M.E.E.L.J. com entrega dos documentos e Proposta de Trabalhos (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	10/11/2023 20/11/2023
Reunião com a Comissão para adivulgação, homologação das inscrições dos candidatos.	21/11/2023
Divulgação da Lista de Votantes nas Instituições de Ensino	22/11/2023
Publicação da relação preliminar dos candidatos homologados no portal do Site da Prefeitura (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	24/11/2023
Publicação da relação dos candidatos homologados no portal do Site da Prefeitura (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	30/11/2023
Período de Campanha Eleitoral com apresentação da Proposta de Trabalho para a comunidade escolar	01/12/2023 a 06/12/2023
Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais	02/12/2023
Eleição	07/12/2023
Divulgação dos eleitos pela consulta pública	08/12/2023
Divulgação dos eleitos nomeados pelo Poder Executivo	19/12/2023

ANEXOII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO

INSTITUIÇÃO		
ESCOLA/CMEI:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE: RAMAL:		
E-MAIL:		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) A DIRETOR (A):		
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**
ESTADO CIVIL:	**GÊNERO:**	**COR:**
NATURALIDADE:		**ESTADO:**
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	
CEP:		
TELEFONE(S)/CELULAR: (41)9	**RECADO: (41)9**	
MATRÍCULA(S):		
DISPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA:		

Quatro Barras/PR.,_, de de 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_matrícula n°_, lotado(a) na Escola_com carga horária de 20 horas, declaro que sendo eleito(a) para o cargo de Diretor(a) estou ciente de que não terei ampliação de carga horária do cargo efetivo de professor(a) para efeito de computar aumento da remuneração, porém, terei dedicação de no mínimo 40 horas semanais de acordo com a gratificação inerente à função, atendendo as exigências para o seu exercício, até o período de sua vigência.
, de de20.

Candidato(a) (Por extenso)

ANEXOIV
PLANO DE TRABALHO (PLANO DE AÇÃO)

CAPA:
Nome da instituição de ensino;
Nome do Candidato
Mês e ano.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Nome e endereço da Instituição de Ensino, número de aprovados, reprovados e abandono-se escola, do ano de 2022;
Porte da Escola;
N° de alunos matriculados;
N°de docentes;

N°de funcionários;

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:
O candidato deverá justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.
A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Desenvolvimento Escolar - PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do gestor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

OBJETIVOS:
Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).

METAS
Caracterizada pelos resultados que o gestor propõe atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.
PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
No Eixo Gestão Educacional:
Liderança(Gestão de pessoas / Desenvolvimento de pessoal);
Gestão de Comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pauta do na solidariedade, no diálogo e no respeito);
Organização doTempo Curricular (Planejamento das atividades/Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário, etc.);
Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial/Pedagógico, Projeto Financeiro);
PDDE (quais os programas que a Instituição recebe de repasse e a aplicação);
Conselho Escolar;
Associação de Pais, Professores e Funcionários (gerenciamento dos recursos próprios: quais, como e onde aplicar);
Patrimônio da Escola Pública.

No Eixo Pedagógico:
Autonomia Pedagógica;
A companhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas).

No Eixo Relacional:
Liderando alunos (Promovendo o protagonismo do educando);
Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);
Liderando as famílias (Incentivo à participação dos pais);
Parceria com a comunidade escolar e local;

AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).
Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação dos Órgãos Colegiados e planejar ações para reverteros indicadores educacionais.

Observação:a Proposta de trabalho não deverá ultrapassar15 (quinze) laudas.

ANEXOS V
LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO ALUNO (EJA)

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO PROFESSOR

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES / SEGMENTO FUNCIONÁRIOS

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

ANEXO VI
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS / PR COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/CANDIDATURA CANDIDATO: ESCOLA/CMEI: Declaro homologada a inscrição do candidato acima citado para a Eleição de Diretor Escolar da Rede de Ensino Publica Municipal. Quatro Barras / PR, , de 2023.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATROBARRAS / PR** COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/CANDIDATURA CANDIDATO: ESCOLA/CMEI: Declaro homologada a inscrição do candidato acima citado para a Eleição de Diretor Escolar da Rede de Ensino Publica Municipal. Quatro Barras/PR, , de2023.
Presidente da Comissão Eleitoral	Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXOVII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR ESCOLA: _____
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: TELEFONE:

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar nos termos da Lei Nº 1.520, de 13 de setembro de 2022, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentospais, alunos, funcionários e professores para, através de voto direto e secreto, procederà escolha do Diretor no dia de de20 Horário:das8h às19h.

, de de20 .

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E189389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, após pedido de esclarecimento acostado no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial liso. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões.	UND	25	2.793,52	69.838,00
36	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial borrachudo. Índice de	UND	78	2.940,51	229.359,78

	carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm. Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões.				

COTA RESERVADA
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
38	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial liso. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões.	UND	9	2.793,52	25.141,68
39	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial borrachudo. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu) Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm. Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões.	UND	26	2.940,51	76.453,26

LEIA-SE:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
35	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial liso. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões. **Pneu uso misto.**	UND	25	2.793,52	69.838,00
36	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial borrachudo. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm. Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões. **Pneu uso misto.**	UND	78	2.940,51	229.359,78

COTA RESERVADA
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
38	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial liso. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu). Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões. **Pneu uso misto.**	UND	9	2.793,52	25.141,68
39	Pneu 275/80 R 22.5 - com as seguintes especificações: radial borrachudo. Índice de carga: código numérico mínimo: 146 (3000 kg/pneu) Profundidade de sulco: mínimo de 16,2mm. Uso: sem câmara. Para ser usado nos ônibus e caminhões. **Pneu uso misto.**	UND	26	2.940,51	76.453,26

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 08h50 do dia 04/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/12/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B54C687F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.398/2023 17/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidoras(es)abaixo relacionados a partir de 26/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	Professor	22/23
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 1º padrão	22/23
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 2º padrão	23/24
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 1º padrão	22/23
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 2º padrão	22/23
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professor	23/24
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor	23/24
ANDREA MASSAROLLO DETTONI	Professor	23/24
ANDRESSA APPIO	Professor 1º padrão	23/24

ANDRESSA APPIO	Professor 2º padrão	23/24
ANGELICA DA SILVA LAZZARI	Professor	23/24
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	22/23
CARLA DENISE RENNER	Professor	22/23
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	Professor	23/24
CÉLIA REGINA DE SOUZA	Professor	23/24
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor	22/23
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor	22/23
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professor	22/23
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 1º padrão	23/24
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 2º padrão	23/24
CONSEIÇÃO FAUSTINO	Professor	22/23
DÁLCIO KORB	Professor 1º padrão	23/24
DÁLCIO KORB	Professor 2º padrão	23/24
DÉBORA BARELLA MERTIN	Professor	23/24
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	23/24
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Professor	23/24
DIENIFER DE MEIRA LOURENSSI	Professor	23/24
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor	23/24
ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES	Professor	22/23
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 1º padrão	23/24
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 2º padrão	23/24
ELIS APARECIDA MISSIO	Professor	23/24
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 1º padrão	22/23
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 2º padrão	23/24
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professor	23/24
ELIZ REGINA GOMES	Professor	22/23
ELIZA REGINA AGUSTINI	Professor	23/24
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 1º padrão	22/23
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 2º padrão	22/23
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor	23/24
ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor	22/23
ELIZETE MARIA LOTICI	Professor	22/23
ELSA BET	Professor	22/23
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 1º padrão	23/24
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 2º padrão	23/24
GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	Professor	22/23
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	Professor	22/23
GILVANE DANIELLI	Professor	22/23
GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	Professor	23/24
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 1º padrão	22/23
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 2º padrão	22/23
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	Professor	22/23
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 1º padrão	22/23
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 2º padrão	22,/23
JOSICLER ANDRÉIA MENDONÇA	Professor	23/24
JOSYMARA KOZERSKI	Professor	23/24
JULIANA BAMPI SALAPATA	Professor	22/23
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Professor	23/24
JULIANA MOSENA	Professor	22/23
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	23/24
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professor	23/24
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professor	23/24
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	Professor	24/24
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professor	22/23
LETICIA GABRIELA RIEGER	Professor	23/24
LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	Professor	23/24
LORENI DOS SANTOS GERLACH	Professor	22/23
LUCILA MAÇOLA	Professor	23/24
MÁRCIA LIVI	Professor 1º padrão	22/23
MÁRCIA LIVI	Professor 2º padrão	22/23
MÁRCIA WEIMER	Professor	23/24
MARIA NELSI KLEIN	Professor 1º padrão	23/24
MARIA NELSI KLEIN	Professor 2º padrão	23/24
MARIANI VANESSA GOMES	Professor	23/24
MARISA PERINAZZO	Professor 1º padrão	23/24
MARISA PERINAZZO	Professor 2º padrão	22/23
MARITANIA PAVAN CANZI	Professor	22/23
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor	22/23
MAYARA POLIANA REL	Professor 1º padrão	22/23
MAYARA POLIANA REL	Professor 2º padrão	23/24
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	23/24
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professor	23/24
NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA	Professor	22/23
NATHIELLE VALENTE RANGEL	Professor	23/24
NEIVA DE PARIS CHIOSSI	Professor	22/23
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 1ºpadrão	22/23
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 2ºpadrão	22/23
PÁSCOA LEOCADIA DA SILVA	Professor	23/24
PATRICIA VANDRESEN	Professor	23/24
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 1ºpadrão	23/24
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 2ºpadrão	23/24
RAQUEL DA SILVA FERREIRA	Professor	23/24
RAQUEL WALERIUS	Professor 1ºpadrão	23/24
RAQUEL WALERIUS	Professor 2ºpadrão	23/24
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professor	23/24
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 1ºpadrão	23/24
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 2ºpadrão	23/24
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 1ºpadrão	24/24

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 2ºpadrão	24/24
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor	23/24
ROSELI TARTARI	Professor	22/23
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor	22/23
SINARA CANOVA	Professor 1ºpadrão	23/24
SINARA CANOVA	Professor 2ºpadrão	23/24
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 1ºpadrão	22/23
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 2ºpadrão	23/24
SOLANGE AMÉLIA DO VALE	Professor	22/23
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 1ºpadrão	22/23
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 2ºpadrão	22/23
SÔNIA MARA TEIXEIRA CHIELLE	Professor	22/23
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANE ZANON DE MOURA	Professor de Educação Infantil	23/24
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	23/24
ANA MARLETE FERREIRA	Professor de Educação Infantil	23/24
ANGELA RAQUEL DE GODOIS	Professor de Educação Infantil	23/24
ANGELICA CARINE SCHMITT	Professor de Educação Infantil	22/23
CAMILA EDUARDA BONETTI	Professor de Educação Infantil	23/24
DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	Professor de Educação Infantil	23/24
ELENA MATILDE KRAUSE MACIEL	Professor de Educação Infantil	22/23
ELENICE CANZI	Professor de Educação Infantil	22/23
ELIANE LANDO	Professor de Educação Infantil	22/23
ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	Professor de Educação Infantil	23/24
ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	Professor de Educação Infantil	23/24
ELISANDRA MARIA MOREIRA	Professor de Educação Infantil	23/24
ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	Professor de Educação Infantil	23/24
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	23/24
FRANCIELE FALCADE	Professor de Educação Infantil	23/24
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	Professor de Educação Infantil	22/23
IRONI OCHOA	Professor de Educação Infantil	21/22
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação Infantil	23/24
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professor de Educação Infantil	23/24
JEISY KELI SCHIRMANN	Professor de Educação Infantil	23/24
JÉSSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	23/24
JOCELINE DE WITT HOBOLD	Professor de Educação Infantil	23/24
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	23/24
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professor de Educação Infantil	23/24
KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	Professor de Educação Infantil	23/24
LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	Professor de Educação Infantil	23/24
LUCINÉIA PERICO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	23/24
MAIARA MULLER	Professor de Educação Infantil	23/24
MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	22/23
MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	Professor de Educação Infantil	23/24
MARIA RITA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	22/23
MARILIA EDUARDA WONS	Professor de Educação Infantil	23/24
NATIELI APARECIDA GUERRA	Professor de Educação Infantil	23/24
NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	23/24
NELCI GERLACH	Professor de Educação Infantil	23/24
PATRICIA WINCK DONADEL	Professor de Educação Infantil	23/24
RAQUEL DE MELLO	Professor de Educação Infantil	23/24
RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	Professor de Educação Infantil	23/24
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	23/24
RENATA GRADE	Professor de Educação Infantil	23/24
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Professor de Educação Infantil	23/24
SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	Professor de Educação Infantil	23/24
SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	Professor de Educação Infantil	23/24
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	23/24
TANIA ANTÔNIO MARIA BOTTEGA	Professor de Educação Infantil	23/24
VANESSA FARIAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	23/24
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	Professor de Educação Infantil	23/24
TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN	Professor de Educação Infantil	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física	23/24
DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	23/24
GISELI LUIZA CORTINA	Professor de Educação Física	23/24
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Professor de Educação Física	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	Professor de Educação Artística	23/24
SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**
PATRICIA MÁRCIO FREITAS POCORNI	Monitor de Creche	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
DANIELLA FREITAS BONATTI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
ELSA STEINKE	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24

GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
JESSICA BONFANTI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
JULIANA WOJCIK	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
JUVENTINA NUNES GODINHO	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
REJANE KERNE DA SILVA	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24
VANIELI ITALA AGUSTINI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	23/24

- Conceder 25 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 26/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLAUDIA CRISTINA WEBER	Professor	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 02/01/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
EGELUSA D AGOSTINI	Professor	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CF062416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.399/2023 17/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 26 /12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	Auxiliar de Secretaria	23/24

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 26 /12/2023

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	Auxiliar de Secretaria	22/23
ELIZETE APARECIDA KERCHNER	Auxiliar de Secretaria	22/23
KEILA APARECIDA PALM	Auxiliar de Secretaria	22/23
MAIRA DEIVA SORANÇO	Auxiliar de Secretaria	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
NOELI RODRIGUES	Oficial Administrativo	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ANDRÉ FELIPE LIBARDI	Auxiliar Administrativo	23/24
ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	Auxiliar Administrativo	23/24

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 20/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ANDREA CRISTINA LORENZONI	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
DAIANE MARQUES TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
EDICLEIA LOTICI	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
INDIANARA CHINATO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
IRONETE PEREIRA FORTES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
IVONE MARIA DALL AGNOL	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23

JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
JULIANA PIRES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
KARINA SCHMITZ PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
LENIR BIANQUI MARCON	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
LIDIANA TERESA AGUSTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LORAINE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
LUCIANE PONTES DA ROCHA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARILEI DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARILENE FURTADO GOULART	Auxiliar de Serviços Gerais	21/22
MARISTELA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MIRIAN HENCHS	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
RAQUEL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
RENICE SOSMAIER GROLI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSANE FATIMA MANDRIK	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
SANDRA BUFFON RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SANDRA MUCCELIN	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
SIMONE REGINA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
VANESSA PAULA MORATELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
VILMA BORÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
LOURDES BIANQUI FABIAN	Zelador	23/24

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 20 /12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ELCIO LUIZ OSOWSKI	Coordenador do Transporte Escolar	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	22/23
ADELAR DA SILVA	Motorista	22/23
AIRTO BELLÉ	Motorista	22/23
CLAUDIOMAR CONSORTE	Motorista	22/23
EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Motorista	23/24
JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	Motorista	23/24
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	Motorista	22/23
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	22/23
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	22/23
MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	Motorista	23/24
NELSON ALVES DA SILVA	Motorista	22/23
OSVALDO BIANQUI	Motorista	22/23
SADI NILSON PERTILE	Motorista	22/23
VANDERLEI LUIS PAVAN	Motorista	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
MAYARA PRYSCILA BORSA	Nutricionista	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	Psicólogo	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
FERNANDA INOCÊNCIO DE ARAÚJO	Fonoaudiólogo 40H	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 26/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	Psicólogo	21/22

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 05/01/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	Psicólogo	23/24

- Conceder 20 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 26 /12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	Auxiliar Administrativo	23/24

- Conceder 25 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 26 /12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINE KIESKOSKI	Psicopedagoga	23/24

- Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 20/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINI NICOLAU	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ANDRÉIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
LUIZA GABRIELI GASPARRI	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23

- Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 04/01/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINI NICOLAU	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LUIZA GABRIELI GASPARRI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 20 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 20/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
SILVANA DE CESARO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARIA THAYS CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROZIANE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 20/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 09/01/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 25 dias de férias para o(s) a(s) servidores(s) abaixo relacionado(s) a partir de 20/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71417074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 639/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço prestação de serviços de hospedagem (Casa de apoio), com fornecimento de alimentação (Café da manhã, almoço e janta) e translado de pacientes e acompanhantes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde do município de Realeza-Pr, até o local de atendimento na cidade de Cascavel
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 12 de Dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73277	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE IDA E volta até os hospitais de referência para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Realeza para a cidade de Cascavel – PR para tratamento de saúde.		UNID	400,00	115,00	119,92

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 214/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18E45C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual
LOTE: 003 - Lote 003	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	212,58
LOTE: 003 - Lote 003	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	212,58

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:75B999E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 410/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA
OBJETO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 07 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e reajustar o valor da prestação de serviços de acordo com o índice previsto no instrumento contratual, sendo que o valor reajustado passará a vigorar a partir de 07 de Dezembro de 2023.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	64038	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	UNID	1.000,00	143,00	149,12

REFERENTE Licitação Pregão Nº 122/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CAFED71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ - CLINICA MEDICA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 15 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	789,00	116,60
TOTAL						91.997,40

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20F3A40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA SILVA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 15 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.
LOTE: 004 - Lote 004	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	212,58
LOTE: 004 - Lote 004	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	212,58

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:709A77EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 626/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002 - Lote 001	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	212,58
LOTE: 002 - Lote 001	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	212,58

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4914AC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 627/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.
LOTE: 003 - Lote 003	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	12,00	212,58
LOTE: 003 - Lote 003	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	12,00	212,58

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD7E689D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 129/2023

Decreto nº 129/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
124 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 FUNDO MUNICIPAL		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
542 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL		DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
561 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
08.004 FUNDO MUNICIPAL		DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
568 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
Total Suplementação:			14.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
97 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
537 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
Total Redução:			14.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DA49F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 283/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°283/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES		CPF:087.640.589-80				
Função: SECRETARIA ASSIST. SOCIAL		Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL				
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: UNIBRASIL						
Saída: 19/ 11/ 2023		Chegada: 20/11/ 2023				
Motivo do Deslocamento:						
OFICINA DESAFIOS NA SITUAÇÃO DO SUAS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$510,00				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$255,00				
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:469C85DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 284/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.284/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI						CPF: 048.118.499-65
Função: ASSISTENTE SOCIAL						Unidade de Lotação: CRAS
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: UNIBRASIL						
Saída:19/11/ 2023						Chegada: 20/11/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
OFICINA DESAFIOS NA ATUAÇÃO DO SUAS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:01						Valor Unitário da Diária: R$450,00
N° Diárias sem Pernoite:01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias:						R$675,00
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1B1D51C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.964/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 21.335,23 (vinte um mil, trezentos e trinta e cinco reis e vinte e três centavos*).*"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 21.335,23 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.976,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.488,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 9.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.226,23
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.335,23		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.976,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:** Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.488,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0066	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 9.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0067	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Creche	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.226,23
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 21.335,23		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de novembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B195016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 07/2023

"Dispõe sobre orientações, regulamentações e critérios para a organização de distribuição de turmas/aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Jornada Suplementar, Remoção por Permuta ou outro estabelecimento, e, dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições previstas a Lei Municipal nº 982/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 982/2011, que estabelece a organização de distribuição de turmas/aulas dar-se-á no estabelecimento de ensino, considerando critérios definido pela Secretaria Municipal Educação. A distribuição de turmas/aulas será em reunião específica, em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 982/2011 que permite em casos de vacância a permissão da jornada suplementar em caráter de urgência;

CONSIDERANDO o contido no Art. 46 da Lei Municipal nº 982/2011, que há a necessidade de regulamentar o processo de Remoção do Professor da Educação Básica Municipal para outro estabelecimento e, Remoção por Ofício a critério da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.655/2021 no Art. 12 sobre as Remoções por Permuta;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.415/2017, Art. 8º, com base no Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 que **regulamenta que o** professor poderá lecionar por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, orientações e regulamentações para a distribuição de turmas/aulas aos docentes, remoções voluntárias, por Ofício e/ou por Permuta, bem como a organização para as Jornadas de Trabalho Suplementar na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul para o ano letivo de 2024.

CAPÍTULO I
DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, POR OFÍCIO OU PERMUTA

Art. 2ºA remoção voluntária será concedida ao servidor efetivo do quadro do Magistério, para outra Unidade Escolar a pedido, por meio de inscrição, a vigência será no início do ano letivo de 2024;
I – O formulário deverá ser **retirado e preenchido pelo professor/a na Unidade Escolar** em que está atuando, indicando para qual Unidade Escolar pretende realizar a remoção;
II – Especificar no formulário o horário em que pretende realizar a remoção, depois de inserida esta informação não poderá pedir mudança de horário;
III – Só serão concedidas remoções desde que constatada a existência de vaga no estabelecimento pretendido;
IV – Os pedidos de remoção deverão ser entregues pelos Diretores das Unidades Escolares até **30 de novembro de 2023** na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
V – Nos casos de empate para vaga de Remoção seguir-se-á o disposto no §1º do Art. 46 da Lei Municipal nº 982/2011.
V – O resultado dos pedidos de Remoção será disponibilizado após análise das vagas disponíveis nas Unidades Escolares, por meio de publicação em Diário Oficial em data a ser definida.

Art. 3º A remoção por Ofício dar-se-á, a qualquer momento ou pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação organizar demanda de professores tanto quando a inexistência da vaga na Unidade Escolar em que o servidor esteja lotado; nestes casos, será removido o professor que estiver menos tempo de lotação na Unidade Escolar conforme **Art. 47 da Lei Municipal nº 982/2011**;
Parágrafo único: Caso haja divergência na aceitação de remoção por Ofício por parte do professor, o Conselho Municipal de Educação fará a decisão pelo plenário, por meio de parecer a ser publicado em Órgão Oficial, **Parágrafo Único** do **Art. 47 da Lei Municipal nº 982/2011**;
Art. 4º Para a Remoção por Permuta permanece em vigência as disposições contidas no **Decreto Municipal nº 5.655/2021** com validade até 31 de dezembro do ano referente ao término do mandato da Prefeita Municipal que o autorizou conforme o disposto no **Art. 12** do referido Decreto;
I – O Termo de Convênio de Permuta em vigência poderá ser revogado a pedido do permutado (a) a qualquer momento por meio de solicitação comunicada formalmente com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do ano letivo de 2023;
II – As concessões de novas permutas precisam atender todos os dispositivos existentes no **Decreto Municipal nº 5.655/2021** e deverá ser feito o pedido por meio de Protocolo junto ao Setor de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal no período entre **02 a 09 de dezembro de 2023.**

CAPÍTULO II
DA JORNADA SUPLEMENTAR

Art. 5º Será concedido Jornada Suplementar para os servidores efetivos do Quadro do Magistério conforme o disposto do **Art. 19 da Lei Municipal nº 982/2011** que permite em casos de vacância a concessão da Jornada Suplementar em caráter de urgência. O professor detentor do cargo com carga horária de 20 horas semanais poderá prestar Jornada Suplementar de 20 horas semanais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024. Regulamentação para concessão de Jornada Suplementar:
I – Ser titular do cargo de professor no município efetivo e/ou em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais e ter disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
II – A Jornada Suplementar será exclusivamente por tempo determinado, sem direito a efetivação;
III – A Jornada Suplementar dar-se-á nas seguintes situações de substituições:
a) Licença Maternidade
b) Licença sem vencimentos
c) Auxílio Doença
d) Aposentadoria
e) Falecimento
f) Em casos da necessidade de atender situação excepcional de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Cada Unidade de Ensino após realizar a projeção de turmas, terá o quantitativo de vagas de Jornada Suplementar, tanto para Ensino Fundamental quanto para a demanda da Educação Infantil – Infantil IV e Infantil V (quando ambas estiverem nas mesmas Unidades de Ensino, excluindo-se os casos de vagas de CMEIs).
V – As prioridades das vagas para a concessão de Jornada Suplementar são para os professores que atuam na mesma Unidade de Ensino, caso as demandas não sejam supridas os professores de outras Unidades de Ensino poderão suprir estas vagas, observando os critérios estabelecidos. O professor deverá ter turno disponível para assumir a vaga que concorrer.
VI – O professor selecionado será convocado para assinar um **Termo de Compromisso Temporário** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou **até o último dia letivo do referido ano letivo.**
VII – A Secretaria Municipal de Educação a qualquer momento poderá aumentar a demanda de Jornada Suplementar, conforme a necessidade de reposições quando houver afastamentos e licenças de professores ou interromper a Jornada Suplementar quando não houver demanda de trabalho.
VIII – Fica estabelecido que nos casos de Gestão Escolar (Coordenação, Direção e Vice-Direção) é assegurada a concessão de Jornada Suplementar durante o período em que estiver ocupando o cargo.

Parágrafo único: Não será concedida Jornada Suplementar para professores readaptados para outros cargos.

Art. 6º Critérios para concessão da Jornada Suplementar:
I – Produtividade satisfatória em sala de aula, mediante avaliação pela equipe de Gestão da Unidade Escolar, por meio de parecer que defina a aptidão, assiduidade e desempenho do professor para desenvolver as atividades do cargo, além de apresentar títulos de formação acadêmica;
II – O Parecer de Desempenho (classificação) realizado pelo Diretor e Coordenador deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, até o **dia 13 de dezembro de 2023**.

Art. 7º Os critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que desejam concorrer às vagas de Jornada Suplementar, consistiram em titulação como graduações e especializações na área da educação, tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino e avaliação de desempenho realizada pelo diretor e coordenador da Unidade em que atua (anexo I);

Art. 8º Caso haja empate utilizará os seguintes critérios para desempate:
I – Idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003.
II – Tempo de serviço na escola em que atua (para a Jornada Suplementar na mesma Unidade de Ensino).
III – Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISTRIBUIÇÕES DAS AULAS

Art. 9º A distribuição de aulas dar-se-á em **18 de dezembro de 2023,** conciliando dados dos resultados de Remoções e concessão de Jornada Suplementar, precedida de prévia organização da projeção das turmas por escola. A vigência terá início no ano letivo de 2024. Deverá estar em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 982/2011, que estabelece a distribuição aconteça por área de atuação em reunião específica em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo a data e cronograma (Anexo II) diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critério de desempenho e pontuação (Anexo I):
I – Respeitar a formação acadêmica do professor.
II – Considerar o desempenho profissional relacionando com as notificações autuadas de acordo com Regimento Escolar e habilidade e competência para desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com ano/série escolar;
III – Aptidão ou formação específica para determinado Componente Curricular, Campos de Experiências e ano escolar:
a) Professores Regentes 1 do 2º ano e do 5º ano do Ensino Fundamental, assinarão um Termo de Ciência em relação as suas atribuições, pois, os estudantes destes anos escolares participarão das Avaliações de Fluência Leitora, Prova Paraná e Prova Paraná Mais, além de outras avaliações externas.
IV – Considerar tempo de efetivo exercício de trabalho docente na escola e tempo de trabalho efetivo como professor no município;
V – Nos casos em que houver empate na classificação, o desempate será pela idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003.
VI – As nomenclaturas para a distribuição de professores do Ensino Fundamental em turmas serão de: Regência 1, Regência 2 e Regência 3, os casos divergentes deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação para apuração dos fatos e intervenção se necessário, nestes casos poderá ocorrer distribuição diferenciada.
VII – O gestor (a) da Unidade Escolar após a realização da classificação dos docentes para a distribuição de turmas/aulas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o Organograma de Regências por ano escolar, contendo nomes dos professores: Regente 1, Regente 2 e Regente 3.
VIII – Os professores com pedido de remoção DEFERIDO deverão levar para Unidade Escolar a Avaliação de Desempenho realizada pela Equipe Gestora da atual lotação.

Parágrafo Único: Será enviado a cada Unidade Escolar um Organograma de Regências, organização esta que deverá ser seguida sem alterações, as modificações caso seja necessário, será somente com autorização da Secretária Municipal de Educação.

Art. 10 Após a avaliação de desempenho e entrega de títulos, o gestor/a disponibilizará a classificação dos docentes conforme cronograma, e, em reunião específica, realizará a distribuição das aulas/turmas, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo II) seguindo a ordem:
I – Efetivos da Unidade de Ensino;
II – Servidores com Remoção;
III– Permutas da Unidade Escolar;
IV – Efetivos do Município; (remoção por Ofício)
V – Jornada Suplementar;
a) Professores da Unidade Escolar;
b) Professores do Município;

Parágrafo único: A distribuição de aulas/turmas nas Escolas do Campo com menos de 100 (cem) estudantes, acontecerá por meio de organização específica de cada Unidade Escolar, direcionadas pela Técnica Pedagógica da SEMED e Diretora destas referidas Unidades Escolares.

Art. 11 Na distribuição de turmas, além de obedecer ao **Art. 45 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 982/2011**, fica estabelecido que os professores com padrão efetivo assumirão as turmas para Regência 1, como prioridade, seguidos de Regente 2 e Regente 3, após esgotar os efetivos, poderá ser concedida Jornada Suplementar para atender as demandas existentes; somente será efetivada a concessão de Jornada de Trabalho Suplementar após o início do período letivo de 2023.

Parágrafo único: A lista com a classificação dos professores deverá ser encaminhada à SEMED até dia **10 de dezembro de 2023.**

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 12 O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir o Quadro Professor Turma e Organograma de Regências, com a respectiva organização:
I – Professores do Ensino Fundamental – ALFABETIZAÇÃO (1º e 2º ANOS):
a) Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática e Arte;
b) Regente 2: História, Geografia, Ciências, Educação Física e Ensino Religioso.
I – Professor do Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º anos:
a) Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática e Arte;
b) Regente 2: História, Geografia e Ensino Religioso;

c) Regente 3: Ciências e Educação Física, distribuídos conforme a necessidade da demanda da Unidade Escolar;
d) Poderão ocorrer orientações específicas de Regências por Unidade de Ensino, considerando o quantitativo de turmas, visando uma melhor organização. Estas orientações serão repassadas pelo Departamento de Ensino.
II – Cada Unidade Escolar deve seguir o Organograma de Regências de modo que atenda a necessidade da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagens. Mudanças ou reorganização somente com a autorização da Secretária Municipal de Educação;
III – A grade dos componentes curriculares do Ensino Fundamental deverá obedecer à seguinte organização:
a) O período de duração das aulas será de 1h15minutos;
b) Para o componente curricular de Língua Portuguesa será 4 (quatro) aulas semanais;
c) O componente curricular de Matemática terá na grade um total de 5 (cinco) aulas semanais;
d) Ensino Religioso é um componente curricular de matrícula facultativa, conforme Lei Federal nº 9.475/1997 sendo 1 (uma) aula semanal;
IV – Na Educação Infantil:
a) Regente 1 atenderá 3 (três) Campos de Experiências I: o eu, o outro e o nós/ escuta, fala, pensamento e imaginação/ espaço, tempo, quantidade, relação e transformação.
b) Regente 2 atenderá os Campos de Experiências II: Corpo, gestos e movimentos/ traços, sons, cores e formas;
c) A divisão de carga horária de cada um dos Campos de Experiências será por meio de orientação específica da Equipe Técnica Pedagógica da Educação Infantil do Departamento de Ensino, considerando as especificidades de cada Unidade Escolar;
V – Na Educação de Jovens e Adultos as regências serão distribuídas conforme as áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza de forma simultânea de acordo com orientações específicas da Secretaria Municipal de Educação.
VII – Em todas as Unidades Escolares do Campo a distribuição será por Regência 1 e Regência 2, sendo:
a) Professor Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso;
b) Professor de áreas Regente 2: História, Geografia, Arte, Ciências e Educação Física, distribuídos conforme a necessidade da demanda de cada Unidade Escolar;

CAPÍTULO V
DA HORA ATIVIDADE

Art. 13 O professor terá o direito de permanecer 1/3 (um terço) da jornada semanal destinada à hora-atividade conforme Lei Municipal nº 1.126/2016. Tempo este que será destinado a: preparação de aulas, planejamento, avaliação do desempenho dos alunos, reuniões escolares, comunicação com a família e formação continuada em conformidade com a Lei Municipal nº 982/2011;
I – À Hora Atividade deverá ser realizada obrigatoriamente no estabelecimento de ensino de lotação em que o professor estiver cumprindo a sua jornada de trabalho, com a supervisão da coordenação pedagógica de cada Unidade Escolar.
II – Na Educação Infantil de 0 a 3, a organização da Hora Atividade será por turma, sendo 1/3 (um terço) da jornada semanal de H. A. para atender as especificidades da turma, assegurando um funcionamento mais adequado e a efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino.
III – Na Educação de Jovens e Adultos à Hora Atividade será estabelecida por meio de orientação específica da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Na Educação do Campo: o tempo destinado à Hora Atividade do professor (a) que atende à demanda da Educação do Campo poderá ser diferenciado, pois, apresenta uma especificidade, onde as escolas são de difícil acesso e muitas possuem turmas multisseriadas, considerando que algumas Unidades Escolares atendem apenas uma turma, é necessária uma organização de modo que sejam atendidas as necessidades de cumprimento da grade curricular. Todas as orientações referentes ao período destinado à Hora Atividade dos professores que atuam nas Unidades Escolares do Campo deverão acontecer por meio de orientação específica da Equipe Técnica Pedagógica do Campo da Secretaria Municipal de Educação.
V – Nos casos em que o professor precise se ausentar da Unidade Escolar o coordenador pedagógico poderá realizar nova organização para troca da Hora-Atividade deste, de modo que não haja prejuízo no trabalho pedagógico e no funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 14 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 16 de novembro de 2023.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS – 2024

Nome:	Matrícula:
Lotação:	
Telefone:	

Quadro de pontuação dos Títulos

Formação acadêmica – Tempo de trabalho	**Pontuação**	**Quantidade**	**TOTAL**
Magistério – Formação de Docentes	20		
Licenciatura Plena em Pedagogia	30		
Licenciatura Plena na área da Educação; (Limite máximo de 30 pontos)	15		
Pós Graduação *lato-sensu* na área da Educação – com no mínimo de 360 horas por curso; (Limite máximo de 20 pontos)	10		
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional com no mínimo 10 horas, realizado em 2023. (Extensão, capacitação, atualização, seminários, entre outros)	5		
Tempo de trabalho efetivo no Município; (Limite máximo de 20 pontos), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto; **(não se aplica a permutados)**	1		
Tempo de trabalho efetivo contínuo na Unidade Escolar; (sem interrupção), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto;	1		
TOTAL DE PONTUAÇÃO			

DESEMPENHO DOCENTE

LEGENDA	**1- Péssimo**	**2- Regular**	**3- Parcial**	**4- Bom**	**5- Excelente**				
Equipe gestora avalie as competências conforme desempenho no ano letivo de 2023						**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

1 – Habilidade para decidir: Toma iniciativa visando sempre o bom andamento do seu trabalho docente. Participa ativamente dos Conselho de Classe contribuindo com as decisões.					
2 – Aceita responsabilidades: É organizado e entrega o planejamento sempre no prazo, mantém em ordem o local de seu trabalho. Resolve possíveis conflitos dentro da sala de aula.					
3 – Cooperação: Apresenta boas sugestões para uma educação de qualidade e contribui com o andamento do trabalho da equipe. Executa os projetos emanados da SEMED com afinco.					
4 – Aceita mudanças: Tem autoconhecimento e flexibilidade para se adaptar às novas experiências. Reconhece os seus pontos negativos e positivos para buscar quando necessário meio para se adaptar as novas condições e ambientes.					
5 – Qualidade do trabalho: Tem bom potencial e desenvolve seu trabalho dentro das propostas previstas pelos documentos norteadores. Trabalha com metodologias diferenciadas almejando qualidade no ensino.					
6 – Aceita *feedback* construtivo: Recebe orientações e está disposto a construir parcerias e se conectar com a equipe para elevar o seu nível de desempenho no âmbito escolar.					
7 – Comunicação: Processa todas as informações recebidas; Escuta os outros; Comunica-se com eficiência; Faz comunicação por escrito corretamente (relatórios, documentos);					
8 – Relacionamento interpessoal: Torna a convivência mais agradável entre a equipe, tem autoconhecimento, empatia, assertividade, cordialidade e ética no ambiente de trabalho.					
9 – Trabalho docente: Planeja e executa os planos de aulas de acordo com a PPC, BNCC, entre outros. Mantém a escrituração da vida escolar dos estudantes em dia no LRCOM. Participa de cursos e formações proporcionadas pela SEMED ou parceiros.					
10 – Assiduidade e pontualidade: Durante o ano letivo não se ausentou do seu local de trabalho ou obteve faltas injustificadas. Manteve atitude em cumprir o que foi combinado, demonstrou sua capacidade de gerenciar o próprio tempo.					
SOMA DOS PONTOS					
TOTAL DE PONTOS					

Notificações administrativas e pedagógicas (Registro em Ata)	PONTUAÇÃO	PONTOS
Não recebeu nenhuma notificação	10	
Não há registro em ata (efeitos negativos: conflitos, reclamações, etc.)	10	
Recebeu notificações	0	
Há registro em Ata (efeitos negativos: conflitos, reclamações, etc.)	0	

EQUIPE GESTORA INDIQUE AQUI A NOTA DO(A) PROFESSOR (A):

_____
Assinatura do (a) professor (a) avaliado

_____
Assinatura do Coordenador Pedagógico

_____
Assinatura do Diretor Escolar
Carimbo do Diretor (a) / Carimbo da escola

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	**DATA**
Período de Avaliação dos professores pela Equipe Gestora	De 20/11 à 30/11/2023
Entrega dos pedidos de Remoção (na SEMED)	30/11/2023
Solicitação de Permuta no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal	De 02/12/ à 09/12/2023
Divulgação da Classificação dos efetivos para Unidade Escolar	10/12/2023
Envio dos dados da Classificação dos servidores efetivos para a SEMED	Até dia 10/12/2023
Envio da Classificação de servidores que se inscreveram para Jornada Suplementar	Até dia 13/12/2023
Distribuição das turmas/aulas na Unidade Escolar para professores efetivos	18/12/2023
Distribuição das turmas/aulas na Unidade Escolar para professores com Jornada Suplementar	19/12/2023
Distribuição turmas/aulas na Educação Campo (Multisseriadas)	De 15/12 a 20/12/2023
Envio do Quadro Professor Turma para a SEMED e envio do Organograma de Regência	19/12/2023

APÊNDICES
QUANTITATIVO DE PROFESSORES POR NÚMERO DE TURMAS

Número de turmas por escola/turno	**Número de Professores de Áreas**
01 a 02	**01**
03 a 04	**02**
05 a 06	**03**
07 a 08	**04**
09 a 10	**05**
11 a 12	**06**
13 a 14	**07**

**O quantitativo de Regente 1 é conforme o número de turmas existentes em cada turno.

Modelo de grade horária - Ensino Fundamental

Horários/ turma	**Segunda - feira**	**Terça - feira**	**Quarta - feira**	**Quinta - feira**	**Sexta - feira**
07h30min -08h45min	Regente 2	Regente 1	Regente 1	Regente 3	Regente 1
08h45min – INTERVALO 10h15min	Regente 2	Regente 1	Regente 1	Regente 3	Regente 1
10h15min – 11h30min	Regente 2	Regente 1	Regente 1	Regente 1	Regente 1
INTERVALO				09h10min - 09h25min	

Modelo de grade horária – Educação Infantil

	Infantil I – Integral de 0 a 3 anos

Horário	MANHÃ				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h – 12h	Regente 2	Regente 1	Regente 1	Regente 1	Regente 1
Horário de descanso: 12h às 13h					
TARDE					
13h - 17h	Regente 2	Regente 1	Regente 1	Regente 2	Regente 1

Educação Infantil - 4 e 5

Horários/ turma	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta - feira	Quinta - feira	Sexta - feira
7h30 min.-8h45min	Regente 2	Regente 1	Regente 2	Regente 1	Regente 1
INTERVALO	8h45min. – 9h00.				
9h15min -10h15min	Regente 2	Regente 1	Regente 2	Regente 1	Regente 1
10h15min-11h30min.	Regente 1	Regente 1	Regente 2	Regente 1	Regente 1

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5B99DE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 418/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 201/2023

OBJETO: Aquisição de Totem de Identificação e Placa para Base Descentralizadora do SAMU 192.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DO SAMU 192 - Totem de identificação do SAMU 192 - Deve conter três faces proporcionais, medindo 65 cm de largura x 350 cm altura. Confeccionado em chapa de ACM de no mínimo 2 mm de espessura na parte inferior e acrílico branco leitoso. Parte superior em acrílico, dotado de iluminação por fotocélula de 220v. contendo símbolo e logotipo do SAMU 192. A SETA; e texto ENTRADA DE AMBULÂNCIA; deverão ser em acrílico com iluminação interna; As identificações da parte inferior de cada face, sendo Textos e marca Governo Federal, Governo Estadual e Prefeitura Municipal,deverão ser com película adesiva, (conforme manual de identidade visual do SAMU 192, p.34). A estrutura interna será com tubos de ferro medindo 50 mm x 50 mm, haste em tubo redondo de 4 polegadas com tratamento anticorrosivo, ou seja, com fosfatizante e cromado de zinco e fixada ao solo sob sapata de concreto existente no local. Todo cabeamento e fiação necessárias à iluminação do totem deve vir montada. A empresa vencedora deverá apresentar descrição do totem com respectiva ilustração para análise da equipe técnica, sendo autorizado a execução somente se estiver de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Frete, impostos e instalação devem estar inclusos.	3.700,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
2	1,00	PÇ	PLACAS - Placa para Base Descentralizada do SAMU 192 com letreiro impresso - Confeccionada em ACM 3mm, tamanho de 3 metros de comprimento x 1 metro de altura; padrão de cores idêntico á escala Pantone do Manual de Identidade Visual (Vermelho 186 - sunburst 84 e laranja 717-Nepal 72 FORD) conforme modelo anexo. Instalação inclusa.	750,00	LUIS AUGUSTO VINOTTI

Rio Negro, 17 de novembro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7844D78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 418 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2024, conforme segue abaixo:

JANEIRO	28 – domingo	Feriado – Emancipação Política do Município de Rolândia
FEVEREIRO	12 – segunda-feira	Ponto Facultativo
	13 - terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – terça-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
	29 - sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	31 - domingo	Feriado - Páscoa
ABRIL	21 – domingo	Feriado – Tiradentes
MAIO	1º – quarta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
	30- quinta-feira	Feriado - Corpus Christi
	31 – sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 – sábado	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – sábado	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – segunda-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor
NOVEMBRO	02 – sábado	Feriado - Finados
	15 – sexta-feira	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	25 – quarta-feira	Feriado - Natal

	26 – quinta-feira	Expediente a partir das 12:00hrs
JANEIRO/2025	01 – quarta-feira	Confraternização Universal
	02 - quinta-feira	Expediente a partir das 12:00hrs

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2BCF4AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº04/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos" consultas" a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento.	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	1500	112,50	168.750,00
2	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos" consultas" a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento.	DIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	1500	112,50	168.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	168.750,00
DIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	168.750,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:105B5FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 75/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 75/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 66/2023
Licitação n°: 20/2023

Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 17/11/2023
Data de adjudicação: 17/11/2023
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	ADESIVO PVC 75 GR	Tekbond	UNI	30,00	5,04	151,20
92	FECHADURA EXTERNA CROMADA COMPLETA	3F	UNI	10,00	41,99	419,90
93	FECHADURA INTERNA CROMADA COMPLETA	3F	UNI	10,00	35,99	359,90
94	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA COMPLETA	3F	UNI	10,00	41,90	419,00
102	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO 40CM	Herc	UNI	5,00	9,99	49,95
188	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	Alpha	UNI	15,00	1,50	22,50
205	PORTA PAPEL METÁLICO	Hidrolar	UNI	5,00	21,00	105,00
206	PORTA TOALHA METÁLICO	Hidrolar	UNI	5,00	24,49	122,45
216	PREGO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO PACOTE COM 500 GR PREGO 18x36 PARA TELHA DE FIBROCIMENTO PACOTE COM 500 GR	Worker	PCTS	200,00	14,93	2.986,00
221	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UF	UNI	10,00	5,37	53,70
222	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UF	UNI	20,00	5,70	114,00
223	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UF	UNI	6,00	10,77	64,62
225	REGISTRO GAVETA 1/2MM BRUTO	Kala	UNI	6,00	24,05	144,30
229	REGISTRO GAVETA 3/4MM BRUTO	Kala	UNI	6,00	30,56	183,36
242	SABONETEIRA METÁLICA	Hidrolar	UNI	10,00	9,99	99,90
243	SIFÃO UNIVERSAL SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UF	UNI	15,00	6,19	92,85
246	SPUD	Liege	UNI	10,00	2,70	27,00
280	TORNEIRA DE BANHEIRO TORNEIRA DE BANHEIRO BICA BAIXA	Alpha	UNI	10,00	29,99	299,90
281	TORNEIRA DE COZINHA TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA DE PAREDE BICA LONGA, GIRATÓRIA	Alpha	UNI	10,00	37,99	379,90
283	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2"	Herc	UNI	10,00	3,52	35,20
284	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	Herc	UNI	10,00	3,52	35,20
305	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	Liege	UNI	15,00	11,99	179,85
TOTAL						6.345,68
ANDREATTA E WEIGAND LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS - 18 LT (TIPO VEDACIT)	quartzolit	UNI	15,00	100,12	1.501,80
86	CORANTE BISNAGA CORANTE BISNAGA EMBALAGEM COM 50 ML	resitok	UNI	15,00	5,53	82,95
156	LUVA SRM 20MM X 1/2 POL.	akato	UNI	10,00	1,80	18,00
236	REJUNTE BRANCO 5KG	argavil	UNI	200,00	55,37	11.074,00
238	REJUNTE COLORIDO 5KG	argavil	UNI	200,00	49,99	9.998,00
247	TANQUE DE CONCRETO 1 BOCA	art	UNI	10,00	183,47	1.834,70
248	TANQUE DE CONCRETO 2 BOCAS	art	UNI	10,00	252,74	2.527,40
288	TUBO DE BENGALA (PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA)	akato	UNI	20,00	10,24	204,80
TOTAL						27.241,65
BENEDITO VICENTE DE SOUZA FERRAGENS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2" A 5/8"	DIVERSOS	UNI	6,00	1,09	6,54
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9/16" A 7/8"	DIVERSOS	UNI	6,00	1,59	9,54
3	ABRAÇADEIRA U "1"	DIVERSOS	UNI	6,00	1,18	7,08
4	ABRAÇADEIRA U "1/2"	DIVERSOS	UNI	6,00	0,77	4,62
5	ABRAÇADEIRA U "3/4"	DIVERSOS	UNI	6,00	1,02	6,12
6	ADAPTADOR SR 20MM X 1/2 POL.	DIVERSOS	UNI	6,00	0,86	5,16
7	ADAPTADOR SR 25MM X 3/4 POL.	DIVERSOS	UNI	6,00	0,91	5,46
8	ADAPTADOR SR 32MM X 1 POL.	DIVERSOS	UNI	6,00	2,45	14,70
13	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 150MM	DIVERSOS	UNI	10,00	5,61	56,10
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 40MM	DIVERSOS	UNI	10,00	1,85	18,50
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	DIVERSOS	UNI	10,00	1,85	18,50
25	AREIA FINA	DIVERSOS	MTRS	100,00	155,19	15.519,00
26	AREIA GROSSA	DIVERSOS	MTRS	500,00	184,89	92.445,00
29	ARGAMASSA PARA PISO INTERNO 20 KG	DIVERSOS	SC	50,00	12,49	624,50
30	ARRUELA 1/2"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,52	10,40
31	ARRUELA 1/4"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,14	2,80
32	ARRUELA 1/8"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,92	18,40
33	ARRUELA 3/16"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,10	2,00
34	ARRUELA 5/16"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,20	4,00
35	ARRUELA 5/8"	DIVERSOS	UNI	20,00	0,49	9,80
42	BARRA ROSCADA 5/8"	DIVERSOS	UNI	30,00	31,86	955,80
47	BUCHA Nº 10	DIVERSOS	UNI	100,00	0,22	22,00
48	BUCHA Nº 12	DIVERSOS	UNI	100,00	0,43	43,00
49	BUCHA Nº 6	DIVERSOS	UNI	100,00	0,14	14,00
50	BUCHA Nº 8	DIVERSOS	UNI	100,00	0,19	19,00
51	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2X1 POL.	DIVERSOS	UNI	6,00	8,04	48,24
52	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1X3/4 POL.	DIVERSOS	UNI	6,00	4,16	24,96
54	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4X1/2 POL.	DIVERSOS	UNI	12,00	2,27	27,24
57	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	DIVERSOS	UNI	5,00	5,09	25,45
58	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	DIVERSOS	UNI	15,00	14,99	224,85
69	CANTONEIRA PVC EXTERNA	DIVERSOS	UNI	45,00	2,00	90,00
70	CANTONEIRA PVC INTERNA	DIVERSOS	UNI	60,00	2,00	120,00
77	CILINDRO PARA FECHADURA	DIVERSOS	UNI	5,00	29,37	146,85
82	CONEXÃO "Y" 150MM	DIVERSOS	UNI	5,00	75,99	379,95
85	CONEXÃO "Y" 75MM	DIVERSOS	UNI	5,00	11,98	59,90
87	CORANTE OXIDO DE FERRO CAIXA COM 500 GR	DIVERSOS	UNI	10,00	21,49	214,90
95	FLANGE SR 25MM X 1/2 POL.	DIVERSOS	UNI	15,00	12,99	194,85
96	FLANGE SR 32MM X 3/4 POL.	DIVERSOS	UNI	10,00	18,99	189,90
97	FLANGE SR 50MM X 1 POL.	DIVERSOS	UNI	10,00	23,99	239,90
103	JANELA FERRO 1,20 X 1,00 M S/ GRADE	DIVERSOS	UNI	3,00	299,06	897,18

104	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE	DIVERSOS	UNI	3,00	477,55	1.432,65
105	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE	DIVERSOS	UNI	3,00	491,91	1.475,73
106	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M S/ GRADE	DIVERSOS	UNI	3,00	492,04	1.476,12
109	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	DIVERSOS	UNI	20,00	1,52	30,40
115	JOELHO 45º SOLDÁVEL 50MM	DIVERSOS	UNI	20,00	5,14	102,80
125	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	DIVERSOS	UNI	20,00	3,89	77,80
126	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM	DIVERSOS	UNI	20,00	15,14	302,80
132	JOELHO REDUÇÃO 90º SR 25MM X 1/2 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	4,04	80,80
137	LAVATÓRIO CERÂMICO	DIVERSOS	UNI	3,00	143,13	429,39
142	LUVA ESGOTO 100MM	DIVERSOS	UNI	20,00	4,62	92,40
145	LUVA ESGOTO 50MM	DIVERSOS	UNI	20,00	2,34	46,80
146	LUVA ESGOTO 75MM	DIVERSOS	UNI	10,00	4,99	49,90
167	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 1 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,42	8,40
168	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 1.5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,42	8,40
169	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 2 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,97	19,40
170	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 2.5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,58	11,60
171	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 4 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,69	13,80
172	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,97	19,40
173	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 6 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,99	39,80
174	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 2 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,93	18,60
175	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 2.5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	0,93	18,60
176	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 3 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,61	32,20
177	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 3.5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,61	32,20
178	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 4 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,44	28,80
179	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,60	32,00
180	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 6 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,80	36,00
181	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 2 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,03	20,60
182	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 2.5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,10	22,00
183	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 3 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,20	24,00
184	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 4 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,60	32,00
185	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 5 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	1,61	32,20
186	PARAFUSO FRANCES 5/16" - 6 POL.	DIVERSOS	UNI	20,00	2,54	50,80
189	PARAFUSO PHILLPS	DIVERSOS	UNI	200,00	0,18	36,00
195	PLUGUE DE ROSCA 2 POL.	DIVERSOS	UNI	10,00	14,24	142,40
197	PORCA 1/2"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,39	39,00
198	PORCA 1/4"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,19	19,00
199	PORCA 1/8"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,15	15,00
200	PORCA 3/16"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,19	19,00
201	PORCA 5/16"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,20	20,00
202	PORCA 5/8"	DIVERSOS	UNI	100,00	0,48	48,00
204	PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M	DIVERSOS	UNI	8,00	256,40	2.051,20
220	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	DIVERSOS	UNI	20,00	1,50	30,00
226	REGISTRO GAVETA 1/2MM COM ACABAMENTO	DIVERSOS	UNI	6,00	51,13	306,78
232	REGISTRO PRESSÃO 1/2MM COM ACABAMENTO	DIVERSOS	UNI	6,00	23,05	138,30
235	REJUNTE BRANCO 1KG	DIVERSOS	UNI	100,00	10,98	1.098,00
237	REJUNTE COLORIDO 1KG	DIVERSOS	UNI	300,00	4,39	1.317,00
240	REPARO PARA REGISTRO 3/4	DIVERSOS	UNI	5,00	32,99	164,95
250	TEE ESGOTO 100MM	DIVERSOS	UNI	20,00	8,37	167,40
253	TEE ESGOTO 50MM	DIVERSOS	UNI	20,00	4,54	90,80
300	UNHO	DIVERSOS	UNI	20,00	6,23	124,60
303	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO	DIVERSOS	UNI	20,00	147,99	2.959,80
313	VITRO METÁLICO 50 X 50CM	DIVERSOS	UNI	10,00	125,71	1.257,10
TOTAL						128.868,91
CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
138	LONA PRETA PARA CONSTRUÇÃO LONA PRETA PARA CONSTRUÇÃO 4 X 100 METROS 50 MICRAS	Propria Lona Plastica	ROL	3,00	140,00	420,00
TOTAL						420,00
GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	BARRA ROSCADA 1/2"	Vonder	UNI	30,00	11,42	342,60
40	BARRA ROSCADA 1/4"	Vonder	UNI	30,00	2,60	78,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	Vonder	UNI	30,00	4,45	133,50
91	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	Krona	UNI	10,00	5,37	53,70
187	PARAFUSO PARA TELHA C/ VEDAÇÃO PARAFUSO PARA TELHA C/ VEDAÇÃO 5/16 BITOLA DE 20MM	Vonder	UNI	150,00	1,00	150,00
TOTAL						757,80
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	ARAME GALVANIZADO BWG 12	BELGO	KG	5,00	18,00	90,00
19	ARAME GALVANIZADO BWG 14	BELGO	KG	5,00	16,00	80,00
20	ARAME GALVANIZADO BWG 16	BELGO	KG	5,00	16,00	80,00
21	ARAME GALVANIZADO BWG 18	BELGO	KG	5,00	19,00	95,00
22	ARAME GALVANIZADO BWG 20	BELGO	KG	5,00	20,00	100,00
23	ARAME GALVANIZADO BWG 22	BELGO	KG	5,00	21,00	105,00
24	ARAME RECOZIDO	ARAMEPAR	KG	300,00	13,00	3.900,00
27	AREIA MÉDIA	SPAGOLLA	MTRS	500,00	125,00	62.500,00
28	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO SACO 20 KG	BERGMAN	SC	50,00	24,00	1.200,00
38	BACIA PARA LAVATÓRIO	DECA	UNI	3,00	129,00	387,00
43	BIANCO ADESIVO 3,6 KG	QUARTZOLIT	BAL	10,00	50,00	500,00
44	BICO METÁLICO PARA TORNEIRA	WORKER	UNI	10,00	3,00	30,00
53	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 2X1.1/2 POL	PLASTILIT	UNI	5,00	28,00	140,00
59	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS C/ TAMPA	FIBRAOESTE	UNI	1,00	350,00	350,00
60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 10.000 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2.000 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	1,00	1.000,00	1.000,00
62	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 5.000 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	1,00	2.700,00	2.700,00
63	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	3,00	210,00	630,00
64	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	CIPLA	UNI	25,00	35,00	875,00
67	CAL HIDRATADA 20 KG	POLICAL	SACO	1.500,00	16,00	24.000,00

68	CAL PARA PINTURA BRANCO 8KG	POLICAL	SACO	200,00	12,50	2.500,00
76	CAPA PARA TELHA PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNI	800,00	2,50	2.000,00
78	CIMENTOS DE 50 KG	CAUE	SACO	1.500,00	35,00	52.500,00
79	COLUNA PARA LAVATÓRIO	DECA	UNI	3,00	90,00	270,00
80	COMPOUND ADESIVO COMPOUND ADESIVO EMBALAGEM COM 1 KG	QUARTZOLIT	UNI	10,00	71,00	710,00
88	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15X1.10	BRASILIT	UNI	100,00	55,00	5.500,00
89	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20X1.10	EMBRALIT	UNI	100,00	55,00	5.500,00
98	FORRO DE PINUS FORRO DE MADEIRA PINUS 0.10 CM X 3.00 METROS	RESINUS	MTRS	100,00	30,00	3.000,00
99	FORRO DE PVC FORRO DE PVC BARRAS DE 4 OU 6 METROS DE COMPRIMENTO	BARIRI	MTRS	250,00	18,00	4.500,00
100	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,80 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	55,00	1.100,00
101	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,90 X 2,10M	CEDRAL	UNI	10,00	55,00	550,00
107	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	6,00	120,00
108	JOELHO 45º ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	26,00	520,00
116	JOELHO 45º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	20,00	18,00	360,00
117	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	4,80	96,00
118	JOELHO 90º ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	32,00	640,00
120	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	1,80	36,00
133	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	105,00	2.100,00
134	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA 0,90 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	105,00	2.100,00
135	JOGO DE DOBRADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	ROCHA	UNI	100,00	11,00	1.100,00
143	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	25,00	500,00
151	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	10,00	2,90	29,00
152	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	10,00	8,50	85,00
155	LUVA SR 32MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	5,00	50,00
157	LUVA SRM 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	4,00	40,00
158	MASSA ACRÍLICA LATA 25KL	TELHACOR	UNI	150,00	79,00	11.850,00
159	MASSA CORRIDA BARRICA 25KG	TELHACOR	UNI	100,00	35,00	3.500,00
160	MEIA CANA - PINUS	RESINUS	MTRS	250,00	2,50	625,00
161	MEIA CANA - PVC	BARIRI	MTRS	500,00	4,00	2.000,00
190	PEDRA BRITA Nº 1	PEDRA NORTE	MTRS	600,00	110,00	66.000,00
191	PEDRISCO	PEDRA NORTE	MTRS	500,00	120,00	60.000,00
192	PISO 45X45 PI 4	FORMIGRES	MTRS	600,00	21,50	12.900,00
203	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M	HIBRA	UNI	2,00	200,00	400,00
207	PREGO 12 X 12 PREGO 12 X 12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	18,00	1.800,00
208	PREGO 15 X 15 PREGO 15 X 15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	15,00	1.500,00
209	PREGO 17 X 21 PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	12,00	1.200,00
210	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	12,00	1.200,00
211	PREGO 18 X 24 PREGO 18 X 24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	12,00	1.200,00
212	PREGO 18 X 27 PREGO 18 X 27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	12,00	1.200,00
213	PREGO 20 X 30 PREGO 20 X 30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	13,00	1.300,00
214	PREGO 22 X 42 PREGO 22 X 42 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	12,00	1.200,00
215	prego 24x60 com cabeça PREGO 24 X 60 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	17,00	1.700,00
217	RALO SIFONADO	SANTA LUZIA	UNI	10,00	7,00	70,00
218	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	4,30	86,00
230	REGISTRO GAVETA 3/4MM COM ACABAMENTO	PEVILON	UNI	6,00	42,18	253,08
239	REPARO PARA HIDRA	BLUKIT	UNI	5,00	60,00	300,00
241	REPARO PARA TORNEIRA METÁLICA	BLUKIT	UNI	50,00	23,00	1.150,00
249	TAPUME / MADERITE TAPUME/MADEIRITE 10MM 1.10 X 2.20	RESINUS	UNI	80,00	60,00	4.800,00
251	TEE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	35,00	700,00
252	TEE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,00	40,00
254	TEE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNI	20,00	6,50	130,00
258	TEE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	4,50	90,00
259	TEE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	20,00	18,00	360,00
260	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNI	3.000,00	2,00	6.000,00
261	TELHA FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10M X 5MM	IMBRALIT	UNI	250,00	55,00	13.750,00
262	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10M X 5MM	IMBRALIT	UNI	250,00	58,00	14.500,00
263	TELHA FIBROCIMENTO 3.05 X 1.10M X 6MM	IMBRALIT	UNI	250,00	92,00	23.000,00
264	TELHA FIBROCIMENTO 3.66 X 1.10M X 6MM	IMBRALIT	UNI	250,00	109,00	27.250,00
265	TIJOLO COMUM	CERAMICA N S APARECIDA	MILL	10,00	610,00	6.100,00
266	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	CERAMICA N S APARECIDA	UNI	250,00	3,50	875,00
267	TIJOLOS 06 FUROS	CERAMICA N S APARECIDA	MILL	35,00	650,00	22.750,00
268	TINTA ACRÍLICA BRANCA 1ª LINHA 18 LITROS	QUARTZOLIT	L	100,00	108,00	10.800,00
269	TINTA ACRÍLICA BRANCA 2ª LINHA 18 LITROS	QUARTZOLIT	UNI	100,00	100,00	10.000,00
271	TINTA ACRÍLICA COLORIDA 2ª LINHA 18 LITROS	QUARTZOLIT	UNI	100,00	108,00	10.800,00
272	TINTA ACRÍLICA PARA PINTAR DEMARCAÇÃO DE ASFALTO - 18 LITROS	TELHACOR	UNI	15,00	206,00	3.090,00
273	TINTA ASFÁLTICA-IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, MADEIRA E METAL 18 L	QUARTZOLIT	UNI	20,00	240,00	4.800,00
279	TINTA VERNIZ 3,6 LITROS - INCOLOR	TELHACOR	UNI	30,00	104,00	3.120,00
285	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	LORENZETTI	UNI	8,00	80,00	640,00
287	TUBO BENGALA CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UNI	20,00	15,00	300,00
290	TUBO ESGOTO 100MM	FENIX	BAR	300,00	50,00	15.000,00
291	TUBO ESGOTO 150MM	FENIX	BAR	300,00	130,00	39.000,00
293	TUBO ESGOTO 50MM	FENIX	BAR	300,00	35,00	10.500,00
294	TUBO ESGOTO 75MM	FENIX	BAR	300,00	55,00	16.500,00
296	TUBO SOLDÁVEL 25MM	FENIX	BAR	300,00	15,00	4.500,00
297	TUBO SOLDÁVEL 32MM	FENIX	BAR	300,00	31,00	9.300,00
298	TUBO SOLDÁVEL 50MM	FENIX	BAR	300,00	55,00	16.500,00
299	TUBO SOLDÁVEL 60MM	FENIX	BAR	300,00	85,00	25.500,00
307	VASO SANITÁRIO	DECA	UNI	3,00	75,00	225,00
308	VERGALHÃO 10,0MM	SINOBRAS	BAR	500,00	53,00	26.500,00
309	VERGALHÃO 12,5MM	SINOBRAS	BAR	60,00	90,00	5.400,00
310	VERGALHÃO 4,2MM	SINOBRAS	BAR	300,00	12,00	3.600,00
311	VERGALHÃO 6,3MM	SINOBRAS	BAR	50,00	23,00	1.150,00
312	VERGALHÃO 8,0MM	SINOBRAS	BARRA	500,00	35,00	17.500,00
TOTAL						716.172,08
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA						

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	ADAPTADOR SR 50MM X 1.1/2 POL.	CORR PLASTIK CORR	UNI	6,00	3,66	21,96
12	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 100MM	GUMMIFLEX	UNI	10,00	1,97	19,70
16	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 75 MM	GUMMIFLEX	UNI	10,00	0,95	9,50
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	SCOPO	UNI	10,00	9,07	90,70
45	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2"	LUCONI	UNI	10,00	8,42	84,20
46	BOLSA DE LIGAÇÃO	LUCONI	UNI	5,00	3,13	15,65
55	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	CORR PLASTIK	UNI	6,00	0,60	3,60
56	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	1,21	12,10
65	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO 150 MM CAIXA SIFONADA ESGOTO 150X150X50	CORR PLASTIK	UNI	5,00	28,95	144,75
66	CAIXA SIFONADA CAIXA SIFONADA 100X100X50	CORR PLASTIK	UNI	5,00	12,76	63,80
71	CAP SOLDÁVEL 20MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	0,69	3,45
72	CAP SOLDÁVEL 25MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	0,81	4,05
73	CAP SOLDÁVEL 32MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	1,39	6,95
74	CAP SOLDÁVEL 50MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	4,63	23,15
75	CAP SOLDÁVEL 60MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	8,86	44,30
81	CONEXÃO "Y" 100MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	17,85	89,25
83	CONEXÃO "Y" 40MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	2,58	12,90
84	CONEXÃO "Y" 50MM	CORR PLASTIK	UNI	5,00	8,98	44,90
90	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	LUCONI	UNI	10,00	4,20	42,00
110	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	2,52	50,40
111	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	5,52	110,40
112	JOELHO 45º SOLDÁVEL 20MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,72	14,40
113	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	1,29	25,80
114	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	3,27	65,40
119	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,87	17,40
121	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	4,14	82,80
122	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,32	6,40
123	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,45	9,00
124	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	1,82	36,40
127	JOELHO 90º SR 20MM X 1/2 POL.	CORR PLASTIK	UNI	20,00	1,32	26,40
128	JOELHO 90º SR 25MM X 3/4 POL.	CORR PLASTIK	UNI	20,00	2,46	49,20
129	JOELHO 90º SR 32MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	9,91	198,20
130	JOELHO 90º SRM 20MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	3,14	62,80
131	JOELHO 90º SRM 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	2,97	59,40
139	LUVA DE CORRER 20MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	7,44	74,40
140	LUVA DE CORRER 25MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	7,21	72,10
141	LUVA DE CORRER 32MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	12,66	126,60
144	LUVA ESGOTO 40MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	1,14	22,80
147	LUVA REDUÇÃO SR 25MM X 1/2 POL.	CORR PLASTIK	UNI	10,00	1,61	16,10
148	LUVA SOLDÁVEL 20MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	0,36	3,60
149	LUVA SOLDÁVEL 25MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	0,53	5,30
150	LUVA SOLDÁVEL 32MM	CORR PLASTIK	UNI	10,00	1,65	16,50
153	LUVA SR 20MM X 1/2 POL.	CORR PLASTIK	UNI	10,00	0,90	9,00
154	LUVA SR 25MM X 3/4 POL.	CORR PLASTIK	UNI	10,00	1,17	11,70
162	NIPLE DE ROSCA 1 POL.	PLASTILIT	UNI	5,00	3,37	16,85
163	NIPLE DE ROSCA 1.1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	5,00	12,91	64,55
164	NIPLE DE ROSCA 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,87	8,70
165	NIPLE DE ROSCA 2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	13,73	137,30
166	NIPLE DE ROSCA 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,99	9,90
193	PLUGUE DE ROSCA 1 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	2,04	20,40
194	PLUGUE DE ROSCA 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,75	7,50
196	PLUGUE DE ROSCA 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,83	8,30
219	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	19,65	393,00
224	REGISTRO GAVETA 1.1/2MM	GIPP	UNI	6,00	129,91	779,46
227	REGISTRO GAVETA 20MM	GIPP	UNI	6,00	61,40	368,40
228	REGISTRO GAVETA 25MM	GIPP	UNI	6,00	56,79	340,74
231	REGISTRO PRESSÃO 1/2MM BRUTO	DAMA METAIS	UNI	6,00	23,64	141,84
233	REGISTRO PRESSÃO 3/4MM BRUTO	DAMA METAIS	UNI	6,00	41,63	249,78
234	REGISTRO PRESSÃO 3/4MM COM ACABAMENTO	DAMA METAIS	UNI	6,00	59,65	357,90
255	TEE SOLDÁVEL 20MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,63	12,60
256	TEE SOLDÁVEL 25MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	0,77	15,40
257	TEE SOLDÁVEL 32MM	CORR PLASTIK	UNI	20,00	2,99	59,80
282	TORNEIRA DE METAL 3/4"	DAMA METAIS	UNI	10,00	36,85	368,50
286	TORNEIRA METAL 1/2"	LUCONI	UNI	10,00	38,35	383,50
289	TUBO DE LIGAÇÃO TUBO DE LIGAÇÃO PVC SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO	LUCONI	UNI	30,00	9,75	292,50
292	TUBO ESGOTO 40MM	LUPERPLÁS	BAR	300,00	22,43	6.729,00
295	TUBO SOLDÁVEL 20MM	LUPERPLÁS	BAR	300,00	12,17	3.651,00
304	VÁLVULA LAVATÓRIO COM LADRÃO E UNHO	LUCONI	UNI	20,00	6,06	121,20
306	VÁLVULA PARA TANQUE S/ LADRÃO	LUCONI	UNI	15,00	3,40	51,00
TOTAL						16.498,53

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	MEBUKI	UNI	5,00	31,85	159,25
37	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	KRONA	UNI	5,00	19,94	99,70
244	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ML	RESICOLOR	UNI	30,00	15,86	475,80
245	SOLVENTE THINNER 900ML	RESICOLOR	UNI	60,00	17,05	1.023,00
270	TINTA ACRÍLICA COLORIDA 1ª LINHA 18 LITROS	RESICOLOR	L	100,00	207,90	20.790,00
274	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	RESICOLOR	UNI	50,00	99,90	4.995,00
275	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	RESICOLOR	UNI	30,00	23,94	718,20
276	TINTA SELADORA ACRÍLICA 18 LITROS	RESICOLOR	UNI	50,00	81,44	4.072,00
277	TINTA SPRAY TINTA SPRAY FOSCO 400 ML	ANJO	UNI	15,00	18,87	283,05
278	TINTA VERNIZ 3,6 LITROS - COLORIDO	RESICOLOR	UNI	30,00	124,80	3.744,00
TOTAL						36.360,00

Valor homologado: 932.664,65

Santa Amélia, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E40CC37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.379/2023

DECRETO N.º 2.379/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 059/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 059/2023, a qual objetiva Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2023/2024 para esta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor de R$ 78.400,00 (setenta e oito reais e quarenta centavos), à Empresa **GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.571.726/0001-35, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2482, Zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALUGUEL DE ARCO COMETA COLORIDO COM ESTRELA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FORMATO DE ARCO TIPO COMETA BRANCO COM ESTRELA DE CINCO PONTAS (ALTURA 5,00M) LUMINOSO, PEÇA DIVIDIDA EM DUAS PARTES COM BASE DE 2,00M ALTURA E A PARTE SUPERIOR COM 3,00M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA SEMI-INDUSTRIAL NA COR PRATA. ESTRUTURA REVESTIDO COM ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K, FIO VERDE, 4 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7 MM BLINDADA COM COLA DE SILICONE NA BASE, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00 X 2.5 CM, CORDÃO MEDINDO NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS. ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A ESTRELA INTERNA. TODA A PEÇA DEVERÁ SER CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA, PVC FLEXÍVEL, NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, 2 FIOS, VOLTAGEM 220V..	UND	10	R$2.350,00	R$23.500,00
2	ALUGUEL DE MANGUEIRA DE LED COR VARIADA C/ 100M 200V CONSUMO DE 7W/M (COR ESCOLHIDA) - ESPESSURA 100 MM X4 MM, VOLTAGEM DE 220V, CONSUMO DE 7W POR METRO.	UND	10	R$690,00	R$6.900,00
3	ALUGUEL DE CASCATA DE LED COM 392 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K, FIO BRANCO COM CAÍDAS DE 70CM, 50CM E 30CM POSSUINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA USO EXTERNO COM IP44.	UND	10	R$150,00	R$1.500,00
4	ALUGUEL DE PORTAL CORAÇÃO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE CORAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 2,50 MTS DE ALTURA E 3,40 MTS DE LARGURA, REVESTIDA COM CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS VERMELHAS DE 220W E MANGUEIRA DE LED VERMELHA - ESPESSURA 100 MM X4 MM, VOLTAGEM DE 220V, CONSUMO DE 7W POR METRO.	UND	02	R$5.000,00	R$10.000,00
5	ALUGUEL DE TÚNEL DE LUZ CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO, TÚNEL ILUMINADO, ESTRUTURA COMPOSTA POR ARCOS TRAVADOS POR BARRAS METÁLICAS ENVOLTOS POR TELA ARAMADA E REVESTIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO. O TÚNEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3,50 METROS DE ALTURA, SENDO CADA MÓDULO DE 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA COM ARCOS DE BARRA TUBULAR METÁLICA DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO FORMANDO PERÍMETRO, RESPEITANDO AS MEDIDAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A ALTURA E LARGURA DO TÚNEL. ESSES ARCOS DE BARRA TUBULAR DEVERÃO SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES E DEVERÃO SER FIXADOS NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, ENTRE CADA VÃO DOS ARCOS TUBULARES HAVERÁ ARCOS COM MESMO PERÍMETRO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 COM ESPAÇAMENTO DE 1,25 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES. PARA TRAVAMENTO DOS ARCOS, SERÃO UTILIZADAS BARRAS CHATAS 3/8 X 1/8 FIXADAS NA PARTE EXTERNA DOS ARCOS DE MANEIRA A COMPLETAR TODO O PERÍMETRO DO MESMO UNIFORMEMENTE. POR SOBRE A BARRA METÁLICA DE TRAVAMENTO DEVE-SE COLOCAR A TELA ARAMADA FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA ESTRUTURA METÁLICA, COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO TÚNEL SEM PERMITIR QUE A MESMA FIQUE ABAULADA. ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA INDUSTRIAL NA COR PRETA EM TODA A EXTENSÃO. DESCRIÇÃO DOS CORDÕES: CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS VERMELHO, 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM, FIO VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.50 CM, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS,	UND	15	R$1.700,00	R$25.500,00

	POTÊNCIA 12W; CORDÃO DE LED BLINDADO, 100 LÂMPADAS BRANCA, FIO VERDE, 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, POTÊNCIA 12W; CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADAS AZUL, FIO VERDE, 3 FIOS DE 2 MM, LÂMPADAS DE 7MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, POTÊNCIA 12W. TELA METÁLICA: FIO 22, ROLO COM 50,00MT X 1,80MT ALTURA, MALHA2" (5 CENTÍMETROS), DIÂMETRO DO ARAME 22 BWG, ZINCAGEM GALVANIZAÇÃO DE CAMADA.				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ENFEITES NATALINOS EM ESTRUTURA METÁLICA. INCLUSO: FRETE, ARTS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UND	1	R$10.600,00	R$11.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4B7EB392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 53/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ESPORTIVA RV EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANILHA EMBORACHADA DE 5 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg, indicando o peso que deve ser gravado no ferro para identificação.	FUNDIBAN 5 KG	UN	4,00	102,12	408,48
2	1	ANILHA EMBORRACHADA DE 3 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg, indicando o peso que deve ser gravado no ferro para identificação.	FUNDIBAN 3 KG	UN	4,00	50,11	200,44
12	1	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	VOLLO SUSPENSÃO	UN	4,00	116,91	467,64
15	1	HALTER EMBORRACHADO 2 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	FUNDIBAN 2 KG	UN	4,00	57,43	229,72
16	1	HALTER EMBORRACHADO 5KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	FUNDIBAN 109,68	UN	4,00	109,68	438,72
20	1	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS Jogo dominó com estojo, 28 peças, confeccionado em resina.	DOMINO OSSO	JG	4,00	25,50	102,00
32	1	STEP DE E.V.A Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	MUNDO DA BORRACHA EVA 60X30X10	UN	4,00	105,00	420,00
TOTAL							2.267,00
OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	JOGO EDUCATIVO PRANCHA DE SELEÇÃO Confeccionado em MDF, possui pinos fixos de madeira em uma base para encaixe de formas geométricas, possui no mínimo 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).	CARLU JOGO	JG	4,00	44,95	179,80
TOTAL							179,80
PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATERIA NEUROPSICOLÓGICA Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo. Composto de kit de materiais que mensuram as funções cognitivas. Kits sugeridos: Bateria Montreal-Toulouse e Coleção Neupsilin.	VETOR EDITORA 1	KIT	4,00	817,00	3.268,00
7	1	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO Escala de avaliação de comportamento adaptativo. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade	PEARSON 3	UN	4,00	951,72	3.806,88

		(TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.					
TOTAL							7.074,88
SALVI E LOPES E CIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE BIOINPEDANCIA Suporta no mínimo 150 kg; alimentação pilhas (já inclusas); Caraterísticas mínimas: peso corporal, gordura corporal, IMC, Músculos esqueléticos, gordura visceral, idade corporal.	SANNY BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE BIOINPEDANCIA SUPORTA	UN	4,00	499,00	1.996,00
6	1	DIAPASÃO NEUROLÓGICO Diapasão neurológico com fixador, utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva. Confeccionado em alimínio.	GOLGRAN DIAPASÃO NEUROLÓGICO DIAPASÃO NEUROLÓGICO COM FIXA	UN	4,00	182,50	730,00
14	1	HALTER EMBORRACHADO 10 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	ANILHAS DE FERRO HALTER EMBORRACHADO 10 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO P	UN	4,00	181,50	726,00
TOTAL							3.452,00
STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS DE ENCAIXE O brinquedo possui blocos de geometrias variadas para encaixar no cubo, confeccionado em plastico, colorido. Mínimo 18 peças.	KENDY/092011 KENDY/092011	UN	4,00	24,60	98,40
18	1	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF Confeccionado em MDF, mínimo 20 pares totalizando 40 peças; figuras de frutas, animais, flores, paisagens, embalado em caixa de madeira.	CARLU/1182 CARLU/1182	UN	4,00	21,00	84,00
19	1	JOGO DE DAMA Tabuleiro em madeira MDF, 24 peças em plástico ou MDF.	JUNGES JUNGES	UN	4,00	21,00	84,00
23	1	KIT MULTIATIVIDADES COM NO MÍNIMO 7 BRINQUEDOS Kit multiatividades com no mínimo 7 brinquedos confeccionado em plástico colorido de boa qualidade. Contém no mínimo 75 peças, possibilitando formar até 7 opções diferentes de brinquedos de encaixe e desencaixe. Acompanha sacola de PVC com zíper e alça.	MAXITOYS/02 MAXITOYS/02	KIT	4,00	163,50	654,00
31	1	QUEBRA CABEÇA EM MDF Mínimo 30 peças; temas infantis variados; peças com encaixes perfeitos e bem acabados.	PAIS E FILHOS/CÓDIGO: 057265 PAIS E FILHOS/CÓDIGO: 057265	UN	4,00	19,20	76,80
TOTAL							997,20
UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxídável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espéculos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espéculos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa; Marca sugerida: MD/heine, Mikatos.	DAD AND SONS SURGICAL DNS-1003	UN	4,00	220,00	880,00
TOTAL							880,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6D45998A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 53/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 53/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ESPORTIVA RV EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANILHA EMBORACHADA DE 5 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg, indicando o peso que deve ser gravado no ferro para identificação.	FUNDIBAN 5 KG	UN	4,00	102,12	408,48
2	1	ANILHA EMBORRACHADA DE 3 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg, indicando o peso que deve ser gravado no ferro para identificação.	FUNDIBAN 3 KG	UN	4,00	50,11	200,44
12	1	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	VOLLO SUSPENSÃO	UN	4,00	116,91	467,64

15	1	HALTER EMBORRACHADO 2 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	FUNDIBAN 2 KG	UN	4,00	57,43	229,72
16	1	HALTER EMBORRACHADO 5KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	FUNDIBAN 109,68	UN	4,00	109,68	438,72
20	1	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS Jogo dominó com estojo, 28 peças, confeccionado em resina.	DOMINO OSSO	JG	4,00	25,50	102,00
32	1	STEP DE E.V.A Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	MUNDO DA BORRACHA EVA 60X30X10	UN	4,00	105,00	420,00
TOTAL							2.267,00

OLMIR LUIS PECCIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	JOGO EDUCATIVO PRANCHA DE SELEÇÃO Confeccionado em MDF, possui pinos fixos de madeira em uma base para encaixe de formas geométricas, possui no mínimo 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).	CARLU JOGO	JG	4,00	44,95	179,80
TOTAL							179,80

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATERIA NEUROPSICOLÓGICA Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo. Composto de kit de materiais que mensuram as funções cognitivas. Kits sugeridos: Bateria Montreal-Toulouse e Coleção Neupsilin.	VETOR EDITORA 1	KIT	4,00	817,00	3.268,00
7	1	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO Escala de avaliação de comportamento adaptativo. Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.	PEARSON 3	UN	4,00	951,72	3.806,88
TOTAL							7.074,88

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE BIOINPEDANCIA Suporta no mínimo 150 kg; alimentação pilhas (já inclusas); Caraterísticas mínimas: peso corporal, gordura corporal, IMC, Músculos esqueléticos, gordura visceral, idade corporal.	SANNY BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE BIOINPEDANCIA SUPORTA	UN	4,00	499,00	1.996,00
6	1	DIAPASÃO NEUROLÓGICO Diapasão neurológico com fixador, utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva. Confeccionado em alimínio.	GOLGRAN DIAPASÃO NEUROLÓGICO DIAPASÃO NEUROLÓGICO COM FIXA	UN	4,00	182,50	730,00
14	1	HALTER EMBORRACHADO 10 KG Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	ANILHAS DE FERRO HALTER EMBORRACHADO 10 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO P	UN	4,00	181,50	726,00
TOTAL							3.452,00

STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS DE ENCAIXE O brinquedo possui blocos de geometrias variadas para encaixar no cubo, confeccionado em plastico, colorido. Mínimo 18 peças.	KENDY/092011 KENDY/092011	UN	4,00	24,60	98,40
18	1	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF Confeccionado em MDF, mínimo 20 pares totalizando 40 peças; figuras de frutas, animais, flores, paisagens, embalado em caixa de madeira.	CARLU/1182 CARLU/1182	UN	4,00	21,00	84,00
19	1	JOGO DE DAMA Tabuleiro em madeira MDF, 24 peças em plástico ou MDF.	JUNGES JUNGES	UN	4,00	21,00	84,00
23	1	KIT MULTIATIVIDADES COM NO MÍNIMO 7 BRINQUEDOS Kit multiatividades com no mínimo 7 brinquedos confeccionado em plástico colorido de boa qualidade. Contém no mínimo 75 peças, possibilitando formar até 7 opções diferentes de brinquedos de encaixe e desencaixe. Acompanha sacola de PVC com zíper e alça.	MAXITOYS/02 MAXITOYS/02	KIT	4,00	163,50	654,00
31	1	QUEBRA CABEÇA EM MDF Mínimo 30 peças; temas infantis variados; peças com encaixes perfeitos e bem acabados.	PAIS E FILHOS/CÓDIGO: 057265 PAIS E FILHOS/CÓDIGO: 057265	UN	4,00	19,20	76,80
TOTAL							997,20

UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxídável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espéculos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espéculos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa; Marca sugerida: MD/heine, Mikatos.	DAD AND SONS SURGICAL DNS-1003	UN	4,00	220,00	880,00
TOTAL							880,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.850,88 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezessete dias de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6E0F338B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 244/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 244/2023
De 17 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1164/2023 de 16/11/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
SUBTOTAL		450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL RESOLUÇÃO 1332/2023 VEÍCULO	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:022C12F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 246/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 246/2023
De 17 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 203.016,14 (Duzentos e Três Mil e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 203.016,14 (Duzentos e Três Mil e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.410,79
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1531	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.700,10
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
	SUBTOTAL	21.110,89
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.232,36
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.220,07
	SUBTOTAL	30.452,43
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.880,26
	SUBTOTAL	32.880,26
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.572,56
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	18.572,56
TOTAL		203.016,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00. 00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -PODER EXECUTIVO	54.800,43
1.7.2.1.50.0.1.00.00. 00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	148.215,71
TOTAL		203.016,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3147ACFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Tiago Variza.
CONTRATADO: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.643.145/0001-73, situada na Rodovia BR 158, n.º 6580, Trevo Guarani, Pato Branco PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato
PRAZO DE CONTRATO: 30 dias

Item	Nome do produto/serviço	Valor
01	VEICULO SUV NOVO NA COR BRANCA OU PRATA CONFORME DESCRIÇAO: - Capacidade mínima de 5 passageiros - Modelo Fabricação 23/24	**180.000,00**

	- Motor Flex 2.0 com Potência Mínima de 177 cv e Torque 21,4 kgf.m - Combustível Gasolina/ Etanol - Ar Condicionado Quente e Frio - Direção Eletroassistida Progressiva - Freio a Disco nas Rodas Dianteiras e Traseiras - Todos os Itens de Segurança Preconizados pelo CTB e CONTRAN - Kit Multimidia - Pneus 225/50 R18 - Rodas 18" de Liga Leve - Dimensões mínimas (mm): Altura 1620, Comprimento 4455, entre eixos 2640 - Capacidade do Porta-Malas mínimo de 440 l - Capacidade do tanque mínima de 47 l - Garantia de 36 meses - Primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste PR - Transmissão automática	
VALOR		**180.000,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA: 17/12/2023

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:02F091DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 50.943.973/0001-32, situada na Rua São Paulo, Nº 909, Sala 302, Andar 3 Edif. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CESSÃO DE USO MENSAL DOS SOFTWARES PARA GESTÃO DE PONTO ELETRONICO, COMUNICAÇÃO COM OS RELOGIOS, MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE, SERVICE DESK E CHAT; APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR E TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. APROXIDAMENTE: 430 SERVIDORES	12,00	Biofinger	541.70	6.500,40
2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO, SISTEMAS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR RESPONSAVEL.	1,00	Própria	130,00	130,00
3	LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO (REP) PARA REGISTRO DO PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR, COM O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE PONTO IMPRESSAÔ. COM LEITOR BIOMETRICO VERMELHO, 500 DPI, LEITOR DE CRACHÁ, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TECNICO, DESLOCAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E HORA TECNICA INCLUSA. 05 UNIDADES	12,00	Henry Prime	1.030,80	12.369,60
TOTAL					**19.000,00**

O total do item é de **R$ 19.000,0 (dezenove mil).**

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Vigência: 18/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:EF6B6BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 37.692.602/0001-67, situada na Rua Joaquim Bento Alves de Lima, Nº 400, Centro, Alvorada do Sul PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTA E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL __- PCMSO;	1,00	Própria	35.637,50	35.637,50

	- ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; - ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; - ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; - ESISSÃO DE PPP´s; - ENVIO MENSAL DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO E SOCIAL RELATIVOS Á SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA TODOS OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERIODO DE DOZE MESES.				
2	EXAME OCUPACIONAL - ACIDO HIPURICO	5,00	Própria	12,00	60,00
3	EXAME OCUPACIONAL - ACIDO METIL HIPURICO	5,00	Própria	12,00	60,00
4	EXAME OCUPACIONAL - ACUIDADE VISUAL	450,00	Própria	10,00	4.500,00
5	EXAME OCUPACIONAL - ANTI HBS	20,00	Própria	12,00	240,00
6	EXAME OCUPACIONAL - ANTI HCV	20,00	Própria	12,00	240,00
7	EXAME OCUPACIONAL - AUDIOMETRIA	30,00	Própria	30,00	900,00
8	EXAME OCUPACIONAL - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	30,00	Própria	40,00	1.200,00
9	EXAME OCUPACIONAL - BRUCELOSE	5,00	Própria	20,00	100,00
10	EXAME OCUPACIONAL - CLINICO	450,00	Própria	5,25	2.362,50
11	EXAME OCUPACIONAL - COLINESTERASE	5,00	Própria	12,00	60,00
12	EXAME OCUPACIONAL - COPROCULTURA	5,00	Própria	12,00	60,00
13	EXAME OCUPACIONAL - ECG	60,00	Própria	25,00	1.500,00
14	EXAME OCUPACIONAL - EEG	60,00	Própria	41,00	2.460,00
15	EXAME OCUPACIONAL - ESPIROMETRIA	20,00	Própria	17,00	340,00
16	EXAME OCUPACIONAL - GAMA GT	60,00	Própria	11,50	690,00
17	EXAME OCUPACIONAL - GLICOSE	60,00	Própria	14,00	840,00
18	EXAME OCUPACIONAL - HBSAG	50,00	Própria	11,00	550,00
19	EXAME OCUPACIONAL - HEMOGRAMA	450,00	Própria	10,00	4.500,00
20	EXAME OCUPACIONAL - MICOLÓGICO	2,00	Própria	10,00	20,00
21	EXAME OCUPACIONAL - PARASITOLOGICO	2,00	Própria	10,00	20,00
22	EXAME OCUPACIONAL - ROTINA DE URINA	5,00	Própria	12,00	60,00
23	EXAME OCUPACIONAL - RX LOMBO	20,00	Própria	50,00	1.000,00
24	EXAME OCUPACIONAL - RX TÓRAX OIT	15,00	Própria	50,00	750,00
25	EXAME OCUPACIONAL - SIFILIS IGG	30,00	Própria	10,00	300,00
26	EXAME OCUPACIONAL - SIFILIS IGM	30,00	Própria	10,00	300,00
27	EXAME OCUPACIONAL - TESTE DE ROMBERG	5,00	Própria	30,00	150,00
28	EXAME OCUPACIONAL - TOXOPLASMOSE IGG	2,00	Própria	25,00	50,00
29	EXAME OCUPACIONAL - TOXOPLASMOSE IGM	2,00	Própria	25,00	50,00
TOTAL					**59.000,00**

O total do item é de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil).**

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Vigência: 18/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0E90B8C4

LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA: Na EDIÇÃO 2900 do dia 17 de novembro de 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 113/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023

ONDE LEU-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 113/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 061/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO DAS REFERIDAS UNIDADES DE SAÚDE, OURO VERDE, RIO DO TIGRE, UAPSS SEDE, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE SAÚDE, SÃO MANOEL E POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MADZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.865.933/0001-10, situada na Rua XV de Novembro, Nº 1075, Vila Municipal, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. TEURRI MATIELLO DZIUBAT, portador do RG nº 12.595.364-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 094.431.329-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE 1) POSTO DE SAÚDE OURO VERDE; ÁREA: 300,00M² 2) POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE; ÁREA 296,68M² 3)UAPSS SEDE ÁREA; 240,18² 4)PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL) ÁREA: 1556,17M² 5)CENTRO DE SAÚDE ÁREA: 883,60M² 6)POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL; ÁREA: 260,00M² 7)POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ; ÁREA: 296,63M².	1,00	própria	11.000,00	11.000,00
TOTAL					**11.000,00**

LEIA – SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 113/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 061/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO DAS REFERIDAS UNIDADES DE SAÚDE, OURO VERDE, RIO DO TIGRE, UAPSS SEDE, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE SAÚDE, SÃO MANOEL E POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
D PAULA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.623.943/0001-06, situada na Rua Cirene Hey, Nº 520, Loteamento Água Verde II, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. GISLAINE DE PAULA, portadora do RG nº 13.427.958-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 094.901.539-31.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE 1) POSTO DE SAÚDE OURO VERDE; ÁREA: 300,00M² 2) POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE; ÁREA 296,68M² 3)UAPSS SEDE ÁREA; 240,18² 4)PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL) ÁREA: 1556,17M² 5)CENTRO DE SAÚDE ÁREA: 883,60M² 6)POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL; ÁREA: 260,00M² 7)POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ; ÁREA: 296,63M².	1,00	própria	11.500,00	11.500,00
TOTAL					**11.500,00**

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:5683D30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 249/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 249/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A DESAFETAÇÃO E LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação para realização de alienação mediante leilão de bem público constantes do Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná.

Parágrafo Único. O bem público de que trata o art.1º. deverá ser leiloado no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inservíveis ou inviáveis para o uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimentos do interesse público, ou ainda sucateados.

Art.2º. O bem ofertado a alienação foi avaliado e especificado por Comissão Especial, através da Portaria criada para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro. Os bens descritos no Art. 1º. na relação do Anexo I da presente Lei poderão ser licitados por pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo. Caso não haja licitante para o bem mencionado no Anexo I, deverá ser procedida nova avaliação de bens, e realizado novo procedimento licitatório, respeitando os seguintes parâmetros de abatimento, desde que não venha a representar valor vil a administração:

LEILÃO PÚBLICO	**PORCENTAGEM MÁXIMA DE REPROGRAMAÇÃO DE VALORES.**
1º LEILÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO
2º LEILÃO	ABATIMENTO DE 20% SOBRE OS VALORES
3º LEILÃO	ABATIMENTO DE 40% SOBRE OS VALORES
4º LEILÃO	REAVALIAÇÃO DOS LOTES/ITENS

Art. 3º. Fica autorizado nos termos desta lei a realização do procedimento mediante Leiloeiro Oficial Municipal ou ainda, na sua inexistência, através de Leiloeiro Oficial, contratado mediante procedimento licitatório.

Art. 4º. Para as despesas decorrente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS/SUCATAS/ANTIECONÔMICOS PARA FINS DE LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
1	Fiat/Toro – Freedom MT D4 – 2016/2017 – Placa BBE-4849 – Chassi 988226125HKB05529	INSERVIVEL	R$ 55.000,00
2	Fiat/Uno – Mille Way Econ – 2012/2013 – Placa AWN-0743 – Chassi 9BD15844AD6778143	INSERVÍVEL	R$ 16.000,00
3	Renault/Sandero – EXP16SCE – 2018/2018 – Placa BCL-6683 – Chassi 93Y5SRFH4JJ310546	INSERVÍVEL	R$ 25.000,00
4	Volkswagen/Saveiro 1.6, Ano 2004/2005, Placa AMI-7652, Chassis 9BWEB05X65P033028	SUCATA	R$ 550,00
5	Renault/Sandero – ZEN16MT – Ano 2019/2020 Placa DDA-9182 – Chassi 93Y5SRZH5LJ127506	INSERVÍVEL	R$ 3.800,00
6	Fiat/Uno Mille Way Econ – 2012/2012 – Placa AVI-3653 – Chassi 9BD15844AC6690786	INSERVÍVEL	R$ 4.000,00
7	Fiat/Uno Mille Way Econ – 2013/2013 – Placa AXQ2803	BAIXADO	R$ 500,00
8	Fiat/Uno Mille Fire, Ano: 2006/2006, Placa: ANM-6F19, Chassi: 9BD15802764795932	INSERVIVEL	R$ 6.000,00
9	Fiat/Uno Mille - 2001/2002 - Placa AKA-7743	SUCATA	R$ 200,00
10	Chevrolet/Celta - 2002/2002 - Placa AJC-7025	SUCATA	R$ 550,00
11	Volkswagen/Kombi - 2009/2010 - Placa ARR-3885	SUCATA	R$ 500,00
12	Fiat/Uno Mille Smart - 2001/2001 - Placa AJW-6846	SUCATA	R$ 200,00
13	Fiat/Fiorino Working - 1998/1999 - Placa AIB-1237	SUCATA	R$ 200,00
14	GM/A 20 – 1986/1987 - Placa AIQ-9714	SUCATA	R$ 300,00
15	SUCATA DE FIAT/UNO	SUCATA	R$ 150,00
16	Renault/Master Altechamb - 2006/2006 - Placa ANM-9764	SUCATA	R$ 1.500,00
17	Renault/Master ALLT AMB2 - 2014/2015 - Placa AZE-0549	SUCATA	R$ 6.000,00
18	Renault/Master Altechamb - 192009/2010 - Placa ARW-6298	SUCATA	R$ 1.500,00
19	Mercedes Benz/Masc Granmini O - 2009/2009 - Placa ARP-0718 - Chassi 9BM6882729B649346	INSERVÍVEL	R$ 33.000,00
20	Mercedes/Benz O 370 RSD - 1988/1989 - Placa ADK-4H21 - Chassi 9BM364298JC062456	INSERVÍVEL	R$ 15.000,00
21	Iveco/Cityclass 70C16 - 2009/2009 - Placa ARM-9143 - 93ZL68B0198409229	SUCATA	R$ 4.000,00
22	Iveco/Fiat Cityclass 70C16 - 2009/2009 - Placa ARM-9154 - Chassi 93ZL68B0198409229	INSERVÍVEL	R$ 9.000,00
23	Mercedes Benz/Masc Granmini O - 2009/2009 - Placa ARO-6676 - 9BM6882729B648701	INSERVÍVEL	R$ 7.500,00
24	Mercedes Benz/OF 1315 - 1989/1990 - Placa LYB-4095	SUCATA	R$ 4.000,00
25	Mercedes Benz/L 1513 - 1976/1976 - Placa AIJ-9022 - Chassi 34500512316113	INSERVÍVEL	R$ 18.000,00
26	IMP/Dodge - 1950/1950 - ABN-0396	INSERVÍVEL	R$ 20.000,00
27	Retroescavadeira JCB 3C	INSERVÍVEL	R$ 30.000,00
28	Motoniveladora Huber-Warco 130M	INSERVÍVEL	R$ 40.000,00
29	Trator Massey Ferguson 265 - Ano	INSERVÍVEL	R$ 16.000,00
30	Rolo Compactador Pé de Carneiro Duplo de Arrasto.	INSERVÍVEL	R$ 5.000,00
31	Sucata de Chassi	SUCATA	R$ 300,00
32	Sucata Motor Elétrico	SUCATA	R$ 800,00
33	Sucata Lixo Eletrônico	SUCATA	R$ 300,00
34	Sucata Luminárias de Iluminação Publica	SUCATA	R$ 700,00
35	I/M.Benz 415 CdiSprinterm, Ano: 2018/2019, Placa: BCG-8191, Chassi: 8AC906633KE151552	INSERVIVEL	R$ 68.500,00
36	**I**/M.Benz 415 CdiSprinterm, Ano: 2017/2018, Placa: BCG-7905, Chassi: BAC906633JE139735	INSERVIVEL	R$ 68.500,00
37	Chev/Spin 1.8l Mt ltz, Ano: 2018/2018, Placa: BCL-6714, Chassi: 9BGJC7520JB272362	INSERVIVEL	R$ 30.000,00
38	Renault/Sandero Exp16sce, Ano: 2018/2018, Placa: BCL-6547, Chassi: 93Y5SRFH4JJ309906	INSERVIVEL	R$ 20.000,00
39	Renault/OROCH 1.6 4X2, Ano 2020/2021, Placa RBF-2D15, Chassi: 93Y9SR3H5MJ782968	INSERVIVEL	R$ 40.000,00
		TOTAL FINAL	**R$ 552.550,00**

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:BB26CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 251/2023

LEI MUNICIPAL Nº 251/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Os servidores públicos do Município de São Jerônimo da Serra, Secretários Municipais, Membros do Conselho Tutelar, Agente Políticos e Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, quando se deslocarem da sede da repartição pública onde estão lotados, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades, **por período igual ou superior a 6 (seis) horas**, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem nos limites da cidade de destino.
Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde os Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, Secretários Municipais, Agentes Políticos e Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, exercem suas funções habituais.

Parágrafo segundo. A diária tem como finalidade custear a participação em cursos, reuniões, representação ou a serviço desta municipalidade e será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento, atendendo os seguintes critérios:
I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado;
II - previsão financeira necessária;
III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
Parágrafo terceiro. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite e deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno contabilizando-as na forma do Art. 1º "*Caput"*.
Parágrafo Único. Sempre que devidamente justificado o ordenador de despesas para a realização da diária, poderá solicitar prorrogação das diárias dentro dos limites e regras estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º. Fica vedado a autorização de concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação e comprovação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.
Art. 4º. Caberá a quem o Chefe do Executivo ou do Legislativo em ato próprio ou a quem este delegar, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território nacional, desde que acompanhado dos documentos, na forma do Anexo II:
I – Formulário Padrão de Solicitação de Diária;
II – Indicação da origem e justificativa da despesa;
III – Autorização do Secretário Municipal ou do responsável pela autorização;
Art. 5º. Os valores a serem pagos a título de diária, por dia de afastamento, são os descritos no **Anexo I**.
Parágrafo primeiro. O pagamento de diária instituído por esta Lei terá caráter de ajuda de custo, não integrando em hipótese alguma o vencimento/remuneração/subsídio, independente da natureza da representação.
Parágrafo segundo. As diárias deverão ser solicitadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pelo superior hierárquico onde esteja o interessado lotado, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para seu deslocamento, devendo ser empenhadas previamente.
Art.6º. A prestação de contas, far-se-á através de relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, com a comprovação necessária a prova de deslocamento.
Parágrafo único. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, através da concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO pelo ordenador de despesa.
Art. 7º. Fica vedada a concessão de nova diária àquele que não haja apresentado o relatório de que trata o art. 6º, justificando a execução do objetivo do deslocamento e ficando responsável por comprovar o deslocamento.
Art. 8º. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município de São Jerônimo da Serra, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto no cronograma de deslocamento, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em folha de pagamento, de forma imediata e integral, sem prejuízo de outras sansões legais cabíveis.
Parágrafo primeiro. Nos casos previstos no caput deste artigo, o beneficiário deverá depositar em conta do Poder Concedente, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno, para devida prestação de contas.
Parágrafo segundo. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus a revisão do valor recebido, que será depositado na data de sua despesa, ou ainda, em caso de impossibilidade será ressarcido, mediante comprovação documental.

CAPÍTULO II
SESSÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica atribuída ao Secretário de Administração, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município de São Jerônimo da Serra efetuadas pelos órgãos da administração direta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.
Parágrafo Primeiro. Compete aos Secretários Municipais a gestão da concessão de Diárias, sua organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse de suas secretarias.
Art. 10. Cabe as chefias imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor pela coordenadoria do controle interno.
Art. 11. Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias, exceto os servidores que exercem o cargo de motorista.
Art. 12 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação e parecer do Departamento de Controle Interno do Município, que emitirá recomendação a respeito da melhor adoção de medidas buscando a proteção ao erário e ao interesse público.

SESSÃO II
DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MOTORISTAS

Art. 13. Serão concedidas diárias para motoristas do Poder Executivo Municipal, que se deslocam da sede do município para desempenho de suas atividades funcionais, nos mesmos moldes do Capítulo I e Anexos desta Lei.
Art. 14. O deslocamento para os cargos de motorista incidirá uma única vez por dia de deslocamento, não havendo pagamentos repetitivos pela quantidade de saídas do município.
Art. 15. O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante a expedição de requisição para emissão de empenho prévio e adiantamento à conta de dotação orçamentária correspondente e ordem de pagamento.
Art. 16. As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, devendo ser previamente autorizadas pelo Secretário responsável ou servidor por ele designado.
Parágrafo Único. Para os motoristas designados pelo ordenador de despesas, aqueles que realizam linha, rota ou escala pré-definida, que realizam transporte cotidiano em prol do serviço público municipal de forma justificada, poderão ser concedidas de forma programada e antecipada de até 15 (quinze) diárias ao bom desenvolvimento do cronograma de deslocamento.
Art. 17. É obrigatória a apresentação ao Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da concessão do adiantamento, do Relatório de Viagens, contendo as seguintes informações: data, horário do início e término das viagens (Diário de Bordo), destino e motivo das mesmas (Comprovante de Deslocamento), número do empenho e o valor correspondente às diárias devidas, a fim de que se possa verificar a sua regular aplicação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica autorizado a atualização dos valores das diárias, de acordo com o índice de INPC acumulado, a cada exercício financeiro através de Ato do Poder Executivo.
Art. 19. O departamento de Controle Interno procederá a constante verificação da aplicação adequada das diárias, auditará e fica responsável pelo acompanhamento e regularidade do processo de concessão de diárias.
Art. 20. Para atingimento do princípio da Publicidade, as diárias realizadas por qualquer agente ou autoridade, serão lançados ao Portal da Transparência, informando todos os dados pertinentes ao cumprimento da Legislação Municipal.
Art. 21. Os casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições que discipline matéria em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Para cidades do interior do Paraná	**Valor de referência**
De 50 a 200 Km	R$ 60,00
Acima de 200 Km até 250 Km sem Pernoite	R$ 150,00
Acima de 200 Km até 250 Km com Pernoite	R$ 300,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Curitiba e cidades com distância acima de 250 Km	**Valor de referência**
Prefeito/Vice-prefeito e Vereadores	R$ 700,00
Secretários/Agentes Políticos ou Equivalentes	R$ 500,00
Demais Servidores	R$ 400,00

Brasília – DF e Capital dos Estados	**Valor de referência**
Prefeito/Vice-prefeito e Vereadores	R$ 1.500,00
Secretários/Agentes Políticos ou Equivalente	R$ 600,00
Demais Servidores	R$ 400,00

TABELA DE DIÁRIAS DOS CARGOS DE MOTORISTA

Motoristas	**Valor de referência**
Abaixo de 300km (Por dia de Deslocamento)	R$ 45,00
Acima de 300km (Por dia de Deslocamento, sem pernoite)	R$ 75,00
Acima de 200km a 300km (Por dia de Deslocamento, com pernoite)	R$ 300,00

ANEXO II
FORMULÁRIOSOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome:		**CPF:**		
Conta:		**Cargo:**		
( ) Agente Político ( ) Comissionado ( ) Efetivo				
Órgão de Origem:				
Destino: Foz do Iguaçu – PR.		**Período:** 17/08/2023 à 18/08/2023		
Orgão:	**Unidade:**	**Proj. Ativ.:**	**Dotação:**	**Recurso: Rec. Livre**
Especificação de Diárias Quantidade: Valor Unitário (R$): Valor total (R$):				
Meio de Transporte: Veículo Oficial ( ) Veículo Particular ( ) Ônibus ( ) Avião ( )		**Data e Hora de ida:** **Data e hora de volta:**		
Objetivo/Justificativa da Viagem Viagem para:				
Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados.				
São Jerônimo da Serra _____/_____/_____ _____ **(Servidor Solicitante)**		( ) AUTORIZO ( )NÃO AUTORIZO _____ ____ _____ Chefe do Executivo Controle Interno		

SOLICITAÇÃO DE DIARIA

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:66A30CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 043/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 043/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 043/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 5.250,00
ITEM 02	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 5.250,00
ITEM 03	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 7.600,00
ITEM 04	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 11.400,00
ITEM 05	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R$ 1.425,00
ITEM 06	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 14.760,00
ITEM 07	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 13.800,00
ITEM 08	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 25.840,00
ITEM 09	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 11.200,00
ITEM 10	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 38.160,00
ITEM 11	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 28.620,00
ITEM 12	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 15.900,00
ITEM 13	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 15.800,00
ITEM 14	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 36.760,80
ITEM 15	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 75.599,40
ITEM 16	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 8.508,00
ITEM 17	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 10.200,00
ITEM 18	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 8.400,00
ITEM 19	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 43.000,00
ITEM 20	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 30.600,00
ITEM 21	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 3.188,00
ITEM 22	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 3.600,00
ITEM 23	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTD	R$ 15.160,00
ITEM 24	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 5.331,96
ITEM 25	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R$ 34.175,00
ITEM 26	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 7.710,00
ITEM 27	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 7.620,00
ITEM 28	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 4.524,00
ITEM 29	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 4.320,00
ITEM 30	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 5.520,00
ITEM 31	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907	R$ 6.477,00
ITEM 32	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 27.000,00
ITEM 33	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.500,00
ITEM 34	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.920,00
ITEM 35	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 400,00
ITEM 36	FRACASSADO	FRACASSADO
ITEM 37	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.2000,00
ITEM 38	FRACASSADO	FRACASSADO
ITEM 39	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 900,00
ITEM 40	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 4.000,00
ITEM 41	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 2.000,00
ITEM 42	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.000,00
ITEM 43	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 680,00
ITEM 44	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 600,00
ITEM 45	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 400,00
ITEM 46	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 720,00
ITEM 47	GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.400,00
ITEM48	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.200,00

São José das Palmeiras, 16/11/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4AAFE4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 96/2023

PORTARIA N. º 96/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADRIANE MARMITT G. CARDOSO – 348	01-11-2022/31-10-2023	15-01-2024/29-01-2024 15-07-2024/29-07-2024
2	CLARICE TONIN – 176	09-11-2022/08-11-2023	02-04-2024/11-04-2024 02-07-2024/11-07-2024 18-11-2024/27-11-2024
3	JOSE FERREIRA DA SILVA – 143	06-11-2022/05-11-2023	18-03-2024/01-04-2024 16-09-2024/30-09-2024
4	MARIA AP XAVIER DA SILVA – 349	01-11-2022/31-10-2023	27-12-2023/05-01-2024 26-02-2024/06-03-2024
5	SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC- 533	01-11-2022/31-10-2023	27-12-2023/04-01-2024 22-07-2024/01-08-2024 15-02-2024/24-02-2024
6	ROSIELI CRISTINA DA SILVA - 350	01-11-2022/31-10-2023	08-07-2024/27-07-2024
7	ANTONIO CARLOS GOMES - 674	01-11-2022/31-10-2023	02-01-2024/21-01-2024
8	PRISCILA DE SOUZA SANTOS - 675	07-11-2022/06-11-2023	03-01-2024/17-01-2024 01-07-2024/15-07-2024
9	GISLAINE APOLONIO DA SILVA - 676	08-11-2022/07-11-2023	03-01-2024/12-01-2024 15-02-2024/24-02-2024

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado nos **números de ordens 4, 6, 7 e 9** , a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 16 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal
(Republicado por conter erros na publicação anterior do dia 17/11/2023)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C27BD3C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 338 DE 2023

DECRETO Nº 338 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 57 DE 2022 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao RPPS - Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**20.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETASS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃAS, FUNDO E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.90.11.	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000		

Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**20.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6CDC756D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 181/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para promover ministração de oficinais temáticas com o público assistido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,** conforme descrição a seguir:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	uni	8872 - OFICINA COM TEMA RELACIONAMENTO FAMILIAR A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PADAGOGIA OU PSICOLOGIA PARA PROMOVER TRABALHO COM GRUPO DE FAMÍLIAS QUE POSSUEMMEMBROS INTERNADOS NO CENSE, ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. (COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 21 HRS)	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
2	2	uni	41664 - OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE DISPONIBILIZE MATERIAIS PARA AS USUÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO. A OFICINA DEVERÁ TER A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, COM TURMAS COM ATÉ 15 PESSOAS CADA, SENDO O PÚBLICO ALVO: MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NAS QUAIS SÃO ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
3	1	uni	41799 - OFICINA DE TÉCNICAS BÁSICAS DE PATCHWORK POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE DISPONIBILIZE MATERIAIS PARA AS USUÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO. A OFICINA DEVERÁ TER CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS COM TURMA COM ATÉ 20 ALUNOS: REPRESENTANTES DE FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
4	1	uni	10451 - OFICINA DE CRIAÇÃO DE FANTOCHES POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE DISPONIBILIZE MATERIAIS PARA AS USUÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO. A OFICINA DEVERÁ TER CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS COM TURMA COM ATÉ 20 ALUNOS: INCLUÍDOS NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - DEL. 047/2022 - PRIMEIRA INFÂNCIA	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
5	1	uni	41819 - OFICINA - DECORAÇÃO DE BOLOS - POR UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE DISPONIBILIZE MATERIAIS PARA AS USUÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO. A OFICINA DEVERÁ TER CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS COM TURMA COM ATÉ 20 ALUNOS REFERENCIADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
6	1	uni	10176 - PREPARO DE MASSAS, PIZZAS E LANCHES - A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO PARA PROMOVER TRABALHO COM GRUPO DE FAMÍLIAS QUE POSSUEM MEMBROS INTERNADOS NO CENSE, ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 21 HORAS - TURMA COM ATÉ 15 MEMBROS	R$ 7.240,00	R$ 7.240,00
7	1	uni	8746 - PREPARO DE PÃES - A SER REALIZADA DE MODO PRESENCIAL POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PROMOVER TRABALHO COM GRUPO DE FAMÍLIAS QUE POSSUEM MEMBROS INTERNADOS NO CENSE, ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 21 HORAS - TURMA COM ATÉ 15 MEMBROS	R$ 7.240,00	R$ 7.240,00
Total Geral.....					**R$ 44.180,00**

Em, 17 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F1693A2B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Ventilador Pulmonar e Carrinho de Transportes de Oxigênio,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ Nº 21.552.695/0001-94						
Participante: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	MARCA	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO PORTÁTIL** - Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressomático para emergência e transporte. **Aplicação:** Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência. **Pacientes:** Adultos, pediátricos e neonatais. **Modalidades mínimas:** Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada, Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. **Oxigenação** de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. **Parâmetros monitorados:** Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, FiO2, frequência respiratória, I:E, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. **Mecânicas Ventilatórias:** Resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. **Parâmetros Programáveis:** FiO2 40% a 100%, Rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (Tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, PEEP, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. **Auxiliar Oxigênio 100%,** Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Min. Volume corrente expirado máx, volume Min. Expirado Máx e apnéia e PEEP. **Bateria** interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compressão de altitude. Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). **Acessórios:** Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, com garantia de no mínimo 6 meses e capacitação do uso do aparelho.	LEISTUNG/ PR5TOUCH	1	UNI	R$34.940,00	R$34.940,00
2	**Carrinho** de transporte de cilindro de oxigênio de até 50 litros ou 10 m³ com cinta de amarração no cilindro. **Material** reforçado de 1ª qualidade. **Comprimento:** 460 mm; largura: 573 mm; altura: 1334 mm. Transporta 1 cilindro de oxigênio; rodas maciças: 2 fixas RM-39, 1 giratória de 4". Mínimo 06 meses de garantia do produto.	FORTG/FG085	5	UNI	R$933,00	R$4.665,00
TOTAL						R$39.605,00

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C4FA2E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de moveis de escritório e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
004	7	unid	GRILL E SANDUICHEIRA POTENCIA MÍNIMA 750 WATTS Voltagem127v. Grelhas duplas onduladas com Antiaderente Controle de temperatura automático com alças e travas Com pés antiderrapantes cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	BEST/ FS-8016A	98,90	692,30

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8BB47698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
003	07	UNID	FRITADEIRA Á AR voltagem127v Controle de Temperatura até 200° Controle de tempo de 60 minutos. Aviso sonoro de desligamento automático Cesto removível com antiaderente e Capacidade minima de 3,5 litros. Potencia minima de 1500w cor preta Garantia minima de 12 meses.	Britania/ BFR21P	403,00	2.821,00

DETENTORA DA ATA: FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA03406235948 com CNPJ sob n.º 48.501.782/0001-79.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CFDAA27A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais Escolares Personalizados (cadernos, agenda, pastas personalizados, diários do professor), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria	UNI	1.300,00	9,58	12.454,00
2	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria	UNI	120,00	12,74	1.528,80
3	1	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITIMÉTICA PEQUENO CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G BRANCO, ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. MIOLO QUADRICULADO 10 MM X 10 MM, COM MARGEM À ESQUERDA.	Propria	UNI	1.800,00	8,86	15.948,00
4	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria	UNI	2.000,00	9,65	19.300,00
5	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA	Propria	UNI	5.000,00	9,68	48.400,00

		DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.					
6	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria	UNI	1.600,00	7,79	12.464,00
7	1	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria	UNI	350,00	15,85	5.547,50
8	1	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria	UNI	55,00	9,73	535,15
9	1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	UNI	50,00	29,98	1.499,00
11	1	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO ‘DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA”, DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL E IMPRESSÃO.	Propria	UNI	1.500,00	9,67	14.505,00

12	1	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA , METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL E IMPRESSÃO.	Propria	UNI	1.100,00	16,75	18.425,00
13	1	PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIGITALIZADAS E IMPRESSOS. CAPA DURA: FORMATO 250X330MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 250X330MM. DESIGN DA CAPA E CONTRACAPA OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E COM APROVAÇÃO DO CONTRATANTE. 200 ENVELOPES PLÁSTICOS 100%POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA FIRME COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR.ESPESSURA:CRISTAL STANDARD, DE NO MÍNIMO 30 MICRAS. MEDIDA DOS ENVELOPES PLÁSTICOS: 240 X 320 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS. 04 COLCHETES LATONADOS, COM PARTE INTERNA ESMALTADA NA COR BRANCA.TAMANHO N° 08 (4,0 CM), COM CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS.	Propria	UNI	180,00	41,52	7.473,60
VALOR TOTAL: R$ 158.080,05							

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 29.154.841/0001-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de NOVEMBRO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:72DF9DC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis de escritório, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
001	**13**	**UNID**	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0,60mm de espessura. Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores. 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis. Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm. Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo.	Big Metal/ 1477PC	**1.350,00**	**17.550,00**

DETENTORA DA ATA: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 31.810.636/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:71D47FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023

Pregão Eletrônico nº 134/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
002	**30**	**und**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO REFORÇADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 KG com braços. Base giratória Encosto e assento em espuma injetada (espessura mínima de 45mm) revestimento em vinil ou tecido, preto. Com Regulagem de altura (altura aprox. 45/altura máxima 55 cm) e regulagem de inclinação do encosto.	**PCTOP**	**449,89**	**13.496,70**

DETENTORA DA ATA: CASA ART LTDA - ME com CNPJ sob n.º 40.600.176/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/02/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:873B9391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais Escolares Personalizados (mochila do professor), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00, REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1,0 CM; F) ALÇA DE MÃO - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA A PARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MOCHILA. G) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. A PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNI	200,00	99,99	19.998,00

		H) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA.						
TOTAL								**19.998,00**

DETENTORA DA ATA: BELA VISTA TEXTIL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 30.824.284/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMIESTRAL**

Sengés, 17 de NOVEMBRO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AD6746BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023-LPG

Torna Público o resultado final da avaliação de mérito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO - PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

O Município de Terra Boa-PR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção das propostas culturais com esteio na Lei Paulo Gustavo –Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas pelos agentes culturais inerentes ao Edital de Chamamento Público 003/2023 – Demais áreas da Cultura, visando à seleção de pessoa física ou jurídica, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa-Pr.

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Valor	Categoria do Edital	Tipo de Pessoa	Avaliação	Status
Renato Moreira de Freitas	Samba na Praça – Um tributo a música Popular Brasileira	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 - Música	Física	104	Aprovado
Maria Renata Gomes da Silva	Oficina de Percussão na Escola	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 - Música	Física	103	Aprovado
Reginaldo Arcanjo Santos	Capoeira Mais Vida	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 - Manifestações Populares	Física	85	Aprovado
Josivan Joaquim Santos	Workshop de interpretação	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 - Manifestações Populares Diversas	Física	107	Aprovado
Quitéria Batista da Silva	Artesanato Terraboense	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 Artesanato	Física	121	Aprovado
Paulo Moreira Barbosa	Cantata de Natal Inesquecível	R$ 2.266,26	Edital 003/2023 Música	Física	00	Desclassificado por falta de apresentação de documentos pessoais e Anexos referente ao Edital 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção das propostas culturais, **CONVOCA** os Proponentes **APROVADOS**, para comparecerem ao Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal entre os dias 14/11/2023 à 17/11/2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16:00, para a **Assinatura do Termo de Execução Cultural**, munido do número da **Conta do Banco do Brasil,** para que esteja habilitado à receber os Recursos Financeiros da Lei Paulo Gustavo.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUCINEY MOLINA MARQUES
Diretor do Departamento de Cultural

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

MARCIO KEIJI SATO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBON

FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

VALDIR DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7CA86C32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023-LPG

Torna Público o resultado final da avaliação de mérito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - - MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.
O Município de Terra Boa-PR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção dos projetos culturais com esteio na Lei Paulo Gustavo –Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas pelos agentes culturais, inerentes ao Edital de Chamamento Público 002/2023 – **APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, visando à seleção de pessoa jurídica, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa-Pr.

Colocaçao	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Valor	Categoria do Edital	Tipo de Pessoa	Avaliação	Status
1º	João Paulo Moraes	Terra Boa o Melhor lugar do mundo	R$ 98.752,20	Edital 002/2023 - Apoio a Produção Audiovisual	Jurídica	130	Aprovado
2º	Lucas de Freitas da Silva	Vida em Terra Boa: no ontem e no hoje	R$ 98.752,20	Edital 002/2023 - Apoio a Produção Audiovisual	Jurídica	128	Aprovado

1 . Dos Recursos
1.1 Caberá recurso contra a decisão do resultado final, de acordo com o item 12.4 do Edital nº 002/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.
1.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUCINEY MOLINA MARQUES
Diretor do Departamento de Cultural

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

MARCIO KEIJI SATO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBON

FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

VALDIR DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D62A9F2B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.594/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3594/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 497.149,70 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1519 - 3.3.90.14.00.00	1017	DIÁRIAS - CIVIL	12.500,00
1520 - 3.3.90.93.00.00	1017	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1518 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1517 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.860,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
840 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.377,30
839 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	261.912,40

Total Suplementação:	**497.149,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 303	79.752,01
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 303	4.130,64
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	29.377,30
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 303	178.029,75
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000	Fonte: 1017	205.860,00
Total da Receita:		**497.149,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA769189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 556/2023

Decreto nº 556/2023

SÚMULA: Disciplina a formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Terra Rica, e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, coordenados pela Secretária de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º O processo de formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Terra Rica, vinculados ao regime próprio de previdência social, observará as disposições deste Ato.

§ 1º A formação e atualização da base cadastral é obrigatória e tem por finalidade a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários, preparação dos requerimentos de compensação previdenciária e comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista junto ao órgão previdenciário municipal.

§ 2º A concessão de benefícios previdenciários aos servidores ativos e pensionistas dependerá da formação do banco de dados oriundos da atualização cadastral.

§ 3º A continuidade do recebimento dos proventos da aposentadoria pelos servidores inativos e do benefício de pensão por morte pelos pensionistas está condicionada à atualização dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, nos termos e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2024, até o último dia útil do mês de abril de 2024, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º O servidor ativo convocado deverá procurar o Secretário Municipal da pasta onde estiver lotado, e o servidor convocado aposentado e pensionista deverá dirigir-se ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica - PRESOMTER, munidos do documento de identidade, ou, ainda, pela devolução do formulário via postal, desde que esteja devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, juntamente com a cópia autenticada do documento de identificação, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 1º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido que viva no exterior e opte por efetuar o recadastramento por via postal deverá reconhecer firma, por autenticidade, na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que resida.

§ 2º O recadastramento de menor de idade, beneficiário de pensão por morte, na falta do genitor sobrevivente, será realizado pelo tutor, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de designação da tutela.

§ 3º O recadastramento de menor de idade, realizado pelo genitor sobrevivente, se efetuará mediante apresentação de cópia autenticada da certidão de nascimento.

§ 4º Os curatelados atenderão ao previsto no art. 4º deste Decreto.

§ 5º Será admitida a atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou servidor efetivo ativo, afastado, licenciado ou cedido por intermédio de representante, mediante procuração por instrumento público, outorgando ao mandatário poderes específicos para este fim, àqueles que se encontrarem:

I - ausentes do país, comprovadamente, por meio da apresentação do Certificado de Vida emitido pelo Consulado Brasileiro.
II - impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada a impossibilidade de comparecimento por meio de laudo médico, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega.

§ 6º O laudo médico de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverá conter o nome completo do servidor e a assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional - CRM.

§ 7º A procuração de que trata o parágrafo quinto deste artigo deverá ser emitida no mesmo ano do recadastramento, vedado o substabelecimento.

§ 8º Não será permitido ao procurador representar mais de um servidor ativo, inativo ou pensionista dependentes de mais de dois instituidores de pensão.

§ 9º O procurador, o tutor ou o curador firmará Termo de Responsabilidade perante o Município, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da representação.

§ 10 Na impossibilidade do convocado por este Decreto constituir procurador, devidamente especificado e comprovado, o Município tomará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor municipal, desde que dentro de seus limites geográficos.

Art. 4º A atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, para os servidores ativos, inativos e pensionistas nos prazos previstos nas normativas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do MinistériodaPrevidência, e a comprovação da prova de vida a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto para os servidores inativos e pensionistas, a partir de 2025, anualmente, sempre no mês do aniversário.

Parágrafo único:- O recenseamento dos servidores ativos obedecendo ao estabelecido no caput deste artigo, será convocado mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os aposentados e pensionistas inválidos, acometidos de doença mental, reconhecida por laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, serão representados por curador, que deverá apresentar documento de identidade, Termo de Curatela emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, formulário de atualização cadastral, onde deverão constar os dados necessários à identificação do curador e atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.

§ 1º Na impossibilidade da apresentação imediata do Termo de Curatela, admitir-se-á certidão emitida pela Vara competente, onde esteja tramitando a ação de interdição, identificando o representante legal do suposto incapaz nomeado provisoriamente pelo Juiz competente.

§ 2º No caso de aposentados e pensionistas inválidos de que trata o caput, que não possuam curador, será admitida certidão que comprove que foi dado início ao processo de interdição, expedido no mesmo ano do respectivo recadastramento.

§ 3º Na hipótese de interdição do inativo ou pensionista, pelos motivos enumerados no art. 1.767 do Código Civil, à exceção do inciso V, aplicar-se-á o disposto neste artigo.

Art. 6º Aplica-se ao aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido domiciliados em outros estados da União, o mesmo procedimento previsto, no que couber, no artigo 3º.

Art. 7º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido ou representante legal deverão declarar, sob as penas da lei, a percepção dos vencimentos, proventos e/ou pensão em conta-salário individual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento por intermédio de conta corrente conjunta.

Art. 8º A não realização do recadastramento no período estabelecido no art. 2º implicará, após a devida comunicação ao interessado, na suspensão do pagamento dos proventos dos aposentados e o benefício dos pensionistas e a concessão de novos benefícios aos ativos, a partir do mês seguinte ao término do recadastramento.

§ 1º O restabelecimento do pagamento, ou concessão de benefícios, observados os prazos regulares de emissão da folha de pagamento, e requerimento de concessão, dependerá do comparecimento dos interessados ou de seus representantes legais perante ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica - PRESOMTER, para a realização do recadastramento.

§ 2º O restabelecimento dos proventos e/ou pensão e o pagamento de valores retroativos ocorrerão sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.

Art. 9º O recadastramento, cuja documentação estiver incompleta e/ou incorreta, estará sujeito ao cancelamento da percepção de proventos e/ou benefícios e a suspensão da concessão de benefícios em trâmite.

Art. 10 Verificada a irregularidade na atualização cadastral, a Servidor Encarregado da recepção do recadastramento comunicará o fato a Administração Pública Municipal, para providenciar, quando for o caso:

I - a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - a instauração de tomada de conta especial, na hipótese de indenização ao erário;
III - ciência ao Ministério Público, quando houver indício de ilícito penal.

Art. 11. Por ocasião do recadastramento, o aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo, ainda que afastado, licenciado ou cedido, deverão apresentar Declaração informando, conforme o caso, se percebe cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego público, de cargo em comissão, de cargo eletivo, ainda que decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º Na hipótese de acumulação o convocado deverá apresentar, cópia autenticada do comprovante de rendimentos atualizado, onde deverá estar especificado o montante percebido mensalmente, bem como informar a fonte pagadora para efeitos de cálculo de imposto de renda de pessoa física, resguardando-se o Município o direito a solicitar informações complementares, caso necessário.

§ 2º Verificada a existência de acúmulo de cargos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, o Município promoverá as ações necessárias ao cumprimento da Lei, conforme cada caso concreto.

Art. 12. Concluída a formação da base cadastral, respeitado o direito do sigilo fiscal, os dados coletados servirão de base de dados para o regime próprio de previdência social.

Art. 13. Ficam aprovados os anexos I, II e III para a realização da atualização cadastral.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pelo Administração Pública Municipal.

Art. 15. Fica dispensado o recadastramento anual (prova de vida) para os aposentados e pensionistas, excepcionalmente, no ano de 2024, com a realização do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 16. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I – SERVIDORES ATIVOS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO SERVIDORES ATIVOS DECRETO Nº 556/2023				
DADOS PESSOAIS				
Nome:			Matrícula:	
Naturalidade		Nacionalidade:		
Estado Civil:		Sexo:	Data Nascimento:	
Portador de Necessidades Especiais Sim ( ) Não ( )	Qual:			
DOCUMENTOS				
CPF/MF	RG. Nº	Órg. Emissor	UF	Data Emissão
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral	Seção		UF
Órgão de Classe/Conselho Regional		Registro Nº		
Pis/Pasep	Cart. Nacional de Habilitação/UF	Categoria Habilitação		
ENDEREÇO				
Logradouro:	Nº			
Bairro:	CEP:			
Cidade:	UF:			
Telefone Residencial:	Celular:			
E-mail:				
DADOS FUNCIONAIS				
Ingresso no Serviço Público:	Ingresso/TERRA RICA:			
Data Ingresso último Cargo:	Data início última carreira:			
Tempo em dias outro RPPS:	Tempo dias RGPS:			
Beneficiário abono de permanência S/N ( )	Início abono de permanência:			
Enquadramento funcional atual:				
Possuí benefício previdenciário atualmente: Sim ( ) Não ( ) Especificar:				
Grau de Instrução:				

DEPENDENTES			
Cônjuge/Convivente:			
CPF:	Data Casamento:		
Sexo:	Data Nascimento:		
Inválido S/N ( )	Data da Invalidez:		
Nome:			
Relação de Dependência:	Data Nascimento:		
CPF/MF:	Sexo:	Invalido S/N ( )	
Nome:			
Relação de Dependência:	Data Nascimento:		
CPF/MF:	Sexo:	Invalido S/N ( )	
Nome:			
Relação de Dependência:	Data Nascimento:		
CPF/MF:	Sexo:	Invalido S/N ( )	
TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARAÇÕES E ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Rica qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de			

"reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".	
Data do Recadastramento: ____/_____/20____	_____ Servidor
Servidor Responsável pela Coleta de Dados _____ Nome/Matrícula/Carimbo	Responsável Pelo Recadastramento _____ Nome/Matrícula/Carimbo
ANÁLISE DOS DADOS CADASTRAIS	
Servidor Responsável pela Análise _____ Nome/Matrícula/Carimbo	Chefe do Setor de Lotação _____ Nome/Matrícula/Carimbo

ANEXO II – SERVIDORES INATIVOS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO SERVIDORES INATIVOS DECRETO Nº 556/2023			
DADOS CADASTRAIS			
Nome do aposentado:			
Situação:		PIS/PASEP:	
Estado Civil:		Sexo:	Data de Nascimento:
RG:	Data De Expedição:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	
DEPENDENTES			
Cônjuge/Convivente:			
Data de Nascimento:	CPF:		Inválido S/N ( )
Nome:			
Data de Nascimento:	CPF:		Inválido S/N ( )
Nome:			
Data de Nascimento:	CPF:		Inválido S/N ( )
Representante Legal:			
RG:	Data de Expedição:	Órgão/UF:	CPF:
Telefone:	Celular:	Dados Da Procuração:	
Observações complementares:			

DECLARAÇÕES

1- Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Fundo Previdenciário Municipal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

TERRA RICA-PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do inativo ou representante legal

RESERVADO AO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU O RECADASTRAMENTO

AUTENTICIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) servidor público municipal aposentado(a) discriminado(a) neste formulário esteve em minha presença, nesta data, apresentando documentos pessoais.

EU, (Nome do servidor responsável pelo recadastramento), Cargo: _____, matrícula: _____, dato e assino o respectivo recadastramento.

TERRA RICA-PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Servidor (a)

ANEXO III – PENSIONISTAS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PENIONISTAS DECRETO Nº 556/2023			
DADOS CADASTRAIS			
Nome do pensionista:			
Nome do servidor:			
Estado Civil:		Sexo:	Data de Nascimento:
RG:	Data De Expedição:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	
Representante Legal:			
RG:	Data de Expedição:	Órgão/UF:	CPF:
Telefone:	Celular:	Dados Da Procuração:	
Observações complementares:			

DECLARAÇÕES

1- Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Fundo Previdenciário Municipal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

TERRA RICA-PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do pensionista ou representante legal

RESERVADO AO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU O RECADASTRAMENTO

AUTENTICIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) pensionista discriminado(a) neste formulário esteve em minha presença, nesta data, apresentando documentos pessoais.
EU, (Nome do servidor responsável pelo recadastramento), Cargo: _____, matrícula: _____, dato e assino o respectivo recadastramento.

TERRA RICA-PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Servidor (a)

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:99FBBF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 557/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 90/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 90/2023 de 29/08/2023(vinte e nove dias de agosto de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Porcentagem de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas		7,50%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		6,50	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		5,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		5,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								190.000,00

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Porcentagem de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		10,40%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		5,60%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00

3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								190.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2400E6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 558/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 86/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 86/2023 de 29/08/2023(vinte e nove dias de agosto de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Porcentagem de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,50%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,50%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,50%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,50%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
17	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
20	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
22	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
22	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
24	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
24	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
26	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00

26	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								390.000,00

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Porcentagem de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,85%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,15%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		6,50%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		3,50%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,45%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
14	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,55%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,45%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
15	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,55%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,10%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
18	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,90%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
23	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
23	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								210.000,00

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Porcentagem de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		8,12%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,38%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,10%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,90%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,75%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,25%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
16	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,10%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
19	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,90%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		9,75%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
21	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		5,25%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
25	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		7,80%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
25	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.		4,20%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								210.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A9C4E571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 559/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 80/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 80/2023 de 17/08/2023(dezessete dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e microscópios e fornecimento das peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das UBS, da Unidade Odontológica Móvel e equipamentos do laboratório municipal..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Circuito Elétrico Analisador De Íons Seletivos (Sódio E Potássio) Isel Circuito Elétrico Analisador De Íons Seletivos (Sódio E Potássio) Iselab Drake	QUICK LAB	CIRCUITO	UNID	1,00	3.139,1798	3.139,18

19	2	Cabos E Jogo De Fiação (Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potássio) Cabos E Jogo De Fiação (Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potássio) Iselab Drake	QUICK LAB	CABOS	UNID	1,00	671,1942	671,19
19	3	Mão De Obra Conserto E Laudo(Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potá Mão De Obra Conserto E Laudo(Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potá Iselab Drake	SERVICO	SERVICO	HR	5,00	1.015,9252	5.079,63
28	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6 Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6	BENFER	MOTOR	UNID	1,00	1.063,0254	1.063,03
28	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematocrito Digi Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6	BENFER	CIRCUITO	UNID	1,00	1.391,593	1.391,59
28	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVICO	SERVICO	HR	5,00	889,0763	4.445,38
29	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematócrito Micro Spin Motor Giratório Centrífuga Microhematócrito Micro Spin	MICROSPIN	MOTOR	UNID	1,00	1.078,2775	1.078,28
29	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Micr Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Micro Spin	MICROSPIN	CIRCUITO	UNID	1,00	1.411,5593	1.411,56
29	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVICO	SERVICO	HR	5,00	901,8326	4.509,16
30	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Sh 120-Global Trade Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Sh 120-Global Trade	GLOBAL TRADE	SH120	UNID	1,00	1.078,2775	1.078,28
30	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Sh Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Sh 120 Global Trade	GLOBAL TRADE	CIRCUITO	UNID	1,00	1.411,5593	1.411,56
30	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVICO	SERVICO	HR	5,00	901,8326	4.509,16
TOTAL								29.788,00

MARIANO E FROIS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fiação Completa Refletor Kavo Fiação Completa Refletor Kavo	ELETROVOLTS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	98,0005	392,00
1	2	Cabeçote Refletor Kavo Cabeçote Refletor Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	856,2274	3.424,91
1	3	Mão De Obra Refletor Kavo Mão De Obra Refletor Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,3701	2.321,10
1	4	Seringa Triplice Para Equipo Kavo Seringa Triplice Para Equipo Kavo	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	226,9539	907,82
1	5	Terminal Triplo Para Equipo Kavo Terminal Triplo Para Equipo Kavo	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	98,0005	784,00
1	6	Valvula Reguladora Spray Para Equipo Kavo Valvula Reguladora Spray Para Equipo Kavo	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	165,0578	1.320,46
1	7	Valvula Metalica Para Equipo Kavo Valvula Metalica Para Equipo Kavo	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	73,7611	590,09
1	8	Mão De Obra Equipo Kavo Mão De Obra Equipo Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,3701	2.321,10
1	9	Mangueira Tripla Equipo Kavo Mangueira Tripla Equipo Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	61,8961	1.237,92
1	10	Mangueira Silicone Equipo Kavo Mangueira Silicone Equipo Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	24,7584	742,75
1	11	Ponta Do Sugador De Agua (Kavo) Ponta Do Sugador De Agua (Kavo)	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	46,4221	185,69
1	12	Mangueira Do Sugador Unidade De Água Kavo Mangueira Do Sugador Unidade De Água Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	31,9813	127,93
1	13	Cuba Unidade De Água Kavo Cuba Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	149,5838	598,34
1	14	Registro De Água Unidade De Agua Kavo Registro De Água Unidade De Agua Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	76,8559	307,42
1	15	Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Kavo Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	67,0525	268,21
1	16	Abafador Unidade De Água Kavo Abafador Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	64,4767	257,91
1	17	Suctores Unidade De Água Kavo Suctores Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	56,7397	226,96
1	18	Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Kavo Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	41,2657	165,06
1	19	Mão De Obra Unidade De Água Kavo Mão De Obra Unidade De Água Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,3701	2.321,10
1	20	Estofamento Cadeira Kavo Estofamento Cadeira Kavo	REALME	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	644,7524	2.579,01
1	21	Mão De Obra Cadeira Kavo Mão De Obra Cadeira Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,3701	2.321,10
1	22	Placa Central Cadeira Kavo Placa Central Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	577,6951	2.310,78

1	23	Pedal Comando Cadeira Kavo Pedal Comando Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	510,6426	2.042,57
1	24	Motor Redutor Encosto Cadira Kavo Motor Redutor Encosto Cadira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.155,395	4.621,58
1	25	Motor Redutor Assento Cadeira Kavo Motor Redutor Assento Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.155,395	4.621,58
1	26	Suporte Braço Cadeira Kavo Suporte Braço Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	82,5265	660,21
1	27	Cabeceira Standart Completo Cadira Kavo Cabeceira Standart Completo Cadira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	350,7461	1.402,98
1	28	Transformador Cadeira Kavo Transformador Cadeira Kavo	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	484,851	1.939,40
2	1	Ponteira Foto Fotopolimerizador Schuster Ponteira Foto Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	123,3007	739,80
2	2	Placa Foto Fotopolimerizador Schuster Placa Foto Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	153,0612	918,37
2	3	Jogo Cabo Pistola Fotopolimerizador Schuster Jogo Cabo Pistola Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	126,6993	760,20
2	4	Temporizador Fotopolimerizador Schuster Temporizador Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	51,0204	306,12
2	5	Mão De Obra Fotopolimerizador Schuster Mão De Obra Fotopolimerizador Schuster	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	63,7755	1.275,51
3	1	Rolamento Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Rolamento Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	44,716	1.341,48
3	2	Palhetas E Molas Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Palhetas E Molas Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	8,9432	715,46
3	3	Tampa Traseira Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Tampa Traseira Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	134,1481	1.073,18
3	4	Rotor Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Rotor Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	147,418	1.179,34
3	5	Mão De Obra Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Mão De Obra Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	74,5267	1.490,53
4	1	Fiação Completa Refletor Kavo Fiação Completa Refletor Kavo	ELETROVOLTS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	151,3933	1.513,93
4	2	Cabeçote Refletor Kavo Cabeçote Refletor Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	68,3734	683,73
4	3	Mão De Obra Refletor Kavo Mão De Obra Refletor Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	10,00	126,9778	1.269,78
4	4	Mão De Obra Cabeça Contra Ângulo Kavo Mão De Obra Cabeça Contra Ângulo Kavo	M E F	NÃO INFORMADO	HR	10,00	73,2555	732,56
5	1	Rolamento Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Rolamento Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	44,3855	1.775,42
5	2	Rotores Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Rotores Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	152,882	1.528,82
5	3	Tampa Cabeça Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Tampa Cabeça Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	72,988	729,88
5	4	Junta Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Junta Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	13,8073	138,07
5	5	Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	42,4144	424,14
5	6	Porca Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Porca Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	42,4144	424,14
5	7	Mão De Obra Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Mão De Obra Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	73,9759	1.479,52
6	1	Cabo Trandutor Jet Sonic Kondortech Cabo Trandutor Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	636,2072	1.272,41
6	2	Placa Comando Jet Sonic Kondortech Placa Comando Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	486,2055	972,41
6	3	Cabo Jato Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech Cabo Jato Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	320,6914	641,38
6	4	Bloco Hidráulico Jet Sonic Kondortech Bloco Hidráulico Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	434,483	868,97
6	5	Reservatório Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech Reservatório Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	222,4123	444,82
6	6	Pedal Comando Jet Sonic Kondortech Pedal Comando Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	124,138	248,28
6	7	Mão De Obra Jet Sonic Kondortech	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	77,5862	1.551,72

		Mão De Obra Jet Sonic Kondortech						
7	1	Cabo Transdutor Jetlaxis Sonic Cabo Transdutor Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	559,1297	2.795,65
7	2	Placa Comando Jetlaxis Sonic Placa Comando Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	446,2791	2.231,40
7	3	Cabo Jato Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic Cabo Jato Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	333,7325	1.668,66
7	4	Bloco Hidráulico Jetlaxis Sonic Bloco Hidráulico Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	348,8175	1.744,09
7	5	Reservatório Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic Reservatório Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	246,223	1.231,12
7	6	Pedal Comando Jetlaxis Sonic Pedal Comando Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	164,1502	820,75
7	7	Mão De Obra Jetlaxis Sonic Mão De Obra Jetlaxis Sonic	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	76,9447	2.308,34
8	1	Bielas Compressor Bielas Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	80,4274	804,27
8	2	Pistões Compressor Pistões Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	65,347	653,47
8	3	Anéis Compressor Anéis Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	40,2161	402,16
8	4	Juntas Compressor Juntas Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	30,1609	180,97
8	5	Virabrequim Compressor Virabrequim Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	221,1812	1.327,09
8	6	Placa Válvula Compressor Placa Válvula Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	165,8848	1.658,85
8	7	Rolamento Compressor Rolamento Compressor	INA	NÃO INFORMADO	UNID	26,00	40,2161	1.045,62
8	8	Motor Elétrico Compressor Motor Elétrico Compressor	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	623,323	3.739,94
8	9	Automático Compressor Automático Compressor	AIRPRESS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	80,4274	482,56
8	10	Coxim Borracha Compressor Coxim Borracha Compressor	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	24,00	30,1609	723,86
8	11	Dreno Compressor Dreno Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	65,347	392,08
8	12	Válvula Retenção Compressor Válvula Retenção Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	95,5078	573,05
8	13	Mão De Obra Compressor Mão De Obra Compressor	M & F	NÃO INFORMADO	HR	40,00	75,4022	3.016,09
10	1	Disparador Raio-X Disparador Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	336,9582	2.021,75
10	2	Circuito Elétrico Raio-X Circuito Elétrico Raio-X	MULT SONIC	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	857,7034	5.146,22
10	3	Porta Fusível Raio-X Porta Fusível Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	61,2671	735,21
10	4	Ampolas Raio-X Ampolas Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	2.052,365	12.314,19
10	5	Jg De Fiação Raio-X Jg De Fiação Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	183,7941	1.102,76
10	6	Rodízios Raio-X Rodízios Raio-X	REALME	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	61,2671	1.225,34
10	7	Cone Raio-X Cone Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	551,3823	3.308,29
10	8	Chave Liga/Desliga Raio-X Chave Liga/Desliga Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	91,897	551,38
10	9	Mão De Obra Troca Disparador Raio-X Mão De Obra Troca Disparador Raio-X	M & F	NÃO INFORMADO	HR	40,00	114,8713	4.594,85
14	1	Circuito Elétrico Autoclave Stermax Circuito Elétrico Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	944,992	3.779,97
14	2	Válvula Completa Autoclave Stermax Válvula Completa Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	428,8187	1.715,27
14	3	Termostato Autoclave Stermax Termostato Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	254,1173	1.016,47
14	4	Resistencias Autoclave Stermax Resistencias Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	365,2876	2.922,30
14	5	Cuba Autoclave Stermax Cuba Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.175,8556	8.703,42
14	6	Pino De Segurança Autoclave Stermax Pino De Segurança Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	111,1777	444,71
14	7	Pino Antivacuo Autoclave Stermax Pino Antivacuo Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	111,1777	444,71
14	8	Kit Cabo Alimentação Autoclave Stermax Kit Cabo Alimentação Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	147,7042	590,82
14	9	Mão De Obra Autoclave Stermax Mão De Obra Autoclave Stermax	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,1163	2.382,33
15	1	Ponta Do Sugador Unidade De Agua Mz Ponta Do Sugador Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	95,2818	190,56
15	2	Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Mz Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	111,1646	222,33
15	3	Cuba Unidade De Água Mz Cuba Unidade De Água Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,7283	301,73
15	4	Registro De Água Unidade De Água Mz Registro De Água Unidade De Água Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	142,9227	142,92
15	5	Reservatório De Agua C/ Tampa Unidade De Agua Mz Reservatório De Agua C/ Tampa Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	150,8604	150,86
15	6	Abafador Unidade De Agua Mz Abafador Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,1646	111,16
15	7	Suctores Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	87,3442	174,69

		Suctores Unidade De Agua Mz						
15	8	Filtro Sep. De Detritos Unidade De Agua Mz Filtro Sep. De Detritos Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	71,4614	142,92
15	9	Mão De Obra Unidade De Agua Mz Mão De Obra Unidade De Agua Mz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,1023	2.382,05
15	10	Placa Central Cadeira Mz Placa Central Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	889,2946	889,29
15	11	Placa Pedal Comando Cadeira Mz Placa Pedal Comando Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	820,3721	820,37
15	12	Pedal Comando De Ar Cadeira Mz Pedal Comando De Ar Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,7283	301,73
15	13	Moto Redutor Encosto Cadeira Mz Moto Redutor Encosto Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.012,5151	2.012,52
15	14	Moto Redutor Assento Cadeira Mz Moto Redutor Assento Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.012,5151	2.012,52
15	15	Mão De Obra Cadeira Mz Mão De Obra Cadeira Mz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,1023	2.382,05
15	16	Espelho Multifacetado Refletor Mz Espelho Multifacetado Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	389,065	389,07
15	17	Espelho Multifacetado Refletor Mz Espelho Multifacetado Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	47,6409	95,28
15	18	Lampada 12X55 Refletor Mz Lampada 12X55 Refletor Mz	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	698,7309	698,73
15	19	Protetor Cabeçote Refletor Mz Protetor Cabeçote Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	254,0874	254,09
15	20	Fiação Completarefletor Mz Fiação Completarefletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	190,5637	190,56
15	21	Cabeçote Refletor Mz Cabeçote Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.842,1129	1.842,11
15	22	Mão De Obra Refletormz Mão De Obra Refletormz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,1023	2.382,05
15	23	Seringa Tríplice Equipo Mz Seringa Tríplice Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,7283	301,73
15	24	Terminal Triplo Equipo Mz Terminal Triplo Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	150,8604	150,86
15	25	Valvula Reguladora Spray Equipo Mz Valvula Reguladora Spray Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	254,0874	508,17
15	26	Válvula Metálica Equipo Mz Válvula Metálica Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	157,215	314,43
15	27	Mangueira Tripla Equipo Mz Mangueira Tripla Equipo Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	95,2818	381,13
15	28	Mangueira Silicone Equipo Mz Mangueira Silicone Equipo Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	63,5237	254,09
16	1	Ponta Do Sugador De Agua Olsen Ponta Do Sugador De Agua Olsen	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	90,6592	362,64
16	2	Mangueira Do Sugador Unidade De Água Olsen Mangueira Do Sugador Unidade De Água Olsen	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	67,9944	271,98
16	3	Cuba Unidade De Água Olsen Cuba Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	347,5245	695,05
16	4	Registro De Água Unidade De Agua Olsen Registro De Água Unidade De Agua Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	143,5413	287,08
16	5	Reservatório De Água Com Tampa Olsen Reservatório De Água Com Tampa Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	173,7658	347,53
16	6	Abafador Unidade De Água Olsen Abafador Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	241,7602	483,52
16	7	Suctores Unidade De Água Olsen Suctores Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	105,7714	423,09
16	8	Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Olsen Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	90,6592	362,64
16	9	Mão De Obra Unidade De Água Olsen Mão De Obra Unidade De Água Olsen	M & F'	'	HR	20,00	113,324	2.266,48
17	1	Espelho Multifacetado Refletor Gnatus Espelho Multifacetado Refletor Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	405,5473	2.027,74
17	2	Lâmpada 12X55 Refletor Gnatus Lâmpada 12X55 Refletor Gnatus	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	49,6592	248,30
17	3	Transformador 12 Volts Refletor Gnatus Transformador 12 Volts Refletor Gnatus	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	728,332	3.641,66
17	4	Jogo Fiação Refletor Refletor Gnatus Jogo Fiação Refletor Refletor Gnatus	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	182,081	910,41
17	5	Cabeçotes Refletor Gnatus Cabeçotes Refletor Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	2.474,6848	12.373,42
17	6	Mão De Obra Refletor Gnatus Mão De Obra Refletor Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,1479	3.724,44
17	7	Seringa Triplice Equipo Gnatus Seringa Triplice Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	273,1255	1.092,50
17	8	Terminal Triplo Equipo Gnatus Terminal Triplo Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	157,2904	1.258,32
17	9	Valvula Metalica Equipo Gnatus Valvula Metalica Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	124,1479	993,18
17	10	Valvula Pneum Dupla Equipo Gnatus Valvula Pneum Dupla Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	132,4219	1.059,38
17	11	Mangueira Tripla Equipo Gnatus Mangueira Tripla Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	115,874	2.317,48
17	12	Mangueira Vacoflex Equipo Gnatus Mangueira Vacoflex Equipo Gnatus	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	153,1184	765,59
17	13	Mão De Obra Equipo Gnatus Mão De Obra Equipo Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,1479	3.724,44
17	14	Ponta Sugador Unidade Agua Gnatus Ponta Sugador Unidade	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	91,0444	364,18

		Agua Gnatus						
17	15	Registro De Agua Unidade Agua Gnatus Registro De Agua Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	120,8399	483,36
17	16	Filtros Sep De Detritos Unidade Agua Gnatus Filtros Sep De Detritos Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	91,0444	364,18
17	17	Suctores Unidade Agua Gnatus Suctores Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	99,3184	993,18
17	18	Abafador Unidade Agua Gnatus Abafador Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	157,2515	629,01
17	19	Mão De Obra Unidade Agua Gnatus Mão De Obra Unidade Agua Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	60,00	124,1479	7.448,87
17	20	Cuba Unidade De Agua Gnatus Cuba Unidade De Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	364,1699	1.456,68
17	21	Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Gnatus Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Gnatus	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	91,0444	910,44
17	22	Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Gnatus Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	182,081	182,08
17	23	Placa Central Cadeira Gnatus Placa Central Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.191,8202	1.191,82
17	24	Placa Pedal Comando Cadeira Gnatus Placa Pedal Comando Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	736,6137	736,61
17	25	Pedal Comando De Ar Cadeira Gnatus Pedal Comando De Ar Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	273,1255	273,13
17	26	Moto Redutor De Encosto Cadeira Gnatus Moto Redutor De Encosto Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.052,5818	2.052,58
17	27	Moto Redutor De Assento Moto Redutor De Assento	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.052,5818	2.052,58
17	28	Mão De Obra Cadeira Gnatus Mão De Obra Cadeira Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,1479	3.724,44
18	1	Mão De Obra Regulagem E Revisão Agitador De Kline Kj-201-A Microplate Mão De Obra Regulagem E Revisão Agitador De Kline Kj-201-A Microplate Shake	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	1.137,1404	5.685,70
18	2	Circuito Elétrico Analisador Bioquímico Quick Lab Drake Circuito Elétrico Analisador Bioquímico Quick Lab Drake	DRAKE BAAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.932,6105	3.932,61
18	3	Cabos E Jogo Fiação Cabos E Jogo Fiação	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	781,6875	781,69
20	1	Circuito Elétrico Analisador Tap E Kptt Clotimer Circuito Elétrico Analisador Tap E Kptt Clotimer	MIND LIZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.492,8571	1.492,86
20	2	Cabos E Jogo De Fiação Analisador Tap E Kptt Clotimer Cabos E Jogo De Fiação Analisador Tap E Kptt Clotimer	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	340,4762	340,48
20	3	Mão De Obra Conserto E Laudo Analisador Tap Kptt Clotimer Mão De Obra Conserto E Laudo Analisador Tap Kptt Clotimer	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	733,3333	3.666,67
21	1	Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba) Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba)	MIND LIZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.871,1688	2.871,17
21	2	Cabos E Jogo De Fiação Aparelho Hematológica Abx Micros 60 (Horiba) Cabos E Jogo De Fiação Aparelho Hematológica Abx Micros 60 (Horiba)	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	819,0222	819,02
21	3	Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Hori Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba)	M & F'	NÃO INFORMADO	HR	5,00	1.361,9618	6.809,81
24	1	Resistência Banho Maria Nova Instrumentos(2) Resistência Banho Maria Nova Instrumentos(2)	KL DO BRASIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	473,349	473,35
24	2	Teclado Completo Banho Maria Nova Instrumentos (2) Teclado Completo Banho Maria Nova Instrumentos (2)	N.I LTDA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	491,5547	491,55
24	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Nova Instrumentos (2) Mão De Obra Conserto Banho Maria Nova Instrumentos (2)	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	267,0193	1.335,10
25	1	Resistência Banho Maria Magic Bath Resistência Banho Maria Magic Bath	KL DO BRASIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	804,9996	805,00
25	2	Teclado Completo Banho Maria Magic Bath Teclado Completo Banho Maria Magic Bath	MAGIC BATH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	769,9942	769,99
25	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Magic Bath Mão De Obra Conserto Banho Maria Magic Bath	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	385,0012	1.925,01
26	1	Motor Giratório Centrífuga Centribio 80 2B Motor Giratório Centrífuga Centribio 80 2B	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,1189	344,12
26	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Centribio 80 2B Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Centribio 80 2B	CENTRIBIO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	758,8291	758,83
26	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	379,4104	1.897,05

27	1	Motor Giratório Centrífuga Ls 3 Plus Celm Motor Giratório Centrífuga Ls 3 Plus Celm	CELM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,1189	344,12
27	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrifuga Ls 3 Plus Celm Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrifuga Ls 3 Plus Celm	CELM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	758,8291	758,83
27	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	379,4104	1.897,05
31	1	Motor Giratório Centrífuga Nova Instrumentos Motor Giratório Centrífuga Nova Instrumentos	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	539,2158	539,22
31	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Nova Instrumentos Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Nova Instrumentos	NEV LIGTH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	705,8805	705,88
31	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	450,9807	2.254,90
32	1	Botões Contagem Contador De Células Sanguíneas Ccv-01- Kacil (3) Botões Contagem Contador De Células Sanguíneas Ccv-01- Kacil (3)	KACIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	59,9996	300,00
32	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	160,0004	800,00
34	1	Botões Contagem Contador Modelo Ccs01 Botões Contagem Contador Modelo Ccs01	CCS01	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	72,4405	362,20
34	2	Mão De Obra Conserto E Laudo Contador Modelo Ccs01 Mão De Obra Conserto E Laudo Contador Modelo Ccs01	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	197,5595	987,80
41	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Manual Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Manual	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	240,00	1.200,00
42	1	Lentes Microscopio Biol Binocular Nova Optical Systens Lentes Microscopio Biol Binocular Nova Optical Systens	OPTICAL SISTEM	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	242,3706	969,48
42	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	186,1036	930,52
43	1	Lentes Microscopio E 100 Nikon Lentes Microscopio E 100 Nikon	NIKON	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	307,576	1.230,30
43	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	243,9392	1.219,70
44	1	Lentes Microscopio E 200 Nikon Lentes Microscopio E 200 Nikon	NIKON	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	341,2088	1.364,84
44	2	Mao De Obra Microscopio E 200 Nikon Mao De Obra Microscopio E 200 Nikon	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	267,033	1.335,17
45	1	Mao De Obra Vortex Mixer Hd D Mao De Obra Vortex Mixer Hd D	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	279,80	1.399,00
TOTAL								284.598,99

SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Pressostato Compressor Isento Óleo Pressostato Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	95,7002	574,20
9	2	Válvula De Segurança Compressor Isento Óleo Schuster Válvula De Segurança Compressor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	233,9379	1.403,63
9	3	Manômetro Compressor Isento Óleo Manômetro Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	116,9627	701,78
9	4	Válvula Selenoide Compressor Isento Óleo Válvula Selenoide Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	95,7002	574,20
9	5	Motor De Compressor Isento Óleo Motor De Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	1.238,7899	7.432,74
9	6	Capacitor Compressor Isento Óleo Capacitor Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	85,0627	510,38
9	7	Registro Dreno Compressor Isento Óleo Registro Dreno Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	69,1126	414,68
9	8	Mangueira Metálica Compressor Isento Óleo Mangueira Metálica Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	127,6002	1.531,20
9	9	Protetor Sobrecarga Compressor Isento Óleo Protetor Sobrecarga Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	77,0876	462,53
9	10	Excêntrico Da Biela Compressor Isento Óleo Excêntrico Da Biela Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	175,4503	2.105,40
9	11	Biela Do Motor Compressor Isento Óleo Biela Do Motor Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	350,9007	4.210,81
9	12	Anel Do Pistão Compressor Isento Óleo Anel Do Pistão Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	101,0127	1.212,15
9	13	Platô Biela Compressor Isento Óleo Platô Biela Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	175,4503	2.105,40
9	14	Junta E Jaqueta Cilindro Compressor Isento Óleo Junta E Jaqueta Cilindro Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	260,513	3.126,16
9	15	Placa De Vávula Compressor Isento Óleo Placa De Vávula Compressor Isento Óleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	170,1378	2.041,65
9	16	Mão De Compressor Isento Óleo Mão De Compressor Isento Óleo	PROPRIA	PROPRIA	HR	40,00	79,7502	3.190,01
11	1	Espelho Multifacetado Refletor Olsen Espelho Multifacetado Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	400,192	800,38

11	2	Lampada 12X55 Refletor Olsen Lampada 12X55 Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	49,0039	98,01
11	3	Transformador Refletor Olsen Transformador Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	718,7172	1.437,43
11	4	Protetor Cabeçote Refletor Olsen Protetor Cabeçote Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	179,6745	359,35
11	5	Fiação Completa Refletor Olsen, Fiação Completa Refletor Olsen,	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	155,1726	310,35
11	6	Cabeçote Refletor Olsen Cabeçote Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	2.442,0331	4.884,07
11	7	Mão De Obra Refletor Olsen Mão De Obra Refletor Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,5097	2.450,19
11	8	Seringa Triplice Equipo Olsen Seringa Triplice Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	269,5213	539,04
11	9	Válvula Metálica Equipo Olsen Válvula Metálica Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	155,1726	620,69
11	10	Mão De Obra Equipo Olsen Mão De Obra Equipo Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,5097	2.450,19
11	11	Terminal Triplo Equipo Olsen Terminal Triplo Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	130,6706	522,68
11	12	Válvula Reguladora Spray Equipo Olsen Válvula Reguladora Spray Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	151,1017	604,41
11	13	Mangueira Tripla Equipo Olsen Mangueira Tripla Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	12,00	98,0078	1.176,09
11	14	Mangueira Silicone Equipo Olsen Mangueira Silicone Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	8,00	31,0403	248,32
11	15	Placa Central Cadeira Olsen Placa Central Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.094,4264	2.188,85
11	16	Placa Pedal Comando Cadeira Olsen Placa Pedal Comando Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	645,2114	1.290,42
11	17	Pedal Comando De Ar Cadeira Olsen Pedal Comando De Ar Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	294,0233	588,05
11	18	Moto Redutor Encosto Cadeira Olsen Moto Redutor Encosto Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.992,8181	3.985,64
11	19	Moto Redutor Assento Cadeira Olsen Moto Redutor Assento Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.992,8181	3.985,64
11	20	Mão De Obra Cadeira Olsen Mão De Obra Cadeira Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,5097	2.450,19
12	1	Mangueira De Ar 1/4 Alta Pressão Mangueira De Ar 1/4 Alta Pressão	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	200,00	13,4137	2.682,74
12	2	Filtro De Ar Simples Dreno Automático Acessórios Filtro De Ar Simples Dreno Automático Acessórios	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	10,00	193,7852	1.937,85
12	3	Filtros De Ar Triplo Dreno Automático Acessórios Filtros De Ar Triplo Dreno Automático Acessórios	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	10,00	327,9401	3.279,40
13	1	Circuito Eletrico Autoclave Digitallle Circuito Eletrico Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	1.115,4847	4.461,94
13	2	Válvula Completa Autoclave Digitallle Válvula Completa Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	531,2614	2.125,05
13	3	Termostato Autoclave Digitallle Termostato Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	257,6024	1.030,41
13	4	Resistências Autoclave Digitallle Resistências Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	8,00	393,2244	3.145,80
13	5	Kit Painel Autoclave Digitallle Kit Painel Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	585,8271	2.343,31
13	6	Cuba Autoclave Digitallle Cuba Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	2.134,687	8.538,75
13	7	Manômetro Autoclave Digitallle Manômetro Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	272,8476	1.091,39
13	8	Teclado Membrana Autoclave Digitallle Teclado Membrana Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	345,0737	1.380,29
13	9	Anel De Silicone Autoclave Digitallle Anel De Silicone Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	353,1114	1.412,45
13	10	Pino De Segurança Autoclave Digitallle Pino De Segurança Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	64,2072	256,83
13	11	Pino Antivacuo Autoclave Digitallle Pino Antivacuo Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	64,2072	256,83
13	12	Kit Cabo Alimentação Autoclave Digitallle Kit Cabo Alimentação Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	112,3579	449,43
13	13	Mão De Obra Autoclave Digitalle Mão De Obra Autoclave Digitalle	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	120,3767	2.407,53
22	1	Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran) Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	3.341,1783	3.341,18
22	2	Teclado Completo Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran) Teclado Completo Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	1.843,4031	1.843,40
22	3	Cabos E Jogos De Fiação Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran Cabos E Jogos De Fiação Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	850,6534	850,65
22	4	Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Mão De	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	1.372,953	6.864,77

		Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico						
23	1	Resistencia Banho Maria Kacil Resistencia Banho Maria Kacil	KACIL	KACIL	UNID	1,00	382,799	382,80
23	2	Teclado Completo Banho Maria Kacil Teclado Completo Banho Maria Kacil	KACIL	KACIL	UNID	1,00	420,0162	420,02
23	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Kacil Mão De Obra Conserto Banho Maria Kacil	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	233,935	1.169,68
33	1	Botões Contagem Contador Manual Champion Counter-1200 (2) Botões Contagem Contador Manual Champion Counter-1200 (2)	CHAMPION COUNTER	CHAMPION COUNTER	UNID	5,00	81,8152	409,08
33	2	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	218,1848	1.090,92
35	1	Resistência Completa Destilador Cristofoli Resistência Completa Destilador Cristofoli	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UNID	1,00	205,1284	205,13
35	2	Ventoinha Completa Destilador Cristofoli Ventoinha Completa Destilador Cristofoli	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UNID	1,00	314,0954	314,10
35	3	Mão De Obra Conserto Destilador Cristofoli Mão De Obra Conserto Destilador Cristofoli	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	96,1553	480,78
36	1	Circuito Elétrico Espectofotrometro Celm E-225 D Circuito Elétrico Espectofotrometro Celm E-225 D	CELM	CELM	UNID	1,00	1.572,3189	1.572,32
36	2	Painel Digital Espectofotrometro Celm E-225D Painel Digital Espectofotrometro Celm E-225D	CELM	CELM	UNID	1,00	1.328,9773	1.328,98
36	3	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	879,7408	4.398,70
37	1	Resistência Estufa De Esterilização Nova Resistência Estufa De Esterilização Nova	NOVA	NOVA	UNID	6,00	412,9167	2.477,50
37	2	Jogo Fiação Estufa De Esterilização Nova Jogo Fiação Estufa De Esterilização Nova	NOVA	NOVA	UNID	1,00	285,1183	285,12
37	3	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	147,4763	737,38
38	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Hm01 Kacil Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Hm01 Kacil	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	239,25	1.196,25
39	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Homo-Laby 22T Electra Sa 2 Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Homo-Laby 22T Electra Sa 22	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	360,00	1.800,00
40	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Lsii Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Lsii	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	366,85	1.834,25
TOTAL								132.389,92

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:375506A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 560/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 103/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 103/2023 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg BR0270548 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	E.M.S SIGMA	E.M.S SIGMA	UNID	3.000,00	1,15	3.450,00
14	1	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g (MINILAX) Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g (MINILAX) Bisnaga de 6,5g BR0365454 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MOMENTA	MOMENTA	UNID	200,00	9,53	1.906,00
19	1	Colchicina 0,5mg Colchicina 0,5mg - BR0267642 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GEOLAB	GEOLAB	UNID	600,00	0,55	330,00
TOTAL								5.686,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Buspirona 5mg Buspirona 5mg - BR0272572 comprimidosNo mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LIBBS	LIBBS	UNID	400,00	1,25	500,00
4	1	Rivaroxabana 15mg Rivaroxabana 15mg comprimidos No mínimo 75% doprazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	EUROFARMA	UNID	1.120,00	0,76	851,20
18	1	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg - BR0282313 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	EUROFARMA	UNID	300,00	0,87	261,00
TOTAL								1.612,20
CIRÚRGICA PRIME LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Hidrocortisona 10mg, neomicina 5mg, polimixina b 10.000/ml Hidrocortisona 10mg, neomicina 5mg, polimixina b 10.000/ml - BR0270228 Frasco 10ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	FRASC	100,00	14,92	1.492,00
TOTAL								1.492,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Tramadol 100mg Tramadol 100mg - BR0309441 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	1.0298.0261.022-1	UNID	200,00	6,65	1.330,00
TOTAL								1.330,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Metilfenidato 10mg Metilfenidato 10mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB	NÃ£O INFORMADO	UNID	560,00	1,90	1.064,00
TOTAL								1.064,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Diosmina 450 + hesperidina 50mg Diosmina 450 + hesperidina 50mg - BR0273818 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB-SANUS	FLAVENOS	UNID	1.200,00	0,66	792,00
22	1	Risperidona 1mg suspensão 30 ml risperidona 1mg suspensão 30 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI DONADUZZI	GENERICO	FRASC	20,00	12,73	254,60
TOTAL								1.046,60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Lactulose 667mg/ml Lactulose 667mg/ml - BR0305247 frasco 120ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	AIRELA	RDC 240/2018	FRASC	100,00	6,57	657,00
7	1	Betametasona, acetato3mg+ Betametasona fosfato dissódico 3mg celestone Betametasona, acetato3mg+ Betametasona fosfato dissódico 3mg celestone ampola 1ml BR0270597 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	UNIÃƒO	1049711730022	UNID	100,00	14,00	1.400,00
8	1	Rivaroxabana 20mg Rivaroxabana 20mg comprimidos BR0412091 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB	1097403440120	UNID	840,00	0,64	537,60
9	1	Bupropiona 150mg Bupropiona 150mg - BR0268994 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	UNIÃO	1049714130042	UNID	600,00	0,60	360,00
10	1	Carbamazepina 400mg Carbamazepina 400mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	1029800440084	UNID	1.800,00	0,60	1.080,00
15	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg comprimidos BR03975 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUÃ • MICA	1006810590063	UNID	1.120,00	3,18	3.561,60
16	1	Tropicamida 1% colírio Tropicamida 1% colírio - 5ml BR0274561 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALCON	1006811070012	FRASC	50,00	16,26	813,00
20	1	Colecalciferol 50.000mg Colecalciferol 50.000mg - BR0431098 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB	1097402230191	UNID	500,00	3,15	1.575,00
21	1	Olanzapina 10mg Olanzapina 10mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI	1256802730322	UNID	600,00	0,56	336,00
TOTAL								10.320,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2EDCE8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 561/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 106/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 106/2023 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PACOTE COM 50 UNIDADES Descrição mínima: Feita de material descartável e estéril, essencial para a aplicação do sêmen no trato reprodutivo da fêmea.	BOVIGAINE	BAINHA PARA INSEMINACÃO	PCT	60,00	34,24	2.054,40
2	1	LUVA ESPECIAL PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS - CAIXA COM 100 UNIDADES Descrição mínima: Para palpação e inseminação artificial, de uso veterinário, com cinco dedos, confeccionada em material sensível ao toque de textura siliconada, comprimento 90 cm com laço para fixação, caixa com 100 unidades	PRÓPRIA	LUVA PARA INSEMINACÃO	CX	30,00	87,83	2.634,90
3	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - LT Descrição mínima: Aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo 99%, número de referência química: CAS 7727-37-9	PRÓPRIA	NITROGENIO LIQUIDO	LT	500,00	13,32	6.660,00
TOTAL								11.349,30

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FF0622F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 563/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 102/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 102/2023 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de serviços de hotelaria (hospedagem) no município de Terra Rica..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PERES & DANDOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hospedagem em APARTAMENTO para um hóspedes com café da manhã incluso na diária. Apartamentos com ar condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	DIÁRI	40,00	135,00	5.400,00
2	1	Hospedagem em APARTAMENTO para dois hóspedes com café da manhã incluso na diária. Apartamentos com ar condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	DIÁRI	50,00	230,00	11.500,00
3	1	Hospedagem em APARTAMENTO para três hóspedes com café da manhã incluso na diária. Apartamentos com ar condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	DIÁR	50,00	343,00	17.150,00
TOTAL								34.050,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de novembro de 2023. (17/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2E4ED464

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 53/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa.

Objeto: Aquisição de dipirona sódica para atender as demandas das farmácias das unidades básicas de saúde.

Contratada: Noroeste Medicamentos LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 06.974.929/0001-06CX, com sede a Rua Industrial Antônio Fachin, 2210, Paranavaí/PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51983	DIPIRONA SÓDICA 500mg Dipirona sódica. Dosagem: 500 mg. Apresentação: comprimido em blister.	20.000,00	UNID	0,18	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso VIII. *da Lei 14.133/21.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2420	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2485	05.002.10.303.0010.2063	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 16 de novembro de 2023.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2023.*

Terra Rica, 17/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:61EF6AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

CONCURSO DE REMOÇÃO 2023
RESULTADO PRELIMINAR
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o **09/2023**, de **07/11/2023**, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS:	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	2790	60	2850
2º	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	2753	90	2843
3º	JÉSSICA BEATRIZ AVANCE	2790	50	2840
4º	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	2747	90	2837
5º	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	2070	80	2150
6º	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	2070	60	2130
7º	ADIONE PATRICIA GOMES	2070	50	2120
8º	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	1700	100	1800
9º	FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO	463	90	553
10º	ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA	463	80	543
11º	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	463	80	543
12º	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	436	90	526
13º	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	463	60	523
14º	MARLENE LEITE TREVISAN	193	60	253
15º	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	187	50	237
16º	GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA	69	20	89
17º	CLEIDE HONORATO	60	20	80

CLASS:	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total

1o	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	2790	90	2880

Terra Roxa PR, 17 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS:
1o lugar – FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO
2º lugar - NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI
3º lugar - GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA
4º lugar - CLEIDE HONORATO

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL:
1º lugar – ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
2o lugar – LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
3º lugar - ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA
4o lugar – ADIONE PATRICIA GOMES
5º lugar - LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA

- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA:
1º lugar – FERNANDA CAZINE DA CUNHA
2º lugar – JÉSSICA BEATRIZ AVANCE
3º lugar – ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI
4º lugar – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ
5º lugar – FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO
6º lugar - VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA
7º lugar - MARLENE LEITE TREVISAN
8º lugar - HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY:
1º lugar - FERNANDA CAZINE DA CUNHA
2º lugar – JÉSSICA BEATRIZ AVANCE
3º lugar – ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI
4º lugar – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ
5º lugar – ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA
6º lugar - LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA
7º lugar - NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI
8º lugar - HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS
9º lugar – GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA
10º lugar - CLEIDE HONORATO

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY (EDUCAÇÃO FÍSICA):
1º lugar – MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:
1º lugar - LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
2º lugar - ADIONE PATRICIA GOMES
3º lugar - ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA

- CMEI PRIMEIROS PASSOS:
1º lugar - MARLENE LEITE TREVISAN

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5A0F6939

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2069

LEI Nº.2069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$	279.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$	200.000,00
01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$	15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$	5.000,00
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv.de Dist.Gratuíta	
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$	4.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$	50.000,00
SOMA..... R$	_____,__ 279.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:6B194396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116 E 117-2023 –PREGÃO ELETRONICO Nº 99-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116 E 117-2023 –PREGÃO ELETRONICO Nº 99-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 116-2023 PREGÃO ELETRÔNICO 99-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	AD EVENTOS E PRODUTOS TEMATICAS LTDA CNPJ: 11.401.673/0001-70	09/11/2023	08/11/2024	R$121.070,00
Nº 117-2023 PREGÃO ELETRÔNICO 99-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ: 46.218865/0001-20	09/11/2023	08/11/2024	R$10.274,93

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0FE8C19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO VII DO EDITAL 01/2023 – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

TÍTULO (Nome do Projeto)**:**

I. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
Nome:						**CPF:**	
Endereço:						**Bairro:**	
Cidade:		**CEP:**		**Celular:**			
E-mail:					**Profissão:**		
Estado civil:		**Documento de Identidade nº:**				**Órgão Emissor:**	

RESUMO DO PROJETO:

SOBRE O FORMULÁRIO:

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizá-lo? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

OBJETIVOS: O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.

OBJETIVO GERAL: Aponte o objetivo maior do projeto:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: relacione outros objetivos que, em relação ao objetivo geral, tenham uma importância especial, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.

ASSINALE COM UM "X" A ÁREA CULTURAL PREPONDERANTE DO PROJETO:			
	Audiovisual		Hip Hop
	Artes de Rua		Infraestrutura Cultural
	Artes Gráficas		Literatura
	Artes Plásticas		Mídia
	Artesanato		Música
	Circo		Patrimônio Cultural e Natural
	Cultura Integrada e Popular		Teatro
	Dança		
	Fotografia		

ASSINALE COM UM "X" A LINHA DO EDITAL EM QUE SEU PROJETO SE INSCREVE:	
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL JUNTO A COMUNIDADES (Conforme Item 2.1.1 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE (Conforme Item 2.1.2 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL DE MEMÓRIA DA CIDADE (Conforme Item 2.1.3 do Edital)
	LINHA DE EXIBIÇÃO E EDIÇÃO (Conforme Item 2.2 do Edital)
	LINHA DE FORMAÇÃO (Conforme Item 2.3 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (Conforme Item 2.4 do Edital)

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA: de acordo com o previsto no Artigo 9 do Edital, aponte que contrapartidas irá propor:

DADOS SOBRE AS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO:				
TIPO DE ATIVIDADE: (Criação Audiovisual, show, mostra, exposição, espetáculo, oficina, curso, palestra, etc)	**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** (Data prevista de início e de finalização)	**PÚBLICO PREVISTO OU BENEFICIADO PELA ATIVIDADE:**	**ATIVIDADE GRATUITA OU PREVENDO COBRANÇA?**

2) COMO IRÁ REALIZAR SUA PROPOSTA?

3.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO (explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o OBJETIVO GERAL e cada OBJETIVO ESPECÍFICO, elencando-as dentro das seguintes etapas:)

Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):

Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):

Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (Relacione abaixo as várias ações previstas no Plano de Desenvolvimento e assinale com um X em que meses previstos no projeto elas acontecerão.

ATIVIDADE:	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**

EQUIPE ENVOLVIDA – Deverão ser indicadas as funções e quem irá exercê-las. O proponente deverá ser oprotagonista da execução e deve relacionar a equipe que o auxiliará no desenvolvimento das atividades. Os currículos e as cartas de anuência das pessoas aqui nominadas deverão ser anexados ao projeto.	
Nome:	**Função:**

CONCEITOS, REFERÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E METODOLOGIAS:
(Explique que **conceitos, referências e experiências culturais e estéticas** embasam sua proposta cultural. Em caso de oficinas ou outras atividades formativas, **explique as metodologias** que serão utilizadas nas atividades e aponte conceitos, autores, experiências e referências que as embasam.

COMO APLICARÁ O RECURSO PREVISTO? Relacione como serão aplicados os recursos recebidos:

ITENS:	VALORES:

3) POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

APRESENTE O PROJETO expondo o que vai acontecer; onde vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar. JUSTIFIQUE PORQUE O PROJETO É IMPORTANTE. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta e a forma como o projeto pode dar a ele uma boa solução. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4D72AA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 602/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	1512727	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	09/01/2024 A 31/01/2024
EWALDO GARBUS	1512682	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2023 A 02/12/2023
GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	991504648	2022/2023	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	02/01/2024 A 11/01/2024
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	410	2022/2023	MOTORISTA (FUSA)	02/01/2024 A 31/01/2024
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	1489901	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
SIDNEY STREGE ALTMANN	271	2022/2023	MOTORISTA (FUSA)	16/11/2023 A 15/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:38E9C146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 497/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 451/2023 reconhecido pela Portaria Federal nº 3.364 de 27 de outubro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO/ATIV 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
939	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITO	2.160.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.160.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte de recursos oriundos do Governo Federal.
Art. 3º Este decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 14 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 497/2023:

O Presente Decreto versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de recursos oriundos do Governo Federal destinados a materiais para distribuição gratuita, sendo: Cestas Básicas, Kit Limpeza e Kit Dormitório para atendimento às vítimas das cheias do Rio Iguaçu no ano de 2023.

União da Vitória, 14 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2127804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 605/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 70/2023 - Processo Administrativo nº 157/2023
CONTRATO Nº.: 135/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Dinâmica Serviços - Conservação e Limpeza Ltda.–CNPJ n.º 19.099.437/0001-52.
Valor Global...: R$ 994.800,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura.....: 13/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 15/11/2023 - Término: 15/11/2024.
Licitação.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 70/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
148	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00	494
148	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00	303
172	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00	494
172	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00	0

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Gestor: Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.
Fiscal: Andrea Grande – Matrícula Funcional n.º 1-123.
Fiscal Substituto: Claudia Moema Zaions - Matrícula Funcional n.º 1-1503201.

FISCAIS SETORIAIS	
NOME DAS UNIDADES	**RESPONSÁVEL**
Secretária de Saúde	Ester Ruby
Vigilância Sanitária e Epidemilógica	Eduardo Gotz Mayer
Farmácia Central	Vanessa Bostelmam
Farmácia São Cristóvão	Georgea Vanessa Souza
Caps	Claudia Moema Zaions
Lavanderia Central	Vinícius Karpacius da Luz
Samu	Vanessa Bostelmam
SAÚDE DA FAMÍLIA	
ESF Conjuntos e Academia da Saúde	Katia Adriane Fucht Schulz
ESF Sagrada Família	Marilda Regina
ESF Salete	Maria Luciana Sidor
ESF São Braz	Luciele Rosa
ESF Rio D' Areia	Francielli Portela Ferraz
ESF Cristo Rei	Grazielly Fonseca Bueno Laniesk
ESF São Bernardo	Joaquina P. de França
ESF Josmar Babi	Priscila B. Perizzolo Brittes
ESF São Sebastião	Ana Cristina da Silva
ESF São Gabriel	Adriana Gutoski
ESF Limeira e Bela Vista	Andrea Ap. Frankio
ESF Rocio	Jane Carla Becker
SAÚDE DO INTERIOR	
UBS Rural do Rio Vermelho	Priscila B. Perizzolo Brittes
UBS Rural do São Domingos	Priscila B. Perizzolo Brittes
UBS Rural do Faxinal dos Marianos	Priscila B. Perizzolo Brittes
UBS Rural do Barra do Palmital	Priscila B. Perizzolo Brittes
UBS Rural do Pinhalão	Priscila B. Perizzolo Brittes
UBS Rural do Palmital do Meio	Priscila B. Perizzolo Brittes

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E1801166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇ DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	42.828.328,64	32.526.915,37	9.496.093,96	42.827.724,96	32.527.519,05	41.667.297,67	
DESPESAS CORRENTES	41.635.544,00	48.933.714,73	7.714.761,50	35.412.267,94	13.521.446,79	7.714.157,82	35.411.664,26	13.522.050,47	34.577.163,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.576.380,00	23.541.646,42	3.164.478,62	15.765.767,33	7.775.879,09	3.164.478,62	15.765.767,33	7.775.879,09	15.765.767,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	311.410,00	311.410,00	53.632,46	271.575,16	39.834,84	53.632,46	271.575,16	39.834,84	271.575,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.747.754,00	25.080.658,31	4.496.650,42	19.374.925,45	5.705.732,86	4.496.046,74	19.374.321,77	5.706.336,54	18.539.820,90	
DESPESAS DE CAPITAL	2.144.456,00	26.201.529,28	1.485.936,14	7.416.060,70	18.785.468,58	1.781.936,14	7.416.060,70	18.785.468,58	7.090.134,28	
INVESTIMENTOS	1.595.699,00	25.652.772,28	1.416.285,47	6.942.564,21	18.710.208,07	1.712.285,47	6.942.564,21	18.710.208,07	6.616.637,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	548.757,00	548.757,00	69.650,67	473.496,49	75.260,51	69.650,67	473.496,49	75.260,51	473.496,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	42.828.328,64	32.526.915,37	9.496.093,96	42.827.724,96	32.527.519,05	41.667.297,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	42.828.328,64	32.526.915,37	9.496.093,96	42.827.724,96	32.527.519,05	41.667.297,67	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.074.628,40	(4.074.628,40)	0,00	4.075.232,08	(4.075.232,08)	5.235.659,37	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	46.902.957,04	28.452.286,97	9.496.093,96	46.902.957,04	28.452.286,97	46.902.957,04	
ADEMILSO ROSIN			***ELIANA FAVERO MACULAN***			***PERCIO RIBEIRO BUENO***				
Prefeito Municipal			Contadora - CRC PR 061405/O-0			Controle Interno				

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:20499528

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	70.989.834,83	8.970.331,88	12,64	46.902.957,04	66,07	24.086.877,79
RECEITAS CORRENTES	43.983.895,00	48.444.925,68	7.899.580,02	16,31	38.307.107,49	79,07	10.137.818,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.235.350,00	3.774.330,00	521.757,49	13,82	3.626.312,26	96,08	148.017,74
IMPOSTOS	1.911.199,00	3.363.779,00	492.939,12	14,65	3.301.889,05	98,16	61.889,95
TAXAS	324.151,00	410.551,00	28.818,37	7,02	324.423,21	79,02	86.127,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	480.078,00	480.078,00	259.724,53	54,10	478.233,61	99,62	1.844,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	480.078,00	480.078,00	259.724,53	54,10	478.233,61	99,62	1.844,39
RECEITA PATRIMONIAL	308.214,00	372.216,68	122.631,76	32,95	533.645,78	143,37	(161.429,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	308.214,00	372.216,68	122.631,76	32,95	533.645,78	143,37	(161.429,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.260,00	40.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.260,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.260,00	40.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.260,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.625,00	280.625,00	65.834,12	23,46	309.084,29	110,14	(28.459,29)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	125.625,00	280.625,00	65.834,12	23,46	309.084,29	110,14	(28.459,29)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.673.580,00	43.367.628,00	6.927.410,51	15,97	33.344.033,10	76,89	10.023.594,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.929.505,00	21.428.553,00	3.080.568,37	14,38	14.624.661,52	68,25	6.803.891,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.127.290,00	16.136.290,00	3.023.085,50	18,73	14.428.405,41	89,42	1.707.884,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.616.785,00	5.802.785,00	823.658,58	14,19	4.284.394,44	73,83	1.518.390,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	98,06	0,00	6.571,73	0,00	(6.571,73)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.788,00	129.788,00	2.221,61	1,71	15.798,45	12,17	113.989,55
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	9.000,00	2.221,61	24,68	10.919,21	121,32	(1.919,21)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.788,00	120.788,00	0,00	0,00	4.879,24	4,04	115.908,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.105,00	22.544.909,15	1.070.751,86	4,75	8.595.849,55	38,13	13.949.059,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.351.042,61	88.800,03	0,95	1.889.087,67	20,20	7.461.954,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	9.351.042,61	88.800,03	0,95	1.889.087,67	20,20	7.461.954,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.105,00	16.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.105,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.105,00	16.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.105,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.177.761,54	981.951,83	7,45	6.706.761,88	50,89	6.470.999,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.905.830,33	0,00	0,00	2.400.283,33	125,94	(494.453,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	11.271.931,21	981.951,83	8,71	4.306.478,55	38,21	6.965.452,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.000.000,00	70.989.834,83	8.970.331,88	12,64	46.902.957,04	66,07	24.086.877,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	70.989.834,83	8.970.331,88	12,64	46.902.957,04	66,07	24.086.877,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	70.989.834,83	8.970.331,88	12,64	46.902.957,04	66,07	24.086.877,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***				***PERCIO RIBEIRO BUENO***		
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0				Controle Interno		

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F1E7A822

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Verê - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2023 até 31/10/2023

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	557.539,00	324.006,09	204.416,07	204.416,07	198.406,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.254,00	212.254,00	140.628,17	140.628,17	140.628,17
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.254,00	212.254,00	140.628,17	140.628,17	140.628,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.320,00	173.320,00	117.583,65	117.583,65	117.583,65
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	108.234,43	108.234,43	108.234,43
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	108.234,43	108.234,43	108.234,43
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.031,10	2.031,10	2.031,10
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	318,22	318,22	318,22
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	5.019,90	5.019,90	5.019,90
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.934,00	37.934,00	23.044,52	23.044,52	23.044,52
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	23.044,52	23.044,52	23.044,52
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	23.044,52	23.044,52	23.044,52

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.285,00	111.752,09	63.787,90	63.787,90	57.778,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.285,00	111.752,09	63.787,90	63.787,90	57.778,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.489,00	29.956,09	13.250,58	13.250,58	7.240,98
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.468,13	5.468,13	5.208,53
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.468,13	5.468,13	5.208,53
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	275,00	275,00	275,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.310,15	1.310,15	1.310,15
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.310,15	1.310,15	1.310,15
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	447,30	447,30	447,30
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	447,30	447,30	447,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.856,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.812,00	6.812,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269.128,00	59.128,00	40.558,57	40.558,57	40.558,57
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	212,56	212,56	212,56
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	996,00	996,00	996,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	55,24	55,24	55,24
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.644,77	1.644,77	1.644,77
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00	9.978,75	9.978,75	9.978,75
3.3.90.92.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	9.978,75	9.978,75	9.978,75
TOTAL DAS DESPESAS		**557.539,00**	**324.006,09**	**204.416,07**	**204.416,07**	**198.406,47**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Função: 08						
Subfunção: 243						
Empenhos e liquidações do exercício e de restos						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:51C78E6C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	39.917.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3B9E24C6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.363.779,00	3.301.889,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	420.400,00	480.958,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.102,00	373.175,94
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.038.073,00	1.755.517,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	583.204,00	692.237,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.003.134,00	30.244.509,90
2.1 - Cota-parte FPM	19.102.018,00	13.101.446,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.813.610,00	12.274.135,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.288.408,00	827.311,47
2.2 - Cota-parte ICMS	15.913.217,00	14.163.468,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	257.682,00	148.790,60
2.4 - Cota-parte ITR	43.605,00	33.870,40
2.5 - Cota-parte IPVA	2.686.612,00	2.671.268,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	125.665,58
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.366.913,00	33.546.398,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.342.945,20	5.858.306,57
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.998.783,05	2.528.293,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.869.785,00	4.334.022,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.849.785,00	4.334.022,57
6.1.1 - Principal	5.802.785,00	4.284.394,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	49.628,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.540.160,20)	(1.573.912,13)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	464.350,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	464.350,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.798.372,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.974.022,77	4.614.826,04	4.614.826,04	4.614.826,04	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.799.562,77	4.614.826,04	4.614.826,04	4.614.826,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	670.128,00	495.973,51	495.973,51	495.973,51	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.111.865,77	4.118.852,53	4.118.852,53	4.118.852,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	17.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	174.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	107.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.364.351,68	4.364.351,68	4.323.708,60	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.364.351,68	4.364.351,68	4.323.708,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.144.563,27	4.144.563,27	4.144.563,27	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.033.815,80	4.144.563,27	4.144.563,27	95,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	433.402,26	(30.329,11)	(30.329,11)	(463.731,37)	(0,70)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	541.124,68	464.350,17	0,00	470.262,77	(5.912,60)	(5.912,61)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	541.124,68	464.350,16	0,00	470.262,77	(5.912,61)	464.350,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.722.888,15	2.181.392,42	2.181.392,42	2.161.823,14	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.334.467,21	770.359,14	770.359,14	754.474,20	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.852.953,94	1.408.322,40	1.408.322,40	1.406.012,87	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	228.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	306.578,00	2.710,88	2.710,88	1.336,07	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.176.015,49	5.056.912,16	5.056.912,16	5.054.602,63	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.176.015,49	5.056.912,16	5.056.912,16	5.054.602,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.181.392,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.858.306,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	(463.731,37)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.503.430,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.386.599,74	8.503.430,36	25,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.430,08	0,00	2.288,50	0,00	141,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.430,08	0,00	2.288,50	0,00	141,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	922.383,00	843.424,75
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	922.383,00	843.424,75
31.1.1 - Salário-Educação	304.532,00	392.970,53
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	127.376,00	81.758,86
31.1.4 - PNATE	175.694,00	78.165,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	314.781,00	290.529,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.295.111,49	1.728.351,95	1.728.351,95	1.708.034,48	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.465,42	487.202,35	487.202,35	485.825,65	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.810.806,07	1.195.705,02	1.195.705,02	1.177.415,72	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.840,00	45.444,58	45.444,58	44.793,11	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.358.047,41	8.744.358,82	8.744.358,82	8.663.828,99	0,00
33.1 - Despesas Correntes	12.428.212,87	8.591.091,16	8.591.091,16	8.510.561,33	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.539.541,91	5.455.860,54	5.455.860,54	5.455.860,54	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	121.929,22	121.929,22	121.929,22	81.286,14	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.766.741,74	3.013.301,40	3.013.301,40	2.973.414,65	0,00
33.2 - Despesas de Capital	929.834,54	153.267,66	153.267,66	153.267,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	929.834,54	153.267,66	153.267,66	153.267,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	470.262,77	596.411,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.334.022,57	392.970,53
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.793.971,37	414.211,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.313,97	575.170,48
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.313,97	575.170,48

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:88F22AAA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	42.828.328,64	100,00	32.526.915,37	9.496.093,96	42.827.724,96	100,00	32.527.519,05
LEGISLATIVA	2.286.900,00	2.286.900,00	0,00	0,00	0,00	2.286.900,00	0,00	0,00	0,00	2.286.900,00

AÇÃO LEGISLATIVA	2.286.900,00	2.286.900,00	0,00	0,00	0,00	2.286.900,00	0,00	0,00	0,00	2.286.900,00
ADMINISTRAÇÃO	6.454.699,00	5.910.917,41	979.620,14	4.530.203,96	10,58	1.380.713,45	979.431,18	4.530.015,00	10,58	1.380.902,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.165.381,00	3.777.599,41	626.271,91	2.911.377,60	6,80	866.221,81	626.082,95	2.911.188,64	6,80	866.410,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	837.318,00	737.318,00	109.949,73	365.451,34	0,85	371.866,66	109.949,73	365.451,34	0,85	371.866,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.452.000,00	1.396.000,00	243.398,50	1.253.375,02	2,93	142.624,98	243.398,50	1.253.375,02	2,93	142.624,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.801.055,00	2.674.391,28	304.154,81	1.457.288,62	3,40	1.217.102,66	304.154,81	1.457.288,62	3,40	1.217.102,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.400,00	109.972,95	20.306,00	30.392,50	0,07	79.580,45	20.306,00	30.392,50	0,07	79.580,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	557.539,00	324.006,09	45.989,09	204.416,07	0,48	119.590,02	45.989,09	204.416,07	0,48	119.590,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.953.116,00	2.240.412,24	237.859,72	1.222.480,05	2,85	1.017.932,19	237.859,72	1.222.480,05	2,85	1.017.932,19
SAÚDE	11.793.516,00	14.244.887,90	2.148.226,76	10.139.168,97	23,67	4.105.718,93	2.147.812,04	10.138.754,25	23,67	4.106.133,65
ATENÇÃO BÁSICA	11.229.659,00	13.681.030,90	2.132.389,67	10.019.460,55	23,39	3.661.570,35	2.131.974,95	10.019.045,83	23,39	3.661.985,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.859,00	321.859,00	15.837,09	111.012,21	0,26	210.846,79	15.837,09	111.012,21	0,26	210.846,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.998,00	241.998,00	0,00	8.696,21	0,02	233.301,79	0,00	8.696,21	0,02	233.301,79
TRABALHO	7.847,00	7.847,00	699,64	3.517,03	0,01	4.329,97	699,64	3.517,03	0,01	4.329,97
FOMENTO AO TRABALHO	7.847,00	7.847,00	699,64	3.517,03	0,01	4.329,97	699,64	3.517,03	0,01	4.329,97
EDUCAÇÃO	11.065.620,00	13.358.047,41	1.862.525,36	8.785.502,70	20,51	4.572.544,71	1.862.525,36	8.785.502,70	20,51	4.572.544,71
ENSINO FUNDAMENTAL	8.118.658,00	9.986.821,56	1.605.801,19	6.764.023,83	15,79	3.222.797,73	1.605.801,19	6.764.023,83	15,79	3.222.797,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.092.086,00	2.679.420,63	245.613,72	1.851.394,19	4,32	828.026,44	245.613,72	1.851.394,19	4,32	828.026,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	338.889,00	228.889,00	0,00	0,00	0,00	228.889,00	0,00	0,00	0,00	228.889,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	515.987,00	462.916,22	11.110,45	170.084,68	0,40	292.831,54	11.110,45	170.084,68	0,40	292.831,54
CULTURA	321.858,00	595.858,00	264.434,00	549.398,02	1,28	46.459,98	264.434,00	549.398,02	1,28	46.459,98
DIFUSÃO CULTURAL	321.858,00	595.858,00	264.434,00	549.398,02	1,28	46.459,98	264.434,00	549.398,02	1,28	46.459,98
URBANISMO	1.447.159,00	17.296.316,02	1.758.097,91	6.026.501,77	14,07	11.269.814,25	1.758.097,91	6.026.501,77	14,07	11.269.814,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	321.860,00	14.689.366,62	1.063.788,87	3.702.201,37	8,64	10.987.165,25	1.063.788,87	3.702.201,37	8,64	10.987.165,25
SERVIÇOS URBANOS	1.125.299,00	2.606.949,40	694.309,04	2.324.300,40	5,43	282.649,00	694.309,04	2.324.300,40	5,43	282.649,00
HABITAÇÃO	319.858,00	2.319.858,00	65.934,38	247.790,16	0,58	2.072.067,84	65.934,38	247.790,16	0,58	2.072.067,84
HABITAÇÃO URBANA	319.858,00	2.319.858,00	65.934,38	247.790,16	0,58	2.072.067,84	65.934,38	247.790,16	0,58	2.072.067,84
AGRICULTURA	1.635.330,00	2.770.328,96	352.253,70	2.458.606,99	5,74	311.721,97	648.253,70	2.458.606,99	5,74	311.721,97
EXTENSÃO RURAL	1.635.330,00	2.770.328,96	352.253,70	2.458.606,99	5,74	311.721,97	648.253,70	2.458.606,99	5,74	311.721,97
INDÚSTRIA	241.999,00	968.041,61	88.800,03	236.638,57	0,55	731.403,04	88.800,03	236.638,57	0,55	731.403,04
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	241.999,00	968.041,61	88.800,03	236.638,57	0,55	731.403,04	88.800,03	236.638,57	0,55	731.403,04
TRANSPORTE	4.700.981,00	10.289.672,42	1.180.459,09	7.669.361,00	17,91	2.620.311,42	1.180.459,09	7.669.361,00	17,91	2.620.311,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.700.981,00	10.289.672,42	1.180.459,09	7.669.361,00	17,91	2.620.311,42	1.180.459,09	7.669.361,00	17,91	2.620.311,42
DESPORTO E LAZER	703.178,00	2.412.178,00	195.491,82	724.350,85	1,69	1.687.827,15	195.491,82	724.350,85	1,69	1.687.827,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	219.179,00	204.179,00	30.346,61	142.006,28	0,33	62.172,72	30.346,61	142.006,28	0,33	62.172,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	483.999,00	2.207.999,00	165.145,21	582.344,57	1,36	1.625.654,43	165.145,21	582.344,57	1,36	1.625.654,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	44.000.000,00	75.355.244,01	9.200.697,64	42.828.328,64	100,00	32.526.915,37	9.496.093,96	42.827.724,96	100,00	32.527.519,05
ADEMILSO ROSIN		***ELIANA FAVERO MACULAN***				***PERCIO RIBEIRO BUENO***				
Prefeito Municipal		Contadora - CRC Pr 061405/O-0				Controle Interno				

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3C41E6DB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.351.042,61	1.889.087,67	7.461.954,94

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.491.929,28	7.416.060,70	19.075.868,58
Investimentos	25.943.172,28	6.942.564,21	19.000.608,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	548.757,00	473.496,49	75.260,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.491.929,28	7.416.060,70	19.075.868,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.140.886,67	5.526.973,03	11.613.913,64

ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***	***PERCIO RIBEIRO BUENO***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:295A2DCD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	17.716,00	9.560,09	8.155,91
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17.716,00	9.560,09	8.155,91
Alienação de Bens Móveis	16.105,00	0,00	16.105,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.611,00	9.560,09	(7.949,09)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.716,00	9.560,09	8.155,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	165.629,05	28.261,31	28.261,31	24.463,31	13.941,78	137.367,74
Investimentos	165.629,05	28.261,31	28.261,31	24.463,31	13.941,78	137.367,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.629,05	28.261,31	28.261,31	24.463,31	13.941,78	137.367,74

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	74.157,62	(18.701,22)	55.456,40

ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***	***PERCIO RIBEIRO BUENO***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EBA30195

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.444.925,68	38.307.107,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.774.330,00	3.626.312,26
IPTU	420.400,00	480.958,79
ISS	2.038.073,00	1.755.517,14
ITBI	322.102,00	373.175,94
IRRF	583.204,00	692.237,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.551,00	324.423,21
Contribuições	480.078,00	478.233,61
Receita patrimonial	372.216,68	533.645,78
Aplicações Financeiras (II)	372.216,68	533.645,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.367.628,00	33.344.033,10
Cota-Parte do FPM	15.558.896,00	10.646.619,98
Cota-Parte do ICMS	12.781.573,00	11.330.774,97
Cota-Parte do IPVA	2.300.090,00	2.136.991,29
Cota-Parte do ITR	40.383,00	27.096,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	206.145,00	119.032,45
Transferências do FUNDEB	5.822.785,00	4.284.394,44
Outras transferências correntes	6.657.756,00	4.799.123,53
Demais receitas correntes	450.673,00	324.882,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.673,00	324.882,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.072.709,00	37.773.461,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.544.909,15	8.595.849,55
Operações de Crédito (VI)	9.351.042,61	1.889.087,67
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.105,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.105,00	0,00
Transferências de Capital	13.177.761,54	6.706.761,88
Convênios	13.012.089,54	4.221.761,88
Outras Transferências de Capital	165.672,00	2.485.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.193.866,54	6.706.761,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.266.575,54	44.480.223,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.933.714,73	35.412.267,94	35.411.664,26	34.577.163,39	37.630,08	203.473,75	203.473,75
Pessoal e encargos sociais	23.541.646,42	15.765.767,33	15.765.767,33	15.765.767,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	311.410,00	271.575,16	271.575,16	271.575,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.080.658,31	19.374.925,45	19.374.321,77	18.539.820,90	37.630,08	203.473,75	203.473,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.080.658,31	19.374.925,45	19.374.321,77	18.539.820,90	37.630,08	203.473,75	203.473,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.622.304,73	35.140.692,78	35.140.089,10	34.305.588,23	37.630,08	203.473,75	203.473,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.201.529,28	7.416.060,70	7.416.060,70	7.090.134,28	363.468,11	9.935,09	9.935,09
Investimentos	25.652.772,28	6.942.564,21	6.942.564,21	6.616.637,79	363.468,11	9.935,09	9.935,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	548.757,00	473.496,49	473.496,49	473.496,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.652.772,28	6.942.564,21	6.942.564,21	6.616.637,79	363.468,11	9.935,09	9.935,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.495.077,01	42.083.256,99	42.082.653,31	40.922.226,02	401.098,19	213.408,84	213.408,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.943.490,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	533.645,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	296.733,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.180.402,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.187.892,81	3.628.642,43
DEDUÇÕES (XXIX)	4.070.528,46	6.812.532,20
Disponibilidade de Caixa	4.070.528,46	6.812.532,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.575.913,78	8.051.307,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.136,11	1.177.284,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.249,21	61.490,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.882.635,65)	(3.183.889,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.301.254,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(759.148,60)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.028,34	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.070.431,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.833.518,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***	***PERCIO RIBEIRO BUENO***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7EBADC54

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	44.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	70.989.834,83
Receitas Realizadas	46.902.957,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	44.000.000,00
Créditos Adicionais	31.355.244,01
Dotação Atualizada	75.355.244,01
Despesas Empenhadas	42.828.328,64
Despesas Liquidadas	42.827.724,96
Despesas Pagas	41.667.297,67

Superávit Orçamentário	4.075.232,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.828.328,64
Despesas Liquidadas	42.827.724,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.872.556,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.672.008,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.672.008,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.180.402,72	0,00 %
Resultado Primário	0,00		2.943.490,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	418.136,11	180,50	401.098,19	16.857,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.613,84	205,00	213.408,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	631.749,95	385,50	614.507,03	16.857,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.349.297,09	25% / 18%		21,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.144.563,27	70%		95,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.889.087,67			7.461.954,94
Despesa de Capital Líquida	7.416.060,70			18.785.468,58
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		16.105,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.261,31		137.367,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.349.768,85	15%	22,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0D7AC519

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.911.199,00	3.363.779,00	3.301.889,05	98,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.900,00	420.400,00	480.958,79	114,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	322.102,00	322.102,00	373.175,94	115,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.993,00	2.038.073,00	1.755.517,14	86,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	553.204,00	583.204,00	692.237,18	118,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.580.226,00	36.714.726,00	29.417.198,43	80,12
Cota-Parte FPM	17.715.610,00	17.813.610,00	12.274.135,35	68,90
Cota-Parte ITR	16.105,00	43.605,00	33.870,40	77,68
Cota-Parte IPVA	1.932.612,00	2.686.612,00	2.671.268,01	99,43
Cota-Parte ICMS	15.658.217,00	15.913.217,00	14.163.468,49	89,00
Cota-Parte IPI-Exportação	257.682,00	257.682,00	148.790,60	57,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	125.665,58	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.491.425,00	40.078.505,00	32.719.087,48	81,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.869.018,00	8.299.832,08	7.299.572,71	87,95	7.299.157,99	87,94	7.265.842,84	87,54
Despesas Correntes	7.684.647,00	8.227.647,00	7.276.353,53	88,44	7.275.938,81	88,43	7.242.623,66	88,03
Despesas de Capital	184.371,00	72.185,08	23.219,18	32,17	23.219,18	32,17	23.219,18	32,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.064,00	69.064,00	41.914,65	60,69	41.914,65	60,69	41.914,65	60,69
Despesas Correntes	69.064,00	69.064,00	41.914,65	60,69	41.914,65	60,69	41.914,65	60,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.540,00	156.540,00	8.696,21	5,56	8.696,21	5,56	8.696,21	5,56
Despesas Correntes	156.540,00	156.540,00	8.696,21	5,56	8.696,21	5,56	8.696,21	5,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.094.622,00	8.525.436,08	7.350.183,57	86,21	7.349.768,85	86,21	7.316.453,70	85,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.350.183,57	7.349.768,85	7.316.453,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.350.183,57	7.349.768,85	7.316.453,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.907.863,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.442.320,45	2.441.905,73	2.408.590,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,46	22,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.907.863,12	7.350.183,57	2.442.320,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.320,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.968,00	3.379.968,00	1.943.858,34	57,51
Proveniente da União	3.324.333,00	3.324.333,00	1.659.788,66	49,93

Proveniente dos Estados	55.635,00	55.635,00	284.069,68	510,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.900,00	20.900,00	80.130,90	383,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	3.400.868,00	3.400.868,00	2.023.989,24	59,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.996.552,00	5.067.109,82	2.599.067,52	51,29	2.599.067,52	51,29	2.519.203,18	49,72
Despesas Correntes	2.996.552,00	4.752.705,70	2.545.337,32	53,56	2.545.337,32	53,56	2.465.472,98	51,88
Despesas de Capital	0,00	314.404,12	53.730,20	17,09	53.730,20	17,09	53.730,20	17,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	249.867,00	249.867,00	69.097,56	27,65	69.097,56	27,65	69.097,56	27,65
Despesas Correntes	249.867,00	249.867,00	69.097,56	27,65	69.097,56	27,65	69.097,56	27,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.994,00	83.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.994,00	83.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.330.413,00	5.400.970,82	2.668.165,08	49,40	2.668.165,08	49,40	2.588.300,74	47,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.865.570,00	13.366.941,90	9.898.640,23	74,05	9.898.225,51	74,05	9.785.046,02	73,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.931,00	318.931,00	111.012,21	34,81	111.012,21	34,81	111.012,21	34,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.534,00	240.534,00	8.696,21	3,62	8.696,21	3,62	8.696,21	3,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.425.035,00	13.926.406,90	10.018.348,65	71,94	10.017.933,93	71,93	9.904.754,44	71,12

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5EF2DCCA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 55/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 55/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	9	1	5.000	47,80	239.000,00
DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	10	1	500	74,00	37.000,00
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	6	1	300	339,00	101.700,00
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	1	1	200	52,00	10.400,00
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	2	1	400	68,00	27.200,00
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	3	1	500	85,00	42.500,00
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	8	1	100	1.440,00	144.000,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	4	1	500	77,50	38.750,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	5	1	500	254,50	127.250,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	7	1	200	899,90	179.980,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 55/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 947.780,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 17 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3D2AE1DC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC/PR 061405/O-0

PÉRCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D4BF1751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTES

Exercício de 2023
Balancete da Despesa de 01/01/23 a 31/10/23

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	245.430,00	35.000,00	0,00	0,00	280.430,00	0,00	225.110,82	225.110,82
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	218.130,82	218.130,82
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	6.980,00	6.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.000,00	14.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	39.047,76	39.047,76
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	38.579,04	38.579,04
3.1.90.13.09.00.00.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	1000						0,00	468,72	468,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	600,00	600,00
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	600,00	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.973,27	8.973,27
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	4.154,81	4.154,81
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	178,00	178,00
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000						0,00	1.844,72	1.844,72
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1000						0,00	2.795,74	2.795,74
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.811,11	10.811,11
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000						0,00	2.643,53	2.643,53
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	1000						0,00	2.148,12	2.148,12
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1000						0,00	3.073,37	3.073,37
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	2.946,09	2.946,09
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.008,04	3.008,04
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000						0,00	3.008,04	3.008,04
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	747,63	747,63

3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000						0,00	747,63	747,63
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	62.040,00	0,00	0,00	62.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	26.884,00	0,00	0,00	10.000,00	16.884,00	0,00	14.847,09	14.847,09
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	1000						0,00	9.520,00	9.520,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	5.327,09	5.327,09
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	2.853,00	2.853,00
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1000						0,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1000						0,00	1.053,00	1.053,00
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00	8.500,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	62.206,31	62.206,31
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	42.789,36	42.789,36
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000						0,00	16.285,60	16.285,60
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1000						0,00	1.317,60	1.317,60
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	1.813,75	1.813,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00	2.300,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	12.171,75	12.171,75
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1000						0,00	12.171,75	12.171,75
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.434,70	2.434,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	1.280,84	1.280,84
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	133,40	133,40
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1000						0,00	1.020,46	1.020,46
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1880	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	403,32	403,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.155,04	10.155,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3880	0,00	9.850,68	0,00	0,00	9.850,68	0,00	9.850,68	9.850,68
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	5.859,00	5.859,00
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	3880						0,00	4.674,00	4.674,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1880						0,00	403,32	403,32
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3879						0,00	4.296,04	4.296,04
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3880						0,00	5.176,68	5.176,68
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	18.463,00	0,00	0,00	0,00	18.463,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1021	0,00	11.462,97	0,00	0,00	11.462,97	0,00	11.462,97	11.462,97
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	45.929,58	0,00	0,00	45.929,58	0,00	40.003,28	40.003,28
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3879						0,00	226,00	226,00
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3879						0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3879						0,00	12.053,12	12.053,12
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	1021						0,00	11.462,97	11.462,97
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3879						0,00	27.724,16	27.724,16
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIA ACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	16.441,01	16.441,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	3.595,99	0,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000						0,00	16.441,01	16.441,01
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	12.945,95	0,00	0,00	12.945,95	0,00	3.090,66	3.090,66
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3879						0,00	0,00	0,00
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIA ACOLHEDORA									
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3879						0,00	3.090,66	3.090,66
Total da Unidade Orçamentária :			687.109,00	209.060,17	0,00	77.170,00	818.999,17	0,00	488.614,43	488.614,43
Total do Órgão Orçamentário :			687.109,00	209.060,17	0,00	77.170,00	818.999,17	0,00	488.614,43	488.614,43
Total das Despesas Orçamentárias :			687.109,00	209.060,17	0,00	77.170,00	818.999,17	0,00	488.614,43	488.614,43

Despesa Extra-Orçamentária										
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS							0,00	972.404,40	972.404,40
19094	REPASSE CONCEDIDO							0,00	2.139.797,04	2.139.797,04
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							0,00	1.090.008,71	1.090.008,71
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							0,00	13.579,14	13.579,14
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							0,00	68.890,53	68.890,53

54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO						0,00	22.225,23	22.225,23
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL						0,00	321.346,60	321.346,60
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL						0,00	198.929,22	198.929,22
54430	CONSIGNADO SICREDI						0,00	399.190,10	399.190,10
54431	CONSIGNADO BRADESCO						0,00	57.434,91	57.434,91
54432	CONSIGNADO CRESOL						0,00	57.187,34	57.187,34
54433	FUNRURAL						0,00	1.672,41	1.672,41
54434	PENSAO JUDICIAL						0,00	23.689,58	23.689,58
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO						0,00	5.312,37	5.312,37
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS						0,00	69.516,28	69.516,28
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL						0,00	2.139.797,04	2.139.797,04
Total da Despesa Extra-Orçamentária :							0,00	7.580.980,90	7.580.980,90
Total Geral da Despesa :		687.109,00	209.060,17	0,00	77.170,00	818.999,17	0,00	8.068.095,33	8.068.095,33

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:042A4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANCO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	38.790.232,80	10.207.309,89	26,31	48.348.536,35	124,64	-9.558.303,55
RECEITAS CORRENTES	38.790.232,80	38.790.232,80	7.010.780,65	18,07	37.220.723,81	95,95	1.569.508,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.316.472,80	6.316.472,80	889.971,27	14,09	5.886.626,88	93,19	429.845,92
IMPOSTOS	5.067.968,60	5.067.968,60	749.661,60	14,79	4.876.132,03	96,21	191.836,57
TAXAS	1.248.504,20	1.248.504,20	140.309,67	11,24	1.010.494,85	80,94	238.009,35
CONTRIBUIÇÕES	888.658,00	888.658,00	141.413,13	15,91	797.502,53	89,74	91.155,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO	888.658,00	888.658,00	141.413,13	15,91	797.502,53	89,74	91.155,47
RECEITAPATRIMONIAL	77.504,40	77.504,40	228.930,24	295,38	1.303.055,25	1.681,27	-1.225.550,85
VALORES MOBILIÁRIOS	77.504,40	77.504,40	228.930,24	295,38	1.303.055,25	1.681,27	-1.225.550,85
RECEITA DE SERVIÇOS	81.311,00	81.311,00	3.256,86	4,01	20.061,54	24,67	61.249,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.311,00	81.311,00	3.256,86	4,01	20.061,54	24,67	61.249,46
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.426.286,60	31.426.286,60	5.735.867,98	18,25	29.108.705,72	92,63	2.317.580,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.182.331,60	15.182.331,60	2.433.038,37	16,03	13.273.076,13	87,42	1.909.255,47
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.408.955,00	11.408.955,00	2.413.439,69	21,15	11.207.564,24	98,23	201.390,76
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.835.000,00	4.835.000,00	889.389,92	18,39	4.628.065,35	95,72	206.934,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.341,17	0,00	104.771,89	0,00	-104.771,89
MULTAS ADMNISTRATIVAS,, CONTRATUAIS	0,00	0,00	1.700,00	0,00	15.600,00	0,00	-15.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	4.586,74	0,00	54.874,51	0,00	-54.874,51
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.054,43	0,00	34.297,38	0,00	-34.297,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.196.529,24	0,00	11.127.812,54	0,00	-11.127.812,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.139,56	0,00	-2.078.139,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.139,56	0,00	-2.078.139,56
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	3.196.529,24	0,00	8.988.962,98	0,00	-8.988.962,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	331.350,87	0,00	1.940.453,47	0,00	-1.940.453,47
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD	0,00	0,00	2.865.178,37	0,00	7.048.509,51	0,00	-7.048.509,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.790.232,80	38.790.232,80	10.207.309,89	26,31	48.348.536,35	124,64	-9.558.303,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.790.232,80	38.790.232,80	10.207.309,89	26,31	48.348.536,35	124,64	-9.558.303,55
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.308.768,73	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.790.232,80	38.790.232,80	10.207.309,89	26,31	50.657.305,08	130,59	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.021.602,63	—	—	12.021.602,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	12.021.602,63	—	—	12.021.602,6—3	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	17.311.640,95	50.182.315,97
DESPESAS CORRENTES	35.441.514,42	43.772.960,80	6.833.188,40	34.936.346,92	8.836.613,88	6.980.281,31	34.658.376,66	9.114.584,14	34.183.387,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.679.679,02	21.805.573,09	3.231.052,10	17.116.627,81	4.688.945,28	3.231.052,10	17.116.627,81	4.688.945,28	16.805.690,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	769.957,00	765.957,00	131.230,44	608.417,89	157.539,11	131.230,44	608.417,89	157.539,11	608.417,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.991.878,40	21.201.430,71	3.470.905,86	17.211.301,22	3.990.129,49	3.617.998,77	16.933.330,96	4.268.099,75	16.769.279,64

DESPESAS DE CAPITAL	2.955.798,38	23.803.065,23	207.890,45	19.357.524,80	4.445.540,43	3.885.105,43	15.998.928,42	7.804.136,81	15.998.928,42
INVESTIMENTOS	2.071.852,38	22.963.619,23	53.089,33	18.691.580,59	4.272.038,64	3.730.304,31	15.332.984,21	7.630.635,02	15.332.984,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.946,00	839.446,00	154.801,12	665.944,21	173.501,79	154.801,12	665.944,21	173.501,79	665.944,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	—	—	392.920,00	—	—	392.920,00	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	—	—	392.920,00	—	—	392.920,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	17.311.640,95	50.182.315,97

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	17.311.640,95	50.182.315,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	—	10.865.386,74	50.657.305,08	—	50.182.315,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

VITORINO, 14/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D420DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	100,00	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	100,00	17.311.640,95
Legislativa	1.944.797,00	2.944.797,00	177.648,34	736.496,93	1,36	2.208.300,07	177.648,34	736.496,93	1,45	2.208.300,07
Ação Legislativa	1.944.797,00	2.944.797,00	177.648,34	736.496,93	1,36	2.208.300,07	177.648,34	736.496,93	1,45	2.208.300,07
Administração	4.189.263,00	4.547.174,69	699.952,79	3.585.797,03	6,60	961.377,66	694.678,03	3.563.846,06	7,04	983.328,63
Administração Geral	3.643.353,00	3.904.382,69	614.948,40	3.116.041,14	5,74	788.341,55	609.673,64	3.094.090,17	6,11	810.292,52
Administração Financeira	545.910,00	642.792,00	85.004,39	469.755,89	0,87	173.036,11	85.004,39	469.755,89	0,93	173.036,11
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	5.457,32	5.457,32	0,01	24.542,68	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	5.457,32	5.457,32	0,01	24.542,68	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Social	1.879.298,70	3.433.023,50	349.020,75	2.325.594,43	4,28	1.107.429,07	376.575,31	2.231.372,80	4,40	1.201.650,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.109,00	818.999,17	102.692,80	509.929,14	0,94	309.070,03	132.985,56	495.148,37	0,98	323.850,80
Assistência Comunitária	1.192.189,70	2.614.024,33	246.327,95	1.815.665,29	3,34	798.359,04	243.589,75	1.736.224,43	3,43	877.799,90
Saúde	9.968.696,20	13.077.292,49	1.973.480,36	10.308.030,16	18,99	2.769.262,33	1.986.460,58	10.301.637,87	20,34	2.775.654,62
Administração Geral	125.647,40	186.169,40	27.430,82	100.005,53	0,18	86.163,87	27.430,82	100.005,53	0,20	86.163,87
Atenção Básica	4.624.949,60	6.711.672,85	950.770,22	5.029.763,08	9,26	1.681.909,77	964.175,44	5.023.795,79	9,92	1.687.877,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.600.140,00	5.486.959,20	950.408,57	4.795.628,64	8,83	691.330,56	950.408,57	4.795.628,64	9,47	691.330,56
Vigilância Sanitária	290.273,20	344.865,74	26.746,99	129.826,12	0,24	215.039,62	26.321,99	129.401,12	0,26	215.464,62
Vigilância Epidemiológica	327.686,00	347.625,30	18.123,76	252.806,79	0,47	94.818,51	18.123,76	252.806,79	0,50	94.818,51
Educação	8.879.760,90	17.761.928,07	1.884.945,91	15.329.541,73	28,23	2.432.386,34	2.848.606,34	13.835.771,69	27,31	3.926.156,38
Administração Geral	4.136,00	4.136,00	572,28	1.037,58	0,00	3.098,42	572,28	1.037,58	0,00	3.098,42
Ensino Fundamental	6.199.229,30	14.034.814,88	1.510.277,86	12.518.917,88	23,06	1.515.897,00	2.154.508,21	11.026.567,04	21,77	3.008.247,84
Educação Infantil	2.591.607,60	3.638.189,19	372.364,94	2.777.742,86	5,12	860.446,33	691.196,02	2.776.461,66	5,48	861.727,53
Educação Especial	84.788,00	84.788,00	1.730,83	31.843,41	0,06	52.944,59	2.329,83	31.705,41	0,06	53.082,59
Cultura	323.642,00	539.369,00	153.144,89	393.329,50	0,72	146.039,50	13.944,89	254.129,50	0,50	285.239,50
Difusão Cultural	323.642,00	539.369,00	153.144,89	393.329,50	0,72	146.039,50	13.944,89	254.129,50	0,50	285.239,50
Urbanismo	2.729.420,51	10.994.613,14	458.532,34	10.000.803,80	18,42	993.809,34	3.439.154,60	8.164.683,34	16,12	2.829.929,80
Infra-Estrutura Urbana	2.729.420,51	10.994.613,14	458.532,34	10.000.803,80	18,42	993.809,34	3.439.154,60	8.164.683,34	16,12	2.829.929,80
Gestão Ambiental	1.201.122,00	1.492.705,47	204.503,83	1.026.769,07	1,89	465.936,40	204.503,83	1.026.769,07	2,03	465.936,40
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.122,00	1.492.705,47	204.503,83	1.026.769,07	1,89	465.936,40	204.503,83	1.026.769,07	2,03	465.936,40
Agricultura	954.736,00	790.286,00	99.888,17	598.663,70	1,10	191.622,30	98.623,39	593.016,86	1,17	197.269,14
Planejamento e Orçamento	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Abastecimento	950.600,00	786.150,00	99.888,17	598.663,70	1,10	187.486,30	98.623,39	593.016,86	1,17	193.133,14
Indústria	640.200,00	632.230,00	96.876,63	432.508,43	0,80	199.721,57	96.435,21	423.984,16	0,84	208.245,84
Promoção Industrial	640.200,00	632.230,00	96.876,63	432.508,43	0,80	199.721,57	96.435,21	423.984,16	0,84	208.245,84

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	100,00	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	100,00	17.311.640,95
Transporte	3.375.685,49	8.993.615,67	561.102,58	7.667.741,18	14,12	1.325.874,49	552.231,28	7.642.458,36	15,09	1.351.157,31
Transporte Rodoviário	3.375.685,49	8.993.615,67	561.102,58	7.667.741,18	14,12	1.325.874,49	552.231,28	7.642.458,36	15,09	1.351.157,31
Desporto e Lazer	245.228,00	270.528,00	20.911,95	205.810,15	0,38	64.717,85	20.911,95	205.810,15	0,41	64.717,85
Desporto Comunitário	245.228,00	270.528,00	20.911,95	205.810,15	0,38	64.717,85	20.911,95	205.810,15	0,41	64.717,85
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.068.463,00	355.612,99	1.677.328,29	3,09	391.134,71	355.612,99	1.677.328,29	3,31	391.134,71
Serviço da Dívida Interna	1.648.903,00	1.604.903,00	286.031,56	1.274.362,10	2,35	330.540,90	286.031,56	1.274.362,10	2,52	330.540,90
Outros Encargos Especiais	386.560,00	463.560,00	69.581,43	402.966,19	0,74	60.593,81	69.581,43	402.966,19	0,80	60.593,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.790.232,80	67.968.946,03	7.041.078,85	54.293.871,72	100,00	13.675.074,31	10.865.386,74	50.657.305,08	100,00	17.311.640,95

VITORINO, 14/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F36B6335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.067.968,60	5.067.968,60	4.876.132,03	96,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.373.014,00	1.373.014,00	1.612.600,21	117,45
IPTU	924.951,00	924.951,00	1.165.221,94	125,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	448.063,00	448.063,00	447.378,27	99,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.857.778,00	1.001.653,95	53,92
ITBI	1.855.193,00	1.855.193,00	1.001.599,97	53,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.585,00	2.585,00	53,98	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.354.103,70	1.266.992,25	93,57
ISS	1.293.964,00	1.293.964,00	1.220.969,41	94,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.139,70	60.139,70	46.022,84	76,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	483.072,90	483.072,90	994.885,62	205,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.679.304,00	28.679.304,00	25.824.137,98	90,04
Cota-Parte FPM	14.912.112,00	14.912.112,00	12.276.841,33	82,33
Cota-Parte ITR	146.609,00	146.609,00	202.955,45	138,43
Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.507.000,00	2.165.012,12	143,66
Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.954.825,00	11.063.123,11	92,54
Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	158.758,00	116.205,97	73,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	33.747.272,60	33.747.272,60	30.700.270,01	90,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.316.688,60	4.660.323,79	3.671.274,42	78,78	3.670.507,42	78,76	3.591.607,98	77,07
Despesas Correntes	3.296.008,60	4.639.643,79	3.656.295,50	78,81	3.656.295,50	78,81	3.577.396,06	77,10
Despesas de Capital	20.680,00	20.680,00	14.978,92	72,43	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.600.140,00	4.600.140,00	3.933.487,15	85,51	3.933.487,15	85,51	3.933.487,15	85,51
Despesas Correntes	4.588.000,00	4.588.000,00	3.932.148,23	85,71	3.932.148,23	85,71	3.932.148,23	85,71
Despesas de Capital	12.140,00	12.140,00	1.338,92	11,03	1.338,92	11,03	1.338,92	11,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.210,00	149.110,00	98.134,80	65,81	98.134,80	65,81	96.039,39	64,41
Despesas Correntes	104.210,00	149.110,00	98.134,80	65,81	98.134,80	65,81	96.039,39	64,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.000,00	270.350,00	252.806,79	93,51	252.806,79	93,51	248.633,91	91,97
Despesas Correntes	246.000,00	270.350,00	252.806,79	93,51	252.806,79	93,51	248.633,91	91,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.647,40	127.013,40	100.005,53	78,74	100.005,53	78,74	97.421,88	76,70
Despesas Correntes	120.477,40	121.843,40	100.005,53	82,08	100.005,53	82,08	97.421,88	79,96
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.392.686,00	9.806.937,19	8.055.708,69	82,14	8.054.941,69	82,14	7.967.190,31	81,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.055.708,69	8.054.941,69	7.967.190,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	19.316,77
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.055.708,69	8.054.941,69	7.947.873,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.605.040,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.450.668,19	3.449.901,19	3.342.833,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	////////////////////////////////////	////////////////////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI	26,24	26,24	//
/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			//

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	19.316,77	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023						////////////////			////////////////	
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019 e anteriores	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.155.379,00	1.155.379,00	1.253.688,59	108,51
Proveniente da União	1.155.379,00	1.155.379,00	1.253.688,59	108,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	85.919,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.155.379,00	1.155.379,00	1.339.608,03	115,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.561,00	1.999.649,06	1.358.488,66	67,94	1.353.288,37	67,68	1.341.588,30	67,09
Despesas Correntes	1.241.221,00	1.616.270,38	1.216.144,36	75,24	1.215.331,86	75,19	1.203.631,79	74,47
Despesas de Capital	15.340,00	383.378,68	142.344,30	37,13	137.956,51	35,98	137.956,51	35,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	886.819,20	862.141,49	97,22	862.141,49	97,22	862.141,49	97,22

Despesas Correntes	0,00	866.819,20	862.141,49	99,46	862.141,49	99,46	862.141,49	99,46
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.063,20	195.755,74	31.691,32	16,19	31.266,32	15,97	31.266,32	15,97
Despesas Correntes	180.893,20	190.585,74	31.691,32	16,63	31.266,32	16,41	31.266,32	16,41
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.686,00	77.275,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.346,00	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.340,00	5.929,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	59.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	59.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.524.310,20	3.218.655,30	2.252.321,47	69,98	2.246.696,18	69,80	2.234.996,11	69,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.573.249,60	6.659.972,85	5.029.763,08	75,52	5.023.795,79	75,43	4.933.196,28	74,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.600.140,00	5.486.959,20	4.795.628,64	87,40	4.795.628,64	87,40	4.795.628,64	87,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.273,20	344.865,74	129.826,12	37,65	129.401,12	37,52	127.305,71	36,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	327.686,00	347.625,30	252.806,79	72,72	252.806,79	72,72	248.633,91	71,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.647,40	186.169,40	100.005,53	53,72	100.005,53	53,72	97.421,88	52,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	9.916.996,20	13.025.592,49	10.308.030,16	79,14	10.301.637,87	79,09	10.202.186,42	78,32
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.524.310,20	2.414.077,85	1.449.163,55	60,03	1.443.538,26	59,80	1.431.838,19	59,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.392.686,00	10.611.514,64	8.858.866,61	83,48	8.858.099,61	83,48	8.770.348,23	82,65
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

VITORINO, 14/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4E599C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPL RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.790.232,80
Previsão Atualizada	38.790.232,80
Receitas Realizadas	48.348.536,35
Déficit Orçamentário	2.308.768,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.021.602,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.790.232,80
Dotação Atualizada	67.968.946,03
Despesas Empenhadas	54.293.871,72
Despesas Liquidadas	50.657.305,08
Despesas pagas	50.182.315,97
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.293.871,72
Despesas Liquidadas	50.657.305,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.934.520,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.934.520,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.934.520,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-4.765.695,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-2.733.908,60	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
EXECUTIVO	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.850,00	0,00	819.850,00	0,00
EXECUTIVO	819.850,00	0,00	819.850,00	0,00
TOTAL:	1.411.224,78	0,00	826.224,78	585.000,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.048.854,77	25%	221,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.481.789,42	70%	74,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.078.139,56	-2.078.139,56
DESPESAS DE CAPITAL			19.357.524,80	4.445.540,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			60.710,00	-60.710,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			20.454,39	4.809,97
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.060.622,69	15,00	26,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

VITORINO, 14/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:11DD13B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2023/ BIMESTRE SETEMBRO– OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADA**

		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.067.968,60**	**4.876.132,03**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	1.373.014,00	1.612.600,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.001.653,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.266.992,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	483.072,90	994.885,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.893.304,00**	**26.651.449,45**
2.1- Cota-Parte FPM	**16.126.112,00**	**13.104.152,80**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.912.112,00	12.276.841,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e	1.214.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.063.123,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	116.205,97
2.4- Cota-Parte ITR	146.609,00	202.955,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	2.165.012,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.961.272,60**	**31.527.581,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.735.860,80**	**5.164.827,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.004.457,35**	**2.717.067,77**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.835.000,00**	**4.654.957,05**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.835.000,00**	**4.654.957,05**
6.1.1- Principal	4.835.000,00	4.622.675,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	32.281,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0**	**0**
6.2.1- Principal	0	0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0**	**0**
6.3.1- Principal	0	0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**-900.860,80**	**-542.151,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**73.963,30**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.963,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.728.920,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.251.512,44**	**3.551.166,11**	**3.551.166,11**	**3.523.864,42**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	**1.505.000,00**	**839.974,86**	**839.974,86**	**812.673,17**	**0,00**
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**2.746.512,44**	**2.711.191,25**	**2.711.191,25**	**2.711.191,25**	**0,00**
11- OUTRAS DESPESAS	**1.074.000,00**	**984.590,02**	**984.590,22**	**960.924,61**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	**1.074.000,00**	**984.590,22**	**984.590,22**	**960.924,61**	**0,00**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.325.512,44**	**4.535.756,33**	**4.535.756,33**	**4.484.789,03**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.481.789,42	3.481.789,42	3.454.487,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.466.379,64	4.466.379,64	4.415.412,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERA DO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.258.469,94	3.481.789,42	3.481.789,42	74,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	465.495,71	188.577,41	188.577,41	4,05

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ®	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**512.435,42**	0	**69.376,69**	**69.376,69**	**0**	**-69.376,69**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	512.435,42	0	69.376,69	69.376,69	0	-69.376,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA ©**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.269.077,600**	**1.123.419,09**	**1.122.137,89**	**1.036.219,83**	**1.281,20**
24.1- Creche	0	0	0	0	0
24.2 - Pré-escola	1.269.077,600	1.123.419,09	1.122.137,89	1.036.219,83	1.281,20
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**3.468.762,30**	**2.66.927,96**	**2.589.485,26**	**2.582.662,96**	**17.442,70**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.737.839,90**	**3.730.347,05**	**3.711.623,15**	**3.618.882,79**	**18.723,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.178.0002,79
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-542.151,99
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**8.720.154,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.881.895,37**	**8.720.154,78**	**27,66**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**605.491,00**	**667.442,66**
35.1- Salário-Educação	294.473,00	381.102,62
35.2- PDDE	0	0
35.3- PNAE	110.374,00	118.013,22
35.4- PNATE	51.748,00	46.945,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	148.896,00	121.381,10
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**30.654,99**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**148.896,00**	**121.043,04**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**754.387,00**	**819.140,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**157.987,00**	**157.040,51**	**157.040,51**	**157.040,51**	**0,00**
41.1 - Creche	0	0	0	0	0
41.2 - Pré-escola	157.987,00	157.040,51	157.040,51	157.040,51	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.157.493,14**	**5.641.263,50**	**4.171.043,86**	**4.155.813,69**	**1.470.219,64**
43 - ENSINO MÉDIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.315.480,14**	**5.798.304,01**	**4.328.084,37**	**4.312.854,20**	**1.470.219,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**16.636.489,38**	**14.313.396,32**	**12.819.626,28**	**12.660.688,45**	**1.493.770,04**
47.1 - Despesas CORrentes	**10.855.032,46**	**9.082.254,87**	**9.052.467,07**	**8.893.529,24**	**29.787,80**
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.919.313,98	6.458.525,24	6.458.525,24	6.338.039,16	0
47.1.2 - Pessoal Inativo	0	0	0	0	0
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0	0	0	0	0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.935.718,48	2.623.729,63	2.593.941,83	2.555.490,08	29.787,80
47.2 - Despesas de Capital	**5.781.456,92**	**5.231.141,45**	**3.767.159,21**	**3.767.159,21**	**1.463.982,24**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f	0	0	0	0	0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.781.456,92	5.231.141,45	3.767.159,21	3.767.159,21	1.463.982,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	73.963,30	138.725,86

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.654.957,05	381.102,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)	4.687.148,99	417.461,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.771,36	102.367,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.771,36	102.367,48

VITORINO, 14/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:738604CA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0135/2023

DECRETO Nº 135/2023

SÚMULA: *Regulamenta a Lei Municipal n° 643, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Bela Vista da Caroba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 643 de 21 de setembro de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Bela Vista da Caroba em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º - A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá as normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4° - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à inspeção e a fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III- higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais destinados ao abate;
VI- inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
IX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- análises laboratoriais;
XI- quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I- nas propriedades rurais fornecedoras de matériasprimas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º - A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º - Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus

derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal, conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º - A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§1º - A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I- de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II- de caça;

III– de anfibios;

IV- de répteis.

§ 2º - A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º - Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal, sob inspeção municipal, são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11 - Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I- unidade de beneficiamento de leite e derivados:

estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

d) fabricação;

e) maturação;

f) ralação;

g) fracionamento;

h) acondicionamento;

i) rotulagem;

j) armazenagem; e

k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS
Art. 12 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves:
estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.
CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art. 13 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados:
estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º - É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º - Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.
CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art. 15 - Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º - Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º - É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.
CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16 - Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17 - Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: As obrigações do estabelecimento são as estabelecidas no artigo 61 do presente Decreto.
Art. 18 - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19 - O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.6.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.6.3);
III -Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.6.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com *lay out* em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.6.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.6.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X- Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.6.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20 - Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º - Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º - O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III- nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV- demais documentos julgados necessários.
Art. 21 - A aprovação do projeto referido no art. 19, inciso III, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2, ao passo que, após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22 - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23 - Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25 - Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA
Art. 26 - Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIF.
§ 1º - No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIF pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º - Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º - Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º - No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º - Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º - As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II- de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27 - O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.
CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 28 - O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matériasprimas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento;
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29 - Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30 - Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31 - Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32 - Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33 - Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34 - Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico- sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35 - As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.
CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA
Art. 36 - A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações. Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES
Art. 37 - Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38 - As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º - Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º - Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39 - Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário: I - durante a manipulação; e II - na saída de sanitários.
Art. 40 - Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores. § 1º - Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias- primas, produtos e insumos.
§ 2º - Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41 - É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42 - Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º - Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º - É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º - Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43 - É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento: I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho; II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina adependência; III - guardar roupas de qualquer natureza; e IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44 - As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 - As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46 - As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47 - É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48 - O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º - Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º - No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49 - A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 - Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51 - As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação. Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.
Art. 52 - Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53 - É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54 - É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55 - Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56 - É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 - As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 - Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59 - O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60 - É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento. CAPÍTULO XIV DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 61 - Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
Parágrafo único - Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado.
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias- primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 - Todo produto de origem animal comestível produzido no Município de Bela Vista da Caroba, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º - O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º - O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63 - As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64 - Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 - Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66 - Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 67 - A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68 - Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69 - Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;

III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70 - Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º - O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º - Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71 - É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72 - As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5. CAPÍTULO XVI DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Art. 73 - Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74 - O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75 - O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76 - Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o nome "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o nome "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito;
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77 - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas decarimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78 - O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79 - O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80 - O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81 - Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.
CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS
Art. 82. - As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º - Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º - É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º - Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º - O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente apósa liberação.
Art. 83 - As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto. Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84 - A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85 - O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico- químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
CAPÍTULO XVIII DAS INFRAÇÕES

Art. 86 - As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal. Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7. CAPÍTULO XIX DA ORGANIZAÇÃO DO SIM
Art. 87 - O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88 - O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89 - O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.
CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 90 - As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por: I - rótulos; II - carimbos; e III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 91 - Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo deve facilitar a seus técnicos a realização de: I - estágios e cursos; e II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 92 - O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 93 - Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 94 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou pelos gestores municipais, em conformidade com as leis, com as regulamentações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 95 - As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 96 - O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 97 - Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 98 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 17 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

[CdM1]

ANEXOS DO DECRETO Nº 135/2023
1. Gestão de Documentos
2. Registro de Estabelecimentos e Avaliação, Aprovação ou Alteração de Projetos
3. Registro de Produtos e Controle de Rótulos
4. Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos de Água
5. Combate a Fraudes
6. Programas de Autocontroles
7. Processos Administrativos
8. Educação Sanitária e Combate às Atividades Clandestinas
9. Fiscalização e inspeção

ANEXO 1
GESTÃO DE DOCUMENTOS
1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.
1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.
1.3 Definições
“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).
1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.
1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.
1.5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.
Pasta da empresa Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:
a)Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
- Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
- Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
o Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
- Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

- Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
- Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
- Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa.
Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estarcarimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram- se ao final de cada Anexo):
-Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
- Planilha de PPHO - Liberação de Abate
i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).
*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros: m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.
1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado,data da coleta realizada, nº SOA,n° laudo, tipo de análise realizada(microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas.A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
Unidade:			N° Registro no SIM:	

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados_____
Principais pessoas contatadas_____

Total de pessoas envolvidas:	

_____
Servidor SIM
(Assinatura e Carimbo)

_____
Representante do Estabelecimento
(Assinatura)

MODELO 1.6.2– RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EMESTABELECIMENTO

Dia:	Mês:	Ano:

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	Classificação:
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
Nº	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			
2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
Nº	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico- sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
Nº	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.	PAC01 – Manutenção (incluindo iluminação,ventilação, águas residuais e calibração)*			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	PAC02 - Água de abastecimento*			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	PAC04 – Higiene Industrial e Operacional*			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários*			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	PAC06 – ProcedimentosSanitários Operacionais			
6.1	Programa descrito;			

6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	PAC07 – Controle de Matéria Prima*			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	PAC8 – Controle de Temperatura*			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	PAC10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	PAC 14 – Bem Estar Animal			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
*Essenciais para o registro no SUSAF.				

DESCRIÇÃO DAS NÃOCONFORMIDADES (NC)	
Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
N° Registro no SIM:						
Item	Não conformidad e	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				( ) Favorável	Ação foi efetiva?	Data:
				( ) Não favorável - refazer	SIM ( ) NÃO ( )	Assinatura:
					RNC:	
				( ) Favorável	Ação foi efetiva?	Data:
				( ) Não favorável - refazer	SIM ( ) NÃO ( )	Assinatura:
					RNC:	
				( ) Favorável	Ação foi efetiva?	Data:
				( ) Não favorável - refazer	SIM ( ) NÃO ( )	Assinatura:
					RNC:	
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 –PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS ÀMATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

NIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOSCURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR_____

OBSERVAÇÕES_____

_____
Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERASEM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO/ GTA																TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE																
SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA																
ENZOÓTICA																

ENFISEMA																
ATLECTASIA																
FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO,PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO/ GTA							TOTAIS
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							

CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							

BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DEVISCERAS EM FRANGOS DE CORTE												
Estabelecimento:												
N° Registro no SIM:												
Lotes (GTA):												
Hora do início do abate:					Hora do término do abate:							
GTA												
LESÃO												
CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto												
repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem												
excessiva												
Evisceração												
retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria												
inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome												
hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS		
Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO(GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOSNOSOGRÁFICOS			
MÊS DE REFERÊNCIA:			
Estabelecimento:			
N° Registro no SIM:			
Espécie:			
QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS			
DATA		QUANTIDADE	
		TOTAL:	
QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS			
DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE

			TOTAL:
QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS			
DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO
Oficio, N° /20 , de de 20 .

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de_____ , vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

_____
Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA				
Data:		Carga horária:		
Responsável:				
Conteúdo / Assunto:				
Material utilizado:				
PARTICIPANTES:				
Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura
FOTOS:				

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS
2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.
2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.
2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.
2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.
2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.
2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

d) Plantas:
- situação - escala 1/500;
- baixa com lay out em escala - escala 1/100;
-planta de corte
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).
2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
-Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
- Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
- Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- Facilidade de acesso;
- Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- Facilidade no abastecimento de água potável;
- Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- Facilidade na delimitação da área.
Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.
As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
- Estabelecimentos novos - cor preta;
- Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

f) Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.
2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
- Alvará de funcionamento;
- Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
- Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO2.6.1– PLANILHA DEVERIFICAÇÃO DECONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:		*Processo número:	
Documento	Número Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01 Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02 Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03 **Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04 Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05 Requerimento de aprovação do projeto:			
06 - Plantas: situação - escala 1/500; baixa com lay out - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07 Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08 Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09 ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10 **Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11 **Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12 Contrato social e alterações ou CADPRO			
13 Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14 Alvará de funcionamento.			
15 Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16 Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17 Programas de Autocontroles.			
18 Termo de compromisso com o SIM.			
19 **Certificado de registro no SIM.			
*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.			
Observações:			

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Eu,_____ , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , responsável legal da empresa_____ , inscrita no CNPJ sob o n°_____ , localizada no endereço , no município de , vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).
Nestes termos.
Pede deferimento.

Local e data.
_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.
Eu,_____ , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) , localizado no endereço_____ , vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Local e data.
_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETODE CONSTRUÇÃO
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Eu,_____ , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , representante legal do estabelecimento_____ , que se localizará no endereço_____ , vem mui respeitosamente requerer de V.
Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.
Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Local e data.
_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO
1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

27. Observações gerais da construção.
_____, de_____ de 20_____

_____
Assinatura do Proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA nº:

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade:
	( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:
3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Denominação:	
4. REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:
6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO	
Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
7. NÚMERO ESTIMADODE EMPREGADOS	
Masculino:	Feminino:
8. INSPEÇÃO MUNICIPAL	
Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )	
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):	
9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR	
Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	

02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):
10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)
Descrição:
11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES		
Descrição:		
14. NATUREZA DO TETO		
Descrição:		
15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO		
Descrição:		

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS		
Descrição:		
17. ÁGUA DOESTABELECIMENTO		
Descrição:		
18. DESTINODADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS		
Descrição:		
19. BARREIRAS SANITÁRIAS		
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):		
20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*		
Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora
* De acordo com o licenciamento ambiental		
AUTENTICAÇÃO		

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
*Rubricar todas as páginas do Memorial		

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº , proprietário do estabelecimento , inscrito no CNPJ sob o nº_____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____ , de_____ , que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n° , de , que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

_____
Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE
1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões _____, de _____de 20_____

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			

Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo. Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento			
de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			

Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo. Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			

Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
GRANJA LEITEIRA,QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E			
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos			
vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			

Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para			
coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas			
para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e			
preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ouesclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter			
acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria;			
preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira			
ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel			
(manual/mecânico), Envasador)			

Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOSDE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de			
depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das			
caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			

Refeitório			
*NA: não se aplica			
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ouesclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DEBENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DOESTABELECIMENTO
1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )
2.CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):
3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( ) Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d’água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:
4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )
5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )
6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )
7.DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )
8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:
9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )
10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )
11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO^2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )
12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )
13.DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):
14.CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento NÃO compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

___
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____ , localizada em _____, n°_____ , no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n°_____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de_____, registrado sob o n°_____ , classificado como_____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_,____ de___ de 20___ .

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n°_

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS
3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.
3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.
3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.
3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.
3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.
a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.
3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.
A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.
3.7 Modelos
MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	Nº Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			

Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
( ) Registro		
( ) Registro de produto não regulamentado		
( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto		
( ) Alteração de croquis do rótulo		
( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:		Marca:
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade:		Local e forma de indicação:
( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa		
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote		Informação de como é expresso / composto o lote
( ) Número sequencial (1, 2, 3...) de produção:		
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	Kg ou L	%
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	Kg ou L	%
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico		
( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:		

MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM			
Razão Social:	N° Registro no SIM:		
Produto:	Nº Registro do Produto:		
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	C	NC	NA
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			

Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	C	NC	NA
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II	
Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)			
I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;			
II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual			
ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃODO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			

Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃODE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº _/_ ”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de.....(Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) 1. Carboidratos .....g, dos quais: A. açúcares.....g B. polióis.....g C. amido .....g D. outros carboidratos... g (devem ser identificados no rótulo). OU			
2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.			
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais.....g, das quais: B. gorduras saturadas.....g C. gorduras trans .....g D. gorduras monoinsaturadas.....g E. gorduras poliisaturadas.....g F. colesterol.....mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A ----------100% Valor declarado na tabela----------x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricionalserá expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020) Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Painel Principal	Painel Principal
Definir/ Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçarou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferirsabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			

Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carnemoída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdose produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".			
No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃOPERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionadoscomo ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação			

curativa			

Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas ecoma assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			
C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável			
Data	Assinatura e carimbo do responsável		

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)
CERTIFICADO
Certifico que os produtos da empresa , inscrita no CNPJ sob o n° , localizada no município de , portando o registro de inspeçãonº foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção , com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n° . A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos
Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINA ÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMER O DO REGIST RO DO PRODU TO	MARCA DO PRODU TO	TIPO DE EMBALAG EM	APRESENTA ÇÃO (PESO)	DATA DO REGIST RO	DATA DA ALTERAÇ ÃO	VALIDA DE DO REGIST RO

Local e data

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS
4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.
4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.
4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.
4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.
4.5 Procedimento
4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.
4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
- Coleta através de swabs:será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
- Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 -

uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico- químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as
contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 6.7. INDICAR ANEXO

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nasáreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.
4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.
4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
– Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
– Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
– Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.
4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).
4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem seracondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* Escherichia coli	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como $^{NH}3$)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	

		Dureza total
		Ferro
		Nitrato
		Nitrito
		* pH
		Sólidos dissolvidos totais
		* Turbidez

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA		01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA		03. Nº DA SOA/ANO	**1ª parte: Laboratório**
			02. RESPONSÁVEL PELA COLETA		04. Nº DO SIM	
05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ			
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO					
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. Nº LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA		
Nº DO LACRE:			Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:	
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE		
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)						
19. OBSERVAÇÕES						
20.ASSINATURAE IDENTIFICAÇÃODORESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM			
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO			
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:						
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO	
25. OBSERVAÇÕES						
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:						
LOGOTIPO DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA				27. Nº DA SOA/ANO	**2ª parte:SIM**
28. PRODUTO			29. DATA DO ENVIO		30. Nº SIM	
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)						
Nº DO LACRE:			Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA						

ANEXO 5.

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
b) Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
c) Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
d) Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
e) Lacração das instalações e/ou equipamentos;
f) Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
g) Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

a) Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM.

Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

b) A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
c) A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento:	Registro no SIM:	
Produto:	Nº Registro:	
Data:	Responsável:	
Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%
Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:		
C( ) NC ( ) NA ( )		
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica		
Observações:		

_____
Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras deum mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado.					
Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento:			Registro no SIM:		
Data:			Responsável:		
Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica					

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE
6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantare executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.
6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.
6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.
6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
– Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
– Água de Abastecimento
– Controle Integrado de Pragas
– Higiene Industrial e Operacional
– Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
– Procedimentos Sanitários Operacionais
– Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
– Controle de temperaturas
– Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

– Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
– Controle de formulação de produtos e combate à fraude
– Rastreabilidade e recolhimento
– Bem-estar animal
– Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA- SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve- se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar?
Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.
6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	Manutenção (incluindo iluminação,ventilação, águas residuais e calibração)

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.
Estabelecer procedimentos de:

– Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
– Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
– Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
– Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
– Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
- A natureza dos equipamentos e utensílios;
- Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
- A localização, do tipo de iluminação (natural eartificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
- A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
- O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
- A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
- O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
- Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
- O conceito de calibração e aferição;
- Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
- O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	Água de Abastecimento

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
-Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
-Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
-O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
-O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
-O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
-As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
-A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
-A frequência do monitoramento do controle;
-Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré- operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
-A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
-A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
-Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
-A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
-Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
-O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

-As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
-Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

-A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
-Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
-Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias- primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

-A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
-A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
-As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
-O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
-Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
-Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	Controle de temperatura

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos pararegistro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
-As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico; Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
-As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
-Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
-Cronograma de coleta de amostras;
-Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:
-Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
-Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
-Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
-O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
-A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
-A metodologia de rastreamento e recolhimento;
-O destino dos produtos recolhidos;

-A frequência de testes de rastreamento.

14	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:

-Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

15	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
-Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
-Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
-Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
-Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção.Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros demonitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
-Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
-A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
-Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
-Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
-As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
-A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
-Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
-Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
-Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
-Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
-Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
-Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
-O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

-Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
-São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
-Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
-As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
-As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
-Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
-Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
-A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
-As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
-Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
-Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Todo o volume de águas residuais é drenado;
-Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
-As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

-As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
-Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
-As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
-Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
-Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
-Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
-O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
-Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
-A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
-Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
-As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
-Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
-A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
-Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
-Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
-O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
-O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
-O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
-As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
-Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
-Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

-Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
-Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
-Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
-Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
-Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
-Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
-Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
-Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
-Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

-Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
-Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
-Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
-Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
-As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
-Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
-Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias- primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
-Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
-Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
-Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
-A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
-Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
-Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
-Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
-As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
-A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
-Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
-A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
-As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
-Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
-Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
-O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
-Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
-Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
-As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
-Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
-As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
-As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
-As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
-O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
-Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
-Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
-As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
-Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
-Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
-Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
-Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
-A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
-Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
-Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
-Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
-As ações corretivas retomam o controle do processo;

-Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
-As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
-As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
-O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
-Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
-Os analistas dominam as técnicas realizadas;
-Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
-Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
-Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
-Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou emprodutos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
-Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
-As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
-Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
-Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

- Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.
Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
- A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
- Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
-A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.
Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
- De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
- A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.
Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
- O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
- Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
- Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
-O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.
6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.
6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.
6.4.6 Medidas Cautelares
Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos
MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc. Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).
2. Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)
3. Documentos de Referência
3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.
4. Campo de Aplicação Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.
5. Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.
7. Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:
O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
- Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
- Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
- Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
-Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.
8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não
conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).
-Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
- Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.
9. Avaliação da Efetividade do PAC
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.
10. Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo
Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.
11. Anexos
Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.
12. Registros das Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.
13. Informações Adicionais
Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DEMATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:		Registro do SIM:			
Data	Nome do Fornecedor e nº da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	Nº do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			Registro do SIM:	Mês/Ano:	
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:			Registro do SIM:	Mês/Ano:	
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	Registro do SIM:	
Endereço:	Data:	
Local / Área Verificação	Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:	Registro do SIM:	
Endereço:	Data:	
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate. Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	Unidades de Inspeção	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC			
1. Data e hora:	2. Relatório nº:	3. Estabelecimento e nºdo SIM:	
4. Para (nome e cargo):			
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):			
6. Descrição da não conformidade (NC):			
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:			
8. Ação fiscal imediata:			
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:			
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:			
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):			
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas): Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.			
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:	
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:		16. Data:	
( ) Efetivas	( ) Não Efetivas	Novo RNC nº:	

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a) Prezado(a) Senhor(a),_____Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado_____ , na unidade , localizado .

O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n° _____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos.
Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de ____.____, de de 20 .

Atenciosamente,

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 Objetivos Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.
7.2 Definição Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.
7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.
7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo. § 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12
(doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor. § 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
7.4.1 Das Responsabilidades Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.
7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade; XXXIII
- importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste
Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV – são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial. Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.
Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares. Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados. São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.
7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor entre 15 (quinze) e 30 (trinta) UFM’s:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;

h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor entre 31 (trinta e um) e 45 (quarenta e cinco) UFM's:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor entre 46 (quarenta e seis) e 60 (sessenta) UFM's:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou
equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional
estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação
adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação
superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será

aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos
apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.
7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, caberá à empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFM (Unidade Fiscal Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.
7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos
MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO
AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº____/____

No dia _____ de_____ de_____ , ás _____ horas, no Município de _____
no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____ , de propriedade de_____ . O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar_____ interditando _____ , de acordo com o disposto (embasamento legal) _____ . O mesmo fica proibido de _____ por um período _____ . O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.
Assinatura e identificação do Autuante: _____
Data: _____ de_____ de_____
Assinatura e identificação do Autuado: _____

Ciente, recebi a 2ª via em _____ /_____ /_____

Testemunhas:
_____
_____

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO
AUTO DE APREENSÃO
Nº_____ /_____
Nome ou Razão Social:
Endereço / Bairro / Cidade:
CNPJ: No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)
Total: Kg
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Assinatura e identificação do Autuante:
Data: _____ /_____ /_____
Assinatura e identificação do Autuado:
Ciente, recebi a 1ª via em: _____ /_____ /_____
Testemunhas:

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO
AUTO DE SUSPENSÃO
Nº _____ /_____
No dia _____ de _____ de_____ , as_____ horas, no Município de_____ , no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de_____ . O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ suspendendo_____ , de acordo com o disposto (embasamento legal) _____ . O mesmo fica proibido de _____ por um período_____ . O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.
Assinatura e identificação do Autuante: _____
Data: _____ de_____ de_____
Assinatura e identificação do Autuado: _____

Ciente, recebi a 2ª via em _____ /_____ /_____

Testemunhas:
_____
_____

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO	
AUTO DE INFRAÇÃO	
Nº_____ /_____	
Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: _____ / _____ /_____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: _____ / _____ /_____	
Testemunhas:	

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS
8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
8.4 Procedimentos
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO
9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.
9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.
9.3 Procedimentos Gerais
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).
9.4 Bases para a Fiscalização
É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/ptbr/
home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 90 dias para apresentação de plano de ações
corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.
9.5 Mapas Estatísticos Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de
condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.
9.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação.
Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos.
Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência
Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.
AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E0D90A4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO: 134/2023

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos I e II do presente decreto.
Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 646/2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.
Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao
longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista da Caroba, 17 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Receitas Correntes		21.709.824,81	1.809.152,08	1.809.152,08	**3.618.304,16**	1.809.152,08	1.809.152,08	**3.618.304,16**	**7.236.608,32**	**7.236.608,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.110.508,60	92.542,39	92.542,39	**185.084,78**	92.542,39	92.542,39	**185.084,78**	**370.169,56**	**370.169,56**
Impostos		1.052.728,60	87.727,39	87.727,39	**175.454,78**	87.727,39	87.727,39	**175.454,78**	**350.909,56**	**350.909,56**
Impostos sobre o Patrimônio		451.261,80	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	**150.420,60**	**150.420,60**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		157.161,60	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	**52.387,20**	**52.387,20**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**46.224,00**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**46.224,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	83.203,20	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	**27.734,40**	**27.734,40**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**11.556,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**6.933,60**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**231,12**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	288,90	24,08	24,08	**48,16**	24,08	24,08	**48,16**	**96,32**	**96,32**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	173,34	14,44	14,44	**28,88**	14,44	14,44	**28,88**	**57,76**	**57,76**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**3.852,00**
5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**3.852,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	6.933,60	577,80	577,80	**1.155,60**	577,80	577,80	**1.155,60**	**2.311,20**	**2.311,20**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**963,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**577,80**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**1.926,00**
6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**1.926,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.466,80	288,90	288,90	**577,80**	288,90	288,90	**577,80**	**1.155,60**	**1.155,60**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.444,50	120,38	120,38	**240,76**	120,38	120,38	**240,76**	**481,52**	**481,52**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	866,70	72,22	72,22	**144,44**	72,22	72,22	**144,44**	**288,88**	**288,88**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		294.100,20	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	**98.033,40**	**98.033,40**
Impostos sobre Transmissão "Inter		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**96.300,00**

Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal										
7 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**96.300,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	173.340,00	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	**57.780,00**	**57.780,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	72.225,00	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	**24.075,00**	**24.075,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	43.335,00	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	**14.445,00**	**14.445,00**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**963,00**
8 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**963,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**577,80**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	722,25	60,19	60,19	**120,38**	60,19	60,19	**120,38**	**240,76**	**240,76**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	433,35	36,11	36,11	**72,22**	36,11	36,11	**72,22**	**144,44**	**144,44**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
9 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros										
10 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	**141.333,36**	**141.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	**141.333,36**	**141.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	**139.666,68**	**139.666,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	**139.666,68**	**139.666,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	**116.666,68**	**116.666,68**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	**116.666,68**	**116.666,68**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	210.000,00	17.500,00	17.500,00	**35.000,00**	17.500,00	17.500,00	**35.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	87.500,00	7.291,67	7.291,67	**14.583,34**	7.291,67	7.291,67	**14.583,34**	**29.166,68**	**29.166,68**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	52.500,00	4.375,00	4.375,00	**8.750,00**	4.375,00	4.375,00	**8.750,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	41.400,00	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	**13.800,00**	**13.800,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	17.250,00	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	**5.750,00**	**5.750,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	15.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**

29/00 - 15%)										
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**1.666,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**1.666,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**1.666,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**1.666,68**
76 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**1.666,68**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.000,00	250,00	250,00	**500,00**	250,00	250,00	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.250,00	104,17	104,17	**208,34**	104,17	104,17	**208,34**	**416,68**	**416,68**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	750,00	62,50	62,50	**125,00**	62,50	62,50	**125,00**	**250,00**	**250,00**
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**59.155,60**
Impostos sobre Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**59.155,60**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**59.155,60**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	104.400,00	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	**34.800,00**	**34.800,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	43.500,00	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	**14.500,00**	**14.500,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	26.100,00	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	**8.700,00**	**8.700,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Taxas		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**12.326,40**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**12.326,40**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**10.400,40**
15 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**10.400,40**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**10.400,40**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**

16 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
17 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
18 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**6.933,60**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**6.933,60**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
19 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
20 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
21 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
22 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Contribuições		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**85.899,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**85.899,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**85.899,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**85.899,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**84.744,00**
27 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**84.744,00**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**84.744,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
28 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
29 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**

Ativa										
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
30 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Receita Patrimonial		21.956,40	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	**7.318,80**	**7.318,80**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**1.540,80**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**1.540,80**
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**1.540,80**
Aluguéis e Arrendamentos		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**1.540,80**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
31 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
32 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
33 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
34 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Valores Mobiliários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
Juros e Correções Monetárias		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
35 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**5.778,00**
Receita de Serviços		95.914,80	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	**31.971,60**	**31.971,60**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**29.275,20**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**29.275,20**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		86.670,00	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	**28.890,00**	**28.890,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**26.964,00**
36 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**26.964,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**26.964,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
37 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
38 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
39 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
40 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
41 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**1.926,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**1.926,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**1.926,00**
Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
42 - Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
43 - Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
44 - Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Outros Serviços - Dìvida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
45 - Outros Serviços - Dìvida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Transferências Correntes		20.219.123,81	1.684.926,99	1.684.926,99	**3.369.853,98**	1.684.926,99	1.684.926,99	**3.369.853,98**	**6.739.707,96**	**6.739.707,96**
Transferências da União e de suas Entidades		14.092.310,81	1.174.359,23	1.174.359,23	**2.348.718,46**	1.174.359,23	1.174.359,23	**2.348.718,46**	**4.697.436,92**	**4.697.436,92**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.373.260,00	1.031.105,00	1.031.105,00	**2.062.210,00**	1.031.105,00	1.031.105,00	**2.062.210,00**	**4.124.420,00**	**4.124.420,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.368.220,00	1.030.685,00	1.030.685,00	**2.061.370,00**	1.030.685,00	1.030.685,00	**2.061.370,00**	**4.122.740,00**	**4.122.740,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	**3.704.740,00**	**3.704.740,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	**3.704.740,00**	**3.704.740,00**
46 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		13.517.868,00	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	**4.505.956,00**	**4.505.956,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	8.110.720,80	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	**2.703.573,60**	**2.703.573,60**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	3.379.467,00	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	**1.126.489,00**	**1.126.489,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	2.027.680,20	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	**675.893,40**	**675.893,40**

78 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	**-801.216,00**	**-801.216,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	**-801.216,00**	**-801.216,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**418.000,00**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**418.000,00**
47 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**418.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.50	909.150,00	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	**303.050,00**	**303.050,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	27.50	344.850,00	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	**114.950,00**	**114.950,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	420,00	**840,00**	**1.680,00**	**1.680,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	420,00	**840,00**	**1.680,00**	**1.680,00**
48 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.300,00	525,00	525,00	**1.050,00**	525,00	525,00	**1.050,00**	**2.100,00**	**2.100,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.780,00	315,00	315,00	**630,00**	315,00	315,00	**630,00**	**1.260,00**	**1.260,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.575,00	131,25	131,25	**262,50**	131,25	131,25	**262,50**	**525,00**	**525,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	945,00	78,75	78,75	**157,50**	78,75	78,75	**157,50**	**315,00**	**315,00**
79 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	-105,00	**-210,00**	**-420,00**	**-420,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	-105,00	**-210,00**	**-420,00**	**-420,00**
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**60.322,32**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**60.322,32**
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**231,12**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**231,12**
49 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**231,12**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**231,12**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**60.091,20**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**60.091,20**
50 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**60.091,20**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**60.091,20**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	**369.974,56**	**369.974,56**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	**369.974,56**	**369.974,56**
Transferências de Recursos do Bloco de		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	**289.265,36**	**289.265,36**

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária										
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	**289.265,36**	**289.265,36**
60 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	**187.709,36**	**187.709,36**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	**187.709,36**	**187.709,36**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**101.556,00**
73 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**101.556,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**101.556,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**63.684,04**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**63.684,04**
61 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**63.684,04**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**63.684,04**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	**16.639,96**	**16.639,96**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	**16.639,96**	**16.639,96**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
62 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	**5.355,96**	**5.355,96**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	**5.355,96**	**5.355,96**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**11.284,00**
74 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**11.284,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**11.284,00**
Transferências de Recursos do Bloco de		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas										
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
63 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.010,00	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	**86.670,00**	**86.670,00**
Transferências do Salário-Educação		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**44.298,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**44.298,00**
51 - Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**44.298,00**
1107 - Salário Educação	100.00	132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**44.298,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**17.334,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**17.334,00**
52 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**17.334,00**
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**17.334,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**25.038,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**25.038,00**
53 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**25.038,00**
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**25.038,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**46.878,04**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**46.878,04**
Transferencias FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**46.878,04**
Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**34.668,00**
70 - Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**34.668,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	100.00	104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**34.668,00**
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**6.610,04**
71 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**6.610,04**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	100.00	19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**6.610,04**
Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**5.600,00**
75 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**5.600,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	100.00	16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**5.600,00**
Outras Transferências de Recursos da União		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**9.172,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**9.172,00**

Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**9.172,00**
77 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**9.172,00**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**9.172,00**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.908.061,00	325.671,76	325.671,76	**651.343,52**	325.671,76	325.671,76	**651.343,52**	**1.302.687,04**	**1.302.687,04**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.752.055,00	312.671,26	312.671,26	**625.342,52**	312.671,26	312.671,26	**625.342,52**	**1.250.685,04**	**1.250.685,04**
Cota-Parte do ICMS		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	**1.121.117,36**	**1.121.117,36**
Cota-Parte do ICMS - Principal		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	**1.121.117,36**	**1.121.117,36**
54 - Cota-Parte do ICMS - Principal		4.204.190,00	350.349,17	350.349,17	**700.698,34**	350.349,17	350.349,17	**700.698,34**	**1.401.396,68**	**1.401.396,68**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.00	1.933.927,40	161.160,62	161.160,62	**322.321,24**	161.160,62	161.160,62	**322.321,24**	**644.642,48**	**644.642,48**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.051.047,50	87.587,29	87.587,29	**175.174,58**	87.587,29	87.587,29	**175.174,58**	**350.349,16**	**350.349,16**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.00	1.219.215,10	101.601,26	101.601,26	**203.202,52**	101.601,26	101.601,26	**203.202,52**	**406.405,04**	**406.405,04**
80 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	**-280.279,32**	**-280.279,32**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	**-280.279,32**	**-280.279,32**
Cota-Parte do IPVA		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	**113.467,68**	**113.467,68**
Cota-Parte do IPVA - Principal		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	**113.467,68**	**113.467,68**
55 - Cota-Parte do IPVA - Principal		425.403,00	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	**141.801,00**	**141.801,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	170.161,20	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	**56.720,36**	**56.720,36**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**42.540,32**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**42.540,32**
81 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	**-28.333,32**	**-28.333,32**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	**-28.333,32**	**-28.333,32**
Cota-Parte do IPI - Municípios		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	**13.033,32**	**13.033,32**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	**13.033,32**	**13.033,32**
56 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		49.000,00	4.083,33	4.083,33	**8.166,66**	4.083,33	4.083,33	**8.166,66**	**16.333,32**	**16.333,32**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	19.600,00	1.633,33	1.633,33	**3.266,66**	1.633,33	1.633,33	**3.266,66**	**6.533,32**	**6.533,32**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	**4.900,00**	**4.900,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	**4.900,00**	**4.900,00**
82 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	**-3.300,00**	**-3.300,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	**-3.300,00**	**-3.300,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**3.066,68**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**3.066,68**
57 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**3.066,68**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100.00	9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**3.066,68**
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual 1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.00	30.045,60	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	**10.015,20**	**10.015,20**

Estadual	100.00	27.734,40	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	**9.244,80**	**9.244,80**
1497 - Vigilância em Saúde	100.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**11.556,00**
1498 - Assistência Farmacêutica	100.00	10.400,40	866,70	866,70	**1.733,40**	866,70	866,70	**1.733,40**	**3.466,80**	**3.466,80**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
59 - Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	100.00	156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**52.002,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**739.584,00**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180							**Usuário: Ruhama Julyegge** 1700-7179-909	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br										
Programação Financeira - Consolidado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**739.584,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**739.584,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**739.584,00**
58 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**739.584,00**
1101 - FUNDEB 70%	80.00	1.775.001,60	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	**591.667,20**	**591.667,20**
1102 - FUNDEB 30%	20.00	443.750,40	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	**147.916,80**	**147.916,80**
Outras Receitas Correntes		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**1.540,80**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Multas Previstas em Legislação Específica		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
23 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
25 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**770,40**
Indenizações		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**

24 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Outras Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
26 - Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**385,20**
Receitas de Capital		102.501,72	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	**34.167,24**	**34.167,24**
Alienação de Bens		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Alienação de Bens Móveis		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
72 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	100.00	57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**19.260,00**
Transferências de Capital		44.721,72	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	**14.907,24**	**14.907,24**
Transferências da União e de suas Entidades		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
64 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.00	4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**1.425,24**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
65 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	100.00	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**13.482,00**
Total Geral		**21.915.174,93**	**1.826.264,59**	**1.826.264,59**	**3.652.529,18**	**1.826.264,59**	**1.826.264,59**	**3.652.529,18**	**7.305.058,36**	**7.305.058,36**

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Receitas Correntes		21.709.824,81	1.809.152,08	1.809.152,08	**3.618.304,16**	1.809.152,08	1.809.152,08	**3.618.304,16**	**7.236.608,32**	**14.473.216,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.110.508,60	92.542,39	92.542,39	**185.084,78**	92.542,39	92.542,39	**185.084,78**	**370.169,56**	**740.339,12**
Impostos		1.052.728,60	87.727,39	87.727,39	**175.454,78**	87.727,39	87.727,39	**175.454,78**	**350.909,56**	**701.819,12**

Impostos sobre o Patrimônio		451.261,80	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	**150.420,60**	**300.841,20**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		157.161,60	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	**52.387,20**	**104.774,40**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**92.448,00**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**92.448,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	83.203,20	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	**27.734,40**	**55.468,80**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**23.112,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**13.867,20**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**462,24**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	288,90	24,08	24,08	**48,16**	24,08	24,08	**48,16**	**96,32**	**192,64**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	173,34	14,44	14,44	**28,88**	14,44	14,44	**28,88**	**57,76**	**115,52**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**7.704,00**
5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**7.704,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	6.933,60	577,80	577,80	**1.155,60**	577,80	577,80	**1.155,60**	**2.311,20**	**4.622,40**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**1.926,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**1.155,60**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**3.852,00**
6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**3.852,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.466,80	288,90	288,90	**577,80**	288,90	288,90	**577,80**	**1.155,60**	**2.311,20**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.444,50	120,38	120,38	**240,76**	120,38	120,38	**240,76**	**481,52**	**963,04**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	866,70	72,22	72,22	**144,44**	72,22	72,22	**144,44**	**288,88**	**577,76**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		294.100,20	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	**98.033,40**	**196.066,80**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**192.600,00**
7 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**192.600,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	173.340,00	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	**57.780,00**	**115.560,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	72.225,00	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	**24.075,00**	**48.150,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	43.335,00	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	**14.445,00**	**28.890,00**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**1.926,00**
8 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**1.926,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**1.155,60**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	722,25	60,19	60,19	**120,38**	60,19	60,19	**120,38**	**240,76**	**481,52**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	433,35	36,11	36,11	**72,22**	36,11	36,11	**72,22**	**144,44**	**288,88**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
9 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
10 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	**141.333,36**	**282.666,72**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	**141.333,36**	**282.666,72**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	**139.666,68**	**279.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	**139.666,68**	**279.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	**116.666,68**	**233.333,36**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	**116.666,68**	**233.333,36**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	210.000,00	17.500,00	17.500,00	**35.000,00**	17.500,00	17.500,00	**35.000,00**	**70.000,00**	**140.000,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	87.500,00	7.291,67	7.291,67	**14.583,34**	7.291,67	7.291,67	**14.583,34**	**29.166,68**	**58.333,36**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	52.500,00	4.375,00	4.375,00	**8.750,00**	4.375,00	4.375,00	**8.750,00**	**17.500,00**	**35.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**46.000,00**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	41.400,00	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	**13.800,00**	**27.600,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	17.250,00	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	**5.750,00**	**11.500,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**3.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**3.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**3.333,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**3.333,36**
76 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,67	**833,34**	**1.666,68**	**3.333,36**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.000,00	250,00	250,00	**500,00**	250,00	250,00	**500,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.250,00	104,17	104,17	**208,34**	104,17	104,17	**208,34**	**416,68**	**833,36**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	750,00	62,50	62,50	**125,00**	62,50	62,50	**125,00**	**250,00**	**500,00**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**118.311,20**
Impostos sobre Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**118.311,20**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**118.311,20**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**116.000,00**
11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**116.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	104.400,00	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	**34.800,00**	**69.600,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	43.500,00	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	**14.500,00**	**29.000,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	26.100,00	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	**8.700,00**	**17.400,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres) Taxas	100.00	1.155,60 57.780,00	96,30 4.815,00	96,30 4.815,00	**192,60** **9.630,00**	96,30 4.815,00	96,30 4.815,00	**192,60** **9.630,00**	**385,20**	**19.260,00** **770,40** **38.520,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**24.652,80**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**24.652,80**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**20.800,80**
15 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**20.800,80**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**20.800,80**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
16 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
17 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
18 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**13.867,20**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**13.867,20**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
19 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
20 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação Página**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
21 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
22 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Contribuições		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**171.799,20**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**171.799,20**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**171.799,20**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**171.799,20**

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**169.488,00**
27 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**169.488,00**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**169.488,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
28 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
29 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
30 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Receita Patrimonial		21.956,40	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	**7.318,80**	**14.637,60**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**3.081,60**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**3.081,60**
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**3.081,60**
Aluguéis e Arrendamentos		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**3.081,60**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
31 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
32 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
33 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
34 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Valores Mobiliários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
Juros e Correções Monetárias		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação Página**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
35 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**11.556,00**
Receita de Serviços		95.914,80	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	**31.971,60**	**63.943,20**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**58.550,40**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**58.550,40**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		86.670,00	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	**28.890,00**	**57.780,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**53.928,00**
36 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**53.928,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**53.928,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
37 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
38 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
39 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**

Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
40 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
41 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**3.852,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**3.852,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**3.852,00**
Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
42 - Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
43 - Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
44 - Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Outros Serviços - Dìvida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
45 - Outros Serviços - Dìvida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Transferências Correntes		20.219.123,81	1.684.926,99	1.684.926,99	**3.369.853,98**	1.684.926,99	1.684.926,99	**3.369.853,98**	**6.739.707,96**	**13.479.415,92**
Transferências da União e de suas Entidades		14.092.310,81	1.174.359,23	1.174.359,23	**2.348.718,46**	1.174.359,23	1.174.359,23	**2.348.718,46**	**4.697.436,92**	**9.394.873,84**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.373.260,00	1.031.105,00	1.031.105,00	**2.062.210,00**	1.031.105,00	1.031.105,00	**2.062.210,00**	**4.124.420,00**	**8.248.840,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.368.220,00	1.030.685,00	1.030.685,00	**2.061.370,00**	1.030.685,00	1.030.685,00	**2.061.370,00**	**4.122.740,00**	**8.245.480,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	**3.704.740,00**	**7.409.480,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	**3.704.740,00**	**7.409.480,00**
46 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		13.517.868,00	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	**4.505.956,00**	**9.011.912,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	8.110.720,80	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	**2.703.573,60**	**5.407.147,20**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	3.379.467,00	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	**1.126.489,00**	**2.252.978,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	2.027.680,20	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	**675.893,40**	**1.351.786,80**
78 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	**-801.216,00**	**-1.602.432,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	**-801.216,00**	**-1.602.432,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**836.000,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**836.000,00**
47 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**836.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.50	909.150,00	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	**303.050,00**	**606.100,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	27.50	344.850,00	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	**114.950,00**	**229.900,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	420,00	**840,00**	**1.680,00**	**3.360,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	420,00	**840,00**	**1.680,00**	**3.360,00**
48 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.300,00	525,00	525,00	**1.050,00**	525,00	525,00	**1.050,00**	**2.100,00**	**4.200,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.780,00	315,00	315,00	**630,00**	315,00	315,00	**630,00**	**1.260,00**	**2.520,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.575,00	131,25	131,25	**262,50**	131,25	131,25	**262,50**	**525,00**	**1.050,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	945,00	78,75	78,75	**157,50**	78,75	78,75	**157,50**	**315,00**	**630,00**
79 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	-105,00	**-210,00**	**-420,00**	**-840,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	-105,00	**-210,00**	**-420,00**	**-840,00**
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**120.644,64**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**120.644,64**
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**462,24**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**462,24**
49 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**462,24**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**462,24**

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**120.182,40**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**120.182,40**
50 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**120.182,40**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**120.182,40**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	**369.974,56**	**739.949,12**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	**369.974,56**	**739.949,12**
Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	**289.265,36**	**578.530,72**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	**289.265,36**	**578.530,72**
60 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	**187.709,36**	**375.418,72**
e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal										
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	**187.709,36**	**375.418,72**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**203.112,00**
73 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**203.112,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**203.112,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**127.368,08**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**127.368,08**
61 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**127.368,08**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	**63.684,04**	**127.368,08**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	**16.639,96**	**33.279,92**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	**16.639,96**	**33.279,92**
62 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	**5.355,96**	**10.711,92**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	**5.355,96**	**10.711,92**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**22.568,00**
74 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**22.568,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**22.568,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
63 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		260.010,00	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	**86.670,00**	**173.340,00**
Transferências do Salário-Educação		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**88.596,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**88.596,00**
51 - Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**88.596,00**
1107 - Salário Educação	100.00	132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**88.596,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**34.668,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**34.668,00**
52 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**34.668,00**
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**34.668,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**50.076,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**50.076,00**
53 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**50.076,00**
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**50.076,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**93.756,08**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**93.756,08**

Transferencias FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	**46.878,04**	**93.756,08**
Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**69.336,00**
70 - Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**69.336,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	100.00	104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**69.336,00**
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**13.220,08**
71 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**13.220,08**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	100.00	19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	**6.610,04**	**13.220,08**
Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**11.200,00**
75 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**11.200,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	100.00	16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**11.200,00**
Outras Transferências de Recursos da União		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**18.344,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**18.344,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**18.344,00**
77 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**18.344,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**18.344,00**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.908.061,00	325.671,76	325.671,76	**651.343,52**	325.671,76	325.671,76	**651.343,52**	**1.302.687,04**	**2.605.374,08**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.752.055,00	312.671,26	312.671,26	**625.342,52**	312.671,26	312.671,26	**625.342,52**	**1.250.685,04**	**2.501.370,08**
Cota-Parte do ICMS		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	**1.121.117,36**	**2.242.234,72**
Cota-Parte do ICMS - Principal		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	**1.121.117,36**	**2.242.234,72**
54 - Cota-Parte do ICMS - Principal		4.204.190,00	350.349,17	350.349,17	**700.698,34**	350.349,17	350.349,17	**700.698,34**	**1.401.396,68**	**2.802.793,36**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.00	1.933.927,40	161.160,62	161.160,62	**322.321,24**	161.160,62	161.160,62	**322.321,24**	**644.642,48**	**1.289.284,96**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.051.047,50	87.587,29	87.587,29	**175.174,58**	87.587,29	87.587,29	**175.174,58**	**350.349,16**	**700.698,32**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.00	1.219.215,10	101.601,26	101.601,26	**203.202,52**	101.601,26	101.601,26	**203.202,52**	**406.405,04**	**812.810,08**
80 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	**-280.279,32**	**-560.558,64**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	**-280.279,32**	**-560.558,64**
Cota-Parte do IPVA		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	**113.467,68**	**226.935,36**
Cota-Parte do IPVA - Principal		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	**113.467,68**	**226.935,36**
55 - Cota-Parte do IPVA - Principal		425.403,00	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	**141.801,00**	**283.602,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	170.161,20	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	**56.720,36**	**113.440,72**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**85.080,64**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**85.080,64**
81 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	**-28.333,32**	**-56.666,64**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	**-28.333,32**	**-56.666,64**
Cota-Parte do IPI - Municípios		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	**13.033,32**	**26.066,64**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	**13.033,32**	**26.066,64**
56 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		49.000,00	4.083,33	4.083,33	**8.166,66**	4.083,33	4.083,33	**8.166,66**	**16.333,32**	**32.666,64**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	19.600,00	1.633,33	1.633,33	**3.266,66**	1.633,33	1.633,33	**3.266,66**	**6.533,32**	**13.066,64**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	**4.900,00**	**9.800,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	**4.900,00**	**9.800,00**
82 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	**-3.300,00**	**-6.600,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	**-3.300,00**	**-6.600,00**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**6.133,36**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**6.133,36**
57 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**6.133,36**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100.00	9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,67	**1.533,34**	**3.066,68**	**6.133,36**
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	100.00	30.045,60	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	**10.015,20**	**20.030,40**
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	100.00	27.734,40	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	**9.244,80**	**18.489,60**
1497 - Vigilância em Saúde	100.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**23.112,00**
1498 - Assistência Farmacêutica	100.00	10.400,40	866,70	866,70	**1.733,40**	866,70	866,70	**1.733,40**	**3.466,80**	**6.933,60**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**
Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**
59 - Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	100.00	156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**104.004,00**

Transferências de Outras Instituições Públicas		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**1.479.168,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**1.479.168,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**1.479.168,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**1.479.168,00**
58 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**1.479.168,00**
1101 - FUNDEB 70%	80.00	1.775.001,60	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	**591.667,20**	**1.183.334,40**
1102 - FUNDEB 30%	20.00	443.750,40	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	**147.916,80**	**295.833,60**
Outras Receitas Correntes		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**3.081,60**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Multas Previstas em Legislação Específica		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**1.540,80**
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
23 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
25 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações		2.311,20 1.155,60	192,60 96,30	192,60 96,30	**385,20 192,60**	192,60 96,30	192,60 96,30	**385,20 192,60**	**770,40 385,20**	**1.540,80 770,40**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
24 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação Página**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Outras Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
26 - Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**770,40**
Receitas de Capital		102.501,72	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	**34.167,24**	**68.334,48**
Alienação de Bens		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
Alienação de Bens Móveis		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
72 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	100.00	57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**38.520,00**
Transferências de Capital		44.721,72	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	**14.907,24**	**29.814,48**
Transferências da União e de suas Entidades		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
64 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.00	4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**2.850,48**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
65 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	100.00	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**26.964,00**
Total Geral		**21.915.174,93**	**1.826.264,59**	**1.826.264,59**	**3.652.529,18**	**1.826.264,59**	**1.826.264,59**	**3.652.529,18**	**7.305.058,36**	**14.610.116,72**
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º**	**Até o**

									Quadrimestre	**Quadrimestre**
Receitas Correntes		21.709.824,81	1.809.152,08	1.809.152,08	**3.618.304,16**	1.809.152,08	2.087.539,17	**3.896.691,25**	**7.514.995,41**	**21.988.212,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.110.508,60	92.542,39	92.542,39	**185.084,78**	92.542,39	92.542,31	**185.084,70**	**370.169,48**	**1.110.508,60**
Impostos		1.052.728,60	87.727,39	87.727,39	**175.454,78**	87.727,39	87.727,31	**175.454,70**	**350.909,48**	**1.052.728,60**
Impostos sobre o Patrimônio		451.261,80	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	37.605,15	37.605,15	**75.210,30**	**150.420,60**	**451.261,80**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		157.161,60	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	13.096,80	13.096,80	**26.193,60**	**52.387,20**	**157.161,60**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**138.672,00**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		138.672,00	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	11.556,00	11.556,00	**23.112,00**	**46.224,00**	**138.672,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	83.203,20	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	6.933,60	6.933,60	**13.867,20**	**27.734,40**	**83.203,20**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**34.668,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**20.800,80**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**693,36**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	288,90	24,08	24,08	**48,16**	24,08	24,08	**48,16**	**96,32**	**288,96**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	173,34	14,44	14,44	**28,88**	14,44	14,44	**28,88**	**57,76**	**173,28**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**11.556,00**
5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		11.556,00	963,00	963,00	**1.926,00**	963,00	963,00	**1.926,00**	**3.852,00**	**11.556,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	6.933,60	577,80	577,80	**1.155,60**	577,80	577,80	**1.155,60**	**2.311,20**	**6.933,60**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**2.889,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**1.733,40**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**5.778,00**
6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**5.778,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.466,80	288,90	288,90	**577,80**	288,90	288,90	**577,80**	**1.155,60**	**3.466,80**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.444,50	120,38	120,38	**240,76**	120,38	120,38	**240,76**	**481,52**	**1.444,56**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	866,70	72,22	72,22	**144,44**	72,22	72,22	**144,44**	**288,88**	**866,64**
Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		294.100,20	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	24.508,35	24.508,35	**49.016,70**	**98.033,40**	**294.100,20**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**288.900,00**
7 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		288.900,00	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	24.075,00	24.075,00	**48.150,00**	**96.300,00**	**288.900,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	173.340,00	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	14.445,00	14.445,00	**28.890,00**	**57.780,00**	**173.340,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	72.225,00	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	6.018,75	6.018,75	**12.037,50**	**24.075,00**	**72.225,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	43.335,00	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	3.611,25	3.611,25	**7.222,50**	**14.445,00**	**43.335,00**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**2.889,00**
8 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.889,00	240,75	240,75	**481,50**	240,75	240,75	**481,50**	**963,00**	**2.889,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	1.733,40	144,45	144,45	**288,90**	144,45	144,45	**288,90**	**577,80**	**1.733,40**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	722,25	60,19	60,19	**120,38**	60,19	60,19	**120,38**	**240,76**	**722,28**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	433,35	36,11	36,11	**72,22**	36,11	36,11	**72,22**	**144,44**	**433,32**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
9 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
10 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,26	**70.666,60**	**141.333,28**	**424.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		424.000,00	35.333,34	35.333,34	**70.666,68**	35.333,34	35.333,26	**70.666,60**	**141.333,28**	**424.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,63	**69.833,30**	**139.666,64**	**419.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		419.000,00	34.916,67	34.916,67	**69.833,34**	34.916,67	34.916,63	**69.833,30**	**139.666,64**	**419.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,63	**58.333,30**	**116.666,64**	**350.000,00**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		350.000,00	29.166,67	29.166,67	**58.333,34**	29.166,67	29.166,63	**58.333,30**	**116.666,64**	**350.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	210.000,00	17.500,00	17.500,00	**35.000,00**	17.500,00	17.499,98	**34.999,98**	**69.999,98**	**209.999,98**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				**Usuário: Ruhama Julyegge**				**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180										

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

3º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	87.500,00	7.291,67	7.291,67	**14.583,34**	7.291,67	7.291,66	**14.583,33**	**29.166,67**	**87.500,03**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	52.500,00	4.375,00	4.375,00	**8.750,00**	4.375,00	4.374,99	**8.749,99**	**17.499,99**	**52.499,99**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**69.000,00**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		69.000,00	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	5.750,00	5.750,00	**11.500,00**	**23.000,00**	**69.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	41.400,00	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	3.450,00	3.450,00	**6.900,00**	**13.800,00**	**41.400,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	17.250,00	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	1.437,50	1.437,50	**2.875,00**	**5.750,00**	**17.250,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,63	**833,30**	**1.666,64**	**5.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,63	**833,30**	**1.666,64**	**5.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,63	**833,30**	**1.666,64**	**5.000,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,63	**833,30**	**1.666,64**	**5.000,00**
76 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		5.000,00	416,67	416,67	**833,34**	416,67	416,63	**833,30**	**1.666,64**	**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.000,00	250,00	250,00	**500,00**	250,00	249,98	**499,98**	**999,98**	**2.999,98**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	1.250,00	104,17	104,17	**208,34**	104,17	104,16	**208,33**	**416,67**	**1.250,03**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	750,00	62,50	62,50	**125,00**	62,50	62,49	**124,99**	**249,99**	**749,99**
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**177.466,80**
Impostos sobre Serviços		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**177.466,80**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		177.466,80	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	14.788,90	14.788,90	**29.577,80**	**59.155,60**	**177.466,80**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**174.000,00**
11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		174.000,00	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	14.500,00	14.500,00	**29.000,00**	**58.000,00**	**174.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	104.400,00	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	8.700,00	8.700,00	**17.400,00**	**34.800,00**	**104.400,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	25.00	43.500,00	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	3.625,00	3.625,00	**7.250,00**	**14.500,00**	**43.500,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	26.100,00	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	2.175,00	2.175,00	**4.350,00**	**8.700,00**	**26.100,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Taxas		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**36.979,20**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		36.979,20	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	3.081,60	3.081,60	**6.163,20**	**12.326,40**	**36.979,20**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**31.201,20**
15 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**31.201,20**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	31.201,20	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	2.600,10	2.600,10	**5.200,20**	**10.400,40**	**31.201,20**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
16 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

3º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
17 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
18 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**20.800,80**
Taxas pela Prestação de Serviços		20.800,80	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	1.733,40	1.733,40	**3.466,80**	**6.933,60**	**20.800,80**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
19 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
20 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
21 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
22 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Contribuições		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**257.698,80**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**257.698,80**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**257.698,80**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257.698,80	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	21.474,90	21.474,90	**42.949,80**	**85.899,60**	**257.698,80**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**254.232,00**
27 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**254.232,00**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	254.232,00	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	21.186,00	21.186,00	**42.372,00**	**84.744,00**	**254.232,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
28 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
29 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**

Dívida Ativa - Multas e Juros										
30 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Receita Patrimonial		21.956,40	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	1.829,70	1.829,70	**3.659,40**	**7.318,80**	**21.956,40**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**4.622,40**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**4.622,40**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

										3º Quadrimestre - Valores em R$
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**4.622,40**
Aluguéis e Arrendamentos		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**4.622,40**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
31 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
32 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
33 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
34 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Valores Mobiliários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
Juros e Correções Monetárias		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
35 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	17.334,00	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	1.444,50	1.444,50	**2.889,00**	**5.778,00**	**17.334,00**
Receita de Serviços		95.914,80	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	7.992,90	7.992,90	**15.985,80**	**31.971,60**	**95.914,80**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**87.825,60**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		87.825,60	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	7.318,80	7.318,80	**14.637,60**	**29.275,20**	**87.825,60**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		86.670,00	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	7.222,50	7.222,50	**14.445,00**	**28.890,00**	**86.670,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**80.892,00**
36 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**80.892,00**
1000 - Recursos Ordinários	100.00	80.892,00	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	6.741,00	6.741,00	**13.482,00**	**26.964,00**	**80.892,00**

(Livres)										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
37 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
38 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
39 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
40 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

									$	**3º Quadrimestre - Valores em R**
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
41 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**5.778,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**5.778,00**
Outros Serviços		5.778,00	481,50	481,50	**963,00**	481,50	481,50	**963,00**	**1.926,00**	**5.778,00**
Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
42 - Outros Serviços - Principal		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
43 - Outros Serviços - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
44 - Outros Serviços - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**

1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
45 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Transferências Correntes		20.219.123,81	1.684.926,99	1.684.926,99	**3.369.853,98**	1.684.926,99	1.963.314,16	**3.648.241,15**	**7.018.095,13**	**20.497.511,05**
Transferências da União e de suas Entidades		14.092.310,81	1.174.359,23	1.174.359,23	**2.348.718,46**	1.174.359,23	1.374.768,28	**2.549.127,51**	**4.897.845,97**	**14.292.719,81**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.373.260,00	1.031.105,00	1.031.105,00	**2.062.210,00**	1.031.105,00	1.231.514,00	**2.262.619,00**	**4.324.829,00**	**12.573.669,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.368.220,00	1.030.685,00	1.030.685,00	**2.061.370,00**	1.030.685,00	1.230.989,00	**2.261.674,00**	**4.323.044,00**	**12.568.524,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	1.126.489,00	**2.052.674,00**	**3.905.044,00**	**11.314.524,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		11.114.220,00	926.185,00	926.185,00	**1.852.370,00**	926.185,00	1.126.489,00	**2.052.674,00**	**3.905.044,00**	**11.314.524,00**
46 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		13.517.868,00	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	1.126.489,00	1.126.489,00	**2.252.978,00**	**4.505.956,00**	**13.517.868,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	8.110.720,80	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	675.893,40	675.893,40	**1.351.786,80**	**2.703.573,60**	**8.110.720,80**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	3.379.467,00	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	281.622,25	281.622,25	**563.244,50**	**1.126.489,00**	**3.379.467,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	2.027.680,20	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	168.973,35	168.973,35	**337.946,70**	**675.893,40**	**2.027.680,20**
78 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	0,00	**-200.304,00**	**-600.912,00**	**-2.203.344,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-2.403.648,00	-200.304,00	-200.304,00	**-400.608,00**	-200.304,00	0,00	**-200.304,00**	**-600.912,00**	**-2.203.344,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**1.254.000,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**1.254.000,00**
47 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.254.000,00	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	104.500,00	104.500,00	**209.000,00**	**418.000,00**	**1.254.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.50	909.150,00	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	75.762,50	75.762,50	**151.525,00**	**303.050,00**	**909.150,00**
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	27.50	344.850,00	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	28.737,50	28.737,50	**57.475,00**	**114.950,00**	**344.850,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	525,00	**945,00**	**1.785,00**	**5.145,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		5.040,00	420,00	420,00	**840,00**	420,00	525,00	**945,00**	**1.785,00**	**5.145,00**
48 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.300,00	525,00	525,00	**1.050,00**	525,00	525,00	**1.050,00**	**2.100,00**	**6.300,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.00	3.780,00	315,00	315,00	**630,00**	315,00	315,00	**630,00**	**1.260,00**	**3.780,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.575,00	131,25	131,25	**262,50**	131,25	131,25	**262,50**	**525,00**	**1.575,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.00	945,00	78,75	78,75	**157,50**	78,75	78,75	**157,50**	**315,00**	**945,00**

										3º Quadrimestre - Valores em R$
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
79 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	0,00	**-105,00**	**-315,00**	**-1.155,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-1.260,00	-105,00	-105,00	**-210,00**	-105,00	0,00	**-105,00**	**-315,00**	**-1.155,00**
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**180.966,96**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.966,96	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	15.080,58	15.080,58	**30.161,16**	**60.322,32**	**180.966,96**
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**693,36**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**693,36**
49 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**693,36**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	693,36	57,78	57,78	**115,56**	57,78	57,78	**115,56**	**231,12**	**693,36**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**180.273,60**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**180.273,60**
50 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**180.273,60**
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	100.00	180.273,60	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	15.022,80	15.022,80	**30.045,60**	**60.091,20**	**180.273,60**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,71	**184.987,35**	**369.974,63**	**1.109.923,75**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.109.923,75	92.493,64	92.493,64	**184.987,28**	92.493,64	92.493,71	**184.987,35**	**369.974,63**	**1.109.923,75**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,33	**144.632,67**	**289.265,35**	**867.796,07**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		867.796,07	72.316,34	72.316,34	**144.632,68**	72.316,34	72.316,33	**144.632,67**	**289.265,35**	**867.796,07**
60 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,33	**93.854,67**	**187.709,35**	**563.128,07**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	563.128,07	46.927,34	46.927,34	**93.854,68**	46.927,34	46.927,33	**93.854,67**	**187.709,35**	**563.128,07**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**304.668,00**
73 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**304.668,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	304.668,00	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	25.389,00	25.389,00	**50.778,00**	**101.556,00**	**304.668,00**

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,05	**31.842,06**	**63.684,08**	**191.052,16**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,05	**31.842,06**	**63.684,08**	**191.052,16**
61 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,05	**31.842,06**	**63.684,08**	**191.052,16**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	191.052,16	15.921,01	15.921,01	**31.842,02**	15.921,01	15.921,05	**31.842,06**	**63.684,08**	**191.052,16**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.160,03	**8.320,02**	**16.640,00**	**49.919,92**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		49.919,92	4.159,99	4.159,99	**8.319,98**	4.159,99	4.160,03	**8.320,02**	**16.640,00**	**49.919,92**
62 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.339,03	**2.678,02**	**5.356,00**	**16.067,92**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	16.067,92	1.338,99	1.338,99	**2.677,98**	1.338,99	1.339,03	**2.678,02**	**5.356,00**	**16.067,92**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**33.852,00**
74 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**33.852,00**
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	100.00	33.852,00	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	2.821,00	2.821,00	**5.642,00**	**11.284,00**	**33.852,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
63 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909 26 / 29

Programação Financeira - Consolidado

										3º Quadrimestre - Valores em R$
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		260.010,00	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	21.667,50	21.667,50	**43.335,00**	**86.670,00**	**260.010,00**

Desenvolvimento da Educação – FNDE										
Transferências do Salário-Educação		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**132.894,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**132.894,00**
51 - Transferências do Salário-Educação - Principal		132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**132.894,00**
1107 - Salário Educação	100.00	132.894,00	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	11.074,50	11.074,50	**22.149,00**	**44.298,00**	**132.894,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**52.002,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**52.002,00**
52 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**52.002,00**
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	52.002,00	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	4.333,50	4.333,50	**8.667,00**	**17.334,00**	**52.002,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**75.114,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**75.114,00**
53 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**75.114,00**
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	75.114,00	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	6.259,50	6.259,50	**12.519,00**	**25.038,00**	**75.114,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,49	**23.439,00**	**46.878,02**	**140.634,10**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,49	**23.439,00**	**46.878,02**	**140.634,10**
Transferencias FNAS		140.634,10	11.719,51	11.719,51	**23.439,02**	11.719,51	11.719,49	**23.439,00**	**46.878,02**	**140.634,10**
Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**104.004,00**
70 - Bloco da Proteção Social Básica		104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**104.004,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	100.00	104.004,00	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	8.667,00	8.667,00	**17.334,00**	**34.668,00**	**104.004,00**
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,49	**3.305,00**	**6.610,02**	**19.830,10**
71 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,49	**3.305,00**	**6.610,02**	**19.830,10**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	100.00	19.830,10	1.652,51	1.652,51	**3.305,02**	1.652,51	1.652,49	**3.305,00**	**6.610,02**	**19.830,10**
Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**16.800,00**
75 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil		16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**16.800,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	100.00	16.800,00	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	1.400,00	1.400,00	**2.800,00**	**5.600,00**	**16.800,00**
Outras Transferências de Recursos da União		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**27.516,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**27.516,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**27.516,00**

77 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**27.516,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	27.516,00	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	2.293,00	2.293,00	**4.586,00**	**9.172,00**	**27.516,00**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.908.061,00	325.671,76	325.671,76	**651.343,52**	325.671,76	403.649,88	**729.321,64**	**1.380.665,16**	**3.986.039,24**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.752.055,00	312.671,26	312.671,26	**625.342,52**	312.671,26	390.649,38	**703.320,64**	**1.328.663,16**	**3.830.033,24**
Cota-Parte do ICMS		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	350.349,13	**630.628,47**	**1.191.187,15**	**3.433.421,87**
Cota-Parte do ICMS - Principal		3.363.352,00	280.279,34	280.279,34	**560.558,68**	280.279,34	350.349,13	**630.628,47**	**1.191.187,15**	**3.433.421,87**
54 - Cota-Parte do ICMS - Principal		4.204.190,00	350.349,17	350.349,17	**700.698,34**	350.349,17	350.349,13	**700.698,30**	**1.401.396,64**	**4.204.190,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.00	1.933.927,40	161.160,62	161.160,62	**322.321,24**	161.160,62	161.160,60	**322.321,22**	**644.642,46**	**1.933.927,42**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.00	1.051.047,50	87.587,29	87.587,29	**175.174,58**	87.587,29	87.587,28	**175.174,57**	**350.349,15**	**1.051.047,47**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.00	1.219.215,10	101.601,26	101.601,26	**203.202,52**	101.601,26	101.601,25	**203.202,51**	**406.405,03**	**1.219.215,11**
80 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	0,00	**-70.069,83**	**-210.209,49**	**-770.768,13**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

										3º Quadrimestre - Valores em R$
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-840.838,00	-70.069,83	-70.069,83	**-140.139,66**	-70.069,83	0,00	**-70.069,83**	**-210.209,49**	**-770.768,13**
Cota-Parte do IPVA		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	35.450,25	**63.817,17**	**120.551,01**	**347.486,37**
Cota-Parte do IPVA - Principal		340.403,00	28.366,92	28.366,92	**56.733,84**	28.366,92	35.450,25	**63.817,17**	**120.551,01**	**347.486,37**
55 - Cota-Parte do IPVA - Principal		425.403,00	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	35.450,25	35.450,25	**70.900,50**	**141.801,00**	**425.403,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	170.161,20	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	14.180,09	14.180,09	**28.360,18**	**56.720,36**	**170.161,08**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**127.620,96**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	127.620,90	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	10.635,08	10.635,08	**21.270,16**	**42.540,32**	**127.620,96**
81 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	0,00	**-7.083,33**	**-21.249,99**	**-77.916,63**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-85.000,00	-7.083,33	-7.083,33	**-14.166,66**	-7.083,33	0,00	**-7.083,33**	**-21.249,99**	**-77.916,63**
Cota-Parte do IPI - Municípios		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	4.083,37	**7.341,70**	**13.858,36**	**39.925,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		39.100,00	3.258,33	3.258,33	**6.516,66**	3.258,33	4.083,37	**7.341,70**	**13.858,36**	**39.925,00**
56 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		49.000,00	4.083,33	4.083,33	**8.166,66**	4.083,33	4.083,37	**8.166,70**	**16.333,36**	**49.000,00**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.00	19.600,00	1.633,33	1.633,33	**3.266,66**	1.633,33	1.633,35	**3.266,68**	**6.533,34**	**19.599,98**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,01	**2.450,01**	**4.900,01**	**14.700,01**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.00	14.700,00	1.225,00	1.225,00	**2.450,00**	1.225,00	1.225,01	**2.450,01**	**4.900,01**	**14.700,01**
82 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	0,00	**-825,00**	**-2.475,00**	**-9.075,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.00	-9.900,00	-825,00	-825,00	**-1.650,00**	-825,00	0,00	**-825,00**	**-2.475,00**	**-9.075,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,63	**1.533,30**	**3.066,64**	**9.200,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,63	**1.533,30**	**3.066,64**	**9.200,00**
57 - Cota-Parte da Contribuição de		9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,63	**1.533,30**	**3.066,64**	**9.200,00**

Intervenção no Domínio Econômico - Principal										
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100.00	9.200,00	766,67	766,67	**1.533,34**	766,67	766,63	**1.533,30**	**3.066,64**	**9.200,00**
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	100.00	30.045,60	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	2.503,80	2.503,80	**5.007,60**	**10.015,20**	**30.045,60**
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	100.00	27.734,40	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	2.311,20	2.311,20	**4.622,40**	**9.244,80**	**27.734,40**
1497 - Vigilância em Saúde	100.00	34.668,00	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	2.889,00	2.889,00	**5.778,00**	**11.556,00**	**34.668,00**
1498 - Assistência Farmacêutica	100.00	10.400,40	866,70	866,70	**1.733,40**	866,70	866,70	**1.733,40**	**3.466,80**	**10.400,40**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
59 - Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual		156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	100.00	156.006,00	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	13.000,50	13.000,50	**26.001,00**	**52.002,00**	**156.006,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**2.218.752,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**2.218.752,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**2.218.752,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**2.218.752,00**
58 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.218.752,00	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	184.896,00	184.896,00	**369.792,00**	**739.584,00**	**2.218.752,00**
1101 - FUNDEB 70%	80.00	1.775.001,60	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	147.916,80	147.916,80	**295.833,60**	**591.667,20**	**1.775.001,60**
1102 - FUNDEB 30%	20.00	443.750,40	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	36.979,20	36.979,20	**73.958,40**	**147.916,80**	**443.750,40**
Outras Receitas Correntes		4.622,40	385,20	385,20	**770,40**	385,20	385,20	**770,40**	**1.540,80**	**4.622,40**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR										
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180					**Usuário: Ruhama Julyegge**			**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br								1700-7179-909		
Programação Financeira - Consolidado										
										3º Quadrimestre - Valores em R$
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Multas Previstas em Legislação Específica		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**

Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
23 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
25 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.311,20	192,60	192,60	**385,20**	192,60	192,60	**385,20**	**770,40**	**2.311,20**
Indenizações		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
24 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Outras Restituições		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
26 - Outras Restituições - Principal		1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.00	1.155,60	96,30	96,30	**192,60**	96,30	96,30	**192,60**	**385,20**	**1.155,60**
Receitas de Capital		102.501,72	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	8.541,81	8.541,81	**17.083,62**	**34.167,24**	**102.501,72**
Alienação de Bens		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Alienação de Bens Móveis		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
72 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	100.00	57.780,00	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	4.815,00	4.815,00	**9.630,00**	**19.260,00**	**57.780,00**
Transferências de Capital		44.721,72	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	3.726,81	3.726,81	**7.453,62**	**14.907,24**	**44.721,72**
Transferências da União e de suas Entidades		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
64 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**
1518 - Bloco de Investimento na	100.00	4.275,72	356,31	356,31	**712,62**	356,31	356,31	**712,62**	**1.425,24**	**4.275,72**

Rede de Serviços Públicos de Saúde										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**
65 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1700-7179-909

Programação Financeira - Consolidado

3º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	100.00	40.446,00	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	3.370,50	3.370,50	**6.741,00**	**13.482,00**	**40.446,00**
Total Geral		**21.915.174,93**	**1.826.264,59**	**1.826.264,59**	**3.652.529,18**	**1.826.264,59**	**2.104.651,68**	**3.930.916,27**	**7.583.445,45**	**22.193.562,17**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1433-5486-323

Cronograma de Desembolso Mensal – Total de Créditos X Realizado

Valores em R$

Unidade Orçamentária		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2001 - GABINETE DO PREFEITO	**P**	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	38.480,66	**461.767,92**
	R													
	D	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	-38.480,66	**-461.767,92**
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	**P**	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	15.235,55	**182.826,60**
	R													
	D	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	-15.235,55	**-182.826,60**
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**P**	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,57	153.067,53	**1.836.810,80**
	R													
	D	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,57	-153.067,53	**-1.836.810,80**
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**P**	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	48.684,08	**584.208,96**
	R													
	D	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	-48.684,08	**-584.208,96**
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**P**	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,43	123.220,47	**1.478.645,20**
	R													
	D	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,43	-123.220,47	**-1.478.645,20**
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**P**	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	2.889,00	**34.668,00**
	R													
	D	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	-2.889,00	**-34.668,00**
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**P**	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,52	388.849,73	**4.666.194,45**
	R													
	D	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,52	-388.849,73	**-4.666.194,45**
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**P**	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	17.622,90	**211.474,80**
	R													
	D	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	-17.622,90	**-211.474,80**
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**P**	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,85	384.537,71	**4.614.454,06**
	R													
	D	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,85	-384.537,71	**-4.614.454,06**
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E	**P**	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,66	238.677,54	**2.864.131,80**
	R													

SERVIÇOS PÚBLICOS	**D**	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,66	-238.677,54	**-2.864.131,80**
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**P**	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,41	16.598,37	**199.180,88**
	R													
	D	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,41	-16.598,37	**-199.180,88**
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DOADOLESCE NTE	**P**	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,88	39.408,92	**472.906,60**
	R													
	D	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,88	-39.408,92	**-472.906,60**
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**P**	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,72	42.929,98	**515.156,90**
	R													
	D	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,72	-42.929,98	**-515.156,90**
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**P**	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	2.792,70	**33.512,40**
	R													
	D	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	-2.792,70	**-33.512,40**
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	**P**	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	**201.259,92**
	R													
	D	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	-16.771,66	**-201.259,92**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 **Usuário: Ruhama Julyegge** **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br 1433-5486-323

Cronograma de Desembolso Mensal – Total de Créditos X Realizado

Valores em R$

Unidade Orçamentária		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**P**	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	13.234,79	**158.817,48**
	R													
	D	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	-13.234,79	**-158.817,48**
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	**P**	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,32	98.772,44	**1.185.267,96**
	R													
	D	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,32	-98.772,44	**-1.185.267,96**
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**P**	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	**11.556,00**
	R													
	D	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	-963,00	**-11.556,00**
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**P**	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	9.154,71	**109.856,52**
	R													
	D	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	-9.154,71	**-109.856,52**
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**P**	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,87	66.407,84	**796.894,41**
	R													
	D	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,87	-66.407,84	**-796.894,41**
Total Geral	**P**	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,28	1.718.299,58	**20.619.591,66**
	R													
	D	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,28	-1.718.299,58	**-20.619.591,66**

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Total de Créditos), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:35712EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1115

LEI Nº 1115/2023.

Súmula: "Acrescenta dispositivos do Plano de Cargos do Magistério Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 571/2013, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos XXI, XXII e XXIII, com a seguinte redação:

Art. 4º.....
§ 1º.....

XXI – Professor Especialista Classe A
XXII – Professor Especialista Classe B
XXIII – Professor Especialista Classe C

Art. 2º. Fica criado o cargo de Professor Especialista o qual passa a constar nos Anexos I A e B e nos anexos II e III da Lei Municipal 571/2013, com atribuições, escolaridade e vencimentos descritas conforme tabela a seguir:

ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A - QUANTIDADE DE VAGAS NAS CARREIRAS DO CARGO DE PROFESSOR				
CARGO	Nº	CARREIRA	Níveis	Carga Horária
Professor especialista	12	Professor Especialista classe a	01 a 12	40
		Professor Especialista classe b	01 a 12	40
		Professor Especialista classe C	01 a 12	40

B - REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NA CARREIRA		
CARGO – PROFESSOR		
CARREIRA	FUNÇÕES	REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
Professor especialista	Professor especialista	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
Professor especialista	Professor especialista	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
Professor especialista	Professor especialista	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARREIRA DO MAGISTÉRIO													
Professor especialista	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	A	3.326,63	3.426,38	3.529,18	3.635,09	3.744,11	3.856,43	3.972,11	4.091,25	4.213,97	4.340,34	4.470,53	4.604,63
	B	3.658,87	3.768,62	3.881,69	3.998,07	4.118,04	4.241,56	4.368,76	4.499,82	4.634,78	4.773,81	4.917,00	5.064,44
	C	4.025,04	4.145,72	4.270,07	4.398,11	4.530,05	4.665,93	4.805,87	4.950,03	5.098,49	5.251,44	5.408,94	5.571,18

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA
FUNÇÃO: PRPFESSOR ESPECIALISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

PRÉ-REQUISITOS: Aprovação em concurso público na Prova Teórica e Prova de Títulos; Licenciatura em Pedagogia e especialização na área de Educação Especial; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

· Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo na instituição, mesmo na eventual ausência do(s) aluno(s);
· Participar de capacitações e eventos na área da educação;
· Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem do(s) aluno(s);
· Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;
· Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola quando necessário;
· Atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular;
· Adaptar quando necessário as atividades para os alunos, auxiliando-os em todos os momentos escolares;
· Realizar higiene do(s) aluno(s) e orientar sempre que for necessário;
· Encaminhar e acompanhar o(s) aluno(s) para atendimentos de apoio especializado no município;
· Orientar e incentivar a independência do(s) aluno(s);
· Seguir as legislações educacionais vigentes (municipais, estaduais e federais).

Art. 3° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 17 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A693A1D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1117

LEI Nº 1117/2023.

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivos ao Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 6º da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - As carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul serão organizadas em vinte e quatro (24) cargos públicos, dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade, sendo que, cada cargo será com - posto de três (03) classes A, B e C, com as quantidades na forma do disposto no Anexo I - A, desta Lei.

§ 1º As carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo de Bom Jesus do Sul são:

Apoio I, Apoio II, Apoio à Educação, Administrativo, Manutenção, Execução, Operação I, Operação II, Técnico, Técnico 1, Técnico II, Técnico III, Educação Infantil, Profissional I, Profissional II, Profissional III, Profissional IV, Profissional V, Profissional VI, Profissional VII, Profissional VIII, Profissional IX, Profissional X, Profissional XI conforme segue:

Apoio I: composta pelo cargo de Agente de Apoio I;
Apoio II: composta pelo cargo de Agente de Apoio II;
Apoio a Educação: composta pelo cargo de Agente de Apoio à Educação em extinção;
Administrativo: composta pelo cargo de Agente Administrativo;
Manutenção: composta pelo cargo de Agente de Manutenção;
Execução: composta pelo cargo de Agente de Execução;
Operação I: composta pelo cargo de Agente de Operação I;
Operação II: composta pelo cargo de Agente de Operação II;

Técnico: composta pelo cargo de Agente Técnico;
Técnico I: composta pelo cargo de Agente Técnico I;
Técnico II: composta pelo cargo de Agente Técnico II;
Técnico III: composta pelo cargo de Agente Técnico III;
Educação Infantil: composta pelo cargo de Agente de Educação Infantil;
Profissional I: composta pelo cargo de Agente Profissional I;
Profissional II: composta pelo cargo de Agente Profissional II;
Profissional III: composta pelo cargo de Agente Profissional III;
Profissional IV: composta pelo cargo de Agente Profissional IV;
Profissional V: composta pelo cargo de Agente Profissional V;
Profissional VI: composta pelo cargo de Agente Profissional VI;
Profissional VII: composta pelo cargo de Agente Profissional VII;
Profissional VIII: composta pelo cargo de Agente Profissional VIII;
Profissional IX: composta pelo cargo de Agente Profissional IX
Profissional X: composta pelo cargo de Agente Profissional X;
Profissional XI: composta pelo cargo de Agente Profissional XI;

§ 2º A Classe A de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe C, a final para o desenvolvimento na carreira.

§ 3º O requisito de escolaridade mínima de ingresso dos cargos e das funções de cada cargo são fixados na forma do Anexo I - B, desta lei.”

Art. 2° Fica alterado e acrescentado à redação do Anexo I-A e Anexo I-B da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente Técnico III, Agente Profissional VI, Agente Profissional VII, Agente Profissional VIII, Agente Profissional IX, Agente Profissional X e Agente Profissional XI passando a viger com a seguinte redação:

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. de Cargos	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Níveis		
3	AGENTE PROFISSIONAL VI	A B C	01 a 12	40	Ensino superior completo e registro no conselho
2	AGENTE PROFISSIONAL VII	A B C	01 a 12	40	Ensino superior completo e registro no conselho

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1	AGENTE PROFISSIONAL VIII	A B C	01 a 12	40	Ensino superior completo e registro no conselho
1	AGENTE PROFISSIONAL IX	A B C	01 a 12	20	Ensino superior completo e registro no conselho
2	AGENTE PROFISSIONAL X	A B C	01 a 12	40	Ensino superior completo e registro no conselho
1	AGENTE PROFISSIONAL XI	A B C	01 a 12	40	Ensino superior completo em assistente social e inscrição no CRESS/PR
2	AGENTE TÉCNICO III	A B C	01 a 12	40	Ensino Médio completo e Curso específico na área

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
AGENTE PROFISSIONAL VI	ENFERMEIRO	A	01 a 12	Ensino superior completo e registro no conselho
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE PROFISSIONAL VII	ODONTÓLOGO	A	01 a 12	Ensino superior completo e registro no conselho
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE PROFISSIONAL VIII	EDUCADOR FÍSICO	A	01 a 12	Ensino superior completo bacharel e registro no conselho
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE PROFISSIONAL IX	NUTRICIONISTA	A	01 a 12	Ensino superior completo e registro no conselho
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE PROFISSIONAL X	MÉDICO DA FAMÍLIA	A	01 a 12	Ensino superior completo e registro no conselho
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE PROFISSIONAL XI	ASSISTENTE SOCIAL	A	01 a 12	Ensino superior completo em assistente social e inscrição no CRESS/PR
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado
AGENTE TÉCNICO III	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	A	01 a 12	Ensino Médio completo e Curso específico na área
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.

Art. 3° Fica adicionado a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 a tabela de vencimentos dos cargos de Agente Técnico III, Agente Profissional VI, Agente Profissional VII, Agente Profissional VIII, Agente Profissional IX, Agente Profissional X e Agente Profissional XI, passando a viger acrescentado da seguinte redação:

ANEXO III - TABELEA DE VENCIMENTO

XVIII	AGENTE PROFISSIONAL VI	A	3890,77	4007,49	4127,72	4251,55	4379,10	4510,47	4645,78	4785,16	4928,71	5076,57	5228,87	5385,74
		B	4085,31	4207,87	4334,10	4464,13	4598,05	4735,99	4878,07	5024,41	5175,15	5330,40	5490,31	5655,02
		C	4289,57	4418,26	4550,81	4687,33	4827,95	4972,79	5121,98	5275,63	5433,90	5596,92	5764,83	5937,77
XIX	AGENTE PROFISSIONAL VII	A	5287,47	5446,09	5609,48	5777,76	5951,09	6129,63	6313,52	6502,92	6698,01	6898,95	7105,92	7319,10
		B	5551,84	5718,40	5889,95	6066,65	6248,65	6436,11	6629,19	6828,07	7032,91	7243,90	7461,21	7685,05
		C	5829,44	6004,32	6184,45	6369,98	6561,08	6757,91	6960,65	7169,47	7384,55	7606,09	7834,27	8069,30
XX	AGENTE PROFISSIONAL VIII	A	3225,77	3322,54	3422,22	3524,89	3630,63	3739,55	3851,74	3967,29	4086,31	4208,90	4335,17	4465,22
		B	3387,06	3488,67	3593,33	3701,13	3812,16	3926,53	4044,32	4165,65	4290,62	4419,34	4551,92	4688,48
		C	3556,41	3663,10	3773,00	3886,19	4002,77	4122,86	4246,54	4373,94	4505,16	4640,31	4779,52	4922,91
XXI	AGENTE PROFISSIONAL IX	A	1945,38	2003,74	2063,85	2125,77	2189,54	2255,23	2322,89	2392,57	2464,35	2538,28	2614,43	2692,86
		B	2042,65	2103,93	2167,05	2232,06	2299,02	2367,99	2439,03	2512,20	2587,57	2665,19	2745,15	2827,50
		C	2144,78	2209,12	2275,40	2343,66	2413,97	2486,39	2560,98	2637,81	2716,94	2798,45	2882,41	2968,88
XXII	AGENTE PROFISSIONAL X	A	9698,00	9988,94	10288,61	10597,27	10915,18	11242,64	11579,92	11927,32	12285,14	12653,69	13033,30	13424,30
		B	10182,90	10488,39	10803,04	11127,13	11460,94	11804,77	12158,92	12523,68	12899,39	13286,37	13684,97	14095,52
		C	10692,05	11012,81	11343,19	11683,49	12033,99	12395,01	12766,86	13149,87	13544,36	13950,69	14369,21	14800,29
XXIII	AGENTE PROFISSIONAL XI	A	3890,77	4007,49	4127,72	4251,55	4379,10	4510,47	4645,78	4785,16	4928,71	5076,57	5228,87	5385,74
		B	4085,31	4207,87	4334,10	4464,13	4598,05	4735,99	4878,07	5024,41	5175,15	5330,40	5490,31	5655,02
		C	4289,57	4418,26	4550,81	4687,33	4827,95	4972,79	5121,98	5275,63	5433,90	5596,92	5764,83	5937,77
XXIV	AGENTE TÉCNICO III	A	1823,25	1877,95	1934,29	1992,31	2052,08	2113,65	2177,06	2242,37	2309,64	2378,93	2450,30	2523,80
		B	1914,41	1971,84	2031,00	2091,93	2154,69	2219,33	2285,91	2354,49	2425,12	2497,87	2572,81	2649,99
		C	2010,13	2070,44	2132,55	2196,53	2262,42	2330,30	2400,20	2472,21	2546,38	2622,77	2701,45	2782,49

Art. 4° Fica alterado e acrescentado a redação do Anexo IV da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente Técnico III, Agente Profissional VI, Agente Profissional VII, Agente Profissional VIII, Agente Profissional IX, Agente Profissional X e Agente Profissional XI, passando a viger acrescentado da seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL *(SITUAÇÃO ATUAL)* PARA *(SITUAÇÃO NOVA)*

	AGENTE PROFISSIONAL VI	ENFERMEIRO	03	40	A B C	01 a 12
	AGENTE PROFISSIONAL VII	ODONTÓLOGO	02	40	A B C	01 a 12
	AGENTE PROFISSIONAL VIII	EDUCADOR FISICO	01	40	A B C	01 a 12
	AGENTE PROFISSIONAL IX	NUTRICIONISTA	1	20	A B C	01 a 12
	AGENTE PROFISSIONAL X	MÉDICO DA FAMÍLIA	2	40	ABC	01 A 12
	AGENTE PROFISSIONAL XI	ASSISTENTE SOCIAL	1	40	ABC	01 A 12
	AGENTE TÉCNICO III	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	40	ABC	01 A 12

Art. 5° Fica alterado e acrescentado a redação do Anexo V da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Enfermeiro, Odontólogo, Educador Físico, Nutricionista, Médico da Família, Assistente Social e Técnico em Higiene Dental passando a viger acrescentado da seguinte redação:

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL VI
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, documentos, informações e supervisão de terceiros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL VII
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, aparelhos, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família: Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL VIII
FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF/PR. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e utensílios, aparelhos, informações e documentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter disciplina; organizar e participar de reuniões; Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais; Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes; Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos; Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL IX
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares.
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN/PR. Responsabilidade: Por informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL X
FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e no diagnóstico das doenças do corpo humano, principalmente as relacionadas com a mortalidade e morbidade, prevenindo a população quanto às doenças e identificar fatores de risco aos quais a população está exposta.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico (Clínico Geral) e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, aparelhos, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Promove o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida; Previne as doenças e identifica fatores de risco aos quais a população está exposta; Fornece atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar; Atende os pacientes, preferencialmente através de horários agendados, entretanto, com a possibilidade de atendimentos eventuais e domiciliares, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica especifica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL XI
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino Superior Completo em Assistente Social e inscrição no CRESS/PR. Responsabilidade: Por informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Desenvolver seu trabalho profissional que consiste em planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência às famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência, intervindo nos níveis preventivos e de reinserção social; Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção individual e coletiva; Realizar acolhimento às famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência; Coordenar acolhimento às famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência; Coordenar grupos operativos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal; Realizar visita institucional e domiciliar, visando à articulação com a rede de serviços de proteção e atenção à criança e ao adolescente; Compor comissão de investigação de denúncias; Prestar orientação social à comunidade escolar no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescentes; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no desenvolvimento da criança e do adolescente; Atuar na comunidade, através de ações intersetoriais; Atuar em equipe multidisciplinar; Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;

Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; Encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados, que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperem para a solução de problemas de assistência social; Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE TÉCNICO III
FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino médio completo e curso específico na área. Responsabilidade: Por equipamentos, aparelhos e materiais.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 6° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 17 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25CA9F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 68/2023		
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se

		conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!

Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Modelo Anatômico Para Fins Didáticos

Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Osso Hióide , Material: Resina Plástica/Pvc , Tamanho: Tamanho Real , Características Adicionais: Adulto, Humano , Acessórios: Base Estável E Inquebrável

Quantidade: 208	Valor estimado: R$ 17,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, melhor lance: R$ 7,4900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBFAST		
Modelo/versão: LUBFAST DESENGRIPANTE		
Valor proposta: R$ 17,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE RADNAQ LUB-40		
Valor proposta: R$ 7,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 8,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ECO FROG		
Modelo/versão: ECO FROG		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 7,4900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 17,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 8,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ PETROCAR		
Modelo/versão: LUB40		
Valor proposta: R$ 17,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 10,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 17,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 14,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ORBI / ORBI		

Modelo/versão: SPRAY DESENGRIPANTE 300ML		
Valor proposta: R$ 17,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AEROFLEX		
Modelo/versão: LUB FAST		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 208

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:06	37.005.258/0001-90	R$ 14,9900
06/10/2023 08:32:20	46.310.289/0001-46	R$ 10,1300
06/10/2023 08:32:37	47.270.248/0001-36	R$ 8,1000
06/10/2023 08:36:08	51.560.442/0001-23	R$ 8,1000
06/10/2023 08:40:24	30.273.846/0001-66	R$ 14,9800
06/10/2023 08:40:24	42.333.053/0001-74	R$ 7,4900
06/10/2023 08:40:40	47.270.248/0001-36	R$ 8,0400

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	06/10/2023 13:58:05	Sr. Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas.. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	06/10/2023 15:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 06/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74.
Sistema	11/10/2023 11:30:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 11:50:05.
Sistema	19/10/2023 10:19:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:39:07.
Sistema	19/10/2023 10:24:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:44:48.
Sistema	19/10/2023 10:27:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:47:14.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/10/2023 10:48:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:08:19.
Sistema	19/10/2023 11:10:07	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:08	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 13:58:05	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 15:58:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas.. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
17/11/2023 08:01:06	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,4900.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/10/2023 10:47:14
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 11:08:19
Recurso:	24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:	27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:	
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES	
Intenção de recurso no julgamento:	11/10/2023 11:42:23
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.

Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fluido de sistema de freio

Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4

Quantidade: 201	Valor estimado: R$ 29,4900
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R$ 10,9900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POWER BRIL		
Modelo/versão: POWER BRIL FL. P/ FREIOS DOT-4		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: FLUIDO DE FREIO DOT 4 RADNAQ		
Valor proposta: R$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 14,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POWER BRILL		
Modelo/versão: POWER BRILL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 12,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Radnaq		
Modelo/versão: Radnaq		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON / LUCHETI		
Modelo/versão: BRAKE DOT4		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 24,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: LUBRAX/PETROBRAS		
Modelo/versão: Fluído de freio DOT4 (155°c / 311°f mín.), embalag		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 18,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 10,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENVAX / POWER BRIL		
Modelo/versão: DOT4 500ML		
Valor proposta: R$ 29,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 24,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: DOT 4		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:06	37.005.258/0001-90	R$ 10,9900
06/10/2023 08:32:45	47.270.248/0001-36	R$ 15,0000
06/10/2023 08:33:08	46.310.289/0001-46	R$ 18,3600
06/10/2023 08:36:12	51.560.442/0001-23	R$ 12,9900
06/10/2023 08:40:25	47.270.248/0001-36	R$ 14,8500
06/10/2023 08:40:25	30.273.846/0001-66	R$ 29,4800
06/10/2023 08:40:27	42.333.053/0001-74	R$ 12,8900
06/10/2023 08:41:40	42.838.558/0001-90	R$ 29,4000
06/10/2023 08:41:46	30.273.846/0001-66	R$ 29,3900
06/10/2023 08:43:33	42.838.558/0001-90	R$ 29,0000
06/10/2023 08:43:51	30.273.846/0001-66	R$ 28,9900
06/10/2023 08:44:17	42.838.558/0001-90	R$ 28,9800
06/10/2023 08:44:37	30.273.846/0001-66	R$ 28,9700
06/10/2023 08:45:53	42.838.558/0001-90	R$ 25,0000
06/10/2023 08:46:13	30.273.846/0001-66	R$ 24,9900
06/10/2023 08:46:25	42.838.558/0001-90	R$ 24,6500
06/10/2023 08:46:42	30.273.846/0001-66	R$ 24,6400
06/10/2023 08:58:56	13.990.290/0001-00	R$ 24,6300
06/10/2023 08:59:15	30.273.846/0001-66	R$ 24,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:59:17	13.990.290/0001-00	R$ 24,6100
06/10/2023 08:59:40	30.273.846/0001-66	R$ 24,6000
06/10/2023 08:59:42	13.990.290/0001-00	R$ 24,5900
06/10/2023 09:00:03	30.273.846/0001-66	R$ 24,5800
06/10/2023 09:00:37	13.990.290/0001-00	R$ 24,5700
06/10/2023 09:00:55	30.273.846/0001-66	R$ 24,5600
06/10/2023 09:01:01	13.990.290/0001-00	R$ 24,5500
06/10/2023 09:01:21	30.273.846/0001-66	R$ 24,5400
06/10/2023 09:01:33	13.990.290/0001-00	R$ 24,5300
06/10/2023 09:01:54	30.273.846/0001-66	R$ 24,5200
06/10/2023 09:01:54	13.990.290/0001-00	R$ 24,5100
06/10/2023 09:02:12	30.273.846/0001-66	R$ 24,5000
06/10/2023 09:03:27	13.990.290/0001-00	R$ 24,4900
06/10/2023 09:03:45	30.273.846/0001-66	R$ 24,4800
06/10/2023 09:03:53	13.990.290/0001-00	R$ 24,4700
06/10/2023 09:04:14	30.273.846/0001-66	R$ 24,4600
06/10/2023 09:04:17	13.990.290/0001-00	R$ 24,4500
06/10/2023 09:04:37	30.273.846/0001-66	R$ 24,4400
06/10/2023 09:04:47	13.990.290/0001-00	R$ 24,4300

06/10/2023 09:05:07	30.273.846/0001-66	R$ 24,4200
06/10/2023 09:05:13	13.990.290/0001-00	R$ 24,4100
06/10/2023 09:05:37	30.273.846/0001-66	R$ 24,4000
06/10/2023 09:05:39	13.990.290/0001-00	R$ 24,3900
06/10/2023 09:06:06	30.273.846/0001-66	R$ 24,3800
06/10/2023 09:06:11	13.990.290/0001-00	R$ 24,3700
06/10/2023 09:06:30	30.273.846/0001-66	R$ 24,3600
06/10/2023 09:06:32	13.990.290/0001-00	R$ 24,3500
06/10/2023 09:06:50	30.273.846/0001-66	R$ 24,3400
06/10/2023 09:06:51	13.990.290/0001-00	R$ 24,3300
06/10/2023 09:07:08	30.273.846/0001-66	R$ 24,3200
06/10/2023 09:07:21	13.990.290/0001-00	R$ 24,3100
06/10/2023 09:07:37	30.273.846/0001-66	R$ 24,3000
06/10/2023 09:07:38	13.990.290/0001-00	R$ 24,2900
06/10/2023 09:07:56	30.273.846/0001-66	R$ 24,2800
06/10/2023 09:08:09	13.990.290/0001-00	R$ 24,2700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:08:29	30.273.846/0001-66	R$ 24,2600
06/10/2023 09:08:37	13.990.290/0001-00	R$ 24,2500
06/10/2023 09:08:57	30.273.846/0001-66	R$ 24,2400
06/10/2023 09:09:13	13.990.290/0001-00	R$ 24,2300
06/10/2023 09:09:32	30.273.846/0001-66	R$ 24,2200
06/10/2023 09:09:37	13.990.290/0001-00	R$ 24,2100
06/10/2023 09:09:58	30.273.846/0001-66	R$ 24,2000
06/10/2023 09:10:05	13.990.290/0001-00	R$ 24,1900
06/10/2023 09:10:27	30.273.846/0001-66	R$ 24,1800
06/10/2023 09:10:34	13.990.290/0001-00	R$ 24,1700
06/10/2023 09:10:57	30.273.846/0001-66	R$ 24,1600
06/10/2023 09:11:05	13.990.290/0001-00	R$ 24,1500
06/10/2023 09:11:23	30.273.846/0001-66	R$ 24,1400
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:48:43	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:50:44	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:13:24	O item 2 está encerrado.
Sistema para o		Prezado, considerando ter vencido os Itens 08 e 29 que são respectivamente item de ampla
participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:11:42	participação e sua cota.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:13:12	Por determinação legal, deverá realizar o menor preço ofertado para o produto, neste caso o valor de R$ 238,30 deverá ser ofertado ao Item 29.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:34:21	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
pelo participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:51:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:17 de 06/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 13:34:13	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o Item 10 e sua Ficha Técnica..
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 13:49:05	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o Item 10 e sua Ficha Técnica..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 13:52:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:25 de 06/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	11/10/2023 08:46:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 09:06:58.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	18/10/2023 15:04:12	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (02, 10, 12, 18 e 30)..
pelo participante 37.005.258/0001-90	18/10/2023 15:51:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:30 de 18/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	19/10/2023 10:23:16	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:43:16.
Sistema	19/10/2023 10:24:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:44:57.
Sistema	19/10/2023 10:27:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:47:29.
Sistema	19/10/2023 10:48:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:08:29.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
06/10/2023 11:34:21	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 13:33:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.	

06/10/2023 11:51:17	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
06/10/2023 13:34:13	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 15:33:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o Item 10 e sua Ficha Técnica..
06/10/2023 13:49:05	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 15:49:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o Item 10 e sua Ficha Técnica..
06/10/2023 13:52:25	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 15:04:12	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 17:00:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (02, 10, 12, 18 e 30)..
18/10/2023 15:51:29	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
17/11/2023 08:01:06	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,9900.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/10/2023 10:47:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 11:08:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o

		edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Graxa

Graxa Tipo Base: Polímeros Sintéticos, Solventes Alifáticos E Adi - , Aplicação: Peças Sujeitas A Altas Pressões , Características Adicionais:

Líquida / Spray

Quantidade: 79	Valor estimado: R$ 36,4300
Unidade de fornecimento: Lata 300,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 12,8900

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: GRAXA SPRAY RADNAQ		

Valor proposta: R$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 79
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12,8900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ PETROCAR		
Modelo/versão: RQ6060		
Valor proposta: R$ 36,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 79
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 16,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 36,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 79
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 29,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TECBRIL / TECBRIL		
Modelo/versão: GRAXA SPRAY 300ML		
Valor proposta: R$ 36,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 79
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: GRAXA BRANCA		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 79

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 08:32:06	37.005.258/0001-90	R$ 29,9000
06/10/2023 08:33:46	46.310.289/0001-46	R$ 16,3400
06/10/2023 08:36:26	51.560.442/0001-23	R$ 12,8900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	06/10/2023 10:56:26	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 51.560.442/0001-23 pelo participante	06/10/2023 12:35:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:16 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
51.560.442/0001-23 pelo participante	06/10/2023 12:35:47	Segue os documentos...solicito a desclassificação do item 10 - foi cotado errado o produto.
51.560.442/0001-23	06/10/2023 16:07:12	No caso dia 09/10 - segunda???
pelo participante	06/10/2023 16:08:23	Solicito que já avaliem as marcas que estão constantemente nos Boletins de Monitoramentos dos Lubrificantes da ANP com problemas de qualidade - https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-
51.560.442/0001-23		conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes
Sistema	10/10/2023 14:19:03	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 14:39:03.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	10/10/2023 15:15:03	Prezado Licitante, não localizei catálogo compatível com o item 23 .
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	10/10/2023 15:15:30	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 10/10/2023. Justificativa: Anexar catálogo do item 23..
pelo participante 51.560.442/0001-23	10/10/2023 15:34:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:16 de 10/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	16/10/2023 10:38:13	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (03, 05, 09, 17, 20, 23, 24, 28, 29 e 31)..
pelo participante 51.560.442/0001-23	16/10/2023 11:12:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:37 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 09:33:57	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (03, 05, 08, 09, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 28 e 31).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 09:52:14	Caso algum item não atenda o descritivo do edital, favor já pedir desclassificação.
pelo participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 10:13:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:01 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	18/10/2023 14:37:16	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (03, 05, 17, 20, 22, 23, 24, 28 e 31).
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	18/10/2023 15:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
Sistema	19/10/2023 10:23:24	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:43:24.
Sistema	19/10/2023 10:25:07	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:45:07.
Sistema	19/10/2023 10:27:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:47:38.

Sistema	19/10/2023 10:48:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:08:40.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 10:56:26	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:56:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
06/10/2023 12:35:15	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 15:15:30	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2023 16:00:00. Motivo: Anexar catálogo do item 23..
10/10/2023 15:34:16	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:38:13	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 12:37:00. Motivo: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (03, 05, 09, 17, 20, 23, 24, 28, 29 e 31)..
16/10/2023 11:12:37	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 09:33:57	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:33:00. Motivo: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (03, 05, 08, 09, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 28 e 31).
17/10/2023 10:13:01	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 14:37:16	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 15:30:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (03, 05, 17, 20, 22, 23, 24, 28 e 31).

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:06	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,8900.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/10/2023 10:47:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 11:08:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.

Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Graxa	
Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Din 51825, Referência: Gma 2ep Lubrax. Nlgi Grau 2	
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 5.806,9800
Unidade de fornecimento: Tambor 200,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00, melhor lance: R$ 1.200,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 4.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INCOL		
Modelo/versão: INCOL MP2		
Valor proposta: R$ 5.806,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.717,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: GRAXA IPA ROLAMENTO MP-2		
Valor proposta: R$ 3.717,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 8.100,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: INGRAX		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 3.589,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 5.806,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 3.721,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: BLUTER MP2		
Valor proposta: R$ 5.806,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.373,0000	-
Marca/Fabricante: EVORA		
Modelo/versão: EVORA		
Valor proposta: R$ 5.806,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 4.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA GRAXA ROLAMENTO MPA-2		
Valor proposta: R$ 5.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 3.590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KARTER / BLUTER		
Modelo/versão: BLUTER MP2 170KG		
Valor proposta: R$ 5.806,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXACO		
Modelo/versão: MARFAK MP 2		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:06	37.005.258/0001-90	R$ 3.590,0000

06/10/2023 08:32:28	51.215.894/0001-78	R$ 4.250,0000
06/10/2023 08:33:01	47.270.248/0001-36	R$ 8.200,0000
06/10/2023 08:34:23	46.310.289/0001-46	R$ 5.373,0000
06/10/2023 08:36:32	51.560.442/0001-23	R$ 3.721,0000
06/10/2023 08:40:25	47.270.248/0001-36	R$ 8.100,5800
06/10/2023 08:40:42	42.333.053/0001-74	R$ 3.589,9900
06/10/2023 08:47:46	30.846.202/0001-10	R$ 4.500,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:43	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:45:14	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Valor muito abaixo de mercado, reinicio para verificação de aceitabilidade.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:55:15	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 13.990.290/0001-00	06/10/2023 11:00:27	Sr. Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 13.990.290/0001-00	06/10/2023 11:17:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:41 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00.
Sistema	06/10/2023 13:55:22	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 06/10/2023 14:15:22.
Sistema para o participante 13.990.290/0001-00	18/10/2023 17:05:36	Sr. Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 19:05:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..
pelo participante 13.990.290/0001-00	18/10/2023 17:13:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:51 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00.
Sistema	19/10/2023 10:24:18	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:44:18.
Sistema	19/10/2023 10:27:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:47:54.
Sistema	19/10/2023 10:48:51	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:08:51.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 11:00:27	Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 13:00:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
06/10/2023 11:17:41	Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 17:05:36	Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 19:05:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação..
18/10/2023 17:13:51	Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.990.290/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.200,0000.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/10/2023 10:47:54
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 11:08:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 68/2023		
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente

Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Limpador Contato Elétrico/Eletrônico

Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray A Seco , Composição: Petróleo E Gás Propelente , Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável	
Quantidade: 84	Valor estimado: R$ 18,9700
Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 12,8900	

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO RADNAQ		
Valor proposta: R$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 13,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MUNDIAL		
Modelo/versão: MUNDIAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12,8900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ PETROCAR		
Modelo/versão: RQ6020		
Valor proposta: R$ 18,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 16,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 18,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MUNDIAL PRIME		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO SPRAY 300ML		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:33:13	47.270.248/0001-36	R$ 14,0000
06/10/2023 08:34:46	46.310.289/0001-46	R$ 16,2100
06/10/2023 08:36:40	51.560.442/0001-23	R$ 12,8900
06/10/2023 08:40:25	47.270.248/0001-36	R$ 13,7800

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:26	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 14:20:22	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 14:40:22.
Sistema	19/10/2023 10:28:30	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:48:30.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,8900.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 14:40:22
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:48:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequível.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.

Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 724,6000
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, melhor lance: R$ 684,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 600,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB TRACTOR 10W30		
Valor proposta: R$ 724,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 699,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SAE 10W30 CI-4/SL TEXSA SUPER TURBO SS		
Valor proposta: R$ 699,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 685,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETROBRAS / LUBRAX		
Modelo/versão: TOP TURBO PRO 10W30 CK4 BB 20L		
Valor proposta: R$ 724,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 724,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: URANIA		
Valor proposta: R$ 724,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 703,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: LUBRAX		
Valor proposta: R$ 724,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 684,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 10w-30		
Valor proposta: R$ 724,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 724,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: MASTER TURBO PLUS CK-4 10W30 SEMISSINTETICO		
Valor proposta: R$ 724,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SUPER TURBO SS 10W30		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:07	30.572.270/0001-38	R$ 695,8600
06/10/2023 08:32:41	51.215.894/0001-78	R$ 600,0000
06/10/2023 08:32:43	30.572.270/0001-38	R$ 685,0000
06/10/2023 08:35:11	46.310.289/0001-46	R$ 703,3500
06/10/2023 08:41:07	43.080.510/0001-29	R$ 684,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:05	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:43:08	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:44:19	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	06/10/2023 10:57:04	Sr. Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 06/10/2023.

		Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 51.215.894/0001-78	06/10/2023 10:59:33	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:33 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	11/10/2023 11:43:59	Prezado, caso seus itens não atendam o edital (06 e 22), favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	11/10/2023 11:44:29	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação
Sistema para o participante	11/10/2023 13:44:11	. O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
43.080.510/0001-29	11/10/2023 13:44:11	PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	11/10/2023 16:23:42	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação ..
pelo participante 43.080.510/0001-29	11/10/2023 17:57:48	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:48 de 11/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema	16/10/2023 09:30:24	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 09:50:24.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	18/10/2023 17:05:06	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..
pelo participante 43.080.510/0001-29	18/10/2023 17:32:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:44 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	19/10/2023 08:18:45	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação...
pelo participante 43.080.510/0001-29	19/10/2023 08:44:03	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:03 de 19/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema	19/10/2023 10:28:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:48:55.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 10:57:04	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:56:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
06/10/2023 10:59:33	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.
11/10/2023 11:44:29	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:44:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação .
11/10/2023 16:23:42	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:23:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação ..
11/10/2023 17:57:48	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 17:05:06	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 19:04:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação..
18/10/2023 17:32:44	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 08:18:45	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 09:30:00. Motivo: Anexar os documentos de

Data/Hora	**Descrição**
19/10/2023 08:18:45	habilitação...
19/10/2023 08:44:03	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 finalizou o envio de anexo.
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 684,0000.
17/11/2023 08:01:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2023 09:50:24
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:48:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão

		recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Óleo lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 10w-40

Quantidade: 52	Valor estimado: R$ 858,4900
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, melhor lance: R$ 499,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 479,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 10W40		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R $ 706,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: RHINO ULTRA 10W40 CI4		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 499,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAID		
Modelo/versão: SAE 10W40 CJ-4/SN RAID ULTRA TURBO XL		
Valor proposta: R$ 499,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 1.174,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: LUBRAX		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 596,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 633,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / MAXI		
Modelo/versão: MAXI TURBO E7 10W40 SINT BD20L		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 545,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ORION EXTREME		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 597,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo 10w40 motor diesel com DPF ACEA E7, API CI-4		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 706,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GT OIL		
Modelo/versão: GT OIL		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 478,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 10w-40		
Valor proposta: R$ 858,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 635,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: PREMIUM TURBOM PLUS CJ-4 10W40		
Valor proposta: R$ 858,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SUPER TURBO SS 10W40		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:07	30.572.270/0001-38	R$ 633,0000
06/10/2023 08:32:53	51.215.894/0001-78	R$ 479,9000
06/10/2023 08:33:24	47.270.248/0001-36	R$ 1.180,0000
06/10/2023 08:35:34	46.310.289/0001-46	R$ 706,0900
06/10/2023 08:36:55	51.560.442/0001-23	R$ 545,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:40:28	47.270.248/0001-36	R$ 1.174,5800
06/10/2023 08:40:28	30.273.846/0001-66	R$ 706,0800
06/10/2023 08:40:30	42.333.053/0001-74	R$ 632,9900
06/10/2023 08:41:46	43.080.510/0001-29	R$ 544,0000
06/10/2023 08:41:58	42.838.558/0001-90	R$ 630,0000
06/10/2023 08:42:15	42.333.053/0001-74	R$ 629,9900
06/10/2023 08:43:50	42.838.558/0001-90	R$ 620,0000
06/10/2023 08:43:52	42.333.053/0001-74	R$ 619,9900
06/10/2023 08:44:51	42.838.558/0001-90	R$ 619,9800
06/10/2023 08:45:15	42.333.053/0001-74	R$ 619,9700
06/10/2023 08:46:06	42.838.558/0001-90	R$ 600,0000
06/10/2023 08:46:07	42.333.053/0001-74	R$ 599,9900
06/10/2023 08:46:36	42.838.558/0001-90	R$ 597,0000
06/10/2023 08:46:55	42.333.053/0001-74	R$ 596,9900
06/10/2023 08:48:03	30.846.202/0001-10	R$ 635,0000

06/10/2023 08:48:11	43.080.510/0001-29	R$ 478,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 08:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:50:12	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	06/10/2023 10:59:35	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 43.080.510/0001-29	06/10/2023 11:51:58	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:58 de 06/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	11/10/2023 11:47:27	Sr. Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	11/10/2023 11:48:07	Prezado, caso seus itens (07 e 08) não atendam edital favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	11/10/2023 13:47:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema para o participante	11/10/2023 16:30:27	Sr. Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
51.215.894/0001-78	11/10/2023 16:30:27	11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	11/10/2023 18:30:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	16/10/2023 09:22:09	Sr. Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Prazo adicional para anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	16/10/2023 09:52:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	16/10/2023 10:34:47	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (07, 13, 14, 15, 22 e 25).
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	16/10/2023 12:34:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	16/10/2023 15:45:09	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (07, 13, 14, 15, 22 e 25)..
pelo participante 14.869.829/0001-30	16/10/2023 16:22:49	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:49 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema	17/10/2023 08:51:43	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 09:11:43.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 16:42:39	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica dos itens vencidos (07, 08, 13 e 29), no prazo de duas horas..
pelo participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 16:45:41	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:41 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 17:01:14	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Anexar as fichas dos itens 08 e 29..
pelo participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 17:04:14	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:14 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema	19/10/2023 10:29:06	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:06.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
06/10/2023 10:59:35	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:59:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..

Data/Hora	Descrição
06/10/2023 11:51:58	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 finalizou o envio de anexo.
11/10/2023 11:47:27	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:47:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
11/10/2023 16:30:27	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:30:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
16/10/2023 09:22:09	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 09:52:00. Motivo: Prazo adicional para anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 07 e 08 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas..
16/10/2023 10:34:47	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 12:34:00. Motivo: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (07, 13, 14, 15, 22 e 25).
16/10/2023 15:45:09	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:44:00. Motivo: Anexar ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (07, 13, 14, 15, 22 e 25)..
16/10/2023 16:22:49	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 16:42:39	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 18:42:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica dos itens vencidos (07, 08, 13 e 29), no prazo de duas horas..
17/10/2023 16:45:41	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 17:01:14	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 18:00:00. Motivo: Anexar as fichas dos itens 08 e 29..
17/10/2023 17:04:14	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 finalizou o envio de anexo.

17/11/2023 08:01:07	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 499,0000.
17/11/2023 08:01:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2023 09:11:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:49:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de
		fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.

Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 148	Valor estimado: R$ 714,6000
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 310,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 239,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB TOP 15W40		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 509,9900	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: PREMIUM 15W40 CI4		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 319,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 15W40 CI-4/SL RADNAQ OIL TRUCK		
Valor proposta: R$ 319,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 513,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: LUBRAX		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 309,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 310,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DDEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ORION		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 373,0000	-
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: 15w40, para motores a diesel,API CI-4, CH-4, ACEA		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 373,1400	-
Marca/Fabricante: GT OIL		
Modelo/versão: GT OIL		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 510,0000	-
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 15w-40		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 714,0000	-
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40		
Valor proposta: R$ 714,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 238,3000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KARTER / KARTER		
Modelo/versão: CI4 15W40 BD20L		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 278,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: BLD		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: TEXSA		

Modelo/versão: SUPER TURBO 15W40		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:09	37.005.258/0001-90	R$ 317,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:33:10	51.215.894/0001-78	R$ 249,9000
06/10/2023 08:33:12	37.005.258/0001-90	R$ 248,0400
06/10/2023 08:33:34	47.270.248/0001-36	R$ 520,0000
06/10/2023 08:35:06	45.751.072/0001-09	R$ 440,0000
06/10/2023 08:35:57	46.310.289/0001-46	R$ 373,1400
06/10/2023 08:36:46	51.215.894/0001-78	R$ 245,9000
06/10/2023 08:36:49	37.005.258/0001-90	R$ 244,7000
06/10/2023 08:36:57	45.751.072/0001-09	R$ 278,2000
06/10/2023 08:37:10	51.560.442/0001-23	R$ 310,0000
06/10/2023 08:40:14	51.215.894/0001-78	R$ 239,9000
06/10/2023 08:40:16	37.005.258/0001-90	R$ 238,3000
06/10/2023 08:40:32	30.273.846/0001-66	R$ 519,9900
06/10/2023 08:40:49	47.270.248/0001-36	R$ 513,7300
06/10/2023 08:40:52	42.333.053/0001-74	R$ 309,9900
06/10/2023 08:41:11	30.273.846/0001-66	R$ 513,7200
06/10/2023 08:42:11	42.838.558/0001-90	R$ 373,0000
06/10/2023 08:42:34	43.080.510/0001-29	R$ 510,0000
06/10/2023 08:42:34	30.273.846/0001-66	R$ 509,9900
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:06	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:44:35	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	16/10/2023 10:05:39	Sr. Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e a ficha técnica do
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	16/10/2023 12:05:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	16/10/2023 15:37:25	Sr. Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	16/10/2023 17:37:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 15:13:32	Prezado, poderia confirmar se os produtos ofertados para os itens 08 e 29 atendem integralmente o descritivo do edital.
Sistema	18/10/2023 09:11:08	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/10/2023 09:31:08.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/10/2023 10:29:17	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:17.
Sistema	19/10/2023 11:10:09	A fase de recurso do item 8 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:13	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:02:49	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 14/11/2023. Justificativa: Em razão do provimento do recurso interposto, solicito que anexe no sistema, a proposta para este item, com o valor adequado ao seu último lance, sob pena de desclassificação.
Sistema pelo participante	14/11/2023 15:06:34	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 14/11/2023 15:26:34.
51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:07:29	ok...estamos providenciando
pelo participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:31:46	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:46 de 14/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
Sistema	14/11/2023 15:45:00	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 14/11/2023 16:05:00.
Sistema	14/11/2023 16:28:03	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 14/11/2023 16:48:03.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
16/10/2023 10:05:39	Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 12:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e a ficha técnica do item vencido..	
16/10/2023 15:37:25	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:37:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas..	
24/10/2023 17:20:55	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.	
26/10/2023 10:09:20	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 51.560.442/0001-23.	
13/11/2023 21:55:42	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
14/11/2023 15:02:49	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2023 17:02:00. Motivo: Em razão do provimento do recurso interposto, solicito que anexe no sistema, a proposta para este item, com o valor adequado ao seu último lance, sob pena de desclassificação.	

14/11/2023 15:31:46	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 310,0000.
17/11/2023 08:01:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		18/10/2023 09:31:08
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:49:17
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		18/10/2023 09:14:19
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:34:57
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:20:55
Contrarrazões:		
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E	(Cadastrado)	26/10/2023 10:09:20
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	13/11/2023 21:55:42
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		14/11/2023 16:05:00
Intenção de recurso na habilitação:		14/11/2023 16:48:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 68/2023		
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.

Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30	
Quantidade: 27	Valor estimado: R$ 1.439,5300
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R$ 753,0200	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 450,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB DUO 5W30		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 649,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: ULTRA DIESEL 5W30 SL		
Valor proposta: R$ 1.439,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 27		
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HEXXLUB		
Modelo/versão: SAE 5W30 SN/C2/C3 HEXXLUB MASSIVE		
Valor proposta: R$ 24,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 746,2000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 1.249,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YPF / YPF		
Modelo/versão: EXTRAVIDA XVT 550 5W30 E7 SINT BD20L		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 650,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: URANIA		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 753,0200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GT OIL		
Modelo/versão: GT OIL		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 1.090,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 5w-30		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 1.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN		
Valor proposta: R$ 1.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 559,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: BLD		
Valor proposta: R$ 1.439,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		

Modelo/versão: EXTREMO HD		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:07	30.572.270/0001-38	R$ 1.249,0000
06/10/2023 08:33:26	51.215.894/0001-78	R$ 450,0000
06/10/2023 08:33:44	47.270.248/0001-36	R$ 750,0000
06/10/2023 08:36:31	46.310.289/0001-46	R$ 753,0200
06/10/2023 08:37:16	45.751.072/0001-09	R$ 559,0000
06/10/2023 08:37:31	51.560.442/0001-23	R$ 650,0000
06/10/2023 08:40:27	30.273.846/0001-66	R$ 649,9900
06/10/2023 08:40:43	47.270.248/0001-36	R$ 746,2000
06/10/2023 08:42:41	43.080.510/0001-29	R$ 1.400,0000
06/10/2023 08:42:57	43.080.510/0001-29	R$ 1.090,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:06	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:19	A proposta no valor de R$ 24,9000 para o item 9 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	06/10/2023 08:44:58	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:45:59	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	11/10/2023 11:39:07	Prezado, caso seu item não atenda edital favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	11/10/2023 11:39:31	Sr. Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	11/10/2023 13:40:06	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09.
Sistema para o		Sr. Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o
participante 45.751.072/0001-09	11/10/2023 16:11:02	envio: 18:10:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	11/10/2023 18:10:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09.
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	16/10/2023 08:47:10	Sr. Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta..
Sistema para o participante 45.751.072/0001-09	16/10/2023 09:15:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09.
Sistema para o		Sr. Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/10/2023.
participante 30.273.846/0001-66	16/10/2023 09:56:28	Justificativa: Anexar a prosposta adequada e a ficha técnica do item vencido. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..
pelo participante 30.273.846/0001-66	16/10/2023 10:19:38	Bom dia, ok
pelo participante 30.273.846/0001-66	16/10/2023 10:21:44	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:44 de 16/10/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66.
Sistema para o participante 47.270.248/0001-36	17/10/2023 15:11:33	Prezado, poderia confirmar se os produtos ofertados para os itens 09 e 14 atendem integralmente o descritivo do edital.
Sistema para o participante 47.270.248/0001-36	18/10/2023 08:33:54	Sr. Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica para os Itens 09 e 14 no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
pelo participante	18/10/2023 09:54:57	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:57 de 18/10/2023. 3 anexos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
47.270.248/0001-36	18/10/2023 09:54:57	foram enviados pelo fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46 pelo participante	18/10/2023 11:14:54	Prezado, poderia confirmar se o produto ofertado para atende integralmente o descritivo do edital.
46.310.289/0001-46	18/10/2023 11:17:03	Bom dia, fiz a conferencia e está igual ao edital, seguindo com os requisitos solicitados.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 11:34:45	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica para os Itens 09 e 14 no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 13:12:19	ENVIADO!
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 13:34:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 14:08:58	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Corrigir a proposta para o Item 09 (quantidade e valores estão incorretos)..
pelo participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 14:36:50	Anexei os documentos de habilitação conforme solicitado
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 15:00:04	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 18/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	18/10/2023 15:48:47	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/10/2023 16:08:47.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 16:53:00	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:52:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (09, 14, 16, 25 e 27).
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 18:52:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:52:00 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	19/10/2023 10:29:28	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:28.
Sistema	19/10/2023 11:10:11	A fase de recurso do item 9 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:08	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
11/10/2023 11:39:31	Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:40:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
11/10/2023 16:11:02	Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:10:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
16/10/2023 08:47:10	Fornecedor R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 45.751.072/0001-09 convocado para o
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 08:47:10	envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 09:15:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta..
16/10/2023 09:56:28	Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexar a prosposta adequada e a ficha técnica do item vencido. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..
16/10/2023 10:21:44	Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 08:33:54	Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 10:33:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica para os Itens 09 e 14 no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
18/10/2023 09:54:57	Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 11:34:45	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 13:34:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica para os Itens 09 e 14 no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
18/10/2023 14:08:58	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 15:00:00. Motivo: Corrigir a proposta para o Item 09 (quantidade e valores estão incorretos)..
18/10/2023 16:53:00	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 18:52:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (09, 14, 16, 25 e 27).
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 753,0200.
17/11/2023 08:01:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/10/2023 16:08:47
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:49:28
Recurso:	24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:	27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:	
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES	
Intenção de recurso no julgamento:	18/10/2023 15:52:01
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!

Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Cm C3 , Viscosidade: Sae 5w-30	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 1.102,6000
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R$ 405,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB DUO 5W30		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 429,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HEXXLUB		
Modelo/versão: SAE 5W30 SN/C2/C3 HEXXLUB MASSIVE		
Valor proposta: R$ 429,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 746,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 404,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ORION SYNTHÉTIC		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 450,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 1.102,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 5w-30		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 405,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: DUO C3 5W30 20LITROS		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 559,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: BLD		
Valor proposta: R$ 1.102,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTÉTICO SUV C2/C3		
Valor proposta: R$ 1.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:32:09	37.005.258/0001-90	R$ 425,8900
06/10/2023 08:33:32	51.215.894/0001-78	R$ 450,0000

06/10/2023 08:33:59	47.270.248/0001-36	R$ 750,0000
06/10/2023 08:36:52	46.310.289/0001-46	R$ 450,7100
06/10/2023 08:37:28	45.751.072/0001-09	R$ 559,0000
06/10/2023 08:37:50	51.560.442/0001-23	R$ 425,8800
06/10/2023 08:37:52	37.005.258/0001-90	R$ 424,3600
06/10/2023 08:37:53	51.560.442/0001-23	R$ 424,3500
06/10/2023 08:37:55	37.005.258/0001-90	R$ 422,0600
06/10/2023 08:37:56	51.560.442/0001-23	R$ 422,0500
06/10/2023 08:37:58	37.005.258/0001-90	R$ 417,7100
06/10/2023 08:37:58	51.560.442/0001-23	R$ 417,7000
06/10/2023 08:38:01	37.005.258/0001-90	R$ 417,2100
06/10/2023 08:38:02	51.560.442/0001-23	R$ 417,2000
06/10/2023 08:38:04	37.005.258/0001-90	R$ 415,9500
06/10/2023 08:38:04	51.560.442/0001-23	R$ 415,9400
06/10/2023 08:38:07	37.005.258/0001-90	R$ 413,2700
06/10/2023 08:38:08	51.560.442/0001-23	R$ 413,2600
06/10/2023 08:38:10	37.005.258/0001-90	R$ 410,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:38:10	51.560.442/0001-23	R$ 410,5900
06/10/2023 08:38:13	37.005.258/0001-90	R$ 407,3000
06/10/2023 08:38:13	51.560.442/0001-23	R$ 407,2900
06/10/2023 08:38:16	37.005.258/0001-90	R$ 405,0000
06/10/2023 08:38:16	51.560.442/0001-23	R$ 404,9900
06/10/2023 08:40:28	47.270.248/0001-36	R$ 746,2000
Mensagens do chat	do Item 10	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:30:07	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:32:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:42:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	11/10/2023 08:59:58	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 09:19:58.
Sistema	19/10/2023 10:29:37	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:37.
Sistema	19/10/2023 11:10:12	A fase de recurso do item 10 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:10	A fase de recurso do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2023 17:21:27	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.	
13/11/2023 22:02:38	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
16/11/2023 07:39:22	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	
17/11/2023 08:01:07	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 405,0000.	
17/11/2023 08:01:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		11/10/2023 09:19:58
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:49:37
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:35:15
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:21:27
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:02:38
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:39:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
		A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos , Tipo: Sintético , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 75w-90

Quantidade: 102	Valor estimado: R$ 91,9300
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66, melhor lance: R$ 34,9900

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 34,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: ULTRA GEAR 75W80 GL5		
Valor proposta: R$ 91,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 102
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,9000	-
Marca/Fabricante: RAID		
Modelo/versão: SAE 75W80 GL-5 RAID CHAMPGEAR		
Valor proposta: R$ 43,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 102
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 75,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOTAL / TRAXIUM GEAR		
Modelo/versão: 75W80 100% SINT LITRO		
Valor proposta: R$ 91,9300:	Valor negociado Não informado	Quantidade ofertada: 102
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 49,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: UNI INGRAX		
Modelo/versão: MULTI SYNTH		
Valor proposta: R$ 91,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 102
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 30,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GT OIL		
Modelo/versão: GT OIL		

Valor proposta: R$ 91,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 102
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 75,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 75w-90		
Valor proposta: R$ 91,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 102

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 08:44:06	30.572.270/0001-38	R$ 75,9000
06/10/2023 08:44:30	46.310.289/0001-46	R$ 40,0000
06/10/2023 08:46:35	51.560.442/0001-23	R$ 49,9900
06/10/2023 08:50:13	43.080.510/0001-29	R$ 75,8000
06/10/2023 08:52:25	30.273.846/0001-66	R$ 39,9900
06/10/2023 08:54:17	46.310.289/0001-46	R$ 38,9900
06/10/2023 08:54:34	30.273.846/0001-66	R$ 38,9800
06/10/2023 08:54:46	46.310.289/0001-46	R$ 38,9700
06/10/2023 08:55:07	30.273.846/0001-66	R$ 38,9600
06/10/2023 08:55:35	46.310.289/0001-46	R$ 37,9900
06/10/2023 08:56:01	30.273.846/0001-66	R$ 37,9800
06/10/2023 08:56:18	46.310.289/0001-46	R$ 36,5000
06/10/2023 08:56:34	30.273.846/0001-66	R$ 36,4900
06/10/2023 08:56:42	46.310.289/0001-46	R$ 35,0000
06/10/2023 08:56:58	30.273.846/0001-66	R$ 34,9900
06/10/2023 08:57:33	46.310.289/0001-46	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 08:42:05	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:44:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:59:34	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 09:05:28	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	06/10/2023 10:58:08	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	06/10/2023 12:57:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:00 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema para o participante 30.273.846/0001-66	11/10/2023 11:40:36	Prezado, caso seu item não atenda edital favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 30.273.846/0001-66	11/10/2023 11:41:01	Sr. Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 30.273.846/0001-66	11/10/2023 12:21:02	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:02 de 11/10/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66.
Sistema	16/10/2023 08:45:59	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 09:05:59.
Sistema	19/10/2023 10:29:46	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:46.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
06/10/2023 10:58:08	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:57:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
11/10/2023 11:41:02	Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:40:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
11/10/2023 12:21:02	Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66 finalizou o envio de anexo.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.273.846/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,9900.
17/11/2023 08:01:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2023 09:05:59
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:49:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequível.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140

Quantidade: 51	Valor estimado: R$ 546,0000
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R$ 310,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 319,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 85W140		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 329,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 85W140 GL-5 RADNAQ OIL EP		
Valor proposta: R$ 329,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 581,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 499,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 545,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: EXTRA GEAR		
Valor proposta: R$ 545,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo 85w140, API GL5, ponto de fulgor 206°c / 402		
Valor proposta: R$ 546,0000 informado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 51
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 382,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 51
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 286,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 85w-140		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 51
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 410,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: GEAR MULT GL-5 85W140		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 51
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 310,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: GL5 85W140 BD20L		
Valor proposta: R$ 546,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 51
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 499,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: GEAR EP GL5 SAE 85W140		
Valor proposta: R$ 800,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 51

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:44:29	37.005.258/0001-90	R$ 327,4500
06/10/2023 08:44:53	51.215.894/0001-78	R$ 319,9000
06/10/2023 08:44:56	37.005.258/0001-90	R$ 317,0200
06/10/2023 08:45:07	47.270.248/0001-36	R$ 590,0000
06/10/2023 08:45:09	46.310.289/0001-46	R$ 382,0500
06/10/2023 08:46:52	42.838.558/0001-90	R$ 500,0000
06/10/2023 08:48:21	30.846.202/0001-10	R$ 410,0000
06/10/2023 08:51:27	43.080.510/0001-29	R$ 316,0000
06/10/2023 08:51:30	37.005.258/0001-90	R$ 314,5800
06/10/2023 08:51:34	43.080.510/0001-29	R$ 313,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:51:36	37.005.258/0001-90	R$ 310,0000
06/10/2023 08:51:43	43.080.510/0001-29	R$ 286,9000
06/10/2023 08:52:47	47.270.248/0001-36	R$ 581,1800
06/10/2023 08:52:48	42.333.053/0001-74	R$ 499,9900
06/10/2023 08:54:27	13.990.290/0001-00	R$ 499,9800
06/10/2023 08:54:29	42.333.053/0001-74	R$ 499,9700
06/10/2023 08:54:46	13.990.290/0001-00	R$ 499,9600
06/10/2023 08:55:03	42.333.053/0001-74	R$ 499,9500
06/10/2023 08:55:10	13.990.290/0001-00	R$ 499,9400
06/10/2023 08:55:29	42.333.053/0001-74	R$ 499,9300
06/10/2023 08:55:37	13.990.290/0001-00	R$ 499,9200
06/10/2023 08:55:57	42.333.053/0001-74	R$ 499,9100
06/10/2023 08:56:02	13.990.290/0001-00	R$ 499,9000

06/10/2023 08:56:20	42.333.053/0001-74	R$ 499,8900
06/10/2023 08:56:23	13.990.290/0001-00	R$ 499,8800
06/10/2023 08:56:41	42.333.053/0001-74	R$ 499,8700
06/10/2023 08:56:52	13.990.290/0001-00	R$ 499,8600
06/10/2023 08:57:11	42.333.053/0001-74	R$ 499,8500
06/10/2023 08:57:15	13.990.290/0001-00	R$ 499,8400
06/10/2023 08:57:32	42.333.053/0001-74	R$ 499,8300
06/10/2023 08:57:36	13.990.290/0001-00	R$ 499,8200
06/10/2023 08:57:57	42.333.053/0001-74	R$ 499,8100
06/10/2023 08:57:59	13.990.290/0001-00	R$ 499,8000
06/10/2023 08:58:18	42.333.053/0001-74	R$ 499,7900
06/10/2023 08:58:18	13.990.290/0001-00	R$ 499,7800
06/10/2023 08:58:36	42.333.053/0001-74	R$ 499,7700
06/10/2023 08:58:56	13.990.290/0001-00	R$ 499,7600
06/10/2023 08:59:18	42.333.053/0001-74	R$ 499,7500
06/10/2023 08:59:26	13.990.290/0001-00	R$ 499,7400
06/10/2023 08:59:45	42.333.053/0001-74	R$ 499,7300
06/10/2023 08:59:54	13.990.290/0001-00	R$ 499,7200
06/10/2023 09:00:16	42.333.053/0001-74	R$ 499,7100
06/10/2023 09:00:18	13.990.290/0001-00	R$ 499,7000
06/10/2023 09:00:39	42.333.053/0001-74	R$ 499,6900
06/10/2023 09:00:43	13.990.290/0001-00	R$ 499,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:01:02	42.333.053/0001-74	R$ 499,6700
06/10/2023 09:01:21	13.990.290/0001-00	R$ 499,6600
06/10/2023 09:01:39	42.333.053/0001-74	R$ 499,6500
06/10/2023 09:01:40	13.990.290/0001-00	R$ 499,6400
06/10/2023 09:01:59	42.333.053/0001-74	R$ 499,6300
06/10/2023 09:02:01	13.990.290/0001-00	R$ 499,6200
06/10/2023 09:02:24	42.333.053/0001-74	R$ 499,6100
06/10/2023 09:02:24	13.990.290/0001-00	R$ 499,6000
06/10/2023 09:02:44	42.333.053/0001-74	R$ 499,5900
06/10/2023 09:02:49	13.990.290/0001-00	R$ 499,5800
06/10/2023 09:03:08	42.333.053/0001-74	R$ 499,5700
06/10/2023 09:03:09	13.990.290/0001-00	R$ 499,5600
06/10/2023 09:03:26	42.333.053/0001-74	R$ 499,5500
06/10/2023 09:03:30	13.990.290/0001-00	R$ 499,5400
06/10/2023 09:03:49	42.333.053/0001-74	R$ 499,5300
06/10/2023 09:03:56	13.990.290/0001-00	R$ 499,5200
06/10/2023 09:04:19	42.333.053/0001-74	R$ 499,5100
06/10/2023 09:04:32	13.990.290/0001-00	R$ 499,5000
06/10/2023 09:04:59	42.333.053/0001-74	R$ 499,4900
06/10/2023 09:05:01	13.990.290/0001-00	R$ 499,4800
06/10/2023 09:05:19	42.333.053/0001-74	R$ 499,4700
06/10/2023 09:05:23	13.990.290/0001-00	R$ 499,4600
06/10/2023 09:05:42	42.333.053/0001-74	R$ 499,4500
06/10/2023 09:05:48	13.990.290/0001-00	R$ 499,4400
06/10/2023 09:06:07	42.333.053/0001-74	R$ 499,4300
06/10/2023 09:06:08	13.990.290/0001-00	R$ 499,4200
06/10/2023 09:06:27	42.333.053/0001-74	R$ 499,4100
06/10/2023 09:06:34	13.990.290/0001-00	R$ 499,4000
06/10/2023 09:06:52	42.333.053/0001-74	R$ 499,3900
06/10/2023 09:06:58	13.990.290/0001-00	R$ 499,3800
06/10/2023 09:07:13	42.333.053/0001-74	R$ 499,3700
06/10/2023 09:07:20	13.990.290/0001-00	R$ 499,3600
06/10/2023 09:07:37	42.333.053/0001-74	R$ 499,3500
06/10/2023 09:07:45	13.990.290/0001-00	R$ 499,3400
06/10/2023 09:08:11	42.333.053/0001-74	R$ 499,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:08:23	13.990.290/0001-00	R$ 499,3200
06/10/2023 09:08:41	42.333.053/0001-74	R$ 499,3100
06/10/2023 09:08:44	13.990.290/0001-00	R$ 499,3000
06/10/2023 09:09:03	42.333.053/0001-74	R$ 499,2900

06/10/2023 09:09:10	13.990.290/0001-00	R$ 499,2800
06/10/2023 09:09:26	42.333.053/0001-74	R$ 499,2700
06/10/2023 09:09:34	13.990.290/0001-00	R$ 499,2600
06/10/2023 09:09:50	42.333.053/0001-74	R$ 499,2500
06/10/2023 09:09:58	13.990.290/0001-00	R$ 499,2400
06/10/2023 09:10:27	42.333.053/0001-74	R$ 499,2300
06/10/2023 09:10:40	13.990.290/0001-00	R$ 499,2200
06/10/2023 09:11:00	42.333.053/0001-74	R$ 499,2100
06/10/2023 09:11:12	13.990.290/0001-00	R$ 499,2000
06/10/2023 09:11:33	42.333.053/0001-74	R$ 499,1900

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:42:27	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:44:27	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:13:34	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 09:16:18	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	11/10/2023 16:43:13	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 12 e 18 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 37.005.258/0001-90	11/10/2023 17:04:52	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:52 de 11/10/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	16/10/2023 09:49:52	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 10:09:52.
Sistema	19/10/2023 10:29:57	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:49:57.
Sistema	19/10/2023 11:10:14	A fase de recurso do item 12 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:10	A fase de recurso do item 12 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 12 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 12

Data/Hora	**Descrição**
11/10/2023 16:43:14	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:42:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado para os Itens 12 e 18 e as Fichas Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
11/10/2023 17:04:52	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/10/2023 17:33:47	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:03:36	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:40:03	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 310,0000.
17/11/2023 08:01:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sis

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		16/10/2023 10:09:52
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:49:57
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		16/10/2023 09:56:23
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:35:27
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:33:47
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:03:36
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:40:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.

Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Atf , Viscosidade: A Sufixo A		
Quantidade: 307	Valor estimado: R$ 37,9800	
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, melhor lance: R$ 17,1500		
Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 36,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: TRANSMISSION III		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDY		
Modelo/versão: ATF TIPO A SPEEDY		
Valor proposta: R$ 17,1500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 19,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 22,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Extron		
Modelo/versão: Extron		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 22,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / MAXI		
Modelo/versão: MAXI ATF TASA LITRO		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 18,9900	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: TASA		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 307

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 20,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo ATF mineral, específico para direção hidráuli		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 17,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Atf A		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: ATF TIPÓ A		
Valor proposta: R$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 37,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R$ 37,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 22,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: ATF DEXTRON III		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 307
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:44:33	30.572.270/0001-38	R$ 22,9900
06/10/2023 08:45:21	47.270.248/0001-36	R$ 20,0000
06/10/2023 08:45:40	46.310.289/0001-46	R$ 17,7300
06/10/2023 08:46:47	51.560.442/0001-23	R$ 18,9900
06/10/2023 08:46:59	42.838.558/0001-90	R$ 20,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:48:35	30.846.202/0001-10	R$ 19,0000
06/10/2023 08:52:39	43.080.510/0001-29	R$ 37,0000
06/10/2023 08:52:56	30.273.846/0001-66	R$ 36,9900
06/10/2023 08:53:14	47.270.248/0001-36	R$ 19,1900
06/10/2023 08:53:16	42.333.053/0001-74	R$ 22,9800
06/10/2023 08:54:27	13.990.290/0001-00	R$ 22,9700
06/10/2023 08:54:45	42.333.053/0001-74	R$ 22,9600
06/10/2023 08:54:52	13.990.290/0001-00	R$ 22,9500
06/10/2023 08:55:10	42.333.053/0001-74	R$ 22,9400
06/10/2023 08:55:11	13.990.290/0001-00	R$ 22,9300
06/10/2023 08:55:32	42.333.053/0001-74	R$ 22,9200
06/10/2023 08:55:32	13.990.290/0001-00	R$ 22,9100
06/10/2023 08:55:53	42.333.053/0001-74	R$ 22,9000
06/10/2023 08:55:55	13.990.290/0001-00	R$ 22,8900
06/10/2023 08:56:14	42.333.053/0001-74	R$ 22,8800
06/10/2023 08:56:22	13.990.290/0001-00	R$ 22,8700
06/10/2023 08:56:39	42.333.053/0001-74	R$ 22,8600

06/10/2023 08:56:42	13.990.290/0001-00	R$ 22,8500
06/10/2023 08:57:02	42.333.053/0001-74	R$ 22,8400
06/10/2023 08:57:03	13.990.290/0001-00	R$ 22,8300
06/10/2023 08:57:24	42.333.053/0001-74	R$ 22,8200
06/10/2023 08:57:35	13.990.290/0001-00	R$ 22,8100
06/10/2023 08:57:55	42.333.053/0001-74	R$ 22,8000
06/10/2023 08:58:02	13.990.290/0001-00	R$ 22,7900
06/10/2023 08:58:18	42.333.053/0001-74	R$ 22,7800
06/10/2023 08:58:22	13.990.290/0001-00	R$ 22,7700
06/10/2023 08:58:39	42.333.053/0001-74	R$ 22,7600
06/10/2023 08:58:53	13.990.290/0001-00	R$ 22,7500
06/10/2023 08:59:15	42.333.053/0001-74	R$ 22,7400
06/10/2023 08:59:18	13.990.290/0001-00	R$ 22,7300
06/10/2023 08:59:39	42.333.053/0001-74	R$ 22,7200
06/10/2023 08:59:52	13.990.290/0001-00	R$ 22,7100
06/10/2023 09:00:12	42.333.053/0001-74	R$ 22,7000
06/10/2023 09:00:18	13.990.290/0001-00	R$ 22,6900
06/10/2023 09:00:37	42.333.053/0001-74	R$ 22,6800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:00:43	13.990.290/0001-00	R$ 22,6700
06/10/2023 09:01:01	42.333.053/0001-74	R$ 22,6600
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:42:30	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:44:30	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:03:02	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	06/10/2023 10:57:38	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
pelo participante 14.869.829/0001-30	06/10/2023 12:20:48	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:48 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema	11/10/2023 09:28:39	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 09:48:39.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	11/10/2023 16:28:25	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) de todos os itens vencidos, no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	11/10/2023 18:27:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:27:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema	19/10/2023 10:30:08	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:50:08.
Sistema	19/10/2023 11:10:15	A fase de recurso do item 13 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	24/10/2023 23:59:59	A fase de recurso do item 13 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 13 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
06/10/2023 10:57:38	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:57:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..	
06/10/2023 12:20:48	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 finalizou o envio de anexo.	
11/10/2023 16:28:25	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:27:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) de todos os itens vencidos, no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..	
24/10/2023 17:34:56	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra	

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2023 17:34:56	recurso.
13/11/2023 22:03:54	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:40:35	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,1500.
17/11/2023 08:01:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/10/2023 09:48:39
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:50:08
Recurso:	24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:	27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:	

51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:35:38
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:34:57
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:03:54
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:40:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.

Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Fluído para aplicação específica		
Fluído Para Aplicação Específica Aplicação: Transmissão Automática , Característica Adicionais: Fluido Sintético, Tipo Atf Dexron Vi		
Quantidade: 45	Valor estimado: R$ 691,2000	
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R$ 584,5500		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 299,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB DH ATF		
Valor proposta: R$ 691,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 397,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: ATF DEXRON III RADNAQ		
Valor proposta: R$ 397,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 500,8200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 490,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / MAXI		
Modelo/versão: MAXI ATF DEXRON III BD20L		
Valor proposta: R$ 691,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 408,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ATFIII		
Valor proposta: R$ 691,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 584,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YPF		
Modelo/versão: YPF		
Valor proposta: R$ 691,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 583,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Atf Dexron		
Valor proposta: R$ 691,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: ATF SINTÉTICO DEXTRON III		
Valor proposta: R$ 1.800,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:44:45	30.572.270/0001-38	R$ 490,0000
06/10/2023 08:45:11	51.215.894/0001-78	R$ 299,9000
06/10/2023 08:45:30	47.270.248/0001-36	R$ 501,0000
06/10/2023 08:46:09	46.310.289/0001-46	R$ 584,5500
06/10/2023 08:47:02	51.560.442/0001-23	R$ 408,0000
06/10/2023 08:52:23	43.080.510/0001-29	R$ 583,0000
06/10/2023 08:53:02	47.270.248/0001-36	R$ 500,8200

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:42:42	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:44:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:55:03	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:58:20	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:08:21	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 14:23:25	Prezado, poderia informar se o produto oferecido é mínimo DEXRON III e Semissintético?
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 14:39:14	Um momento
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 14:56:01	Sr. pregoeiro, o produto ofertado não só atende as especificações mínimas, como e superior ao semisintético, sendo ele sintético.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	18/10/2023 11:33:36	Prezado, poderia informar se o produto oferecido é mínimo DEXRON III e Semissintético?
Sistema	18/10/2023 13:57:13	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/10/2023 13:57:13	acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/10/2023 14:17:13.
Sistema	19/10/2023 10:30:17	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:50:17.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 584,5500.

17/11/2023 08:01:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/10/2023 14:17:13
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:50:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.

Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Óleo lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Atf , Viscosidade: Sae 32

Quantidade: 42	Valor estimado: R$ 699,4000	
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001-10, melhor lance: R$ 526,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 299,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB DH ATF		
Valor proposta: R$ 699,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 397,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: ATF DEXRON III RADNAQ		

Valor proposta: R$ 397,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 490,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / MAXI		
Modelo/versão: MAXI ATF DEXRON III BD20L		
Valor proposta: R$ 699,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 408,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ATFIII		
Valor proposta: R$ 699,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 398,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 32		
Valor proposta: R$ 699,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 526,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: ATF SUPER DEXRON III SINTETICO		
Valor proposta: R$ 691,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 42

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: ATF SINTÉTICO DEXTRON III		
Valor proposta: R$ 1.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:46:21	30.572.270/0001-38	R$ 490,0000
06/10/2023 08:47:06	51.215.894/0001-78	R$ 299,9000
06/10/2023 08:48:54	30.846.202/0001-10	R$ 526,0000
06/10/2023 08:51:09	51.560.442/0001-23	R$ 408,0000
06/10/2023 08:53:08	43.080.510/0001-29	R$ 398,0000
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:44:20	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:46:20	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:56:21	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 08:58:49	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:08:50	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	17/10/2023 09:03:33	Sr. Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 43.080.510/0001-29	17/10/2023 11:02:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:00 de 17/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 11:31:30	Prezado licitante, poderia confirmar se o produto ofertado atende ao descritivo do edital?
pelo participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 11:32:47	É dexron III porém não sintético
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	17/10/2023 11:34:14	Certo, obrigado pela confirmação.
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 11:35:46	Prezado licitante, poderia confirmar se o produto ofertado atende ao descritivo do edital?
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 11:41:20	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, CNPJ 30.572.270/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 11:41:20	adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 11:50:02	Bom dia, atendemos. Já vamos enviar as solicitações.
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 12:05:46	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:46 de 17/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, CNPJ 30.572.270/0001-38.
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:42:00	Não identifiquei na ficha do produto se o óleo é sintético.
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:43:59	Poderia confirmar no pazo de 15 minutos?
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:44:28	Caso contrá rio será desclassificado.
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:53:17	Um momento, por favor.
pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:56:24	Afirmo que o óleo ofertado é sintético.

pelo participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 13:59:26	A terminologia "premium" nesse caso é utilizada para o óleo sintético.
Sistema para o participante 30.572.270/0001-38	17/10/2023 14:04:18	Entendido, obrigado pela confirmação.
Sistema	17/10/2023 14:04:37	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 14:24:37.
Sistema para o participante 30.846.202/0001-10	17/10/2023 15:14:29	Prezado, poderia confirmar se o produtos ofertado para os item 15 atende integralmente o descritivo do edital.
Sistema para o participante 30.846.202/0001-10	18/10/2023 08:32:45	Sr. Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
pelo participante 30.846.202/0001-10	18/10/2023 09:13:21	sim vamos enviar
pelo participante 30.846.202/0001-10	18/10/2023 09:57:55	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:55 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001-10.
Sistema	18/10/2023 10:21:40	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/10/2023 10:41:40.
Sistema para o participante 30.846.202/0001-10	18/10/2023 14:13:50	Sr. Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Anexar certidão municipal e demonstrações contábeis do último exercício..
Sistema para o participante 30.846.202/0001-10	18/10/2023 15:00:04	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 18/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001-10.
Sistema	19/10/2023 10:30:28	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:50:28.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
17/10/2023 09:03:33	Fornecedor MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.080.510/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:02:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
17/10/2023 11:41:21	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, CNPJ 30.572.270/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 13:40:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
17/10/2023 12:05:46	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, CNPJ 30.572.270/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 08:32:45	Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001- 10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 10:31:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
18/10/2023 09:57:55	Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001- 10 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 14:13:50	Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001- 10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 15:00:00. Motivo: Anexar certidão municipal e demonstrações contábeis do último exercício..
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 30.846.202/0001- 10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 526,0000.
17/11/2023 08:01:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/10/2023 10:41:40
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:50:28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.

Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 20w-50	
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 32,4200
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R$ 15,8600	

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 20W50 SL RADNAQ OIL MINERAL		
Valor proposta: R$ 16,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 25,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 16,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 24,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / VORAX		
Modelo/versão: VORAX 4T SPCIAL 20W50 LITRO		
Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 18,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: 4T		
Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo mineral 20w50 4T API SL, para moto		
Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 15,8600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 32,4200 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 23
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 32,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 20w-50		
Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 32,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: LT		

Valor proposta: R$ 32,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 24,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: MAX 20W50		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 08:46:36	30.572.270/0001-38	R$ 24,9900
06/10/2023 08:47:05	42.838.558/0001-90	R$ 19,0000
06/10/2023 08:47:35	46.310.289/0001-46	R$ 15,8600
06/10/2023 08:51:20	51.560.442/0001-23	R$ 18,2000
06/10/2023 08:52:53	47.270.248/0001-36	R$ 26,0000
06/10/2023 08:53:24	43.080.510/0001-29	R$ 32,0000
06/10/2023 08:54:52	13.990.290/0001-00	R$ 24,9800
06/10/2023 08:55:08	47.270.248/0001-36	R$ 25,7700
06/10/2023 08:55:09	42.333.053/0001-74	R$ 16,8900

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 08:44:36	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:46:36	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 08:57:10	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 08:59:02	O item 16 está encerrado.
Sistema	11/10/2023 09:52:59	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 10:12:59.
Sistema	19/10/2023 10:30:55	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:50:55.
Sistema	19/10/2023 11:10:17	A fase de recurso do item 16 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:04	A fase de recurso do item 16 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 16 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 17:36:23	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:04:25	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:41:10	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,8600.
17/11/2023 08:01:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		11/10/2023 10:12:59
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:50:55
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		11/10/2023 09:55:47
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:35:57
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:36:23
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:04:25
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:41:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!

Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Óleo lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100ºc		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 37,2100	
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 11,4700		
Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 36,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: 2T 30 TC JASO FB		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDY		
Modelo/versão: OLEO 2T SPEEDY		
Valor proposta: R$ 13,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 17,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: INGRAX		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 13,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: INGRAX		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 15,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FALKE / FALKE		
Modelo/versão: FALKE 2T 500ML		

Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 11,4700 Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: 2T		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo para motor 2 tempos, para roçadeiras e motos		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 37,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: 2T		
Valor proposta: R$ 37,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 36,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: 2T		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:48:00	30.572.270/0001-38	R$ 15,9900
06/10/2023 08:49:32	46.310.289/0001-46	R$ 10,0000 *
06/10/2023 08:51:39	51.560.442/0001-23	R$ 11,4700
06/10/2023 08:53:02	47.270.248/0001-36	R$ 17,5000
06/10/2023 08:53:37	43.080.510/0001-29	R$ 37,0000
06/10/2023 08:53:56	42.838.558/0001-90	R$ 12,3500
06/10/2023 08:56:08	13.990.290/0001-00	R$ 36,9900
06/10/2023 08:56:26	47.270.248/0001-36	R$ 17,2200
06/10/2023 08:56:27	42.333.053/0001-74	R$ 13,4900
06/10/2023 08:56:28	30.273.846/0001-66	R$ 36,9800
06/10/2023 08:56:32	13.990.290/0001-00	R$ 36,9700
06/10/2023 08:56:50	30.273.846/0001-66	R$ 36,9600
06/10/2023 08:57:01	13.990.290/0001-00	R$ 36,9500
06/10/2023 08:57:24	30.273.846/0001-66	R$ 36,9400
06/10/2023 08:57:32	13.990.290/0001-00	R$ 36,9300
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:57:50	30.273.846/0001-66	R$ 36,9200
06/10/2023 08:57:53	13.990.290/0001-00	R$ 36,9100
06/10/2023 08:58:09	30.273.846/0001-66	R$ 36,9000
06/10/2023 08:58:16	13.990.290/0001-00	R$ 36,8900
06/10/2023 08:58:36	30.273.846/0001-66	R$ 36,8800
06/10/2023 08:58:37	13.990.290/0001-00	R$ 36,8700
06/10/2023 08:58:57	30.273.846/0001-66	R$ 36,8600
06/10/2023 08:59:02	13.990.290/0001-00	R$ 36,8500
06/10/2023 08:59:21	30.273.846/0001-66	R$ 36,8400
06/10/2023 08:59:23	13.990.290/0001-00	R$ 36,8300
06/10/2023 08:59:42	30.273.846/0001-66	R$ 36,8200
06/10/2023 08:59:49	13.990.290/0001-00	R$ 36,8100

06/10/2023 09:00:06	30.273.846/0001-66	R$ 36,8000
06/10/2023 09:00:09	13.990.290/0001-00	R$ 36,7900
06/10/2023 09:00:27	30.273.846/0001-66	R$ 36,7800
06/10/2023 09:00:32	13.990.290/0001-00	R$ 36,7700
06/10/2023 09:00:53	30.273.846/0001-66	R$ 36,7600
06/10/2023 09:01:02	13.990.290/0001-00	R$ 36,7500
06/10/2023 09:01:22	30.273.846/0001-66	R$ 36,7400
06/10/2023 09:01:28	13.990.290/0001-00	R$ 36,7300
06/10/2023 09:01:47	30.273.846/0001-66	R$ 36,7200
06/10/2023 09:02:08	13.990.290/0001-00	R$ 36,7100
06/10/2023 09:02:12	30.273.846/0001-66	R$ 36,7000
06/10/2023 09:02:21	13.990.290/0001-00	R$ 36,6900
06/10/2023 09:02:40	30.273.846/0001-66	R$ 36,6800
06/10/2023 09:02:47	13.990.290/0001-00	R$ 36,6700
06/10/2023 09:03:06	30.273.846/0001-66	R$ 36,6600
06/10/2023 09:03:07	13.990.290/0001-00	R$ 36,6500
06/10/2023 09:03:28	30.273.846/0001-66	R$ 36,6400
06/10/2023 09:03:37	13.990.290/0001-00	R$ 36,6300
06/10/2023 09:04:03	30.273.846/0001-66	R$ 36,6200
06/10/2023 09:04:04	13.990.290/0001-00	R$ 36,6100
06/10/2023 09:04:21	30.273.846/0001-66	R$ 36,6000
06/10/2023 09:04:27	13.990.290/0001-00	R$ 36,5900
06/10/2023 09:04:45	30.273.846/0001-66	R$ 36,5800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:04:52	13.990.290/0001-00	R$ 36,5700
06/10/2023 09:05:09	30.273.846/0001-66	R$ 36,5600
06/10/2023 09:05:10	13.990.290/0001-00	R$ 36,5500
06/10/2023 09:05:29	30.273.846/0001-66	R$ 36,5400
06/10/2023 09:05:31	13.990.290/0001-00	R$ 36,5300
06/10/2023 09:05:57	30.273.846/0001-66	R$ 36,5200
06/10/2023 09:06:04	13.990.290/0001-00	R$ 36,5100
06/10/2023 09:06:22	30.273.846/0001-66	R$ 36,5000
06/10/2023 09:06:38	13.990.290/0001-00	R$ 36,4900
06/10/2023 09:07:04	30.273.846/0001-66	R$ 36,4800
06/10/2023 09:07:15	13.990.290/0001-00	R$ 36,4700
06/10/2023 09:07:32	30.273.846/0001-66	R$ 36,4600
06/10/2023 09:07:38	13.990.290/0001-00	R$ 36,4500
06/10/2023 09:07:55	30.273.846/0001-66	R$ 36,4400
06/10/2023 09:08:07	13.990.290/0001-00	R$ 36,4300
06/10/2023 09:08:26	30.273.846/0001-66	R$ 36,4200
06/10/2023 09:08:28	13.990.290/0001-00	R$ 36,4100
06/10/2023 09:08:48	30.273.846/0001-66	R$ 36,4000
06/10/2023 09:09:02	13.990.290/0001-00	R$ 36,3900
06/10/2023 09:09:28	30.273.846/0001-66	R$ 36,3800
06/10/2023 09:09:35	13.990.290/0001-00	R$ 36,3700
06/10/2023 09:09:55	30.273.846/0001-66	R$ 36,3600
06/10/2023 09:09:58	13.990.290/0001-00	R$ 36,3500
06/10/2023 09:10:26	30.273.846/0001-66	R$ 36,3400
06/10/2023 09:10:52	13.990.290/0001-00	R$ 36,3300
06/10/2023 09:10:59	30.273.846/0001-66	R$ 36,3200
06/10/2023 09:11:08	13.990.290/0001-00	R$ 36,3100
06/10/2023 09:11:30	30.273.846/0001-66	R$ 36,3000

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:46:00	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:48:00	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:07:04	O lance no valor de R$ 10,0000 do item 17 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	06/10/2023 09:13:31	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 09:16:22	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 14:30:17	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 14:50:17.
Sistema	19/10/2023 10:31:10	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:51:10.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,4700.
17/11/2023 08:01:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 14:50:17
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:51:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Óleo lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30

Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 815,9900
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R$ 349,9000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 379,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		

Modelo/versão: MULT LUB FORCE 30		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 339,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDY		
Modelo/versão: SAE 30 SPEEDY THD TRACTOR FLUID		
Valor proposta: R$ 339,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 397,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: TRAKTOR TRANSMISSION		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo Sae 30, especificações mínimas: Alisson C4		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 531,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EVORA		
Modelo/versão: EVORA		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 530,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 30		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 815,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TAC 4 SAE 30		
Valor proposta: R$ 815,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 349,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: FORCE30 BD20L		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 814,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: TURBO ME SAE 30		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:52:15	37.005.258/0001-90	R$ 349,9000
06/10/2023 08:52:49	51.215.894/0001-78	R$ 379,9000
06/10/2023 08:53:20	46.310.289/0001-46	R$ 531,9000
06/10/2023 08:53:53	43.080.510/0001-29	R$ 530,0000
06/10/2023 08:54:05	42.838.558/0001-90	R$ 350,0000
06/10/2023 08:58:14	51.560.442/0001-23	R$ 397,0000
06/10/2023 09:00:25	13.990.290/0001-00	R$ 814,9900

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:50:13	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:52:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:02:26	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/10/2023 09:51:34	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 10:11:34.
Sistema	19/10/2023 10:31:18	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:51:18.
Sistema	19/10/2023 11:10:19	A fase de recurso do item 18 está aberta até 24/10/2023.

Sistema	24/10/2023 23:59:59	A fase de recurso do item 18 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/10/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 18 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2023 17:39:50	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:04:43	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:41:33	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 349,9000.
17/11/2023 08:01:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		16/10/2023 10:11:34
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:51:18
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		16/10/2023 09:56:45
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:36:08
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:39:50
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:04:43
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:41:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)

Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Óleo Lubrificante
Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Hlp , Viscosidade: Iso Vg 68

Quantidade: 180	Valor estimado: R$ 403,8400
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R$ 189,9000	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 189,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB AW 68		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 398,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: HIDRAULICO 68 HL		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 219,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: ISO VG 68 AW IPA IP		
Valor proposta: R$ 219,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 338,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 331,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 194,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: HIDRA		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 257,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo Sae 68, específico para hidráulico		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 240,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 332,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Vg 68		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSSA		
Modelo/versão: HIDRAULICO HD 68		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 197,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GRAX / LEOGUM		

Modelo/versão: AW68 BD20L		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 403,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: BLD		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 398,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: HIDRAULICO AW 68		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:57:16	37.005.258/0001-90	R$ 217,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 08:57:38	42.838.558/0001-90	R$ 257,5000
06/10/2023 08:58:02	46.310.289/0001-46	R$ 240,3000
06/10/2023 08:58:03	51.215.894/0001-78	R$ 195,9000
06/10/2023 08:58:04	37.005.258/0001-90	R$ 197,0000
06/10/2023 08:58:23	51.560.442/0001-23	R$ 195,8900
06/10/2023 08:58:35	43.080.510/0001-29	R$ 399,0000
06/10/2023 09:00:20	47.270.248/0001-36	R$ 340,0000
06/10/2023 09:02:07	51.215.894/0001-78	R$ 189,9000
06/10/2023 09:05:27	13.990.290/0001-00	R$ 398,9900
06/10/2023 09:05:46	47.270.248/0001-36	R$ 338,6600
06/10/2023 09:05:49	51.560.442/0001-23	R$ 194,0000
06/10/2023 09:05:50	42.333.053/0001-74	R$ 338,6500
06/10/2023 09:05:54	30.273.846/0001-66	R$ 398,9800
06/10/2023 09:06:01	13.990.290/0001-00	R$ 398,9700
06/10/2023 09:06:19	30.273.846/0001-66	R$ 398,9600
06/10/2023 09:06:25	13.990.290/0001-00	R$ 398,9500
06/10/2023 09:06:44	30.273.846/0001-66	R$ 398,9400
06/10/2023 09:06:49	13.990.290/0001-00	R$ 398,9300
06/10/2023 09:07:08	30.273.846/0001-66	R$ 398,9200
06/10/2023 09:07:13	13.990.290/0001-00	R$ 398,9100
06/10/2023 09:07:33	30.273.846/0001-66	R$ 398,9000
06/10/2023 09:07:38	13.990.290/0001-00	R$ 398,8900
06/10/2023 09:07:55	30.273.846/0001-66	R$ 398,8800
06/10/2023 09:08:09	13.990.290/0001-00	R$ 398,8700
06/10/2023 09:08:30	30.273.846/0001-66	R$ 398,8600
06/10/2023 09:08:43	13.990.290/0001-00	R$ 398,8500
06/10/2023 09:09:02	30.273.846/0001-66	R$ 398,8400
06/10/2023 09:09:04	13.990.290/0001-00	R$ 398,8300
06/10/2023 09:09:25	30.273.846/0001-66	R$ 398,8200
06/10/2023 09:09:29	13.990.290/0001-00	R$ 398,8100
06/10/2023 09:09:46	30.273.846/0001-66	R$ 398,8000
06/10/2023 09:09:47	13.990.290/0001-00	R$ 398,7900
06/10/2023 09:10:16	30.273.846/0001-66	R$ 398,7800
06/10/2023 09:10:18	13.990.290/0001-00	R$ 398,7700
06/10/2023 09:10:36	30.273.846/0001-66	R$ 398,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:10:46	13.990.290/0001-00	R$ 398,7500
06/10/2023 09:10:52	43.080.510/0001-29	R$ 332,0000
06/10/2023 09:11:14	42.333.053/0001-74	R$ 331,9900
06/10/2023 09:11:21	30.273.846/0001-66	R$ 398,7400

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:55:16	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 08:57:16	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	06/10/2023 09:13:22	O item 19 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 16:35:13	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 16:55:13.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/10/2023 14:22:45	Sr. Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 18/10/2023. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada..
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/10/2023 15:09:28	Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada aos últimos itens e valores vencidos, anexando as Fichas Técnica desses itens (19 e 21)
pelo participante 51.215.894/0001-78	18/10/2023 15:33:09	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:09 de 18/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001- 78.
Sistema	19/10/2023 10:31:29	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:51:29.
Sistema	19/10/2023 11:10:20	A fase de recurso do item 19 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:05	A fase de recurso do item 19 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 19 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
18/10/2023 14:22:45	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2023 16:00:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada..
18/10/2023 15:33:09	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.
24/10/2023 17:40:19	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:04:56	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:41:47	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 189,9000.
17/11/2023 08:01:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		10/10/2023 16:55:13
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:51:29
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		10/10/2023 16:38:08
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:40:19
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:04:56
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:41:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)

Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Classificação: Api Gl-4 , Viscosidade: Sae 80w	
Quantidade: 290	Valor estimado: R$ 33,4800
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 18,4400	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 21,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 80W		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: GEAR 80W GL4		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDY		
Modelo/versão: SAE 80W GL-4 SPEEDY GEAR HD		
Valor proposta: R$ 19,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 25,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 21,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 21,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / MAXI		
Modelo/versão: MAXI GL4 80 LITRO		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 290
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 18,4400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: HIPOIDE		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EVORA/ELVIN		
Modelo/versão: Óleo Sae 80w, específico para transmissão		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 18,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290

43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 33,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 80w		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: GEAR GL-4 80W		
Valor proposta: R$ 33,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 33,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R$ 33,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 24,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: GEAR GL EP 4 SAE 80		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:290

Lances do Item 20

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:01:05	30.572.270/0001-38	R$ 21,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:01:39	46.310.289/0001-46	R$ 18,4500
06/10/2023 09:03:45	51.215.894/0001-78	R$ 21,9000
06/10/2023 09:03:58	51.560.442/0001-23	R$ 18,4400
06/10/2023 09:06:47	42.838.558/0001-90	R$ 25,0000
06/10/2023 09:09:12	13.990.290/0001-00	R$ 24,9900
06/10/2023 09:09:29	47.270.248/0001-36	R$ 25,0600
06/10/2023 09:09:46	30.273.846/0001-66	R$ 32,9900
06/10/2023 09:10:05	42.333.053/0001-74	R$ 21,8900

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 08:59:03	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:01:03	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:12:06	O item 20 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 14:44:22	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 15:04:22.
Sistema	19/10/2023 10:31:40	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:51:40.

Eventos do Item 20

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:24	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,4400.
17/11/2023 08:01:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 15:04:22
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:51:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023 Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.

Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Classificação: Api Gl-4 , Viscosidade: Sae 80w

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 575,2400
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R$ 309,9000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 309,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 90		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 574,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: TOP GEAR 90 GL5		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 319,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 90 GL-5 RADNAQ OIL EP		
Valor proposta: R$ 319,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 520,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 489,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 364,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		

Modelo/versão: EXTRA GEAR		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 489,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EVORA/ELVIN		
Modelo/versão: GEAR GL-4 SAE 80W		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 382,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 80w		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 575,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: GEAR MULT GL-5 90		
Valor proposta: R$ 575,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 310,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: GL5 90 BD20L		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 575,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: BLD		
Valor proposta: R$ 575,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: GEAR GL5 SAE 90		
Valor proposta: R$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:04:29	37.005.258/0001-90	R$ 318,2300

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:04:44	51.215.894/0001-78	R$ 309,9000
06/10/2023 09:04:47	37.005.258/0001-90	R$ 310,0000
06/10/2023 09:06:33	46.310.289/0001-46	R$ 382,0500
06/10/2023 09:06:52	43.080.510/0001-29	R$ 380,0000
06/10/2023 09:06:59	42.838.558/0001-90	R$ 489,4900
06/10/2023 09:10:57	51.560.442/0001-23	R$ 364,0000
06/10/2023 09:12:47	47.270.248/0001-36	R$ 574,9900
06/10/2023 09:12:47	30.273.846/0001-66	R$ 574,9800
06/10/2023 09:12:51	42.333.053/0001-74	R$ 489,4800
06/10/2023 09:13:08	47.270.248/0001-36	R$ 574,9700
06/10/2023 09:13:10	30.273.846/0001-66	R$ 574,9600
06/10/2023 09:13:27	47.270.248/0001-36	R$ 520,9100

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 09:02:27	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:04:27	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	06/10/2023 09:15:28	O item 21 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 16:36:46	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 16:56:46.
Sistema	19/10/2023 10:31:54	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:51:54.
Sistema	19/10/2023 11:10:22	A fase de recurso do item 21 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:00	A fase de recurso do item 21 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 21 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2023 17:40:51	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:05:19	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:42:09	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 309,9000.
17/11/2023 08:01:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 16:56:46	
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:51:54	
Recurso:	24/10/2023 23:59:59	
Contrarrazão:	27/10/2023 23:59:59	
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 16:37:35	
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:36:33	
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:40:51
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:05:19
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:42:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 68/2023		
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas:	De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às Mensagens do chat da compra	08:30 (horário de Brasília)	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 760	Valor estimado: R$ 35,3100
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 24,0000	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 17,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 15W40		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 27,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: 15W40 SL SEMISSINTETICO		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E		
DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 15W40 SM RADNAQ OIL SEMISSINTETICO		
Valor proposta: R$ 19,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 27,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 33,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETRONAS / SELENIA		
Modelo/versão: SELENIA K SP 15W40 LITRO		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 24,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: PLUS SN		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 760

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 25,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo semissintético 15w40 API mínimo SN		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 760
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 29,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOTAL		
Modelo/versão: TOTAL		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 760
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 19,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 15w-40		
Valor proposta: R$ 35,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 760
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SEMISSSINTETICO GOLD SN 15W40		
Valor proposta: R$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 760
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: MASTER PLUS 15W40		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 760

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:05:06	30.572.270/0001-38	R$ 33,9900
06/10/2023 09:05:31	51.215.894/0001-78	R$ 17,9000
06/10/2023 09:06:39	43.080.510/0001-29	R$ 34,9000
06/10/2023 09:06:56	46.310.289/0001-46	R$ 29,8800
06/10/2023 09:07:10	42.838.558/0001-90	R$ 25,2500
06/10/2023 09:10:26	43.080.510/0001-29	R$ 19,4000
06/10/2023 09:11:06	51.560.442/0001-23	R$ 24,0000
06/10/2023 09:13:23	30.273.846/0001-66	R$ 29,8700
06/10/2023 09:13:26	47.270.248/0001-36	R$ 29,8600
06/10/2023 09:13:42	47.270.248/0001-36	R$ 27,2700

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:14:01	30.273.846/0001-66	R$ 27,2600

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 09:03:03	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:05:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:16:02	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 09:16:28	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/10/2023 14:27:34	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 14:47:34.
Sistema	19/10/2023 10:32:04	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:52:04.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,0000.
17/11/2023 08:01:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2023 14:47:34
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:52:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não
Objeto da compra:	Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos
Entrega de propostas:	De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às	08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn/Rc , Viscosidade: Sae 0w-20

Quantidade: 214	Valor estimado: R$ 64,8000
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 24,4700

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 60,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: PERFORMA 0W20 API SP		
Valor proposta: R$ 64,8000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HEXXLUB		
Modelo/versão: SAE 0W20 SN HEXXLUB		
Valor proposta: R$ 24,5000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 34,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 34,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / VORAX		
Modelo/versão: VORAX SYNTHETIC DX1 SP 0W20 LITRO		
Valor proposta: R$ 64,8000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 24,4700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: NEW FORCE EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 64,8000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 31,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EVORA/ELVIN		
Modelo/versão: Óleo sintético 0w20 API SP		
Valor proposta: R$ 64,8000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 214

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 25,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 64,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 214

43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 0w-20		
Valor proposta: R$ 64,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 214
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 64,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTETICO PREMIUM SP 0W20		
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 214
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 64,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R$ 64,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 214
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 60,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTÉTICO PREMIUM 0W20		
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 214

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:07:30	30.572.270/0001-38	R$ 34,9900
06/10/2023 09:07:42	46.310.289/0001-46	R$ 25,0300 *
06/10/2023 09:08:05	42.838.558/0001-90	R$ 31,1000
06/10/2023 09:10:09	43.080.510/0001-29	R$ 34,0000
06/10/2023 09:11:18	51.560.442/0001-23	R$ 31,0900
06/10/2023 09:15:39	51.560.442/0001-23	R$ 24,6900
06/10/2023 09:15:58	47.270.248/0001-36	R$ 34,4400
06/10/2023 09:16:00	30.273.846/0001-66	R$ 63,9900
06/10/2023 09:16:08	13.990.290/0001-00	R$ 63,9800
06/10/2023 09:16:26	30.273.846/0001-66	R$ 63,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:16:32	13.990.290/0001-00	R$ 63,9600
06/10/2023 09:16:51	30.273.846/0001-66	R$ 63,9500
06/10/2023 09:17:02	13.990.290/0001-00	R$ 63,9400
06/10/2023 09:17:09	51.560.442/0001-23	R$ 24,4900
06/10/2023 09:17:28	30.273.846/0001-66	R$ 63,9300
06/10/2023 09:17:39	13.990.290/0001-00	R$ 63,9200
06/10/2023 09:18:06	30.273.846/0001-66	R$ 63,9100
06/10/2023 09:18:10	13.990.290/0001-00	R$ 63,9000
06/10/2023 09:18:28	30.273.846/0001-66	R$ 63,8900
06/10/2023 09:18:31	13.990.290/0001-00	R$ 63,8800
06/10/2023 09:18:48	30.273.846/0001-66	R$ 63,8700
06/10/2023 09:18:49	13.990.290/0001-00	R$ 63,8600
06/10/2023 09:19:06	30.273.846/0001-66	R$ 63,8500
06/10/2023 09:19:15	13.990.290/0001-00	R$ 63,8400
06/10/2023 09:19:41	30.273.846/0001-66	R$ 63,8300
06/10/2023 09:19:41	13.990.290/0001-00	R$ 63,8200
06/10/2023 09:20:01	30.273.846/0001-66	R$ 63,8100
06/10/2023 09:20:05	13.990.290/0001-00	R$ 63,8000
06/10/2023 09:20:23	30.273.846/0001-66	R$ 63,7900
06/10/2023 09:20:36	13.990.290/0001-00	R$ 63,7800
06/10/2023 09:20:57	30.273.846/0001-66	R$ 63,7700
06/10/2023 09:20:58	13.990.290/0001-00	R$ 63,7600
06/10/2023 09:21:18	30.273.846/0001-66	R$ 63,7500
06/10/2023 09:21:21	13.990.290/0001-00	R$ 63,7400
06/10/2023 09:21:39	30.273.846/0001-66	R$ 63,7300
06/10/2023 09:21:45	13.990.290/0001-00	R$ 63,7200
06/10/2023 09:22:08	30.273.846/0001-66	R$ 63,7100
06/10/2023 09:22:19	13.990.290/0001-00	R$ 63,7000

06/10/2023 09:22:41	30.273.846/0001-66	R$ 63,6900
06/10/2023 09:22:50	13.990.290/0001-00	R$ 63,6800
06/10/2023 09:23:13	30.273.846/0001-66	R$ 63,6700
06/10/2023 09:23:22	13.990.290/0001-00	R$ 63,6600
06/10/2023 09:23:45	30.273.846/0001-66	R$ 63,6500
06/10/2023 09:23:49	13.990.290/0001-00	R$ 63,6400
06/10/2023 09:24:12	30.273.846/0001-66	R$ 63,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:24:21	13.990.290/0001-00	R$ 63,6200
06/10/2023 09:24:55	30.273.846/0001-66	R$ 63,6100
06/10/2023 09:24:57	13.990.290/0001-00	R$ 63,6000
06/10/2023 09:25:18	30.273.846/0001-66	R$ 63,5900
06/10/2023 09:25:29	13.990.290/0001-00	R$ 63,5800
06/10/2023 09:25:53	30.273.846/0001-66	R$ 63,5700
06/10/2023 09:26:02	13.990.290/0001-00	R$ 63,5600
06/10/2023 09:26:02	46.310.289/0001-46	R$ 25,0300
06/10/2023 09:26:27	30.273.846/0001-66	R$ 63,5500
06/10/2023 09:26:36	13.990.290/0001-00	R$ 63,5400
06/10/2023 09:26:58	30.273.846/0001-66	R$ 63,5300
06/10/2023 09:27:07	13.990.290/0001-00	R$ 63,5200
06/10/2023 09:27:29	30.273.846/0001-66	R$ 63,5100
06/10/2023 09:27:40	13.990.290/0001-00	R$ 63,5000
06/10/2023 09:28:13	30.273.846/0001-66	R$ 63,4900
06/10/2023 09:28:19	13.990.290/0001-00	R$ 63,4800
06/10/2023 09:28:41	30.273.846/0001-66	R$ 63,4700
06/10/2023 09:28:49	13.990.290/0001-00	R$ 63,4600
06/10/2023 09:29:08	30.273.846/0001-66	R$ 63,4500
06/10/2023 09:29:13	13.990.290/0001-00	R$ 63,4400
06/10/2023 09:29:32	30.273.846/0001-66	R$ 63,4300
06/10/2023 09:29:37	13.990.290/0001-00	R$ 63,4200
06/10/2023 09:29:55	30.273.846/0001-66	R$ 63,4100
06/10/2023 09:29:59	13.990.290/0001-00	R$ 63,4000
06/10/2023 09:30:20	30.273.846/0001-66	R$ 63,3900
06/10/2023 09:30:33	13.990.290/0001-00	R$ 63,3800
06/10/2023 09:30:59	30.273.846/0001-66	R$ 63,3700
06/10/2023 09:30:59	13.990.290/0001-00	R$ 63,3600
06/10/2023 09:31:18	30.273.846/0001-66	R$ 63,3500
06/10/2023 09:31:22	13.990.290/0001-00	R$ 63,3400
06/10/2023 09:31:40	30.273.846/0001-66	R$ 63,3300
06/10/2023 09:31:55	13.990.290/0001-00	R$ 63,3200
06/10/2023 09:32:12	30.273.846/0001-66	R$ 63,3100
06/10/2023 09:32:21	13.990.290/0001-00	R$ 63,3000
06/10/2023 09:32:41	30.273.846/0001-66	R$ 63,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:32:45	13.990.290/0001-00	R$ 63,2800
06/10/2023 09:33:09	30.273.846/0001-66	R$ 63,2700
06/10/2023 09:33:20	13.990.290/0001-00	R$ 63,2600
06/10/2023 09:33:40	30.273.846/0001-66	R$ 63,2500
06/10/2023 09:33:44	13.990.290/0001-00	R$ 63,2400
06/10/2023 09:34:12	30.273.846/0001-66	R$ 63,2300
06/10/2023 09:34:17	13.990.290/0001-00	R$ 63,2200
06/10/2023 09:34:39	30.273.846/0001-66	R$ 63,2100
06/10/2023 09:34:51	13.990.290/0001-00	R$ 63,2000
06/10/2023 09:35:07	30.273.846/0001-66	R$ 63,1900
06/10/2023 09:35:09	13.990.290/0001-00	R$ 63,1800
06/10/2023 09:35:30	30.273.846/0001-66	R$ 63,1700
06/10/2023 09:35:35	13.990.290/0001-00	R$ 63,1600
06/10/2023 09:36:03	30.273.846/0001-66	R$ 63,1500
06/10/2023 09:36:09	13.990.290/0001-00	R$ 63,1400
06/10/2023 09:36:31	30.273.846/0001-66	R$ 63,1300
06/10/2023 09:36:32	13.990.290/0001-00	R$ 63,1200
06/10/2023 09:36:52	30.273.846/0001-66	R$ 63,1100
06/10/2023 09:36:55	13.990.290/0001-00	R$ 63,1000

06/10/2023 09:37:13	30.273.846/0001-66	R$ 63,0900
06/10/2023 09:37:21	13.990.290/0001-00	R$ 63,0800
06/10/2023 09:37:41	30.273.846/0001-66	R$ 63,0700
06/10/2023 09:37:49	13.990.290/0001-00	R$ 63,0600
06/10/2023 09:38:09	30.273.846/0001-66	R$ 63,0500
06/10/2023 09:38:17	13.990.290/0001-00	R$ 63,0400
06/10/2023 09:38:46	30.273.846/0001-66	R$ 63,0300
06/10/2023 09:38:48	13.990.290/0001-00	R$ 63,0200
06/10/2023 09:39:07	30.273.846/0001-66	R$ 63,0100
06/10/2023 09:39:23	13.990.290/0001-00	R$ 63,0000
06/10/2023 09:39:41	30.273.846/0001-66	R$ 62,9900
06/10/2023 09:39:51	13.990.290/0001-00	R$ 62,9800
06/10/2023 09:40:14	30.273.846/0001-66	R$ 62,9700
06/10/2023 09:40:16	14.869.829/0001-30	R$ 24,4800
06/10/2023 09:40:19	13.990.290/0001-00	R$ 62,9600
06/10/2023 09:40:41	30.273.846/0001-66	R$ 62,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:40:49	13.990.290/0001-00	R$ 62,9400
06/10/2023 09:41:12	30.273.846/0001-66	R$ 62,9300
06/10/2023 09:41:18	13.990.290/0001-00	R$ 62,9200
06/10/2023 09:41:41	30.273.846/0001-66	R$ 62,9100
06/10/2023 09:41:44	13.990.290/0001-00	R$ 62,9000
06/10/2023 09:42:05	30.273.846/0001-66	R$ 62,8900
06/10/2023 09:42:08	13.990.290/0001-00	R$ 62,8800
06/10/2023 09:42:30	30.273.846/0001-66	R$ 62,8700
06/10/2023 09:42:35	13.990.290/0001-00	R$ 62,8600
06/10/2023 09:42:55	30.273.846/0001-66	R$ 62,8500
06/10/2023 09:43:00	13.990.290/0001-00	R$ 62,8400
06/10/2023 09:43:14	51.560.442/0001-23	R$ 24,4700
06/10/2023 09:43:34	30.273.846/0001-66	R$ 62,8300
06/10/2023 09:43:45	13.990.290/0001-00	R$ 62,8200
06/10/2023 09:44:04	30.273.846/0001-66	R$ 62,8100
06/10/2023 09:44:10	13.990.290/0001-00	R$ 62,8000
06/10/2023 09:44:33	30.273.846/0001-66	R$ 62,7900
06/10/2023 09:44:37	13.990.290/0001-00	R$ 62,7800
06/10/2023 09:45:03	30.273.846/0001-66	R$ 62,7700
06/10/2023 09:45:04	13.990.290/0001-00	R$ 62,7600
06/10/2023 09:45:29	30.273.846/0001-66	R$ 62,7500
06/10/2023 09:45:43	13.990.290/0001-00	R$ 62,7400
06/10/2023 09:46:01	30.273.846/0001-66	R$ 62,7300
06/10/2023 09:46:09	13.990.290/0001-00	R$ 62,7200
06/10/2023 09:46:27	30.273.846/0001-66	R$ 62,7100
06/10/2023 09:46:38	13.990.290/0001-00	R$ 62,7000
06/10/2023 09:46:56	30.273.846/0001-66	R$ 62,6900
06/10/2023 09:47:16	13.990.290/0001-00	R$ 62,6800
06/10/2023 09:47:17	30.273.846/0001-66	R$ 62,6700
06/10/2023 09:47:28	13.990.290/0001-00	R$ 62,6600
06/10/2023 09:47:54	30.273.846/0001-66	R$ 62,6500
06/10/2023 09:47:55	13.990.290/0001-00	R$ 62,6400
06/10/2023 09:48:14	30.273.846/0001-66	R$ 62,6300
06/10/2023 09:48:20	13.990.290/0001-00	R$ 62,6200
06/10/2023 09:48:44	30.273.846/0001-66	R$ 62,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:48:49	13.990.290/0001-00	R$ 62,6000
06/10/2023 09:49:15	30.273.846/0001-66	R$ 62,5900
06/10/2023 09:49:18	13.990.290/0001-00	R$ 62,5800
06/10/2023 09:49:35	30.273.846/0001-66	R$ 62,5700
06/10/2023 09:49:38	13.990.290/0001-00	R$ 62,5600
06/10/2023 09:50:00	30.273.846/0001-66	R$ 62,5500
06/10/2023 09:50:12	13.990.290/0001-00	R$ 62,5400
06/10/2023 09:50:35	30.273.846/0001-66	R$ 62,5300
06/10/2023 09:50:40	13.990.290/0001-00	R$ 62,5200
06/10/2023 09:50:58	30.273.846/0001-66	R$ 62,5100

06/10/2023 09:50:59	13.990.290/0001-00	R$ 62,5000
06/10/2023 09:51:17	13.990.290/0001-00	R$ 60,5000
06/10/2023 09:51:28	13.990.290/0001-00	R$ 60,4900
06/10/2023 09:51:46	30.273.846/0001-66	R$ 60,4800
06/10/2023 09:51:53	13.990.290/0001-00	R$ 60,4700
06/10/2023 09:52:16	30.273.846/0001-66	R$ 60,4600
06/10/2023 09:52:23	13.990.290/0001-00	R$ 60,4500
06/10/2023 09:52:40	13.990.290/0001-00	R$ 60,3100
06/10/2023 09:52:42	30.273.846/0001-66	R$ 60,3000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 09:05:30	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:07:30	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:10:06	A proposta no valor de R$ 24,5000 para o item 23 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	06/10/2023 09:10:32	O lance no valor de R$ 25,0300 do item 23 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	06/10/2023 09:15:10	A proposta no valor de R$ 24,5000 para o item 23 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	06/10/2023 09:54:43	O item 23 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 15:47:00	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 16:07:00.
Sistema	19/10/2023 10:32:15	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:52:15.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,4700.
17/11/2023 08:01:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 16:07:00
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:52:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30	
Quantidade: 598	Valor estimado: R$ 43,6700
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 24,4900	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 5W30		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 31,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: ULTRA 5W30 SM		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 20,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 5W30 SN RADNAQ OIL SINTETICO		
Valor proposta: R$ 20,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 31,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R$ 34,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGIS / VORAX		
Modelo/versão: VORAX SYNTHETIC DX1 SP 5W30 LITRO		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 24,4900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: NEW FORCE		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 29,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo sintético 5w30, com API mínimo (P)		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 22,5600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 43,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 5w-30		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 43,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTETICO PREMIUM SP 5W30		
Valor proposta: R$ 43,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 43,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R$ 43,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTÉTICO PREMIUM 5W30		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 598

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:10:25	30.572.270/0001-38	R$ 34,9900
06/10/2023 09:10:39	51.215.894/0001-78	R$ 25,0000
06/10/2023 09:11:03	42.838.558/0001-90	R$ 29,8500
06/10/2023 09:11:21	51.560.442/0001-23	R$ 24,4900
06/10/2023 09:11:37	46.310.289/0001-46	R$ 22,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:17:52	47.270.248/0001-36	R$ 32,0000
06/10/2023 09:18:42	30.273.846/0001-66	R$ 31,9900
06/10/2023 09:18:58	47.270.248/0001-36	R$ 31,5700
06/10/2023 09:19:16	30.273.846/0001-66	R$ 31,5600

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:08:22	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:10:22	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:21:17	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/10/2023 09:28:24	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	11/10/2023 11:45:47	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação .
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	11/10/2023 11:45:57	Prezado, caso seu item não atenda edital favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	11/10/2023 13:45:30	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 11/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	16/10/2023 16:50:11	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 17:10:11.
Sistema	19/10/2023 10:32:25	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:52:25.

Eventos do Item 24

Data/Hora	**Descrição**
11/10/2023 11:45:47	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:45:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas. Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação .
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,4900.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2023 17:10:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:52:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)

Sistema	11/10/2023 08:32:53	às	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 08:33:21	às	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 08:36:10	às	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 08:47:56	às	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 09:16:07	às	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 12:00:32	às	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 12:00:51	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 15:50:50	às	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 15:51:29	às	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 16:01:29	às	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 16:01:55	às	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 16:04:05	às	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 16:45:25	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 16:45:25	às	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 08:34:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 08:34:47	às	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 11:56:57	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 14:33:24	às	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 14:34:43	às	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 17:05:16	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 08:30:52	às	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 08:31:02	às	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 09:23:03	às	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 09:24:09	às	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 09:24:22	às	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 09:25:04	às	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 11:55:35	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 13:30:01	às	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 13:30:44	às	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 17:03:55	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 08:30:55	às	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 08:31:07	às	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 11:48:56	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 13:32:00	às	Boa tarde a todos.

Sistema	18/10/2023 13:32:37	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 14:33:05	às	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 17:08:30	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 08:17:20	às	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 08:17:55	às	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 16:30:24	às	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Óleo lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-40

Quantidade: 76	Valor estimado: R$ 53,7400
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R$ 23,0600

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.215.894/0001-78 - 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: MULT LUB 5W40		
Valor proposta: R$ 53,7400 Valor	negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 21,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 5W40 SN RADNAQ OIL SINTETICO		
Valor proposta: R$ 21,5000 Valor	negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 34,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 29,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 34,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ORION SYNTHÉTIC 508		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 29,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo sintético 5w40, com no mínimo API SN; ACEA A3		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 23,0600	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 51,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 5w-40		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 20,7700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: AGILE SYNTH SN 5W40 LITRO		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
45.751.072/0001-09 - R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 53,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R$ 53,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 51,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SINTÉTICO SUV C3 5W40		
Valor proposta: R$ 80,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 76

Lances do Item 25

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:10:51	37.005.258/0001-90	R$ 20,7700
06/10/2023 09:11:06	51.215.894/0001-78	R$ 25,0000
06/10/2023 09:11:12	42.838.558/0001-90	R$ 29,8500
06/10/2023 09:12:01	46.310.289/0001-46	R$ 23,0600
06/10/2023 09:12:52	43.080.510/0001-29	R$ 51,9000
06/10/2023 09:16:23	51.560.442/0001-23	R$ 34,8500
06/10/2023 09:18:01	47.270.248/0001-36	R$ 35,0000
06/10/2023 09:19:05	13.990.290/0001-00	R$ 51,8900
06/10/2023 09:19:22	47.270.248/0001-36	R$ 34,4400
06/10/2023 09:19:23	42.333.053/0001-74	R$ 29,8400

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:08:51	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:10:51	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:21:24	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 09:28:55	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 09:41:46	Caso o item não atenda o descritivo do edital, favor já pedir desclassificação.
pelo participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 09:55:52	Bom dia, conforme o setor de compras, as fichas estão corretas de acordo com o que está escrito no termo de referência.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 10:20:39	Certo, fico no aguardo do anexo da proposta e ficha técnica do item.
pelo participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 10:25:40	Já está anexado, se faltar algo só entrar em contato novamente, obrigado.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	17/10/2023 11:28:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:00 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	17/10/2023 13:51:05	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 14:11:05.
Sistema	19/10/2023 10:32:34	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:52:34.
Sistema	19/10/2023 11:10:23	A fase de recurso do item 25 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:08	A fase de recurso do item 25 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 25 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 25

Data/Hora	**Descrição**
17/10/2023 09:28:55	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:28:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas..
24/10/2023 17:41:33	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.
13/11/2023 22:05:49	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/11/2023 07:42:22	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.

17/11/2023 08:01:40	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,0600.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		17/10/2023 14:11:05
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:52:34
Recurso:		24/10/2023 23:59:59
Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:36:56
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:41:33
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/11/2023 22:05:49
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/11/2023 07:42:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:30 horas do dia 06 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 26 - Estopa	
Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	
Quantidade: 522	Valor estimado: R$ 11,9800
Unidade de fornecimento: Quilograma	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 26	
Data/Hora	Descrição
06/10/2023 08:30:01	Item deserto.
06/10/2023 08:30:02	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.

Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Sabão pasta

Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi- , Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante

Quantidade: 45	Valor estimado: R$ 65,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R$ 65,7300

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 69,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SABAO RADNAQ GEL		
Valor proposta: R$ 69,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 65,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: PINHEIRO		
Valor proposta: R$ 65,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 27

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:12:07	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:14:07	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:24:08	O item 27 está encerrado.
Sistema	11/10/2023 09:49:56	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 10:09:56.
Sistema	19/10/2023 10:32:49	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:52:49.

Eventos do Item 27

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 08:01:40	65,7300.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/10/2023 10:09:56
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:52:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 68/2023	
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para	
limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.

Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Solução	
Solução Composição: Glicol, Fibra Vegetal, Nonil, Fenol, Toxilado E Te , Aplicação: Radiador , Tipo: Selante , Apresentação: Líquido	
Quantidade: 394	Valor estimado: R$ 29,4800
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 7,4600	

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: ADITIVO RADIADOR RADNAQ T-5		
Valor proposta: R$ 8,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394

47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 10,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: STO		
Modelo/versão: STO		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 7,4600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WOLF		
Modelo/versão: W11		
Valor proposta: R$ 39,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 29,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PARAFLU		
Modelo/versão: ADITIVO CONCENTRADO		
Valor proposta: R$ 29,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 7,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R$ 29,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394
13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SPECIAL COOL		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 394

Lances do Item 28

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:16:11	51.560.442/0001-23	R$ 8,4900 *
06/10/2023 09:17:18	51.560.442/0001-23	R$ 29,4700
06/10/2023 09:18:11	47.270.248/0001-36	R$ 29,4500
06/10/2023 09:18:11	51.560.442/0001-23	R$ 29,4400
06/10/2023 09:19:42	46.310.289/0001-46	R$ 28,5000
06/10/2023 09:19:51	51.560.442/0001-23	R$ 28,4900
06/10/2023 09:19:57	46.310.289/0001-46	R$ 27,5000
06/10/2023 09:19:58	51.560.442/0001-23	R$ 27,4900
06/10/2023 09:20:09	51.560.442/0001-23	R$ 8,4900
06/10/2023 09:21:17	46.310.289/0001-46	R$ 7,4700
06/10/2023 09:21:18	51.560.442/0001-23	R$ 7,4600
06/10/2023 09:22:05	42.838.558/0001-90	R$ 29,4400
06/10/2023 09:23:44	47.270.248/0001-36	R$ 10,0500

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:13:23	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:15:23	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:17:01	A proposta no valor de R$ 8,5000 para o item 28 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	06/10/2023 09:17:17	O lance no valor de R$ 8,4900 do item 28 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	06/10/2023 09:20:07	A proposta no valor de R$ 8,5000 para o item 28 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	06/10/2023 09:25:45	O item 28 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 14:49:17	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 15:09:17.
Sistema	19/10/2023 10:33:15	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:53:15.

Eventos do Item 28

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,4600.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 15:09:17
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:53:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 68/2023
Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos
Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.

Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 49	Valor estimado: R$ 714,6000
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 310,0000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 319,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: SAE 15W40 CI-4/SL RADNAQ OIL TRUCK		
Valor proposta: R$ 319,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 306,1600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49

51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 310,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: ORION		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 373,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo 15w40, para motores a diesel API CI-4		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 373,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GT OIL		
Modelo/versão: GT OIL		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 714,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 15w-40		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 49

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 714,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: SUPER TURBO CI-4 15W40		
Valor proposta: R$ 714,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 302,4100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KARTER / KARTER		
Modelo/versão: CI4 15W40 BD20L		
Valor proposta: R$ 714,6000	Valor negociado: R$ 238,3000	Quantidade ofertada: 49

Lances do Item 29

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:15:25	37.005.258/0001-90	R$ 317,4200
06/10/2023 09:16:06	51.560.442/0001-23	R$ 317,4100
06/10/2023 09:16:07	37.005.258/0001-90	R$ 313,4100
06/10/2023 09:16:09	51.560.442/0001-23	R$ 313,4000
06/10/2023 09:16:10	37.005.258/0001-90	R$ 311,1700
06/10/2023 09:16:12	51.560.442/0001-23	R$ 311,1600
06/10/2023 09:16:13	37.005.258/0001-90	R$ 308,4700
06/10/2023 09:16:14	51.560.442/0001-23	R$ 310,0000
06/10/2023 09:20:14	46.310.289/0001-46	R$ 373,1400
06/10/2023 09:22:18	42.838.558/0001-90	R$ 373,0000
06/10/2023 09:23:47	42.333.053/0001-74	R$ 308,4600
06/10/2023 09:23:47	37.005.258/0001-90	R$ 306,3200
06/10/2023 09:24:05	42.333.053/0001-74	R$ 306,3100
06/10/2023 09:24:05	37.005.258/0001-90	R$ 306,1700
06/10/2023 09:24:23	42.333.053/0001-74	R$ 306,1600
06/10/2023 09:24:23	37.005.258/0001-90	R$ 302,4100

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:13:25	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:15:25	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:26:24	O item 29 está encerrado.
Sistema para o	06/10/2023 11:18:32	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:18:32	37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Deverá reduzir para o menor valor oferecido no Item de ampla participação (08)..

pelo participante 37.005.258/0001-90	06/10/2023 11:31:57	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 29 foi aceita pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, tendo informado R$ 238,3000.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	11/10/2023 11:42:20	Sr. Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	11/10/2023 11:43:04	Prezado, caso seu item não atenda edital favor pedir desclassificação no chat, para que possamos agilizar o certame.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	11/10/2023 13:41:08	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	11/10/2023 16:24:55	Sr. Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	11/10/2023 18:25:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 11/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74.
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	16/10/2023 09:03:23	Sr. Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada para o item..
Sistema para o participante 42.333.053/0001-74	16/10/2023 09:30:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74.
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 09:27:36	Sr. Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 09:51:45	Caso o item não atenda o descritivo do edital, favor já pedir desclassificação.
pelo participante 14.869.829/0001-30	17/10/2023 11:16:45	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:45 de 17/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30.
Sistema	18/10/2023 09:11:43	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/10/2023 09:31:43.
Sistema	19/10/2023 10:33:30	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:53:30.
Sistema	19/10/2023 11:10:25	A fase de recurso do item 29 está aberta até 24/10/2023.
Sistema	25/10/2023 00:00:06	A fase de recurso do item 29 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/10/2023.
Sistema	28/10/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 29 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:04:41	Sr. Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 14/11/2023. Justificativa: Em razão do provimento do recurso interposto, solicito que anexe no sistema, a proposta para este item, com o valor adequado ao seu último

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:04:41	lance, sob pena de desclassificação.
pelo participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 15:32:15	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:15 de 14/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23.
pelo participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 16:33:22	Mas é o mesmo produto do item 8...esse é exclusivo...só isso que muda.
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 16:36:44	Sim! isso mesmo! Mas o sistema exige que sejam realizados os procedimentos!
pelo participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 16:37:10	ok
Sistema para o participante 51.560.442/0001-23	14/11/2023 16:38:11	No caso, era pra ocorrer tudo hoje, porém, devido erro de digitação a sessão para este item 29 foi agendada para o feriado de amanhã, razão pela qual, agora, em tempo, re-agendei as 9:00h para o dia 16/11/2023. Neste dia, sua proposta será aceita e habilitada.
Sistema	16/11/2023 09:01:34	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 09:21:34.
Sistema	16/11/2023 09:23:52	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 09:43:52.
Sistema	16/11/2023 09:24:42	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 09:44:42.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	
11/10/2023 11:42:20	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 13:41:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação.	
11/10/2023 16:24:55	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 18:25:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica (se for o caso) no prazo de duas horas, Se preferir poderá inserir os documentos de habilitação..	
16/10/2023 09:03:23	Fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 42.333.053/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 09:30:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada para o item..	
17/10/2023 09:27:36	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:27:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado e a Ficha Técnica no prazo de duas horas..	
17/10/2023 11:16:45	Fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.869.829/0001-30 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2023 17:42:07	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 registra recurso.	
13/11/2023 21:57:43	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
14/11/2023 15:04:41	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2023 17:04:00. Motivo: Em razão do provimento do recurso interposto, solicito que anexe no sistema, a proposta para este item, com o valor adequado ao seu último lance, sob pena de desclassificação.	
14/11/2023 15:32:15	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 finalizou o envio de anexo.	
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a	

Data/Hora Descrição	
17/11/2023 08:01:40	proposta adjudicada, melhor lance: R$ 310,0000.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/10/2023 09:31:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:53:30
Recurso:	24/10/2023 23:59:59

Contrarrazão:		27/10/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES		
Intenção de recurso no julgamento:		18/10/2023 09:15:55
Intenção de recurso na habilitação:		19/10/2023 10:37:12
Recurso:	(Cadastrado)	24/10/2023 17:42:07
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	13/11/2023 21:57:42
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		16/11/2023 09:21:34
Intenção de recurso na habilitação:		16/11/2023 09:44:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui
Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que

		não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos
Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 815,9900
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R$ 349,9000	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 435,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: SAE 30 CF TEXSA MAX DIESEL ST		
Valor proposta: R$ 435,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 397,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LCUHETI		
Modelo/versão: TRAKTOR TRANSMISSION		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 350,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo Sae 30, especificações mínimas: Alisson C4		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 531,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EVORA		
Modelo/versão: EVORA		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 815,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Sae 30		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 815,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TAC 4 SAE 30		
Valor proposta: R$ 815,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 349,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULT LUB / MULT LUB		
Modelo/versão: FORCE30 BD20L		
Valor proposta: R$ 815,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:17:31	37.005.258/0001-90	R$ 431,6600
06/10/2023 09:19:50	51.560.442/0001-23	R$ 431,6500
06/10/2023 09:19:53	37.005.258/0001-90	R$ 429,0500
06/10/2023 09:19:54	51.560.442/0001-23	R$ 429,0400
06/10/2023 09:19:56	37.005.258/0001-90	R$ 425,8500
06/10/2023 09:19:57	51.560.442/0001-23	R$ 425,8400
06/10/2023 09:19:59	37.005.258/0001-90	R$ 425,2500
06/10/2023 09:20:00	51.560.442/0001-23	R$ 425,2400
06/10/2023 09:20:02	37.005.258/0001-90	R$ 420,8000
06/10/2023 09:20:03	51.560.442/0001-23	R$ 420,7900
06/10/2023 09:20:05	37.005.258/0001-90	R$ 417,8500
06/10/2023 09:20:06	51.560.442/0001-23	R$ 417,8400
06/10/2023 09:20:08	37.005.258/0001-90	R$ 415,3000
06/10/2023 09:20:08	51.560.442/0001-23	R$ 415,2900
06/10/2023 09:20:11	37.005.258/0001-90	R$ 410,3300
06/10/2023 09:20:21	51.560.442/0001-23	R$ 410,3200
06/10/2023 09:20:23	37.005.258/0001-90	R$ 406,8700
06/10/2023 09:20:24	51.560.442/0001-23	R$ 406,8600
06/10/2023 09:20:26	37.005.258/0001-90	R$ 403,9400
06/10/2023 09:20:26	51.560.442/0001-23	R$ 403,9300
06/10/2023 09:20:29	37.005.258/0001-90	R$ 399,0800
06/10/2023 09:20:30	51.560.442/0001-23	R$ 399,0700
06/10/2023 09:20:32	37.005.258/0001-90	R$ 397,2200
06/10/2023 09:20:33	51.560.442/0001-23	R$ 397,2100

06/10/2023 09:20:35	37.005.258/0001-90	R$ 395,7400
06/10/2023 09:20:36	51.560.442/0001-23	R$ 397,0000
06/10/2023 09:20:36	46.310.289/0001-46	R$ 531,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/10/2023 09:27:12	42.838.558/0001-90	R$ 395,0000
06/10/2023 09:27:15	37.005.258/0001-90	R$ 393,5200
06/10/2023 09:27:58	42.838.558/0001-90	R$ 393,5100
06/10/2023 09:28:00	37.005.258/0001-90	R$ 389,4300
06/10/2023 09:28:22	42.838.558/0001-90	R$ 380,0000
06/10/2023 09:28:24	37.005.258/0001-90	R$ 376,4800
06/10/2023 09:30:11	42.838.558/0001-90	R$ 375,0000
06/10/2023 09:30:12	37.005.258/0001-90	R$ 374,2800
06/10/2023 09:31:14	42.838.558/0001-90	R$ 350,4000
06/10/2023 09:31:15	37.005.258/0001-90	R$ 349,9000

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 09:15:29	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:17:29	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:33:16	O item 30 está encerrado.
Sistema	11/10/2023 11:16:28	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/10/2023 11:36:28.
Sistema	19/10/2023 10:33:46	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:53:46.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
17/11/2023 08:01:40	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 349,9000.
17/11/2023 08:01:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/10/2023 11:36:28
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:53:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 68/2023

Às 08:01 horas do dia 17 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.633/2023, Pregão nº 68/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 20/09/2023 às 08:00 até 06/10/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:37	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/10/2023 às 08:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/10/2023 às 08:41:14	Observem com atenção os valores propostos, para que não resulte em valor inexequivel.
Sistema	06/10/2023 às 09:57:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2023 às 10:08:19	Prezados, em atendimento ao Item 10.1 do edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	06/10/2023 às 10:09:38	Mantenham-se conectados no chat do sistema.
Sistema	06/10/2023 às 10:39:56	Análise realizada, nenhum item sofreu alteração de vencedor.
Sistema	06/10/2023 às 10:40:43	Peço que neste momento mantenham-se atentos a solicitação da proposta adequada.
Sistema	06/10/2023 às 10:43:31	ATENÇÃO: Deverão ser anexados à proposta, a Ficha Técnica dos óleos e fluídos. Esclui dessa obrigação os demais itens (01, 03, 04, 05, 26 e 27)
Sistema	06/10/2023 às 10:43:52	*Exclui

Sistema	06/10/2023 às 11:55:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/10/2023 às 11:56:21	Os prazos para anexo dos documentos continuarão correndo.
Sistema	06/10/2023 às 13:30:23	Prezados, boa tarde!
Sistema	06/10/2023 às 13:30:34	Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 14:47:06	Prezados, peço que aguardem conectados, até que as fichas sejam analisadas pelo Setor competente, para verificação de atendimento ao edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:39:03	Prezados, em razão do grande número de itens a serem analisados, e pelo fato de que o responsável pelo Pasta requisitante está ausente no momento, decido suspender a sessão, e agendando a reabertura para amanhã (07/10) às 13:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/10/2023 às 16:41:41	Prezados, retifico a última mensagem, o retorno da sessão será no dia 09/10 (segunda-feira) às 14:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	09/10/2023 às 14:29:27	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/10/2023 às 14:29:51	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/10/2023 às 14:35:45	Peço que aguardem um instante enquanto a Secretaria analisa as propostas dos licitantes vencedores.
Sistema	09/10/2023 às 15:59:35	Prezados, considerando que ainda não foram finalizadas as análises das amostras, e para que não precisem ficar aguardando a decisão conectados ao chat.
Sistema	09/10/2023 às 16:00:24	Suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (10/10) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2023 às 14:01:30	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:01:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/10/2023 às 14:02:05	Peço que aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	10/10/2023 às 16:59:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	10/10/2023 às 17:09:07	Retificando o retorno da sessão amanhã (11/10) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	11/10/2023 às 08:32:53	Bom dia a todos
Sistema	11/10/2023 às 08:33:21	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	11/10/2023 às 08:36:10	Prezados, com vistas a agilizar o certame, peço que quando convocado para apresentar item/catálogo, e o descritivo não cumprir o edital, já pede desclassificação no chat, aí não perdemos tempo. Não adianta querer ofertar produto que não atenda o edital, pois o produto não será recebido.
Sistema	11/10/2023 às 08:47:56	Informo que neste momento estou realizando a análise final das propostas.
Sistema	11/10/2023 às 09:16:07	Peço que já providenciem o ajustamento da poposta e a ficha técnica desses itens que estão sendo repassados devido às desclassificações.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:32	Como todos podem verificar o sistema está muito instável.
Sistema	11/10/2023 às 12:00:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/10/2023 às 15:50:50	Prezados, por instabilidade do sistema, não conseguimos retornar na parte da tarde o presente certame, o sistema voltou a instabilidade somente neste momento.
Sistema	11/10/2023 às 15:51:29	Desta forma, para que ninguém saia prejudicado, darei prazo adicional para o envio dos anexos já solicitados.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:29	Prezados, antes de liberar o anexo, peço que analisem por gentileza os produtos a serem ofertados nas propostas e seus respectivos catálogos, pois há catálogos/fichas técnicas que não trazem a especificação completa que pedimos em edital, e isso poderá incorrer na desclassificação do proponente.
Sistema	11/10/2023 às 16:01:55	Dessa forma, caso o produto não atenda, já peça desclassificação para não perdermos tempo.
Sistema	11/10/2023 às 16:04:05	Informo também que os produtos serão análisados quanto a sua qualidade pelos boletins da ANP.
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (16/10) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:45:25	continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:27	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2023 às 08:34:47	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2023 às 11:56:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 14:33:24	Prezados, boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 14:34:43	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/10/2023 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	17/10/2023 às 08:30:52	Bom dia a todos.
Sistema	17/10/2023 às 08:31:02	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 09:23:03	Prezados, peço mais uma vez por gentileza, se o produto ofertado não atrender o edital já pede desclassificação pra não ficarmos perdendo tempo, todas as propostas e fichas serão analisadas, se estiverem em desacordo serão recusadas.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:09	Vocês conhecerm seus produtos, impossível não se atentar que o produto não atenda o edital.
Sistema	17/10/2023 às 09:24:22	Olha a quantidade de propostas desclassificadas até o momento.
Sistema	17/10/2023 às 09:25:04	Tenham mais atenção quanto a isso, já vamos para uma semana de julgamento por conta de propostas que não atendem o edital.
Sistema	17/10/2023 às 11:55:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/10/2023 às 13:30:01	Boa tarde a todos!
Sistema	17/10/2023 às 13:30:44	declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/10/2023 às 17:03:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (18/10) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	18/10/2023 às 08:30:55	Prezados, bom dia.
Sistema	18/10/2023 às 08:31:07	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 11:48:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:00	Boa tarde a todos.
Sistema	18/10/2023 às 13:32:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:05	Prezados, neste momento farei o pedido de anexo da proposta final corrigida com itens vencidos. Favor anexar juntamente as fichas/catálogos somente desses itens vencidos.
Sistema	18/10/2023 às 17:08:30	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (19/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	19/10/2023 às 08:17:20	Bom dia a todos

Sistema	19/10/2023 às 08:17:55	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2023 às 16:30:24	ATENÇÃO: Referente ao item 29, na decisão do recurso, por erro de digitação a sessão foi re- agendada para as 15:00h do dia 15/11/2023, ou seja, feriado, sendo assim, a sessão fica novamente re-agendada para as 9:00h do dia 16/11/2023.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/10/2023 às 09:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Hlp , Viscosidade: Iso Vg 68

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 403,8400
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, melhor lance: R$ 196,9900

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 219,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: ISO VG 68 AW IPA IP		
Valor proposta: R$ 219,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 279,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Natto		
Modelo/versão: Natto		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
51.560.442/0001-23 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 196,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DEITON LUCHETI		
Modelo/versão: HIDRA		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
42.838.558/0001-90 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 257,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: Óleo Sae 68, específico para hidráulico		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 240,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VR LUB		
Modelo/versão: VR LUB		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
43.080.510/0001-29 - MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	R$ 403,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: Vg 68		
Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 403,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: HIDRAULICO aw 68		
Valor proposta: R$ 403,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 197,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GRAX / LEOGUM		
Modelo/versão: AW68 BD20L		

Valor proposta: R$ 403,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:18:19	37.005.258/0001-90	R$ 218,5500
06/10/2023 09:19:50	51.560.442/0001-23	R$ 218,5400
06/10/2023 09:19:53	37.005.258/0001-90	R$ 215,8300
06/10/2023 09:19:54	51.560.442/0001-23	R$ 215,8200
06/10/2023 09:19:56	37.005.258/0001-90	R$ 215,6800
06/10/2023 09:19:57	51.560.442/0001-23	R$ 215,6700
06/10/2023 09:19:59	37.005.258/0001-90	R$ 214,8000
06/10/2023 09:20:00	51.560.442/0001-23	R$ 214,7900
06/10/2023 09:20:02	37.005.258/0001-90	R$ 211,3400
06/10/2023 09:20:03	51.560.442/0001-23	R$ 211,3300
06/10/2023 09:20:05	37.005.258/0001-90	R$ 211,2100
06/10/2023 09:20:06	51.560.442/0001-23	R$ 211,2000
06/10/2023 09:20:08	37.005.258/0001-90	R$ 208,0500
06/10/2023 09:20:20	51.560.442/0001-23	R$ 208,0400
06/10/2023 09:20:20	37.005.258/0001-90	R$ 203,7300
06/10/2023 09:20:22	51.560.442/0001-23	R$ 203,7200
06/10/2023 09:20:23	37.005.258/0001-90	R$ 201,8500
06/10/2023 09:20:23	51.560.442/0001-23	R$ 201,8400
06/10/2023 09:20:26	37.005.258/0001-90	R$ 197,3300
06/10/2023 09:20:26	51.560.442/0001-23	R$ 197,3200
06/10/2023 09:20:29	37.005.258/0001-90	R$ 197,0000
06/10/2023 09:20:30	51.560.442/0001-23	R$ 196,9900
06/10/2023 09:20:55	46.310.289/0001-46	R$ 240,3000

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2023 09:23:02	42.838.558/0001-90	R$ 402,9900
06/10/2023 09:26:41	42.333.053/0001-74	R$ 402,9800
06/10/2023 09:27:40	42.838.558/0001-90	R$ 400,0000
06/10/2023 09:27:43	42.333.053/0001-74	R$ 399,9900
06/10/2023 09:28:47	42.838.558/0001-90	R$ 390,0000
06/10/2023 09:29:06	42.333.053/0001-74	R$ 389,9900
06/10/2023 09:30:31	42.838.558/0001-90	R$ 380,0000
06/10/2023 09:30:38	42.333.053/0001-74	R$ 379,9900
06/10/2023 09:31:29	42.838.558/0001-90	R$ 350,0000
06/10/2023 09:31:33	42.333.053/0001-74	R$ 349,9900
06/10/2023 09:32:04	42.838.558/0001-90	R$ 280,0000
06/10/2023 09:32:04	42.333.053/0001-74	R$ 279,9900
06/10/2023 09:33:02	42.838.558/0001-90	R$ 257,5000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 09:16:19	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2023 09:18:19	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2023 09:35:03	O item 31 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 14:53:28	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 15:13:28.
Sistema	19/10/2023 10:33:57	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:53:57.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 08:01:48	Fornecedor DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 196,9900.
17/11/2023 08:01:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/10/2023 15:13:28
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 10:53:57

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ACFDC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2023
b) Licitação Nr.:	59/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/11/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em Decoração e Iluminação Natalina, com fornecimento de materiais elétricos, instalação e manutenção, para prestar serviços decorativos no Lago Municipal e Trevo de Acesso na cidade e centro da cidade de Flor da Serra do Sul.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde Itens	de Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 005407 - 50.977.678 CLAUDINEI LANGNER	1	0,0000	12.998,00
Total por Fornecedor:	1		12.998,00
Total:	1		12.998,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C6EAE4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1238 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1238 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Estabelece normas para o estacionamento de veículos no entorno da Praça Rocha Pombo, no Município de Morretes, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a regulamentação quanto à utilização de vias e logradouros públicos no âmbito municipal, conforme previsão do inciso XXII do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a regulamentação e a fixação dos pontos e itinerários de ônibus urbanos e o uso devido do Sistema Viário no Município, nos termos do art. 136 do Código de Posturas do Município de Morretes;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública, bem como estabelecer vias especiais destinadas a este fim, nos termos do art. 134 do Código de Posturas do Município de Morretes;

CONSIDERANDO a garantia a qualquer condutor para estacionamento onde houver vaga disponível, em atenção às normas de estacionamento do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 696, de 11 de maio de 2022, que autoriza a transformação de trecho da Rua Padre Saviniano em calçadão;

CONSIDERANDO que o Município de Morretes recebe inúmeros turistas durante os finais de semana, feriados e em períodos de festividades, e que se faz necessária a determinação de locais específicos para que haja o devido uso do Sistema Viário Urbano, com o objetivo de se evitar aglomerações indevidas que geram transtornos no trânsito e na exploração do comércio;

CONSIDERANDO que o fluxo de veículos no Município, em especial na Rodovia Mario Marcondes Lobo (PR-411), Rua Conselheiro Sinimbu e Rua XV de Novembro (PR-408) estão devidamente comprometidos em razão do aumento de veículos que circulam nos finais de semana e feriados.

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público;

CONSIDERANDO o crescente aumento da frota de veículos no Município de Morretes, havendo necessidade de ações no sentido de otimizar a rotatividade de vagas dos estacionamentos existentes na cidade, para garantir maior oferta, de modo a atender o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para o estacionamento de veículos no entorno da Praça Rocha Pombo, no Centro do Município de Morretes.

Art. 2º. Fica proibida a permanência e o estacionamento de veículos pequenos e de médio porte, de até 3,5 toneladas, na Rua Padre Saviniano, desde o cruzamento com a Rua Fernando Amaro, até o cruzamento com a Rua Luís Bastos, todos os dias, das 07h às 18h.

Art. 3º. Fica autorizado o estacionamento exclusivo aos veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus na Ruas Padre Saviniano, desde o cruzamento com a Rua Antonio Vieira dos Santos até o cruzamento com a Rua Luís Bastos, e na Rua Luís Bastos, desde o cruzamento com a Rua Adolfo Werneck até o cruzamento com a Rua Conselheiro Sinimbu,

Parágrafo único. Fica proibida a permanência e o estacionamento de veículos tipo *vans*, micro-ônibus e ônibus particulares em todo o entorno da Praça Rocha Pombo e em toda a extensão da Rua Conselheiro Sinimbu, ficando livre apenas para circulação destes veículos.

Art. 3º. A restrição de estacionamento que trata este Decreto não serão aplicáveis à veículos automotores oficiais da Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

Art. 4º. A fiscalização e a prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto ficam à cargo do Município de Morretes, com apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná.

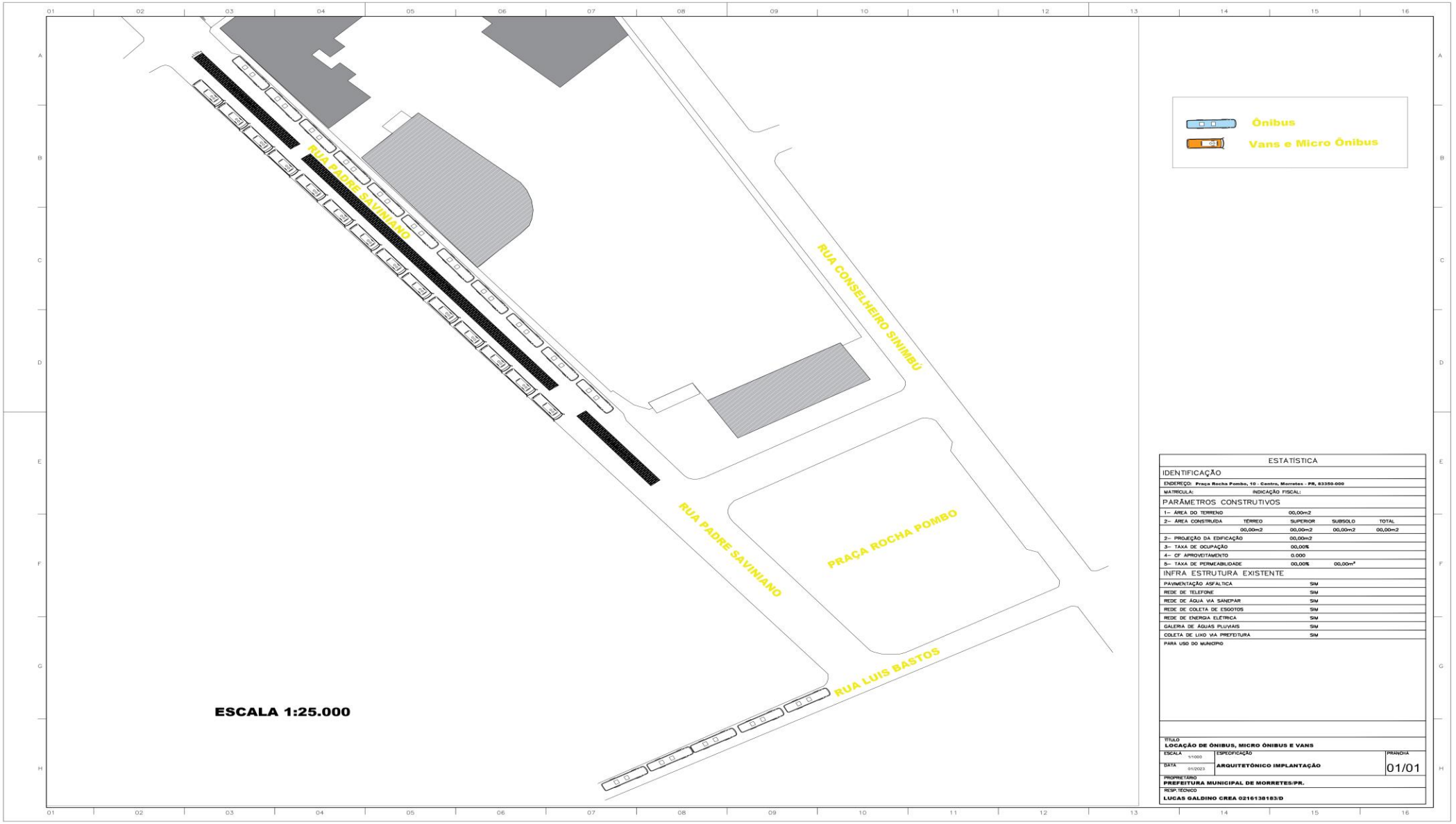
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 981, de 18 de abril de 2023, e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS



Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:36579DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portaria 12.623/2016 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00	**880**
10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00	**880**

1.2- Os créditos orçamentários necessários para as despesas de **custeio e investimento** poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências das legislações vigentes.
1.3- As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, bem como as observações legais vigentes.
1.4-Os valores previstos para o presente edital de chamamento público são:

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Fonte de recurso	Valor total
1	Proteção e prevenção de crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	Recursos alocados no FMDCA	R$ 300.000,00

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

- As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1 - Constitui objeto deste chamamento público a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2- Poderão apresentar projetos as instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1-Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.
3.2-A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma:
I-Apresentação das propostas: em até 5 dias corridos, contados após período mínimo de publicação do Edital em página do sítio eletrônico oficial na internet, que é de 30 dias corridos.
II-Avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em até 20 (dez) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso I, deste item, podendo ser prorrogado a critério da comissão de seleção mediante prévia justificativa;

III-Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade nos documentos apresentados, a OSC será notificada, para no prazo improrrogável de 3 dias contados a partir do recebimento do correio eletrônico, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação;
IV-Publicação do resultado das propostas avaliadas: até 02 (dois) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso II, deste item;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

V-Recurso à avaliação das propostas: 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Seleção, em página do sítio eletrônico oficial;
VI-Prazo para apresentação de contrarrazões 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do correio eletrônico;
VII-Publicação do resultado final da fase de seleção após análise do(s) recurso(s) e contrarrazões: até 2 (dois) dias úteis;

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O presente Chamamento Público está organizado em uma fase de avaliação. Obedecendo a prazos, local de entrega e documentos específicos, conforme descritos abaixo:
I) A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio do plano de trabalho, conforme modelos previstos em ANEXOS, deste edital, documentos originais, assinados pelo seu representante legal da OSC, conforme segue:
a)Anexo II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
b)Anexo III - MODELO DE PLANILHA DE APLICAÇÃO
c)Anexo IV - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO
d)Anexo V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
e)Anexo V- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS, caso a OSC apresente despesas com custos indiretos, como por exemplo: luz, água, internet etc., no plano de aplicação;
f) Cópia de resolução ou certificado de inscrição junto ao CMDCA de Palmeira vigente
II) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, na Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Rua Querubina Marcondes de Sá, nº 369, Vila Maria, Palmeira – Paraná, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme o prazo estabelecido no inciso I, do item 3.2 deste edital.
III) Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme inciso I, do item 3.2. deste edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto;
IV) A Secretaria de Assistência Social de Palmeira não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.

Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR
V) A ausência de quaisquer documentos previstos no item 4.1 deste edital acarretará na desclassificação da OSC;
VI) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens I do item
4.1. a comissão poderá proceder diligência para constatar sua regularidade. Não sendo admitido a juntada de documento novo que deveria constar no envelope;
VII) Decorrido o prazo elencado no inciso I do item 3.2, deste edital haverá a análise do Plano de Trabalho, por parte da Comissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta.

5 - EIXOS TEMATICOS

Os eixos temáticos visam a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade. Os eixos serão os Direitos Fundamentais previstos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e os trabalhados na IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira, sendo:
Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia
Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19
Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia
Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico
Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19
Eixo VI - Do Direito à Vida e à Saúde
Eixo VII - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Eixo VIII - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

Eixo IX- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Eixo X - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Os projetos devem estar relacionados com os Direitos Fundamentais previstos no Título II do ECA ou com as propostas deliberadas na citada conferencia conforme o anexo I.
5.1- As OSC poderão concorrer com mais de uma proposta desde que apresentem projetos diferentes para cada uma delas.
6. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
1. **Participação de crianças e adolescentes da comunidade** no projeto, além das crianças da entidade;
2. **Participação de crianças e adolescentes da área rural** no projeto, além das crianças da comunidade e da entidade;
3. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
4. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
5. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento.
6.1 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	satisfatório 1	insatisfatório 0
1-Participação de crianças e adolescentes da comunidade	2			
2-Participação de crianças e adolescentes da	2			

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

rural				
3- Sustentabilidade	2			
4- Coerência	2			
5- Participação Conselhos	2			

7 - DA DOCUMENTAÇÃO
I) A OSC deverá apresentar junto com a proposta, inciso I do item 4.1, cópia simples e legível da documentação para fins de comprovação ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, conforme segue:
1-cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
2-cópia da Ata de Eleição;
3-cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
4-comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
5-comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
6-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9-Certidão de Débitos com o Concedente;
10-Certidão Liberatória do Concedente;
11-Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
12-Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
13-Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
14-Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
15-Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
16-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
17-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
18-Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
19-Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
a)objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

b)que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta
20-Declaração de guarda e conservação de documentos
21 - Lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias contendo nome, idade e NIS e identificação se é da Zona Urbana ou Zona Rural. (Na impossibilidade de apresentação da lista, apresentar diagnóstico que demonstre a demanda para o projeto, articulando com o Conselho Tutelar e setor da Vigilância Socioassistencial do Município).
22 – Apresentação do comprovante de Inscrição no CMDCA atualizada.
23 – Metodologia para busca ativa das crianças e adolescentes da comunidade e área rural para inserção no Projeto.
II) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
III) A assinatura do termo de colaboração, para fins de celebração de parceria, deverá ser realizada pelo representante da OSC, após convocação.
IV) Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.
V) Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social em duas vias originais.
VI) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8-DA COMISSÃO SELEÇÃO

8.1-A comissão de seleção, constituída pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente às fases de seleção e de celebração, formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

8.2-Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
8.3- Configurado o impedimento previsto no item 8.2 desse edital, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
8.4-A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e a administração pública.
8.5-Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.6-A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela OSC ou para esclarecer dúvidas e omissões.
8.7-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização dos eventos nos prazos estipulados neste edital, os atos vinculados ao presente chamamento público ficarão automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
8.8- A Comissão dará ciência de todas as suas ações ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

9-MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1- A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo XIV;

10-APOIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

10.1-Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de **custeio e investimento**, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
I – Custeio:
a)Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
b)Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
c) Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
II – Investimento:
a) Equipamentos e material permanente: Despesas com aquisição; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
10.2-As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

11-DAS AQUISIÇÕES

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

11.1-As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
I)a responsabilidade exclusiva da OSC selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II)a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
11.2-A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
11.3-se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto Municipal 10.764 de 29/11/16, quando for o caso.
11.4-as organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

11.5-a OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
11.6-as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**.
11.7-os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
11.8-os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

11.9-os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
11.10-A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
11.11-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo minimamente as informações que estabelece o art. 11, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei 13.019/2014.
12-DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
12.1-O prazo para execução do Termo de Colaboração será de da publicação até 12 meses, contados da data da publicação em diário oficial do referido instrumento.
13-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1-As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.
13.2-A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.3-Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e art.56, do Decreto Municipal 10.764/16 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação
13.4-Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

13.5-As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregue são concedente até o primeiro dia útil do fechamento do bimestre, podendo estar sujeito a suspensão da parcela subseqüente caso não apresente as mesmas.
14-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO
14.1-Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails gestão@palmeira.pr.gov.br e/ou gestorsocial.palm@gmail.com ou pelo whats: (42) 3909-5043
14.2-Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.
14.3-Os pedidos de impugnação aos termos deste edital poderão ser promovidos por qualquer pessoa, devendo ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, até 03 (três) dias úteis, antes da data final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à Comissão de Seleção.
14.4-A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.
14.5-As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:
I)A identificação e qualificação do impugnante
II)A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;
III)As razões da impugnação, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV)Os pedidos do impugnante.
14.6-Havendo impugnação do presente edital, haverá publicação em sítio eletrônico oficial do Município, caberá a Comissão analisar resolvendo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.
14.7-Concluída a apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio oficial do Município, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

14.8-A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli nº134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.
14.9-Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:
I)A identificação e qualificação do recorrente;
II)A indicação da decisão da qual se está recorrendo;
III)As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV)Os pedidos do recorrente.
14.10-Interposto o recurso, a Secretaria de Assistência Social de Palmeira dará ciência, por correio eletrônico, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.
14.11-Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.
14.12-Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.
14.13-Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

15-DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1-Os ANEXOS I, II, III,IV,V,VI,VII, VIII, IX, X, XI, XII,XIII e XIV são partes integrantes deste Edital.
15.2-Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social.
Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 – Vila Maria Palmeira – PR

15.3-A aprovação do plano de trabalho bem como a homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.
15.4-Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial.
15.5-O presente edital é regido pelas normas nele estabelecidos, assim como com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente, e como no município a Política de Proteção à Criança e ado Adolescente é administrada pela Secretaria de Assistência Social, está também segue o que normatiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, e suas alterações posteriores; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Resolução nº 109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
15.6-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425 Palmeira – PR

ANEXO I
ANEXO
PROPOSTAS DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA

EIXO I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia
PROPOSTAS
Ampliar as atividades esportivas ofertadas, melhorando a divulgação e garantindo o acesso de todas as crianças e adolescentes, como também garantindo a integridade dos patrimônios.
Elaborar e executar projeto para instituir equipe multidisciplinar especializada em saúde mental para atendimento de crianças e adolescentes, garantindo seu acesso ao serviço.

EIXO II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19
PROPOSTAS

Efetivação da Lei que prevê equipes multidisciplinares, com no mínimo um psicólogo e um assistente social, em todas as escolas municipais de forma presencial; oportunizando também capacitação sobre " Escuta Qualificada" para os profissionais de referência instituídos em cada escola através de Criação de um Centro de Atendimento Especializado.

EIXO III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia
PROPOSTAS
Maior divulgação dos espaços de participação existentes (grêmios estudantis e parlamento jovem) através da construção de estratégias de incentivo, como divulgação nas rádios jornais, redes sociais e dentro de secretarias e entidades.
Criação de Comissão de adolescentes (CPA) para divulgação dos espaços de participação, formação de rede de apoio aos grêmios estudantis em parceria com o poder público e utilizando mídias sociais e imprensa local.

EIXO IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425 Palmeira – PR

políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico
PROPOSTAS
Ações de mobilização para conscientização sobre a importância da responsabilização da família, da sociedade e do poder público em relação aos direitos e deveres de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.
Ações de maior divulgação do apoio a criança, adolescente e suas famílias, tais como a divulgação dos programas de proteção, divulgação do controle social das políticas públicas que abrangem o campo e a cidade, com a criação de polos de atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidos abrangendo o campo.

EIXO V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19
PROPOSTAS
Oferta de Cursos para formação técnica de adolescentes e cursos preparatórios para melhoria do ensino aprendizagem.

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425 Palmeira – PR

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 4.2.1.
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
CAPA DO PLANO DE TRABALHO

Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho.
- Orienta-se que seja indicado título simplificado, **evitando-se** títulos longos ou que se referida ao ano em curso e que reflita a proposta de trabalho. Por exemplo: *Lar Feliz, Proteção a quem precisa.*

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no **máximo 02 páginas. É necessário incluir obrigatoriamente:**
- **OSC** (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador do mesmo, indicando o telefone e e-mail para contato;
- Histórico da **OSC** (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/Parcerias existentes);
- Informar sobre a instalação física, indicando o número de cômodos, tamanho e atividades realizadas em cada espaço;

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
xxx		
xxx		
xxx		
xxx		
xxx		

• Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425 Palmeira – PR

semanal:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
xxx		
xxx		

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relação entre esta realidade e as atividades e metas a serem atingidas; (diagnóstico da área)
- Convém ressaltar a importância do tema, devendo relacioná-lo ao cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômico no qual a execução do plano de trabalho está inserido;
- Local e endereço onde será desenvolvido e executado o plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA

- Apontar a necessidade e a importância de executar o plano de trabalho;
- Deve indicar qual a relevância do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazos, demonstrando a relação das despesas apresentadas em plano de aplicação com o plano de trabalho apresentado;
- Quais os benefícios para o público alvo, a família, a comunidade e a sociedade.

OBJETIVOS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425 Palmeira – PR

Objetivo Geral – deve ser focado no público alvo, contemplando o que se quer alcançar com esse plano de trabalho.
Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.
Objetivos Específicos – deve apresentar ações específicas para atingir o Objetivo Geral. Sugestão: inserir no máximo 4 (quatro) objetivos específicos.
PÚBLICO–ALVO

- Púbico alvo; Gênero; Faixa etária; Indicar a vulnerabilidade e/ou risco do público alvo a ser beneficiado pelo plano de trabalho.

VAGAS
- **Quantificar** o número de pessoas a serem beneficiadas ou, se for o caso, o número de atendimentos do público alvo com o plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

PLANO DE AÇÃO /CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Descrever como os objetivos gerais e específicos serão alcançados;
- Apresentar o público alvo, capacidade de atendimento, faixa etária, período de atendimento e dias da semana;
- Descrever os critérios para seleção do público atendido
- O Cronograma de Atividades é anual , com indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	**Mês ou bimestre**	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

- **INDICADORES**					
- Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos geral e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano deTrabalho;					
-					
Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	**Porcentagem**
Exemplo: Incentivar o desenvolvimento da autonomia e capacidades do usuário.	**Exemplo:** 5 pessoas	**Exemplo:** Serviço Social	**Exemplo:** semanal	**Exemplo:** Relatório de Acompanhamento	**Exemplo:** 100%
Exemplo: Promover a construção de projetos de vida assegurando a História de vida preservada	**Exemplo:** 10 pessoas	**Exemplo:** Serviço Social	**Exemplo:** quinzenal	**Exemplo:** Projeto	**Exemplo:** 100%
-					
- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**					
Descrever como serão avaliadas as atividades do plano de trabalho e reprogramadas para alcance dos objetivos propostos.					
Devem ser destacados os procedimentos necessários para avaliação, os responsáveis por cada procedimento e a periodicidade da aplicação dos instrumentos (reuniões, aplicação de formulários, entrevistas, etc.)					
Descrever a forma que a **OSC** vai acompanhar a execução do Plano deAção:					
- Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista departicipantes);					
- Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dosserviços;					
- Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista,outros);					
- Relatórios de atendimentos(periodicidade);					
- Participação nas atividades propostas (Listagem de iniciantes econcluintes);					
- Encaminhamentos realizados para as outras políticaspúblicas;					
- Número de visitas domiciliaresrealizadas;					
- Visita da família na Unidade de Acolhimento, bem como, final de semana com a família, caso seaplique;					
- Satisfação do usuário e qualidade noatendimento.					

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

Palmeira, xx_dexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

PLANO DE APLICAÇÃO		
Organização da Sociedade Civil:		**CNPJ:**
Item	**Especifcação**	**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**R$**
	Apenas apresentar os tipos, sem discriminar por valor. Exemplo: Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e produção de higienização; Material de cama, mesa e banho; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Gás engarrafado.	R$
02	**Serviços de Terceiros**	**R$**
	Exemplo: Pessoa Física:	R$
	Pessoa Jurídica:	R$
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		**R$**
IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.		

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO					
RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex: Gêneros Alimentícios	Ex: Arroz	Ex: pct			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.					

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO			
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO			
ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	**PREVISÃO**		**VALOR PREVISTO**
	INÍCIO	**TÉRMINO**	**R$.....**
Etapa 1 (descrição)	**Ex: Mês 1**	**Ex: Mês 2**	**R$.....**
Etapa 2 (descrição)	**Ex: Mês 3**	**Ex: Mês 4**	**R$ ....**
Etapa 3 (descrição)			
Etapa 4 (descrição)			
Etapa 5 (descrição)			
Etapa 6 (descrição)			
Etapa 7 (descrição)			
Etapa 8 (descrição)			
Etapa 9 (descrição)			
Etapa 10(descrição)			
Etapa 11(descrição)			
Etapa 12 (descrição)	**Ex: Mês 1**	**Ex: Mês 12**	

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
MÊS	**VALOR A SER RECEBIDO**
1ª parcela mensal	**R$...**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS		
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS		
OSC:		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de:		
Valor total dos serviços contratados:		
Plano de Trabalho	**% do serviço**	**Valor**
Plano de Trabalho x		R$
Plano de Trabalho y		R$
Plano de Trabalho z		R$
OSC		R$
Total		**R$**

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO VII – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA							
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC							
RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA							
NOME	**CARGO**	**ENDEREÇO RESIDENCIAL**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**RG**	**ORGÃO EMISSOR**	**CPF**

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

Eu, ...,declaro para osdevidos fins que a ..... (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art.39 , da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, declaro que a OSC:
1-Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2-Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
3-Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
4-Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas a exceções previstas em Lei;
5-Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6-Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7-Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
8-Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
9-Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Eu,_____,na condição de representante legal declaro que a _____(**OSC**)**possui** infraestrutura para o desenvolvimento daparceria.

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL
Logomarca da **OSC** / Papel timbrado da **OSC**
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL
Eu, ..., portador do Rg. nº....., inscrito noCPF/MF sob nº....., representante legal da (OSC)....., adiante subscrito (a), declaro que os dirigentes ou controladores desta **OSC** não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com omunicípio.
Declaro ainda, que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xxdexxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**
Eu,_____, representante legal da _____ (OSC), em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da **OSC** que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos. São elas:
-Certidão Negativa de Tributos Municipais
-Certidão Negativa de Tributos Estaduais
-Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros)
-Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal
-Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
-Certificado de Regularidade do FGTS
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Palmeira, xxde xxxxx de 2023.
(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS
Logomarca da **OSC** /Papel Timbrado da **OSC**
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão compatíveis com os praticados no mercado.
Palmeira, xx de xxxxx de 2023.
(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR
ANEXO XIII–DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**
DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA A PARCERIA
Eu, , na condição de representante legal da _____ (OSC) declaro que no momento da formalização do termo de Colaboração apresentarei número de conta bancária específica e exclusiva, em banco conveniado, para estaparceria.
Palmeira, xxdexxxxx de 2023.
(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

ANEXO XIV - Minuta – Termo de Colaboração
Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC.**
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **SERGIO LUIS BELICH,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 38800701 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 752815549-72, domiciliado nesta cidade, onde reside na localidade do Quero-Quero, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/20XX, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.
CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo: Fonte: Valor
3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida. (se houver contrapartida em bens/serviços.)
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira - PR

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

11.6 Identificar os equipamentos adquiridos constantes no plano de aplicação com plaqueta contendo o seguinte texto: **SMAS/FMDCA-TERMODECOLABORAÇÃONº / 2023**."
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. ....., de de 2023

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Administração Pública Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425
Palmeira – PR

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55C746DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 119/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 115/2023, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva, conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11*	12	13	14	15
B	C	C	D	A	C	A	B	B	C	A	B	D	D	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	C	A	D	C	B	D	A	C	A	B	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**					
A	D	A	C	B	D	A	B	C	C					

* anulada.

1. O candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender convenientes.

2. O Gabarito definitivo será publicado no dia **20 de novembro de 2023, no site da Prefeitura de Renascença.**

Renascença, 17 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4C42E4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.848.928,04	4.778.805,53	5.212.391,34	4.439.539,98	3.959.908,75	4.536.025,11	4.477.922,82	3.915.670,57	4.573.677,44	4.091.520,60	4.266.889,08	4.717.024,09	52.818.303,35	57.157.352,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.439,44	435.917,24	263.877,39	337.152,40	420.509,64	293.159,17	380.215,31	392.217,03	633.702,86	383.720,97	179.668,43	342.089,06	4.337.668,94	5.370.710,00
IPTU	9.082,67	27.916,18	6.503,33	4.856,42	9.765,52	3.522,14	5.854,74	50.173,02	272.888,26	44.085,60	50.319,64	32.990,12	517.957,64	559.400,00
ISS	159.960,62	212.213,82	150.788,60	200.907,71	159.567,21	168.343,01	233.089,74	208.437,62	249.942,32	220.529,35	2.937,59	160.973,99	2.127.691,58	3.391.153,00
ITBI	35.479,52	53.706,28	31.543,33	36.739,99	33.112,43	37.369,71	57.583,39	35.431,13	26.404,89	25.631,34	36.743,51	52.616,22	462.361,74	322.102,00
IRRF	57.629,70	104.136,53	54.995,71	54.447,78	79.748,55	65.139,08	62.923,53	81.277,78	59.581,78	77.764,92	74.530,47	81.827,58	854.003,41	583.204,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.286,93	37.944,43	20.046,42	40.200,50	138.315,93	18.785,23	20.763,91	16.897,48	24.885,61	15.709,76	15.137,22	13.681,15	375.654,57	514.851,00
Contribuições	39.017,53	42.057,12	43.172,21	48.405,40	45.669,96	48.118,07	722,25	6.532,27	22.752,71	3.136,21	218.237,90	41.486,63	559.308,26	480.078,00
Receita patrimonial	55.125,65	53.915,36	51.234,76	44.643,60	55.860,01	45.465,21	57.792,45	51.459,22	48.226,95	56.331,82	60.391,40	62.240,36	642.686,79	372.216,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.133,69	53.010,93	51.234,76	44.643,60	55.860,01	45.465,21	57.792,45	51.459,22	48.226,95	56.331,82	60.391,40	62.240,36	640.790,40	372.216,68
Outras Receitas Patrimoniais	991,96	904,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,39	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	911,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,71	40.260,00
Receita de serviços	23.315,34	24.372,51	27.832,30	25.331,57	30.542,04	33.517,50	31.526,16	32.399,78	30.816,27	31.284,55	35.165,65	30.668,47	356.772,14	280.625,00
Transferências correntes	3.454.300,72	4.220.156,62	4.824.012,24	3.983.763,88	3.405.211,70	4.115.187,84	4.006.776,08	3.432.171,70	3.834.170,56	3.614.457,73	3.772.494,40	4.239.249,26	46.901.952,73	50.483.675,00
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	19.102.018,00
Cota parte do ICMS	1.186.988,31	1.168.433,80	1.360.047,14	1.109.716,51	1.247.676,30	1.304.884,05	1.589.579,46	1.346.560,69	1.454.307,76	1.518.521,90	1.582.483,82	1.649.690,86	16.518.890,60	15.913.217,00
Cota parte do IPVA	29.847,59	35.055,71	1.362.714,97	323.652,33	285.484,17	248.559,98	204.520,35	63.465,38	67.221,64	48.020,00	34.611,73	33.017,46	2.736.171,31	2.686.612,00

Cota parte do ITR	2.558,30	2.352,37	207,06	860,81	32,90	7,51	98,09	13,34	24,96	811,00	7.803,19	24.011,54	38.781,07	43.605,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.302,75	16.058,87	15.496,87	11.051,13	13.695,80	14.600,71	13.129,82	16.372,53	14.874,96	13.240,22	17.159,32	19.169,24	176.152,22	257.682,00
Transferências do FUNDEB	409.605,52	407.901,67	501.623,93	427.310,65	439.279,25	412.347,30	476.906,06	396.852,30	375.901,99	430.514,38	392.156,44	431.502,14	5.101.901,63	5.822.785,00
Outras transferências correntes	474.816,40	509.534,14	248.913,65	310.262,93	317.344,30	875.202,57	322.507,21	301.724,85	295.168,89	499.889,18	616.119,14	1.037.123,91	5.808.607,17	6.657.756,00
Outras receitas correntes	1.729,36	1.474,97	2.262,44	243,13	2.115,40	577,32	890,57	890,57	4.008,09	2.589,32	931,30	1.290,31	19.002,78	129.788,00
DEDUÇÕES (II)	524.344,04	537.940,57	814.694,92	649.238,04	529.717,58	565.527,55	641.472,53	546.718,88	499.986,86	551.772,78	520.037,45	564.295,70	6.945.746,90	5.981.547,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.344,04	537.940,57	814.694,92	649.238,04	529.717,58	565.527,55	641.472,53	546.718,88	499.986,86	551.772,78	520.037,45	564.295,70	6.945.746,90	5.981.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.324.584,00	4.240.864,96	4.397.696,42	3.790.301,94	3.430.191,17	3.970.497,56	3.836.450,29	3.368.951,69	4.073.690,58	3.539.747,82	3.746.851,63	4.152.728,39	45.872.556,45	51.175.805,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	450.548,00	1.200.548,00	1.200.548,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.324.584,00	4.240.864,96	4.397.696,42	3.790.301,94	3.430.191,17	3.470.497,56	3.836.450,29	3.368.951,69	4.073.690,58	3.539.747,82	3.496.851,63	3.702.180,39	44.672.008,45	49.975.257,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.324.584,00	4.240.864,96	4.397.696,42	3.790.301,94	3.430.191,17	3.470.497,56	3.836.450,29	3.368.951,69	4.073.690,58	3.539.747,82	3.496.851,63	3.702.180,39	44.672.008,45	49.975.257,68

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:395DB5AD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.499,46**	**415.636,65**	**401.098,19**	**180,50**	**16.857,42**	**0,00**	**213.613,84**	**213.408,84**	**213.408,84**	**205,00**	**0,00**	**16.857,42**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**2.499,46**	**415.636,65**	**401.098,19**	**180,50**	**16.857,42**	**0,00**	**213.613,84**	**213.408,84**	**213.408,84**	**205,00**	**0,00**	**16.857,42**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	212,52	212,52	0,00	0,00	0,00	711,70	506,70	506,70	205,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.147,08	27.225,08	27.225,08	180,50	1.966,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	84.865,39	84.865,39	0,00	0,00	0,00	212.902,14	212.902,14	212.902,14	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	714,61	714,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.412,75	2.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.563,39	2.563,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	297.642,91	283.104,45	0,00	14.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.538,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.499,46**	**415.636,65**	**401.098,19**	**180,50**	**16.857,42**	**0,00**	**213.613,84**	**213.408,84**	**213.408,84**	**205,00**	**0,00**	**16.857,42**

ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***	***PERCIO RIBEIRO BUENO***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C610D848

